COLEÇÃO
200 ANOS
DA INDEPENDÊNCIA
DO BRASIL

HISTÓRIA DA COLONIZAÇÃO PORTUGUESA DO BRASIL

volume III

Edição Fac-similar

EDIÇÕES DO SENADO FEDERAL | 303-C

SENADO FEDERAL

COLEÇÃO
200 ANOS
DA INDEPENDÊNCIA
DO BRASIL

HISTÓRIA DA COLONIZAÇÃO PORTUGUESA DO BRASIL

volume III

Mesa Diretora
Biênio 2021-2022

Senador Rodrigo Pacheco
Presidente

Senador Veneziano Vital do Rêgo
1º Vice-Presidente

Senador Romário
2º Vice-Presidente

Senador Irajá
1º Secretário

Senador Elmano Férrer
2º Secretário

Senador Rogério Carvalho
3º Secretário

Senador Weverton Rocha
4º Secretário

Suplentes de Secretário

1º suplente: Senador Jorginho Mello
2º suplente: Senador Luiz Carlos do Carmo
3º suplente: Senadora Eliziane Gama
4º suplente: Senador Zequinha Marinho

Conselho Editorial

Senador Randolfe Rodrigues
Presidente

Esther Bemerguy de Albuquerque
Vice-Presidente

Conselheiros

Alcinéa Cavalcante
Aldrin Moura de Figueiredo
Ana Luísa Escorel de Moraes
Ana Maria Martins Machado
Carlos Ricardo Cachiollo
Cid de Queiroz Benjamin
Cristovam Ricardo Cavalcanti Buarque
Eduardo Rômulo Bueno
Elisa Lucinda dos Campos Gomes
Fabrício Ferrão Araújo
Heloísa Maria Murgel Starling
Ilana Feldman Marzochi
Ilana Trombka
João Batista Gomes Filho
Ladislau Dowbor
Márcia Abrahão de Moura
Rita Gomes do Nascimento
Toni Carlos Pereira

COLEÇÃO
200 ANOS
DA INDEPENDÊNCIA
DO BRASIL

HISTÓRIA DA COLONIZAÇÃO PORTUGUESA DO BRASIL

volume III

Edição Fac-similar

Edições do Senado Federal
Vol. 303-C

Brasília, 2022

SENADO FEDERAL

EDIÇÕES DO
SENADO FEDERAL
Vol. 303-C

O Conselho Editorial do Senado Federal, criado pela Mesa Diretora em 31 de janeiro de 1997, buscará editar, sempre, obras de valor histórico e cultural e de importância para a compreensão da história política, econômica e social do Brasil e reflexão sobre os destinos do país e também obras da história mundial.

Organização: Carlos Malheiro Dias, Ernesto de Vasconcelos e Roque Gameiro

Revisão: Cristiano Ferreira e SEGRAF
Editoração eletrônica: SEGRAF
Ilustração de capa: Roque Gameiro, 1922
Projeto gráfico: Serviço de Formatação e Programação Visual do Senado Federal (Sefpro)

Comissão Especial Curadora destinada a elaborar e viabilizar a execução das comemorações em torno do tema "O Senado Federal e os 200 anos da Independência do Brasil".
Senador Randolfe Rodrigues – Coordenador
Senador Jean-Paul Prates
Senador Rodrigo Cunha
Senador Rodrigo Pacheco
Heloisa Murgel Starling
Eduardo Bueno
Ilana Trombka
Nathalia Henrich
Esther Bemerguy de Albuquerque

© Senado Federal, 2022
Congresso Nacional
Praça dos Três Poderes s/nº
CEP 70165-900 – DF
cedit@senado.gov.br
http://www.senado.gov.br/web/conselho/conselho.htm
Todos os direitos reservados

História da Colonização Portuguesa do Brasil. — Brasília : Senado Federal, 2022.
3 v. : il. — (Edições do Senado Federal). (Coleção 200 anos da Independência do Brasil)
Fac-sím. de: Porto : Litografia Nacional, 1921-1924.

Obra originalmente dirigida por Carlos Malheiros Dias. Trabalhos artísticos, de lápis e pincel, do original, executados pelo aquarelista Roque Gameiro e cartografia da obra executada pelo geógrafo português Ernesto de Vasconcelos.

ISBN: 978-65-5676-267-8
ISBN: 978-65-5676-270-8

1. Colonização, Brasil. 2. Colônias, Portugal. 3. América do Sul, descoberta e exploração.

CDD 981.01

Ficha catalográfica elaborada por Cláudia Coimbra Diniz CRB1-1179

Sumário

7 *Prefácio*
Senador Rodrigo Pacheco

11 *Nota do Editor*

15 *História da Colonização Portuguesa do Brasil*

21 *Segunda Parte – A colonização*

21 **Volume III – A Idade Média brasileira (1521-1580)**

25 Introdução

89 Capítulo I – A Metrópole e suas conquistas nos reinados de D. João III, D. Sebastião e cardeal D. Henrique

92 *D. João III*

131 *D. Sebastião*

157 *O Cardeal-Rei*

160 *Apêndice – Língua e Literatura portuguesa (1521-1580)*

169 Capítulo II – A Expedição de Cristóvam Jacques

202 *Apêndice*

211 Capítulo III – A expedição de Martin Afonso de Sousa (1530-1533)

279 *Apêndice*

285 Capítulo IV – A solução tradicional da colonização do Brasil

287 *As doações de capitanias como sistema tradicional de colonização; aplicação deste sistema ao Brasil*

294 *Normas jurídicas e instituições*

304 *Os direitos de Portugal em relação ao Brasil perante o Direito Internacional. A política de monopólio e o "mare clausum"*

309 Capítulo V – Os primeiros donatários
314 *Duarte Coelho, donatário de Pernambuco*
322 *Vasco Fernandes Coutinho, donatário do Espírito Santo*
325 *Pedro do Campo Tourinho, donatário de Porto Seguro*
327 *Jorge de Figueiredo Correia, donatário dos Ilhéus*
329 *Os donatários João de Barros, Fernando Álvares de Andrade e Aires da Cunha*
333 *António Cardoso de Barros, donatário do Ceará*
334 *Pedro de Góis, donatário da Parahiba do Sul*
336 *Francisco Pereira Coutinho, donatário da Bahia*
337 *Conclusão*
339 Capítulo VI – O regímen feudal das donatárias
347 *Capitania de S. Vicente*
361 *Capitanias de Santo Amaro, Sant'Ana e Itamaracá*
365 *Capitania da Parahyba do Sul*
369 *Capitania do Espírito Santo*
372 *Capitania de Porto Seguro*
374 *Capitania dos Ilhéus*
376 *Capitania da Bahia*
382 *As capitanias setentrionais*
389 *Apêndice*
417 Capítulo VII – A nova Lusitânia
441 *Apêndice*
457 Capítulo VIII – A instituição do Governo Geral
459 *O governo de Tomé de Sousa*
471 *O governo de D. Duarte da Costa*
477 *Apêndice*
517 Índice
520 Índice das gravuras do volume III
522 Erratas e comentários

Prefácio

Senador Rodrigo Pacheco

O Senado Federal vem, há vários anos, republicando diversas obras que, a despeito de sua importância, foram deixadas de lado pelo mercado editorial. Essa importante missão – de manter em catálogo títulos de relevo para as ciências sociais e históricas de nosso país – dá um passo a mais agora, quando celebramos os 200 anos de Independência do Brasil.

A Comissão Especial Curadora "O Senado Federal e os 200 Anos da Independência do Brasil" recupera para o grande público a relevante e significativa História da Colonização Portuguesa no Brasil, obra originalmente publicada entre 1921 e 1924, como parte da celebração pelo primeiro centenário da Independência de nosso país. A obra, que já estava disponível em versão fac-símile no sítio do Senado, conta agora com uma edição física atualizada.

A *História da Colonização Portuguesa do Brasil* se constituiu, quando de seu lançamento, em marco valioso da produção historiográfica em nosso país. A ideia de sua elaboração partiu da Câmara do Comércio e Indústria do Pará e foi abraçada pelas várias e vastas colônias portuguesas existentes no Brasil, em particular aquelas do próprio Estado do Pará e do Rio de Janeiro.

Para levar a cabo a iniciativa, fundaram uma empresa – a Sociedade Editora da História da Colonização Portuguesa no Brasil –, com sede na cidade do Rio de Janeiro. Foi, pois, fundamentalmente uma iniciativa privada. Contou com apoio dos governos de Portugal e do Brasil apenas no que tange à isenção de impostos.

Originalmente, a *História da Colonização Portuguesa do Brasil* foi editada em fascículos mensais que se constituíram em três volumes: "Os precursores de Cabral", "A epopeia dos litorais" e "A Idade Média brasileira – 1521-1580". Outros dois, que concluiriam a obra, acabaram por ser deixados de lado por motivos financeiros.

A primeira diretoria da sociedade editorial foi constituída pelos seguintes membros: Albino Souza Cruz (direção financeira), Carlos Malheiro Dias (direção literária), Roque Gameiro (direção artística) e Ernesto de Vasconcellos (direção cartográfica).

Desses, destacavam-se dois nomes. O primeiro é o de Souza Cruz, fundador da indústria de tabaco de mesmo nome. Português de nascimento, era uma das grandes lideranças empresariais do início do século XX, o que demonstra o quanto a comunidade lusitana considerava prioritária a obra.

O outro nome a se destacar é o de Carlos Malheiro Dias. Nascido no Porto, em 1875, foi romancista bastante reverenciado na virada do século XIX para o XX e figura de destaque no mundo intelectual luso-brasileiro das primeiras décadas do século passado. Em nosso país, veio a ocupar, em substituição a Eça de Queiroz, cadeira de sócio correspondente na Academia Brasileira de Letras.

Sendo uma obra coletiva, a *História* teve a colaboração de vários historiadores do início do século passado. O único brasileiro foi o bastante conhecido Manuel de Oliveira Lima. Dos portugueses, dois nomes se destacavam. O primeiro era o de Antonio Baião, respeitado pelas pesquisas na Torre do Tombo. O segundo – e mais renomado – foi o de Jaime Cortesão, que tem uma vasta obra historiográfica. Malheiro, editor-chefe da obra, planejava incluir mais autores nos dois volumes finais que não chegaram a ser publicados.

A obra – que agora o Senado Federal tem a honra de recolocar à disposição do grande público – acabou ela própria por ganhar importância histórica ao retratar o modo como então se davam as relações entre Brasil e Portugal.

Portugal vivia, há alguns anos, momentos de turbulência política, acentuados pelo fim traumático da monarquia, em 1908. Muitos portugueses emigraram para cá, onde constituíram uma vibrante comunidade, que buscava, é claro, estreitar os laços entre os dois lados do Atlântico.

O Brasil, por sua vez, chegava aos 100 anos como nação independente, repleto de otimismo. Um exemplo que não se pode esquecer foi o da Exposição Internacional do Centenário da Independência, realizada na cidade do Rio de Janeiro entre 7 de setembro de 1922 e 23 de março de 1923, que, até hoje, é a maior exposição internacional promovida em nosso país.

A comunidade portuguesa no Brasil via, assim, os 100 anos do Brasil independente sem ressentimentos e amarguras. Na verdade, entendia que o momento era oportuno para intensificar os laços linguísticos, culturais, políticos e econômicos entre os dois países. Para os portugueses, o Brasil se revelava a grande obra daquele país. Entendiam que não se podia deixar de lado o que Portugal representou como elemento formador e fundacional da nossa nação.

A *História da Colonização Portuguesa do Brasil*, assim, em razão da importância que teve, acabou por se tornar, ela própria, um documento importante para que possamos refletir sobre o primeiro e o segundo centenários da Independência do Brasil.

Em 1922, o Brasil havia definitivamente se consolidado como um Estado-nação. Problemas eram muitos, é verdade, mas havia um sentimento de que o futuro era auspicioso. Exemplo foi o da própria Exposição Internacional, feita para celebrar o aniversário de 100 anos do país.

Havia, é verdade, uma ânsia profunda por autoconhecimento. A identidade nacional ou, melhor dizendo, a busca dessa identidade se revelou uma verdadeira obsessão durante boa parte do século XIX e do século XX.

No século XIX, a obra pioneira *História Geral do Brasil*, de Francisco Varnhagen, visconde de Porto Seguro, publicada entre 1854 e 1857, constituiu-se como essa busca do sentido de nação. Poderíamos, ainda, citar como outro exemplo daquele mesmo século *O Abolicionismo*, de Joaquim Nabuco.

No século XX, essa busca se fez ainda mais presente. Foram os tempos das obras históricas e sociológicas que buscavam realizar a grande síntese que explicasse o Brasil. Entre os muitos exemplos, vale a pena citar obras como *Os Sertões*, de Euclides da Cunha; *Retrato do Brasil*, de Paulo Prado; *Raízes do Brasil*, de Sérgio Buarque de Holanda; *Casa-Grande e Senzala*, de Gilberto Freire;

bem como a obra de Manuel Bonfim, Oliveira Viana e do próprio Oliveira Lima, que – como já observamos – colaborou na presente obra.

A *História da Colonização Portuguesa do Brasil* acabava por se inserir nessa investigação ao abordar o papel de Portugal na criação do país chamado Brasil. Era, pois, a resposta que a comunidade portuguesa nos ofereceu ao pôr em relevo a importância do elemento português para a nossa própria existência.

É verdade que nem sempre as relações entre os dois países foram das mais tranquilas. Nunca é demais afirmar que o processo de Independência foi menos pacífico do que se costuma lembrar. Além disso, houve episódios lamentáveis de antilusitanismo em nosso país. O mais conhecido deles, muito provavelmente, foi o da Noite das Garrafadas, que acabou por ser, em 1831, um dos estopins da abdicação de D. Pedro I ao trono brasileiro. Lembremos, ainda, que houve momento em que os dois países chegaram mesmo a romper relações diplomáticas. Isso se deu entre maio de 1894 e março de 1895, em razão do abrigo dado pelos portugueses aos partidários da Revolta da Armada.

Hoje, afortunadamente, vivemos um excelente momento nas relações entre os dois países. Somos duas nações democráticas, saídas ambas de longos períodos autoritários – lá mais longo do que cá –, que traçam caminhos de influência mútua. A Constituição brasileira de 1988 foi buscar, sem nenhum constrangimento, inspiração na Constituição portuguesa de 1976.

Comungamos, ainda, do mesmo idioma, mesmo que cada lado do Atlântico o tempere um pouco ao seu modo. Essa mútua inteligibilidade faz o brasileiro respeitar, admirar e buscar inspiração no que é feito do outro lado do oceano. Cada pedaço do Brasil tem um pouco de Portugal dentro de si.

Nota do Editor

A numeração de páginas utilizada no sumário da obra refere-se àquela inserida pelo editor, mantendo-se ainda a numeração original das páginas, por se tratar de versão fac-similar. O sumário original, o índice de ilustrações e o índice de erratas estão numerados conforme a versão original.

HISTÓRIA·DA·COLONIZAÇÃO PORTUGUESA·DO·BRASIL

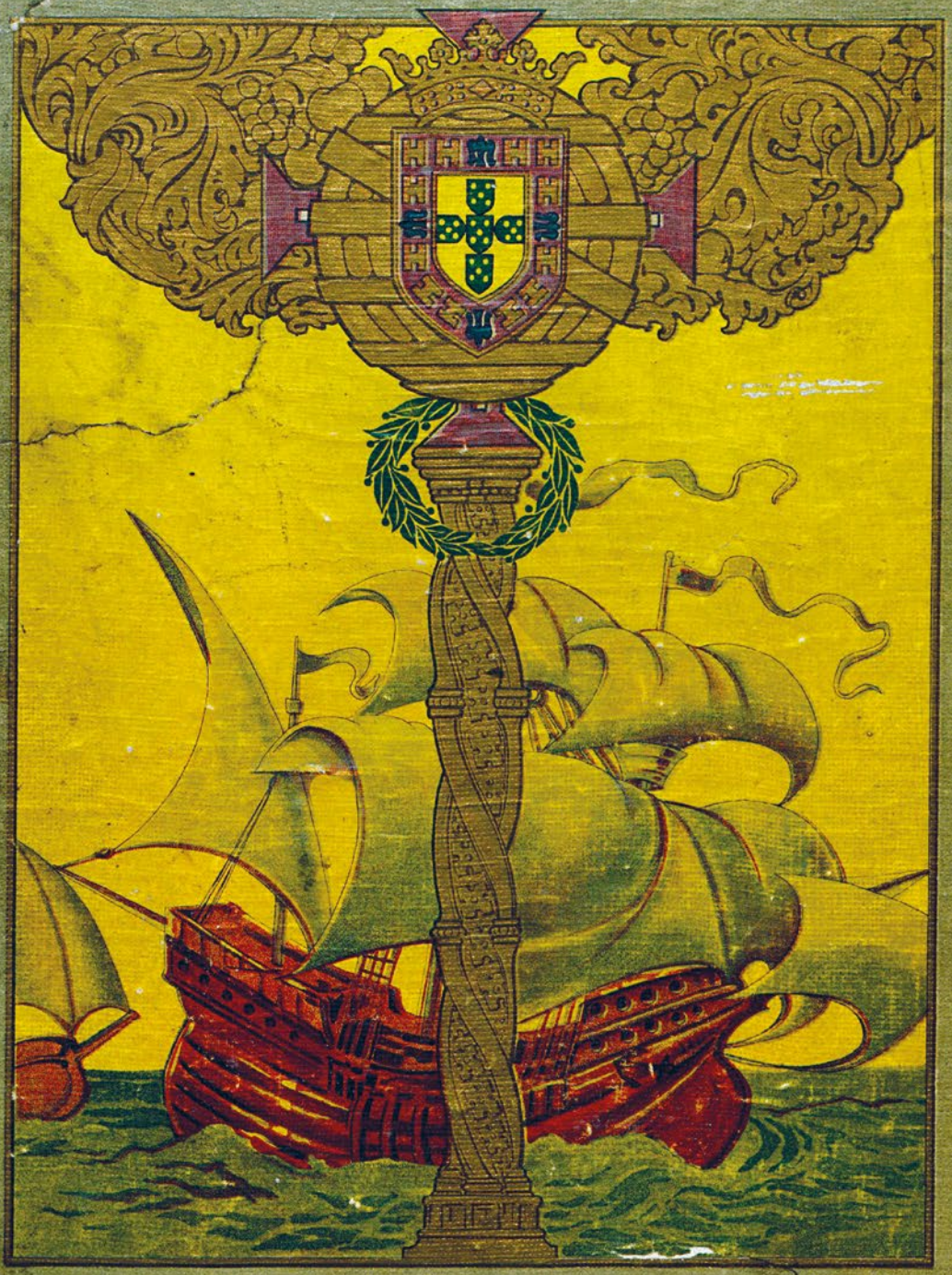

HISTÓRIA

DA

COLONIZAÇÃO PORTUGUESA DO BRASIL

DIRECTOR LITERÁRIO — CARLOS MALHEIRO DIAS

ALBINO DE SOUSA CRUZ — DIRECTOR FINANCEIRO

A HISTÓRIA DA COLONIZAÇÃO PORTUGUESA DO BRASIL, que é uma das mais sérias e valiosas obras que se tem consagrado contemporâneamente ao esfôrço nacional, na epopeia dos descobrimentos, não seria possível sem a conjugação de dois elementos imprescindíveis para a realização de qualquer iniciativa útil: a inteligência e o trabalho.

Mas a inteligência sem uma vontade firme e um poder de realização efectiva tem uma acção necessáriamente restricta; e o trabalho, desajudado da disciplina e de factores económicos, que o tornem fecundo e proveitoso, pode ser apenas uma atitude de dignidade moral, que não venha a traduzir-se necessáriamente em resultados práticos.

À frente da HISTÓRIA DA COLONIZAÇÃO PORTUGUESA DO BRASIL aparece a grande individualidade literária do sr. Carlos Malheiro Dias.

Espírito vivíssimo e duma cultura invulgar, com uma adaptação prodigiosa a todos os géneros de escrita, aparentemente os mais antagónicos entre si, conhecendo como poucos a língua e servindo-se dela como um instrumento maravilhoso de divulgação do pensamento, dispondo de qualidades extraordinárias de homem activo que não cansa, quando carece de realizar um trabalho que o enobreça, o escritor que conquistou o primeiro lugar nas avançadas do romance moderno e se havia revelado já um historiador dos factos contemporâneos e um polemista de um vigor e de uma eloqüência invulgares, sentiu-se à vontade, ao ter de rever e intensificar os seus conhecimentos históricos, traçando as páginas notabilíssimas da *Introdução* desta obra e os capítulos em que, com surpreendente erudição, o seu nome veio receber justamente tôdas as consagrações académicas, em Portugal e no estrangeiro, ao lado dos scientistas que êle selecionou e em cujos trabalhos de investigação activamente teve de colaborar. Assombra, nos seus resultados extraordinários, o esfôrço metódico que êste eminente homem de letras teve de desenvolver, para levar até ao fim a sua tarefa extenuante. O romancista de *Os Teles de Albergaria* preparou-se, com uma espontaneidade magnífica e uma segurança perfeita de processos, para, senhor de uma erudição especialisada, tratar o problema que se lhe apresentava com uma amplitude e uma documentação que fariam honra ao mais autorisado e ao mais probo dos historiadores.

A própria linguagem reveste um cunho singular de sobriedade e de equilíbrio. A fôrça dos argumentos assenta irrefragávelmente sôbre uma base indestructível de documentação; e o conjunto é duma bela unidade dentro da economia geral que êste excelente trabalho reveste.

Porque, scientífica e literáriamente, esta obra magistral é quási exclusivamente de sua traça e delineamento. Êle foi simultâneamente o arquitecto e o obreiro desta prodigiosa construção.

É claro que as figuras que ao seu lado vieram agrupar-se, realizando exaustivos trabalhos, que são outras tantas soluções de problemas históricos e geográficos de incontestável valia, foram verdadeiramente os colaboradores dêste esforçado titan do pensamento, dêste maravilhoso constructor da história dos nossos descobrimentos marítimos da Renascença. Os conhecimentos que teve de aproveitar, os documentos que pôde rever no mais exaustivo trabalho mental de que há memória em Portugal, nos tempos contemporâneos, são a mais eloqüente demonstração de um valor literário e scientífico, que se impõe vitoriosamente neste apagado e miserável período de estagnamento, em que parece brincar-se infantilmente com os destinos de uma Pátria.

Mas se a HISTÓRIA DA COLONIZAÇÃO PORTUGUESA DO BRASIL encontrou em Carlos Malheiro Dias o talento vivaz e o homem de acção que convinha, para que se tornasse intelectualmente possível um tam assombroso e exaustivo trabalho, era indispensável também que ao seu lado uma outra inteligência aparecêsse, dominada por um sentimento patriótico extraordinário, capaz de todo o desinterêsse e de todos os sacrifícios, para que pudesse vingar a obra opulenta e grandiosa, que êle, desde o primeiro instante, fervorosa e exaltadamente animou.

O colaborador financeiro do sr. Carlos Malheiro Dias é incontestávelmente um dos valores sociais mais apreciados e mais prestimosos da Colónia portuguesa no Brasil, onde a sua acção tem sido sempre de generosidade e de patriotismo abnegado. Referimo-nos ao digno gerente da Sociedade editora sr. Albino de Sousa Cruz, que é, sem dúvida, pelas suas qualidades pessoais de eleição, a individualidade preferentemente escolhida para o êxito desta colossal iniciativa.

Dentro da emprêsa que se constituiu, com elementos nacionais de reconhecido merecimento, êle foi, desde a primeira hora, o que com maior entusiasmo e fé soube trabalhar por esta obra de intelectualidade, de beleza e de patriotismo fervoroso.

Carácter, vasado em moldes de uma direitura moral, rigidamente portuguesa, inteligência lúcida que vê com precisão o que pretende realizar, homem prático que não desconhece os imponderáveis morais que accionam a vida dos indivíduos e das sociedades, votou-se com a maior dedicação à penosa tarefa que, com a maior espontaneidade, aceitou, e ei-lo que não vacila, para que ela possa integral e definitivamente realizar-se.

A estas duas individualidades se deve principalmente a grandiosa edição da HISTÓRIA DA COLONIZAÇÃO PORTUGUESA DO BRASIL, que é, a todos os respeitos, um dos monumentos literários de mais destacante e mais sério valor entre as publicações portuguesas dos nossos dias.

A **Litografia Nacional,** que, desde o primeiro momento, têm trabalhado técnicamente na realização desta brilhante iniciativa, sente-se orgulhosa por poder prestar a sua homenagem de fervorosa e grata devoção a estas nobres e invulgares figuras portuguesas.

Ao iniciar-se o 3.º volume desta notável publicação, descobrimo-nos respeitosamente ante êsses trabalhadores prestigiosos que tornaram possível uma obra, que há de ser, no futuro a mais bela e a mais pura glória dêste período triste de decadência e de abatimento nacional.

A **Litografia Nacional,** a quem coube a honra de executar a arrojada edição monumental da **História da Colonização Portuguesa do Brasil,** associa-se às homenagens oficiais e individuais prestadas **à Colonia Portuguesa do Brasil** por motivo desta grandiosa iniciativa, concorrendo para elucidar sob o seu aspecto técnico a excepcional grandeza da obra em via de publicação triunfante.

Têm sido a **História da Colonização Portuguesa do Brasil** louvada e exaltada por algumas das maiores sumidades da sciência histórica e geográfica do estrangeiro, tais como os professores Franz Hümmerich, Lucien Gallois, Robert Ricard e os historiadores Carlos Pereyra, D. Pedro de Novo y Chicarro e Segundo Ispizua.

Não nos compete, pois para tanto nos falece a autoridade, enaltecer o alcance político e o valor intelectual dêste vasto e árduo trabalho scientífico e literário, que tanto está contribuíndo para avigorar a admiração e o respeito pela cultura portuguesa do nosso tempo. É restrictamente sob o ponto de vista profissional que consideramos o maior empreendimento editorial que jámais se registou na bibliografia portuguesa, e ao qual as nossas oficinas se ufanam de estar intimamente associadas.

Tentar uma tiragem de 25.000 exemplares para uma obra monumental em língua portuguesa, de formato *in-folio*, afigurar-se-hia temeridade impraticável para quém não conhecesse do que são capazes o patriotismo, o espírito de abnegação, a resoluta iniciativa e os copiosos recursos da Colónia Portuguesa do Brasil, exemplarmente personificada na benemerência e no patriotismo do Ex.mo Snr. Albino de Sousa Cruz, director financeiro da sociedade editora da **História da Colonização Portuguesa do Brasil,** e que não se intimidou de meter ombros a tam gigantesca tarefa.

O audacioso projecto não deparava apenas com dificuldades financeiras, insuperáveis para uma casa editora, e supridas pela dedicação patriótica da opulenta Colónia. As dificuldades não eram menores sob o ponto de vista técnico, pois se tratava de executar uma obra de proporções invulgares e em cuja ilustração profusa e dispendiosíssima se tornava necessário aplicar todos os variados recursos das artes gráficas para a fiel reprodução de manuscritos, mapas, pinturas e gravuras antigas. Pretendia-se que esta edição monumental fôsse simultâneamente uma obra de sciência e uma obra de arte, e êste empenho se evidenciou desde logo na escolha do seu director artístico, o insigne mestre aguarelista sr. Roque Gameiro, que nela tem um dos maiores títulos da sua inexcedível competência de ilustrador notabilíssimo, encarecida por tantos críticos eminentes que no estrangeiro têm posto em merecido destaque o esplendor artístico da **História da Colonização Portuguesa do Brasil.**

Quando à **Litografia Nacional** foi proposta a execução nas suas oficinas desta edição monumental, uma tam alta prova de confiança deixou-nos receiosos e hesitantes, por medirmos a enormidade da tarefa que se pedia a uma oficina portuguesa. Acabamos por reconhecer que não podiamos negar o nosso concurso a obra de tam altos intuitos e abalançámo-nos a aceitar o honroso e espinhoso encargo.

Para dêle nos desempenharmos em condições que dignificassem as artes gráficas nacionais tivemos de nos preparar com a aqüisição de aperfeiçoados e dispendiosos maquinismos, ampliando as nossas oficinas tipográficas. O que significa de trabalho a confecção dos dois volumes publicados só pode representar-se pelos números colhidos no decurso das operações, e que permitem abranger a magnitude dêste gigantesco empreendimento editorial.

O texto do Volume I, incluíndo as cotas a vermelho, exigiu 4.740.000 impressões e consumiu 1.680.000 fôlhas de papel, pesando 70.000 quilos. As capas dos 12 fascículos do mesmo Volume representam 475.500 impressões em 159.800 fôlhas com 6 toneladas de peso. Os hors-textes a uma e duas côres atingiram 620.000 impressões; as tricromias 820.000; as litografias 1.506.000. O papel gasto com a confecção da tiragem do Volume I elevou-se acima de 104 toneladas (104.075 quilos), representadas por 2.149.600 fôlhas. O número total das várias operações de impressão do texto, dobragem, colagem e montagem de gravuras atingiu 12.066.500! O volume comportou cêrca de 24.000 linhas de texto com a média de 74 letras por linha em corpo 10 e 8.

O Volume II consumiu 1.627.000 fôlhas, pesando 71 toneladas e elevando-se a 4.160.000 as impressões do texto, sendo de 10.746.000 o número total das várias operações de impressão, colagem, montagem de gravuras e dobragem de fôlhas!

Sobrepostos os 45.000 exemplares encadernados dos dois volumes, atingiriam a 1.800 metros, ou seja seis vezes a altura da Tôrre Eifel! O pêso total da tiragem encadernada dos dois volumes prefaz 153.000 quilos!

Estes números bastam para exemplificar as características mais impressionantes dêste formidável empreendimento, inspirado no patriotismo e para lhe assegurar a primasia indispensável na história da bibliografia portuguesa.

Nestas razões se inspira a homenagem prestada pela **Litografia Nacional** aos promotores e realizadores da **História da Colonização Portuguesa do Brasil,** que personificamos no seu director literário e no seu director financeiro, mas que intencionalmente abrange todos os colaboradores ilustres do Ex.mo Sr. Carlos Malheiro Dias e todos os patrióticos portugueses da Colónia que constituem a Sociedade Editora, organisada para a edição da obra monumental que vai imortalmente representar a contribuïção dos portugueses do Brasil na comemoração do primeiro centenário da independência da maior nação latina da terra, nascida do seio materno de Portugal.

HISTÓRIA
DA
COLONIZAÇÃO PORTUGUESA DO BRASIL

EDIÇÃO MONUMENTAL COMEMORATIVA DO PRIMEIRO CENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL

DIRECÇÃO E COORDENAÇÃO LITERÁRIA
DE
CARLOS MALHEIRO DIAS

DIRECÇÃO CARTOGRÁFICA
DO
CONSELHEIRO ERNESTO DE VASCONCELOS

DIRECÇÃO ARTÍSTICA
DE
ROQUE GAMEIRO

LITOGRAFIA NACIONAL
PORTO
MCMXXIV

A
981.021
D541
h
1921-24

BIBLIOTECA DO SENADO FEDERAL
Este volume está registrado
sob o num. 9.270
do ano de 1946

SEGUNDA PARTE

A COLONIZAÇÃO

VOLUME III

A IDADE MÉDIA BRASILEIRA
(1521-1580)

COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO
DA
LITOGRAFIA NACIONAL
PORTO

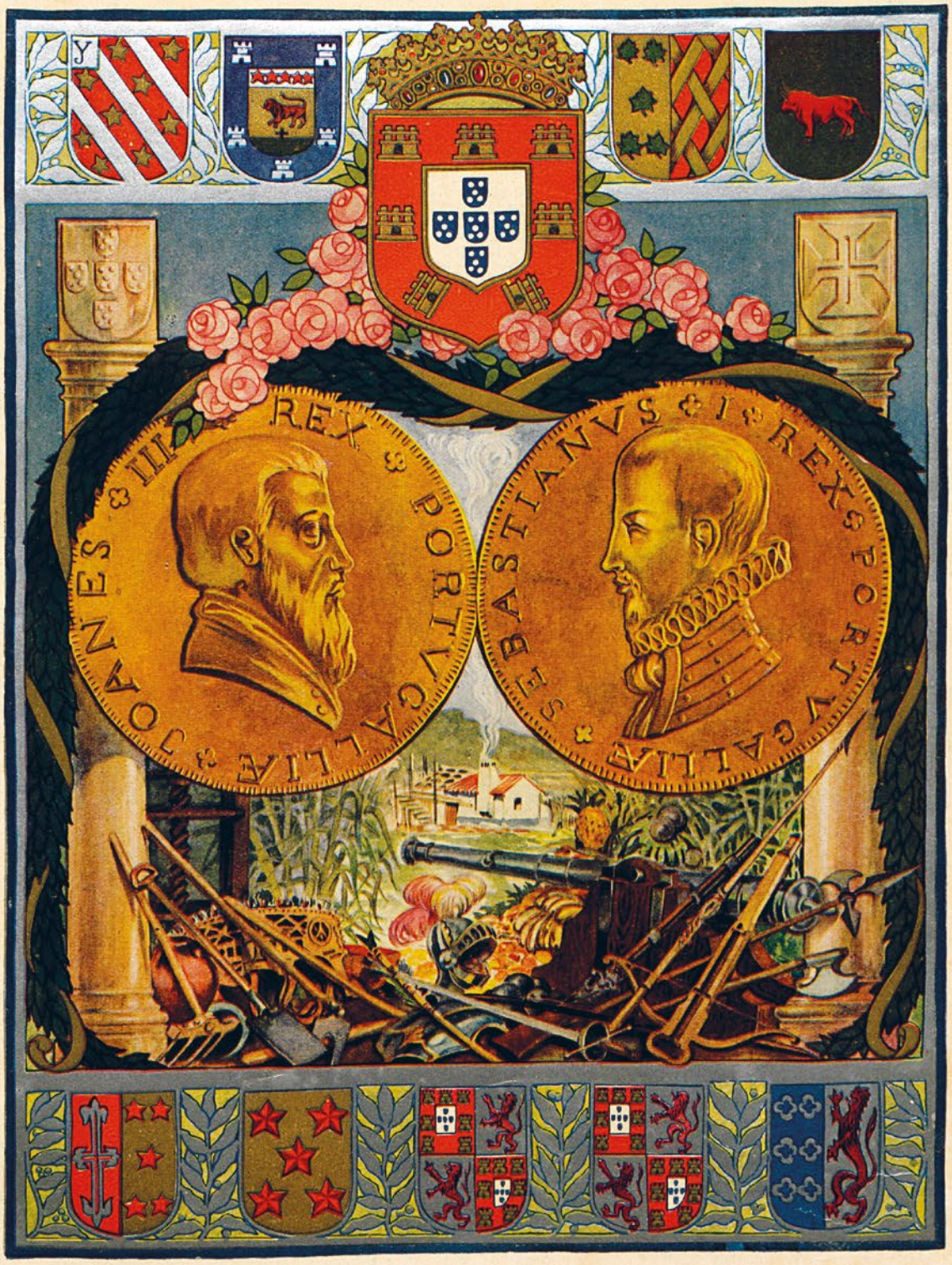

A IDADE MÉDIA BRASILEIRA
(1521-1580)

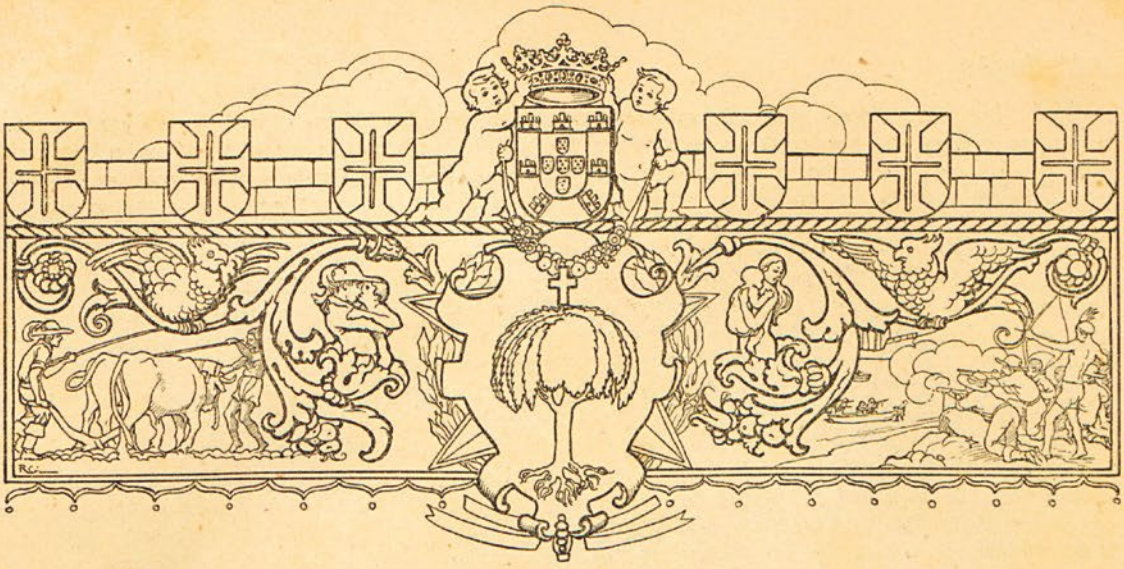

INTRODUÇÃO

«Em seu reparo e acrescentamento estará bem empregado todo o cuidado que S. Magestade mandar ter deste novo Reino, pois está capaz para se edificar nelle hum grande Imperio, o qual com pouca despeza destes Reinos se fará tão soberano que seja hum dos estados do mundo...»

Gabriel Soares de Sousa.

(No proémio do *Roteiro geral*—1589).

O IMPÉRIO COLONIAL PORTUGUÊS

REI *Venturoso*, que trouxera à Europa as premícias orientais e levara à Roma dos papas o cortejo em que ressuscitavam os esplendores da Roma dos Césares, expirara no paço de Lisboa a 13 de dezembro de 1521.

O que hoje poderiamos chamar a política colonial portuguesa começava a apresentar os sintomas precursores da enfermidade que desagregaria o nascente império asiático, criado pelo génio de Albuquerque, e que tanto concorrem para explicar a deslocação ulterior do eixo de projecção colonizadora para a América austral.

A Índia apresentara-se à política económica, utilitária e sensualista, que caracterisa a Renascença, sob o aspecto fascinador de um vasto e lucrativo empreendimento mercantil. Dêste Portugal do século XVI pode dizer-se com maior razão que de Veneza, que é «*a mais formidavel lição de energia activa e de utilisação pratica que se nos depara na Historia*». Como a república veneziana, Portugal funda as suas grandezas, não sôbre um poder territorial, mas numa prosperidade económica. Até ao descobrimento do caminho marítimo da Índia, Veneza tinha sido a soberana do Adriático e do Mediterrâneo, como Lisboa foi, no século de quinhentos, a raínha opulenta do Atlântico e do Índico. Ambas deram ao mundo o exemplo memorável dos processos por que se rege e explora um grande império colonial, se bem que não possa estabelecer-se paralelo entre os domínios venezianos, sábiamente circunscritos às colónias e feitorias dos mares interiores europeus, da Dalmácia aos Dardanelos, de Corfú a Chipre, e o desmesurado domínio português, mantido a ferro e fogo, e que se dilatava imprudentemente pelo oriente até às longínquas paragens do mar Roxo e do gôlfo Pérsico, da Índia anterior e das Molucas, abrangendo o continente africano e as numerosas ilhas adjacentes, e ao ocidente se ampliava no hemisfério austral desde o eqüador ao estuário do Prata, com as pescarias da Terra Nova dos Côrte-Reais no extrêmo setentrional do Novo Mundo.

Introdução

Êste desconforme campo de actividade exigia um tráfego marítimo intenso, servido por vultuosa tonelagem, sustentado por copiosos recursos e inexpugnável supremacia naval (1). Após o regresso triunfal de Vasco da Gama, a almejada e longínqua Índia foi considerada o maior negócio da terra e D. Manuel imaginou-se um novo Salomão. Quási logo depois que as frágeis naves portuguesas a encontraram, os armadores italianos e alemães obtiveram que as esquadras de Portugal comboiassem os seus navios aos portos do Malabar (2). Não tardaria, porém, que a lucrativa emprêsa comercial, delineada nas instruções dadas a Pedro Álvares (3), degenerasse,—com a explosão das cóleras vingativas de Vasco da Gama, que em 1502 se precipita para Calecut no anelo formidável da revindicta, sôfrego de desforrar-se dos ultrajes de 1498,—numa guerra permanente, como nenhum outro povo jamais sustentara sem periclitar, e em que a nação desbaratava grandíssima parte das suas fôrças exíguas.

A Índia dos esplendores inesperadamente aparecia transformada em sumidouro de cabedais e de vidas. Aquele Portugal sem colónias, que o *Justiceiro* legara ao filho com as tôrres do tesouro abarrotadas de ouro, era no reinado de D. João III um império endividado, ao qual os banqueiros flamengos cobravam juros de vinte e cinco por cento. Para conservar o comércio das especiarias, com cujos lucros se pagavam à Inglaterra, à Itália e à Flandres as manufacturas e o alimento, Portugal via-se forçado a lançar na voragem asiática os seus maiores homens, guerreiros e estadistas, e a porção mais varonil da sua gente. O destino impusera-lhe uma campanha esgotadora e sem tréguas onde procurara uma fonte torrencial de lucro e prosperidade. As especiarias começaram chegando a Lisboa com o travor do sangue. Cada carregamento de pimenta e canela custava uma batalha. As expedições comerciais haviam degenerado em expedições bélicas. A guerra assumira um carácter crónico. Os heróis romanos ressuscitavam onde só triunfariam os negociantes fenícios. Os *mare clausum* do Oriente tinham que ser abertos à ponta da espada. Como sempre sucedera, rompia o conflito fatal entre o asiático subtil e o europeu belicoso. A arena sangrenta ameaçava ainda converter-se em escola de corrupção. De mistura com a cupidez, a voluptuosidade asiática actuava sôbre o carácter dos argonautas frementes de riquezas. Os povos já não tinham a consistência rude e mística da semi-bárbara Idade-Média. Por tôda a Europa, desde a Inglaterra, onde reinava o luxurioso e sanguinário Henrique VIII, até à Itália, requintada e dissoluta, a Renascença reacordara nos povos os apetites do paganismo. Um rei austero e piedoso, de estilo espanhol, como D. João III, era quási um anacronismo.

Não pode atribuír-se apenas ao contágio asiático a transfiguração que se operava nos portugueses do século XVI, nem tam pouco imaginar-se que as virtudes da raça se haviam depauperado até ao esgotamento. A fundação do império luso-indiano e sua conservação puseram à prova a resistência enérgica da valentia lusitana. Neste período de quási incessantes guerras, a história assinala algumas das mais heroicas acções guerreiras da belicosa gente portuguesa, que, na frase bela do poeta, «*ganhou com as armas de Aquiles o imperio de Alexandre*». A Índia, certamente, contribuíu para amortecer os escrúpulos dos cavaleiros, cujas espadas, brandidas na África pela honra da cavalaria e acrescentamento da Fé, iam à Ásia, como os exércitos das nações coloniais do nosso tempo, defender as feitorias e garantir as transacções do comércio. Debalde, o vice-rei D. Francisco de Almeida aconselhara o monarca

(1) Veja-se no IV vol. do *Panorama*, a pág. 171, a relação das armadas que, desde 1496 a 1600, foram à Índia, somando 737 velas Esta relação é acrescentada a pág. 288 com uma estatística das expedições com que, desde 1495 a 1521, Portugal se apresentou nos mares, em batalhas, descobrimentos, missões diplomáticas, reconhecimento e defesa do litoral do Brasil e de África, no total de 1093 navios, incluíndo os 272 que viajaram para a Índia durante o reinado de D. Manuel. Estes algarismos dão a medida do poder marítimo português no século XVI, quando Portugal ocupou a posição a que a Inglaterra se elevou nos tempos modernos.

«*De 1497 a 1612 armou o governo portuguez para a India 806 náus, que á razão de 125.000 cruzados, representam 100 milhões 750.000 cruzados. Computando o cruzado a 2.057 rs. (Aragão,* Descr. geral e hist. II, 237) *de hoje, temos um custo dos navios, sem cargas (pois estas podiam valer eutre 50 e 200.000 cruzados) que atinge a somma de entre 207 e 208 mil contos de reis, o que importa um orçamento annual de cêrca de 2.000 contos de reis só para construções*». Oliveira Martins, *Portugal nos Mares*, a pág. 130 e 131. Feita a relação entre o valor da moeda de então e a de hoje, e aduzida a proporcionalidade entre os recursos das nações do século XVI e as da actualidade, o orçamento naval português era mais oneroso que o orçamento naval britânico de nossos dias.

(2) Já no armamento da 2.ª esquadra da Índia se havia interessado a casa comercial dos Marchiones. Na 3.ª, comandada por João da Nova, que saíu do Tejo em Março de 1501, igualmente se encorporara um navio armado por Bartolomeu Marchione. A coroa consentia aos particulares e até aos estrangeiros entrarem com os seus navios nas expedições ao Oriente, Com a armada de D. Francisco de Almeida inaugura-se o comércio marítimo das cidades da Alemanha com a Índia. Desde 1503 que a casa Welser enviara a Lisboa Simão Seitz, que assinou com o rei um contracto para o estabelecimento de uma sociedade mercantil alemã, à qual foram dadas concessões para a compra de especiarias e pau brasil, servindo-se de navios construídos em Portugal e tripulados por portugueses. A casa Welser enviou à Índia, com a expedição do 1.º vice-rei, três agentes: Hans Mayr, Lucas Rem e Baltasar Sprenger. Os navios armados pelos comerciantes de Augsburgo eram o *S. Rafael*, o *S. Jerónimo* e o *Leonarda*. Veja-se Kunstmann, *Viagem dos primeiros alemães á India portuguesa*. Munich, 1861; e Sophus Ruge, *Historia da epoca dos descobrimentos*, tradução portuguesa de Manuel d'Oliveira Ramos, a pág. 147.

(3) Instruções (fragmento) a Pedro Álvares Cabral, quando foi por capitão-mór à Índia. Maço de Leis, sem data, n.º 21, no Arquivo da Tôrre do Tombo. Publicadas a pág. 97 e seg. de *Alguns Documentos*.

a substituír por maiores soldos e recompensas aos soldados a licença corruptora de mercadejarem na Índia. D. Manuel, monarca da Renascença, tinha menos escrúpulos que o antigo cavaleiro de D. Afonso V (4). O lucro parecia-lhe incentivo legítimo ao heroísmo.

Desafiar os perigos da longa viagem tormentosa; abandonar pátria e família; navegar durante meses num esquife oscilante sôbre os abismos aqüáticos, entre as lufadas da ventania e o arfar das vagas; desembarcar com a espada em punho; afrontar o naufrágio, a peste, o escorbuto, os azares das batalhas e dos assaltos: essa cadeia pesada de sacrifícios exigia compensações inebriantes. A Ásia vencia os heróis desmoralisando-os; despia-lhes as armaduras de Sansão nos coxins das Dalilas indianas. Dessa tragédia oriental, de que se evola um relento de luxúria, pressentido desde a relação chamada do «pilôto anónimo», alguns historiadores detiveram-se a descrever os aspectos scénicos, visionando-a à maneira de Rochegrosse quando pintou a festa orgíaca de Baltasar—pois naquele festim da Índia, onde os convivas se sentavam ainda ensanguentados das pelejas, com os elmos de combate e os peitorais de aço, já a mão invisível do destino esculpia também a sentença bíblica, cumprida pelo exército de Dario. Todavia, dos grandes heróis, dignos da galeria de Plutarco, nenhum caíu como Marco António no visco libidinoso de uma Cleópatra hindú. As monumentais figuras de primeiro plano, os Gamas, Almeidas, Pachecos e Castros, conservaram a íntegra dignidade da grei, e os seus épicos espectros, nimbados de glória, vestem, para tôda a posteridade, sôbre as armaduras brunidas, as túnicas brancas da honra, embora salpicadas de sangue. Êsses superhomens conduzem-se e falam como heróis de Tito Lívio. A altivez com que Albuquerque, apontando os pelouros, falcões, arcabuses e as espadas, diz ao embaixador do schá da Pérsia: «*Esta é a moeda com que el-rei de Portugal manda aos seus capitães que paguem as pareas!*»; a ênfase grandiosa com que Vasco da Gama, por ocasião do maremoto, aplaca o terror da marinhagem, bradando-lhe: «*Não hajais medo; tremem de nós os mares!*»; a confiança solene com que D. João de Castro manda um punhado da barba aos habitantes de Gôa, como penhor do empréstimo que lhes pedia para reedificar a fortaleza de Diu; a homérica, assustadora cólera com que D. Francisco de Almeida vinga implacávelmente a morte do filho, só desabafando as represadas lágrimas depois da vitória, servem para medir a estatura dos gigantes daquela Ilíada, todos trágicamente mortos no palco das suas façanhas: D. Francisco de Almeida, de volta ao reino, com o coração trespassado por uma flecha; o terrível Albuquerque, ao regressar de Ormuz a Gôa na náu *Flor de la rosa*, depois de haver escrito ao rei a carta patética de despedida; Vasco da Gama, em Cochim, quando contava pouco mais de três meses de govêrno, como se a Providência o tivesse levado pela terceira vez à Índia para que fôsse seu sepulcro a mesma terra da sua glória; D. João de Castro, finalmente, expirando poucos dias após ter recebido a nomeação de vice-rei, prémio das suas virtudes e façanhas.

AFONSO DE ALBUQUERQUE
Segundo o retrato da *Asia*, de Faria e Sousa

Mas de pouco valera gastar tam grandes homens em tamanhas emprêsas. Desde que a riqueza indiana tinha de ser transportada aos ombros dos mortos, Portugal ver-se-hia constrangido a procurar noutro rumo a prosperidade material que as suas esquadras, havia mais de um século, procuravam afanosamente nos oceanos, por entre as procelas sibilantes. A essa decepção, que se iria avolumando até inspirar os belos e fatais projectos de D. Sebastião, há a somar a impossibilidade que a Índia oferecia aos conquistadores de nela aplicarem as capacidades criadoras. A civilização asiática não se deixava suplantar pela civilização ocidental.

(4) D. Francisco de Almeida acompanhou a França D. Afonso V, como seu pagem, quando o rei cavaleiro foi solicitar a ajuda de Luís XI para as suas pretensões ao trono de Espanha.

Introdução

A Índia debilitara a austera metrópole como já o Oriente carcomera o rijo cerne do império romano: a mais forte nação do mundo, desaparecida com as suas virtudes e pisada debaixo dos pés dos bárbaros. Do mesmo modo o expansionismo de Alexandre, dispersando a civilização grega, conduzira a Grécia à servidão, depois de lhe atenuar a personalidade, substituíndo-a por um acomodatício cosmopolismo.

Sem população que bastasse para alimentar uma política extenuadora de conquista, Portugal teria de procurar no robustecimento do nacionalismo originário a missão que melhor se conciliasse com as suas capacidades construtivas e os seus interêsses económicos.

Foi a reacção do organismo nacional contra os males oriundos de um anemisante gigantismo, que produziu a obra criadora da colonização do Brasil, solidificada pelo malôgro da aventura de D. Sebastião, que vãmente procurara deslocar e reconduzir para a África visinha a energia desbaratada na Índia remota, reatando a tradição do ciclo anti-universalista da nacionalidade (5). Estes dois empreendimentos significam um regresso às concepções políticas medievais. Para se revigorar, a nação haveria de reconcentrar-se. Expandindo-se, enfraquecera, como profetizara o infante D. Pedro, que chamava trocar uma boa capa por um mau capêlo o preferir as emprêsas ultramarinas ao fomento da metrópole.

Na Introdução explendida ao *Portugal nos Mares*, Oliveira Martins apresenta como similar ao antagonismo de Catão e Scipião, «*um personalisando o pensamento da velha Italia rural, outro o do imperio que tinha por auróras o cêrco de Cartagena e a victoria deslumbrante de Zama*», a divergência dos filhos do Mestre d'Aviz: o infante D. Pedro «*pugnando pela politica tradicional portuguesa do fomento da população, da lavoura, da pesca e do comercio maritimo*»; o infante D. Henrique alucinado pelo mar, «*fervendo-lhe no cerebro, com as lendas obscuras da geografia medieval, as ambições heroicas de saber, de imperio e de riquesa proprias da Renascença*». Venceu o infante D. Henrique. O que sobreviveu, porém, da aventura sôbre-humana foi o Brasil, onde os portugueses aplicaram a política preconizada pelo vencido de Alfarrobeira.

VASCO DA GAMA
Segundo o retrato da *Asia*, de Faria e Sousa

As faculdades de acção construtiva da raça, as suas nativas virtudes de perseverança, de coragem, de tenacidade laboriosa, de amor pela terra, desperdiçavam-se nas tentativas estéreis e funestas de adaptação ao solo asiático e de domínio sôbre uma civilização vetusta e rebelde, ainda mesmo depois da erecção de Gôa em capital do império arquitectado pelo génio de Albuquerque, um dos maiores capitães do mundo, que, na frase de Herculano, «*estampara as quinas em sinal de servidão na fronte da Asia*».

No Brasil, a ausência total de civilização imprimia ao esfôrço português ali empenhado um carácter nacional, singularmente favorável à aplicação das energias reveladas desde a reacção lusitana contra a soberania de Roma até à trabalhosa formação da pequena e forte nacionalidade, fundada na orla marítima da península hispânica.

(5) Projecto que D. João II já quisera executar simultâneamente com as emprêsas náuticas: «*el Rey ouve hũa soma de dinheyro, do qual nunca despendeo hũa só peça, por que o tinha pera a dita passagem, que com a sua doença não pode fazer.*» Garcia de Resende, *Cronica de D. João II*, cap. CLXIII. D. Manuel chegara também a reünir uma esquadra para passar a Marrocos: plano que seu bisneto veio a praticar com fatal insucesso.

Introdução

O Brasil é conseqüência de uma adaptação gradual dos emigrados em outro espaço do planeta, para onde transportaram o sentimento de pátria, que encadeia o homem à terra, o enraíza ao solo, o arremessa em fúria contra o intruso (6). No Brasil, o português atacou o aborígene adverso como atacara o mouro; pelejou contra os invasores francês, batavo e britânico como pelejara contra o romano, o leonês e o castelhano. Colonizando o Brasil, os portugueses repetiram, com as diferenciações impostas pelas circunstâncias e o ambiente, a obra de constituïção guerreira, social e política da metrópole (7). A tarefa que realisaram no Brasil pode definir-se como a tentativa de fundar uma outra pátria na América—a *Nova Lusitânia* de Duarte Pacheco—e nêsse empreendimento formidável exauriram as energias remanescentes dos seus anteriores tentamens imperialistas (8).

PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DA PRIMEIRA FASE DA COLONIZAÇÃO

DE modo muito diverso tem sido encarada por alguns historiadores esta árdua e vitoriosa emprêsa.

O ouro e os diamantes, que só no século XVII começam a desnaturar o carácter primitivo da colonização, e que determina as entradas pelos sertões, figuram como tendo sido os engodos fascinadores da obra prodigiosa, que as hecatombes não intimidaram. O êrro dêsses historiadores é manifesto. O achado do ouro pelo provedor de Santos, Brás Cubas, e o mineiro Luís Martins, em 1560, foi um episódio sem conseqüências imediatas, que não logrou alterar a fisionomia agrícola e guerreira que ostenta a colonização quinhentista (9).

Século e meio antes da mineração, quando os domínios portugueses da América eram ainda os países da canafístula descritos pelo presunçoso Vespúcio (10), o pequeno Portugal confiava-os à guarda de heróis experimentados na Índia, que se arruinavam no aparelhamento dispendioso das frotas em que iam povoá-los com suas famílias e parentes. As maiores riquezas que os colonizadores arrancaram da terra opulentíssima, no período em que mais copiosamente a regaram de sangue e lágrimas, foram as que êles próprios semearam. A cana de açucar, base do primeiro ciclo agrícola, foi trazida das ilhas da Madeira e de Cabo Verde. Nos porões das náus tinham vindo, como na arca bíblica, os animais domésticos, auxiliares indispensáveis ao agricultor na terra vírgem. (11). Das caravelas e galeões os colonizadores desembarcaram com as enchadas, as relhas dos arados e as sementes, aparelhados para

(6) «Foi a necessidade de defender a terra contra pretensões de estrangeiros que despertou entre os nossos maiores — precursores no solo brasileiro — o instincto de posse e com esse instincto o sentimento de Patria.» A. G. de Araujo Jorge. *O Brasil e o cyclo da Navegação*. Rio, 1917.

«Digna herança de nossos antepassados, revivescendo no caracter brasileiro, os bons sentimentos portugueses de intransigencia e aferro ao solo nos acalentaram durante os fortes tempos coloniaes». Sylvio Romero, *O Elemento Portuguez no Brasil*.

(7) «Na verdade, somos um povo que, desde o periodo da formação nacional, revelou sempre energia combativa e aptidões militares, graças ás quaes um punhado de homens conseguiu manter a integridade territorial e a solidariedade politica deste paiz immenso e cobiçado. A nossa historia militar é muito anterior á de todos os outros povos da America, pois já nos seculos XVI e XVII adquiriam renome na Europa os filhos do Brasil pelo seu patriotismo, constancia e intrepidez... Toda a nossa historia assenta na lucta das armas — apesar de encerrado nas sociologias o cyclo da guerra, quando se descobriu e colonisou a America: assinalou-a o sangue heroicamente vertido que coloriu as virgens ondas atlanticas, que se dissolveu ao veneno das flechas selvagens, que a jorros correu na conquista e na defesa do territorio». Fernando Luís Osório, *O Espirito das Armas Brasileiras*, a pág. 25.

(8) «*O Brasil não é mais do que Portugal revivido, rejuvenescido, restaurado, recomposto nas suas energias, o Portugal que começa quando o Portugal historico finda, e que, hoje mais do que quando Reino Unido, se acha visceralmente ligado ao paiz tronco, ao paiz creador*». Lemos Brito, *As lições da Historia*, Bahia, 1917.

(9) «*Sendo contigua esta terra com a do Perú, que a não divide mais que uma linha imaginaria indivisivel, tendo lá os castelhanos descoberto tantas e tão ricas minas, cá nem uma passada dão para isso*». Frei Vicente do Salvador, *Historia*, cap. V.

(10) «*Em 1530 já se tinha alguma idéa da fertilidade do Brasil, mas não era ella tal que por si só fosse sufficiente para indusir o rei a povoar regularmente um paiz extensissimo. As novas a este respeito tinham apparecido, logo após do descobrimento, com todos os atavios de fabula, e só quando a necessidade de defender a terra descoberta contra os ataques dos Francezes levou ao Brasil esquadras de guerra, é que começaram a grassar com alguma fidelidade. A forma ou systhema de governo adoptada por el-rei dom João III, em minha humilde opinião, é uma prova irrecusavel do que digo. A urgente necessidade de povoar e guarnecer uma colonia ameaçada poderia levar a corôa a prodigalisar terras e poder a quem quizesse concorrer para a realisação desse fim, mas a certesa da existencia de infindas riquesas e preciosidades sem dono particular, nunca seria um motivo para que o governo deixasse de exploral'as á sua custa*». Caetano Alves de Sousa Felgueiras, *Reflexões sobre as primeiras épocas da historia do Brazil*, na Rev. do Inst. Hist. Vol. XIX, pág. 415.

Ainda em 1533, vinte e dois anos depois da *Bretôa*, a náu marselhesa *La Pélerine*, armada pelo barão de S.t Blanquart e comandada por Jean Duperet, levava apenas como carga, dos países opulentos da América austral, pau brasil, papagaios e bugios.

(11) *Quaes são as principaes plantas aclimatadas no Brasil?* por J. Freire Allemão, no vol. XIX da Revista do Inst. Hist. *Agricultura do Brasil*, por A. R. Velloso de Oliveira, *ibid.*, vol. XXXVI.

a obra de vida, e não apenas com as armas mortíferas da conquista (12). O primeiro boi cujos mugidos ecoaram nas florestas—patriarca dos rebanhos multiplicados em quatro séculos nas pastagens intérminas dos planaltos,—como o primeiro cavalo que escarvou o solo brasileiro,—antepassado da cavalaria de Monte Caseros,—vieram nas armadas colonizadoras (13).

Nas directrizes iniciais do empreendimento, na concepção política que lhe foi aplicada, na qualidade dos donatários e dos governadores gerais que o regeram, na obstinação da defesa ciumenta do solo, na originária feição rural que logo tomou a colonização, os povoadores europeus do Brasil empenharam-se em fundar na América, no decurso do século XVI, com os recursos de que dispunham, uma segunda pátria, transportando para ela religião, legislação, agricultura e as instituïções municipais (14). Como as moedas que se guardam nos alicerces dos monumentos para lhes autenticar a data da fundação, depara-se nos alicerces da nacionalidade brasileira, quando a pesquisa desce aos alvéos, com aquele nacionalismo português, fanático e altivo, onde mergulham as raízes da sua surpreendente unidade e da resistência indomável oposta às tentativas de usurpação. Não admira, pois, que ao findar o século XVI, a que é consagrado êste volume, os portugueses do Brasil houvessem desenvolvido em tamanho grau aquele vivo sentimento patriótico com que enfrentaram os embates e vicissitudes do século seguinte. É êsse mesmo reanimado sentimento nacionalista que explica não sòmente o instinto de unidade, contraposto ao regionalismo espanhol, como também o processo evolutivo do Brasil na gradual ascensão até ao Reino Unido e ao Império (15).

Não é possível sustentar que a ambição da metrópole, considerada no sentido restrito e materialista, haja sido o estímulo dinâmico da geração complexíssima do Brasil. «*Pode dizer-se que a coroa portuguesa, cedendo quasi todos os seus direitos magestaticos aos donatarios, quanto reservara para si não chegava sequer para pagar o serviço da religião que lhe competia manter, e de facto reconhecia a independencia quasi ilimitada da nova conquista*» (16).

Na hora em que Portugal corre em defesa das suas terras da América, infestadas pelos corsários franceses, essas regiões estavam inscritas nos mapa-mundos dos cartógrafos, nas edições dos Ptolomeus, Apianos e Ortélios, como a pátria terrificante dos canibais. As hórridas legendas, gravadas abaixo da coleante serpente aquática do rio Maranhão, que golfava da guela hiante a torrente de água doce no mar salgado, mais apavoradoras pareciam com as imagens que as ilustravam, figurando as scenas bestiais da antropofagia (17). As notícias trazidas dos países de Santa Cruz pelas primeiras armadas e espalhadas na Europa através das narrações de Vespúcio, não eram propícias a inflamar de cupidez uma nação que recebia o tributo dos potentados do Oriente.

Em contraste com os homens nus, armados de arcos e flechas, que iam encontrar nas enseadas e plagas da América, logo os primeiros navios portugueses da carreira da Índia ancoraram diante de cidades prósperas, em portos freqüentados pela activíssima navegação maometana, que traficava desde os gôlfos Arábico e Pérsico, passando por Aden e Ormuz, transportando através do Egipto, para o Mediterrâneo, os productos asiáticos. E todavia, comparem-se as narrativas da recepção de Vasco da Gama pelo Samorim de Calecut e os restantes episódios dêsse capítulo das *Mil e uma Noites*, que é a primeira viagem marítima dos europeus à Índia, com o quadro primitivo, desenhado com uma candura gótica pelo letrado Caminha, do primeiro e formoso desembarque dos cavaleiros de Cristo na terra de Vera Cruz, e logo se verifica quão diversamente foi tocada a alma portuguesa pelas opulências da civilização oriental e os esplendores da virginal natureza americana.

A Índia fôra logo encarada com desconfiança como arena de luta. As rivalidades seculares em que se entrechocavam mussulmanos e cristãos, encontravam na Ásia um novo campo de batalha. Portugal, potência cristã e propagadora da fé, deparava no Oriente com um inimigo e concorrente tradicional, e defrontava-o em condições que repeliam quaisquer transacções e acordos. O orgulho

• • • • • • • • • • • • • • •

(12) Por um alvará de 2 de Outubro de 1534 é concedida a franquia na alfandega de Lisboa à ferramenta adqüirida fóra do reino por Duarte Coelho, donatário de Pernambuco, para a sua capitanía: «mercê dos direitos que havia de pagar dos ferros e cousas outras que mandasse trazer de fora do reino para provimento dos seus navios em que «*ora vae para o Brasyll...*» Arch. da Tôrre do Tombo, P. 1.ª m. 53, d. 118.

(13) *Quaes foram os animaes introduzidos na America pelos conquistadores?* por J. R. de Sousa Fontes, no vol. XIX da Revista do Inst. Hist.

(14) *Os Municipios, sua importancia politica no Brasil colonial*, Memória apresentada ao Primeiro Congresso de História Nacional, promovido pelo Instituto Histórico e Geográfico do Rio de Janeiro, por João Martins Coelho Mourão.

(15) «*O espirito nacional desenvolveu-se... dêsde os seus primeiros dias*». Joaquim Nabuco. *O Espirito de Nacionalidade na Historia do Brasil.* 1908.

(16) João Ribeiro, *Historia do Brasil*, curso superior, a pág. 68 da 8.ª edição.

(17) «*...o Brasil, como o resto da America, infundia pavor ao europeu, por ser o deserto, e o deserto povoado de tribus selvagens, hostis, alem de que a travessia exigia mezes, e muita expedição terminava no naufragio*». Lemos Brito, *As lições da Historia*, a pág. 103.

patriótico e a soberba do triunfo tinham atingido o paroxismo no meiado do século XVI, que marca o zenite de expansão da nacionalidade portuguesa. A altivez e a bravura revestiam-se de grandiosa espectaculosidade. Vasco da Gama, Afonso de Albuquerque, D. Francisco de Almeida foram genuínos exemplares de patriotas à dura maneira romana. Não é com as fraquezas da nossa era que se podem julgar êsses super-homens assustadores. A sua coragem épica, a imponência da sua dignidade, a inexorabilidade da sua política reviviam o carácter dos heróis orgulhosos e inclementes de Roma. Não deve causar-nos estranheza a atitude implacável de Scipião com que o colérico Almirante, na segunda viagem, bombardeia Calecut e impõe ao príncipe indiano humilhações crudelíssimas, que ateiam o lume da guerra. Calecut foi a Cartago da nova Roma marítima.

D. FRANCISCO DE ALMEIDA
Retrato da galeria dos governadores da Índia, em Gôa

Nesse grande palco do seu destino, Portugal desempenhou uma missão de conseqüências universais. O maior golpe que o poderio turco sofreu—pois o feriu em pleno peito, nas fontes da opulência comercial, sustentáculo do seu poder guerreiro,—desfecharam-lho os portugueses na Índia, varrendo as suas esquadras desde o Mar Vermelho a Malaca, expulsando os mercadores maometanos de todos os portos do Malabar, sustentando a guerra desde o Egipto às Molucas, arvorando o pendão das quinas nos mares onde reinava o crescente. Neste Portugal quinhentista os povos orientais viam ressuscitada a terrível Roma dos soldados e dos legisladores, madrasta severa dos povos e cujo poder ruíra sob a aluvião assoladora e vingativa dos bárbaros. Herculano, tam severo no julgamento dessa idade gloriosa e funesta, não lhe negou o tributo de um grandiloqüente elogio, numa das suas *Cartas sobre a Historia de Portugal*, e nessa saudação apoteótica à ínclita geração dos nautas e dos guerreiros resume a grandiosa tarefa por ela cumprida no fadário dos descobrimentos e conquistas: «*nação composta de um punhado de homens, mas homens como nunca a terra vira; homens cujo braço era de ferro, cujo coração era de fogo, que achavam seu remanso nos braços das procellas, seu folgar nas batalhas de um contra cem, e que na morte buscavam para sudario em que se envolvessem ou as enxarcias e velas das naus voadas e mettidas a pique, ou os pannos rotos de muros de castellos e fortalezas derrocadas; homens que subjugaram os mares e fizeram emmudecer a terra; homens enfim que saldaram com o islamismo e com a Asia a avultadissima divida de desar e affronta, que a Cruz e a Europa lhes deviam desde os tempos em que as desventuras e revezes das Cruzadas se completaram pela perda fatal de Constantinopla*».

No primeiro século da colonização americana, a Espanha dissipou o ouro do México e do Peru em custear a política e as campanhas cesaristas de Carlos V. Mas o preponderante papel representado pela América espanhola durante o século de quinhentos não excede o desempenhado pelo império indiano dos portugueses, que bloqueou o poder maometano e foi um dos factores primaciais da vitória e expansão do cristianismo na sua prolongada luta com os conquistadores de Bisâncio.

Oliveira Martins, ao escrever a história de Portugal com a veemência de um polemista e intuitos político-económicos, num período caracterizado nas letras portuguesas por um negativismo

crítico, deixou-se dominar pelos vôos da fantasia, adstricta à inata vocação de romancista e panfletário. O grande pintor literário de paineis históricos narrou a epopeia da Índia como Herder descrevera o Estado romano. Para Herder, os anais de Roma são uma «história de demónios»; Roma é uma «caverna de salteadores»; os seus heróis mergulharam o mundo numa noite devastadora; Scipião e Cesar passaram a vida a exterminar povos. Para o eloqüente historiador português, o império lusitano da Índia foi, em última análise, um saque voraz, em que os próprios heróis, postos ao serviço de sórdidos interêsses mercantis, desempenharam o papel de guarda-costas dos especuladores. Essa visão moralista e circunscrita do sociólogo e do economista, (contemporâneo das lutas crudelíssimas em que a Inglaterra se empenhou para manter o seu império indiano), tem sido explorada para patentear a incapacidade dos fundadores da civilização brasileira, sem querer atentar-se que a missão do povo português na Índia não era, nem podia ser, colonizadora, e que o empreendimento comercial tam pouco se ajustava ao carácter da raça que, resistindo ao tonteio das riquezas orientais, quando a bandeira das quinas se desfraldava nas fortalezas de Ormuz, no gôlfo Pérsico, na cidadela de Pangim e nas tôrres de Gôa, em Cananor, Cochim, Coulão, Calecut e Diu, em quási tôdas as cidades-impórios da Índia, na ilha de Ceilão e no arqüipélago das Molucas; quando o comércio português se estendia à China, se ramificava pelo Japão, Java, Sumatra, Cambaia, Bengala e Sião, e as náus transportavam para Lisboa, desde os ligeiros cavalos árabes às lacas e porcelanas do etxrêmo Oriente,—Portugal inaugura com os Donatários a colonização de Santa Cruz.

Tamoios colhendo o cáju
Gravura extraída da edição de 1557 de *Les Singularitez de la France Antarctique*, de Thevet

Não havia ali rajás para pagarem tributos, nem se sabia que lá existissem as gemas preciosas e as especiarias. Na terra inóspita, habitada pelos canibais tatuados, pélago de sarças e florestas, não se levantavam à beira do mar cidades florescentes nem mercados opulentos. Substituíndo os príncipes hindús, os naires e os sultões árabes, deparava-se aos nautas uma humanidade primitiva, nómada, caçadora e guerreira, que abatia as aves no vôo com as flechas e devorava os irmãos inimigos.

Na hora em que as náus dos Donatários amainam os velames ornamentados com as aspas vermelhas da cruz da Ordem de Cristo, e lançam âncoras em Pernambuco, no Espírito Santo, em Pôrto Seguro e na Bahia de Todos os Santos, o povo que ia tentar a emprêsa titânica de fundar uma nação na América austral, substituíndo ao antropófago o homem europeu, atingira nas letras, nas artes e nas sciências o auge do esplendor.

¿O que impelia Portugal a disputar ciosamente aos corsários normandos e bretões a posse do país da canafístula, a arrostar a luta com uma humanidade bárbara e uma natureza adversa?

A pronta e fácil resposta que alguns historiadores encontraram para esta interrogação inicial foi a palavra *interêsse*. Sôbre esta palavra pretendeu-se edificar a história de uma grande nação, apontando-a como o seu pecado original e deplorando-se que o Brasil não tenha sido criado patriarcalmente, como há quem suponha que foram os Estados-Unidos, por um êxodo de famílias puritanas.

Vejamos de que espécie era aquele interêsse, móbil e estímulo do empreendimento colonizador; examinemos como se colonizaram os Estados-Unidos da América do Norte, e até que ponto procede a versão de um povoamento realizado com a aplicação penal do degrêdo, contra a qual protestam os anais do Brasil quinhentista, onde a acção subalterna do degredado se circunscreve a área perfeitamente delimitada e aí mesmo neutralizada pela atitude defensiva dos colonos e a função moralizadora do jesuíta.

Introdução

RAZÕES POLÍTICAS DA COLONIZAÇÃO

A CARTA do escrivão Caminha, certidão de baptismo do Brasil, é um cântico de louvor à terra, «*de tal maneira graciosa que, querendo-a aproveitar, dar-se-ha nela tudo*». Porém, acrescenta o Mestre da Balança da Casa da Moeda ser ela «*sem ouro, nem prata, nem nenhuma cousa de metal*». Pelas informações dos descobridores, o rei considerou-a muito útil para escala das armadas da Índia, e nem sequer reünira aos títulos da corôa o senhorio da nova terra desvendada pelos seus nautas: tanto por prudência, provinda das dúvidas suscitadas pela demarcação teórica de Tordesilhas, como pela honra exígua que lhe adviria de acrescentar a título já tam enfático a suserania de uma região inóspita. Um ano depois do descobrimento, o homem predestinado a legar o nome ao novo continente avaliava em pouca cousa a riqueza da América austral. Para o antigo feitor de Berardi, o Brasil pouco mais produzia do que árvores, frutos, ervas, essências e gomas. «*Il paese non produce metallo alcuno*»... As favas de canafístula e o lenho de tinturaria, eis tudo o que do paraiso terreal podiam levar os europeus. Para a Europa de Leão X e de D. Manuel era pouco. Poderia com mais razão aplicar-se ao Brasil a frase atribuída ao conde de Vimioso, que preguntando a Vasco da Gama o que trouxera da Índia e o que a Índia queria de Portugal, e respondendo-lhe o almirante que de lá trouxera pimenta, canela, gengivre, ambar e almiscar, e que lá queriam ouro, prata, veludos e escarlatas, lhe observara: «dêsse modo, êles é que nos descobriram a nós!» (18).

As florestas invioladas guardavam como inexpugnáveis fortalezas vegetais as aluviões e os veios auríferos. Só em 1514, no estuário a que se chamou do Prata, uma expedição portuguesa obteria notícia das jazidas argênteas do Peru. O primeiro arrendamento da exploração mercantil do litoral brasileiro a Fernão de Loronha; as informações do relatório de Cá de Masser, redigido de 1506 a 1507; e o regimento dado ao capitão da náu *Bretôa*, em 1511, instruem-nos suficientemente sôbre as magras riquezas, quási exclusivamente constituídas pelos toros de *Caesalpina echinata*, que as armadas mercantes transportavam do Brasil nos primeiros decénios do século XVI. Basta comparar a essas modestas cargas de toros de *ibirapitanga* e de papagaios os carregamentos que as armadas continuavam a transportar da Índia, de Ceilão, de Malaca e da China: especiarias, aromáticos, pérolas, esmeraldas, sêdas e porcelanas, para se repelir a versão que nos apresenta a cupidez portuguesa abatendo-se sôfregamente sôbre o país da canafístula, dos bugios e das araras (19).

Em 1506, a terra do Brasil produzia vinte mil quintais (20) de madeira para tinturaria, vendida a 2 1/3 e 3 ducados o quintal, ficando cada quatro arrobas de pau brasil, postas em Lisboa, por meio cruzado. A náu *Bretôa* levou de Cabo Frio carga avaliada em 24.220 reais (21).

Um século depois, quando já o império português do Oriente entrara em plena decadência, Luís de Figueiredo Falcão, no *Livro em que se contem toda a Fazenda*, verdadeiro relatório das finanças públicas apresentado a Filipe II, fornece-nos elementos preciosos para o confronto entre a riqueza da Índia e a riqueza do Brasil, no cômputo do orçamento de 1607. No capítulo *Estancos Régios*, a pimenta é ainda representada por 600.000 cruzados (20.000 quintais a 30 cruzados), e o pau brasil por 60.000 cruzados, ou 24 contos de 2.500 cruzados. No capítulo dos *Rendimentos do Ultramar*, o estado da Índia figura com a renda de 888.900 cruzados e o Brasil com 110.000: apenas 6.000 cruzados mais do que os Açôres, e superior em cêrca de 16.000 à renda da Mina. No capítulo das *Despezas do Ultramar*, o Brasil está inscrito com uma verba de 135.000 cruzados, o que representa um *deficit* de 25.000 sôbre a receita. Êstes números são mais convincentes do que longos discursos. Se nos faltam os relatórios das primeiras expedições, podemos inferir das cartas de Vespúcio, que cooperou na fundação de uma feitoria por conta do consórcio de Fernão de Loronha, não serem as notícias levadas ao rei pelos navegadores de molde a induzí-lo favorávelmente à dispendiosa ocupação (22).

---

(18) Torre do Tombo, códice 1126, fl. 71.

(19) «*Eram sem duvida a dominação e o lucro as grandes collimações da quadra: a conquista e a especulação mercantil o caracter privativo d'aquelle seculo; mas por isso mesmo que toda a attenção da nação portugueza empregava-se na India, d'onde esperavam resultados sabidos por experiencia; e ganhos que só a imperfeição dos vehiculos e atraso dos conhecimentos demoravam (obstaculos communs então a qualquer direcção da torrente commercial), ninguem se lembrava de aventurar capitaes, trabalho e vidas em um commercio não estreado, não acoroçoado pelo exemplo, e em uma palavra duvidoso, embora aconselhado por uma ou outra voz que escapava dos naufragios da costa do Brazil...*» Caetano Alves de Sousa Filgueiras, *Reflexões sobre as primeiras épocas da historia do Brasil*, na Revista do Instituto Histórico e Geográfico, Vol. XIX pág. 408.

(20) Cada quintal correspondia a 4 arrobas.

(21) *Breves traços da historia do Brasil*, por Capistrano de Abreu, na obra editada pelo Centro Industrial do Brasil, *O Brasil, suas riquesas naturaes e suas industrias*. A pág. 27.

(22) «*Diante das preciosas gemmas do Oriente, da pimenta e outras especiarias da India, não podiam ser de grande pezo no espirito do soberano—armador, do prático D. Manoel o Afortunado, as amostras da terra que Cabral acabava de descobrir. Os toros de brasil e outras amostras da flora e da fauna das plagas do novo continente não eram de natureza a despertar grandes ambições*». A. Jaceguay e Vidal de Oliveira, *Quatro seculos de actividade maritima*, a pág. 11. Rio, 1900.

Introdução

Razões políticas, não económicas, determinaram D. João III ao empreendimento audaz da colonização. Foi necessária a afronta que à soberania de Portugal faziam os corsários franceses para que a altivez susceptível do cunhado de Carlos V, melindrada pelo insucesso das diligências diplomáticas junto à côrte de França, fatigado com as suas evasivas e sofismas, apelasse para a solução decisiva. Em 1526, a armada de Cristóvam Jacques leva, com seus canhões bem providos, uma missão de guerra. Vai aos mares americanos para pelejar com os piratas e escorraçá-los. Sabemos como êle cumpriu, de ânimo inexorável, a missão terrorista (23).

O mesmo orgulho que ateara a guerra na Índia e convertera a exploração mercantil do Oriente numa luta sem tréguas, impeliu à defesa das terras americanas. As expedições de guerra foram as precursoras das expedições de povoamento. Os combates navais travados nas enseadas e gôlfos do litoral são o prelúdio da colonização. Mais do que a cruz arvorada por Cabral, o sangue derramado nessas pelejas selou a posse e atraíu de longe os povoadores (24). Depois que tinham troado as bombardas das náus nas refregas do oceano tropical, a honra portuguesa empenhara-se na vigilância ciumenta das terras novas e não tardaria que o irmão do capitão-mór donatário da ilha de S. Miguel, João de Melo da Câmara, se propusesse a transportar à sua custa para o novo mundo dois mil emigrantes com seus gados, instrumentos de lavoura e sementes.

Era a mesma gente pastora, pescadora e agricultora, das courelas verdes do Minho, da borda d'água de Viana e de Caminha, das serranias da Beira, da região duriense e das várzeas do Sado, que já povoara os arqüipélagos adjacentes, que ia prolongar na América a missão colonizadora. Êste povo sofredor, laborioso, adaptável às maiores vicissitudes, que o grande Infante lançara aos mares, sentia-se guiado naquele empreendimento expansionista por um instinto profundamente nacionalista: o mesmo que ateara as rebeliões contra o invasor romano e que estimulara as energias peninsulares nas guerras da reconquista (25). Traziam os emigrados arreigado o amor da pátria e foi para êles pátria a terra que adoptaram, onde ergueram o lar, que amanharam com o arado, que defenderam com a lança.

O tempo revelaria que a região selvática, povoada por um Homem conservado na infantilidade a mais terrível, era um dos paraísos da terra, onde dormiam tesouros, que só mais tarde acordariam do encantamento. A terra onde Vespúcio não enxergara vestígios de metais, possuía uma ossatura mineral gigantesca, com articulações auríferas. Mas por muito tempo o paraíso guardou incógnitas as suas riquezas, ocultas pelos véus espessos das florestas e defendidas pelos archeiros nus das selvas.

Não foram, pois, a cobiça e a venalidade que atraíram para o Brasil os monopolizadores do comércio frutuoso do Oriente. No período inicial da colonização, os povoadores *pobres* empenham-se paradoxalmente em enriquecer a terra opulenta. O Brasil do século XVI veio, integralmente, nos porões das náus; é um improviso português, uma construção económica portuguesa, erigida com material europeu. A cana do açúcar, o gado vacum, cavalar, lanígero e suino, os cereais e a vinha, os instrumentos agrícolas e mecânicos, tudo é transportado no bôjo das armadas (26). É com sementes europeias que os povoadores semeiam as terras americanas. ¡Sementeira simbólica!—que inspiraria, volvidos quatro séculos, as palavras proferidas numa das mais famosas orações dos tempos modernos, na qual Rui Barbosa, generalizando ao continente essa obra de civilização, proclamou que os americanos «*têm*

(23) «*Desde Pernambuco até à Bahia e talvez Rio de Janeiro, Christovão Jaques deu caça aos entrelopos; segundo testemunhos interessados, não conhecia limites sua selvageria, não lhe bastava a morte simples, precisava de torturas e entregava os prisioneiros aos antropophagos para os devorarem. Mesmo assim ainda levou trezentos prisioneiros para o Reino*». Capistrano, *Breves traços da Historia do Brasil*, pág. 30.

(24) «*O brio da nação, o orgulho de conquistador, e o direito de primeiro possuidor chamaram, portanto, ao mesmo tempo Portugal ás armas e á defesa. D'ahi duas consequencias inevitaveis: uma immediata e outra mediata: o enviamento de uma esquadra ao Brasil afim de expurgal'o dos usurpadores:—e a povoação, exploração e civilisação da terra...*» Caetano Alves de Sousa Filgueiras, op. cit. na *Rev. do Inst. Hist.* Vol. XIX pág. 413.

(25) «se jámais houve gentes em que a nobilitante e magnifica, e pudera chamar-se *divina* paixão pelo torrão natal tivesse sido incontrastavel, perpetua e immoredoura, incondicional, essas gentes são as que, desde epochas immemoriaes habitam o solo das Hespanhas. Que o digam phenicios e carthaginezes que gastaram alli centenas de annos em lucta aberta com os naturaes e nunca puderam ir além de rapidas e ephemeras feitorias; que o digam os romanos que empregaram duzentos annos n'uma conquista incompleta, imperfeita, que nunca avassalou por inteiro e por completo aquellas regiões, cuja defesa arrancou ao principe dos historiadores allemães, Theodoro Mommsen, os mais inequivocos brados de admiração, nomeadamente quando fallou de Viriatho e dos Numantinos, ao passo que a conquista das Gallias consumiu menos de dez annos; que o digam os arabes da grande epocha, mettidos durante oito seculos n'um duelo implacavel com os homens da re-conquista, que acabaram por elimimina-los em absoluto... Portentosa gente!... *Sylvio Romero*, O Elemento Portuguez, a pág. 170 do Vol. de *Discursos*.

(26) «*Depois que a terra foi delles conhecida e vieram a entender o proveito da criação que nesta parte podiam alcançar, começaram-lhe a levar, da ilha de Cabo Verde, cavallos e eguas, de que já ha grande criação em todas as capitanias desta provincia. E assim tambem grande copia de gado que da mesma ilha foi levado a estas partes, principalmente de gado vaccum ha muita abundancia, o qual pelos pastos serem muitos, vae sempre em grande crescimento...*» Gandavo *Historia da Provincia de Santa Cruz.*

X

nas suas veias o sangue, a inteligência e a riqueza dos seus antepassados, que não são os apaches, os guaranys ou os africanos, mas os inglêses e os iberos, os saxónios e os latinos, cuja substância vivente, cujas tradições, cujas ideias, cujos capitais os geraram, os criaram, os educaram, os opulentaram até serem o que hoje são» (27).

Coube aos espanhóis a honra de iniciarem nas Antilhas a colonização da América; e não demorou que os seus bravos capitães prosseguissem no continente, deparando com a civilização autoctóne do México e excitados no empreendimento pelo achado dos metais preciosos. Sem dúvida, a obra portentosa logo de comêço revestiu um semblante de crueldade (28), ¿mas onde está o povo inocente que possa exprobrar-lhes aqueles furores necessários ao prestígio terrível da conquista? ¿Como evitar as hecatombes se o objectivo político dos pequenos exércitos exterminadores consistia em substituír a raça branca à raça indígena?

Espécimens do mais antigo documento de descrédito da colonização europeia da América. Duas das ilustrações gravadas para a edição latina de Francfort (1598) da obra humanitária de frei Bartolomeu de las Casas, *Narratio Regionum Indicarum per Hispanes quosdam devastatarum verissima*, em que acusou os conquistadores espanhóis pelas crueldades cometidas contra os índios, reclamando em nome da piedade cristã e da civilização o têrmo de tam monstruosos excessos.

(27) *Problemas de Direito Internacional*, conferencia realisada na Faculdade de Direito de Buenos Ayres em 14 de Julho de 1916. *Londres*, Jas. Truscott & Son, Ltd, 1916. A pág. 126.

(28) «*Los españoles abrieron muchos indios a cuchilladas en las guerras, y aun en las ruinas, y derribaron los idolos de sus altares, sin dejar ninguno. Vedaron todos los ritos y cerimonias que hallaron. Hiciéronlos esclavos en la repartición, por lo qual como trabajaban más de lo que solian, y para otros, se murieron y se mataron todos; que de quince veces cien mil y más personas que habia en aquella sola isla (a Espanhola), no hay ahora quinientos. Unos murieron de hambre, otros de trabajo, y muchos de viruelas. Unos se mataban con zumo de yuca y otros con malas yerbas; otros que se ahorcaban de los árboles. Las mujeres hacian también ellas como los maridos y lanzaban las criaturas con arte y bebida por non parir a luz hijos que sirviesen a extranjeros...*» Gomára, Hist. Gen. de las Indias, XXXIII.

Introdução

Os inglêses só começaram a colonização dos seus domínios americanos um século depois dos espanhóis e portugueses, aproveitando com a experiência dos seus antecessores. O sistema colonial britânico obedeceu a outra concepção, não menos inexorável para com o aborígene e não menos escravocrata nas regiões meridionais, vizinhas do trópico.

A Nova Inglaterra, a Pensilvânia, o Maryland, o Delaware foram, no século XVII, refúgio de verdadeiros êxodos de puritanos, *quakers* e católicos. Eram as famílias que emigravam, transplantando-se para um país de clima temperado, idêntico ou mais benigno que o da terra natal. Os confrontos têm de fazer-se com a colonização da Virgínia. A colónia de Walter Raleigh passou pelas vicissitudes das restantes colónias portuguesas e espanholas do continente, acrescidas pela altiva relutância do britânico em mesclar o sangue com o da raça autoctóne, que exterminou. Em 1619, a população branca da Virgínia não ultrapassava de 600 almas. Os colonos partiam de Inglaterra sem a intenção de fixar-se. Acabaram por fundar uma nação da sua raça, refratária ao cruzamento com as tribus indígenas; e assim se criou uma nacionalidade transportada da Europa para o novo continente, com as vantagens de habitarem os colonos aproximadas latitudes do país de origem, de conservarem no novo solo os sistemas ancestrais de agricultura e alimentação. Nunca tal empreendimento poderia realizar-se por idênticos processos e parecidos resultados na zona tórrida. A disparidade acentua-se se considerarmos, àlém das diferenciações mesológicas e climatéricas, os elementos de que dispunham os colonizadores setentrionais e austrais do continente. Os Estados-Unidos são a resultante da obra conjugada e simultânea de povos de várias origens: britânicos, irlandeses, franceses, flamengos, suecos, germanos e dinamarqueses. Êsses elementos heterogéneos debateram-se em lutas de recíproca competição antes de se unirem e confundirem. Todos participaram da tarefa árdua, fundando feitorias e cidades, conquistando o solo aos habitantes e repovoando-o. Mais tarde, o domínio ampliou-se pela encorporação e a conquista. A Califórnia fôra primitivamente colonizada pelos espanhóis. A Luisiánia e o Canadá eram franceses. Nova-York foi fundada pelos holandeses.

O Brasil é a conseqüência dos esforços de um só povo branco: o português, auxiliado pelo *mameluco*, sua criação étnica, e pelo escravo negro.

E todavia, a-pesar-de quanto concorria na próspera infância da América inglêsa, o comércio só se desenvolveu depois da autonomia, em 1776. A Inglaterra submeteu os domínios americanos a um regimen económico de severa dependência. O decreto de 1651 dispunha que as exportações americanas só podiam fazer-se em navios inglêses. O de 1660 determinava que as colónias americanas só para a Gran-Bretanha e seus domínios podiam exportar os seus principais produtos. A Casa dos Comuns considerava, em 1719, que o estabelecimento de fábricas nas possessões americanas enfraquecia a dependência em que convinha se mantivessem da metrópole. A lei de 1750 proïbia a instalação das indústrias do ferro e do aço e ordenava a destruïção das manufacturas existentes. Os proprietários que não demolissem as fábricas no praso de um mês, contado do dia da intimação, seriam multados em mil dolars. Os erros cometidos pela metrópole foram grandes, mas não impediram que uma pujante nação se criasse, e lhe incutissem os anglo-saxónios o orgulho salvador da raça preponderante, que unificou os diversos domínios e fundiu os povos heterogéneos sob a hegemonia dos britânicos e seus descendentes.

O SENTIMENTO NACIONALISTA DA COLONIZAÇÃO

A terceira década do século XVI, ao surgirem nos golfos brasileiros as primeiras armadas colonizadoras, de onde descem à terra virgem os colonos, transportando as cruzes, os evangelhos, os códigos, as armas, os gados, as charruas e as sementes, ainda os tempos das minas de ouro, dos vice-reis e dos contratadores de diamantes vinham longe. A terra, depressa amada pela sua prodigalidade e pela sua beleza, afigurava-se ainda tam rebarbativa e pouco ligada à glória e ao interêsse português, que Camões — um dos príncipes intelectuais da Renascença — não inclui o nome da *América* no seu poema e só nêle escreve a palavra *Brasil* na estância 63 do Canto X, de louvor a Martim Afonso de Sousa:

. . . . . illustrado
No Brasil, com vencer e castigar
O pirata frances, ao mar usado.

Quando Camões, na segunda metade do século XVI, compõe o elogio épico dos *Lusiadas*, a Índia é o palco scénico em que Portugal realiza a mais heróica façanha. No confronto com o

resplendor das riquezas do Oriente e da sua civilização milenária, o Brasil apaga-se ou só aparece à imaginação requintada do bardo, alimentada de classicismo, como longínqua terra bárbara por onde vagueia, entre matagais inextricáveis, infestados de ofídeos, um semi-homem saturnino.

Não obstante, essa terra saída apenas do limbo, que o destino traçara para ser a joia de maior preço da coroa de Portugal e um dos maiores impérios do planeta, foi amada com fervor ciumento pelos mártires que construíram, sob as frechadas dos *indios* (29), os inabaláveis alicerces da sua grandeza. Nenhuma pátria se fundou com tamanhas lutas e sacrifícios (30). Varnhagen, que não tinha ascendência portuguesa, reconhece que, entre as demais nações do continente, o Brasil «*foi a que custou mais esforços e mores trabalhos aos seus colonizadores*» (31).

Heroicidade e amor, não uma cobiça sórdida, criaram o Brasil; e tam depressa o fortaleceram no peito túmido do nacionalismo, que o efémero império holandês de Nassau se desmorona ante o assalto das três raças já unidas e mescladas: a portuguesa, a aborígene e a africana (32).

Os narradores das primeiras idades atestam a abnegação patriótica dêsses promártires da nacionalidade, o seu amor pela terra, cuja braveza domaram e afeiçoaram à civilização, e mostram-nos, curvados como cariátides ao pêso da tarefa ingente, com bagas de suor e de sangue escorrendo da fronte, os colonos primévos, fundadores da pátria, seus primeiros lavradores e seus primeiros guerreiros.

Indígenas do Rio de Janeiro
Gravura em madeira extraída da edição de 1557 de *Les Singvlaritez de la France Antarctique*, de Thevet

Todos os que, nesta Idade-Média brasileira, se queixam da incúria da metrópole e dos reis «*pelo pouco caso que hão feito deste tão grande estado, que nem o titulo quizeram delle, pois intitulando-se senhores da Guiné, por uma caravelinha que lá vae e vem, como disse o rei do Congo, do Brasil não se quizeram intitular*»; os que acusam os traficantes, anatematisam os vícios, condenam os erros e desváiros e castigam os crimes, como o severo donatário de Pernambuco,—são portugueses, filhos de portugueses, que repetem as lições dos seus maiores. O Brasil não precisou de esperar a geração nativa para que os filhos adoptivos o amassem e defendessem. «*Instincto de nacionalidade, com justiça chamou-se esse intimo sentimento, natural, legitimo e necessario, que madrugou, que espontaneamente se*

(29) A designação colombina, que atesta o êrro do descobridor da América, não conseguiu correcção em quatro séculos, embora se registem as tentativas eruditas para a adopção do nome de *brasis* na designação dos aborígenes.

(30) «Mas que porfiada campanha não terão elles (os portugueses) de sustentar contra os varios concorrentes á posse desejada da terra, que será mais tarde a grande e nobre patria brasileira! Que somma gigantesca de energias não deverá ser gasta no curso desses seculos de guerras continuadas para que se mostre vencedor o galhardo pavilhão dos lusos!» *Esboço historico das nossas questões de fronteiras*. Rangel Moreira. S. Paulo, 1913.

(31) «Os estados hispano-americanos, com pequenas excepções, ou apresentavam, como as margens do Prata, campinas em que pouco mais que fazer houve que metter nellas gado, e acoçar os Indios com alguma cavallaria, ou formavam já povos obedientes ou com certa civilisação, como no Mexico, em Nova Granada e no Perú, onde, agarrado o antigo chefe, se conseguia submetter logo, mais ou menos facilmente, toda a nacionalidade a elle meio escravisada. Na America do Norte não acharam os colonisadores estas facilidades; mas, em troca dellas, encontraram um clima como o de onde vinham, rios sem caxoeiras, estradas fluviaes já feitas para penetrarem desde logo pelo interior; e encontraram tambem os campos ou bosques sem cobras nem animaes venenosos, e que durante o inverno se despiam de folhas, e permittiam aos lenhadores livre passagem entre os troncos, os quaes, uma vez cortados, não rebentavam mais». *Historia Geral do Brasil*, pelo Visconde de Porto Seguro (F. A. de Varnhagen) 2.ª edição, prólogo.

(32) «Nas batalhas que repelliram para sempre o dominio neerlandez, os tres elementos constituitivos da futura nacionalidade brasileira estiveram representados pelos terços do negro Henrique Dias, do indio Philippe Camarão e pelas

desenvolveu desde os primeiros dias» (33). Nas murmurações e nas queixas se prova, tanto como nos louvores e nos arroubos, o *quid* tam português de se afeiçoar à terra, o imediato instinto de pátria, que no curto espaço de duas gerações produz um herói cavaleiro do quilate de Jorge de Albuquerque, o cáustico frei Vicente do Salvador, o poeta da *Prosopopéa* e o autor dos *Dialogos da Grandeza do Brasil* (34).

Tudo quanto sucedeu será incompreensível sem a intervenção do fenómeno providencial que caracterisa a obra portuguesa da colonização: o sentimento tam ostensivo—e até agressivo—de nacionalismo que, desde as origens do povoamento, os conquistadores lhe trouxeram. A leitura do *Roteiro Geral*, atribuído a Gabriel Soares de Sousa, é um dos mais elucidativos documentos onde êsse fenómeno se patenteia. Nenhuma das literaturas da América nos apresenta atestado que tanto nos instrua sôbre os sentimentos que animavam, naquela época tumultuária, os conquistadores e colonizadores do mundo novo, nos pródromos do formidável conflito entre a cultura e a natureza. Êste nacionalismo original explica a evolução *sui-generis* do Brasil, desde o sistema feudal das capitanías, evoluído na federação dos Estados, até à proclamação da independência e à fundação do Império por um príncipe português, que abdica do trôno europeu para empunhar o sceptro de uma das maiores nações do universo, já entrevista no século XVI pelo autor do *Roteiro Geral*, quando adverte que o Brasil *«está capaz para se edificar nelle um grande imperio, o qual... se fará tão soberano que seja um dos Estados do mundo»*.

Em nenhum outro dos povos colonizadores acorda tam cêdo êste sentimento, que as desgraças da metrópole, as vicissitudes e perigos sofridos, e depois a decadência da navegação e o domínio espanhol não fariam senão engrandecer, gerando um patriotismo prematuro, que se antecipava de dois séculos e meio ao desenlace de 1822, e que representa no organismo da nacionalidade a sua inquebrantável espinha dorsal.

Os elogios que à nova terra teceram os primeiros que a descobriram e a colonizaram não foram excedidos pelos posteriores e legitimos possuidores, e o *Roteiro Geral* ficará como o vetusto monumento de uma literatura nacionalista. A estima, a admiração e o reconhecimento pelos antepassados têm nesta obra suas inspirações mais vivazes. Neste inventário do heroïsmo dos fundadores da civilização brasileira deveria apoiar-se o culto pela raça, incluíndo-o entre os manuais do civismo, erguendo-o como escudo contra as acusações levantadas à obra dos fundadores e que tôdas visam a arrebatar ao povo brasileiro o orgulho salutar da sua progénie (35).

REGIMEN, EVOLUÇÃO E FACTORES DA COLONIZAÇÃO

A IMPLANTAÇÃO por D. João III do regimen dos Donatários marca o início da colonização sistemática, pois que anteriormente só houvera iniciativas comerciais protegidas pela coroa ou tentativas infrutíferas e isoladas de aventureiros. D. Manuel, estadista perspicaz, discípulo e continuador de D. João II, não descurara a nova possessão, mas os árduos trabalhos preliminares de descobrimento, necessários à determinação dos limites em que ia exercer-se a jurisdição portuguesa, sem contar os cuidados absorventes da Índia, não lhe deram tempo para ampliar e submeter a uma legislação adequada o povoamento e defesa do

---

tropas de Vidal de Negreiros. Foi o arraial fortificado de Bom Jesus chamado por isso o berço da nacionalidade pela união de todas as raças da colonia». Fernando Luiz Osorio, *O espirito das armas brasileiras*, a pág. 28. Pelotas, 1918.

«Não devemos esquecer a circumstancia de se acharem representados nessa lucta sagrada pela independencia da patria todas as classes da população, tendo á sua frente os respectivos chefes; os brancos filhos da metropole representados em Fernandes Vieira; os brancos oriundos do paiz representados em Vidal de Negreiros; os indios tendo á frente Felippe Camarão; os negros capitaneados por Henrique Dias». Sylvio Romero, *A Historia do Brasil ensinada pela biografia de seus filhos*. A pág. 68. Rio, 1915. 9.ª edição.

(33) Machado de Assis, *Cirtica*, 1913.

(34) «*O autor ainda hoje desconhecido do* Dialogo das Grandesas (Bento Teixeira Pinto...?) *desde logo revela o argumento do livro quando o principal dos interlocutores, Brandonio, ousa dizer que o Brasil vale, pelas riquesas, muito mais que todas as Indias... É bem possivel que esse prospecto de exploração commercial que é o* Dialogo das Grandesas, *escrito em 1618, fosse parar ás mãos dos Hollandezes na época da conquista da Bahia, alguns annos depois realisada por uma companhia de Commercio*». João Ribeiro, *O Fabordão*, Rio, 1910.

(35) «*Na epoca, sem par, em que o Brasil foi descoberto, na epocha de Camões, de Guttemberg, de Colombo, de Copernico, de Vespucci, de Magalhães, de Bartholomeu Dias, de Vasco da Gama, de Luthero, de Miguel Angelo, de Galileu, de Albuquerque, de Palissy, de Tasso, de Shakespeare... nesse tempo o portuguez trazia, no peito heroico, como diz o Sá de Miranda, entalhadas as suas quinas*». Carlos de Laet. *Discurso na Acad. B. de Letras.*

«*On a dit avec raison qu'aucune nation au monde ne fit d'aussi grandes choses que le Portugal, relativement á*

domínio americano. Aliás, o problema só adqüire feição urgente sob o reinado do sucessor, quando os audazes corsários de França infestam os mares e assolam as feitorias do Brasil, com menoscabo da soberania legítima e prejuízo dos colonos indefesos. No arrendamento a Fernão de Loronha, D. Manuel inspirara-se em exemplos anteriores. O comércio da costa da Guiné fôra arrematado em 1469 por Fernão Gomes, com a obrigação de descobrir anualmente quinhentas léguas de terra para o sul da Serra Leôa. A administração ultramarina tinha já as suas praxes, a sua base de experiência. Os processos tradicionais desenvolvem-se gradualmente, à medida que os territórios e as necessidades se ampliam.

Supomos que a colonização do ínvio território habitado por gentio belicoso e ameaçado no mar pelos navios armados dos piratas, se apresentou ao monarca e seus conselheiros como empreendimento análogo ao da constituïção das nações cristãs da Europa, onde os cavaleiros feudais tiveram de conquistar o solo aos bárbaros e infieis. Assim, num país que não conhecera própriamente o genuíno feudalismo, se improvisava para fins coloniais, seguindo a tradição dos tentamens povoadores da Madeira e dos Açôres, um regimen neo-feudal, apropriado à função guerreira que se impunha aos Donatários colonizadores.

Capitães da Ásia, fidalgos de maior e menor jerarquia, veteranos das campanhas do Malabar e de Malaca, que haviam pelejado sob as ordens de Afonso de Albuquerque e sob a autoridade de D. Francisco de Almeida, ocupam o primeiro plano do prefácio histórico da colonização.

A acção exercida pelos protagonistas desta fase inicial não tem analogia com a dos espanhóis na América Central. Os Donatários são verdadeiros chefes de Estado, pequenos monarcas que se arruïnam, muitos dêles, na tentativa de fundarem núcleos de civilização assediados pela hostilidade dos aborígenes, depressa enfurecidos pela incómoda presença dos intrusos (36).

son étendue et à sa population». L. Beaulieu, *De la colonisation chez les peuples modernes*, 6.ª edição, 1908. Vol. I, pág. 41.

«Le Brésil n'est pas un pays nouveau dans le sens de ne pas avoir un passé et des tradictions. Il est, au contraire, un vieux pays; il possède ce que les Etats-Unis et l'Argentine ne possedent pas: le privilège d'une vieille societé, et par de cela même il nous offre un intérêt de beaucoup plus grand que tout autre pays de l'Amérique». *Le Brésil au XX siécle*». Pierre Denis. Paris, 1909.

«*A nossa raça, ao tempo da descoberta deste Continente, era a raça forte e rija que levara além dos limites conhecidos do mundo antigo, ainda além dos confins da conquista Romana, a bandeira da Cruz dos nossos maiores.*

«*Terá essa raça degenerado no solo uberrimo de nossa terra?*

«*Ella, que levou de roldão deante de si a mourama, de Guimarães a Lisboa, enxotada pelo montante de Affonso Henriques e pela espada de Sancho I, antes que Aragão e Castella expelissem os infieis dos seus ultimos reductos na Peninsula; ella, que, alliada das maiores potencias do seu tempo, dera uma rainha á Inglaterra e da Inglaterra recebera outra rainha para o leito do seu rei; ella que gerou os Doze de Inglaterra, que foram desagravar as damas inglezas; ella, que em começo da edade moderna enchera a Europa de assombro deante das riquesas que ia buscar á Asia, por mais que descurasse a sua vasta possessão do occidente não poderia desdizer do seu passado de glorias, nem se desdisse na região maravilhosa, que os destinos haviam posto em seu caminho. Os Lusiadas, o Mosteiro da Batalha e o Brazil hão-de permanecer na Historia como [os seus maiores padrões de gloria immortal*». Salvador de Mendonça, *A Situação Internacional do Brasil;* Rio de Janeiro, 1913, Livraria Garnier. A pág. 46 e seg.

«*Nós, que tivemos, como herança, a unidade da lingua, do direito, da religião, dos ideaes politicos e sociaes; que sahimos integros das faixas da historia, quero dizer, que sahimos feitos da phase colonial; temos nesse passado o claro e inilludivel ensinamento do modo como se devem tratar as arrogancias de estranhas supremacias...*

«*Portugal, pequeno, com uma população redusida, teve força capaz de desannuviar os horisontes durante tres seculos sobre a cabeça d'este collosso que se chama o Brasil e habilidade bastante para entregar integralmente homogeneo este paiz áquelles que deviam ser os herdeiros da sua politica, de suas conquistas, de suas glorias na America... Por trinta annos os hollandezes, ricos e poderosos, senhorearam a mór porção das regiões do Norte, tresentas leguas de costa sobre outras tantas pelos sertões a dentro. Annos inteiros, os franceses, no seculo aureo da sua grandesa, tomaram pé no Maranhão, como annos antes o tinham feito no Rio de Janeiro e mais tarde o haviam de repetir. Hespanhoes, em conjuncturas varias, talaram os nossos campos do sul. Que é feito d'essas gentes? Que é feito de todos esses intrusos que forcejaram por desmantelar a famosa peça de architectura politica, de que fallava o grande José Bonifacio de Andrade? Portugal, pequeno, com uma população redusida, desfez esses planos de conquistas que tiveram esquadras no mar e exercitos em terra; Portugal, pequeno, com uma população redusida, com a sua habilidade politica, sua tenacidade de acção, sua coragem, seu desassombro, com o auxilio natural de seus colonos, com o auxilio das tres raças que se juntaram e vinham formando os alicerces da nova nacionalidade, conseguiu por toda a parte a victoria! E essa victoria chegou ao ponto d'essa nação tão pequena no tamanho e tão grande no valor, nos entregar a nós, em 1822, quando fizemos a Independencia, o Brasil maior do que elle é hoje...* Sylvio Romero, *O Elemento Portuguez.* Discursos, a pág. 174.

(36) ... les gestes heroïques d'antan attendent toujours leur chantre. Les Indiens furent idéalisés par le romantisme en quête d'âmes hautaines; les africains trouvèrent des défenseurs aux superbes envolées, mais les vaillants pionniers de la race conquérante qui avaient bien, ceux-lá, la taille épique, n'ont point mérité encore une égale sympathie littéraire, quoique Lamartine, dans ses *Entretiens sur la littérature*, rêvât de nouvelles *Lusiades* composées outre-mer, dans cette langue portugaise, plus latine, disait-il, et plus belle que l'espagnole. Il existe néanmoins un livre qui forme à lui seul tout notre bagage littéraire au XVIe siécle... il vaut une bibliothèque, parce qu'il répresente le bilan de l'oeuvre portugaise dans l'Amérique Méridionale au moment de l'union avec l'Espagne, et parce qu'il laisse déjá poindre cette *tendresse ingénue pour le pays*, qui fera éclore demain un nouveau sentiment patriotique. Ce livre est une description du Brésil, écrite à Bahia para un planteur de cannes à sucre, un Portugais, naturellement, qui fut pris sur le tard de la fièvre des mines et vint à Madrid solliciter des concessions que l'on faisait, comme toujours, attendre à ceux qui manquaient de hauts protecteurs. Les journées passées dans les antichambres des ministres semblaient bien longues; les soirées étaient bien glaciales, en dépit du *brasero*. Pour distraire ses ennuis, occuper ses veilles, justifier ses prétentions par l'exposé des ressources dont il avait l'intuition et évoquer le *pays absent*—car c'etait déjá son pays qu'il avait laissé derriére lui—Gabriel Soares en composa l'esquisse chorographique, agrémentée de traits d'histoire et de donneés sur la race et les moeurs indigènes. Par l'amour qu'il a mis à son travail, par l'esprit local dont il a inconsciement imprégné son oeuvre, celle-ci a survécu à toutes les descriptions plus complètes, plus exactes et plus littéraires qui nous ont été conservées dans la suite. Çà a été en quelque sorte la première affirmation écrite d'une nouvelle entité dans les annales du monde». *Formation Historique de la Nacionalité Brésilienne (Série de conférences faites en Sorbonne)*, por Oliveira Lima. Pág. 25 e 26.

Não demorou que a prática viesse provar a ineficácia das capitanias e a inadaptação do regimen feudal europeu ao dilatado domínio. O ressurgimento dos senhores de pendão e caldeira, com que se ensaiava uma colonização de estilo tradicional, fundada na jurisdição hierárquica dos barões feudais, revelou-se um desbarato de vidas e fazendas. A ausência de unidade entre essas esparsas suseranias tornava freqüentemente difícil o concêrto de uma obra eficaz de defesa. Aqueles pequenos reis de tragédia estavam condenados a assentar a côrte bárbara à margem do mar e sustentar o assédio do gentio que os enclausurava. Para semear e plantar tinham de começar por abater a floresta. Ao lume dos incêndios acudiam os inimigos insidiosos. Sôbre os agricultores não tardavam a chover as flechas. Era logo preciso trocar a enchada pacífica pela espada bélica.

Nem tudo, porém, ficou perdido do ensaio feudal, que adorna o pórtico da história do Brasil com alguns dos vultos decorativos dos heróis da Ásia (37).

Quanto aos degredados que a justiça da metrópole mandava cumprir pêna no Novo Mundo, êsses perdem-se quási invisíveis nos últimos planos da comparsaria. Se acompanharmos as narrativas do *Roteiro Geral*, do Diário de Pero Lopes, dos textos de Gandavo e de frei Vicente do Salvador, das cartas ánuas de Nóbrega e Anchieta, veremos figurar no martiriológio da era inicial gente de outra qualidade e estirpe, que ostenta em vez do ferrete de ignomínia o brasão da nobreza. Só obcessões doentias, singular espécie de masochismo mental na visão da história, se comprazem na deprimente tarefa de exalçar a influência do criminoso na obra guerreira, política e económica da colonização, como se Portugal tivesse tido a particularidade de produzir criminosos e seus felizes descendentes houvessem atingido a perfeição social de os abolir.

MARTIM AFONSO DE SOUSA
Retrato da galeria dos governadores da Índia, em Gôa

Martim Afonso de Sousa (38), primogénito do alcaide-mór de Bragança, Lopo de Sousa, futuro capitão-mór do mar da Índia e antecessor de D. João de Castro no govêrno do Oriente, alcaide-mór de Rio-Maior, senhor do Prado e de Alcoentre, é, na ordem cronológica, o primeiro colonizador da grande série.

(37) «*Não se pode sustentar (o que aliás tem sido feito) que o regimen das capitanias fosse um desastre, pelas dolorosas tragedias de que foram theatro; ao contrario, foi a salvação certa da colonia. Não havia outro meio de que lançar mão naquelle tempo... Taes contratempos e outros que ainda houve seriam, como foram, inevitaveis ao povoar um paiz sem immigração espontanea, sem animaes, sem trigo e outras sementes, com plantas que ainda não tinham a tradição do uso, sem recursos e ao mesmo tempo ameaçado dentro e fora do seu ambito. Apesar de tudo, esse regimen, nesse tempo em que Portugal dictava ao mundo o exemplo do imperialismo, foi adoptado por outros paizes colonizadores, e os donatarios brasileiros correspondem aos «Seigneurs» francezes do Canadá, aos «Patrone» das colonias hollandezas, ao «Staroste» inglez da Carolina, etc.*». João Ribeiro, *Historia do Brasil* (curso superior) a págs. 71, 74 e 75 da 8.ª edição.

(38) «Este será Martinho, que de Marte
«O nome tem co'as obras derivado;
«Tanto em armas illustre em toda a parte,
«Quanto em conselho sabio e bem cuidado.

Lusiadas, Canto X

Introdução

Até à instalação do arraial do antigo pagem do príncipe D. João—agora rei—em S. Vicente, as armadas de exploração e de polícia, como as expedições mercantes iniciadas em 1503 sob o comando do escrivão da Fazenda, Gonçalo Coelho, pai do Donatário de Pernambuco, fundam feitorias e postos de resgate defendidos por caiçaras e guarnecidos de artilharia.

Estas viagens, narradas na *Primeira Parte* da presente obra, dedicada ao *Descobrimento*, realizaram-se no litoral ao sul das imediações do cabo de S. Roque, onde se presumia passar o meridiano da partilha: região assinalada pela declaração de guerra do aborígene na scena canibalesca a que assistiram com terror os expedicionários de 1501 (39). Segundo o depoïmento de Estevam Fróis outros navios, anteriormente a 1513, se haveriam aventurado à exploração da costa entre o cabo de S. Roque e o rio Maranhão ou Amazonas. Que essas viagens prosseguiram provam-o os monumentos cartográficos e o requerimento apresentado por Orellana ao imperador Carlos V para contratar pilotos portugueses práticos naquelas paragens (40). Da banda do sul, as armadas portuguesas já haviam atingido em 1514 o Rio da Prata, aonde também se dirigiu em 1516 Cristóvam Jacques, e nessa prioridade se fundava a pretenção da coroa portuguesa quando Martim Afonso de Sousa demandava o estuário descoberto por João de Lisboa.

Da freqüência da navegação resultaram os primeiros desterrados e náufragos, que Martim Afonso e Pero Lopes encontraram já em franco convívio com os aborígenes. As armadas da Ásia que transitavam nos mares americanos haveriam também abandonado no litoral alguns desterrados, à semelhança do que acontecera com a de Cabral. Idênticamente teria acontecido com a armada de 1501 e a expedição comercial de 1503, que fundou, pelo menos, uma feitoria localizada, segundo Vespúcio, na latitude que corresponde no *Esmeraldo* a Pôrto Seguro (41).

Não existia na legislação criminal coeva código de severidade comparável ao Livro V das *Ordenações Manuelinas*. Cêrca de duzentos delitos eram nêle puníveis com o degrêdo. Fundado motivo tinha o barão Homem de Melo ao escrever: «o que nos deve a justo título admirar é que a nação inteira não fôsse degredada em massa» (42). Decerto, correspondiam pênas de morte por graves delitos aos que as primeiras expedições de descobrimento largavam entre os bárbaros do Novo Mundo e nos adustos litorais da África, não tendo sido poucos os que remiram o crime e se regeneraram por acções heróicas de abnegação patriótica. Aqueles infelizes não podem, porém, ser considerados como colonos, e hoje ainda se não sabe se João Ramalho aportou a S. Vicente em condições idênticas às de Diogo Álvares, como náufrago, se como condenado a destêrro.

Vespúcio, que navegava na armada dos arrendatários do pau brasil sob o comando de Gonçalo Coelho, diz-nos que os dois navios tresmalhados na ilha Fernão de Loronha cumpriram uma das cláusulas do contracto, fundando um pôsto de resgate fortificado e defendido por uma guarnição de duas dúzias de homens. É provável que o capitão-mór tenha procedido análogamente antes de

---

(39) «Dois jovens que então desembarcaram a tratar com os habitantes ficaram ahi victimas da barbaridade e da antropophagia delles. Assim, por este lado, a primeira ruptura e agressão, entre os da terra e os colonizadores, não partiu destes, os quaes foram victimas da traição e a deixaram absolutamente impune». *Historia Geral do Brasil*, de Varnhagen, a pág. 129 da 3.ª edição (1907).

(40) «... *Asi mismo hago saber á Vuestra Majestad que no se halla marinero castellano que sapa la costa del rio para donde es mi viaje, excepto los portugueses, que tienen gran noticia della por la continua navegation que por alli tienen, y asi por esto, como porque navegan en piezas ligeras y bien aderezadas, conviene llevarlos esta jornada...*» (carta de 9 de Maio de 1544) «... *y pues que Vuestra Majestad manda que ningun portugués pase en esta jornada, á lo menos sea servido de dar licencia á cualquier piloto portugués que quiera ir, al que se le ponga todo el limite que Vuestra Majestad fuere servido para que no haga deservicio á Vuestra Majestad, y en esto se terná toda la vigilancia y cuidado que conviene; por que Vuestra Majestad esté cierto que se non son los pilotos portugueses, no hay otro ninguno que sapa tan bien aquella navégacion por la continuación que por alli tienen...*» (Carta de 30 de Maio do mesmo ano) *Archivo das Indias*, de Sevilha, 143-3-12. Publicadas integralmente por Toribio Medina no seu *Descobrimiento del Rio de las Amazonas segun la relación hasta ahora inédita de Fr. Gaspar de Carvajal*, Sevilha, 1894, págs. 207 e 209.

(41) Veja-se pág. 414 do vol. II desta obra.

(42) «... *esse procedimento, que tem sido com azedume exprobrado á nossa antiga metropole, ... lhe não era exclusivo, visto que as outras nações maritimas o adoptaram... Cumpre ainda ponderar que os crimes pelos quaes esses desditosos eram obrigados a se expatriarem não pertenciam na sua totalidade á classe dos que inspiram horror, sendo antes leves delictos, ou ainda meras suspeitas, aggravadas pelo codigo draconiano que regia a penalidade dessa epocha; e com quanto não se possa recusar a influencia do clima e dos habitos da vida, incontestavel é que de um pugilo de malvados não poderia ter provindo uma raça humilde e trabalhadora como era a dos colonos luso-brasileiros, salvas rarissimas excepções...*» J. C. Fernandes Pinheiro, *O que se deve pensar do systema de colonisação seguido pelos portugueses no Brasil*, na Rev. do Inst. Hist. Vol. XXXIV, 2.º (1871).

«*As leis criminaes portuguezas* (o livro V das Ordenações) *eram de tal modo draconianas e absurdas que quasi ninguem lhes escapava: pequenas faltas eram alli tidas por crimes graves e a phrase* «morra por elle» *era a sentença commum de qualquer delicto.* João Ribeiro, *Historia do Brasil*, (curso superior), a pág. 69 da 8.ª edição.

Alguns dos degredados abandonados no litoral lograram regressar à patria e servirem de intérpretes nas primeiras frotas comerciais dos christãos-novos. *vide* Damião de Góes, *Chr.* Parte I, cap. 51, e João de Barros, *Asia*, Dec. I, Liv. V, cap. 2.

regressar ao reino, onde já se encontrava em 1506. Se desceu até Cananéa, como deixa supor o mapa de Canerio, é possível que João Ramalho tenha viajado na sua armada. As frótas subseqüentes teriam perseverado naquela prática. Pelo regimento da náu *Bretôa* sabemos que já em 1511 funcionava em Cabo Frio uma feitoria. Em Pernambuco e na Bahia tinham sido fundados postos idênticos para resgate e defesa. Procurava-se, durante o reinado do *Venturoso*, à semelhança do que se fizera na África, estabelecer contacto permanente com o gentio, obter elementos de informação e futuros intérpretes, facilitar as transacções do comércio insipiente.

Não se tratava ainda de uma colonização sistemática, aliás nem mesmo ensaiada na costa africana até àquela data. A colonização é um empreendimento de tal modo complexo, exige tamanhos recursos de iniciativa, perseverança e haveres, que não pode tentar-se sem vagarosos preliminares. Colonizar, no sentido em que o fizeram os portugueses, é refazer e duplicar uma pátria, transportar os materiais da civilização como o caracol transporta a casa.

Acusa-se freqüentemente Portugal de haver descurado por trinta anos a colonização do Brasil, praso em que se ultimou a exploração do seu litoral, como se a perda dessas três décadas houvesse influído perniciosamente nos destinos da futura nação. A verdade é que só os espanhóis se nos adiantaram, favorecidos por maior população e estimulados pelo inesperado encontro de uma civilização autoctóne.

Não foi, entretanto, sem pesados sacrifícios que as duas gloriosas nações da península cumpriram a sua missão na América. Tém-se hoje como averiguado que a decadência nos séculos XVI e XVII das províncias meridionais da Espanha se deveu ao êxodo originado pela conquista da América (43). O mesmo sucedeu em Portugal. Depois que a manutenção da Índia lhe dizimou a nobreza, o exército e a marinha, a colonização do Brasil exauriu-o na sua seiva popular. Desde os meados do século XVI até aos nossos dias, a emigração para o Brasil tém sido uma das causas do deperecimento da agricultura. No princípio do século XIX, Portugal era a mãe esquelética de um filho gigante (44).

Vejamos como procedeu a França, tam ávida dos domínios portugueses, na colonização das suas possessões da América setentrional.

João Verazzani, mandado ao Novo Mundo por Francisco I, chegou na primavera de 1524 ao litoral da Carolina do Norte. Fundeando nas baías de Delaware e da actual Nova-York, seguiu para a Terra Nova e baptizou essas regiões com o nome de *Nova França*. Só dez anos depois, em 1534, o rei mandou segunda expedição à América, sob o comando de Cartier, quando já fôra iniciada a colonização do Brasil. O audaz navegador passou o estreito de Belle-Isle e descobriu a foz do rio S. Lourenço. Em 1535 regressou do Canadá, só voltando à *Nova França* em 1541, construíndo então um fortim em Quebec para defender-se da hostilidade dos índios. Na impossibilidade de ali se estabelecer, abandonou a terra no mês de junho de 1542. François de la Roque, que o foi substituír, não logrou maior sucesso e voltou a França, desanimado, na primavera de 1543. Sobrevindo as guerras religiosas, os projectos de colonização no Novo Mundo foram abandonados até 1562, ano em que partiu a armada de Jean Ribault. ¡Havia já seis anos que Mem de Sá governava o Brasil, como sucessor de Tomé de Sousa e D. Duarte da Costa!

A pequena fróta dos huguenotes descobriu Port Royal. Ali desembarcou e se fortificou Ribault, que regressou a França logo depois para obter de Coligny provisões e reforços. Nada pôde conseguir da coroa o almirante, e os colonos que haviam ficado na América, vendo-se desamparados e assediados

(43) «*Si de grandes parties de cette province* (a Andalusia), *couvertes auparavant d'une superbe végétation, sont anjourd'hui tombeés au rang de déserts, sans hommes, broutées par les seuls taureaux, la faute en est aux conquêtes espagnoles de l'Amérique meridionale et centrale. L'Andalousie et l'Espagne doivent leur ruine moins au fanatisme religieux qu'à la colonisation. Les branches ont tiré toute la séve du tronc et peu s'en faut qu'elles l'aient complètement desséché*». Ch. Eugène Schmidt, *Seville*, tradução e adaptação francesa de Henry Peire.

«*La razón más poderosa de este decaimento nacional hay que buscarla en la abnegación de la maternidad. No se da el pecho á diez y ocho criaturas sin que la madre quede arruinada por una anemia mortal... ¡Y qué criaturas! Algunas de ellas, por su vigor extraordinario, fueron desde el nacer vigorosos cachorros de gigante, absorbiendo lo más rico de la medula materna*». Blasco Ibáñez, *La Argentina de Ayer*, I *Los Conquistadores*, a pág. 159 de *Argentina y sus grandezas*.

(44) Uma das conseqüências da colonização do Brasil foi a perda ulterior dos domínios sul-africanos, onde Portugal teria podido com maior facilidade criar um império de evolução emancipadora mais lenta. No meado do século XVII, (1651), quando expulsos do Brasil, os holandeses apoderaram-se das regiões da África meridional, prosseguindo a conquista dos domínios portugueses da costa ocidental do continente. Exaurido pela luta, Portugal pôde ainda reapoderar-se de S. Tomé e de Loanda, mas o sul de África estava para sempre perdido. Sem êsses domínios, de clima benigno, passagem obrigatória da navegação do Índico, Portugal ficava privado do território em que mais proveitosamente poderia empreender a criação de um império africano e que, na época actual, com as jazidas auríferas e diamantíferas do Transvaal, do Oránge e do Cabo, desempenharia uma função económica de incalculável importância na evolução histórica portuguesa.

pelos índios, construíram uma embarcação para se transportarem à pátria. Só em 1564 outra expedição comandada por Landonnière procurou reatar com idêntico insucesso as anteriores tentativas de Cartier, La Roque e Ribault. A maioria dos colonos preferiu à agricultura a profissão aventureira do corso. Repetiu-se nos mares da América Central, entre espanhóis e franceses, o mesmo drama que se representara nos mares austrais entre os corsários da Normandia e da Bretanha e os navios de Portugal, cabendo a Melendez o papel que D. João III distribuíra a Cristóvam Jacques. Ali, porém, o drama assumiu proporções crudelíssimas e trágicas, vindo a Inglaterra a aproveitar das conseqüências dessa luta de competição. Em 1583, *sir* Humphrey Gilbert entrou na baía de S. João, na Terra Nova, e ali erigiu um marco com as armas da Inglaterra. Lá diz o ditado que quem rouba a ladrão tem cem anos de perdão. Em 1584, *sir* Walter Raleigh obteve o título de *lord* de tôdas as terras que pudesse descobrir entre os rios Santle e Delaware, mandando à América dois navios que ancoraram junto das ilhas Wacohen e Roanske, no gôlfo de Pamlico e Albemarle, e que tomaram posse do país em nome de Isabel de Inglaterra. A primeira região da futura colónia inglêsa da América foi baptizada com o nome de *Virginia*, homenagem de *sir* Raleigh à soberana donzela. Em 1598, o marquez de La Roche reatou as malogradas tentativas francesas de colonização, desembarcando numa ilha próxima do litoral de Nova Scótia com uma leva de degredados. Nessa ilha os deixou como colonos. Quási um século desperdiçaram os franceses antes que Samuel Champlain lograsse iniciar a colonização do Canadá, fundando em 1610 a cidade de Quebec.

Eram estes os colonizadores que tentaram desapossar os portugueses do domínio descoberto pelos seus nautas e onde já cimentavam com suor e sangue os alicerces de um grande império, ao tempo em que os colonos de Landonnière faziam a guerra de corso aos galeões espanhóis.

A ESCRAVATURA

QUANDO a armada colonizadora de Martim Afonso de Sousa desfere velas da foz do Tejo, ainda o Brasil era encarado com desconfiança.

A distribuïção posterior das capitanías hereditárias demonstrou o desinterêsse das casas mais poderosas pela aventura colonial, embora a dádiva desmesurada de território e a cessão exorbitante dos privilégios, direitos e autoridade fôssem para incendiar de ambição os ânimos mais frios. Escasseavam as compensações capazes de mover a um destêrro voluntário, que se entremostrava estéril e fatal. Distribuídas por fim as capitanías pelos seus Donatários, elas vieram em seu devido tempo desempenhar uma função guerreira na emprêsa gigante, ressuscitando um simulacro de feudalismo que estimulava o orgulho senhorial e o instincto da posse sôbre dilatados domínios. E êsse esforço e essa política ainda assim se perderiam sem a coadjuvação forçada e o sacrifício do escravo.

A escravatura, mão de obra na sustentação de tantas das nações da antiguidade, tornou exeqüível a desmarcada façanha do pequeno povo colonizador. A Providência, que lhe entregara o domínio sôbre a terra inóspita e despovoada, já anteriormente lhe destinara com a posse da África os reservatórios onde êle iria buscar o material humano para a construção do novo império. Sem o holocausto do negro, o Brasil não se poderia ter constituído. Vãs nos parecem as lamentações póstumas como puerís os anátemas contra a prática da escravatura. Os portugueses não foram os seus instituïdores. Herdaram-a da civilização greco-latina ([45]). Todos os povos da Europa ainda àquele tempo utilizavam o escravo. Rara seria então a casa nobre de Portugal onde não houvesse escravos mouros apreendidos nas guerras de Marrocos, e desde o tempo do Infante que, como na antiga Roma, os negros da África eram objecto de comércio. No censual ou cadastro de Lisboa, composto por Cristóvam Rodrigues de Oliveira, guarda-roupa do Arcebispo D. Fernando de Menezes, estampado em 1551, a população escrava figura com a cifra de 9.950, ou sejam 9,95 por cento da totalidade das almas.

([45]) Na idade áurea de Atenas, havia uma média de dez escravos para cada cidadão. A êsse regimen se atribui o desenvolvimento das artes, das sciências e da filosofia gregas. Sobrava o tempo aos cidadãos atenienses para cultivarem as letras e a retórica, freqüentarem os estádios e os teatros.

De uma carta do padre Nóbrega para o padre-mestre Simão Rodrigues (46) se deduz que a primeira leva de escravos da Guiné chegou à Bahia no penúltimo ano do govêrno do austero Tomé de Sousa: «*Depois que vieram os escravos d'El-Rei, da Guiné a esta terra, tomaram os padres fiados por dous annos tres escravos, dando fiadores a isso, e acaba-se o tempo agora cedo...*» Não são apenas os escravos africanos que os jesuítas utilizam. «*Fiz marcar outros escravos da terra*», acrescenta o grande missionário da Companhia de Jesus. «*Alguns escravos d'estes, que fiz marcar para a casa, são femeas, as quaes eu casei com os machos, e estão nas roças apartados todos em suas casas...*» Noutra carta dirigida ao Provincial de Portugal, Nóbrega volta ao assunto com a simplicidade de um homem do século XVI, para quem a escravatura é uma necessidade social: «*Já tenho escripto sobre os escravos, que se tomaram, dos quaes um morreu logo, como morreram outros muitos, que vinham já doentes do mar, tambem tomei doze vaquinhas para criação, e para os meninos terem leite, que é grande mantimento; em toda a maneira este anno tragam os padres provisão d'El-Rei, assim dos escravos como d'estas doze vaccas, porque tenho dado fiador para dentro de um anno as pagar a El-Rei...*»

Ataque a uma taba de tupiniquins
Gravura da edição de 1592 (Francfort) da obra de Hans Staden.

À semelhança de frei Bartolomeu de las Casas, que defendia da opressão castelhana os aborígenes das Antilhas e do México e preconizava a utilização do escravo africano, os jesuítas encaravam a escravatura negra como expediente salutar para a paz e a prosperidade da colónia. Aqueles padres angélicos, que para poderem gastar nas obras piedosas da catequese o cruzado de ferro que mensalmente recebiam, humildemente iam comer com os criados do governador, não se insurgiam contra a escravidão do africano. Aceitavam-a como instituïção milenária, adoptada por todos os povos, e serviam-se dela para as suas iniciativas humanitárias. Dando contas ao Provincial do incremento do colégio, onde já alberga e dá instrução a trinta ou quarenta crianças, Nóbrega (47) adverte que «*se El Rei*

(46) O padre-mestre Simão Rodrigues foi o quinto dos nove primeiros companheiros de Inácio de Loiola, e o primeiro padre da Companhia que veio para Portugal (1540), trazendo por companheiro o padre Paulo Camerte. Foi êle o fundador das provincias sujeitas a Portugal. Era natural da vila de Bouzela, conc. de Lafões, na com. de Viseu; filho de Gil Gonçalves e Catarina de Azevedo, aos quais a tradição atribuía parentesco com S. Frei Gil Rodrigues. O futuro jesuíta cursou a Universidade de Paris, em cujos estudos era subsidiado pelo rei, e graduou-se em filosofia. Lá conheceu S. Inácio. Participou da primeira junta em que se lançaram as bases da Companhia e da cerimónia do voto dos «seis cavaleiros da milícia de Jesus» na ermida do Monte dos Mártires (Montmartre), em 1534.

(47) O padre Manuel da Nóbrega bacharel em canones, filho de um magistrado e sobrinho do chanceler-mór, substituíu quási à última hora o padre-mestre Simão Rodrigues, que obtivera do rei licença para acompanhar ao Brasil o primeiro governador Tomé de Sousa, e que não embarcou por motivo de doença.

favorecer este e lhe fizer igreja e casas, e mandar dar os escravos, que digo (me dizem que mandam mais escravos a esta terra, da Guiné); se assim fôr podia logo vir provisão para mais tres ou quatro, além dos que a casa tem, antes de um anno se sustentariam cem meninos e mais».

Os restantes povos colonizadores da América serviram-se da mesma instituïção e acabaram por recorrer ao africano quando se malograram as tentativas para domesticar o aborígene e submeter as tribus indómitas à disciplina do trabalho.

A escravatura africana nos Estados-Unidos data da segunda década do século XVII, quando um navio holandês entrou no rio James com carregamento de pretos. Foi a Virgínia a primeira província que empreendeu o tráfico. As leis do Massachusets já autorisavam a prática da escravatura em 1641; as do Connecticut e as de Rhode-Island por volta de 1650; as de Nova-York em 1656; as de Maryland em 1663; as de Nova-Jersey em 1665. As duas Carolinas empregaram a mão de obra negra desde 1671. A colonização chamada dos *puritanos*, na América inglêsa, recorreu ao escravo no século XVII, como Portugal o fizera desde o século XVI, reconhecendo-se a necessidade que impusera o método português nas regiões despovoadas ou habitadas por povos insubmissos. Em 1860, o número de escravos existentes nos Estados-Unidos era avaliado em quatro milhões e a abolição só pôde consumar-se pelo preço de uma guerra civil. Foram o progresso da máquina e as novas condições económicas propícias ao aumento da população que extingüiram gradualmente a escravatura (48).

À encorporação dos escravos negros (que em grande parte já viviam anteriormente no regimen de escravidão) e à relutância portuguesa em associar outros povos à árdua tarefa colonial, deve parcialmente atribuír-se a coesão do seu império americano.

Se políticamente o Brasil é o resultado da expansão do sentimento nacionalista português, económicamente resultou da associação do trabalho negro aos labores sedentários da agricultura, incompatíveis com os hábitos nómadas e a belicosidade ingénita do aborígene (49). Sem o escravo não se haveria dilatado o poderio romano; sem o escravo não se poderia ter criado o Brasil (50). «*Sem escravos nação alguma começou... Todos foram buscar negros ao armazem da África para lavrarem as suas colónias americanas... Não menos ferozes e horrendos nos parecem, também, os morticínios e a escravidão com que os romanos submeteram a península Ibérica; e esse foi, entretanto, o duro preço por que ela poude entrar no grémio dos povos de civilização latina*» (51).

POVOAMENTO E DEFESA LITORÂNEA

E alguns precursores, arrojados para entre as tribus dos autoctónes, conhecemos a missão que desempenharam, como João Ramalho, que conduziu os povoadores da capitanía de S. Vicente, através da floresta ínvia, na escalada da serra escabrosa de Paranaciacaba, para o planalto de Piratininga, pondo-os em contacto com a estrada fluvial do Tiêtê (52). Quando Sebastião Caboto, que se dirigia às Molucas, arribou a Pernambuco, ali encontrou uma feitoria guardada por treze homens, cujas informações sôbre a existência das terras argênteas

(48) Se fôra necessária uma prova da conveniência do escravo como factor da economia e do progresso do Brasil, te-la-hiamos na manutenção da instituïção escravocrata colonial por um largo praso após a Independência. Ela não foi derogada sem um profundo abalo económico, sanado com o afluxo dos emigrantes europeus.

(49) «*Ao ser descoberto, era o Brasil habitado por uma gente da mais infima civilisação... O indio, quasi nomada, não podia e não gostava de trabalhar. D'ahi nasceram muitos tumultos e vinganças atrozes...*» João Ribeiro, *Historia do Brasil* (curso superior), no Cap. VII. «*Força foi então recorrer a outro expediente: no animo dos philantropos assomou a idéa da introducção d'escravos d'Africa. Empreguei de industria a palavra* philantropo, *porque ninguem poderá recusar este qualificativo ao grande padre Vieira, que, como todos sabem, foi ardente apologista da introducção de escravos africanos. Para julgar as instituições e os homens pede a equidade que nos colloquemos pelo raciocinio, ainda mais do que pela imaginação, no ambiente que respiraram. Admittida a impossibilidade de trocar os selvagens do Brasil em trabalhadores, e provada outrosim a não menor impossibilidade d'adaptar aos rudes misteres agricolas, n'um clima tropical, homens nascidos n'outras regiões, e costumados a outro genero de lavoura, deverá ser esta sacrificada, e com ella o futuro da colonia, ou mandar-se vir d'algures braços que se prestassem ao genero especialissimo de sua cultura? Foi este o alvitre adoptado. Tenho muitas vezes lido e ouvido amaldiçoar a memoria dos que nos legaram a lepra da escravidão africana: acho porém injusto tal anathema... Colloque-se qualquer moderno estadista na dura collisão que figurei, e estou certo que outra não seria a solução, attentas, como já disse, as circumstancias de tempo e de lugar*». J. C. Fernandes Pinheiro, *O que se deve pensar do systhema de colonisação seguido pelos portugueses no Brasil*. Na *Rev. do Inst. Hist.*

(50) «*Transportado para o Brasil o tronco Celto-Romano, quando mais ornado se achava de tropheus de descobertas e conquistas em tres continentes, immolaram-lhe em derredor milhares de indios e o tronco metteu fundo as raizes no solo. Regado abundantemente com o sangue do negro, cresceram-lhe rebentos vigorosos e estendeu-se a fronde verde-escura a mitigar o calor dos tropicos*». Salvador de Mendonça, op. cit., a pág. 45.

(51) Oliveira Martins, *O Brasil e as Colonias Portuguesas*, págs. 52 e 53.

(52) «*Vencido finalmente este caminho, talvez o peior que tem o Mundo, chegou Martim Affonso ao campo de*

desviaram o veneziano para o Rio da Prata. Desde 1514 que as náus portuguesas, transpondo afoitamente o meridiano de Tordesilhas, haviam entrado no estuário platino e difundido até às feitorias mais setentrionais as notícias das remotas riquezas da costa ocidental. Nos litorais de Santa Catarina, S. Paulo, Rio de Janeiro e Bahia, no Cabo Frio, em Pôrto Seguro, no Recife, degredados, sobreviventes de naufrágios, guarnições de fortins e postos de resgate eram os primeiros pègões dos alicerces para a edificação do vindouro império, os élos de uma cadeia ainda invisível, os transmissores de informações que as armadas colhiam, as atalaias que vigiavam a orla marítima do domínio lusitano.

É a estes núcleos isolados, como que perdidos no litoral desmesurado, acantonados no sopé da Serra do Mar—que veda o acesso aos sertões como as cadeias de bronze defendiam antigamente do invasor a foz dos rios,—que João de Melo da Câmara, propondo-se a iniciar uma colonização regular do Brasil, se refere àsperamente na carta ao rei: «*homens que estimam tão pouco o serviço de V. A. e suas honras, que se contentam com terem quatro indias por mancebas e comerem os mantimentos da terra*» (53). Cristóvam Jacques, o perseguidor dos corsários, com a vantagem de conhecer a terra e de ter navegado até às paragens longínquas do Rio da Prata, apresenta também uma proposta. Já D. João III e os seus ministros, advertidos pelo insucesso das negociações diplomáticas com a França, cogitam na colonização, muito embora o reino principie a sentir-se devorado nos haveres e nas energias pelo seu desconforme império ultramarino, como pequeno coração a trabalhar para a vitalidade de um gigante organismo.

A curto intervalo da expedição punitiva mandada para desalojar os franceses instalados em Pernambuco, sobrevém a instituïção das capitanías hereditárias com que o Brasil ia iniciar por um feudalismo póstumo, como as nações surgidas do desmoronamento do império latino, a sua constituïção histórica.

Se exceptuarmos a ascensão paulista para os campos do Piratininga, guiada por João Ramalho, a colonização do Brasil, no ciclo quinhentista, é quási exclusivamente litorânea.

Escrevendo no princípio do século XVII, frei Vicente do Salvador dizia pitorescamente àcêrca dêste povoamento periférico: «*Da largura que a terra do Brasil tem para o sertão não trato, porque até agora não houve quem a andasse, por negligencia dos portugueses, que, sendo grandes conquistadores de terras, não se aproveitam dellas, mas contentam-se de as andar arranhando ao longo do mar como caranguejos*». O tom lusitanissimo da censura do historiógrafo bahiano denuncia o zêlo amigo pela terra. Os portugueses, sem excluír os tonsurados, foram sempre grandes murmuradores. Como depoïmento de um nacionalismo precoce e vigoroso, essa e muitas outras das suas observações assumem considerável valor documental; mas um historiador moderno daria prova de somenos perspicácia, adoptando os conceitos do guardião da Sé da Bahia.

Sob pêna de malogro total, a missão colonizadora quinhentista não podia ausentar-se do litoral. Um povo de maiores recursos humanos não a teria executado de outro modo sem arriscar-se a funestas conseqüências. Portugal dispunha de pequena população. A maneira hábil como soube aplicá-la constitui um dos mais perfeitos exemplos de previdência e de tacto, em que, ainda hoje, as nações colonizadoras—a cujo número pertence o Brasil, com a vantagem de ser um estado colonizador em sua própria casa—podem inspirar-se proveitosamente.

Em compensação do exíguo material humano, Portugal possuía, como nenhum outro país nos primeiros decénios do século XVI, abundantes veículos de transporte marítimo. Ter gente em quantidade não resolvia o problema. Era necessário poder transportá-la. A Inglaterra, a França ou a Espanha não teriam conduzido maior número de emigrados às plagas austrais da América, não só por deficiência de tonelagem como também porque o Brasil, privado de quaisquer recursos de civilização, não comportava as grandes levas emigratórias.

O litoral constituía o palco insubstituível do primeiro cíclo colonizador. Era nos litorais que se esperavam as invasões do intruso; só nos litorais se podia defender a integridade

Piratininga, onde se achava aos 10 de Outubro de 1532, e alli assignou nesse dia a Sesmaria de Pedro de Goes, lavrada por Pero Capico, Escrivão d'El-Rei. Examinou o terreno quanto lhe foi possivel, do qual formou idéa, muito vantajosa; mas por isso mesmo, tanto que se recolheu á Villa de S. Vicente, deu huma providencia dignissima da sua alta comprehensão, ordenando que nem a resgatar com os Indios podessem hir Brancos ao campo sem sua lisença, ou dos Capitães seus Loco-Tenentes, a qual se daria com muita circumspecção, e unicamente a sujeitos bem morigerados. Desta regra generalissima só foi exceptuado João Ramalho, o qual veio situar-se meia legoa distante da Borda do Campo...» Frei Gaspar da Madre de Deos, op. cit., pág 70.

(53) *Trabalhos Nauticos dos Portugueses*, por Sousa Viterbo. Lisboa, 1898. Vol. I, pág. 215.

do domínio. Foi essa inquebrantável defesa litorânea que deu à colónia a sua coesão eficaz. Guardado o limiar marítimo, o êrmo sertão estava seguro. Os «caranguejos» de frei Salvador realizaram obra sábia e providencial. A êles se deve a possibilidade pouco remota da expulsão dos franceses do Rio e do Maranhão e dos holandeses do Recife. A ruga orogénica da Serra do Mar e a floresta ínvia desempenharam um papel saliente no domicílio litorâneo dos colonizadores, robustecendo-lhes o instinto marítimo. Penetrar nas selvas seria disseminar fôrças, adelgaçar a resistência. Haveria sido a dispersão da colónia, o desmembramento do Brasil. Depois de S. Vicente, as cidades marítimas de Pernambuco e Bahia, e mais tarde o Rio de Janeiro, constituíram os fócos irradiantes, as células *mater* da nacionalidade. As *entradas* no sertão, eixos em tôrno dos quais se desenvolve a colonização paulista e a história do Brasil no século XVII, teriam sido fatais se antecipadas de algumas décadas.

O prodígio português consiste em ter podido defender a imensa linha de costas e haver conseguido, no contacto desnacionalizador, cosmopolita, do oceano, fundar e desenvolver de tam boa hora um vivaz e resistente nacionalismo nessa fímbria de praias que foram o estreito campo de batalha onde se feriu a estrondeante peleja secular pela integridade do Brasil.

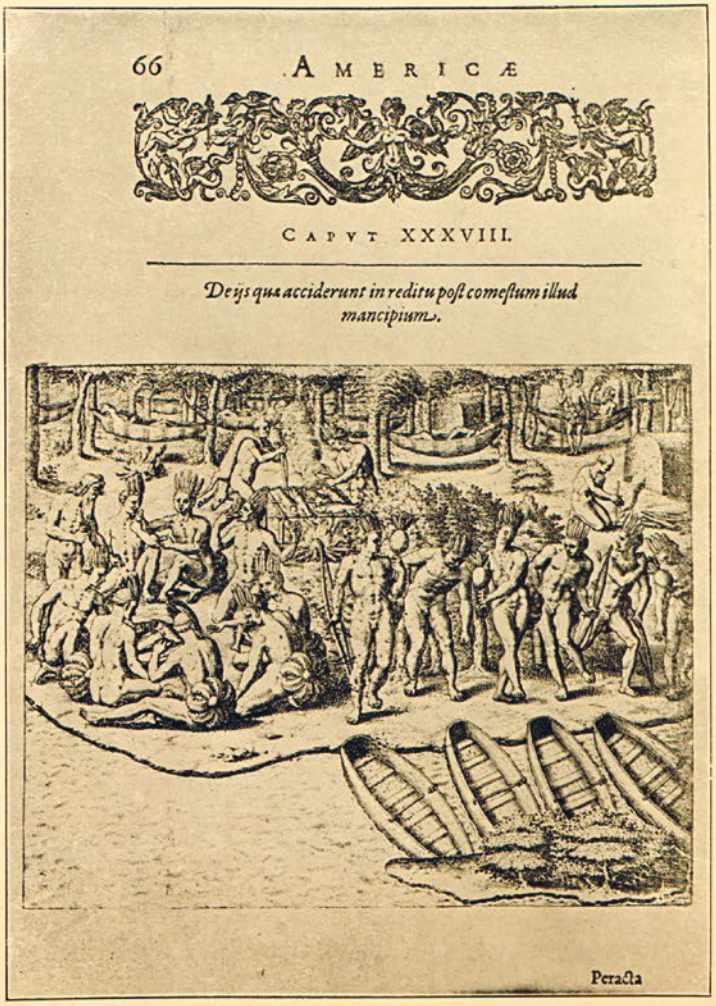

Refeição de tupiniquins
Gravura da edição de 1592 (Francfort) da obra de Hans Staden

O que a nacionalidade possui de estructuralmente forte: a raça diferenciada, a unidade idiomática e religiosa, a tradição, a integridade territorial—é obra dos primeiros colonizadores portugueses e da sua prole, em quási três séculos de esfôrço e de luta.

Criação e emancipação constituem actos e estados inconfundíveis, se bem que o segundo decorrente do primeiro. Chegadas à maioridade, as colónias emancipam-se da tutela da metrópole. Mas a emancipação que lhes confere o direito soberano de dispor dos seus destinos não cassa à metrópole a autoria do nascimento. A maternidade é inalienável.

O propósito desta obra de exame crítico e análise retrospectiva dos textos históricos não é tanto o de engrandecer por narrativa fidedigna e documentada a tarefa ingente dos colonizadores—tam cedo integrados nos destinos da nova pátria que fundaram no Novo Mundo,—como o de patentear a origem e evolução da nacionalidade brasileira, marcando-lhe a situação que lhe cabe na árvore genealógica dos povos americanos, em sua qualidade de representante e herdeira de um grande povo criador que preparou o descobrimento da América.

As circunstâncias que presidiram e influíram no seu desenvolvimento histórico fizeram que no Brasil se repetissem em resumo os fenómenos de gestação e evolução das pátrias europeias: circuns-

tância invocada, entre outras, na conferência de Paris, para justificar a proeminência com que nela tomou assento (54).

Não será demais insistir na inconciliável diferença dos métodos aplicados na colonização do Brasil e na exploração do Oriente. Já apontámos a desigualdade flagrante em que se operou a dominação comercial e militar da Ásia meridional e em que se realizou o povoamento dos vastos domínios da América austral. No Oriente, Portugal fundara feitorias guarnecidas de fortalezas, vigiadas e sustentadas pelas armadas e o exército. Era, como na Mauritânia, uma soberania precária, sempre em pé de guerra. Santa Cruz foi desde o início um empreendimento nacional, económicamente fundado na agricultura. No Brasil quási despovoado, o português transforma pelo cruzamento as raças mais deserdadas de aptidões civilizadoras em instrumentos de civilização, contribuíndo proeminentemente para integrá-las na comunidade histórica. O africano e o americano das regiões subeqüatoriais apresentavam-se aos europeus civilizados como semi-homens animalescos. Dêsses exemplares bárbaros, o reinol improvisou pela mestiçagem (55) um exemplar humano que actualmente figura no índice intelectual como dotado, em seus tipos superiores, das capacidades cerebrais e emocionais do indo-europeu. A escravidão foi o tributo doloroso pago pela raça negra para a sua elevação na espécie e na sociedade. Com a fusão das raças, o português criou um tipo adaptado simultâneamente ao progresso e ao devorador clima tropical, corrigindo a passividade africana com os glóbulos vermelhos das raças activas e dominadoras, que estão acabando por dissolver e atenuar a dissemelhança pigmentária e o prognatismo do negro, encorporando-o à raça branca.

Se exceptuarmos a colonização precária e semi-legendária dos escandinavos na Groenlândia do X ao XII século, aos portugueses compete a honra de terem, primeiros entre os povos modernos da Europa, iniciado a era das colonizações com o povoamento dos arqüipélagos desertos dos Açôres e da Madeira, no século XV. «*As ilhas do Atlântico são os primeiros exemplares de colónias própriamente ditas*», observa Oliveira Martins (56) quando inventaria as diferenças fundamentais entre o episódio cesariano da Índia e a obra sistemática, obstinada e criadora executada no Brasil. «*Conquistar pelas armas e impôr o domínio próprio a nações cultas, embora o sejam de um modo diverso do europeu, difere essencialmente do facto de amansar tribus selvagens, de as exterminar, de povoar territorios nus, de desbravar florestas virgens e abrir o solo ás culturas produtivas*» (57).

A história da colonização do Brasil é uma das grandes emprêsas do homem europeu, que, para poder ser abrangida na sua complexidade exige perspectivas desanuviadas de preconceitos. «*Vê-se aí, na confusão muda das cousas primitivas, como que o germinar da semente, e assiste-se ao domínio franco das leis da natureza e dos instinctos humanos—que são também uma expressão dessas leis. A história reduz-se a fastos, mas cada uma dessas datas simples: a exploração de um rio, a construção de uma casa, o morticínio de uma tribu indígena, o desembarque das mulheres vindas do reino, ou o rapto das dos índios: cada um destes factos acorda no espírito do observador o conjunto de condições e de leis a que obedecem o nascer e o crescer das sociedades. Assim viveram os velhos sabinos, assim Remo e seu irmão; assim cresceu a poderosa Etrúria; assim Roma se tornou a maravilha do mundo*» (58).

Alguns dos povos resultantes dêsses empreendimentos formidáveis dos colonizadores da América, esquecendo que são descendência e obra dêles e não dos elementos nativos, suplantados ou exterminados, pretendem inaugurar pela crítica severa dessas emprêsas a sua joven história, embora sejam social e políticamente a conseqüência da obra que condenam e sem se inteirarem de que, desde que os homens revelaram a aptidão de construír nações, as construíram por análogos processos. A obra da colonização europeia da América é o conflito ininterrupto entre a civilização e a natureza,

(54) «*Certamente que estivestes atentos ás razões pelas quaes, na maior reunião das nações do mundo, nós que não tinhamos todos os direitos que podia conferir a activa beligerancia, fomos cotados logo depois das grandes potencias imediatamente interessadas no conflito universal. Foram declinadas: tinhamos mais de oito milhões de kilometros quadrados de terra; haviamos mais de vinte e quatro milhões de gente; e foramos, atentae bem, foramos um imperio... Haviamos sido educados politicamente para grande nação, papel a que eramos chamados nesse momento augusto...*» Afranio Peixoto, *Discurso de Recepção* no Instituto Histórico do Rio de Janeiro, aos 22 de julho de 1919.

(55) O braço negro tinha sido anteriormente aproveitado na colonização dos Açôres e da Madeira, nas ilhas de Cabo Verde e na ilha de S. Tomé, que já em 1490 fôra elevada a capitania e doada a João Pereira (transferida, três anos depois, para Álvaro de Caminha).

(56) Oliveira Martins, *O Brasil e as Colonias Portuguesas.*

(57) Op. cit., pág. VI.

(58) Ibid. pág. VIII.

entre o homem civilizado e o homem primitivo, que Gabriel Soares de Sousa qualifica de «mais bárbaro que quantas criaturas Deus criou»: um duelo armado e terrível. O europeu não veio à América para trucidar, mas, desde a Argentina às terras do Canadá, por tôda a parte onde o aborígene o contrariou, o atacou ou lhe embaraçou os desígnios, combateu, suplantou e exterminou o adversário.

Dos três invasores, o português foi o mais morigerado e humanitário, embora tenha recorrido freqüentemente à violência como os espanhóis e os britânicos (59). A catequese dos jesuítas amorteceu o choque inevitável entre o invasor e o habitante das florestas. Mas principalmente se deve atribuír o sucesso da emprêsa colonizadora à experiência que do trato e govêrno de povos bárbaros e estranhos possuíam já os portugueses. Os espanhóis, antes de comparecerem na América, quási não tinham saído do âmbito das suas fronteiras, pois apenas no arqüipélago das Canárias haviam ensaiado um povoamento. Portugal, pelo contrário, comparecia no Brasil com prática colonial secular, dispondo de homens capazes de governar e administrar os domínios ultramarinos. É êsse escol militar e político dos séculos XV e XVI que coordena e aproveita as qualidades do povo, se não foi quem lhas infundiu.

A criação, a breve praso, de um poder centralizador, confiado a homens da estatura moral de Tomé de Sousa e Mem de Sá, imprimiu à obra portuguesa um ritmo que falta ao dispersivo tumulto do heróico e triunfante tentamen da colonização espanhola, em que só quási interferem no primeiro período o génio e o valor dos cabos de guerra.

Será ainda indispensável ter presente, na análise dos sucessos que vão desenrolar-se, que os povos encontrados no litoral do Brasil pelos primitivos colonizadores não eram originários das regiões em que se achavam instalados desde épocas recentes. Êsses povos viviam em luta quási permanente (60). Acometendo-se, impelidos por competições inexoráveis, pareciam apossados do delírio da vingança e do extermínio (61). Independentemente da guerra que lhes moveram os povoadores brancos, continuaram a dizimar-se em pelejas implacáves, a que os hábitos inveterados da antropofagia imprimiam aspectos terrificantes.

Gabriel Soares de Sousa, no seu *Tratado descritivo do Brasil*, pinta-nos com inexcedido realismo a ferocidade animal daquelas lutas exterminadoras e ritos canibalescos: ... «*do primeiro encontro não perdoam a grande nem a pequeno, para o que vão apercebidos de uns páos á feição de arrochos, com uma quina por uma ponta, com o que da primeira pancada que dão na cabeça do contrario lh'a fazem em pedaços. E ha alguns destes barbaros tão carniceiros que cortam aos vencidos, depois de mortos, suas naturas, assim aos machos como ás femeas, as quaes levam para dar a suas mulheres, que as guardam depois de mirradas no fogo para nas suas festas as darem a comer aos maridos por reliquias* (62)... *Os contrarios que os Tupinambás captivam na guerra, ou de outra qualquer maneira, metem-nos em prisões, as quaes são cordas de algodão grosso, que para isso teem mui loução, a que chamam muçuranas, as quaes são tecidas como os cabos dos cabrestos de Africa; e com ellas os atam pela cinta e pelo pescoço, onde lhes dão muito bem de comer, e cada um por mulher a mais formosa moça e lhes fazem bom tratamento até que engordam e estão estes captivos para se poderem comer... E se a moça emprenha do que está preso, como acontece muitas vezes, como pare, cria a criança até idade que se pode comer, que a offerece para isso ao parente mais chegado, que lh'o agradece muito o qual lhe quebra a cabeça em terreiro..; e como a criança é morta, a comem assada com grande festa, e a mãe é a primeira que come desta carne, o que tem por grande honra...*» (63).

(59) «... *este povo* (o português), *que não exterminou o indigena, encontrado por elle nesta terra e ao qual se associou, ensinando-lhe a sua civilisação, que não repelliu de si o negro, a quem communicou os seus costumes e a sua cultura, predominou, entretanto, pelo justo e poderoso influxo da religião, do direito, da lingua, da moral, da politica, das tradições, das crenças, por todos aquelles invenciveis impulsos e inapagaveis laços que movimentam almas e ajuntam homens. É por isso que o nosso épico, o immortal Durão, via claro e dizia bem, quando affirmava ser o Brasil* Portugal transplantado e transfigurado na America...», Sylvio Romero, *O elemento portuguez no Brasil*, conferência realizada em maio de 1902, incluída no volume de *Discursos*. Livraria Chardron, Pôrto, 1904.

(60) «*O fraccionamento crescente na raça tupica, que se estendia por quasi todo o Brasil na época do descobrimento, era tal, que não exageram os que crêm que a não ter lugar a colonisação européa, a mesma raça devia perecer assassinada por suas proprias mãos...*» Varnhagen. Comentário 222 à edição do *Tratado descriptivo do Brasil*.

(61) «*Como se este gentio* (os Tupinambás) *viu senhor da terra da Bahia, dividiu-se em bandos por certas differenças que tiveram uns com os outros, e assentaram suas aldeias apartadas, com o que se inimisaram; os que se aposentaram entre o rio de S. Francisco e o rio Real se declararam por inimigos dos que se aposentaram do rio Real até á Bahia, e faziam-se cada dia cruel guerra, e comiam-se uns aos outros; e os que captivavam, e a que davam vida, ficavam escravos dos vencedores. E os moradores da Bahia da banda da cidade se declararam por inimigos dos outros Tupinambás moradores da outra banda da Bahia, no limite do rio de Paraguassú e do de Seregipe, e faziam-se cruel guerra uns aos outros por mar; onde se davam batalhas navaes em canôas, com as quaes faziam ciladas uns aos outros, por entre as ilhas, onde havia grande mortandade de parte a parte, e se comiam, e faziam escravos uns dos outros, no que continuaram até o tempo dos Portuguezes*». Gabriel Soares de Sousa, *Tratado descriptivo do Brasil*, Cap. CXLVIII.

(62) Op. cit., Cap. CLXVIII.

(63) Ib. Cap. CLXXI.

Esta era a humanidade com que defrontava o colonizador no Novo Mundo, onde as aves e as feras andavam mais vestidas do que o rei da criação.

Consistindo designadamente a emprêsa portuguesa na substituïção da civilização europeia à barbaridade de um homem que vivia na fase primitiva da antropofagia, será preciso encarar o conflito entre o invasor e o indígena como a mais pesada condição imposta a êsse ousado empreendimento. O Brasil, tal qual o vemos, não podia resultar da evolução do aborígene. Como tôdas as civilizações avançadas da América, é o resultado da substituïção em grande escala do europeu ao autoctóne. Foi isso que o romantismo—filho da cultura europeia—freqüentemente não compreendeu, exaltando com sacrifício da raça conquistadora, de que era uma manifestação cultural, o povo inimigo e vencido (64).

O regimen inicial da colonização instituído no Brasil, semelhante ao aplicado nos arqüipélagos

A execução de um prisioneiro numa taba de tupiniquins
Gravura em madeira da edição *princeps* da obra de Hans Staden. Francfort, 1556

dos Açôres e Madeira, inclui o domínio americano na tradição colonizadora do Infante D. Henrique, mas é de todo impossível comparar a colonização de ilhas desertas à conquista a ferro e fogo de uma terra possuida por um inimigo assustador.

Em 1425, a Madeira fôra dividida nas capitanías do Funchal e de Machico, respectivamente doadas aos dois descobridores, João Gonçalves Zarco e Tristão Vaz, cavaleiros do Infante, que mandou vir da ilha de Cândia a malvazia e da Sicília a cana do açucar, e quem ensinasse os colonos a

(64) É facto sem analogia nas restantes maiores nações de civilização europeia da América, onde os representantes da civilização invasora não empreenderam, em seu detrimento, a apologia das raças combatidas, suplantadas e quási exterminadas pelos antepassados. Pode dizer-se que no Brasil a missão civilizadora portuguesa se expandiu até aos domínios étnicos. Sob êste aspecto, tendo largamente influído na evolução das duas raças inferiores, a obra portuguesa é incomparável. Como exemplo dessa rápida fusão pode invocar-se já a presença de um *mameluco* brasileiro, filho do pilôto-mór João Lopes Carvalho (que o tivera de uma tamoya, no Rio de Janeiro) na armada de Fernão de Magalhães, que realisa com o periplo da América e a circunnavegação do globo a mais extraordinária viagem marítima de todos os tempos.

cultivá-las. Em 1501, a ilha da Madeira produzia 63.800 arrobas de açucar, e dela saíram depois as plantas para a cultura de S. Tomé e do Brasil. Nos Açôres seguiu-se análogo sistema. Colonizadas pelos donatários Gonçalo Velho (que descobrira a Santa Maria em 1432 e S. Miguel em 1444, no dia do Arcanjo, 8 de Maio) e Jacome Bruges, cavaleiro flamengo ao serviço do Infante (a quem foi doada a Terceira, em 1450), as ilhas ocidentais do Atlântico depressa prosperaram. Em 1451, antes mesmo da descoberta do Corvo, doada em 1453 por D. Afonso V ao duque de Bragança, já o Funchal tinha foral de vila, sendo elevado a cidade em 1508. Trinta e quatro anos depois de descoberta, a «Madeira contava quatro povoações importantes, punha em armas 800 homens, produzia grãos para alimento proprio e assucar que, cem annos mais tarde, chegou a pesar quatro mil toneladas» (65). Eis o modêlo tradicional por onde se guiaram os primeiros passos da colonização do Brasil.

Quando D. João III resolveu abranger o domínio americano, de limites ainda indecisos, no vasto programa colonial do seu govêrno, havia bastantes anos que Afonso de Albuquerque fundara o dilatado império banhado pelo oceano Índico, desde o cabo da Boa Esperança até Malaca, e D. Nuno da Cunha não tardaria a edificar em Diu a fortaleza que dominava a costa de Cambaia, imortalizada, anos depois, pela defesa furibunda do capitão António da Silveira. Os príncipes do Malabar vinham estudar a Lisboa e para êles compunha João de Barros, donatário do Rio Grande do Norte, a sua gramática; o rei de Ceilão mandava ao rei de Portugal a estátua em ouro do sucessor para que o monarca o coroasse em efígie.

A execução do prisioneiro, abatido a golpes de clava na cabeça
Gravura da edição de 1592 da obra de Hans Staden

E' precisamente quando se encerra o cíclo épico dos descobrimentos com a viagem fenomenal de Fernão de Magalhães—que repetira por conta de Carlos V as anteriores proezas de Bartolomeu Dias e Vasco da Gama na circunnavegação da África, encontrando a passagem do Atlântico para o Pacífico e demonstrando experimentalmente a esferoïcidade da terra,—que Portugal reenceta a colonização dos domínios ultramarinos, resolvendo o problema embaraçoso de pôr em eqüação um território imensurável e uma população minúscula.

As ilhas de Cabo Verde, escala da navegação atlântica eqüatorial, mereceram os primeiros cuidados do soberano colonizador. Povoaram-se S. Nicolau, Boa Vista, Maio e Santo Antão. Reformaram-se as doações. Aplicou-se ao arqüipélago o regimen das sesmarias. Não tardará que a criação da diocese de Cabo Verde, independente do bispado metropolitano do Funchal, venha consagrar o êxito das medidas adoptadas pelo govêrno de Lisboa, onde Pedro de Alcáçova, filho do experimentado

(65) Oliveira Martins, op. cit. pág. 4.

Introdução

António Carneiro, continúa a política colonial de D. João II e D. Manuel. S. Tomé estava já em plena prosperidade. Em 1522, os seus sessenta engenhos de açucar produziam 150.000 arrobas. Os colonizadores iam comparecer preparados pela experiência no palco da maior façanha para que os convocara o destino.

Quando se pensa que o «Minotauro da India» continuava devorando em inauditas proporções as energias da pequena e vigorosa nacionalidade, infunde irreprimível espanto a enormidade da audácia e a confiança ilimitada daqueles antigos colonos de Roma, submetidos pelos legados de Augusto, que iam levar aos mares da América os seus navios de guerra e transportar para o Novo Mundo os séquitos rurais dos Donatários.

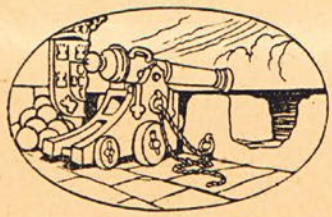

A EXPEDIÇÃO DE CRISTÓVAM JACQUES

PRÓLOGO guerreiro da colonização inaugura os fastos militares do Brasil: grande escola onde a futura nação aprendeu as lições de energia dos seus maiores (66).

Ao insucesso das reclamações dos embaixadores em Paris ia suceder a voz convincente da artilharia.

Cristóvam Jacques é mandado pela segunda vez (67) à América, comandando uma náu e cinco caravelas artilhadas, para castigar e afugentar pelo terror os corsários franceses que desassombradamente infestavam os litorais de Santa Cruz.

Os destinos do Brasil dependeram do êxito desta expedição punitiva. Era a integridade da grande nação futura, ainda envolta nas faixas da infância, que naquele momento se decidia. Da fúria cruel com que o capitão-mór desempenhou a missão que lhe fôra cometida resultou a cadeia de factos memoráveis que despertam para a vida a maior nacionalidade da América Austral.

O Brasil não podia ser para a França de então, empenhada em grandes guerras, mais do

(66) De tôdas as nações da América é o Brasil a que possui mais gloriosos fastos militares no seu período colonial, por ter sido compelido a defender-se contra sucessivas tentativas de usurpação por parte da França, da Espanha, da Inglaterra e da Holanda. Abstraíndo das campanhas sustentadas pelos espanhóis na conquista dos impérios dos Aztecas e dos Incas, no México e no Perú, nos anais militares das colónias do outro hemisfério avultam quási que apenas as lutas dos espanhóis contra os corsários franceses e, mais tarde, as que os britânicos sustentaram contra os franceses até expelí-los dos domínios da Luisiânia, Mississipi e Canadá.

(67) Capistrano de Abreu, em nota à 3.ª edição da *Historia Geral*, de Varnhagen (pág. 154 do I Volume e único publicado desta edição) admite que tenha sido Cristóvam Jacques o comandante da viagem narrada por Juan de Zuniga na carta datada de Évora, aos 17 de Julho de 1524, que reprodusimos em apêndice ao cap. XII, no vol. II da presente obra. O chefe da expedição teria partido com duas caravelas para o Brasil em 1521, encontrando «*em logar que hoje sabemos pertencer ao Estado de Santa Catharina, nove antigos companheiros de Solis, seguindo adiante mais trezentas leguas até um rio de agua doce, maravilhoso, de largura de quatorze leguas. Subiu o rio doze leguas em seus navios, depois vinte e tres leguas em bateis armados, não proseguindo em consequencia da attitude hostil dos naturaes. Sua missão principal consistia em procurar ouro, prata e cobre, do que achou as noticias mais animadoras*». Capistrano acrescenta a êste resumo as seguintes considerações: «*que o rio descoberto, ou antes redescoberto, em 1521 era o Prata, não padece duvida. O nome do chefe da expedição não o declina Juan de Çuñiga, dizendo apenas que era um hespanhol, mas podemos affirmar com confiança que era Christovão Jaques, e que nesta, não na expedição de 1527, vio o rio da Prata, em cuja foz o mappa de Diogo Ribeiro, desenhado em 1529, figura uma ilha com seu nome. Seria, porém, Christovão Jaques de nacionalidade hespanhola? E' o que parece claramente resultar de uma carta de João da Silveira a D. João III, escripta de Paris a 24 de Dezembro de 1527, em que depois de dizer que Verazzano vae á costa do Brasil a um rio descoberto por um hespanhol conclue: «creio que é o rio descoberto por Christovão Jaques*». (Alg. doc. da Torre do Tombo, pág. 490).

Pensamos, em contrário do eminente historiador brasileiro, que João da Silveira se refere a Solis quando escreve que Varazzano «*vae a um rio descoberto por um hespanhol*» e que êsse rio é o mesmo por onde navegou Cristóvam Jacques em 1516. Todavia, a carta de João de Melo da Câmara, escrita em 1529 a D. João III e já publicada por Sousa Viterbo (*Trabalhos Nauticos dos Portugueses*, vol I, págs. 216 a 217) deixaria justificadas dúvidas sôbre a nacionalidade de Cristóvam Jacques, se admitissemos que é a êle que se refere, atribuíndo-lhe a condição de espanhol. Preferimos atribuír ao mesmo castelhano mencionado na carta do embaixador Juan de Zuniga, *y que andaba con el Rey en demandas y respuestas para que le pagasse su trabajo, ayudandole para que pudiese volver allá*», as referências de João de Melo da Câmara. Como se demonstrou no cap. XII do 2.º volume desta obra, Cristóvam Jacques era português de nascimento. As altas missões de confiança em que o investiram D. Manuel e D. João III bastam para tornar inverosímil a conjectura de Capistrano de Abreu. Cristóvam Jacques foi ao Rio da Prata entre 1516 e 1519 explorar o estuário descoberto em 1514 pela flotilha de D. Nuno Manuel. Segundo parece, remontam a esta época as primeiras tentativas de colonização do Brasil. Assim o pensava Varnhagen:

«... *pelo menos desde 1516, haviam sido dadas algumas providencias em favor da colonisação a cultura do Brazil. Sabemos, alem disso, que depois o mesmo rei* (D. Manuel) *ou, pelo menos, o seu successor apenas começou a reinar,*

que um pôsto de resgate para exploração das armadas da Bretanha e da Normandia, e um vasto palco para as façanhas dos corsários, revolucionários do mar, precursores e fundadores da liberdade dos oceanos. Se na briga das armas Portugal não obtivesse maior êxito que nas lutas diplomáticas sustentadas por Jacome Monteiro e João da Silveira, o Brasil, tal como o vemos, possívelmente não existiria.

A principiar pelas próprias raças nativas, em constante peleja, tudo lhe faltava do que é necessário à constituïção de uma nacionalidade homogénea. No tempo em que os nautas portugueses desceram dos navios na plataforma litorânea, as regiões austrais do continente, desde a magnificente floresta amazónica até aos estuários meridionais, eram teatro de vastas migrações dos povos autoctónes, que erravam, em estado selvagem, entre a cordilheira andina e o oceano. «*Estes povos ou nações indigenas tinham sempre vivido separados da civilisação incázica, migrando pelos vales e chapadas brazilio-guianenses, entre o Prata e o Mediterraneo americano, pois que em ethnologia, como em geologia, na flora e na fauna, atesta-se a dupla origem sul-americana: os Andes de um lado, os planaltos primevos e as baixadas, de outro—dois habitats fundamentalmente distinctos. Os Gés, os mais atrasados e provavelmente os verdadeiros autoctones do planalto brasileiro, foram repelidos e divididos pelos tupis*» (68). O litoral, desde a Parahyba a S. Vicente, era habitado por dois povos inimigos, provindos desta mesma origem, exprimindo-se em língua semelhante, mas separados por ódios implacáveis (69).

Eram os temerosos Tupinambás e os Tupiniquins. Quando os Tupis iniciaram a sua migração, parece terem chamado Tapuias (inimigos, contrários) aos povos que expulsaram do seu *habitat*. A segunda onda de Tupis migradores atacou a que caminhava na vanguarda e expulsou-a, a seu turno, dos litorais. Foram os Tupiniquins (70) que Cabral ainda encontrou em Pôrto Seguro, e dali escorraçados, tempos depois, pelos temerosos guerreiros descidos dos alcantis da serra dos Aymorés.

Estas invasões foram movimentos de transladação similares aos tremendos êxodos de bárbaros nas primeiras idades da história europeia.

Gabriel Soares descreve-nos como e de onde derivou a onda assoladora, despenhando-se de àlém do rio S. Francisco sôbre a terra da Bahia «*que vinham senhoreando, fasendo guerra aos Tupinaês que a possuiam, destruindo-lhes suas aldeias e roças, matando aos que lhes faziam rosto, sem perdoarem a ninguem, até que os lançaram fora da visinhança do mar...*»

Quando se inicia a colonização, essa guerra de extermínio já repelira os Tupiniquins para o âmbito dos sertões em diversos pontos do litoral, como nas baías de Todos os Santos e Rio de Janeiro. Por tôda a parte onde os glabros Tupinambás, negramente tatuados de genipapo, com o rosto incrustado de metaras, tinham conquistado a posse do litoral, a luta do colonizador foi mais encarniçada.

creou no Brazil algumas pequenas capitanias; e que de uma delas foi capitão um Pero Capico, o qual chegou a juntar algum cabedal». Varnhagen, *Historia Geral do Brazil*, pág. 154 da 3.ª edição.

Esta presunção do historiador funda-se em documentos que não conhecemos. É assim que êle faz na Secção II da 1.ª edição da *Historia Geral* (VI da 3.ª edição) as seguintes considerações sôbre os pródromos da colonização: *Sabemos que em 1516 ordenou* (D. Manuel) *por um alvará, ao feitor e officiaes da Casa da India que dessem «machados e enchadas e toda a mais ferramenta ás pessoas que fossem a povoar o Brasil»; e que, por outro alvará, ordenou ao mesmo feitor e officiaes «que procurassem e elegessem um homem pratico e capaz de ir ao Brasil dar principio a um engenho de assucar; e que se lhe desse sua ajuda de custo, e tambem todo o cobre e ferro e mais cousas necessarias para a factura do engenho». «O 1.º destes alvarás*—esclarece Varnhagen em Nota—*acha-se registrado no* Livro das Reportações da Casa da India, *a fl. 25 v. e o 2.º a fl. 42 do* Livro da Mina *segundo consta de uma certidão, passada a 26 de Outubro de 1757 pelo competente provedor Bernardo de Almada Castro e Noronha, e escrivão Caetano Cordeiro Fialho, a qual temos presente, em publica forma de 17 de Novembro do mesmo anno*».

Adiante, escrevendo sôbre a expedição de Cristóvam Jacques, Varnhagen publica o teor de um alvará, passado em Almeirim por Jorge Rodrigues, a 15 de Julho de 1526, autorizando Pero Cápico a regressar do Brasil a Portugal. Êsse alvará, que diz achar-se a fl. 25 do *Livro de Reformações* (anteriormente chamara-lhe *Reportações*) da Casa da India, era dêle conhecido pela pública forma de uma certidão de 23 de Janeiro de 1755. É o seguinte o texto do documento: «*Eu El-rei Faço saber a vós Christovam Jacques, que ora envio por Governador ás partes do Brasil, que Pero Capico, Capitam de uma das capitanias do dito Brasil, me enviou dizer que lhe era acabado o tempo da sua capitania, e que queria vir para este Reyno, e trazer comsigo todas as peças de escravos e mais fazendas que tivesse. Hey por bem e me praz que na primeira caravella ou navio que vier das ditas partes, o deixeis vir, com todas as suas peças de escravos e mais fazendas; com tanto que virão diretamente á Casa da India, para nella pagarem os direitos de quarto e vintena, e o mais que a isso forem obrigados, na forma que costumam pagar todas as fazendas que vem das sobreditas partes*».

(68) Raimundo Lopes, *O torrão maranhense*, Rio de Janeiro, 1916, a pág. 77.

(69) «*Tem-se por tão contrarios uns dos outros que se comem aos bocados, e não cançam de se matarem em guerras, que continuamente tem, e não tão sómente são inimigos os Tupinaês dos Tupinambás, mas são-no de todas as outras nações do gentio do Brasil, e entre todas ellas lhes chamam Tapuias, que quer dizer contrarios.*

«*... Os quaes Tupinaês nos tempos antigos viveram ao longo do mar, como fica dito no titulo de Tupinambás, que os lançaram delle para o sertão, onde agora vivem; e terão occupado uma corda de terra de mais de duzentas leguas; mas ficam entresachados com elles, em algumas partes, alguns Tapuias, com quem tem tambem continua guerra... Deste gentio Tupinaês ha já muito pouco, em comparação do muito que houve, o qual se consumiu com fomes e guerras que tiveram com seus visinhos, de uma parte e da outra...*»

Gabriel Soares de Sousa, Tratado descritivo do Brasil, Cap. CLXXVIII e CLXXIX.

(70) *Tupin-ikis* (Tupis visinhos).

Introdução

A maior ou menor resistência que o invasor encontrou para fixar-se, corresponde quási invariávelmente à presença hostil desta nação guerreira ou à atitude adversa, ainda que menos animosa, do Tupiniquim (71). Ambos os povos apresentavam, aliás, as mesmas características de infantilismo social, uma barbaria análoga, uma animalidade idêntica. Tupiniquins e Tupinambás usavam as mesmas armas, ostentavam a mesma ferocidade ingénita, a mesma intrepidez diante da morte, os mesmos hábitos errantes, a mesma sexualidade simiesca. Pederastas (72) e antropófagos, uns e outros cevavam-se na carne dos inimigos abatidos (73). Conservavam ainda o instincto do homem ancestral e das feras e vagueavam como elas, nus e luxuriosos, pelas florestas. Não havia ali matéria-prima para uma civilização, em que pese aos poetas e romancistas do ciclo indianista. Essa humanidade elementar não podia ser e não foi a origem do povo brasileiro, que é um improviso dos colonizadores, como os bárbaros lusitanos não foram os geradores da civilização portuguesa (74). O Brasil, ao igual dos Estados Unidos, do Canadá, da Argentina, é uma nação de progénie europeia e, entre tôdas, a que mais fiel se conservou, na evolução política, às gerações ancestrais, tendo evoluído de um excêntrico feudalismo aristocrático para o único exemplo continental de um Império fundado por um príncipe europeu.

Cristóvam Jacques conhecia a costa e recôncavos onde melhor podiam acoitar-se as náus francesas. O êxito da sua missão dependia em grande parte dêsse conhecimento anterior.

¿Fôra êle quem fundara, no decurso da viagem de 1516, a feitoria de Itamaracá, próximo a Pernambuco? A dúvida não abrange a viagem incontestável em que pela segunda vez os navios de Portugal atingiram o estuário do Prata, ou rio de Santa Maria, descoberto em 1514: facto em que a coroa portuguesa fundava os seus direitos, ainda sustentados, ao que parece, antes da ida de Martim Afonso de Sousa ao Brasil, e abandonados pela pertinácia das reclamações espanholas e a reconhecida evidência de que o estuário desaguava àlém do meridiano da partilha (75).

Sabemos como Cristóvam Jacques se mostrou executor inflexível da sentença lavrada no paço da Ribeira contra os concorrentes furtivos dos concessionários da coroa, e tamanho terror espalhou nos mares americanos que Luís Ramirez, na carta de 10 de julho de 1528, dá como motivo de se suspender a exploração do Rio de Solis o ter chegado ao capitão-mór a notícia de que náus portuguesas haviam sido vistas no estuário, pelo que «*acordó el Sñr Capitan General de volver abajo*

(71) «*São os Tupinaês mais fracos de animo que os Tupinambás*». *Gabriel Soares de Sousa*, op. cit. Cap. CLXXIX

(72) *Ibid.* Cap. CLVI.

(73) «*São os Tupinaês mais atraiçoados que os Tupinambás, e mais amigos de comer carne humana, em tanto, que se lhes não acha nunca escravo dos contrarios que cativam; porque todos matam e comem, sem perdoarem a ninguem. E quando as femeas emprenham dos contrarios, em parindo lhe comem logo a criança, a que tambem chamam cunhâ-embira; e a mesma mãe ajuda logo a comer o filho que pariu*». *Ibid.* Cap. CLVI.

Na memória que escreveu o insuspeito jesuíta Fernão Cardim e onde se encontram as habituais queixas da Companhia contra a atitude dos colonizadores para com os aborígenes, o Provincial assim nos pinta a ferocidade nativa dos *Quaimurês*: «*São senhores dos matos selvagens, muito encorpados, e pela continuação e costume de andarem pelos matos bravos tem os couros muito rijos, e para este effeito açoutão os meninos em pequenos com uns cardos para se acostumarem a andar pelos matos bravos... Vivem da rapina e pela ponta da frecha... e aos brancos não dão senão de salto, usão de uns arcos muito grandes, trasem uns paus feitiços muito grossos, para que em chegando logo quebrem as cabeças. Quando vem á peleja estão escondidos debaixo de folhas... e não ha poder no mundo que os possa vencer; são muito covardes em campo...; são crueis como leões; quando tomam alguns contrarios cortão-lhes a carne com uma canna de que fazem as frechas, e os esfolão, que lhes não deixão mais que os ossos e as tripas; se tomão alguma criança e os perseguem, para que lha não tomem viva lhe dão com a cabeça em um pau, desentranhão as mulheres prenhes para lhes comerem os filhos assados*».

Do principio e origem dos indios do Brasil, pelo padre Fernão Cardim (antigo ministro do colégio dos jesuítas, de Évora, reitor no Rio de Janeiro, procurador e provincial da Companhia de Jesus, reitor do Colégio da Bahia), Mss. da Biblioteca de Évora, publicado em 1625, em inglês, no IV volume da colecção de Purchas *(Pilgrimes-Treatie of Brasil)*, e em português, em 1881, no Rio de Janeiro, com prefácio e notas de Capistrano d'Abreu. Veja-se a pág. 20, o cap. *Do modo como este gentio tem acerca de matar e comer carne humana.*

«*Finalmente que são estes indios mui deshumanos e cruéis, não se movem a nenhuma piedade, vivem como brutos animaes, sem ordem nem concerto de homens, são mui desonestos, e dados á sensualidade, e entregão-se aos vicios como se neles não houvera rasão de humanos... Todos comem carne humana, e tem-na pela melhor iguaria de quantas póde haver, não de seus amigos com que eles tem paz, senão de seus contrarios...*» Gandavo, *Tratado da Terra do Brasil*, Cap. VII.

(74) «*Não chamei selvagens ás tribus da Hespanha antes da civilização romana; chamo-lh'o antes de toda a civilização, quer phenicia, quer grega, quer carthaginesa, quer romana. Não está mais na minha mão: cada vez que falo num lusitano, num callaico, num pelendão, num aravaco, dos primitivos e puros, figura-se-me logo um aymoré, um tapuia, um tupinambá, de quem juro que nenhum dos actuaes brasileiros quer ser descendente...*» Alexandre Herculano, *Controversias e estudos historicos*, tômo II, pág. 160.

(75) «No principio deste anno (1535) estando o Embaixador Alvaro Mendes em Castella fazendo este officio diante da Emperatriz, moverão pratica os do Conselho das Indias, pretendendo mandar requerer a El-Rey Dom João que não mandasse navios seus ao Rio da Prata. Evitou-se o requerimento com boa destreza do Embaixador, e com elle mostrar o regimento que Martim Afonso de Sousa levou quando foy ao Brasil» *Annays de D. João III*, de frei Luís de Sousa, pág. 386 das *Memorias e documentos.*

porque se temia que en la dicha armada benia Christoval Jaques Capitan del Rey de Portugal, que otra vez como tengo dicho avia venido a este rio de Solis y prometio al dicho Francisco del Puerto que alli allamos que volveria, é se fuese quel dicho Christoval Jaques avia entrado en el dicho rio nuestras naos estarian en mucho aprieto é la gente della...»

Capistrano inclui no número das razões que impeliam Portugal a enviar ao Brasil a esquadra punidora, os prejuízos que o comércio livre dos corsários trazia ao comércio português, submetido aos impostos do quinto, e «*a questão de principio: Portugal não admittia que os filhos de outra nação puzessem pé em terras suas no alem-mar*». Quanto à *questão de principio*, deve ser invocada, mas com restricções. Desde a aurora dos descobrimentos, a coroa foi liberalíssima para com os *colonos* estrangeiros. Já do tempo do Infante, a ilha Terceira recebia como donatário um cavaleiro flamengo e Pôrto Santo um genovês, com incumbência de colonizá-las; e logo com as primeiras armadas da Índia seguiam mercadores italianos e alemães. Da náu *Bretôa* não ignoramos que eram armadores, entre outros, Bartolomeu Marchione e Benedito Morelli; e pelos fóros concedidos aos colonos, por ocasião da instituïção das Donatárias, sabemos que *aos estrangeiros não era vedado o virem por colonos* (concessão abolida sob o regimen dos Filipes) e *aos navios estrangeiros se permittia o commercio com Portugal*, impondo-lhes apenas um imposto diferencial, de protecção aos armadores nacionais. Era o regimen proteccionista, e não o regimen francamente proïbitivo, contrário às tradições portuguesas (76).

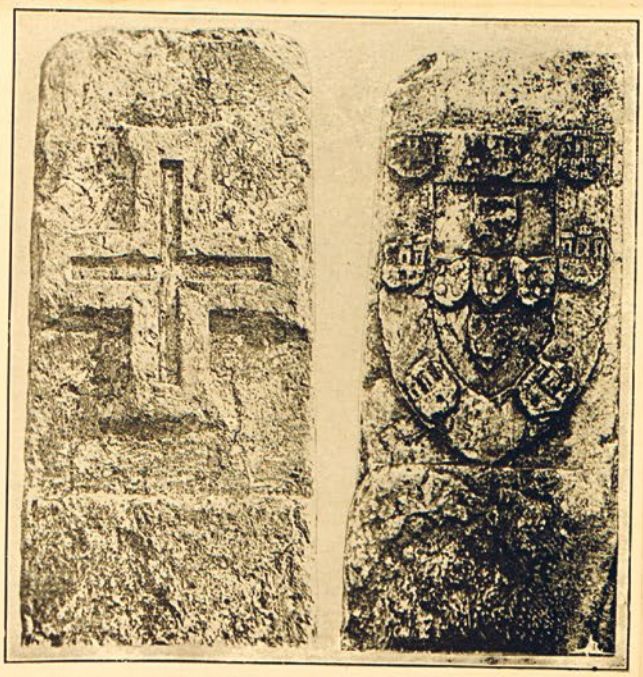

O padrão de Pôrto Seguro, em pedra lioz, ostentando na face as armas de Portugal e no verso a cruz de Cristo

Os factos delituosos contra os quais protestava a coroa portuguesa consistiam na infracção e desrespeito à sua soberania e na guerra incessante que os desenfreados flibusteiros moviam à navegação nacional. Foram estes atentados que Cristóvam Jacques puniu inexorávelmente, vingando o insucesso das negociações diplomáticas. Foi uma desafronta do brio português, sem deixar de ser simultâneamente, como observa o historiador, uma medida de defesa dos interêsses do Estado e dos armadores nacionais, prejudicados pela concorrência à mão armada que lhe faziam os infractores da lei e os transgressores dos direitos de soberania.

Dos feitos de Cristóvam Jacques conhecemos mais pormenores que o quinhentista Gabriel Soares de Sousa, repetido quási *ipsis lettera* por frei Vicente do Salvador. Tendo mandado para o reino

(76) «Em 13 de Fevereiro de 1503, assinava D. Manuel *um tratado pelo qual era concedida auctorisação a varios commerciantes allemães para estabelecerem feitorias em Lisboa. Num appendice a esse tratado ampliavam-se as concessões nelle contidas a todos os commerciantes estrangeiros que estabelecessem em Portugal uma feitoria... Entre os primeiros que se aproveitaram dessa concessão contam-se os Fuggers, que em 1504 enviaram a Lisboa o primeiro feitor, Marcos Zimmermann. Nesse mesmo anno, a 1 de Agosto, concluia Lucas Rem, feitor da casa Welser, de Augsburg, um tratado com D. Manuel, pelo que lhe era concedida participação no commercio directo com as Indias, podendo expedir na frota, que seguia então para o Oriente, um commissario seu e generos para a permuta. A mesma concessão havia já sido feita aos italianos Bartolomeu Marchione, de Florença, e Antonio Salvago, Francisco Carducci e outros. Na frota que partiu para a India em 1505, os negociantes italianos tinham participação de 30.000 cruzados (a 400 reis, isto é, um pouco mais do que um ducado); os Welser tinham entrado com 20.000 ducados; os Fuggers e outros tinham participação no valor de 16.000 cruzados.»* Bento Carqueja, *O capitalismo moderno e suas origens em Portugal*, Porto, 1908.

a náu (77) carregada de toros de brasil, guardou o capitão-mór as ligeiras caravelas de caça. Foi com os navios de pano latino que pelejou contra as náus francesas encontradas na Bahia, e as meteu a pique, levando para Lisboa cêrca de trezentos prisioneiros, afóra os que enforcou nas enxárcias e deu de pasto aos canibais com aterradora crueldade, para que os sobreviventes pudessem testemunhar como se vingava o rei de Portugal das tergiversações e evasivas do rei de França (78).

¿Porque não foi galardoado o punidor com uma das capitanías, na próxima distribuïção do domínio? ¿Porque, também, não aparece entre os donatários João de Melo da Câmara, o irmão do capitão-mór da ilha de S. Miguel? Ambos se ofereceram à coroa para povoar a terra nova. As suas pretenções eram apoiadas pelo Dr. Diogo de Gouveia, como consta da carta que de Ruão escreveu, em fins de fevereiro de 1532, a D. João III. Era êle quem mais animava o monarca à colonização: «*Quando lá* (no Brasil) *houver sete ou oito povoações, estas serão bastantes para defenderem aos da terra que não vendam o brasil a ninguem, e não o vendendo, as naus não hão-de querer lá ir para vir de vasio*».

¿Haviam desistido os proponentes? ¿Ter-se-hia Cristóvam Jacques prejudicado com os excessos que praticara e contra os quais reclamou a coroa de França? Certo é que com a expedição de 1525 termina a cooperação de Cristóvam Jacques na história do Brasil.

A MISSÃO DE MARTIM AFONSO DE SOUSA

ESDE que, em 1514, a flotilha armada por D. Nuno Manuel, dirigida pelo pilôto João de Lisboa, transpusera o meridiano da demarcação e descobrira o grande estuário meridional, a região platina era considerada território litigioso. Os portugueses reivindicavam com fundado motivo a prioridade daquele descobrimento, mas o tratado invalidava a legitimidade da posse, tanto mais que desde a primeira década do século as cartas levantadas pelos navegadores portugueses pareciam demonstrar pela orientação da costa que o domínio de Portugal cessava nas proximidades de Santo Amaro ou Cananéa. O malogro das expedições espanholas à América meridional, o fim trágico de Solis, o insucesso, agora, de Sebastião Caboto (filho e homónimo do intrépido veneziano que descobrira para a coroa de Inglaterra as regiões vizinhas do Lavrador e das terras dos Côrte-Reais) e em cuja expedição a Espanha depositara tanta confiança, abria novas perspectivas à política utilitária da Renascença portuguesa.

A madeira de tinturaria não era material que bastasse à construção de um Império. As jazidas platinas, situadas ao sul, nos territórios dos Incas, e cujas primeiras notícias remontavam a 1514, apareciam como justificação e objectivo menos precários da dispendiosa emprêsa de uma longínqua colonização. O clima era ali mais benigno. O país de planície tornava menos árdua a tarefa com que defrontava o colono na zona eqüatorial, bosselada de serranias, coberta de matagais e inclusa na zona ardente dos trópicos.

(77) Náu em que deve ter regressado a Portugal Pero Cápico, que volta depois ao Brasil na expedição de Martim Afonso. É êle quem lavra a concessão da sesmaria a Pedro de Góis, como escrivão de el-rei, assinada em Piratininga aos 10 de Outubro de 1532 por Martim Afonso de Sousa.

(78) Servindo-se de fontes documentárias que em parte se nos conservam ignoradas, Varnhagen dá-nos na *Historia Geral*, a seguinte versão da passagem de Cristóvam Jacques pelos mares do Brasil em 1527: «*Julgando que lhe bastava ter comsigo as cinco caravellas latinas, mandara para o reino a não, com carga de brasil. Logo depois, andando a correr a costa com quatro das ditas caravellas, travou peleja com tres navios de mercadores bretões, dois delles de cento e quarenta toneladas. Combateu um dia inteiro e, sahindo vencedor, levou para Pernambuco os prisioneiros em numero de trezentos. Segundo nos consta por tradição* (refere-se à recolhida por Gabriel Soares de Sousa?) *este combate teve logar num reconcavo, pelo rio Paraguassú acima, junto á ilha ainda chamada dos* Franceses. *Sabendo, porém, positivamente* (?) *por outro lado, que as hostilidades começaram por parte dos Franceses contra uma das caravellas, pelos tempos contrarios esgarrada das outras que depois acudiram, só teria o combate lugar nessa paragem si acaso a ella se foram refugiar os mesmos navios, depois de começadas as hostilidades. As queixas do atribulado D. Rodrigo de Acuña, os informes de Gonçalo Leite* (um dos capitães das caravelas) *que se nos denuncia como pouco affeiçoado ao chefe, e uma carta de Diogo Leite, em que* parece *censurar quanto no Brasil se fazia, decidiram o governo em apressar-se a dar por acabada a commissão de Jacques. Para lhe succeder foi escolhido Antonio Ribeiro, e Jacques recolheu ao Reino, com trezentos prisioneiros estrangeiros que tinha comsigo na feitoria*».

Sôbre a viagem de Jacques, de 1527, encontram-se referências nos *Annaes de D. João III*, de Frei Luís de Sousa, e em Navarrete, no tômo IV da *Coll. de los viajes*. Veja-se o cap. II do presente volume.

Introdução

A expedição de Martim Afonso é a tentativa para encontrar outra solução mais fácil ao problema da colonização americana, e testemunha a reflexão e o largo descortínio que presidiam aos vastos empreendimentos coloniais portugueses. O capitão-mór vinha preparado para as diversas hipóteses de um programa de grande amplitude. ¿O seu principal objectivo consistia na exploração do rio da Prata e fundação, à sua margem, de uma primeira colónia? O vento de uma tempestade mudou então os destinos da América do Sul. Se Martim Afonso tivesse podido atingir o estuário, o

Fundação da vila de S. Vicente por Martim Afonso de Sousa em 1532

Quadro de B. Calixto.

Logo após a chegada da fróta de Martim Afonso de Sousa à barra de S. Vicente, o capitão-mór desembarcou no pôrto de Tumiarú, onde residia o português António Rodrigues, companheiro de João Ramalho, e onde fundou a primeira vila do Brasil na pequena praia situada entre a ilha do Sol (hoje ilha Porchat) e a ponta do môrro de Tumiarú, ou de Santo António.

Pouco tempo durou esta primeira povoação, que doze anos depois era destruída e submergida pelo mar. Só depois de 1545 se trasladou a vila para o sítio actual, junto do môrro de Santo António, onde já estava erecta a igreja.

O quadro do pintor brasileiro representa o acto solene da fundação da vila, na presença de Martim Afonso, para o que foi eregida uma cruz e armado um altar, onde o pároco Gonçalo Monteiro e os frades franciscanos celebraram o ofício divino. Os *índios* e seus chefes Tibiriçá e Caiuby, assistem ao acto e confraternizam com os portugueses. Não assim o cacique Piqueroby com a sua tribu, que se conservam afastados e repelem as propostas de paz do emissário de Tibiriçá, portador da *seta quebrada*, penhor da cordealidade. A atitude de Tibiriçá fundava-se na aliança de sangue entre os dois caciques e os portugueses João Ramalho e António Rodrigues, pois que uma sua filha vivia maritalmente com o primeiro e uma filha de Piqueroby com o segundo, existindo dessas uniões já muitos filhos.

O cacique Piqueroby, acedendo às propostas do chefe guaianaz de Piratininga, desarmou os seus *índios* e retirou-se para o sertão. Nunca, porém, quis aliar-se aos portugueses.

Brasil estender-se-hia, possívelmente, até aos confins do continente, embora talvez diminuído dos territórios ao norte do Maranhão.

Mas os pampeiros atiraram à costa, junto ao riacho do Chuy, nas plagas sul-riograndenses, a náu capitânia, e o naufrágio do primeiro povoador ficou demarcando a baliza do extrêmo sul do domínio português (79).

(79) Dois anos depois, em 1534, a expedição de Pedro Mendoza lançava os alicerces de Buenos-Aires.

Introdução

A armada, que partira de Lisboa a 3 de dezembro de 1530, era um mixto de esquadra de guerra e de transporte: expedição guerreira e colonizadora. Viajavam nela os elementos essenciais ao improviso de uma civilização rudimentar. Com os arcabuseiros e bésteiros transportava também agricultores. Levava ferramentas e sementes, mecânicos e letrados. Além da capitânia, iam a náu *S. Miguel* e o galeão *S. Vicente*, comandados por Heitor de Sousa e Pero Lobo Pinheiro, e as caravelas *Princesa* e *Rosa*, sob o comando de Baltazar Gonçalves e Diogo Leite, que já comandara uma caravela na armada de Cristóvam Jacques (80). Nesta frota, que conduzia para cima de quatrocentos homens (81), pode dizer-se que se transportava o embrião social do Brasil. Mais do que a armada baptismal de 1500, que desvendou a terra nova, mais do que as expedições de 1501 e 1503, que revelaram à Geografia o prolongamento continental, fornecendo os delineamentos dos mapas de Cantino e Canerio, a expedição de Martim Afonso de Sousa é a armada matriarca, de onde descem em S. Vicente os fundadores do Brasil, de onde desembarcam os primeiros magistrados e munícipes, o primeiro núcleo de uma povoação europeia, o rudimento da civilização brasileira (82). Até ali, os navios de Portugal tinham-se limitado a reconhecer a terra misteriosa, emaranhada de florestas, por onde errava um homem primitivo; a bombardear e aprisionar as náus francesas; ou a desembarcar lenhadores para derrubarem o pau de tinturaria. Porém, a frota que sai de Lisboa, com vento leste, fazendo caminho a susudoeste, num sabado, três dias do mês de dezembro de 1530, debaixo do comando de Martim Afonso de Sousa, é o primeiro comboio de emigrantes que fundeia nos portos do Brasil. O capitão traz o título de governador, que ninguém antes dêle tivera.

O destino aziago, que dispersou os relatórios das armadas anteriores, poupou-nos parte do diário de Pero Lopes, irmão do comandante. Atravez dêste documento vemos avançar a armada nos agitados mares, transpor as ilhas de Tenerife e de Gomera, seguir ao largo do litoral africano até ao arqüipélago de Cabo Verde, abrindo caminho pelas tempestades e cerrações, perdendo âncoras, concertando as velas rôtas e os mastros partidos, até avistar terra a 31 de janeiro, «defronte do cabo de Percaauri». E logo assistimos, sem mais tardar, ao apresamento do primeiro navio inimigo, narrado com sobriedade enérgica e pitoresca, própria de um povo familiarizado com a guerra: «*achegando-nos mais á terra houvemos vista de hûa nao; e demos as velas todas, e a fomos demandar: e mandou o capitão dous navios na volta do norte,— na volta em que a nao ia,—e os outros dois na volta do sul. A nao, como se viu cercada arribou a terra, e mea legua della surgio e lançou o batel fora. Como fomos della hum tiro de bombarda se meteo a gente toda no batel e fugio para a terra, mandou o capitão a Diogo Leite, capitam da caravela* Princesa, *que fosse com o seu batel apoz o batel da nao: quando já chegou a terra, era já a gente metida pela terra dentro, e o batel quebrado. Fomos á nao e nella nam achamos mais que hum só homem; tinha muita artelheria e polvora, e estava toda abarrotada de brasil...*» ¡Estreia auspiciosa! Tomada a náu de França, a armada prossegue seu caminho àvante. Da banda do sul do cabo de S. Agostinho outra náu é avistada das gáveas e sem mais tardar tomada. O *Diario* menciona sumáriamente: «... *achamos outra nao de França, que tomamos carregada de brasil*». Fôra um dia de caça frutuosa. Não dormem, entretanto, os guerreiros do mar, sôbre os louros daquelas fáceis façanhas. «*Esta noite no quarto da prima me mandou o capitam mór com duas caravelas á ilha de Santo Aleixo; porque tenhamos informaçam que estavam ahi duas naos de França...*» A informação fôra colhida, talvez, da tripulação da segunda náu aprisionada, e depressa se verificou ser verdadeira. «*Quarta-feira em rompendo a alva vimos mea legua ao mar hûa nao, que cõs traquetes ia no bordo do norte, e como a vimos me fiz á vela no bordo do sul*». O herói descreve-nos a perseguição do navio inimigo. Acompanhamos as peripécias do combate, que dura até à tarde, entra pela noite e se prolonga até ao sol posto do outro dia. De lado a lado troveja a artilharia. A caravela de Pero Lopes peleja trinta e seis horas consecutivas, recebe trinta e duas bombardas, tem o velame despedaçado, e nesse destrôço abalrôa a náu de França e a tomam os

(80) Frei Luís de Sousa, a pág. 283 dos *Annaes de D. João III*, dá a armada composta de três náus e quatro caravelas.

(81) Sôbre a demora da armada no Rio de Janeiro, Pero Lopes diz: «*Aqui estivemos tres mezes tomando mantimentos para hum anno, para quatrocentos homẽs que traziamos...*» Ora, nessa altura, já da expedição se haviam apartado as duas caravelas *Rosa* e *Princesa*, mandadas a descobrir o litoral do Maranhão, e a náu de João de Sousa, enviado a Lisboa como emissário de Martim Afonso. Sete homens da náu capitânia tinham morrido afogados na barra do Recife, e os enfermos haviam sido desembarcados na casa da feitoria de Pernambuco. Passavam pois dos quatrocentos de que dá notícia Herrera os homens embarcados em Lisboa (Decada IV, Lib. X, cap. 6.º).

(82) «*Repartiu* (o capitão-mór) *a gente nestas duas villas, e fez nellas officiaes; e poz tudo em boa ordem de justiça; do que a gente toda tomou muita consolaçam com verem povoar villas, e ter leis e sacreficios, e celebrar matrimonios e viver em communicaçam das artes, e ser cada hum senhor do seu; e vestir as enjurias particulares; e ter todolos outros bens da vida sigura e conversavel...*» Pero Lopes de Sousa, *Diario*, pág. 58 da 1.ª edição de Varnhagen, de 1839. Com razão observa o historiador que «*nestas poucas palavras se encerram os pontos capitaes respectivos a qualquer sociedade constituida*».

portugueses de abordagem. Na história naval do Brasil, inaugurada pelo implacável Cristóvam Jacques, o irmão do governador ia inscrever ainda outra e maior façanha, quando de regresso ao reino, depois de cumprir a missão temerária de subir com trinta homens o estuário do Prata em um dos bergantins de quinze bancos construídos no Rio de Janeiro.

Sem pretendermos antecipar os comentários que em seu capítulo próprio se farão à viagem da armada de Martim Afonso, limitamo-nos a extraír dela os argumentos em que se apoiam as nossas interpretações.

Conclui-se da narrativa de Pero Lopes de Sousa o comportamento magnânimo dos colonizadores para com o aborígene. Estamos já no tempo em que os espanhóis, depois dos morticínios

A frota de Martim Afonso de Sousa no Pôrto das Náus (S. Vicente, 1532)

Quadro de B. Calixto.

O capitão-mór, acompanhado de homens de armas e guiado por João Ramalho, parte em bergantins e batéis da enseada de Tumiarú em demanda do pôrto de Piassaguéra, na raiz da serra de Paranapiacaba. O trânsito fluvial fazia-se então pelo lagamar de Morpion, isto é, pelo largo dos Barreiros, Guarupissuma ou Camitui até à ilha (Casqueirinho), de onde seguia pelo rio Ururay (Mogy) até ao pôrto de Piassaguéra.

A ponta do mórro que se vê no primeiro plano do quadro, à direita, é já continental, em face da ilha de S. Vicente. Sôbre êsse trecho do rio está actualmente a ponte-pensil que liga a enseada de Tumiarú ao antigo Pôrto das Náus, na estrada de rodagem que vai a Itaipús e Praia Grande.

nas Antilhas, semeiam o terror no México e no Peru. Las Casas já escreveu o libelo das atrocidades castelhanas; e se confrontarmos com a primeira expedição escravocrata de Colombo a atitude de Cabral em Pôrto Seguro e os episódios cavalheirescos da expedição de Martim Afonso, temos logo definido o caracter português e retratado os heróis lusitanos, cujos vultos adornam o prólogo da história medieval brasileira.

Os conquistadores tratam o natural como grande criança perigosa; sem temor, que seria pusilanimidade, e sem cólera, que seria desvario.

Antes de Pernambuco, Heitor de Sousa, capitão da náu *S. Miguel*, é mandado à procura de água, e regressa sem ela, «*por lha nam querer dar a gente de terra*». Não ajunta Pero Lopes recriminação à negativa e nenhuma desforra o capitão-mór tira da recusa. Em Pernambuco, onde chegaram a 17 de fevereiro, dois meses depois do galeão francês *La Pelerine*, que saqueara a feitoria— e que ia ser capturado com a prêsa ao saír do pôrto de Málaga,—Martim Afonso desembarca os doentes, alojando-os na casa da feitoria de Diogo Dias (83), resolve mandar as duas caravelas, *Rosa* e *Princesa*, sob o comando de Diogo Leite, a «*descobrir o rio de Maranham*», e envia João de Sousa

(83) Êste Diogo Dias embarcara na caravela *Santa Maria do Cabo*, arribada a Pernambuco, em conseqüência de haverem os franceses destruído, dois meses antes, a feitoria.

a Portugal numa das náus francesas tomadas em combate (84). A terceira, presumívelmente porque a artilharia a tivesse danificado gravemente, foi queimada.

Desfalcada por uma via e aumentada por outra, a armada passava a ser composta da náu capitânia, do galeão *S. Vicente*, comandado por Pero Lobo Pinheiro; da náu tomada aos franceses e crismada em *Nossa Senhora das Candeias*, sob o comando de Pero Lopes; e da caravela *Santa Maria do Cabo*, agregada à esquadra por Martim Afonso, que a encontrou em viagem para Sofala. A trese de março, domingo, ao meio-dia, a esquadra entrava na Bahia de Todos os Santos, onde «*hum homem portuguez, que havia vinte e dous annos que estava nesta terra, deu rezam larga do que nella havia*». Era Diogo Álvares (85). Pero Lopes reata a narrativa de Vaz de Caminha com idênticas exclamações de encantamento, os mesmos ditirambos à terra formosa.

A cada página do *Diario*, a bonomia, a bravura e o pitoresco se revesam na narrativa do herói, quando se não fundem num concêrto de suma graça. Eis como êle nos conta, à distância de quási quatro séculos, a convivência da armada de Martim Afonso com os aborígenes da Bahia: «*Os principaes homẽs da terra vieram faser obediencia ao capitão-mór; e nos trouxeram muito mantimento, e fizeram grandes festas e bailos; amostrando muito praser por sermos aqui vindos. O capitão lhes deu muitas dadivas. A gente desta terra é toda alva; os homẽs mui bem dispostos, e as molheres mui fermosas, que nam ham nenhũa inveja ás da Rua Nova de Lixboa*».

Ainda mesmo atribuíndo à forçada abstinência sexual esta exaltação nas referências à formosura das aborígenas,—que já vêm de Caminha—ela acentua o amplo movimento de simpatia humana, tam espontânea no português, que irradia da narrativa do futuro donatário.

Quando Martim Afonso encorpora na armada a caravela de Sofala, começa por despejá-la dos cativos. Na Bahia, o colonizador deixa dois homens «*para fazerem experiencia do que a terra dava, e lhes deixou muitas sementes*». No Rio de Janeiro, enquanto se concertam as náus desaparelhadas pelos temporais, e se constroem os bergantins para a exploração do Rio da Prata, o capitão-mór manda quatro homens pela terra dentro, que foram e vieram em dois meses, sãos e salvos, tendo caminhado cento e quinze léguas. Ignoramos os nomes dêstes quatro heróis da primeira *bandeira*, que regressaram à armada com um chefe de tríbu (86), a quem «*o capitam fez muita honra e deu muitas dadivas e o mandou tornar para as suas terras*».

Referindo-se aos habitantes da Guanabara, Pero Lopes, tam omisso em outras passagens de alto interêsse histórico, não esquece de referir-se ao aborígene: «*A gente deste rio he como a da Bahia de todolos Santos; senam quanto he mais gentil gente*». Já os portugueses se entendiam e comunicavam com o gentio. A sobrevivência dos exilados e náufragos, como Diogo Álvares, João Ramalho, o *bacharel* de Cananéa; a imunidade com que a minúscula expedição mandada do Rio de Janeiro ao sertão atravessa as montanhas e florestas, dariam lugar a supor-se que os naturais estavam geralmente animados de sentimentos pacíficos, senão até cordeais, para com os visitantes.

Não pode emprestar-se a esta conjectura uma generalização que desfiguraria a verdade. Ficariam sem explicação muitos dos acontecimentos que deixaram vestígios nas páginas da história das primeiras décadas (87). O aborígene atacava freqüentemente o intruso, sem que êste o desafiasse ou ameaçasse; de outras vezes, o homem isolado foi poupado, e em várias tribus a hospitalidade era praticada exemplarmente. Sempre que na mentalidade rudimentar do selvícola perpassava o receio de

(84) «*Alem de umas setenta toneladas de brazil, levou trinta e tantos dos prisioneiros, e em fins de Julho estava a dita nau fundeada em Villa-Nova de Portimão, no Algarve, onde se procedeu á venda da sua carga de brazil, á razão de 800 e 900 reis o quintal*». Varnhagen, *Historia Geral*, a pág. 177 da 3.ª edição. Em nota, o historiador cita a fonte documentária: «*Vej. no Arm. 25, maço 9, n.º 5 do interior da Casa da Coroa na Torre do Tombo, um livro rubricado por Diogo Toscano, almoxarife e juiz da alfandega da dita villa. Consta deste livro que Lourenço Fernandes viera por mestre da nau francesa de que João de Sousa viera por capitão, sendo marinheiros Rodrigo Eanes e Affonso Vaz, e bombardeiro Aleixo Pinto*». No competente capítulo se examinará êste documento.

(85) Diogo Álvares, o *Caramurú*, estava na Bahia desde 1509-1510. Três anos depois de Martim Afonso, Juan de Mori também ali o encontrou, segundo narra Herrera (Decada V, Lib. VIII, cap. 8): ...«*llegaron á la Baia de Todos los Santos, hermoso Puerto, i que tiene siete Islas dentro, i que muchos Rios entran en el. En la Baia de los Santos hallaron un Portugués, que dixo, que avia veinte i cinco anos, que estaba antre los indios, i otros ocho que alli quedaron de un naufragio de armada Portugueza, i estes los dieron alguna yuca, batatas i raices, etc.*»

(86) A identificação dêste chefe com Ararigboia encontraria plausível fundamento no nome de Martim Afonso com que mais tarde foi baptizado. Pretendem alguns que a invocação do nome de Martim Afonso provém de ter sido êle o descobridor do Rio de Janeiro. Mas o argumento não procede, pois de há muito era conhecida a Guanabara. Antes seria porque o Rio de Janeiro pertencia à capitanía de que era donatário Martim Afonso de Sousa.

(87) Ainda hoje, nas tribus sobreviventes se registam agressões sem outra origem que não a belicosidade e desconfiança do selvícola. A missão pacífica do general Rondon conta já um martiriológio de inocentes, derrubados a flecha, na legião abnegada dos heróis da sciência e do altruísmo.

Tal qual o homem do século XVI, o homem do século XIX teve de sustentar a luta com o selvícola e de construír muitas das actuais linhas férreas com as armas na mão.

que o branco intentava hostilizá-lo, a sua ferocidade irrompia, indomável. Perante a fôrça, submetia-se com supersticioso respeito (88). O infortúnio deixava-o insensível. Os náufragos foram quási sempre por êle massacrados e devorados. Nunca as súplicas, os gemidos e as lágrimas o moveram à piedade. O seu desprêzo perante os que temiam a morte correspondia à intrepidez com que a defrontava.

Da narração da viagem de Martim Afonso e dos sucessos principais que a notabilizam deduz-se a lenta preparação anterior: a obra prudente e sistemática, os frutos da experiência e da previdência. Na organização minuciosa, reflectida, da expedição; no programa que lhe foi traçado; na escolha e qualidade dos tripulantes—verifica-se o espírito prático, que nada confia ao acaso; a compe-

Martim Afonso de Sousa no pôrto de Piassaguéra, a caminho de Piratininga (1532)

Quadro de B. Calixto.

A expedição do capitão donatário de S. Vicente chega ao pôrto de Piassaguéra, na raiz da serra Paranapiacaba, onde se encontra com o chefe gualanaz Tibiriçá e seu genro João Ramalho, que devem acompanhá-lo e guiá-lo até ao aldeamento de Piratininga

tência quási sempre triunfante dos revezes; a sciência de organização, que caracterizam, desdo o início, os empreendimentos navais portugueses. A cada momento, pelo diário de Pero Lopes, constata-se o conhecimento rigoroso dos portos de escala, dos rios, ancoradouros e ilhas. As cartas náuticas que guiam os pilotos registam, quási sempre com notável precisão, as latitudes dos lugares. Até à exploração do Rio da Prata, a que procedeu Pero Lopes por ordem de seu chefe e irmão, os portugueses não

(88) Frei Vicente do Salvador, na narração da tomada da fortaleza galo-pernambucana de Itamaracá por Pero Lopes de Sousa—no regresso de S. Vicente a Portugal—põe em destaque essa particularidade do homem primitivo. Quando os franceses, depois da captura das náus, começaram a esmorecer na defesa da fortaleza, os aborígenes, seus aliados, «*se Pero Lopes de Sousa lhe não prohibira, quizeram logo matal'os e comel'os, que tão variavel é o gentio e amigo de novidades...*» E depois, ao assistirem à execução ordenada por Pero Lopes, que vingava severamente a traição (imperdoável no homem branco) com que o adversário vencido lhe retribuira a generosidade cavalheiresca, «*os gentios ficaram estimando mais os portugueses*». Frei Vicente do Salvador, *Historia*, Cap. XI.

navegavam em mares desconhecidos, antes caminhavam na róta dos anteriores pilotos. Quando, no Rio de Janeiro, o capitão manda construír dois bergantins, denuncía mais uma vez a meticulosidade com que tudo fôra de antemão regulado e previsto. O Brasil, trinta e um anos depois do descobrimento, não era uma terra ignota. Em Pernambuco, a armada encontra uma feitoria; na Bahia, deixa ao Caramurú sementes para cultivar a terra; em Cananéa, o bacharel degredado e Francisco Chaves dão informações à armada, que já conduz tripulantes falando a língua brasílica (*«mandou o capitam hum bargantim; e a Pedro Annes Piloto, que era lingua da terra, que fosse haver fala dos Indios»*). Finalmente, em S. Vicente, onde, *«por a todos parecer tam bem a terra, o capitam determinou de a povoar, dando a todolos homẽs terras para faserem fazendas»*, o aparecimento de João Ramalho, descido de Inhapuambuçú, nos campos de Piratininga, a saüdar Martim Afonso e garantindo à recemnascida colónia a amizade de Tibiriçá, têm o aspecto de um fim de acto de drama histórico, ainda à espera do escritor que nos pinte, com outra fôrça convincente e outra mais opulenta sciência narrativa do que a do monge beneditino ([89]), essa visita do primeiro colono do Brasil ao acampamento português, na ilha de Inga-Guassú ([90]), separada pelo tortuoso canal dos vastos brejos,—verdadeiro delta—por onde serpenteia o Cubatão.

Êste encontro do desterrado com Martim Afonso apresenta-se-nos como remate da obra invisível de trinta anos, da lenta acumulação dos esparsos elementos em que iria apoiar-se o empreendimento colonizador. João Ramalho, *«tronco da maior parte da nobresa de S. Paulo»* ([91]), é o medianeiro entre o português e o aborígene, o fundador da raça mameluca, e que o destino, propício aos lusitanos, arrojara ao litoral para inaugurar uma raça e uma nação. A scena teatral em que os portugueses, encurralados na improvisada fortaleza, veem avançar os íncolas coroados de pênas, brandindo os arcos e as flechas, e escutam com assombro, partindo da legião inimiga, o idioma da pátria longínqua, *«em lugar que suppunhão habitado só de feras e Barbaros»* ([92]), é o epílogo do período embrionário da história do Brasil. O estrondo da artilharia, ecoando no lagamar de Santos,

([89]) A obra de frei Gaspar da Madre de Deus, sócio correspondente da Academia Real das Sciências e descendente dos mais velhos sangues vicentinos, aparentado com os Azevedos Coutinhos, do solar de Maripicú, é fruto de aturadas pesquisas nos arquivos e cartórios. Se o historiógrafo não tivesse outro mérito, seria notável pelo entranhado espírito regionalista, pelo amor à sua terra e à sua gente, por aquele sentimento de pátria, de tam portuguesa progénie. Morreu frei Gaspar a 28 de janeiro do ano de 1800. Nascera a 9 de fevereiro de 1715. Varnhagen cognominou-o «o Jaboatão do Sul». Actualmente, depois que investigadores como Azevedo Marques e Washington Luís puderam demonstrar a injustiça de muitas das acusações que contra a sua probidade de historiador alegara Cândido Mendes, frei Gaspar retomou na história do Brasil o lugar a que as suas virtudes, candura e intenções patriólicas lhe dão amplo direito. Êle é o exemplar mais completo do cronista patriota e bairrista. Publicando em 1879 a acta da Câmara de S. Paulo (que prova que Ramalho ainda vivia em 1564) nos seus *Apontamentos historicos*, Azevedo Marques deu o primeiro grande passo para a reabilitação de frei Gaspar, completada em 1905 por Washington Luís (*O testamento de Ramalho*, no Tômo VIII da Rev. do Instit. Hist. de S. Paulo). A monografia dedicada a frei Gaspar por Escragnolle Taunay agrupa os factores morais e de hereditariedade que concorrem para tornar o frade beneditino uma figura das mais representativas da sociedade brasileira colonial.

«Sua arvore genealogica facilmente levantada, graças ás nunca assás admiradas «diligencias infatigaveis» de Pedro Taques, colloca-o entre os membros dos mais velhos clans vicentinos: os Lemes, os Buenos da Ribeira, os Siqueiras Mendonças, os Pires e os Carvoeiros. O fortissimo in breading *em terras paulistas havido, nas familias dos primeiros povoadores, já em principios do seculo XVIII, manifesta-se intensissimo no cruzamento das gerações, de onde procede o benedictino. Pelos Pires recebeu o affluxo do sangue tupi de Antonia Rodrigues, catechumena do beato José de Anchieta e filha de Pequerobi, maioral de Ururahi; pelos Carvoeiros o da india Isabel Dias, filha de Tibiriçá e mulher de João Ramalho, as duas* princesas *indigenas, contra cujos titulos tanto investe a critica, procurando ridicularisal'as, no afan de, em futil empenho, provar que não passavam de duas* bugras vulgares, *filhas de vulgarissimos tuxauas... Descendente dos dous morubixabas ethnographicamente differia frei Gaspar do primo, amigo intimo e confrade illustre, Pedro Taques de Almeida Paes Leme, que se podia gabar da puresa do sangue branco... Nos 256 antepassados do septimo gráu contava 254 brancos e 2 tupis. Em compensação, era o genealogista (Pedro Taques) muito mais brasileiro, pois, ao passo que os seus oito bisavós haviam todos nascido no Brasil, entre os de frei Gaspar cinco de Portugal provinham. Tataraneto de Amador Bueno, o* acclamado, *por elle se aparentava aos dous* Anhanguera, *pae e filho, descobridores de Goiaz. Um outro tataravô, Luiz Dias Leme, enviado dos Paulistas a Portugal para a dom João IV levar a adhesão da capitania vicentina, prendia-o á familia poderosa dos Lemes, tornando-o primo de notabilissimos sertanistas como Fernão Dias Paes, o* governador das esmeraldas, *João Leite da Silva Ortiz, Bartholomeu Paes de Abreu e ao «historiador dos bandeirantes», Pedro Taques... Alem destas allianças com os* clans *de serra acima, o que realmente dava á familia de frei Gaspar verdadeira proeminencia na zona littoreana, era a ascendencia dos Siqueira Mendonça, estirpe santista, oriunda de Antonio de Siqueira, escrivão e tabellião da villa no seculo XVI... O avô materno do chronista provinha de D. Anna de Siqueira e Mendonça e do pernambucano, capitão-mór da capitania de S. Vicente e S. Paulo, Cypriano Tavares. Era elle o sargento-mór José Tavares de Siqueira, capitão da fortalesa de Itapema, um dos homens opulentos do littoral paulista... Quanto ao avô paterno de frei Gaspar, Gaspar Teixeira de Azevedo, o reinol natural de Baião, homem de posição e merecimento, governara a capitania de São Vicente e São Paulo (1697-1699) e foi provedor dos reaes quintos das minas de Paranaguá e Iguape. Desposara uma neta de Amador Bueno, e seu filho, Domingos Teixeira de Azevedo, coronel do regimento das ordenanças de Santos e São Vicente, superintendente das minas de Cataguazes e provedor da Real Casa de Fundição da villa de Paranaguá, casando-se com D. Anna de Siqueira e Mendonça, filha do sargento-mór José Tavares de Siqueira e da portuguesa D. Izabel Maria da Cruz, foi o pae do nosso biographado».* Afonso de Escragnolle Taunay, *Frei Gaspar da Madre de Deus*, conferência comemorativa do 2.º centenário do historiador, proferida no Instituto Histórico de S. Paulo, a 17 de julho de 1915. Na Rev. do Inst. Hist. de S. Paulo, do mesmo ano, pág. 421 a 495.

([90]) Sôbre o local onde Martim Afonso fundou a primeira povoação, ver no IV volume da *Revista do Museu Paulista* a monografia de Benedito Calixto, acompanhada da reconstituïção histórica do lagamar de Santos.

([91]) *Luiz Gonzaga da Silva Leme*, Genealogia Paulista, Vol. I, a pág. 30.

([92]) *Frei Gaspar da Madre de Deos*, op. cit. pág. 31.

desde a serrania de Paranapiacaba aos serros de Taperovira, festeja o pacto de aliança e anuncia uma era nova.

Muito sangue vai ainda correr, em porfiadas lutas, das veias dilaceradas dos irmãos de raça daqueles povos aliados (93). Mas lá em cima, na aldeia de Inhapuambuçú, já os dois sangues amorosamente se fundiram. As filhas da aborígena, acalentadas na rêde, serão esposas dos homens brancos e amamentarão a prole dos Camachos, que se entroncará com a dos Pompeus; a do fidalgo cavaleiro Jorge Ferreira, capitão governador loco-tenente da capitanía; a de Lopo Dias, cuja descendência se entrelaça à dos Garcias Velhos; a dos Macedos, que esbraceja pelas estirpes dos Tôrres, Escuderos, Alvarengas, Godoys e Abreus...

Com o aparecimento do *mameluco* surge na história do Brasil o belicoso campeão da futura nacionalidade: a sua célula *mater*. Logo na primeira geração o mameluco apresenta-se ao historiador como providencial instrumento da conquista do território e da formação de uma sub-raça apropriada às pesadas incumbências que lhe seriam distribuídas. O orgulho da progenitura lusitana torna-o o mais implacável adversário do aborígene seu consangüineo, de quem herdou as capacidades físicas de adaptação à mesologia americana e os instintos de combatividade. É êle, brasileiro nato, sem a nostalgia do europeu, liberto de tantos dos seus preconceitos ancestrais, quem inexorávelmente, como cego instrumento do destino, persegue o habitante das florestas, o afugenta, e avança nas selvas, terrível precursor da civilização. O verdadeiro fundador da raça é êste exemplar étnico originado do cruzamento do conquistador com o gentio. Quando surge o mameluco defendendo Piratininga, acossando o parente selvagem,—«*a gente tam carniceira que parece impossivel que possa viver sem matar*», como a descreve Anchieta na carta ao padre-mestre Diogo Laynez, de 16 de abril de 1563,—vê-se distintamente brotar neste guerreiro o orgulho de um dono, no modo como se assenhoreia da terra natal, dilata o domínio, defende a casa, a povoação e a cidade, e se torna o empreiteiro da tarefa de onde vai resultar uma pátria. Contra êle não tardarão a voltar-se os anátemas dos humanitários jesuítas. Contra a sua independência indomável e a sua insensibilidade heróica hão de levantar-se as acusações mais severas, as cóleras mais activas. O mameluco é uma subconsciente fôrça social em movimento, uma espécie de fatalidade semelhante às energias que animam a natureza. A dentro dêle fere-se um combate que repercute em cada um dos seus actos: luta de uma raça superior suplantando uma raça secundária. É um exemplar de transição, agitado por contraditórias energias; semi-selvagem que quere ser um civilizado, homem que quere ser um povo.

Possívelmente, os cronistas da colonização, como Simão de Vasconcelos (94), Jaboatão (95), Pedro Taques (96), frei Gaspar (97), empenharam-se em transfigurar e dramatizar os episódios históricos de João Ramalho e Diogo Álvares. O jesuíta Simão de Vasconcelos e frei António de Santa Maria Jaboatão prepararam para os autores da *Nobiliarchia Paulistana* e das *Memorias para a historia da capitania de S. Vicente*, o modêlo legendário que o genealogista e o frade adoptaram. Não obstante, a residência de João Ramalho entre a tribu de Piratininga permanece incontroversa, como indiscutíveis são, provados em documentos coevos, os serviços relevantes, premiados com postos de confiança, que êle prestou na colonização da capitania.

Ramalho representa em S. Vicente o mesmo papel de povoador desempenhado na Bahia por Diogo Álvares.

(93) Da própria expedição de Martim Afonso, os oitenta bésteiros e arcabuseiros mandados com Pero Lobo e Francisco de Chaves às terras dos Incas, foram trucidados pelos Carijós às margens do Iguaçú. *Frei Gaspar*, op. cit., pág. 85; *Herrera*, Decada VII, 2, 9; *Oviedo*, Liv. 23, Cap. X.

(94) *Chronica da Companhia de Jesus no Estado do Brasil*, pelo padre Simão de Vasconcelos, Lisboa, 1663. *Noticias antecedentes, curiosas e necessarias das cousas do Brasil*, pelo mesmo. Lisboa, 1668. (Reprodução das págs. 1 a 188 da *Chronica*).

(95) *Novo Orbe Serafico Brasilico, ou Chronica dos frades menores da provincia do Brasil*, por Frei António de Santa Maria Jaboatam, Lisboa, 1761, Reimpressa pelo Inst. Hist. e Geog., Rio de Janeiro, 1858. *Catalogo Genealogico das principaes Familias, que procederão de Albuquerques, e Cavalcantes em Pernambuco e Caramurús da Bahya, tiradas de Memorias, Manuscriptos Antigos, e fidedignos, authorizados por alguns Escriptores*, pelo mesmo, 1768. Ms. in-fol. 546 pp.

(96) *Nobiliarchia Paulistana*. Genealogia das principais familias de S. Paulo, coligida por Pedro Taques de Almeida Paes Leme. Na Rev. do Inst. Hist. XXXII a XXXV, de 1869 a 1872; *Historia da Capitania de S. Vicente desde 1531*, pelo mesmo. 1772. Na Rev. do Inst. Hist.

(97) *Memorias para a historia da capitania de S. Vicente, hoje chamada de S. Paulo, do Estado do Brasil*, por frei Gaspar da Madre de Deus. Lisboa, 1797.

Noticia dos annos em que se descobriu o Brasil, e das entradas, religiões e suas fundações, etc., publicada por cópia extraída do Ms. existente no mosteiro de S. Bento, em S. Paulo, pelo Dr. Manuel Joaquim do Amaral Gorgel, na Revista do Inst. Hist. e Geog.

Introdução

No despontar do período que denominamos a *Idade Média Brasileira*, João Ramalho assume as proporções de um vulto legendário. Como tal o viram os primeiros e ingénuos historiadores; e ainda hoje o visionamos hercúleo e tisnado do sol, a barba copiosa e hirsuta, empunhando a lança como o Wotan da floresta, e no rosto estampada a taciturna concentração de uma vaga saüdade. ¿Quem era êle? ¿De onde vinha? Envolve-o um mistério impenetrável.

¿Que tragédia marítima ou ignoto crime o arremessou ao litoral inóspito, desarmado e solitário, entre os guianases e os tupiniquins?

Certamente, a pintura romântica do quadro composto por frei Gaspar da Madre de Deus, que eleva à dignidade honorífica de *princesa* a companheira de Ramalho, revela o propósito de lisongear a prosápia das linhagens paulistas, de preparar o terreno aos genealogistas. Mas os delineamentos gerais da narrativa não exorbitam da verosimilhança e podem conservar-se na História como conjecturas plausíveis que não lhe atraiçoam os desígnios nem lhe comprometem a gravidade. Quási sempre no berço das nações se agitam, entre a penumbra das primeiras idades, algumas dessas figuras simbólicas, semelhantes a fôrças humanizadas. Não faltam na aurora do Brasil êsses numes, que se movem confusamente no lusco-fusco das florestas; e embelezam-a os mitos e os heróis, como no episódio do mancebo e do monstro marinho, narrado pelo gramático Gandavo e o custódio frei Vicente (98).

Baltasar Ferreira, filho do capitão-mór de S. Vicente, Jorge Ferreira, atacando a Hipupiara (gravura da *Historia da Provincia de Santa Cruz*, de Pero de Magalhães Gandavo (1575)

Aquele adolescente S. Jorge, prostrando com a espada o monstro que o arremete, é ainda o símbolo da vitória lusitana sôbre o terror que emanava da terra vírgem, das florestas obscuras e insondáveis, da ferocidade do archeiro tatuado das selvas.

(98) «*Na capitania de S. Vicente, na era de 1564, sahiu uma noite um monstro marinho á praia, o qual, visto de um mancebo chamado Balthazar Ferreira, filho do capitão, se foi a elle com uma espada e, levantando-se o peixe direito como um homem sobre as barbatanas do rabo, lhe deu o mancebo uma estocada pela barriga com que o derribou e, tornando-se a levantar com a bocca aberta para o tragar, lhe deu um altabaixo na cabeça com que o atordoou, e logo acudiram alguns escravos seus que o acabaram de matar, ficando tambem o mancebo desmaiado e quasi morto, depois de haver tido tanto animo. Era este monstruoso peixe de quinze palmos de comprido, não tinha escama sinão pelle, como se verá na figura seguinte*». (*A estampa não se encontrou em nenhuma das cópias do M. S.*). Frei Vicente do Salvador, *Historia do Brasil*, Cap. X.

O matador da aterradora *Hipupiara*, segundo Gandavo (cap. 11 da sua *Historia da Provincia de Santa Cruz*) teria sido Baltasar Ferreira, filho do capitão Jorge Ferreira, que viera com Martim Afonso, e casara com uma das filhas de João Ramalho (Joana), segundo refere Taques na *Nobiliarchia*. De um filho natural ou legitimo dêste mesmo Jorge Ferreira, «cavalleiro fidalgo, que foi capitão-mór, governador da Capitania de S. Vicente pelos annos de 1556», conta Hans Staden ter sido massacrado e devorado à sua vista.

A falta da estampa da *Hipupiara* no manuscrito de frei Vicente é compensada pela da 1.ª edição (1575) da *Historia da Provincia de Santa Cruz*, de Pero de Magalhães Gandavo, acompanhada de uma narrativa que permite a identificação do monstro marinho. Assim o descreve o primeiro historiador do Brasil: «*Era quinze palmos de comprido e semeado de cabellos pelo corpo, e no focinho tinha umas cerdas mui grandes como bigodes. Os Indios da terra lhe chamam em sua lingua Hipupiara, que quer dizer demonio d'agua. Alguns como este se viram já nestas partes, mas acham-se raramente. E assim tambem deve haver outros muitos monstros de diversos pareceres, que no abysmo desse largo e espantoso mar se escondem...*» Trata-se, muito provávelmente, de um exemplar do *Lamantino da America*, vulgarmente conhecido por Lobo ou Leão Marinho, habitante das regiões antárcticas.

Introdução

Quando Martim Afonso de Sousa, antigo pagem do rei, regressa a Portugal em 1533 (99), já deixa no Brasil os primeiros materiais de uma civilização: a igreja, o município, o estaleiro, o tombo das sesmarias, o pelourinho, emblema da justiça. Enquanto não parte para a Índia, em cujo govêrno mais tarde se embaciará de cupidez a sua honra de cavaleiro, o donatário ocupa-se da longínqua capitanía brasileira, cuja doação o rei lhe comunicara em carta trazida por João de Sousa a S. Vicente (100). Para lá expede colonos, animais domésticos e sementes, contratando agricultores e mecânicos habilitados na cultura e fabricação do açucar (101).

Mas a Índia reclama insaciávelmente novos heróis. Cada monção tem de levar às feitorias bélico-comerciais do Oriente o amparo de novas espadas. Martim Afonso parte do Tejo a 12 de Março de 1534, capitaneando cinco navios, fazendo escala na Bahia (102), onde, havia três anos, assistira à pugna naval dos Tupinambás. Seria então a última vez que contemplaria as terras luxuriantes da América, onde fundara o alicerce de uma grande nação. No natal dêsse ano estava já em Gôa, onde D. Nuno da Cunha lhe entregava a capitanía-mór do Índico e a esquadra com que foi atacar Damão.

Por êste singelo sumário se mede a extensão do poderio lusitano. Das ilhas, litorais e serranias da sua capitanía americana, o herói transporta-se ao outro extrêmo do mundo; de uma civilização ainda no limbo a uma civilização milenária; da terra dos papagaios para a pátria dos elefantes. Ao pôsto de governador do Brasil ia acrescentar o de governador da Índia, reünindo nos dois títulos as gloriosas emprêsas em que culminara a obra da expansão portuguesa, criadora de um opulento império comercial no Oriente e de uma desconforme colónia agrícola no Ocidente. Naquele momento, o pequeno Portugal concentrava as robustas energias na tentativa de executar o duplo prodígio de submeter à sua soberania o asiático e o americano, os velhos e os recém-nascidos da civilização, ligando a êle por esquadras os dois domínios, entre os quais se intercalava, tenebrosa, no meio dos mares, aquela África enorme e adusta, de onde a raínha do Sabá levara a Salomão as caravanas carregadas de ouro.

AS DONATÁRIAS HEREDITÁRIAS

ÔRA emfim decretada a colonização do Brasil. Pouco tempo depois da partida para Gôa do donatário de S. Vicente, eram lavrados em Évora, onde então estava a côrte, os primeiros diplomas de doação.

O regímen implantado das Donatárias de juro e herdade, pelo qual o território foi dividido, confessa a supremacia que os interêsses políticos do Estado alcançaram sôbre os do lucro. A metrópole abria mão, em benefício dos feudatários, das riquezas que encerrava aquela grandiosa boceta de Pandora. O rei despojava-se de grande parte da suserania, reservando-se pouco mais do que o previlégio de cunhar moeda. «*Pode-se dizer que a corôa portuguesa, cedendo quasi todos os seus direitos majestaticos aos donatarios, quanto reservara para si não chegava sequer para pagar o serviço de religião que lhe competia manter, e de facto reconhecia a independencia quasi ilimitada da nova conquista*» (103).

(99) Martim Afonso de Sousa, primeiro colonizador e donatário do Brasil, nascera precisamente no mesmo ano em que a armada de Cabral lançou âncoras em Pôrto Seguro.

(100) A carta de D. João III, de que foi emissário João de Sousa, tém a data de 28 de setembro de 1532.

(101) No ano de 1534, os dois irmãos donatários contrataram com João Veniste, Francisco Lobo e Vicente Gonçalves a construção de dois engenhos, em S. Vicente e em Itamaracá. Para o dá primeira capitanía destinaram-se as terras que se chamaram do engenho de S. Jorge. Frei Gaspar da Madre de Deus, *Memorias para a historia da capitania de S. Vicente*, §§ 104 e 105, a págs. 63 e 64.

(102) «*... e o despachara* (o rei) *para a India por Capitão-Mór dos Mares do Oriente, para onde partio em Março do anno de 1534, e desta viagem levava Religiosos Menores, e tomou de arribada o porto da Bahia ...*» Jaboatão, op. cit., Vol. I, a pág. 61 (edição de 1858).

«*Indo Martim Affonso de Sousa para a India, tomou de arribada o porto desta Bahia, e os Padres de S. Francisco, que comsigo levava, bautizarão os filhos naturaes do dito Diogo Alvares, e tambem alguns legitimos, que já tinha da dita legitima sua mulher: e logo casou huma filha natural com Affonso Rodrigues natural de Obidos, e outra com hum Fidalgo Genovez por nome Paulo Dias Adorno, que havia pouco havião vindo de S. Vicente em huma lancha, por hum omisio, que lá tiverão*». *Ibid*, Vol. I, pág. 53.

(103) João Ribeiro, *Historia do Brasil* (curso superior), a pág. 68.

Introdução

Como era próprio do regímen que se instituía, os capitães-móres foram escolhidos entre a nobreza. O não pertencerem às casas mais poderosas, (algumas das quais, mais tarde, herdaram ou adqüiriram territórios) testemunha a ascendência fascinadora da Índia, que consumia nos postos de govêrno e de guerra as maiores figuras da grei, e não deixava de provar também quão pouco actuavam sôbre a ambição da riqueza, tam fortemente ateada na Renascença, os ainda ignotos tesouros da terra do Brasil (104). Nas suas «*Reflexões sobre a instituição das capitanias*», publicadas na *Revista do Instituto Histórico e Geográfico* (105), Sousa Filgueiras agrupo os argumentos fundamentais que conjecturalmente actuaram sôbre o monarca e os seus conselheiros na opção de uma modalidade do regimen feudal, de preferência às concessões comerciais, do género das ensaiadas com o consórcio de Fernão de Loronha.

O prestígio e o valor militar do donatário constituïam elementos preponderantes no programa colonizador das capitanías. Na década de 1530, o Brasil não oferecia ainda bastantes atractivos de lucro, e um regimen fundado em bases mercantis seria incapaz de criar e propagar o sentimento de pátria, em condições de garantir contra as cobiças estrangeiras a integridade do domínio.

Os desígnios do comércio jámais foram de fundar nações.

O instituto das capitanías, com a autonomia concedida a cada feudatário, poderia, é certo, gerar uma posterior fragmentação da colónia americana, análoga à que cindiu o domínio espanhol; mas não faltariam no momento adeqüado vozes que chamariam para o perigo as atenções da corôa, aconselhando-a a corrigi-lo com a instituïção de um poder centralizador, impeditivo daquelas ameaças de desmembramento.

Ao contrário de um êrro, o regímen das capitanías revela o senso prático que orientou a solução do problema, acomodando-o às circunstâncias embaraçosas do erário, no decurso dos demorados estudos a que êle foi submetido desde o regresso de Cristóvam Jacques até às informações remetidas de S. Vicente por Martim Afonso de Sousa. Os donatários, vinculados à corôa, continuavam vassalos do soberano. Ao seu brio de guerreiros ficava confiada a defesa do domínio, de que eram capitães. O empenho de seus próprios haveres no empreendimento garantia os esforços que haveriam de empregar na prosperidade das capitanías.

Que o regímen instituïdo correspondia às iniciais exigências de uma tal emprêsa prova-o a adopção do sistema português por outros povos colonizadores. Em 1630, passado mais de um século sôbre a instituïção das Donatárias brasileiras, Carlos I de Inglaterra concedia ao procurador geral da corôa, Robert Heath, a propriedade de vastissimo domínio no sul da Virgínia, compreendido entre o *sound* de Albemarle e o rio S. João, depois trespassada a *lord* Clarendon, ao duque de Albemarle, ao conde de Shaftesbury, a *sir* George Carteret (senhor do domínio de Nova Jersey), a *sir* Guilherme Barkeley, governador da Virgínia, aos *lords* Barkeley e Craven e a *sir* John Colleton. Já em 1821, o rei de Inglaterra concedera ao conde Stirling os territórios a ocidente do estado do Maine, com o nome de

(104) «*A fama dos seus grandes thesouros* (do Brasil) *era questionavel, ou pelo menos neutralisada pelo temor dos assaltos e ferocidade dos indigenas, e pelo desamparo da terra... Qualquer que fosse o espirito do systhema concebido pela corôa portugueza, elle devia satisfazer necessariamente dous requesitos: 1.º magnetisar os capitaes, ou por outros termos: proporcionar e garantir aos colonisadores um interesse tão persuasivo que os empenhasse dicididamente na grande empreza; 2.º não exigir do erario uma intervenção que estava a cima de suas forças. Não se tratava de traçar um plano* à priori; *tratava-se de interpretar as exigencias do momento. Devia-se alcançar o grande fim, não apesar, mas de combinação com as circumstancias que imperavam despoticamente*». Caetano Alves de Sousa Filgueiras, op. cit., pág. 418 do vol. XIX da Rev. do Inst. Hist. e Geog.

(105) «... *Como obrigar os capitaes a terem fé n'uma exploração, perante a qual o proprio governo recuava? Como achar colonos em que o patriotismo de conservar uma possessão á sua patria, sobrepujasse de tal modo os interesses do seu bem-estar, que viessem submetter-se a todas as eventualidades de uma empreza arriscada e consumidora? O bom senso responde que só de um modo: offerecendo aos emprehendedores tantas vantagens, que a avidez commercial geralmente excitada garantisse ao mesmo governo na tenacidade das suas operações e na manutenção das suas propriedades a conservação e o engrandecimento de sua colonia. Foi o que se fez. Por mais abastado, nobre e poderoso que se fosse, muito poucos por certo recusariam a dadiva hereditaria de cincoenta leguas de costa fertil e sadia, com um fundo illimitado a explorar e um titulo soberbo, rodeado de immunidades e extensissimo poderio. O donatario lia na grande esphera da sua auctoridade e na duração perpetua da sua posse o destino de sua familia inteira; de maneira que, se o serviço do seu rei e o amor ao augmento da sua patria não eram assaz poderosos para leval'o a sacrificar-se pela conservação de uma colonia, sem duvida o interesse do presente e a segurança do futuro teriam bastante seducção para fazel'o trocar as margens do Douro e os gosos de Lisboa pelas esperanças de fabuloso lucro. Attendia-se nesta determinação não só ao caracter do tempo como á natureza do homem. A immensa auctoridade dos capitães-móres não era uma concessão isolada: era antes o complemento do donativo. Convinha sobretudo ligar em corpo e alma o donatario ao seu senhorio. Era preciso que a vaidade, o orgulho e o egoismo humanos, satisfeitos pela concessão de um poder quasi absoluto, fizessem, rigorosamente fallando, dos capitães-móres interessados instrumentos da execução e desenvolvimento do plano concebido por el-rei. Este era o* magnum desideratum: *estes os meios indispensaveis. Assim as invasões estrangeiras encontrariam uma repulsão tanto mais forte e decidida, quanto mais de perto tocasse aos invadidos... Em permutação dos grandes serviços que com a povoação e fortificação de suas capitanias deviam prestar ao throno portuguez, concederam-se aos capitães-mores alçadas civel e crime, extensivas até morte em muitos delictos, como de traição, sodomia, furto, etc. dos quaes podiam negar appellação. (Ordenações, Liv. II, Tit. 47). Concederam-se-lhes tambem com a posse de juro e herdade todas as regalias, excepto a de cunhar moeda e a de impôr e receber dizima territoria; e para que podessem associar ao seu o interesse de grande numero de cooperadores, outorgou-se-lhes mais o direito de conquistar toda a terra do interior e conceder sesmarias*». Dr. Caetano Alves de Sousa Filgueiras, op. cit.

Nova Escóssia. Na colonização de Maryland, *lord* Baltimore obtivera de Carlos I regalias que singularmente se pareciam com as dos donatários do Brasil. Apoderando-se em 1664 de Nova Amsterdam, a Inglaterra cedeu-a ao duque de York. Na mesma época, os territórios compreendidos entre os rios Hudson e Delaware, abrangendo até ao paralelo 41° 40', foram doados a *lord* Berkeley e *sir* George Carteret. A Inglaterra caminhava no trilho de Portugal, tomava-o por modêlo no Ocidente, como por modêlo o tomaria no Oriente (106).

Os sistemas aplicados às colonizações portuguesas denunciam a mesma sábia e reflectida preparação a que foram submetidos os descobrimentos. Aqueles experimentados e esclarecidos homens de Estado, formados na escola de D. João II, não procediam levianamente.

Contra os que atribuem os defeitos revelados pelo regimen dos donatários a um improviso irreflectido, protestam os factos, que demonstram, ao contrário, o progresso lento de um sistema que tinha a apoiá-lo a experiência de um século.

Pelos poderes amplíssimos de que vai investido na expedição à América, constantes das cartas (107) passadas em Castro Verde, a 20 de Novembro de 1530, Martim Afonso de Sousa, primo-irmão do vedor da Fazenda, D. António de Ataíde, proximamente conde de Castanheira, é já um pro-donatário.

TAMOIOS
Gravura da edição de 1578 da obra de Jean de Lery, companheiro de Villegaignon, *Histoire d'un voyage fait en la Terre du Bresil*

O dr. Diogo de Gouveia, regente do Colégio de Santa Bárbara, de Paris, (depois regente da Universidade de Bordeus), António Carneiro, seu filho Pedro de Alcáçova Carneiro e D. António de Ataíde são os inspiradores e autores do regimen das capitanías, que o primo do vedor ia ensaiar. Com a única principal excepção — aliás logo corrigida na prática — da limitação ao praso de um ano na concessão das sesmarias, o capitão-mór tem poderes de conquista, de organização de govêrno, de administração de justiça, iguais, senão superiores, aos feudatários. Manda o rei que tôdas as pessoas, de qualquer qualidade, «*que nas ditas terras que elle descobrir ficarem e nella estiverem ou a ella forem ter por qualquer maneira que seja que aja ao dito martim afonso de sousa por capitam mor da dita armada e terras e lhe obedeçam em todo e por todo o que lhes mandar e cumpram e guardem seus mandados asy e tam jmteyramente como se por mim em pessoa fosse mandado sob as penas que elle poser as quaes com efeyto dara a divida execuçam nos corpos e fazendas...*».

Poderiamos com propriedade denominá-lo o primeiro governador geral, ainda mais do que o primeiro donatário, que também foi, se a sua missão não tivesse tido o carácter de um ensaio. Mas só quando Martim Afonso de Sousa surge em S. Vicente, antecipando-se dois anos à fundação de

(106) Também os holandeses, que desempenharam tam importante papel na colonização dos Estados-Unidos, aplicaram, com as variantes aconselhadas pela experiência, o sistema português, embora sem o seu carácter exclusivamente aristocrático.

(107) A carta de poderes ao capitão-mór, copiada do Livro da Chancelaria de el-rei D. João III, fol. 105, será inserta no capítulo respectivo à expedição de Martim Afonso, e com ela todos os documentos fundamentais a que fazemos referência na Introdução.

Buenos-Aires, é que em Lisboa os conselheiros do rei ultimam com o soberano as cláusulas do regimen a que vai ser submetida a colonização do domínio americano. Na carta escrita de Ruão a D. João III com datas de 29 de Fevereiro e 1 de Março de 1532, ainda Diogo de Gouveia invoca as diligências que havia anos empregava para fazer aceitar pela coroa os seus pontos de vista sôbre o povoamento do Brasil (108).

Finalmente, em carta de 28 de Setembro do mesmo ano, expedida pela armada de João de Sousa, o rei comunica a Martim Afonso a resolução de dividir o domínio em capitanías hereditárias de 50 léguas de costa, das quais lhe reservava de antemão 100 léguas da melhor em recompensa de seus serviços: «*Depois de vossa partida se praticou se seria meu serviço povoar-se toda essa costa do Brasil, e algumas pessoas me requeriam capitanias em terra della. Eu quizera, antes de nisso fazer cousa alguma, esperar por vossa vinda para com vossa informação fazer o que me bem parecer, e que na repartição que disso se houver de fazer escolhaes a melhor parte. E porém porque depois fui informado que de algumas partes faziam fundamento de povoar a terra do dito Brasil, considerando eu com quanto trabalho se lançaria fora a gente que a povoasse, depois de estar assentada na terra, e ter nella feitas algumas forças, como já em Pernambuco começava a fazer, segundo o Conde de Castanheira vos escreverá* (109), *determinei de mandar demarcar de Pernambuco até ao Rio da Prata cincoenta leguas de costa a cada capitania, e antes de se dar a nem-uma pessoa, mandei apartar para vós cem leguas, e para Pero Lopes, vosso irmão, cincoenta, nos melhores limites dessa costa, por parecer de pilotos e outras pessoas de quem se o Conde, por meu mandado, informou, como vereis pelas doações que logo mandei fazer, que vos enviará; e depois de escolhidas estas cento e cincoenta leguas de costa para vós e para vosso irmão, mandei dar a algumas pessoas que requeriam capitanias de cincoenta leguas cada uma; e segundo se requerem, parece que se dará a maior parte da costa; e todos fazem obrigações de levarem gente e navios á sua custa, em certo tempo, como vos o Conde mais largamente escreverá...*».

Martim Afonso regressou a Lisboa em 1533 e só em abril do ano seguinte foi assinada pelo rei a carta de doação da capitanía da Bahia. Às informações verbais de Pero Lopes (que regressara anteriormente ao reino, pois partira de S. Vicente a 22 de Maio de 1532, aportando a Faro em Janeiro de 33) acrescentaram-se as de Martim Afonso. Só depois foram redigidas as escrituras dos forais.

Êsses vagares prudentes testemunham o cuidado meticuloso dos estadistas portugueses. Eram ainda os mesmos homens e os mesmos processos que haviam paulatinamente preparado e conduzido com segurança incrível o descobrimento do caminho marítimo da Índia.

DIVISÃO DAS CAPITANÍAS

OS doze primeiros donatários não correspondiam rigorosamente doze domínios, por ser o de Martim Afonso dividido em dois quinhões (pela intercalação da capitanía de Santo Amaro), e em três quinhões o de Pero Lopes, a quem ficaram pertencendo os territórios desde a baía de Paranaguá até à enseada da Laguna ou terras de Sant'Ana, «*em altura de vinte oito graos e um terço*», segundo reza a carta de doação. Êste quinhão confrontava ao norte com o território de Martim Afonso, que se prolongava até S. Vicente, interrompido até à foz do Juquiriquerê pelo segundo quinhão de Pero Lopes, e prosseguindo até Macahé, ao norte do cabo Frio, abrangendo as baías de Angra dos Reis e Guanabara. Finalmente, o terceiro quinhão

(108) «*A verdade era dar, Senhor, as terras a vossos vassallos, que tres annos ha se as Vossa Alteza dera aos dois que vos falei, a saber do irmão do Capitão da ilha de S. Miguel, que queria ir com dois mil moradores lá a povoar, e de Christovam Jaques com mil, já agora houvera quatro ou cinco mil crianças nascidas e outros moradores da terra casados com os nossos, e é certo que após estes houveram de ir outros moradores...*» Cf. Varnhagen, *As Primeiras Negociações diplomaticas respectivas ao Brasil*, e Sousa Viterbo *Trabalhos Nauticos dos Portugueses* (Lisboa, 1898), Vol. I, págs. 216 e 217.

(109) O texto integral desta carta foi transcrito por Varnhagen, para a *Historia Geral*, do *Nobiliario* de D. Luís Lobo da Silveira, Tômo I, ou das *Provas da Historia Genealogica da Casa Real Portuguesa*, de D. António Caetano de Sousa, Tômo VI, pág. 318.

de Pero Lopes compreendia o território desde o rio de Iguaraçú, incluíndo a ilha de Itamaracá, até à baía da Traição (110).

Ao norte dos domínios de Martim Afonso ficavam as trinta léguas doadas a Pedro de Góis, contituíndo a capitanía de S. Tomé ou Parahyba do Sul, também chamada Campo dos Goiatacazes, cujo limite septentrional atingia Itapemirim.

Seguia-se a capitanía do Espírito Santo, de Vasco Fernandes Coutinho, com cincoenta léguas de costa desde o rio Itapemirim ao rio Mucury, onde principiava a capitanía de Pôrto Seguro, doada ao abastado fidalgo vianense Pero do Campo Tourinho, com cincoenta léguas de frente para o oceano, até à extrêma meridional da capitanía dos Ilhéus, concedida ao escrivão da Fazenda Real, Jorge de Figueiredo Correia, que começava por 15 1/2 graus, na barra do rio Poxim, até à baía de Todos os Santos, exclusive.

A Francisco Pereira Coutinho ficou pertencendo a capitanía da Bahia, depois adqüirida pela coroa quando se associou à tarefa dos donatários, e que se prolongava até à foz do S. Francisco, compreendendo o actual estado de Sergipe.

Duarte Coelho recebeu a capitanía de Pernambuco — a *Nova Lusitânia* (111) — com sessenta léguas de costa, e que, desde a margem esquerda do Rio S. Francisco se estendia até ao Iguarassú ou Santa Cruz, balisa meridional do terceiro lote de Pero Lopes.

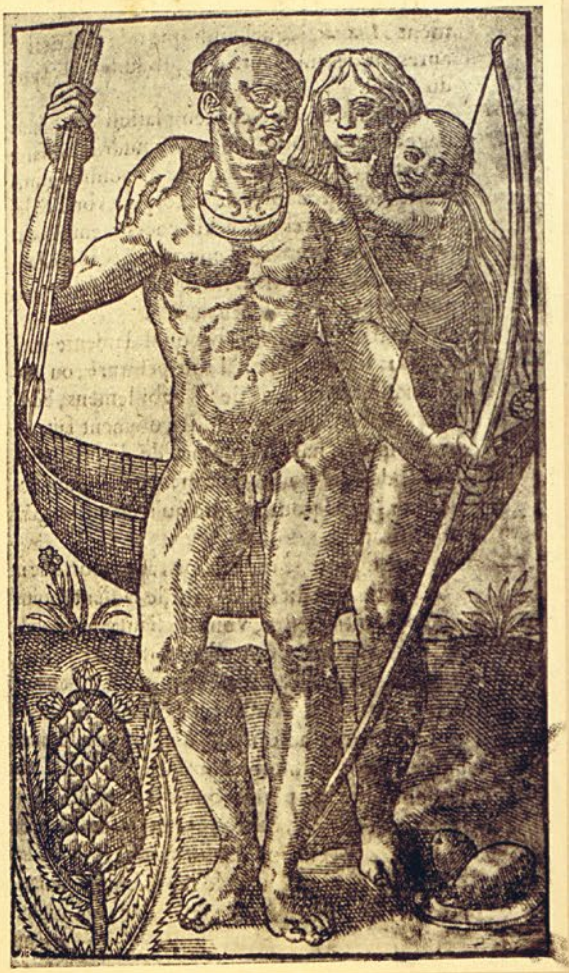

FAMÍLIA DE TAMOIOS
Gravura da edição *princeps* de Lery.

A baía da Traição, onde finalizava a capitanía de Itamaracá, era o limite meridional do primeiro quinhão do vasto domínio de cem léguas de costa para cuja exploração se haviam associado o historiador João de Barros e o bravo capitão da Índia, Aires da Cunha, e que atingia a embocadura do rio Mundahú ou Angra dos Negros. As quarenta léguas distribuídas a António Cardoso de Barros eram limitadas ao norte pelo rio da Cruz, nas imediações da foz do Parnahyba, onde começavam a contar-se as setenta e cinco léguas ao longo da costa do Piauhy e do Maranhão, doadas ao tesoureiro-mór Fernando Álvares de Andrade. Finalmente, por cincoenta léguas de costa, até ao limite septentrional da linha de demarcação, prolongava-se o segundo lote da parceria de João de Barros e Aires da Cunha.

Na enormidade, então ainda semi-desconhecida, das capitanías, residia a própria razão da fragilidade das doações desconformes. Os feudatários eram como doze monarcas reinando sôbre nações

(110) À primeira vista, esta divisão de territórios, com grandes soluções de continuïdade, aos dois irmãos, parece arbitrária e absurda. Justifica-se, porém, rigorosamente, e o próprio exame dessa divisão contém, implícita, a explicação das datas ulteriores com que foram passadas as cartas de foral a Martim Afonso e Pero Lopes.

Pode conjecturar-se que, primitivamente, conforme a mensagem de D. João III, datada de 28 de setembro de 1532, a capitanía de Pero Lopes se prolongava até ao Rio da Prata, que se encontrava já fóra da linha de demarcação de Tordesilhas. Essa constatação e a fundação de Buenos Aires, em 1534, pela esquadra de Mendoza, impuseram a reforma dos limites primitivos da capitanía. Reduzida no extrêmo meridional, foi necessário obter-lhe compensação à custa de algum território de Martim Afonso e adjudicando-lhe Itamaracá, teatro da sua façanha, quando, no regresso ao reino, tomou o bastião francês.

(111) Corrija-se o êrro de composição, a pág. V, linha 8, em que *Nova Lusitânia* aparece como fundada por Duarte Pacheco.

mais vastas que a metrópole. O exagêro dêsses domínios teóricos ficava, porém, reduzido na prática a tratos de litoral bloqueados pelo sertão ínvio e infestados de gentio feroz. Os donatários deparavam com montanhas e florestas de aspecto temeroso, de onde partiam o sibílo das flechas e o bramido das feras. Aqueles soberanos medievais em breve haveriam, quási todos, de reconhecer-se impotentes para se assenhorearem do domínio inóspito, e a fortuna de tanta terra os arruïnaria, devorando-lhes os haveres, dizimando a população minúscula dos seus reinos trágicos e ilusórios.

O feudalismo brasileiro cumpriu a sua missão em condições que correspondiam à insuficiência dos recursos com que cada donatário participava no empreendimento colonizador. Em verdade, a tarefa que a coroa lhes confiara era menos o povoamento do que a defêsa e polícia dos territórios. Aqueles reis eram apenas sentinelas e depositários dos domínios coloniais.

Se o Infante D. Henrique, dispondo das grandes rendas da Ordem de Cristo, se empenhara com o descobrimento da Guiné e a colonização das ilhas do Atlântico; se D. João III se via embaraçado de dívidas e se debatia entre os escrúpulos de agravar o *deficit* do estado e os de desamparar o império herdado, acabando por evacuar algumas das praças de África, ¿como haveriam aqueles vassalos, com os seus pecúlios da Índia e o produto da venda dos solares e herdades, arrostar com os onerosíssimos encargos do fretamento de armadas, transportes de colonos e gado, aqüisição de armas, utensílios da lavoura e das indústrias?

Quási todos se arruinaram e alguns sucumbiram na tarefa, de que só saíu incólume Duarte Coelho, que logrou plantar em Olinda a sua cidade feudal.

As lutas temerárias empenhadas pelos donatários e os seus séquitos, se atendermos a que eram alguns grupos de homens, disseminados, armados de arcabuses e béstas, contra um inimigo numeroso, atingiram a grandeza épica. Devéras com êsse púgilo de capitães e soldados, pelejando a milhares de léguas da pátria, à orla das florestas, a colonização vive a sua fase heróica. A terra, que parecera um éden aos descobridores, apresentava-se aos conquistadores como um inferno, com as brenhas vegetais enlaçadas de cipós por onde o homem só podia avançar no rastro das chamas, entre o calor asfixiante que não permitia suportar os peitorais e os elmos de combate.

Degredados eram ali todos, fidalgos e plebeus, donatários e colonos, e o que mais surpreende nessa tragédia bárbara é que tivesse sido possível à energia humana criar, como na capitanía de Pernambuco, uma resistente organização e um embrião robusto de govêrno, ou como em Pôrto Seguro uma laboriosa, conquanto efémera, colónia rural.

Ao sul, a capitanía de Martim Afonso nunca mais veria o fundador e donatário. S. Vicente seria atacada e saqueada pelos espanhóis e índios de Iguape, cedendo a primasia à vila de Santos, fundada por Braz Cubas. Piratininga só prosperaria no govêrno de Tomé de Sousa com a vinda dos jesuítas. Pero Lopes não voltaria também a avistar as terras americanas dos seus três domínios. No mais meridional dos seus quinhões, correspondente ao estado de Santa Catarina, só um século mais tarde se ensaiaria a colonização. Os tamoios assolariam a vila de Santo Amáro, que o donatário confiara aos cuidados de Gonçalo Afonso. Itamaracá, na ilharga de Pernambuco, desamparada da mão forte de um senhor autoritário e desciplinador, acabaria por converter-se em homízio dos criminosos que a austeridade de Duarte Coelho—espécie de Pedro, *o Justiceiro*, na dinastia dos monarcas feudais brasileiros—perseguia em suas terras. Pedro de Góis, ao cabo de sacrifícios e refregas onde perdeu um dos olhos, desistiria de colonizar a sua vila da Raínha, à margem do Parahyba do Sul, assolada pelo gentio que o obrigou a despejá-la, «*donde ficou com toda a sua fazenda gastada*». Vasco Fernandes Coutinho, o herói da Ásia, que às ordens de Afonso de Albuquerque servira em Gôa e Malaca, desbaratada a fortuna patrimonial na tentativa de fundar contra os ataques dos goiatacases o Espírito Santo, «*gastados muitos mil cruzados que trouxe da India e muito patrimonio que tinha em Portugal, acabou tão pobremente que chegou a lhe darem de comer por amor de Deus e não sei se teve um lençol em que o amortalhassem*». A capitanía dos Ilhéus, de Jorge Figueiredo Correia, escrivão da Fazenda, havia de capitular perante as assolações dos aimorés. Na Bahia, o destemido Francisco Pereira Coutinho, o *Rusticão*, companheiro de Vasco da Gama, de D. Francisco de Almeida e de Albuquerque, acabaria devorado pelos canibais da Ilha de Itaparica. Da expedição custeada pelos donatários João de Barros, Fernando Álvares de Andrade, tesoureiro-mór do reino, e Aires da Cunha, em que os três empenharam os bens para o apresto de dez navios, pouco se salvou do naufrágio, da ruína e dos ataques das tribus potiguares, após as tentativas malogradas da fundação de colónias no Ceará Mirim e no Maranhão.

A 12 de Maio de 1548, Luís de Góis, irmão do donatário da Parahyba do Sul, prevenia D. João III «*...se com tempo e brevidade Vossa Alteza não soccorre a estas capitanias e costa do Brasil, ainda que nós percamos as vidas e fazendas, Vossa Alteza perderá a terra...*».

¿Que restava de tantas e ambiciosas esperanças?

Introdução

Apenas na capitanía de S. Vicente prosperava a vila de Santos, se mantinha a de Pernambuco sujeita ao domínio enérgico do donatário, que possuía, em corpo de guerreiro, uma alma de rei; e se conservava, com ilusória quietude rural, enquanto os aimorés não desencadeavam contra ela os furores destrutivos e sanguinários, a capitanía do morgado vianense Pero do Campo Tourinho.

Tupinambás, tupiniquins, aimorés, goiatacases, carijós: tôdas as hordas bravias das florestas e dos brejos, se tinham arremessado contra os intrusos, declarando guerra aos donatários, desafiando os capitães da Índia e opondo-se ao empreendimento colonizador, semeando a morte e a ruína nos reinos trágicos daqueles improvisados monarcas, que pagavam uns com a vida, como Francisco Pereira Coutinho (112), António Cardoso de Barros (113) e Aires da Cunha (114), outros com a ruína, como Vasco Fernandes Coutinho (115), Pedro de Góis (116), João de Barros (117), a honra de haverem sido contemplados pelos seus serviços relevantes na distribuïção dos territórios do Novo Mundo (118).

Como desta tragédia tumultuosa, que é uma longa e pesada guerra de conquista, empreendida por minúsculos exércitos esparsos desde Pernambuco a S. Vicente, acantonados em bárbaras vilas de taipa, que correspondem à função do castelo na história medieval europeia, pôde resultar a sólida arquitectura de uma nação, é o que êste volume se propõe narrar e esclarecer, reünindo os documentos que sobrevivem da emprêsa fenomenal.

A MISSÃO DOS DONATÁRIOS

NÃO se realizou a tarefa portentosa, nem poderia jàmais realizar-se, com o comedimento, o método, a ética política e o altruísmo que os utopistas, sonhadores de miragens, reclamam. Esta é uma obra de titans, tumultuária e formidável, cheia de luz e de sombra, de crueldade e de sublimidade, de sacrifício e de heroísmo, regida pela fatalidade dos instintos desencadeados.

Mas neste tumulto, nesta encarniçada peleja, neste assalto desordenado, furibundo, contra uma natureza assustadora e um homem bárbaro; nesta estrondeante escalada de montanhas e derrubamento de florestas, em que baqueiam as árvores centenárias e flamejam os incêndios ateados nas selvas húmidas, há um ideal que sôbrepaira e voa por cima dos abismos morais de todos os crimes. Aqueles homens antigos, tantas vezes inexoráveis, eram os soldados da civilização. Os homens sedentários de hoje, beneficiários da obra dos antepassados, não podem já compreender as condições em que se cumpriu, entre o cáos de um mundo vírgem, a missão aterradora.

(112) «*Da India veyo para a Bahia capital do Brasil Francisco Pereira Coutinho, rico de Cabedaes e bens; e todos estes, depois de muitos, e continuados trabalhos de dez, ou doze annos de guerras, vio gastos, e consumidos, e elle por fim de todos, depois de morto, em huma sepultura viva, porque comido pelo barbaro Gentio*». Jaboatão, *Orbe Seraphico*, Est. IX, pág. 134 (edição de 1858).

(113) Um dos náufragos da náu *Nossa Senhora da Ajuda*, onde regressava a Portugal o primeiro bispo do Brasil, e com êle trucidado e devorado pelos cahetés, a 16 de junho de 1556.

(114) Naufragado nas costas do Maranhão, em 1536.

(115) «*... da India veyo para o Brasil Vasco Fernandes Coutinho, da mesma sorte possante, e rico, mas com huma contraria até o fim, como darem-lhe por esmola hum lençol para mortalha, na mesma Capitania do Espirito Santo, donde era Senhor, e Donatario...*» Jaboatão, *Ibid.* Est. IX.

(116) Pedro de Góis «*... depois de hum molesto trabalho, e guerras com os Gentios, veyo a desamparar a Capitania, e a perder o trabalho, e o dinheiro, que nella havia gasto, seu, e de Martim Ferreira, homem rico do Reyno, que com elle concorria... João de Barros ainda ficou de peyor partido; porque sem chegar á da Paraiba, para onde se embarcarão seus filhos, perdeo a posse da Capitania, e a da fazenda, que para esta empresa havia empregado...*» Jaboatão, *Ibid.* Est. IX.

(117) Da sua aventura de donatário escreveu João de Barros: «*O principio da milicia desta terra ainda que seja o ultimo de nossos trabalhos, na memoria eu o tenho mui vivo, por quão morto me leixou o grande custo desta armada sem fructo algum*». D. Sebastião perdoou-lhe mais tarde a dívida em que estava alcançado nos fornecimentos que pelo Arsenal régio lhe tinham sido feitos para armamentos da expedição.

(118) «*Não sey por que principio, ou que razão póde haver entre as Conquistas destas duas Indias Orientaes e Occidentaes, que o premio que se deo aos Conquistadores de humas, foy o trabalho de conquistar as outras. A muitos daquelles famosos Heróes, que na conquista da India Oriental mais se assignalarão em feitos, derão os Reys por premio condigno, ou paga equivalente aos taes, o serem elles os conquistadores das terras do Brasil... Não deixa de ser motivo para o reparo, que excepto hum, ou outro, dos que vieram ao Brasil fundar capitanias, depois que o merecerão por serviços da India, quasi todos, vindo de lá tão abastados de bens, e haveres, acabarão nas conquistas de cá objectos da pobreza, e espectaculos da fortuna...*» Jaboatão, *Ubi supra*, Est. IX, pág. 134.

Introdução

O afastamento moral e de tempo em que dela nos achamos tem impedido que seja reconstituïda e julgada com eqüidade. Não será demais repetir que o século inicial da colonização do Brasil condensa em potencialidade inaudita a anterior obra milenária da civilização humana. A história da Europa atravessou lentamente, através de incontáveis séculos, as fases evolutivas que se concentraram na América em um breve momento histórico de cem anos. As assolações, os morticínios, a escravatura, avistam-se, sem excepção, nas orígens das nacionalidades. Os historiadores que desviam os olhos dos exemplos terminantes do passado na análise desta página dramática, que encerra a transformação da inextricável selva brasílica no rudimento de um estado, nunca poderão elevar-se ao nivel da sua compreensão, abrangendo

Recontro de duas tríbus inimigas
Segundo a gravura da edição *princeps* (1578), do livro de Jean de Lery, *Histoire d'vn voyage fait en la Terre dv Bresil*

o deflagramento de todos os instintos e de tôdas as fôrças criadoras, combativas e seleccionadoras, que avultam nesta terribilíssima tragédia histórica. ¡Exterminaram os *índios* (119)! ¡Reduziram à escravidão os donos legítimos da terra! ¡Foram buscar à África centenas de milhares de criaturas humanas e converteram-as em animais domésticos! ¡Aliaram-se aos criminosos! ¡Elegeram a colónia nascente em homízio de delinquentes! ¡Foram crueis, ambiciosos, implacáveis! ¡Quanta calúnia, que é dever repelir!

(119) A política portuguesa do século XVI para com os *indios* encontra-se compendiada no Regimento dado a Tomé de Sousa em 1548: «*posto que em allgûs capitolos deste regimento vos mande que façaes guerra aos gentios na maneira que nos ditos capitolos se conthem e que trabalheis por castiguardes os que forem culpados nas cousas passadas avendo respeito ao pouco entendimento que esa gente atteegora tem a qual cauza demenue muito em suas culpas e que pode ser que muitos estarão arrependidos do que fizerão avarei por meu serviço que conhecendo eles suas culpas e pedindo perdão delas se lhe conceda e ainda averei por bem que vós polo melhor maneira que poderdes os traguais a iso porque como o principal intento meu he que se convertão a nossa santa fée, loguo he rezão que se tenha com eles todos os modos que poderem ser pera que o façaes asy. E o principal ade ser escuzardes fazerde lhes guerra porque com ela se não pode ter a comunicação que convem que se com eles tenha pera o serem*».

¡Quantas verdades, também, que não podem negar-se sem reduzir a história a uma impostura! As crueldades, próprias da lei dura da guerra, a escravidão do homem pelo seu semelhante, as iras assoladoras da represália, estão na história dos povos os mais ilustres. Só as não conheceram as nações sem virilidade, plantadas na lama em vez do sangue. Nesse tremendo e convulso atropêlo, seria, porém, iniqüidade, ver sòmente o homem cruel e não, também, o santo e o justo: Anchieta e Duarte Coelho, os missionários sublimes e os heróis impolutos, Nóbrega e a dinastia dos Sás, a estirpe cavalheiresca dos donatários de Pernambuco, a grandeza romana de Tomé de Sousa.

Entre os abismos do mar e das florestas, aqueles centos de homens: santos, criminosos, mártires, guerreiros da Ásia, degredados, aventureiros e agricultores, lutam contra a natureza adversa, o clima devorador, o antropófago ascoroso, e domam o canibal e dominam a selva. Sangue, lágrimas, fome, suplícios, martírios: o assalto desesperado de cinco ou seis hostes dispersas contra uma terra onde tudo as ameaçava. Não vale para nada negar: há degredados, há condenados, há delinquentes no drama histórico; mas há também um homem terrível, monstruoso, bárbaro e nu, com os beiços furados, o corpo tatuado de negro, que abate os seus semelhantes com a flecha, lhes despedaça o crâneo, os esquarteja e os devora. Aqueles que pretendem que esta emprêsa de gigantes se deveria ter realizado com sábia e pacífica harmonia, subreptíciamente voltam as páginas da história onde se acumularam as provas justificativas de tôdas as violências, que conduziram a tôdas as liberdades.

Tarefas existem, nos primórdios da civilização, que só podem ser executadas por almas de bronze. Ocultar as atrocidades do período medieval da colonização é uma impudência ridícula, uma pusilanimidade indecorosa. Mas os degredados portugueses, aliás na maioria condenados por pequenos delitos, não foram mais crueis, nem tanto, que os capitães espanhóis e os arcabuseiros britânicos. Não há confronto possível entre a conquista lusitana e a que os puritanos inglêses realizaram no norte do continente, exterminando o índio como quem abate florestas para abrir caminho à civilização, dizimando-o, a ponto de só guardarem alguns exemplares como relíquias, e recusando altivamente abastardar o sangue na união com os indígenas americanos.

Analisada de perto, a idade-média brasileira—período da violenta e tumultuosa transição da barbaria para a civilização, choque inicial entre o selvagem e o homem branco—apenas difere dos períodos similares da história de Roma e dos povos nascidos da subversão do Império, pelas condições mesológicas em que houveram de mover-se os seus actores, desde os épicos protagonistas até à comparsaria anónima.

Ao soar a hora da desventura lusitana, quando D. Sebastião, o «capitão de Deus», última figura mística da cavalaria, morre em Alcácer-Kebir (onde combatem os dois filhos do donatário de Pernambuco), o feudalismo português cumprira, em menos de meio século, a sua missão de sacrifício. Os franceses tinham sido expulsos da Guanabara. Estácio de Sá dera, como tantos outros, a vida pelo Brasil. Mem de Sá fundara na colina a cidade que ia ser a residência de reis, imperadores e presidentes da República. A nação tamoia fôra vencida. O aborígene depusera as armas e capitulara, entregando a região litorânea à civilização. Esta obra enérgica e tam diversa da emprêsa estéril do Oriente, foi a última grande façanha da aristocracia lusitana.

A galeria de figuras heróicas—onde avultam Duarte Coelho, o companheiro de Afonso de Albuquerque e primeiro cavaleiro cristão que entrou na Cochinchina; Tomé de Sousa, conselheiro de D. Sebastião e fundador do Estado; Mem de Sá, o *Albuquerque* do Brasil, que na fôlha de serviços inscreverá as vidas do filho e do sobrinho, mortos em combate,—compõe à história brasileira um frontão de epopeia. Na ornamentação heráldica desta fachada podem esculpir-se numerosos brasões de altivas casas de nobilíssima estirpe, dos que figuram no tecto nobiliárquico do paço de Sintra. Quaisquer esforços perversos que se façam para suplantar por alguns degredados estas figuras dominadoras, derrubando-as dos pedestais gloriosos, reduziriam a história medieval do Brasil a uma falsificação tornariam incompreensível a infância bélica da nacionalidade.

A colonização portuguesa do domínio americano na era de quinhentos foi uma guerra quási incessante, entrecortada de breves tréguas, até à submissão do aborígene. Nesse scenário belicoso, o próprio engenho de açucar aparece-nos com o aspecto roqueiro de um baluarte. O senhor de engenho sustenta um minúsculo exército para defesa dos canaviais. Havia fazendas que dispunham de artilharia, como a de Boaventura Dias e Miguel de Barros ([120]). Essa lavoura quinhentista, sustentada de armas

([120]) Jerónimo de Albuquerque, escrevendo a D. João III, atribuía a perda do engenho de Santiago de Olinda «*por estar fracamente provido nelle um Diogo Fernandes, que o fez com outros companheiros de Vianna, por ser gente pobre mandei recolher a esta villa, por achar não tinha escravaria, armas, nem artilharia, com que se pudessem defender...*»

na mão, sob a ameaça quási permanente do assalto e da devastação, é um certificado da coragem obstinada da raça. Plantada a fazenda, a necessidade de guardá-la contra os ataques do tupinambá, do goiatacaz ou do aimoré convertia o lavrador num guerreiro (121).

Por determinação da coroa, o senhor de engenho ou fazenda era obrigado a sustentar quatro terços de espingardas, vinte espadas, dez lanças e vinte gibões ou pelotes de armas. Cada morador devia possuír uma arma: lança, arcabuz ou espada. Era, obrigatóriamente, por lei e de facto, um regimen de guerra, em que cada homem da lavoura ou de ofício estava armado para a luta. Esta legislação medieval, que ressuscita a milícia da ordenação afonsina, imprime ao vasto e complexo empreendimento colonizador o carácter de uma conquista militar. Rigorosamente, foi uma operação de guerra, uma longa campanha, pois que, durante um século, trabalharam sem repouso as espadas e trovejou a artilharia. Na luta sustentada contra o aborígene, a sua antropofagia hedionda explica muitos dos desvairamentos crueis da revindicta. Cada homem branco tinha a vingar a morte de um parente, amigo ou servo trucidado e devorado; e se atentarmos com imparcialidade na maneira como se desenrolou êsse conflito trágico, teremos de reconhecer que as represálias foram geralmente sofreadas pelo interêsse de restringir as hecatombes e não sacrificavam os benefícios utilitários da reconciliação ao gôso acerbo da vingança. A colonização foi o duelo entre o princípio criador e o princípio destrutivo, ambos animados por energias inquebrantáveis. O índio bárbaro destruía de noite o que o civilizado construíra durante o dia.

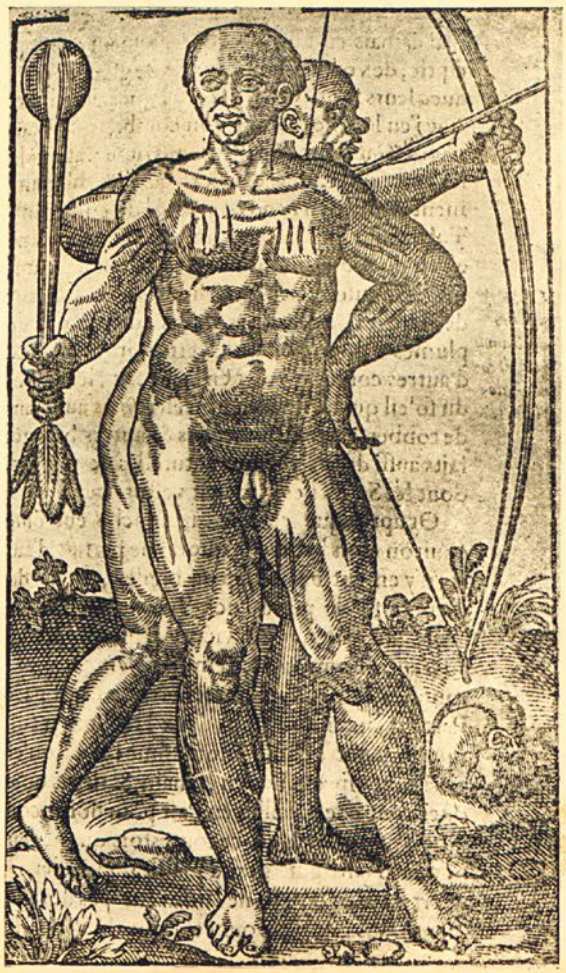

Guerreiros tamoios
Gravura da edição *princeps* de Lery

Os heróis da Ásia, que haviam merecido como galardão das proezas no Oriente uma capitanía, desembarcavam com o elmo, o peitoral ou o pelote de combate. Da náu desciam para construír com os troncos das árvores abatidas a fortaleza ou reduto onde refugiar-se. Na terra vírgem, sôbre a qual o monarca investira o seu vassalo de poderes quási soberanos, o donatário encaminhava os primeiros passos como um captivo, sitiado no próprio reino em que vinha teóricamente reinar.

O govêrno do malfadado Francisco Pereira Coutinho é o modêlo patético das tragédias da Idade-Média brasileira.

Pelas diligências do *Caramurú*—cujo prestígio no meio dos tupinambás parece ter sido considerávelmente inferior ao de Ramalho sôbre os tupiniquins de Piratininga—o donatário consegue, a princípio, uma paz ilusória, que lhe permite lançar os alicerces da tôsca vila feudal, chamada da *Vitória*, depois a venerável *Vila Velha*. Logo, porém, rompe a peleja acérrima. Gabriel Soares pinta-nos

(121) O regimento dado a Tomé de Sousa aos 17 de dezembro de 1548, cujo registro se conserva na Biblioteca de Évora, publicado no 3.º tômo da *Collecção de Manuscriptos relativos á Historia do Brasil*, legislando sôbre a doação de sesmarias «*sem foro allgũ*» para desenvolvimento da agricultura, determina que os proprietários de engenhos de açucar «*se obriguarão a fazer cada hun em sua terra hũa torre ou caza forte da feição e grandura que lhe decrarardes nas cartas e seraa a que vos parecer segundo o luguar em que estiverem que abastarão pera segurança do dito engenho e povoadores de seu limite, e asy se obriguarão de povoarem e apreveitarem as ditas terras*», etc.

nas miniaturas biográficas do *Roteiro* essa luta acesa em redor da figura central do donatário, que obtivera da régia munificência a capitanía da Bahia em recompensa das façanhas da Índia. Bloqueado no acampamento da ponta do Padrão, sem mantimentos e sem água—que as galés tinham de ir buscar por mar à capitanía limítrofe dos Ilhéus—o herói vê caír, trespassados pelas flechas, o filho e os soldados fieis, que desencaminhara para a desvairada aventura ultramarina. As enfermidades, a fome, a vérmina e a sêde torturam os sitiados, a quem a honra, mais do que o interêsse, intima a resistência sôbre-humana. Mas não tarda que a coragem dos mais intrépidos desfaleça. Os súbditos do donatário intimam-o a que «*ordene de os pôr a salvo, antes que se acabassem de consumir em poder de inimigos tão crueis, que ainda não acabavam de matar um homem, quando o espedaçavam o comiam*».

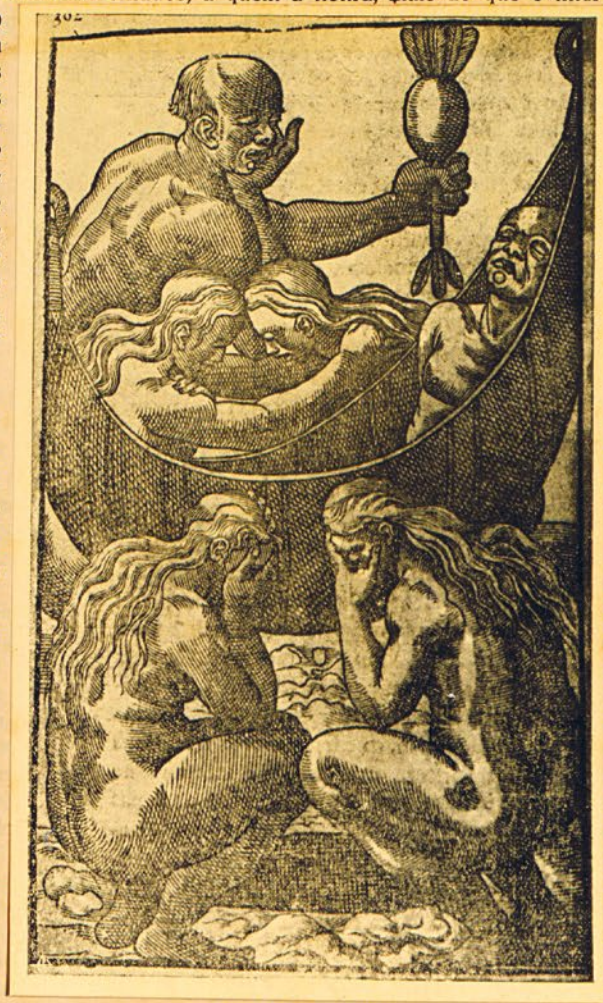

Funeral de um tamoio
Gravura da edição *princeps* de Lery

Surge-nos Francisco Pereira Coutinho das penumbras da História, na carta de Duarte Coelho a D. João III, de 20 de Dezembro de 1546, como uma outra espécie dolorosa de *Rei Lear*, ludibriado, humilhado e prêso por um vassalo falsário. O êxodo do donatário para Pôrto-Seguro é uma página patética, em que vemos o herói, que nunca recuara na guerra, desertar do seu pôsto, infringindo as leis da cavalaria. Podemos imaginar o herói do Oriente, contemplando do convez do caravelão, que o leva ao exílio, o burgo abandonado, imagem das suas ambições desmoronadas. ¿De que lhe tinham valido poderes senhoreais de domínio e justiça, a investidura soberana da carta de doação e do foral? Naquela hora da desventura, o guerreiro invocaria a família distante, o solar longínquo, as herdades vendidas para o custeio da armada, perdida a paz benigna e gloriosa da velhice, comprada por tanto preço no Oriente... Em Pôrto-Seguro, hóspede de Pero do Campo, não lhe consente a honra, nem também a fatalidade que lhe rege o destino, aquietar-se no exílio, hóspede de uma capitanía que não aquela que o monarca confiou à guarda da sua bravura e da sua lealdade; e como o inimigo propõe pazes, êle as aceita e reparte, embarcando de regresso à Bahia, como um rei que volta do destêrro, em companhia do fiel Caramurú. A tragédia do senhor feudal pendia já para o desenlace sinistro. A pequena nave em que o donatário regressa à capitanía é arremessada pelos ventos e as ondas à costa de Tapagipe. Lançadas fóra as armas, salvam-se os náufragos a nado e alcançam a terra, onde os tupinambás os aguardam, inexoráveis, com o júbilo feroz da vingança. O mísero e alquebrado herói e os seus companheiros indefesos são arrastados à taba pelos índios, amarrados aos postes de suplício, executados, esquartejados e comidos.

«*Desta maneira*—escreve Gabriel Soares, compungido—*acabou ás mãos dos Tupinambás o esforçado cavalleiro Francisco Pereira Coutinho, cujo esforço não poderam render os Rumes e os Malabares da India, e foi rendido destes barbaros; o qual não somente gastou a vida nesta pretenção, mas quanto em muitos annos ganhou na India com tantas lançadas e espingardadas, e o que tinha em Portugal, com o que deixou sua mulher e filhos postos no hospital*».

O feudalismo liquidava no martirológio e na ruína. Por todo o litoral, onde quer que houvesse um bastião de donatário, deflagrava-se a guerra. Feriam-se, desde S. Vicente a Pôrto-Seguro,

combates encarniçados entre os punhados de homens que haviam desembarcado das esquadras colonizadoras e o indomável habitante das florestas. Com excepção do severo Duarte Coelho, assistido pelo valoroso cunhado, Jerónimo de Albuquerque, que conseguia defrontar sem desalento as vicissitudes da guerra; e de Brás Cubas, que defendia pertinazmente a vila de Todos os Santos, os donatários ou tinham abdicado ou estavam reduzidos à impotência e à miséria. De tôdas as capitanías chegavam à metrópole súplicas de auxílio. Martim Afonso, da Índia, oferecia a sua donatária de S. Vicente ao védor da Fazenda, conde de Castanheira. Pero Lopes naufragara em Madagascar, quando regressava da Índia, em 1539. O luto e a ruína ameaçavam aniqüilar a obra embrionária da colonização, em que se haviam empenhado, desde 1500, tantas armadas, tantos haveres e tantas vidas (122).

É para remediar esta situação desesperada que, aos 29 de Março de 1549, desembarca em ordem de batalha, em frente das ruínas da Vila Velha, na Bahia, o primeiro governador geral do Brasil, Tomé de Sousa, capitão nas guerras da África e da Índia.

O PRIMEIRO GOVERNADOR

O REPRESENTANTE do rei (que adqüirira a capitanía da Bahia aos herdeiros do donatário e passava a associar-se ao empreendimento dos seus capitães, acudindo aos seus apêlos), traz na armada seiscentos homens de armas, fóra os colonos e os artífices que o acompanham, e chega à Bahia no dia 29 de março de 1549.

Como assistentes e genuínos ministros do govêrno que a carta régia de 7 de Janeiro instituía na América, veem o ouvidor geral, dr. Pedro Borges, que servira na magistratura do Algarve e do Alemtejo, e o provedor-mór da fazenda António Cardoso de Barros, um dos donatários. Outro dos doze feudatários, Pedro de Góis, companheiro de Martim Afonso e Pero Lopes—arruïnado na tentativa de colonizar a Parahyba do Sul contra as assolações dos goiatacazes—voltava ao Brasil no séquito do governador com o pôsto de capitão-mór do mar. Para alcaide-mór, comandante das armas, seria depois nomeado o bravo Diogo Moniz Barreto, irmão do capitão da fortaleza de Baçaím. Vinham também os primeiros seis jesuítas, os padres Manuel da Nóbrega, bacharel em cânones, sobrinho do chanceler-mór (123); João Aspilcueta Navarro, sobrinho do catedrático de prima da Universidade de Coímbra; António Peres, futuro fundador do colégio de Pernambuco e superior do da Bahia; Leonardo Nunes, que morreria de naufrágio em viagem para Roma; e os noviços Vicente Rodrigues e Diogo Jacome.

«Ao terceiro dia, depois de anchorados no seu porto, fez o Governador a entrada em Villa Velha, com toda a gente, bem armados os da guerra, com huma bem ordenada marcha, e os mais em composta, e devota procissão, diante da qual hião os Padres Jesuitas levando arvorada huma grande e formosa Cruz, acompanhada de muitas lagrimas, causadas nos Catholicos de gostosa alegria de verem o que desejavão, e nos Gentios, pondo-os em confusa admiração do que vião, e muito temor do que parece lhes pronosticavão aquelles levantados Estandartes, de paz e vida no da Sagrada Cruz para os que se quizessem abraçar com ella; de morte e guerra nas suas bandeiras para os barbaros, e rebeldes ao Rey

(122) *«Taes contratempos e outros que ainda houve seriam, como foram, inevitaveis ao povoar um paiz sem immigração espontanea, sem animaes, sem trigo e outras sementes, com plantas que ainda não tinham a tradição do uso, sem recursos e ao mesmo tempo ameaçado dentro e fora do seu ambito. Apesar de tudo, esse regimen, nesse tempo em que Portugal dictava ao mundo o exemplo do imperialismo, foi adoptado por outros paizes colonisadores, e os donatarios brasileiros correspondem aos* Seigneurs *franceses do Canadá, aos* Patrone *das colonias hollandezas, ao* Staroste *inglez da Carolina, etc. O systhema devia ser mantido e o foi; cumpria aparar-lhe os exageros que a experiencia mostrara inconvenientes... e reforçar o laço commum dellas por um governo tambem presente e capaz de protegel'as realmente e defendel'as de todas as eventualidades...»* João Ribeiro, *Historia do Brasil* (curso superior), a págs. 74 e 75.

(123) Nóbrega entrara para a Companhia depois que fôra injustamente preterido em um concurso para provimento de uma colegiatura vaga no mosteiro de Santa Cruz. Antes de nomeado para o Brasil fizera com zêlo ardente diversas missões no reino e em Espanha. Quando o chamaram para acompanhar Tomé de Sousa, pôs-se a caminho de Coímbra, a pé, com um bordão de peregrino. Quando chegou a Lisboa já o governador partira, embarcando Nóbrega na náu do provedor-mór António Cardoso de Barros, até alcançar a armada e se passar para o navio capitânia, em que viajavam os outros padres da Companhia.

e á Igreja. Nesta forma subirão ao sitio da Villa Velha, dando de si todo este exercito, entre a paz e a guerra, huma tão nova, como espontanea mostra ao mesmo Gentio» ... (124).

Em volta da cruz arvorada acamparam os povoadores (125) até que se escolheu o sítio em que deveria fundar-se a nova cidade do Salvador, séde do govêrno, capital da capitanía régia, rival no ocidente da opulenta Gôa. Decidiu-se finalmente o governador por um planalto, ao norte da antiga vila do donatário, dominante ao ancoradouro, e começou Tomé de Sousa por mandar construír «*uma cerca muito forte de páo a pique, para os trabalhadores e soldados poderem estar seguros do gentio*» (126). Como chefe previdente e como guerreiro procedia o cavaleiro que D. João de Castro desejara ter a seu lado na Índia. Abrigada a população dentro da palissada, que a artilharia das náus, surtas no pôrto, defendia contra qualquer assalto imprevisto, o governador deu início à edificação dos «*muros de taipa grossa com dois baluartes ao longo do mar e quatro da banda da terra*», cintura belicosa da capital, que lhe compunha o aspecto apropriado de uma cidade medieva.

Conta frei Vicente do Salvador (127) que Tomé de Sousa «*era o primeiro que lançava mão do pilão para os taipaes e ajudava a levar a seus hombros os caibros e madeiras para as casas*». Não era coisa que já se não tivesse visto na Índia, mas que desta vez reveste uma grandeza simbólica: o fundador do Estado do Brasil, como um herói de Homero, transportando aos ombros o material da construção da sua fortaleza.

Naquela grande época, a nobreza elevara-se ao nivel da nova missão que a epopeia das navegações e das conquistas lhe distribuíra. O fidalgo, que fôra profissionalmente um guerreiro e exercera nos campos de batalha o papel destinado na Idade-Média à cavalaria, teve de ser cosmógrafo e almirante, diplomata e estadista, governador de esquadras e de impérios. Tomé de Sousa era contemporâneo de Vasco da Gama, de Duarte Pacheco, de Albuquerque, de D. Francisco de Almeida, de D. João de Castro. O governador do Brasil, ajudando a transportar os caibros para a edificação da cidade, não decai da grandeza da sua jerarquia, antes lhe acresce a magestade quando o evocamos no meio dos soldados, dos artífices e dos *índios*, coberto de poeira, vendo cavar as trincheiras, dirigindo os trabalhos, ao lado de Luís Dias, mestre «das obras da fortaleza», e de Diogo Peres, «mestre pedreiro», estimulando os operários com o exemplo austero do dever.

À distância de quási quatro séculos, podemos acompanhar, ano a ano, a evolução dêsse rudimento de capital, que comanda as outras capitanías, as ampara nas lutas e que é o berço onde se cria a futura nação.

Acautelada a cidade recém-nascida contra os ataques do aborígene, Tomé de Sousa provê à edificação da igreja, do paço do govêrno, da casa da Câmara e da cadeia, erige o pelourinho, constrói a alfândega e as terecenas. A primeira ermida dos jesuítas chamou-se de Nossa Senhora da Ajuda e a primeira casa a construíram fóra dos muros, no monte que chamaram do Calvário, «*animando-se com o exemplo de Christo aos trabalhos que neste monte previam*». Desta improvisada residência extra-muros se recolheram mais tarde os jesuítas à cidade quando, amotinados, os atacaram os tupinambás, reclamando um cadaver que os padres lhes haviam arrebatado e enterrado (128).

A cidade do Salvador era ainda um acampamento de guerra, «*com as casas cobertas de palma ao modo do gentio*», por cujas ruas estreitas se agitava uma população variegada, em que dominavam os soldados e os aborígenes. Nas oficinas dos ferreiros e armeiros sonoramente estrugiam os martelos nas bigornas. Mercadores de panos haviam logo estabelecido as suas tendas, num arremêdo bárbaro da opulenta rua Nova. Ouvia-se por tôda a parte o picar compassado da pedra e o chiar lamentoso dos guindastes. Os edifícios de alvenaria cresciam, ultrapassavam o nivel das muralhas. Já dobravam e repicavam os sinos.

Ao longe, de entre a sombra das florestas impenetráveis que cercavam o Recôncavo, o tupinambá espreitava o crescer ameaçador da cidade fortificada dos *emboabas* e aguçava as flechas para a guerra próxima.

O burgo de taipa ia-se convertendo em uma cidade de pedra, com suas tôrres de atalaia. As armadas de Simão da Gama e de António de Oliveira Carvalhal trouxeram à capitanía real novos recursos de defesa e elementos de prosperidade. Na amurada da capitânia de António de Oliveira

(124) Jaboatão, *Novo Orbe Serafico*, Vol. I, pág. 124.
(125) P. Baltasar Teles, *Chronica da Companhia de Jesus em Portugal*, Vol. I, pág. 451.
(126) Gabriel Soares, *Das grandesas da Bahia*, cap. III.
(127) *Historia*, Cap. I do Liv. III.
(128) P. Baltasar Teles, op. cit.

debruçam-se, contemplando a pequena cidade feudal, as donzelas «*de nobre geração*», criadas no mosteiro das orfãs pela raínha D. Catarina, que as mandava por companheiras aos desterrados. As fundadoras dos lares brasileiros olhariam com ruborisado espanto as almadias dos *índios* semi-nus. Aparecia-lhes a terra enfestoada de esbeltos coqueiros, circundando a vasta baía que por duas léguas se abre desde a ponta do Padrão à ilha de Itaparica, onde naufragara o primeiro donatário. Sôbre o outeiro mostrava-se a capital torreada, cingida pela cêrca, com os baluartes guarnecidos de camêlos e falcões. Ali as esperam os tálamos de esposa, os lares do exílio onde essas primeiras imigradas embalarão nos berços construídos com o lenho da floresta os filhos nascidos sob uma cruz de estrêlas, na terra «*triste e melancólica*».

Alvoroça-se a cidade soldadesca com a chegada da armada do reino. Das náus ancoradas no sopé do cómoro, descem as moças portuguesas com os seus toucados de véu; os cavaleiros de gibão de razo, a golilha enrocada, o sombreiro emplumado. Atracam os batéis à praia, ao tempo em que o governador desce a cavalo da cidadela, pelo caminho da fonte do Pereira, a receber as donzelas que a raínha lhe enviava «*para que as casasse com pessoas principaes... e a quem mandava dar em dote de casamento os officios do governo da fazenda e justiça*». Os sinos repicam festivamente. Em frente da ermida da Senhora da Conceição—«*primeira casa de oração e obra em que se Thomé de Sousa occupou*»—e onde fica o cais das mercadorias, desembarca o gado que a armada transportara para ser repartido pelos moradores, que pagariam o custo «*por seus soldos e ordenados*».

Se não fôra o scenário tropical, a indumentária da Renascença e a presença dos aborígenes, cuidariamos ver naquele quadro a Idade-Média europeia rediviva em sua rude infância. O governador em que recaíra a escolha do rei têm uma piedade de medieval candura. O padre Baltasar Teles, na sua *Chronica da Companhia de Jesus*, conta que, durante a viagem, um dia em que Nóbrega comia com o governador, e vindo um peixe à mesa, lhe dissera Tomé de Sousa havia muitos anos não comia cabeça de peixe ou de qualquer carne, «*ẽ honra de S. Joam Bautista, & lembrança daquella purissima cabeça, cortada por defensam da castidade*». Nóbrega, doutor em cânones, não lhe aprovou a devoção, antes a condenou por grande superstição. Mas êle também tinha em matéria de fé a candura dos anjos. Os estratagemas de que se serve para salvar a alma dos condenados aos repastos canibalescos parecem de uma ingenuïdade de criança e elevam-o à grandeza sôbre-natural dos santos. Qual outro Arsénio nos desertos da Tebaida, Nóbrega chorava freqüentemente ao resar e molhava com as suas lágrimas o altar em que celebrava missa.

Dêste quilate eram os chefes do Estado e da milícia espiritual. Depende a bondade da água das qualidades da fonte de que procede. Dêstes mananciais jorrou o que há de sublime na infância tumultuária do Brasil medieval.

Novos amansadores de féras tinham vindo na armada de Simão da Gama, em 1550. Em 1552 (129) chega o primeiro bispo, D. Pedro Fernandes Sardinha, antigo vigário geral da Índia, irmão do teólogo Álvaro Gomes, confessor do rei, acompanhado dos clérigos da Sé primaz do Brasil. A milícia de Jesus já contava mais quatro jesuítas, os padres Francisco Pires, futuro reitor do colégio da Bahia, Manuel de Paiva, que se ofereceu como escravo para acudir às necessidades da casa de Jesus, Afonso Brás e Salvador Rodrigues. Não tardaria que com o segundo governador viesse Anchieta, o Orfeu cristão, cuja bondade celeste dominaria os Atreus das selvas em Iperuig.

Concluídas as obras de fortificação da cidade do Salvador, Tomé de Sousa, que por temente a Deus não era menos intrépido soldado e chefe autoritário, percorre as capitanías com Pero de Góis e o padre Nóbrega, inspecciona os portos, provê à segurança das povoações e das fazendas, manda levantar parapeitos e tranqueiras, distribui artilharia, ergue os pelourinhos nas vilas. Nos Ilhéus destitui o loco-tenente do donatário, nomeando para substituí-lo a João Gonçalves Drumond, «fidalgo de cota de armas». Em Santos e S. Vicente, ordena, como abalisado homem de guerra, a edificação de fortalezas;

---

(129) Mariz, *Dialogo*, 5. Cap. 2, pág. 44, e Gabriel Soares, *Das grandesas da Bahia*, Cap. IV, dizem ter sido em 1550. Varnhagen depreende da data da bula que institui o novo Bispado (25 de fevereiro de 1551) que já no fim dêsse ano o prelado se encontrava na sua diocese. A carta de Nóbrega (*Cartas*, 94) assinalando a véspera de S. João do ano de 1552 como o dia da chegada do Bispo, confirma o asserto de Jaboatão, a pág. 126, Estância VII, do *Orbe Serafico*, e de Simão de Vasconcelos, na *Chronica da Companhia de Jesus do Estado do Brasil*.

«*Logo no anno seguinte de 1550* (aliás 1552) *se ordenou outra armada, com gente e mantimentos, em soccorro desta nova cidade, da qual foi por capitão Simão da Gama de Andrade com o galeão velho muito afamado e outros navios mercantes, em a qual foi o bispo D. Pedro Fernandes Sardinha, pessoa de muita autoridade, grande exemplo e estremado pregador, o qual levou toda a clerezia, ornamentos, sinos, peças de prata e outras alfaias do serviço da igreja, e todo o mais conveniente ao serviço do culto divino: e sommou a despesa que se fez no sobredito, e no cabedal que se metteu na artilharia, munições de guerra, soldos, mantimentos, ordenados dos officiaes, passante de trezentos mil cruzados*». Gabriel Soares, *Das grandesas da Bahia*, etc., Cap. IV.

envia à ilha de Santa Ana socorros aos náufragos da armada de D. Fernando de Senábria; funda as vilas da Conceição de Itanhaem e de Santo André, de onde nasceria mais tarde a cidade de S. Paulo.

O protectorado da capitanía real assim se faz logo sentir, corrigindo os defeitos e acudindo aos maiores perigos do regimen em vigor das donatárias, que em si próprio guardava os germens da eficaz evolução e cujos efeitos salutares se prolongaram através dos séculos na forte autonomia provincial do Império e na actual federação dos estados. Pelo malôgro da expedição dos donatários João de Barros, Aires da Cunha e Fernando Álvares de Andrade, e pela desistência tácita de António Cardoso de Barros, já as quatro capitanías setentrionais haviam revertido à coroa, que dera consentimento a João de Sande e ao castelhano Diego Nuñes de Quesada para reatarem por conta de Portugal a tentativa de Orellana na colonização do Amazonas.

Na sua jornada, Tomé de Sousa criara os elos resistentes que para sempre ligariam o poder central às suas filhas. O Brasil saía daquela viagem unificado, sem prejuízo das autonomias reconhecidas pelos forais. O tempo do seu govêrno ia expirar; e quando uma manhã o meirinho lhe entrou no paço a pedir alvíçaras pela boa nova de que estava no pôrto o novo governador, Tomé de Sousa lhe diz:—«*Vedes isso, meirinho? verdade é que eu desejava muito, e me crescia a agua na boca quando cuidava em ir para Portugal; mas não sei porque agora se me seca a boca de tal modo que quero cuspir e não posso...*»

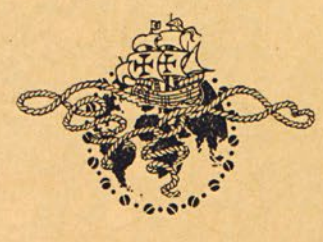

O SEGUNDO GOVERNADOR

QUANDO, em 1553, surge na Bahia a esquadra de D. Duarte da Costa, armeiro-mór do reino, irmão de leite de D. João III e antigo embaixador de Portugal na côrte de Carlos V, a cidade do Salvador não é mais o bárbaro acampamento de taipa, improvisado em redor da cruz erigida pelos jesuítas (130). No edifício da Câmara, sôbre a porta nobre, mestre Diogo Peres já esculpira o brasão da cidade: em campo verde, uma pomba branca com três fôlhas de oliveira no bico, e a legenda *Sic illa ad arcam reversa est.*

Quebram-se, porém, a breve praso, as tréguas a custo até ali mantidas com os tupinambás. Das revinditas isoladas passara-se às escaramuças. O governador entendeu por necessário refreiar a rebelião, aplicando a táctica intimidadora do Oriente. À prédica dos jesuítas ia suceder a mais profíqua catequese das armas, pois só o terror das batalhas conseguiria aquietar as veleidades de insubordinação dos aborígenes indómitos (131). D. Duarte enceta, sob o comando de D. Álvaro da Costa, seu filho,

(130) «*... foi a terra em grande crescimento, e muito mais com a ajuda de custo que el-rei fazia, com tanta liberalidade que se affirma no triennio deste governador gastar da sua real fazenda mais de trezentos mil cruzados em soldos, ordenados de ministros, edificios da sé e casa dos padres da Companhia, ornamentos, sinos, artilharia, gados, roupas e outras cousas necessarias, o que fazia, não tanto pelo interesse que esperava de seus direitos e dos dizimos de que o Summo Pontifice lhe fez concessão com obrigação de prover as igrejas e seus ministros, quanto pelo gosto que tinha de augmentar este estado e fazer delle um grande imperio, como elle dizia*». Frei Vicente do Salvador, *Historia*, Liv. III, cap. I.

(131) E não eram só os soldados, educados na escola da violência, que assim pensavam. Nóbrega também o reconhecia na sua carta ao governador Tomé de Sousa (*Annua do Rio de Janeiro*, 6, 98, a pág. 166 das *Cartas*, editadas por Vale Cabral): «*Em mentes o gentio não for senhoreado por guerra e sujeito, como fazem os Castelhanos nas terras que conquistam... E se o deixam em sua liberdade e vontade, como é gente brutal, não se faz nada com elles, como por experiencia vimos todo esse tempo que com elles tratamos, com muito trabalho, sem delle tirarmos mais fructo que poucas almas innocentes que aos céos mandamos*». Anchieta, que era a mansuetude encarnada, na *Annua* de 1561 reconhece que «*por temor se hão de* (os índios) *converter mais que por amor*». O padre da Companhia, Rui Pereira, asseverava que «*ajudou grandemente a esta conversão cahir o sr. Governador* (Mem de Sá) *na conta, e assentar que sem temor não se podia fazer fructo*». O missionário Apolónio de Todi aprendera por experiência que «*só com o medo se alcança alguma cousa delles*». Frei Vicente do Salvador, no Cap. XI do II Liv. da *Historia*, narrando a execução dos franceses, ordenada por Pero Lopes, depois da tomada do forte de Itamaracá e com que o herói, tam benigno para com a ignorância selvagem do aborígene, inexorávelmente punia a traição do civilizado e a sua transgressão das leis da cavalaria, acrescenta à narrativa o seguinte comentário: ...«*estavam muitos enforcados... com que os gentios ficaram estimando mais os portugueses e os começaram a ajudar a fazer suas roças e fazendas...*» Anchieta, escrevendo ao padre mestre Diogo Laynez em 16 de abril de 1563 e relatando-lhe o ataque a Piratininga, diz-lhe que «*para este genero de gente não ha melhor pregação do que espada e vara de ferro, na qual mais do que em nenhuma outra é necessario que se cumpra o* compelle eos intrare...»

uma campanha punitiva. Era a primeira da série sustentada pelos governadores para firmar no litoral o domínio da metrópole e fazer cessar as assolações com que tamoios, goiatacazes, tupinambás e aimorés impediam o êxito de quaisquer tentativas de colonização regular. Se fôra demência, a princípio, desafiar as *nações* belicosas do gentio, seria agora pusilanimidade e errada política não aceitar a luta no terreno das armas. Às pequenas brigas e refregas dos donatários sucedia a guerra sistemática e generalizada, abrangendo vasta área, desde a capitanía de S. Vicente até à de Pernambuco, onde o valoroso Jerónimo de Albuquerque (a quem a viuva de Duarte Coelho confiara o govêrno da capitanía na ausência dos filhos) governava com a espada na mão (132).

O naufrágio na foz do Coruripe da náu *Nossa Senhora da Ajuda*, onde regressavam ao reino o bispo do Brasil com o provedor-mór da Fazenda, e o morticínio dos náufragos pelos caités, que devoraram prelado, provedor, deão, clérigos, fidalgos e mulheres (cêrca de cem pessoas ao todo), mais ateou a labareda da guerra. A notícia, que logo chegara às cidades do Salvador e de Olinda, do assassínio do bispo D. Pedro, serviu de maior estímulo às represálias. Os viandantes que, pelo litoral, afrontando as frechadas do gentio revolto, iam da capital à capitanía de Duarte Coelho, contavam que no local onde se consumara a bárbara execução do prelado nunca mais a herva crescera: «*como que está o seu sangue clamando a Deus da terra contra quem o derramou*». Meio século depois, comentando a tragédia de Coruripe, ainda frei Vicente do Salvador designa a própria Divindade como ordenadora da guerra de extermínio: «*assim o ouviu Deus, que depois se foi desta Bahia dar guerra áquelle gentio e se tomou delle vingança*» (133).

A artilharia troveja, vingadora, nas florestas do recôncavo. O canibal é perseguido e caçado em montarias inexoráveis pelas selvas e mangues. As espadas dos cavaleiros, as garrochas e virotões dos besteiros embebem-se em sangue gentílico. Após a mortandade, os incêndios devoram as tabas do antropófago.

Enquanto os soldados experimentavam no Brasil os processos castelhanos, aos quais déramos por modêlo a política terrorista da Índia, o enfermiço Anchieta aprendia a língua brasílica em que traduzia o catecismo, com a fé seráfica naquela outra arma incruenta da cruz com que iria, anjo entre as féras, guiado por Deus no labirinto das florestas, pacificar o furor dos tamoios e reabilitar perante os bárbaros o prestígio dos civilizados.

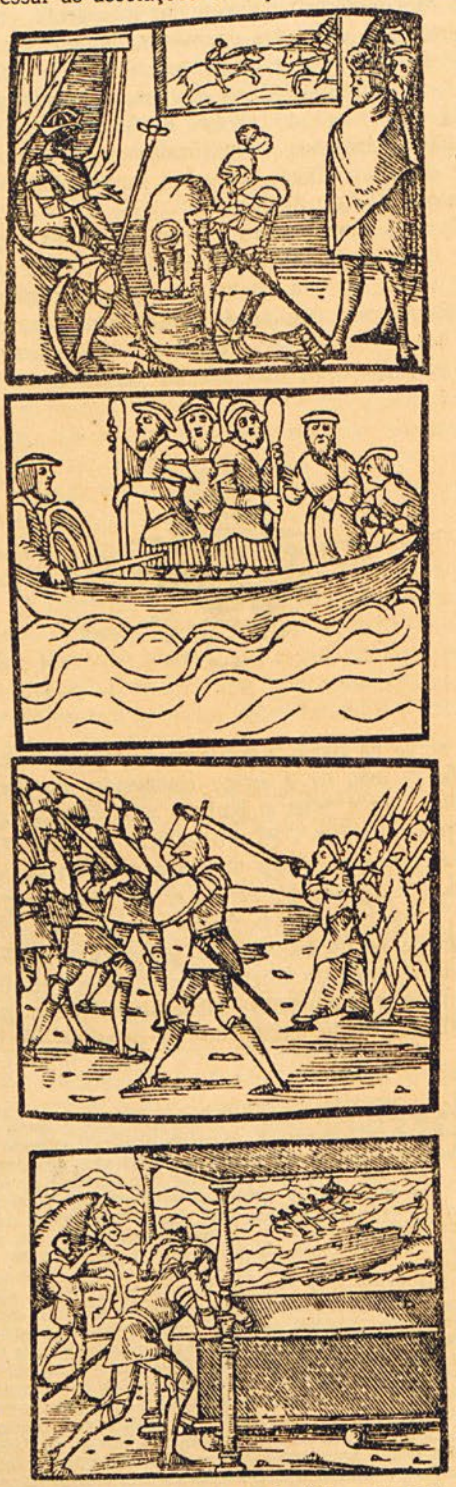

Subsídios para a indumentária militar portuguesa do século XVI. Gravuras da edição *princeps* (1551) de Castanheda.

(132) Escrevendo a D. João III, em 1555, Jerónimo de Albuquerque, então regente da capitania (o donatário seu cunhado morrera no ano anterior), queixava-se com altivo e amargo remoque: «*E por razão desta guerra e sustentar esta Capitania despendi muita fazenda e fiquei muito individado e pobre, como Vossa Alteza poderá saber de quantos vão desta villa e terra, e nas guerras passadas pedi a Vossa Alteza provesse uma pessoa que servisse de capitão nesta capitania à custa de sua fazenda, porquanto o pouco que ella rendia não bastava para minha irmã e seus filhos se manterem, e eu acceitei este cargo por me parecer que nisso fazia serviço a Vossa Alteza, e que brevemente seria provido, e portanto beijarei as mãos a Vossa Alteza haver por seu serviço de me dar lisença que olhe por minha fazenda, que estou no fundo...*»

(133) *Historia*, cap. III, Liv. III.

O GOVÊRNO DE MEM DE SÁ

SURGE enfim na Bahia aquele herói-estadista, que seria o Afonso de Albuquerque do Ocidente e cujo govêrno se prolonga desde a morte de D. João III, através da regência de D. Catarina e os primeiros anos do reinado de D. Sebastião, até à morte, que suspende a sua carreira gloriosa aos 2 de Março de 1572.

Mem de Sá herdava o govêrno de D. Duarte da Costa quando, havia já um ano, o antigo cavaleiro de Malta, Nicolau de Villegaignon,—o mesmo que conduzira a França a raínha Maria Stuart, e agora convertido ao calvinismo,—desembarcara e se fortificara no Rio de Janeiro. As lutas travadas com as tribus do litoral agravavam-se com a cumplicidade e a afronta francesas.

O governador afivela sob a toga de magistrado o arnez de guerreiro e, tal como César, não se detém diante do Rubicon. Disciplinadas pela sua direcção autoritária, as tropas da capitanía real concluem a campanha contra as tribus vizinhas da nação tupinambá. No Espírito Santo, o idoso donatário Vasco Fernandes Coutinho, cercado pelos bugres, pedia socorros urgentes à Bahia. Mem de Sá envia-lhe cinco galés com soldados comandados pelo filho Fernão de Sá, que lá ficou morto com o seu alferes Joane Monge, varado de flechas, no cumprimento fiel das leis da cavalaria, que mandam que o capitão-mór seja o último a retirar, guardando o pôsto valoroso da rectaguarda.

A acerba dor paterna, patenteada na recusa de receber os companheiros do filho «*por o terem deixado matar*», não entibia o ânimo do governador, que no ano seguinte dirige a expedição contra os tupiniquins dos Ilhéus e em 1560 se apresenta no Rio de Janeiro a dar batalha aos franceses fortificados na ilhota de Seregipe, tomada no dia 17 de Março, depois de encarniçada peleja de dois dias e duas noites. Arrasada a fortaleza, o governador faz-se ao mar, rumo a S. Vicente, para concertar o cavername das náus de batalha, danificadas pela artilharia francesa; sobe a serra de Paranapiacaba, de visita à vila de Piratininga, cuja mudança ordenou se fizesse para junto da casa de S. Paulo, residência dos jesuítas; empreende, a exemplo do que fizera na Bahia e Jerónimo de Albuquerque em Pernambuco, uma expedição punidora, que se interna pelo Tietê e inicia as temerosas bandeiras; regressa à capital, organiza novas expedições aos Ilhéus e à capitanía de Pôrto Seguro, atacada pelos aimorés. Duarte de Albuquerque Coelho, 2.º donatário de Pernambuco, e seu irmão Jorge de Albuquerque haviam regressado a Olinda para combater os tupinambás. A guerra prosseguia, quási ininterrupta. O Brasil medieval vivia a sua grande hora heróica. Mas não só as espadas trabalhavam. A existência errante de guerreiro não impedia que o governador cuidasse dos negócios do Estado. Até desoras, no gabinete do paço, à luz das tochas, Mem de Sá escreve a el-rei, despacha com o ouvidor-mór, atende os oficiais dos terços, o capitão-mór da costa, o alcaide-mór, delibera com o admirável Nóbrega. Desde a madrugada ao crepúsculo, pelas salas do rude palácio, cruzam-se os soldados e as figuras ascéticas dos jesuítas. Quando, pela calada da noite, Mem de Sá monta a cavalo, embuçado, de visita ao seu engenho, distante oito léguas da cidade, deixa um pagem, vigilante, na escada do paço, «*para que dissesse que estava occupado a quem por elle perguntasse*», não fôsse alguém animar-se a cometer acção punível ou desacato por sabê-lo ausente da capital...

D. SEBASTIÃO
Gravura reproduzida da *Histoire des plus illustres et sçavans hommes de leurs siècles*, de A. Theret.

É aquele homem educado na escola de Afonso de Albuquerque, o *Terrível*, que no Rio de Janeiro, mandando aos mercadores gananciosos que vendessem o vinho atavernado «*e pedindo elles que lhe puzesse a canada por um preço excessivo*», tirou o capacete da cabeça com cólera e disse que sim, «*mas que aquelle havia de ser o quartilho*»; discípulo da escola austera de D. Luís de Ataíde, que, voltando da Índia, trouxera para o seu solar de Peniche, como únicas riquezas que do Oriente o

acompanhavam, quatro vasilhas com água do Indo, do Ganges, do Tigre e do Eufrates. Desde o desembarque até à morte, o austero vulto move-se com magestade épica, vestindo o duplo luto pelo filho e o sobrinho (134).

A guerra principiava a mostrar os seus frutos. O *índio* reconhecia o poder invencível do *emboaba*. A catequese dos jesuítas progredia. Estes guerreiros sem armas conquistavam as primeiras almas. Já havia escolas. Na luta contra as fôrças cegas da natureza, a civilização ia vencendo. As raízes europeias aprofundavam na terra virgem. No sítio em que, vinte anos atrás, os tupinambás celebravam os orgias canibalescas, um bispo, de báculo e mitra, abençoava numa Sé de três naves os indígenas ajoelhados. Para a colónia opulenta, os conquistadores pobres haviam trazido as primeiras alfaias de ouro e as primeiras baixelas de prata; os animais domésticos, primeiros escravos do homem (135); as plantas da cana de açucar, as sementes do pão e da horta, a videira, a laranjeira, a figueira, a romanzeira, a tamareira, o limoeiro, a cidreira, o coqueiro da Índia, o gengibre de S. Tomé, o arroz de Cabo Verde. No Colégio da Companhia os padres fundavam uma cadeira de estudo da língua *tupi*. As esquadras mercantes começavam freqüentando a Bahia. O aldeamento dos *índios* desenvolvia-se. A semente civilizadora, regada de sangue, medrava.

Pouco demoraria que a capital do Brasil fôsse aquela cidade que Gabriel Soares nos descreve em 1587, com «*muitos moradores ricos de fazendas de raiz, peças de prata e ouro, jaezes de cavallos, e alfaias de casa, em tanto que ha muitos homens que têm dois e tres mil cruzados em joias de ouro e prata lavrada... os quaes tratam suas pessoas muito honradamente, com muitos cavallos, criados e escravos, e com vestidos demasiados, especialmente as mulheres, porque não vestem senão sedas, por a terra não ser fria, no que fazem grandes despezas, mormente entre a gente de menor condição...*» (136).

OS PROCESSOS INGLÊS E PORTUGUÊS

QUANDO já assim prosperava a colónia portuguesa da América, encaminhada rápidamente na Bahia para aquela precoce opulência que com tam pitoresco realce nos descreve o vereador bahiano, ainda a Inglaterra não iniciara o colonização dos seus domínios no outro hemisfério do continente.

A colonização dos territórios britânicos só é tentada, com resultados efémeros, em 1585, por *sir* Walter Raleigh, que enviou à América uma frota de sete navios sob o comando de *sir* Richard Grenville. Raleigh obtivera da raínha Isabel poderes semelhantes aos dos donatários do Brasil, com o título de *lord*. Em Julho de 1587, fundeando em Roanoke, a expedição de John White só encontrou as ossadas dos colonos que *sir* Grenville lá deixara. Os índios tinham devastado as plantações e trucidado os colonos inglêses. Quando, dois anos mais tarde, White, que fôra a Inglaterra à procura de mais poderosos auxílios, pôde regressar a Roanoke, onde deixara uma filha casada,

(134) A escola severa do patriotismo lusitano está retratada na passagem da carta de 1558 da rainha D. Catarina a Mem de Sá: «*das* (novas) *de Fernão de Sá, vosso filho, acabar nesta guerra me desaprouve muito. Mas sendo tanto em seu logar e em cousa de tamanho meu serviço, não ha ahi que fazer-se senão dar-se a Nosso Senhor por tudo muitos louvores, como vejo que fazeis, o que vos agradeço muito*».

(135) Segundo Gabriel Soares, as primeiras vacas e éguas que foram à Bahia procederam de Cabo Verde; as ovelhas e cabras, de Cabo Verde e de Portugal.

(136) O luxo do Brasil era já encarado na metrópole, trinta anos antes, como contravenção à ordenação real. Em 1555, D. Duarte da Costa escrevia a D. João III: «*Senhor, aqui se executa a vossa ordenação das sedas; os moradores tomam mal isto e parece que em alguma parte tem razão, porque aqui não se faz nunca cousa de seda nova, senão alguns homens que trazem algumas cousas de sedas velhas vestidas do Reino e algumas outras usadas e velhas que veem vender...*» O governador refere-se à ordenação contra o luxo, mandada aplicar ao Brasil pelo regimento dado a Tomé de Sousa: «*levareis o trelado da ordenação porque tenho mandado que em meus reinos e senhorios não possa pesoa algũa de qualquer caledade que seja trazer brocados nem sedas nem outras couzas conteudas na dita ordenação e tanto que cheguardes a dita bahia e madareis loguo noteficar nela e enviareis o trelado da dita ordenação asinado porvós as outras capitanias para que se pobrique nelas e se guarde inteiramente e da dita noteficação se fara auto em cada capitania o qual se tresladará com a dita ordenação no livro da camara pera do dia da noteficação em diante se eyxecutar as penas da dita ordenação nas pesoas que nelas encorrerem*».

deparou-se-lhe um quadro de desolação. Roanoke era um deserto. Povoação e colonos, tudo desaparecera. Abandonaram então os inglêses, por largo praso, as suas tentativas de colonização. Um século depois do descobrimento da América, não existia nas regiões que haviam de ser os Estados-Unidos um só estabelecimento europeu.

O novo período colonizador foi inaugurado pelas expedições de Hudson (1607-1608), enviado por uma companhia de negociantes de Londres a descobrir a passagem para a Índia pelo ocidente. Foi na sua terceira viagem, por conta da Companhia Holandesa das Índias Orientais, que Hudson entrou na baía de Nova York e tomou conta do país em nome dos Estados Gerais da Holanda. O primeiro e perdurável estabelecimento inglês da América data de 1608 e foi fundado em Jamestown. Doze anos gastaram os aventureiros britânicos para conseguirem estabelecer-se permanentemente na Virgínia. Os holandeses só em 1623 poderam lançar os alicerces da futura Nova York; os suecos só em 1682 desembarcaram nos estados de Delaware, Nova Jersey e Pensilvânia. A colonização no Massachusetts, Nova Hampshire, Maryland, Connecticut, Rhode Island, Carolina do Sul e do Norte e Virgínia do Sul foi concedida às duas poderosas companhias de Plymouth e de Londres. A carta patente que o rei de Inglaterra lhes outorgou impunha aos colonos o pagamento do quinto do produto líquido das minas que explorassem. A Companhia de Londres enviou, em Dezembro de 1506, três navios com cem emigrantes, comandados pelo capitão Christofer Newport. Na sua maior parte aventureiros, os colonos não sabiam nem queriam dedicar-se ao cultivo das terras. Quanto ao êxodo dos puritanos, só foi iniciado em 1620: quási noventa anos depois do desembarque do austero Duarte Coelho em Pernambuco.

Essas sucessivas tentativas não se fizeram sem violências, antes deixaram rastos sanguinosos; e o estabelecimento definitivo dos colonos só pôde conseguir-se dominando pelo terror as tribus autoctónes. O extermínio da nação dos índios *Pequod* pelas colónias de Massachusetts, de Plymouth e do Connecticut é um dos sucessos mais trágicos da colonização dos Estados-Unidos. Aquela nação desapareceu no espaço de poucos dias, não ficando homem, mulher ou criança com o nome de *Pequod*. Assim se vingaram os morticínios dos colonos de Grenville e de Roanoke.

Não é esta a oportunidade de discutir as vantagens que os povos da Europa setentrional obtiveram de um processo colonizador que recusava a encorporação do aborígene e preferia exterminá-lo a civilizá-lo. Se, porém, os portugueses houvessem praticado êsse processo desumano, infalívelmente teriam sossobrado no seu plano da fundação de um império, pois a cooperação guerreira do aborígene veio a tornar-se essencial ao êxito das campanhas militares de que resultaram o expurgo dos franceses da Guanabara e posteriormente do Maranhão, e dos holandeses e inglêses de Pernambuco e do Amazonas.

Nem os portugueses dispunham de recursos para executar o extermínio, nem o premeditaram. A presença dos jesuítas, logo enviados com o primeiro governador, a legislação garantidora do princípio de liberdade, reconhecida ao aborígene, a limitação dos casos em que a escravidão poderia considerar-se legal, a conduta de Tomé de Sousa e de Mem de Sá, a letra expressa dos seus regimentos, provam exuberantemente uma política de conciliação, de que só se desviaram os donatários e os delegados da coroa nas campanhas de defesa e de represália, indispensáveis à preservação dos colonizadores e à manutenção da autoridade. Já no regimento dado a Tomé de Sousa o rei determinava ao governador: «*com os jentios das terras peraacuy e de totuapara e com quaesquer outras nações de jentios que ouver na dita capitania da bahia asentareis paz e trabalhareis porque se conserve e se sostente pera que nas terras que abitão possão seguramente estar... e quando sobceder algû alevantamento acudireis a iso e trabalhareis por apacificar tudo o melhor que poderdes castiguando os culpados*».

A política altruísta de Portugal correspondia a uma verdadeira razão de Estado, derivava das condições em que o empreendimento colonizador se realizava, com o parco material de uma população exígua.

Defendido pelas florestas e as cadeias de montanhas em que repousam os planaltos interiores, o aborígene era inexpugnável. Só uma política colonizadora que encorporasse o autoctóne e dêle fizesse, melhorado pela mestiçagem, um colaborador, poderia haver conservado a integridade de domínio tam colossal. Se o extermínio do *índio* foi relativamente fácil ao espanhol nas planícies platinas, onde a cavalaria podia mover-se sem obstáculos, e nos territórios britânicos, onde o invasor não deparava com os labirintos da selva, a aplicação ao Brasil de tais métodos precipitaria no insucesso os esforços, por mais obstinados que fôssem, dos invasores. A integridade do Brasil encontrou, assim, por mais paradoxal que pareça o asserto, na própria exiguídade da população portuguesa um dos seus factores preponderantes, pois que dela resultou a política da protecção do aborígene. As proles mestiças de João Ramalho, de Diogo Álvares e de Jerónimo de Albuquerque são os exemplos históricos mais representativos dessa sub-estrutura étnica do edifício colonizador. As uniões dos casais precederam as alianças militares. Tibiriçá em Piratininga e Arco-Verde em Olinda eram avós dos filhos do alcaide-mór

de Santo André e do nobre regente da capitanía de Pernambuco, a quem, na *Prosopopéa*, Bento Teixeira denomina de «*branco cisne venerando*». Por ocasião do seu casamento, Jerónimo de Albuquerque teria aparecido acompanhado, se dermos crédito à tradição, de onze filhos naturais que tivera, uns da filha do cacique Uirâ-uby, outros de suas mancebas tupis. Com uma das suas filhas naturais casou o fidalgo florentino Filipe de Cavalcanti. Essas proles mamelucas (137) foram as fortes colunas da arquitectura social levantada pelos colonizadores do primeiro século e representam no Brasil a repetição da política aplicada por Albuquerque em Gôa, quando, suplantando a concepção fenícia de D. Francisco de Almeida, fundou o império da Índia no estilo das colónias romanas.

A FUNDAÇÃO DO RIO DE JANEIRO

A CONQUISTA do Rio de Janeiro, máxima emprêsa de guerra do primeiro século, é a consagração daquela política habilíssima da aliança.

Quando Estácio de Sá, envergando o pelote de combate, se apresenta à porta da Guanabara, entre os seus grandiosos umbrais de granito, acompanha-o o valente Ararigboia com os seus *índios* armados.

O aborígene e o português combatem sob a mesma bandeira; e não apenas a tribu de Ararigboia, mas também as de Piratininga e Cananéa, vindas com os reforços que Estácio fôra depois buscar a S. Vicente. Já Anchieta, como Daniel na cova dos leões, passara os cinco mêses em Iperuig, entre os tamoios, para aplacar-lhes as fúrias, e compusera na taba dos bárbaros o seu poema à Virgem, em verso latino.

O dia 1 de Março de 1565 é uma data memorável nos fastos da Idade-Média brasileira. Estácio de Sá desembarca com os seus soldados no sopé do Pão do Açúcar e lança os fundamentos da primeira cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro, assim baptizada em memória do jovem rei cavaleiro. Como a primitiva cidade do Salvador, a futura capital do Brasil nasce em um acampamento de guerra. Durante quási dois anos, sob o roncar da artilharia e o sibilar das flechas, tendo despedido os navios para tirar ao exército a esperança de outra salvação que não a da vitória, o guerreiro resiste, defendido por um baluarte de taipa, aguardando a hora da batalha para «*fazer grandes cousas pela honra de Deus e do seu rei*» (138). Como fôra dezasseis anos antes a cidade de Tomé de Sousa, a cidade de Estácio de Sá é um aglomerado de tujupares, sôbre o qual ondeia o estandarte de Portugal. Mamelucos de S. Vicente, tupiniquins conversos de Piratininga, os *índios* de Ararigboia, os archeiros e arcabuseiros do governador, os fidalgos cavaleiros, o magistrado e o jesuíta cercam o capitão-mór. Aquele acampamento é a síntese heróica do Brasil medieval, onde se encontram representados os principais factores e artífices da epopeia.

Quando, como S. Sebastião, Estácio de Sá cái varado por uma flecha, ao assaltar o reduto fortificado de Uruçumerim no próprio dia do santo padroeiro da cidade, escolhido para o ataque, a sua morte transfigura-o numa vítima emblemática e propiciatória. Estácio de Sá aparece-nos como o símbolo da idade heróica e do cruento sacrifício com que se fêz o Brasil.

(137) Mameluco se chamava em Portugal ao fruto da união do cristão com mulher moura. A mesma designação se aplicou no Brasil à descendência das uniões do branco com a aborígena.

(138) Mesmo neste aldeamento de taipa, as leis da cavalaria foram rigorosamente professadas e cumpridas com o ritual que lhe era próprio. A posse de Francisco Dias Pinto no cargo de alcaide-mór de S. Sebastião, a 13 de Setembro de 1566, revestiu-se das formalidades tradicionais. Apresentando o alcaide-mór o seu provimento ao capitão-mór Estácio de Sá, na presença do juiz ordinário Pedro Martins Namorado, ex-pedáneo na vila de Santos, pediu que o empossasse, segundo o que el-rei mandava em suas ordenações. Detendo-se o governador com as mais pessoas à porta principal da cidadela, lhe disse que cerrasse as portas e isto fêz o alcaide-mór com as suas próprias mãos, bem como os dois postigos sobrepostos com suas aldravas de ferro. Ficando Estácio de Sá fóra das portas e muros, lhe preguntou o alcaide-mór, que ficara da parte de dentro, se queria entrar e quem era êle. Ao que respondeu o capitão-mór que o era da cidade de S. Sebastião, em nome de el-rei nosso Senhor, e imediatamente lhe foi aberta a porta, dizendo o alcaide-mór que o reconhecia por seu capitão em nome de Sua Alteza. Cf. Silva Lisboa, *Annaes do Rio de Janeiro*, Tôm. I, pág. 105.

Introdução

Enterrado o sobrinho, posta a cidade na colina sobranceira ao fundeadouro dos navios, e que havia de ficar a chamar-se do Castelo em memória da era marcial, Mem de Sá regressa à Bahia—tendo deixado Salvador Correia de Sá, seu outro sobrinho, como capitão-mór—para coroar com as providências do estadista as vitórias assinaladas do guerreiro. Tantos trabalhos tinham-o alquebrado. Ansiava por partir para o reino e reentrar no seu solar. O destino, porém, traçara que no Brasil repousasse no eterno descanço aquele que tanto lutara e fizera por êle.

Já corria o ano de 1572. O governador continuava a instar com o rei para que o mandasse regressar (139). Servira por dezasseis anos o posto de governador, quando para um triénio fôra nomeado. Perseguem-o as saüdades da pátria e da filha, com o pressentimento de não lhe chegar a vida para as rever. Dezasseis anos de guerras, desgostos e trabalhos, consumidos na obra ingente de construír uma nação, lentamente lhe gastaram as fôrças. A dor paterna pela morte do filho, a mágoa de ver morto o sobrinho valoroso enchem de luto, nunca aliviado, aquele velho coração.

Das janelas do paço, que deitam pela banda do sul para a praça do Pelourinho, em frente da casa da Fazenda e da Alfândega, onde ficam também o paço da Câmara e a Cadeia, êle perscruta o mar, procurando no horisonte os velames das náus, galeões e caravelas da esquadra em que lhe venha o sucessor (140). Debalde os seus olhos cançados e tristes a procuram no mar resplandecente. Às tardes, acompanhado do alcaide-mór, o vencedor dos tupinambás, dos tamoios e dos goiatacazes, o consolidador do Estado, vém com o seu gibão de veludo e a golilha enrocada, até ao terreiro que da banda do poente se estende sôbre a escarpa a pique, ali fica silencioso, entre as columbrinas e os sagres, os olhos postos no oriente, acabrunhado pela saüdade que lhe mina a vida. De outras vezes sobe a cavalo, a passo, de visita aos seus amigos, os padres da Companhia. Dos eirados e alpendres do Colégio, o governador pode contemplar a capital do Brasil, que Tomé de Sousa fundara, que D. Duarte da Costa, tam ajudado pela munificência régia, dilatara, e que êle engrandecera em dezasseis anos de sábio e austero govêrno: que o não isentaram de murmurações e queixas, tam inevitável é para os que governam a ingratidão dos povos. A vista alquebrada do governador pousa na Sé de três naves, com as duas tôrres do sino e do relógio ainda por concluír, passa, no rumo do norte, a rua larga dos Mercadores, que desemboca no airoso terreiro, escolhido para os torneios a cavalhadas dos dias de festa, e onde ficam o Colégio e a igreja dos jesuítas. Passando avante outra rua no mesmo rumo do norte, a cidade aglomera-se bem arruada, com casas de moradores «*com seus quintaes plantados de palmeiras carregadas de cocos e outras de tamaras*», larangeiras, figueiras, romanzeiras e vides. Para a banda do sul, a ermida de Santa Luzia mostra a fachada branca, no extrêmo da estância da artilharia, guarnecida de bazaliscos, falcões e camêlos de bronze. A igreja de Nossa Senhora da Ajuda ergue-se no tôpo da grande rua, cheia de lojas abertas onde os mercadores vendem os vinhos da Madeira e das Canárias, «*drogas, sedas e pannos de toda a sorte*». Depois, a baía imensa, povoada de embarcações... (141). E a armada não chega. De cada vez que uma náu fundeia, arriando o velame, o alquebrado herói revive com uma esperança, que o meirinho não tarda em destruír com o desengano. O prémio dos bons serviços é reterem-o exilado no novo império de que construíu os robustos alicerces. E é nessa nova pátria, mais dêle, seu artífice, do que dos que nela nasceram, que Mem de Sá exala na câmara do paço do Salvador o último suspiro, às 10 horas do dia 2 de Março de 1572.

(139) «*A mercê que lhe peço é que me haja lisença de Suas Altezas* (D. Sebastião e o Cardeal D. Henrique) *para me poder ir, que não parece justo que, por servir bem, a paga seja terem-me degradado em terra de que tão pouco fundamento se faz*». Carta dirigida da Bahia, a 10 de Agosto (1569?), ao secretário de Estado, Pedro de Alcáçova Carneiro, pelo governador do Brasil.

(140) «*Em o anno do Senhor de 1570 vinha por governador do Brasil D. Luiz Fernandes de Vasconcellos, o qual, partido em uma bôa frota, ao segundo dia que sahiu a barra de Lisboa começou a correr tormenta, que fez apartar umas náus das outras, donde uma foi encontrar com corsarios poderosos que a tomaram e mataram quarenta padres da Companhia de Jesus, que nella vinham com o padre Ignacio de Azevedo, que havia sido no Brasil seu primeiro visitador, e a toda a mais gente que a náu trazia. E D. Luiz arribou destroçado da tempestade á ilha da Madeira, onde refazendo-se, sobre ter navegado de uma parte á outra mais de duas mil leguas, com immenso trabalho chegou á vista do Brasil que demandava e, sem o poder tomar, por mais que por isso trabalhou, lhe foi forçado arribar dalli á ilha Espanhola, que é das Indias de Castella, e invernar nella e arribar dalli outra vez a Portugal com a náu desbaratada da falta de tudo e, aportando assim na ilha Terceira, no porto da ilha lhe deram a nova da morte de seu filho D. Fernando, que desastradamente morreu na India a mãos de mouros. Passada a outra náu, esperando tempo para tornar a commetter a viagem do Brasil, partiu quando o teve, sem alguma companhia de outras náus e encontrou na mesma semana tres náus de corsarios lutheranos, a cujas mãos, não sendo poderoso de defender-se nem se querendo render, sobre ter muito esforçadamente pelejado, foi morto na batalha*». Frei Vicente do Salvador, *Historia*, Liv. III, Cap. XVI.

(141) «*Todas as vezes que cumprir ao serviço de S. Magestade, se ajuntarão na Bahia mil e quatrocentas embarcações: de quarenta e cinco para setenta palmos de quilha, cem embarcações mui fortes, em cada uma das quaes podem jogar dois falcões por prôa e dois berços por banda; e de quarenta e quatro palmos de quilha até trinta e cinco se ajuntarão oitocentas embarcações, nas quaes pode jogar pelo menos um berço por prôa; e se cumprir ajuntarem-se as mais pequenas embarcações ajuntar-se-hão trezentos barcos de trinta e quatro palmos de quilha para baixo, e mais de duzentas canôas, e todas estas embarcações mui bem remadas. E são tantas as embarcações na Bahia, porque se servem todas as fazendas por mar*». Gabriel Soares, *Das grandesas da Bahia*, Cap. XXXII.

Introdução

Em volta do leito onde morre o herói estão o ouvidor geral e o alcaide-mór e resam os jesuítas, que tanto deveram à sua autoridade. O bispo, D. Pedro Leitão, sentado num arquibanco, ao lado do leito, assiste ao trespasse do governador. Plangentemente, os sinos dobram nas igrejas onde se celebram preces.

O arquitecto da obra grandiosa do império americano expirara, ao mesmo tempo em que D. Luís de Ataíde salvava a poder de heroísmo o periclitante império português asiático, ameaçado pela liga dos reis do Oriente.

OBRA de degredados e de aventureiros já se disse que fôra esta emprêsa de estadistas e de soldados!

Mas há sempre para rebater a injúria, em cada grande lance da história, uma figura heráldica de herói, intimando silêncio com a espada de cavaleiro aos caluniadores da raça e aos profanadores da pátria. Consubstanciação da era bélica, modêlo e patrono do heroísmo e primeiro da dinastia dos cavaleiros brasileiros, aparece-nos na história tumultuosa do Brasil do século XVI, por entre o tinido das armas, o trovão da artilharia, o lume encardido dos incêndios, o estrondo das refregas, o sibilo das flechas, a figura varonil do herói da náu *Santo António* e da batalha de Alcácer-Kibir, filho do donatário de Pernambuco: Jorge de Albuquerque Coelho (142). O destino quís que êste primeiro cavaleiro nascido no Brasil fôsse um complexo de virtudes varonis e que a sua existência, como a dos heróis predestinados, se adornasse de sublimes acções. Em Pernambuco, internado nas florestas, sustenta uma campanha de cinco anos dormindo debaixo das árvores como Siegfried, abraçado à espada, com o elmo por travesseiro (143). Na *Historia Tragico-Maritima* é, pela defesa intrépida da náu *Santo António*, um dos mais formosos heróis (144). E como se não bastara, o destino cavalheiresco que preside à sua

(142) Jorge de Albuquerque, 3.º donatário de Pernambuco, cuja capitanía herdou do irmão primogénito Duarte Coelho de Albuquerque, prisioneiro na batalha de Alcácer Kibir e falecido ao regressar a Portugal do cativeiro, nasceu em Olinda, a 23 de Abril de 1539. Foi filho segundo de Duarte Coelho Pereira e de D. Brites de Albuquerque, filha de Lopo de Albuquerque, companheiro de Duarte Coelho na tomada de Malaca.

Do seu 2.º casamento com D. Ana de Menezes, filha de D. Álvaro Coutinho, irmão de D. Francisco Coutinho, Conde de Redondo, e Vice-Rei da Índia, teve Jorge de Albuquerque um filho, Duarte de Albuquerque Coelho, 4.º donatário de Pernambuco, nascido em Lisboa aos 22 de Dezembro de 1591, que combateu contra os holandeses e escreveu as *Memorias diarias de la guerra del Brasil* e o *Compendio de los Reys de Portugal*. Casou com D. Joana de Castro, filha de D. Diogo de Castro, Vice-Rei de Portugal e conde de Bastos. A capitanía passou a sua filha D. Maria de Albuquerque e Castro, que herdou o senhorio de Pernambuco, os marquesados de Bastos e de Alegrete, vindo a casar com o conde de Vimioso.

Nos seus *Desagravos do Brasil e glorias de Pernambuco* (Anais da Biblioteca Nacional, Rio, 1904, Vol. XXIV, pág. 325), o P.e Lourenço Couto escreveu de Jorge de Albuquerque: «*Ainda que Pernambuco não tivera produsido outro filho, bastaria este para a sua immortal gloria*».

(143) A narrativa da campanha de Jorge de Albuquerque, feita abreviadamente na *Historia Tragico Maritima*, é um quadro extremamente pitoresco da guerra brasileira no século XVI: «*Começou* (Jorge de Albuquerque) *a fazer guerra aos inimigos no dito anno de 1560 com trazer em sua companhia muitos soldados, e criados seus, a quem dava de comer, beber, vestir e calçar á sua custa. E cinco annos, que gastou em conquistar a dita capitania* (de Pernambuco) *pelas montanhas, e desertos, veroens, e invernos, de noite e de dia, passou muitos em si grandes trabalhos, sendo elle, e os seus soldados, e criados, feridos muitas vezes, pelejando algumas a pé, e outras a cavallo. E quando se vinha recolher a alguns dos lugares, ou Villas dos nossos Portuguezes, que via, e não podia chegar com de dia, no mayor, e mais formoso bosque, que achava, se agazalhava ao pé das arvores, com mandar fazer choupanas de rama, e palma, em que se agazalhassem os soldados; e estas ramas, e choupanas mandava fazer por muitos escravos que trazia em sua companhia, que servião de descobrir, e vigiar o campo, e o lugar onde se agasalhavão, juntamente com alguns soldados, passando tantas fomes e necessidades, que muitas vezes não tinhão que comer mais que caranguejos do mato, e farinha de páo, e fruta brava do campo. E com estas cousas, e com as palavras, que usava com os soldados, os contentava, e consolava... e acabada de tomar alguma Aldêa, hia logo sobre outra, e a tomava com facilidade, por não terem tempo de se fazerem prestos. E com esta diligencia, e brevidade, que pôs nesta conquista, a pode concluir dentro de cinco annos, estando tão povoada de inimigos, que quando chegou á dita Capitania não ousavão os Portugueses, que moravão na Villa de Olinda, a sahir fora da Villa mais que huma, ou duas legoas pela terra dentro, e ao longo da Costa, tres, e quatro; e depois que acabou de conquistar, seguramente podem ir, quinze, vinte legoas pela terra dentro, e sessenta ao longo da Costa, por tantas ter a dita Capitania de Jurisdicção. E deixando a capitania conquistada, e os inimigos quietos, e pacificos, com pedirem paz, a qual lhes concederão, se embarcou, e veyo para este Reyno em a Náo Santo Antonio, a 16 de Mayo de 1665, em que partiu de Olinda, na qual viagem lhe aconteceo, o que neste naufragio se contêm...*»

(144) A narração do naufrágio da náu *Santo Antonio*, atribuída a Bento Teixeira, foi originàriamente escrita pelo pilôto Afonso Luís e reformada por António de Castro.

épica carreira reserva-lhe um lugar de honra na última grande batalha em que crepitou, luziu e se dissolveu numa catástrofe grandiosa, tocada da luz das tragédias, a bravura lusitana. É êle quem, no ámago da peleja, em Alcácer-Kibir, dá o seu cavalo a D. Sebastião para que o rei se salve. O «capitão de Deus» quere, porém, *morrer devagar*, e o cavaleiro brasileiro acompanha-o no sublime delírio e cái, vertendo sangue por sete feridas, no campo funesto de Alcácer (145).

Jorge de Albuquerque, herói da *Prosopopéa*, é o patrono de todos os bravos soldados que até hoje têm combatido pela honra e pela integridade do Brasil; e o seu vulto marcial, envergando o arnez de combate, ostentando as cicatrizes das campanhas da América e da África, está de guarda, em eterna vigília de armas, à tradição fidalga e guerreira do primeiro século da história brasileira.

(145) Os dois filhos do donatário de Pernambuco foram incluídos no rol dos oitenta fidalgos cativos que se resgataram por um milhão de onças (400.000 cruzados). Regressado a Portugal, Jorge de Albuquerque Coelho, o primogénito, morreu em conseqüência dos ferimentos recebidos na batalha e maus tratos do cativeiro, sucedendo-lhe na donatária seu irmão Duarte Coelho de Albuquerque. Veja-se *Jornada de África*, de Jerónimo de Mendonça, a págs. 113 e 114.

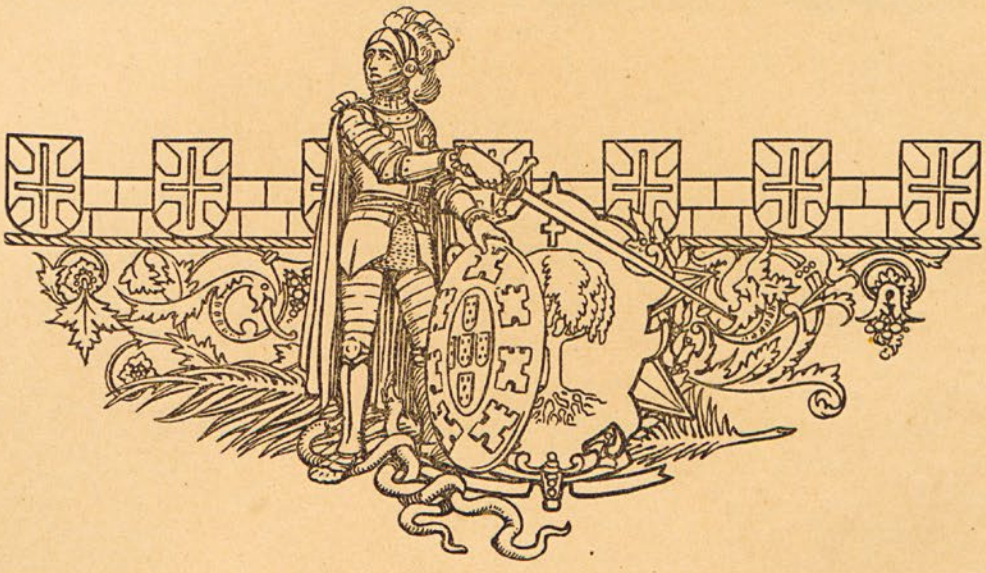

CAPÍTULO I

A METRÓPOLE E SUAS CONQUISTAS NOS REINADOS DE D. JOÃO III, D. SEBASTIÃO E CARDEAL D. HENRIQUE

POR

C. MALHEIRO DIAS

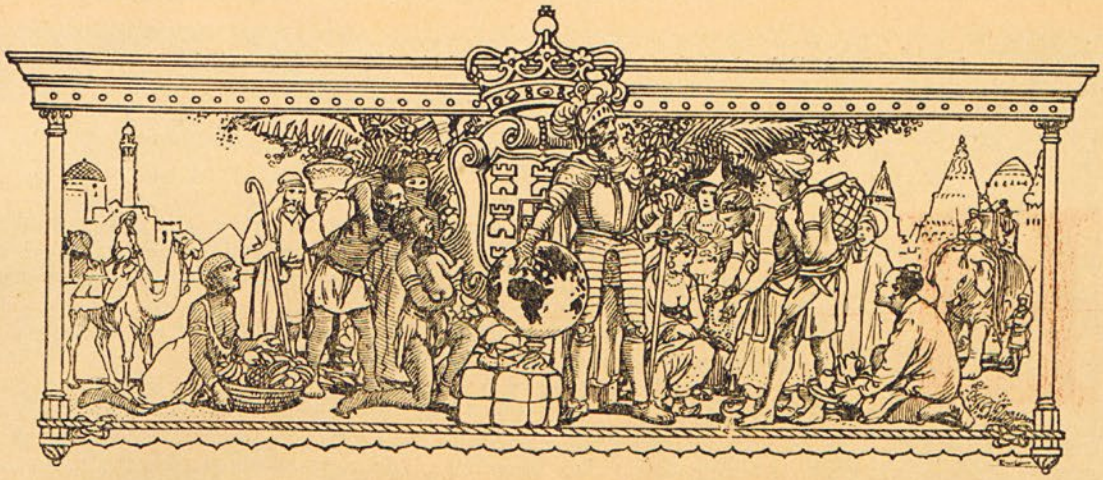

A METRÓPOLE E SUAS CONQUISTAS NOS REINADOS DE D. JOÃO III, D. SEBASTIÃO E CARDEAL D. HENRIQUE

INICIADA no reinado trabalhoso e longo de D. João III a colonização do Brasil, decorrendo até ao advento dos Filipes de Castela os sucessos que preparam os prelúdios da futura nacionalidade, seria difícil de compreender a *Idade Média Brasileira* se não lhe precedessemos os anais com o painel histórico da metrópole, esboçando a largos traços o período das seis décadas incompletas que decorrem desde o acesso ao trono do filho juvenil do *Venturoso* até à consumação da perigosa política matrimonial em que por tanto tempo andaram empenhados os soberanos das duas nações peninsulares.

A dinastia do duque de Beja, inaugurada com tamanhos signos de ventura pelo triunfal reinado manuelino, que atroa o Oriente e o Ocidente com o clangor estrepitoso dos cortejos e das batalhas, fenece com o seu bisneto—cuja sorte infeliz Santa Tereza de Jesus haveria de chorar—, epilogada pelo simulacro de um rei inqüisidor, pontífice malogrado cuja mão, acostumada ao báculo, não sustém o pesado scetro de D. João II, que logo deixa caír no sepulcro.

Dos males que corrompiam o pequeno reino soldadesco e rural de D. João I e D. Afonso V, conduzido pelo génio político do filho do *Africano* aos seus grandes destinos históricos, beneficiou o Brasil—único fruto sazonado do consórcio da pequena nação com o oceano,—pois predispuseram os desterrados a eleger como pátria mais caroável a terra bárbara, onde reinava sôbre tôdas as outras a lei da natureza. Finalmente, a usurpação legitimada dos Filipes actuou no sentimento dos expatriados, relaxando os laços que os prendiam ao solo natal.

Na construção do lar e da pátria o homem empenhou sempre indomáveis energias. Acantonados nos litorais, entre o mar e a selva, tendo que vencer simultâneamente a gentilidade recalcitrante e a natureza insubmissa, os exilados sentiam-se os criadores—e de facto o eram,—de uma nova nação. Ali se regeneraram, na labuta da vida rural, do mercantilismo que estagnara as seivas populares regressando à vigorosa existência medieval.

Não há maior amor que o alimentado pelo sacrifício, nem fôrças que domem a sêde da liberdade.

Depois que o louro e belo fantasma de um revivente Aviz se dissolveu no furacão eqüestre da batalha de Alcácer, vamos ver ressurgir no Brasil o nacionalismo ancestral, preparando a geração que haverá, no século seguinte, de expulsar os holandeses do solo pátrio, dominando-os na Aljubarrota brasileira dos Guararapes, e gerar a alma insuplantável da nacionalidade recém-nascida.

D. JOÃO III

A COROAÇÃO DO NOVO REI

HAVIA apenas três anos que, pela terceira vez, D. Manuel casara com a esbelta infanta D. Leonor, irmã do imperador Carlos V, futura raínha de França (1) e concertada noiva de seu filho, quando, acometido por doença epidémica, morreu de encefalite letárgica no dia 13 de Dezembro de 1521.

Tendo disposto em testamento a sua vontade de que sepultassem em campa rasa aquele que usara em vida o título ostentoso de rei de Portugal e dos Algarves, de àquem e de àlém mar em África, senhor da Guiné e da Conquista, Navegação e Comércio da Etiópia, Arábia, Pérsia e Índia, altas horas da noite invernosa o levaram à igreja inconclusa de Nossa Senhora de Belém, metido em um ataúde, sôbre uma azémola, acompanhado por tôda a côrte *«que seriam bem dous mil de cavalo e mais de seiscentas tochas»*...

«Já passada a meia noite,
«tres horas antes do dia,
«metido em um ataúde
«o que inda ha pouco regia,
«o grande senhor do Oriente
«de seus paços se partia...

Seis dias depois, a 19 de Dezembro, armava-se no templo de S. Domingos o palco, coberto de razes de figuras, para a solenidade do levantamento do herdeiro da coroa.

Do palácio da Ribeira, à margem do Tejo, saíu o príncipe, que vestia opa roçagante de brocado forrada de peles de marta, adaga e cinto de ouro sôbre o gibão de tela argêntea, ao pescoço um colar de pedrarias, na cabeça a gorra de veludo preto de meia volta: trajo português que sempre presou e manteve entre as galas castelhanas e flamengas da côrte. Com quási vinte anos, era grosso de corpo e de meã estatura, como está nos retratos que dêle pintaram os mestres da época, os olhos entre verdes e azúis, o pescoço curto, e na testa a perdurável cicatriz do desastre que aos doze anos o ia vitimando nos paços de Santos o Velho. Sem ser airoso, embelezava-o a natural e efémera gentileza da mocidade e engrandecia-o a nativa e grave altivez: *«tão severo que não deixava passar aos fidalgos os limites da reverencia»*.

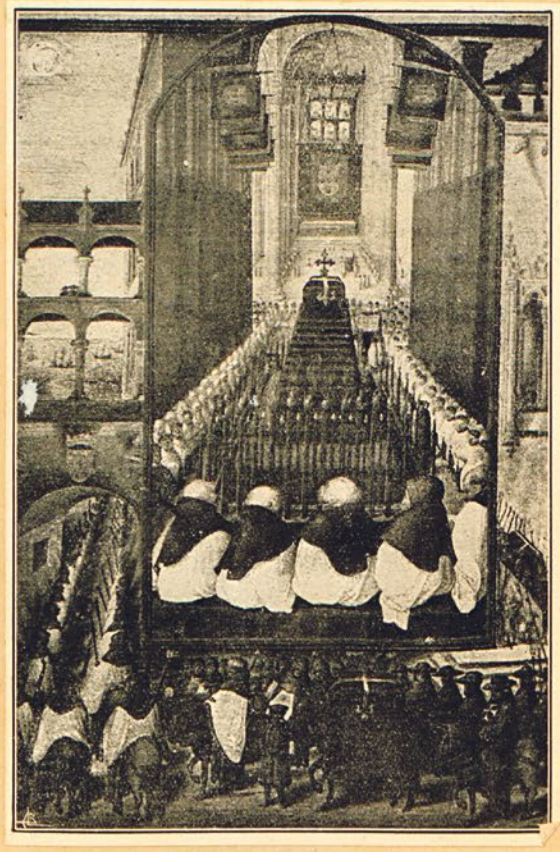

O ENTÊRRO DE D. MANUEL
Página do Livro de Horas de D. Manuel.
Na moldura da composição central vê-se o cortejo fúnebre descendo do Paço da Ribeira. Ao centro os ofícios celebrados na Sé de Lisboa.

Montava o herdeiro do trono um cavalo à bastarda, selado à brida com guarnições de brocado de púrpura e ouro, que o infante D. Fernando conduzia pela rédea. À testa do préstito cavalgava o infante D. Luís, mais tarde candidato à mão da raínha Maria de Inglaterra, discípulo do dr. Pedro Nunes e companheiro de Carlos V na expedição a Tunis, levantando o estoque de contestável. Aos estribos, apanhando nas mãos as faldras da opa real, iam os favoritos do príncipe, D. António de Ataíde, futuro conde de Castanheira e vèdor da Fazenda, e D. Diogo de Castro. Em volta, a pé, a nobreza do reino: os duques de Bragança, de Caminha e de Tôrres Novas, o marquês de Vila Real, os condes de Alcoutim, de Penela, da Feira, de Portalegre, de Vila Nova, e o

(1) D. Leonor, viuva de D. Manuel, casou com Francisco I em Agosto de 1530, a quando do concêrto de pazes com o Imperador, que lhe restituíra os filhos guardados em Espanha como reféns.

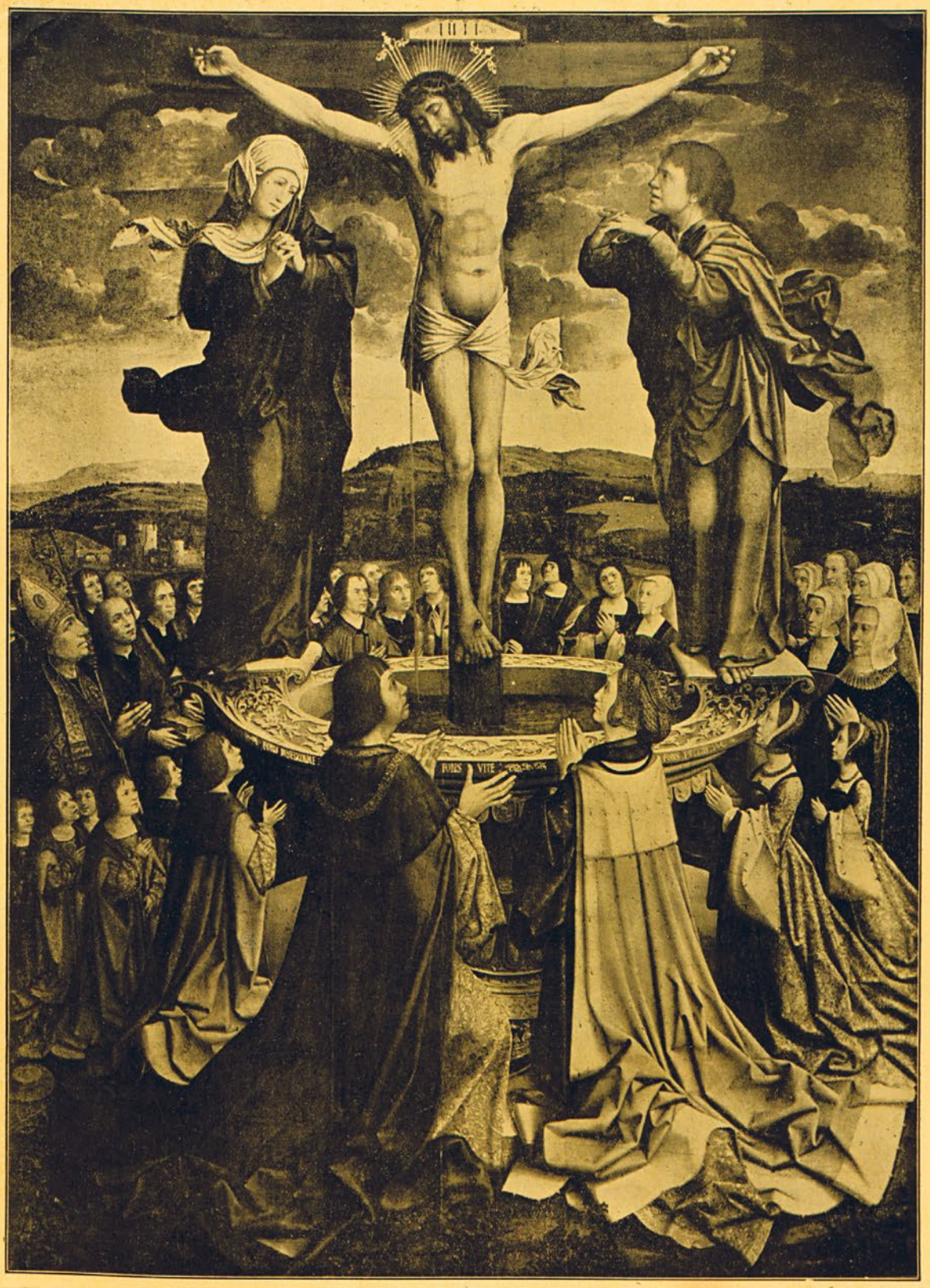

FONS VICTÆ

Pintura a óleo, em tábua, pertencente à Misericórdia do Pôrto, representando a instituïção da confraria da Misericórdia, e atribuída pelos professores Justi e Bredins a Albert van Ouwates, pintor da escola de Arlem.

No 1.º plano vêem-se o rei D. Manuel e sua segunda mulher a raínha D. Maria, falecida em 1517, e os seus filhos D. João (depois D. João III), D. Isabel (depois esposa de Carlos V), D. Beatriz (depois duquesa de Saboia), os infantes D. Luís, D. Fernando, cardeal D. Afonso, D. Henrique (depois cardeal e rei), e D. Duarte.

impetuoso almirante dos mares da Índia, D. Vasco da Gama, conde da Vidigueira, único sobrevivente dos gigantes da epopeia do Oriente. O velho conde-prior D. João de Menezes, que comandara a armada mandada em socorro de Veneza por D. Manuel, de quem fôra mordomo-mór, arvorava nas mãos senis o estandarte real. Guiavam o cortejo, cujo guarda-roupa ainda era o do espantoso fausto manuelino, os coruscantes arautos, reis de armas e passavantes, os porteiros de maças a cavalo, e multidão de trombetas, charamelas e atabales, expedindo fulgores metálicos e chamas vermelhas de damascos.

Primeiro em silêncio até às portas da Ribeira, para que não ouvisse a joven raínha viuva o clamor de regosijo, depois envolto no estrondo festival das músicas e das aclamações, o préstito caminhou ovante para S. Domingos.

No alpendre paramentado de tapeçarias de sêda e ouro apeou-se o príncipe do corcel ajaezado, recebido pelo cardeal D. Afonso, seu irmão, a quem Leão X dera o capêlo em idade quási pueril, e os prelados residentes na côrte, de báculo, mitra e pluvial. À porta da igreja estava armado o teatro espaçoso com oito degraus de altura, coberto de razes, onde se sentou em uma cadeira com docel de brocado o moço D. João III. Ficaram de pé, junto dêle, os infantes D. Luís e D. Fernando, e em um banco de veludo o infante prelado, sob a umbela cardinalícia.

Finda a solenidade, revestida das ostentosas pompas da Renascença, e entoado o *Te Deum laudamus*, recolheu-se o soberano pela Rua Nova de El-Rei ao paço da Ribeira, acompanhado dos infantes e fidalgos a cavalo, seguido pela vaga agitada e colorida do povo.

Para bem estreado princípio do reinado, conta frei Luís de Sousa que o monarca, ao despirem-lhe dos ombros a faustosa opa de brocado, mandou que fôsse levada aos frades dominicanos da serra de Almeirim para a aproveitarem em algum ornamento de altar. Êste foi o primeiro acto de piedade cristã do soberano, que mais tarde entregaria o govêrno do Tribunal da Fé à mesma ordem dominicana que presenteara com o manto sumptuoso da coroação.

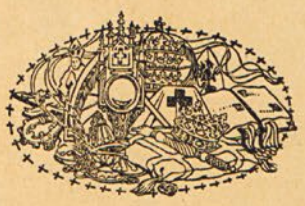

D. JOÃO III E O SEU IMPÉRIO

DESDE Afonso Henriques, rei de um pequeno condado que a espada real e a dos barões dilatara até ao Alemtejo, que o minúsculo reino, nascido em apertado castelo, espantosamente crescera no decurso de catorze reinados, encorporando o Algarve, transpondo os mares, sujeitando territórios imensos de três continentes, conduzindo os seus soldados ao Oriente, reduzindo à vassalagem os soberanos da Pérsia e da Índia, ascendendo à posição de grande potência colonial, naval e militar.

O ímpeto expansionista da enérgica nação projectara-se a distâncias inverosímeis. Mas tam desmarcadas emprêsas já lhe causavam o ofêgo e arquejo da fadiga. Do alto do trono, D. João III, medindo a área dos domínios que lhe legava o pai, podia considerar-se o detentor de um poderio eqüivalente ao de Augusto, cujas conquistas os seus cronistas invocavam como única bitola por que era digna de medir-se a glória de Portugal. Na Mauritânia mantinham-se oito praças fortes: Cabo de Gué, Çafim, Azamor e Mazagão no Atlântico, Ceuta, Alcácer, Tânger e Arzila no estreito, à bôca do Mediterrâneo. O castelo de Arguim marcava o limite setentrional das colónias africanas: Cabo Verde e a Etiópia ocidental, a cidade de S. Jorge da Mina, a costa da Malagueta e o reino do Congo. Da outra banda do Atlântico, em frente da costa africana, os territórios imensuráveis do Brasil, já postos no planisfério, com seus cabos, ilhas, baías e rios baptizados, aguardavam que minguasse o entusiasmo pelo Oriente para que as charruas trilhassem as suas leivas fecundas. Na costa oriental da África, desde a aurífera Sofala, os padrões das quinas perfilavam-se nas praias até ao reino do Preste João da Abissínia; e, enfim, a Índia, joia fatal da coroa portuguesa, estampava no horizonte o recorte dos pagodes, minaretes e palmares.

Governava-a naquele ano de 1521 D. Duarte de Menezes, filho do Prior do Crato. De Ormuz era capitão D. Garcia Coutinho; de Malaca, Jorge de Albuquerque; de Sofala, o velho Sancho de

Tovar, companheiro que fôra de Cabral no descobrimento do Brasil. Cochim, Chaul, Cananor, Coulão e Calecut eram as pérolas do colar em que resplandecia Goa, capital do império, côrte e assento ordinário dos governadores, opulenta e já soberba Lisboa oriental, para onde partiam anualmente do Tejo as esgotadoras armadas da nova Veneza atlântica, sôbre que reinava o afilhado do embaixador Pascuáligo. As praças de Columbo e Pacem, edificadas nas ilhas de Ceilão e Sumatra, vigiavam as mais remotas paragens da dominação marítima portuguesa.

«*Machina grande e bem necessitada de um valeroso e sabio governador, se considerarmos*

UM FIDALGO PORTUGUÊS NA ÍNDIA

(Pourtraict des portugais qui sont de quelque dignité allants par les rues).

Gravura reproduzida da *Histoire de la navigation de Jean Hugues de Linscot.*

que ficava sendo Portugal com todo seu povo e rendas hum ponto, e ponto indivisivel comparado com tamanha circumferencia, e tanta differença de terras», observa frei Luís de Sousa ao descrever os domínios gigantescos do pequenino reino da ourela da península ibérica, plantado em Ourique pelo ambicioso filho do conde borgonhês.

Para governar êste império requeria-se, com efeito, o génio de um político consumado, protegido por estrêla propícia e secundado por estadistas de invulgar estatura. Até ali, os super-homens criados pela dinastia de Aviz tinham bastado para vasculhar os mares, revelar o planeta, descobrir o caminho da Índia e a América austral, conquistar e manter as cidadelas da Berberia—escolas de coragem e dextreza—, subjugar as rebeliões do longínquo Oriente. Mas a estrêla do *Venturoso* empa-

O príncipe D. João (D. João III)

Pintura de Frei Carlos

Museu de Arte Antiga de Lisboa

lidecia à medida que se extingüia a geração de Quatrocentos. Principiava a reconhecer-se que a opulência da Rua Nova arruïnava o país, que a glória empobrecia a nação. O dispêndio das armadas, o prejuízo dos naufrágios, o custo pesado das guerras incessantes endividavam o erário. Ao tinir do ouro associava-se o retinir das espadas. Marte andava ao serviço de Mercúrio.

O êxito triunfal das navegações, pasmo e ciúme da Europa, e a exibição orgulhosa que D. Manuel fizera das suas riquezas enganadoras excitavam as competições e as invejas. A amizade com Castela, selada por tantas alianças matrimoniais, paga com tantos dotes, ameaçava toldar-se com a viagem de Fernão de Magalhães, que prometera a Carlos V abrir um novo caminho para o Oriente à navegação espanhola e provar que as Molucas cabiam na sua zona de partilha. Em França, Francisco I declarava desconhecer a cláusula do testamento de Adão que repartira o mundo entre os dois reinos da península, e com êsse fundamento espirituoso concedia cartas de marca aos flibusteiros da Normandia e da Bretanha. Os corsários infestavam as solidões dos mares, assaltavam as armadas portuguesas, iam resgatar com desassombro às terras da coroa, semeavam o pânico nas rótas sulcadas pelas náus de comércio. Os seus latrocínios não conheciam limites. Só lhe faltava o nome para ser uma guerra, pois portugueses e franceses se atracavam e acometiam iradamente onde quer que se encontrassem no oceano; e o que mais espanta é que a pequena nação haja podido rechaçar as repetidas tentativas de usurpação contra os seus longínquos domínios e repelir os intrusos à espada, a arcabuz e a canhão de tôdas as partes em que diligenciaram instalar-se.

Assinatura de D. João III

Nessa luta de reclamações, de estratagemas, de ciladas e peitas, que era a arte diplomática da Renascença, em que D. João III se empenhara com a côrte da França; e na luta não menos pertinaz sustentada contra a influência dos cristãos-novos junto da Cúria, ia consumir o rei parte do tempo do seu longo reinado. A ambos os pleitos associara o inquebrantável brio da magestade, acabando por vencê-los com aquela obstinação

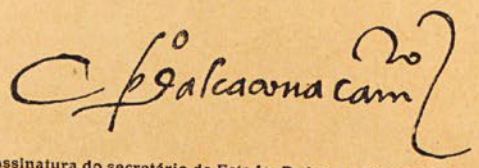

Assinatura do secretário de Estado, Pedro de Alcáçova Carneiro

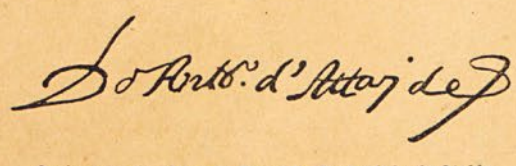

Assinatura do vèdor da Fazenda, D. António de Ataíde

da soberba, que era um dos distintivos do seu carácter tenaz, varrendo a ferro e fogo dos mares brasileiros os corsários da França, fundando as capitanías feudais para com mais segurança os repelir, e obtendo de Roma, finalmente, sem restricções, a bula que a sua fé sincera e o seu brio ambicionavam, em pé de igualdade com a Espanha, onde Colombo viera já encontrar a Inqüisição instalada quando regressou, ufano, do descobrimento da América.

A tarefa extenuante com que tinham de arcar os ministros de D. João III, e principalmente o velho António Carneiro—espécie de Pombal quinhentista,—e depois Pedro de Alcáçova, seu filho e sucessor no ofício, era nada menos que formidável: cuidar da Índia, responder às consultas numerosas que vinham do Oriente, estar atento às altercações e intrigas asiáticas, prover as armadas, sustentar as praças de África, olhar pelo abastecimento dos arsenais, promover a venda das especiarias e fiscalizar a feitoria da Flandres, vigiar a ordem pública, acudir às epidemias e às fomes, resolver os embaraços financeiros, encaminhar a política externa nas côrtes de Espanha, de Roma e de França, manter a autoridade régia sôbre multidão de funcionários civis e militares, vice-reis, governadores, donatários, capitães, alcaides e feitores, espalhados pela África, a Ásia e a América.

O exame dos documentos que ainda restam dêsse tempo e em que se observa o empenho de submeter a um rítmo de ordem o copioso expediente das secretarias do Estado e o esfôrço em

conservar nas mãos centralizadoras do soberano a suprema regência de um desmedido império, infunde pasmo. Era tamanha a canceira do rei, que êste se viu na necessidade de ampliar os poderes dos desembargadores do paço, cometendo-lhes o despacho em seu nome para muitos casos que eram até ali da régia jurisdição.

Nenhum príncipe tomou mais a sério os negócios do Estado do que êste monarca de estilo espanhol. Excepto na guerra, para que o não fadara a inclinação pacífica, D. João III pautava a sua conduta pelo exemplo de Carlos V e supriu o génio de um estadista pelo zêlo escrupuloso e a régia dignidade com que exercia os deveres do seu cargo. Vamos vê-lo debater-se numa luta que seria grandiosa se o rei dispusesse dêsses dons psíquicos de dramatização e de poesia que enaltecem os heróis e os armam de secreto e imortal poder de fascinação. Devoto, mas sem os arroubos e transportes de misticismo que geram os santos e os paladinos; movendo-se pesadamente por entre o cerimonial severo da pragmática palaciana; tendo da magestade da sua investidura uma compenetrada consciência; faltavam-lhe, todavia, os magnéticos atributos da beleza e da marcialidade. Era o beneficiário e a vítima da herança desconforme que lhe haviam amontoado os talentos de D. João II e a fortuna de D. Manuel. São infatigáveis os seus esforços para não deixar decaír Portugal da situação a que o tinham elevado os predecessores, para suster o equilíbrio instável do edifício gigantesco, de pêso desproporcionado aos alicerces. O seu formalismo denuncia o permanente anelo de representar com alta compostura o seu papel de monarca da Renascença. Interpretava a autoridade do poder real com grandeza exemplar. Duas vezes cunhado de Carlos V, depois do matrimónio com a infanta D. Catarina e do casamento da formosa D. Isabel com o imperador, era tam cioso das suas prerogativas que alterou as praxes da entrega de credenciais dos embaixadores, ao saber que o rei de Espanha recebera sentado a Luís da Silveira. Nascera para rei, quando já o pai afortunado ascendera de duque de Beja, vassalo de um autócrata, a quem tivera de beijar a mão manchada do sangue do duque de Viseu, às grandezas vertiginosas de herdeiro, jurado em Toledo, do trono de Espanha, e engastara na coroa o domínio da Índia: resplandecente diamante lapidado pelas espadas de gloriosos capitães.

¡O orgulho de um rei português da Renascença! Quando o infante D. Luís acompanha Carlos V à expedição de Tunis, D. João III recomenda ao irmão, no regimento que mandou redigir, não aceite do Imperador prémio algum, nem mesmo o Tosão de Ouro, que reduziria a significação desinteressada do poderoso auxílio que lhe prestava; e é sabido que por mais de uma vez Carlos V se queixou ao embaixador de Portugal de que o cunhado sempre evitava dar-lhe o tratamento de magestade na correspondência oficial e privada. Para casar a única filha sobrevivente, a infanta D. Maria, logo lhe ambiciona para marido D. Filipe, príncipe real de Castela, desprezando a opinião dos prudentes, que alegavam as despezas do dote enormíssimo e aconselhavam casasse a princesa no reino com o infante D. Luís, fortalecendo com o consórcio a sucessão da coroa. Resistindo às advertências, obstinado em querer na cabeça da filha uma coroa de raínha, surdo ao protesto veemente do conde de Vimioso, consente que nas escrituras nupciais se exare a cláusula de entrar a futura raínha de Espanha na herança do trono de Portugal, à falta de herdeiro varão. E quando já estava concertada a data do matrimónio, êle próprio quebra os ajustes, sentindo-se desconsiderado pelo Imperador, só porque êste nomeara mordomo-mór da princesa a D. Francisco de Borja, duque de Gândia — o futuro santo, — em substituïção do seu candidato, D. Aleixo de Menezes, futuro aio de D. Sebastião.

A altivez eqüiparava-se nêle à munificência. A prodigalidade real resistia às admoestações aflitas do vèdor da Fazenda, seu valido. Observando-lhe um dia o conde de Castanheira que, em tamanha penúria do erário, sustentava o rei em seu serviço muita gente escusada, mandou que lhe levasse o secretário dois róis, um dos criados necessários e o outro dos inúteis. E examinando-os, concluíu por declarar ao vèdor: «*Destes tenho eu necessidade, e estes outros teem necessidade de mim*». Era nobre e liberal o conceito, mas os ajuizados murmuravam das despezas excessivas da coroa, da prodigalidade do monarca em tenças aos servidores e favoritos. Tantas eram as murmurações que um prègador ousou — ¡atrevimento insólito para o tempo! — advertir do púlpito o soberano que fizesse consciência do muito que dispendia, e «que pois a náu se ia ao fundo com tamanha carga, convinha alijar ao mar as mercadorias, aliviando-a de tantas tenças». Ofendido na sua magestade pela admoestação pública, ordenou o rei que do mesmo lugar fôsse reprovada a doutrina revoltosa.

Utilizando-se da mesma metáfora, o dominicano a quem fôra confiada a réplica declarou do púlpito que tirar as tenças e as moradias aos vassalos beneméritos da pátria corresponderia a alijar gente viva ao mar. E tanto agradou ao rei a sentença que dela passou a servir-se para justificar as

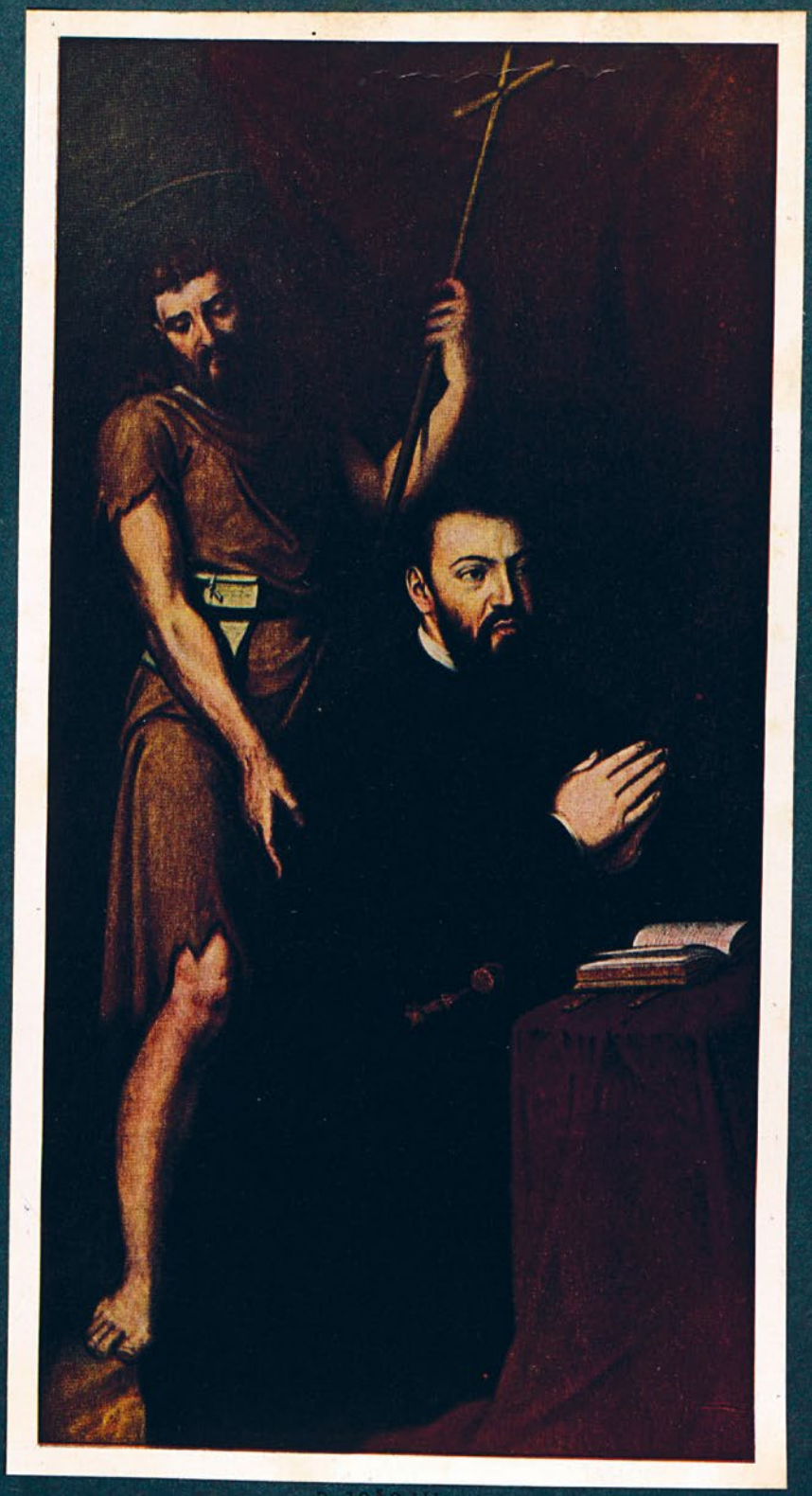

D. JOÃO III

Pintura de Cristovam Lopes

Museu de Arte Antiga, de Lisboa

dádivas incessantes (2). Esta munificência, aliada à sua grave prudência e às normas pacíficas da sua política mereceram-lhe ser comparado a Salomão pelo núncio Lippomani: *In veris Salomonis similitudem Regis*...

Pesado, falando pausadamente, tendo deixado crescer as barbas, depois do casamento, como Carlos V, êle era na concepção soberba da realeza, adequada à grandeza do império que o seu sceptro regia, na protecção às artes e às letras, na liberalidade ostentosa, no acertado senso das resoluções, o émulo do poderoso cunhado. Teria sido em grande parte por emulação que requereu, em igualdade com Espanha, o Tribunal da Fé, vencendo a relutância dos seus experimentados conselheiros. As demoras da Cúria em conceder-lho exacerbaram o seu empenho político em obtê-lo. Sentindo em chéque o prestígio real, e já melindrada a sua autoridade pela eleição ao cardinalato do bispo de Viseu, quís e obteve a Inqüisição como um desagravo, mais por soberba ferida que por fanatismo truculento.

O INFANTE D. LUÍS
Filho segundo de D. Manuel, irmão de D. João III
(Reproduzido dos *Varões e Donas*)

Austero e piedoso, estimava os homens honrados; tinha em subido conceito a virtude; esforçou-se por moralizar os costumes e extirpar a gangrena da Índia. De uma vez, por Fernão Álvares Cabral expedia ordens terminantes para que se restituïsse ao rei de Ceilão o dinheiro e joias que se lhe haviam tomado, pagando-se pela avaliação as que já houvessem sido desbaratadas. Vasco da Gama é mandado por êle à Índia para reprimir com a sua autoridade rigorosa a indisciplina e os abusos e avigorar com a presença prestigiosa a honra embaciada do nome português. Mais tarde, quando Martim Afonso de Sousa regressou, em 1546, do Oriente, o rei mandou recolher à Casa da Moeda um cofre com 300.000 pardaus que o governador trazia da Índia.

Decerto, D. João III não era aquele grande monarca retratado pelos áulicos humanistas, mas sabia parecê-lo. A experiência de António Carneiro e os talentos de Pedro de Alcáçova deram ao seu govêrno, quer na administração do império, quer nas relações internacionais, uma intelectual grandeza. As colonizações ultramarinas, as proezas militares da Índia e o esplendor que atingiram as letras e as artes no seu reinado refletem sôbre a figura sem beleza do rei uma magestosa imponência. Embora o pai tivesse procurado fazer dêle um príncipe letrado, D. João III não conseguira sequer adextrar-se convenientemente no uso da língua latina, pedra de toque da cultura quinhentista. Teve, porém, a glória de contar entre os súbditos o maior poeta das Espanhas, escritores como João de Barros, António Ferreira e Sá de Miranda, humanistas como Diogo e António de Gouveia, Jerónimo Osório e Damião de Góis, servidores do quilate de D. João de Castro, Tomé de Sousa e Mem de Sá, uma irmã como a erudita infanta D. Maria, um irmão como o culto D. Luís.

Se a nação se esgotava e deperecia a olhos vistos, a Lisboa-bazar, cosmopolita e comercial dos novos ricos da especiaria, com os seus burgueses opulentos, os seus banqueiros italianos, os seus

(2) Na carta que o conde de Castanheira escreveu a D. João III (1539?) expondo-lhe o estado das finanças da coroa, e em que adverte o monarca da necessidade imperiosa de fazer economias, exceptua delas as tenças: «com as tenças se não deve de bulir, porque essa he a vida dos fidalgos e pessoas principays de seus Reynos, e muy poucas ou nenhumas ha que não sejão muy bem merecidas: e alem disso he o mais barato soldo por que se podem achar soldados, quanto mais taes pessoas como são as que as tem: e bem se vio agora em Çafim, que mil soldados custarão pouco menos, ou por ventura mais de dez mil cruzados, e não chegarão a tempo: e portugueses foram mais de mil com cem fidalgos... e isto se paga com humas poucas de tenças: e as mais dellas já d'antes merecidas, e fica o dinheyro no Reyno e em pessoas que quando vão a servir, lhe não lembra senão o amor que tem a Vossa Alteza com que o fazem». Frei Luís de Sousa, *Annais*, pág. 456.

feitores alemães, os seus sapientes humanistas, os seus artistas magníficos, os seus fidalgos já educados nos requintes da Renascença e no fausto do Oriente, era a moldura colorida de uma côrte hirta de pragmática e formalismo. Às ostentações de rajá de D. Manuel sucedera uma pompa mais severa e menos exibicionista. Subsidiando numerosos estudantes em Paris, sustentando as obras dispendiosas dos Jerónimos e de Tomar, reedificando o aqueduto de Évora, reformando a Universidade, o rei representava magníficamente o seu papel. Quando, em companhia da raínha e de tôda a côrte, foi a Coímbra visitar solenemente a Universidade, que engrandecera, e assistir em todos os gerais das escolas às lições dos mestres, compararam-o a Pompeu, que no regresso da campanha contra Mitridates fôra a Rodes ouvir as prelecções dos filósofos gregos.

Certamente, êle não era um Pompeu, mas não era também o Torquemada coroado que se afigura a alguns historiadores.

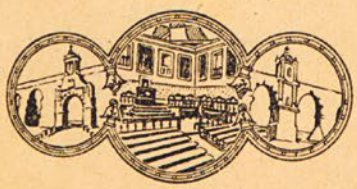

A INTRODUÇÃO DA INQUISIÇÃO

INTRODUTOR da Inqüisição em Portugal, D. João III aparece-nos ainda hoje envolto na fumarada tétrica dos autos de fé, que embacia o frio esplendor do seu reinado.

O tribunal do Santo Ofício só constituíu um êrro político porque deu sanção permanente a erros anteriores e já irremediáveis.

Quando, ao têrmo de longos anos de demandas com a Cúria, a Inqüisição foi definitivamente estabelecida em 1547, a cooperação israelita na economia nacional era já diminuta. O Santo Ofício vinha apenas regular um problema de ordem interna, estabelecendo uma jurisdição especial para os delitos contra a fé.

Constituído em parte nas províncias meridionais com a encorporação da população moura, que os conquistadores não expulsaram, o povo português era no fim do século XV, com a proliferação do elemento israelita, um aglomerado heterogéneo de religiões e de raças. A conversão dos hebreus adqüiriu a importância de um problema social e político. Confinados nos trabalhos agrícolas e na domesticidade, os mouros não representavam a bem dizer um estôrvo à unidade moral da nação. Já não assim os judeus, cujo ascendente cultural e económico lhes garantia uma influência considerável na sociedade do tempo e que, pelo seu desenvolvimento progressivo, vinha criando um estado de conflito quási permanente com a maioria cristã da população. Como se não fôra já bastante a diversidade irredutível da raça judaica, parcimoniosa, ávida de lucros, enceleirando haveres obtidos à custa da imprevidência do cristão, o antagonismo das crenças religiosas favorecia com um pretexto simplista o ódio que a plebe nutria contra êles. O Estado não fizera senão agravar êsse conflito latente, aproveitando-lhes os serviços na cobrança dos tributos. Já não era mais possível aos homens de govêrno descurar um problema que ameaçava assumir a breve praso uma gravidade aguda. Entretanto, pela multiplicidade dos seus aspectos, êsse problema político afigurava-se de solução difícil. A perseguição dos judeus, detentores do alto comércio, capitalistas e banqueiros, num momento em que Portugal mais carecia de capitais e de capacidades mercantis, pois ia lançar-se nos empreendimentos comerciais do Oriente, seria um grave êrro económico. D. João II, homem de Estado, nítidamente o compreendeu ao resolver dar asilo aos judeus perseguidos pela inqüisição de Castela, obtendo com a magnânima concessão dois proveitos, que o seu génio fizera caber no mesmo saco. Simultâneamente engrandecia a classe capitalista, essencial ao progresso das iniciativas comerciais, e cobrava aos foragidos um tributo que vinha aliviar o erário das pesadas despezas originadas pelo incremento da navegação.

D. Manuel encontrava assim agravado o aspecto social do problema. Espírito culto e essencialmente utilitário, verdadeiro príncipe da Renascença, sem o carácter escrupuloso e puritano do filho, aplicou um critério de oportunismo político ao caso embaraçoso. A resolução desumana do novo Herodes, de expulsar os israelitas—aliás tam conforme ao rancor que os povos peninsulares alimentavam contra os hebreus,—foi-lhe imposta pela razão de Estado: obedeceu ao empenho de aliar-se à

A procissão de um auto de fé, saíndo do paço dos Estáus, no Rocio

Gravura do século XVII

filha dos reis Católicos, reünindo sôbre a cabeça do descendente as três coroas de Portugal, Castela e Aragão. Dado êsse passo, e tendo medido as ruïnosas conseqüências de um êxodo que desfalcava o país em população, em cabedais e em aptidões, D. Manuel tentou por métodos maquiavélicos e crueis resolver definitivamente o grave problema secular da política interna portuguesa, e cominatóriamente decretou a conversão em massa. Se fôra possível o êxito de tal processo, tôdas as violências que êle impunha haveriam sido resgatadas pelas conseqüências salutares que daí adviriam. D. Manuel parece ter acreditado no sucesso do seu sistema, que lhe poupava os súbditos e fazia desaparecer perante o fanatismo bronco do povo um dos factores justificativos das dissenções entre os prosélitos de dois crédos irreconciliáveis. Ao morrer, em 1521, deixara em vigor leis que protegiam os cristãos-novos e consubstanciam a sua política de espectativa. Quando, em 1506, a populaça, excitada por dois frades dominicanos, se entregou num acesso de delírio fanático à chacina atroz dos cristãos-novos, D. Manuel, enraivecido pelo ultraje à sua autoridade e revoltado contra os excessos sangüinários da plebe, exautorou Lisboa dos seus fóros, ordenou implacáveis castigos aos culpados e mandou executar os frades que haviam incitado o povo à hedionda carnificina. Tudo fôra, porém, baldado. Nem os hebreus repudiavam a sua crença ancestral, nem declinava o ódio do povo.

D. João III herdava, pois, multiplicadas, as dificuldades que os seus antecessores não tinham podido resolver. O país quási inteiro, excepto os letrados e os homens de govêrno, hostis à satisfação das cegas e destrutivas paixões populares, reclamava a proscrição dos judeus ou o Tribunal da Fé. A inqüisição era uma aspiração popular. Solicitando-a, o rei atendia a vontade do povo, obedecendo também aos ditames da sua consciência.

Ao avêsso do pai e de D. João II, a sua política não é dominada por um critério racionalista e utilitário. Êle não é um acomodatício e um oportunista, nem mesmo um político, no sentido intelectual da palavra. A sua piedade religiosa é fervorosa e sincera. Rei de uma nação cristã, propagadora da fé nas nações idólatras e bárbaras, quere cristianizar o seu reino. Convicto de que a religião que professa é a única verdadeira, não lhe admite desacatos. Propõe-se a sanear os fócos de corrupção. Aspira a ser o rei de um povo piedoso, à sua imagem. Contra os delitos da fé reclama uma justiça armada dos mesmos direitos e atribuïções da justiça secular. Quere uma ordenação inqüisitorial semelhante à ordenação manuelina. O exemplo da Espanha actuaria certamente na resolução do rei, também alarmado pela revolução heresiarca da Reforma, mas, quanto é possível deduzir dos acontecimentos, a inqüisição foi mais uma instituïção política do que religiosa. Quem a introduziu em Portugal não foi o clero, mas o Estado. Roma, onde o fanatismo medieval fôra destronado pelo espírito da Renascença e se nauseava com os excessos alucinatórios da inqüisição espanhola, relutou por muito tempo em consentí-la. No período em que D. João III mais se obstina em obter a sua instituïção em Portugal, é um prelado português, o Cardeal da Cunha, que maiores obstáculos lhe opõe no Vaticano. E todavia, naquela altura, a inqüisição era uma medida *democrática*, no sentido de corresponder às aspirações populares, e uma medida de ordem, pois que o Santo Ofício vinha restabelecer no domínio espiritual a autoridade do Estado, arrancando às revinditas delirantes da multidão as vítimas que o tribunal inqüisitorial avocava à sua jurisdição legalizada.

Àqueles que invocam os verídicos horrores dos autos de fé, há a opôr as fogueiras ateadas em 1506 pelo Povo: algoz descaroável que, imprecando e ululando, em sangüinário delírio, estrangulou, acutilou, decapitou e queimou em três dias e duas noites mais de dois mil cristãos-novos inocentes, só suspendendo a chacina quando os bésteiros do rei o dispersaram a virotões e a espada.

A CRISE FINANCEIRA E ECONÓMICA DA POLÍTICA COLONIAL

DINHEIRO! ¡Dinheiro! Para custear a construção das armadas, para pagar o soldo às tripulações e às guarnições da África e do Oriente, para construír e reforçar fortalezas, para adqüirir armamento, para recompensar os grandes serviços dos vassalos, para cumprir as estipulações dotais dos casamentos, para resgatar as Molucas, para comprar trigo, para defender o Brasil... Desde que sobe os degraus do trono, o rei é afligido por aquele clamor exigente e obsidiante. ¡Dinheiro! ¡Dinheiro! Para que a nação economise as grossas somas do dote quere-se que o rei case com a raínha viuva e se deite no tálamo com a madrasta. Era assim a moral da Renascença, pintada ao vivo na representação que, em nome dos povos, os magistrados da Câmara dirigem ao soberano, exortando-o ao casamento incestuoso, cujas vantagens económicas e políticas exalçam. Repugnando-lhe os amores, a que o incitava o seu povo, com a mulher a quem tratara por senhora e mãe, encontrando à testa dos que aconselhavam o casamento o próprio duque de Bragança, D. Jaime, o rei, «*que tinha o Reyno todo contra sy neste voto*», protela a resolução, suplica a intervenção divina, intimamente obstinado em engeitar a proposta imoral. ¡Insistentes, os representantes dos ofícios vão impúdicamente à presença da raínha viuva pedir-lhe que consinta em passar do leito do pai para o do filho, evitando à fazenda os desperdícios de outro dote e que ingresse na Espanha, com as suas arras opulentas, a herança da infantasinha D. Maria, em têrmos de a gastar o Imperador «*com os frecheyros de Inglaterra*»..!

O *Venturoso* parecia ter levado para o sepulcro tôdas as riquezas que, por um fugaz momento, haviam ilusóriamente convertido aos olhos do mundo em um Eldorado a pequena e brava nação. Mergulhando as mãos no tesouro manuelino, o joven e inexperiente rei reconhecia com surprêsa que a sua opulência era uma fantasmagoria. Para melhor lho fazer compreender, a fome flagelou o reino naquele primeiro ano do reinado. A esterilidade das terras fôra igual em Castela. De França não podiam esperar-se socorros por motivo da guerra ao tempo acesa entre Francisco I e Carlos V. Os pobres acudiam da província a Lisboa; muitos ficavam mortos e sem sepultura pelo caminho. Compungido pelo infortúnio do seu povo, despachou o rei navios à custa da sua fazenda com letras e dinheiro, para trazerem trigo da Flandres e Dantzigue, providência humanitária em que gastou mais de cincoenta mil cruzados de ouro. E para cúmulo de pouca ventura, até a carga da pimenta da Índia, que chegou pela armada do governador Diogo Lopes de Sequeira, por ter sido carregada verde ficou por vender nos armazens.

Urgia agora que o rei casasse para assegurar a sucessão da coroa. ¡Dinheiro! ¡Mais dinheiro! pois iam agravar-se as despesas com a sustentação da casa da nova raínha, e Carlos V, cujas finanças eram mais embaraçosas que as suas guerras, só pagaria o dote da irmã em espaçadas prestações. E tornava-se ainda necessário cumprir a vontade paterna de casar Isabel, a filha dilecta e formosíssima, imortalizada pelo pincel do Ticiano. Para acudir às despesas do casamento da irmã com o imperador, o rei teve de pedir às côrtes reünidas em Tôrres Novas a ajuda do povo. O dote enorme da infanta, exarado na escritura lavrada por António Carneiro, era de 900.000 dobras de ouro castelhanas, de 365 maravedis por dobra, em que se descontariam as 165.232 que o Imperador ainda devia do dote da raínha D. Catarina, e as 51.369—cêrca de 50.000 cruzados de ouro,—que D. Manuel emprestara a Carlos V no tempo das comunidades de Castela.

Ao tempo da convocação das côrtes de Almeirim computavam-se as despesas extraordinárias com que a fazenda real tivera de arcar desde a subida de D. João III ao trono (não incluíndo as grandes tenças concedidas nesse período pela liberalidade régia, os gastos no cumprimento dos testamentos de D. Manuel e da raínha D. Leonor e as legítimas dos Infantes, nem as obras dispendiosas dos Jerónimos, de Tomar e da Universidade) em 3.160.000 cruzados, para as quais os povos haviam contribuído com 250.000 cruzados por deliberação das côrtes de Tôrres Novas e de Évora. Acrescentando-lhe os 2.200.000 cruzados tomados a câmbio aos mercadores da Flandres, chega-se à soma, fabulosa para a época, de 5.110.000 cruzados, dos quais, em 1544, o rei devia ainda 1.946.000 cruzados, de que pagava os juros rapaces de 25 %.

Anos antes, querendo evitar de oprimir o povo com novos tributos, o rei vendia a Bastião de Tavares padrões de juro e outros valores de sua fazenda privada para pagar ao Imperador Carlos V os 350.000 cruzados do pacto das Molucas. Era, sem eufemismo, a bancarrota.

¿Em que babilónicas orgias, em que dissipações estupendas se consumiam os réditos do império ultramarino, as rendas da pimenta, os dízimos do açúcar e das especiarias, o ouro de Sofala? Na própria sustentação dêsse império colonial, na construção e aparelhamento das armadas, no soldo dos exércitos e das tripulações, na edificação e concêrto das fortalezas, se engolfava tudo. Em 1524,

A VIRGEM DA MISERICÓRDIA

No grupo da esquerda vêem-se, no primeiro plano, D. João III com o príncipe real e o papa Julio III; entre os dois a raínha D. Catarina, tendo à sua esquerda a princesa D. Maria, que casou com Filipe de Castela. No último plano do grupo, os infantes D. Luís e cardeal D. Henrique, irmãos do rei.

Pintura atribuída a António de Hollanda.

Museu de Arte Antiga de Lisboa.

com a esquadra em que Vasco da Gama levou para a Índia dois mil e setecentos homens, gastaram-se a mais do ordinário 200.000 cruzados. Quatro anos depois, quando se suspeitava da ofensiva dos rumes, a armada de Nuno da Cunha transportou dois mil e oitocentos homens para a conquista de Diu, elevando-se as despesas extraordinárias com a expedição de guerra a outros tantos centos de milhares de cruzados. Em 1529 foi preciso pagar os 350.000 cruzados de ouro estipulados para o acôrdo das Molucas, preço enorme que viera a custar a recusa pirrónica de D. Manuel em aumentar com cem reais a moradia do exaltado Fernão de Magalhães, sem contar a perda da glória trespassada ao activo da Espanha. Em 1533, o eqüipamento, soldos e transporte dos oitocentos homens que D. Pedro de Castelo Branco levou à Índia custaram 100.000 cruzados. No ano seguinte foi o cêrco de Çafim, em cujo socorro e no provimento de Azamor e Cabo de Gué se dispenderam outros 100.000 cruzados. Em 1538, os aprestos de guerra da grande armada do Oriente, conduzida pelo vice-rei D. Garcia de Noronha, acompanhado de mais de quatro mil homens, ficaram por 300.000 cruzados de ouro. No ano de 42 a situação do erário agravara-se em tais proporções que se abandonaram as praças de Azamor e Çafim, gastando-se com as armadas, transportes e indemnizações aos moradores e nas obras vultuosas da defesa de Mazagão outros 300.000 cruzados. ¡Estas eram as dissipações fabulosas do austero D. João III! Um apontamento de frei Luís de Sousa, extraído de um códice do Conde de Castanheira, permite-nos avaliar as causas determinantes do volume que haviam atingido as dívidas da coroa. Em 1534, o rendimento do reino, incluíndo os almoxarifados, ilhas e tratos da Índia e Mina, fôra de 279 contos e meio, somando as despesas 247:350$000 reis. ¡Ficava pois um saldo de pouco mais de trinta e dois

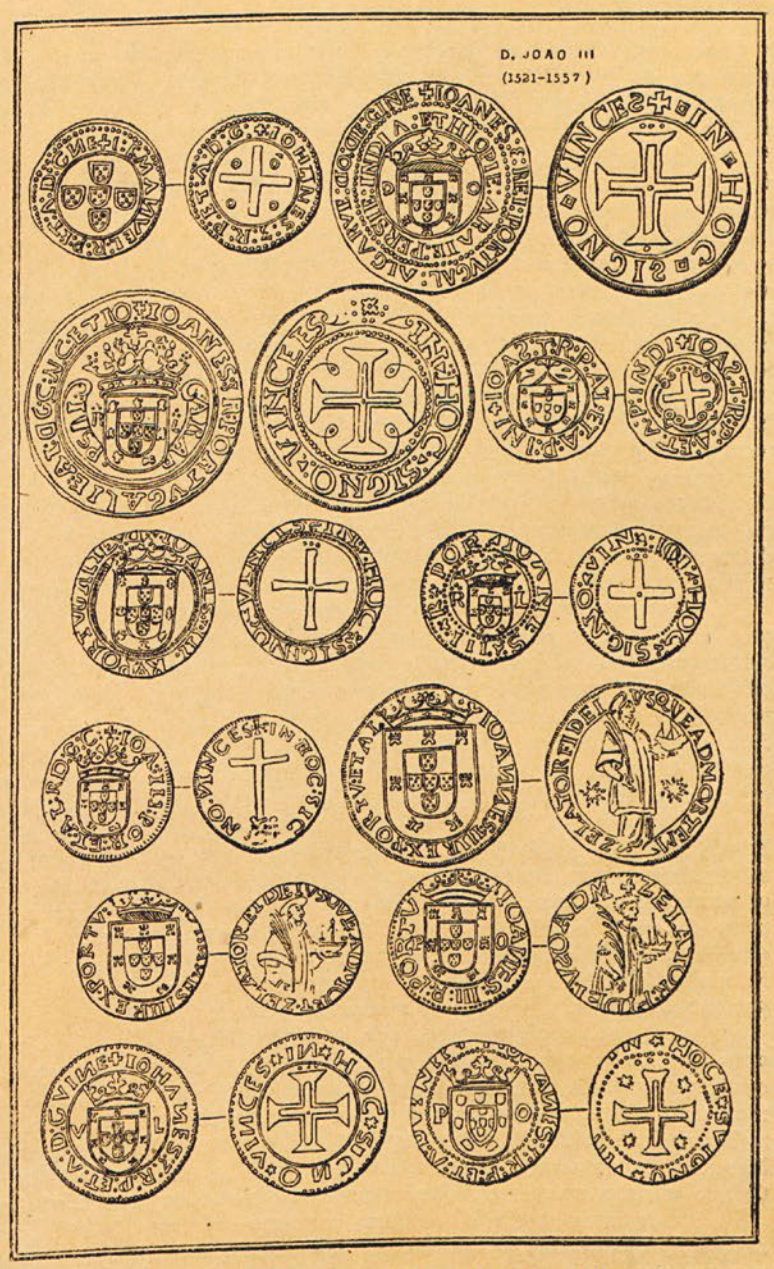

MOEDAS PORTUGUESAS DO REINADO DE D. JOÃO III

contos para fazer face às despesas extraordinárias do mesmo exercício, entre as quais a de Çafim orçava por 400:000$000 reis, e o pagamento de juros vencidos, que já a êsse tempo eram de 160:000$000 reis anuais!

O estado das finanças públicas no reinado de D. João III opõe argumentos irrespondíveis à generalizada crença de que as colónias enriqueceram as metrópoles e que só pôde vingar pela ignorância de historiadores mal versados em assuntos económicos. Na Índia, a coroa portuguesa não fizera própriamente despesas de colonização, mas de navegação e guerra, salvo em Goa, séde do império. Não obstante ficarem assim circunscritas as despesas de ocupação, foram elas um dos factores da derrocada. É certo que muitos particulares, capitães, negociantes e soldados, enriqueceram na Índia, mas o Estado e a nação arruïnaram-se. O orçamento da feitoria da Flandres no ano de 1543 revela que se faziam contratos com os mercadores pelos quais estes pagavam adiantados, para acudir aos embaraços do tesouro, os futuros fornecimentos de especiarias que haviam de receber-se da Índia, e tudo se sumia no sorvedouro dos juros. A avaliação a que procedera o conde de Castanheira da perda de navios e respectivas cargas até 1551, sem entrarem em linha de conta as perdas na navegação da Guiné e do Brasil, computam em 3.352.150 cruzados de ouro o desfalque originado na fazenda real pelos naufrágios. Estas cifras permitem-nos contemplar o reverso económico da epopeia e aferir da coragem e obstinação formidáveis dêsse pequenino Portugal quinhentista.

¿Como se chegara a tal extrêmo? ¿Como pudera acontecer esta rapida falência do negócio fabuloso da Índia? Porque não só a nação, como também os recursos de civilização do tempo não permitiam a exploração eficaz de um comércio marítimo daquela amplitude. A nação vivera da agricultura até aos últimos decénios do século XV; achava-se adaptada a um duplo regímen rural e militar. Os fidalgos viviam em grande parte das rendas das suas herdades e comendas: vida rude e frugal, em solares e castelos onde era escasso o luxo. As navegações vieram desviar a nobreza para diversas e arriscadas missões. Para converter em fonte de lucro a grande façanha dos nautas era necessário um comércio, e Portugal quási não possuía, fóra da comunidade israelita, aptidões comerciais.

Os judeus aparecem logo nos primeiros passos do vasto tentámen mercantil. Mas não bastavam para sustentá-lo no grau de prosperidade requerido, nem convinha à coroa elevar até à posição de seus sustentáculos os hebreus e cristãos-novos, já tam malquistados com o povo. D. Manuel concede então privilégios aos comerciantes e armadores estrangeiros, atrái-os para Lisboa, utiliza-se dos seus capitais, faculta-lhes o mandarem à Índia navios de sua conta, conquanto os capitães sejam de nomeação régia. Sem dinheiro não se podiam adqüirir as mercadorias; sem organização comercial não era fácil distribuí-las pelos mercados. Foi pois necessário internacionalizar o comércio do Oriente, interessar nêle os Marchiones, os Welser, os Függer, que dispunham de aptidões, de experiência e de recursos.

O advento brusco da burguesia, chamada a representar um proeminente papel dentro do Estado, não dera tempo a que ela se preparasse para o desempenhar. No Portugal do fim do século XV a burguesia foi um improviso, e não se improvisam capitais e crédito. Vieram a ser, pois, os mercadores e banqueiros estrangeiros que beneficiaram com o comércio da Índia. Lisboa passou a ser apenas um pôrto de escala e de distribuïção. Os negócios faziam-se na casa da Mina e da Índia e na Rua Nova dos Mercadores. O resto do país permanecia estranho àquelas transacções. Depois, com a fundação da feitoria da Flandres, a parte mais considerável dos negócios transferiu-se para o estrangeiro, onde o govêrno, sempre mau negociante, acabou por tudo comprometer.

O novo regímen criado pelo achamento da Índia, por isso mesmo que as armadas do tráfico eram do Estado e o rei a sua personificação, fizeram do soberano um comerciante. A princípio tudo caminhou bem. D. Manuel possuía um acentuado senso utilitário. A cobrança dos quintos e outros tributos, a venda das especiarias acumularam no erário réditos que o rei aplicou às mãos cheias em melhoramentos públicos, em edificações sumptuárias, em dádivas, embaixadas e no fausto da côrte. Mas não demorou que a contrução das armadas e a necessidade de manter guarnições militares no Oriente viessem reduzir considerávelmente os lucros do grande negócio da Índia.

Se actualmente o comércio marítimo voltasse a ficar exposto aos riscos freqüentes da navegação quinhentista, a sua falência inevitável arrastaria a ruína das nações. Os navios saíam uma vez por ano a caminho do Oriente, aproveitando a monção, submetidos ao regímen caprichoso dos ventos. A viagem de Lisboa à Índia regulava por cinco meses. Trinta por cento dos navios perdiam-se no mar, alguns na viagem de regresso com as cargas que transportavam. As tripulações eram dizimadas pelo escorbuto, a malária e doenças epidémicas desconhecidas. Tornava-se preciso construír cada ano novos navios e tantos mais quanto muitos dêles ficavam na Índia para a polícia dos mares, defesa das

feitorias e comunicação dos postos militares. Não tardou que o *deficit* surgisse e se avolumasse. A coroa, vendo-se sem recursos, apelou para o crédito. Os mercadores da Flandres, erigida em entre-

IMPERATRIZ D. ISABEL, FILHA DO REI D. MANUEL, CASADA COM O IMPERADOR CARLOS V

(Museu do Prado).

Pintura de Ticiano.

posto da especiaria, não relutaram em adiantar dinheiro ao rei de Portugal, porque a situação previlegiada de crèdores ia permitir-lhes ditar o preço às mercadorias. Cada ano o rei aumentava as dívidas com novos empréstimos e os juros vencidos e capitalizados. Parar eqüivalia a perder a Índia. A pimenta, a noz moscada, o gengibre, o ambar, a canela, o açafrão eram vendidos cada ano a preço mais baixo, ao passo que as despesas devoradoras do Oriente se ampliavam com as guerras incessantes. Ao mesmo tempo que o negócio da Índia revestia o aspecto de uma catástrofe, a agricultura, desamparada pela nobreza rural, definhava, a população decrescia, e o rei, vagueando de paço em paço, da Ribeira para os Estáus, de Sintra para Almeirim, de Évora para Enxobregas, figura severa e sombria movendo-se no scenário colorido das tapeçarias de raz, assistia à extinção da sua prole dizimada e à agonia do grande sonho do Oriente, malogrado, não à míngua de heroísmo, mas por carência de organização comercial e porque a classe burguesa não atingira ainda a extensão e o poder reclamados pelas necessidades de um império ultramarino.

Apesar do ouro e da prata trazidos da América pelos espanhóis, Carlos V, como D. João III, lutava com tremendos embaraços financeiros. Por uma carta do embaixador Lourenço Pires, escrita de Bruxelas a 21 de Novembro de 1553, e que fôra enviado a Inglaterra para sugerir à filha de Henrique VIII o seu casamento com o infante D. Luís, sabe-se que o Imperador quisera aquela aliança para seu filho, de preferência a casá-lo com a infanta D. Maria, como havia concertado (3), «*dando por rezão a impossibilidade em que El Rey Dom João estava pera lhe fazer hum dote tão formoso que pudesse livrar a elle Emperador de suas grandes dividas*» (4).

Outro rei menos compenetrado dos seus deveres e menos obstinado no brio de conservar intacto o património herdado e a dignidade majestática, haveria desamparado o ruïnoso império e regressado à modéstia de um pequeno príncipe, deixando perder à nação a categoria e a influência universal a que ascendera vertiginosamente em pouco mais de meio século. Mas aquele rei misantropo e severo, que viu morrer todos os filhos, perseguido por uma fatalidade inflexível (5); aquele rei sem marcialidade e sem beleza, que parecia uma antecipação de Filipe II sem a sua crueldade glacial e os seus talentos maquiavélicos, soube galvanizar com a magestosa consciência de imperante o reino decadente, fazendo suster a derrocada com o sceptro erigido em mão orgulhosa.

A comparticipação de Portugal na conquista de Tunis, empreendida por Carlos V em 1535, pelo modo como o poder militar e naval português se representou, testemunha os objectivos políticos daquele acto, com que se dissimulavam as aperturas do tesouro e em que se afirmava no concêrto internacional o prestígio da nação. A dignidade real não capitulava perante as dificuldades que a oprimiam. A armada portuguesa compunha-se de vinte e três velas, com quinhentas e noventa e oito peças de artilharia de bronze, levando por capitânia o famoso galeão *S. João*, sob o comando do experimentado e valoroso António de Saldanha, e transportava 1.500 homens, em gente de guerra, marinheiros e bombardeiros. Entre os capitães ia Pero Lopes de Sousa, um dos novos donatários do Brasil.

D. João III era herói a seu modo: tinha o heroísmo cívico, tanto para presar num rei como o heroísmo militar, que do sangue de Carlos V se precipitou, furioso, no de D. Sebastião, conduzindo-o à hecatombe de Alcácer. Mas a temerosa crise, como uma serpe, ia-o apertando nos seus aneis. A carta

(3) O casamento da infanta D. Maria com o príncipe real de Castela, D. Filipe, realizou-se em 1543. A princesa, que levara um dote de 400.000 cruzados de ouro, morreu de parto em 1545 com 17 anos e 9 meses, deixando o príncipe D. Carlos, cujo destino funesto serviu de tema à tragédia de Schiller.

(4) Frei Luís de Sousa, *Annais*, pág. 442.

(5) Teve D. João III da raínha D. Catarina nove filhos: o príncipe D. Afonso, nascido em Almeirim a 24 de Fevereiro de 1526, que cedo morreu; a princesa D. Maria, nascida em 15 de Outubro de 1527, casada com o príncipe herdeiro de Castela, D. Filipe, filho de Carlos V, morta de parto em 1545, com dezoito anos incompletos; a infanta D. Isabel, nascida a 28 de Abril de 1529 e falecida pouco depois; a infanta D. Beatriz, nascida a 15 de Fevereiro de 1530, que pouco viveu; o príncipe D. Manuel, nascido em 1 de Novembro de 1531, jurado herdeiro do trono com quatro anos e falecido logo depois; o infante D. Filipe, nascido a 5 de Maio de 1533 e falecido antes dos 6 anos; o infante D. Dinís, nascido a 26 de Abril de 1535, e que pouco viveu; o príncipe D. João, herdeiro da coroa, nascido em 3 de Junho de 1537, casado com a princesa D. Joana, filha de Carlos V e da imperatriz D. Isabel, falecido em 2 de Janeiro de 1554; o infante D. António, nascido em 9 de Março de 1539 e falecido de epilepsia aos onze meses. A sorte fatídica nem sequer poupou ao rei o seu filho bastardo, D. Duarte, que mandara criar no convento da Costa, em Guimarães, e que morreu com 22 anos em 1543, pouco tempo depois de apresentado à côrte. Os irmãos do rei, D. Luís, D. Duarte, D. Fernando e D. Isabel morreram também durante a vida de D. João III. Por ocasião da sua morte, ocorrida a 11 de Junho de 1557, com a idade de 55 anos e 35 e meio de reinado, o monarca deixava como herdeiro o neto de 3 anos, e, para lhe assistir, a raínha viuva e o único irmão sobrevivente o cardeal D. Henrique.

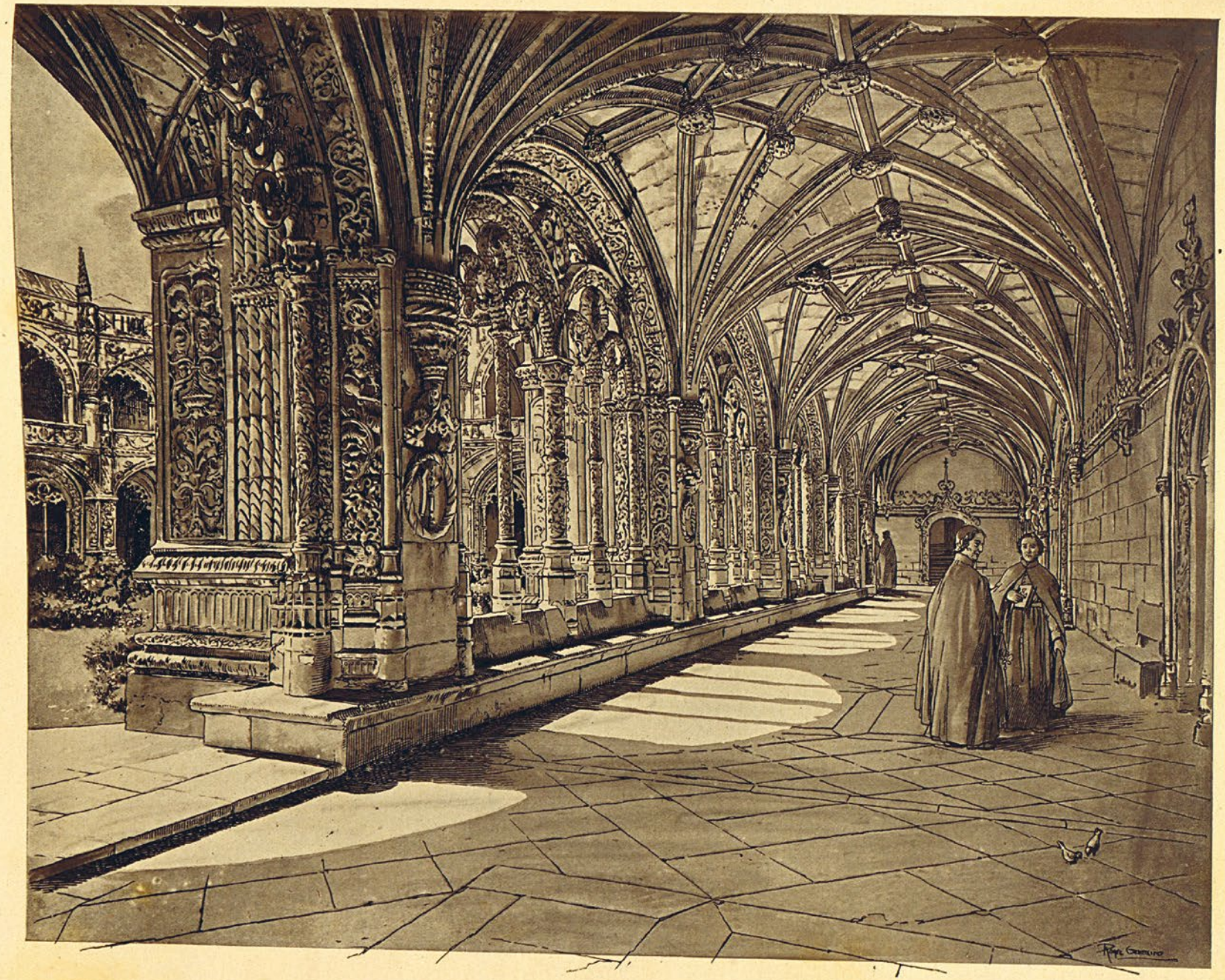

O CLAUSTRO DO CONVENTO DOS JERÓNIMOS, CONCLUÍDO POR D. JOÃO III

do vèdor da Fazenda, conde de Castanheira, extraída dos seus papeis por frei Luís de Sousa (6), patenteia-nos a crise de que resultou o abandono das praças de África. Êste documento, em que o valído fala ao rei com leal e rude franqueza, ilumina até aos mais íntimos recessos a situação das finanças do reino por volta de 1539. «*Quando cuydo nas cousas que Vossa Alteza he obrigado a soster*— escreve D. António de Ataíde,—*e no modo de que está sua fazenda, representam-se-me tantas desesperações, que muitas vezes me parece que vem mais da minha compreyção melancolica, que d'outra cousa. E já me algumas veses aconteceo pera me tirar desta duvida, buscar alguns homens de muyta idade e experiencia pera saber delles a differença que ha deste tempo ao passado que elles tinhão visto de mais necessidades. Os mais me dizião que nunca tamanhas forão. E alguns hão que ouve já outras tays, e que se remediarão. E estes me parece que cuydavão pouco nellas. Porque de alguns annos a esta parte vão ellas sendo tão differentes das passadas, que põe alguns costumes muy novos e esta terra, com que Vossa Alteza e ella, a meu vêr, não podem: e se se não buscar remedio hão de poder cada vez menos. Huma foy começar-se a tomar dinheyro a cambio. E des que se começou a tomar atégora nunca se outra cousa fez: e quasi se não sustem dal as despesas de Vossa Alteza. E porque ainda isto não bastava pera se remediarem, se começarão a vender juros. E posto que crêo que são vendidos quantos se podião vender, algum serviço cuydo que tenho feito a Vossa Alteza em isso não hir mais avante...: e o pior he que já agora não ha quem os compre. Porque se no Reyno ouvera pessoas de muyto dinheyro, ainda se poderão remediar as despesas com vender jurisdições, que agora parece tão abominavel cousa, como parecia venderem-se juros, quando se começarão a vender. E huma cousa e outra o são muyto: porque na verdade não se devião de dar senão por serviços, nem comprar com outra moeda. Assi que a meu ver destas cousas se não podem já valer. E os cambios me parecem tambem que hão de durar pouco: e muito mais pouco, se virem que Vossa Alteza se não põe em ordem. Porque os mercadores não vivem se não de olhar pollo modo da vida das pessoas com que contratão, e que podem fazer meter na cadeia: e até pollos geitos julgão se hão-de fiar dellas: quanto mais de Reys que por derradeyro se lhe não podem pagar, não podem elles mais fazer nisso, do que fazem as partes que tem dinheyro na casa da Índia, que desejão bem de arrecadar. E pois o suprimento das despesas assi está, e ellas vão lavrando mais que erpes, devem d'aver algum modo de se cortarem. Por que hum homem permitte cortarem-lhe hum dedo,*

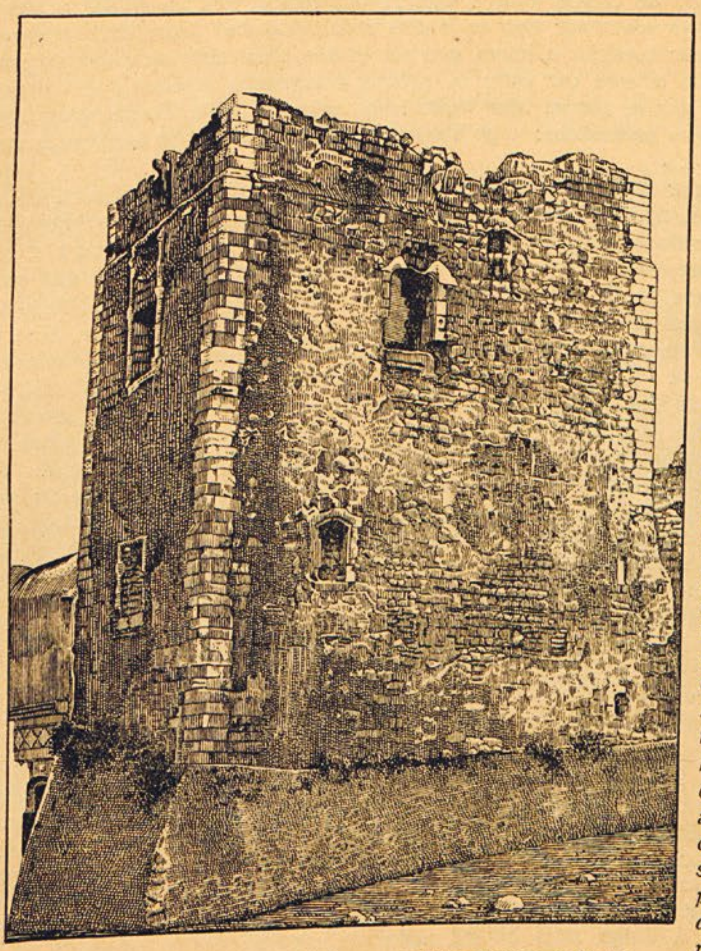

A tôrre de menagem e residência dos governadores da praça de Arzila. (Estado actual)

(6) Op. cit., pág. 456

por não perder a mão, e a mão por não perder o braço. E neste negocio não recêo que por não cortar uma cousa, se perca ella e outra, senão todas totalmente e sem nenhum remedio».

A êste severo exórdio, que vale por advertência e reprimenda, o amigo de mocidade do rei e seu ministro passa a analisar as demasias dos encargos régios. Os da Índia não podiam minguar, antes levavam feição de crescer com a ameaça dos turcos; nas tenças não se deveria bulir, pois que eram *«o mais barato soldo por que se podem achar soldados»;* mas em algumas das praças de Fez, sustentadas mais por capricho e honra que por interêsse do reino, se malbaratavam vidas de vassalos e dinheiro. *«Porque a meu ver entre os sisudos e honrados, e ainda entre a gente commumente se chama vaydade o que se sostem sem fruito nem esperança delle. De se soster Çafim se não seguem fruitos honrados nem proveitosos: e se sostem com fazendas d'orfãos e viuvas, a que Vossa Alteza não paga o que deve...»*

¡Abandonar Çafim! ¡Abandonar Azamor! Bem se via nas razões utilitárias e prudentes que o ministro alegava, não ser já um cavaleiro medieval que falava ao soberano, mas um fidalgo da Renascença, habituado a lidar com realidades. O rei tem o seu ponto de honra, e o cristão o seu caso de consciência. Parece-lhe desaire largar as praças que herdou, e um pecado restituí-las aos infieis. Na mente atribulada de D. João III trava-se um longo e penoso debate. Hesitante, pede conselho a Cristóvam de Távora se deve despejar Azamor e Çafim, ou alguma delas, e se de todo ou ficando castelos roqueiros em cada uma. Para justificar a insólita consulta manda-lhe mostrar um apontamento do estado em que se achava a fazenda real, acrescentando, à guisa de consolação, que pretendia mover guerra ao xerife de Marrocos. O herói, entendendo que o trato de fazer guerra era *«lanço no ar»*, comenta com altiva e enfadada ironia: *«como havia de fazer conquista quem tratava de desfazer logares já conquistados?»* e logo ajunta com arrebatamento que arrasasse então as praças sem ficar pedra sôbre pedra. Era desta vez o cavaleiro medieval que falava uma linguagem idealista e anacrónica.

Estimulado na sua dignidade pela resposta do vassalo, o rei recobra alento e resiste aos conselhos do bom senso. Mas os fados são-lhe adversos. Inopinadamente, chega da África a notícia de que o xerife de Marrocos, Mulei Hamet, se proclamara rei de Fez. Unidos agora os dois reinos da Mauritânia, sôbre as praças africanas pendiam ameaças atemorizadoras, pois que a política de Portugal fôra sempre a de sustentar o rei de Fez contra o xerife, a fim de dividir, cumprindo o preceito clássico, as fôrças do inimigo. Sem demora, D. João III mandou um mensageiro a Bruxelas, a expôr a situação ao Imperador, exortando-o a que participasse com os seus soldados na defesa dos estados cristãos da península. Mas Carlos V, não obstante reconhecer os perigos que corriam as praças africanas, segurança do estreito, invocou os seus embaraços financeiros, que o tolhiam de auxiliar o cunhado.

D. João III não se dá ainda por vencido e prepara-se para a guerra. Manda emissários à Flandres comprar três mil armaduras completas, com seus braçais, escarcelas, gorjais e celadas, àlém de três mil arcabuzes da Boémia; publíca uma ordenação em que obriga a todos os fidalgos, cavaleiros e escudeiros, criados seus ou dos infantes, que tivesse cada um seu cavalo e armas, que haviam de ser cassolete preto com gorjal e celada, espada e lança de vinte palmos, determinando mais a ordenação que por cada cem mil reis de renda o fidalgo tivesse um arcabuz aparelhado e um corpo de armas para servir com um homem de pé. Miguel de Arruda, mestre das obras das fortalezas do reino, é enviado à África a dirigir mais de mil pedreiros, cavouqueiros e carpinteiros nas obras da fortaleza de Alcácer-Seguer, próxima de Tânger. Chegam entretanto notícias de Arzila, remetidas pelo conde de Redondo, de como os mouros se preparavam para cercar a praça. As dificuldades multiplicam-se. Reconheciam os peritos que a manutenção de Alcácer-Seguer, onde tanto dinheiro se gastara, representava sacrifício inglório e inútil, convindo mandar derrubar as muralhas, a vila e o forte, entupindo o pôrto e fazendo recolher a guarnição a Tânger. Insistiam os homens prudentes que se fizesse o mesmo em Arzila, Çafim e Azamor, pela dificuldade em serem socorridas por mar, por falta de fundeadouros abrigados. Fatigado, o rei cede, por não querer os remorsos do sacrifício de tantas vidas. Com essa resolução fechava-se o ciclo da concepção medieval da cavalaria, que mais tarde D. Sebastião havia de tentar ressuscitar.

Arzila, padrão do heroísmo português, e as suas duas irmãs foram evacuadas. Derrubaram-se as igrejas, recolheu-se a artilharia, lançou-se fogo às minas dos castelos e dos muros. Vinte e cinco navios foram buscar os soldados e a população. Os cinco mil quintais de pimenta que se venderam nesse ano não chegaram para pagar as despesas da evacuação.

De nada valera o sacrifício daquela dolorosa desistência, que até ao fim da vida ficaria desassocegando a consciência do rei, que para ela impetrou o perdão do Papa. No sorvedouro da

Índia e dos mares desaparecia tudo. A náu do Estado corria desarvorada na borrasca. ¡Era preciso dinheiro, mais dinheiro! para aguentar o poderio marítimo do reino, para prosseguir na luta com as tempestades e os corsários, para escorar a arquitectura gigantesca e oscilante do império, para conservar de pé a dignidade real. Os mercadores da Flandres continuavam a adiantar dinheiro ao rei para manter aquele grandioso sacrifício da nação pigmeia, que o destino condenara à tarefa gloriosa de abrir as portas da civilização cristã ao orbe incógnito.

O vèdor da Fazenda não cessa de representar ao soberano incorrigível no sentido de que se sustenham as despesas. A voz do siso não se cala. Castanheira queixa-se de que as obras do convento de Tomar hajam sido por demais sumptuosas e custosas; dos gastos da Universidade, «*que tiraram*

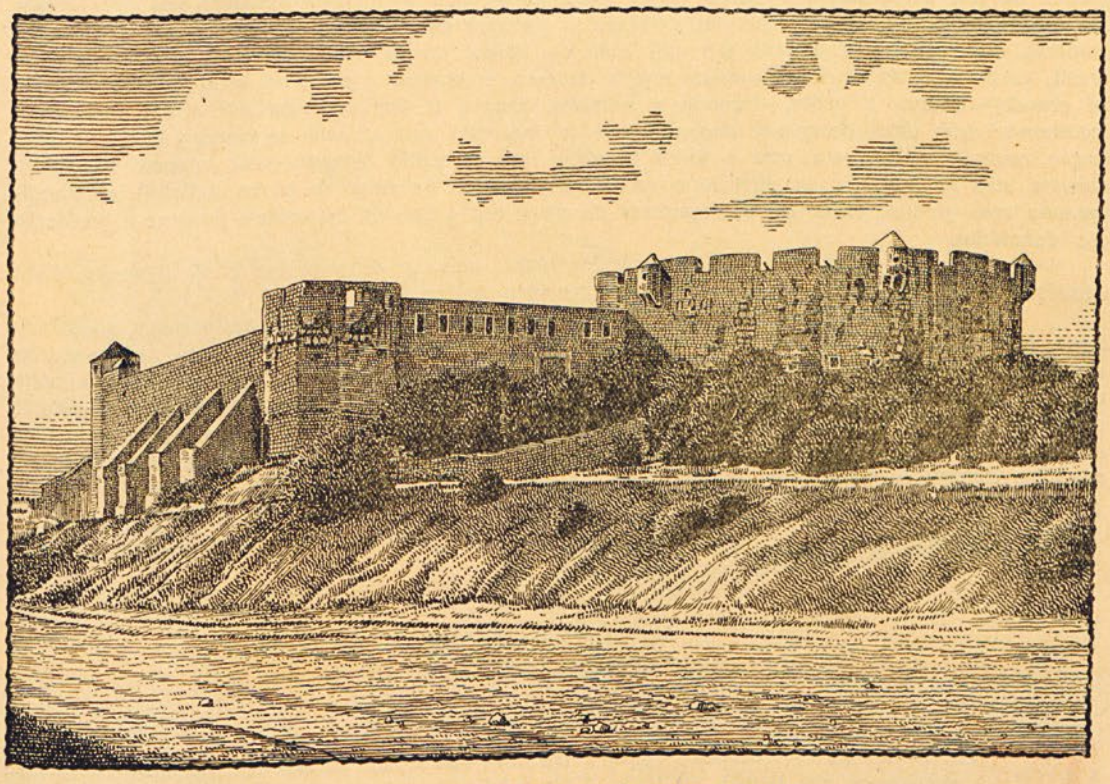

ASPECTO PARCIAL DA PRAÇA FORTE DE ÇAFIM
(Estado actual segundo fot. Chelle)

demasiadamente pella fazenda real, e disso avia queixas, por sobejarem estudantes e faltarem soldados» (7); da liberalidade do rei em mercês de dinheiro, «*o qual Vossa Alteza, com o seu grande animo e real condição, tem em tão pouca conta*»...

Por entre tamanhas atribulações, D. João III obstina-se em representar com magestade o seu papel de soberano, não poupando dádivas munificentes para que o colégio dos cardeais eleja ao sólio pontifício o cardeal D. Henrique; e é no período mais agudo da sua permanente crise financeira que o rei, sobrepondo-se aos embaraços da sua precária fazenda, manda Tomé de Sousa ao Brasil, investido de poderes de governador, por haver assentado em acudir aos donatários, associando-se a êles no

(7) Para socorrer Azamor, porque já escasseavam os soldados no reino, recorrera-se ao recrutamento de mercenários na Andaluzia.

tentámen de fundar outro império no Ocidente. Esta resolução bastaria para aqüilatar o arrojo do seu sistema de govêrno, baseado em pundonorosa concepção dos deveres da magestade. Na terra bárbara, de onde nada se esperava, o seu emissário e delegado vai erguer entre as brenhas a cidade do Salvador. Lá não existia a casa, o templo, a agricultura, a indústria, nem as especiarias e o ouro, nem sequer o animal doméstico. Tudo era preciso transportar: o homem livre e o escravo, o evangelho e o código, o boi e o cavalo, a semente e a charrua, a arma e a enxada. Aquele rei endividado não alimentava esperanças de lá encontrar com que pagar as suas dívidas aos banqueiros flamengos e italianos. Mas voltava-se solícito para cada necessidade, sem olhar à sua situação angustiosa. ¿Como teria encarado o aflito vèdor da Fazenda aquela nova e dispendiosa emprêsa do rei? ¿O seu tino político haveria descortinado o futuro da colónia? O regímen inicial das capitanías, por isso mesmo que experimentara uma colonização sem demasiados encargos para a coroa, denuncía a sua intervenção prudente. No relatório sumariado por frei Luís de Sousa, que o supõe de 1542, refere-se êle ao Brasil, «*onde tem Vossa Alteza gastado muyto dinheiro, e começou a gastar no anno de 1530. Misterio foi grande*—observa o vèdor,—*fazer-se a primeira despesa a fim de cousa que o não merecia, e seguirem-se della desarreigarem-se daquella terra os franceses, que já nella se começavão a prantar e lançar raizes...*» Êste era pois o único benefício que do muito dinheiro gasto adviera. Se outros houvera, não os manteria em silêncio o relator das finanças. Ao envés de lucros, o Brasil ia começar pesando com grossos encargos no orçamento da coroa desde que ela assumira o govêrno e protecção das donatárias.

¡Dinheiro! ¡Dinheiro! ¡Em última extremidade, para se desempenhar, o rei deliberara pedir empréstimos a tôdas as pessoas de seus reinos que lhos podiam fazer (8)!

A feitoria da Flandres fôra extinta. O regímen de monopólio tardiamente acabava, mandando o rei, por carta de 29 de Novembro de 1549, abrir praça na Casa da Índia para as especiarias a todo o mercador. Três anos depois, de uma carta endereçada ao embaixador Lourenço Pires, se infere que o rei devia mais de três milhões de ouro e que os juros anualmente vencidos passavam de 300:000 cruzados, o que determinara a restrição dos gastos com o casamento da princesa D. Joana, filha de Carlos V, que atravessava então a Espanha com as suas doze damas, a sua escolta militar e as mil azémolas carregando o enxoval...

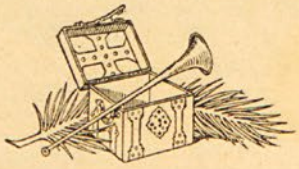

AS GUERRAS DA ÁFRICA E DA ÍNDIA

ECONÓMICAMENTE vencido, Portugal triunfava nas armas. Os canhões rugiam quási permanentemente nos litorais da Índia. A tragédia militar só consentia as pausas que os preparativos de novas guerras reclamavam. Enquanto o feitor da Flandres negociava com os astutos mercadores, os exércitos do Oriente conquistavam à espada a canela e a pimenta, e traziam amedrontados mouros, guazarates, jáus, abexins e malabares, e assombrados os mamelucos do Egipto, os baxás da Turquia e os janízaros de Constantinopla. Em Malaca, no Malabar, no gôlfo Pérsico ou no estreito de Méca, em Columbo ou Ternate, em Diu ou Cochim, em Ormuz ou Calecut, as fortalezas e as armadas repeliam as investidas do inimigo, semeavam o pânico nos mares e nações do Industão, da Arábia e da Pérsia, desde as cinco Molucas até Aden e Suez.

Da própria disparidade de número dos opressores e oprimidos resultara a precisão de erigir o terror como broquel de defesa, adoptando os processos do sangüinário Oriente. Da fama da invencibilidade portuguesa dependia a conservação do império indiano. As vidas dos heróis eram as

(8) Frei Luís de Sousa, op. cit. pág 413.

páreas com que Portugal pagava à providência a sua soberania no Levante, como aliás também no norte de África. «*Acontecia aos edificadores hirem assentando com huma mão os materiaes, e com a outra esgrimindo a espada ou brandindo a lança*». Foi só quando cançou o braço dos musculosos heróis que se desmantelou a arquitectura temerária gizada pelo génio grandíloquo de Albuquerque, o *terrível*. Ainda, porém, se não enxergavam os indícios do colapso fatal dêsse heroísmo, se bem que a venalidade e a corrupção lavrassem já como epidemias. Em arca aberta o justo peca.

No mesmo dia em que o monarca era jurado em S. Domingos, o capitão de Azamor inaugurava em África os anais militares do reinado desbaratando com duzentos cavaleiros as harcas comandadas por cinco dos mais valentes alcaides do rei de Fez. O cêrco da fortaleza de Ormuz, que logo começa, precedido da matança nocturna dos portugueses, descuidamente adormecidos, sem suspeita da traição,

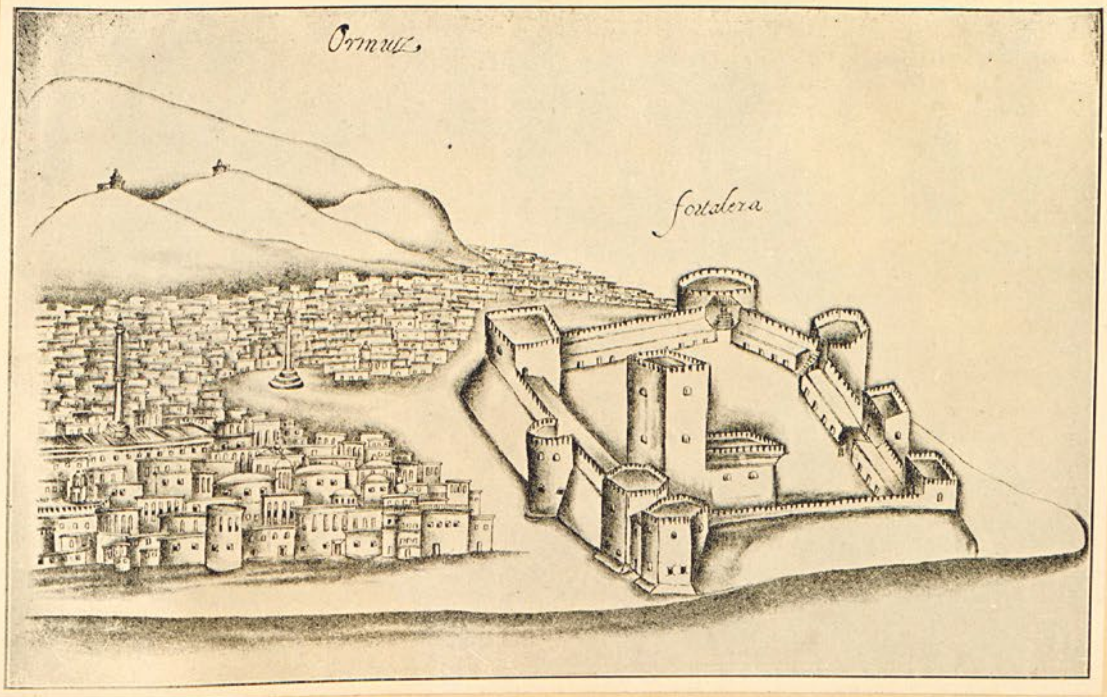

A FORTALEZA DE ORMUZ NO SÉCULO XVI
(Reprodução das *Lendas da India*, de Gaspar Correia)

nos braços da voluptuosidade, inicía no Oriente o reinado joanino. Nesta tragédia oriental, representada em uma ilhota do litoral persa, todos os actores parecem calçar o coturno da epopeia, como se de outra raça não nascessem portugueses. É o gigante Tristão Vaz da Veiga precipitando-se em um parau a remos para Ormuz, a socorrer seus irmãos assediados; Rui Boto, feitor de Baharém, preferindo o martírio à abjuração da sua fé; os capitães Manuel de Sousa e Fernão Vaz Sernache combatendo sob um dilúvio de flechas e vencendo com a ajuda do parau fragílimo de Tristão Vaz a armada dos persas; a guarnição da fortaleza combatendo sem desfalecimento, embora não ignorando que só havia dois dedos de água nas cisternas: belo drama guerreiro, rematado pela altiva e pundonorosa atitude de Luís de Menezes, que recusa ao emissário do rei as dádivas com que o persa astuto tentava suborná-lo e corromper-lhe a severidade, e assim negando razão da profecia «*que os portugueses haviam ganho a India como cavaleiros e a perderiam como mercadores*».

Já em remotos palcos se representavam outras tragédias, como a de Martim Afonso de Melo Coutinho no pôrto chinês de Tamou, aonde o acompanharam com vários capitães dois dos futuros donatários do Brasil, seu irmão Vasco Fernandes Coutinho, e Duarte Coelho, que se lhe reünira em Malaca.

Em Setembro de 1524 comparece de novo no Oriente, com o título de vice-rei, acompanhado

de seus filhos, o conde-almirante D. Vasco da Gama. «*Parece que resuscita a India e o credito primeyro dos portugueses deste anno em diante*—escreve frei Luís de Sousa,—*e começão os mouros a sentir que tem na India o seu açoute antigo*». Tamanho era o prestígio da sua severidade entre os povos orientais, que êle desceu do navio em Calecut só para ser visto, pois «*affirmavão que era fama falsa e lançada pollos nossos delle estar na India para terror da gente ignorante*»! Depressa se apercebeu Vasco da Gama «*pelo desaforo e soberba que via nos mouros*» que a Índia mudara, e logo se dispôs a reduzí-la à humildade anterior. A sua veemência enérgica reacende a actividade dos capitães, a caça pertinaz à concorrência mussulmana—pois que o monopólio do comércio resultara como necessidade inelutável do empreendimento audacioso e cumpria impedir por todos os modos que aos mercados da Europa chegassem as especiarias pela via terrestre do istmo de Suez.

O colérico e autoritário almirante exauria-se no esfôrço de manter na velhice as inquebrantáveis energias da idade madura, e no dia do nascimento de Jesus morria o gigante que dera nascimento ao império português do Oriente. Porém, do túmulo parecia saír a horas mortas o seu terrificante espectro a governar a Índia e a incitar a honra portuguesa. O sucessor, D. Henrique de Menezes, continua-lhe a obra começada. Os canhões troam em Baticalá, Tramapatão, Dabul, Panane, Coulete, Aden, Mangalor, preparando o lance épico da defesa da praça de Calecut, cercada pelo Samorim, que se vangloriava de serem tantos os seus soldados que bastavam para a cobrir e alagar só com punhados de terra. Era tamanho o arruído da artilharia lançando pelouros dos baluartes e palanques sôbre o forte, que não se ouviam os homens uns aos outros com os roncos dos camêlos, colibrinas e bombardas, e tam grossos e escuros os rolos do fumo que encobriam a vista de cercadores e cercados. Combate era aquele em que estavam de olhos postos todos os potentados da Índia «*para julgarem do successo e estimação que deviam fazer das armas portuguesas*». Enquanto não acudia o governador à praça sitiada, o Samorim, fiado na vitória, tudo fizera para apresá-la, mandando cavar largos fossos em redor da fortaleza, erigir plataformas alterosas para a artilharia e os trabucos, reünindo mais de cincoenta mil homens de guerra a fim de dominar trezentos portugueses reduzidos a poupar o alimento e a pólvora.

VASCO DA GAMA
De autor desconhecido. (Museu de Arte Antiga)

Mas uma manhã surge perante a indomável fortaleza e o acampamento aterrador do jactancioso Samorim a esquadra do intrépido combatente de Arzila, conduzindo mil e quinhentos homens de peleja. Reünido o conselho na capitaina, querem os mais prudentes que se não dê batalha, pelo perigo de acometer tamanha multidão de inimigos entrincheirados e defendidos por copiosa artilharia. Propõe o governador, ansioso por combater, que se ouça o voto do capitão da fortaleza, D. João de Lima. Contam-nos os cronistas da epopeia a scena romana: a chegada do emissário rôto e ferido, que vém votar pela batalha campal. Trava-se esta com furioso ímpeto, sob o comando pessoal do governador da Índia, postado em uma eminência com a sua bandeira. Não se tinha visto até então no Oriente, desde as campanhas de Alexandre, «*feito mais bem ordenado, nem melhor obedecido e executado*».

Mas já não há vitórias, por mais triunfantes, que imponham a paz. Os vencedores estão condenados a bater-se incessantemente. A guerra ateada lavra por tôda a parte: em Malaca, onde é assaltada a cidade de Bintão; nas Molucas, onde é acometida a de Tidore; nos litorais de Cambaia e do Malabar, onde ribomba a artilharia.

Em 1529 manda D. João III à «guerra da Índia» Nuno da Cunha, filho de Tristão da Cunha, o famoso capitão e embaixador de D. Manuel ao papa Leão X, com dois mil e quinhentos homens de armas destinados à tomada de Diu: aquela obra prima de estratégia política, que redundou em um desastre militar. A armada que Nuno da Cunha reünira para a grande emprêsa da nova Troia do Oriente mostra-nos o poder naval que a pequena nação conseguira criar no seu remoto império. Nunca nos mares da Índia se havia ajuntado frota que se lhe pudesse eqüiparar em arqueação e fôrça destrutiva. ¡Afóra os navios que muitos particulares fizeram à sua custa, havia nela oito grandes náus do reino, catorze galeões, duas galeaças, doze galés reais, dezasseis galeotas e duzentas e vinte oito velas miúdas de remos, entre bergantins, fustas, paraus, zambucos, cotias e catures, àlém de vinte e cinco juncos grandes de Malaca carregados de mantimentos, que levavam já os futuros moradores da Diu portuguesa! Ao todo, passavam de quatrocentas as velas da esquadra, copiosamente provida de artilharia, alguma recolhida das fortalezas, e de máquinas de guerra para os assédios. Ia na armada Gaspar Correia, que mais tarde escreveria nas *Lendas* a descrição palpitante da grande e não lendária expedição. ¡Os róis dos capitães assinalavam três mil quinhentos e setenta homens de peleja, incluíndo os fidalgos, mil e quatrocentos e cincoenta e tantos mareantes, com pilotos e mestres, mais de dois mil malabares e canarins de Gôa, oito mil escravos, quatro mil remadores: ao todo trinta mil pessoas! No galeão S. Mateus, «*o milhor que então auia na India e tiraua vinte e duas peças grossas*», ataviado de auriflamas, o governador passou revista à esquadra imponentíssima, ornada de paveses, surta na ilha de Bombaim.

Era assim que o «*rei das drogas*», como Francisco I chamava a D. João III, impunha o seu poder e a sua glória no Oriente.

Veleja finalmente a formidável expedição de guerra para Diu, detida por alguns dias no caminho para o cruento ataque da ilha de Bete, que em memória da carnificina foi crismada em ilha dos Mortos. A vitória não coroou desta vez a coragem do cometimento. Só anos depois, por concessão do volúvel rei de Cambaia, os portugueses puseram pé em Diu e Martim Afonso de Sousa, capitão-mór do mar e donatário de S. Vicente, deu princípio à construção da fortaleza, que ia ser o pedestal glorioso de António da Silveira, D. João de Mascarenhas e D. João de Castro.

O poderio português ascendera ao zenite. Nas Molucas, António Galvão declarava a guerra aos cinco reis de Tidore, Bachão, Geilolo, Ternate e Tapuás. Já de Suez partira a armada dos turcos, mandada tardiamente a socorrer o sultão Baçur, morto pelos insofridos capitães de Nuno da Cunha depois da recepção solene que se lhe fizera na esquadra.

As galés bastardas e subtis, as fustas, os galeões e as náus de alto bordo do crudelíssimo eunuco Solimão avançavam com escalas em Azebibe e Aden, assinaladas pelas execuções e latrocínios do tétrico governador do Cairo. ¡Tremesse Diu! Contra as suas muralhas iam assentar-se as mais potentes máquinas de guerra e os janízaros iam medir a sua fúria irresistível com a intrepidez portuguesa. Já não são agora os indianos nus, armados de flechas e zargunchos de arremêsso, que vão defrontar-se com os soldados de Portugal, mas as tropas aguerridas do grão-turco de Constantinopla, que levam a Diu a táctica experimentada de mil combates e os mais mortíferos engenhos de guerra: basiliscos de descomunal grandeza, que vomitam projectis de ferro de cem arráteis, espalhafates que lançam pelouros de pedra «de cinco e sete palmos em roda», leões e águias de bronze, esperas, camêlos, faluagens, falcões e o mais eficaz e destruïdor material de assédio. Durante dois meses a artilharia dos rumes jorra catadupas de ferro e pedra contra os bastiões e

baluartes; os turcos de Solimão e os frecheiros de Cogeçofar acometem as muralhas em sucessivas escaladas. Já a fortaleza é mais cemitério de mortos e hospital de moribundos que uma praça de guerra. As mulheres sobem aos parapeitos para ajudar e alentar os combatentes. Os feridos fogem do leito para virem morrer com a espada em punho sôbre as muralhas semi-derruídas.

Tôda a corrupção, todos os vícios, tôdas as venalidades e concussões da Índia ali se resgatam, eclipsadas por aquela alucinação heróica. A igreja, a casa do governador, o paiol da pólvora, as estâncias dos soldados, os armazens e arsenais, tudo está convertido em mísero entulho, tudo aluiu debaixo do canhoneio. Esquálidos, desgrenhados, febris, famintos, negros de pólvora, escalavrados de ferimentos, com

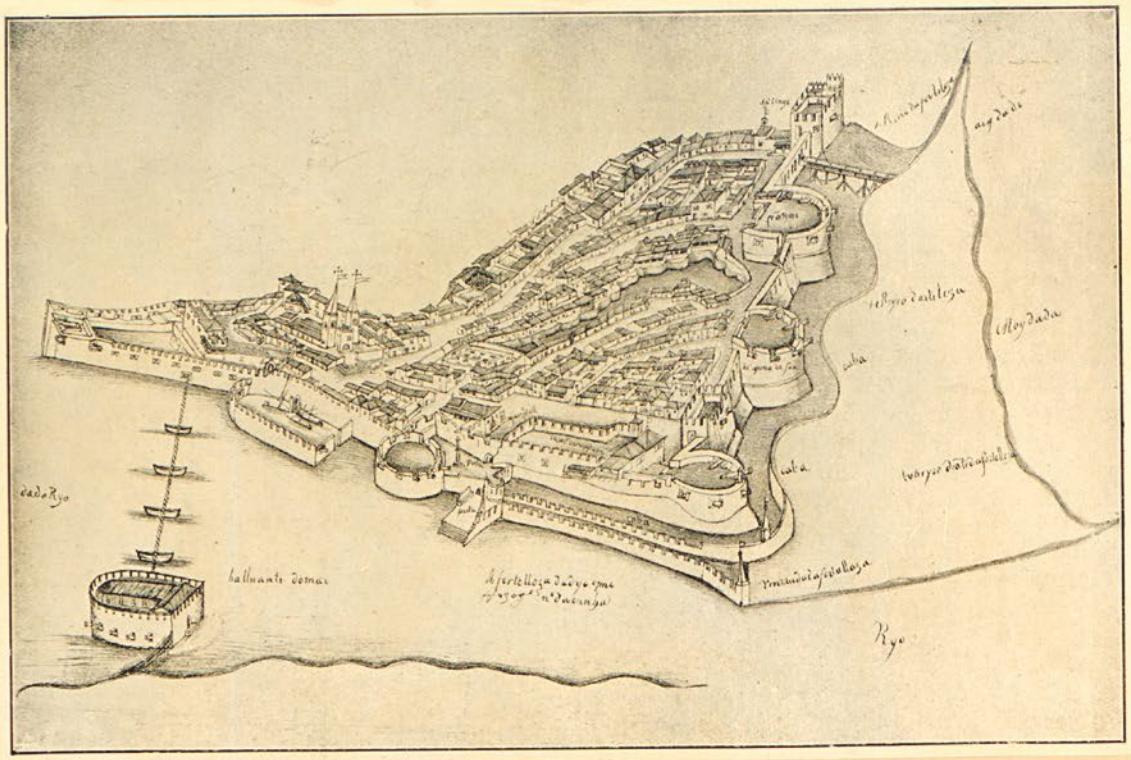

A PRAÇA DE DIU NO SÉCULO XVI
Depois da reconstrução de D. João de Castro
(Reproduzida das *Lendas da India*, de Gaspar Correia)

os braços e as cabeças atados de ligaduras, os capacetes amolgados, os peitorais partidos, os sobreviventes heróis, ruínas humanas combatendo sôbre as ruínas de uma praça forte, resistem sustentados pela fôrça vitalizante do desespêro, repelem os ataques, brandem as espadas, disparam os arcabuzes, agitam as lanças entre os dentes cariados dos muros, enquanto o nobilíssimo vice-rei D. Garcia de Noronha prepara com a lentidão da velhice a esquadra destinada a socorrer os heróis, e que só chega a Diu a tempo de felicitar os vencedores, perante os quais se retiraram os turcos de Solimão, desbaratados, e cuja fama não tardará a circular na Europa, onde Francisco I, atónito, quere conhecer pelo retrato o invencível António da Silveira.

Já no ciclorama heróico surgem Estevam da Gama e os seus companheiros, entre os quais o sábio D. João de Castro, autor do roteiro do Mar Roxo, que vão de Gôa a Suez dar combate às galés dos rumes, limpar o estreito da miuçalha maometana. Os novos cruzados dos mares chegam à vista do monte Sinai, onde Moisés recebeu na noite de tempestade as tábuas dos Mandamentos, e onde o filho de Vasco da Gama arma cavaleiro a D. Luís de Ataíde, futuro triunfador dos potentados do Oriente...

Agora é o próprio D. João de Castro que entra em Gôa, como governador, na náu *S. Tomé*, a um de Setembro de 1545. Diu ia ser de novo cercada. Desta vez não governa a Índia um tardo sexagenário, mas um herói da grande estirpe honrada dos cavaleiros, que logo manda os dois filhos Fernando e Álvaro em socorro dos sitiados com a promessa solene de lá ser com êles em breve: promessa de governador que não volta atrás.

Do alto dos bastiões, os que restavam das mortandades do cêrco aspérrimo avistam finalmente, por uma manhã de Novembro, as primeiras velas alviçareiras da armada de socorro. É D. João de Castro que chega, já de luto pelo filho, a ferir a batalha implacável em que desbaratou o inimigo, lhe trucidou e cativou os chefes, os expeliu da cidade e da ilha, que ficaram tapetadas de cadáveres: a mais rica alcatifa do Oriente sôbre que jámais pisaram pés cristãos.

Gôa rejubila com a vitória estrondosa e prepara-se para receber o herói. Quando, a 19 de Abril de 1547, depois de ter reedificado a fortaleza gloriosa, o governador desembarca na capital do império, dir-se-ia um general romano entrando na cidade dos Césares. O cais fôra paramentado com tapetes da Pérsia. As charamelas, trombetas e atabales atroam festivamente os ares luminosos do trópico. Aguardam os capitães com seus trajos de gala, e cada um com a sua gente de guiões levantados. São tudo sêdas, veludos, brocados e pedrarias. Adiantam-se os vereadores de Gôa, que sustentam as varas do pálio de tela de ouro, e o capitão da cidade para a entrega ritualista das chaves. As trombetas clangoram. Tristão de Paiva, escolhido para a circunstância entre os mais honrados moradores, avança com a sua opa de damasco ao encontro do vencedor, apresenta-lhe numa salva de prata dourada a palma e a capela dos heróis, põe-lhe a palma na mão e a coroa na cabeça sôbre a gorra de veludo preto que levava. Ribomba a artilharia. Trovejam as aclamações. Entre o povo, os hindus e os mouros, de turbantes e gilabas brancas, olham com pasmo o destruïdor de Cambaia, o vencedor dos capitães turcos. Põe-se a caminho o cortejo, não sem que D. João de Castro chame para a sua beira o padre comissário de S. Francisco com a cruz levantada como fôra na batalha. Vai adiante o alferes Duarte Barbudo com o estandarte real desfraldado: o mesmo que levara no combate, entre a bandeira de Gôa e o guião do governador, de damasco branco com a cruz de Cristo. Figuram no cortejo os cativos, precedidos pelas bandeiras de sêda do rei de Cambaia e dos seus capitães, tomadas na batalha, e que vão humilhadas, arrastadas pelo chão. Seguem os carros transportando trofeus bélicos, basiliscos e colibrinas, carretas com pelouros de ferro e pedra, montes de flechas, de lanças e arcabuzes. À volta dos despojos, a gente da armada alegremente toca pífaros e tambores. Grave e triste, por entre as aclamações, sob o pálio de tela de ouro, ao lado do frade de S. Francisco, o herói, vestindo o rigoroso luto pelo filho, vai rezando a caminho da igreja...

D. JOÃO DE CASTRO
(Reproduzido das *Lendas da India*, de Gaspar Correia)

Era justo que as acções romanas que na Índia obravam os antigos colonos de Augusto tivessem aquele apoteótico remate, e que D. João de Castro, varão póstumo da galeria de Plutarco, fôsse conduzido ao capitólio cristão, coroado de louros, precedido pelos trofeus da batalha estupenda.

A EUROPA DURANTE O REINADO DE D. JOÃO III

OS acontecimentos de que foi teatro a Europa durante o longo reinado de D. João III influíram poderosamente na política do rei, cujos esforços tenderam a conservar a posição neutral de Portugal perante as encarniçadas guerras em que se envolveram a Alemanha, a França, a Espanha, a Itália e a Inglaterra; a preservar o seu reino da anarquia com que a Reforma e as conseqüentes lutas religiosas dilaceraram a França e a Europa central; e a acautelar os domínios herdados, esforçando-se por fazer aceitar o princípio do monopólio da navegação e do comércio nas colónias ultramarinas. Essa tríplice política, norteada pelo anelo da paz e da ordem, servida por ministros peritos, foi em grande parte coroada de êxito. O mais caluniado e incompreendido dos reis tem no seu activo a perseverança de uma sábia conduta internacional, em que a sua prudência foi sempre amparada por irrepreensível dignidade.

Obstinadamente se recusou D. João III a tomar o partido de qualquer dos contendores, embora Carlos V fôsse o seu mais próximo parente reinante, duas vezes seu cunhado, mais tarde sogro de sua filha D. Maria e do príncipe real D. João, e, em Espanha, vizinho de ao pé da porta.

Quando D. João III subiu ao trono, em 1521, havia seis anos já que Francisco I sucedera a Luís XII, cognominado pelos Estados Gerais de 1506 o «pai do povo», e de quem herdara a complicada herança de uma belicosa política externa, que ia lançá-lo nas guerras infindáveis contra Carlos V. A França não se resignara à perda das suas conquistas italianas, iniciadas pelas campanhas de Carlos VIII e encerradas pela infeliz batalha de Novara (1513), e que tôdas elas haviam sido já instigadas pela intenção de reduzir o poder crescente de Maximiliano, imperador da Alemanha, e deter a infiltração espanhola da Itália. O destino, porém, não favoreceu os desígnios políticos de Carlos VIII e Luís XII. Pelo casamento do filho de Maximiliano com Joana a Louca, o futuro imperador germânico ia reünir à sua coroa a Espanha com todos os seus domínios continentais e ultramarinos e organisar a mais perigosa potência que a França encontraria no caminho depois que se libertara da opressão da Inglaterra.

Na flor da idade, ansioso de glória, Francisco I, mal sobe ao trono, investe contra a Itália, vence os suissos em Marignan, reconquista a Lombardia. Era uma estreia auspiciosa; mas já no horisonte fulgurava a estrêla nascente de Carlos V. O neto de Maria de Borgonha e de Maximiliano—que morrera em 1519—reinava sôbre os Países Baixos, o arquiducado da Áustria, Nápoles, Castela e o Aragão. Só lhe faltava ser imperador da Alemanha. Francisco I avaliou a gravidade do perigo e resolveu candidatar-se ao império. A luta eleitoral entre os dois reis foi acérrima. Os Függer, grandes banqueiros de Augsburgo, tam ligados à história financeira do reinado de D. Manuel, e de cujos arquivos saíu o título da prioridade portuguesa no descobrimento do Rio da Prata, financiaram a eleição de Carlos V. A grande potência hispano-germânica estava fundada, e os destinos da Europa ter-se-iam alterado sob a sua hegemonia se a rebelião de Lutero não houvera lançado no seio do império a semente perniciosa da desunião e das guerras intestinas.

Os dois campeões tinham lançado as luvas, e a Europa era a sua arena. Cada um por seu lado, antes de desembainhar a espada, procurava fortalecer-se. D. Manuel, convidado por Carlos V para entrar na coligação, recusou-se, pretextando as boas relações com a França e a conveniência de manter neutral uma nação capaz de intervir como medianeira no momento favorável. Bastavam a Portugal as guerras da Índia. ¿Para que arrematar guerras de estranhos? Henrique VIII de Inglaterra, por algum tempo indeciso, acabou por optar pelo mais forte. No mesmo ano de 1521 em que D. João sobe ao trono, a formidável guerra deflagra-se. Pela terceira vez, a França era obrigada a evacuar a Lombardia. Carlos V ameaçava Paris, depois Marselha. Em 1525, Francisco I era derrotado e feito prisioneiro em Pavia, e a mãe do rei, Luísa de Saboia, assumia a regência de França

A guerra dilatara-se aos mares, dando ao côrso um incremento ameaçador. Com o título de

defensores da pátria, os corsários e piratas franceses elevaram-se à categoria de heróis. Esta era a primeira conseqüência grave para Portugal da conflagração europeia. País marítimo por excelência, foi a vítima principal do banditismo dos corsários.

Sangrada pela guerra, arruïnada pelas despesas das campanhas esgotadoras, a Europa começava também a ser corroída nas suas entranhas pelos venenos da Reforma, pelos antagonismos religiosos de católicos, luteranos e calvinistas. A França fôra invadida pelo vírus heresiarca. O parlamento, interpretando o sentimento popular, queixava-se de que o govêrno não perseguia os heréticos. Mas o rei estava prisioneiro, e enquanto durasse o seu cativeiro tôdas as restantes questões do estado pareciam secundárias perante a manutenção da unidade e da ordem. Carlos V exigia condições inaceitáveis para devolver o inimigo à liberdade, esperando que a anarquia lhe entregasse a França sem rei nem roque. Mas a França não só resistia unida, em espectativa, como obtinha por dois milhões de escudos que o monarca de Inglaterra abandonasse o antigo aliado. Carlos V reduziu então as exigências exorbitantes e Francisco I aceitou o tratado de Madrid, pelo qual cedia a Bretanha ao rival, entregando em refens os dois filhos ao inimigo inexorável.

Foi nesta altura que D. João III, desalentado de obter o respeito dos franceses para com os seus navios e as suas colónias, mandou Cristóvam Jacques ao Brasil, substituíndo à voz dilatória dos embaixadores a voz peremptória dos canhões.

Outra vez no trono, Francisco I tenta criar uma política de eqüilíbrio de fôrças. As dissenções religiosas da Alemanha e as ameaças dos turcos servem-lhe à maravilha. Destituído de escrúpulos, o rei cristianíssimo dá a mão aos príncipes luteranos alemães e incita os empreendimentos militares da Turquia. Aliás, êsse entendimento clandestino datava do dia aziago da batalha de Pavia. Derrotado, procurando em vão um apoio, Francisco I mandara o seu anel a Solimão, em sinal de aliança secreta. ¡Aliança perigosa, de que não poderia servir-se abertamente sem correr o risco de se incompatibilizar com o seu próprio povo e tôda a Europa cristã! Mas aliança hábil, pois enquanto Carlos V guerreava com os turcos, deixava em paz os príncipes cristãos.

O repúdio do tratado de Madrid reabriu as hostilidades. Já crepitava de novo a arcabuzaria e ribombava a artilharia ao tempo em que Francisco I mandou a Lisboa o rei de armas de Angoulème reclamar contra as violências e atrocidades praticadas por Cristóvam Jacques no Brasil. Para re-haver os filhos, o rei de França, logo a seguir, enviava Pierre de Lagarde a Portugal pedir 400.000 cruzados emprestados a D. João III.Finalmente, pelo tratado de Cambrai, Carlos V restitui os filhos a Francisco I, que casou com a irmã do seu inimigo, a raínha D. Leonor, viúva de D. Manuel, mãe da infanta D. Maria e madrasta de D. João III.

Estes acontecimentos imprevistos haviam sido possíveis pelo estado convulsivo em que se encontrava a Europa. De uma parte, os turcos ameaçavam Viena. Carlos V precisava de estar desembaraçado para os defrontar. De outra parte, os príncipes protestantes da Alemanha começavam a ser aliados comprometedores para o rei de França desde que o seu reino fôra invadido pela doutrina herética. Os huguenotes, confiados demasiado na tolerância do rei, cometiam imprudências, e a França católica exigia a repressão dos luteranos como o Portugal católico reclamava a repressão dos judeus. A contar de 1538, a política externa de Francisco I tem de subordinar-se às conveniências da política interna. Outra vez se reacendera a guerra com Carlos V, encerrada pela paz precária de Crépy (1544). Três anos depois, falecido Francisco I, Henrique II sucedia-lhe no trono de França. A êsse tempo, Carlos V empenhara-se no maior empreendimento político de quantos o seu génio planeara: unificar a Alemanha, transformando em monarquia hereditária o império electivo. A diplomacia francesa, aproveitando a situação da Alemanha e da Inglaterra, convulsionadas pelo conflito das religiões, iniciou contra o tentámen do imperador uma campanha implacável. Ao passo que, dissimuladamente, sustentava contra Carlos V os luteranos alemães, a França apoiava os católicos da Inglaterra. A joven princesa Maria Stuart, filha do rei da Escócia, era trazida para França por Nicolau de Villegaignon—o futuro conquistador do Rio de Janeiro,—e casava com o delfim, como o príncipe herdeiro de Castela, viúvo da princesa D. Maria de Portugal, casaria com a raínha de Inglaterra, Maria Tudor, depois de malograda a tentativa de D. João III de lhe dar por esposo o letrado infante D. Luís, seu irmão.

Em 1552, a guerra parecia novamente inevitável Tamanhas intrigas haviam criado uma situação que só poderia resolver-se pela intervenção das armas. O protestantismo alemão, animado por Henrique II, inutilizara a concepção grandiosa do imperador, derrotado pelo eleitor de Saxe, e que se viu constrangido a assinar o pacto de Passau em que reconheceu as liberdades germânicas. Havia trinta anos que Carlos V batalhava quási sem tréguas. Das nações da Europa só Portugal fôra preservado das

ruínas da guerra pela política prudente de D. João III. Ainda se não tinham dissipado os fumos das últimas batalhas, quando o imperador, em 1553, supondo a Alemanha pacificada, intentou retomar Metz aos franceses. Mas o duque de Guise apareceu-lhe pela frente, quando já a sua estrêla descia resvés do horisonte. Então, desanimado, doente, renunciando ao projecto de transmitir ao filho a coroa imperial, abdicou em 1556, um ano antes da morte de D. João III, recolhendo-se ao mosteiro de S. Justo, em cuja clausura acariciou o sonho compensador, que o destino converteria em realidade, da confederação dos dois reinos da península com os seus imensos impérios ultramarinos, sob o sceptro daquele filho a quem não pudera legar a coroa fechada do império da Alemanha, e que herdaria de seu neto, D. Sebastião, o trono de Portugal...

Analisado em relação com a sua época, o reinado de D. João III não nos aparece com o aspecto calamitoso com que o viram tantos historiadores. O piedoso soberano teve o raro talento de conservar a neutralidade de Portugal no meio de incessantes e formidáveis conflitos, colocando acima dos interêsses de família os do seu povo. Sob o aspecto económico e financeiro, os restantes países da Europa sofreram as mesmas vicissitudes de Portugal, que exgotou nas guerras da Índia as suas fôrças e os elementos vitais da sua prosperidade. Quanto à ordem interna, nenhuma nação a gozou mais completa, e se a Inqüisição manchou de fumo e sangue o reinado joanino, as suas vítimas foram incomparávelmente em menor número que as imoladas pelas lutas religiosas que convulsionaram a Europa. Em confronto com as carnificinas dos huguenotes franceses, levados à fogueira e ao cadafalso pela plebe ávida de vingança, que se substituía aos carrascos para fazer justiça pelas próprias mãos (9), o tribunal do Santo Ofício foi em Portugal uma instituïção ao serviço da ordem e que, embora por processos crueis, que eram os do tempo, concorreu para consolidar a unidade nacional.

Mas sobretudo o que engrandece o reinado de D. João III, desde a cultura que insuflou e desenvolveu, desde a paz que manteve, desde o prestígio da nação que conservou, é o sentido universalista da sua política, corolário das grandes acções obradas pelos povos hispânicos em benefício da civilização. Portugal foi, com a Espanha, no século XVI, o sustentáculo do catolicismo unitário. Chamando a D. João III «o filho dilecto da Igreja», o génio de Santo Inácio avaliava a grandeza da sua obra, o *sentido* da sua alta política, que tendia a manter a unidade da Europa ameaçada pela Reforma.

Um ano antes da ascenção de D. João III ao trono, a 10 de Dezembro de 1520, Lutero queimara a bula do papa na porta Elster, de Witembergia. No mesmo ano em que o filho de D. Manuel empunha o scetro, é convocada a dieta de Worms. O fermento de dissolução que animava a Reforma encontrou em D. João III um forte estôrvo à sua disseminação, e é possívelmente à política de fidelidade observada pelos dois povos peninsulares que a igreja católica deve o ter conservado e transmitido aos séculos vindouros, através de tamanhas adversidades, o seu poderio benéfico.

(9) «On s'étouffait aux potences, aux búchers. L'assistance dirigeait elle-même et réglait les exécutions.» Michelet, *Histoire de France*. «Contre les héretiques, la foule exigeait des supplices, ne les trouvait jamais assez durs.» Bainville, *Histoire de France*.

Durante dois séculos a Inqüisição aplicou em Portugal cêrca de mil e quinhentas sentenças de morte. Só em dois dias a plebe de Lisboa, a quando da grande matança dos judeus, trucidou mais de dois mil cristãos-novos, entre homens, mulheres e crianças.

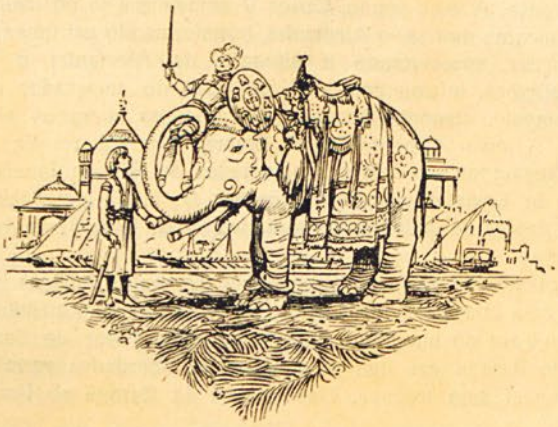

Raínha D. Catarina, mulher de D. João III e irmã de Carlos V

Pintura atribuída a Cristóvam Lopes

Museu de Arte Antiga de Lisboa

D. SEBASTIÃO

A REGÊNCIA

NAS casas de Fernão Álvares de Andrade, donatário do Brasil, pegadas com o paço da Ribeira, e onde pousava o príncipe real D. João—havia um ano casado com sua prima-irmã a princesa D. Joana, filha de Carlos V e da imperatriz Isabel, —morria aos 2 de Janeiro de 1554 o herdeiro da coroa com dezassete anos incompletos.

As derradeiras esperanças do reino estão agora postas na viúva parturiente, que na câmara do paço da Ribeira aguarda a sua hora, ignorando que lhe é morto o idolatrado consorte, que os seus doces beijos mataram de amor. Em tôdas as igrejas se erguem preces pela vida que vai soltar-se-lhe das entranhas, até que, no dia do glorioso mártir S. Sebastião, «ao tempo em que o seu braço vinha pela cidade em huma solene procissão», deu

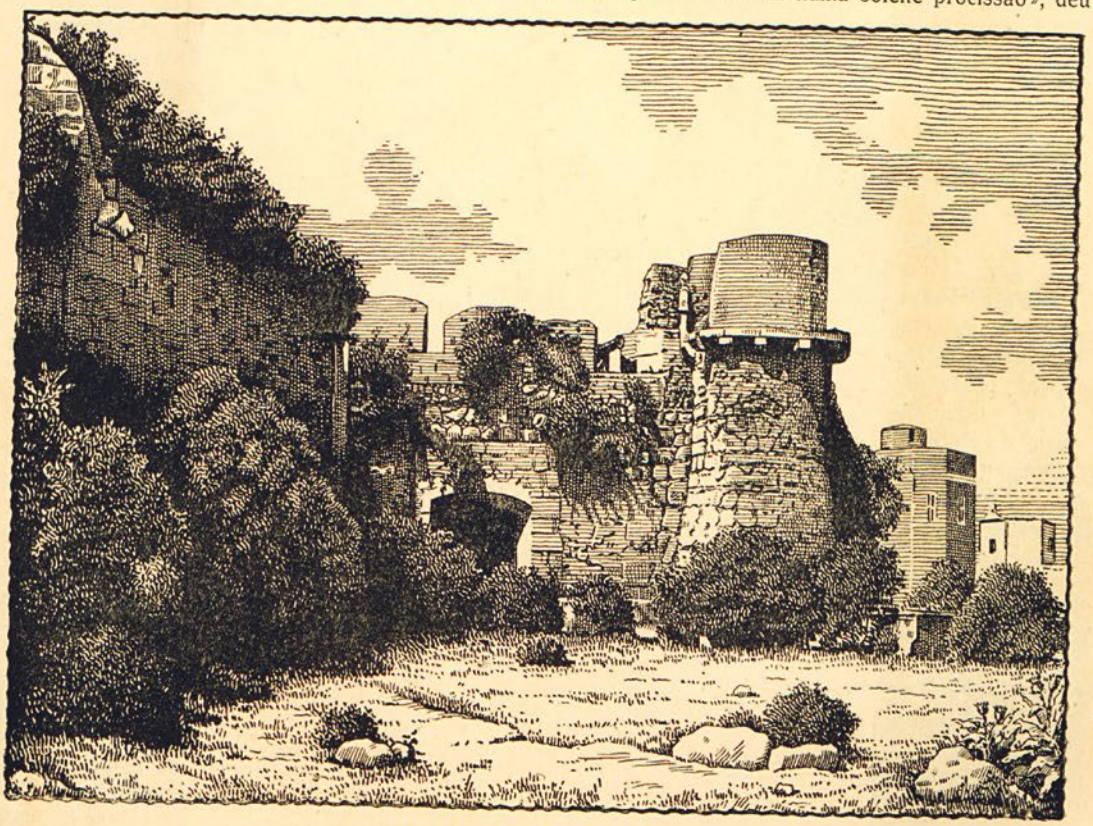

UM BALUARTE DA PRAÇA FORTE DE MAZAGÃO
(Estado actual segundo fot. Chelle)

à luz a princesa o *Desejado*, que seria homem de guerra como o seu patrono celestial. Fôra sua mãe gerada naquele alcáçar policrómico de Sevilha, semi-castelo e semi-harém, de paredes e tetos estucados e pintados pelos artistas de Granada, resplandecentes como tapeçarias orientais, e onde o belicoso Carlos V gosara as premícias da formosura loura de D. Isabel. O pai transmitira-lhe o ímpeto amoroso da mocidade, que se espiritualizaria nas suas veias em quinta-essência de misticismo heróico. Tudo fôra preparado para o seu destino no céu e na terra, no consciente e no subconsciente, na natureza e no sobrenatural.

Em 1555 morre o infante D. Luís, único cavaleiro sobrevivente da prole de D. Manuel, e que tanto ansiara por ir em defesa de Arzila e à conquista de Diu. Restava apenas, junto do berço da criança recém-nascida, vermelho espectro, sustentáculo débil da dinastia exausta, o casto cardeal-infante. Súbito, aos 11 do mês de Junho de 1557, com cincoenta e cinco anos de idade e trinta e cinco de

reinado, falece o rei, deixando indicada para tutora do neto e regente do reino a raínha viúva D. Catarina, a mãe infeliz que vira caír todos os filhos do coração ao sepulcro.

O tesouro ficara empenhado em grandes dívidas. A Índia continuava a devorar vidas e cabedais. Lá, como no reino, não havia dinheiro. Já anos antes, D. João de Castro se encontrara sem recursos para pagar o soldo aos homens de guerra que deviam embarcar na armada para a conquista de Aden e se recusavam a partir nus e famintos. A população minguava. A penúria geral recrudescia. Só os novos ricos do Oriente, que haviam amealhado pardaus e xerafins, e a burguezia cosmopolita da rua dos Mercadores estadeavam a sua importância soberba e o seu luxo insolente. Através dos trinta e cinco anos do reinado de D. João III progressivamente se haviam agravado as causas orgánicas da decadência que minava o país. As raíses da nacionalidade não encontravam já o húmus nutritivo. Nas feitorias de Flandres, da Alemanha e nos bancos de Itália «a quebra da palavra real e uma dívida enorme, não saldada, testemunhavam os erros e as ilusões dos monopólios». À lavoura faltavam os braços, aos ofícios os mestres, às indústrias o incentivo e os capitais. As reclamações dos povos nas côrtes eram entrecortadas de lamentos. O mercantilismo encarecera a vida. Pedia-se que o trigo, o centeio e as mais subsistências entrassem livres de direitos; que fôssem anuladas as escrituras de venda feitas sob a coacção da miséria; que se fixasse nas vilas e cidades o salário dos artífices; que se suspendesse o imposto das sisas. Proïbira-se a exportação das lãs, do linho e da estôpa, da cera e dos couros. Legislara-se insistentemente contra o luxo. Mas o mal entranhara-se e não cedia a expedientes.

D. Joana, filha de Carlos V e da imperatriz Isabel, mulher do príncipe D. João, mãi de D. Sebastião.

Pintura de António Moro. Museu do Prado.

Não obstante a anemia que a dessorava, a nação continuava a aguentar, arquejante, o pêso do império, que se ampliara com a criação do novo estado do Brasil. Os ministros experientes sustentavam a política expansionista da dinastia. Ainda

CARLOS V

Pintura de Ticiano
Museu do Prado

na tomada de Damão, o vice-rei D. Constantino de Bragança reünira uma armada de cem velas em que levou mais de três mil soldados portugueses de desembarque, àlém de tropas canarins e malabares. Tentara-se na África a conquista das minas de Monomotapa, de onde se dizia que a raínha de Sabá carregara de ouro os camelos da caravana com que fôra bater às portas do harém do rei sábio e poeta da Judeia. Mas a expedição voltara destroçada e sem o apetecido ouro. ¡Riquezas da Índia, riquezas da África, riquezas do Brasil—três miragens! Mísera Atlante, a nação sucumbia ao pêso da sua glória consumidora.

Na Espanha, Filipe II começava a olhar com esperançada cobiça o reino em que governava sua tia. Do convento, Carlos V enviava à irmã S. Francisco de Borja, o antigo duque de Gândia, que vinha como peregrino, arrimado a um bordão, entregar a D. Catarina as mensagens secretas do Imperador. A morte até ali trabalhara diligentemente por Castela... ¿Vingaria a criança real, único rebento que subsistia da descendência numerosa do rei defunto?

Entretanto, D. Sebastião cresce, exaltado e rebelde, sob a vigilância do velho aio, na côrte devota da raínha espanhola. ¡Nunca um rei, tanto como aquele orfão, consubstanciara a existência de uma nação! Portugal parece aguardar em modôrra fatalista o seu destino incerto quando o cêrco de Mazagão veio acordá-lo dêsse sonambulismo. Às propostas dos mouros para que a praça capitule, o governador responde que preparem as gargantas para o cutelo. Uma rajada heróica sacode o torpor nacional. De todos os portos saem navios velozes em socorro da praça africana. Os oficiais mecânicos enviam à sua custa mil homens. É preciso ordenar que sem licença da raínha ninguém embarque para Mazagão. Andam de bôca em bôca os nomes de Pedro de Góis, de António Moniz Barreto, do velho Vasco da Cunha, de Gomes Freire de Andrade, de D. Pedro de Menezes, de D. João de Almeida. E é tam espantosa a vitória das armas portuguesas, que um mouro vém a Portugal, publicando que queria ver a mulher sábia e intrépida que conseguira reduzir a pó a potência da Mauritânia e desmentira o adágio de que «*mal vai à casa onde a roca manda à espada*».

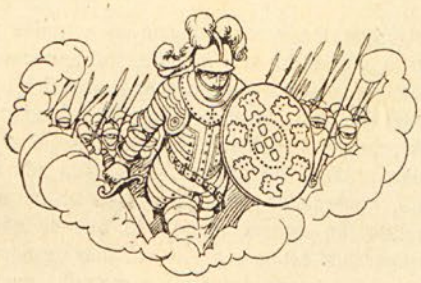

O REI CAVALEIRO

EM 1568, com catorze anos, o rei assume o govêrno da nação.

Tem a cândida fé que lhe inocularam. Neto de um monarca puritano, criado na infância pela avó piedosa, educado por um velho guerreiro seu aio, espelho da antiga cavalaria (10), instruído por um jesuíta austero, cuja morte havia de chorar com transportes de dor como se fôra a de pai extremoso, não faltaram ao rei os conselhos e admoestações da prudência. Na sua alma arrebatada se inspiraram as suas acções, servas obedientes das suas inclinações imperiosas. Não foi o confessor que o armou de intemerata coragem, lhe temperou de audácia impulsiva o génio belicoso, o exercitou na montaria destemida das féras, no jogo das armas, no desafio das tempestades. Nascera sob o signo de Marte, com a vocação de paladino. O seu reino viveu com êle, sem já poder compreendê-lo e acompanhá-lo, um belo e fatal romance de cavalaria. O fado comprazera-se em votá-lo ao heroísmo. Não podiam os mestres alterar-lhe a natureza predestinada e transfigurar o leão em cordeiro. Herdara os ímpetos marciais de Afonso V e a sua impulsividade heróica. Para incentivo ao seu pendor guerreiro chegavam-lhe e sobravam-lhe os feitos dos vassalos e os fastos gloriosos da nação.

(10) Consultando D. João III a Carlos V sôbre a escolha de D. Aleixo de Menezes para aio de D. Sebastião, o imperador lhe respondeu que se pudera elegê-lo para servir o neto e herdeiro que Deus lhe dera, «não pusera esta eleição em Conselho, nem em Espanha lhe daria competidor ao ofício».

Aprendera a soletrar pela história de Portugal. Era seu avô materno o imperador Carlos V, que passara a trabalhosa vida sôbre o duro arção dos corcéis de batalha. Como Tristão, que bebera o filtro do amor, êle bebera o filtro inebriante da glória.

Não tinha pausa a guerra em seus vastos domínios do Oriente e do Ocidente, e êle concebia a intrepidez pelo primeiro dever da magestade. Através dos bravos mares, as náus traziam da Índia, com as especiarias, com os aromáticos, com as páreas dos príncipes vassalos, as relações das refregas, dos cêrcos, das batalhas, e os nomes espectaculosos dos heróis. A côrte invisível e incitadora em que se recriava a imaginação do rei era povoada com aqueles longínquos e infatigáveis campeadores. O rei virgem vivia entre a scintilação daquelas espadas tintas de sangue infiel. O jesuíta podia ter despertado na alma mística o apetite da glória celeste, não o da glória militar. A juventude é como o vento norte: impetuosa. Aconselhavam-o a que se abstivesse de projectos temerários, mas êle era a própria temeridade; e que se morigerasse, mas êle era a própria exaltação.

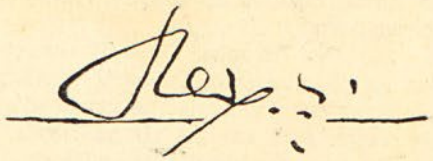

Assinatura de D. Sebastião

No mesmo ano em que sobe ao trono, como para lhe festejarem o advento as esquadras portuguesas da Índia atacavam Mangalor, e como tormenta de ferro e fogo reduziam a brasas e escombros a cidade traidora. Falanges de heróis, enquanto os estadistas do reino se ocupavam em quebrar a moeda e redigir a lei contra a usura, abatiam-se como raios fulminantes sôbre as fortalezas do inimigo. Lá ao menos, no Oriente, a-pesar-de todos os seus vícios e perversões, Portugal ainda andava como uma tempestade, com a sua bandeira tremulando entre os relâmpagos da arcabuzaria e os bulcões de fumo das bombardas. D. Francisco Mascarenhas, general do Malabar, D. João e D. António Pereira, D. Fernando de Monroy, D. Pedro de Castro, D. Jorge Baroche, D. Luís de Almeida, Matias de Albuquerque, D. Diogo Lobo, o *grande*, aclamavam-o na Índia, erguendo para os céus austrais as espadas nuas e rebrilhantes.

¿Como atender as vozes que lhe recomendavam as virtudes pacíficas quando, àlém-mar, os denodados vassalos se batiam pela glória do seu reinado, lhe levantavam em homenagem a fortaleza de S. Sebastião, aguardando o natalício real para lhe pôrem a primeira pedra? ¡Que pêna ser tam longe a Índia e não poder êle, à frente dos seus bravos cavaleiros, comparticipar dos combates jubilosos! ¡Ei-los, os incitamentos que o enlevam e o exaltam! Fôra preciso que o mar tragasse as armadas para o isolar do exemplo incitador das proezas do Oriente. Mas cada náu que chega traz-lhe notícias que o inflamam. É D. Leonis Pereira, governador de Malaca, ao ver surgir no horisonte as trezentas e quarenta e sete velas das esquadras do Achem, mandando que se não interrompam os festejos pelo aniversário do rei e só depois preparando-se para a luta em que desbaratou os quinze mil soldados do inimigo, protegidos pelos duzentos canhões que despejavam metralha entre borbotões de fumo contra os baluartes invencíveis de Santiago e S. Domingos. Eram as hostes de Gonçalo Pereira Marramaque, comparadas a «ondas empoladas» no furor, submetendo o arqüipélago sublevado das Molucas, depois de domar os jaus de Amboím... Nos paços da Ribeira, em frente do Tejo, paredes meias com a armaria pejada de arnêses, cassoletes, murriões, arcabuzes e lanças, enquanto os experimentados servidores lhe aconselham prudência, o rei místico e cavaleiro mede a grandeza do seu império da Ásia, defendido desde a garganta do mar Roxo à península do Ganges pelas fortalezas de Ormuz, Diu, Bençaim, Chaúl, Damão, Chale, Mangalor, Cochim e Malaca: aqüisições conservadas com o respeito de uma rubra torrente de vitórias, e sente-se mais temeroso que timorato.

Já se completava o largo transcurso de setenta anos em que os portugueses haviam adqüirido o vasto império oriental, defendido pelo escudo do terror. Nenhum poder até então lograra resistir-lhes. Os samorins de Calecut tinham abandonado nas mãos armadas dos portugueses parte do seu território; aos Hidalcões se arrebatara Gôa a fio de espada e as províncias de Bardez e Salcete; aos reis de Cambaia se tomara a praça de Diu. Os soberanos de Ormuz, depois de entregarem a capital dos seus estados, viviam como vassalos da coroa portuguesa; os reis de Malaca haviam sido expulsos, primeiro para Bintau, depois para Vintana. Igual sorte fôra aplicada aos monarcas do Malabar, de Ceilão e das Molucas. O poder naval português, enorme ainda, embora já declinante, fechava às esquadras turcas as entradas do mar Roxo e imobilizava nos portos as frotas de Calecut e de Cambaia.

Era a êsse império edificado sôbre a coragem, que o rei cavaleiro ia mandar como governador o último grande herói da epopeia, cujas instruções escrevera de joelhos.

EL-REI D. SEBASTIÃO

por Cristóvão de Morais (1551-1571)
Museu das Janelas Verdes

Experimentado nas pelejas da África e da Índia e nas campanhas de Carlos V, D. Luís de Ataíde tinha a estatura épica, que o predestinava para encerrar a dinastia triunfal dos grandes vice-reis. ¿Não se escusara êle a Carlos V, ao querer o imperador armá-lo cavaleiro por suas mãos, dizendo-lhe que essa honra a recebera já de Estevam da Gama, como um Parsifal, à vista do Monte Sinai?

Não é com a mentalidade do nosso tempo que se podem apreciar os homens que influíram na carreira meteórica de D. Sebastião. Envolvia-o uma atmosfera eléctrica de heroísmo. Era certo que o sol da glória portuguesa pendia para o ocaso, mas os seus últimos raios expediam clarões ainda deslumbradores. Os vícios e as intrigas, as ambições e as atrocidades escureciam o fundo do painel épico. Mas nessa penumbra, precursora da noite, moviam-se como relâmpagos os sobreviventes heróis. Era verdade que muitos dos corifeus militares que existiam do tempo do vice-rei D. Constantino de Bragança eram já nascidos na Índia, que o fausto e os hábitos orientais os engolfara na indolência, e que das selas dos ginetes tinham resvalado nos cochins dos palanquins. Mas outras energias formidáveis e outros caracteres austeros substituíam em seus postos os heróis antigos e faziam sentinela, no Oriente, à honra de Portugal. Ainda se geravam homens da têmpera dos Albuquerques, dos Pachecos e Almeidas, com sua essência medieval e seu estoicismo romano. Pertencia a essa linhagem D. Antão de Noronha, que adoecendo nas alturas de Moçambique, quando regressava do govêrno da Índia, ordenou antes de expirar que lhe decepassem o braço direito —o que brandira a espada de cavaleiro, —e o depusessem em Ceuta na sepultura de seu grande tio D. Nuno Álvares, lançando ao mar o cadáver mutilado. A imaginação de um Shakespeare não os criaria maiores do que estes homens foram. Aquela decadência, em vésperas de fragorosa derrocada, ainda produzia leões da espécie de Mem Lopes Carrasco, que durante três dias resistiu pelejando em fragílimo galeão, enfrentando a esquadra com que o Achem se dirigia em som de guerra para Malaca. Esta foi uma das mais sublimes temeridades da bravura portuguesa e que o rei, em transportes de júbilo orgulhoso, premiou com tenças, o hábito de Cristo e o fôro de fidalgo.

D. LUÍS DE ATAÍDE
Vice-rei da Índia
(Retrato da galeria de Gôa)

¡Quantas vezes aquele feito audaz de quarenta homens combatendo contra duzentas galés, fustas e juncos, não lhe teria ocorrido à lembrança, firmando-o na fé resoluta da sua estrêla e na arquitectura da sua audaz emprêsa!

D. Sebastião não era o produto do fanatismo, da Inqüisição e dos jesuítas, mas um filho póstumo da Idade Média, com a consciência hierática da sua magistratura de monarca, vendo nos prodígios do seu povo os favores tutelares da Divindade. O rei não escrevera os *Lusíadas*, mas, como Camões, tinha a concepção épica da pátria. Tal o poeta, arquitectava grandes e regeneradoras emprêsas. «Fazia das virtudes degraus para se precipitar nos abismos dos temerários». Tinha como preceito que

a falta de perigo nas pelejas diminui os quilates às vitórias. ¡Poesia! quando governar bem seria vender pelo maior preço a pimenta da Índia, fundir para relhas de arado os arnezes da armaria, fazer um filho numa princesa de Castela ou de França, cuidar mais da lavoura que da guerra... Mas a criança real brincava com as tempestades, guardava castidade, escrevia de joelhos o regimento dos seus heróis. Era um poeta, que não entendia, como o bisavô, os mercadores italianos e flamengos da Rua Nova, que tinha susceptibilidades mórbidas de pundonor e lia pela cartilha anacrónica da cavalaria. ¡Quando, em Guadalupe, lhe dizem que seu tio, Filipe II, ia regressar a Madrid sem o despedir com a solenidade requerida à sua jerarquia, a criança real logo empalidece, toma a familiaridade por ofensa e fala em mandar um arauto a desafiar o tio! A sua atitude com a Inglaterra, no decurso das reclamações contra os navios de côrso, é pautada pela energia inflexível de D. João II.

A prisão dos corsários inglêses no Castelo da Mina e em Lisboa ateara em cólera o orgulho britânico. Reclamou o embaixador de Isabel a soltura imediata dos súbditos. Não cedeu o rei juvenil, que enviou a Londres um emissário a apresentar seus agravos. Desatendendo às reclamações de Portugal e cuidando intimidar o rei adolescente, a raínha de Inglaterra concede cartas patentes legalizando a pirataria infrene. A afronta enfurece o paladino, e o neto de Carlos V replica ao desafio insolente mandando fazer represália em quantas náus inglêsas se achavam nos portos do reino, aguardando a declaração de guerra ou a satisfação da ofensa. Mas a Inglaterra não quís gastar os seus pelouros com Portugal.

É então que, na imaginação do rei herói se implanta o projecto de levar a sua espada de cavaleiro às pelejas da Mauritânia. ¿Não era êle rei dos Algarves daquém e dalém-mar? ¿Não tinham passado à África D. João I e D. Afonso V? ¿Não se armara cavaleiro D. João II na mesquita de Arzila depois da vitória paterna, molhado em sangue e suor? ¿Não projectara D. Manuel passar à África? ¿Não fôra conquistado o reino, de lança em riste, contra os mouros? Estava empobrecida e exausta a nação para tais emprêsas, diziam-lhe os conselheiros do avô, os cúmplices do abandôno de Alcácer, Arzila, Çafim e Azamor. Mas por tôda a parte, na Índia, na América, na própria Berberia a vitória sorria às armas portuguesas. ¿O cêrco de Mazagão que enchera de glória a regência da avó, e onde oitocentos soldados haviam resistido aos cem mil homens de Muley Abdala, não testemunhava a invencibilidade da bravura lusitana? ¿Não reconquistara Mem de Sá o Rio de Janeiro aos franceses, no mesmo dia natalício e onomástico de D. Sebastião? ¡Vitórias insidiosas, que estimulavam os apetites daquela alma sôfrega de combater! Cada náu que surgia no Tejo lhe trazia do Oriente, mais do que o dos aromáticos, o perfume estonteador de novos louros.

¡Morigeração! ¡prudência! aconselham os políticos experimentados e os velhos guerreiros que o tempo havia tornado cautelosos. Não assim o bardo, que incita o soberano a continuar a dinastia dos heróis e lhe oferta a espada e a lira:

«Para servir-vos, braço ás armas feito;
«Para cantar-vos, mente ás musas dada;
«Só me falece ser a vós aceito,
«De quem virtude deve ser presada.
«Se me isto o ceo concede, e o vosso peito
«Dina empresa tomar de ser cantada,
«Como a presaga mente vaticina,
«Olhando a vossa inclinação divina!

¡Ah! e sobretudo aquele vinho excitador que ao rei casto e abstémio, ansioso de glórias e de cavalarias, lhe oferecia na Índia o imponente herói que para lá mandara! As recomendações da prudência desmoralizavam-se entre os retumbantes ecos das aclamações triunfais de Chaul e de Gôa. As vitórias de D. Luís de Ataíde haviam feito transbordar da alma do rei o entusiasmo fatal que ia impelí-lo, como corcel sem freio, para a emprêsa temerária da África: único palco acessível à sua vocação de cavaleiro.

Tinham-se finalmente coligado contra o poder português os potentados da Índia. Em segrêdo, com vagares e ardís orientais, os príncipes industânicos concertaram e prepararam a ofensiva a cujo choque se desmoronaria o império de Albuquerque. Entre os reis do Hidalcão, de Mirão e de Calecut seriam repartidos os despojos. O Achem retomaria Malaca; o Grão-Turco atacaria as fortalezas do gôlfo Pérsico e costa de Cambaia. A guerra da vingança e das religiões abrir-se-ia pelo sítio de Chale posto pelo Samorim, o de Gôa pelo Hidalcão, o de Chaul por Niza-Maluco, e propagaria a sua devas-

tação indominável a Sumatra, Java e Molucas, oprimidas pelo mesmo jugo tirânico dos monstros do Ocidente. A campanha iníqua do Cananor estimulara a coligação vingadora que D. Luís de Ataíde ia afrontar. Até então, os portugueses haviam beneficiado das dissenções dos príncipes asiáticos. Seriam agora as vítimas da coesão obrada pelo espírito solidário da represália.

Desembarcando em Gôa, o companheiro de armas de Carlos V não demorou em tomar as disposições reclamadas pelo perigo iminente. Não esfriara ainda nas bravas gentes o ardor da coragem, que as fazia ansiar pelos conflitos. Contemplando as muralhas providenciais que o seu antecessor edificara em tôrno da cidade, D. Luís de Ataíde sorrira, jubiloso: «*muro, não te fez Dom Antão, fez-te Santo Antão!*»

LUÍS DE CAMÕES
(Reproduzido de Faria e Sousa, Madrid, 1639)

Contra Chaul movia-se o exército de Niza-Maluco, com dezenas de milhares de homens e cavalos, elefantes, canhões, cimitarras, lanças, catapultas e outras máquinas de guerra. O Hidalcão apresentava-se em frente de Gôa com 65.000 homens, artilharia, rebanhos de elefantes armados. Perante a enormidade do poder inimigo, a população de Gôa, espavorida, suplica ao vice-rei que abandone Chaul e concentre na defesa da capital do Império todos os recursos militares. O clero, levando à frente o arcebispo de Gôa e o bispo de Malaca, exigia ardente a entrega... Mas cravando a vista grave no arcebispo e batendo com a mão no arnez ressoante, o herói lhe adverte que em negócios de guerra não recebia os conselhos da Igreja.

Enceta-se o duelo tremendo entre Portugal e a Índia, logo estreiado pela auspiciosa vitória de Luís de Melo da Silva, que recolhe a Gôa triunfante da armada de sessenta galés com que o obstinado Achem ia atacar novamente Malaca. A decadência não corrompera ainda o heroísmo. A bravura e a coragem estavam intactas. Niza-Maluco chamava a Chaul um curral. Fratacão observara-lhe: «*é curral, mas está cheio de leões!*» Aos primeiros apertos do cêrco, os homens prudentes reclamavam o abandôno da cidade e que se recolhesse a guarnição à cidadela. Protestaram os fidalgos que primeiro largariam a vida que uma pedra da cidade ao inimigo; e Chaul, sob um dilúvio de fogo e de flechas, confirmava o dito apologético do Fratacão. Sacudindo a juba, os leões de Chaul bramiam, e aos seus bramidos começaram a acudir das outras praças tantos soldados ansiosos da glória de combater que se impôs aos governadores a necessidade de promulgar pênas severas contra os desertores heróicos.

Espantados e desalentados pela defesa furibunda, já os asiáticos moderam o ímpeto dos ataques. Não abrandam os sitiados no furor da defesa. A bandeira das quinas ondeia inviolável no ápice dos muros; e é tamanho o prestígio do reizinho belicoso, que os leões de Chaul aguardam a véspera do dia de S. Sebastião para a sortida do baluarte de S. Francisco, com que semeiam a confusão e o pânico nas hostes inimigas.

Ao mesmo tempo em que contra as muralhas de Chaul se despedaça o exército de Niza-Maluco, a fortaleza de Chale, investida pelo samorim de Calecut, «*é um Capitolio onde cada soldado era um Manlio*». Oitenta homens, comandados pelo octogenário D. Jorge de Castro, batem-se com a cólera assustadora do desespêro. Cercada, vendo o rio obstruído pelos obstáculos que o inimigo amontoou e fecham o único caminho por onde pode chegar-lhe o socorro, a guarnição vai sucumbir. Então a raça *decadente* gera um novo Hércules, que se propõe a romper num batel os temerosos obstáculos, afrontando a tormenta de fogo. Parte o herói, peleja, desmorona as trincheiras com panelas de pólvora, caminha entre explosões e volta vencedor, chamuscado e sangrento... Meses depois, no seu paço de

Lisboa, ao ouvir a narração da proeza heróica, D. Sebastião declara, em êxtase, que a não ser rei quisera ser Francisco de Sousa: o Hércules de Chaul.

Entretanto, Gôa, cercada pelas fôrças do Hidalcão, soberbamente resiste e valorosamente combate. As suas bandeiras, com que o inimigo se propusera a varrer o chão dos pagodes, estampavam-se, abertas como flores pelas brisas do Índico, na turquesa do céu tropical, hasteadas nas tôrres da cidade de Albuquerque. Dominando as vagas assoladoras dos exércitos industânicos, D. Luís de Ataíde era comparado a Noé na segurança da arca entre a tempestade do dilúvio. A grandeza épica do soldado magnífico, a quem o rei ia dar o título de conde de Atouguia, parece ainda, naquela hora de transição entre o dia da glória e a noite da catástrofe, um prolongamento vivido dos *Lusíadas*. Como lhe chegasse a notícia de que o Hidalcão fizera voto de entrar em Gôa a cavalo — para o que ordenara se atulhasse o passo fronteiro à ilha de João Lopes, — o vice-rei remete-lhe um formoso corcel com que o presenteara o rei de Ormuz, e pelo mensageiro o recado de que o ficava esperando com as honras devidas a tam grande príncipe. Ao arcebispo, que lhe enviara um açafate de figos, lho agradecia o vice-rei mandando-lhe uma bala que na véspera lhe batera, amortecida, no peito, «*pois daquela qualidade de fruta era com que a sorte o regalava nos pomares da guerra*», rogando ao prelado a pusesse aos pés da Mãe de Deus como primícia da copiosa colheita que esperava.

Mediam-se por êste estalão de epopeia os vassalos do rei cavaleiro, cantados por Camões na peroração do poema imortal:

«Olhai que ledos vão por varias vias,
«Quais rompentes leões e bravos touros,
«Dando os corpos a fomes e vigias,
«A ferro, a fogo, a setas e pilouros.
. . . . . .
«Os cavaleiros tende em muita estima,
«Pois com seu sangue intrépido e fervente
«Estendem não somente a ley de cima
«Mas inda vosso imperio preeminente.

O rei, que desatendia os conselheiros, ouvia a lição exaltadora do poeta. Quando surge âncoras no Tejo a náu em que o herói regressa do govêrno glorioso, D. Sebastião acode ao cais a recebê-lo, e como fizera D. Manuel a Duarte Pacheco, condú-lo, debaixo do pálio, à sua direita, através da cidade colgada de bandeiras. À frente do cortejo, as trombetas da fama atroam os ares; e o rei vírgem, caminhando ao lado do vencedor da Índia, sentiria a nobre emulação pelas suas proezas estupendas.

¿Quando lhe chegaria a vez? ¿Quando anunciariam a sua glória aquelas buliçosas bandeiras de sêda e aquelas sonoras trombetas de prata?

AS RUÍNAS DA POLÍTICA IMPERIALISTA

DRAMÁTICO contraste o da marcha triunfal com a «apagada e vil tristeza» que abatia a nação!

O Portugal rural e municipalista da Idade-Média, o das energias populares, o da fé cândida e bárbara, estava reduzido a pouco menos que mirrado cadáver. O Portugal dos descobrimentos e conquistas despedia sôbre aquela taciturna agonia o esplendor chamejante do seu ocaso de ouro e púrpura. Gôa e a Rua Nova dos Mercadores eram os dois pólos do Portugal da Renascença. Na Índia, os derradeiros sobreviventes da cavalaria batalhavam. Nos duzentos metros da Rua Nova, a burguezia opulenta e cosmopolita estadeava a prosperidade parasitária. Para àlém das muralhas fernandinas de Lisboa alastrava a miséria, fadiga extreme de um povo atrelado durante um século ao carro pesadíssimo da glória. Porém, sôbre o país esgotado e ofegante desdobrava-se o manto,

constelado de pedrarias, talhado na carne viva da epopeia do Oriente. A nação morria, cantada por um poeta sublime, adornada de pérolas de Ceilão, rubis do Pegú e esmeraldas de Cambaia. «A seiva da árvore social esgotara-se no bracejar descomposto». O tronco carcomido a custo sustentava as ramarias ávidas da Índia, da África e da América. No matadouro da Ásia havia 16.000 soldados. Só o vice-rei D. António de Noronha levara na sua armada 4.000 homens, dos quais apenas 2.000 lograram pisar as praias do Índico (11). O reino exangue continuava a ser exportado nas náus: pelas esquadras anuais do Oriente,

OS PORTUGUESES NA ÍNDIA
Pourtraict ou se voit comment le vulgaire des Portugais va par les rues
(Histoire de la navigation de Jean Hugues de Linscot)

para as praças fortes da África, para as donatárias do Brasil, para as ilhas de S. Tomé e Cabo Verde. Depois do êxodo dos judeus, começara a emigração dos cristãos (12). Em contraste com os esplendores de Lisboa, as províncias sucumbiam. Os novos-ricos da capital, em azáfama: armadores, mercadores, banqueiros flamengos, genoveses e venezianos, feitores, contratadores da Guiné e da Mina, reduziam a negócio o heroísmo ultramarino, pago com o último sangue da nação anémica. A Índia continuava arruïnando Portugal e enriquecendo os estrangeiros. Era com a moeda cunhada com o ouro de Sofala que se pagava à Inglaterra, à Itália, à França, à Flandres e à Alemanha o pano com que se vestia o

(11) Severim de Faria, *Noticias de Portugal*, discursos 1.º e 2.º.
(12) Severim de Faria, op. cit., avalia na quarta parte a população de Sevilha nascida em Portugal. Na Castela Velha e na Extremadura eram portugueses o maior número dos mestres e oficiais das artes manuais.

povo, o pão com que se nutria, as sêdas, os veludos e os brocados do fausto citadino. Tentando em vão suster a catástrofe, o govêrno legislava sôbre os alimentos e os trajos, decretando leis severas, «que só podiam ser recebidas pelos estoicos da antiga Esparta», e que apenas o rei (13) e os pobres cumpriam. As pragmáticas já não podiam repôr a nação nas suas virtudes antigas e na sua economia medieval. O país já não bebia a água das suas fontes; matava a sêde escaldante com os filtros do Oriente.

Vibrara a política comercial dos descobrimentos um golpe fatal na agricultura. A pequena nobreza rural trocara pela Índia fascinadora os solares e as herdades patrimoniais. Abandonada à população misérrima dos campos, a indústria agrária—que a agitação das guerras e a deficiência de braços nunca haviam permitido que atingisse alto grau de prosperidade,—entrara a definhar. A fome assolava o reino com periodicidade assustadora, desde que os navios, navegando sob o talisman da cruz, haviam alcançado os empórios asiáticos antes que se completasse o povoamento dos desertos alentejanos. Assim, e a par e passo que a Lisboa comercial, pululante de estrangeiros — ¡só na freguezia do Lorêto residiam para cima de cinco mil italianos! — abarrotava de ilusórias riquezas, o organismo nacional deperecia, atacado de raquitismo, e já era aquele mesmo país indigente que Filipe II havia de contemplar, desapontado, pela portinhola da sége de jornada. O outro, o Portugal opulento dos argonautas e dos ricos mercadores, de que o Venturino nos deixou a descrição resplandecente, não era menos verídico, de tal modo paradoxal nos aparece aquele reino caótico de D. Sebastião, que não tardaria a despenhar-se nos abismos com os seus heróis épicos, os seus domínios desmarcados, as suas pompas cesáreas, a sua cultura ilustre e os seus burguezes abastados, tam certo é que não se infringem impunemente as leis económicas e que sempre se acaba por pagar por duro preço uma prosperidade que só beneficiava uma classe, e posta na dependência do êxito das lutas armadas.

No trono dêsse reino dessorado pelo mercantilismo, emergindo da dissolução da Renascença, estava um rei de romance de cavalaria, governando uma nação de comerciantes, de usurários, de inqüisidores e de párias. No seu leito de brocado de ouro, na câmara armada de razes «*com historias do Velho Testamento e quantas ficções teem inventado os poetas*», o adolescente místico e vírgem sonhava com batalhas gloriosas, enquanto nas enxergas o seu povo lázaro coçava a vérmina, estremunhado com o pavor das pestes e das fomes.

Decerto, o rei tinha razão. Aquele Portugal imperialista de D. Manuel entrara na agonia. O reino que lhe deixara em herança o avô era um moribundo em pé. Para salvá-lo seria preciso retemperar-lhe as virtudes antigas, restaurar a velha nação soldadesca e rural. O negócio da Índia falira. O devedor relapso não podia já ditar a preço das especiarias nos mercados da Europa. Fôra-se buscar a pimenta ao Oriente para com ela comprar o trigo que se tinha ao pé da porta. A nação comerciante sacrificara a nação agricola. A nação ultramarina devorara a metrópole. Desde que D. Manuel, coerente com as perspectivas da nova política, revogara as instituïções dos aquantiados e besteiros, desmilitarisando a população, a cárie atacara o esqueleto da nacionalidade. A casta nobre e guerreira fôra desbaratada na sustentação do império. Um novo rei negociante, no estilo de D. Manuel, teria de governar altercando com os mercadores e os credores, condenado a sustentar sem êxito, até ao último alento, as guerras devoradoras da Índia. D. Sebastião representava, de facto, o ideal tonificante do nacionalismo ancestral. Mas «*para resuscitar o pensamento destruido nos fins do seculo XV era preciso reconstruir uma sociedade que perecera com ele.*

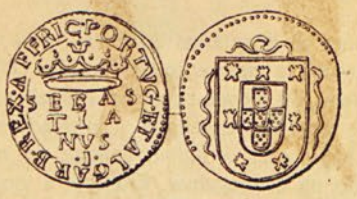

(13) «*Na quarta feira foi o Legado visitar El-rei, o qual veio encontrar-se com elle ao meio da sala grande, acompanhado de muitos cavaleiros, e vestido singelamente, todo de panno preto.*» Venturivi, op. cit.

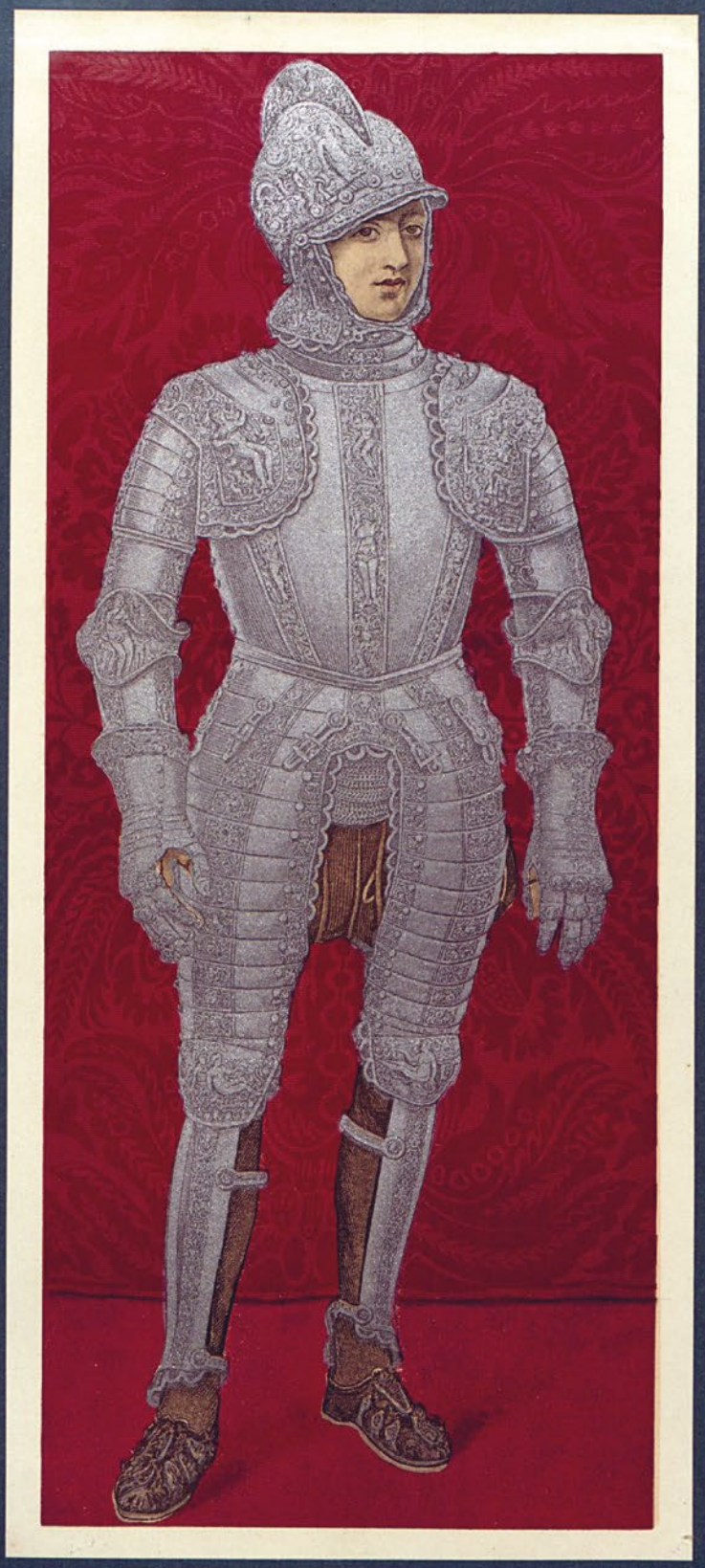

ARMADURA DE PARADA DE D. SEBASTIÃO
(Século XVI)

Cinzelada por A. Peffenhauser.

Armaria Real de Madrid.

A VISITA DO LEGADO DO PAPA

NO mesmo ano de 1571, quando D. Luís de Ataíde desbarata a coligação dos potentados do Oriente, que o papa Pio V manda à côrte de D. Sebastião o cardeal Alexandrino.

Com a narrativa que da jornada de Elvas a Lisboa nos deixou um letrado do séquito cardinalício (14), podemos ressuscitar, atónitos, o fausto inverosímil que atingira nas vésperas da catástrofe o Portugal bélico-comercial da Renascença, onde se haviam acumulado as ruínas e as riquezas da política expansionista de três reinados.

Logo de entrada, na recepção do duque D. João de Bragança, as pompas portuguesas deixam estupefacto o séqüito do prelado romano. O duque apresenta-se faùlhante de pedrarias, as bandas da capa apresilhadas com rubis, o barrete de veludo guarnecido de pérolas e diamantes. O seu palácio é mais sumptuoso que todos os que os italianos viram em Espanha, exceptuado o de Madrid. As paredes das suas salas e escadarias estão recobertas de tepeçarias de sêda, ouro e prata, representando umas a tomada afortunada de Azamor pelo duque D. Jaime, outras a batalha de Aljubarrota. O leito do legado é de brocado de ouro, e com a mesma áurea tela está recoberta a mesa de estado. As cadeiras são de veludo franjado de ouro, e Venturino avalia em cento e cincoenta mil escudos as baixelas de ouro e prata que refulgem nos aparadores, enormes como altares. No banquete teatral servem-se, enquanto tocam os atabales, as trombetas, as adufas e os pífaros, pavões armados e pastéis de onde voam, ao abrirem-se, perdizes, melros e pombas bravas. O duque, como um soberano, é servido de joelhos. Para lhe darem de beber cumpre-se um cerimonial ostentoso. Adiante do escanção, que lhe apresenta a copa e o jarro de água, posta-se o mordomo com o bastão, entre os maceiros e os reis de armas, vestidos com sobrevestes de brocado de ouro. ¡E quando, ajoelhado, o escanção oferece ao duque a copa de ouro, os instrumentos tocam, as trombetas estrugem! Assim bebia um copo de água o duque de Bragança, em 1571. Sete anos depois, o filho primogénito do senhor de Vila Viçosa, cativo dos mouros, dormiria sôbre o chão duro, entre os miasmas cadavéricos de Alcácer... A duqueza D. Catarina aparece ao sobrinho de Pio V trajando um vestido de veludo preto bordado a espiguilhas de ouro, rubis e diamantes. Uma donzela, que outras dez acompanham, sustém-lhe a cauda branca do vestido; e a Juno de Vila Viçosa têm ao lado, como um pavão, vestido de tela de prata listrada de vermelho, «*côr tão louvada de Ariosto*», o seu filho mais velho, D. Teodósio, duque de Barcelos. Era a mesma criança loura que representaria o pai na batalha fatal, e a quem um soldado azuago salvaria a vida, arrancando-o do cativeiro de dois alvares montanheses.

A forte nação está já prestes a caír em delíquio, mas no caminho do legado tudo são festas e pompas. Pelas cidades e vilas do percurso o embaixador da Cúria é recebido com fogos de artifício, bailes mouriscos, cavalgadas e clangores de trombetas. A recepção de Évora parece uma scena de grande opera, marcada por um contra-regra de génio. Sái ao encontro do legado o lugar-tenente do rei à frente de quatrocentos ginetes e dez mil peões da sua milícia. Veem depois o governador e o alcaide a cavalo, os magistrados trajando as vestes talares, acompanhados dos meirinhos. Na poeira da estrada scintilam a lhama de ouro dos charameleiros e as alabardas da escolta do governador. Avançam pretos a cavalo, vestidos de damasco, tocando atabales. Passam as ordens monásticas e o clero. Ondula no ar, sustido nas varas de prata, o pálio do arcebispo, e no horisonte recortam-se as arcadas grandiosas do aqueduto de Sertório, reconstruído por Garcia de Rèsende.

Já se aproxima de Lisboa a comitiva solene, que a douta infanta D. Maria hospeda à sua custa nos paços do alcaide do Barreiro, revestidos de alto a baixo, para a circunstância, de panos de Flandres, mandados do palácio de Santa Clara. O fausto atinge agora o desvario. O leito do legado, com colunas embutidas de ouro, refulge como um sacrário, entre os cortinados de damasco preto orlado de ouro. Os travesseiros são de holanda recamados de ouro. O ouro é uma obcessão. A sala onde se banqueteiam os prelados têm um docel de veludo negro semeado de lírios de ouro. A baixela é de ouro; e até os mais ínfimos criados bebem por taças de prata...

Ao escurecer o dia, avista-se Lisboa à distância de duas léguas, sentada no trono das suas colinas, afogueada pelo clarão vermelho das fogueiras, esperando a visita de Roma. Logo pela manhã começa a embarcar o cortejo para a travessia do estuário. A paleta do Ticiano empalidece perante aquela fantasmagoria. Vai numa barca pintada de vermelho, toldada de damasco, o embaixador da

(14) *Viagem do Cardeal Alexandrino, Miguel Bonello, sobrinho de Pio V, legado aos reis de França, Hespanha e Portugal, no anno de 1571*, por João Baptista Venturini. Códice 1.607 da Biblioteca do Vaticano. Traduzido e publicado por Herculano no Tômo VI dos *Opusculos*.

Cúria, seguido pelos familiares em seis barcas empavesadas, com docéis de veludo, e por D. Constantino de Bragança em um bergantim colgado de veludo encarnado e verde. Os remos coloridos batem

INFANTA D. MARIA, FILHA DO REI D. MANUEL

Pintura de António Moro. Museu do Prado.

cadenciadamente nas águas. Já ao longe avança ao encontro do cortejo fluvial uma barca fantástica, do feitio do Bucentauro de Veneza, trazendo armado à proa um docel de tela de ouro, que resguarda

dos raios do sol uma cadeira de brocado de ouro. As bordas estão adornadas de ramos de louro, o chão é forrado de tapeçarias da Pérsia; nos mastros esvoaçam bandeiras de damasco verde e amarelo. A galeota coruscante, para onde passam o legado e os prelados, vai rebocada por dez bergantins pintados de púrpura. Em volta do fantástico andor vogam barcos ornamentados de paveses, onde tocam orquestras de pífaros, adufes, timbales, trombetas e tambores e onde bailam e cantam dançarinos trajados à mourisca. Outras barcas se avizinham, despejando as bombardas. O Tejo está agora coalhado de embarcações de gala, em cujos mastros acenam bandeiras variegadas, que espantam as gaivotas. A galeota continúa a deslisar como um trono de ouro, que invisíveis golfinhos transportassem sôbre as águas azúis. O arcebispo de Lisboa com o cabido da Sé, magistrados, fidalgos, eclesiásticos, cavaleiros das Ordens, acodem em bergantins toucados de flámulas e guiões. As galés de guerra e as fortalezas trovejam. Os sinos de Lisboa repicam. Já a galeota do embaixador da Cúria atraca à ponte recoberta de colgaduras, onde o cardeal D. Henrique aguarda o legado pontifício. Os canhões continuam a ribombar. Aclamações atroadoras sobem da multidão. E finalmente, no cortejo apoteótico, surge o rei louro e belo, «de olhar e sobrecenho carregado e altivo».

Tém dezoito anos a «maravilha fatal da nossa idade». O cavalo em que vém montado traz «pendentes de pedras preciosas e ouro» na cabeça. A sela é de veludo preto «recamada de ouro e pérolas». Adiante do corcel real, dois escravos negros conduzem à rédea dois ginetes de sobrecelente, um claro, outro baio, «com xaireis de brocado de ouro e jaezes de ouro».

Então, sôbre o cavalo, por um fugidio instante, o rei se descobre ante o legado do Papa, voltando logo a carregar para a testa, «quási até o sobrolho», o barrete de veludo adornado de pérolas e diamantes. E por entre as aclamações, em meio do cortejo policrómico onde esplendem as vestes cardinalícias do embaixador do Vaticano e do infante D. Henrique, o rei juvenil, erecto na sela de veludo preto do corcel emplumado, antevê, porventura, naquele desembarque do legado pontifício, em cujo fausto se entrelaçam os esplendores de Roma e Portugal, o seu futuro e triunfal desembarque, quando voltar, como um César cristão, coroado de louros, da Mauritânia subjugada...

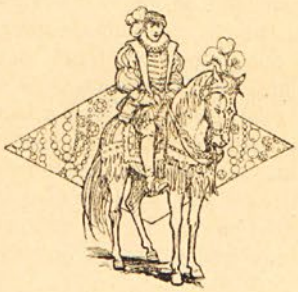

O DESTINO que presidia à sua carreira enfim lhe serviu o pretexto decisivo à vocação belicosa. Desapossado por Mulei Moluco, aliado do Grão-Turco, o cherife Mulei Mahamed viera a Ceuta pedir o auxílio do rei de Portugal para recobrar os seus estados, prometendo-lhe a fortaleza e cidade de Larache em prémio do socorro.

LANÇAS EM ÁFRICA

O rei cavaleiro mediu de relance a oportunidade que o céu lhe concedia de dilatar o reino, de reconquistar as praças pecadoramente abandonadas pelo avô, de reforçar o poder português na Mauritânia e reconduzir a nação, engolfada na mercância, às actividades combativas da Ordenação Afonsina e das milícias municipais, quando todo o homem válido era um soldado, o povo um exército, o rei um general, e que haviam garantido ao Mestre de Aviz e ao *Africano* o êxito das suas campanhas gloriosas (15).

(15) Alexandre Herculano, *Apontamentos para a historia dos bens da coroa e dos foraes*, no tômo VI dos *Opusculos*. «Esta organisação militar do paiz, successivamente estabelecida em Portugal, explica as invenciveis resistencias que durante a edade-média uma nação pequenissima offereceu sempre á dissolução interior e á conquista extrangeira: era um povo de soldados; o rei um general; mas general que tinha o quer que era de pae de familia e ao mesmo tempo o caracter sacrosanto de ungido de Deus. Esta vida intima da nação não podia ser annullada nem pelas ambições dos poderosos, nem pelos commettimentos d'estranhos. Á voz do seu principe, Portugal inteiro erguia-se armado como um só homem e arrojava-se ao combate, não para defender como mercenario os interesses, para elle inintelligiveis, de um individuo; mas para salvar collectiva e individualmente o lar domestico, o campo herdado, sua mulher e filhos. O renascimento, que matou quanto havia generoso e forte na indole nacional, matou egualmente isso. Em vez de alimento sádio, deu-nos o veneno embriegante das remotas conquistas, as convulsões da nevralgia em vez do caminhar pausado e firme de uma boa organisação physiologica». Op. cit., págs. 322, 323.

Sustida por um momento pelo génio militar de D. Luís de Ataíde, a derrocada do império indiano não se prefiguraria remota. O clarão das vitórias de Gôa e Chaul fôra manchado pela perda da fortaleza de Chale, primeira praça que os portugueses entregavam nas mãos do inimigo: caso novo, sem precedentes na Índia, e capaz de abater a reputação do valor lusitano em tôda a Ásia temido. A rendição infundira pasmo em Lisboa. Para assustar futuras fraquezas, resolvera-se dar um exemplo terrível, mandando-se que D. Jorge de Castro, o octogenário capitão da fortaleza rendida, fôsse decapitado em Gôa (16). Vão holocausto, pois o império caïria como caíu no cadafalso, abatida pelo cutelo do algoz, a cabeça branca do infeliz capitão... A divisão do Estado da Índia em três governos autónomos (17), com que se pensava robustecer a arquitectura oscilante, não conseguiria senão enfraquecer a autoridade e fomentar desarmonias. O império, que resultara da vitória dos projectos geniais de Albuquerque sôbre o sistema preconisado pelo seu émulo glorioso, já parecia aos previdentes condenado. Não porque se abastardasse a coragem portuguesa, que até então resistira às mais tremendas provas, mas pela deficiência dos recursos necessários para mantê-lo. Só o terror que de si espalhavam os conquistadores pudera dominar os povos indianos, debilitados por competições intransigentes. Tinham os portugueses beneficiado dessas dissenções das côrtes asiáticas, dos processos novos de combater, da superioridade das armas, da sua táctica previdente e da sua estratégia subtil. Mas o heroísmo português fôra uma escola onde a moleza oriental se virilizara. Os sucessos daqueles combates de um contra cem, que nos parecem fabulosos, só se explicam pela aliança dêsses factores com a bravura de um escol militar exercitado na guerra, e talvez estimulada, àlém da honra, pela ambição das riquezas.

O regresso ao tentámen de Marrocos era sugerido à imaginacão medieval do rei pela ruína económica do país, pelos embaraços graves em que D. João III deixara as finanças do Estado, pela falência da feitoria da Flandres e as despezas incomportáveis da manutenção da Índia, em esquadras, exércitos e funcionários. Começava a compreender-se que mais valiam moios de trigo que de pimenta e que êrro fôra procurar em remotas paragens o que se tinha ao pé da porta, nas terras vizinhas da Berberia. Ali encontraria o rei cavaleiro campo onde pudesse luzir a sua bravura, onde a nação decadente restauraria as energias antigas, regenerando-se na luta. Motivos de alta política apoiavam os argumentos económicos. A presença dos turcos em Larache constituía um perigo para os reinos cristãos da península. A defesa do estreito exigia, mais do que as posições fortificadas de Ceuta e de Tânger, cercadas de inimigos, um poder permanente, que não continuasse à mercê de surprezas e ciladas. Lùcidamente, entre as razões alegadas ao tio incrédulo, o rei juvenil avaliava a importância estratégica do litoral africano e reputava necessário integrar aqueles dispersos nódulos de defesa no território adjacente, isolando-os do contacto imediato com o inimigo que os assediava. Nunca as atalaias podiam adormecer nas praças de África. Era tam estreita a sua clausura que, anos antes, para se abastecer Tânger de lenha fôra necessário que o governador Lourenço Pires de Távora saísse a campo com os fronteiros, em pé de guerra, e ferisse violentos combates que haviam custado a vida a vários cavaleiros, entre outros ao filho de Cristóvam Jacques.

¡E sobretudo, a guerra de África ia permitir ao rei, seguindo o exemplo dos antepassados, combater! ¡Palavra mágica, a cujas sílabas tôda a sua alma de paladino se alvoroçava! Desde menino que a inclinação guerreira o possuía. Preguntando-lhe uma freira, na solenidade da profissão no mosteiro da Madre de Deus, o que haveria de pedir para êle ao seu Divino Esposo, a criança real lhe respondera:—*¡que o fizesse seu capitão!* No paço, em uma tapeçaria flamenga, mostrava-se a imagem da Virtude segurando pelos cabelos a Fortuna, e o dístico latino lhe ensinava que não sabe escapar nem pode fugir a Fortuna quando a Virtude com sua fôrça a retém. Na capela da Alcáçova, os régios olhos azúis, ao elevarem-se do livro iluminado das orações, encontravam o painel de S. Miguel Arcanjo expulsando a Lucifer à frente das coortes aladas, e o reizinho místico pediria a Deus lhe permitisse ser na terra o arcanjo puro que implantasse o lábaro da cruz nas terras infieis.

Estava preparado para a glória e para a morte com todos os sacramentos; e desde que o projecto obsidiante se lhe implantou no espírito não houve mais advertências e conselhos que o

(16) A sentença já fôra executada, e abatida a cabeça encanecida do velho soldado, quando chegaram a Gôa as cartas régias de perdão que nomeavam D. Jorge para o govêrno de outra praça.

(17) A descentralização do govêrno foi também decretada para o Brasil. Ao vice-rei D. António de Noronha, sucessor de D. Luís de Ataíde, competia o govêrno desde o cabo de Guardafui, no estreito de Méca, até Ceilão; a jurisdição do segundo govêrno compreendia os territórios desde o cabo das Correntes até ao de Guardafui; a do terceiro abrangia Malaca, o reino de Pegú e as Molucas até à China.

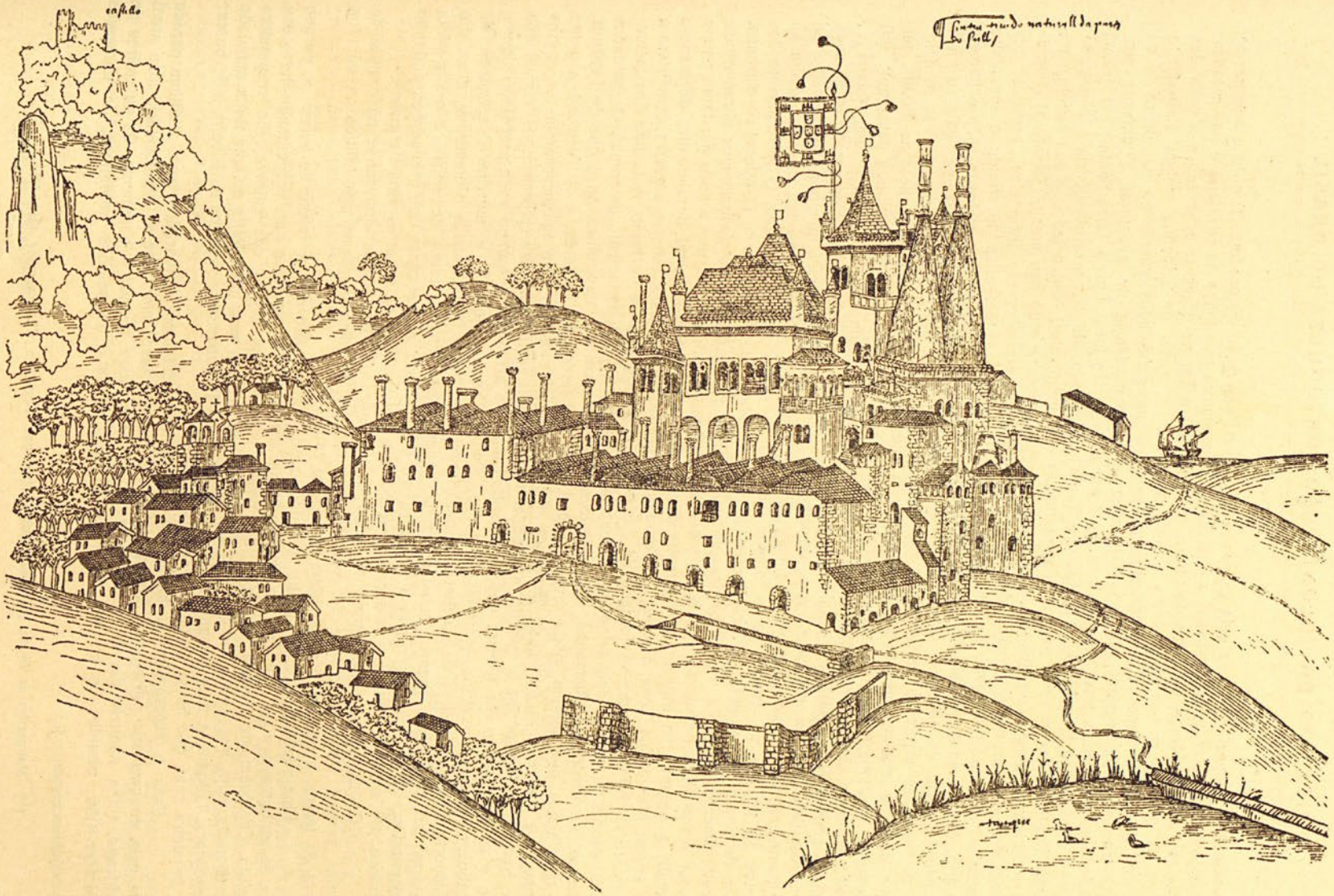

O paço de Sintra, onde D. Sebastião reüniu o conselho para lhe comunicar a sua resolução de fazer a guerra de África
(Desenho de Duarte de Armas).

demovessem de cumprí-lo. A sua vida concentra-se naquela aspiração devoradora. E ei-lo a adestrar-se nos perigos, a desafiar as tempestades, a exercitar a musculatura nos jogos de cavalaria e nas caçadas. Um dia, às ocultas, desce da serra de Sintra, embarca, vai a Tânger observar o terreno e o valor dos inimigos. A côrte alarma-se. Sem êxito, a avó, o cardeal e o rei de Espanha tentam dissuadir o herói do seu intento funesto. Debalde alguns dos mais experimentados guerreiros da África e da Índia o advertem dos perigos. Em vão lhe censuram a imprudência de aventurar a dinastia sem sucessão a emprêsa mais para vassalos que para monarcas. ¿Não foi S. Luís à Terra Santa? ¿D. João I a Ceuta? ¿D. Afonso V a Arzila? ¿Carlos V a Tunis? Obstinado, êle invoca a obediência à magestade. ¿Porque lhe legaram um reino em crise, enfraquecido e empobrecido? Não o fadou a sua estrêla para ser rei de mercadores e da Rua Nova, monopolizador da pimenta e do pau brasil. ¡Desatino! ¡Imprudência! Mas o imprudente, procedendo dentro da lógica da sua obcessão incoercível, revela-se um organizador tenaz e previdente, empenhado em cercar de tôdas as garantias do triunfo o seu plano temerário. Manda anunciar na Itália e na Alemanha que faria avantajados partidos a todo o homem que tivesse ofício de guerra e quisesse servir sob a sua bandeira; vai a Guadalupe pedir ao tio a mão de uma das princesas de Castela e a cooperação militar que Filipe II lhe promete. ¡Mas, ai dêle! só lhe darão a esposa quando regressar da África vitorioso, e a retribuïção espanhola do auxílio que D. João III prestara a Carlos V na campanha contra Barbaroxa teria de ser substituída pelos dois mil castelhanos engajados e comandados por D. Alonso de Aguilar, entre os quais vai o fatal Aldana... Nenhuns contratempos, porém, o desalentam. Êle é a mocidade com as suas energias corajosas, as suas esperanças ilimitadas, os seus entusiasmos veementes. É a realeza rejuvenescida num reino que envelheceu. Entretanto, agitada no seu torpor por aquela vontade contagiosa, a nação desperta. Desde o Minho ao Algarve só se fala na guerra, como, oitenta anos atrás, só se falava na Índia. O recrutamento dos terços de Lopes de Sequeira, de Francisco de Távora, de Vasco da Silveira e de D. Miguel de Noronha, dificultosamente progredia. As epidemias, as navegações, as conquistas, os povoamentos ultramarinos, haviam devastado a população. A província perdera os hábitos militares em que a tinha por tanto tempo mantido a organização afonsina. Os campos davam apenas soldados bisonhos, desabituados do manejo das armas. Mas a Rua Nova, depressa recobrada da aflita surprêsa que lhe causara a guerra, convertera-a em fonte copiosa de lucro. A jornada da África era o grande negócio do reino. A Lisboa dos mercadores, depois da paz de dois reinados, convertera-se em marcial aquartelamento de tropas. Os soldados tudescos, recrutados na Alemanha, estavam alojados em Cascais. Os mercenários do duque de Lenister, os castelhanos que tinham vindo embarcar a Lisboa, os terços de Santarém e do Alemtejo, a gente vermelha e amarela do duque de Bragança enxameavam as ruas. No Tejo aglomeravam-se os navios que haviam de transportar o exército, e o poder naval da pequena nação parecia enorme e incrível aos que o contemplavam. Na Ribeira das Náus embarcava-se a artilharia de campo e de assédio; «piques, arcabuzes, pelouros, ceirões, carretas, enxadas, alviões, barras, polvora e murrões»; azémolas de transporte, gado e cavalos de combate. O próprio rei febricitante inspeccionava o embarque, e um dia o viram no cais «sem chapéu, mandar arrumar num galeão umas poucas de armas, e era a sésta ardentíssima» (18). Dos cais corria o rei ao campo para assistir às manobras dos esquadrões, andando jubiloso por entre a poeira e a fumaça da arcabuzaria, antegosando os prazeres viris da guerra.

Os mercadores esfregavam as mãos de contentes. Os fidalgos arruïnavam-se na compra de armas, arreios, trajos de gala e de combate. Nos campos, as mães choravam pelos filhos arrebatados para os terços, e que quási todos iriam morrer no cativeiro.

Finalmente, aos 8 de Junho, mandou o rei lançar bando que as tropas se aviassem, porque êle se embarcava a 14, que era um sábado; e tam firmemente o resolvera que, preguntando-lhe o seu valido Cristóvam de Távora se havia de passar alguns dias depois dos catorze, lhe respondera arrebatadamente que «bem podia o céu ajuntar-se com a terra sem haver falta no que tinha mandado apregoar». ¡Promessa feita e cumprida! A 14 de Junho foi D. Sebastião dos paços da Ribeira à Sé buscar a bandeira real, que havia de hastear-se nas batalhas.

Para o acompanharem haviam-se preparado os fidalgos, convocados para a última parada de gala da cavalaria portuguesa. A tragédia cujo derradeiro lance em breve se representaria num areal africano, tinha naquele dia de verão de 1578 o seu prólogo festival e imponente. Os guerreiros de Alcácer-Kibir, vestidos de brocado, de telas de ouro e prata, de veludos florentinos, de damascos

(18) Manuscrito da Ajuda, publicado parcialmente por Herculano. Cf. *Opusculos*, tômo VI.

genoveses, adornados de pedrarias do Oriente, as tranças dos chapéus rebrilhantes de rubis, diamantes e esmeraldas, compareciam no terreiro do Paço montando cavalos empenachados e emplumados, com os jaezes, nóminas, peitorais e cigulas de veludo franjado de ouro, acompanhados de seus pajens trajados de sêda e gran, cada um com a côr da sua libré.

O rei assomou à varanda das Damas. ¡Aquela era a obra da sua inspiração, criação do seu engenho e poder! No Tejo balouçavam-se as náus atochadas de armas, munições, ferramentas e gados. Ali, a flor da nobreza, vestida como para uma boda, e que àmanhã trocaria o gibão de sêda pelo arnez, a espada tauxiada pelo montante e a lança, e se precipitaria, como tufão de ferro, contra os mouros... Naquele primeiro passo que dava para a morte, rememoraria talvez o rei a série de obstáculos que a sua obstinação de iluminado tivera de vencer: a avó suplicando-lhe até à morte que renunciasse à heróica emprêsa; o cardeal D. Henrique retirando-se para Évora, demitindo-se dos seus cargos, como querendo solenemente rejeitar a cumplicidade no empreendimento do temerário sobrinho; Filipe II exortando-o a renunciar a campanha tam perigosa; o dedicado escrivão da puridade, Martim Gonçalves da Câmara, irmão do seu mestre e confessor, apartando-se do serviço; as admoestações dos velhos conselheiros do seu avô pacífico; as advertências de tantos e experimentados fidalgos... ¿Não haviam também os conselheiros prudentes combatido o projecto da conquista de Ceuta? ¿Não se tinha metido o Infante em Sagres para isolar-se das murmurações que provocavam os seus empreendimentos, dos quais se não esperava «senão perdição de quanta gente vai em os navios» (19)? ¡Triunfara! ¡Seguia, hipnotizado, a sua estrêla! E os olhos alegres do rei percorriam o campo de parada onde o aguardavam em cima dos corcéis impacientes os seus bravos vassalos. A fé na vitória inebriava-o. Aberto via enfim o caminho aos grandes destinos sonhados pelo poeta:

«Ou fazendo que mais que a de Medusa
«A vista vossa tema o monte Atlante;
«Ou rompendo nos campos de Ampelusa
«Os muros de Marrocos e Trudante:
«A minha já estimada e leda musa
«Fico que em todo o mundo de vós cante,
«De sorte que Alexandre em vós se veja
«Sem á dita de Achiles ter enveja!

Risonhamente, o condenado desceu a escadaria, cavalgou o seu corcel de batalha. Pela Rua Nova desfilou ruidosamente o cortejo eqüestre do herói até à Sé, onde se rezou a missa propiciatória e se benzeu o estandarte em que estavam «de uma parte postas as armas reais, e da outra um crucifixo e el-rei D. Sebastião tirado do natural».

Prostrado, com os olhos rasos de lágrimas, o rei orou diante da capela do Santissimo Sacramento. Entregou depois a bandeira ao alferes-mór, D. Luís de Menezes, saíu a montar a cavalo, e no cais da Raínha embarcou para a galé de espavento, maravilha da arquitectura naval—¡digna de conduzir à glória um paladino de Deus!—que resplandecia, dourada e empavezada, ao sol de Junho, sob o aéreo bailado das aves marinhas.

Prisioneiro da sua missão, nunca mais desembarcou, como se não quisera poluír-se no contacto com a terra depois da cerimónia mística da Sé.

Diz o manuscrito anónimo da Ajuda, divulgado por Herculano, que quando el-rei partiu de Oeiras, que desamarrou e levantou âncora, desamarraram com êle pouco menos de oitocentas embarcações «*com as velas todas metidas, que faziam uma vista formosissima; e quando chegar á Africa deve ir com mais de mil e quinhentas velas, porque tem mandado que se ajuntem no Algarve as da cidade do Porto, de Viana, d'Aveiro, Villa do Conde, Buarcos, Setubal, em o qual estão esperando mais de duzentas velas, e outras muitas que estão em Cezimbra, Sagres, Lagos, Tavira e em todos os portos do Algarve, onde se havia de embarcar a gente do terço de Francisco de Tavora*».

Tôda a esquadra embandeirada «com os seus estandartes de sêda nas gáveas»: galés, galeões, navios de alto bordo, náus venezianas, urcas e caravelas, levando à frente a mole flutuante de ouro onde ia «*o capitão de Deus*», navegava para Tânger.

(19) João de Barros, *Decada* I.

Assim acabava naquela apoteose o poder marítimo do Portugal dos descobrimentos. Assim, naquele cortejo de poema épico, que parecia organizado por um Camões ou um Ariosto, ia para a morte, entre os trovões da artilharia e o clangor das fanfarras, o Portugal do Mestre d'Aviz, do Infante D. Henrique, de D. João II e de D. Manuel, levado para um sepulcro de areia com as suas liberdades, as suas glórias, a sua fé, o seu heroísmo, as suas conquistas, as suas riquezas e os seus impérios.

¿Era louco o plano de D. Sebastião? ¿Eram levianos os seus desígnios?

O empreendimento de política mercantil do Oriente falira. Para sustentar a Índia seria necessário o dôbro dos homens e dos sacrifícios que custaria a manter ao pé da porta o Algarve africano. D. Sebastião era inspirado no seu projecto por um seguro instinto de política nacionalista. Suprema injustiça é querer ver apenas em D. Sebastião o vencido de Alcácer-Kibir, e não o herói que ia combater pelo proveito da pátria. O seu acto não é um suicídio, mas uma reacção. Pretendendo ressuscitar as virtudes antigas, a sua castidade, irmã da de Nun'Álvares, era um protesto contra os vícios que infeccionavam a nação. A sua curta e formosa vida é um exemplo de imaculada fé, de coragem enérgica, de dignidade nobre e de patriotismo ardente. Podendo dormir entre os braços brancos de Margarida de Valois e envelhecer entre festins e caçadas, vendendo a pimenta da Índia e divertindo-se com as facécias dos bobos, preferiu ao amor das mulheres o amor da pátria e quís ser antes um herói do que um mercador de especiarias. Foi vencido: eis a culpa que lhe assacam. Foi um temerário: eis o defeito com que o desprestigiam. No depoïmento de quantos procuraram alijar as suas responsabilidades inculpando o monarca pela decadência que quís regenerar, e na obra tendenciosa com que a política espanhola intentou abafar a patriótica saüdade portuguesa pelo seu rei, se têm pretendido confirmar a sentença iníqua.

A verdade é outra. No campo de Alcácer, não foi uma pátria próspera e forte que caíu em delíquio, mas uma pátria enfêrma, de energias gastas, que o rei cavaleiro pretendera vitalizar no contacto com o perigo e reanimar com os estimulantes da glória.

Se o heroísmo désse ouvidos à prudência, não haveria heróis. Condenar D. Sebastião pela sua derrota eqüivale a julgar o infante D. Henrique pelo chéque desairoso de Tânger, que empanou a sua honra de cavaleiro, e Carlos V pela desfeita deplorável de Alger, que embaciou o seu prestígio de guerreiro. Se o grande Infante tivesse perecido ou ficado cativo como o desventurado irmão, Portugal não haveria talvez intervindo com os descobrimentos nos destinos da humanidade. A emprêsa de D. Sebastião não era mais temerária, nem tanto, do que a de Afonso Henriques em Ourique, a de Nun'Álvares em Atoleiros, a de D. João I em Aljubarrota, a de Afonso V em Arzila, a de Albuquerque na Índia. Trinta e oito anos antes, Carlos V, o maior soldado do século, acompanhado de capitães da estatura de André Dória, Fernando Cortez, o duque de Alva, Camilo Colonna e Nicolau de Villegaignon, dispondo de uma esquadra de duzentas e sessenta e cinco velas e de um exército de vinte e dois mil soldados espanhóis, alemães e italianos, não conseguira vencer alguns centos de turcos comandados por um eunuco.

D. Sebastião perdeu-se para salvar o seu reino. Se com êle e os seus nobres cavaleiros se perdeu o reino foi só porque na alma nacional não havia então, como na sua, ideal reagente, intrepidez audaz, energia poderosa.

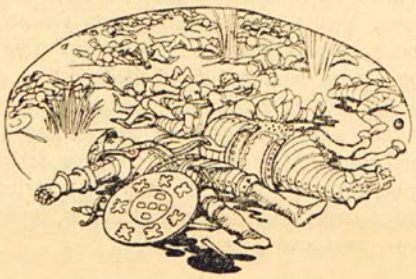

Pintura de J. Moreno Carbonero

A conversão do Duque de Gândia, futuro S. Francisco de Borja, perante o cadáver da imperatriz Isabel

O CARDEAL-REI

CURTO reinado do cardeal D. Henrique é a missa de *requiem* da dinastia. Na Rua Nova, os mercadores continuavam fazendo os seus negócios, mas a nação desamparada ia tombar em sono cataléptico. Privado da casta dirigente que o havia conduzido ao capitólio, o povo sem arrimo só sabia carpir-se. Com a síncope da pátria eclipsava-se o sol da fortuna, que por oitenta anos iluminara o império do Oriente. D. Luís de Ataíde chegara a Gôa no fim de Agosto de 1579, mês fatal em que, perfazia um ano, D. Sebastião caíra trespassado de golpes no areal funesto de Alcácer-Kibir. O herói sobrevivente da epopeia não tardaria também a morrer, como Albuquerque, Vasco da Gama e D. João de Castro, no palco das suas glórias.

A política legalista ia favorecer a pretenção legítima de Filipe II à herança da coroa de Portugal. Não existiam desta vez um Mestre de Aviz, um Nuno Álvares e um João das Regras capazes de, em nome da liberdade, infringirem o direito, opondo-lhe a vontade nacional sustentada nos campos de batalha. Decerto, o patriotismo ainda tinha os seus campeões, como êsse belo Febo Moniz, mas faltava a energia coordenadora, a sugestão magnética de um chefe prestigioso. Como na sucessão de D. Fernando, a nobreza, com poucas excepções, confessava-se partidária da legitimidade, respeitadora dos direitos hereditários.

¿Sôbre a cabeça dos filhos de D. João II e de D. Manuel não estivera por alguns meses suspensa a coroa de Castela? Estes precedentes actuavam nas consciências com singular poder. Quando o bastardo do infante D. Luís, aclamado em Santarém, se bate em Alcântara com as fôrças do duque de Alva, aquela pequena e infeliz Aljubarrota não passa de um tumulto. É um breve conflito armado, quási uma arruaça, que serve de pretexto ao saque dos castelhanos.

A bem dizer, o cardeal não governou. O seu reinado prolongou uma agonia e serviu a Filipe II para preparar o acesso ao trono. A nação arquejava. A remissão dos cativos retidos em Fez, Marrocos, Larache, Alcácer e Tetuan, constituía o mais absorvente negócio do Estado. O resgate dos prisioneiros ia custando tanto como a guerra custara. A liberdade dos oitenta fidalgos de *numero*, entre os quais os dois filhos do donatário de Pernambuco, foi paga por 400 mil cruzados. Não só o exército de D. Sebastião, mas Portugal inteiro, fôra vencido em Alcácer-Kibir. Como Santa Teresa, que no convento, debulhada em pranto, interpelava Jesus sôbre a injustiça divina, que concedera a vitória aos infieis sôbre o capitão de Deus, o povo, «dando às lágrimas todo o pêso das vozes», lamentava no infortúnio atroz o abandôno da protecção celeste. ¡Sorte adversa que permitira que um rei largasse o scetro quando devia começar a pegar-lhe, e outro lhe pegasse quando era tempo de largá-lo!

Portugal jazia prostrado no seu delíquio; e assim caído entre as nações, o seu corpo imenso, cujos membros se prolongavam até à Ásia e América, infundia pasmo. Era o maior império que, depois do de Roma, um povo criara na terra. Ligado agora ao império espanhol, que devia ampará-lo, não tardaria a desmoronar-se, como para prova de que nenhum poder jàmais igualaria a energia da sua decaída liberdade. Sôbre a Índia desamparada pelas espadas dos heróis, ia abater-se a audácia e a cobiça dos competidores. Os persas e os inglêses tomariam Ormuz, os holandeses Malaca, os canarins as terras de Onor e Mangalor, os árabes a cidade de Mascate. Aliados aos xingalás, os soldados e aventureiros da Holanda apossar-se-iam das cidades de Columbo e Negumbo, das fortalezas de Gale, Betacalo, Manar e Triclimalé. No Malabar ciariam Meliapor, Cochim, Cananor, Coulão, Cangranor e Negapatão. Assim se decompunha como um cadaver, na regência de Espanha, aquele dilatado império que, principiando no Cabo da Boa Esperança, corria por quatro mil léguas até ao de Liampó, na China, abrangendo os territórios de Moçambique, Inhambane, Sena, Tete e Mombaça com os mercados de ouro e do marfim; a inexpugnável Mascate, plantada entre o estreito de Meca e Baçorá; Ormuz e Bander-Congo na Pérsia; a famosa Diu na foz do Indo; as tanoarias de Asserim, Danu, Agaçaím, Manorá e Trapor; as cidades de Beçaím, Damão e Chaul; Gôa, raínha do império, com a sua cintura de muralhas, as suas igrejas, palácios e conventos; Bardez e a praça de Rachal em Salcete; Ceilão, Malaca e as Molucas pagas com ouro e sangue; as praças fortes de Ambuím, Tidoré e Ternate; a ilha de Macau com a sua cidade do Nome de Deus... (20).

(20) Do império do Oriente, banhado pelo mar Índico, restam hoje na posse de Portugal: Moçambique (2.300 k. de costa e 760.000 k.²); Gôa, na costa do Malabar e gôlfo de Cambaia, com as penínsulas de Salcete e Bardez (3.806 k.²); Damão, na costa ocidental do Industão (384 k.²); Diu, no extrêmo meridional de Catiuvar, na costa meridional do Guzarate (52 k.²); Macau, compreendendo a minúscula península de Ngaoman e as ilhas da Taipa e Caloâne (10 k.²); a parte NE de Timor, ilha da Malásia, incluíndo os territórios de Ocussi-Ambeno (18.989 k.²).

O CARDEAL REI D. HENRIQUE
Gravura da *Series Potentissimorum Regnun Lusitaniae*

Nas mais longínquas paragens do universo, sempre os portugueses tinham vencido com glória infinitos trabalhos, fadigas sem conta, perigos assustadores, subjugando nações, humilhando reis, dominando as cóleras dos homens e dos elementos, adqüirindo pelo preço de heróicas façanhas, «mais memoráveis que criveis», uma glória imortal que não apagará a carreira longa do tempo. «Mas estes mesmos homens dominantes, no ponto vertical das suas prosperidades e grandezas, para que os não exalte a jactância sôbre a face da terra, vão viver durante sessenta anos sujeitos, debaixo de jugo alheio, com a sua coragem pasmada, a sua glória abatida, e em figura de outros homens que não parecem portugueses» (21).

Em menos de um século ruía a arquitectura imperialista de D. Manuel, que tanta despesa e canceira custara a sustentar

(21) *Historia Geral de Portugal e suas Conquistas*, por Damião António de Lemos. Tômo XVII, pág. 259.

a D. João III. Porém, na banda austral do Novo Mundo, voltada para a África, alguns milhares de portugueses perdidos entre as selvas fundavam os alicerces solidíssimos de um novo e imperecível império, que sobreviveria aos séculos, e para onde os desterrados haviam transportado com os arados e as lanças aquela robusta concepção de pátria batalhadora e rural, que até à aventura do Oriente mantivera, resoluta e vivaz, enérgica e insuplantável, a pequenina nação da península ibérica.

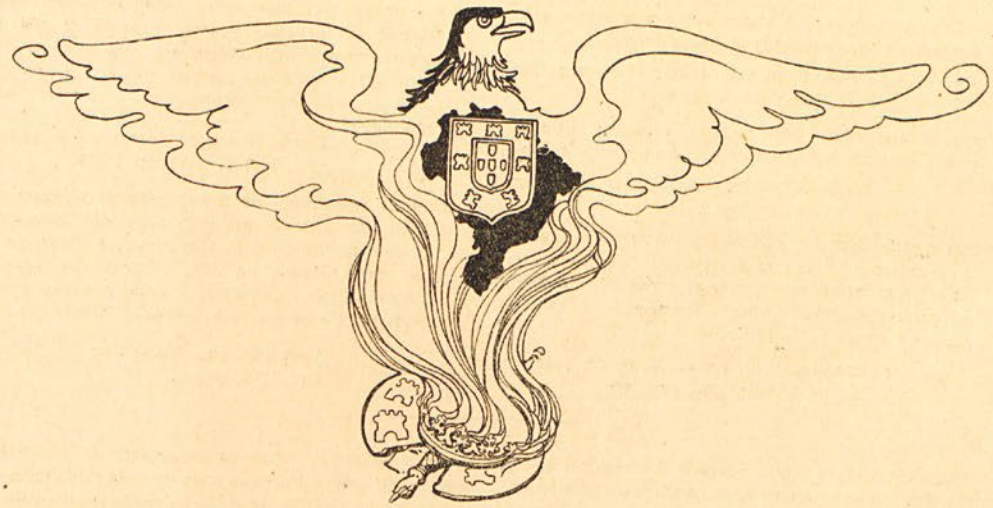

APÊNDICE

LÍNGUA E LITERATURA PORTUGUESA

(1521-1580)

POR AGOSTINHO DE CAMPOS

SUMÁRIO: — O que são e como se formam as línguas comuns. — Formação do espanhol e do português. — Como o galego ficou simples dialecto e o português se alçou a língua comum. — O patriotismo lingüístico: Bernardim Ribeiro, António Ferreira, Sá de Miranda, João de Barros. — Trabalhos que a língua portuguesa teve de vencer, para não ser absorvida pela castelhana. — A língua salva pela literatura: excelência das letras nacionais na maior agudez da crise. — Confronto honroso da literatura portuguesa com tôdas as outras literaturas europeias no século de Quinhentos. — Significação patriótica do latinismo lingüístico. — Papel do espírito nacional de independência, das navegações e conquistas, do génio da expressão literária, na formação, libertação e expansão da língua portuguesa. — Monarquia e literatura: os reis propulsores das letras, desde o século XIII ao XVI. — Êste último século não é explosão, ou coïncidência milagrosa, mas sim o florescimento magnífico de um longo germinar, cujas principais raízes são o génio literário da nação e o seu admirável instinto de independência.

A literatura portuguesa é a maior que um pequeno povo tem produzido, exceptuada a Grécia antiga.

Aubrey F. G. Bell, *Alguns aspectos da Lit. Port.*, Lisb., 1924, pág. 23.

A língua de tam nobre gente e terra, como he Portugal, viverá contente e folgará de se estender pollo mundo.

Fernão d'Oliveira, *Gramm. de lingoagem port.*, 2.ª ed., pág. 4.

As armas e padrões portugueses, postos em Africa e em Asia, e em tantas mil ilhas fora da repartiçam das tres partes da terra, materiaes sam, e pode-as o tempo gastar; pero nã gastará doutrina, costumes, linguagem que os portugueses nessas terras leixarem.

Compilação de varias obras de João de Barros, Lisboa, 1785, pág. 229.

E manifesto he que, como entre todas as nações que no mundo ha, nenhũa se alongou tanto de sua terra natural, como a nação portuguesa, pois, sendo do ultimo occidente, e derradeira parte do mundo, ... penetrárão tudo o que o mar Oceano cerca, e comsigo levárão sua lingoa.

Duarte Nunes do Leão, *Origem da lingoa port.*, Lisboa, 1606, cap. XXIV.

O início da colonização do Brasil pelos portugueses coïncidiu com a mais brilhante época da história dêste povo e particularmente com o mais brilhante período da sua actividade mental. É o século chamado áureo da sua língua e literatura, o século dos seus máximos prosadores e poetas, com Camões à frente.

José Veríssimo, *História da Lit. Bras.*, Lisboa, 1916, pág. 25.

Chama-se «língua comum» àquela fala regional que se sobrepôs aos dialectos vizinhos, se propagou a grandes extensões, transplantando-se por vezes a distância e tornando-se o meio de expressão de uma ou mais nacionalidades. Línguas comuns foram, no mundo antigo, o grego e o latim; no mundo moderno ocidental são das mais importantes o espanhol, o francês, o italiano, o inglês, o alemão, o português.

A língua comum, diz J. Vendryes, «resulta da extensão dum poder político organizado, da influência duma classe social preponderante, ou *da supremacia duma literatura*. Seja qual fôr a sua origem, há sempre razões políticas, sociais ou económicas, que contribuem para a manter» (¹).

Nesta definição do eminente lingüista francês parece não se dar à influência da literatura na formação das línguas comuns papel mais importante que à da extensão do poder político ou da preponderância de uma classe social. Mas já veremos, e seguindo de perto as próprias observações histórico-lingüísticas do professor Vendryes, que, salvo o caso do latim e do inglês (e para êste ainda nos parece discutível a restrição), o papel da literatura foi primacial, senão na criação primeira, ao menos na extensão ou expansão ulterior de tôdas as línguas comuns acima citadas.

O grego antigo, meio de expressão de todos os helenos desde o século IV antes do nascimento de Cristo ao IX depois dêle — mil e trezentos anos de vida e esplendor — é a adaptação do dialecto da Ática a populações de dialectos e até de línguas diferentes. Deve-se isto a «um concurso extraordinário de causas complexas», actuantes durante um século, entre o fim das guerras médicas e a constituïção do império macedónico. Mas o poder irradiante da Ática, e portanto do seu dialecto, *cresceu com a fama que alcançaram os poetas e artistas áticos*, e então podemos dizer que foi *como centro literário e artístico*, mais que como centro político, que Atenas conseguiu estender a sua fala pelo mundo antigo e fazê-la durar até mais de metade da Idade-Média.

Com o latim foi realmente o poder político, mais que outra qualquer influência, a base da capacidade de expansão. A língua de uma cidade, *sermo urbanus*, começou por abafar o *sermo rusticus* dos seus arredores e suplantou depois os dialectos e línguas mais distantes — sabino, osco, úmbrico, etrusco, céltico, grego, etc., até conquistar o vastíssimo domínio que se sabe.

Demonstrou o grande mestre Fernando Brunot que o francês, tal como foi fixado no século XVII, é a língua da burguesia parisiense, aceita pela Côrte primeiro, depois pela província e até por Flamengos, Bretões e Bascos, gentes de falas não latinas. ¿A importância política de Paris «explicará bastante» tôda a boa fortuna do dialecto da Ilha-de-França? Não parece, e o sr. Vendryes lá diz que «*os grandes escri-*

(¹) J. Vendryes, *Le Langage*, Paris, 1921, pág. 308.

tores, empregando êsse dialecto, *lhe deram o poder de se impor definitivamente e de durar*» (²).

O inglês oral não está tam unificado como o francês: continua a sofrer a influência de dialectos variados, porque a cidade de Londres, onde essa fala se constituiu como língua comum, está situada no foco de convergência de várias correntes dialectais. A importância de Londres provocou grandes emigrações da província para essa cidade e é por isso à influência da Capital que a Inglaterra deve a unificação relativa da sua língua. Vendryes não fala do auxílio dado pela literatura à propagação e fixação da língua comum. Deve no entanto mencionar-se o papel do novelista Godofredo Chaucer (1340-1400), que cedo adivinhou o futuro literário reservado ao inglês e sôbre êle actuou um tanto à maneira de Dante com o toscano, e de Lutero com o alemão das chancelarias.

Êste «alemão das chancelarias» era pròpriamente uma língua escrita, usada desde o século XIV pelos secretariados políticos das cidades ou das côrtes, para as conveniências da colonização germânica dos territórios de fala eslava, situados a Leste. Essas estações oficiais tendiam a empregar nos seus escritos uma linguagem quanto possível unificada, livre de particularidades dialectais. Foi portanto o poder governativo que gradualmente fêz surgir um idioma comum. Mas a importância da língua das chancelarias subiu de ponto extraordinàriamente, quando Lutero, por impulso religioso mas *por processos literários*, adoptou tal meio de expressão escrita para a sua tradução da Bíblia, por entender que seria essa língua, entre tantos dialectos orais germânicos, a mais fácil e geralmente compreendida e aceita. A Reforma e a propagação da Imprensa auxiliaram a vitória do alemão de Lutero; o esplendor literário do século XVIII confirmou e fixou êsse triunfo, promovendo o alto alemão moderno *(neuhochdeutsch)* a uma das mais importantes línguas comuns da Europa de hoje, aprendida e usada na escrita por todo o alemão culto, embora empregada oralmente com diferenças dialectais que perduram, e permitem distinguir fàcilmente se é um hamburguês, um bávaro ou um austríaco aquele que a está falando.

De origem *pura e exclusivamente literária* é o italiano. Êsse foi primeiro a fala da gente educada de Florença, e daí o nome de *língua toscana*, que ainda hoje lhe dão os Italianos. É certo que, como diz Vendryes, a situação topográfica de Florença, colocada entre Bolonha e Roma, predestinava essa bela e culta cidade a ser o traço de união entre os mais brilhantes focos intelectuais da Península Itálica. Mas foi a influência enorme dos escritores, Petrarca, Bocácio, e primeiro e sobretudo Dante, que impôs a fala da boa sociedade florentina (e não pròpriamente o dialecto toscano) como língua literária geral de um país que nesse tempo não tinha nenhuma espécie de unidade política, e onde ainda hoje se adoptam correntemente, a par da comum, variadas falas regionais (genovês, piemontês, siciliano, toscano, napolitano, etc.), tam diferentes umas das outras, que algumas não são compreendidas pelos próprios italianos de dialecto diferente.

Chegados assim às duas línguas comuns que mais de perto nos interessam — o castelhano e o português — vamos registar textualmente o que dêles diz J. Vendryes, baseado nas informações dos filólogos dr. José Leite de Vasconcelos e D. Américo Castro:

«O espanhol comum fixou-se muito mais cedo que o francês. No momento da conquista árabe (ano de 711), deviam existir na Península três grandes grupos dialectais fortemente diferençados: galeciano a Poente, catalão a Leste, e um grupo central com vasto domínio. Dum dialecto do norte dêste domínio central, o da Castela Velha, perto das províncias vascas, partiu o espanhol comum. Por motivos que a história política determina, fêz-se no sentido do Sul, em forma de leque, a extensão do castelhano, que assim foi suplantando os outros dialectos do grupo central, sem embargo de se haverem mantido até os nossos dias, à direita e à esquerda do castelhano pròpriamente dito, representantes daquele grupo, nas falas leonesa e aragonesa, entre ambas as quais se notam curiosas semelhanças. O castelhano tornou-se língua literária no século XIII, graças ao rei Afonso X (1252-1284), que foi para a Espanha o que Dante pouco depois veio a ser para a Itália. O espanhol comum é, pois, resultado da supremacia política *e literária* de Castela. Tal supremacia não se estendeu porém a Portugal, que desde fins do século XI se constituíra em Estado independente. Os dialectos portugueses pertenceram desde sempre ao antigo grupo ocidental, e assim o velho português se confunde com o galeciano. Mas a importância assumida por Lisboa, como capital, no século XVI, *e a influência do grande poeta Camões* (1525-1580), deram supremacia ao dialecto central do país, que se tornou o português literário comum. Quanto ao dialecto hoje falado na Galiza, faz-nos o efeito do velho português, detido no seu desenvolvimento, e acha-se, aliás, muito impregnado de hispanismos» (³).

*

* *

Como sempre acontece com as coisas humanas e sociais, comparadas às da física ou matemática, a noção de *dialecto* é muito mais difícil de definir do que, por exemplo, a de triângulo. Bluteau, no seu *Vocabulário*, explica assim a palavra *dialecto:* «Modo de falar próprio e particular de huma lingoa nas differentes partes do mesmo Reino: o que cõsiste no accento, ou na pronunciação, ou em certas palavras, ou no modo de declinar e conjugar».

«Hoje considera-se o conceito de *dialecto* como muito relativo, em função de uma língua de maior importância, ou da possibilidade dessa língua. É dialecto uma forma particular de linguagem, que não chegou a atingir o desenvolvimento literário ou cultural de outra ou outras falas afins; ou que, como o galego e o provençal moderno, tendo tido importância literária, a perdeu posteriormente; ou, ainda, uma forma lingüística não saída nunca do estado rudimentar dos idiomas rústicos, dotada de existência humilde, dividida e multiforme, à espera que o destino lhe eleve a categoria» (⁴).

O galego, diz Américo Castro, representa uma fase anquilosada e castelhanizada do primitivo português. E, a respeito dêste, acrescenta o mesmo filólogo espanhol: «Aún antes de haber aparecido las máximas obras de nuestra lengua, la supremacia política de Castilla y su vitalidad cultural habían hecho enmudecer espontáneamente las letras catalanas, *y amenazaban extinguir las portuguesas*. Los grandes lusitanos del momento fueron todos bilingües.... Pero *Los Lusiadas* de Camoens *estabelecieron para siempre la grandeza y la independencia de la lengua portuguesa. Fueron su segunda Aljubarrota*» (⁵).

Esta expressão de um sábio especialista espanhol é insuspeita, e eloqüente para se sentir o serviço incalculável

(²) Op. cit., pág. 311.

(³) J. Vendryes, op. cit., págs. 311 e 312.

(⁴) Américo Castro, em *La Nación*, de Buenos Aires, Abril ou Maio de 1924.

(⁵) Américo Castro, *loc. cit.*

que a língua portuguesa, e Portugal portanto, devem a Camões e aos *Lusíadas*. «Durante o domínio dos Filipes imprimiram-se em Lisboa catorze edições dos *Lusíadas*: na sua leitura aprenderam os nossos maiores o caminho que vai da morte afrontosa de 1580 à ressurreição gloriosa de 1640. E, desde a madrugada bendita em que Camões fulgurou no horizonte nacional, é sempre da sua luz, como de luz solar, que se alimenta e renova a nossa vida» (6). Mas não devemos deixar-nos ofuscar por êste astro máximo do nosso firmamento literário, a ponto de cegarmos para a luz precursora das estrêlas que fulgiram antes da alvorada de Camões.

Bernardim Ribeiro, «introdutor do suave estilo pastoril e amor profundo da natureza na literatura portuguesa» (7), não escreveu uma só linha em espanhol. António Ferreira procedeu como Bernardim Ribeiro, mas foi mais longe, porque se constituiu defensor e propugnador consciente da língua nacional. «É êle quem diz que a única glória a que aspira, para prémio da sua obra, é que a posteridade junte ao seu nome, como título e honra suprema, o apelido de *amigo da língua*:

«¡Ah, Ferreira (dirão) da língua amigo!...»

«A língua é digna; indignos são aqueles que a desprezaram, em vez de a cultivarem quanto merece:

Floresça, fale, cante, oiça-se e viva
A portuguesa língua, e já onde fôr,
Senhora vá de si, sobêrba e altiva...
Se até aqui esteve baixa e sem louvor,
Culpa é dos que a mal exercitaram,
Esquecimento nosso, e desamor.

«Sentindo como ninguém a eternidade da língua, Ferreira traça à sua geração o caminho verdadeiro e indica-o ainda às gerações seguintes, como o patriarca previdente, zeloso da conservação do seu sangue, e tam preocupado do presente como do futuro» (8):

Mas tu farás que os que a mal julgaram,
E inda as estranhas línguas mais desejam,
Confessem cedo ante ela quanto erraram,
E *os que depois de nós vierem* vejam
Quanto se trabalhou por seu proveito,
Por que êles para os outros *assim sejam*.

Um dos que mais trabalharam para nacionalizar as letras portuguesas foi Sá de Miranda. Lutou tôda a sua longa vida com a língua, para a transformar no instrumento perfeito de expressão que depois serviu aos líricos e épicos das nossas grandes épocas. *Eu risco e risco*, dizia êle. *Ando com meus papéis em diferença: nunca acabo de os lamber, como a ursa aos filhos mal proporcionados*... «Custou-lhe imenso (diz D. Carolina M. de Vasconcelos) acomodar a língua materna, aquele português velho e relho dos heróis da África e da Índia, que ouvira e falara na sua juventude, às finas e profundas ideias novas». E acrescenta: «Só depois de uma luta porfiada é que a rude fraseologia do Cancioneiro de Rèsende se podia transformar naquela formosa linguagem que admiramos nos *Lusíadas* e na Lírica camoniana. Entre Rèsende e Camões está Miranda...» (9). Pela sua renovação das formas poéticas, diz Teófilo, «Sá de Miranda abriu a senda por onde havia de elevar-se Camões» (10). E o grande quinhentista, o grande trabalhador e aparelhador da língua, assim o adivinhou, quando disse: *Fiz o que pude!*; e ainda quando, comparando a linguagem a uma nau que êle próprio lançava aos mares do futuro, lhe desejou, *ao dar da vela ao vento, boa viagem*:

Provemos já esta nossa linguagem
E, ao dar da vela ao vento: *boa-viagem!* (11)

Essa desejada boa-viagem fê-la ou teve-a certamente a língua que do seu berço apertado no ocidente da Península, galgando os mares, ancorou nas três outras grandes partes do mundo. Entre os ilustres escritores portugueses que, com Sá de Miranda, Bernardim Ribeiro e António Ferreira, contribuíram antes de Camões para a conservação, fixação e expansão do português comum e literário, seria injusto não citar João de Barros. Escrevendo admiràvelmente, no português usual da época, as suas *Décadas*, em cujo grande assunto interessava tôda a Europa de então; ousando acometer de frente, no *Diálogo em louvor da nossa linguagem*, a supremacia literária do castelhano, o grande João de Barros influiu, pelo exemplo e pela prédica, na consciência patriótica dos nossos escritores quinhentistas, quási todos bilíngües, quási todos abalados, no seu nacionalismo literário, pelos prestígios imperiais do vizinho e triunfante castelhano. Foi êle o primeiro que notou a beleza da obra de expansão ultramarina da língua, *tão amada e espantosa que, como novo apóstolo, na fôrça das mesquitas e pagodes de tôdas as seitas e idolatrias do mundo, desprega, prègando e vencendo, as Reais Quinas de Cristo, com que muitos povos da gentilidade são metidos em o curral do Senhor*. Foi êle quem primeiro disse que a maior, a mais duradoira conquista, era a transplantação da linguagem: «O mais certo sinal que o Romano pode dar, de ser a Espanha súbdita ao seu império, não são as suas crónicas e escrituras (porque estas, muitas vezes, são favoráveis, ao senhor de quem falam); mas a sua língua, que nos ficou em testemunho da sua vitória... As armas e padrões portugueses postos em África e em Ásia, e em tantas mil ilhas fora da repartição das três partes da Terra, materiais são e pode-os o Tempo gastar. Mas não gastará doutrina, costumes, linguagem, que os Portugueses nestas terras deixarem» (12).

* * *

«Do meado do século XIII ao do XIV ninguém sonharia sequer no ascendente literário da língua castelhana, quando, por via da expansão admirável da língua luso-galaica, de sainete ao mesmo tempo culto e popular, esta gozava de um esplêndido triunfo, impondo-se como instrumento verbal, ao menos no domínio da poesia, às classes instruídas e cortesãs da Espanha. O século XV desbarata esta fortuna transitória; agora é o castelhano que sobe a língua primaz, que arrasta na sua esteira vitoriosa os próprios portugueses» (13).

(6) Alberto d'Oliveira, *Na Outra Banda de Portugal*, Lisboa, 1920, pág. 199.

(7) D. Carolina M. de Vasconcelos, *Obras* de B. Ribeiro e C. Falcão, Coímbra, 1923, vol. I, pág. 8.

(8) Agostinho de Campos, *Paladinos da Linguagem*, Lisboa, 1921, vol. I, pág. XXXVIII.

(9) *Poesias de F. de Sá de Miranda*, Halle, 1885, págs. C. e CI.

(10) *Hist. da Lit. Port., Renascença*, Pôrto, 1914, pág. 152.

(11) *Poesias de F. S. de Miranda*, ed. C. Michaëlis de Vasconcelos, Halle, 1885, pág. 476.

(12) V. a reedição do *Diálogo* de Barros pelo dr. Luciano Pereira da Silva, Coímbra, 1917.

(13) Ricardo Jorge, *A Intercultura de Portugal e Espanha no passado e no futuro*, Pôrto, 1921, pág. 12.

E os perigos dêsse arrastamento, que por um tris não comprometeu sem remédio o destino da língua nacional, eram de facto enormes. Vale o trabalho arrolá-los, para que se veja a importância da vitória que ganhámos contra êles e a significação nacional dos homens, dos factos e talvez dos acasos, coïncidências e paralelismos históricos, a que se deve o precioso triunfo:

1.º O castelhano atingiu cêrca de um século antes do português a excelência literária. Em-quanto Ferreira e Miranda lutam ainda com a rigidez bárbara da nossa língua de então, correm mundo desde longo tempo, e conquistam Portugal, obras-primas como a *Celestina*, de Rojas, e as *Coplas* de Jorge Manrique.

2.º A situação geográfica central do domínio lingüístico de Castela favorece a sua expansão por tôda a Península;

3.º A maior proximidade da Itália dá ao catalão e ao castelhano vantagem sôbre o português, como portas de abertura ou veículos para a entrada e transmissão do Renascimento literário e artístico;

4.º Colombo descobre a América em 1492, o mesmo ano em que Fernando e Isabel expulsam definitivamente os árabes da Espanha. Carlos V sobe ao trôno espanhol em 1516. É o apogeu da grandeza política. «Quaisquer que fôssem (diz Ricardo Jorge) as suas excelências escriturais, gozava o castelhano duma superioridade indisputável, a preeminência de língua mundial, assegurada pelo imperialismo político de Espanha, na posse directa ou no contacto íntimo dos centros de cultura—o italiano, o francês e o germânico. Tinham largo âmbito de difusão e leitura as suas obras, e maior ainda pela vulgarização das traduções que delas se faziam a flux nas línguas predominantes» (14).

5.º Aos prestígios de língua imperial que assim conquista o castelhano, e veem somar-se à sua soberania de idioma literário já perfeito, acresce ainda, em confronto com o português e detrimento dêste, a sua expansiva facilidade prosódica, combinada de mais a mais com o nosso pendor ingénito para a aqüisição e domínio das falas alheias. «Os Portugueses teem o dom das línguas. Gloriam-se de saber metrificar em várias. Fazem sonetos em quatro idiomas. Escrevem trechos que, sendo latinos, podem ser lidos como se fôssem português. A mundial língua espanhola falavam-na e escreviam-na com apreciável pureza, com-quanto naturalmente nem sempre sem lusismos. Na vida cotidiana compreendiam o vizinho. Êsse, pelo contrário, ria-se de tais habilidades... Seu ouvido, acostumado às *cinco vogais nitidíssimas*, sonoras e sempre acentuadíssimas do seu idioma, não se conformava com a *longa e diferençada escala das tónicas e átonas* do discurso mais apagado de cá» (15).

6.º A riquíssima literatura castelhana revela-se, desde o início do seu esplendor, caracterìsticamente humana, objectiva, realista, narrativa, teatral, risonha, e, por tudo isto comunicativa e popular—novos penhores de crédito e espalhamento para a linguagem que a exprime. «A Celestina, protótipo do romance realista... chegou a ser lida ao povo por um ferreiro numa igreja de Bragança, na sexta-feira de endoenças de 1521... A arte e a literatura castelhana não decoraram apenas, como um postiço de moda, a roda distinta dos cortesãos e letrados; conquistaram a roda vulgar, graças à exuberância de uma criação artística de Castela, o *romance* poético, que, desabrochando por metamorfose evolutiva dos antigos cantares de gesta, bafejado apaixonadamente pela musa palaciana e pela musa plebeia, se propaga com fúria expansiva por tôdas as regiões hispanas» (16).

7.º Contra tôdas estas fôrças invasivas e avassaladoras do castelhano literário, prestigioso e contíguo, apenas podia opor-se, como defesa consciente e voluntária, o orgulho nacional português. Fraca muralha esta, num tempo em que o verdadeiro patriotismo de tipo moderno mal saía ainda do berço, o tempo do *Hispani omnes sumus* de André de Rèsende, o tempo em que as duas côrtes da Península quási se confundiam pelo sangue e aspiravam a reünir, sobrepondo o interêsse de dinastia ou de família ao da pátria, como hoje se concebe, as duas coroas peninsulares na mesma testa soberana.

* * *

E no entanto venceu, e firmou-se definitivamente, e veio a expandir-se pelo mundo a língua portuguesa, a-pesar-das condições desigualíssimas que um momento se combinaram contra ela, ameaçando apertá-la nos limites da mísera estreiteza dialectal. ¿Como venceu? ¿E porquê?...

Os grandes factos históricos parecem simples, quando se encaram no conjunto e na grandeza dos resultados. Olhados de perto, em face da miüdez e complexidade das causas, são tam difíceis de explicar, que a inteligência do homem abdica e, resignada a ignorar, admira, e adora, e fala em *prodígio* e *milagre*, palavras repousantes da fadiga de ver sem compreender. Se as empregamos para definir uma batalha ferida ainda de ontem, quando vivos connosco os generais que a ganharam, ¿como evitá-las a-propósito da vitória alcançada há séculos pela nossa língua, com tôdas as boas fortunas contra tôdas as más adversidades?

As adversidades demo-las ao rol pouco acima, nos sete pontos do articulado que se acaba de ler. A maior fortuna foi que tivemos, no mais crítico instante, uma literatura riquíssima, a mais rica talvez do mundo de então, e por certo maravilhosamente desproporcionada com a insignificância relativa do nosso número. Se Camões foi o general da nossa Aljubarrota literária, ou do nosso Marne lingüístico, é preciso não esquecer que êle tinha atrás de si ou à sua roda um estado-maior, de entre o qual já destacámos os nomes de Bernardim, Ferreira, Miranda e Barros. Será agora a altura de vermos que também lhe não faltava um exército.

* * *

Mostra-nos o sincronismo literário que Portugal e a língua portuguesa emularam dignamente, no século de Quinhentos e no domínio das letras, com qualquer das nações e línguas europeias. A Espanha, aos grandes nomes de Santa Teresa de Jesus e de Cervantes, da mística genial e do extraordinário autor do *D. Quixote*, acrescenta os de Boscão e Garcilaso de la Vega, dois célebres líricos de quem Camões foi discípulo que logo excedeu os mestres; de João de Mariana, historiador que pode opor-se com vantagem nossa ao grande João de Barros; de Jorge de Montemor, cuja *Diana* exerceu influência enorme em tôda a Europa, mas que era português de nascimento.

A poesia francesa, com Ronsard, Du Bellay, Marot e os outros membros da *Pléiada*, nada teve que ensinar aos nossos líricos, todos ou quási todos avessos, por temperamento nacional, à sensualidade risonha, bocaciana, do lirismo amoroso

(14) Ricardo Jorge, op. cit., pág. 17.

(15) D. C. Michaëlis de Vasconcelos, no prólogo de *A Intercultura, etc.*, de Ricardo Jorge, pág. XXII.

(16) Ricardo Jorge, op. cit., págs. 14 e 16.

francês. No espírito crítico e filosófico adianta-se a França neste século, com Rabelais e Montaigne, a tôdas as outras nações europeias, sendo certo que ficaríamos de perda, se trocássemos o nosso Gil Vicente pelo seu Rabelais. Na expressão e na evolução lingüística, o português, com Barros na prosa e sobretudo Camões na poesia, atinge um grau de fixação e perfeição clássica a que a língua francesa só chega mais tarde.

Na poesia italiana segue-se Torcato Tasso, um pouco mais novo que Camões, a Ariosto, um pouco mais velho; nenhum dos dois, porém, alcança a elevação genial e o significado humano e universal do nosso grande poeta. Na prosa podemos opôr João de Barros ao italiano Guicciardini e Sá de Miranda em certo modo ao Cardeal Bembo. Macchiaveli é espírito singularíssimo na literatura europeia dêste século; mas nós tivemos antes dêle D. João II, que foi em carne e osso um bom modêlo do seu *Príncipe*.

A Inglaterra quinhentista pouco mais fêz que preparar-se, com uma geração de dramaturgos notáveis, para gerar o grande Shakespeare, quarenta anos mais novo que Camões. Perto de um século antes daquele nascera Gil Vicente, precursor ou iniciador genial da literatura dramática moderna, não só peninsular, mas europeia.

A-pesar-do seu carácter predominantemente político e religioso, a figura literária principal da Alemanha de Quinhentos é Lutero, pelo valor poético dos seus cânticos de igreja, e sobretudo pela influência exercida na unificação e fixação da moderna língua alemã. Além do nome de Lutero, a Alemanha apresenta apenas, neste século, os de Erasmo, Hans Sachs e nenhum mais, apto a enfileirar dignamente com estes.

¿E Portugal? Uma simples lista de nomes falará por si e por nós:

Pelos fins do século XV nasceram Pedro Nunes, João de Barros, Bernardim Ribeiro, Sá de Miranda e Gil Vicente. Na primeira metade do século XVI vieram à luz Cristovam Falcão, António Ferreira, Pedro de Andrade Caminha, Diogo Bernardes, Agostinho da Cruz, Jerónimo Côrte Real, o infante D. Luís, Francisco de Andrade, Luís Pereira Brandão, Luís de Camões, poetas; D. Jerónimo Osório, Diogo do Couto, Damião de Góis, António Galvão, Brás de Albuquerque, Frei Bernardo da Cruz, Duarte Galvão, João de Lucena, historiadores; Fernão Mendes Pinto, o viajante das *Peregrinações*; Francisco Galvão, Diogo de Paiva de Andrade e Frei Bartolomeu dos Mártires, oradores sacros; Frei Heitor Pinto, Amador Arráiz, o dr. João de Barros, Frei Tomé de Jesus, moralistas e místicos; Francisco de Morais, Fernando Álvares do Oriente e Gonçalo Trancoso, novelistas; Francisco de Holanda, crítico de arte. Dentro do mesmo século XVI florescem Jorge Ferreira de Vasconcelos e os comediógrafos da escola de Gil Vicente: António Ribeiro Chiado, Baltasar Dias, António Prestes, Simão Machado e Afonso Álvares; os cronistas Fernão Lopes de Castanheda, Gaspar Corrêa, Duarte Nunes do Leão; o curioso autor da *Miscelânea*, Miguel Leitão de Andrade; Samuel Usque, místico israelita; os escritores de geografia e de viagens, António Tenreiro, Francisco Álvares, Pantaleão de Aveiro, Gaspar Frutuoso, Gaspar da Cunha, Fernão Cardim, Gaspar Barreiros e João dos Santos; os prègadores Vicente de Lisboa, João Sobrinho, Rodrigo de Sintra e João de Xira; os teólogos Frei Jerónimo de Azambuja (Oleaster), Frei Jorge de Santiago, Frei Gaspar dos Reis, Frei Baltasar Limpo, D. João de Melo, D. Estevam de Almeida, D. João Soares, D. Gaspar do Casal, e Frei Francisco Foreiro; os gramáticos e lexicógrafos Fernão de Oliveira, Jerónimo Cardoso e Pero de Magalhães Gandavo; o humanista António de Gouveia; os scientistas ou filósofos António Luís, Francisco Sanches e Garcia de Orta.

Fora de Portugal, durante tôdas ou em parte das suas gloriosas carreiras, florescem e brilham neste mesmo século os portugueses André de Gouveia, Diogo de Teive, João da Costa, o bispo de Évora D. Garcia de Meneses, e Jorge de Montemor, o autor da famosa *Diana*. E Portugal chama a si, de outras terras, por iniciativa da monarquia protectora das letras, sábios insignes como Vazeu, Aires Barbosa ([17]), Jorge Buchanan, Cataldo Sículo e Nicolau Clenardo. Mas no nosso grande exército literário de Quinhentos não há só uma «legião estrangeira»: o ardor da pugna incruenta e fecunda comunica-se ao outro sexo e dá-nos um luzido corpo de amazonas das letras: D. Leonor de Noronha, dos Vila Reais, promove ou assina várias traduções em prosa portuguesa; Paula Vicente, filha do grande Gil, colabora com o pai; Públia Hortênsia de Castro defende teses em Évora aos 17 anos de idade; as duas Sigéas, Luísa e Ângela, são cultoras exímias das línguas clássicas e orientais; Joana Vaz, latinista, recebe, como tal, merecidos encómios do erudito Clenardo; e a quási tôdas estas preside, gentilíssima de corpo e de espírito, a infanta D. Maria, sobrinha de Carlos V, musa inspiradora do nosso maior poeta, padroeira da poesia e da erudição nacional.

Muitos dêstes grandes nomes são de latinistas ou latinizantes, porque latinista e latinizante foi, mais que em parte alguma, exceptuada a Itália, o Renascimento em Portugal. Daí vem que alguns lamentam ainda hoje terem as nossas letras perdido, no decurso de Quinhentos, boa parte da sua espontaneidade nativa e do seu sabor ao torrão. É oportuno dizer-lhes, a estes saüdosos do velho génio português, cujo canto do cisne soou em Gil Vicente, que essa excessiva latinização foi o preço, a-final barato, que tivemos de pagar para alcançarmos, primeiro a independência, e depois a expansão mundial da nossa língua. À ameaça tremenda com que nos assustava o castelhano respondeu um admirável instinto patriótico, diligenciando remontar a língua à pureza da fonte originária. *Com pouca corrução crê que é latina*, disse Camões; e assim resumiu num verso dos *Lusíadas* o sentimento das gerações que, em face do progresso mais rápido e do triunfo avassalador da língua rival e vizinha, ganharam fé e confiança na própria, à fôrça de a suporem primeiro e de a tornarem por último, quanto puderam, mais latina do que aquela.

A língua portuguesa, para se defender e salvar, correu a encostar-se à mãe, e a refugiar-se no seu regaço, como faz a criança ameaçada por um irmão mais crescido e mais forte...

* * *

Tivemos, pois, a boa fortuna de produzir, *no preciso momento em que mais necessária nos era*, uma constelação numerosíssima de prosadores e poetas, de scientistas e eruditos, de oradores e místicos, entre os quais brilharam e brilharão para sempre alguns astros de primeira grandeza. Tivemos, pelo mesmo tempo, um certeiro instinto de conservação lingüística, graças ao qual fomos levados a desnacionalizar em parte a nossa língua, pela aproximação do latim, e que assim nos livrou do perigo de a desnacionalizarmos de todo, pela submissão ao espanhol.

Essa instintiva exageração do Classicismo era, olhada a fundo, uma das muitas facetas de outro instinto mais antigo, sempre vivo e sempre triunfante através dos séculos, desde

([17]) Êste era português, oriundo de perto de Aveiro.

os confins da Idade Média até às guerras napoleónicas, em que pela última vez até hoje lhe foi preciso revelar-se: o entranhado e incorrutível amor da independência. Êsse é que, sem dúvida, fêz que procurássemos emular com a Espanha no domínio da expressão verbal, em lugar de nos resignarmos à vassalagem do castelhano, e assim defendêssemos sub-conscientemente a vantagem nacional, contra o próprio interêsse egoísta dos que do uso da escrita tiravam proveito ou glória, e mais proveito e mais glória aufeririam, usando a língua mais expansiva e expandida, cuja posse lhes era aliás tam fácil adqüirir.

E, ¿porque não supor também que êsse mesmo amor da independência (com o qual assim tentáramos igualar-nos, no domínio das letras, à nação vizinha, rival e maior) fôsse o principal móvel que nos empurrou para os mares do sul e de oeste, procurando primeiro as terras conhecidas da África e depois o ignoto caminho oriental, sempre em busca de aumentos que nos permitissem ombrear com a Espanha, de cuja costela nascéramos um dia e cujo corpo continental, reünidos todos os seus *disjecta membra*, era agora quatro ou cinco vezes maior do que o nosso?

Certo é que a precedêramos nas jornadas marítimas, e para estas nos preparáramos desde cedo com mais estudo e consciência do que ela. A sorte, mais que o trabalho, dera-lhe a América nos fins do século XV; mas nós abríamos o XVI senhores de Ceuta e outros Algarves de além-mar; dos arquipélagos dos Açôres e Madeira; de todo o litoral africano e do Brasil, descobertos por nós; da conquista, navegação e comércio da Etiópia, Arábia, Pérsia e Índia...

Esta boa fortuna scientífica, política, militar e económica, pode explicar em boa parte o aparecimento imediato de uma grande florescência das boas-letras. Não nos faltavam excitantes, nem assuntos literários, visto que os tínhamos — e tivemos — até para a epopeia. Mas não esqueçamos que nem sempre coincidem os dois factos sociais da grandeza política e da literatura florescente. A Alemanha destroçada e humilhada gerou os Lessing, os Goethe, os Schiller; a Prússia triunfante e crescente nunca forneceu à Germânia literatura comparável com o seu triunfo e crescimento; no áureo século XIX português, romântico ou naturalista, brilham quási exclusivamente os escritores que mais discordaram da política portuguesa do seu tempo e mais gemeram ou riram da «decadência de Portugal».

O que pode sem receio afirmar-se, é que o êxito das navegações, os descobrimentos e as conquistas, contribuíram muito, e talvez decisivamente, para que a fala portuguesa não fôsse afogada pela onda do castelhano. A vitória do impulso de expansão, filho do amor da independência, acirrou e ajudou depois êste mesmo sentimento que o gerara. A consciência nacional quis uma língua nacional, para exprimir a glória nacional.

* * *

Outra característica do nosso sangue é o *génio da expressão literária*. Sem êle, a-pesar-do amor da independência e do êxito imperial das navegações atlânticas, não teríamos talvez conseguido dar à nossa linguagem ainda trôpega do fim de Quatrocentos, perigada pelo avanço que já levava contra ela a castelhana, o carácter de grande, consciente e expansiva língua literária. E se é certo que «os povos teem os governos que merecem», nenhum talvez, como o nosso, de entre os que brilham nas letras, contou em tam curto período uma tam forte proporção de reis letrados.

D. Afonso III subiu ao trôno em 1248; D. João III morreu em 1557. Nesses três séculos reinaram em Portugal onze soberanos, e dêstes onze nada menos de oito foram poetas, ou prosadores, ou protectores declarados e convictos das letras pátrias. É notável que o primeiro rei dessa fila, D. Afonso III, ao mesmo tempo que remata com a conquista do Algarve a formação territorial da Nação, prepara oportunamente e com certeiro êxito o seu sucessor, já liberto da função guerreira e conquistadora, para as artes e tarefas da paz. D. Dinis, seu filho, entregue a sábios mestres, vém logo a ser o rei lavrador, educador e poeta. Faz arrotear e arborizar o país; funda os *Estudos Gerais;* promove a tradução em português de obras notáveis; compõe, à maneira provençal, bailadas, pastorelas, cantigas de amor e de amigo; é pai de outros dois trovadores, D. Pedro e D. Afonso Sanches, seus bastardos. Como dêle disse António Ferreira, *honrou as musas, poetou e leu.*

Nos três reinados seguintes, de D. Afonso IV a D. Fernando, nada consta das histórias literárias que ponha em foco estes monarcas como especiais animadores da literatura.

Pedro, o *Cru*, não escreveu, mas viveu dois poemas de amor que o tornaram, senão autor, assunto imortal de obras de arte literária: o amor de Inês e o da justiça, ambos torvos, trágicos, excessivos e agressivos. Da morte de D. Dinis, em 1325, até o advento do Mestre de Avis, correm sessenta anos em que a nossa literatura continua a revelar-se principalmente pela poesia, ou lírico-amorosa à feição de Provença, ou épica, narrativa e cavalheiresca, embora nem sempre versificada, seguindo os ciclos de *Carlos Magno, da Bretanha, de Roma a Grande* e dos *Amadises*, por último. Mas com João I nasce, e na própria côrte, a prosa didáctica portuguesa, até aí quási limitada às formas rudimentares de *anais, crónicas breves*, e *livros de linhagens*. O próprio Rei dita o seu *Livro da Montaria;* seu filho D. Duarte promove a tradução em português de várias obras latinas, adqüire fora de Portugal muitos livros, organiza uma biblioteca, escreve os dois conhecidos trabalhos *Leal Conselheiro* e *Ensinança de bem cavalgar*, e — benemerência máxima — encarrega o grande Fernão Lopes, «o pai da prosa portuguesa», de pôr em crónica os feitos de seu pai e dos reis anteriores. Enquanto um dos irmãos de D. Duarte, o Infante D. Henrique, embora mais homem de acção que de letras, protege a Universidade e funda a arte de navegar dos portugueses, outro dêles, o Infante D. Pedro, o viajante das *sete partidas do mundo*, traduz o *De officiis* de Cícero, verseja, e deixa-nos os seis livros de filosofia moral, compendiados sob o título *Da Virtuosa Bemfeitoria*. Um filho dêste, o condestável D. Pedro, é também escritor, embora, se bem o avaliamos pelo que dêle nos resta, escrevesse menos em português que em castelhano.

A D. Duarte sucede seu filho Afonso V, guerreiro mas também letrado, «*o primeiro Rey destes Reynos* — diz Rui de Pina — *que ajuntou boõs livros e fez livraria em seus paços*». Esta afirmação do cronista parece envolver alguma injustiça contra a prioridade de D. Duarte como *ajuntador de bons livros;* mas aquelotro rei soube rodear-se dos melhores letrados para lhe redigirem as *Ordenações* e lhe servirem de cronistas, escolhendo Azurara para suceder a Fernão Lopes, e não destituindo êste primeiro mestre da prosa portuguesa, senão quando êle próprio se lhe queixou de estar já «mui velho e fraco». Além disso, discípulo do sábio latinista Mateus Pisano, encarregou êste de escrever o *Livro da guerra de Ceuta (de Bello Septensi)*, e mandou vir de Itália o doutor Justo Baldino, dominicano erudito, para verter em latim as crónicas nacionais.

No decorrer do reinado de Afonso V aparece na Europa o primeiro livro impresso. O novo e grande invento, de maravilhoso impulso para espalhamento da cultura do

espírito, encontra em Portugal tam bom terreno de adaptação, que, antes de quási tôdas as cidades cultas de Itália e do Levante, «muito antes da França, Inglaterra, Castela, Polónia, Holanda e da própria Alemanha, podemos orgulhar-nos de termos nós tipografia» ([18]). Em 1495 e 1496 aparecem os dois primeiros incunábulos portugueses: a tradução da *Vita Christi*, de Ludolfo Saxão, e a *História de Vespasiano*. A primeira foi incumbida a Frei Bernardo de Alcobaça pela raínha de Portugal D. Isabel, mulher de Afonso V.

Seu filho D. João II, o *Príncipe Perfeito*, reinou apenas de 1481 a 1495, catorze anos fecundíssimos no domínio da política interna e da preparação e prévia defesa diplomática dos grandes descobrimentos e conquistas na Ásia e na América. A êste rei admirável, todo absorvido nos negócios práticos da consolidação do poder régio e do engrandecimento nacional, não podia sobrar tempo para as distracções da poesia. No entanto é seu escrivão da puridade o mais notável literato do tempo, notável sobretudo pela variedade dos seus talentos: o poeta, cronista, músico e pintor Garcia de Rèsende, compilador do *Cancioneiro Geral*. E D. João II admira e sente a poesia, como demostra o testemunho do autor do *Palmeirim de Inglaterra*, quando refere ter êsse rei dito um dia ao seu secretário, que todo o homem de bem que se prezasse devia saber de cor as *Coplas* de Jorge Manrique ([19]).

A poesia nacional vinha atravessando uma crise que justificava a preferência de D. João II por aquele belo exemplar da castelhana. Depois de haver dominado a Península, sob a forma lírica, durante um século, entre os reinados de Afonso III e Pedro I; depois de ter, no reinado de D. Fernando, influído pelo *Amadis* português, sob a forma da novela cavalheiresca, em tôda a literatura europeia, a nossa literatura poética degenera no amaneirado e artificial estilo palaciano, e só emerge dêste letargo cem anos mais tarde, com Bernardim Ribeiro e Cristóvam Falcão, para atingir pouco depois os cumes de Gil Vicente e Camões. Entretanto nasce, cria-se e floresce a prosa portuguesa, sobre-tudo pelos aspectos moral, didáctico e histórico, evolução que completa a nossa excepcional capacidade de expressão literária e à qual presidem, dando o exemplo e protegendo os talentos com impecável escolha, os quatro primeiros reis de Avis. Beneméritos da nossa Pátria, que prepararam para grandes feitos, são-no também da nossa Prosa, que se educou para os contar. Desde Fernão Lopes a João de Barros o estilo prosaico português, por excelência histórico, forma-se paralelamente com a definitiva independência e expansão política, para a definitiva independência e expansão literária. Fernão Lopes narra-nos a Aljubarrota militar; em João de Barros afia e brune Camões as armas com que Portugal venceu de todo a Aljubarrota lingüística.

* * *

Agora, com D. Manuel I, a literatura nacional vai por seu pé, dispensando a protecção dos reis, pois é já ela, a bem dizer, quem reina. E nos reinados seguintes, de D. João III a D. Sebastião, chega-se ao esplendor que o génio da nação guardava em germe, e que os séculos precedentes vieram sábia e carinhosamente ajudando à plena e magnífica florescência.

Comparando o curso das nossas letras ao de um «rio soberbo», disse um poeta clássico português do nosso tempo, o brasileiro Olavo Bilac: «... Em breve o rio, mais demorado, remansa-se e espraia-se; mais grave é a sua voz e majestoso o seu fluxo; parece que o seu vigor se concentra, aprestando-se para próxima crise. É o meio dia, o trabalho depois do devaneio, o pensamento depois do sonho. Gil Vicente funda o teatro; surgem os autos e as farças; e Sá de Miranda, Ferreira e a Pléiada dão sangue e fibra ao idioma já feito. E ei-la, de-repente, a crise... O terreno levanta-se, alcantila-se, suspende-se e escava-se. E a massa formidável das águas eleva-se, roda no ar, cascateja em rebojos rutilantes, precipita-se em mós atroadoras, ganha o espaço em saltos, em rugidos, em remoinhos, em vórtices — e reboa, e desaba, e cai, no auge da fôrça, no supremo poder do sangue e do génio... ¡É Camões, que enche o século!» ([20])

Mas não é só Camões que enche o século português com a sua lírica, émula das de Dante e Petrarca, e com os seus *Lusíadas*, cujo espírito, segundo Menéndez y Pelayo, «no es solo portugués», e, para Oliveira Martins, constituem «o testamento da Espanha» e «a essência do génio ibérico».

Camões, que por si só «equivale a uma literatura inteira», na tam citada frase de Schlegel, ofuscou com o seu brilho uma época literária nacional que, ainda sem êle, haveria sido brilhantíssima. E essa época áurea não é a única de que fomos capazes, nem surge como explosão ou coïncidência milagrosa. O século XVI tem dois irmãos dignos dêle: um, que viu quási nascer a nação, dá-nos o primado literário peninsular, impondo a tôda a Espanha culta não só a riquíssima literatura lírica de que são reflexo os Cancioneiros trovadorescos, mas a própria língua ainda bárbara em que êsse lirismo se exprime; o outro, já contemporâneo nosso e cheio da queixa elegíaca da decadência e até da agonia de Portugal, é o século de Castilho, Garrett e Herculano; de Camilo, João de Deus e Antero de Quental; de Júlio Dinis, Oliveira Martins, Eça de Queiroz e Ramalho; de Junqueiro, Fialho de Almeida e António Nobre. Mais uma vez, tivemos, no século XIX, uma proporção de grandes figuras literárias em desproporção com o nosso tamanho de país e o nosso número como povo. Êsse povo é, desde o século XII até hoje, o mesmo que nas Côrtes de 1562 reclama, pelos deputados do seu *braço*, que «se mandem imprimir as Crónicas dos reis passados para servirem aos novos»; e que el-rei D. Sebastião seja educado em tudo à portuguesa; «que vista à portuguesa, cavalgue à portuguesa, coma à portuguesa, fale à portuguesa»; que se case cedo com princesa de França (e não de Castela); e que esta, «embora ainda menina, seja trazida para Portugal, para ser criada à portuguesa».

Um povo assim dotado do amor da independência, do instinto do que vale a linguagem como penhor da autonomia nacional e da capacidade de sublimar pela arte a sua fala, explica o destino excepcionalmente feliz que a língua portuguesa teve na história e no mundo: falada a princípio por algumas centenas-de-milhar de indivíduos, é hoje o órgão de expressão e comunicação para mais de cincoenta milhões de criaturas. E, tanto quanto é possível caracterizar e definir em rápidas sínteses os fenómenos históricos e sociais, será lícito dizer-se que até o século XII ou XIII o instinto de nacionalidade dos Portugueses contribuiu para fundar a autonomia da sua

([18]) V. Mendes dos Remédios, *Os Judeus em Portugal*, pág. 357 e ss.
([19]) V. Ricardo Jorge, *A Intercultura*, etc., pág. 14.

([20]) Do *Discurso* proferido por Olavo Bilac na Academia das Sciências de Lisboa, em 30 de Março de 1916. Cf. *Atlântida*, Lisboa, ano I, n.º 6 pág. 573).

língua; e que daí por diante a independência lingüística paga a sua dívida ao povo que soube estabelecê-la, e colabora valiosamente na conservação, fixação, expansão e defesa da naci onalidade, se é que não constitui elemento primacial dêstes fenómenos interessantíssimos, donde resulta a perduração até hoje do nosso tipo nacional e a projecção da nossa linguagem para regiões diversas, extensas e afastadas do seu berço primeiro. Por-isso um mestre filólogo alemão pôde escrever que «a história dos descobrimentos e conquistas dos Portugueses é, mais ou menos, a história do alastramento da sua língua pelo mundo» (21).

(21) Prof. Hugo Schuchardt, em *Zeitschrift für romanische Philologie*, XIII, 477: «Die Geschichte der portugiesischen Entdeckungen und Eroberungen ist im Allgemeinen auch die Geschichte der Ausbreitung der portugiesischen Sprache».

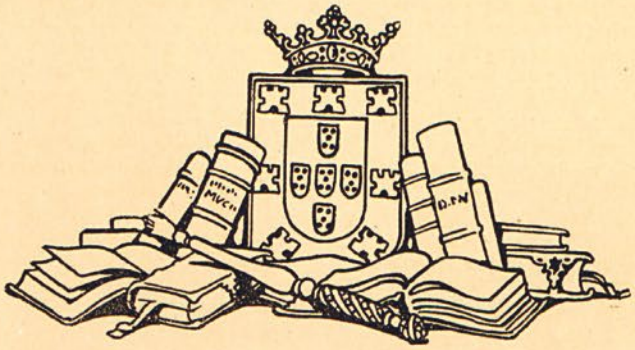

CAPÍTULO II

A EXPEDIÇÃO DE CRISTÓVAM JACQUES

POR

ANTÓNIO BAIÃO E C. MALHEIRO DIAS

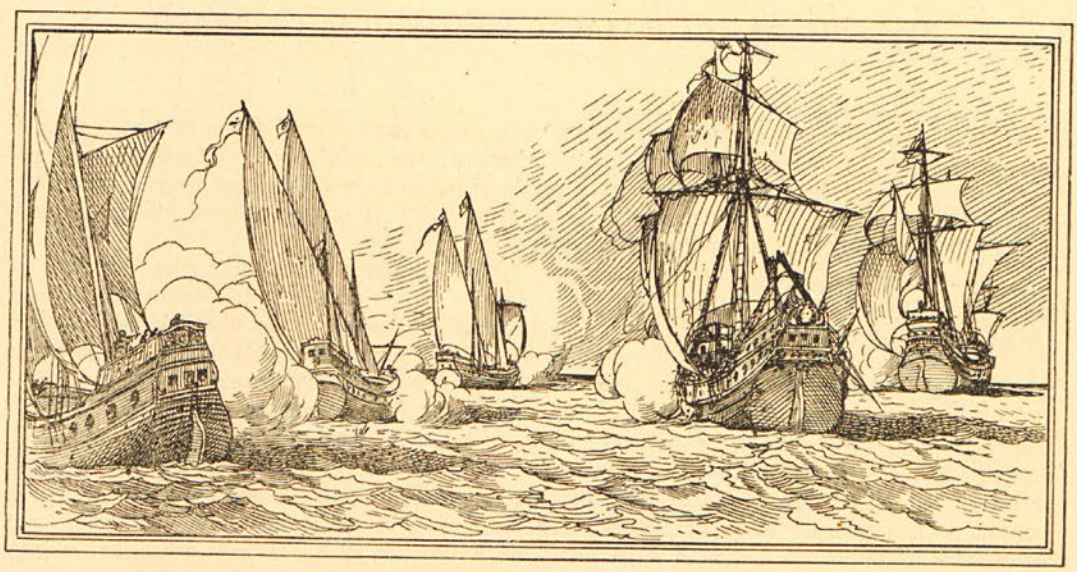

A EXPEDIÇÃO DE CRISTÓVAM JACQUES

O ano de 1526 e quinto de seu reinado, D. João III deliberou mandar ao Brasil uma armada guarda costas sob o comando de Cristóvam Jacques. Lançava o rei mão da violência, desanimado pelo insucesso das reclamações de seus embaixadores e emissários, de tantas e baldadas solicitações à côrte de França para repressão dos corsários, que com seus assaltos e latrocínios ameaçavam transformar o Atlântico em um campo de batalha.

ANTECEDENTES DA EXPEDIÇÃO

A escolha do capitão do mar recaía em navegador e guerreiro experiente, que dez anos antes D. Manuel enviara a explorar e policiar os litorais de Santa Cruz e conduzira os seus navios até ao Rio da Prata, onde o mapa de Diogo Ribeiro regista uma ilha com o seu nome.

Conquanto saibamos que, na primeira viagem ao Brasil, Cristóvam Jacques gastou dois anos, quatro meses e dezoito dias, desde 21 de Junho de 1516 a 9 de Maio de 1519, e que levou por ordenado dezoito quintais de pau brasil por ano, recebendo mais de Pedro Cardoso, feitor das Almandravas do Algarve, cento e vinte e cinco mil e quinhentos reis, àlém dos cem mil reis de que se passou alvará em 2 de Setembro de 1521 para lhe serem pagos pelo tesoureiro Fernão Álvares (1), poucos vestígios mais ficaram da expedição tam controvertida de 1516, agora definitivamente comprovada pelas investigações condensadas no capítulo XIII do volume II da presente obra. Consegue apurar-se em diversas fontes que ao comandante fôra cometida por D. Manuel a fundação de postos de resgate (2), senão um ensaio de colonização (3), de que se salvou o nome de um dos capitães de

(1) Veja-se a págs. 363 e seg. do vol. II da presente obra.

(2) No seu *Compendio de Historia do Brasil*, o padre Galanti sustenta a opinião de que, no decurso da viagem de 1516, Cristóvam Jacques levantou uma feitoria no *sitio do Marco*, assim ao depois chamado por ser divisa das duas capitanias de Itamaracá e Pernambuco. Baseia-se o historiador na passagem da carta de doação de 10 de Março de 1534, em que se diz: «... *ficará com o dito Duarte Coelho a terra da banda do sul e o dito rio* (o de *S. Cruz ou Igarassú*) *onde Christovam Jacques fez a primeira casa de minha feitoria...*» Assevera o autor, citado por Rocha Pombo (*Historia do Brasil*, págs. 29 a 31, nota 3 do vol. III), que a existência em 1516 de uma feitoria em Pernambuco se deduz do facto de ali haverem aportado e carregado pau brasil, nesse mesmo ano, os companheiros sobreviventes de João Dias de Solis, que prenderam onze portugueses encontrados na feitoria. Ver-se-há no decurso do presente capítulo que ambas estas ocorrências são inverídicas. Invoca também o autor o facto de, entre os meses de Junho a Setembro de 1526, antes da chegada de Jacques na viagem dêsse ano, Sebastião Caboto ter deparado no mesmo local com uma feitoria portuguesa, o que é exacto, mas não prova que fôsse a fundada pelo mesmo Jacques na viagem de 1516.

(3) «Sabemos—diz Varnhagen,—que em 1516 ordenou (D. Manuel) por um alvará, ao feitor e officiaes da Casa da India, que dessem «*machados e enxadas e toda a mais ferramenta ás pessoas que fossem a povoar o Brasil;* e que, por outro alvará, ordenou ao mesmo feitor e officiaes que *procurassem e elegessem um homem pratico e capaz de ir ao Brasil dar principio a um engenho de assucar, e que lhe désse sua ajuda de custo, e tambem todo o cobre e ferro e mais coisas necessarias para a factura do dito engenho.*»

feitoria (4). A estes primitivos colonos—alguns dos quais parece terem regressado em 1528 nos navios de Cristóvam Jacques,—se refere João de Melo da Câmara na sua carta (5) a D. João III: «*omens que estimem tão poucuo o serviço de vosa allteza e suas honras que se contentem com terem quatro indias por mancebas e comerem dos mantimentos da terra, como fazião os que della agora vieram, que eses são os que lla querem tomar por moradores e outros taes...*».

Que já nessa primeira viagem Cristóvam Jacques grangeara fama de temível é o que se depreende das referências de Francisco del Puerto (6). Era homem para cumprir a missão de expurgar o litoral do Brasil dos corsários franceses que, invocando o princípio da liberdade de comércio, acometiam as feitorias de Portugal, diligenciavam tomar pé na terra desocupada e atacavam os navios dos mercadores portugueses que se aventuravam a ir carregar o pau de tinturaria.

As viagens dos intrépidos navegadores da Normândia e Bretanha aos portos do Brasil tinham começado em 1503-1504, e haviam atingido o auge da actividade no ano da partida de Cristóvam Jacques (7). As reclamações portuguesas contra os desmandos da pirataria no Brasil já remontavam ao reinado de D. Manuel. Se bem que, a princípio, parece terem obedecido apenas ao propósito de proclamar o direito de Portugal à posse das terras meridionais do Novo Mundo, foram progressivamente assumindo o carácter de reivindicações veementes, epilogadas pela expedição terrorista do inflexível fidalgo algarvio.

Não era declaradamente contra o princípio, geralmente admitido entre nações amigas, da liberdade de comércio, que se levantavam as objecções e protestos de Portugal. Essa liberdade de trato de mercadorias estava, aliás, na dependência da recíproca vigilância das autoridades dos portos e dificilmente se entenderia em territórios onde não se achavam ainda constituídas ou careciam de fôrça para se imporem. Sem dúvida, os direitos de trânsito e de comércio eram conseqüentes do estado de paz entre as nações, mas invocando êsses direitos os franceses abusavam dêles para atacar a navegação portuguesa e considerar suas as terras descobertas e possuídas por Portugal.

Querer ver na atitude de D. João III para com a França «*a intransigencia brutal da sua indole mesquinha e ávida*» (8) é fazer grande injustiça ao colonizador do Brazil. Muito diversamente se conclui da análise dos sentimentos e da política de D. João III, tam acèrbamente retratado por Herculano. Ao invés de ávido e mesquinho, o rei era liberal até à prodigalidade e preferiu sempre os métodos conciliatórios, aos da violência, contrária ao seu carácter prudente e pacífico. As viagens dos navegadores da Bretanha e da Normandia aos portos do Brasil não teriam merecido tantas e porfiadas reclamações diplomáticas se não fôra a intromissão dos actos inadmissíveis de pirataria, os ataques freqüentes aos navios e feitorias de Portugal, as tentativas ilegítimas de tratar os domínios da coroa portuguesa como *roupa de franceses* e os seus súbditos como verdadeiros inimigos.

À liberdade de comércio correspondem mútuos direitos e deveres. Hoje ainda, a entrada nos portos é submetida a prescrições e regulamentos e sôbre ela incidem impostos cobrados pelas autoridades. De nada vale invocar razões especiosas para explicar os sobejos motivos que ditavam os protestos da coroa portuguesa contra os abusos, os latrocínios e os morticínios de que eram réus

(4) «*Eu El-Rei faço saber a vós, Christovam Jacques, que ora envio por Governador ás partes do Brasil, que Pero Capico, capitão de uma das capitanias do dito Brasil, me enviou dizer que lhe era acabado o tempo da sua capitania e que queria vir para este Reino, e trazer comsigo todas as peças de escravos e mais fazendas que tivesse,—hei por bem e me apraz que na primeira caravella ou navio que vier das ditas partes, o deixeis vir, com todas as suas peças de escravos e mais fazendas; comtanto que virão direitamente á Casa da India, para nella pagarem os direitos de quarto e vintena, e o mais a que forem obrigados, na forma que costumam pagar todas as fazendas que veem das sobreditas partes*».—Alvará de 5 de Julho de 1526, publicado por Varnhagen na sua *Historia Geral do Brasil*.

Embora Varnhagen seja omisso, como freqüentemente lhe acontece, em relação à fonte de onde transcreve o documento, devemos fiar-nos na sua probidade para o considerarmos genuíno. Dêle se depreende que, à data, existiam várias capitanías no Brasil, idênticas àquela de que era capitão Pero Cápico; e que havia navegação, embora irregular, entre o Brasil e Portugal, pois de outro modo se não explica que houvesse chegado ao rei o pedido de regresso, atendido pelo soberano. Conseqüentemente, em seguida à concessão dada a Fernão de Loronha, a coroa já experimentara, antes da distribuição das Donatárias, outro processo de colonização, de que não ficaram mais vestígios. Quanto a ser Pero Cápico «capitão do mar» ou guarda costas, como presume Rocha Pombo, parece-nos desacertado, pois se o fôsse voltaria ao reino no seu navio.

(5) Vousa Viterbo, *Trabalhos nauticos dos portugueses*, a pág. 216.

(6) Veja-se a pág. 384 do vol. II da presente obra a passagem da carta de Luís Ramirez.

(7) Uma das causas determinantes da expedição, senão a principal, presume-se ter sido a notícia transmitida pelo embaixador João da Silveira, em 1526, de que nos portos de França se estavam armando em côrso contra Portugal vários navios.

(8) M. E. Gomes de Carvalho, *D. João III e os Franceses*, pág. 22.

contumazes os corsários da França. Aqueles navios chamados de comércio andavam artilhados como navios de guerra, e se alguns mercadores inocentes foram atingidos pela repressão portuguesa, êsses pagaram pelas culpas dos seus compatriotas, que exerciam a profissão lucrativa e criminosa de salteadores.

Se é certo que no Oriente os portugueses perseguiam implacàvelmente a navegação maometana e defendiam o monopólio do seu comércio com energia cruel, não deve esquecer-se que essas perseguições ferozes se faziam a um inimigo tradicional e concorrente poderoso. A política de D. João III, quando mesmo não tivesse tido por base jurídica a preservação de um direito legítimo de posse e a punição de averiguados crimes, denunciaria o patente interêsse em defender e guardar a remota conquista. Sem essa política, o Brasil ficaria à mercê das estranhas cobiças, condenado a ser retalhado e a permanecer ainda por muitos anos despovoado e desgovernado, reduzido a um baldio para usufruto de aventureiros.

É sob êste critério que haverá de estudar-se o emmaranhado pleito de onde resultou a resolução de colonizar o Brasil.

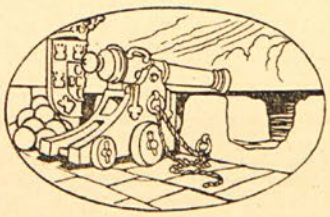

PRIMEIRAS VIAGENS FRANCESAS AO BRASIL

AS relações comerciais de Portugal com a França ascendem aos alvores da independência do pequeno reino da península hispânica. Recíproca era a importação e exportação de mercadorias; numerosos foram os privilégios mùtuamente concedidos pelos convénios firmados entre as duas coroas; e quando Portugal iniciou a fase da sua actividade marítima, os armadores de França beneficiaram da perícia dos construtores navais portugueses (9).

Naturalmente cioso se tornou Portugal da fortuna que à custa de tamanhos sacrifícios e perigos e de tanto sangue derramado havia rematado o tentámen dos descobrimentos e conquistas ultramarinas. Logo no fim do século XV, quando ainda reinava D. João II, surgiu a primeira pendência grave entre Portugal e a França. Êsse incidente (10), para o qual a energia do grande rei obteve reparação completa, inicia com um acto insólito de pirataria a série dos conflitos marítimos entre os súbditos das duas nações, e é precisamente pela intervenção que nele teve Vasco da Gama, a quem D. João II mandou ao reino do Algarve tomar tôdas as náus de França que se encontrassem nos portos, que devemos a única notícia de ser já então o futuro almirante das Índias «*homem de que* (el-rei) *confiava e servia em armadas e cousas do mar*» (11).

Não conseguiu a enérgica represália portuguesa obstar a que os navegadores de França, atraídos pela esperança incitadora do lucro, continuassem as suas navegações clandestinas para as terras descobertas por Portugal (12). Os mares eram livres e desertos; os marinheiros normandos hábeis e destemidos. Ruão, Diepe e Honfleur, pela sua situação geográfica, tornaram-se os focos irradiantes dessa aventurosa epopeia dos corsários. As náus normandas e bretãs iam resgatar à África e à América; algumas tentavam navegar ousadamente até ao Oriente. Uma crónica impressa em Basileia, por 1529 (13), menciona uma exposição de selvagens da América do Norte, realizada em Ruão no ano de 1509: «*septem homines sylvestres ex ea insula quæ Terra Nova dicitur, Rotomagum adducti sunt, cum similia, vestimentis, et armis eorum*». Tais eram os primeiros troféus das suas arrojadas viagens à Terra Nova, cujo descobrimento em parte se atribuíam. Crignon, em 1539, sem negar que os portugueses houvessem descoberto a Terra Nova, do cabo Raso ao da Boa Vista, afirmava deverem-se aos bretões e

(9) *Les portugais en France, les français en Portugal*, por Michel. Paris, 1882, a pág. 171.

(10) A êste episódio do apresamento de uma caravela da Mina pelos corsários franceses, e a que parece não ter sido estranho João Dias de Solis, se fêz referência a pág. 373 do vol. II da presente obra.

(11) Garcia de Rèsende, *Vida e feitos delrey Dom João 2.º*, f. 86 v. da edição de 1596.

(12) ... «*les Rouennais n'interrompaient point leur navigation lointaine. Unis aux Dieppois, ils devancèrent les Portugais sur les côtes d'Afrique et y fonderent des comptoirs.* Bibliothèque de l'École des Chartes, vol. XII, pág. 584.

(13) *Ibidem*, vol. XIII, pág. 496.

normandos os descobrimentos tanto para o norte como para o sul dessas paragens, o que parece confirmar-se pelo exame filológico da nomenclatura (14). O grande movimento expansivo das populações marítimas da França setentrional, em que se provou a maestria dos seus capitães, pilotos e marinheiros, não tardou em adornar-se de lendas, como a da atribuïção ao diepense Jean Cousin do achado da América e do Caminho das Índias.

Essas navegações, que invadiam a esfera de influência portuguesa, teriam passado talvez sem protesto, dada a índole prudente e conciliatória de D. João III, se a pirataria não lhes viesse

O CORTE DO PÁU BRASIL
Fragmento da taboleta do *Hotel du Brésil*, em Rouen
(Baixo relêvo em madeira do 2.º quartel do século XVI. Musée d'Antiquités, de Rouen)

imprimir um estigma criminoso e transformar em proezas de intolerável banditismo os feitos atrevidos dos franceses. Mas a cobiça, tanto como o vento, impelia as náus normandas, que cada dia levavam mais longe a devastação e o pânico.

Em 24 de Junho de 1503 partia do pôrto de Honfleur—a Anafrol dos nossos quinhentistas,—com audaz destino às Índias orientais, a náu *Espoir de Honfleur*, comandada pelo capitão de Gonnevile (15), que levava a bordo dois pilotos portugueses, Sebastião de Moura e Diogo do Couto, contratados em Lisboa. Acossados por temporais, com o escorbuto a bordo, já sem norte, completamente desorientados, a presença de algumas aves veio dar aos navegantes a esperança de terra próxima, a que aportaram no dia 5 de Janeiro de 1504. Estavam no Brasil, aonde iam os franceses pela primeira vez (16), levados pelos acasos das tempestades. Nenhuns precalços os visitantes sofreram dos portugueses, com os quais não chegaram a encontrar-se, embora a êsse tempo percorressem o litoral os navios de Gonçalo Coelho. As doenças e os conflitos com os aborígenes dizimaram parte da população, vindo o *Espoir de Honfleur* a ser atacado, já nas costas de França, pelos piratas inglêses.

A acidentada viagem do capitão diepense abrira o caminho do Brasil à navegação francesa e provara mais uma vez a ineficácia das medidas coercitivas a que recorrera Portugal para manter secretas as derrotas para os seus domínios ultramarinos, bem como a proïbição consignada nas *Ordenações Manuelinas* (17) de aceitarem os pilotos e marinheiros portugueses o serviço de mar de outras nações, delito punível com a perca dos bens móveis e de raíz, metade para o Estado e a outra para o delator, e degrêdo de quatro anos para a ilha de Santa Helena.

(14) *La Roncière*, a pág. 120 do vol. LV da op. cit. nas duas notas anteriores.

(15) Veja-se o resumo desta viagem, a pág. 457, nas erratas e comentários do vol. II da presente obra. D'Avezac publicou em 1869 a sua relação nos n.os de Junho e Julho dos *Annales des Voyages*, tendo-se anteriormente ocupado da viagem do capitão de Gonneville na análise crítica à *Historia Geral*, de Varnhagen. Veja-se a pág. 171 do *Bulletin de la Societé de Geographie*, Paris, 1857.

(16) Veja-se na *Revista do Instituto Historico do Rio de Janeiro*, vol. XLIX, a memória de Tristão de Alencar Araripe, *Primeiro navio francez no Brasil*.

(17) Livro V, tit.º 98, § 2.º. A informação original que serviu de fonte à citada legislação do código manuelino foi publicada a pág. 194 do tômo III das *Cartas de Affonso de Albuquerque*, Lisboa, 1903.

O PONTO DE VISTA FRANCÊS

S turbulentas aventuras dos valentes normandos e dos não menos corajosos bretões cêdo começaram a causar graves dissabores e avultados prejuízos, ameaçando as comunicações marítimas de Portugal com as suas colónias.

Conta-nos Damião de Góis ([18]) que D. Manuel reclamara inùtilmente, junto à côrte de França, contra as proezas do corsário Mondragon, que saqueara no mar dos Açôres um navio português em regresso da Índia, comandado por Job Queimado. Saíndo-se bem da aventura, o corsário armara quatro navios com o mesmo fim de assaltar as fatigadas náus e caravelas que retornavam do Oriente. Desta vez, convencido de quanto eram baldadas as reclamações ao rei de França, que parecia patrocinar os latrocínios, D. Manuel recorreu a meio mais eficaz de preservar as suas armadas contra as acometidas traiçoeiras do banditismo marítimo. Duarte Pacheco Pereira foi escolhido para castigar a ousadia do pirata, que não merecia a honra de combater com tamanho herói. Aos 18 de Janeiro de 1509, os navios portugueses avistaram no Cabo Finisterra as quatro velas de Mondragon. Ali mesmo se feriu a brava peleja; um dos quatro navios franceses foi metido a pique e os três restantes trazidos a Lisboa com o pirata, mais tarde restituído à liberdade com a condição de nunca mais atacar a navegação portuguesa ([19]).

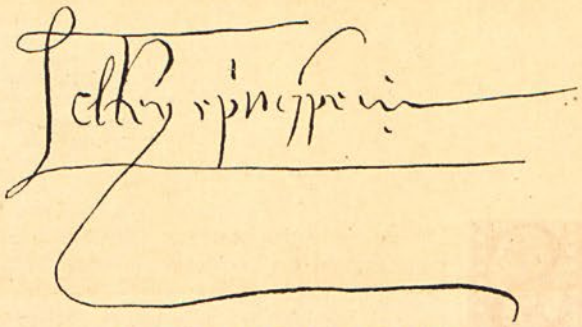

Fac-simile da assinatura de el-rei D. Manuel

Com excepção do mar das Índias, onde os portugueses, por virtude do monopólio que ali exerciam de facto, acometiam os navios rivais das nações muçulmanas, nunca as náus de Portugal praticaram a perseguição do comércio e a guerra do côrso. Nessa conduta se firmava a autoridade das reclamações portuguesas, e quando acontecia que, por excesso de zêlo repressor ou por culpa averiguada, se transgrediam as praxes e os tratados de paz e comércio, a coroa não se eximia ao pagamento de indemnisações. Nesses precedentes se fundavam as posteriores reclamações de D. João III.

Por uma carta de Pedro Colaço, de 11 de Dezembro de 1509, sabemos que Luís XII se queixara amargamente da tomada de um navio bretão. D. Manuel mandou que Pedro Colaço fôsse à Bretanha conferenciar com os armadores do navio apresado, que ainda reclamavam 800 cruzados àlém dos 1.150 que haviam já recebido de indemnisação ([20]), liqüidando com êles a demanda.

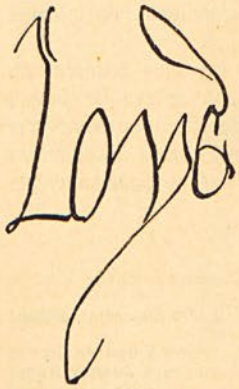

Fac-simile da assinatura de Luís XII, rei de França

A êste procedimento e às reclamações de Portugal e da Espanha contra os desmandos da pirataria, a França opunha uma política de sofismas, invocando a liberdade de trânsito nos mares e os direitos implícitos da navegação e do comércio. Foi essa política dúplice que mais tarde determinou Carlos V, enfurecido pela casuística de Francisco I e pelos assaltos freqüentes dos piratas franceses aos galeões espanhóis, a ordenar que, onde quer que se encontrassem os navios de França navegando no caminho das colónias espanholas da América, se apresassem os intrusos e deitassem ao mar as tripulações ([21]). Não contente em adoptar estas medidas intimidadoras, o Imperador enviou a França o grão-mestre de Alcântara, encarregado de obter a abdicação dos direitos da navegação francesa nas paragens ocidentais do Atlântico. Essa diligência inspirou a Francisco I a famosa resposta: — «*Est-ce déclarer la guerre et contrevenir à mon amitié avec Sa Mageste que d'envoyer la-bàs mes navires?*

([18]) *Chronica del-rei D. Manuel*, II, cap. 42.

([19]) Na colecção do *Corpo Chronologico*, I, m. 7, n.º 68, encontra-se o regimento datado de Évora, a 14 de Dezembro de 1508, dado a João Serrão, incumbido de procurar o corsário nos portos da Galisa, França e Inglaterra. Ao perseguidor fôra confiada uma caravela de cêrca de 30 toneladas, «a mais veleira e melhor que se achasse», artilhada com 8 berços e 1 falcão e tripulada por 20 homens. Estes pormenores mostram a superioridade em combate da caravela sôbre a náu, devida à facilidade da manobra e presteza de movimentos do pano latino em comparação com o pano redondo.

([20]) *Corpo Chronologico*, I, m. 8, n.º 59. Veja-se a sua publicação literal no Apêndice I dêste capítulo.

([21]) Carta de Carlos V ao cardeal de Toledo, de 11 a 13 de Novembro de 1540. Arquivo de Simancas. Estado Portugal, *legajo* 372, fl. 6.

¡Le soleil luit pour moi comme pour les autres: je voudrais bien voir la clause du testament d'Adam qui m'exclut du partage du monde!» (22).

Posta assim a questão pela côrte de França, que hàbilmente iludia os factos delituosos de pirataria, que motivavam as reclamações, os ministros de D. João III tiveram de enfrentar a tese francesa e discutir a legitimidade dos próprios direitos de navegação e de comércio nos domínios ultramarinos da coroa, pois só o reconhecimento do monopólio evitaria os conflitos, afastando os navios franceses das rótas ou estradas marítimas freqüentadas pelas armadas portuguesas.

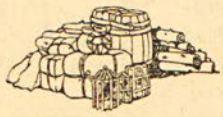

O PONTO DE VISTA PORTUGUÊS

ERIA de certo palpitante de interêsse a correspondência expedida por Jacome Monteiro, representante de D. Manuel, quando em França tratou do intrincado assunto das reparações derivadas da guerra de côrso que os franceses moviam aos navios de Portugal para os esbulhar das suas cargas. Infelizmente, muito pouco resta da correspondência de Jacome Monteiro, cuja habilidade mais tarde Diogo de Gouveia encareceria, recomendando a D. João III que se utilisasse dos talentos do experimentado agente de seu pai. Sabemos tam sòmente que, em 9 de Março de 1513, Jacome Monteiro comunicava de Blois que o douto reitor do colégio de Santa Bárbara partira para Ruão munido das provisões necessárias para tratar da cobrança do ouro tomado pelos corsários franceses, o qual «*havia já pela mór parte em seu poder*», com excepção de oito onças, que em breve esperava cobrar (23).

Depreende-se do texto que as reclamações de D. Manuel haviam sido atendidas. Era a justa reciprocidade à conduta do rei de Portugal, que resolvera mandar pagar sete centos e oitenta e oito escudos e meio exigidos pelo parlamento da Bretanha, em virtude da prêsa de um navio bretão que, por 1508, regressava de pescar na Terra Nova. O competente alvará, que publicamos em apêndice a êste capítulo, mostra-nos a situação de agente financeiro do rei que assumira o opulento Bartolomeu Marchione, um dos armadores da náu *Bretôa*.

O critério de exclusivismo que Portugal veio a aplicar à nevegação em seus domínios do ultramar era idêntico ao adoptado pela Espanha. Em 6 de Setembro de 1513 apresentava D. Manuel explicações sôbre um pedido do rei de Castela para não irem os portugueses a descobrir ou tratar nas terras recém-baptizadas com o sugestivo nome de *Castilla del oro*, que «*he pegada com a nossa teerra do Brasyl*»; (24) e sabemos como, vítimas da competição em que andavam portugueses e castelhanos no

(22) Do cardeal de Toledo a Carlos V, de 27 de Janeiro de 1541. Arquivo de Simancas. Estado Castilla, *legajo* 53, fl. 333.

(23) Eis o texto integral da carta, sumariada por Santarém, a pág. 178 do tômo III do *Quadro Elementar*, copiada do original existente na Tôrre do Tombo, *Corpo Chronologico*, parte I, m. 12, n.º 84:

Sñor—Estes dias pasados esprevy a Vosa Alteza com as cartas que daquy emvyou o doctor Diego de Gouvea em que dava conta a Vosa Alteza de minha estada aquy nesta corte delrey de França / e agora chegou aquy Antonyo Nunez criado de Vosa Alteza a negociar algumas cousas de voso serviço as quaes lhe ajudey a negociar e pus mynhas forças en todo o que pude e asy faley com elle algumas cousas que disese a Vosa Alteza nas quaes lhe mande dar crença / Sñor, o doctor Diego de Gouvea partio daquy bem espedido con todas provysões que eram necesarias e se foy a Ruão a cobrar ho ouro de Vosa Alteza / e agora me espreveo q̃ ho tinha ja todo en suas maãos excepto oyto honças ou pouquo mais as quaes em breve esperava de cobrar / e se pera yso lhe for necesaryo quaesquer outras provysões lhas envyarei daquy con toda deligẽcia. elle Sñor, me espreveo sobre algũas cousas q̃ tocã ao servyço de Vosa Alteza eu farey toda deligẽcia sobre yso e creo q̃ per suas cartas e de Antonio Nunez avera sabydo Vosa Alteza as deligencias q̃ fiz sobre este ouro e asy sobre outras presas fectas a portugueses / e se Vosa Alteza manda algũn serviço de my enquanto aquy estiver mandemo avysar. De Blois a viiij (9) dias de março de MDxiij (1513).—Jacome Monteiro.

(24) *Muyto alto muyto eixelemte primcipe e m.to poderoso padre / lopo furtado de mendoça geemtill homeem de vosa casa nos deu vossa carta de cremça e per virtude della ho ouuymos em todo o que de vosa parte nos fallou sobre os nauios e geente de nosos reynos que dizeeis que sooes emformado que vaao a descobrijr e entram no que por voso mandado he descuberto na teerra que agora mandastes chamar casteella do ouro que he pegada com a nosa teerra do brasyl. E porque a elle respondeemos largamente como elle vos dira e leeva por nosa ynstruçam a elle nos remetymos e vos rogamos muy afeituosamente que em todo o que açerqua dello vos dizer o creaes e lhe dees jmteira fee e crença e recebelocraaos em muy symgular prazer muyto alto muyto eixcelemte primcipe e muyto poderoso padre nosso senhor deus aja seempre vosa pessoa e real estado em sua samta guarda, seprito em symtra a seis dias de setembro de 1513. El-Rey.*— Tôrre do Tombo, *Corpo Chr.*, p.te I, m. 13, n.º 53.

descobrimento e posse das terras adjacentes ao Amazonas, foram maltratados, nesse mesmo ano, Estevam Fróis e os seus companheiros (25). O elucidativo documento em que o pilôto português se queixa a D. Manuel das violências que sôbre êle exerceram os castelhanos, serve para esclarecer a política ciosa dos descobrimentos, que a França não se contentava em desrespeitar, mas atacava com violência, transgredindo com os assaltos e agressões dos corsários as próprias leis em que podia firmar-se a liberdade da navegação dos mares.

Subindo ao trono em 1515, Francisco I, rei de França, apressou-se a enviar a Portugal o senhor de Langeac com cartas de amizade e cortezia para D. Manuel (26). Os dois poderosos vizinhos, Carlos V e Francisco I, iam encontrar-se frente a frente como inimigos, e ao segundo não seria certamente indiferente a neutralidade de Portugal.

Pedro Correia, o grande amigo de Afonso de Albuquerque e veador da casa da raínha, era ao tempo embaixador na côrte de França, mas a sua correspondência, largamente extratada por Santarém, ocupa-se quási exclusivamente de assuntos políticos. Só o feitor João Brandão, escrevendo de Antuérpia, por 1519, alude ao roubo de um navio português por um corsário da Escóssia. Do que se passara nos últimos anos do reinado de D. Manuel com respeito ao Brasil quási nada sabemos documentalmente. Cristóvam Jacques fôra enviado à América em 1516, navegando até ao grande rio que os portugueses denominaram da Prata (27). ¿Era a sua missão apenas de exploração geográfica e de fundação de feitorias? ¿levava em mira expelir os franceses das vizinhanças de Pernambuco? ¿ou designadamente seguir na esteira de Solis (28) até ao estuário descoberto por João de Lisboa, dois anos

FRANCISCO I DE VALOIS
Rei de França

(Gravura quinhentista)

(25) Veja-se a carta de Estevam Fróis a D. Manuel, publicada a' págs. XLVI da Introdução ao 1.º volume da presente obra.

(26) *Quadro Elementar*, tômo III, pág. 183.

(27) Em carta da raínha regente de Espanha ao seu embaixador em Lisboa, Lopo Hurtado de Mendoza, publicada por Toríbio de Medina, a pág. 32 de *El português Gonzalo de Acosta*, se encontra na seguinte passagem a atribuïção aos portugueses do nome que perdurou para o grande rio: «*el Rio de Solis, que los Portugueses llaman de la Plata*...» Arquivo de Indias, 139—1—8.

(28) João Dias de Solis partira com três pequenos navios de San Lucar, aos 8 de Outubro de 1515.

antes? As diligências de D. Manuel para haver às mãos e punir Dias de Solis, homisiado em Espanha, e que o rei Fernando de Castela acabou por nomear seu pilôto-mór, em sucessão de Vespúcio ([29]), deixam supor que o segrêdo com que se concertara a sua viagem tivesse sido surpreendido pela vigilância do embaixador de Portugal. Por outra via sabemos que no mesmo ano de 1516 se providenciara para prover de ferramentas os colonos que se destinavam ao Brasil e lá mandar um prático para a construção de um engenho de açúcar.

¿Como cumpriu Cristóvam Jacques a sua missão? De alguns depoïmentos esparsos e posteriores se conclui que êle levou os seus navios até ao rio da Prata ([30]), e que lhe serviu de intérprete um Melchior Ramirez, sobrevivente da flotilha de Solis ([31]). Ainda os franceses não tinham atingido aquelas paragens litigiosas.

Parece inferir-se também que êle fundou uma feitoria no Igarassú, em lugar que posteriormente se chamou dos *Marcos*, divisa das donatárias de Pernambuco e de Itamaracá, respectivamente de Duarte Coelho e Pero Lopes de Sousa. Por ali, sim, andavam com relativa freqüência os navios franceses resgatando com os indígenas e carregando pau brasil. ¿Encontrou-os Cristóvam Jacques? De nenhum documento se infere o encontro, que teria plausívelmente derivado em conflito contra o qual não consta haja reclamado o rei de França.

A ENVIATURA DE JOÃO DA SILVEIRA

AS negociações com a França iam entrar numa fase de intensa actividade com a subida ao trono de D. João III e a enviatura de João da Silveira.

O embaixador mandado à côrte do belicoso Francisco I voltara da Índia, para onde embarcara em 1515 na armada do seu tio Lopo Soares, sucessor de Afonso de Albuquerque.

O novo rei encontrava para o servir nos negócios da política uma geração de excepcional cultura: conseqüência imediata do influxo da Renascença e do papel que Portugal desempenhara nos descobrimentos e nas conquistas do ultramar. A pequena nação já não estava confinada no trato dos negócios caseiros. Atingira uma situação de evidência no concêrto internacional. A nobreza exercitara-se no govêrno de postos difíceis. No cargo de secretário de Estado, o rei conservara a atilada experiência de António Carneiro. O dr. Diogo de Gouveia, mestre de Santo Inácio de Loiola e reitor de Santa Bárbara, honrava na França o nome português, que repercutia no mundo com glorioso eco, e os feitores da Flandres recebiam nos salões da feitoria de Portugal os mais reputados artistas do tempo.

João da Silveira estivera já em Paris na côrte de Luís XII e fôra dos que acompanharam a Nice a infanta D. Beatriz, quando do seu casamento com o duque de Saboia. Concorriam nêle qualidades e aptidões capazes de lhe conquistarem uma situação brilhante na côrte de França; e própriamente para os efeitos da sua missão contaria com a experiência de Jácome Monteiro e a influência de Gouveia. No dizer de Francisco de Andrade e de frei Luís de Sousa, ia o embaixador incumbido de estorvar a expedição do florentino João Verrazzano, que projectava, com o auxílio do govêrno francês, descobrir

([29]) Vespúcio falecera a 22 de Fevereiro de 1512. Veja-se sôbre Dias de Solis o cap. XIII no volume II da presente obra.

([30]) Ainda no reinado de D. Manuel, posteriormente à viagem de Cristóvam Jacques, há notícia de ter ido ao Rio da Prata em 1521 uma flotilha de duas caravelas, que encontrou em Santa Catarina nove dos náufragos da frota de Solis. Essa notícia consta de uma carta do embaixador de Espanha Juan de Zuniga, datada de Évora aos 27 de Julho de 1524, e publicada por Medina na sua obra dedicada a João Dias de Solis. O comandante da flotilha teria sido um espanhol, como se deduz da referida carta, e não Cristóvam Jacques, como supôs Capistrano de Abreu.

([31]) A infeliz expedição deixou na América, àlém de Dias de Solis, Martin Garcia, Marquina y Alarcon e os seus seis companheiros, trucidados e devorados pelos aborígenes, àlém de Francisco del Puerto, que ficou nas paragens do Rio da Prata, e onze náufragos no litoral de Santa Catarina, entre os quais Enrique Montes e Melchior Ramirez.

terras desconhecidas dos portugueses (32); e de impedir a partida das armadas que, segundo corria, se aparelhavam nos portos da Normandia com destino ao Brasil. Porém, nas instruções com que saíu de Portugal, a 13 de Fevereiro de 1522 (33), o embaixador era designadamente incumbido de pedir a Francisco I que prestassem fianças seguras e bastantes os corsários e armadas que se aparelhassem nos portos de França, ordenando-se-lhes não fizessem prêsas e danos em nenhuns navios de Portugal. Não se encontra menção no regimento à proïbição do trato dos navios franceses com o Brasil e mais colónias de Portugal.

João da Silveira partiu para França com ajudas de custo de 367:923 reais para a viagem e primeiras despesas de instalação, que o tesoureiro da Casa da Mina lhe entregou. Quantias maiores lhe seriam enviadas sucessivamente em letras, ou receberia dos feitores da Flandres, João Brandão e Rui Fernandes. É conhecida a despesa a que montou esta enviatura nos seus oito anos aproximados. Embora tenham chegado até nós, discriminadas, as verbas que João da Silveira foi recebendo (34), fica-se sem saber o destino de muitas delas. Os gastos, enormes para o tempo, elevaram-se a quinze milhões, duzentos e noventa e um mil, seiscentos e nove reis. Não só dinheiro levava o embaixador, mas também longas instruções, provàvelmente redigidas por António Carneiro, já conhecidas pelos largos extractos de Santarém (35) e pela tradução de Eugène Guenin (36). Nelas há referências às tomadias praticadas pelos franceses em navios portugueses, especialmente em uma caravela da Mina. Repressão sem tréguas, pelos meios diplomáticos, aos corsários que dos portos de França saíam para os mares à pilhagem dos navios portugueses provenientes da Índia, da Guiné, de Sofala e do Brasil, tal se pode sumariar a missão do embaixador.

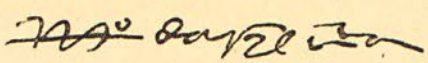

Fac-simile da assinatura do embaixador João da Silveira

Tinham as primeiras instruções a data de 5 de Fevereiro de 1522, a que logo se seguiram as de 18 do mesmo mês: recomendações de cautelas a tomar com a comunicação das instruções de que era portador, para que sòmente fôsse dado conhecimento ao rei do capítulo respeitante ao assunto tratado e deferido (37).

Em 23 de Abril já o embaixador dava sinal de si: conseguira a restituïção de um galeão e uma caravela portugueses (38). Uma feliz circunstância favorecia João da Silveira. Francisco I, procurando um aliado no rei de Portugal, mandara a Lisboa, por embaixador, a Honorato de Caix, a confirmar pazes e amizades e tratar do casamento de sua filha, a princesa Carlota, com D. João III. O gentilhomem saboiano já conhecia a côrte portuguesa, aonde viera no reinado de D. Manuel com a mesma missão de propor o enlace da princesa de França com o herdeiro do trono de Portugal (39). Quanto às pazes, foram confirmadas e juradas, mas pelo que respeita ao casamento se respondeu ao embaixador, despedido com presentes e festas, que tal negócio requeria mais amplos poderes que os das suas credenciais. No mesmo ano voltou o embaixador com inteiros poderes de investidura para concluír as negociações matrimoniais, o que prova a credulidade de Francisco I, que parece não ter compreendido o estratagema dilatório. D. João III, que bem entendia quanto de pouco proveito seria para o reino a aliança proposta, ia entretendo a resolução, «*escusando-se com a palavra que dera a el Rey dom Manoel seu pay de casar primeiro a infanta dona Isabel sua irmam*» (40). O embaixador, porém, não se dava por desesperançado, quando lhe chegou recado de França que era falecida a princesa. Entretanto, João da Silveira, beneficiando da pretenção do rei de França, colhia as primeiras e efémeras vitórias, que comunicava a D. João III por intermédio de Luís Homem, que do próprio rei ouvira as promessas

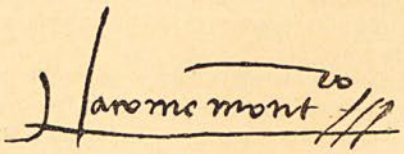

Fac-simile da assinatura de Jácome Monteiro

(32) Só na sua carta de 23 de Dezembro de 1527—cinco anos depois de estar em França—é que João de Silveira se refere ao projecto de Verrazzano de ir a um grande rio da costa do Brasil, que achara um castelhano (Dias da Solis). Tôrre do Tombo, *Corp. Chr.*, parte I, maço 38, doc. 57.

(33) Tôrre do Tombo, *Corp. Chr.*, parte I, maço 27, doc. 103.

(34) Tôrre do Tombo, C. C., I, m. 27, doc. 106.

(35) *Quadro Elementar*, tômo III, pág. 199.

(36) *Ango et ses pilotes*. Paris, 1901, a pág. 187.

(37) *Quadro Elementar*, tômo III, pág. 204.

(38) *Ibidem*, págs. 206 e 208.

(39) *Ibidem*, pág. 209.

(40) Andrade, *Chronica de D. João III*, vol. I, cap. XIV.

de atender as reclamações de Portugal. E já D. João III pensava em mandar regressar João da Silveira e dar por finda a sua missão, deixando ficar em França o licenciado Pero Gomes Teixeira para assistir aos portugueses que lá andavam em demandas, quando chegou notícia, mandada por emissário de Jácome Monteiro, de que o versátil Francisco I passara provisões novas, em que ordenava se fizesse geral sequestro e embargo nos navios portugueses que se achassem nos portos de França. ¡Bem se via que Francisco I já não tinha uma filha para casar em Portugal!

Graves acontecimentos iam concorrer para o malôgro das negociações de João da Silveira. Declarara-se a guerra entre Carlos V e o rei de França. Francisco I ia empenhar-se na desastrada campanha da Itália, rematada pela morte do heróico e cavalheiresco Bayard e pela derrota de Pavia, onde o rei tudo perdeu, menos a honra. Para criar maiores embaraços à difícil missão do embaixador português, aconteceu ter a armada guarda-costas de Pero Botelho capturado nas águas territoriais de Portugal uma flotilha francesa que apresara uma náu de Castela, e a trouxera a Lisboa, onde a prêsa foi sequestrada, os franceses presos, e o negócio cometido à Casa da Suplicação para julgamento.

A notícia, que logo correu em França, desencadeou com a da represália a sêde de cobiça dos destemidos corsários. Em Fevereiro de 1526, João da Silveira comunicava que se estavam armando nos portos de França dez navios em côrso contra a navegação portuguesa. As reclamações diplomáticas mostravam-se ineficazes. D. João III apelou para a fôrça.

AS ASSOLAÇÕES DOS CORSÁRIOS

ENQUANTO o vingador Cristóvam Jacques navega, célere, para o Brasil, o rei, por ver que o seu embaixador em França se defrontava com dificuldades crescentes, recorria a Jácome Monteiro, agora retirado na sua quinta de Covas, como já experimentado no assunto, e solicitava do Dr. Diogo de Gouveia o seu autorizado parecer.

Mas a Jácome Monteiro haviam-se-lhe varrido da memória tais negociações, e limitou-se a enviar ao rei os poucos apontamentos que ainda conservava, ponderando a dificuldade na cobrança das indemnisações e restituïção das prêsas, pois o próprio Francisco I, em meio das suas tremendas dificuldades financeiras, originadas pelas guerras, se apossara do fruto das rapinas, motivo pelo qual pouco se devia esperar de demandas, sentenças e libelos. Para mais, a situação proporcionava um sofisma de que em França se lançaria mão: as fazendas apresadas pertenciam aos adversários, eram prêsas de guerra (41).

Entretanto, a situação, criada pela expansão do côrso, assumia indissimulável gravidade.

Quem atentamente ler o libelo apresentado pelo dr. Jorge Nunes (42) se certificará de quanto eram numerosas e fundadas as reclamações de Portugal. Redigido em latim contra os *gallos*—a quem sem rebuço acoimava de *latrones*—abrangia o período de 1521 a 1527.

Os queixosos eram armadores de Viana da foz do Lima, Vila do Conde, Miragaia, Lisboa, Vila Nova de Portimão e Tavira, e até mercadores de baetilha e pano de linho de Guimarães, que viam afundadas no mar pelos corsários as suas mercadorias. A-pesar da *pax et amicitia inter Lusitanos et Gallos*, as embarcações portuguesas eram postas a pique, os mercadores espoliados e as tripulações afogadas. Os ataques produziam-se ora nas imediações das Berlengas, ou próximo à barra de Viana e Cabo de S. Vicente, ora nas águas da ilha de Tenerife ou perto de S. Lucar de Barrameda. A isto se chamava a liberdade dos mares e os direitos das gentes. A França conseguia, sem colónias, apossar-se do ouro do México, das especiarias do Oriente, do pau de tinturaria do Brasil. A guerra com Espanha favorecia o banditismo infrene, tanto mais perigoso quanto o aureolava a fama do heroísmo. Muitos

(41) Veja-se no Apêndice o texto integral da carta de Jácome Monteiro a D. João III, de 10 de Março de 1527.
(42) Parcialmente publicado por Guenin, *Ango et ses pilotes*, pág. 209.

A cidade de Rouen por ocasião do assédio de Carlos IX (1562)

navios portugueses eram acometidos e tomados com o pretexto de transportarem, a coberto da bandeira de Portugal, cargas de súbditos espanhóis.

A audácia dos corsários normandos e bretões era incomensurável, ora pairando nas linhas de navegação do Algarve para as Canárias e Cabo Verde, róta das armadas do Oriente e do Brasil, ora adejando como águias à espreita da prêsa na linha de Lisboa para Çafim, atrevendo-se a pairar nas proximidades das barras, cruzando no caminho da Flandres. Tudo lhes servia: carregamentos de drogas orientais, o atum pescado nos mares algarvios, o figo produzido no rico litoral do Algarve. De norte a sul de Portugal soltavam-se os clamores das vítimas dos corsários e piratas, quási sempre os mesmos: João Florim, que Guévin identifica com Jean Fleury; João Ango; o *mons.* de Bela Vila, que Guévin identifica com Silvestre Billes. E quantos outros que, na opinião do dr. Jorge Nunes, *veniebant ab insulis do Brasil.*

Os cadáveres eram pasto dos tubarões, as viúvas aí estavam chorosas e os orfãos clamando

EMBARQUE DO PAU BRASIL

Baixo-relêvo em madeira do 2.º quartel do século XVI proveniente do *Hotel du Brésil* na rua Malpalu, de Rouen.

(Musée d'Antiquités, de Rouen)

vingança e reparação. ¿Podiam, pois, mais tarde, as reclamações do embaixador francês encontrar eco no coração de D. João III, alanceado pelos duros e crueis ataques sofridos pelos seus vassalos? ¿Não tinha razão o dr. Diogo de Gouveia quando, ao restituír os passaportes ao rei de armas, mandado a Lisboa por Francisco I a reclamar contra as violências cometidas por Cristóvam Jacques no Brasil, lhe disse que o seu rei devia ao de Portugal e aos portugueses mais de quatrocentos mil cruzados de roubos, de onde se podia cobrar à larga dos prejuízos sofridos em Pernambuco? Queixava-se o rei de França de que as vítimas eram pacíficos navios de comércio, que nenhum dano faziam. De que casta eram êsses pacíficos comerciantes sabêmo-lo pela carta de D. Rodrigo de Acuña, o infeliz capitão de uma náu espanhola, destroçada da armada de fr. Garcia Jofre de Loyasa. Datada da feitoria de Pernambuco, aos 15 de Junho de 1527 (43), essa carta, intensamente dramática, refere como o desventurado capitão se viu forçado, após grandes trabalhos, a arribar a um pôrto próximo do rio S. Francisco, onde se achavam carregando pau brasil duas náus e um galeão de França. A-pesar dos protestos de amizade dos franceses, em um domingo, 21 de Outubro, inesperadamente, a pequena tripulação da *S. Gabriel* foi atacada e teria sido vitimada se D. Rodrigo não conseguisse apaziguar os assaltantes, parlamentando com êles, oferecendo-se como refém e assim dando tempo a que o navio se acabasse de concertar para prosseguir viagem. Mal os tripulantes conseguiram pôr a boiar a náu *S. Gabriel*, cortaram as amarras e fizeram-se à vela, deixando em terra o capitão e os oito marinheiros que o acompanhavam. Tentou D. Rodrigo alcançar a náu em um batel, mas teve de retroceder sem conseguir o intento, e foi percorrendo a costa em constante receio de ser devorado pelo gentio, até que voltou a ser prêso pelos mesmos franceses que desumanamente o roubaram e o deixaram—mísero náufrago—à mercê do destino, alimentando-se de mariscos e palmito, até que chegou à feitoria de Pernambuco.

¿Como haveria procedido, em iguais circunstâncias, um rei da têmpera de D. João II,

(43) Tôrre do Tombo, gaveta 15, m. 10, n.º 30.

desafiado por tantas e insólitas violações do direito? D. João era prudente e pacífico de natureza. Esgotou todos os recursos da persuasão antes de recorrer aos da fôrça. A sua posição era difícil e o seu amigo Diogo de Gouveia aconselhava-o a usar de moderação, advertindo-o dos maiores perigos a que exporia a navegação comercial portuguesa se justificasse com represálias, embora legítimas, o incremento da pirataria. Que o rei pacientemente praticou essa política de contemporisação provam-o os documentos em que ela se atesta. Publicamos na íntegra, no Apêndice a êste capítulo, umas instruções secretas expedidas ao dr. Cristóvam de Faria, corregedor do crime da côrte, por onde se sabe que três náus francesas haviam entrado em um dos portos de Portugal. Qual dêles não o dizem as instruções, mas eram os navios suspeitos, «*de maao trauto e armados ẽ cosayros*». Levantaram-lhes logo os competentes autos, sendo-lhes arbitrada a fiança de dez mil cruzados, embora alegassem serem navios de pesca. Por estas instruções secretas, D. João III baixou-lhes a fiança para cinco mil cruzados, e, no caso de não encontrarem ainda fiador para essa quantia, o corregedor devia lavrar novo auto com a declaração de que, embora as aparências os comprometessem, atendendo às boas relações entre Portugal e a França, o rei lhes restituía a liberdade e todos os bens sequestrados. Com mais energia se procedera em outro caso, cuja notícia também nos chega por documento inédito que na íntegra publicamos em Apêndice. Conhecemos desta vez o local da arribada e até a data aproximada do sucesso, pois constando de uma carta a Sebastião Álvares e sabendo-se que êste foi nomeado em 19 de Maio de 1523 corregedor do reino do Algarve (44), depreende-se ter sido após essa data, por ser o pôrto invadido o de Faro. Conclui-se do documento que uma caravela francesa, com cento e cincoenta tripulantes, dera entrada no pôrto de *Faram*, onde foi aprisionada sob a grave acusação de, nas alturas das Canárias, ter acometido três caravelas portuguesas de comércio, queimando uma delas depois de a roubarem, tirando as velas a outra e fazendo grosso rombo e avaria na terceira. Procedeu o juiz de fóra à inqüirição, mas o rei, considerando o caso melindroso, incumbiu o citado corregedor de proceder a novo interrogatório, retendo prisioneiros apenas vinte ou trinta dos principais, incluíndo o capitão, o mestre, o pilôto e os bombardeiros.

BRASÃO DE FRANCISCO I
Rei de França

Tal era, exposta a largos traços, a situação criada pelo côrso aos navios e domínios ultramarinos de Portugal quando D. João III, depois de haver recebido a carta de 11 de Fevereiro de 1526 em que João da Silveira o avisava de se estarem armando nos portos de França dez navios com destino ao Brasil, mandou aprestar uma armada com destino a Santa Cruz, composta de uma náu e de alguns navios de pano latino, cuja capitanía confiou ao mesmo experiente Cristóvam Jacques a quem D. Manuel entregara o comando da flotilha guarda-costas de 1516.

(44) Chancelaria de D. João III, livro 51, fl. 124 v.º

A MISSÃO DE CRISTÓVAM JACQUES

NÃO tendo chegado até nós o regimento por que se regulou a conduta de Cristóvam Jacques, achamo-nos reduzidos a conjecturar dos objectivos da sua missão pelo modo como a cumpriu, pelo pouco que nos esclarecem as cartas de Diogo Leite e D. Rodrigo de Acuña, expedidas do Brasil, pelo circunstanciado teor das reclamações de França, expostas no libelo apresentado pelo emissário de Francisco I, e ainda pelas cartas de Diogo de Gouveia a D. João III (45), e do rei de Portugal ao seu embaixador em França, de 16 de Janeiro de 1530 (46).

Da composição da armada sabemos que Cristóvam Jacques comandava a náu capitânia. Diogo Leite, Gonçalo Leite e Gaspar Correia eram capitães de três das caravelas. Como no combate com os navios franceses, na Bahia, tomaram parte quatro caravelas portuguesas, e como consta da carta de D. João III a João da Silveira, acima citada, que uma caravela ia de conserva ao trato da Guiné, apartando-se das restantes no caminho, deduz-se que a esquadrilha se compunha de seis velas ao largar do Tejo, tendo ido cinco ao Brasil. Quanto à que se apartou da armada no caminho, «com ventos contrários», e se destinava à Guiné, refere o rei ter sido tomada pelos franceses, «*que depois de matarem muytos homens della e a roubarem toda se encontraram com os outros navios de conserva* (na Bahia) *e entre elles houve peleja de que os meus receberam muyta perda e mortes de homens e aos seus se não fizeram as cruezas que se queixam que lhes fizeram*».

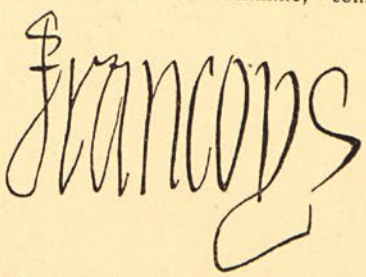

Fac-simile da assinatura de Francisco I

A data da partida não é consignada em nenhum documento e a da chegada pode aproximadamente determinar-se pela passagem da carta de Diogo Leite, de 30 de Abril de 1528, na qual diz que «*vã dous anos des o dya que chegamos a esta costa*». Devia ser, pois, pouco tempo passado de igual mês de 1526. Varnhagen supõe tenha sido nos últimos meses do ano, tomando como ponto de referência para a partida o alvará passado por Jorge Rodrigues, datado de Almeirim, a 5 de Julho e no qual se determina a Cristóvam Jacques dê passagem de regresso ao reino, no primeiro navio que expedir, a Pero Cápico, que terminara o tempo da sua capitanía (47). Se o envio da armada foi determinado pela carta de João da Silveira, pode calcular-se que esta deveria ter chegado às mãos do rei em fins de Fevereiro, de onde resultaria tempo demasiado exíguo para aparelhar uma frota que chegasse ao Brasil em fins de Abril ou comêço de Maio, depois de uma viagem que, efectuada em condições favoráveis, duraria cêrca de cincoenta dias.

Pelo texto da doação da capitanía de Itamaracá a Pero Lopes de Sousa, em 1535, sabe-se que um dos padrões limítrofes com a de Duarte Coelho ficava a 50 passos da feitoria fundada por Cristóvam Jacques: «*E as 50 leguas que fallecem, começarão no rio, ao qual eu ora puz nome Rio de Santa Cruz, e acabarão na baía da traição, que está em altura de 6 graos, e isto com tal declaração que a 50 passos da casa da feitoria, que de principio fez Christovam Jacques pelo rio dentro ao longo da praia se porá um padrão de minhas armas*». Que êsse rio baptizado de Santa Cruz pelo rei era o Igára-açú (canôa grande) depreende-se da carta de doação da capitanía de Pernambuco, que o identifica: ...«*ficará com o dito Duarte Coelho a terra da banda do sul e o dito rio* (o de S. Cruz ou Iguarassú) *onde Christovam Jacques fez a primeira casa de minha feitoria*...» Aqui se levanta uma dúvida. ¿Essa casa foi erguida por ocasião da primeira ou da segunda viagem de Cristóvam Jacques? No seu *Compendio da Historia do Brasil*, o padre Galanti baseia a sua presunção de haver sido fundada a feitoria de Pernambuco em 1516 no facto de ali terem já encontrado uma, naquele mesmo ano, os companheiros sobreviventes de Solis, quando de regresso a Espanha; e acrescenta que lá aprisionaram onze portugueses.

O argumento procederia se a citação não fôsse em falso. Não consta que os companheiros de Solis tivessem desembarcado naquelas paragens e encontrado uma feitoria no local do desembarque. De modo muito diverso se passaram os factos sumariados pelo historiador. Foi no cabo de S. Agostinho que desembarcaram os espanhóis e carregaram os navios de pau brasil. Quanto aos onze portugueses

(45) *Corpo Chron.*, parte I, maço 60, doc. 119.
(46) Tôrre do Tombo, gav. 11, maço 8, doc. 20.
(47) Êste alvará foi conhecido de Varnhagen por uma pública-forma de certidão datada de 23 de Janeiro de 1755, exarada a fl. 25 do *Livro das Reformações da Casa da India*. Ignora-se, porém, o paradeiro dêste livro, e o traslado coevo do alvará não consta dos livros da Chancelaria de D. João III.

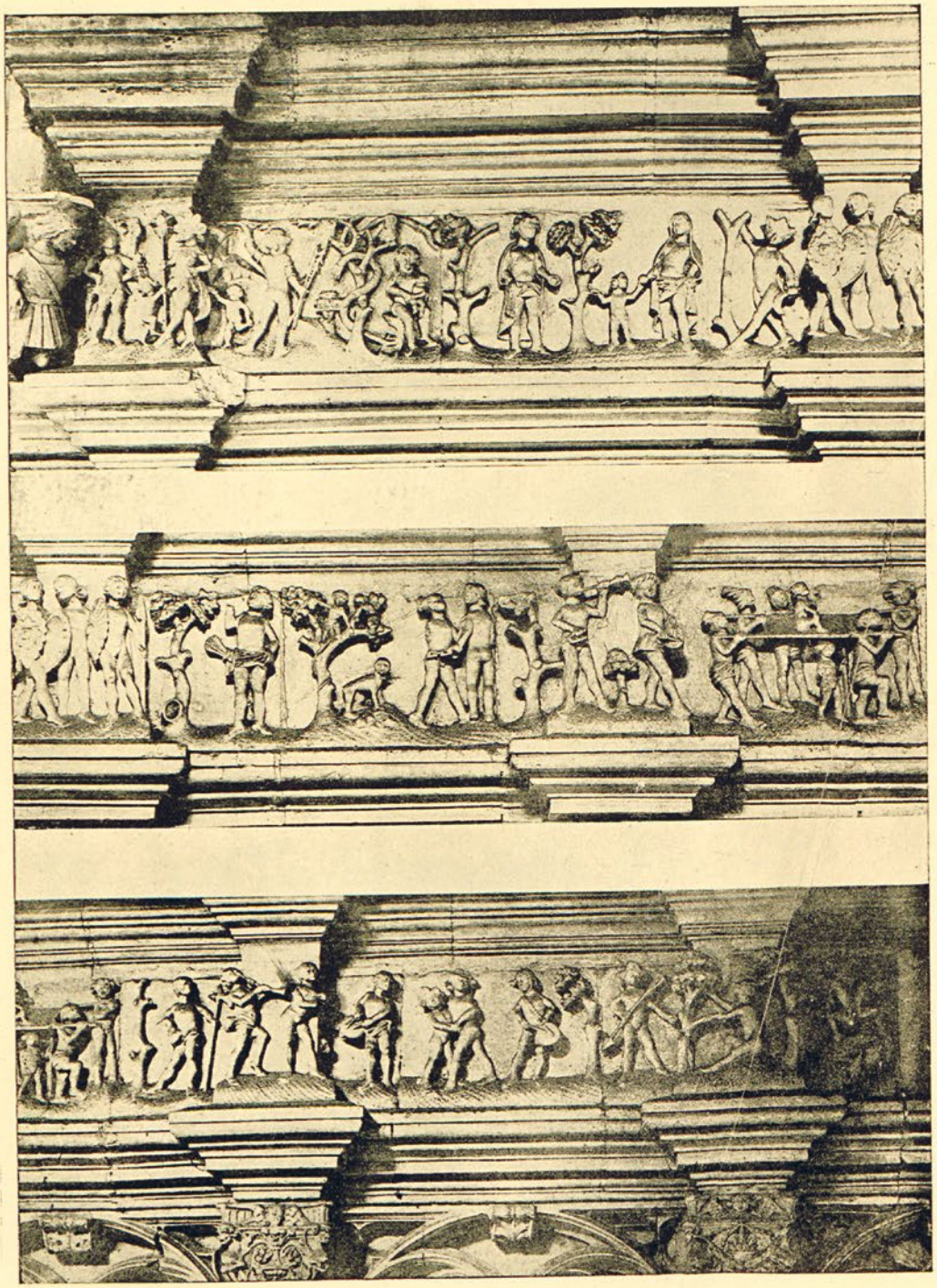

Baixos-relêvos chamados dos selvagens, alusivos aos incolas brasileiros, na Igreja de Saint-Jacques, em Dieppe, (Século XVI.)

não foram êles aprisionados na feitoria de Pernambuco, mas sim na ilha de S. João (Pôrto Rico) em 1514 (48). As vítimas da violência eram Estevam Fróis e os seus companheiros, cujas desventuras deram assunto à carta publicada na pág. LXVI do primeiro volume desta obra.

Todavia, se não servem as citações para provar a fundação da feitoria por Cristóvam Jacques em 1516, nem tam pouco o argumento de haverem ali encontrado uma, dez anos volvidos, os navios de Sebastião Caboto—pois outras armadas portuguesas, anterior e posteriormente à de Jacques, foram ao Brasil,—certo é que alguns textos nos transmitem essa tradição.

Que Cristóvam Jacques percorreu o litoral brasileiro naquele ano de 1516 não padece dúvidas. Alguns documentos, até agora não invocados, corroboram a suspeita, que a presente obra definitivamente consolidou em facto averiguado.

Já em Fevereiro de 1517 se sabia em Portugal que os espanhóis de Solis haviam carregado pau brasil no cabo de S. Agostinho, pelo que D. Manuel apresentou reclamação, estabelecendo nela a doutrina do monopólio (49), aplicada também por Castela aos seus domínios no Novo-Mundo. ¡Desta reclamação se escusavam os espanhóis redarguindo que o cabo de S. Agostinho ficava situado na repartição de Castela! Era o mesmo argumento de que se serviam para protestar contra a prisão dos nove castelhanos que diziam haverem sido aprisionados na baía dos Inocentes naquele mesmo ano, segundo a reclamação que o cardeal Jiménes de Cisneros (50), em nome do rei de Espanha mandou apresentar a D. Manuel, com data de 30 de Março de 1517. ¿Quem podia ter capturado êsses nove sobreviventes da expedição de Solis, a não ser o comandante da esquadrilha de 1516? Parece ainda confirmar-se por outro facto averiguado que à armada de 1516 fôra cometida designadamente a missão de ir ao Rio da Prata, pois nesse mesmo ano foi prêso em Espanha um português, Afonso Álvares, sob a inculpação de haver ido a Sevilha induzir um João Rodrigues Mafra (que pelo nome parece também português) a que se passasse a Lisboa para embarcar numa expedição que ali se armava para ir «*à la tierra que descubrió Juan Diaz de Solis*» (51).

Certo é que, ao regressar em 1526 a Pernambuco, Cristóvam Jacques ali encontrou já uma feitoria, quer fôsse a fundada por êle dez anos antes ou por outra expedição posterior. A ela se acolhera, após tantas vicissitudes sofridas, o desventurado D. Rodrigo de Acuña e os seus companheiros de infortúnio. ¿No sítio que veio a chamar-se dos *Marcos* erigiu outro pôsto de resgate? É provável, pois ficaram referências a essa feitoria nas já citadas cartas de doação das capitanías de Pernambuco e de Itamaracá. Aliás, multiplicam-se os indícios de que diversos postos de resgate existiam entre Pernambuco e Cabo Frio, sujeitos às assolações periódicas dos franceses e dos aborígenes. Por todo êsse trecho do litoral se devem ter representado, durante as primeiras três décadas do século XVI, scenas tétricas, sôbre as quais o tempo correu o seu impenetrável pano de silêncio e mistério.

O drama de que Cristóvam Jacques foi protagonista e cujas conseqüências haviam de colocar a coroa de Portugal ante o dilema de povoar o Brasil ou abandoná-lo às represálias francesas e à cobiça estranha, só o conhecemos pela versão parcial do severo libelo redigido em França, mas não repugna acreditar na veracidade do conjunto, pondo apenas de reserva alguns pormenores.

Tendo enviado para o reino a náu capitânia da flotilha, carregada de pau brasil, Cristóvam Jacques fêz-se ao mar com os quatro restantes navios para percorrer e inspeccionar a costa. No decurso do cruzeiro depararam-se-lhe num dos recôncavos da Bahia de Todos os Santos três navios franceses.

Eram três náus bretôas, duas de cento e quarenta toneladas de arqueação e a terceira de oitenta, que carregavam pau brasil por conta dos armadores Yvon de Coetugar, François Guéret, Jean Burcan, Mathurin Tournemouche e Jean Janet. Segundo se infere da carta de D. João III, de 16 de

(48) Medina, *Juan Diaz de Solis*, a pág. CCCVII.

(49) Medina, op. cit., a pág. CCC do 1.º vol. e documento LXX do 2.º. Queixava-se D. Manuel de que «*habia armado* (Solis) *una expedición para ir á las tierras del Brasil, en las quales no entraban otras personas que las de sus reinos, y que de alli trajeron de aquella madera y otras cosas; é que por ser lo susodicho cosa nueva é jamás usada después que el Rey tiene la tierra*»., etc.

(50) *Ibidem*, pág. CCCV.

(51) *Ibidem*, pág. CCCIX. «Lo que vos Alonso de la Puente, contino de nuestra casa, habéis de decir de mi parte al Rey de Portugal, si demás de la primera instrucción que lleváis; el os dijere alguna cosa preguntandoos algo de la prisión que tiene Alonso Alvarez, portugués, en la Casa de la Contratación de las Indias, que reside en la cibdade de Sevilla, é por qué cabsa, és lo siguiente: Primeramente, se os dijere que qué es la cabsa por que está preso, le direis que por que el mismo ha dicho y confesado que él habia venido de Portogal á hablar con un Juan de Barvero, piloto, é que ansimismo se llama Juan Rodriguez de Mafra, por otro nombre Alonso Rodriguez, que fué de allá á Portogal, por que allá se querian armar ciertas naos para ir á la tierra que descubrió Juan Diaz de Solis...».

Janeiro de 1530, eram os mesmos navios que tinham assaltado e saqueado uma das caravelas da conserva de Cristóvam Jacques, destinada à Guiné, e que os ventos contrários haviam isolado da esquadra.

¿Porventura podiam esperar clemência daquele inimigo imprevisto as suas tripulações culpadas? ¿E, quando mesmo inocentes do crime que lhes seria imputado, não vinham elas, surrateiramente, roubar na propriedade alheia? ¿Não se carpiam em Portugal tantas viúvas e orfãos, cujos maridos e pais haviam sido vítimas dos corsários de França? Naquelas solidões da América, a única justiça era a de Talião, as únicas falas possíveis as das bombardas. Pelejaram os adversários. O combate durou o dia inteiro até que, arrombadas as náus, se renderam os franceses, internando-se nas selvas os que confiavam mais na brandura do canibal que na implacabilidade do civilizado.

Não havia ali reis, embaixadores, desembargadores, para discutir com urbanidade e hipocrisia, invocando o texto dos tratados e das leis, o direito que a uns assistia de comerciar livremente em portos abertos e que aos outros cabia de impedir a estranhos o usufruto das suas conquistas. Enfrentavam-se os ódios antigos. Os canhões das caravelas portuguesas replicavam, triunfantes, à casuística da côrte de França. O pleito decidia-se pela razão do mais forte e a vingança era ditada pelo conceito simplista de que quem com ferro mata com ferro morre.

Não tardou que a notícia do atroz combate ferido no Brasil chegasse a França, pois Cristóvam Jacques, de regresso ao reino, levara com êle, como trofeus, os numerosos prisioneiros tomados nas náus da Bretanha.

No mesmo ano de 1528 em que D. João III se oferecera por medianeiro entre Carlos V e Francisco I, era-lhe entregue solenemente no paço da Ribeira, pelo rei de armas de Angoulême, a carta patente pela qual Francisco I reclamava justiça ao soberano de Portugal.

Eis na íntegra, segundo a versão portuguesa coeva, conservada na Tôrre do Tombo, a carta veemente do rei de França:

Francisco pela graça de Deos rey de França aho noso caro e bem amade Glyas Hellie (?) dito Amguleme hû dos reys darmas dos framcezes saude e amor:

Como nosos caros e bem amados Juão de Codqûgar, Francisco Gueret, Maturyn Tornamuxa, Joã Bureo e João Jennet merqadores nosos ao noso mujto caro e mujto amado primo o conde de Lavall logo tête gerall ê nossas terras e duqado de Bretanha em nosa auzêçya sua homjlde sopricaçã e reqerymêto em que se comtynha que ho ano que ora pasara ele equipara de gente, mantimentos e monyções tres navyos das nosas dytas terras e duqado de Bretanha os dous dos quays era cada hû de cento e quarenta toneys e o outro de oytemta toneys pouqo mays ou menos e os envyaram as terras do brasyll pera cobrar paos do brasyll e outras merqadoryas proveytosas a nosos reynos terras senhoryos e sudytos á qual terra e costa do brasyll chegarã nosos dytos sudytos e seus dytos navyos que encoraram em certo porto e... da dita terra pozerã e despregarã nos ditos seus navios as bandeyras e armas de França e do dito duqado de Bretanha esperando per elas aver ho socorro e juda de nossos amjgos e confederados e posto que antre nos e noso muyto caro e muyto amado jrmão e confederado elrey de Portugal e nosos suditos duma parte e doutra hy aja lyamça amyzade e confederaçã amtigua a qual da nosa parte foy sêpre teúda guardada e resguardada e que ho feyto trafego e trato de merqadores seja de todos direitos a cada hû lyvre e prometido nem por yso depoys que hos ditos navyos dos ditos sopricãtes fosem carregada grande cantydade dos ditos paos de brasyll grande numero de alymaryas estranhas e pasaros certo numero grande de gente portugueza suditos do noso dito mujto caro e mujto amado jrmão lyado e confederado elrey de Portugall estamdo em quatro caravellas ou barqas latynnas do dito rey de Portugall equipadas e armadas em guerra pera acometter ofemder desbaratar e destroyr nosos ditos sudytos per mandado espreso do noso dito e muyto caro e mujto amado yrmão lyado e confederado elrey

Francisco, pela graça de Deus rei de França, ao nosso caro e bem amado Glyas Hellie (Helies Alesgle) dito de Angoulême, um dos reis de armas dos Franceses, saúde e amor:

Como os nossos caros e bem amados João de Coétugar, Francisco Guéret, Maturin Tournemouche, João Burcau e João Janet, mercadores nossos, ao nosso muito caro e muito amado primo o conde de Lavall, loco tenente general em nossas terras e ducado da Bretanha em nossa ausência (apresentaram) sua humilde súplica e requerimento, em que se continha que no ano passado haviam eqüipado de gente, mantimentos e munições três navios das nossas ditas terras e ducado da Bretanha, dois dos quais era cada um de cento e quarenta toneis e o outro de oitenta toneis, pouco mais ou menos, e os enviaram às terras do Brasil para colher pau brasil e outras mercadorias proveitosas a nossos reinos, terras, senhorios e súbditos, à qual terra e costa do Brasil chegaram nossos ditos súbditos e seus ditos navios, que ancoraram em certo pôrto e... da dita terra, puseram e desfraldaram nos ditos seus navios as bandeiras e armas de França e do dito ducado da Bretanha, esperando por elas haver o socorro e ajuda de nossos amigos e confederados, e posto que entre nós e nosso muito caro e muito amado irmão e confederado el-rei de Portugal, e nossos súbditos de uma parte e de outra haja aliança, amizade e confederação antiga, a qual da nossa parte foi sempre tida, guardada e resguardada, e que o dito tráfico e trato de mercadores seja de todo direito a cada um livre e permitido, nem por isso, depois que os ditos navios dos ditos suplicantes tivessem carregado grande quantidade dos ditos paus de brasil, grande número de animais exóticos e pássaros, certo número grande de gente portuguesa, súbditos do nosso dito muito caro e muito amado irmão aliado e confederado el-rei de Portugal, estando em quatro caravelas ou barcos latinos do dito rei de Portugal, eqüipados e armados em guerra para acometer, ofender, desbaratar e destruír nossos ditos súbditos por mandado expresso do nosso dito e muito caro e muito amado

de Portugal temdo os ditos navyos as armas e bandeiras do noso dito jrmão elrey de Portugall vyeram a cometer e envestir os navyos dos ditos sopricantes e a gente que neles estava atirando todo dya mujtos tyros dartelharya contra os ditos navyos e gente dos ditos soprycantes mataramlhe os pylotos e mujta gente dos navyos dos ditos soprycantes arrombaram e quebrarã os ditos navyos per tal maneyra que se hyam casy aho fundo ho que vendo algûs dos nosos dytos sudytos se sayrão a terra e se meterão nas mãos dos salvagês e gente que na dita terra do brasyll estava amte outros dos nosos ditos suditos se meterã nas mãos e merçê dos ditos portugeses esperando ser deles mjlhor tratados porem eles ditos portugeses êforcarã alguns dos nosos ditos sudytos os outros meterã e êterrarã ê tera ate hos ombros e o resto e depoys os marteryzarã e matarã cruellmente as setadas e tyros despymgardas tomarã e roubarã seus navyos beês e merqadoryas que erã de grãde valya e estima das cruezas enumanidades perdas e danos êquezyções fosê ja feytas per autorydade nosa ou de noso dito primo e tenête gerall em nosa auzêcya e envyadas perãte nos e a gête de noso cõselho por tãto nos tyvesê requerydo os dytos sopricantes lhes largar e ordenar cartas de marqa cõtra as pesoas e bens dos sudytos do noso dyto jrmão elrey de Portugall de suas ditas perdas danos e ymtereses que eles mostrarão pelas ditas ymqujryçõys serem de mays de sesemta mjll esqudos afora o jmterese da morte da dyta sua gemte feytores e servidores que era ystimavell ou doutra maneyra sobre yso os provesseda nosa graça.

Sabervos fazemos que depoys que mandamos ver pella gemte do noso dito conselho as ditas jmqeryçõys e emformaçoys sobre yso feytas e que dyvydamente constou e ymmunydades asy cometydas contra os nosos ditos sudytos per espreso mandado do noso dito yrmão lyado e confederado elrey de Portugall e das perdas e danos que eles ouverão e sofrerão endyvydamente e enjustamente pelos ditos sudytos do noso dyto jrmão liado e confederado elrey de Portugall contra e em perjuizo das ditas liamças amjzades e confederaçõys nos querendo valer ao danno dos nosos ditos sudytos confyãdo jmteyramente de voso ofyso sofecyencia lealdade esperyêcia bõdade e boa delygêcia vos mandamos e cometemos pela prezente que logo sem dilaçam vos paseys ao reyno de Portugall e hy pedi e requerey da nosa parte noso dito jrmão lyado e confederado elrey de Portugall e seus ofecyaes e justiça do dyto seu regno que elle e seus ditos ofecyaes ajam de reparar e satisfazer os dytos sopricantes nosos sudytos soas dytas perdas damnos e ymteresses de seus dytos navyos beês e mercadoryas que neles estavã ate a soma dos ditos sesenta mjll esqudos e asy da morte de sob a dita gente e servydores asy cruellmente ferydos e mortos e de todalas suas despezas damnos e jmteresses que eles ouverã e sofrerã e que ouverem e sofrerem per este caso segnyfycando ao noso dyto jrmão lyado e confederado elrey de Portugall e seus ditos ofecyays que não no fazendo serã per nos largadas cartas de marqa e reprezaryas contra os sudytos do noso dyto jrmão suas pesoas fazendas navyos cousas e merqadoryas em quallquer parte que possam ser achadas e alcançadas em noso regno terras senhoryos e obedyencia tanto per mar que per terra até a dita soma jmtereses e damnos sem mays la mandar fazer outra delygencia visto a longa dystamcya do dito regno de Portugall e grandes perygos e risqos que agora hya onde he neçesaryo pasar todo mar despanha que ora está coberto de galiois chalupas e navios de gerra e que noso dyto jrmão mãdou fazer a dita estruyçam nos fazendo certo sofecientemente e o noso dito conselho de todo ho que sobre yso temdes feyto porque asy nos apraz ser feyto.

Dyso fazer vos damos ymteiro poder e autorydade

irmão aliado e confederado el-rei de Portugal,—tendo os ditos navios as armas e as bandeiras do nosso dito irmão el-rei de Portugal, vieram acometer e investir os navios dos ditos suplicantes e a gente que nêles estava, atirando todo o dia muitos tiros de artilharia contra os ditos navios e gente dos ditos suplicantes, matando-lhes os pilotos e muita gente dos navios dos ditos suplicantes, arrombando e quebrando os ditos navios por tal maneira que se iam quási ao fundo, o que vendo, alguns dos nossos ditos súbditos se saíram a terra e se meteram nas mãos dos selvagens e gente que na dita terra do Brasil estava. Antes outros dos nossos ditos súbditos se meteram nas mãos e mercê dos ditos portugueses, esperando ser dêles melhor tratados, porém êles ditos portugueses enforcaram alguns dos nossos ditos súbditos, os outros meteram e enterraram até aos ombros e o rosto, e depois os martirizaram e mataram cruelmente a sètadas e tiros de espingardas; tomaram e roubaram seus navios, bens e mercadorias, que eram de grande valia e estima. Das cruezas e desumanidades, perdas e danos, inqüirições foram já feitas por autoridade nossa ou de nosso dito primo e tenente general em nossa ausência, e enviadas perante nós e a gente de nosso conselho, por tanto nos teem requerido os ditos suplicantes lhes largar e ordenar cartas de marca contra as pessoas e bens dos súbditos do nosso dito irmão el-rei de Portugal, de suas ditas perdas, danos e interêsses que êles mostraram pelas ditas inqüirições serem de mais de sessenta mil escudos, afóra o interêsse da morte da dita sua gente, feitores e servidores que era estimável, ou de outra maneira sôbre isso os provesse da nossa graça.

Fazemos saber-vos que depois que mandamos ver pela gente do nosso dito conselho as ditas inqüirições e informações sôbre isso feitas e que desumanidades assim cometidas contra os nossos ditos súbditos por expresso mandado do nosso dito irmão, aliado e confederado, el-rei de Portugal, e das perdas e danos que êles houveram e sofreram indevidamente e injustamente pelos ditos súbditos do nosso dito irmão aliado e confederado el-rei de Portugal contra e em prejuízo das ditas alianças, amizades e confederações, nós querendo saber os danos dos nossos ditos súbditos, confiando inteiramente de vosso juízo, suficiência, lealdade, experiência, bondade e boa diligência, vos mandamos e cometemos pela presente que logo sem dilação vos passeis ao reino de Portugal e aí pedi e requerei da nossa parte nosso dito irmão aliado e confederado, el-rei de Portugal e seus oficiais e justiça do dito seu reino, que êle e seus ditos oficiais hajam de reparar e satisfazer os ditos suplicantes nossos súbditos, suas ditas perdas, danos, e interêsses de seus ditos navios, bens e mercadorias que nêles estavam, até à soma dos ditos sessenta mil escudos, e assim da morte da dita gente e servidores assim cruelmente feridos e mortos, e de tôdas as suas despezas, danos e interêsses que êles houveram e sofreram por êste caso, significando ao nosso dito irmão, aliado e confederado el-rei de Portugal e seus ditos oficiais que, não o fazendo, serão por nós largadas cartas de marca e represálias contra os súbditos do nosso dito irmão, suas pessoas, fazendas, navios, cousas e mercadorias, em qualquer parte que possam ser achadas e alcançadas em nosso reino, terras, senhorios e obediência, tanto por mar como por terra, até à dita soma, interêsses e danos, sem mais lá mandar fazer outra diligência, visto a longa distância do dito reino de Portugal e grandes perigos e riscos que agora há, onde é necessário passar todo o mar de Espanha, que ora está coberto de galeões, chalupas e navios de guerra, e que nosso dito irmão mande fazer a dita destruïção, nós fazendo certo suficientemente e o nosso dito conselho de todo o que sôbre isso tendes feito, porque assim nos apraz ser feito.

comysã e mandado especiall mandamos e encomendamos a todas nosas justiças oficiays e suditos rogamos e pedimos nosos amjgos liados e bemquerentes que em ysto fazendo vos obedeça e ouça com delygemçia preste e de conselho conforto ajuda e socorro se necessario for e requerydos forê.

Dada em Sã Germãa ê laia a seis dias de setembro do ano da graça de mjll e qujnhentos e vymte oyto e de noso reynado o quatorzeno.

(Nas costas em letra coeva): Trelado da carta delrey de Frãça pera Amglema rey darmas sobre os navios do brasil (?)

Disso fazer vos damos inteiro poder e autoridade, comissão e mandado especial, mandamos e recomendamos a tôdas as nossas justiças, oficiais e súbditos, rogamos e pedimos aos nossos amigos aliados e bemquerentes que, em isto fazendo, vos obedeçam e ouçam com diligência, prestem e deem conselho, confôrto, ajuda e socorro, se necessário fôr e requeridos fôrem.

Dada em São Germano em Laís, aos seis dias de setembro do ano da graça de mil e quinhentos e vinte e oito, e de nosso reinado o quatorzeno.

(Nas costas, em letra coeva): Traslado da carta de el-rei de França para Angoulême, rei de armas, sôbre os navios do Brasil (52).

Na mesma colecção da Tôrre do Tombo, mas em diverso maço (53), existe outro traslado das instruções de Francisco I, mas que, por ser imperfeita tradução coeva, como a do texto que publicamos, diverge em alguns pontos, entre outros no modo como foram mortos os prisioneiros. Êste segundo documento parece ser extraído do relatório apresentado pelo rei de armas ao seu soberano. Por êle se sabe que o emissário de Francisco I saíu de Paris a 19 de Setembro de 1528 e só em um domingo, 18 de Janeiro de 1529, chegou a Lisboa e foi recebido no paço da Ribeira. A narrativa é sumamente pitoresca; retrata-nos ao vivo a scena da audiência régia.

Depois de prèviamente avisado pelos arautos, o enviado de Francisco I deu entrada no aposento onde o aguardava D. João III, «*o que eu fiz estamdo cuberto de minha cota darmas e eu fuy ao luguar onde elle estava que era em a quarta sala do seu paço de Lixboa acompanhado de grande numero tanto de princepes e senhores de seu reyno como de gentes de seu comselho, despoys das humildes reverencias por mym a elle feytas lhe decrarey as causas por as quaes eu era enviado a S. M. da parte do christianissimo rey meu soberano senhor seu muito amado irmão, aliado e confederado e lhe apresentei as ditas cartas asy patentes como çarradas as quaes elle tomou e recebeu per minhas mãos e a isto estava antre os outros o doutor de Guouvea portugues o qual ha muyto que continuou e que he conhecido cá de muyta gente, e como quer que lhe decrarasse como meu soberano senhor e as gentes do seu conselho eram sabedores que por seu mandado alguùs portugueses seus sujeitos havião morto e ferido os bretões sujeitos delrey meu soberano senhor e interesses e danos como he conteudo nas ditas letras patentes, mas porem nunqua o dito rey de Portugual se escusou nem deneguou o ter feyto mandado faser, e estive lá por espaço de nove semanas requerendo e encitando cada dia o dito rey de Portugual e gentes de seu conselho de mandar faser o dito primero requerimento do christianissimo Rey meu soberano senhor e em ysto fasendo faria satisfaser os ditos mercadores bretões das somas a elles taxadas e julguadas por as causas que são conteudas nas ditas letras patentes e que por muytas e diversas vezes elle Rey de Portugual me teve palavras graciosas cada dia dizendo que elle veria tudo. Porém eu nom pude aver outra expidiçã e por esta causa e despois do dito tempo das nove semanas por my esperadas, eu achey mêo de recobrar cartas patentes por my apresentadas a elle Rey de Portugual por as mãos do dito doutor de Guouvea que me dise per taes palavras:—Cuidaes vós aver dinheiro? El Rey deve a El Rey de Portugual e portugueses mais de quatrocentos mil ducados de que os portugueses forã roubados em França! Eu me fuy ao dyto rey de Portugual pedindo lhe se lhe aprazia de esprever algũa cousa a elrey meu senhor o qual me fez dar cartas cerradas que eu apresentey a elrey meu dito soberano señor no luguar de Crucy o terceiro dia deste presente mes de julho anno de mil quinhentos e vinte nove*».

Como se vê desta relação—com a qual D. João III tanto havia de mostrar-se melindrado,—e a-pesar da veemência da reclamação e da ameaça das cartas de marca solicitadas a Francisco I pelos armadores da Bretanha, a missão do rei de armas de Angoulême não foi coroada de êxito.

¿O rei cavaleiro estava ofendido pelas violências praticadas por Cristóvam Jacques? D. João III podia invocar inúmeras violências impunes, praticadas pelos vassalos do rei de França, «*seu muito*

(52) *Corpo Chr.*, parte I, maço 43, n.º 25.
(53) *Ibidem*, maço 41, n.º 25.

amado irmão, aliado e confederado», contra as suas armadas, o seu comércio e os seus súbditos. ¿De que valiam os protestos de estima dos reis, meras fórmulas de cortezia de que era tam pródiga a pérfida gentileza da Renascença, quando os corsários franceses infestavam os mares e costas de Portugal e do Brasil em têrmos que inspiravam a frei Luís de Sousa as palavras melancólicas dos Anaes: «*Assi crecião odios, e sendo os Reys muyto amigos, erão os subditos enemicissimos*»...?

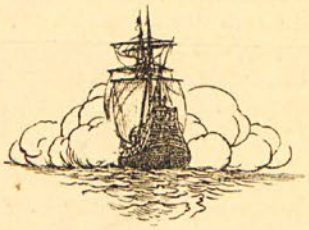

AS RECLAMAÇÕES DE FRANCISCO I

A DOUTRINA, sustentada por Francisco I, da liberdade de trato de mercadorias, brigava com as ciosas reivindicações monopolizadoras de Portugal e de Espanha,—as duas nações que entre elas haviam repartido os riscos, as despezas, as glórias e os proventos do descobrimento das duas Américas: a do hemisfério norte, achada por Colombo em 1492, a do hemisfério sul por Duarte Pacheco e Cabral em 1498-1500.

Portugal não podia aceitar semelhante doutrina, com que os concorrentes pretendiam ampliar a liberdade do trânsito e do comércio e confundí-la com o saque e a espoliação. Teria sido talvez possível um entendimento se os corsários franceses não houvessem criado um estado latente de conflito, que impossibilitava quaisquer acôrdos. Recorrendo à violência intimidadora para afugentar os franceses dos litorais do Brasil, D. João III não iniciava uma nova política colonial, como se afigura a um historiador brasileiro (54) que severamente o julga. O rei persistia numa política já consagrada na prática e que mùtuamente aplicavam as duas consortes da América, de nada valendo os laços estreitos de parentesco entre as duas coroas para afrouxar o zêlo com que cada uma defendia a posse e usufruto dos seus domínios.

A intransigência de D. João III ia amotinar contra os portugueses a população marítima da Bretanha. Diogo de Gouveia era de parecer que se restituíssem pelo menos os prisioneiros (55), receioso das represálias a que daria lugar a atitude sobranceira da côrte portuguesa, e preconizava como remédio eficaz para os abusos a entrega da terra a colonos que lá fundassem povoações (56). A ameaça da carta de marca, subentendida na reclamação, não fôra, porém, cumprida desde logo. Francisco I contemporizava e a missão de que incumbiu naquele mesmo ano o seu embaixador Pierre de Lagarde revela-nos o motivo que inclinava à paciência o arrebatado rei de França. Pelo tratado de Madrid, de 14 de Janeiro de 1526, o vencido tivera de entregar os filhos a Carlos V, em penhor do seu resgate, fixado em um milhão e duzentos mil escudos. Ainda em 1529, quando o rei de armas de Angoulême veio a Lisboa reclamar contra as prepotências crueis de Cristóvam Jacques, os filhos de Francisco I achavam-se retidos na Espanha. Para os remir mandou o rei de França a Lisboa Pierre de Lagarde pedir emprestados quatrocentos mil cruzados ao rei de Portugal. ¡Pedia ao pobre o necessitado! D. João III debatia-se com dificuldades financeiras tam graves como as de Francisco I e Carlos V; e embora o rei de França propusesse a criação de tribunais para julgar as reclamações das prêsas e sugerisse um acôrdo de demarcação dos mares, capaz de terminar com os conflitos, quatrocentos mil cruzados eram grande soma de dinheiro para o rei pródigo de um povo na penúria, cujo erário fôra sangrado pelo dote da imperatriz Isabel e a indemnização das Molucas.

D. João III ofereceu cem mil cruzados. Os restantes trezentos mil que os cobrasse Francisco I dos seus vassalos, que haviam extorquido aos de Portugal quási o dôbro dessa quantia... A proposta, feita a um pai que anelava por reaver os filhos, pareceu a alguns historiadores deselegante. A con-

(54) M. E. Gomes de Carvalho, *D. João III e os Franceses*, a pág. 22.
(55) T. do Tombo, *Corpo Chr.*, parte I, maço 60, doc. 119.
(56) T. do Tombo, *Corpo Chr.*, parte I, maço 46, doc. 64.

duta do rei era ditada pelos interêsses do seu reino. Emprestar quatrocentos mil cruzados a Francisco I quando havia tanta miséria em Portugal e tantos vassalos seus defraudados e arruïnados pelos corsários da França, seria levar a generosidade até à inépcia. Duas vezes cunhado de Carlos V, forçado a defender interêsses idênticos aos dêle na América, D. João III não tinha motivos que o inclinassem a servir o rei de França com prejuízo do seu reino e dos seus súbditos. Nem a política de Francisco I, indulgente com os protestantes franceses, entendido com os luteranos e calvinistas alemães, aliado clandestino dos turcos, podia merecer simpatias ao soberano intransigentemente católico de uma nação que combatia os muçulmanos na África e no Oriente. E, todavia, na carta, datada de 16 de Janeiro de 1530, em que transmite as suas instruções ao embaixador de Portugal em Paris, D. João III mostra-se sinceramente desejoso de concorrer com o possível para o resgate dos filhos de Francisco I:

... «*Eu considerey a cerca das cousas sobreditas e .... pelo muito amor e boa vontade que lhe tenho e vendo que seu requerymento é para a ajuda do livramento de seus filhos, de onde se segue tanto servyço de Deus como é a paz que é assentada entre o imperador e elle .... me praz de lhe fazer emprestymo de cem mil cruzados assi como muito me prouvera de o fazer em todo o que me pediu se a mim agora fosse possyvel .... E por minhas grandes despesas que tenho feyto e perdas que tenho recebido, e necessidades que tenho de grandes gastos a que forçadamente heide acudir, não pude comprazer-lhe em mais que com esta soma, a qual com muy grande dificuldade se pode haver ...*»

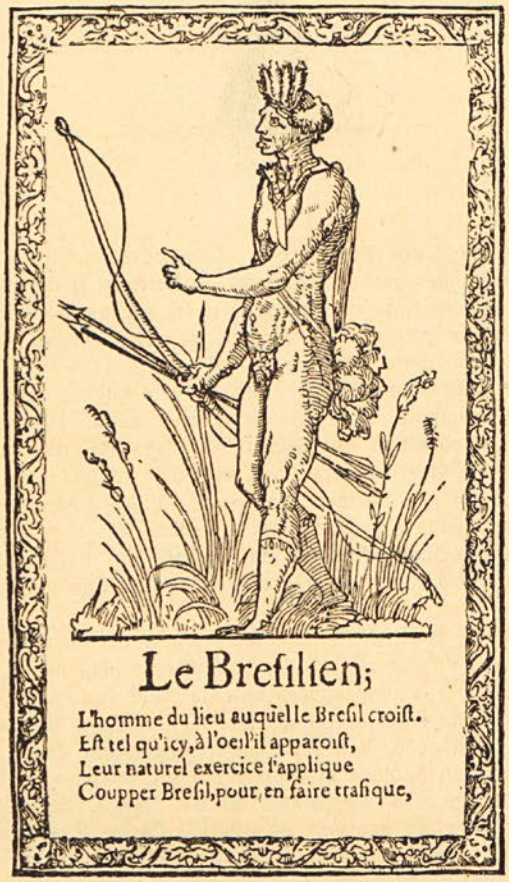

O ABORÍGENE BRASILEIRO
(Recueil de la diversité des habits. 1562).

Esta longa carta (57) é sobretudo notável porque traça a política colonial portuguesa da Renascença em suas relações com os outros povos, porque expõe as causas que motivaram ou, pelo menos, justificaram as violências exercidas por Cristóvam Jacques, e ainda porque exautora o rei de armas de Angoulême, acusando-o de haver ocultado a disposição de D. João III, de abrir devassa judicial sôbre aqueles trágicos sucessos.

Repetia o rei ao seu embaixador, para seu govêrno, o que transmitira a Francisco I por Pierre de Lagarde. Queixava-se dos roubos cometidos em sua fazenda e na dos seus vassalos; pedia ao rei de França ordenasse se fizesse justiça dos danos e tomadias, prometendo proceder por igual quando houvesse da parte de seus súbditos queixas contra portugueses; que para futuro fôsse assente que, nem em tempo de paz ou de guerra, se pudesse tomar nenhum navio português, sob qualquer pretexto, salvo se andasse em serviço do inimigo ou armado em corsário; que nenhuns navios ou vassalos de França fôssem aos mares e terras da Guiné, Índia e Brasil. Pretendia pois D. João III firmar e fazer reconhecer pela França o monopólio da navegação e do comércio português nos mares e domínios de Portugal, invocando as bulas papais e os trabalhos, sacrifícios e despezas feitos com os descobrimentos e mantença dos domínios ultramarinos. «*Mui aspero pareceria e parece, agora que se começa a colher o fruyto dos trabalhos, quererem os franceses prejudicar em tanta maneira*

(57) Publicada na íntegra por M. E. Gomes de Carvalho, op. cit. a pág. 177 e seg.

dizendo que são amigos, confederados e aliados quanto mais que todos os direitos são contra isso...» Acrescentava ainda D. João III: ...«*Seria mui desalmada cousa que cuidando todo o mundo que para aquela parte não havia outra cousa senão mar ou terras que não se podiam habitar, sendo com tantos trabalhos descobertas pelos portugueses e trasidas á noticia da republica em indo sempre em progresso a descobrir mais terras, dizerem os franceses que queriam passar adeante vinte ou cento ou duzentas leguas pois nisso não haviam trabalhado nem gastado nada e, estando disso muy descuidados, os portugueses o trouxerão á luz*» (58).

Como complemento destas instruções, o rei enviou outras, secretas, ao seu embaixador, e desconhecidas do visconde de Santarém, de Eugène Guénin e de Gomes de Carvalho, embora Varnhagen lhes faça referência. Eis a passagem da minuta, que prova a pouca confiança que tinha D. João III na eficácia dos argumentos da razão e da justiça em matéria de tanto interêsse, alvitrando a peita,—que mais tarde havia de ser aceite pelo almirante Chabot,—para evitar-se a passagem das cartas de marca e a saída para o mar dos navios de côrso:

«*J.º da Sylv.ª—Eu elrey vos emvio m.to saudar. Porque pode acontecer o que eu nõ creo que elrey de França nõ veja nos apõtamẽtos que por outra carta vos esprevo por õde se escuse este ẽprestymo e que se fallara ẽ se passarẽ as cartas de marca de q̃ me avisastes e asy se armarã allguûs navyos como se me esprevestes q̃ se faziam prestes pera yrẽ descobrir per meus mares vos ẽcomẽdo m.to q̃ o mais desymuladamente q̃ vos poderdes trabalhes por sẽtyr se por via dallguûa pesoa se poderam escusar estas cousas dãdo lhe por yso alguû proveyto secreto. E asy tãbem pera se fazer justiça das cousas das tomadias e roubos e disto tomay especiall cuidado por ser cousa q̃ tanto yporta e do q̃ sẽtirdes me avisay compridamente e per este mesmo coreo q̃ ha de tornar com vosos recados...*» (59).

João da Silveira, que já então estava à morte, não pôde levar a têrmo as instruções do seu rei. A caça à navegação portuguesa ia entrar num período de maior actividade, precipitando a resolução de acautelar dos franceses o Brasil por outros processos que não os usados até ali, quer os da diplomacia, quer os da repressão terrorista de Cristóvam Jacques.

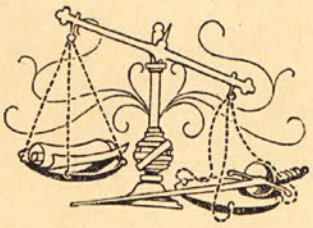

A ENVIATURA DO CONDE DE CASTANHEIRA

AS conveniências políticas de Francisco I, através da encarniçada luta travada com Carlos V, haviam-o conduzido a aproximar-se dos príncipes protestantes da Alemanha. Essa aliança criara uma grave questão de política interna quando o movimento da Reforma invadiu a França católica, abrangendo-a nas sangüinárias convulsões religiosas que abalaram tôda a Europa central, e de que D. João III preservou o seu reino afugentando a heresia com as fogueiras assustadoras dos autos-de-fé. A França, esmagada de tributos, ofegando sob os encargos das guerras infindáveis, começava a sentir os prenúncios das dissenções religiosas, preparadas pela tolerância do rei, cuja irmã, a letrada Margarida de Navarra, a amiga de Clemente Marot, não ocultava as simpatias pela doutrina insurrecta de Lutero, o qual, poucos meses depois da eleição de Carlos V, queimara em Wittenbérgia a bula do papa.

Monarca típico da Renascença, galante e artista, belicoso e pródigo, astucioso e versátil,

(58) O final desta passagem, copiado directamente do original da Tôrre do Tombo, foi alterado na publicação que do documento fêz o autor do livro *D. João III e os Franceses*, por—assim o declara em nota, a pág. 185—o considerar ininteligível, quando se nos afigura de fácil compreensão.

(59) T. do Tombo, *Cartas Missivas*, m. 2, n.º 31.

Francisco I devia ter ficado profundamente ressentido com a resposta de D. João III, rei sisudo e sensato, prudente e preconceituoso, que ao mesmo tempo que invocava as verídicas dificuldades financeiras para se desculpar da reduzida oferta dos cem mil cruzados, teimava em fazer reconhecer os seus privilégios à navegação e comércio da Guiné e do Brasil. O reconhecimento pela França dos direitos de Portugal corresponderia à repressão ruinosa dos corsários, que tamanhos serviços haviam prestado nas guerras com Carlos V. Francisco I não era bastante rico e puritano para dispensar os seus serviços. A resposta às reclamações de Portugal não tardou. Com o pretexto de haverem sido capturados pela esquadra guarda-costas nas águas territoriais portuguesas, em fins de 1529 ou princípio de 1530, uma barca e um galeão do corsário João Ango, o rei de França autorizava-o a tomar aos portugueses, em represália, haveres na importância de 200.000 cruzados (60).

A carga dos navios apresados havia sido devidamente verificada e entre ela se encontraram mercadorias pertencentes a súbditos portugueses. A tripulação fôra entregue aos tribunais, e, com as requeridas solenidades de justiça, condenada à morte. D. João III não deixou, porém, executar a sentença. Restituídos à sua pátria, os piratas franceses queixaram-se amargamente ao seu poderoso amo, o opulento armador de Dieppe (61), cujos navios infestavam os mares, e que jurara tirar vingança do apresamento.

A carta de marca, de 27 de Junho de 1530, que João Ango obteve de Francisco I, constituía ameaça de suma gravidade para a navegação portuguesa, já exposta a tantos e permanentes perigos.

Demorou a notícia a chegar à côrte portuguesa, mas logo que a recebeu, o rei reüniu o conselho em Montemór-o-Novo, onde então se encontrava, e após algumas divergências, decidiu-se enviar à côrte de Francisco I um novo embaixador com poderes especiais para tratar do melindroso assunto. A escôlha recaíu em D. António de Ataíde, vèdor da Fazenda. Chegaram até nós as instruções, datadas de 24 de Abril de 1531, que deviam servir de norma à conduta do embaixador (62). Embora Eugène Guénin seja de parecer que estas instruções, acompanhadas das de Carlos V, *jettent un jour complet sur cette affaire*, é para lastimar não possuírmos tôdas as cartas que de França devia ter escrito ao rei o futuro conde de Castanheira.

As minuciosas instruções recomendavam ao embaixador a máxima presteza em se transportar a França *polas postas*, a fim de urgentemente obter uma audiência secreta de Francisco I, apresentando-lhe as queixas de Portugal, que já perdera «*passante de tresentos navios*» tomados pelos franceses, e cujo valor bem se podia computar em um milhão ou conto de ouro. A carta de marca de João Ango, cuja revogação D. António Ataíde deveria solicitar, era classificada de *guerra manifesta*, e as instruções parece subentenderem uma ameaça quando se referem aos «*pequenos principios donde se acendem grandes foguos*». Fogos estes de que Francisco I não se mostrava muito receioso, embora os canhões de Martim Afonso de Sousa, primo do embaixador, ecoassem já nas praias de Santa Cruz, segundo notícias que chegaram a Portugal, mas que o rei, em carta de 17 de Maio, entendia deverem ser formalmente desmentidas.

Do mesmo mês de Maio de 1531 e datadas de Gand são as instruções de Carlos V ao seu plenipotenciário, M. de Courbaron, nas quais o imperador expressamente pede para o monarca francês (seu cunhado pelo casamento com a raínha D. Leonor, viúva de D. Manuel) *vouloir bien entendre et prendre de bonne part les raisons et justifications du sr. roy de Portugal et de ses dits subjectz, quant aux dites représailles* (63). Em 15 de Junho ainda Carlos V insiste junto do seu representante na côrte de França: *assisterez le dict embassadeur de Portugal en sa poursuite, et tiendrez la main au bon effect de sa charge par tous moiens convenables et possibles.*

Francisco I mostrava-se pouco disposto a atender as reclamações portuguesas, apoiadas pelo imperador. O conselho real concedera a carta de marca; ao mesmo conselho competia revogá-la. Ango,

(60) Fernando Palha, *A carta de marca de João Ango*, 1883, a pág. 13.

(61) «*Il est un homme qui a réuni au plus haut degré ces qualités et ces défauts; qui, par son activité, sa persévérance, et son génie, est arrivé à l'apogée de la richesse, qui a groupé autour de lui les artistes les plus habiles, les pilotes les plus entreprenants et qui, à la fin de sa carrière, a donné un exemple frappant des vicissitudes de la fortune: c'est Jean Ango, le célèbre gouverneur de Dieppe sous François Ier, tout à la fois commerçant, armateur, collecteur d'impôts, victuailleur de la flotte, conseiller du roi, chef de corsaires, quelque peu pirate, puissant seigneur et enfin plaideur dans des conditions telles, que ses petits-enfants devaient seuls voir se résoudre, à leur detriments, les derniers procès contre lui par ses associés ou ses commanditaires*». (Guénin, *Ango et ses pilotes*, pág. 1).

(62) Publicadas a pág. 10 de *A carta de marca de João Ango*, por Fernando Palha, que adqüirira grande parte da correspondência de D. João III com D. António de Ataíde.

(63) *Guénin*, op. cit., pág. 95.

O Brasil na cosmografia de Guillaume Le Festu, segundo o manuscrito da Biblioteca do Ministério da Guerra, de Paris

(Ha a notar no interessante monumento cartográfico, que data do fim do século XVI, a figuração das duas cidades da Bahia e do Rio de Janeiro)

por seu lado, valia-se de tôda a sua influência para que lhe não caçassem a licença frutuosa de represália por indemnização das suas perdas. O conselho, mais inclinado ao pirata do que a D. João III, manteve a carta de marca, do que logo foi informado o rei de Portugal. Não ocultando o seu descontentamento, o rei, em carta de 20 de Julho de 1531, apelava para um concêrto com Ango e uma conferência de peritos em que participasse o dr. Gaspar Vaz. ¿Onde deveria reünir-se êsse tribunal arbitral? D. João III indicava Aragão, Saboia ou Roma. Quanto à latitude de competência do tribunal, declarava aceitar que abrangesse tôdas as tomadias feitas de parte a parte, além da discutida concessão da carta de marca a João Ango; e neste sentido enviou procuração para D. António de Ataíde e o dr. Gaspar Vaz nomearem os juízes, por parte de Portugal, e aceitarem os nomeados pelo rei de França, a fim de se julgar se aquela carta de marca fôra ou não passada conforme o direito e se as tomadias feitas de uma e outra banda eram ou não legítimas.

Reünidos em Fontainebleau os representantes da França e de Portugal, respectivamente o cardeal chanceler de Sans, o grão-mestre e marechal de Montmorency, o almirante de Bryon, o embaixador e vèdor da Fazenda D. António de Ataíde, e o dr. Gaspar Vaz, convieram os plenipotenciários nas bases de um acôrdo, desconhecidas dos autores que se ocuparam do assunto, e que publicamos em Apêndice a êste capítulo.

Enquanto os representantes das duas partes concertavam aquelas bases, D. António de Ataíde, espírito prático, habituado por dever do ofício à convivência com as realidades, persistia nas suas diligências para um acôrdo directo com João Ango, e tam ràpidamente as conduziu, que já em carta de 19 de Julho enumerava os motivos por que o efectuara nas seguintes condições:—Francisco I escreveria a D. João III comunicando a revogação da carta de marca de 27 de Junho do ano anterior e tôdas as outras; a João Ango se deveria pagar imediatamente dez mil francos para desarmar, ficando a carta de marca na mão do almirante a quem se entregariam cincoenta mil francos para complemento dos sessenta mil concertados com o poderoso corsário. Assinado o acôrdo em Fontainebleau a 11 de Julho, aprovado em 15 de Agosto por D. João III, só em 20 de Fevereiro do ano seguinte recebeu o último sacramento perante os notários de Ruão, quando João Ango restituíu a sua carta de marca.

A ABORÍGENA BRASILEIRA
(Recueil de la diversité des habits. 1562).

A-pesar do acôrdo firmado, D. João III não se mostrava plenamente satisfeito. Demasiado sabia êle o que valiam os pactos com o seu *irmão* de França e acôrdos com piratas. Já em 5 de Agosto, o rei se queixa de ter sabido que dez náus francesas, armadas, aguardavam os navios portugueses que regressavam da Índia; sete dias depois lamenta que «*no mesmo tempo em que o almirante* (64) *pratica concerto, e vós lhe prometeis dinheiro e ele o aceita vaão francezes patentemente a danificar minhas cousas que sem sua sabedoria he certo que nam poderam sair de França nem foram se lho ele defendera*». Entendia D. João III que, por tal motivo, se devia desfazer o acôrdo.

Era, porém, tarde. Três dias depois de haver notificado ao embaixador a sua opinião, tendo

(64) O almirante Filipe de Chabot, conde de Charny, estipendiado por Portugal.

já notícia de se haver consumado o convénio com João Ango, D. João III ordenava ao seu valido que «*vos veenhaes a mym em booa ora*». Mais conciliador, deseja que, no caso em que houvesse de se referir às náus francesas que pirateavam nas águas da ilha do Faial, o fizesse amigávelmente. Havia o almirante prometido que ninguém de França iria comerciar em pau brasil ou malagueta, mas em tal promessa via D. João III possibilidade de sofisma, e por isso exigia por escrito a promessa de que nem de França, nem dos seus senhorios iriam navios resgatar ou comerciar à costa da Malagueta ou à costa e terra do Brasil. Pedia finalmente notícias circunstanciadas das náus francesas que estavam nas ilhas e sua respectiva tripulação. Com esta carta do rei devia ter-se cruzado a de D. António de Ataíde, de 18 de Agosto (65), referente às diligências do almirante para evitar a saída de navios para a Guiné e Brasil, e relatando como fizera lançar pregões na Picardia e alguns portos da Normandia.

Não eram, todavia, decisivos os efeitos das ordens do almirante e dos pregões do embaixador. Para prova publicamos em Apêndice três cartas inéditas, nas quais vivamente se insta por providências a fim de evitar a saída de navios de Ruão e Honfleur para o Brasil (66).

A missão do futuro conde de Castanheira estava concluída e D. João III, em sucessivas cartas, lhe pedia viesse quanto antes para o reino, onde é natural sentisse a falta do amigo fiel e do seu grande ministro. Antes de regressar de França, D. António de Ataíde deixava redigidas minuciosas instruções ao seu assessor jurisconsulto: documento que reputamos inédito e publicamos em Apêndice.

Obtida a revogação da carta de marca de João Ango e a cooperação venal do almirante Chabot, e resolvido o rei a lançar mão da violência intimidadora para desalentar os corsários franceses que porventura se afoitassem, à míngua de prêsas, a ir resgatar ao Brasil, e muito embora não tivesse chegado a reünir-se o tribunal que devia julgar as demandas litigiosas, parecia abrir-se uma trégua nos conflitos marítimos que ameaçavam o comércio e a navegação portuguesa. No Brasil estavam Martim Afonso e Pero Lopes de Sousa, que tinham para lá partido em Dezembro de 1530. Por carta de 1 de Setembro de 1531, o dr. Gaspar Vaz (67) informava D. João III de que «*os negocios, louvores a Deus, estam em melhores termos do que estavam*».

O rei parecia ter mais confiança nos canhões de Martim Afonso, seu amigo de juventude, do que nos talentos do zeloso jurisconsulto. A França recusara-se a admitir a tese portuguesa do monopólio da navegação e comércio nos mares brasileiros. A política de Francisco I fôra sempre de uma duplicidade inquietadora; e era precisamente na hora em que o dr. Gaspar Vaz anunciava, contente, o bom andamento dos negócios de Portugal, que se aprestava em Marselha, com a conivência do rei de França, a náu *La Pèlerine*, armada pelo comandante da esquadra francesa do Mediterrâneo, o barão Bertrand de Saint-Blancard, e que, sob o comando de Jean Duperret, três meses depois desferia velas para o Brasil, onde ia inaugurar a série de infrutíferas tentativas de conquista das terras portuguesas do Novo Mundo.

Levava a *Pèlerine* soldados, armamento e materiais para construção de fortalezas. O direito das gentes, invocado por Francisco I, servia de capa ao banditismo e à usurpação.

Enquanto não chega o momento em que Pero Lopes de Sousa se defrontará com os atrevidos soldados de Saint-Blancard, instalados em Pernambuco, e a *Pèlerine* caíria na cilada que vai armar-lhe a esquadra guarda-costas de António Correia quando regressava a Marselha pejada de toros de ibirapitanga,—vamos acompanhar a esquadra de Martim Afonso de Sousa na missão precursora da colonização do Brasil, pois D. João III caminhava já resolutamente para a execução do plano aconselhado pelo dr. Diogo de Gouveia, convencido da inanidade dos acôrdos, dos convénios e dos tratados com a França.

(65) *Quadro Elementar*, do V. de Santarém, vol. II, pág. 239.

(66) O almirante Chabot mandou embargar as cinco náus que, em Honfleur, se armavam para o Brasil. *C. Chr.* parte I, maço 49, doc. 33.

(67) O dr. Gaspar Vaz pertencia à família de Pero Vaz de Caminha. Supomos que fôsse seu sobrinho, filho de seu irmão o desembargador.

A CARTA DE JOÃO DE MELO DA CÂMARA

A CARTA, sem data, dirigida por João de Melo da Câmara a D. João III—e que sabemos ser posterior ao regresso de Cristóvam Jacques e anterior a 1532 pela referência aos seus projectos de colonização que se encontra na carta que em Fevereiro dêsse ano o dr. Diogo de Gouveia escreveu de Ruão ao rei de Portugal,—oferece-nos a prova de que, já muito antes da distribuïção das donatárias, o povoamento do Brasil se apresentava como a solução eficaz para preservar a colónia das incursões francesas. Infelizmente, a carta está redigida com tanta prolixidade quanta aparente obscuridade, e desde Sousa Viterbo, que primeiro a publicou (68), até hoje, o seu texto confuso tem repelido a atenção dos comentadores. A sua análise conduz-nos, porém, a várias conclusões:

1.ª que João de Melo da Câmara teria estado no Brasil—possívelmente com a armada de Cristóvam Jacques,—e de lá voltara ao reino convencido das vantagens que a terra oferecia a quem a quisesse ocupar e cultivar. Oriundo de uma família de colonizadores, circunstância que êle próprio invoca, (recordando ao rei que seu bisavô fôra o povoador da Madeira, seu avô o da ilha de S. Miguel e um seu tio o da ilha de S. Tomé), o projecto que concebeu animou-o a impetrar da coroa concessão idêntica à que o Infante distribuíra ao seu antepassado, e ei-lo, animado e impelido por esperanças de lucro e glória, a caminho de Lisboa: «*que se a mym nã parecera que isto era muito grãde serviço seu e proveito de sua fazenda que nã me atrevera a cometer lhe nẽ me metera no mar na força do inverno, dõde nũqua cuydei descapar segundo a tormenta pasey pera o fazer*»... Se fôra a viagem à das Ilhas, não lhe encareceria tanto os perigos, nem, por ser curta a distância, se lhe imporia tanta urgência de a fazer na peor quadra do ano. Difícil fôra também acreditar que se abalançasse à emprêsa sem conhecer a terra que se propunha colonizar, e que lhe confiassem os haveres e o destino «*omens... de muita sustancya e pessoas muy abastadas e que podem cõsigo llevar muitas egoas, cavallos e gados e todallas outras cousas necessarias para frutyficamento da terra*»...

2.ª que João de Melo da Câmara projectava partir com uma armada que ao tempo se preparava para o Brasil: ...«*então lhe disse que me querya ir nesta armada*...» Presumimos que fôsse a de Martim Afonso de Sousa, que largou do Tejo em Dezembro de 1530.

Havia nove meses que o pretendente andava na côrte a tratar da sua pretensão, e aceitando-se que ao tempo em que João de Melo da Câmara se dirigia ao rei, a armada de Martim Afonso ainda se preparava para a sua missão, êsse praso conduz-nos ao inverno de 1529, o que concorda com a passagem da carta de 1532 do dr. Diogo de Gouveia: «*A verdade, senhor, era dar a terra a vossos vassallos, que tres annos ha que se as Vossa Alteza dera aos dois de quem vos fallei, a saber o irmão do capitão da ilha de S. Miguel, que queria hir com dois mil moradores lá a povoar, e Christovam Jacques com mil, já agora houvera quatro a cinco mil crianças nascidas e outros moradores da terra casados com os nossos, e é certo que após estes houveram de hir outros moradores*...»

3.ª que entre João de Melo da Câmara e Cristóvam Jacques se suscitara uma luta de competição, pretendendo o segundo desanimar o concorrente e reservar para si os benefícios da concessão régia, fundado nos serviços prestados e no conhecimento mais minucioso da terra.

Cristóvam Jacques blasonava de nada decidir o rei sôbre o Brasil «*sem seu parecer*», para o que «*lhe avia de mandar ou mandara ya por apontamentos*». O irmão do capitão da ilha de S. Miguel diz ao rei ignorar «*que parecer pode ser o seu*», mas logo julga saber que Cristóvam Jacques «*buscou este meio pera lhe dizer que nã dê senã de tall parte a tall e o que o mais guarde pera sy pello muito ouro e prata e metaes que ahi avia*...» Pensamos não errar designando as regiões meridionais do Rio da Prata como sendo aquelas que Cristóvam Jacques aconselhava o rei a não conceder a seus vassalos, guardando-as para a coroa. O próprio nome posto pelos portugueses ao grande rio, de onde trouxeram em 1514 um machado de prata, está a indicar que lá haviam colhido notícia das jazidas do Perú. Porém, João de Melo da Câmara, que não conhecia as remotas paragens meridionais, entende ser fantasia a informação tendenciosa do rival: «*ataa qy não temos visto essa soma de metaes nem quem nos vice senã dizerem que hum omem viu outro*...»

Aqui se intercala na carta a passagem que Capistrano interpretou como alusiva à naturalidade espanhola de Jacques: «*e que fose asy porque eu e mais amigos nosos portogeses e naturais somos e nã castelhanos nem franceses e tudo como he servido de V. A*...» Sabemos já que Cristóvam Jacques,

(68) *Trabalhos náuticos dos portugueses*, de pág. 215 a 217 do 1.º vol. Lisboa, 1898.

embora com ascendência asturiana, era lídimo português ([69]). Esta constatação melhor esclarece, se é possível, o sentido da frase. O que João de Melo da Câmara quere dizer é que, embora no Brasil haja ouro e prata, o doarem-se as terras a portugueses (e não a castelhanos e franceses) em cousa nenhuma prejudicaria o reino. Não há na passagem alusão a Cristóvam Jacques, e só a inferiu Capistrano, persuadido de que ao comandante da expedição de 1526, aludia a carta do embaixador Juan de Zuniga a Carlos V ([70]). Em apoio da nossa interpretação, podemos invocar a carta já citada de Diogo de Gouveia, na passagem em que alude às presumidas riquezas da terra, cujas notícias «*estorvaram*» o rei de atender aos pretendentes: «*quando vossos vassallos forem ricos, os reinos não se perdem por isso, mas se ganham*...»

Estas ocorrências, nas vésperas da partida de Martim Afonso de Sousa, dão singular fôrça à persuasão de que a expedição tinha como um dos objectivos explorar o Rio da Prata e instalar nas suas margens o primeiro grande núcleo colonizador.

Que Martim Afonso de Sousa levava a incumbência de explorar e de se estabelecer no Rio da Prata resulta evidente não só pelo itinerário da expedição como pela carta expedida por D. João III ao capitão-mór aos 28 de Setembro de 1532, e na qual se refere duas vezes ao grande rio: «*e por... não ter algû recado voso, do q̃ no asento da terra, nẽ no rio da Prata tendes feito*...»; ...«*e me escrevereis mui largamẽte tudo o que até então tiverdes pasado, e o q̃ na terra achardes, e assim o que no rio da Prata*...»

À data em que João de Melo da Câmara escrevia a D. João III, o que se deduz da sua carta é que Cristóvam Jacques encarava com má sombra os concorrentes e se dava ares de lhe pertencer de direito a preferência à concessão das terras do Brasil: «*e com ysto diz que com estas cousas se ha de vingar dos que lhe pedem o seu e que os ade fazer ficar nas mõtanhas e serranias pera que se perquão, porque elle crê que toda esta terra lhe pertence de direito e que nã ade mandar v. a. outrem senã a elle e assy o ãda dizendo que eu affirmo a v. a. que lhe o ouvi, e eu senhor lhe digo pera que saiba a verdade e a tencção e fundamento d'esse omem... e se v. a. quizer mais verdadeira informação da terra aqy andão omens que o sabem tão bem como elle, porque foram n'ella mais vezes e que lha darão verdadeiramente porque nã são partes no caso*...»

Posta assim mais a claro a prolixa carta, dela podem extraír-se outras conclusões relacionadas com os assuntos de que trata o presente capítulo. Prova êste documento que o projecto de povoar o Brasil era já uma ideia em circulação. Muito antes da concessão das donatárias havia quem propusesse ao rei levar ao Brasil «*em duas viagẽs mil moradores e pessoas taes e obrigarme a iso a minha propia custa e despesa daqy myl e trezentas llegoas a ganharlhe huma terra de que nã tem nenhum proveito e pode ter muito e povoarlha e conqystarlha de muitas gentes que tem e muy gereiras... pois eu o quero servir sem gastar de sua fazenda nenhuma cousa... e se nã conhecera de mi o que digo nã cometera tal empreza nẽ menos estes omes me escolherã pera iso nẽ quizerão gastar suas fazendas e aventurar suas pessoas comigo, e asy a vosa alteza de crer que a todo meu poder nã lhe haviã franceses de fazer nenhum deserviço na costa, porque segundo a informação que tenho ho podia bem fazer tãto que estivesse assentado na terra*...»

Como se vê, as ideias que nortearam a futura concessão das capitanías hereditárias e a política económica a que obedeceram encontram-se esboçadas na proposta do bisneto do donatário da ilha da Madeira. Estava em caminho da prática o pensamento de opor às devastações dos franceses núcleos fortes de portugueses estabelecidos no Brasil. Martim Afonso de Sousa, ainda por conta da coroa, vai inaugurar a colonização nas terras metalíferas do sul ([71]). Seguir-se-iam os donatários, que à sua custa armariam as frotas e transportariam os colonos.

([69]) Veja-se pág. 361 do 2.º vol. desta obra.

([70]) Veja-se a nota 67 de pág. XXVIII do presente volume.

([71]) Assim pensava também Varnhagen, cuja actividade investigadora pouco deixou de inédito nos arquivos de Portugal. «*A ideia de fundar no Brasil uma colonia vigorosa começava a triunfar, quando se recebia em Lisboa uma carta escripta de Sevilha* (2 de Agosto de 1530) *por um Dr. Simão Affonso, dizendo como, acabando Sebastião Cabot de chegar mui derrotado do rio Paraná, o haviam mandado ali prender, e de como pensava elle doutor que Hespanha não tentaria para aquellas bandas novas empresas. O plano vago da fundação de uma povoação forte no aquem-mar se fixou então justamente sobre essa paragem de clima temperado e de tantas apregoadas riquezas, que os castelhanos escarmentados iam porventura desamparar de todo: sobre as margens do rio da Prata*». Hist. Geral, pág. 168 da 3.ª edição.

Agora, a colonização do Brasil vai entrar na sua fase activa. Vai fundar-se no Novo-Mundo um povo de soldados-agricultores. O inadaptável mercantilismo da Índia regenerar-se-ia na lavoura. Tudo se preparava para a prodigiosa eclosão de uma pátria.

Na luta travada com a França ia introduzir-se uma nova táctica de defesa. O Brasil ficaria português e indiviso.

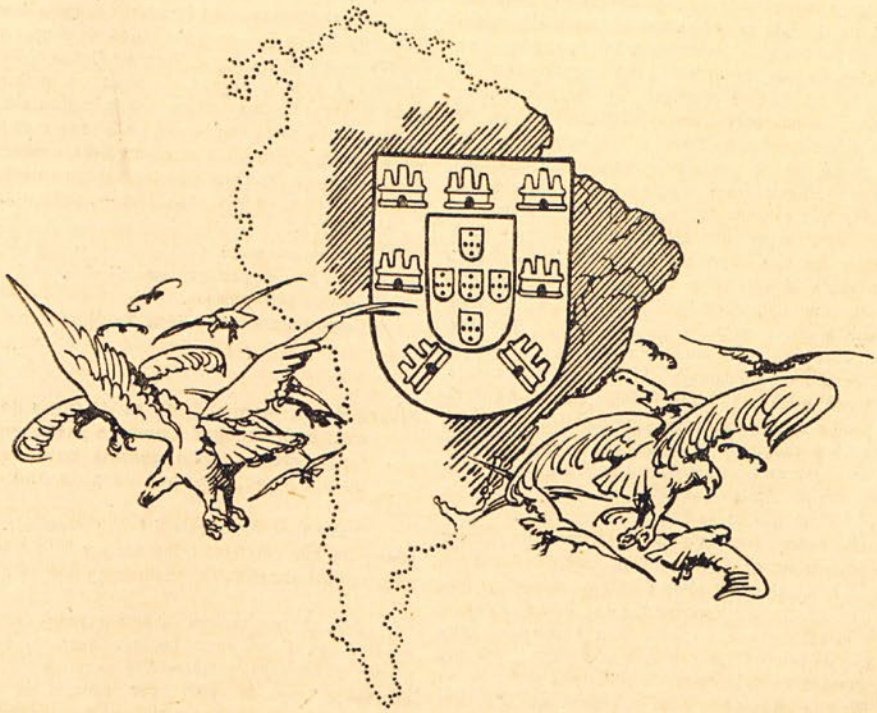

APÊNDICE

I

Carta de Pero Colaço a D. Manuel I

«Snñor — Eu escreuj a vossa alteza huã carta cõmo vy a baxa bretãnha por cousas que tocauam ao serujço Reall de vossa alteza e depoys que vy aquj ẽ antes ffuj ate ha nabõo e dãnabõ ha havra do mar honde morã e vjuẽ os bretoẽs de quem hera a nao de que el Rej e a Rajnha estauã tãto queyxosos // honde ffuj mujto bem Reçebido assi dos de ãnabõ cõmo dos sñorjos da dita nao // e achãmos por verdade que avja Reçebjdo mjl e çento e çinquoenta cruzados // mas depoys que sõ vydos ca os marjnheyros os cõstrãgerã por justiça ẽ que ã avido alguãs perdas as quaes sõ estados por ha sua nao ser tomada // e demãdaua biijc cruzados // ao quall veemos apõtar que lhe promety lxxx cruzados pagados ẽ bordeos // a xx dias de feujreyro // e dam por qujte e llyure de todas as despesas dãnos e perdas aos ofiçiays de vossa alteza e eu ẽ nome de Vossa Alteza ssegurey a elles q̃ por esta causa lhe nõ sseja feyto desprazer // mas ãtes q̃ ssejã mjlhor recebidos daquj adiante ẽ vossos Reynos // e asi Sñor. tirey huñ estormento pera El Rey e a Raynha e lho lleuo // e que sse ha outro alguu que se queyxe q̃ va a vossa alteza e lhe fara cõprym.to de justiça // e asi Sõr. mesmo leuo desta chaçelarja de bretanha huã outra çertificaçã ẽ cõmo ssou aquj apresẽtado ẽ nome de vosa alteza pera respõder a quem quer ou a quaes quer q̃ de vossa alteza e de seus vassalos e ssoditos sse quexam // e daquj me vou ẽ corte e apresentarey a el Rey meus estormentos e ssaberá cõmo estes ssã pagos e creyo que me mandará cõprjr de justiça açerca das cousas de bertolameu que lhe aRestarã ca // o chãçerell ha aRemjtido a justiça a vossa alteza que prjmeyramente va demãdar a justiça a vossa alteza e depoys sse lhe nõ cõprjr de justiça que vẽnha ca alegar de sseu djreito // e por q̃ a cousa he la e eu nõ ssey dela nada nõ falley mujto njsso // ssomente que nõ sse deuja de aRestar cousa de portugall ate nõ se ver se hera justiça // ẽ que me Respõderã q̃ o nã aRestarã cõmo portugues mas cõmo frolẽty // ẽ que eu lhe dey Reposta que aquelle he vassalo e ssodito de vossa alteza e nõ tẽ de fazer ẽ frolença // mas contudo cõmo de la vyer Reposta tudo se adulara // por que Sõr. elles demãdã os ssaluagems e poys vosa alteza he ho soberãno Sõr. da jlha honde elles os tomarã mujta graça e merçe Reçeberã ẽ nõ sse fazer mays dãno a suas pesoas e bem creyo q̃ disto nõ auera muito debate // mas contudo Sõr. faça-se ẽ vossos Reynos cõprjda justiça cõmo Sõr. vosa alteza he justo e nã ẽ colora // que bem creyo q̃ nhuũ nõ fara ssaluo o q̃ compre a vosso serujço.

E estãdo Sõr. ẽ ãtes avja de escorçeses gentis homẽs q̃ ãdam aquj ẽ preyto souberam cõmo eu hera comjsayro de vosa alteza e seu procurador vierã a mj q̃ me querjam fallar os quaes dizem q̃ ẽ escorcia ho seu Rey deu huã marca pera contra vossos portugeses do q̃ nõ ssõ nenhuũs cõtentes e q̃ poys eu ssou nestas partes q̃ me Rogam q̃ escreua a vossa alteza q̃ possa aver algũ bõ apõtam.to e q̃ os q̃ mall vyuẽ sejã ponjdos q̃ os boõs querẽ vyver bem.

E a causa por q̃ seu mestre deu a marca foy a causa q̃ mãdou huũ arauto a vossa alteza demãdãdo algua justiça por seus vasalos e q̃ lhe trouxe maa Reposta de que o Rey foy descõtẽte de seu arauto aver ma Reposta de vosa alteza o q̃ eu nõ sey o q̃ elle leuou // nẽ o q̃ Retornou // nẽ menos nõ ssey q̃ Respõda por q̃ nõ ssey ha hofessa q̃ ha dua parte nẽ da outra.

Mas se he de prazer de vossa alteza e que toque a seu serujço mãde me comjssã que he o q̃ quer que neste caso faça porque eu sssou nestas bãdas por serujr e mujto mays sserujrey que Deos ajudara a tudo e sempre Sõr. a paz he mjlhor q̃ a descomcordia nõ perdendo põto de honrra eu cõstreya cousa mas vossa alteza ma pode mãdar que he o q̃ neste caso faça e por q̃ elles me ã cometydo ousey a fazelo saber a vosa alteza e sse mays do que deuo tomo ousadja esta a vossa alteza mandarme castigar // o que peso que lhe faço serujço porẽ vossallteza seja serujdo // nõ ha mays q̃ lhe faça saber ssaluo q̃ lhe Recordo a prata de grjgorjo de bejar q̃ he muito serujdor de vosa alteza.

E Sõr. posto q̃ agora faça algua despesa deue de cõssiderar vosa alteza q̃ os pecados nosos sã venjays e os destes Reynos sã mortays // e por Recobrar justiça cõprida façãmos prjmeyro a nosa e depoys nã avera nenhũ Rezã de no la negar ẽ seus Reynos mujtos destes bretões ssã serujdores de vosa alteza polas grãdes vjtorjas q̃ sempre de jnfieys vosa alteza ganha // noso Sõr. acreçente vyda e estado de vossa Reall alteza // e lhe mostre prazer e grorja de seus filhos // ẽ nãtes a xj dias de dezenbro 1509 — crjado e... serujdor =*Pero colaço*».

Sobrescriptos:

«A el Rey de portugall meu Snnõr».

«De pero colaço».

(*Corpo Chronologico*, Parte 1.ª, Maço 8, n.º 59).

II

Alvará de D. Manuel I, de 28 de julho de 1513, pelo qual manda pagar a quem o parlamento da Bretanha indicar certa quantia pelo apresamento de um navio, feito por Pero de Andrade

Trelado de huũ aluara del Rey noso Sõr. de bertolameu // de huũ descomto q̃ lhe ade ser feito ẽ huũ seu contrato o qual aluará estaa treladado ao pee do dyto contrato.

Nos el Rey fazemos saber a quamtos este noso aluará virem // que a nos apraz pagar a quem os Srs. do palramemto de bretanha mamdarem sete cemtos e setemta e oyto escudos e meyo de soll // por refeiçam de huã presa de hũ nauyo que a cimquo anos que pero damdrade tomou e certos bretoes q̃ vinham da nosa terra noua da pescaria // a estos por algũs respeitos que nos a ysto mouerom // e por que bertolameu marchone se obrigou e comfesou ẽ juizo ter o dito dinheiro deposito ẽ sy pera o pagar a quem o juiz dalfandega mamdar // que sera a quem ordenarem os srs. do palramẽto de bretanha // Nos per este noso aluara nos apraz mamdamos pagar os ditos bijclxxbiij escudos e meio do soll ao dito bertolameu marchone // E se nos o dito bertolameu for obrigado ẽ algum dinheiro que aja de pagar na nosa casa da Imdia per este nos apraz que lhe sejam leuados em comta sem mais tirar outro alluara de nosa fazemda // por quamto o dito bertolameu por nos fazer serujço os paga por nos // scprito em lixboa a xxbiij dias de julho de mjl bc xiij=*Rey*.

Aluara de lembrança a bertolameu marchone de bijc lxxliij escudos e meio de soll que elle he obrigado pagar por v. a. a quem lhe o juiz dalfandega mandar que seria quem ordenarem os senhores do palramento de bretanha // e

se bertolameu deuer na casa da Imdia algũ dinheiro que per este soo aluara sem mais tirar outro lhe sejam leuados em conta /

Este aluará foy trelladado ao pee do contrato de bertolameu dos ij quintaes de pymenta q̃ jaz no liuro de Joã de sea as lxij folhas nestes escudos a iij^c lax rs. pretos (?) segundo he sua vallya duzentos e oytenta e sete mjll biij^c lx rs.

E foy assy este aluará trelladado ao pee do contrato / por se saber q̃ com este pagamento ou desconto çessa bertolameu seu contrato / e elle asynou aquy / a xxxj de mayo b^c xb. *Jo Fernandez bertolomeu marchone.*—*(Corpo Chronologico*, Parte 1.ª, Maço 13, n.º 29).

Eu Antonio saluago dygo q̃ poys leuam em comta ao dyto bertolameu marchone ho dynhero neste aluara de sua alteza acima contyudo q̃ se faça q̃ ho dyto bertolameu amostre como pagou ho dyto dynhero conforme ao dyto aluara pera se saber q̃ he pago e que tãbem he mester e neseçaryo q̃ mostre ho dyto bertolameu marchone conhecymento de como se pagou e mãdado dos senhores do parlamẽto de bretanha por q̃ nã se amostrãdo ẽ algum tempo hos q̃ foram tomados per pero dandrade poderã tornar a pedyr sastyfaçam do dano q̃ les foy feyto e sobryso fazerẽ algua represarya o otra cosa q̃ seja deseruyço de sua alteza nem mays poco e rezã euar ẽ conta ao dyto bertolameu ho dynhero se o nã tem pago / e por q̃ dygo ysto se agraua de my ho seu feytor.

E por quanto diz q̃ tem pago por que le tomarã em bretanha por esa dyuyda m.^to mor contya ao menos serya neseçaryo q̃ mostrase como per este respeto le foy tomada e julgada per perdyda per sẽtença cõ ha qual sentença se poderya ẽ todo tempo ẽ algum pedydo e fyzese algum mal cõ ese achaque mostrar como avyã sydo satysfeytos.—*(Corpo Chronologico*, Parte 1.ª, Maço 13, n.º 28).

III

Instruções ao corregedor do Algarve por causa dum corsário francês que deu entrada em Faro

«Licenceado bastiam aluarez nos el Rey vos ẽviamos muyto saudar / o Juiz de fora da villa de faram nos enviou o trellado de huua jmquirição q̃ tirou sobre os franceses que estam presos na dita villa q̃ foram tomados na nao q̃ amdaua darmada de cõserua do a qual tomaram as nosas carauellas darmada E por que os presos sam c lt^a pesoas segumdo somos certeficados E queremos que pera a eixecuçã da justiça que delles por direito se ouuer de fazer sómente fiquem vymte dos principaes deles ·ſ. capitam mestre piloto contramestre e depois destes dos mais principaes atee o dito numero de vynte emtrando neles todos os q̃ forem bombardeiros e se tamtos bõbardeiros ouuer que cõ elles pase o dito numero de vinte todos os que mais forem bõbardeiros allem do dito numero de vinte, queremos que fiquẽ e todos os outros se soltem / Porẽ vos mãdamos que logo tanto que esta vos for dada vos partaaes e vos vaades a dita villa de faram na qual aveemos por bẽ q̃ por esta soo vez emtres sẽ fazerdes nella coreiçã nẽ cousa que por bem de voso officio posaes fazer nos lugares ẽ q̃ podeis entrar soomẽte esta soo. E vos ajuntay cõ ho dito juiz e lhe dizee que vos mostre os autos e jmquirições q̃ tirou da tomada daquela nao e prisam do capitam mestre e pilloto e companha della q̃ na dita vila estam presos. Ao qual por esta mandamos q̃ vollos mostre sem niso poer jmpidimento alguũ e juntamẽte com o dito juiz hy omde estam presos os ditos françeses e noteficay ao capitã mestre piloto e a todos os que asy sam pressos como nós vos mãdamos que pera serẽ ouuydos com sua justiça acerqua dos roubos males e dapnos q̃ tem feitos a nosos vasallos e naturaes estamdo nos ẽ booã paz e amizade cõ el Rey de França nós vos mãdamos q̃ façaes cõ elles judiciall a ditta ymquiriçã q̃ se tirou sobre como foram tomados e sobre o q̃ lhe foy achado q̃ tynham tomado e roubado a nosos vasallos e naturaes ẽ quebrantamẽto da paz e amizade q̃ temos cõ el Rey de França e seus Reynos e S.^rios e lhe farẽes judiciall a dita ymquirição asy como cõ direito se deue fazer e mandares spreuer e asẽtar o q̃ elles Respõderem ·ſ. se querẽ estar por ella ou allegar contra ella o que quyserem e de todo o q̃ Responderẽ e allegarẽ mãdares fazer autos q̃ acostares a dita ymquiriçã e mos enviares o trellado deles pera ca se acostar ao trellado da dita ymquiriçã q̃ ho dito juiz nos tem enviado por q̃ os proprios fiquẽ la e feyto asy tudo o mamdares cerrar e aselar e nollo enviares por pesoa segura e sẽ sospeita pera cá tudo mãdarmos ver e se fazer o q̃ for justiça.

E feita esta diligencia como dito he com todos os ditos presos / loguo vos certeficares de quẽ he a pesoa do capitã da dita nao e do mestre e pilloto e contra mestre e dos mais principaes marinheiros e pesoas que na dita nao vinham e dos bõbardeiros della e de todos estes escolheres vinte pesoas e os leixares presos e a todo bõo recado na prisam õde estiuerẽ E todos os mais soltarees e lhe noteficay q̃ mandamos q̃ se sayã de nosos Reynos e S.^rios atee por q̃ se pasado nelles mais forẽ achados seram presos e madaremos fazer eixecução ẽ suas pesoas cõ aquelas penas crymes q̃ for nosa merce e mãdares fazer auto daqueles que mandases soltar declarandos por nome e asy daqueles q̃ ficam presos e dos oficios e cargos que tinham na dita naao e nos emviares o trellado diso E se como antes fica dito achardes tamtos bõbardeiros que cõ elles pase o numero dos ditos xx q̃ asy mãdamos ficar presos das calidades q̃ dito he todos os mais bõbardeiros que achardes allem dos q̃ emtrarẽ no numero das ditas xx pesoas da calidade q̃ dito he ficarã asy presos em modo que todos os q̃ forem bõbardeiros fiquem presos E esta diligencia vos mãdamos q̃ logo com grande presteza vaades fazer no modo q̃ dito he por que compre muyto a noso seruiço e nos ẽviay os autos de tudo bẽ declarados pera por elles mãdarmos ẽtender em seu despacho e se fazer comprymento de justiça e fazey o asy bẽ e fyelmente como de vos confiamos.

E por q̃ este mestre de huũ navio q̃ diz q̃ este mesmo armado frances tomou e roubou diz que na sua nao foy achado o roubo q̃ lhe fizerã ·ſ. coiros e berneos e paño de lynho e outras cousas as quaes nos pedia q̃ lhe mandasemos ẽtregar / vos ho ouuy cõ os franceses que elle por bem do roubo q̃ lhe foy feito quyser citar e demandar e ouuydos julgay o que cõ direito vos parecer dando appellaçã e agrauo pera nos ho mãdarmos ver e se fazer comprimẽto de justiça e ysto fazee loguo e o mais sumaryamente e cõ breujdade q̃ vos seja posyuel gardando a justiça das partes e asy bem como de vos confiamos e vos mãdamos e ao dito juiz de farã q̃ ha naao e todo o q̃ nella for achado estee socrestado e ẽbargado e posto ẽ todo boõ Recado atee mãdarmos o q̃ diso se fara E asy vos mãdamos q̃ mandes apregoar que todos aqueles que comprarã alguuãs cousas q̃ se tomasẽ da dita naao o tornẽ a entregar ao dito juiz do dia do pregam a tres dias primeiros seguintes so pena de ho pagarẽ e mais averem qualquer outra pena cyuel e crime q̃ he nosa merce e faça se diso auto

E por que nos somos ẽformado que estes desta naao e os outros das naaos de sua cõserua na paragem das ylhas das canarias tomarã tres carauelas de nosos naturaeis das

quaes queymarã huua depoys de Roubada cõ hos omẽs q̃ nela hiã e a outra tyraram o guovernalho tomaram as vellas e leixarã hyr pello mar e a outra aRombarã e asy aRombada foy ter a terra e queremos saber se estes sam muito culpados vos mandamos que primeiro de soltardes os sobreditos pregũtes todos se eles forã na dita tomadya ·ſ. cada huũ por sy poemdo lhe medo de tormẽto naquela maneira q̃ vos bẽ pareçer e oferecendo lhe seguro q̃ dizẽdo a verdade lhe perdoaremos, e todo o que diserem mandareis scprever per tabelliam pubrico e porẽ neste eixame nam emtraram o capitão mestre e piloto nẽ nenhuuã pessoa dos outros q̃ souberdes que sam pessoas onradas e descobrindo q̃ foram no dito caso emtam vos mandamos q̃ fiquem presos trinta delles ·ſ. capitam mestre e piloto e bombardeiros e outros q̃ forem mais principaes e todos os outros soltares e nã descobrimdo cousa allguua do dito caso das carauellas emtam fares e cõprires todo o q̃ amtes vos fica dito dos que vos mandamos q̃ fiquem presos e solltos / E descobrindo q̃ forã no dito caso das carauellas nos emviares o auto diso cerrado e aselado /

Item vos mandamos q̃ este eixame tenhaes ẽ grande segredo pera se nã saber primeiro de o fazerdes q̃ vos mandamos q̃ ho façaes e trabalhaes do saber quaeis sam os primcipaees delles e de suas fazendas e onde sam moradores pera estes ficarem no comto dos trynta q̃ mãdamos fficar presos e ẽ qualquer destes casos avemos por bẽ q̃ todavia fiquem presos trymta pessoas posto que no primeiro capitulo vos diguamos q̃ fiquẽ vynte / e descobrindo o caso das carauellas estes e as outras naaos de sua cõserua os perguntares pellos nomes dos capitães das outras naaos e dos mestres e pilotos delas e das outras pessoas prinçipaes q̃ nelas ãdã e õde são moradores e quẽ os armou e õde armarão e todo mãdares espreuer muito declaradamente no auto q̃ diso fezerdes pera tudo nos emviardes».

«Menuta da carta q̃ foy sobre os françeses presos de farão».—*Cartas Missivas*, Maço 3.º, n.º 14.

IV

Carta de Jacome Monteiro a D. João III, de 10 de Março de 1527

Sõr

Oge ix de março receby hũa carta de V. A. fecta ẽ Lixboa aos xxb de fev.ro pasado e cõ ella hũa jnformação do doutor m.e Diego de Gouvea sobre as tomadias fetas per os franceses a qual V. A. me manda que responda / e de a ysso toda boa jnformaçã q̃ ssouber e porque sõr estando ẽ França e ẽ Bretanha de todas estas presas e tomadias fetas asy a V. A. como a seus vasallos dey muy larga cõta a V. A. e a elrey vosso padre q̃ s.ta gloria aja e asy depois q̃ fuy ẽ Portugal e por auer ja m.tos dias q̃ tornej grande parte se me tyrarã da memoria / e busquej meus papeys e ẽvyo a V. A. tudo o q̃ anjda achej / e porque V. A. me manda q̃ lhe espreva todo boõ avyso q̃ ssouber pera se estas coussas majs facilmente cobrarem / de meu fraco juizo me pareçe sõr deficel porque ha m.tos dias q̃ forã destribuydas e partydas antre homẽs que restitujm muy mal ho alheo e a mayor parte de todas estas presas vyeram as maãos delrey de França / e do almyrante e de seus oficiaes / e as mandarõ vender / e elrej tomou todo o drro *(dinheiro)* dizendo q̃ tinha necesydade delle pera a guerra de jngraterra e jtalia / e fazendo se sõr agora as provas das ditas presas e per quẽ foram tomadas / se elrey de França as nõ pagar logo de sua bolssa / ou as mandar rogar aos q̃ as tomarã sẽ majs outro processo / se la sõr ouverem de andar ẽ demanda e provas e processos crea V. A. q̃ núca se acabarom as ditas demandas porque so color de dizerem q̃ esta roupa e fazenda era despanhoes e framẽgos e jngreses cõ quẽ tynham guerra roubaram quantos navyos de Portugal acharam e falsarã quantas jnquirições sobre as ditas presas tyram e asy cartas de fretam.tos e marcas e tudo querẽ dizer que he de seus jnmigos e q̃ tudo he de boa pressa / e quando prendiã os portugueses per medo e tormẽtos q̃ lhes seus faziã lhes dizer o q̃ queriã e elles escprevião nas ditas jnquirições o q̃ lhes aprazia e asy sõr ho almyrante como todos seus oficiaes eram dacordo a fazer as ditas falsydades pollo jnteresse q̃ lhes diso vynha / das quaes jnquirições ẽ todo tempo se am dajudar e esprevo tudo ysto a V. A. pollo q̃ me passou pollas mãos cõ m.to trabalho e m.ta desp.a sem fazer frujto.

Eu, sõr, por caussa de certos rebates de peste q̃ deu ẽ alguũs lugares junto cõ Arganjl ha m.tos dias q̃ me vym aquy a este monte e tenho a molher doente e parjda e por ysso nõ vou ẽ pessoa dar conta a V. A. asy disto como de todo ho majs q̃ quiser saber de mym o q̃ sõr espero de fazer em breve / desta quitaa das covas aos x de março de 1527.—*Jacome Mont.ro*—(Tôrre do Tombo, *Corpo Chronologico*, parte I, m. 36, n.º 30).

V

Carta ao Bispo de Osma

15 de Junho de 1527

«Reverendissimo Señor—Aun que a vuestra Rma. Sa. fasta agora no aya fecho nyngun servicyo, su mucha nobleza, e la estrema necessydad que de su soccorro tengo me dan atrevimyento a le suplicar por servicyo de dios me faga tan señalada merced, que por su yntercessyon yo aya libertad de questa prysion que tengo aquy en pernambuco fatorya del rey de portugal en la tierra del brasil, e podra ser por una de dos vias, ó que vuestra Rma. Sa. escryva a portugal a alguna persona que aya un alvala del rey, que con el primer pasaje sea levado delante su alteza a ser ovido de justycya, ó aviendo vuestra Rma. Sa. una letra del emperador para el rey de portugal, que mande darma pasaje pues en servycyo de su magestad me perdy e fue desta manera, que la armada de su magestad que iva a maluco, de que era capitan Ruy garcya de loaysa, fortuna nos maltrato, y derroto en el estrecho de magalhanes de manera, que Santy spiritus se perdio, y la capitaina fue a la costa, y falto poco de se perder, la nucyada y las caravelas perdyeron los bateles y ayustes, y asy destroçada partyo lanucyada la buelta doleste, dezia que iva por el cabo de buena esperança, yo tome la buelta del estrecho con la nao san graviel en busca de la capitaina y de las caravelas que me avion dicho que las fallarya en el ryo de Santa Cruz, y non las podiendo fallar corry la costa con asas mal tiempo, sin poder surgir un ancla, hasta la baya de los patos que es en 28 grados y medio, donde me repare dagua y lenha y carne, y faryna para complir mj viaje sin necysydad a Maluco e que era presto para me partyr vinyendo el batel de terra se anego com XV hombres y otros muchos se me quedaron que fueron entre los muertos y quedados mas de cuarenta hombres, de manera que me fue fuerça venyr la buelta de España, porque a uno estava seguro de los traydores que quedavam en la nao y junto con esto nos comyença la nao a fazer tanta agua que no nos podiamos valer tanto que nos convino arrybar al brasil, donde fallamos en un puerto tres naos francesas, y por no poder fazer otra cosa entramos con ellas en el puerto, faziendo todos hagramento solen, que en tanto que en el puerto estoviesemos fuesemos amigos, y assi posymos ma no adobar la nao san graviel, y syendo nos otros en carena la nao tan pendida como sea posible, un dia las tres naos francesas se decean venyr sobre nos otros con toda su artylherya a la banda y

nos nos comyença a combatyr de manera que no tenyendo nygun remedyo de nos defender por estar nuestra nao tan pendida, de parecer del maestre e de algunos me fue necesaryo yr a las naos francesas a aver algun medio ó acordio con ellos, porque dotra manera, no nos podíamos escapar, y asi fuy a las naos y con buenas palabras y algunas dadibas, y promesas los fiz amigos, y se retruxeron donde solian estar, y desocupan la salida del puerto, y nuestra nao como fue derecha y se vido libre, se faze a la vela largando los cablos syn tener mas respeto se va a la buelta de donde quedavan los otros sus consortes, y. yo quede en manos de los franceses xxx dias, cabo de los quales me hecharon en tyerra, en un batel sin vela ni pan ny agua ny otro remedio, donde milagrosamente aporte aquj con vij personas que comigo salieron de la nao, donde hemos estado y estamos ha vij meses, fasta que vino aqui una armada del rey de portugal, y enviando una nao carregada de brasil para portugal, suplique al capitan mayor me mandase dar pasage para portugal, pues yo hera cryado del emperador, y no avia fecho njgun deservicyo al rey de Portugal, y no qujeron ni pjenso aver libertad syn mandado dellrey de Portugal porque piensam que yo aya avido en el rio de Solis b quytales doro y plata, por tanto suplico umillmente a vuestra Rma. Sa. procure my libertad con la qual y con my persona syempre sere syervo de vuestra Rma. Sa. aviendo recebido tan gran merced de su mano, y porque al Señor Cristobal de Haro he escrito mas por estenso, y por no fastydiar con mis luengas razones a vuestra Rma. Sa. cesare, rogando a nuestro señor la vida y estado de vuestra Rma. Sa. prospere como por ele esdeseado desta fatorya de pernambuco tyerra del brasil a xv de Junyo de 1527. de V. Rma. Sa. umil servidor que sus manos besa, —Don Rodrigo dacuña.—(Arq. Nac., gav. 18, maço 5, n.º 20. Varnhagen, *Historia Geral do Brasil*, Rio de Janeiro, 1851, I, págs. 438-439).

VI

Carta de Diogo Leite

(30 de Abril de 1528)

«Señor—Quãto he ao servyço e desservyço de V. A. que qua he feito desque de la partimos te guora xpbam Jaquys que traz ho cargo ho deve escreuer a V. A. per boa rezão he se tamto que não la vay gço. leyte que dysso podera muy bem dar conta a V. A. por todos se o delle quyser saber somente dyguo a V. A. que se for coussa que ouver por seu servyço estarmada hou outra que de la vyer amda qua majs tempo do que V. A. tem lemytado que sã dous anos des o dya que chegamos a esta costa que me faça merce em galardão de meu servyço, asy do de la como do de qua que me mãde hir e me mãde embarcação em a prymeyra nao que pera qua vyer do mor cargo e se não trouxer capytão se não piloto que V. A. me faça merçe da capitanya e mãdo dela de qua pera la e se tanto que não que nella va por pasajeyro com meus cryados e servydores por que não se sofre ver tamtos desservyços como se fazem nesta tera a V. A. e a Deus podendo elle ser muy bem servydo segundo armada que qua traz e a despeza que faz. e asy beyjarey as mãos de V. A. fazerme merçe de outros tantos escravos por ano quantos traz gaspar corea que são dez por ano ho quall veyo por capytão de hũ navyo como eu he eu cuydey quando fuy chamado de V. A. pera vyr qua que ysto era em jeral a todos os capytães e qua acheyme enganado porque quem hos traz hos traz por espeçyal mandado de V. A. por ysto beyjarey as mãos de V. A. fazerme esta merçe poys que qua e la ho tenho bem servydo e nysto me fara muyta merçe beyjo as mãos de V. A. a que Deus acrecemte os djas de vyda per muytos anos. Do Brassyll o deradeyro dabrill de mb.cxxviij anos.—*Diogo Leite.*

Sob. pera el Rey nosso señor
Diogo leite

(Arq. Nac., *Corpo Chronologico*, parte I, maço 39, doc. 132. Varnhagen, *Historia Geral do Brasil*, Rio de Janeiro, 1854, I, págs. 438-439).

VII

Carta de D. Rodrigo da Cunha

(30 de Abril de 1528)

«Muy poderoso sõr—Dom Rodrigo dacunha uno de llos capytanes dell emperador que yvam a maluco aporte a esta tera de V. A. com extrema nesseçydade de coregyr huna nao dell emperador my S. que venya muy destroçada asy de las tormyentas que passamos nell estrecho de magalhanes como de broma y de la gente que se me alço hy quedo donde alle tres naos françessas que mi desbarataram estamdo adobamdo la nao tam pendida como era possyble y me lançarom em tyera sessenta leguas desta feytorya de V. A. de pernambuco adomde aporte mylagrossamente em hũ batell com sete personas pemssamdo hallar toda homrra y cortesya como em tyeras de hũ ermano y tam amygo dell emperador y como acostumbro hazer en las tyeras dell emperador a llas naos e vassallos de V. A. yo folhe que me hyzo mays agravyo que me pudierom hazer em turquya negamdome pasagem quyryendo yo pagar por my ell valor de çyem quintalles de brassyll ny en la nao hyeros quando daquy partio ny a la partyda dell capytan Gonçallo leyte nom me ha querido dar passagem crystovam Jaques capytão mayor de V. A. aun que yo se lo haya muchas vezes soplycado y pedido de merçe e requerydo da parte de dyos y de V. A. porque pudyesse hyr a dar comta de my all emperador mj S. dello suçedido de su armada y a V. A. em como aporte a esta tyera avyendo dezyocho messes que estoy aquy perdido descalço e desnudo como hũ selvagem nunqua avyemdo echo jamas nygun desservyçyo a V. A. antes mys antepassados hyzerom muchos servyçyos a los Reys de gloryosa memorya de Portugall vuestros anteçessores los quales com grandes vytoryas syempre aumemtarom la santa fe catolyca comtra Imfyelles y aguora em esta tyera de V. A. me pareçe que se haze ell contraryo porque no solamente a los crystyanos amygos y confederados que aquy aportão se les nyega passagem mas haun a los hyjos de los purtuguesses se los dexão aquy pera manjar y vyamda de los selvajens cossa ynhumana de hoyr y mas cruel de suffryr. haun que byen creo que destas cossas V. A. nom sera jnformado porque segun V. A. es crystyanissimo este tam ynorme pecado mandarya castygar conforme a la graveza dell mas elho passa asy em verdad por que oy se falharem derramados nesta tyera mas de trezyentos crystyanos e hyjos de crystyanos los qualles estaryam mas cerca de se salvar em torquya que aquy. V. A. myre que los juizyos de dios som grandes e que propter pecata venyunt aduessitates aquy no me vale rezom ny justycia porque nom la hay por tanto homillmente suplyco a V. A. mande sea lhevado desta tyera delante V. A. domde mamdara hazer justyçya de my sy lo meresco ó de quien tanto danho me ha hecho hy oze poer aquy nom se puede hazer servyçyo a dios ny a V. A. hy em estas partes bastam por enemygos francesses e los da tyera. acreçente nosso Sõr lla vyda hy estado de V. A. com muy grandes Reynos ent deus altyssimy. de pernambuco ell deradero dabrill de m. b.c xxviij anos.

De vuestra Real A. umyl servidor que sus Reales pies e manos besa

Dom Rodrygo
de acunha

Sob. Pera ell muy allto
hy muy poderoso
sõr ell Rey de portugall

De Dom R.º da cunha.

(Arq. Nac., *Corpo Chronologico*, parte I, maço 39, doc. 133).

VIII

Carta de D. João de Melo da Câmara 1529 (?)

(Sem data, nem indicação do lugar em que foi escrita)

«Senhor—Eu fuy dar a Fernão d'Alvarez llembrança do meu despacho, e respondeome que fallasse a v. a. que a elle não tinha nececydade de lho dizer, porque elle lho fallava e que lhe não respondia nenhûa cousa e então lhe disse que me querya hir nesta armada e que não podia all fazer e elle me tornou a dizer que asy me dava de conselho, se ataa então me não despachasse, e nom sey se o fez por vir agastado de v. a. nem querer estar com elle em despacho se pello semtyr asy nelle, e como quer, senhor, que eu a elle nam peço a merce senão a v. a. quero saber delle o desengano, no qual me fara muito grande darmo se nysto de mim se nam quer servir pera que o eu tambem de a esses omens que com esperanças trago ata aquy enganados e tudo pello servir, e eu yrei por cobro em minhas demandas que tanto tempo a que deixei perdidas por lhe vir fazer este serviço, e se quer que se isto faça, mande a Fernão dAlvarez que este comygo como me tem dito pera que se tome nyso concluzão, porque de tudo ho que v. a. for servido serei eu contente, mas crea v. a. que se me a mym nem parecera que isto era muito grande serviço seu e proveito de sua fazenda que nam me atrevera a cometer lhe nem me metera no mar na força do inverno, donde nunqua cuydei descapar segundo a tormenta [que] pasey pera o fazer, nem andara aquy como ando a nove meses gastando o que Deus sabe, e devya v. a. dolhar que qererlhe eu por em duas viagens mil moradores e pessoas taes e obrigarme a isso a minha propia custa e despesa daquy myl e trezentas legoas, a ganharlhe hûa terra de que nam tem nenhum proveito e pode ter muito e povoarlha e conqystarlha de muytas gentes que tem e muy gereiras segundo a informação que nam he pequeno serviço este, mas antes muy grande, e devemos deitar mão tall vasallo e fazerlhe muitas merces, que nam trazello asy tanto tempo sem despacho, do que cumpre mais a seu serviço que a meu proveito, e se algûas pessoas outras cousas lhe dizem eu me afyrmo que se as qiser aperstar que tudo ache palavras porque o nam fazem se nam por me danar, e nam dão nyso muyto proveyto a v. a. e pera que dipois os mande e lhe de navios e faça o gasto que ouverem myster que a v. a. nam cumpre pois o eu quero servir sem gastar de sua fazenda nenhûa cousa e porque os omens que comygo hão de ir são de muyta sustancya e pesoas muy abastadas e que podem comsigo llevar muitas egoas, cavallos e gados e todallas as outras cousas necessarias pera frutyficamento da terra, e são taes que pera a conquistarem e sujigarem em nenhûa parte saberia buscar outros que mais que pera isso fosem, e nam sam omens que estimem tão pouco o serviço de v. a. e suas honras que se contentem com terem quatro indias por mancebas e comerem dos mantimentos da terra, como faziam os que della agora vieram, que eses sam os que lla querem tornar por moradores e outros taes e pera iso a v. a. de respeitar a callidade dûs e doutros pera escolher o de que for mais servido quanto mais que eu não quero senam rezam e seu serviço e creia v. a. que se me tiver nessa terra que são omens que lhe poso fazer mujto serviço asy no frutyficamento della como em na conqistar porque me vem ja de meus avoos fazello asy, porque a ilha da Madeira meu bisavo a povoou e meu avoo a de São Migell e meu tyo a de São Tome e com muito trabalho e todas de geito que ve e eu espero parecerlhe nisso, pois no mais as caronycas dos reis pasados dou em prova e se nam conhecera de mi o que diguo não cometera tal empreza nem menos estes omens me escolheram pera iso nem quiseram gastar suas fazendas e aventurar suas pesas, comigo, e asy v. a. de crer que a todo meu poder nam lhe avião franceses a fazer nenhum deserviço na costa, porque segundo a informação tenho ho podia bem fazer tanto que estivesse assentado na terra e a maneira diso lhe direi quando a de mim quiser saber e eu espero de lhe fazer tamanhos serviços se me la manda que ainda por elles ma de fazer muitas merces, porque asy o a noso senhor de permytir, porque sabe mynha tenção e desejos mas dame muita paixão darem pessoas informações a v. a. como qerem, por onde o fazem asy estar perdendo tempo e nom tomar em nenhûa cousa concruzão, e nom sey, senhor, quem lhas daa porque lhe nom dizem que dê as terras que tem perdidas aos seus vassallos e naturaes que lhas ganhem e povorem pagandolhe aquelles direitos que v. a. ordenar e forem rezão e nom buscaremlhe cousas em que gaste dinheiro sem proveito como agora me certifiqarão que dizia Christovão Jaques que lhe mandara v. a. dizer que nam fazia nada desta terra sem seu parecer o que lhe avia de mandar ou mandara ya por apontamentos e que este meo buscara por terceira pessoa que o dissesse como de sy a v. a. que eu não sey que parecer pode ser o seu, pois que v. a. tem por esperyencya nysto quanto foy e diz que buscou este meo pera lhe dizer que nam de senão de tall parte a tall e que o mais guarde pera sy pello muyto ouro e prata e metaes que ahi avia e que pera qy avia darme v. a. que o fizese mas ata qy não temos visto essa soma de metaes nem quem os vice senão dizerem que hum omem viu outro.... que fose asy porque eu e mais amigos nosos portugueses e naturaes somos e leaes e nam castelhanos nem franceses e tudo como he servido de v. a. e com ysto diz que com estas cousas se ha de vingar dos que lhe pedem o seu e que os ade fazer ficar nas montanhas e serranias pera que se perquão porque elle cre que toda esta terra lhe pertence de direito e que nam a lla de mandar v. a. outrem senam a elle e asy o anda dizendo que eu afirmo a v. a. que lhe o ouvi e eu, senhor, lhe digo pera que saiba a verdade e a tenção e fundamento desse omem e dahi pode fazer o que mais seu serviço for e se v. a. quizer mais verdadeira informação da terra aqy andão omens que o sabem tam bem como elle, porque foram nella mais vezes e que lha darão verdadeiramente, porque nam sam partes no caso, e peço a v. a que se me ouver de despachar e fazer sua merce que seja com bryvydade pera que va ainda alcansar esta novidade a ilha que se ya lla começa, porque se for a tempo, averei mais cinqo mil cruzados, porque ya ve que huma cousa tam grossa como esta se espera querendo Deos e v. a. o ouver por seu serviço que a mister dinheiro, e pois lho eu nam peço, ajudeme com o tempo pera o aver: esprivy esta a v. a. porque nunqua tive lugar nem tempo desposto pera lhe isto dizer e porque perdia a esperança de o aver tão cedo tomei este remedio. Bejo as reaes mãos de v. a. a qẽ noso senhor acre-

sente os dias de vida e seu real estado.—*João de Mello da Camara.*—(Arq. Nac., Cartas dos Governadores nos lugares d'Africa, e de outras Pessoas para elRey, Maço único, n.º 124.—Sousa Viterbo, *Trabalhos nauticos dos Portugueses nos seculos XVI e XVII*, Parte I, Marinharia, Lisboa, 1898, págs. 215-217.

IX

Traslado das bases propostas para o acôrdo entre os reis de França e Portugal por causa das cartas de marca

«El Rey christianissimo considerando as antigas amistades alianças e confederações que continuamente foram per espaço entre seus predeçesores Reis de França que Deus aja e elle depois de sua vinda de hũa parte, e a casa e coroa de Portugal doutra, deseiando singularmente de todo seu coraçam e poder de viuer em boa e fiel amistade com o dito Rei de Portugal seu bõ jrmão e antigo confederado e nõ somente esas lianças e confederações de sua parte guardar e inviolabelmente obseruar mas as acreçentar aumẽtar e perpetuar en todo que lhe for posivel e por este effeito leuar e tirar todas as ocasiões e maneiras que poderiam ser causa de as demenuir ou em algũa maneira alterar esperãdo que o dito Rei seu bõ jrmão faraa de sua parte o mesmo foi he e estaa m.to contente d acordar antreter daquy a diante os articulos abaixo escritos

Que todas e quada hũa das letras de marqua e represarias que poderiam antes disto ser dadas e outorgadas por qualquer causa e quaes quer pesoas que fosem depois de quinze anos a esta parte pelos ditos dous Senhores Reis respeitiuamente seram desdagora de hũa parte e da outra reuocadas cassadas e anulladas declaradas a som de trõbeta e pregam pubrico em seus Reinos teras e senhorios por taes pera que nhũ não possa pretender causa de ignorançia.

Que todas as tomadias que os sogeitos dos ditos Senhores podiam ter feitas ou fariam sobre mar em virtude das taes letras de marca depois do tempo sobredito iso mesmo aquellas que poderia ia ter feytas o vicõde J.º Ango sobre mar por causa de hũa letra de marca que elle ouue de pouquo tempo pera qua do dito Senhor Rei seram inteyramente tornadas e restituidas aquelles e aquellas que se achar que pertençem e competem sem poder algũa cousa reter nẽ reseruar se as ditas presas sam em natura ou se nam a verdadeira valia dellas com tanto que não lhe possam demandar algũs danos nẽ jntereses nisto que sob t.º da dita letra de marqua as ditas presas foram feitas e pera isto ser feito seram espritas letras em toda parte onde sera necesario e despachadas todas e quaes quer provisões que sera neçesario pera que o querer e vontade dos ditos senhores Reis seya de ponto em ponto executada.

Por que antes disto m.tas diferenças sobreuieram antre os sujeitos dos ditos Senhores a causa da nauegaçam por iso pera que daqui por diante taes diferenças e cousas çessem de hũa parte e doutra os ditos Senhores acordaram que os sujeitos do dito senhor Rey Christianissimo de qualquer estado e condiçam que seyam que tiuerem nauios ou outras vellas sobre mar não yram daqui por diante ás ilhas descubertas pelo dito senhor Rey de Portugal das quaes elle he notoriamente posuidor se não he da võtade e consentimento seu e não em outra maneira iso mesmo o dito senhor Rei de Portugal nẽ seus sugeitos não poderão direitamente nẽ indireitamente jmpedir os sugeitos do dito senhor Rei Christianissimo que elles não possam nauegar e descobrir ilhas e outras cousas não ocupadas por el Rei de Portugal e dellas fazer seu proueito asy como lhe bem pareçer a fazer por sua utilidade.

Mais o dito senhor Rei deseyando sobre todas as cousas que asy os suieitos delle como os de seu bõo jrmão possam trafegar conuersar merquadear daquy por diante liberalmente e seguramente hũs com os outros sem algũa duuida perigo nẽ suspeição / acorda e consente da sua parte que seus sujeitos possam yr contanto que aiam liçẽça delle verificada pelo almirante de França ou liçença do dito almirante nauegar ao dito Reino de Portugal todas e quãtas vezes bem lhe pareçer e leuar e acompanhar todas as maneiras de merquadorias não defendidas nẽ prohibidas per suas ordenanças e que o mesmo os suieitos do seu bõo jrmão possam fazer se lhe bem pareçer qua nestas partes e que quando outro navio ou vella os quiserem tomar e os agrauar e danificar que elles françeses e portugeses se possam socorrer e ajudar hũs aos outros asy como lhe bem pareçer e o caso requerer asi como bõos verdadeiros e leaes amigos deuem e sam obrigados fazer hũs aos outros.

Da outra parte acordão os ditos senhores que se o navio ou outra vella seu sujeito achem nauegando sobre mar qualquer vella de Portugal que aia mester ou tenha neçesidade de mantimentos ou outra cousa que lhe possa seruir e aiudar em pagando dacordo antre ambas as partes contanto que os portugueses seram obrigados a fazer o semelhauel a seus ditos suieitos quãdo elles teram neçesydade e que per elles seram requeridos.

Mais acordaram os ditos senhores Reis que aquelles de seus suieitos respeitivamente que teram causa de pedir letra de marca por denegaçam de justiça antes que lhe seyam outorgadas as ditas letras de marca quada hũu dos ditos principes cometera e delegaraa hũ homẽ de bem de sua parte por se acharem juntamente em hũu lugar neutro e mais util polas partes que se poder achar e tal qual sera detreminado pera entender no dito negocio donde sera o debate e questam os quaes deputados ouuiram as causas dos queixumes e verã o feito e julgaram se ha y causa de marqua ou nam e la onde elles acharem que ha causa de marqua a outorga de tal marqua sobre estaraa per tres meses a fim que durando o dito tempo posam pagar e satisfazer o quereloso e em falta disto e pasado o dito tempo de tres meses letra de marqua lhe seram outorgadas per seu prinçipe e em caso que os ditos deputados não possam concordar pera terminar as ditas querimonias e querelas entonçe poderaa sobre iso vir hũa terceira pesoa nãon suspeita nẽ fauorauel a qual pesoa seraa nomeada pelo noso Santo padre papa a requerimento dos ditos dous senhores Reis o qual se acharaa no dito lugar neutro que asi for asentado com os ditos dous juizes *seis somanas* depois que os ditos dous juizes teram declarado as ordenanças diferentes hũu ao outro a fim que as cousas sobreditas se posam comprir sem grandes despesas dos pobres querelosos e aquelle dos suieitos que pretender ser roubado e que iustiça lhe foi denegada se tornaraa a seu prinçipe respeitiuamente por sobre iso prouer o qual espreuera a outro dos ditos prinçipes a dita querimonia e querella per mesageiro expresso e lhe significara o dia que lhe sera neçesario mandar seu juiz ao dito lugar neutro em o qual aquelle dos juizes que se achar vindo o dia da sinaçam podera per sy soo julgar sem esperar o outro e aquilo que se faraa e concluyraa per os ditos deputados e terçeiro juiz no que toquar as ditas diferenças os ditos Senhores Reis acordaram que se dee a perfeita execuçam.

A fim de dar ordem que daqui por diante os suieitos dos ditos senhores Reis não se roubem sobre mar hûs a outros seraa feita hûa ordenãça acordada e comûa antre elles pela qual seraa dito e ordenado que nhû navio nẽ outra vella não sairaa dos portos dos ditos senhores respeitivamente sem peremptoriamente iurar e prometer e der cauçam que elles a saber os françeses nam tomaram aos navios que acharem sobre mar que pertençerem aos portugeses as suas merquadarias esquipagens e munições e os ditos portugueses faram de sua parte o semelhauel e lhe será sinificado quãdo partiram que se fizerẽ o contrairo do sobre dito elles seram punidos como quebrantadores de pazes e com iso juraram e prometeram e daram cauçam como dito he que das presas que poderam fazer durante a dita viagem seram obrigados a trazerem a carta do fretamento que elles acharam nos nauios per elles tomados e iso mesmo dous homẽs daquelles que forem achados dentro nos ditos nauios a fim de per elles se saber sobre quẽ foi feita a dita presa e em fauta disto seram punidos como se respeitiuamente os hûs tomasem os outros.

Porem com tudo isto que dito he nam seraa prohibido nẽ defendido que se nos nauios françeses ou portugeses se acharem merquadorias de contra banda e que pertençam aos jmigos que elles as nam possam tomar sem toquar no resto dos nauios dos françeses e portugueses.

Os ques apontamentos aqui açima espritos foram comunicados antre os Senhores o Cardeal de Sans legado e chançerel de França e os Senhores de Memorãty gram mestre e marichal e de Briam almiral de França de hûa parte / e os Senhores Dom Antonio de Taide e o doutor Guspar Vaz embaxadores do dito Senhor Rei de Portugal doutra e a fim de elles os comunicarem com o dito Senhor Rei respeitiuamente por antreter paz e amor uniam e concordia antre elles e por obuiar a todas cousas que poderiam sobrevir pera impidirem e diuertirem a dita paz e amor os quaes apontamentos se bem pareçerem aos ditos Senhores Reis os sobreditos prometeram e prometem os fazerem ratificar açeitar pelos ditos Senhores Reis e sobre iso espedir as letras que sam neçesarias feito em Fontenebleo a xj de julho 53j».—Vol. I de *S. Lourenço*, Fols. 271 a 274.

X

Carta do dr. Gouveia (?) para o conde da Castanheira pedindo-lhe que inste com o almirante para embargar navios destinados ao Brasil

«Senhor—Por que João vaz espreue largo as nouas de tudo e isto nõ he por preguiça mas por eu trazer ha 3 dias tam gramdes dores de cabeça que me nõ sej valer / nõ direi mais nesta senã que da fazẽda que era em poder do almirante Boniuet la mãdo essa emformaçã a v. s. dessa que estaua em Brest bem creo que esta foi a parte do almirãte e que des do tempo da tomada da nao ate que elle morreo se vemdeo tudo o mais e depois de el Rei ser preso e elle morto ẽtã descubrirõ aquella parte que eu disse a v. s. que foi receber João Bodin e isto foi depois que souberõ que elle nã podia ja empeçer a njguẽ e depois da vinda de Honorato de Portugal e como elle trouxe comissã del Rej no[so] S. segundo elle dizia e o mesmo João da Silueira per que S. A. avia por bem que el Rei Christianissimo se ajudasse das presas que qua estauã nas mãos dos ladrões asi da sua fazẽda como da dos seus vassalos mãdarõ ẽtã a Breste cobrar esta que la estaua que eu dei la ẽ memoria ao ẽbaixador Gaspar Vaz agora antes que partisse e João Vaz a leua em seu inuentairo.

Comprir saber do capitã Artiga quẽ ouue o dinheiro do nauio de Ambrosio de Freitas e de Lopo Rõiz que foi tomado pello mesmo Artiga o qual agora esta preso na consergeria do Pallas de Pariz sou baisse delle quẽ ho ouue por que eu creo que o Boniuet recolheo tudo isto que erã 5 ou 6000 cruzados digo vj *(mil)* da materia da nao da India nûqua se deu prouisã por que nõ foi dada em quãto elle viueo depois da morte eu fui a Portugal no ano de 526 nõ vi que mais se tirasse que andei la hû ano e meo por que se nõ tirou nõ ho sej mais que quãdo tornei me disserõ que a molher renûciara por amor das diuidas acheguei aqui ẽ / 27 / tornej logo no ano de 28 la amdei até agora como v. s. sabe o chãceler disse que daria prouisam mas que nõ a dera por lha nõ requererem.

Quanto ao nauio que tomou João Ango aqui no começo da sua carta de marqua he verdade eu me tinha ja enformado do que pudia valer tudo o que lhe tomou e nauio podia valer 60.000 ou (70.000) lxx rs. e este nõhe o de que eu tinha procuraçam per que o de que he a minha procuraçam ha acerqua de 10 anos que he tomado que foi no nouẽbro de 521 doutra presa nõ sej nada senã que nos disse aqui hû ingres que fulanaua no mesmo porto tomarõ hû nauio que vinha de Frãdes portugues cujo era nẽ que mercadarias trazia nõ se sabe ao cabo de Corno allia que he na costa de Ingraterra andauã 22 nauios bretões e normãdos e dizẽ que tomauã toda roupa como elles sẽpre acustumarõ hû filho de hû cidadã desta cidade vai ẽ hû nauio portuguez que avia dias que qua era e leua 32 peças dartelharia e 35 ou 36 homẽs he o nauio de porte de 50 tones ate 55 e que se ya ajuntar com estes outros e este ingrez diz que estiuerõ bẽ 15 dias que nõ ousauã partir nẽ sair do porto com medo destes senhores boõs e de boõs fejtos isto tudo se passou na semana de Santiago e nos dias seguites ate os 9 deste que partirõ cumpre que v. s. diga ao almirãte que mãde dar ordẽ neste negocio e que nõ soomente mãde ẽbargar estes nauios 4 que yã o Bresil mas mãde haos tenẽtes de Bretanha que nõ deixẽ sair nehû nauio pera o Bresil e que aqui mesmo mãde ao visalmirãte que nõ soomente estes 4 mas outros que aqui estã pera jrẽ o Bresil que os nõ deixe jr por que a mj me disse hû mercador homrrado desta cidade que avia aqui nesta ribejra 4 ou 5 outros nauios sẽ aquelles que forõ ẽbargados que yã la por isto que ẽ comprindo cõ sua promessa que per a sua carta mãdou a el Rej no[so] S. que mãde que a defesa seja general se elle quer bem remediar este negocio que ẽ outra manejra ẽ quãto a defesa nõ for geral sẽpre os que forẽ fora defesa como sã agora estes outra teremos pẽdenta e elles quererã que lhe sejã la tomados os nauios pera que o que valer 2 pessã 4 ou 6 e quãdo a defesa for geral nõ lhe darã senã hûa corda njsto prometo tudo a v. s. cuja vida estado nosso Senhor acrecente asi como elle Senhor deseja a seu seruiço deste Ruã oje 22 deste de 1531—Serujdor de v. s.—*Gouuea Torres*».

Sobrescrito: «Ao muyto magnifico senhor o Senhor Dom Antonio de Taide etc. Embaixador del Rej de Portugal em França».—Vol. I de *S. Lourenço*, Fols. 367 e 368.

XI

Cartas pedindo para serem embargados quatro navios de Honfleur destinados a Brasil

«Monsieur de Maiellerait—o embayxador de Portugall me deu a entender que auia quattro naos no porto de Ana-

frol que estauã presas pera irẽ ao Brasil ou a terras sugeitas a El Rey de Portugall seu senhor pello quall me rogarã as quisese impedir e por iso vos escreuo por que asy o façais e as impidã que nõ vã ao Brasil nẽ a terras que souberẽ serẽ sugeitas ao dito senhor Rey de Portugall sẽ licença e permisã o que fiz logo e isto por consentimento e querer del Rey noso Senhor e por tanto as impede e que se nã metam pera caminho senã cõ as condicoens sobreditas e por que milhor isto passar e comprir tomareis por elles respondente tal como virdes ser milhor pera maior seguro no que vos peço nã errardes etc. a Deos o quall vos de tudo o que desejaes—voso bom amigo».—Vol. I de *S. Lourenço*, Fl. 373.

«Senhor visamirante—O embaixador de Portugall me tem dito que no porto de Anafrol esta hũa nao portuguesa daçuquares que foy tomada por vassallos deste Reino pela qual me rogou que quisese meter mão niso e prouer cõ justiça pello qual esta vista mandareis a meu lugar tenente procurador e outros oficiaes que a dita nao cõ mercadarias sejã embargadas e dellas feito inuentario real e verdadeiro por conseruaçã do direito daquelles aos quaes as ditas mercadarias pertencerẽ e Deos que seja comvosco.»—Vol. I de *S. Lourenço*, Fl. 372.

XII

Instruções que o conde da Castanheira deixou ao dr. Gaspar Vaz

«O que me a my pareçe que vos Senhor doutor Guaspar Vaãz deveis de fazer em quanto vos nõ vem recado del Rey noso Senhor he ysto.

Primeiramente apertardes polla restetuição da fazenda da vrca e toda outra que eu aja del Rey noso Senhor e de seus vasalos e direis ao almirãte que o derradeiro paguamento nom aveis de fazer senã depois de Joam Amgoo ter restetuydo e por yso q̃ dee ordem a como se esta restetuição faça brevememte e sobre a fazenda da vrca falareis a el Rey as vezes q̃ vos bem parecerẽ e lhe lembrareis que nos dise a vos e a mim que nõ era mais necesario pera se fazer a dita restetuição q̃ ver a carta do fretamento por omde se veria craro qual era a fazemda del Rey noso Senhor e jsto lhe direis de maneira que não pareça que vos fumdays mais sobre esta palaura que sobre a justiça e rezão que hy ha pera se restetujr.

Me lembrou depois de eu partido que seria boõ aver se huũa carta del Rey de Nauarra pera o visalmiramte de Prouemça sobre que elle tem a jurdição e não o almirante de França do teor das outras que pasou o almirante cõpre que trabalheis pola aver e que não façaes diso requerimento senão como cousa corrente e ordinaria dizemdo como as outras ja são pasadas e que nõ credes que daquela provincia aja naaos nem nauios pera jrem ao Brasill nem ha malagueta porem por que la aveis de mamdar lançar os preguões de como se reuoguou a carta de marca pera que vos ele ha de dar suas provisões / que tãobem quereis mandar estoutra que nom vão nauios ha malagueta nem ao Brasil como se fez nestoutras prouincias E pera jsto se despachar bem e breuemente deveis de falar aa Rainha de Nauarra por que nela achey muyta vomtade daproueitar nestes negoçios e dizey tãobem a Onorato que lhe fale e se poderdes aver estas provisões mais fauoraueis que as outras sera muyto seruiço del Rey noso Senhor.

Trabalhareis por saber todalas nouas que poderdes dos portos de maar das naaos que são saydas ou que estão pera sair e pera serdes muyto a meudo avisado disto depois da vimda de voso jrmão por que em quanto ele la amdar tera ese cujdado / direis a meestre Diogo que vos dee a conheçer o homẽ que tem ẽ Ruão que o avisa sempre destas cousas e deste com lhe dardes allguũa cousa vos podeis aproveitar pera serdes emformado de tudo o que la pasa e o espreuerdes a el Rey noso Senhor e averdes as prouisões do almirante que comprirẽ pera evitar qualquer cousa que la souberdes que se ordena.

A carta patente del Rey sobre a emformação das armadas que são fora e castigo que se lhe ha de dar quamdo vierem / mamdareis logo noteficar per todos eses portos e o que a for noteficar vola tornara a trazer e este mesmo leuara as cartas do almirante pera os visalmirantes e lembrar lhes que trabalhe por vos tornar a trazer ambas as ditas cartas depois de serẽ lidas e feyto obra por elas ou ao menos hũa quando ambas nom poderem ser e que faça por jso todo o que boamente poder ser.

Qualquer ffazemda que vos for restetuyda e emtregue mamdareis logo embarcar na mais segura maneira que poder ser pera se leuar a Lixboa e se emtregar na casa da Imdia.

Tomareis ẽformação de mestre Diogo de huũ feito que pemde no parlamento de Ruão sobre çerta caneela e crauo que hy estaua de Rimcão tesoureiro que foy da cruzada o qual feyto creyo que esta muy perto de se comcroir e se por ventura pera boõ despacho delle for necesario fazer se alguũa diligencia em Portugal ou em Castela escreueyo a el Rey noso senhor pera se vos logo emviar e tereis diso gramde cuydado por que se nõ mamde entregar a Joam Amgoo o dinheiro que he depositado que se fez desta caneela e crauo sobre que he esta contemda por quanto fuy ẽformado por mestre Diogo que ele tinha ja sentença ou provisão pera se lhe entregar por virtude da sua letra de marca.

O graão mestre legado e o almiramte bem temdes visto quão seruidores ficão del Rey noso Senhor por tanto compre por se comseruar jsto que os visiteis as mais vezes que poderdes nõ sendo tantas que pareça jmportunação e seja cõ tamta leuidão e boa maneira que os façaes serem vosos amigos por que ajnda que eles fyquem tão seruidores del Rey noso Senhor bem sabeis que aproveita muyto nõ terem aborreçimento aos embaixadores.

Como Onorato for despachado precuray por lhe aver o trelado de seus poderes e jstrução e como o ouuerdes mamdayo a el Rey noso Senhor pera lhe ser dado amtes que ele la chegue e por que jsto nõ he cousa pera que devaes de mamdar correyo nõ tendo outras pera que se deva fazer podeloeis mandar per alguũ que venha de Frandes jmda que seja do emperador cõ huũa carta a Aluoro Mendez que o mande loguo a vaa tudo ẽ huũ maço çarrado de maneira que se nõ posa abrir e a carta dAluoro Memdez de fora e os pontos principaes das jstruções e nomes de pesoas jrão em çyfra pera que ajmda que se achẽ se nõ posa emtender o que he.

Se qualquer novjdade que sobceder sobre estes negocios avisareis logo el Rey noso senhor per correyo que chegue soomente a my se eu jmda for no caminho e senão chegue onde sua alteza estiuer e asy o avisareis de qualquer outra noua que vos pareça necesario sabela sua alteza posto que nom seja de sua fazemda e sera naquela diligemcia que vos pareçer que elas o mereçẽ e esta mesma tenperança tereis tãobem no aviso que lhe mamdardes sobre os negoçios seus.

E fazerdes restetuyr qualquer fazemda que ca aja de vasalos del Rey noso Senhor asym em poder de Joam

Amgoo como de outras partes deveis de trabalhar tamto como pollas outras restetuyções que pertemçem a sua alteza.

Trabalhareis por saber da molher de Joam de Bodjn e d Onorato e de quaesquer outras pesoas que vos pareçer que o posão saber a quẽ foram emtregues os seis mill cruzados da naao de dom Nuno que per mamdado de madama se despemderão ẽ cousas de seruiço del Rey de França.

Avereis prouisão do almirante pera o tabelliam de Diepa emtregar o trelado do registo que tem das presas que são feytas a portugueses.

E avereis outra prouisão de el Rey ou do legado pera os erdeiros de Guinegata emtregarem a jmquyrição que tem feita em Selonique per omde dizẽ que se proua craro a fazemda que per os navios daquele lugar he tomada a portugueses.

Tornareis a espreuer a Framdes a Bemzamerro sobre a proua que vos ha de dar de como foy tomado e asy os outros navios de que ele sabe parte e jsto trabalhareis por poer ẽ ordem pera se poder requerer o castigo que mereçem os que o tomarão e a restetuyção da fazemda quamdo el Rey noso Senhor o ouuer por bem.

Tereis muy gramde cuydado e lenbrança que ao tenpo que vos ouuerẽ de ser dadas as quitações do dinheiro que se paga a Joam Amgoo de as fazerdes fazer na milhor e mais segura forma que poder ser e que entrem nyso todalas pesoas que na carta de marca tenhão parte de maneira que nõ fique nenhuũ de fora segundo se contem no asynado do almirante por que posto que el Rey tenha confirmado o comtrato todavia pera mais firmeza asy compre que se faça / e asy ẽtrarã todas as que teuerã parte na presa per que se a dita carta de marca conçedeo.

Estas lenbranças vos leixo por mo el Rey noso Senhor asy mandar pela carta que vos mostrey de sua alteza feito em Tanpas ao derradeiro dia dagosto de j b c xxx j.

«Outro deste teor fiqua em meu poder—*o doutor gaspar vaz*».—Vol. I de *S. Lourenço*, Fols. 384 a 386.

XIII

Parte de carta do dr. Diogo de Gouveia a el-rei D. João III

29 de Fevereiro e 1 de Março de 1532

Senhor..

. . . . . .

Eu já por muitas vezes lhe [a V. A.] sprevi o que me parecia deste negocio e que este ja agora nom era o acertar, que a primeira devera ser isto, que a verdade era dar, senhor, as terras a vosos vassallos, que tres anos ha que se as V. A. dera dos dois de que eu vos fallei, a saber do irmão do capitam da Ilha de S. Miguel que queria ir com ij mil moradores la a povoar, e de Christovam Jaques com mil, ja agora ouvera quatro ou seis mil creanças nacidas, e outros muytos da terra casados com os nossos, e he certo que apos estes ouveram de ir outros muitos . . . . .

Deste Ruam 29 de Fevereiro de 1532.—*Diogo de Gouvea.*

. . . . . .

Deste Ruam 1 de Março de 1532.—*Diogo de Gouvea.*

(Arq. Nac., *Corpo Chronologico*, Parte 1.ª, maço 46.º doc. 64).

XIV

Minuta das Instruções Secretas ao corregedor Cristóvam de Faria sôbre três navios franceses apresados

Doutor Xpovam de Farya eu Elrey vos emvio muyto saudar. Per outra carta vos sprevo a man.ra q̃ vos mando q̃ tenhaes com os s.rios, mestres e cõpanha das tres naaos de franceses q̃ ẽtraram no porto desa cidade sobre q̃ vos mãdey q̃ feseseis autos pella sospeiçã q̃ avia que eram naaos e navyos de maao trauto e armados ẽ cosayros e porque pella dicta carta vos mando a maneira e fiança sobre que os largues e soltes como na dita carta compridamente he contyudo. Per esta carta secreta vos quis avisar do que ey por meu serviço q̃ niso façaes q̃ he q̃ se a dita fiança vos não derem dos dez mill cruzados como na dita carta se contẽ e volla derẽ de cymquo mill cruzados lha aceytes na dita contia pello modo e man.ra que na dita minha carta se contem.

E com esta fiança dos ditos b (mil) cruzados dada na man raẽ q̃ vos mando q̃ lha tomes na contia dos dez mill cruzados os largares asy como vos mãdo q̃ ho façaes dandovolla dedez mill cruzados e sendo caso q̃ nam achem fiança nẽ fiadores ẽ cada hũa das ditas contias nese caso farees auto pubrico dos synaes que pella dita carta da fiança dos dez mill cruzados vos mãdo q̃ ho façaes e cõ yso cõ a milhor desjmullaçã que vos poderdes e cõ todas booas pallavras dizendo lhe q̃ posto que ouvese asaz de jndicios e sospeições pera se crer e aver por certo que eles eram mais cosairos e armados pera fazerẽ todo mall e dano q̃ podesem do q̃ virẽ pera pescar como elles alegam, vos pella boa paz e amizade q̃ sabes q̃ eu tenho cõ elrey de França e meus Reynos cõ os seus os largaes e lhe mandaes ẽtregar suas velas e todas as cousas e fazenda q̃ lhe tynheis socrestadas e embargadas e q̃ aves por certo q̃ eu ho averey asy por bem e meu serviço pasando primeiro alguũs dias q̃ vos bẽ parecer q̃ nõ pasem de tres ou q.tro dias pera verdes se podes aver delles cada huũa das ditas fianças e ysto seja pera vos em segredo o quall gardares asy bõ como de vos confyo.—(Tôrre do Tombo, *Cartas Missivas*, m. 1.º, n.º 48).

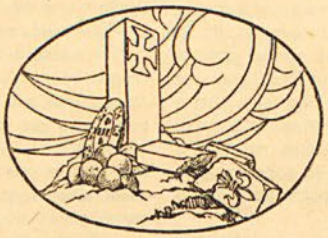

CAPÍTULO III

A EXPEDIÇÃO DE MARTIM AFONSO DE SOUSA
(1530—1533)

POR

JORDÃO DE FREITAS

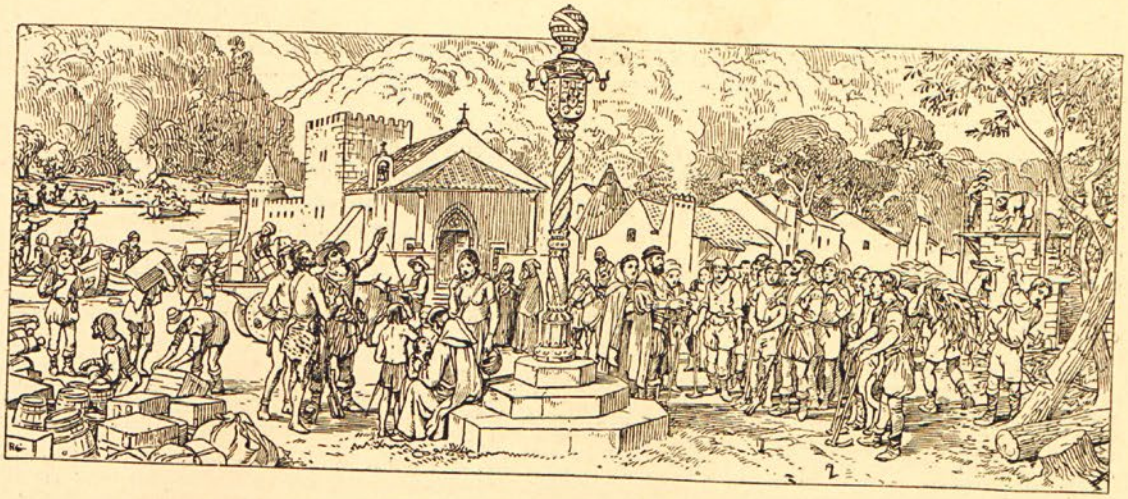

A EXPEDIÇÃO DE MARTIM AFONSO DE SOUSA

(1530—1533)

A Parte I, Liv.º V, cap. I, da sua *Chronica* ou *Annaes de Elrei dom João terceiro* (1), diz Fr. Luís de Sousa, reportando-se ao ano de 1530: «*Neste anno despachou Sua Alteza segunda armada pera o Brasil* (2), *de que fez. Capitão-mór Martim Afonso de Sousa, que levou tres naos e quatro caravellas; e correndo aquellas costas, despejou todas de cossarios francezes, que hião tomando nellas muyto pé*».

Colhida indiscutívelmente em fonte documentária das mais puras e autênticas—qual era o «*L.º pr.º do Conde da Castanheyra* (3) *q̃ mãdou D.*

(1) O original, incompleto ou truncado, desta obra, escrita de 1627 a 1632, faz parte dum Códice pertencente à Biblioteca da Ajuda (50-V-33), para a qual passou pela encorporação, nesta Biblioteca, da Livraria dos Padres da Congregação do Oratório, do Convento das Necessidades (Lisboa), em cujo catálogo, feito em 1780, foi assim descrito: «Sousa / Fr. Luis de / — Chronica d'ElRey D. João III. Fragmento. Ms. in fol.—1011 / 18». Como se sabe, foi dado à estampa em Lisboa em 1844 por Alexandre Herculano, director da Biblioteca Real da Ajuda desde 1839, que, de sua pêna, àlém da «Advertência preliminar»—em que faz a descrição do manuscrito original, apontando as notícias e as observações que êste lhe sugeriu, as fontes documentárias a que o autor recorreu, etc., etc.—publicou no final do volume umas «Noticias extrahidas dos Apontamentos de Fr. Luiz de Sousa, relativas ás lacunas que se encontram no manuscripto». Estas «Noticias», compreendem um «Índice das Memorias e Documentos citados por Fr. Luiz de Souza» (págs. 371-372 da edição), as «Memorias e documentos» (ou antes apontamentos tomados pelo paciente dominicano em um caderno ou borrador) (págs. 373-463) e ainda 3 págs. (467-469) de «Notas».—A estas «Memorias e Documentos» chamou Varnhagen, muito inexactamente aliás, «notas supplementares de Fr. Luís de Sousa aos Annaes de D. João III» (*Revista Trimensal de Historia e Geographia*, Tômo IX, pág. 121). O Códice que contém o original dêstes *Annaes*, está encadernado com capa de pergaminho, tendo na lombada, a todo o comprimento, as palavras *Papeis de Castro*. As outras peças dêste códice são escritos na maior parte genealógicos.

(2) A primeira das duas armadas se referira já Fr. Luís de Sousa quando escreveu (Liv.º III, cap. 15.º): «No mesmo [ano de 1526] despachou ElRey a primeyra Armada que foy em seu tempo ao Brazil; Capitão-mór Christovão Jaques. Foy correr aquella costa e alimpalla de cossarios, que com teyma a continuavão pollo proveito que tinhão do pao Brazil. E erão os mais, dos portos de França do Mar Oceano».

(3) D. António de Ataíde, 1.º conde da Castanheira, vèdor da fazenda de D. João III. Foram seis os Livros ou grossos volumes desta proveniência que Fr. Luís de Sousa manuseou e largamente aproveitou e extractou para a sua *Chronica* ou *Annaes*. Eram constituídos por documentos originais, oficiais e particulares, de diferentes personalidades principalmente do segundo e terceiro quartel do século XVI, estando aí largamente arquivada a correspondência que com o conde da Castanheira trocaram D. João III, a raínha D. Catarina, os infantes D. Luís e D. Fernando, o cardeal-infante D. Henrique, os duques de Bragança D. Jaime e seu filho D. Teodósio I, Martim Afonso de Sousa e tantíssimos outros. Esta colecção, pelo menos a parte abrangida pelos três primeiros volumes, veio mais tarde a ser incluída na livraria dos marqueses de Castelo Melhor, descendentes em linha recta dos condes da Castanheira, pelo casamento do 3.º conde de Castelo Melhor, Luís de Vasconcelos e Sousa, com D. Guiomar de Castro e Távora, viuva de D. Jorge de Ataíde, que foi 3.º conde de Castro Daire e era filho de D. Jerónimo de Ataíde, 2.º conde de Castro Daire, 6.º conde da Castanheira e 1.º marquês de Colares. Em vida do 4.º marquês de Castelo Melhor (António de Vasconcelos e Sousa, que veio a falecer a 26 de Julho de 1858), é que Varnhagen consultou esta colecção, à qual certamente se refere quando diz: «quem como nós teve occasião de conhecer tão cabalmente o dito Castanheira por toda a sua correspondencia privada e de officio, incluindo a que ao depois por annos entreteve com o mesmo Martim Affonso, em serviço na Asia» (*Historia Geral do Brasil*, pág. 169 da 3.ª edição). Por morte do 5.º marquês, João de Vasconcelos e Sousa (11 de Janeiro de 1878), tendo-se feito leilão judicial da sua livraria, no

J.º [Jeronjmo], f.º do Conde de Castro» (4), conforme eu próprio verifiquei (5) — a primeira parte desta informação registada por Fr. Luís de Sousa, ao mesmo tempo que nos dá notícia de ter D. João III enviado uma segunda expedição ao Brasil, indica-nos: *a)* que o ano de 1530 é aquele em que foi despachada esta armada expedicionária; *b)* que Martim Afonso de Sousa foi o seu capitão-mór; *c)* que essa armada era constituída por sete navios.

O ano de 1530 de há muito que foi conquistado para a história da colonização do Brasil como sendo o da partida da expedição de Martim Afonso de Sousa para êste país.

respectivo catálogo e sob o n.º 19, foram incluídos, já falhos de diversos documentos, os três primeiros volumes da riquíssima colecção, os quais vieram a ser adjudicados a Fernando Palha. Tinham encadernação do século XVII. Segundo o referido catálogo de leilão, compreendiam 526 documentos, sendo respectivamente de 177, 160 e 189 fôlhas. (Conf. o *Catalogue de la Bibliothèque de M. Fernando Palha*, Parte IV, 1896, n.º 4691, págs. 129-130).

Conforme anotação de Fernando Palha em uma das suas monografias *(O casamento do infante D. Duarte com D. Izabel de Bragança. Pormenores extrahidos de documentos inéditos*, Lisboa, 1881, pág. 21, nota), os três livros por êle comprados no leilão continham «alguns dos documentos que fr. Luís de Sousa aponta como estando nos três últimos» e faltavam «muitos dêstes, nomeadamente todos quantos deviam ser de letra do conde». Uma outra monografia de Fernando Palha *(A carta de marca de João Ango. Exposição summaria dos factos extrahidos de documentos originaes e inéditos*, Lisboa, 1882), foi feita com documentos dêstes três volumes, tendo pertencido 1 ao primeiro volume, 4 ao segundo e 18 ao terceiro.

Também eu tive a boa fortuna de manusear, da antiga colecção do conde da Castanheira, os documentos adqüiridos por Fernando Palha. Conservados em três pastas na Biblioteca que êste organizou, hoje em poder dos seus herdeiros, que gentil e penhorantemente me facultaram não só a sua leitura senão também copiar ou extractar os que interessavam ao objecto dêste capítulo, êsses documentos — que antigamente haviam sido encadernados sem nenhuma ordem cronológica — acham-se distribuídos cronológicamente, ocupando as duas primeiras pastas apenas os que têm a assinatura de D. João III (cêrca de trezentos e oitenta) e a outra os de D. Catarina (trinta), do infante D. Luís (cincoenta), do cardeal-infante (cinco), do infante D. Fernando (um), dos duques de Bragança (oitenta e um), uma cópia do testamento do duque D. Jaime, um documento assinado por António Carneiro, um da rainha de Espanha ao rei de Portugal, uma exposição do conde com uma carta autógrafa do rei em resposta, e finalmente cinco documentos anónimos. Dos de D. João III não resta um único dos anos de 1528, 1529 e 1530. De 1531 apenas existem os vinte e três que foram trasladados na segunda das duas referidas monografias escritas por Fernando Palha, se bem que Fr. Luís de Sousa aponta três do Liv.º I, e não referentes a João Ango. De 1532, também nenhum ali se encontra. Devo advertir que a exposição do conde a que me refiro, não é o «relatório ou exposição ao monarca» que Varnhagen prometeu que seria «oportunamente dado à luz», promessa que o sr. Capistrano de Abreu diz que nunca foi realizada pelo autor, sendo até desconhecido o paradeiro de tal documento (Vide 3.ª edição da *História Geral do Brasil*, pág. 201, nota 24 e «Prolegomenos ao Livro II» da *Historia do Brasil* por Fr. Vicente do Salvador (1918, pág. 75).

Dos vols. IV e VI continuo a ignorar o paradeiro. O V encontra-se no Arquivo Nacional da Tôrre do Tombo, que há anos o comprou, com mais outros cinco códices, aos herdeiros do 9.º conde de S. Lourenço, António José de Melo Cesar e Menezes, falecido em 12 de Setembro de 1863. Num pequeno opúsculo intitulado *Noticia dos manuscriptos da Livraria da Excellentissima casa de S. Lourenço*, publicado por José Maria António Nogueira em 1871 (Ajuda-Lisboa), diz o autor que o primeiro dêstes outros seis Códices (o antigo Liv.º V da colecção Castanheira) veio para a casa S. Lourenço em razão de um dos condes da Castanheira (não diz qual) haver casado na casa da Feira, donde provinha também a casa S. Lourenço. E' possível. Advirta-se, porém, que a livraria dos condes de S. Lourenço foi criada por João José Ansberto de Noronha, 6.º conde de S. Lourenço pelo seu casamento com a condessa D. Ana de Melo e Silva, o qual era filho dos 4.ºs condes de Angeja e irmão de D. Maria Rosa Quitéria de Noronha, casada com José de Caminha de Vasconcelos e Sousa, 4.º conde e 1.º marquês de Castelo Melhor, falecido em 1769. — Confr. *Portugal antigo e moderno*, Vol. VIII, pág. 305.

(4) O conde de Castro a quem no texto se faz referência era outro D. António de Ataíde, 1.º conde de Castro Daire (desde 1625), 5.º conde da Castanheira, mais tarde governador de Portugal (1631-1633) e neto do 1.º conde da Castanheira, já mencionado; faleceu, com mais de 80 anos, em 1647. D. Jerónimo de Ataíde, seu filho, o que emprestou ou mandou a preciosa colecção de documentos originais a Fr. Luís de Sousa, foi 6.º conde da Castanheira, 2.º conde de Castro Daire, 1.º marquês de Colares, como já referi, e faleceu em 1669, havendo casado com D. Helena de Castro, filha de D. João de Castro, senhor de Reris. Na livraria dos antigos condes de Redondo, comprada em grande parte por el-rei D. José I para a sua Real Biblioteca da Ajuda, havia alguns trabalhos genealógicos do punho dêste conde D. Jerónimo de Ataíde. ¿Dar-se-ia o caso de o Códice que contém o original dos *Annaes* de Fr. Luís de Sousa, haver pertencido também à livraria dos condes de Redondo antes de figurar no Catálogo da livraria do Convento das Necessidades? ¿Ou teria êle — o Código de *Papeis de Castro* — pertencido, anteriormente ainda, a um dos condes de Castro Daire?...

De resto, é também para notar que no Catálogo da Livraria dos antigos condes de Redondo (Ms. da Biblioteca da Ajuda, 52-XI-13), fl. 75, está assim inscrito um livro: «Fr. Luis de Iesus. Vida delRey D. João o 3.º de Portugal. Ms.»; tudo leva, porém, a crer que, por engano, se escreveu «de Iesus», em vez de «de Sousa», pois não consta que algum dos conhecidos Fr. Luís de Jesus fôsse escritor ou tivesse escrito tal Vida.

(5) Ao alto da fôlha 6 v. do «Caderno de apontamentos» coligidos por Fr. Luís de Sousa lê-se o seguinte:

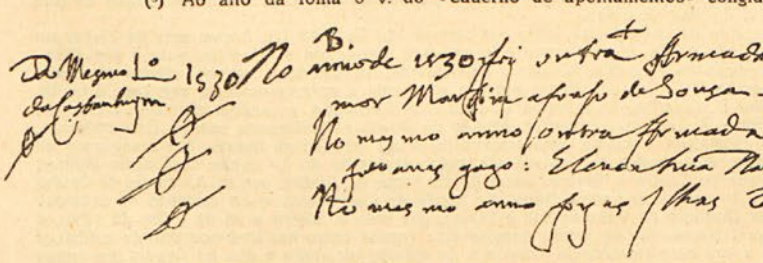

O documento a que êste apontamento diz respeito é um dos que já não existiam no mencionado Liv.º I quando Fernando Palha o comprou.

Até o ano de 1772, em que Pedro Tacques de Almeida Leme escreveu a *Historia da capitania de S. Vicente desde a sua fundação por Martim Affonso de Sousa em 1531* (6), por nenhum dos autores — que, antes (7) ou depois de Fr. Luís de Sousa (8), mais ou menos passageira ou detidamente, se ocuparam desta expedição ou do seu capitão-mór — foi êsse ano assinalado ao fixar-se a data da partida de uma e outro para as terras de Santa Cruz.

Ignorado ou esquecido de uns, afirmando outros que a expedição se realizou ou antes (9), ou bastante depois dêsse ano (10) — 1530 todavia é indubitàvelmente o ano em que a armada de Martim Afonso de Sousa largou do Tejo com rumo ao Brasil (11).

Despachada e mar em fóra no ano de 1530 — e não há dúvida de que partiu 28 dias antes do fim dêste ano, como adiante se provará — esta armada, porém, não foi projectada nem deliberada no ano em que saíu pára o seu destino; mas sim em 1529, porventura mais de 12 meses antes da partida. Afirmámo-lo, à fé do próprio Martim Afonso de Sousa. Êle o disse:

«... *e fiquei seruindo a ssy na Corte até a* **Era de Vinte E nove,** *que por El Rey ter noua, que no Brasyl hauia muitos franceses, me mandou laa em huma armada, onde lhe tomei quatro naos, que todas se defenderão muy Valentemente, E me ferirão muita gente, E assy nisto como no descubrimento de alguns Ryos, que me ElRey mandava descubrir, tardei perto de tres annos passando muitos trabalhos, E muytas fomes E muytas tormentas, até por derradeiro me dar huã tam grande, que se perdeo á nao em que Eu hya, E escapei em huã taboa, E mandoume ElRey Vir de laa acabo de tres annos*» (12).

Referidos ao ano de 1529 deverão, pois, ser os seguintes dizeres de Varnhagen: «*Entretanto reconhecera-se que eram insufficientes as pequenas Capitanias, antes fundadas no Brazil, e que as simples armadas de guarda-costa, alem de muito despendiosas, não promettiam toda segurança, sem uma forte colonia n'algum porto visinho, a que ellas se podessem recolher para refazer-se, não só de mantimentos, como de gente, em caso de necessidade. Ao mesmo tempo a colonia, desenvolvendo-se e crescendo, poderia com seus proprios recursos sustentar tal armada, sem sobrecarregar o thesouro da mãe patria*» (13).

Certamente que à resolução ou deliberação do envio desta segunda armada expedicionária ao Brasil não terão sido estranhas, antes para elas hão de ter poderosamente contribuído, as notícias, informações e narrativas que do Brasil chegaram então ao reino, levadas por Pero Capíco e outros,

(6) Esta descrição conservou-se inédita até o ano de 1847, em que a *Revista Trimensal de historia e geographia* a publicou no seu Tômo IX, págs. 137-178, 293-328 e 445-475. Diz Taques — enganando-se todavia quando alega que Martim Afonso acabava de vir da Índia: «Voltando para o reino, el-rei D. João III lhe fez mercê de cem leguas de costa de herdade para sempre... e o fez governador das terras do Brasil com faculdade de poder dal-as de sesmaria ás pessoas que comsigo trouxe e quizessem ficar povoando as ditas terras. [Isto por virtude de uma carta régia de 20 de Novembro de 1530]. De Lisboa saiu o governador Martim Affonso de Sousa com armada de navios, gente, armas, petrechos de guerra e nobres povoadores...» (Lugar citado, págs. 141 e 142).

(7) Gaspar Correia (1561?), Pedro de Magalhães Gandavo (1576), Gabriel Soares de Sousa (1589), Pedro de Mariz (1594), Fr. Gioseppi de S. Teresa (1598), Diogo do Couto (1612), P. Francisco Sacchino (1620), Fr. Vicente do Salvador (1627).

(8) Francisco de Brito Freire (1655), P. Simão de Vasconcelos (1663, 1668 e 1672), Fr. Rafael de Jesus (1679), Fr. Agostinho de Santa Maria (1722), António de Herrera (1725), Abade Vallemont (1734), Diogo Barbosa Machado (1752) e P. François Xavier de Charlevoix (1756).

(9) Fr. António de Santa Maria de Jaboatão (1761). Na *Digressão* IV, Est. 1.ª, n.º 45, do seu *Orbe Serafico Novo Brasilico*, escreveu êste autor que Martim Afonso de Sousa partiu «com uma esquadra de naus.... em que conduzio varios casaes, e muitas pessoas nobres, no anno de 1525».

(10) Sebastião da Rocha Pita (1730), Fr. Francisco de Santa Maria (1744).

(11) O ano exacto da partida da expedição foi também desconhecido de Fr. Gaspar da Madre de Deus, autor das *Memorias para a Historia da capitania de S. Vicente*, publicadas em 1797 (Lisboa). Depois de contestar o que neste particular haviam escrito Fr. Francisco de Santa Maria (1744) e Sebastião da Rocha Pita (1730), diz Fr. Gaspar: «Nesta materia só posso assegurar, que veio ao Brasil antes de hir a India» (Págs. 8-9). Está, porém, seguro de que foi depois de 20 de Novembro de 1530 e antes de 15 de Outubro de 1532. Em certa altura destas *Memorias* (pág. 12) lê-se: «O Sargento mór Pedro Taques de Almeida Paes Leme em varios lugares de seus preciosos, e veridicos manuscritos, em que hei de ter occasião de fallar com mais largueza, affirma que [Martim Afonso] dera principio à viagem no fim de 1530».

(12) *Breuissima, e sumaria relaçam Que fez de sua Vida e obras o grande Martim Affonso de Sousa señor de Prado, e de Alcoentre, capitão donatario da Ilha de Tamaraca no Brazyl, que servio de capitão mor do mar da India e despois foi Gouernador della, â Serenissima señora Raynha dona Catharina mulher de ElRey dom João o terceiro, estando ella no gouerno destes Reynos, a qual Rellaçam se achou escripta de sua propria mão E letra muyto tempo depois de Elle morto, E he tam breve para o muyto, que de sua grandeza se conta, que não faz maes, que tocar á minima parte de seus feitos heroicos, Em que se mais engrandeceeo, pois so disse o thema de seu progresso, de que authores de nome, poderão (ampliando) Escreuer largos E copiosos Volumes, de sua tam sabida E divulgada historia, de que na India E nestes Reynos ha mui claras noticias* — Publicada no *Archivo Bibliographico* (Coímbra, Imprensa da Universidade, 1877), págs. 89-90, 105-108, 139-148, 168-172. Biblioteca da Universidade de Coímbra, Mss. n.º 174.

Suponho que esta *Breuissima e sumaria relaçam* não será o *Epitome da sua vida* de que nos fala Diogo Barbosa Machado, a pág. 436 do Tômo III da sua *Bibliotheca Lusitana* e que, tendo existido na livraria dos condes de Vimieiro, onde a viu o conde da Ericeira, infelizmente terá sido consumida no incêndio que se seguiu ao terramoto de 1755.

(13) *Historia Geral do Brasil*, pág. 168 da 3.ª edição.

como foram as da carta que Diogo Leite escreveu a D. João III em 30 de Abril de 1528 por mão de Gonçalo Leite, seu irmão (14), e as que no ano imediato haviam de pessoalmente ter prestado Cristóvam Jacques e seus companheiros, entre os quais se contava o referido Diogo Leite.

A esta mesma época devem ser igualmente referidas as propostas ou pedidos que João Manuel da Câmara, irmão do capitão da ilha de S. Miguel, e Cristóvam Jacques fizeram ao rei para irem, à sua custa, povoar as terras de Santa Cruz, como se vê da carta que Diogo de Gouveia escreveu de Ruão a D. João III no último de Fevereiro e primeiro de Março de 1532 (15), quando diz: «*A verdade era dar, Senhor, as terras a vossos vassallos, que tres annos ha que se Vossa Alteza dera aos dois que vos falei, a saber do irmão do Capitão da ilha de S. Miguel, que queria ir com dois mil moradores la a povoar, e de Christovam Jaques com mil, já agora houvera quatro ou cinco mil crianças nascidas e outros moradores da terra casados com os nossos, e é certo que após estes houveram de ir outros moradores e se vos, Senhor, estorvaram por dizerem que enriqueciam muito. Quando vossos vassallos forem ricos, os reinos non se perdem porisso mas se ganham .... por que quando la houver sete ou oito povoações estes serão abastantes pera defenderem aos da terra que não vendam o brasil a ninguen e non o vendendo as naus não hão de querer la ir pera virem de vasio*» (16).

Os trabalhos preparatórios da nova expedição à terra do Brasil estariam já bastante adiantados quando chegou a Lisboa a carta que o dr. Simão Afonso dirigira de Sevilha a D. João III em 2 de Agosto de 1530 (17) fazendo ver ao rei quanto oportuno seria fundar no Brasil uma colónia vigorosa e forte, visto os castelhanos se acharem desanimados e descoroçoados com a derrota e desastres sofridos por Sebastião Caboto.

A Martim Afonso de Sousa foi incumbida uma tríplice missão: escorraçar os franceses das costas e litoral do Brasil, despejando-o de «*cossarios francezes que hiam tomando nellas muito pé*», como escreveu Fr. Luís de Sousa—descobrir terras (18) e explorar «*alguns Ryos, que me ElRey mandou descubrir*», entre os quais indubitàvelmente o da Prata (19)—e estabelecer um ou mais núcleos de povoamento europeu, de domínio político e administrativo.

---

(14) Arquivo Nacional da Tôrre do Tombo, *Corpo Chronologico*, Parte I, Maço 39, Documento 132. Esta carta, publicada na *Revista Trimensal*, vol. VI, págs. 222-223, e na 1.ª edição da *Historia Geral do Brasil*, por Varnhagen, págs. 438-439, vem reproduzida no apêndice do capítulo anterior da presente obra, a pág. 89.

(15) *Corpo Chronologico*, Parte I, Maço 1, Doc. 64. Já publicada, em parte, por Varnhagen, nas suas *Primeiras negociações diplomaticas*.

(16) Veja-se no apêndice ao cap. II dêste vol. a carta de João de Melo da Câmara, publicada pela primeira vez por Sousa Viterbo, em 1898, nos seus *Trabalhos Náuticos dos Portugueses nos séculos XVI e XVII*, vol. I, págs. 215 a 217.

(17) *Corpo Chronologico*, Parte I, M. 45, Doc. 90. Publicada a pág. 439 da 1.ª edição da *Historia Geral do Brasil*.

(18) Na carta escrita de Lisboa aos 16 de Janeiro de 1530, dizia D. João III a João da Silveira, seu embaixador em França (1522-1530): «... os castelhanos foram para a parte do poente onde ninguem podia cuidar que havia terras e tanto que as descobriram e houve alguma differença se assentou entre Castella e Portugal que de lá para aquem, os castelhanos não podessem ir, o que eu não tolho senão á *parte que* pelos santos padres me foi concedida que eu tenho descoberto e *vou em processo de descobrir*» (Arquivo Nacional da Tôrre do Tombo, Gaveta XI, Maço 8, Documento 20).

(19) Acêrca desta expedição escreveu António Herrera o cap. 6.º da Década IV, Liv. 10.º, da sua *Historia General de las Indias ocidentales*, cujo teor é como se segue:

«*De la fama que divulgaron los Portuguéses que armavan para el Rio de la Plata, y la embaxada que la Emperatriz embiò al Rey—Fuè informada la Reyna, que el Rey de Portugal avia escrito à Sevilla, à un Portuguès llamado Gonçalo de Acosta, que avia estado muchos años en la provincia del Brasil, entre los Indios, y se vino con Sebastian Caboto à Castilla, ofreciendole seguro, y mercedes, porque fuesse à Lisboa; y que aviendole preguntado muchas cosas del Rio de Solis, que dizen de la Plata, le rogaron que fuesse en una* armada que se despachava *para aquellas partes, haziendole crecidos partidos: y que por no dexarle bolver à Sevilla, para llevar su muger, è hijos, para dexarlos en Portugal, se ausentò sin que nadie lo entendiesse: y que en aquella armada ivan quatrocientos hombres, sin otros muchos que voluntariamente se embarcaron,* para poblar, *que segun se dezia, avia de ser en el Rio de la Plata; aunque tambien se tratava, que llevavan fin de* echar los Francéses que *se avian entrado en la costa del Brasil, y* edificar algunas fortalezas en los puertos, *para o qual llevavan mucha artilleria: y que desde el puerto de San Vicente, que era de su districto, pensavan entrar por tierra, al Rio de la Plata: y que dos galeones de los que ivan en esta armada, avian de bolver al Rio de Marañon, que dezian que caìa en su demarcacion: y que ivan en la armada una nave Capitana, dos galeones, y dos caravélas, muy bien artilladas: y que iva en ella Enrique Montes, que avia muchos años que estava en aquellas partes. Y aviendose dado aviso de todo lo referido al Embaxador Lope Hurtado de Mendoça, para que se informasse bien dello, y avisasse lo que hallase, y aviendo entendido que se llevava este intento, se le mandò que dixisse al Rey de Portugal, que bien sabia que el Rio de la Plata fuè descubierto por Juan de Solis, en tiempo del Rey Catholico, y que tomò possesion del, y que por mandado del Emperador, avian estado alli; edificado, y permanecido algunos años: y que si su Alteza quisiesse entrar alli, podria aver inconvenientes entre los subditos de los dos Coronas, demas de ser contra lo capitolado, por lo qual se hiziesse muy viva instancia, para que ni en el Rio de la Plata, ni en otra parte del distrito de la Corona de Castilla, y de Leon, permitiesse entrar gente suya, particularmente, pues aquel Rio avia sido tanto tiempo posseydo por los Reys de Castilla, y que si uviessen ido, les embiasse à mandar que se bolviessen, pues que el Emperador, y su Magestad, tenian tan gran cuydado en mandar à sus Capitanes, que no tocassen en sus limites; y que lo mesmo era justo que su Alteza hiziesse, especialmente en tiempo que Emperador se hallava ausente. Escriviò la Emperatriz, en la mesma conformidad, al Rey de Portugal, y al Embaxador, que luego le diesse la carta, hiziesse la diligencia, y avisasse de lo que respondia; y aunque la respuesta no fuè conforme à la embaxada, fueronlo los efetos*». (Págs. 431-432 da edição de Anvers, de 1725).

Relativamente à prioridade do descobrimento e posse do Rio da Prata, recorde-se o que consta da carta que o embaixador de D. João III em Castela, Álvaro Mendes de Vasconcelos, escreveu ao rei a 14 de Dezembro de 1531, publicada na pág. 385 do segundo volume da presente obra.

Por êste meio — principal objectivo de que falam as cartas régias em que foram consignados os poderes de Martim Afonso de Sousa — se procurava assegurar o futuro político e colonial do Brasil, depois de reconhecida a improficuïdade não só das dispendiosas armadas de guarda-costa, senão também das negociações diplomáticas que sôbre o assunto já então se haviam entabolado com Francisco I e o seu govêrno.

A expedição era, portanto, militar, de exploração do litoral e dos rios e colonizadora.

Na sua árdua missão, Martim Afonso de Sousa levava como seu principal auxiliar e cooperador Pero Lopes de Sousa, seu irmão mais novo.

Conquanto continuemos a ignorar o paradeiro, se é que ainda existirá, do original ou mesmo cópia do Regimento dado ao capitão-mór da expedição, sabemos, pela já conhecida carta de Álvaro Mendes de Vasconcelos, dirigida de Medina del Campo a D. João III aos 14 de Dezembro de 1531, que o soberano no «*regimento de martjm afonso lhe mandaua e encomendaua toda amizade com castelhanos que não lhe tocase nem contendese sobre cousa que pussujssem*». Dum dos papeis que acompanhavam o Livro novo da embaixada de Álvaro Mendes de Vasconcelos, mandado por seu neto o Regedor a Fr. Luís de Sousa, extraíu êste o apontamento seguinte: «*No principio deste mesmo anno* [1535], *estando o Embaixador Alvaro Mendes em Castella fazendo este officio diante da Emperatriz, moverão pratica os do Conselho de Indias, pretendendo mandar requerer a ElRey Dom João que não mandasse navios seus ao Rio da Prata. Evitou-se o requerimento com boa destreza do Embaixador, e com elle mostrar o regimento que Martim Afonso de Sousa levou quando foy ao Brasil*» (20).

Pelo contrário, no Regimento estaria bem expresso e pormenorisadamente definido o procedimento a haver com os navios de França e os súbditos de Francisco I que fôssem encontrados durante a viagem, e especialmente com os que viessem a ser encontrados nas águas, ilhas e terras do litoral brasileiro, procedimento certamente orientado de harmonia e conformidade com os mesmos princípios consignados nesta passagem da já conhecida carta de D. João III para o seu embaixador João da Silveira, de 16 de Janeiro do mesmo ano de 1530: «Item que nenhuns navios nem vassallos dos reinos e senhorios delrey de França não possam ir nem vão aos *mares e terras de Guiné e India e Brasil nem ás ilhas dos ditos mares e terras por nenhuma maneira que seja* conforme as bullas que os santos padres teem concedidas aos reis meus antecessores e a mim».

Tem-se dito e repetido que as despezas desta armada foram custeadas pelo seu capitão-mór (21). Não me parece que assim fôsse. No já mencionado Liv.º VI da colecção do conde da Castanheira, encontrou Fr. Luís de Sousa um Relatório dirigido a D. João III e escrito pelo punho do mesmo titular (22), em que havia esta cláusula: «*No Brasil tem Vossa Alteza gastado m.to dinheiro* **E comessou a gastar no anno de 1530.** *Misterio foy grande fazerse a* **pr.a despesa a fim de cousa q o não merecia:** *E seguirse della desarreigaremse daquella terra os francezes, que já nella começauão a tratar E lançar raizes*». Suponho que as palavras que destaquei, deverão ser referidas à expedição de Martim Afonso. Sendo assim, não será muito legítimo afirmar-se que tal expedição foi feita «à custa» ou «de conta própria» do seu capitão-mór, «apenas protegido pelo soberano». De resto, bem parcos eram ainda por êsse tempo os haveres de Martim Afonso de Sousa para de seu bolso abalançar-se a tamanhas despezas. Abastado e rico só o foi muito mais tarde.

(20) *Annaes*, pág. 386.

(21) Jaboatão, pág. 34 do seu *Orbe Serafico;* Pedro Taques, no Tômo IX da *Revista Trimensal*, pág. 142; e sr. Rocha Pombo no Tômo III, págs. 45-46, da sua *Historia do Brasil*. Conf. págs. 7 (nota), 74 e 75 (notas) das *Memorias para a historia da capitania de S. Vicente*, por Fr. Gaspar da Madre de Deus.

(22) Fr. Luís de Sousa chama-lhe «huã folha grãde feita pollo Conde em discursos da faz.da real» e diz parecer-lhe ter sido «feito este discurso anno de 1542». Conf. *Annaes*, pág. 405.

BIOGRAFIA DE MARTIM AFONSO DE SOUSA

E mui alta linhagem, descendentes de Martim Afonso Chichorro, filho bastardo de el-rei D. Afonso III, tronco comum dos senhores de Beringel e dos de Gouvêa, Martim Afonso de Sousa e seu irmão Pero Lopes de Sousa foram os filhos mais velhos de Lopo de Sousa—senhor da vila e terra de Prado (23), de Paiva e de Baltar, do conselho de el-rei D. Manuel e aio do 4.º duque de Bragança D. Jaime (24), que mais tarde o fêz alcaide-mór de Bragança e do castelo de Outeiro. Eram sobrinhos paternos de D. Violante de Távora, casada com D. Álvaro de Ataíde, senhor da Castanheira, e portanto primos-coirmãos de D. António de Ataíde, filho dêstes—muito privado e grande valido de el-rei D. João III, vèdor da sua fazenda a partir do ano de 1529 (25), feito 1.º conde da Castanheira em 1 de Maio de 1532. Eram também sobrinhos paternos de João de Sousa, abade de Rates, pai de Tomé de Sousa (1.º governador do Brasil), e de D. Isabel de Sousa, mulher de D. João de Castro, senhor de Reriz e do morgado de Rèsende. Sua mãe, D. Brites de Albuquerque, era filha de João Roiz de Sá, alcaide-mór e vèdor da fazenda do Pôrto (26), e de sua terceira mulher D. Joana de Albuquerque (a «bisaguda»), cujo pai foi mestre sala de el-rei D. Afonso V. Pelo lado paterno eram ainda netos de Pedro de Sousa (de Seabra) (27)—o qual serviu alguns anos a casa de Bragança e foi senhor da terra de Prado (28)—e de sua mulher Maria Pinheira (29). Êste Pedro de Sousa era irmão de Rui de Sousa (senhor de Beringel e pai do 1.º conde de Prado, D. Pedro de Sousa) e de Fernão de Sousa (senhor da terra de Gouveia e quinto avô do 1.º conde de Sarzedas, D. Rodrigo Lobo da Silveira).

Segundo se infere da sua autobiografia, escrita em 1557 (30), não pode restar dúvida de que Martim Afonso de Sousa nasceu em 1500, porquanto diz êle, logo de entrada: «Eu começei a servir El Rey nosso señor que sancta gloria aja, sendo principe (31) de *Idade de dezasseis annos, E na Era de dezasseis que agora faz quarenta E hũ annos* (32), que siruo». O sr. Rocha Pombo decerto desconhecia esta autobiografia quando escreveu: «Nascera Martim Affonso, *segundo se suppõe*, no mesmo anno em que se descobriu o Brasil» (33). Veio ao mundo em Vila Viçosa, conforme refere Diogo Barbosa Machado (34). Sendo ainda muito novo, esteve, como seu pai, ao serviço do duque de Bragança (35).

«*Já em moço*—diz Diogo do Couto (36)—*tinha tamanho brio, & opinião: q̃ passando por Bargança o grande Capitão Gõçalo Fernãdez de Cordoua, lhe fez Lopo de Sousa, pay de Martim Afonso de Sousa grandes gasalhados: & o mandou acõpanhar pello filho algũas jornadas: & ao despedir delle, tirou o grão Capitão vm rico colar d'ouro, & pedraria que leuaua ao pescoço, sobre os trajos de caminho,*

(23) Doação de el-rei D. Manuel, de 31 de Dezembro de 1512 (Liv.º 2.º de *Reis*, fl. 49 v.-50, no Arquivo Nacional da Tôrre do Tombo).

(24) Nascido em 1479, filho segundo do 3.º duque (D. Fernando II) e falecido em 1532. Alguns autores dizem que Lopo de Sousa foi aio do 6.º duque (D. João I), nascido em 1517 e falecido em 1583.

(25) «Consta de hũ *memorial do Conde* q̃ quãdo ElRey [D. João III] faleceo auia vintoyto annos q̃ seruia o off.º de Veador da faz.ª q̃ largou em mãos da R.ª logo q̃ começou a gouernar—Parece q̃ foy por fim do anno de 57 quãdo largou: E q̃ começou a seruir no de 1529. Foy prouido ẽ onze dabril de 1530 do Off.º de Vedor da faz.da» (A fl. 13 v. do «Borrador» de apontamentos de Fr. Luís de Sousa para a sua *Chronica* ou *Annaes de D. João III* (original existente na Biblioteca da Ajuda, Códice 50—V—33). Conf. Liv.º V, cap. 2.º, pág. 284, dêstes *Annaes*.

(26) Filho de Fernão de Sá e senhor de Sevér, Paiva, Baltar, Bouças, Matosinhos e demais casa de seu pai. A alcaidaria-mór e vedoria da fazenda do Pôrto foram-lhe dadas em 26 de Agosto de 1476 por D. Afonso V e confirmadas por D. João II em 1488. Foi também fronteiro-mór de Entre Douro e Minho e, em respeito a sua mulher, herdou o rendoso morgado de Valverde em Lisboa. D. Manuel tirou-lhe as terras de Baltar e Paiva para as dar ao duque de Bragança (D. Jaime) e por elas lhe deu 100$000 reais de tença e 60$000 reais a Lopo de Sousa, seu genro, em Lisboa a 27 de Agosto de 1499 (*Chanc. de D. João III*, Liv.º 41, fl. 109 v. e 4.º Liv.º de *Misticos*, fl. 88 v.).

(27) Êste Pedro de Sousa passou a Castela. «A cauza, diz Belchior de Andrade Leitão, foy a morte de seu sobrinho Martim Affonso de Sousa vingada por outro sobrinho do mesmo nome».—O primeiro dêstes dois Martim Afonso era filho do já mencionado Fernão de Sousa, senhor da terra de Gouveia (irmão mais velho de Pedro de Sousa Seabra e 5.º avô materno do 1.º conde de Sarredas) e de D. Mécia de Castro (filha do 1.º conde de Atouguia), que el-rei D. Afonso V casara em Maio de 1451, prometendo-lhe em dote 4.500 coroas. O segundo era meio-irmão do primeiro, por ser filho bastardo do mesmo Fernão de Sousa; também «passou a Castella amparado do Conde de Benavente D. Rodrigo Affonso Pimentel, e tornando a Portugal viveo em Chaves» (Códice 49—XII—47, da Biblioteca da Ajuda, pág. 516).

(28) Havia-lhe sido doada por D. Afonso V, sendo-lhe «depois tirada por se julgar contra elle q̃ a não tivesse por algumas rrezões» e dada a António de Sequeira, filho de Baltasar de Sequeira—já falecido quando D. João III a doou a Lopo de Sousa, filho dêste Pero de Sousa.

(29) Conf. *Brazões do Paço de Cintra*, por A. Braamcamp Freire, pág. 111 do 1.º vol., 1.ª edição.

(30) *Breuissima, e sumaria relaçam* já referida.

(31) D. João III nasceu aos 6 de Junho de 1502 e faleceu em 11 de igual mês de 1557. Neste mesmo ano de 1502 nasceu o cosmógrafo Pedro Nunes.

(32) Ou seja em 1557.

(33) *Historia do Brasil*, Vol. 3.º, pág. 45.

(34) Obra citada, pág. 434.

(35) Os autores costumam referir-se aqui ao duque D. Teodósio I. Certo é, porém, que êste sucedeu no ducado por morte de seu pai, o duque D. Jaime, em 1532, portanto já no reinado de D. João III.

(36) *Decada quinta da Asia*, Liv.º X, cap. 11, fl. 230 da 1.ª edição (1612).

& foi pera lho lançar ao seu: Martim Afonso se afastou pera fora, como q̃ não o queria. O q̃ visto pello grão capitão (entendendo que aquillo era opinião) lhe disse: ora senhor bem vos entendo, deueis de querer armas: & tirando a espada, que leuaua na cinta lha deu, & elle a tomou com grande acatamento, estimandoa muito, & assi a trouxe sempre cõsigo; & nos dias de mores festas a trazia na cinta».

Pouco depois da morte de seu pai (37), engeitou a alcaidaria-mór de Bragança que o duque D. Teodósio (¿ou D. Jaime?) quisera dar-lhe; passando para o serviço do príncipe herdeiro (38), com êste manteve grande privança, juntamente com seu primo D. António de Ataíde, futuro conde da Castanheira.

Refere Gaspar Correia (39):

«Este Martim Afonso de Sousa era tanto da priuança d'ElRey, sendo Principe, porque com elle muyto folgaua, que largou oitocentos mil réis que tinha de renda do duque de Bragança e se passou pera o Principe, porque o Principe com elle muyto folgaua, em tanta maneyra que ElRey dom Manuel seu pay lhe foy á mão a isso, e lho apartou da casa e da conuersação, que este Martim Afonso e dom Antonio d'Atayde erão tão continus com o Principe, e o Principe com elles, que podia estar momento sem elles, e estando com elles nom falaua nem folgaua em nenhuma cousa senão com elles, em modo que ElRey maginou que podia ser feitiço. E por ElRey por isso os apartar da conuersação do Principe este Martim Afonso se agrauou do Principe, que quisera elle que o Principe o nom largara, indaque ElRey lho mandara: o que o Principe nom pôde amansar com cartas, que lhe sobr'isso escreueo, com promessas de grandes mercês; mas de muyto fantesioso e opiniatigo se foy pera Castella, e lá andou, e se casou, até falecer ElRey dom Manuel, que cuidou elle que o Principe logo o mandaria chamar, mas como já a priuança era resfriada nom curou d'isso, e tambem que tinha já outros cuidados de seu Reyno. Polo que Martim Afonso teue modos com seus parentes e amigos que d'elle fizerão lembrança a ElRey, ao que ajudauão os principaes da corte, com muyta paixão e enueja da muyta priuança em que andaua com ElRey dom Antonio d'Atayde, que indaque assy andou apartado do Principe, em quanto ElRey viueo, sempre se carteauão, e folgauão por cartas secretas. Assy que falecendo ElRey, que o Principe reinou, foy o principal na priuança; em tanto modo que os principaes da corte o anscjauão, e pera o abaterem d'esta priuança quiserão que Martim Afonso se tornasse de Castella. No que o dom Antonio atalhaua quanto podia; mas os fidalgos fazião a ElRey lembrança d'elle, e o muyto que deixara do duque de Bragança pelo seruir, em modo que ElRey o mandou chamar fora de sua vontade, por que entendeo que Martim Afonso de muyto opiniatigo se nom quisera vir de Castella tanto que ElRey morreo, mas agardou que elle o mandasse chamar. E veo, e ElRey era já tanto entregue a dom Antonio que o Martim Afonso nom pôde tornar ao que era d'antes. Ao que ElRey sentio que auia algumas compitencias, e encarregou Martim Afonso de algumas hidas para fora, e lhe deu grandes terras no Brasil, pera onde ElRey condenaua muytos degradados, homens e mulheres».

A estes factos se refere Diogo do Couto (40) por estoutra maneira:

«... foi seu pay Alcaide mór de Bargança, que lhe rendia perto de coatrocentos mil reis. E parece que dizendolhe o coração q̃ auia de ser muito honrado, tanto que o pay faleceo engeitou a Alcaidaria mór ao Duque, & foise viuer com o principe dom Ioão, filho d'ElRey dom Manoel: & por que era ainda mancebo, seruiose delle de seu page: parece que lhe acõteceo vm desastre, ou desgraça, de que enuergonhado elle, por que era muyto pontual, fogio da corte, & se foi a Salamanca, aonde se namorou de huã dama Castelhana, chamada dona Ana Pimentel, com quem casou, & trouxe a Portugal. Era já neste tẽpo o principe dom Ioão Rey, q̃ o tornou a recolher, fazendolhe honras & merces. D'ahi a alguns tempos o mãdou por capitão mór de hũa armada pera o Brazil, em q̃ o seruio bẽ».

Assim se exprimem os dois autores a que me reporto. Outra, porém, é a narrativa que nos deixou o próprio Martim Afonso de Sousa na *Breuissima, e sumaria relaçam* da sua vida. Diz êle:

«E por sua Alteza folgar comigo, E me fauorecer, se arreçeou o duque de Bragança, com que Eu viuia, E de que tinha, outocentos mil Reis de Renda, a mayor parte delles de juro, E sobre Vassallos, que me ficasse esta Renda e eu Viuendo com o principe: fez com ElRey dom Emanuel que me mandase Ir da corte, E me fosse para o duque, como de feito me mandou logo.

E porque Eu leuaua muyto gosto de seruir o Principe, E mo elle tambem mandar me fuy a Villauiçosa, E disse ao duque q̃ Eu não hauia de Viuer com elle, que se o hauia pello que delle tinha, que Eu lho Renunciaua E Renunçiei logo, E como Eu Era moço, ElRey dom Emanuel me fez Velho para ter Vigor á dita Renunciação. E daqui fiquei sabendo que ninguem tinha poder para fazer os homens Velhos ante tempo, senão Reys.

(37) Em dois Livros da *Chancelaria de D. Manuel* encontrei documentos que dizem respeito a Lopo de Sousa, aio do duque de Bragança. Um, de doação de casas em Bragança, tém a dáta de 6 de Fevereiro de 1497 (Liv.º I de *Alem Douro*, fl. 119); o outro, que é um padrão de 55$000 reais de juro na tôrre de Moncorvo, é datado de 8 de Março de 1507 (Liv. V de *Misticos*, fl. 27).

(38) Diz o autor do *Anno Historico* (Tômo II, pág. 389): «notando-o disto hum seu amigo, respondeu, porque o Duque pòde fazerme Alcaidemór, e ElRey pòde fazerme Duque».

(39) *Lendas da India*, «publicadas de ordem da classe de Sciências Moraes, Políticas e Bellas Lettras da Academia Real das Sciências de Lisboa».—Lisboa, 1863, Tômo III, Parte 3.ª, pág. 579.

(40) *Década quinta da Asia*, fl. já referida.

Isto acabado houue ElRey dom Emanuel por bem, que tornasse a seruir o principe, onde o serui continuamente no paço, dormindo, E comendo nelle sem nunqua delle sahir.

Neste meo tempo prenderão ó Conde da Sortelha, E o Conde da Castanheira (41) *por se dizer q̃ huns seus creados matarão hum homem, fiquei Eu só com o principe, E digo só, não porque não ficassem muytos cõ elle, mas porque de my só se fiava, E comigo só fallava suas cousas.*

Neste tempo estando alguã cousa differentes ElRey e o principe E por parecer a ElRey que Eu o podia inclinar contra elle (o que nunqua me Deos perdoe se tal foi) me mandou dizer por dom Nuno Manuel (42) *E pello Bispo do funchal* (43), *que me agradeçeria m.to jr me para casa de meu pay, E estar lá hum anno, E que elle me faria toda a merce, que Eu quizesse, que a nomeasse, E a dissesse a elles, E elles me aconselhauão que em toda á maneira o fezesse porq̃ ganharia nisso muito.*

Nesse tempo Era Eu de jdade de dezasete annos (44) *E lhes respondi, que Eu Viuia com o principe, E era seu criado, E recebia delle muyta mais honra, E merce de que Eu merecia, E que não Era Eu homem para nenhum interesse me dobrar, para deixar de seruir ó senór, com que Viuia, E tornou-me ámandar dizer por elles mesmos, que pois não queria por bem, que elle tinha cousas contra my por onde me podia mandar Ir por Justiça fora da Corte, á isto lhe respondi m.to contra seu pareçer delles, que muyto menos ó deixaria de fazer por medo; alargoume então ElRey, E fiquei seruindo áte que ElRey dom Manuel falesçeo* (45) *E a Raynha dona leonor se foi para Castella* (46), *E fuy com ella E la casei có minha mulher E casado de hum mez fez o Imperador hum exercito pera Entrar por França elle em pessoa* (47), *não me pareceu razão que ficasse guardando as pousadas dos outros, E me fiz prestes, E fuy com elle, E quando chegamos a Navarra entrava Jaa o Inuerno, não pareçeo bem com tam forte tempo ir o Imperador, E mandou por capitão deste exerçito o Condestabre* (48), *com que entramos em França E andamos muyto tempo combatendo muytos logares, E hauendo mujtos recontros, E por derradeiro, Uiemos ácerquar fonte Rabia, E a tomamos* (49).

Em todas estas cousas dei Eu conta de my, que deuia de dar quem se criara com tam exçellente principe; foi isto tanto q̃ quando chegamos da Uinda da guerra pella posta aonde ó Imperador estaua; Este duque de Alua, e o Conde de Alua de liste, E outras quatro ou cinquo pessoas muy principaes, E Eu que por me fazerem merce, me mettião Em sua companhia, E assy de caminho nos fomos descer ao passo, E beijar a mão ao Imperador, E elle me disse palauras publicas muytas, E de tantos gabos do que Eu lá fezera diante toda a Corte, de que Eu podia ter mujta Vaidade, E todo ó Senhor leuar gosto de se dizerem a hum criado, que elle criara.

E não contente com isto como chegamos a Burgos, me mandou dizer por C..., ó qual me disse perante Pero Correa que era Embaixador, E dom Manuel de Sousa que despois foi Arçebispo de Braga (50), *que para Isso chamou, q̃ elle leuaria muyto gosto que Viuesse com elle, E me faria muyta merçe E se seruiria de my em cousas muy honradas, E outras muytas altercaçons que teuerão comigo para que ó fezesse Eu lhe respondi, que esta Era huã honra tamanha, que Eu a não queria senão para á por na sepultura, mas porem que Eu tinha hum tal Rey por señor, E com que me Eu creara, que por outro nenhum o deixaria tudo isto sabia ElRey nosso senór, por que elles mesmos lho disserão.*

Isto Era em terra, onde dom João de Almeida medrou hũ conto E meo de Renda E Afonso da silua hum, E Ruy Gomez da silua Vinte, E neste tempo se conçertou o Casamento de Vossa Alteza Com ElRey nosso senór (51) *E elle me escreueu, que me agradeçeria Vir com Vossa Alteza E trazer minha mulher em sua companhia* (52), *o que Eu fis com muyto gasto da minha fazenda, E da álhea, que me emprestarão, porque Eu então tinha pouca, E chegamos a Euora na Era de Vinte, E cinquo* (53).

E neste mesmo anno me fez ElRey merce de huma comenda, que tenho em Beja (54), *á qual estaua arrendada em çento e outenta mil Reis, E me tirou outenta de tença, que me ficara de meu pay, e fiquei seruindo a ssy na Corte até a Era de Vinte E neue».*

Uma das pessoas que emprestaram dinheiro a Martim Afonso em 1524, quando teve de acompanhar a raínha D. Catarina na vinda para Portugal, foi o próprio monarca, como se prova por um documento que encontrei no Arquivo da Tôrre do Tombo, em que se diz que o marido de D. Ana Pimentel, «*fidallgo da casa delRey nosso señor*», devia a D. João III «*quatro mill cruzados que lhe sua alteza emprestara pera fazer huuã compra de fazemda segundo logo hi mostrou per huũ conhecimento que*

(41) Conf. *Chronica do muyto alto e muyto poderoso rey destes reynos de Portugal dom o João III deste nome*, por Francisco de Andrade. (Lisboa, 1613), Parte I, cap. 6.o. fl. 5 v.

(42) Filho de D. João, bispo da Guarda, e de Justa Rodrigues, ama que fôra do rei D. Manuel.

(43) D. Diogo Pinheiro, primeiro bispo, confirmado pelo papa Leão X em 12 de Junho de 1514. Nunca foi à sua diocese. Faleceu em 1526, sucedendo-lhe D. Martinho de Portugal, filho do bispo de Evora D. Afonso de Portugal e irmão do 1.o conde de Vimioso.

(44) Ano de 1517, portanto.

(45) 13 de Dezembro de 1521.

(46) O que sucedeu no mês de Maio de 1523. D. João III «ordenou que a acompanhasse os Ifantes dom Luis, & dom Fernando seus irmãos, & o duque de Bragança, & outros muitos fidalgos muyto honrados, afora a companhia dos ifantes que era muyto nobre & copiosa» (*Chronica do muyto alto e muyto poderoso rey destes reynos de Portugal dom João o III deste nome*, Parte I, cap. 39, fl. 42 v.

(47) Fins de 1524.

(48) D. Inigo Fernandez de Velasco, condestável de Castela e duque de Frias, foi capitão general em Pamplona em 6 de Novembro de 1523.

(49) Conf. *Historia de la vida y hechos del Imperador Carlos V*, por Prudêncio de Sandoval (Pamplona, 1614), Liv. XI, cap. 13 e segs.

(50) Filho de D. Rui de Sousa, senhor de Beringel, e de sua 2.a mulher (D. Branca de Vilhena), foi a Castela com seu pai e lá ficou em serviço da raínha católica. Voltando ao reino, foi capelão-mór das rainhas D. Leonor e D. Catarina, bispo de Silves (1538-1544) e arcebispo de Braga (1545-1549).

(51) Este tratado realizou-se em Burgos aos 19 de Julho de 1524 — Provas da *Historia Genealogica da Casa Real*, Tômo III, págs. 5-17. Os embaixadores por parte de Portugal foram Pero Correia, senhor da vila de Belas, e o doutor João de Faria, ambos do conselho de el-rei, que tiveram procurações passadas em 13 de Abril e 12 de Maio (*Annaes de elrei dom João terceiro*, Parte I, Liv. 2.o, cap. 14).

(52) E todavia escreve o sr. Rocha Pombo (pág. 46, nota 2): «Parece mesmo que não foi espontaneamente que D. João chamou de Hespanha o seu antigo pagem, e que Martim Affonso muito se resentiu do pouco caso do amo».

(53) A entrada da nova rainha de Portugal em terras lusitanas efectuou-se no dia 14 de Fevereiro do ano de 1525. A cerimónia do casamento por procuração realizara-se a 18 de Agosto.

(54) Na Ordem de S. Tiago.

parecia ser scripto per garcia de rrezende escripuam de sua fazemda e assignado pello dito martim afonso de sousa aos doze dias do mees de Julho do anno passado de mill e q̃nhẽtos e vinte e quatro» (55).

Havendo decorrido já o prazo estipulado para o pagamento dêsses quatro mil cruzados e não possuíndo dinheiro suficiente para desobrigar-se do empréstimo que havia contraído, Martim Afonso de Sousa resolveu fazer venda da sua «*villa e terra de Prado na comarca dantre douro e minho*», «*em que elle soçedeo per fallicimẽto de lopo de sousa seu pay e que he da coroa de meus rregnos sem embargo de elle non teer tirado carta de soçessão nem de o dito seu pay a teer confirmada per mym*». Para poder efectuar esta venda, foi-lhe passado alvará régio de licença, dado em Tomar aos 3 de Julho de 1525, em cujo final se fêz esta declaração: «*E esto me praz assy bemdemdoa elle a dom diogo de crasto*». Tem a data de 14 dêste mesmo mês a procuração que, na vila de Tôrres Novas e «*nas pousadas homde ora pousa o señor martim affonso de sousa*», sua mulher lhe passou para poder vender a vila e terra de Prado a qualquer fidalgo ou pessoa que ao marido aprouvesse. Foi o próprio D. João 3.º, crèdor dos quatro mil cruzados, quém veio a realizar a compra, adqüirindo a vila e a terra respectiva por cinco mil e quatro centos cruzados (56), tendo para isso passado alvará de procuração ao conde de Vimioso, vèdor da fazenda do rei, datado de Tomar aos 8 dias do mês de Agosto dêste mesmo ano. Três dias depois lavrava-se o instrumento da transacção «*no arrabalde de S. Martinho que está fora da cerca do convento da villa de Thomar nas fazendas de D. Francisco conde de Vimioso*», vindo a efectuar-se a posse no dia 21 (57).

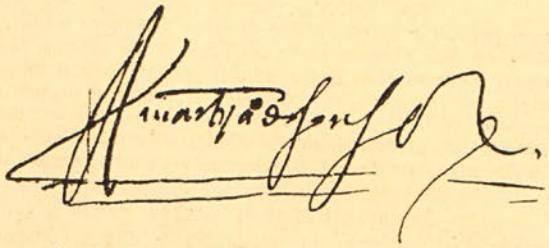

Fac-simile da assinatura de Martim Afonso de Sousa

Em 1529, isto é, decorridos quatro anos de residência na côrte—no segundo dos quais se organizou e partiu para o Brasil a expedição de Cristóvam Jacques, que voltou ao reino nesse ano de 1529, sendo antes substituïdo por António Ribeiro—foi Martim Afonso de Sousa escolhido para, como vimos, ir às terras de Santa Cruz capitaneando uma armada «*por El Rey ter nova que no Brasil havia muitos francezes*», e proceder ao «*descubrimento de alguns Ryos que ElRey mandava descubrir*» (58).

Esta armada, porém, só veio a partir para o seu destino, como dito é, no dia 3 de Dezembro do ano imediato, sendo igualmente certo que neste mesmo ano de 1530 é que foi nomeado o Provedor dos mantimentos desta armada (16 de Novembro), e foram passadas as três cartas de poderes e atribuïções do capitão-mór (20 de Novembro), bem como o alvará régio em que aos corregedores, juízes e justiças das ilhas de Cabo Verde e outros portos se ordena lhe forneçam os mantimentos e o dinheiro de que êle carecer para a viagem (25 dêste mesmo mês de Novembro).

Na devida altura e oportunidade trasladaremos e annotaremos estes cinco documentos e nos ocuparemos da acção de Martim Afonso nesta sua emprêsa expedicionária e dos seus feitos e serviços prestados no período de tempo que decorreu desde a sua partida do Tejo até reentrar em Lisboa na primeira quinzena do mês de Agosto de 1533.

Entretanto, e desde já, devemos registar que, conquanto em todos estes cinco documentos Martim Afonso de Sousa venha mencionado como «do conselho» de el-rei, a carta régia que o elevou

(55) Liv.º II de *Reis*, fl. 49. Confr. *Chanc. de D. João III*, Liv.º VIII, fl. 111 v.—113.

(56) Cinco mil e quatro centos—e não apenas «quatro mil», como se lê em Fr. Luís de Sousa (*Annaes de dom João terceiro*, liv. 3.º, cap. IV, pág. 138) e na pág. 45 do vol. 3.º da *Historia do Brasil*, do sr. Rocha Pombo. O empréstimo é que fôra de quatro mil cruzados. Martim Afonso só recebeu, portanto, mil e quatrocentos cruzados.

«Dizemdo loguo o dito martim affõso de sousa, que elle se daua e de feito deu por paguo e emtregue de sua alteza dos ditos cimquo mil e quatro çemtos cruzados que fora o preço por q̃ lhe assy vemdia a dita villa e terra de prado. s. pollos ditos quatro mill cruzados em que lhe era deuedor a sua alteza como dito he, os quaaees tomou em ssy e os mill e quatro cemtos cruzados pera comprimẽto de pago, elle martim affonso disse q̃ os tynha ja em ssy rrecebidos per huũ aluara de sua alteza em q̃ mandaua a fernam daluarez thezoureiro das rremdas de seus rregnos q̃ lhos paguasse, E os tynha ja delle rrecebidos» (Liv.º II de *Reis*, fl. 50 v., 51).

Cêrca de 40 anos depois desta venda a D. João III, a vila e terras do Prado tornaram à posse de Martim Afonso de Sousa, como veremos.

(57) *Ibid.*, fl. 51 v.

(58) «Conhecendo ElRey os espiritos marciaes, que lhe animavão o peito o nomeou Capitão-mór ao Rio da Prata» (*Bibliotheca Lusitana*, Tômo 3.º, pág. 435).

aos conselhos da coroa foi lavrada apenas no dia 30 do referido mês de Novembro (59), ou seja três dias antes de levantar ferro para o Brasil a armada que, sob o seu supremo comando, aqui veio fazer respeitar o pendão de Portugal, «descubrir» alguns rios e colonizar a terra. Estoutro diploma é como se segue:

«Dom Joã & a quamtos esta minha carta vyrem faço saber que avemdo eu respeito aos muytos seruiços e merecimentos de martim afonso de sousa fidallgo de minha casa e como por ella o deuo acreçemtar em honrra e comfiamdo della em sua bondade saber descriçam q̃ me saberaa bem aconselhar e daar verdadeiro e fiel conselho taall como delle espero e por lhe fazer merçe per esta presente carta tenho por bem e o faço do meu cõselho e quero e me praz q̃ daqui em diamte se chame do meu comselho e nelle estee quamdo a isso offereçer e pera ysso for chamado e como pessoa do dito conselho me praz q̃ gouua de todallas homrras graças q̃ hão e tẽ e de q̃ gozão e devem gozar hos do meu conselho e por firmeza dello lhe mãdey daar esta carta per my asynada e aseellada do meu sello pemdemte manuel da costa a fez em Lx.ª ao derradeiro dia do mes de novembro anno do nacimemto de noso sõr Jhu X.º j̃ b^c xxx» (60).

Passados três anos, poucos meses volvidos sôbre o seu regresso do Brasil (61), mal refeito ainda das canseiras da expedição e dos incómodos da viagem, foi indigitado e escolhido para tomar conta do cargo de capitão-mór do mar da Índia, sendo nomeado por carta de 19 de Dezembro do ano de 1533, assim concebida:

«Dom Joham e & faço saber a vos (62) *meu capitam moor e g.^or nas partes da Imdia q̃ avemdo eu respeito aos muytos serujços q̃ tenho recebidos de martim a^o de sousa do meu comselho e pla muyta confiança q̃ nelle tenho q̃ nas cousas de q̃ o encarregar hade daar de sy* aquela comta e recado q̃ sempre deu de todas as outras em q̃ per mym foi emcarregado *me praz e hey por bem de lhe fazer merçe da capitania moor do maar desas partes da India p^lo tempo conteudo em meu regimento e com o ordenado em cada huũ anno q̃ leva per outra minha proujsã noteficovolo asy e mando q̃ tamto q̃ o dito martim a^o de sousa la chegar o metaes em pose da dita capitanja moor do mar e lha leixes serujr o dito tempo comteudo em meu regimento e aver o dito ordenado q̃ leua pella dita mjnha proujsã por que asy o ei por bem e elle jurara aos samtos avamgelhos em mjnha chancelaria q̃ syrua e vse do dito careguo como deue guardando a my meu seruyço e aas partes seu direito. m.^el de moura a fes ẽ Ev^ra a XIX de dez.^ro do año do nacimemto de noso sõr Jhu Xpõ de myll b^c xxxiij»* (63).

Diz Diogo do Couto (64):

«Depois que elRey despedio a armada de dom Pedro de Castellobranco (65),... *determinou de prouer nas cousas da India mais de proposito: parecẽdo lhe bẽ prouer o cargo de capitão mor do mar, pera ajudar nos trabalhos ao Gouernador, & pera elle elegeo Martim Afonso de Sousa, fidalgo em que auia muitas partes de prudencia, caualaria, & outras. E mandou negociar* cinco naos *de que elle auia de ir por capitão mor, pera o que mandou pagar dous mil homens. Esta armada se fez a vela meado* Março *d'este anno de trinta & quatro em que andamos. Os mais capitães erão Diogo Lopez de Sousa, Antonio de Brito, Simão Guedes (que ya prouido na capitania de Chaul) & Tristão Gomez da Mina* (66). *Esta armada chegou toda a Goa sem lhe aconteçer desastre, & posto que o Gouernador se pejou com Martim Afonso de Sousa por vir prouido d'aquelle cargo, não deixou de o receber bem»* (67).

Àcêrca da nomeação de Martim Afonso de Sousa para capitão-mór do mar da Índia, refere Gaspar Correia:

«... todauia o dom Antonio [conde da Castanheira] fez com ElRey que o mandasse á India. Do que Martim Afonso muyto se anojou, porque sentio que isto vinha por dom Antonio, mas nom ousou de se queixar porque lhe nom fosse

(59) «Não se sabe ainda bem si já pertencia ao conselho da coroa quando foi nomeado ou si teve aquella honra depois, ou talvez na mesma occasião, como um acto destinado a dar-lhe prestigio» (Nota 1 da pág. 47 da *Historia do Brasil*, pelo sr. Rocha Pombo).

(60) *Chanc. de D. João III*, Liv.º 20, fl. 45 v.

(61) «Cheguei aqui nesta cidade Em Agosto E logo Em Março seguinte me mandou a India por capitão mor do mar» *(Breuissima, e sumaria rellaçam*, pág. 107 do *Archivo Bibliographico* já referido).

(62) Nuno da Cunha, 7.º governador (1529-1538), que teve por sucessor a D. Garcia de Noronha, vice-rei (1538-1540).

(63) *Chanc. de D. João III*, Liv.º 7.º, fl. 26.

(64) *Decada IV*, Liv.º 9.º, cap. I.

(65) Esta armada havia partido para a Índia em 3 de Outubro de 1533.

(66) Segundo João de Barros *(Decada IV*, Liv.º 4.º, cap. 27, pág. 269 da edic. de 1615, feita em Madrid), êste companheiro de Martim Afonso de Sousa chamava-se Tristão Gomez da Graã.

(67) Na *Ementa da Casa da India* lê-se apenas o seguinte: «Anno de 1534—Neste anno partiu para a India huã esquadra de... *(sic)* navios de que era Capitão Mor Martim Affonso de Sousa na nau Rainha com Aluara do Capitão Mor do mar da India. Diogo Lopez de Sousa vay por Capitam de Xalé leua 20 homes—Fernão Pereyra vay por Capitam mor das naus de Batecala. Leua 12» (Edição feita por A. Braamcamp Freire no *Boletim da Sociedade de Geografia de Lisboa*, segundo semestre de 1907).

Por sua vez escreveu Luís de Figueiredo Falcão, a pág. 156 do seu *Livro em que se contêm toda a fazenda e real patrimonio dos reinos de Portugal, India e Ilhas adjacentes e outras particularidades* (Lisboa, 1859): «1534—O ano de mil quinhentos trinta e quatro foi por Capitão mór Martim Affonço de Sousa. Leuou seis naos. *Capitães:* Martim Affonço de Sousa, Diogo Lopez de Sousa, Antonio de Brito, Simão Guedes, Tristão Gomez da Mina. *Naos:* Raynha, Sancta Cruz, São Miguel, Sancta Maria da Graça, Sancto Antonio. Da sexta não se sabe o nome della, nem do Capitão. Partirão a 12 de Março do dito anno.

Gaspar Corrêa *(Lendas*, Tômo III, Parte 2.ª, pág. 579) diz que foi em Fevereiro. O Códice 10,023 da colecção de manuscritos da Biblioteca Real de Paris, de que se ocupou o Visconde de Santarém, menciona apenas quatro navios.

Diz, porém, o próprio Martim Afonso: «E logo Em *Março* seguinte me mandou a India por capitão mor do mar, E parti daqui com *cinquo naos*, E todos chegamos a saluamento, aonde achei em Goa ja huma armada prestes a yr fazer guerra á Cambaya...» (Pág. 107 do *Archivo Bibliographico*).

pior. E ElRey o mandou por capitão-mór do mar por tres annos, e teue modos o dom Antonio que fizerão entender a Martim Afonso que vinha perá India metido nas socessões da gouernança; o que Martim Afonso cobiçando que podia ser Gouernador por algum desastre, veo assy por capitão mór do mar, com muyta esperança que seria Gouernador na vagante de Nuno da Cunha; do que elle daua muyto entendimento, e n'isso muyto se grangeaua; ao que se lhe daua mujto credito, porque sabião sua muyta priuança, e nom crião que aceitasse capitania mór do mar senão pera esse fim .... e como chegou á India com esta fama, de que elle mujto se grangeaua, logo os fidalgos se chegarão pera elle, e o mujto agardauão, e acatauão e aueneravão, porque quando fosse Gouernador lhes fizesse mercê; e por este modo sempre foy muy acatado n'esta opinião, que foy ardil pera o que a sua honra compria» (68).

Esta armada saíu de Lisboa no dia 12 de Março do ano de 1534 (69), havendo chegado a Goa em setembro. A capitânia da frota era a náu *Rainha*. Na sua companhia e como seu médico particular, o capitão-mór levava o famoso doutor Garcia d'Orta, «de cuja familia era domestico», antigo «fisyquo morador em castelo de vide» (1526), depois lente da Universidade de Lisboa (Janeiro de 1532 a março de 1534) e que mais tarde tam celebre se tornou na Índia, onde imprimiu os seus mui celebrados *Coloquios dos simples, e drogas he cousas medicinais da India, e assi dalguas frutas achadas nella...* (Gôa, 1563) (70). «Desta viagem levava Religiosos Menores, e tomou de arribada o pôrto da Bahia» (71).

«*O governador entregou logo à Martim Afonso a Capitania mòr do mar, & huã armada, em que lhe mandou que fosse sobre Damam*» (72).

No Vol. V da Colecção do conde da Castanheira (73) e no *Corpo Chronologico* (74) encontram-se várias cartas de Martim Afonso de Sousa dirigidas para o reino, a D. João III ou ao conde da Castanheira, escritas em 1534, 1535, 1537 e 1538. Numa das de 1535 encontra-se esta passagem em que há referência às monções do Brasil: «*Despois que escrevy a vosa alteza da costa de geam [?] deus seja muyto louuado trouxemos muyto boa viagem sem temporaes e sem doenças nem outra nenhuma necesidade das que nesta viagem soem dauer ainda que foy muy vagarosa por acharmos tempos contrairos muytos levantes na costa do cabo de boa esperança que nos trouxe muytos dias em pairo e verdadeiramente he o mar emgano do mundo em cuidar que ha hy monção de levantes e poentes como he fora dos tropicos porque agora que diziam que era a força dos poentes payrey vinte dias com levantes muyto rijos e* ysto mesmo achey no brasil *que tambem me diziam que avia hy monções mas os homens enfadamse desperar o tempo e arribam e emtam nam tem outra escusa senão dizer que ha hy estas monções asy que ouuy que em todo tempo se pode vir a india vindo por fora da ilha de sam lourenço....*» (75).

Numa outra, escrita de Diu aos 14 de Dezembro do mesmo ano de 1535 ao conde da Castanheira, diz a êste: «*Pero Lopez me escreveo que vosa Senhorya querya hum pedaço desaa* terra do brasyl queu laa tenho *mandea tomar toda ou ha que quiser quesa sera pera mym ha mayor merce he a mayor onra do mundo*» (76).

(68) *Lendas da India*, Tômo III, Parte 2.ª, pág. 580.

(69) Dois dias antes, isto é, a 10 de Março D. João III havia doado a Duarte Coelho uma capitanía no Brasil, abrangendo «sesenta legoas de costa contadas do rio de São Francisco, que he do Cabo de Santo Agostinho contra o Sul, e acabadas no rio que cerca a Ilha de Tamaracá, a que novamente mandou chamar Rio de Santa Cruz, com mais as ilhas que estivessem defronte destas sesenta legoas de costa ate dez legoas della» (*Annaes*, pág. 381).

(70) Vide *Bibliotheca Lusitana*, Tômo II, pág. 325; *Garcia da Orta e o seu tempo*, pelo conde de Ficalho, Lisboa, 1886, cap. I, págs. 2 e 3 e cap. III; e *Garcia d'Orta*, artigo do dr. Joaquim Martins Teixeira de Carvalho, na *Revista da Universidade de Coimbra*, Vol. III, n.º 4 (1914), págs. 777-818.

(71) *Novo Orbe Serafico Brasilico, ou Chronica dos frades menores da provincia do Brasil*, por Fr. António de Santa Maria Jaboatão, pág. 61 do Vol. I (ed. de 1858). Confr. pág. 53.

(72) Barros, *Decada V*, lugar citado. Confr. *Chronica de D. João III*, por Francisco de Andrade, Parte III, cap. 2.º.

Segundo Varnhagen (*Revista Trimensal*, Tômo VI-1844, pág. 119, nota), Martim Afonso quando partiu para a Índia em 1534 alcançou com sobrevivência para seu filho a comenda de São Tiago de Beja. Pelo que já vimos, porém, não pode restar dúvida de que esta comenda lhe fôra dada em 1525.

(73) Conforme deixei já referido, êste volume V é o primeiro dos seis livros manuscritos comprados pela Tôrre do Tombo aos condes de S. Lourenço depois de 1872.

(74) Parte I, Maço 60, Doc. 66. Carta de Cochim, de 16 de Janeiro de 1538, a El-Rei recomendando-lhe os serviços que Francisco de Azevedo prestara na Índia.

(75) Cópia arquivada a fl. 289 do Vol. II da colecção do conde de Castanheira (Pasta I de Fernando Palha), inclusa na carta que D. João III dirigiu ao Conde em 3 de Março de 1536 (fl. 289 do mesmo Códice).

(76) Vol. I da colecção do Conde de S. Lourenço, fl. 280 v., já trasladado pelo snr. Pedro de Azevedo na *Revista de História*, Vol. 4.º (1915), pág. 66.

Não temos notícia de que no ano de 1534 haja partido para a Índia alguma armada depois da de Martim Afonso. A carta de Pero Lopes para o irmão deverá ter seguido na armada que saíu de Lisboa em Setembro de 1535, de que foi capitão mór Fernão Peres de Andrade e de que fazia parte a náu *Gallega*, capitaneada por Tomé de Sousa.

A carta de doação da capitanía de Martim Afonso de Sousa tem a data de 6 de Outubro de 1534 (*Chanc. de D. João III*, Liv.º 10, fl. 19 v.-20), sendo confirmada em Évora aos 20 de Janeiro do ano seguinte. Quero dizer: Martim Afonso já se encontrava na Índia quando foi assinada aquela carta de doação da sua capitanía.

Depois de pouco mais de 5 anos de ausência da metrópole e tendo largado de Cochim no princípio do mês de Janeiro de 1539 (77), na companhia do ex-governador Nuno da Cunha—que já havia entregue o govêrno da Índia a D. Garcia de Noronha—Martim Afonso de Sousa reentrou em Lisboa em meados dêste ano (78). Na capitanía-mór do mar da Índia ficava agora D. Álvaro de Noronha, filho do novo vice-rei (79).

Morrendo pouco mais de um ano depois D. Garcia de Noronha, falecido em Goa a 3 de Abril de 1540, e abertas as sucessões, verificou-se que a primeira sucessão pertencia a Martim Afonso de Sousa, nomeado a 10 de Março de 1538 (80), cabendo a segunda a D. Estevam da Gama, filho do grande D. Vasco da Gama. Tomando conta do govêrno, D. Estevam da Gama imediatamente participou a D. João III, por cartas que lhe dirigira por terra (81), a morte do vice-rei, cuja sucessão se tornava urgente assegurar. O escolhido foi ainda Martim Afonso de Sousa (82).

«E posto que dom Esteuão da Gama tinha na corte dous parentes tão honrados, como o Conde da Vidigueira seu irmão, & o do Vimioso seu cunhado (que trabalharão bem por lhe não mãdarẽ socessor) todauia pode mais a valia do Conde da Castanheira que então mandaua tudo: & meteo naquelle lugar Martim Afonso de Sousa seu primo coirmão, (que naquellas naos passadas tinha chegado da India tão honrado, & cheyo de victorias). E posto q̃ por então parecia que entraua valia naquella eleição, quanto á pessoa foi muito bem acertada: porque este fidalgo tinha todas as partes necessarias pera o cargo, por cujo saber & prudencia, depois em quãto viueo, foi vm dos principaes do conselho d'ElRey dom João, & de Elrey dom Sebastião seu neto (83).

A carta régia que nomeia Martim Afonso de Sousa capitão-mór e 9.º governador das partes da Índia tém a data de 12 de Março de 1541 e acha-se registada a fls. 42 v.-43 do Liv.º 31 da *Chanc. de D. João III.*

Ao contrário, porém, do que temos lido em certos autores—mas conformemente com o que vimos na referida pág. 580 do Tômo III das *Lendas da India*—esta nomeação não foi solicitada, nem desejada por Martim Afonso. É pelo menos o que devemos inferir destas suas palavras, constantes da *Breuissima, e sumaria relaçam: «Na Era de quarenta e hum me mandou Sua Alteza a India por Gouernador sem lhe Eu nunqua niso fallar como Vossa Alteza deue ser bem lembrada, antes requeria cousa muito differente, porem para fazer o que Sua Alteza mandaua fuy»* (84).

Da composição da armada, comandantes das náus, sua partida e viagem se ocupam os cronistas.

«O Gouernador Martim Afonso de Sousa deu a vela a sete de Abril, deste anno de corenta & vm; & ya embarcado na nao Santiago. As mais naos erão coatro, de que yão por capitaens, dom Aluaro de Tayde da Gama, filho do Comde Almirante, que ya prouido da capitania de Malaca. Aluaro Barradas, Francisco de Sousa, & Luis Cayado, cunhado de Pero Lopez de Sousa, irmão de Martim Afonso de Sousa» (85).

«Nesta companhia foy o Santo Francisco Xavier, mandado pollo Santo Padre Inacio de Loyola fundador de sua congregação, acompanhado do Padre Misser Paulo e de hum hirmão do mesmo instituto: dos quays faremos larga menção ao diante, como se lhes deve. A viagem foy trabalhosa, e tal, que era entrado o mez de Setembro quando as naos chegarão a Mossambique; e por não ser tempo de passarem a India, ficarão invernando até entrar o anno de 1542... O novo Governador fez alvoroço na terra, como he costume, e foy causa de se embarcar com elle muyta gente nobre» (86).

---

(77) Couto, *Decada V*, Liv.º 5.º, cap. 5.º e Liv. 6.º, cap. 7.º.—Em discordância com êste cronista, Fr. Luís de Sousa (pág. 306 e 312 da edição dos seus *Annaes*) diz que o regresso de Martim Afonso se efectuou a 10 de Janeiro de 1540 (e não em 1539), acrescentando que na mesma armada vinha o grande António da Silveira. É manifesto engano.

Na *Breuissima e sumaria relaçam* lê-se o seguinte: «Vim Eu para este Reyno, onde ElRey nosso señor, que santa gloria aja me fez muyto gasalhado, E muyto fauor E nenhuma merce, E isto na Era de trinta E noue» (Págs. 145-146 do *Archivo Bibliographico).*

(78) Erroneamente disse Fr. Francisço de Santa Maria *(Anno Historico*, Tômo II, pág. 389) que a ida de Martim Afonso ao Brasil foi depois do seu regresso da Índia.

(79) Couto, *Decada V*, Liv.º 5.º, cap. 5.º—Vide *Peregrinaçam*, de Fernão Mendes Pinto, cap. 12.º.

(80) Francisco de Andrade, *Cronica de D. João III*, Parte 3.ª, cap. 73, fl. 99 v.

(81) Couto, *Decada V*, Liv.º 8.º, cap. 1.º.

Escrevendo de Goa a D. João III, dizia-lhe D. João de Castro em 1539, presumo que no último de outubro: «tambẽ me parece neseçario trazerlhe amemoria que martim afonso he homẽ muyto sofeciemte pera gouernar a India, porque tem muytas calidades que se Requerẽ pera o gouerno desta tera lembrese uosa A. de ho omrar e lhe fazer merçe porque o tẽ elle muj bem serujdo» (Tôrre do Tombo—Vol. V da colecção comprada aos condes de S. Lourenço, fl. 128 v.).

(82) Por carta de 19 de Setembro de 1540, D. João III deu a Martim Afonso um padrão de 92$000 reais que tinha a marquesa de Vila Real *(Chanc.* dêste monarca, Liv. 40, fl. 241-245 v.). Em 23 de Julho dêste mesmo ano fôra concedido um padrão real de 103$280 reais de tença a D. Ana Pimentel, sua mulher (Ibid.).

(83) Couto, *Decada V*, Liv.º 8, cap. 1. Confr. Liv.º 6, cap. 7.

(84) Pág. 146 do *Archivo Bibliographico.*

(85) *Decada V*, Liv.º 8, cap. 1, já citado.

(86) *Annaes*, Parte 2.ª, cap. 7, pág. 320.

BRASÃO DE MARTIM AFONSO DE SOUSA

Martim Afonso de Sousa ferrou na barra de Goa a 6 de Maio de 1542. Havendo governado três anos e quatro meses, deixou o govêrno a 12 de Setembro de 1545 e retirou-se para Portugal na náu *S. Tomé* a 13 de Dezembro (87), sucedendo-lhe o vice-rei D. João de Castro (1545-1548). «*E teve tão boa viagem, que surgio na barra de Lisboa a treze de Junho do anno de quarenta e seis, cousa nunca acontecida até então*» (88).

Na sua autobiografia, diz Martim Afonso de Sousa: «*A cabo dos tres annos foi dom João de Castro por Gouernador, ao qual leu entregueу a India muito paçifica, E a gente de El Reу nosso seoñr. E suas armadas muу acreditadas, de que Era temida, E lhe entreguei çento E Vinte mil pardaos que Erão já corridos das Rendas, que elle logo arrecadou E maes todo o Cabedal, que leuaua, porque a Carga, que trouxe fiz cõ o dinheiro que trazia Em que se gastarão çem mil pardaos, E elle ainda quisera maes dinheiro, não lhe lembrando as neçessidades, que hauia, E as poucas, que lhe Eu lá deixaua E esta foi a causa por onde ficou muуto mal comigo, E lembraua lhe mal (como lhe Eu a elle escreui) de hũ capitulo que Eu tinha Em huã, que me escreueo El Reу nosso señor, em que me escreuia que dom João de Castro lhe dissera, que por culpa dos seus gouernadores, hуa dinheiro de qua p.ª a Carga das naos, porque não Era neçessario, que com as Rendas da India se podia supprir, E elle não lhe lembrando isto, queria ó que leuou de qua, E mais o que Eu trazia para qua.*

E como Eu parti da India se Vio bem como ó Credito de huã só pessoa pode maes que todo hũ exerçito, por que logo se leuantou todo, E não houue maes darẽ por nada senão tudo forão guerras, gastos, E trabalhos, como à India tem bem sentido» (89).

Refere Diogo do Couto: «*Primeiro que entregasse a India a dom João de Castro, mãdou pór o seu retrato na casa aonde estauão os dos outros gouernadores: & ainda está oje pello natural do seu tamanho com o trajo antigo: roupa aberta de mangas de roca, com golpes & botões, gibão de petrina baixa, & sobre elle couraças postas sobre veludo crauadas, musgos dos antigos, espada á teta, & barrete redondo cõ golpes & pontas d'ouro*» (90).

Os seus feitos na Índia foram cantados por Camões nas Estâncias 63 a 67 do Canto X.

No *Livro de linhagens* de Damião de Góis, lê-se o seguinte:

«...*andou na India no t[em]po de Nº da cunha por capitã mor do mar, trouxe mtº Drº cõ q̃* fez hũas fermosas casas E grandes junto cõ são fr.co de Lixboa (91) *E comprou Alcoentre ao marques de Villa Real* (92), *E mta renda de juro, E este drº ouue andando por capitão moor do mar da India, e quando El Reу de cambaja quis dar a fortalzª em Dio ao dito*

(87) No *Corp. Chron.* (Parte I, Maço 74, Doc. 29) acha-se arquivada uma sua carta, datada de 1 de Outubro de 1543, a favor de António de Lemos, segundo refere Varnhagen em 1844. Êste autor diz ter encontrado também na Tôrre do Tombo (Gaveta 13, Maço 8, Doc. 43) uma carta da Câmara de Goa em que se mostra que Martim Afonso pedia com instância a demissão de governador da Índia, por motivo de desavença com a mesma Câmara.

(88) Couto, *Decada V*, Liv.º 1, cap. 1. Como quer que seja, na pág. 420 dos *Annaes* lê-se o seguinte: «Consta por hum assento em nome delRey, de 6 de Junho de 1546, que trouxera Martim Afonso de Sousa da India hum cofre com trezentos mil pardaos, que Sua Alteza mandou receber por João de Barros, e levar á casa da moeda logo».

A náu em que Martim Afonso viajava chegara a Angra no dia 13 de Maio dêste ano; dela foi expedida «*huma manchua muito pequena em que vinhão tres homes brancos digo dous homes brancos e cinquo Imdeos; e me dixeram aver hum nome* Joam Gonçallvez *pilloto que fora na Imdia de Martim Afonso de Sousa governador que fora na Imdea casado en Lisboa n'Alfama e ho outro dixe aver nome Joam Freyre naturall de Collares criado de Martim Afonso; e me derão novas que a dita não vinha da Imdia que avia nome Sam Tomé e vinha nella o mesmo Martim Afonso e que elles vinhão buscar mantimentos por que nam queria Martim Afonso tomar este porto por o tempo ser muito e elle querer fazer seu caminho*» (Carta do dr. Gaspar Touro, corregedor das ilhas dos Açôres, para D. João III, datada da cidade de Angra aos 21 de Maio de 1546—Tôrre do Tombo, *Corp. Chron.* I, 78, 14. Publicada no *Archivo dos Açores*, Vol. VI, 1884, págs. 281-282).

(89) *Archivo Bibliographico*, págs. 170-171. Refere Fr. Francisco de Santa Maria *(Anno Historico*, Tômo II, pág. 389) que, estando Martim Afonso na Índia, se dera êste diálogo entre a raínha D. Catarina e D. Ana Pimentel, mulher daquele: «Dizem-me, que fazeis humas cazas muito formosas para quando vier Martim Affonso? E respondeu: *Senhora, se elle vier pobre, aquellas cazas bastão:* se vier rico, ahi está o limoeiro».

(90) *Decada V*, Liv.º 10, cap. 11 e último.

(91) Estas casas devem ser as mesmas que, herdadas por seu filho primogénito, passaram à filha dêste, D. Mariana da Guerra, mais tarde (1614) 1.ª condessa de Vimieiro, pelo seu casamento com D. Francisco de Faro, senhor do morgado de Vimieiro. Tais casas estavam situadas na Rua da Cordoaria Velha, um dos arruamentos que no século XVI ligavam a Rua Direita das Portas de S.ª Catarina (actual Rua Garrett) com o Adro do Convento de S. Francisco, Adro êste cujo chão corresponderia à parte norte e oriental do actual Largo da Biblioteca Pública.

Os condes de Vimieiro possuíam duas propriedades nesta Rua da Cordoaria Velha: uma no lado ocidental, precisamente onde êste arruamento tinha o seu *terminus*, mística com o Convento; a outra, no lado oriental da mesma Rua, formando a sua frente o lado oriental do Adro. No Liv.º 7 do Tombo da cidade de Lisboa (Bairro dos Remolares), após o terramoto, encontram-se as medições e confrontações destas 2 propriedades, respectivamente a fls. 155 v. e 164 v., sob os n.os 22 (do lado do poente) e 19 e 20 (do lado do nascente).

Júlio de Castilho, que aliás não nos fala da 1.ª destas 2 propriedades, diz-nos *(Lisboa antiga*, P. II, Tômo V, págs. 116-117) que o palácio de Martim Afonso de Sousa era a segunda destas.

O cardeal D. Henrique esteve aqui aposentado em Agosto de 1578 (Fr. Apolinário da Conceição—*Demonstração historica*, págs. 419 e 443). Aqui se celebraram as côrtes de 1579 convocadas por D. Henrique *(Historia Genealogica da Casa Real*, Tômo VI, pág. 178; *Chronica de el-rei D. Sebastião*, por Fr. Bernardo da Cruz, cap. 82, 96 e 103).

(92) A compra de Alcoentre foi efectuada a 28 de Março de 1542, quando, portanto, Martim Afonso ia em viagem de Moçambique para Goa. Nesta transacção foi representado por sua mulher, D. Ana Pimentel, em virtude dos poderes que a esta havia conferido por uma procuração geral feita nas vésperas da sua primeira partida para a Índia, isto é, nos dias 3 e 6 de Março de 1534.

D. João III fêz-lhe por aquele tempo doação de Tagarro e sua alcaidaria, bem como de Alcoentre e suas rendas *(Chanc.* dêste rei, Liv.º 38, fl. 57-58 v.), sendo vedado aos corregedores entrarem por correição em Alcoentre *(Ibid.*, Liv.º 32, fl. 41 v.).

Martim Afonso já se achava na Índia quando lhe foi dado um outro padrão de tença, da importância de 100$000 reais, como consta de um alvará de 7 de Setembro do mesmo ano *(Ibid.*, Liv.º 38, fl. 129 v.).

martim a° andou nos tratos, E se vio cõ elle, e despois de tornado ao regno o mandou ElRey dom J° o 3° de nome a India por governador, onde alcançou do Idalcão m^ta soma de pardaos douro, q̃ mandou ao dito senõr Rey, e elle ficou desta vez m^to maes Rico» (93).

Diz o P.e Francisco de Sousa: «*Estando já em Portugal, vierão os Turcos apostados a saquear as Villas da costa do Algarve, & Lisboa, chamou El Rey a conselho, & perguntando, quem mandaria por general da armada, que já se aprestava contra as galés Turquescas, respondeo Martim Affonso, que não havia outro senão elle: o que El Rey approvou, & applaudiu; mas os Turcos com a noticia da nossa armada se recolherão*» (94).

Correspondentemente aos anos de 1547, 1551 e 1554, na *Chancelaria de D. João III* acham-se registadas três cartas régias que dizem respeito a Martim Afonso de Sousa. Pela primeira (95), é-lhe concedido um padrão de 46$000 reais de juro, que mais tarde veio a renunciar em Sebastião de Morais; pela segunda (96) foi-lhe confirmada a compra que fizera, em 18 de Julho de 1550, da Quinta chamada do Verdelho, no reguengo do Tojal, têrmo de Santarém, e de uma herdade junto de Alpiarça, que eram de D. Francisco Rolim de Moura; a terceira (97) concedeu-lhe 200$000 reais de juro na Casa dos panos de Lisboa.

Foi em 1557, como já referi, que Martim Afonso de Sousa dirigiu à raínha viúva a *Breuissima, e sumaria relaçam* dos seus serviços, da qual deixo transcritos vários trechos e que fecha com os que passo a trasladar:

MARTIM AFONSO DE SOUSA
(Segundo o retrato da *Asia*, de Faria e Sousa)

«*De todos estes seruiços, que aqui digo não tenho outro nenhũ galardão, senão o seruirense de my, que Eu houue sempre por muy gram merçe, E a soldada que por isto me derão gastalla no mesmo cargo, E huã Comenda que ha vinte E dous annos* (98) *que me derão, tirando-me outenta mil r.s de tença. assy que ha trinta E dous annos que tenho o habito, E siruo a ordem pellejando muytas Vezes. E allem de mujtas Victorias contra os Inimigos da fee, sém nunqua me darem outra comenda, né ser melhorado desta, hauendo mujtos, que tem duas, E tres Comendas, que tem mujto differentes seruiços dos meus assy que Eu não tenho outra alguã merce até agora de quarenta E hũ annos de seruiços.*

Quando agora Vim da India esta derradeira Vez, me mandou Sua Alteza dizer pello Secretario que me fazia merçe de huã destas aldeas de Santarém (99), *E que á faria Villa, E me mandaria disso fazer aluara, E eu lhe beijei por jsso a mão, E lhe disse que não Era necessario que bastaua sua pallaura. E despois disse que me pagaua meus seruiços cõ me fazer mercê dos trinta mil pardaos, que o Acadecão me emprestara* (100). *E que lhe estou deuendo hoje em dia, para mos fazerem pagar por Justiça qualquer corregedor, diante quem me citar.*

Hora Eu não sei que aução Sua Alt.a tenha a este dinheiro, nẽ nunqua Vi maes noua maneira de pagar, porque pagar com o alheo, pareçe que não deue ser muyta Justiça hora tambem Sua Alteza havia

(93) Biblioteca Nacional de Lisboa. — Códice n.° 977, fl. 175 v. — 176.
(94) *Oriente Conquistado*, Conquista I, Divisão I, n.° 30.
(95) Liv.° 15, fl. 135-135 v. Carta de 16-7-1547.
(96) Liv.° 66, fl. 241-244. Carta de 4 de Maio de 1551.
(97) Liv.° 53, fl. 163. Carta de 3 de Novembro de 1554. Dêstes 200$000 reais fêz renúncia em sua filha D. Inês Pimentel, a 18 de Setembro de 1560.
(98) Ou seja em 1525. Vide pág. 104.
(99) Sabe-se que em 1552 Martim Afonso de Sousa estava em Alcoentre (Fr. Gaspar da Madre de Deus, pág. 55 e 56).
(100) «Sendo o Acadecam Viuo, me mandou dizer se hauia mister dinheiro, que mo emprestaua, E me emprestou trinta mil pardáos, de que lhe dei hu conhecimento meu, E que lhe hoje em dia deuo, os quaes se me algu herdeiro seu Vier pedir mos fara a Rellação pagar» (Pág. 170 do *Archivo Bibliographico*).

que tendo Eu o que tinha, que elle me dera: assaz me deu Em se querer sempre seruir de my, o que Eu tenho deumo Deos, porque mandarme El Rey a India, isto pode elle fazer E isto me daa, mas o successo das cousas que laa hão de succeder, isto daa Deos, porque Esta preheminençia guardou p.ª sy.

E aynda haueria Eu por muyto mor peccado querer hu Rey attribuirse asy o que Deos faz, que não pagar quarenta E hû annos de seruiços, porque se isto esteuesse na mão do Rey, todos os que mandasse á India o seruirião laa muyto bem, E lhe mandarião de laa m.to dinheiro por que pois isto Vinha assy bem a Sua Alt.ª faria elle que fosse assy, mas como estaa na mão de Deos, fallo quando, E como quer E busca quem lhe apraz para instrumento disto.

Assy que beijarei as mãos de Vossa Alteza querer mandar Ver esta lembrança, diante dos do seu Conselho, e dos da consciencia. E desencarregar á alma de El Rey nosso S.or ou tambem desenganarme, porque naturalmente os homens são enganados consigo E terey Eu maes paga da que Eu mereço» (101).

Talvez que devido a esta sua «lembrança» dirigida à raínha regente—no dia 20 de Abril de 1558 Martim Afonso de Sousa obteve alvará para que, no caso de seu filho Pero Lopes de Sousa não ter sucessor, pudesse passar a herança a sua filha D. Inês Pimentel. A 17 de Dezembro dêste mesmo ano foi-lhe dada a comenda de Santa Maria de Mascarenhas na Ordem de Cristo, com 700$000 reais, em troca da de S. Tiago de Beja (102). No dia 4 de Janeiro de 1559 foi-lhe passada uma carta de tença de 200$000 reais a partir do dia 1 dêste mês e ano, «em quanto o não prover na Ordem de Christo de cousa que os valha cada anno forros para elle» (103). A 8 de Março dêste ano obteve que ficassem valiosos para seu filho aquelles 700$000 reais (104).

Em 1565 Martim Afonso voltou a ter o senhorio da vila e terras de Prado, que, como vimos, havia vendido a D. João III em 1525 por 5.400 cruzados. Doadas então pelo soberano a D. Pedro de Sousa (senhor de Beringel e primo-coirmão do pai de Martim Afonso), a quem fêz 1.º conde de Prado e das quais também teve o senhorio um outro D. Pedro de Sousa, neto daquele—tendo vagado para a coroa por morte destoutro, Martim Afonso readqüiriu-as por compra, pagando a importância por que as havia vendido em 1525 (105).

Na *Chancelaria da Ordem de Christo* (106) achei registado um alvará, com a data de 6 de Julho de 1570, concedendo a Martim Afonso de Sousa uma tença de 70$000 reais, em conseqüência da quebra que tivera na comenda de Santa Maria de Mascarenhas.

A poucos meses mais ia alongar-se a existência do antigo capitão-mór da armada expedicionária e colonizadora que veio ao Brasil em 1530. Feito o seu testamento, que infelizmente não encontrei, apensou-lhe dois codicilos, datados dos dias 14 de Julho e 3 de Novembro imediatos, em que há uma verba cujo teor é como se segue:

«Mando que todo o movel assim ouro como prata tecidos [?] tapessaria e tudo o mais que me for tirando somente a minha cellada e espada de ouro que deixo a meu Neto Martim Affonso (107) *sera vendido com toda a deligencia possivel e para que logo sejam pagas minhas dividas e primeiro todos os dinheiros que nam foram pagos, e mando que tenha especial brevidade na paga daquillo ou daquellas que mais trabalho levaram com minhas doenças e se pagaram comforme a isto tanto quanto mais por mim e meos Testamenteiros que para isso se lhe deve, e porque esta he minha ultima vontade mandei ser feito este codicillo no qual revogo qualquer quantia, digo qualquer outro que em contrario disto eu tivesse mandado em outra parte ou Testamento ou Codicillo e roguei ao P.e Antonio Pires que fizesse este e quero que valha como Testamento do que em este he declarado,* feito aos quatorze dias de Agosto de mil e quinhentos setenta, *e porque depoes me lembraram algûas cousas que he necessario declarar mais aquy Dona Anna minha mulher e eu porque revogamos algumas cousas que do outro Testamento nos ambos tinhamos feito e posto que no outro Testamento dizia que deixavamos á nossa Capella toda a prata que fosse de cousa de Igreja declaramos que somente lhe deixamos huma alampada de prata grande para servir na dita Capella e huns castiçaes grandes altos, e isto somente havemos por bem que fique á dita Capella e pelo que tambem tivemos outros desenhos* [sic] *conforme a hum compromisso que haviamos de fazer resumimonos em que somente haviamos por bem que de nossas terças se comprem vinte e cinco mil reis de juro que se desse a hum Capellam que diga cada dia missa na dita Capella por nossas almas a qual sera do nome de Jesus* quia non est aliud nomen sub coelo in quo opporteat nos salvos fieri (108) *com seu responso no cabo da missa o qual Capellam sera apresentado por meos herdeiros aos confrades da Confraria de Jesus para elles confirmarem, dando seu voto para isso aos*

(101) *Archivo Bibliographico*, págs. 171-172.

(102) Assim no-lo diz Varnhagen, a págs. 119 e 124 do Vol. 6 da *Revista Trimensal* (1844).

(103) *Chanc. de D. Sebastião*, Liv.º 2.º, fl. 339.

(104) Segundo diz Varnhagen, no lugar citado.

(105) Alvará de 16 de Março de 1566, na *Chanc. de D. Sebastião*, Liv.º 19, fl. 56-57.—Confr. Liv. 26, fls. 136 v.—137, 222, 259-259 v. e Liv.º 27, fl. 261-262, na mesma *Chancelaria*. Vide *Chanc. de D. João III*, Liv.º 36, fl, 187-187 v. e Liv.º 54, fl. 116.

(106) Liv.º II, fl. 111.

(107) Filho de seu filho Pero Lopes de Sousa e de D. Ana da Guerra. Pai e filho morreram no desastre de Alcácer-Quibir.

(108) No dizer do dr. Garcia d'Orta, Martim Afonso de Sousa entendia o latim «milhor que a materna linguoa» (Da dedicatória dos *Colóquios dos simples*, impresso em Goa em 1563).

quaes pedimos pelo amor de Deos que elles queiram aceitar este trabalho, e assim dar e arrecadar estes vinte e cinco mil reis de juro e pagar a este nosso Capellam, porque nam havemos por bem estar em poder de nossos herdeiros, e para os obrigar a isto lhe ponho diante que fiz esta Capella, e que me custa acabada passante de trez mil cruzados, e a dou a esta Santa Confraria e assim mais os ornamentos que tambem lhe deixo os quaes ornamentos sam como digo hum Pontifical de brocado da India, e huma vestimenta e hum frontal de veludo avelutado [sic] *carmesim bordado e brocado de ouro, e nas mais obrigo pela charidade que nisto faram a nossas almas*» (109).

Por um registo lançado a fls. 136 v.-137 do Liv.º 26 da *Chancelaria de D. Sebastião*, vê-se que Martim Afonso de Sousa vivia ainda a 20 do mês de Novembro de 1570, data em que renunciou em Sebastião de Morais o padrão de 46$000 reais de juro, que lhe havia sido dado em 16 de Julho de 1547, a que acima nos referimos, sendo certo que já era falecido quando D. Sebastião fêz mercê a Pero Lopes de Sousa, seu filho primogénito, em 17 de Maio de 1571, de uma tença de 500$000 reais, como consta da respectiva carta passada a 29 de Junho dêste mesmo ano (110).

Pedro Taques (111) refere-se a escrituras e procurações, existentes nas notas dos tabeliães da cidade de S. Paulo, celebradas por Martim Afonso de Sousa em 1571 (112). Neste ano, portanto, é que êle faleceu (113). Foi sepultado na igreja do Convento de S. Francisco da cidade, onde tinha a sua capela (114).

Do seu consórcio com D. Ana Pimentel (115) nasceram cinco filhos e três filhas, a saber: Pero Lopes de Sousa, a quém já nos referimos (senhor de Alcoentre e de Tagarro, e da capitanía de S. Vicente, no Brasil, que casou com D. Ana da Guerra e foi pai de Lopo de Sousa—donatário das capitanías de S. Vicente, Santo Amaro e Itamaracá—bem como da primeira condessa de Vimieiro); Lopo Roiz de Sousa, que morreu mancebo, no mar, quando ia com seu pai para a Índia (1541-1542); Pero

(109) Arquivo do Hospital de S. José, de Lisboa, Liv.º do Convento de S. Francisco, fls. 206 v.—207 v.

Após a transcrição da verba testamentária, o funcionário escreveu o seguinte: «E nam diz mais a dita verba que se acha no Codicillo o qual se ve ser aprovado aos *trez dias do mez de Novembro de mil quinhentos e setenta* por Martim Fernandes e pellos mesmos autos consta ser administradora desta Capella a Excellentissima Condessa de Vimieiro como Tutora de seos filhos, e como tal deo conta dos encargos desta Capella the o anno de mil setecentos e trinta e seis».

Êste registo é precedido da seguinte abertura: «Capella de Martim Affonso de Sousa—Tem de obrigaçam huma missa quotidiana com responso no fim da Missa, e he a esmola vinte e sinco mil reis cada anno nos rendimentos de hum casal de Alpiarça o que tudo consta pelos autos da referida Capella que estavam no Cartorio de Luis Botelho de Tavora e especialmente pela verba do Testamento».

(110) *Chanc. de D. Sebastião*, Liv.º 26, fl. 259-259 v. Conf. fl. 222.

Em duas outras cartas régias registadas nesta *Chancelaria* (Liv.º 27, fls. 261-262 e Liv.º 2.º fl. 339, em umas verbas à margem) e datadas respectivamente de 11 de Junho de 1571 e 18 de Julho dêste mesmo ano, se diz que Martim Afonso de Sousa era já então falecido.

(111) *Historia da capitania de S. Vicente desde a sua fundação por Martim Affonso de Sousa em 1531*, escrita em 1772 e publicada no Tômo IX da *Revista Trimensal de historia e geographia* (1847), pág. 149.

(112) Estribando-se certamente no que haviam escrito o autor do *Anno Historico* (Tômo 2.º, pág. 390) e o da *Bibliotheca Lusitana* (Tômo 3.º, pág. 436), Varnhagen dizia em 1839 que Martim Afonso de Sousa havia falecido no ano de 1564, a 21 de Julho. Mais tarde, porém, isto é, em 1861 já dizia: «Ha que rectificar a data da morte de M. Affonso, que parece ter sido em 1571, e seguramente depois de 1566» *(Revista Trimensal*, Tômo XXIV, pág. 5, nota).

(113) O alvará de licença passado a Luís de Camões para a impressão dos *Lusiadas* tem a data de 24 de Setembro dêste mesmo ano de 1571.

(114) *Historia Seráfica*, por Fr. Manuel da Esperança, Tômo I, pág. 243, *Historia Genealogica da Casa Real*, Tômo XII, Parte 2.ª, pág. 1106 e *Bibliotheca Lusitana*, pág. 436.

«Capela do Descendimento, depois conhecida pela capela dos Faros, quando estes herdaram a casa dos Sousas, e era a colateral da banda do evangelho mais imediata á capela-mór. Na tal capela viam-se quatro escudos de armas na parede, dois de uma parte e dois da outra, todos ovais e sem elmo, nem timbre. O primeiro do lado esquerdo era esquartelado das quinas do reino e de um lião volvido; eram as armas dos Sousas do Prado, não significando aquela diferença, no lião senão capricho ou ignorancia do escultor. O outro ao lado era tambêm esquartelado tendo no I e IV cinco vieiras, e no II e III o campo liso, e em bordadura a todo o escudo quatro castelos, alternando com quatro liões, estes nas linhas da aspa, e os outros nas da cruz; queriam ser armas dos Pimenteis, marquezes de Tavora, erradas porem. Representavam portanto os dois escudos os brasões de Martim Afonso de Sousa, 1.º senhor de Alcoentre, governador da India, fundador da capela, e o de sua mulher D. Ana Pimentel, dama da rainha D. Catarina e sobrinha por sua mãe do 1.º marquês de Tavara. Defronte destes dois escudos na parede da banda da epistola estavam outros dois, um dos Sousas do Prado em tudo igual ao seu fronteiro, o outro esquartelado, sendo o 1.º e o 4.º das armas do reino com as quinas em aspa e oito castelos na bordadura, e o 2.º e 3.º de cinco flores de liz. Eram as armas dos Albuquerques, e representavam os dois escudos os brasões de Lopo de Sousa, 2.º senhor de Prado e de sua mulher D. Beatriz de Albuquerque, filha de João Rodrigues de Sá, senhor de Sever . . .» *(Brasões da Sala de Sintra*—2.ª edição, 1921, pág. 225).

(115) Segundo alguns autores, D. Ana Pimentel era filha de Rui Dias Maldonado, comendador na Ordem de S. Tiago e de D. Inês Pimentel, da Casa de Benavente.

Observa Belchior de Andrade Leitão, muito considerado linhagista, falecido no princípio do século XVIII: «Outros dizem ser filha de D. Francisco Maldonado Senhor da Caza das Conchas em Salamanca. O Conde de Villanova, na arvore da Caza de Monsanto, diz que era filha de Francisco Maldonado Commendador de Eliche na Ordem de Alcantara, e de Dona Joanna Pimentel; o Francisco Maldonado era filho de Arias Maldonado Commendador de Eliche. Outros querem que fosse filha de Ruy Dias, filho do mesmo Arias Maldonado; concordão muitos que o Pay se chamou Ruy Dias Maldonado Commendador de Triana na Ordem de São Tiago, filho de Rodrigo Maldonado, a quem Affonso Lopes de Haro chama Rodrigo Ayres Mendes Maldonado natural de Talavera, Doutor e grande Letrado, do Conselho de Estado dos Reys catholicos, e seu Embaixador em Portugal, Navarra, e França, treze na Ordem de São Tiago, que foy tambem Pay de D. Catharina Maldonado, mulher de D. João Pacheco Osorio, quinto Marquês de Cerralvo, e avô de D. Rodrigo Pacheco, primeiro Arcebispo de Burgos» (Biblioteca da Ajuda, Códice 49-XII-47, págs. 577-578). Vide *Historia Genealogica*, Tômo IX, pág. 643.

Ocupando-se de Pedro de Sousa (de Seabra), diz êste mesmo genealogista: «Despoes se passou a Castella e viveo com o Conde de Benavente, que o fez Alcayde mor de Ceabra, e dahi lhe ficou a alcunha» (Ibid. pág. 575).

MARTIM AFONSO DE SOUSA

(Reconstituïção baseada no retrato da galeria dos governadores da Índia, em Goa)

Afonso de Sousa (frade dominicano, que tomou o nome de Fr. António de Sousa, bispo de Viseu desde 1594 e falecido em Lisboa, ao Campo Grande, no mês de Maio de 1597) (116); Rodrigo Afonso de Sousa e Gonçalo de Sousa (ambos falecidos sem geração); D. Inês Pimentel (mulher de D. António de Castro, senhor de Cascais, Lourinhã e S. Mateus de Lisboa, feito 4.º conde de Monsanto em 23 de Outubro de 1582); D. Brites Pimentel (que morreu estando concertada para casar com D. Luís de Ataíde, conde que depois foi de Atouguia) e D. Catarina de Sousa (que morreu sem estado).

Àlém desta descendência, Martim Afonso de Sousa teve, na Índia, um filho bastardo, de nome Tristão de Sousa, que depois veio para Portugal. Regressou àquele Estado em 1555, figurando o seu nome entre os «moradores da caza do Rey que passaram á India neste anno». Lá serviu com o vice-rei D. Constantino de Bragança (1558-1561). Voltando novamente ao reino, em 1580 devia ter partido para a Mina capitaneando um navio «cõ mercadorias pera os resgates E mantimentos pera a gente da fortaleza». Mais uma vez passou à Índia em 1583, em a náu *S. Lourenço;* foi capitão de Maluco e casou na Índia, com geração (117).

No dizer de Diogo do Couto (118), Martim Afonso «*foi sempre vm dos principaes do* [conselho] *d'ElRey emquãto gouernou a Raynha dona Caterina por seu neto dom Sebastião* (119) *& algum tempo depois delle tomar o gouerno* (120). *Era apressado em suas cousas, & grande conhecedor do tempo, tanto, que parecia q̃ os adiuinhava, pello muito discurso que delles tinha. E assi entendendo q̃ Elrey auia de bolir com os do seu conselho, lançouse primeiro de fora com achaques que tomou, & não tardou muito que não ouuesse nisto nouidades*».

A darmos crédito ao que nos diz o P.e José Pereira de Baião (121), o nosso Martim Afonso de Sousa «*entrando hum dia por Palacio começou a dizer alto, fallando com outros fidalgos, de parte donde ElRey o podia ouuir.* «*Assim como atão a muitos loucos, cujos desatinos pòdem ser menos damnosos, não prenderão a este moço, que anda induzindo a mayor damno para se perder a si e a nós todos?*» *E entrando com a ultima palavra ainda na boca o recebeo ElRey com a acção de arrebatar o tinteiro, que tinha diante, para lhe dar com elle na cara; mas reportou-se, reprimindo-o as cans de velho tão venerando, e benemerito; ficou porém muyto enfadado, e cheyo de ira contra elle*» (122).

«*Foi fidalguo de grande authoridade neste Reino, discreto, e de excellente juizo, m^to^ cavaleiro, e esforçado de animo muy larguo, e altivo: cortezão, e de boa graça; contasse delle que tratandosse em conversação diante delRey D. João o 3.º da bondade, e larguesa da terra do Brasil estãdo elle presente*

(116) Com o mesmo nome de Fr. António de Sousa e pertencente também à ordem de S. Domingos, houve Martim Afonso de Sousa um neto, filho de seu filho Pero Lopes de Sousa e de D. Ana da Guerra, e portanto, irmão da primeira condessa de Vimieiro. No século houvera o nome de Manuel de Sousa. De ambos estes dominicanos se ocupa Barbosa Machado, na sua *Bibliotheca Lusitana*. O primeiro professou a 7 de março de 1557; o segundo a 5 de Abril de 1595, sendo provido deputado da Inqüisição de Lisboa a 7 de Abril de 1618; subindo ao Conselho Geral dêste Tribunal em 1626 e vindo a falecer no convento de Lisboa em 1632.

Em 1569 havia sido eleito bispo de Viseu D. Jorge de Ataíde, filho do 1.º conde da Castanheira, mais tarde capelão-mór e esmoler de D. Filipe II, que veio a falecer na vila da Castanheira, a 17 de Janeiro de 1611.

Recordando os nomes dos dois dominicanos Fr. António de Sousa e dêste filho do 1.º conde da Castanheira — todos descendentes de Pedro de Sousa (Seabra) e de Maria Pinheiro — algumas das testemunhas que em 1619 depuseram no processo de habilitação de D. António de Ataíde (depois 5.º conde da Castanheira e 1.º conde de Castro Daire), para Familiar do S.to Ofício, declararam que Maria Pinheiro não tinha sangue de judeu ou de mouro, acrescentando que a *trova* encontrada entre os papeis de D. João III havia sido feita por inimigos do 1.º conde da Castanheira, nomeadamente D. Francisco de Portugal (1.º conde de Vimioso, exonerado do cargo de vèdor da fazenda) e D. Afonso de Vasconcelos, senhor de Mafra.

Damião de Góis havia escrito no seu *Livro de linhagens:* «*AVeis de saber, q̃ no t[em]po Del Rey dom Dr.te Ouue em Guimarães hũ thz.º* [tesoureiro] *ou são xpão* [sacristão], *de S.ta Maria da Oliueira; Este São Christão conheçeo carnalm^te^ hua judia de q̃ ouue hun filho, E Segundo o foro de sua mãy se Criou Judeu, e despois de bautizado lhe chamarão P.º, lançarãono as letras, E foi bom Letrado, e chamouse P.º Esteuez cogominho; foy Ouuidor das terras do seg.do Duque de Bragança dõ f^do^ cõ o q^l^ Duque teue m^ta^ valia e o casou cõ huã molher m^to^ homrada, q̃ auuia nome m^a^ pinhr.a foi esta m^a^ pinhr^a^ cõ quem este P.º de sousa de seabra casou f^a^ de* [sic] *e della ouue estes filhos, lopo de sousa, g^lo^ de sousa....*» (Cod. 977 da Biblioteca Nacional de Lisboa, fl. 175-175 v.).

(117) *Decada VII*, Liv.º 6.º, cap. 4.º, Liv. 8.º, cap. 3.º e Liv.º 9.º, cap. 1.º; Biblioteca da Ajuda, Códices 49-XII-47, págs. 579 e 49-X-2, fl. 222; *Ementa da Casa da India*, ano de 1555.

(118) *Decada V*, Liv.º 10, cap. 11.

(119) 1557 a 1567. Martim Afonso de Sousa, «do conselho d'El-Rei nosso senhor» foi uma das testemunhas que assinaram o instrumento público da renúncia da raínha regente D. Catarina na pessoa do cardeal infante D. Henrique, em 23 de Dezembro de 1562 (*Chronica do Cardeal rei D. Henrique e Vida de Miguel de Moura*, escrita por êle mesmo — Lisboa, 1840 — pág. 164).

(120) Declarado de maior idade, D. Sebastião tomou as rédeas do govêrno em 1568, das mãos do cardeal D. Henrique.

(121) *Portugal cuidadoso e lastimado com a vida, e perda do Senhor Rey Dom Sebastião*, Lisboa, 1737, pág. 463.

(122) Advirta-se, porém, que o autor refere êste episódio no capítulo «Em que se prosegue a mesma matéria das contradições, que havia em passar ElRey á Africa», isto é, reportando-se ao ano de 1577, em que aliás Martim Afonso de Sousa já não pertencia ao número dos vivos.

e disendolhe ElRey: q̃ vos parece martim Affonso? passemonos para o Brasil? Respondeo elle dizendo, emtre sizo e galantaria: Por certo Sõr, que doudisse era ella, que pudera fazer hũ Rey sezudo, e não viver dependente da vontade de seus visinhos podendo ser monarcha de outro maior mundo» (123).

Dos seus conhecimentos e instrução nas sciências matemáticas são autorizado testemunho os seguintes trechos do *Tratado que ho doutor Pedro Nunez fez sobre certas duuidas da nauegação, dirigido a el Rey nosso senhor:*

«*Nam ha muytos dias* (124) *senhor que falando com Martim afonso de Sousa sobre a nauegação que fez per as partes do sul: antre outras cousas me disse com quanta deligencia e per quantas maneyras tomara a altura dos lugares em que se achara: e verificara as rotas per que fazia seus caminhos: mas que de duas cousas se espantara muyto que em sua viagem experimentou: e era. A primeira que estando ho sol na linha em todos os lugares em que se achou lhe nacia em leste: e se lhe punha no mesmo dia em oeste: isto igualmente sem nenhũa deferença ora se achase da banda do norte ora da banda do sul. E preguntoume porque razã: se gouernamos a leste ou oeste: ymos per hũ paralello: em huã mesma altura sempre: sem nunca podermos chegar a equinocial onde leuamos a proa juntamente com o leste dagulha. O segundo que me preguntou he que elle se achara em. XXXv graos da outra banda da linha: no tempo que o sol estaua no tropico de capricorno: e lhe nacia ao sueste e quarta de este: e se lhe punha no mesmo dia ao sudueste quarta de loeste: como aos que viuem na mesma altura desta parte do norte: e que nam via como podia isto ser: porque per razam: assi auia de nacer aos que viuem da outra banda do sul quãdo ho sol anda desta nossa banda. E poys a nos no verão estando ho sol no tropico de cancro: nos nace em nordeste quarta de leste: tambẽ aos que viuem da outra parte do sul: no seu verão deuia o sol de nacer ao nordeste quarta de leste. Satisfiz eu a estas duuidas por palaura o melhor q̃ pude: e todauia determiney descreuer ho q̃ nisso me pareceo*» (125).

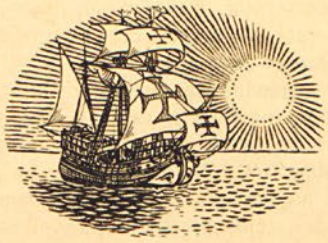

BIOGRAFIA DE PERO LOPES DE SOUSA

PERO Lopes de Sousa, filho segundo de Lopo de Sousa e de D. Brites de Albuquerque (dos quais já falámos) e irmão de Martim Afonso de Sousa, deve ter nascido em 1501 ou 1502 e foi colaço de certo Hilário Jorge, conforme vejo referido em uma carta que, a 24 de Março de 1547, D. Isabel de Gamboa, viúva do mesmo Pero Lopes, escreveu a D. João de Castro, então governador da Índia (126).

Tirante êste pormenor, os dados biográficos dêste Pero Lopes de Sousa anteriormente ao ano de 1530 continuam a ser-nos completamente desconhecidos, não só porque ignoramos onde pararão duas obras inéditas de Alfonso de Tôrres e de Diego Gomez de Figueiredo, nas quais o sábio visconde de Santarém dizia em 1840 encontrarem-se curiosas notícias para as biografias dos dois irmãos expedicionários ao Brasil, senão também porque igualmente desconhecemos o paradeiro de uma outra obra inédita

(123) Biblioteca da Ajuda. Códice 50-V-33, fl. 345. Códice antigo, encadernado em pergaminho em que se acha encorporado o original dos *Annaes* de D. João III, por Fr. Luís de Sousa, e em cuja lombada se diz conter *Papeis de Castro* — porventura o conde de Castro Daire.

(124) Foi entre meados de Agosto de 1533 e princípios de Março de 1534.

(125) Apud *Tratado de Sphera com a Theoria do Sol e da Lua*; Lisboa, 1537, do mesmo autor.

No *Tratado que... fez em defensam da carta de marear cõ o regimento da altura*, impresso neste mesmo volume, o dr. Pedro Nunes começa por dizer: «*Eu fiz senhor tempo ha hum pequeno tratado: sobre certas duuidas: q trouxe Martim afonso de Sousa: quando veo do Brasil. Pera satisfaçã das quaes me conueo trazer nam somente cousas praticas da arte de nauegar: mas ainda pontos de geometria e da parte theorica*».

Saiba-se que, ao contrário do que escreveu Varnhagen (*Historia Geral do Brazil*, 1854, Tômo I, págs. 305 e 467) o cosmógrafo Pedro Nunes, doutor em medicina, não esteve na Índia. O historiador brasileiro confundiu o dr. Pedro Nunes, cosmógrafo, nascido em 1502, com o dr. Pedro Nunes, vèdor da fazenda na Índia em 1519, desembargador de el-rei, seu chanceler na Casa do Cível e reitor da Universidade de Lisboa em 1536 (Vide na *Revista da Universidade de Coimbra*, Vol. II, n.os 1 e 4, os dois artigos publicados pelo sr. dr. Luciano Pereira da Silva, com o título de *Os dois doutores Pedro Nunes*).

(126) Arquivo da Tôrre do Tombo — Vol. 4.º da colecção comprada depois de 1872, aos condes de S. Lourenço, fl. 71. Nesta carta, a viúva de Pero Lopes recomenda ao governador da Índia «hum meu creado que se chama Joham de siqueira que he já creado delRey que he hum homem bom & e elle me escreveo que o dese a conheçer a V. S. para se Vosa senhoria delle seruir».

do padre Rousado de que o mesmo sábio nos faz menção, classificando-a de «*précieux travail*» em que se poderiam encontrar «*des notions qui auraient pu nous faire connaitre les particularités biographiques de Pedro Lopes avant son départ pour l'expedition de 1530*» (127).

Varnhagen, quer em 1839, quer em 1844, conjectura-o aluno da Universidade de Lisboa, e escreve o seguinte: «*É provavel que Pero Lopes cursasse os estudos da navegação na Universidade, que no seu tempo se achava ainda em Lisboa, e que depois passasse a adquirir a pratica embarcando-se nas armadas de guarda costa, que, quando muito, chegavam aos Açores, Madeira, e Costa Septentrional da Africa. Só a theoria reunida á pratica podia ter formado em annos tão verdes, digamos adolescentes, aquelle genio perito, e caracter afoito, que se descobre em sua exposição, e que o proprio grande D. João de Castro reconhece nas seguintes palavras de uma carta sua escripta da India, e impressa pelo «Patriota» do Rio de Janeiro (N.º 6, de 1813, paginas 21 e 22):—E porque Pero Lopes de Sousa, a quem todos los Portuguezes deuemos confeçar vemtagem e dar obediencia no mister e officio do mar...*» (128) —*Já homem de mar feito, e Fidalgo da casa, era Pero Lopes, quando foi escolhido para acompanhar seu irmão na armada para o Brasil em 1530. Pode ser mesmo que pelo Brazil tivesse elle já andado com algum navio de Christovão Jacques, que a mesma costa guardara desde 1526 a 1528, em que foi rendido por Antonio Ribeiro, do mesmo modo que tambem estivera Diogo Leite, o qual, tendo do Brazil escripto a El-Rei, a 30 de Abril de 1528, a carta que offerecemos ao Instituto, voltou depois com Martim Affonso, até que de Pernambuco se apartou para irem* descobrir *o Maranhão*» (129).

Por sua vez diz o sr. Rocha Pombo (130): «*era já um maritimo conhecido e distincto pelo seu valor e nobreza de caracter. Comquanto não fosse propriamente um homem instruido, é certo que se recomendou pela sua pericia em coisas do mar. Desde muito joven embarcára e nas armadas de guarda costa tinha percorrido as ilhas e a costa africana. É quasi certo mesmo que já havia estado no Brasil, alguns annos antes, talvez com Christovam Jacques*».

Quanto ao ter servido nas armadas de guarda-costa, ignoro que algum documento o inclua na guarnição das que foram despachadas no terceiro decénio dêste século; afigura-se-me que os serviços que prestou devem ser os que, como veremos, desempenhou depois do seu regresso da expedição de Martim Afonso de Sousa, e não antes (131). Da sua estada no Brasil antes de 1531, não conheço também nenhum documento que nos autorize a afirmá-lo, nem tam pouco que, «*sendo mancebo, andou por esta costa com armada a sua custa*», como se lê em Gabriel Soares de Sousa (132).

Quando em especial nos ocuparmos da expedição, teremos ensejo de consignar o papel que desempenhou desde que saíu de Lisboa, em 3 de Dezembro de 1530, até o seu regresso a Portugal, passados dois anos.

Terminada a expedição, Pero Lopes de Sousa chegou ao Algarve no comêço do mês de Janeiro de 1533, senão nos últimos dias de Dezembro do ano antecedente, ferrando no pôrto de Faro.

A fim de se apresentar ao rei e dar-lhe conta da sua viagem e do que durante ela se passara, partiu para Évora, onde então se achava a côrte. Em Faro ficavam a náu em que viajara, bem como

(127) *Analyse du journal de la navigation de la flotte qui est allée a la terre du Brésil en 1530-1532 par Pedro Lopes de Sousa*, Paris 1840, págs. 364-365 da Revista *Nouvelles Annales des Voyages*.

(128) A carta a que Varnhagen se reporta era dirigida por D. João de Castro «a elrei don iº o 3.º do ano de 1530 amdamdo por soldado em tempo do uizerei dom garcia de nra» [Noronha] e encontra-se arquivada na Tôrre do Tombo, na colecção comprada aos condes de S. Lourenço, Vol. V, fl. 123-129. O trecho respeitante a Pero Lopes de Sousa é êste: «*ho uiso Rei* [D. Garcia de Noronha] *poem por obra de fazer muytos gales e galeões sem embarguo que meu comçelho he que na India nõ aja gales uisto como se nã Remã e fazẽ grãde despeza mas naos Galeões e Carauelas. E porque* pero lopes de sousa a quem todolos portugueses deuemos comfeçar uentajẽ e dar obidiemçia no mister e oficio do mar uio tudo Isto *a ele me Remeto e dou as uezes pera que mylhor e mais larguamte emforme vosa A. da uerdade e de tudo que neste caso toca*» (Lugar citado, fl. 124 v.).

(129) *Revista Trimensal*, Vol. 6.º (1844), pág. 120.

(130) *Historia do Brazil*, Tômo 3.º, pág. 50.

(131) A armada que em 1828 foi às ilhas esperar as náus da Índia era comandada por António Ferreira e a de guarda-costa tinha por capitão-mór a Fernão Peres de Andrade (*Annaes*, pág. 229). Em 1529 D. João III «mandou em guarda ao Estreyto de Gibraltar huma armada de que fez Capitão-mor a Dom Estevão da Gama, filho do Conde Almirante Dom Vasco, e despachou outra pera a Malagueta de quatro caravellas, de que deu o cargo a Francisco Annes Gago» (Ibid., pág. 259).

Quanto ao ano de 1530, já vimos que à Malagueta foi uma armada composta de 1 náu e 3 caravelas sob a capitanía-mór de Francisco Anes Gago e que às ilhas foi enviada uma outra de que era capitão-mór D. João de Lima.

¿Pero Lopes de Sousa teria sido matriculado em algumas destas armadas? Não nos consta. Um dos capitães da armada que foi aos Açôres em 1530 e aqui se achava no mês de Julho dêste ano, tinha o mesmo nome de um dos capitães da armada que meses depois foi para o Brasil: Baltazar Gonçalves. ¿Pero Lopes de Sousa faria parte desta armada? Não tenho elementos para o negar, nem afirmar. Simplesmente: é possível que lá estivesse.

(132) *Roteiro geral*, cap. XIV.

duas náus francesas que havia tomado em Pernambuco, àlém de trinta e tantos franceses que ali aprisionara e de alguns naturais da terra do Brasil. Do regresso de Pero Lopes de Sousa e da sua chegada a Évora, deu D. João III notícia ao conde da Castanheira, por carta datada do dia 20 de Janeiro do referido ano de 1533 (133).

Um ou dois dias depois seguiu para Lisboa, sendo portador de cartas para o conde. Algumas semanas decorridas, vai novamente a Évora, levando cartas do conde para o rei, cuja recepção é por êste acusada em carta de 16 de Fevereiro, como adiante se verá.

A 23 de Janeiro do ano seguinte (134) encontrava-se outra vez em Évora, ao que parece; pelo menos nesta data é de ali comunicado por D. João III ao conde da Castanheira que Pero Lopes de Sousa o irá procurar.

Parece que foi neste ano de 1534 que Martim Afonso de Sousa e seu irmão Pero Lopes de Sousa, por escrituras lavradas em Lisboa e registadas no cartório da Fazenda Real de S. Paulo, celebraram contrato de sociedade com João Veniste, Francisco Lobo e o pilôto-mór Vicente Gonçalves, para o efeito de se levantarem dois engenhos nas capitanías dêstes donatários, obrigando-se êles a darem as terras para isso necessárias nas respectivas capitanías (135).

A êle se refere o conde da Castanheira na carta que escreveu de Lisboa a D. João III, em 21 de Março de 1534, quando lhe diz: «*Eu cheguei a esta cidade ontem que forão 20 dias deste mez, e até então não erão partidos mais navios pera Çafim que huma caravella que estava carregada de madeyra, em que se meterão Pero Lopez e Thomé de Sousa, e sahirão polla carreyra do Torrão, terça feira á noyte com vento Oessudueste, tanto, que aos mais que virão partir a caravella pareceo que correria grande perigo de se perder ao sahir da barra: e tambem era sahida antes desta outra, em que vay Fernão Sodré*» (136).

Em carta datada de Évora, aos 23 dias de Maio dêste mesmo ano, dizia Fernão Álvares de Andrade (137) ao conde da Castanheira: «*Item. Com duas cousas vy mostrar a sua Alteza muito contentamento com a ventajem que fizeram Pero Lopes de Sousa e Tomé de Sousa a todollos os outros e com a delligencia da caravella Pescaresa a qual espero que venha muj cedo porque nom podia Fernam Sodré lleyxar de llevar vento a popa*» (138).

Mencionando a data em que D. João III lhe fêz a doação de uma capitanía no Brasil, 1 de Setembro de 1534, diz D. António Caetano de Sousa (139): «*Neste mesmo anno foy por Capitão de huma das Naos da Armada, que foy a Tunes, de que era General Antonio de Saldanha com o Infante Dom Luiz*».

Conquanto projectada realmente em 1534, a expedição de Carlos V a Tunis só veio a efectuar-se, porém, no ano seguinte, partindo o imperador de Madrid em Abril e de Barcelona em 30

(133) Fr. Luís de Sousa equivocou-se duplamente quando escreveu: «Consta por carta delRey ao Conde da Castanheira, de *21* de Janeyro de 1533, que *Martim Afonso de Sousa* tomou na sua viagem (parece que foy do Brasil) duas naos de Franceses com trinta e tantos homens de França e quatro Indios do Brasil, que chama Reys: manda ElRey que os Franceses venhão presos ao limoeyro, e os navios a Lisboa; e os que chama Reys sejão bem tratados, e vestidos de seda» (*Annaes*, pág. 377; ou fl. 9 v. do Borrador arquivado na Biblioteca da Ajuda).

A carta de que se trata foi escrita «em euora em vinte dias janeiro», e de não a 21; o nome que lá vém mencionado, por sinal quatro vezes, é o de Pero Lopes de Sousa e não o de seu irmão. O primeiro dos dois êrros foi reeditado por Varnhagen na sua *Historia Geral do Brazil;* de ambos se fêz editor o sábio anotador da 3.ª edição desta obra, em a nota 7 da pág. 190.

Na mesma troca de nomes caíu Fr. Luís de Sousa quando a seguir escreveu: «Consta por outra do dito dia que *Martim Afonso de Sousa*, correndo a costa do Brasil, vêo ter a Pernambuco, e ahi achou ditos Francezes, que tinhão feito fortaleza, e lha tomou e a poz em poder de Portugueses» (*Annaes*, citada pág. 377, e fl. 9 v. também já referida do Borrador. O nome que lá vém é também o de Pero Lopes de Sousa, e não o de seu irmão.

Há, efectivamente, uma carta de D. João III para o conde da Castanheira com a data de 21 de Janeiro, relativa à «vinda de pero lopes de sousa que veyo do brasill», mas não é nesta—e sim na do dia 20—que se referem os já apontados factos.

Uma e outra foram conhecidas de Varnhagen, que delas possuía cópia, atribuíndo a ambas uma mesma data—21 de Janeiro (*Historia Geral do Brazil*, nota 7 de pág. 190 da 1.ª ed. e pág. 59 do 1.º vol. da ed. de 1854).

Ambas estas cartas serão transcritas mais adiante.

(134) Recordemo-nos de que Martim Afonso de Sousa chegara a Lisboa em princípios de Agosto de 1533 e partiu para a India em 12 de Março de 1534.

(135) *Memorias para a historia da capitania de S. Vicente*, por Fr. Gaspar da Madre de Deus, pág. 63.

(136) *Annaes*, pág. 382. Fr. Luís de Sousa trasladou esta carta do 1.º dos «Seis Livros do Conde da Castanheyra, mandados por Dom Jeronymo d'Atayde, filho do conde de Castro»; mas não se encontra na colecção adqüirida por Fernando Palha.

(137) Num documento de 1535, registado no Liv.º X, fl. 85, da *Chancelaria de D. João III*, Fernão Álvares de Andrade subscreve-se «escrivam da fazemda e da camara delrei e seu chanceler mor».

(138) Vol. V da colecção do conde da Castanheira (1.º da colecção do conde de S. Lourenço) fl. 66.

(139) *Historia genealogica*, Tômo XII, Parte 2.ª, pág. 1112.

de Maio. Diz Fr. Luís de Sousa (140): «*Por carta delRey: parte Antonio de Saldanha por Capitão-mor da armada, 4 de Março de 1535: manda ElRey que va a Evora pera tomar o Regimento que ha de levar*». Pero Lopes de Sousa é o primeiro dos capitães dos navios portugueses que deveriam fazer parte da expedição, segundo uma carta de D. João III para o conde da Castanheira, datada de Évora aos 11 de Janeiro de 1535, que começa: «*Conde amiguo eu ellRey vos envio mujto saudar como aquele que muito amo, eu tenho hordenado que as pesoas abaixo declaradas vam por capitaes destes nauios a saber Pero Lopes de sousa E belchyor de brito E anrique de macedo....*» (141). O nome de Pero Lopes de Sousa é um dos mencionados na *Relação da armada que foy a Tunes* organizada por Fr. Luís de Sousa (142).

Na segunda quinzena do mês de Outubro já Peró Lopes se achava em Lisboa (143).

Segundo Varnhagen (144), «*voltando desta expedição, tratou subsequentemente a ajustar seu casamento com D. Isabel de Gamboa, rica herdeira na Corte; e com esta dama se achava já enlaçado em 1536*» (145).

No dizer de D. António Caetano de Sousa, «*voltando ao Reyno com honrado nome, que já havia conseguido nas demais emprezas, em que se achara, foy occupado na Armada de guarda Costas dous annos, em que servio com acerto*» (146). A sua nomeação para capitão-mór destoutra armada é de Agosto de 1536 e consta da carta que D. João III dirigiu ao conde da Castanheira em 5 dêste mês e ano, onde—depois de se referir a uma informação prestada pelo mestre de uma caravelinha, de que «vyra has berllengas sete naoos de cosayros que perguntavam pelas naoos da India»—diz: «*vos encomendo mujto que com a moor brevydade e presteza que for posyvell mandeis armar os mais navyos que se poderem fazer prestes que seram aquelles que vos pareça que deuem dir pera defenção das ditas naaos da India que nom seram menos de cinquo podemdo ser mais seram ate oyto podendose armar sem nyso aver detença e nelles ey por bem que vaa por capitão moor pero llopez de sousa e pera capitães dos navios tomareis nesa cidade dos meus criados ou outros que vos pera iso mais autos parecerem aos quaes vos direis da mynha parte e asy aos mais vos parecer que na dita armada deuem dir.... E vos mandareis daar rregimento ao dito pero llopez e aos capitaes.....*» (147).

Estoutra armada deve ter partido para o mar no princípio da segunda quinzena dêste mês, porquanto diz D. João III, em carta do dia 22, ao conde da Castanheira: «... *vy a carta que me escreuestes de dezesete dias deste mes e jaa tinha vysto o rroll que me emviastes da gente e artelharya e monyções e todo o mais que llevou armada em que foy pero lopez de sousa rreçeby muyto prazer de ver quam boa gente llevou e quam bem aparelhado foy de todallas cousas que vos muyto agardeço*» (148).

A 30 do mesmo mês dizia D. João III ao conde da Castanheira: ...«*vy a carta que me escrevestes com as novas que me emvyastes da vynda das naoos da Imdia de que rreceby muyto prazer e mujto vos agardeço a dilligencia e presteza com que a emviastes espero em noso senhor que muy cedo sejam davante desa cidade, jaa vos tjnha emvyado rrecado pera pero llopez de sousa se tornar com a armada pera andar em guarda da costa ate fim do mes de novembro, encomemdovos*

(140) *Annaes*, págs. 386-387. Confr. págs. 388-396.

(141) Pasta I da colecção de Fernando Palha, fl. 94 do antigo Vol. 1.º da colecção do conde da Castanheira.

(142) *Annaes*, pág. 391.

(143) «Domingo à noyte, 19 de Setembro, chegou a armada a Ceyta: e passados seis dias que ventarão ponentes, passou em 4 a Lagos, donde fazendo-se á vela, entrou em Lisboa huma sesta feira, 15 de outubro de 1535» (*Annaes*, pág. 394).

(144) *Historia Geral do Brazil*, pág. 236 da 3.ª ed.

(145) D. Isabel de Gamboa era filha de Tomé Lopes de Andrade ou Caiado, feitor da casa da Índia e em Flandres no tempo de D. Manuel, e irmã do capitão Luís Caiado de Gamboa. Tomé Lopes falecera em Antuérpia nos fins de Junho ou princípios de Julho de 1516 (Vide *Archivo Historico Portuguez*, Tômo VI, págs. 312 e 378. Confr. Liv.º 70, fl. 112, da *Chanc. de D. João III*).

(146) Lugar citado.

(147) Pasta I da colecção de Fernando Palha, fls. 339-339 v. do Vol. 3.º da antiga Colecção do conde da Castanheira. Em 2 cartas, datadas respectivamente de 10 e 12 do mesmo mês de Agosto, D. João III indica quais as instruções que deverão constituír o Regimento desta armada (*Ibid.*, fl. 383 e fl. 4 do vol. 2.º). Na do dia 10 lê-se também o seguinte: «Pareceo muyto bem o que dizeis que topando *pero lopez* pero anes do canto no camynho com as naoos da India e nom sendo chegado tome de sousa que se torne com tres carauellas esperar por elle na parajem das Ilhas ate quinze de setembro e com esta vos emvio huma carta pera o dito pero anes o fazer vos lhe escrevereis mais llargamente o que vos parecer necesaryo e a *pero llopez* mandai daar por regimento o que nyso deve de fazer». Pela do dia 12 verifica-se que os pilotos e mais pessoas consultadas pelo conde da Castanheira assentaram que a armada de Pero Lopes «deue de andar atrauez da berllenga, em trinta e noue graos e meio vinte e cinco ou trinta llegoas ao maar».

(148) *Ibid.*, fls. 357-358 do Vol. 3.º.

mujto que lhe mandeis daar avisamento pera se lloguo tornar com a nao Recoçeza ou com o galleam como vos mylhor parecer....» (149).

No último dêste mês dizia ainda D. João III: «.... *mujto vos emcomendo que me escrevais o que fizeram as tres carauellas que pero lopez de sousa mandou apos os navios de cosayros que tomaram o navio de villa do conde e o que nyso sobcedeo»* (150)

No mês seguinte Pero Lopes de Sousa achava-se com a sua armada em frente do Algarve.

«*Pero Lopez de Sousa, indo de armada atravez de Cinis, dez legoas ao mar, encontrou com tres naos de França, que começarão a fogir, como conhecerão que erão naos d'armada: dando-lhes caça hum dia e huma noyte, se vierão a elle outros quatro navios, e acometendo-o, lhe mandarão que amainasse da parte delRey de França, e assi pelejarão ás bombardadas por espaço de duas horas, até que os francezes, vendo-se com mao partido, se poserão em fogida. Dahi a dous dias ouve vista d'outra nao que se vêo a elle, e tanto que reconheceo a armada se fez n'outra volta; porem foy seguida de Pero Lopes, que apagou o farol por não ser visto dos francezes, e quando foy o dia seguinte se achou della mêa legoa, e a foy demandar desacompanhado dos navios da armada, que ficarão por julavento, e embaraçados com outro galeão de França, com que pelejarão até lhes fogir. Emfim, requerida a nao por Pero Lopez que amainasse, respondeo com soberba palavras descortezes: começarão logo a tocar trombetas, e pelejar abalroados, de que sucedeo morrerem dos nossos sete homens, e feridos outros sete ou oyto; porêm dos francezes forão mortos dezesete homens, e o Capitão com huma perna quebrada, e muytos feridos. Em fim, foi rendida despois de mastos quebrados. Confessão que tinhão roubado tres navios ou quatro, que se sospeita serião Portuguezes, porque no tempo da briga se vio que baldeavão muyta roupa ao mar. Confessarão que avia tres mezes que erão sahidos de Anafrol. Mandou o Conde ao Chançarel da casa do civel que fosse a Belem a fazer-lhes perguntas &c. He carta pera Sua Alteza de 28 de Setembro de 1536, em que Pero Lopez de Sousa foy de armada»* (151).

O galeão de Pero Lopes de Sousa ficara danificado (152).

A náu dos franceses que Pero Lopes de Sousa tomou, foi por êste levada a Lisboa. Conquanto D. João III houvesse ordenado que, depois de feitas as necessárias reparações no galeão, Pero Lopes tornasse a fazer-se ao mar com oito caravelas armadas, a 10 de Outubro deu contra ordem «*por o tempo ser jaa tamto no ymverno em que pareçe que poderaa fazer pouco serviço*», pelo que não chegou a saír desta vez (153).

Havendo-se recebido notícia, nos princípios de Outubro, de que em alguns portos do norte da Galiza se achavam «quinze ou vymte navyos de portugueses que vem de frandes» e por «*aver nova dandarem muytas naoos de framceses no cabo de finisterra e por toda a costa e tomarem dantre elles hum*», Pero Lopes de Sousa foi novamente escolhido para ir ao encontro dos nossos navios a fim

(149) Colecção do conde da Castanheira, fls. 352-352 v. do Vol. 3.º. As náus que neste ano regressaram da Índia eram sete e tinham por capitão-mór Fernão Peres de Andrade. O *Livro de toda a fazenda* dá-as como chegadas em 22 de Julho (3 náus), em 26 do mesmo mês (uma), e em 26 de Agosto (duas). A sétima, de que era capitão Tomé de Sousa, só chegou a 31 de Março de 1537.

(150) Pasta I de F. Palha, fl. 366 do Vol. 3.º.

(151) *Annaes*, págs. 398-399.

Respondendo ao conde da Castanheira, dizia-lhe D. João III em carta do dia 2 de Outubro: «...*vy a carta que me escreuestes em que me daees conta das naos dos francezes que tomou pero llopez de sousa que trouxe ao porto desa cidade, e da maneira que pellejou com ella e com as outras naoos francezas e como o negocio passou muyto vos agradeço de quam miyudamente me destes diso conta e rreceby prazer de saber como se pero llopez com elles ouue que foy com tanto esforço e rrecado como he a confiança que delle tenho e asy dos em sua companhia foram. pareceome muy bem a dilligencia que fizestes com o chanceller pois hy nom hera o governador pera mandar poer os francezes arrecado e se lhe fazerem as perguntas e autos necesaryos pera se saber se sam corsayros e tem rroubados alguns navyos de portugueses encomendovos muito que tanto que forem feytas as dilligencias necesaryas me emuieis o trellado dos autos pera os eu ver e mandar sobre o despacho dos ditos francezes o que me bem e justiça pareçer e eu escrevo ao chanceller que vos emtregue os ditos autos pera mos emviardes*» (Pasta I de F. Palha; fls. 350-350 v. do Vol. 3.º)—Fr. Luís de Sousa (*Annaes*, pág. 399) equivocou-se dando como sendo do dia 12 esta carta do dia 2.

(152) Prosseguindo na sua resposta ao conde da Castanheira, dizia o rei no dia 2 de Outubro: «*Quanto ao que dizeis do dano que rrebeo o galleam e que o mandais corregeer e fazer prestes pera tornar a sayr fora see eu ouuer por meu servyço, encomendo-vos muyto que o mandeis corregeer e fazer prestes porque eu ey por meu servyço que pero llopez torne a sayr e amde fora com a mesma armada que trazia todo este mes doutubro como estava ordenado servyndo o tenpo pera iso e eu escrevo a pero llopez agardecendolhe o que tem feyto e emcomdandolhe que torne a sayr o mays em breue que poder ser, e vos direys da minha parte aos capitães dos navyos e asy aos fidallgos e outros cryados meus da dita armada que lhe agardeço quam bem o ate agora tem feyto e que tornem com pero llopez porque dyso me avery por bem servydo delles e dos mercantes e omens darmas trabalhareis por armaar a aviar o mylhor que poder ser encomendovos muyto que me escrevais quando armada poder sayr e asy toda mays emformaçam que teverdes sabydo deses francezes e se tem rroubado allguns navyos de portugueses porque allem do que vier nos autos follgarey de o saber por vosa carta*» (Referida carta a fls. 350-350 v. do Vol. 3.º da colecção do conde da Castanheira).

(153) *Ibid.*, fl. 384 do mesmo Vol. 3.º.

de os proteger e defender (154). Como entretanto houvessem chegado a Lisboa alguns dêstes navios e «*por ser jaa tanto no imverno nom poderaa a armada que mandava fazer pera ir pero llopez aproveytar*», el-rei houve por bem ordenar, em 22 dêste mesmo mês de Outubro, «*que nom saya e que mandeis despedir a gente delle ficamdo as caravellas armadas como estam todos os mais navyos que no porto desa cidade temdes armados pera quamdo for necesaryo e comprir a meu serviço poderem sayr porem o que nos navyos e carauellas ouver de ficar seraa o que vos parecer bem e mais nam*» (155).

«*Consta por carta do Conde, que ja neste anno de 1536 o era da Castanheira, que hia por Capitão-mor Pero Lopez de huma armada ás ilhas a esperar a nao de Thomé de Sousa. Levava huma nao aragonesa, em que elle hia, outra de Villa do Conde, em que hia Pero Vaz de Siqueira, outra de Afonso de Torres, em que hia Luis Coutinho, e Bras Correa, Matheus Fernandez d'Abreu, e Balthezar Dias, cada um em sua caravella, del Rey*» (156). A carta a que aqui alude Fr. Luís de Sousa foi por êste encontrada no Liv.º 1.º da colecção do conde da Castanheira, mas infelizmente falta na colecção adqüirida por Fernando Palha, não me sendo por isso possível averiguar e certificar-me se se trata da armada que saíu no mês de Agosto (157), ou de uma outra que houvesse partido depois de Outubro dêste ano (158).

Diz Varnhagen (159): «*Restam os annos de 1537 e 1538, antes d'aquelle em que faleceu. Para estes tinhamos o tempo tomado, se fossemos a dar credito a um antigo genealogico, que menciona uma ida como governador do castello da Mina; comtudo Soares* (Roteiro geral, cap. 14) *falla de tal modo da estada deste donatario em Itamaracá que não é possivel deixar de lhe dar attenção. Outro tanto não succede á porção mais longinqua, isto é, de S.to Amaro, como bem deduz Fr. Gaspar, pag. 145, 146 e 162*».

Em 1538, segundo se lê na *Historia Geral do Brazil* (160), o conde da Castanheira, escrevendo a Martim Afonso de Sousa, dizia-lhe: «*Pero Lopes, vosso irmão, está feito um homem muito honrado, e outra vez vos affirmo muito honrado. E digo vol-o assim porque pode ser que por sua pouca edade vos pareça que terá bons principios, mas que não será ainda de todo bem assentado nisso, como vol-o eu aqui digo, que é ainda menos do que o que delle cuido*» (161).

Pero Lopes de Sousa foi o capitão-mór da armada de seis náus que em 1539 partiu para a Índia, saíndo de Lisboa em 24 de Março e chegando a Goa no mês de Setembro seguinte (162). Deverá, portanto, ter-se cruzado no mar com seu irmão, que, como vimos, largou de Cochim no princípio de Janeiro dêsse ano e chegou a Lisboa nos fins de Julho ou princípios do mês de Agosto.

Ao passo que Gaspar Correia diz que a náu capitânia se chamava *Gallega*, Figueiredo Falcão diz que aquela era a *Esperança*, sendo de advertir que o primeiro dêstes dois autores não inclui nesta armada nenhuma náu com o nome de *Esperança*, nem o segundo qualquer outra com o nome de *Gallega*. É que o verdadeiro nome da náu era *Esperança Gallega;* nos dois autores, portanto, não devemos ver aqui êrro, mas sim deficiência na designação do nome da capitânia. Que ambos estavam na verdade, mostra-se pelos seguintes documentos, arquivados na Tôrre do Tombo:

(154) Duas cartas do dia 12 de Outubro. Vol. 3.º, fls. 389-390 e 275-275 v. E uma outra do dia 21 do mesmo mês que fazia parte do Vol. 2, fl. 2.

(155) *Ibid.*, Vol. 3.º, fl. 337.

(156) *Annaes*, págs. 399-400.

(157) Vide nota 147.

(158) Por carta de el-rei de 11 de Maio de 1537, consta que neste ano o capitão da armada que foi esperar as náus da Índia era Diogo da Silveira; êste foi também o capitão-mór da armada de guarda-costa, em que iam o galeão S. João e o galeão Salvador (*Annaes*, págs. 401 e 402).

(159) *Revista Trimensal*, Tômo 6.º, págs. 121-122.

(160) Pág. 171 da 3.ª edição, nota 22, repetido de pág. 45, nota 2, da 1.ª edição (1844). Pêna é que Varnhagen não nos tivesse indicado a fonte documentária.

(161) Em nota adicional diz, porém, o sr. Capistrano de Abreu: «A data 1538 não deve estar certa, pois não combina com o facto de Pero Lopes já ser então pae de familia e donatario de uma capitania de juro e herdade. Será 1528?» — Estoutra data também não me parece de aceitar, tanto mais que então Martim Afonso de Sousa estava na côrte, com o futuro conde da Castanheira. Se há êrro de algarismo, possível será que em vez de 1538 deva ler-se 1535, ano em que Martim Afonso de Sousa já se achava na Índia, como capitão-mór do mar.

(162) «O ano de mil quinhentos trinta e noue foi por Capitão mór Pero Lopes de Sousa. Leuou seis naos.... Partirão a 24 de Março do dito ano» (*Livro de toda a fazenda*, págs. 158-159).

«No fim de setembro chegarão as naos do Reyno, que forão quatro pera carregar, e por capitão-mór d'ellas Pero Lopes de Sousa, irmão de Martim Afonso de Sousa» (*Lendas da India*, Tômo 4.º, pág. 95).

Segundo Figueiredo Falcão, àlém das quatro náus mencionadas por Gaspar Correia, e a que também alude D. António Caetano de Sousa, a armada de Pero Lopes de Sousa levava mais duas, de que eram capitães Henrique de Sousa e Tomé de Sousa. Na *Decada* V, Liv.º 6, cap. 6, Diogo do Couto, àlém de erradamente escrever Diogo Lopes de Sousa por Pero Lopes de Sousa, refere-se apenas a cinco náus, deixando de mencionar a que ia capitaneada por Tomé de Sousa.

Corrija-se o que diz o autor da *Corographia Brazilica* (Tômo II, pág. 194), no período que começa: «A hida deste donatario...».

«*p° afonso dag^ar provedor dos almazẽs e armadas etc mando a vos bastiam gllz daruellos alm^e* [almoxarife] *do almazẽ da Rib.^ra desta cidade de lix^a que entregueis a Vte miz frr^a m^te* [mestre] *da* nao esperãça galegua que se fas prestes p^a a Imdia *estas cousas abaixo decraradas pera as entregar aos oficiaes del Rey noso sor na Imdia p^a a nao nova q̃ se lla fas de q̃ ha de trazer co^to* [conhecimento] *ẽ forma .....*» (163).

«*p° a° dag^ar provedor dos Almazẽs e armadas etc mãdo a vos bastiam gllz darvellos alm^e do almazẽ da Rib.^ra desta cidade de lix^a q̃ entregueis a Vte miz frr.^a m^te da* nao esperãça galegua capitayna que se faz prestes p^a a Imdia de q̃ vay per capitã moor p° llopez de sousa *estas cousas abaixo decraradas p.^a sua viagem*» (164).

Concernente a esta mesma armada, conquanto particularmente relativo a um outro dos navios que a compunham, é estoutro documento, igualmente do *Corpo Chronologico:*

«*p.° a° dag^ar provedor dos almazẽs e armadas etc mãdo a vos bastiam gliz darvellos alm^e da casa do almazẽ da Ribeira desta cidade de lix^a que entregueis a Joham gllz m^te da nao R^a que se fas prestes p^a a Imdia q̃ vay ẽ cõpanhia de* p° lopez de sousa capitão mor da ditarmada *estas cousas abaixo decraradas p^a sua viagem .....*» (165).

Havia um ano que o vice-rei D. Garcia de Noronha governava a Índia quando Pero Lopes de Sousa chegou a Goa (166).

Refere o autor da *Historia Genealogica da Casa Real:* «*Depois voltando para o Reyno na Nao Gallega* (167), *a devia tragar o mar, porque della se não soube mais; acabando nella hum insigne Capitão, ornado de valor, e excellentes partes, que competia com seu irmão; supposto não faltou quem*

(163) *Corp. Chron.* P. II, 227, 85. Êste Documento é datado de 16 de Janeiro de 1539. No final há uma declaração do referido provedor dos armazens, Pero Afonso de Aguiar, datada de 18 de Agosto de 1541, dizendo que a náu *Esperança gallega* «he perdida vynda da Imdia pera estes Reynos».

(164) *Ibid.*, P. II, 222, 46. — Data, 23 de Janeiro de 1539.

(165) *Ibid.*, P. II, 227, 45. — Data, a mesma do antecedente. No dizer de Figueiredo Falcão, a torna-viagem da náu *Rainha*, capitão Simão Sodré, efectuou-se «A 24 Agosto 540».

(166) «*Pero Lopes de Sousa, capitão mór das naos, era homem muy forte de condição, e fogião os homens da sua nao; os outros capitães que são barqueiros de passagem, resgatauão e despeitauão tanto os homens que com elles se querião embarqar, e lhe pedião tanto dinheiro polos gasalhados, que todos se vinhão pera Antonio da Silueira. Elle, como era de boa condição, folgaua d'agasalhar a todos, e mandou encher hum paiol d'arquas d'homens de sua obrigação, e secretamente o tinha cheo; o que foy dito ao védor da fazenda, o qual o disse a Pero Lopes de Sousa. E logo ambos se forão á nao d'Antonio da Silueira, e deitarão as arqas fóra, e meterão pimenta no paiol. O que sendo dito, Antonio da Silueira ouve muyta paixão, e disse em pubrico de muyta gente: «O védor da fazenda, nem Pero Lopes de Sousa, nom farão por isso El Rey mais riquo: o que fizerão he como bons seruidores. Folgo porque no paiol nom acharão fazendas defesas, senão as arcas de muyta pobreza que os homens leuauão, que ganharão a forteleza de Dio ás lançadas, a que eu quero bem como propios irmãos meus, polo que lhe vy fazer pelejando com os rumes; e se Pero Lopes o vira elle os estimára como eu. Mas já esta maldição ha de morrer com a India: que o pouo e pobres homens trabalhão, e os grandes leuão o proueito, e o seu suor; de que Deos ouvirá seus gemidos.» E fallando com alguns que hy estauão lhe disse: «Senhores, já vedes quão pouqo posso, porque nom são capitão mór d'estas naos. Prouvera a Deos que tiuera eu fazenda pera comprar este paiol e vos leuar a todos; mas, assy me Deos leue a saluamento, que o nom tenho.» E sempre depois Antonio da Silueira teue pontos com Pero Lopes por isto, e hum dia que ambos se toparão á porta da feitoria, lhe disse Pero Lopes: «Senhor, ouvestes paixão porque desembarquey as caixas do paiol em que mety a pimenta d'El Rey. Eu fiz o que he de minha obrigação, que por isso me encarregou El Rey estas naos. Do meu vos farey o seruiço que puder, que o d'El Rey nom hey de fazer senão polo caminho direito.» Respondeolhe Antonio da Silueira: «Se isso assy nom fôra, certo he que me nom entráreis na minha nao a me despejardes os praceiros que me ajudarão em tantos seruiços d'El Rey, de-que elle he tão mal lembrado que pera suas embarcações lhe nom faz nenhun resguardo; mas per cima de tudo bem podem os officiaes fazer mil cousas, como elles fazem quando lh'apraz.» Pero Lopes como era zeloso de mal fazer, indaque tinha a sua nao carregada nom se quis partir, e fez partir as outras primeiro, e querendo a nao fazer vella elle hia a ella e a fazia dar a vella, e então daua varejo nas caixas e escrauos, e os mandaua pera terra; o que fazia per tal modo que os homens se tornauão a desembarquar com suas caixas, e alguns nom consentia que se desembarcassem: polo que nom auia senão pedir a Deos justiça. Em que fez o mór mal que se nunqua fez depois que naos partirão da India. E pera se confirmar na maldade de Nero, fazendose elle a vella, que foy derradeiro de todos, leuou á nao huma barca grande das que carregauão a pimenta e n'ella deitou corenta caixas de roupa, que erão dos officiaes da nao, com as quaes todos se querião desembarqar, o que lhe elle nom consentio, nem quis tornar a recolher as caixas, nem ouvir muy piadosos cramores e brados que os homens gritauão; e despedio a barca de bordo com huma carta que mandou ao viador da fazenda, que recolhesse aguellas caixas, que achára na sua nao sem sua licença. E porque o vento era fraqo, e a nao andou assy diante da barra, e elle ouve vista de hum negro que estaua escondido, mandou dar cata na nao, e achou alguns negros embarcados sem sua licença, e mandou deitar doze ou quinze d'elles ao mar. E eu vy dous d'elles, que trouxerão a casa do ouvidor huns pescadores, que dixerão que os acharão a nado polo mar. De que o ouvidor mandou fazer auto, e perguntou aos negros quantos deitarão ao mar. Elles disserão que primeiro que elles o capitão mandára deitar seis, que estauão em huma camara escondidos; como de feyto que depois se acharão outros, e alguns mortos, que sayrão á praia. E o védor da fazenda mandou entregar as caixas á justiça, d'onde algumas depois se arrecadarão por cartas de seus donos, que mandarão na mesma barqua. E porque este era hum tão enorme feyto, a que El Rey nom ouvera de dar o castigo que merecia, quis Deos dar-lho, que o somio no mar, que nunqua mais pareceo, nem nouas d'elle. E postoque com este tirano muytos padecerão morte, quis Nosso Senhor mostrar sua diuina justiça; como o fará a outros grandes males que ha na India, que nom podem auer castigo senão da sua mão, porque he juiz que nom toma peytas senão de corações direitos*». (*Lendas da India*, Tomo IV, págs. 100-101).

(167) Na *Relação de naos que se perderão no caminho da India*, Fr. Luís de Sousa incluíu «A nao Galega em que vinha Pero Lopes de Sousa» (*Annaes*, pág. 432).

De notar é todavia que com o mesmo nome de *Gallega* se encontram poucos anos depois duas náus entre os navios das armadas que partiram para a Índia: uma na de 1543, capitaneada por Simão Sodré; outra em 1546, capitaneada por D. João Lobo.

o notasse de altivo, de que se seguirão algumas acções, que se lhe estranharão: porem Dom Luiz da Sjlveira (168) *convence a Diogo do Couto, de que se enganara*» (169).

Para a maioria dos autores e não poucos genealogistas, o primeiro donatário de Santo Amaro e Itamaracá morreu no mesmo ano em que viajara para a Índia e lá chegara, surpreendendo-o a morte na torna-viagem para o reino—nas alturas da ilha de S. Lourenço (segundo Gaspar Correia e vários outros), ou já no Atlântico, nalgum encontro com os franceses, que meteriam no fundo o navio em que viajava (conforme outros). Assim, escreve o autor das *Lendas da India*, reportando-se ao ano de 1543: «*Em maio chegou a Goa Diogo Soares, que Martim Afonso Gouernador mandara em huma carauella com huma fusta, que fosse correr e buscar a ilha de São Lourenço, a ver se achava Pero Lopes de Sousa, irmão do Gouernador que nom auia d'elle noticia no Reyno* (170) *que desapareceo n'aquella viagem que partio pera o Reyno de Cochim quando deitou ao mar os escrauos viuos dos pobres homens, e as arquas de roupa que mandou pera terra, como já atraz contei* (171). *E o Gouernador mandou lá Diogo Soares em sua busca, cuidando que poderia lá ser perdido; o qual Diogo Soares andou pola ilha ao roubo fazendo prezas, d'onde trouxe muito dinheiro e escravos*» (172).

Quando se ocupou do ano de 1542, Gaspar Correia havia já escrito o seguinte: «*E logo o Gouernador* [Martim Afonso de Sousa] *se fez prestes pera partir, e de Cochym mandou Diogo Soares em huma carauella com sua fusta, que fosse correr a ilha de São Lourenço* (173) *a ver se achaua nouas de Pero Lopez de Sousa irmão do Gouernador, que auia presunção que lá se perderia. O qual* [Diogo Soares] *lá andou fazendo muitos roubos. E o Gouernador se partio pera Goa a vinte de janeiro do anno de 1543*» (174).

Em referência à náu capitânia, diz Figueiredo Falcão: «Perdeose em fim de Feu.º de 540».

O certo é que em um documento arquivado na Tôrre do Tombo (175), datado de 4 de Janeiro de 1542, Pero Lopes de Sousa é dado já então como falecido (176). ¡E todavia, no capítulo 7.º da sua *Decada V*, Livro 9.º, escreveu Diogo do Couto, reportando-se ao mês de Agosto de 1542, que «Pero Lopes de Sousa, irmão do gouernador» foi um dos capitães de 12 galés da custosa armada com que êste governador pretendeu atacar o pagode de Tremel, no reino de Bisnaga, na costa de S. Tomé!

Do seu casamento com D. Isabel de Gamboa, Pero Lopes de Sousa deixou dois filhos e uma filha: Pero Lopes, que sucedeu a seu pai e foi o segundo donatário da capitanía de Itamaracá, morrendo de pouca idade; Martim Afonso de Sousa, *o moço*, que veio a ser o terceiro donatário da capitanía de Santo Amaro, passou à Índia em 1558 e foi morto em Baharem com D. Álvaro da Silveira, morrendo sem descendência; e D. Jerónima de Albuquerque e Sousa, que casou com D. António de Lima de Miranda e de cujo consórcio teve, entre outros filhos, uma filha, D. Isabel de Lima de Sousa e Miranda, a qual casou duas vezes—a primeira com André de Albuquerque e a segunda com Francisco Barreto de Lima, sem filiação de nenhum dêstes casamentos (177).

(168) Genealogista, descendente de Martim Afonso de Sousa e pai do 1.º conde de Sarzedas, a quem já nos referimos.

(169) Obra citada, pág. 1112.

(170) Conforme já vimos, Martim Afonso de Sousa, tendo regressado ao Tejo em meados de 1539, voltou para a Índia em 7 de Abril de 1541, chegando a Goa em 6 de Maio de 1542.

(171) Alusão ao que fica transcrito em a nota 166, relativa ao ano de 1539.

(172) *Lendas da India*, Tômo IV, pág. 275.

(173) Vide o final do trecho da carta de Martim Afonso de Sousa, escrita da Índia em 1535 a D. João III, que fica trasladado a pág. 107 dêste volume.

(174) *Lendas da India*, Tômo IV, pág. 266. Diz Varnhagen (*Revista Trimensal*, Tômo VI, pág. 122): «Parece que a nomeação de Martim Affonso para voltar ao governo da India foi para o consolar desta perda», isto é, da morte do irmão.

(175) *Corpo Chronologico*, Parte II, Maço 237, Doc. 18.

(176) Diz o documento: «Recebeo dona ysabel de gamboa molher que foy de *pero lopez de sousa que deus aja* de Joham gonçalves thezoureiro do dinheiro da casa da Imdia dozemtos e quarenta seys mill seys cceemtos e sasenta seys reis que ao dito pero lopez eram devidos na dita casa da vyagem o qual dinheiro ela Recebeo em seu nome e de seus ffilhos de que he titor e amenjstrador de toda a ffazenda como mostrou per allvará delRey que lho tornou e deles lhe deu conhecimento em que asynou pera com este conhecimento e o asento de sua torna viagem lhe ser o dito dinheiro leuado em despeza oje iiij dias de Janeiro de 1542.—dona Isabel de guamboa».—Na *Chanc. de D. João III* encontram-se duas cartas régias relativas à viúva de Pero Lopes de Sousa: uma de 12 de Outubro de 1542 (Liv.º 38, fl. 151 v.), que é um padrão de 20$000 reis de tença, no qual figura como «molher que foy de *pero lopez de sousa que deus perdoe* filha de tome lopez que foy meu feitor em frandes»; e outra de 26 de Outubro de 1548 (Liv.º 70, fl. 111 v.), de quitação de um pedaço de terra na Ribeira de Alcântara, em que vém designada por «molher que foy de *pero lopez de sousa que deus perdoe*».

(177) *Memorias para a Historia da capitania de S. Vicente*, por Fr. Gaspar da Madre de Deus, págs. 162, 154, 180 e 186.—Confr. *Historia Genealogica da Casa Real*, citado Tômo XII, Parte 2.ª, pág. 1113, que aliás fala sòmente de um filho (Martim Afonso de Sousa) e de uma filha.

Em 1557 D. Isabel de Gamboa vivia em Lisboa, «na rua do Oiteiro junto da porta de Santa Catharina», como se vê de uma procuração que, em 22 de Setembro dêsse ano, passou a António Rodrigues de Almeida, cavaleiro fidalgo da Casa de El-Rei (178).

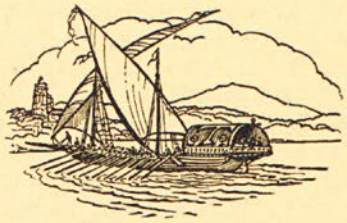

MARTIM Afonso de Sousa tinha 29 anos de idade quando foi escolhido para chefe supremo da expedição ao Brasil e 30 quando esta largou do Tejo (179).

PODERES CONFERIDOS POR D. JOÃO III AO CAPITÃO-MÓR DA EXPEDIÇÃO

Na opinião de diversos autores, à frente dos quais, por mais antigo, colocamos Fr. Gaspar da Madre de Deus (180)—o antigo pagem do príncipe D. João foi escolhido para esta emprêsa em atenção a D. António de Ataíde, grande valído do soberano, do seu conselho (181), seu Vèdor da fazenda e futuro 1.º conde da Castanheira (182).

(178) *Revista Trimensal*, Tômo IX, págs. 156-158.

(179) Vasco da Gama, nascido em 1469, tinha apenas 28 anos quando partiu para a Índia (8 de Julho de 1497).

(180) Pág. 8 das suas *Memorias*, já citadas.

(181) No Vol. I (fl. 194 bis) da Colecção comprada aos condes de S. Lourenço pelo Arquivo Nacional da Tôrre do Tombo, há uma carta de D. Beatriz de Portugal, irmã de D. João III e duqueza de Saboia, dirigida «Ao muito honrrado dom antonio dataide do *conselho delRey* meu senhor Irmão, senhor das vilas de Castanheira pouos e chileiros», datada de Turim aos 4 de Junho de 1526. Certo é, porém, que no Liv.º 13, fl. 56, da *Chancelaria de D. João III* se acha registada a sua nomeação em data posterior, isto é, em 27 de Setembro dêste ano. Para notar é ainda o facto de ser o próprio conde da Castanheira quem diz em 1557 que «no de trinta me meteo [Sua Alteza] no seu Conselho».

(182) D. António de Ataíde, filho segundo de D. Álvaro de Ataíde (por ser filho do segundo matrimónio), nasceu, como Martim Afonso de Sousa, no ano de 1500 e recebeu a sua primeira educação no Paço real. «Eu começei a seruir a ElRey nosso senhor [D. João III] sendo de muito pouca idade, e era eu tão encolheyto de minha condição, que se não fora o fauor, q̃ logo me S. A. e el Rey q̃ Deos tem [D. Manuel], começarão à fazer, não aparecera, nẽ fora visto, nem conhecido: e com o fauor se me grangeou o encolhimento de maneira que o que era defeito, me foy attribuido a entendimẽto. Andaua na Corte abastadamente; fuy continuãdo neste modo, e crecendo no fauor: e até ser de idade de dezoito annos não recebi menos bõ tratamẽto delRey, q̃ Deos tem, que del Rey Nosso senhor. Neste tempo casou el Rey q̃ Deos tem [com D. Leonor, em 24 de novembro de 1518], e se começou a cuidar, q̃ El Rey nosso senhor se descõtentara de seu casamento, e de outras cousas, que se seguirão de elle casar. E elRey que Deos tem começou à ter descontentamento dos que andauamos derredor del Rey Nosso senhor; e ẽ alguma maneira teue razão, posto q̃ a el Rey Nosso senhor nunca passasse pella fantesia descontentarse de seu Pay, nem descontetallo; nem aos que eramos fauoreçidos delle (dos quais então era o mais acreditado o Conde de Sortelha [D. Luís da Silveira] por ser já de idade perfeita, e o mais açeito) passaua pella fantesia atiçarem descõtentamento. E porem tambem não cuidauamos (hûs pella pouca idade, de que eramos, e outros por algum descuido, que nisto tiuerão) no muito q̃ hia, até em nos se enxergar, q̃ em el Rey nosso senhor auia o cõtentamento de seu Pay, que elle na verdade sempre teue. Neste tempo começou el Rey Nosso senhor a entẽder em obras de mançebo, e posto q̃ em todas foy sempre muy temperado, de algũas mostrou el Rey, que Deos tem, descontentamẽto, e teue o tambem do Conde de Sortelha, e de mim; de que em parte se seguio sermos, elle e eu presos, e mãdados da Corte. E tão atentadamente foy feyto isto por el Rey q̃ Deos tem (por assy o demandar a sua muito virtuosa cõdição, e o não querer descontentar a el Rey nosso senhor) q̃ ainda se não fizera, se não se atrauessara, ferirse em Euora hum homem, o qual morreo de huã ferida pequena, que lhe derão (que era Procurador de huã demanda que hûs vasalos de Nuno Miz da Silveira, Pay do Conde de Sortelha trazião com elle) e culparem nisto dous criados meus, e auer outros indicios, porque pareçeo a letrados, q̃ fora aquillo feito por mandado do Conde, ou meu. Nestes dias era eu cõcertado com o Conde de Sortelha, pera auer de casar com huã sua filha, que então era menina, quando ella fosse de idade pera isso, e no concerto entrou fazerme El Rey Nosso senhor merce de hum aluara, porq̃ me segurou virem a mim a Castanheira, Pouos e Chileiros, que então erão de Dom Fernando meu sobrinho, q̃ não tinha filhos.... Depois me fez S. A. merce do officio de Veedor da fazenda, *sem lho eu requerer*. E pello modo de q̃ mo deu, fiquei eu muy obrigado, não somente a seruir o officio com limpeza, e muito trabalho, e cuidado, mas tambẽ a importunar pouco, e ainda menos o fizera, do que o fiz, se minha fazenda podera com a despesa continua da Corte, e com os muitos socedimẽtos extraordinarios que sobre mim, pella minha obrigação, e cõdição, carregarão sẽpre muito. Fezme S. A. Conde, e por eu ainda então ser de menos idade, da q̃ o erão quasi todos os passados q̃ não socederão no titulo per morte de seus Pays, foy a merce grãde, e eu a tiue e tenho por tal, posto que alguãs pessoas vião que já então eu cuidaua no titulo de Marquês, ou o menos que o de Conde fosse com me S. A. dar mais huã Villa de que o fosse. Em todos estes tempos creçi mais em fauor, e em honra, que me S. A. sempre fez, q̃ em renda; e o gasto era ao som da honra, e das esperanças que me daua o fauor, de que se seguio ser sempre endiuidado, e ẽpenhado: e acudiome S. A. com merces de dinheiro, e de aluitres, com que me sostentei: e isto me fazia tambem não apertar muito por cousas de outra qualidade..... Dos años de vinte noue, e de trinta em diante, serui em cousas de muita qualidade: porque no de vinte e noue, me fez S. A. Veedor da fazenda: no qual, louuores a Deos, tenho seruido, e aproueitado muito em sua fazenda: e no de trinta me meteo no seu Conselho: e nelle quis Nosso senhor pella

É possível (183).

Como quer que fôsse, os poderes que o monarca conferiu ao Capitão-mór desta expedição foram na verdade muito latos e extraordinários, discricionários até.

Constam êles de três cartas régias, dadas em Castro Verde aos 20 dias do mês de Novembro de 1530, passadas por Fernão da Costa e registadas no Liv.º 41 da *Chancelaria de D. João III*, respectivamente a fls. 105 e 103 (184), as quais publicamos no Apêndice a êste capítulo, não obstante serem bastante conhecidas e mais de uma vez publicadas, a partir de 1839.

Pela primeira declara-se que Martim Afonso de Sousa vai por capitão-mór não só da armada que agora se dirige à «terra do brazil», mas também de tôdas as terras que êle achar e descobrir, com plena jurisdição sôbre tôdas as pessoas que com êle seguirem, se acharem já ou depois forem ter a essas terras, com poder e alçada, mero e muito império tanto no crime como no cível, dando as sentenças que lhe parecer de justiça, até a morte natural sem apêlo nem agravo; meter padrões nas terras que descobrir dentro da conquista e demarcação pontifícia; tomar posse delas e constituír *capitão-mor e governador* (185) em seu nome a pessoa que êle entender e quizer deixar nas referidas terras, na qual delegará os poderes que ela há de usar, os quais serão os mesmos de que Martim Afonso vai investido por el-rei. A segunda conferia-lhe o poder de criar e nomear tabeliães e mais oficiais de justiça necessários, quer para tomar posse das terras, quer para as cousas da justiça e *governança da terra do brasil*. Na terceira foi consignado o poder de dar terras de sesmaria às «*pessoas que comsigo levar e ás que na dita terra quizerem viver e povoar aquella parte das ditas terras que assim achar e descubrir*», e «*segundo o merecerem as ditas pessoas por seus serviços e qualidades para as aproveitarem*».

▪▪▪▪▪▪▪▪▪▪▪▪▪▪▪▪▪▪▪

sua misericordia q̃ fizesse grãdes seruiços a S. A. e a esta terra. E por isto assy ser, e por alguãs cousas, q̃ se atrauessárão de seis, ou sete años a esta parte [1557], me pareçeo q̃ me deuia S. A. de fazer Marquês, e fallei lhe nisso; foi me recebido bem, porq̃ na verdade assy era razão q̃ fosse, pella criação que S. A. em mim fez, e pellas razões outras, que eu tinha, e o tempo, então me deu. Parece que aueria outras pera S. A. me não deuer de fazer esta merce, por não aggrauar alguãs pessoas, ou pello q̃ fosse; elle por derradeiro se escusou de por então mo fazer...» (Extraído de um raríssimo opúsculo intitulado *Copia d'hvm papel, em qve Dom Antonio d'Attayde primeiro Conde da Castanheira, deu razão de si a seus filhos, e descendentes*—Impresso em Madrid, na «Emprensa Real», MDXCVIII, e escrito em Lisboa a 10 de Janeiro de 1557).

Falando de D. António de Ataíde e de D. Luís da Silveira (feito, em 1531, 1.º conde da Sortelha) escreveu Francisco de Andrade (Parte I, cap. 6.º, da sua *Chronica*):

«Nem foy só Luis da Silueira o q̃ neste tempo foy aceito ao princepe, outro ouue tambẽ dos q̃ andauão no seu seruiço a que elle mostrou q̃ não era menos inclinado o qual era dom Antonio detaide, porem ambos erão bem differentes nas artes, no modo do seruir, & na idade, & com quanto cada hũ delles a seu modo teue muyto boas partes & calidades com as quais merecerão virem despois a ser cõdes em diuersos tempos, Luis da silueyra de Sortelha, & dõ Antonio da Castanheira..... O dom Antonio era muyto mais moço & quasi enforme aos annos do princepe, mas de bom juizo, entendimento, & discrição, & de milhor tẽto & mayores respeitos do que parecia que podião caber na sua idade, ambos continuando igualmente o seruiço de princepe, Luis da silueyra por sua prudencia & discrição & pollo muyto que valia com elle, & dom Antonio pollos fauores que recebia delle: vsava mais o princepe de Luis da silueyra para se aconselhar com elle, polla autoridade de sua pessoa, mas aproueitauasse mais de dom Antonio para seus passatempos, polla conformidade dos annos, porem como o princepe entrou em mayor idade, começou a sintir-se antre elles differença no modo do seruiço. Luis da silveyra polla valia que tinha co princepe, queria recolher asy todos os negocios para se fazerem por seu parecer, ...o dom Antonio inda que não deixaua de entender o muyto que podia então grangear para sy por todas as vias pollo estado em que se via co princepe, todauia a sua pouca idade lhe não consentia tomar outros cuidados nem antremeterse em outros negocios mais que em ser muyto diligente no seruiço do princepe, & trabalhar por conseruar & acrecentar o gosto q̃ lhe via ter deste seu seruiço, assy que ambos tiuerão neste tempo igual fauor & valia para suas pretensões & cada hum delles satisfez seu desejo».

Na carta que escreveu da Índia a D. João III em 1539, dizia D. João de Castro: «se quer que Isto asi seia e folguar de ajuntar tesouro pera ganhar o Reino de fez com groria amte deus e fama perdurauel emtre os homẽs mãde qua *ho conde da castanheira porque ele so me parece a mj que se doe mais da fazẽda de uosa A. que da sua propria*» (Vol. V da colecção que pertenceu aos condes de S. Lourenço, fl. 128 v.).

O conde de Castanheira faleceu a 7 de Outubro de 1563.

(183) Pouco depois, isto é, em 1 de Março de 1530, foi Pedro de Alcáçova Carneiro nomeado para o lugar de secretário de El-Rei, de todos os despachos e cousas das partes da Índia, pela sua muita habilidade, lugar que então estava ocupado por seu pai, António Carneiro, e que êste continuou todavia a exercer durante algum tempo (Confr. *Annaes* pág. 284 e 377).

(184) A fl. 103 é a penúltima do «Caderno dos oficios começado em Lisboa aos xxij dias de novembro de mill bcxxx». A fl. 105 é a primeira do «Caderno dos ofícios e padrões e aforamentos começado em Lisboa aos xxb dias do mes de novembro de mill bcxxx».

A nenhum dêstes três diplomas dados em Castro Verde aos 20 de Novembro de 1530 corresponde o nome de *Regimento Real desta expedição* dado pelo sr. dr. A. Morales de los Rios nos seus *Subsidios para a historia da cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro*, a págs. 1053 e 1271 da *Revista do Instituto Historico e Geographico Brasileiro*, volume comemorativo de 1915.

(185) O título de «governador das terras do Brazil», adicionado ao nome de Martim Afonso de Sousa, acha-se escrito num auto de posse de certas terras dadas a Pero de Goes, celebrado em 15 de Outubro de 1532, numa carta de sesmaria dada a Rui Pinto em 10 de Fevereiro de 1533, numa outra a Francisco Pinto de 4 de Março de 1533 e num alvará passado por D. Ana Pimentel em Lisboa, aos 11 de Fevereiro de 1544. Confr. *Memorias* de Fr. Gaspar da Madre de Deus, págs. 10, 16 e 70; 3.ª edição da *Historia Geral*, pág. 220 nota B; e pág. 147 do Tômo IX da *Revista Trimensal*.

Carta de capitães de barlavento

CARTA DE GRANDES PODERES AO CAPITÃO-MÓR E A QUEM FICASSE EM SEU LUGAR

CARTA PARA O CAPITÃO-MÓR DAR TERRAS DE SESMARIAS

CARTA DE PODER PARA O CAPITÃO-MÓR CRIAR TABELIÃES E MAIS OFICIAIS DE JUSTIÇA

Nestas cartas se exaram os poderes conferidos ao «capitão-mor da armada e assy de todas as terras que elle dito martim afonso na dita terra achar e descobrir». Conquanto entre estes poderes, o soberano lhe concedesse o de, nas terras que descobrisse, deixar por «capitão-mor e *governador* em seu nome a pessoa que lhe parecer» e, no segundo dêsses diplomas, o poder de criar e fazer de novo funcionários «pera as cousas da justiça e *governança da terra*» — o certo é que em nenhuma das três cartas régias Martim Afonso de Sousa é designado expressamente com o título de *governador*. Com o título de *governador das terras do Brazil*, porém, o veremos mais tarde encimar as cartas de sesmarias que passou; com o mesmo título foi êle também designado por seu irmão Pero Lopes de Sousa (186).

O dr. João Mendes de Almeida pretendeu há anos (187) que, àlém destas três cartas régias, houve mais duas da mesma data concernentes à expedição; que estas duas eram as «principaes» e aquelas três apenas «executorias» destas, «afim de servirem de instrumentos ao capitão-mór, onde quer que elle aportasse, para serem-lhe reconhecidos e respeitados os poderes conferidos» (188). Essas outras duas cartas régias são — no dizer dêste autor — as que foram indicadas pelo Cardeal Saraiva na sua *Memoria em que se dá noticia da colonisação do Brazil por elrei D. João III* quando escreveu que do ano de 1530 «e do dia 20 de Novembro são datadas duas Cartas Regias, escritas na villa de *Castro verde*, pelas quaes ordena elRei, que Martim Affonso de Sousa *sáia com huma armada a investigar as regiões austraes do Brazil; a reconhecer o rio da Prata; a fundar huma boa colonia no lugar, que mais accomodado lhe parecer; e a repartir terrenos a todos os que nella quiserem habitar*» (189).

¿Mas quém não vê que Fr. Francisco de S. Luís se reporta precisamente à primeira e à terceira das três, que trasladamos no Apêndice a êste capítulo?

A 16 dêste mesmo mês, isto é, quatro dias antes da data da carta régia que nomeia Martim Afonso de Sousa capitão-mór da armada, era Henrique Montes, fidalgo da casa de el-rei, nomeado provedor dos mantimentos desta mesma armada, sendo a respectiva carta régia assinada em Lisboa por D. Catarina por se achar fóra o soberano. Êste documento é como se segue:

«*D. Johã etc. A quantos esta minha carta virem faço saber que confiando de Amrique Montes cavalleiro de minha casa que nesto me fara bem e fyellmente como compre a meu serviço e querendo lhe fazer graça e merçe tenho por bem e lhe faço merce do oficio de provedor dos mantymentos desta armada que ora com ajuda de nosso senhor envio ao Brasill de que vay por capitam mor Martim Afonso de sousa do meu conselho o qual oficio o dito Amryque Montes servira asy na viagem do mar como laa em terra em qualquer lugar homde asentarem segundo forma do Regimento que lhe para yso sera dado pelo dito Martim Afonso de Sousa e quero e me praz que tenha e aja 24000 reaes de mantimento em cada hum ano com o dito oficio os quaes começará a vencer do dia que a dita armada do porto desta cidade partir. Porem mando ao dito Martim Afonso de Sousa que ho meta em pose do dito oficio e lhe leixem servir e vsar e aver o dito mantimento cada ano o qual lhe fara pagar no feitor da dita armada em mercadorias do que houver sem lhe niso ser posto duvida nem embargo algum porque asy he minha mercê e elle jurará na chancelaria aos santos avangelhos que bem e verdadeiramente servyrá o dito oficio guardando em tudo meu serviço e ás partes seu direito e por firmeza dello lhe mandey dar esta carta per mim asinada e asselada de meu sello pendente. Manuel da Costa a fez em Lisboa a xbj dias de novembro de mil bcxxx e por ElRey ser fora asynou a Rainha nossa senhora. Fernand'Alvarez a fez escreuer*» (190).

Em quanto prosseguiam e se adiantavam os preparativos da expedição, e continuando ausente de Lisboa D. João III, a raínha D. Catarina assinava um alvará ordenando aos corregedores do arqüipélago de Cabo Verde e demais portos de escala da expedição, que facultassem ao capitão-mór dela os mantimentos que êste lhes requisitasse, bem como o dinheiro que lhe fôsse necessário. Estoutro documento é datado do dia 25 do mesmo mês de Novembro e é assim concebido:

«*Eu elRey mando a vos Corregedor com allçada na ilha de cabo verde e quaesquer outros Corregedores Juizes Justiças de quaesquer Jlhas e portos homde quer que for ter martim afonso de sousa do meu conselho com esta armada que ora mando* ao brasil *de que elle vay por capitão moor que sendo vos por elle Requerido quaesquer mantimentos ou*

(186) Vide *Compendio de historia do Brazil*, do P.e Galanti, pág. 83 e *Historia do Brazil*, do sr. Rocha Pombo, Tômo III, pág. 49, nota 2.

(187) *Legenda historica — Memoria lida pelo dr. João Mendes de Almeida na Sociedade Homens de Letras de São Paulo em sessão de 7 de Setembro de 1887.* Publicada no Tômo LIII da *Revista Trimensal* (1890), págs. 289-304.

(188) Lugar citado, pág. 292.

(189) Em 1841 o futuro Cardeal Saraiva havia escrito: «Anno de 1530. A 20 de Novembro deste anno são datadas as Cartas Regias, pelas quaes el-Rei mandou que Martim Affonso de Sousa sahisse com huma armada a investigar as costas, e terras do Brazil, auctorisando-o para repartir terrenos àquelles que nellas quizessem habitar» *(Indice Chronologico das navegações, viagens, descobrimentos, e conquistas dos portugueses nos paizes ultramarinos desde o principio do seculo XV*, Lisboa, 1841; pág. 156).

(190) *Chanc. de D. João III*, Liv.o 43, fl. 130 v. — Êste Henrique Montes é certamente o mesmo de que nos fala António Herrera na *Decada IV*, Liv.o 10, cap. 9, a que já nos referimos.

dinheiro que lhe seja neçesario pera provymento da dita armada loguo na propria ora façaes com os meus feitores e almoxarifes que lhos dem e esto atee vallia de trezemtos cruzados somente aos quaes feitores e almoxarifes per este mando que dem e emtreguem os ditos mantimentos e dinheiro a eytor dalmada que vay por feytor da dita armada (191) *per mandado do dito capitão-moor e per elles com conhecimentos em forma do dito feytor do que lhe assy emtregarem seraa lançado em comta aos ditos feitores e almoxarifes atee dita comtya de trezemtos cruzados o que assy huûs e outros comprireis com muyta deligencia por quamto ysto cumpre assy muyto a meu serviço, posto que este não vaa passado per minha chamcelaria sem embargo da ordenação em comtrario. Pero amrriquez a fez em Lisboa aos xxb dias de novembro de jbcxxx. E por elRey ser fora assinou a Rainha nosa senhora. E por este mando ao meu ffeitor nas Jlhas das canareas que jnteiramente cumpra este como se nelle contem. fernam dallvarez o fez escrever.—Raynha.*

Pera se darem na Jlha de cabo verde e em quaesquer outros portos os mantimentos e dinheiro que fôr neçesario pera provimento desta armada do brasil em que vay por capitão moor martim afonso de sousa atee contya de trezemtos cruzados somente como açima vay decrarado e que esta não pase pela chancelaria» (192).

Dadas as derradeiras instruções e realizados os últimos trabalhos atinentes ao despacho e partida da expedição, a esquadra pôs-se a caminho, levando bom aprovisionamento de armas e munições, apetrechos, instrumentos e materiais de construções, tripulações e guarnições num montante de cêrca de quatrocentas pessoas, homens do povo e fidalgos, mareantes e homens de armas, artífices e operários, patriotas e aventureiros; não só portugueses, mas também estrangeiros.

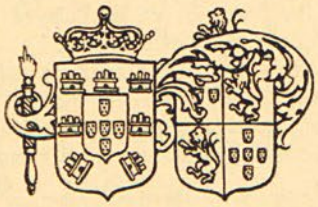

NARRATIVA DA EXPEDIÇÃO

NAVEGUAÇAM q̃ fez pº lopez de sousa no descobrimento da costa do brasil militamdo na capitania de marti aº de sousa seu irmão na era da emcarnaçam de 1530.

Assim foi intitulado, muito provávelmente no princípio do século XVII, e não antes, um Códice do século XVI, de 41 fôlhas em papel florete, in-fólio, encadernado, existente na Biblioteca da Ajuda desde o terceiro quartel do século XVIII e que começa por estas palavras: *Na era de mil E quinhentos E xxx sabado iij dias do mes de dezẽbro Parti desta cidade de Lisboa de baxo da capitania de martim af.º de sousa meu Irmão q̃ ia por capitam de huã armada E governador da terra do brasil cõ vento leste saí fora da barra fazendo caminho do sudoeste.*

Antes de pertencer a esta Biblioteca, tal Códice fêz parte da excelente livraria organizada pelo conde de Redondo Tomé de Sousa Coutinho de Castelo Branco e Menezes (2.º do título no ramo dos Sousas e 10.º ou 11.º na descendência dos Coutinhos) (193), da parentela de Martim Afonso de Sousa e de Pero Lopes de Sousa—por ser sexaneto de Fernão de Sousa, 1.º senhor de Gouveia e irmão de Pero de Sousa (Seabra) já nosso conhecido. Falecendo a 6 de Março de 1717 e sucedendo-lhe seu filho Fernão de Sousa Coutinho Castelo Branco e Menezes, 3.º conde de Redondo (que nasceu a 27 de Outubro de 1716 e veio a morrer a 6 de Agosto de 1791 (194), êste Códice passou por compra, com quási todos os manuscritos da livraria de seu pai, para a Biblioteca estabelecida por el-rei D. José junto ao Paço real, edificado no sítio da Ajuda após o terramoto de 1755 (195). Assim adqüirido, veio

(191) Não conseguimos averiguar em que data foi Heitor de Almada nomeado feitor da armada de Martim Afonso de Sousa.
(192) *Corpo Chronologico*, Parte I, M. 46, Doc. 27.
(193) Êste 2.º conde de Redondo «muy dado à lição dos livros, teve excellente Livraria, a que juntou raros manuscritos» (no dizer de D. António Caetano de Sousa); era irmão de Filipe Nery de Sousa, nascido em 1684, Sumiler da Cortina, Principal e Deão da Igreja patriarcal de Lisboa, e também possuídor de uma boa livraria, que vinculou ao morgado para uso dos filhos segundos e que passou a seu sobrinho o 3.º conde de Redondo.
(194) Fernão de Sousa Coutinho Castelo Branco e Menezes nasceu a 27 de Outubro de 1716 e era filho do segundo matrimónio de seu pai com D. Margarida Luiza Vicência de Vilhena, filha dos 9.ºs condes de Atouguia.
(195) No catálogo ou inventário da «*Bibliotheca Sosiana*», existente na Biblioteca da Ajuda (51-XI-13), o Códice de que tratamos está incluído na fl. 92, secção das «Viagens, Navegações, Roteyros, Mapas e Cartas marítimas», sob o título de *Relação da viagẽ, e navegação de P.º Lopez de Souza*. Ms. 1 v. f.

Na era de mil e quinhentos e xxx, sabado ij dias do mes de dezembro partiu desta cidade de lixboa de baixo da capitania de martim afonso de sousa meu irmão que ia por capitam de huã armada e governador da terra do brasil com vento leste sai fora da barra fazendo caminho do sudoeste.

domingo quatro ~~do do mes~~ no quarto dalva se nos fez o vento norte ~~e com elle~~ fizemos o ~~mesmo~~ caminho ~~do~~ sudoeste

segunda f.a 6 do dito mes ao meo dia tomei o sol em xxxbj graos s 2/3 demorauam o cabo de sam vicente a leste e a quarta do nor deste.

a 3.a f.a bj de dezembro ao meo dia tomei o sol em 35 graos e com vento norte ~~muj forçoso~~ fazia o caminho do sudoeste e a quarta do sul na nao capitaina sentiamos muito trabalho porque não gubernada e não levamos mais vela que ho traquete e mezena

a 4.a f.a bij do dito mes ao meo dia tomei o sol em 34 graos fazia ho caminho do sul sudoeste

quinta f.a biij do dito mes se pasou o vento ao nor ~~nor~~ deste e veo com muita força e ~~fazia~~ grande mar ~~por ser a nao de go verno~~ ~~cozijamos muito risqo de nos quebrar os mastos~~ este dia no tomei o sol fazia me em 31 graos e hũ terço demorava me o cabo de sam vicente ao nor ~~nor~~ deste e a ilha da madr.a ~~me demorava~~ ao noro este e a quarta da loeste fazia me della vinte e cinquo lequoas

sesta f.a nove dias de dezembro as tres oras despois de meo dia vimos vista da terra e chegandonos mais nella reconhecemos ser a ilha de te

PRIMEIRA PÁGINA DO CÓDICE 51-XI-18 DA BIBLIOTECA DA AJUDA

depois a ser encorporado na secção dos denominados Manuscritos da Coroa, cujo catalogo ou inventário foi feito por Luís dos Santos Marrocos, funcionário desta Biblioteca, quando esta se achava no Rio de Janeiro—para onde fôra remetida cêrca de três anos depois da vinda da família real portuguesa para o Brasil (196). Reingressada a secção dos manuscritos, em 1821 ou 1822, ao antigo edifício contiguo ao Palácio da Ajuda, Varnhagen aqui foi encontrar o importante manuscrito em 1839—ano em que Alexandre Herculano foi nomeado «encarregado» ou «Bibliotecário da Real Livraria do Palácio da Ajuda» (197)—e neste mesmo ano o deu à estampa em Lisboa (198). Dêle se fizeram mais três edições no Rio de Janeiro, respectivamente em 1847 (Tip. de Freitas Guimarães & C.ª, por ordem e a expensas da Assembleia provincial de S. Paulo), 1861 (Tômo XXIV da *Revista Trimensal*, págs. 9-111) e 1867 (Tip. de D. L. dos Santos).

Escrito em letra do século XVI, o Códice não é todavia original, mas sim cópia, aliás bastante incompleta, àlém de pouco cuidada.

Quando o descobriu e da primeira vez que o entregou à publicidade, Varnhagen também o considerou uma simples cópia, «de letra quási contemporanea» (199). Depois, mudou de opinião e passou a tê-lo como original, ora atribuíndo-o «à penna de Pero Lopes» (200), ora considerando-o escrito pelo punho de Pero de Góis (201), chegando até a dá-lo como «o próprio original que Pero Lopes de Sousa levava a bordo» (202). Quanto ao título, o parecer de Varnhagen também foi emitido de diferentes maneiras: ao passo que em 1839 atribuíu a sua letra a «uma bárbara penna» e a considerou «mais

(196) Ao contrário do que repetidas vezes e por vários escritores se tem publicado, os livros da Biblioteca da Ajuda não saíram de Lisboa com a familia real em 1807. *Dos muitos caixões de Livros promptos para o Embarque, nem hum só chegou a recolher-se do Caes* [de Belém] *para bordo* (Ofício de 12 de Outubro de 1808, dirigido ao Príncipe regente por Alexandre António das Neves, «encarregado da direcção e arranjamento» da Biblioteca da Ajuda, arquivado na Tôrre do Tombo). Só mais tarde, e em virtude de ordens posteriormente recebidas, é que êstes livros foram enviados para o Rio de Janeiro, em três porções, sendo uma em 1810 (antes de 28 de Junho), a segunda em Março de 1811 e a terceira em princípios de Setembro dêste mesmo ano.

(197) A nomeação de Herculano consta do seguinte ofício, que lhe foi dirigido pelo Guarda-Joias da Casa Real: «Sua Magestade Fidelissima a Rainha, minha Augusta Ama, He servida encarregar a V. S. da Real Bibliotheca do Paço d'Ajuda, durante o impedimento do P.e António Nunes, ficando na intelligencia que n'esta data, se expedio o Avizo, para o P.e Vicente Ferreira de Sousa Brandão, lhe fazer entrega da referida Bibliotheca. O que communico para seu conhecimento. Deos Guarde a V. S.—Paço de Cintra em o 1.º d'Agosto de 1839.—Ill. Snr. Alexandre Herculano d'Almeida.—*(a)* Paulo Miz d'Almeida».

(198) Lisboa, Tip. da Sociedade Propagadora dos conhecimentos úteis. In-8.º gr., de XXIV+130 págs. Adornado com um retrato de Martim Afonso de Sousa.

O *Correio de Lisboa* de 20 de Novembro dêste ano deu uma larga e elogiosa notícia do seu aparecimento. A 23 o autor enviava 2 exemplares para Paris ao visconde de Santarém, acompanhados de uma carta, que começava assim: «Tenho a honra de enviar a V. E. dois exemplares da obra que acabo de publicar, um dos quaes tomo a liberdade de declarar que desejaria fosse entregue a essa sociedade geographica, de que V. E. é illustre membro, e em que tanto interesse tem mostrado pela imprensa da mesma». A esta carta respondeu o visconde com uma outra que pode lêr-se no *Boletim da Sociedade de Geographia de Lisboa*, n.º 2, Fevereiro de 1905, págs. 71-76. Nos n.ºs seguintes do mesmo *Boletim* vêm publicadas algumas outras cartas sôbre o assunto e àcêrca de Américo Vespúcio e do descobrimento da América, a propósito do que Varnhagen escrevera numa nota da pág. 75 da sua publicação. No princípio do ano imediato o visconde de Santarém publicou na revista *Nouvelles Annales des Voyages* o já referido artigo analítico, intitulado: *Analyse du Journal de la navigation de la flotte qui est allée à la terre du Brésil en 1530-1532, par Pedro Lopes de Sousa*, publié pour la première fois à Lisbonne par M. de Varnhagen. Dêste artigo se fêz separata. Vide *2.º Visconde de Santarém. Opusculos e Esparsos*, coligidos e coordenados por Jordão de Freitas, Vol. I, Lisboa, 1910; págs. 367-390. Em 1841 o futuro cardeal Saraiva dizia: «Veja-se *Diario* desta navegação, ha pouco publicado pelo sr. Francisco Adolpho de Varnhagen com mui eruditas e interessantes Notas» (Citado *Indice Chronologico*, referida pág. 156).

(199) Depois de haver informado: «Deixou-nos [Pero Lopes de Sousa] escripto o Diario ou Roteiro que damos á luz tão completo quanto podemos» (pág. xbiij da 1.ª edição), Varnhagen escreveu o seguinte: «...e só na Bibliotheca Real é que, tendo procurado com licença competente, no meio do desarranjo em que ainda estava, tivemos a inexplicavel satisfação de encontrar um *codice de letra quasi contemporanea*, sendo como o do romano-restaurada de J. P. Ribeiro, e por tanto certo que anterior ao tempo do dominio castelhano» (*Advertencia preliminar* da 1.ª edição, págs. xx-xxj). E na pág. 61: «O Codice da Bib. Real, que é uma *copia em letra quasi contemporanea*».

(200) «A *penna de Pero Lopes* devemos hoje tudo quanto de mais averiguado sabemos dessa expedição, que se apresentou diante do Cabo de Santo Agostinho no ultimo de Janeiro de 1531» (*Historia Geral do Brasil*, Tômo I, 1.ª edição, Secção 3.ª, pág. 45; e secção 5.ª da 2.ª e 3.ª edição, respectivamente a págs. 115 e 171).

(201) «Era Pero de Goes irmão do celebre escriptor Damião de Goes, e prestara tambem importantes serviços na armada de Martim Affonso, a cuja familia devia ser muito affeiçoado, e até foi elle quem se encarregou de escrever por *sua lettra* o diario de Pero Lopes, cujo *original* se deu ultimamente á imprensa» (Citada *Historia Geral*, pág. 65 da 1.ª ed., 135-136 da 2.ª e 196-197 da 3.ª e última).

¿Pero de Góis seria realmente irmão do cronista Damião de Góis? O *Livro de linhagens* dêste escritor não o menciona entre os seus irmãos.

(202) «... só nos cumpre acrescentar que temos por averiguado que o codice supramencionado era *o proprio original que Pero Lopes levava a bordo*, e que a escripta delle estava commettida ao seu inseparavel companheiro de viagem Pero de Goes, ao depois donatario de Campos, e mais tarde capitão-mór da costa com Thomé de Sousa, e cuja lettra reconhecemos distinctamente, no mesmo original; sendo que de Pero Lopes nunca vimos a lettra, e propendemos a crêr que mal sabia escrever, ou que não gostava de o fazer, por executa-lo provavelmente ainda peior do que seu irmão Martim Affonso, que, em verdade, como tantos fidalgos daquelle tempo, pouco tinha aproveitado do mestre d'escripta...» (Carta de Varnhagen que serve de Prefácio à 3.ª ed. do Códice, pág. 5 do Tômo XXIV, 1861, da *Revista Trimensal*).

moderna» que a do texto (203), ao reeditá-lo em 1861 e 1867 manifestou a convicção de que esta letra era do «próprio punho» de Martim Afonso de Sousa (204).

Em qualquer dos dois aspectos—autoria caligráfica do texto narrativo da viagem, e autoria caligráfica do título que encima a narrativa, bem como das emendas e cotas lançadas em algumas páginas do livro—Varnhagen não foi feliz nas apreciações ou análise crítica que fêz ao Códice da Biblioteca da Ajuda posteriormente a 1839, isto é, desde que deixou de considerá-lo um apógrafo para o classificar de manuscrito original.

Com a indiscutível autoridade que lhe resulta dos seus profundos conhecimentos paleográficos, diz-me o sr. Pedro de Azevedo—muito douto e erudito 1.º bibliotecário da Biblioteca Nacional de Lisboa, antigo 1.º conservador do Arquivo Nacional da Tôrre do Tombo e eminente professor da cadeira de paleografia da Faculdade de Letras de Lisboa—que a letra do texto *(não exclusivamente*, aliás, *de um único punho,* como se nota na fl. 5) é realmente romano-restaurada (bastarda ou italiana), mas do 3.º ou 4.º quartel do século XVI; ao passo que a que usava Pero de Góis era gótica cursiva (205), conforme se verifica em duas suas cartas autógrafas arquivadas na Tôrre do Tombo (206) e em uma outra, também autógrafa, existente na Biblioteca de Évora (207), a última das quais foi conhecida de Varnhagen, pois a cita na sua *Historia Geral* (208). Quanto à do título, que Varnhagen passou a atribuír a Martim Afonso de Sousa (falecido em 1571), o desacêrto não é menos provado, porque gótica-cursiva era também a letra usada por Martim Afonso—como se comprova examinando as suas cartas arquivadas igualmente na Tôrre do Tombo—ao passo que as linhas que encimam a fl. 2 do Códice estão escritas em letra que, segundo o mesmo competentíssimo paleógrafo, deve ser considerada dos princípios do século XVII. O Códice têm cotas e emendas de diversas pênas; algumas acusam um punho diferente do que traçou as linhas do título (209).

Mas não é só pelo exame e cotejo da letra do Códice que se chega ao reconhecimento de

(203) «Começa o escripto na fol. 2, como o nosso texto a pág. 3, só com a differença de ter em cima, com outra letra mais moderna, o titulo que mencionamos a pág. 61. ... Tem contudo algumas palavras riscadas, e com emendas, ou antes substituições de letra mais moderna—quanto a nós de algum curioso, que premeditou ser editor, porêm arranjando tudo a seu modo» (Referida *Advertencia preliminar*, pág. xxij).

(204) «Tambem nos cumpre acrescentar que ao familiarisarmo-nos com a lettra do dito Martim Affonso (depois de haver publicado o roteiro de Pero Lopes) viemos a reconhecer que de seu punho eram as emendas e reformas, com que, por ventura com o fito de dar ao prelo o dito roteiro, pretendeu, nem sempre com bom exito, melhorar a redacção de Pero de Goes, que, segundo hoje crêmos, não ficou em S. Vicente deixado por M. Affonso, mas pelo contrario havia partido antes delle com P. Lopes... *Martim Affonso deu por seu proprio punho* ao codice, que nenhum titulo tinha, o seguinte...» (Carta prefácio da 3.ª edição do Códice, 1861, pág. 6). «... *codice original* (de letra de Pero de Goes, com vários pretendidos retoques inadmissíveis do próprio punho de Martim Afonso de Sousa) que existia em Lisboa na Livraria real da Ajuda» (Prólogo da 4.ª e última edição, 1867, pág. 3).

(205) Em nota da pág. 197 da 3.ª edição da *Historia Geral*, diz o sr. Capistrano de Abreu: «Si a lettra é de Pero de Goes,... a *copia* foi extrahida alguns annos depois dos successos narrados, porque Pero de Goes ainda ficou no Brazil, como se vê do seguinte trecho de sua carta de doação passada a 28 de janeiro de 1536: «havendo respeito aos serviços que me tem feitos Pero de Goes, fidalgo de minha casa, assim na armada de que Martim Affonso foi por capitão-mór na dita costa do Brazil como em alguns descobrimentos que o dito Martim Affonso fez no tempo em que lá andou e em todas as mais cousas do meu serviço e a que se o dito Pero de Goes achou, assim com o dito Martim Affonso como **sem elle,** *depois da sua vinda* **por ficar lá...**». Estribando-se no que se lê no livro de Azevedo Marques *(Apontamentos*, 2, 160), diz também o sr. Capistrano de Abreu (em nota da pág. 272) que em 24 de Abril de 1537 Pero de Goes se achava em S. Vicente.

Para notar é igualmente que também Varnhagen (pág. 163 da 1.ª ed. da mesma *Historia Geral*, ou pág. 270 da 3.ª) escreveu: «Sabemos como [Pero de Goes] tinha ficado por ordem de Martim Affonso em S. Vicente».

O sr. Rocha Pombo perfilhou a nova opinião de Varnhagen, escrevendo: «Pero de Goes foi quem lhe [a Pero Lopes de Sousa] escreveu o *Diario*, naturalmente sob dictado do habil mareante» (Pág. 51 do Tômo III da sua *Historia do Brazil)*. Na mesma ordem de idéas seguiu o sr. dr. A. Morales de los Rios, nos seus já citados *Subsidios para a historia da cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro.*

(206) Ambas dirigidas a D. João III: uma em 29 de Abril de 1546 *(Corpo Chron.*, P. I, M. 77, D. 120); a outra de igual dia e mês de 1551, escrita «desta sua cidade do salluador da baya dos samtos» *(Ibid.*, M. 92, D. 113). Esta última foi publicada no Tômo V da *Revista Trimensal* (1843), págs. 443-446, mas com a data referida ao ano de 1554, em vez de 1551.

(207) Esta foi dirigida a Martim Ferreira, tem a data de 18 (ou 15?) de Agosto de 1545 (ou 1548?) e foi escrita da Vila da Raínha. Códice $\frac{CXVI}{2-13}$ a n.º 2.

(208) Pág. 195 da 2.ª edição, e 273 da 3.ª—Em nota da pág. 272 desta última edição, o erudito sr. Capistrano de Abreu menciona uma outra carta de Pero de Góis, à qual assinala a data de 12 de Agosto de 1545, que não sabemos onde se acha arquivada. Também, a pág. 339, nota X, o mesmo douto escritor diz que a segunda das duas supra-mencionadas cartas dirigidas a D. João III, publicada na *Revista Trimensal*, é de 1551 e não de 1554, e que foi «escripta da cidade do Salvador, não da Villa da Rainha, como ali se lê», no alto da pág. 443.

(209) «Tem mais em alguns logares palavras e letras apagadas, çujas ou raspadas, das quaes algumas indicam pouco a favor de quem manuseára tão rico Ms.: de outros em que se veem cotas e *sublinhações*, vê-se que o livro pertenceu algum dia a cosmographo ou piloto, que só curava de portos, braças de sonda, signaes das costas maritimas, e das mais particularidades de pilotagem mencionadas em *roteiros* e *artes de navegar*. Isto nos podia bem trazer á idea que a casa dos Pimenteis o possuira—porem que tal não passe de mera e momentanea conjectura» (Varnhagen—Edição de 1839, citada pág. xxij).

que nos achamos em presença dum apógrafo, como a princípio judiciosamente o considerou Varnhagen, e não de um autógrafo, como o mesmo autor o passou a denominar a partir de 1854 (210).

Folheêmo-lo novamente.

Das 41 fôlhas que o compoem, 11 estão completamente em branco (211), uma (a fl. 14) têm no centro da primeira lauda um grande espaço também em branco, e uma outra (a fl. 37) só está escrita no terço superior da sua primeira lauda. De fls. 2 a 29 v. corresponde ao período de tempo decorrido desde o já mencionado dia 3 de Dezembro de 1530 até «dominguo iiij° dias dagosto 1532» (fl. 29 v.), sendo para notar que, na primeira lauda da fl. 27, a cópia salta abruptamente, e sem qualquer espaço em branco, do dia 5 de Fevereiro dêste ano de 1532 (212) para o dia 22 de Maio—que foi aquele em que o Códice diz haver Pero Lopes de Sousa partido «do rio de sam vicente» para Portugal.

De 4 de Agosto referido—que corresponde, na torna-viagem, ao regresso à ilha de S.to Aleixo—salta novamente, desta vez por sôbre 6 fôlhas em branco (213), para «segunda fr.a quatro dias do mes de novembro» (fl. 36), dia marcado para a partida «do porto de pernambuco» (214) para a metrópole.

A partir do mencionado dia 22 de Maio inclusivé, o apógrafo não torna a referir-se a Martim Afonso de Sousa, que aliás, como se sabe, entrou em Lisboa sòmente em Agosto do ano seguinte (1533). Os últimos dias da torna-viagem de Pero Lopes apontados são os de 22, 23 e 24 de Novembro de 1532 (fl. 37) (215), sendo certo, como também já vimos, que êste expedicionário abordou ao Algarve apenas no fim de Dezembro dêste ano, ou princípios de Janeiro de 1533.

À parte o já apontado salto cronológico dado na fl. 27 e as omissões correspondentes às fls. em branco, o texto do Códice é por vezes bastante omisso no registo dos dias decorridos desde o comêço da viagem de Lisboa para o Brasil até àquele em que Pero Lopes se separou de seu irmão, em 22 de Maio de 1532.

Independentemente dos períodos de tempo em que os navios estacionavam nos portos ou surgidouros (216), não são poucos os dias e até semanas—especialmente na parte relativa ao ano de 1531—a que no Códice se não faz a menor referência. Assim, no ano de 1531, faltam: em Fevereiro os dias 7 a 9 (fl. 6 v.), saltando do dia 19 para 2 de Março (fl. 7); em Março os dias 14 a 16 (fl. 8); em Abril os dias 7 a 9, 12 a 14 e 19 (fl. 9 v.); em Outubro os dias 29 a 31 (fl. 15 v.); em Novembro os dias 1, 3, 4 (fl. 15 v.) e 7 a 22 (fl. 16); e em Dezembro 14 a 17 (fl. 20 v.) e 28 a 30 (fl. 25). Em 1532, para só falar da parte escrita, faltam os já mencionados dias compreendidos entre 22 de Janeiro e 5 de Fevereiro (fl. 26 v.-27) e entre êste dia e 22 de Maio (fl. 27). Por vezes sucede encontrar-se um como que apanhado de factos ou pormenores relativos a um certo número de passados dias da viagem, o que não acontece apenas quando se trata do tempo decorrido durante a estadia do navio nos portos e surgidouros ou nas forçadas calmarias e paragens por falta de vento.

A leitura atenta e reflectida do Códice patenteia-nos ainda—nas páginas que antecedem a par-

(210) Em 1844, na 2.a edição da biografia de Pero Lopes de Sousa, Varnhagen limita-se a dizer: «... alem dos muitos feitos que praticou, dignou-se, qual novo Xenophonte, ser d'ella o escriptor, e deixar com isso o mais fecundo documento para concertar a antiga Historia do Brazil, do qual a sorte quiz que fossemos o primeiro interprete, bem como o avaliador do seu genio altivo, caprichoso e independente... Legou á posteridade o—Roteiro de sua viagem ao Brazil,—que só foi achado, conhecido, e publicado em 1839» (*Revista Trimensal*, Tômo VI, pág. 122).

(211) Tais são as seguintes: 1, 30, 31, 32, 33 (que só tem, ao alto da primeira lauda, as palavras «sexta fr.a xbiij do»), 34, 35, 38, 39, 40 e 41.

(212) Na «Advertencia preliminar» da sua edição de 1839, Varnhagen fala-nos de duas outras cópias do Roteiro, ambas de letra moderna, cada uma das quais, porém, não vai além nem difere do que se encerra neste Códice da Biblioteca da Ajuda, até quási ao fim da fl. 27. Estes dois apógrafos tanto podem ser cópias incompletas do da Ajuda, como de um outro manuscrito que aos três tenha servido de original comum.

(213) Ou sejam as fls. 30-35. A fl. 30 ficou deslocada na encadernação do Códice, pois é a última das 41 de que êste se compõe.

(214) Acêrca dêste salto, diz o sr. Rocha Pombo: «É de suspeitar, portanto, que a falta não seja do chronista da expedição de M. Affonso, e que essa falta seja devida a cautelas politicas que se tomassem. Sabe-se que os feitos de Pero Lopes contra a empreza St. Blancard deram motivo a complicações em que entrou o governo de França. Seja como fôr, não ha duvida que se cancellou no *Diario* a parte que se refere aos successos de Pernambuco. Em todo o caso, basta-nos o que nesse documento se divisa» (Citada *Historia do Brazil*, Tômo III, nota 7 da pág. 204).

(215) No domingo 17 de Novembro «demoravame o penedo de sam pedro ao sueste faziame lxx e cinquo leguoas. demorava-me o cabo verde ao nordeste faziame delle cc e quarenta leguoas» (fl 36 v., quási no fim).

(216) Estão neste caso, por exemplo, na *vinda:* os dois últimos dias de Dezembro de 1530 e os dois primeiros de Janeiro seguinte—de estadia na Ribeira Grande (fl. 3 v.-4); os mêses de Maio, Junho e Julho de 1531—no Rio de Janeiro (fl. 10 v.-11); 12 de Agosto (dia de S.ta Clara) até 25 de Setembro—na ilha da Cananea (fl. 12); 16 a 20 de Outubro—numa ilha junto ao Cabo de Santa Maria (fl. 13 v.); 7 a 22 de Novembro—na ilha das Palmas (fl. 15 v.-16); no *regresso:* 22 de Janeiro de 1532 a 22 de Maio—no pôrto de S. Vicente (fl. 26 v.-27), com excepção do dia 5 de Fevereiro, em que «entrou neste porto de sã vicente a caravella sãta maria do cabo» (fl. 27); 24 de Maio a 2 de Julho—no Rio de Janeiro (fl. 27 v.); 18 até 30 de Julho—na Baía de todos os Santos (fl. 28 v.-29).

tida de Pero Lopes de Sousa do pôrto de S. Vicente para Portugal, em 22 de Maio de 1532—certas anomalias cronológicas que não podemos nem devemos deixar de pôr em especial e merecido destaque. Referimo-nos à anómala falta de correspondência ou exacta correlação entre os dias de semana e os de mês que se nota—*a)* desde o dia 1 de Março até 31 de Abril de 1531 e—*b)* desde 21 de Outubro dêste ano a igual dia de Janeiro do ano seguinte.

Consideremos separadamente estes dois períodos de tempo, advertindo desde já que—semelhantemente ao que sucede com os dias decorridos desde 3 de Dezembro de 1530 até 19 de Fevereiro de 1531—essa correspondência ou correlação de calendário é perfeita e exacta desde o dia 1 de Agosto até 15 de Outubro dêste mesmo ano de 1531 (217), bem como em 1532 a partir de 22 de Maio.

Com tôda a razão e mais do que justificado reparo notara já o dr. João Mendes de Almeida (218): «*O Diario da navegação* salta de *domingo*, 19 de Fevereiro, para *sexta feira*, 1.º de Março! E, depois, de *segunda feira*, 11 de Março, para *sabbado*, 12!»

Na edição de 1861, também Varnhagen havia notado, em referência ao primeiro de Março: «Enganou-se o autor. Se a 18 de fevereiro foi sabado, o ultimo deste mez (28) foi terça-feira. Portanto o 1.º de março caiu em quarta-feira, como aliás sabemos, que caiu, fazendo o computo ordinario. A conta dos dias da semana seguiu errada, e nem se emendou no dia 12, passando de *terça-feira* [aliás *segunda-feira*] 11 a *sabbado* 12; e assim andou errada, até que entraram em S. Vicente» (219).

O dia 19 de Fevereiro de 1531 caíu, efectivamente, num domingo. Como êste ano não foi bissexto, e Fevereiro terminou numa terça-feira, o primeiro dia de Março caíu numa quarta-feira, e não na sexta—conforme de facto se lê no Códice (fl. 7). Por tal motivo, errados estão também os dias de semana correspondentes aos dias 3 a 6, 8, 10 e 11 dêste mês mencionados no Códice. Em todos estes oito dias, as anomalias implicam uma diferença ou avanço de dois dias semanais; isto é, estaria certa a cronologia se se tratasse do mês de Março do ano de 1532, que foi bissexto, ou do ano de 1538.

Nos restantes dias de Março—em que à *segunda-feira* 11 se segue o *sabbado* 12—e em todo o mês de Abril, as anomalias já não implicam um avanço de dois dias semanais, mas sim um recúo de um dia de semana, como se se tratasse dos meses de Março e Abril do ano de 1530, no qual o dia 12 de Março coïncidiu realmente com um sábado, acabando o mês de Abril, portanto, também num sábado (220). Sôbre o caso observava Varnhagen em 1839: «*Diz o texto que segunda feira foi 11 de Março e segue logo que sabado foi 12, domingo 13 e assim successivamente* (221) *todos os outros dias errados. É a anomalia tão clara que nos dispensa muitos commentarios, com os quaes nada adiantáramos. O que está da nossa parte é só lembrar conjecturas ácerca do modo como podia nascer o erro. Temos que sem duvida procedeu de se ter escripto depois de Domingo 10 o dia—Segunda feira—em breve—S.ª fr.ª—, como se lê no exemplar da Bibl. Real* (222); *e que depois fosse lido—Sexta feira—, e então o dia seguinte era forçosamente—Sabado 12* (223)—*Porêm de quem seria o engano,—do copista ou do A.? Nós duvidamos que fosse do primeiro, não tanto porque deixemos de acreditar que podesse haver copista tão despejado, que se atrevesse (por seu motu proprio e sciencia certa) a fazer, a seu bel prazer, todas as ulteriores modificações, senão porque isto se encontra nas differentes copias* (224): *e não vemos razão para que o mesmo não acontecesse ao nosso A.* (225), *quando o do* Roteiro de Vasco da Gama, *publicado no Porto pelos Sr.s Kopke e Costa Paiva* (226), *cinca tantas vezes neste ponto* (227). *Nem seja isto muito para admirar em tempos em que não eram tão triviaes as efemérides e folhinhas, e em que muito era*

(217) Dos meses de Maio, Junho e Julho não falamos aqui por serem, como já vimos na nota antecedente, aqueles em que os navios da expedição estacionaram no Rio de Janeiro, na sua derrota para o sul.

(218) Memória já citada, pág. 293 do Tômo LIII da *Revista Trimensal* (1890).

(219) *Revista Trimensal*, Tômo XXIV, pág. 21, nota 2.

(220) O Domingo de Páscoa em 1531 foi a 9 de Abril; em 1530 a 17 de Abril e em 1532 a 31 de Março.—Confr. *Art de verifier les dates*, Tômo I, pág. 31 da 3.ª edição (Paris, 1783).

(221) Não é bem assim. Esta anomalia vai só até o dia 30 de Abril dêste ano de 1531.

(222) «S.a f.a xj do dito mes». Fl. 7 v.

(223) «Sababo xij do mes de março». Fl. 8.

(224) O autor alude aqui às duas cópias de que teve conhecimento e às quais já nos referimos. Uma destas cópias pertencia a Fr. Francisco de S. Luís.

(225) Quer dizer: Pero Lopes de Sousa.

(226) Publicado no Pôrto em 1838. Falando desta publicação, dizia o visconde de Santarém ao conde da Ponte, em carta do dia 27 de Março de 1840: «He cheia de defeitos e erros geographicos dos editores apezar de serem Lentes da Escola Polytechnica, e já Castanheda tenha publicado na sua Historia da India quasi todo o d.º Roteiro» (*Boletim da Sociedade de Geographia de Lisboa*, de 1905, n.º 4, mês de Abril).

(227) Varnhagen esqueceu-se de que o manuscrito publicado por Diogo Kopke e Costa Paiva não era o original.

o levar o Zacuto, ou um João de Monte Regio (228), *que não raras vezes se perdiam com o mar;—se bem que por outro lado causam admiração estas cousas em epocas tão devotas, e em que devia de haver todo o escrupulo nos jejuns, celebração de festas, missas, &c.: tanto que ao diante, pág. 43* (229), *não se esqueceu Pero Lopes de dizer que a 30 de Novembro era dia de Santo André, o que talvez soubesse de cór. Terminaremos declarando não poder explicar tal anomalia*» (230).

O segundo período de anomalias cronológicas ou de calendário começa, como dissémos, em 21 de Outubro de 1531 e estende-se até igual dia de Janeiro de 1532. Neste período as anomalias não implicam nenhum recúo, mas só avanços, ora de um dia semanal, ora de dois. Depois de se cingir rigorosa e exactamente aos dias do calendário desde o dia 1 de Agosto (3.ª feira) até 15 de Outubro (domingo), o Códice avança um dia desde 21 dêste mês (escrevendo-se domingo, em vez de sábado) até o dia 6 de Novembro (em que se escreveu terça-feira, em lugar de segunda-feira) (231); avança dois dias a partir de 23 de Novembro (que não caíu num sábado, mas sim numa quinta-feira) (232) até 27 de Dezembro (que não coïncidiu com uma sexta-feira, mas sim com uma quarta) (233); e volta a avançar um dia desde 1 de Janeiro (que foi uma segunda-feira, e não uma terça) até o fim do mês, embora os últimos dez dias apontados sejam apenas semanais, sem indicação dos dias mensais correlativos. Ao passo que, avançando dois dias, nos coloca em frente do calendário do ano de 1532 (que foi bissexto)—avançando um dia põe-nos em frente do calendário de 1537 em Outubro e Novembro, e do calendário de 1538 em Janeiro de 1532.

Na cópia pertencente a Fr. Francisco de S. Luís, o Roteiro tinha o título de *Diario* (234). Dando preferência a esta designação, Varnhagen, como se sabe, publicou o Códice da Ajuda com o título de *Diario da navegação da armada que foi á terra do Brazil em 1530, sob a capitania-mór de Martim Affonso de Sousa, escripto por seu irmão Pero Lopes de Sousa* (235), «*porque*—dizia êle então (236) —*estamos persuadidos que elle era escripto á medida que succediam os factos*».

Que tal designação era, porém, inadequada, êle próprio o reconheceu mais tarde. Na carta-prólogo da edição de 1861 (237) confessa que outro título—o que se lê no alto da primeira lauda do apógrafo da Ajuda—lhe daria agora «se o nome de *Diario de Pero Lopes* não estivesse já tão consagrado durante vinte annos» (238).

Em verdade, o manuscrito de que se trata não é, no seu conjunto, um verdadeiro Diário náutico; nem o é, quanto a mim, o minucioso Roteiro da viagem de D. João de Castro de Lisboa a Goa em 1538, publicado por Andrade Corvo em 1882, em que dia a dia aliás se assinalam factos ocorridos na viagem. O manuscrito dado à publicidade por Varnhagen é antes uma truncada relação do itinerário e viagem de Pero Lopes de Sousa, capitão de um dos navios da armada de seu irmão Martim Afonso de Sousa—relação, narrativa ou crónica baseada muito embora num Diário de bordo, que não chegou até nós. Assim também consideramos o Roteiro da viagem de Vasco da Gama à Índia, publicado em 1838 por Kopke, e o de Duarte Fernandes, relativo à viagem da náu *Bretôa* em 1511, publicado pela primeira vez por Varnhagen, a págs. 441-444 da 1.ª edição da sua *Historia Geral*.

(228) Àcêrca do *Almanack perpetuum*, de Abraão Zacuto, da *Tabula directionum*, de Regiomontano, e das *Ephemerides*, bem como dos *Reportorios dos tempos*, vide, àlém dos magistrais estudos dos snrs. Joaquim Bensaúde e dr. Luciano Pereira da Silva, o volume recentemente publicado *A Sciencia nautica dos portugueses nos seculos XV e XVI*, devido à pêna do vice-almirante L. de Morais e Sousa. «Folhinhas», não me consta que as houvesse no século XVI.

(229) Fl. 18 do Códice da Biblioteca da Ajuda.

(230) Citada edição de 1839, págs. 83-84.

(231) Já vimos que o Códice é omisso desde 7 a 22 de Novembro.

(232) O dia 30 de Novembro, dedicado pela Igreja a Santo André, caíu neste ano em uma quinta-feira—e não em um sabado, como se lê a fl. 18.

(233) Neste ano o dia 24 de Dezembro caíu num domingo—e não numa terça-feira. Varnhagen teve ocasião de assinalar com estranheza que aqui o Códice tivesse feito corresponder o dia de Natal a «xxiiij» (fl. 22 v.), havendo-se de mais a mais escrito bem quando, em referência ao dia de Natal de 1530, se escrevera (fl. 3): «dominguo xxb de dezembro dia de natal».

(234) Dizia Varnhagen, falando desta cópia: «exemplar de formato de quarto e letra moderna, tendo por titulo = Diario de Pero Lopes de Sousa = Esta copia que pouco nos utilizou, deve ter pertencido a um P.e Ayres...» (Edição de 1839, pág. XX).

(235) Segundo refere o autor do *Diccionario bibliographico portuguez* (Tômo VI, pág. 426), era estoutro o título, tal qual se achava na capa da brochura dos respectivos exemplares: *Diario da navegação de Pero Lopes de Sousa. 1530-1532. Publicado com documentos importantes, pela maior parte copiados dos autographos da Torre do Tombo; exornado de elucidações e notas, nas quaes se tracta do descobrimento do Rio de Janeiro, Rio da Prata, e ilha de Fernão de Noronha; discute-se a questão de Americo etc., etc. Precedido tudo da vida dos dois irmãos*, etc.

(236) 1839. Pág. 62 da edição dêste ano.

(237) *Revista Trimensal*, Tômo XXIV, pág. 6.

(238) Na quarta e última edição (1867) Varnhagen deu-lhe o título de *Diario da navegação de Pero Lopes de Sousa pela costa do Brazil até o Rio Uruguay (de 1530 a 1532)*.

A autenticidade de tal narrativa, porém, em nada ficou prejudicada com as alegações ou observações feitas pelo dr. João Mendes de Almeida (239), as quais de fórma alguma justificam ou autorizam esta sua arrojada conclusão: «Manifestamente esse *Diario* da navegação de Pero Lopes de Sousa, com referencia á expedição de 1530-1531, é um documento apocrypho ou sem fundamento algum de autenticidade: podendo, porem, ser o *Diario da navegação de Martim Affonso de Sousa* para a Índia em 1533-1534, mudados para 1530-1531, com o enxerto, em fórma complementar, do da *navegação de Pero Lopes de Sousa* para o Rio da Prata e de seu regresso para Portugal em 1531-1532» (240).

Como já vimos, nomeado muito embora em 19 de Dezembro de 1533 capitão-mór do mar da Índia, Martim Afonso de Sousa só partiu para o oriente em *12 do mez de Março* de 1534. ¿Sendo assim, como é que a navegação descrita no Códice publicado por Varnhagen—iniciada no mês de *Dezembro* de 1530 (dia da partida de Lisboa), prosseguida em *Janeiro, Fevereiro e Março* de 1531 (chegada à Bahia de Todos os Santos, no *dia 13 dêste mês)*—poderia ser a da viagem para a Índia em 1534, começada em Lisboa no mês de Março?!....

A viagem de Martim Afonso de Sousa nos meses e anos apontados no Códice da Biblioteca da Ajuda é um facto cuja realidade nos é imposta por vários documentos autênticos e incontestáveis que adiante publicaremos.

Êste Roteiro regista os graus e minutos *(menudos, meudos)* das latitudes, mas não consigna as longitudes; as referências a distâncias entre dois lugares são sempre calculadas por léguas e meias léguas.

Na sua *Analyse du Journal*, diz o visconde de Santarém: «*Le Journal de Sousa est bien inférieur sur certains points à ceux de Thomé Lopes (1502), de Duarte Barbosa (1517), même à celui du voyage de Magellan (1519), qui fut écrit par un pilote génois, et dont une copie manuscripte contemporaine se trouve aux manuscrits de la Bibliothèque du roi à Paris, Journal publié tout récemment par l'Académie des Sciences de Lisbonne, d'après une autre copie qui appartenait jadis au couvent de Saint-François. Ces documents sont mieux rédigés; si l'illustre marin qui a écrit le journal de Sousa marque souvent les latitudes, il ne signale d'un autre côté aucune observation astronomique importante. On n'y rencontre jamais la moindre observation sur les constellations, comme dans la relation de Cadamosto en 1445, près d'un siecle avant lui. Une seule fois, il y est question d'une variation de l'aiguille*» (241).

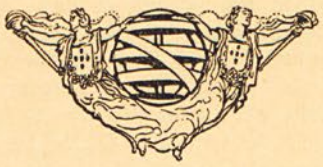

ITINERÁRIO DA ARMADA E RESULTADOS DA EXPEDIÇÃO

Foi, como já sabemos, no primeiro sábado, dia 3, do mês de Dezembro de 1531 que, conforme se lê no Roteiro de que acabámos de nos ocupar, a expedição de Martim Afonso de Sousa deixou o Tejo com rumo às terras do Brasil.

Sem a acompanharmos em todo o itinerário da sua derrota, marcada neste tam conhecido Roteiro, arquivemos aqui as etápas principais desta navegação.

Antes, porém, registaremos os nomes dos capitães e dos navios do seu comando que constituíam esta armada, conformemente o mesmo Roteiro. Segundo êste, os navios saídos então de Lisboa foram cinco apenas—e não sete, como Fr. Luís de Sousa apontou no Borrador dos seus apontamentos, extraídos do Livro I da Colecção do conde da Castanheira. Eram êles: duas náus—a *capitaina*, cujo nome não vém indicado, e a náu *S. Miguel* (capitão Heitor de Sousa); um galeão—*S. Vicente* (capitão

(239) Já referida Memória publicada no Tômo LIII da *Revista Trimensal*.
(240) Lugar citado, pág. 291.
(241) Dia 11 de Novembro de 1532. Fl. 36 do Códice.
Confronte-se o trecho, que acabámos de transcrever, com o que o mesmo visconde de Santarém escreveu na sua carta de 8 de Março de 1840 ao sobrinho *(Boletim da Sociedade de Geographia de Lisboa*, 1905, n.º 4, Abril; pág. 134).

Pero Lobo Pinheiro); e duas caravelas—*Princeza* (capitão Baltasar Gonçalves; e mais tarde Diogo Leite?) e *Rosa* (capitão Diogo Leite, segundo alguns autores) (242).

Se a estas unidades saídas de Lisboa na tarde do referido dia 3, juntarmos a náu que em 2 de Fevereiro do ano seguinte Pero Lopes de Sousa tomou aos franceses e crismou com o nome de *Nossa Senhora das Candeias* (fls. 6 e 7 do Códice) e a caravela *Santa Maria do Cabo* que se dirigia para Sofala e que em 25 de Março Martim Afonso de Sousa encorporava à sua esquadra (fls. 9, 25 e 27 do Códice)—teremos os sete navios de que nos fala o autor dos *Annaes de D. João III*. Quero dizer: não teem razão de ser as divergências que certos autores descobriram entre o que disse Fr. Luís de Sousa e o que se lê no Roteiro que Varnhagen publicou.

Diogo Leite é já nosso conhecido, do princípio dêste capítulo: tendo servido com Cristóvam Jacques no Brasil, regressara a Lisboa em 1529, ou mesmo em 1530.

Baltasar Gonçalves deve ser o mesmo que no verão de 1530 capitaneava um dos navios da frota de guarda-costas no arquipélago dos Açôres, a quem já nos referimos; companheiro de Jorge Velho. No dia 17 do mês de Julho dêste ano escreveu, «deste porto damgra», ao rei uma carta que encontrámos arquivada no *Corpo Chronologico*, Parte I, 45, 73—na qual diz: «amtã me fuy hao corvo homde achey as naos da Imdea cõ a quarauela e me vym cõ ellas ate este porto dãgra sẽpre acõpanhãdoas e uygiando cõ tãto requado como de my cõfia e asy fyquã bẽ amaradas ẽ poder do capitã mor tudo a myto bom requado fazẽdose prestes cõ myta delvgẽcja pera se logo partirem...» (243).

Pero Lopes de Sousa—que, nas costas do Brasil, veremos depois capitanear uma das duas já mencionadas caravelas (31 de Janeiro de 1531) e dois outros navios (22 de Maio e 4 de Julho de 1532)—vinha a bordo da náu capitânia quando a frota saíu de Lisboa e fêz a travessia do Atlântico.

De entre os expedicionários vindos com Martim Afonso de Sousa, cujos nomes, em parte, nos são dados por documentos que adiante trasladaremos ou extractaremos (244), destacam-se—no Roteiro—os seguintes: João de Sousa, Pedro Anes (pilôto, língua da terra), Pedro Lobo (porventura diferente do Pedro Lobo Pinheiro, capitão do *galeão S. Vicente)* e Vicente Lourenço (pilôto-mór, segundo Varnhagen.)

No denominado *Diario*, Martim Afonso é, em geral, designado pela inicial J, que Varnhagen diz corresponder à primeira letra de *irmão*.

Partida de *Lisboa*—3 de Dezembro de **1530;** reconhecimento da ilha de *Tenerife*—dia 9; ilha da *Gomeira*—10; altura do *Cabo Bojador*—14; altura do *Cabo das Barbas*—19; altura do *Cabo Branco*—20 (245); reconhecimento das ilhas do *Sal*, *Boavista* e *Maio*—24, 25 e 26; paragem no pôrto da *Praia*—28 (246); fundeamento no pôrto da *Ribeira Grande*—29 do mesmo mês de Dezembro; largada dêste pôrto—3 de Janeiro de **1531;** altura do *Cabo Roxo* e de *Serra Leoa*—9; altura da ilha de *Fernão de Loronha*—24; altura do *Cabo de S.to Agostinho*—30; apresamento de duas náus francesas, uma defronte do *Cabo de Percaauri*, a outra ao sul do *Cabo de S.to Agostinho*—31; apresamento de uma terceira náu francesa em frente da ilha de *S.to Aleixo*—2 de Fevereiro; Martim Afonso «se passou á caravela *rosa* e se fez a vela no bordo do mar pera ir diante ao *porto de pernambuco* fazer alguas

(242) Para que melhor se veja quanto inaceitável é a conclusão do dr. João Mendes de Almeida, notaremos ainda que outros eram os nomes dos navios e dos capitães que em 1534 seguiram com Martim Afonso de Sousa, como deixámos dito na biografia do capitão-mór.

(243) Ignora-se em que mês entraram no Tejo os navios da armada da Índia que neste ano viera para Portugal. A esta armada certamente diz respeito a referência feita por D. João III na carta que, em 26 de Abril também de 1530, dirigiu a Francisco Lobo, igualmente arquivada na Parte II do *Corpo Chronologico*, M. 162, Doc. 120, e publicada por M. E. Gomes de Carvalho em nota da pág. 24 do seu livro *D. João III e os Francezes*.

Diz Figueiredo Falcão: «1529. O ano de mil quinhentos vinte e noue não ha liuro da Casa da India por onde se alcance quem foi por Capitão mór e que naos leuou. Ruy Mendes de Mesquita. Na Nao São Roque. Veio no ano de 530. Só esta nao se acha das que forão o ano de 1529».

Segundo Fr. Luís de Sousa *(Annaes*, pág. 258), saíra de Lisboa em 1529 sob a capitanía-mór de Diogo da Silveira, filho de Martim da Silveira, e era composta de 4 náus; das outras 3 eram capitães Henrique Moniz, Rui Gomes da Grã e Rui Mendes de Mesquita. Confr. Barros *(Decada IV*, Liv.º 3, cap. 17 e Liv.º 4, cap. 2) e Couto *(Decada IV*, Liv. 6, cap. 6).

(244) Apurámos os seguintes: Diogo Vaz, bombardeiro do galeão *S. Vicente;* Heitor de Almada, feitor da armada; Manuel de Alpoim, escrivão dela; Lourenço Fernandez, que depois foi mestre da náu francesa mandada de Pernambuco para Portugal nos fins de Fevereiro de 1531; Pero de Goes, Pero Capico [Capigr.º?], Francisco Pinto, Pero Gonçalves (homem de armas).

(245) «Demoravame o cabo brãco a lessueste faziame delle vinte e cinquo leguoas hua ora de sol ouuemos vista de duas velas e as fomos demandar e era huã caravela e hũ navio q̃ vinhão de pesquaria e por elles espvemos a portugal». (Fl. 3 do Códice da Biblioteca da Ajuda). Desde «hua ora» por diante foi riscado.

(246) «Aqui achamos huã nao de cc [duzentos] toneis e hũa chalupa de castelhanos e en chegando nos disserã como iam ao Rio de maranhã e o capitam .J. lhe mandou Requerer q̃ elles nõ fossẽ ao dito Rio por quanto era delRei nosso sõr e dentro da sua demarcaçã» (Fl. 3 v.).

cousas prestes pera a armada»—4 (247); bôca de um rio na costa, para tomar água—10 (248); concentração dos navios no *porto de Pernambuco*—17 (249); Martim Afonso vai ao *rio de Pernambuco*—19 (250); o capitão-mór despacha João de Sousa com cartas para D. João III, em uma das duas náus tomadas aos franceses em frente do Cabo S.to Agostinho, e envia para o rio do Maranhão as duas caravelas, *Princesa* e *Rosa*—entre 24 de Fevereiro e 1 de Março (251); a expedição *(capitânia, galeão S. Vicente* e a náu francesa apresada por Pero Lopes, *Nossa S.ra das Candeias)* parte de Pernambuco para o sul, depois de haver recebido água e outras cousas necessárias para a viagem—1 de Março; o *galeão S. Vicente* aproxima-se do *Arrecife de S. Miguel*—idem; altura das *Serras de S.to Antonio*—5; altura do rio de *S. Francisco*—11; chegada à *Bahia de Todos os Santos (ponta do padrão)*—13, com demora até o dia 17; bôca do *rio de Tinha. area*—24; arribada à bôca da *Bahia de Todos os Santos*—25 (252); parte novamente da Bahia para o sul—27 do mesmo mês de Março; *Baixo d'Abrolho*—21 de Abril (253), reconhecimento do *Cabo do Parcel* e do *Cabo Frio*—29; chegada ao *Rio de Janeiro*—30, com estadía nos três meses de Maio, Junho e Julho, durante os quais foram construídos dois bergantins (254); partida do Rio de Janeiro para o sul—1 de Agosto; surgem «bem pegados cõ terra ẽ fũdo de oito braças d area grossa»—9 (255); Martim Afonso e seu irmão caçam em uma *ilha adiante do rio de S. Vicente* (ilha dos Alcatrazes, diz Varnhagen)—10; reconhecimento da *ilha da Cananea*—12 (dia de S.ta Clara), com estadía de 44 dias; partida desta ilha—26 de Setembro; altura do *porto dos Patos*—29; reconhecimento de *três ilhas* a que Pero Lopes deu o nome *das Onças*—14 de Outubro; *Cabo de S.ta Maria*—15 (256); uma *ilha que estava pegada com este Cabo*—16; partida desta ilha—21; naufrágio da náu capitânia, na costa, junto ao riacho de Chuy, próximo da *ilha das Palmas*—22 ou 23; Pero Lopes recebe a notícia dêste naufrágio—2 de Novembro (257); da náu naufragada retira-se a artilharia e o ferro—6;

(247) Fl. 6 v. do Códice da Ajuda.—«Sa fa bj [Segunda-feira 6] de febro plla menhãa nem da gavia pareçia o navio sã miguel estive surto esperando ate quinta fa biiij [nove] dias do dito mes q̃ me fiz a vela cõ o vẽto lessueste...» (Ibid.).

(248) «Sesta fa .x. [10] do dito mes ate quarta feira xb. [quinze] do dito mes de febro cõ mujto trabalho cobramos huã leguoa de costa e surgi a boca dũ Rio pera tomar aguoa e me fazer na volta da guine. porq̃ o longuo da costa nom podiamos cobrar e os ventos suestes e essuestes ventavã ja muj tendẽtes q̃ nesta costa vẽtã desde febro ate agosto» (Fl. 6 v.).

(249) «Sesta fa xbij [17] do dito mes fomos surgir defrõte do porto de pernãbuco. em fundo de .xb. [quinze] braças. desdo porto de pernãbuco ate o cabo de perca auri como passares das .xb. [quinze] braças he fundo sujo. aqui achamos a nao capitaina e o galeam sam viçente e a nao de frãça q̃ tomamos no aRecyfe do cabo de samtagustinho. e me disserã como nõ tinham novas do capitam .J. senam q̃ ho dia dantes viram huã vela ao mar q̃ ia no bordo do sul e me disserã q̃ foram ao Rio de pernãbuco e como avia dous meses q̃ ao dito Rio chegara hũ galeã de frança e q̃ saqueara a feitoria e q̃ Roubara toda a fazẽda q̃ nella estava delRei nosso sõr e q̃ ho feitor do dito Rio era ido ao Rio de Janro nũa caravella q̃ ahi aRibara q̃ ia para çofala e achey sete homẽs da nao capitaina mortos q̃ se afogaram na barra do aReçife» (Fl. 6 v.-7).

(250) «Dominguo se fez o vento lessueste e cõ elle veo a caravella em q̃ vinha o capitam .J. e lhe demos conta como ho navio de heitor de sousa se avia apartado de nós oito dias avia. e o capitam .J. foi ao Rio de pernãbuco e mandou levar todollos doẽtes a hũa casa de feitoria q̃ ahi estava...» (Fl. 7).

(251) «daqui [Rio de Pernambuco] mandou o capitã .J. as duas caravellas pera q̃ fossem descobrir o Rio de maranhã e mandou Joã de Sousa a portugal ẽ huã nao q̃ de frança tomaramos e a outra nao mãdou queimar...» (Fl. 7).

(252) «...no quarto da modorra fomos surgir na boca da baia de todolos sãtos. Sabado [aliás, domingo] xxbj [vinte e seis] de março plla menhaã vimos dentro na baia hũ navio surto e por ser lõge nõ divisavamos se era latino se Redondo e loguo vimos sair hũ batel da baia q̃ vinha As naos e como chegou a nao capitaina a salvou e vinha nelle o capitam da caravella q̃ aRibara a pernãbuco q̃ ia pera çofala e vinha no batel o feitor da feitoria de pernambuco. q̃ se chamava dioguo diaz e o capitã .J. mãdou fazer as naos a vela. pera dentro da baia. e mandou chamar a gente da caravella e mandou soltar o piloto q̃ ho capitam trazia preso. e mandou despejar a caravella dos escravos e lançalos em terra e determinou de levar a caravella cõsiguo por lhe ser necesaria pera a viaJem» (Fl. 8 v.-9).

(253) «...todolos pilotos se faziã ir pra Riba dos baxos da brolho. q̃ lançam ao mar .xxx. leguoas e o começo delles esta em altura de .19. g. E asi fomos toda esta noite com muj boõ tpo [tempo] sem podermos tomar fũdo com lx [sessenta] braças» (Fl. 10).

(254) «...e fizemos dous bargãtis de .xb. banquos» (Fl. 11).

(255) «Estando surtos mandou o capitam .J. hum bargantim a terra e nelle huã linguoa pera ver se achavam gente e pera saber onde eramos. porq̃ a çerraçam era tam manha q̃ estavamos hũ tiro da bõbarda de terra e nõ na viamos. de noite veo ho bargantim e nos disse como non pudera ver gente» (Fl. 11 v.).

(256) «...ao sol posto fomos cõ o cabo de sãtamaria. e surgimos em fundo de oito braças. da banda da loeste do dito cabo. Sa fa [Segunda feira] plla menhaã mandou o capitam .J. ao piloto mor q̃ fosse ver huã ilha q̃ estava pegada com o dito cabo se antre ella e a terra avia bõ surgidoiro e ao meo dia tornou Vicẽte Lourenço e disse q̃ ho porto q̃ era bõ senã q̃ cõ os vẽtos oessudueste e susueste era desabrigado e q̃ do vẽto susueste tinha baxos ao mar. e a tarde fomos surgir entre a ilha e a terra em fundo de seis braças e mea de preamar. aqui nesta ilha tomamos aguoa e lenha. e fomos cõ os bateis fazer pescaria e em hũ dia matamos xbiij [desoito] mil peixes ãtre corvinas e pescadas e enxovas. pescavamos em fũdo de oito braças como lãçavamos os anzalos na aguoa nõ avia ahi vagar de Recolher os pexes. nesta ilha estivemos oito dias esperando por hũ bargãtim q̃ de nossa cõpanhia se perdera. como nõ veo mandou o capitam .J. por huã cruz na ylha e nella atada huã carta emburilhada ẽ cera e nella dizia ao capitã do bargãtim o q̃ fizesse vindo ali teer» (Fl. 13 v.).

(257) «Sesta fa [aliás, Quinta feira] ij [dois] dias de novembro. veo a gẽte q̃ tinha mandado ẽ busca de martim ao e me disserã como a nao capitaina dera a costa por falta da marras e q̃ martim ao cõ toda a gẽte se saluarã todos a nado somente moRerã sete pesoas. seis afogados e hũ q̃ moReu de pasmo e q̃ o bragãtim dera tambẽ a costa e porẽ q̃ lhe nõ fizera nojo e o batel do galeam e da capitaina tinhão sãos e q̃ na praia acharã hũ bragãtim de tavoado de çedro muj bẽ feito o qual martim ao tinha pera levar ẽ companhia do batel grãde e do outro bragãtim pera ẽtrar pollo Rio dentro e q̃ martim ao me mandava dizer q̃ cõ a gente q̃ as naos pudesẽ escusar me fosse onde elle estava cõ a caravella» (Fl. 15 v.).

em «conselho com os pilotos e mestres, e com todos os que eram para isso», é resolvido que Martim Afonso desista da ida ao Rio de S.ta Maria (Rio da Prata, elucida Varnhagen)—entre 6 e 23; Pero Lopes parte do *rio dos Begoais*, com trinta homens, a explorar o *rio da Prata*, num dos dois bergantins construídos no Rio de Janeiro—23; depois de um mês e dois dias, Pero Lopes (que subira pelo Paraná e Uruguay e fôra até o *Esteiro dos Carandins)* torna ao *rio dos Begoais*—25 de Dezembro; Pero Lopes junta-se a seu irmão na *ilha das Palmas* (258)—27, com demora de quatro dias, fazendo-se todos prestes para irem ao rio de S. Vicente; *a expedição volta para o norte*—1 de Janeiro de **1532;** altura do *porto dos Patos*—4; arribada à *ilha da Cananea* (259)—8; partida da *ilha da Cananea*—16; à vista da *abra do porto de S. Vicente*—20; fundeamento numa praia da *ilha do Sol*—21 (260); desembarque no *porto de S. Vicente*—22 (261).

Na *ilha de S. Vicente* Martim Afonso «*fez huã vylla*» «*e outra nove leguoas dẽtro pllo sartão aborda dû Rio q̃ se chama pirãtinimgua*» (262).

«*...estãdo neste porto [de S. Vicente] tomou o capitão .]. parecer com todolos mestres e pilotos e com outros homẽs, q̃ pera isso erã, pera saber o q̃ avia de fazer por q̃* as naos (263) *se estivesem dous meses dentro no porto nã podiam ir a portugal por serẽ mui gastadas do busano e a gẽte do mar vinçia toda soldo sem fazerẽ nenhû serviço a elRey e comia os mantimentos da tr.a [terra] e asentarã q̃ o capitão .]. devia de mãdar* as naos *pera portugal com a gẽte do mar e fiquase o capitão .]. com a mais gẽte en suas duas villas q̃ tinha fundadas ate vir Requado da gẽte q̃ tinha mandado adescubrir polla tr.a dentro e logo me mandarã fazer prestes pera q̃ eu fosse a portugal* nestas duas naos (264) *a dar cõta a elRey do q̃ tinhamos fto [feito]...*» (265).

De facto, decorridos precisamente 4 meses, isto é, a 22 de Maio dêste ano de 1532, Pero Lopes de Sousa separava-se de seu irmão, deixava o rio de S. Vicente e regressava a Portugal.

Acompanhá-lo-hemos também neste seu regresso.

Antes, porém, de prosseguirmos, voltemos atrás e detenhamo-nos um pouco nalguns pontos da *Naveguaçam*.

«*Na era de 1530, sabado 3 dias do mes de dezembro, parti desta cidade de Lixboa, debaixo da capitania de Martim Affonso de Sousa*».

Esta data é confirmada por uma certidão passada em Lisboa aos 7 dias do mês de Fevereiro de 1536, pelo escrivão Álvaro Dias, num interessante e instrutivo processo arquivado na Tôrre do Tombo, a qual começa assim: «partyo daquj este Diogo vaz bõbardeiro no galeam sam vicẽte darmada de martjm a° de sousa pera ho Brasill em tres dias do mes de dezẽbro de j̃bcxxx annos» (266).

«*Quinta fr.a xxbiiij [vinte e nove] do dito mes [Dezembro de 1530] plla menhã demos a vela e fomos surgir a Ribeira grande onde achamos a caravela princeza: aqui neste porto tomei o sol em xb [quinze] graos e hû sesmo. Aqui veo dar o navio sam miguel cõ nosquo nesta ilha estivemos tomando cousas necessarias pera a viajẽ ate terça f.a tres dias de Janj.o de 1531. fizemonos a vela ẽ se çerrãdo a noite cõ mujto vẽto nordeste*» (267).

A última data corresponde ao dia imediato àquele em que a Martim Afonso de Sousa foram pagos, na vila da Ribeira Grande, os 300 cruzados mencionados no alvará régio de 25 de Novembro

(258) «...esta ilha das palmas he mujto pequena della a terra ha hû quarto de leguoa faz a ẽtrada da bãda do essudueste. ha de fundo limpo quatro cinquo seis braças. ao mar della huã leguoa ao sul ha hûs baxos de pedra muj periguosos. aqui estiuemos nesta ilha quatro dias fazẽdonos prestes pera irmos ao *Rio de sã vicẽte*» (Fl. 25).

(259) «...como vi q̃ nõ podiamos cobrar aRibamos a ilha da cananea e ao por do sol surgimos a terra della» (Fl. 26).

(260) «Sa fa vinte e hû de Janro demos a vela e fomos surgir nuã praia da ylha do sol pollo porto ser abrigado de todollos vẽtos ao meo dia veo o galeã sam vicẽte surgir Junto connosquo e nos disse como fora nã se podia amostrar vela cõ o vẽto sudueste» (Fl. 26 v.).—«...a ylha do sol esta ẽ altura de xxiijo. g. e hû quarto» (Fl. 27).

(261) «É (S. Vicente) situada em uma ilha que tem seis milhas em largo e nove em circuito; antiguamente era porto de mar e nelle entrou Martim Affonso a primeira vez com sua frota, mas depois com a corrente das aguas de terra do monte se tem fechado o canal, nem podem chegar as embarcações por causa dos baixos e arrecifes» (Anchieta—*Informações e fragmentos historicos*, pág. 44).

(262) Fl. 26 v.—27 do Códice.

(263) Alusão ao galeão *S. Vicente* e náu *Nossa Senhora das Candeias*—ou *Santa Maria das Candeias* como depois (fl. 27 v.) é designada. Como se sabe, a *Santa Maria do Cabo* não era náu, mas simples caravela.

(264) Na expressão «*nestas* duas naos», Varnhagen quis ver uma prova de que o manuscrito narrativo da viagem fôra feito a bordo, dizendo: «Daqui se vê que este diario se ia escrevendo a bordo». Quanto a mim, o autor da narrativa aludia aqui tam sòmente às náus a que pouco acima acabava de referir-se.

(265) Fl. 27 do Códice da Biblioteca da Ajuda.

(266) *Corpo Chron.*, P. II, 202, 11.

(267) Fl. 3 v. do Códice da Ajuda.

do ano antecedente, que deixámos trasladado a págs. 125-126 dêste volume. É o que nos mostram os três documentos seguintes, datados do dia 2 de Janeiro de 1531, também arquivados na Tôrre do Tombo:

«Martym Afonso de Sousa do comselho dell Rey nosso senhor e capitã moor desta armada do brasill ffaço saber a vos c^or [corregedor] e comtador e ffeitor e almoxarife como a mym sam necessarios pera o fornecimento desta armada e cousas necessarias os trezentos cruzados comteudos no aluará e prouisão de sua alteza os quaes mamdares ẽtreguar a Eitor dalmada ffeitor da dita armada e com este e seu conhecimento sera levado em comta. Feito por mym Manuell dalpoem espriuão da dita armada aos dous dias de janeiro de j̃ b^c xxxj. Martim Afonso de Sousa».

«Diguo eu Eitor dalmada ffeitor desta armada do brazyll que receby de Rodrigo Alvarez d Obidos almoxarife que ffoy nesta villa da Ribeira grãde desta Jlha de são tiaguo os trezẽtos cruzados comteudos no mamdado do capitão moor os quaes recebeo perante mym espriuão e lhos carreguey em receita ao dito Eitor dalmada feitor della e por certeza dello asynou aquy como miguo [sic] *esprivão. Feito na dita Jlha de são tiaguo na villa da Ribeira grãde aos dous dias de janeiro. Manuel dalpoem esprivão da dita armada o fez de j̃ b^c xxxj. Eitor dalmada—Manuel dalpoem».*

«Gaspar da Uydeira corregedor com allçada per el rey noso senhor em todas estas ilhas do Cabo Verde etc. e mando a vos Rodrigallvarez d Obidos que deys e pagueys os trezemtos cruzados conteudos no allvará delirey noso senhor e no mamdado do capytam moor por quanto posue pera yso mandado de serem necesarios os quaes entregares a Eytor de Almada feytor da dita armada segundo se contem no allvará de sua alteza e no mamdado do seu capytão mor e com seu conhecimento nas costas vos será llevado em conta. Feito pello esprivão darmada e asynado pello dito feytor e esprivão darmada em que se decrara lhe fycaram carregados em recepta. Feito hoje ij dias de Janeiro. Belchior dias esprivão desta correyção o fez ano de j̃ b^c xxxj e cobraram o proprio allvara e mandado do capytão moor. Guaspar videira» (268).

Eis como o denominado *Diario* descreve o apresamento das três náus de França:

«3^a·f^a xxxi do dito mes [de Janeiro] *no quarto dalva vimos terra q̃ nos demorava a loeste achegando nos mais a ella ouuemos vista de huã nao e demos as velas todas e a fomos demandar, e mandou o capitã J. dous Navios na volta do norte na volta em q̃ a nao ia e outros dous na volta do sul: a nao como se vio cercada aRibou a terra e mea leguoa della surgio e lançou o batel fóra. como fomos della hũ tiro de bõbarda se meteo ajente toda no batel e fugio pera a terra mandou ho capitã J. a dioguo leite capitã da carauella princeza q̃ fosse cõ seu batel apos do batel da nao quando ja chegou a terra era ja a jente metida plla terra dentro e o batel quebrado fomos a nao e nella nõ achamos mais q̃ hũ soo homem tinha mujta artelheria e poluora e estava toda abarrotada de brasil ao meo dia nos fizemos a vela pera ir demãdar o cabo de santagustinho seriamos delle bj [seis] leguoas tomamos esta nao de frãça defronte do cabo de percaauri corresse cõ ho cabo de santagustinho norte e sul tomada quarta de noroest e sueste: da bãda do sul do cabo de sãtagustinho achamos outra nao de frãça q̃ tomamos carregada de brasil esta noite no quarto da prima me mandou o capitã J. cõ duas caravellas a Ilha de santaleixo porq̃ tinhamos ẽformaçam q̃ estavã ahi duas naos de frãça fui toda a noite cõ ho prumo na mão sondando por fũdo de xij braças no quarto dalva surgimos ao mar da ilha mea leguoa ẽ fundo de xij braças darea grossa.*

4^a f^a primeiro dia de febreiro em rompendo a alva vimos mea leguoa do mar huã nao q̃ cõs traquetes ia no bordo do norte e como a vimos me fiz a vela no bordo do sul. a nao, como ouue vista das carauellas deu todalas velas.. neste bordo do sul fui quatro Relogios e virei no bordo do norte e ao meo dia era na esteira da nao duas leguoas della. a outra carauella era huã leguoa de mj a Re. como descobrimos o cabo de santagustinho saio o capitão. J. no navio sam miguel com o galeam sam vicente e cõ huã das naos q̃ tomara aos françezes. mas vinha tanto a julavento q̃ quasi nõ podiam cobrar a terra. este dia huã ora de sol cheguei a nao e primeiro q̃ lhe tirasse me tirou dous tiros. antes q̃ fosse noite lhe tirei tres tiros de camelo e tres vezes toda a outra artelheria. e de noite carregou tanto o vẽto lessueste q̃ nõ pude jugar senã artelheria meuda e cõ ella pellejamos toda a noite.

Quinta f^a dous de febj^o em rompendo a alva mandei hũ marinheiro ao masto grande ver se via o capitam. J. ou os outros navios e me disse q̃ via huã vela q̃ nõ diuisava se era latina se Redonda. e des das sete oras do dia ate o sol posto q̃ Rendemos a nao pellejamos sempre. a nao me deu dentro na carauella xxxij [trinta e dous] tiros. quebroume muitos aparelhos e Rompeome as velas todas. estando asi cõ a nao tomada chegou o capitam .J. cõ os outros navios loguo abalRoei cõ a nao e entrei dentro. e o capitam .J. abalRoou cõ ho seu navio e os mais dos françezes se passarã ao navio. a nao vinha carregada de brasil trazia muita artelheria e outra muita muniçam de guerra. por lhes faltar polvora se derã. na nao nõ demos mais q̃ huã bõbarda cõ hũ pedreiro ao lume daguoa cõ a artelheria meuda lhe firimos bj [seis] homẽs. na carauella me nõ matarã nẽ ferirã nenhũ homem. de que dei muitas graças ao Sõr deus» (269).

A notícia da tomadía destas três náus francesas nas águas brasileiras chegou a Portugal no decorrer do mês de Maio (270). A êste facto se refere D. João III, no comêço da carta que, a 17 dêste mês, escreveu de Montemór-o-Novo a D. António de Ataíde, então em França, dizendo: *«Aquy se diz e*

.....

(268) *Corpo Chron.*, Parte II, 166, 61.
(269) Fls. 5 v.-6 do Códice da Ajuda.
(270) Varnhagen em 1839 dizia que esta notícia chegara a Portugal «nos fins de abril», ao passo que o sr. Capistrano de Abreu julga ter sido no «meiado de Maio» (*Historia Geral*, 3.ª ed., pág. 174).
D. António de Ataíde havia partido para França a 27 de Abril como embaixador junto de Francisco I, por causa da carta de marca passada a João Ango em 27 de Julho do ano anterior.

nam porem por via nenhuma certa nem autentica que martim affonso de sousa topou com algumas naos francezas *carregadas de brasill que as tomou, e porem por que ysto martim affonso mo nam escreve nem diso sey mais que dizerse nam o tenho por certo, e todavia me pareceo necesario porque la pode yr teer a mesma nova, darvos aviso diso, pera que se vos niso apontar alguem e laa se diser ysto mesmo, que vos digaees que ho nam credes, por que se asy fose eu volo escreueria que eu nam vos tenho mandado tal nova....»* (271).

Fernando Palha (pág. 23 do seu livro *A carta de marca de João Ango)* declara desconhecer a via por que chegou ao rei esta notícia. Talvez não andemos longe da verdade supondo que ela tivesse ido pela náu *S. Miguel*, capitaneada por Heitor de Sousa, que não tornou a ser vista nas costas do Brasil desde alguns dias depois dêstes apresamentos.

A náu francesa que Martim Afonso despachou de Pernambuco para Portugal, sob o comando de João de Sousa (272), deve ter partido do Brasil de 24 a 28 de Fevereiro, conforme se infere da seguinte carta, escrita de Pernambuco em 24 dêsse mesmo mês—do já referido Manuel de Alpoim, escrivão da armada de Martim Afonso de Sousa, para Diogo Vaz, fidalgo da casa de el-rei e almoxarife dos armazens da Guiné e Índia em Lisboa—e trasladada num documento arquivado na Tôrre do Tombo:

«Senhor—Lla vaj esse navio frances que ho capitam moor tomou nesta costa do Brasill e vai carregado de brasill com as ditas cousas s. o dito navio aparelhado com toda sua enxarcia e asy vellas. s. hum papafiguo novo e hum traquete novo e huã vella da gavea nova e outro papa figuo velho e outro traquete de huã vella da gavea velha e huã mesena velha e tres anquoras grandes com tres quabres hum novo e outro já husado, e hum meio qualabrete e asy hum fogareo do batell e dez polez dos aparelhos do dito navio, tres bombardas roqueiras e dois berços todos de ferro com vimte e duas camaras e duas chaves, he 147 pelouros grandes e pequenos de chumbo e de ferro dos ditos tiros e hum barril cheio de pollvora he homze bombas de foguo, e mais duas calldeiras de cobre huã de cozer breu e outra de cozer pescado, e hum caldeirão de ferro de cozinha, e vinte e duas pipas huã. [sic] *s. onze cheas de vinho de cidra arquadas com quatro arquos de ferro em cada pipa e as outras dagoa e sam arcadas com arquas de ferro somente as onze e asy senhor mais quatro alabardas e tres piques e todas estas cousas vam entregues ao mestre do dito navio e á nome Lourenço Fernandez e asy leva mais hum pé de cabra dos ditos tiros, mande vosa merçee arrecadar estas cousas. Beijo as mãos ha Vossa Merçe Deste Pernambuquo donde nos partimos pera a Bahia de Todollos Santos a vinte e quatro de fevereiro de ĩbcxxxj»* (273).

A náu francesa enviada para Portugal conduzia prisioneiros alguns súbditos de Francisco I; João de Sousa era portador de cartas de Martim Afonso de Sousa para D. João III. O tempo gasto na viagem parece ter sido bastante longo: no princípio da segunda quinzena de Maio ainda não tinha chegado ao seu destino. É o que imediatamente se deduz da já citada carta de el-rei para D. António de Ataíde. Nas ilhas e em outras partes teve de fazer fogo. Tendo aportado ao Algarve (a Lagos ou a Tavira), a náu achava-se aqui no fim do mês de Junho, seguindo depois para Vila Nova de Portimão, onde foi descarregar o pau brasil que os franceses haviam embarcado nela. O Vèdor da fazenda do Algarve tinha posto como guardas a bordo Vicente Fernandes, morador em Lagos, e Pero Fernandes, requeredor da alfândega desta mesma vila.

O feitor da alfândega de Vila Nova era então Diogo de Oliveira. A êste foi cometido o encargo de proceder à descarga e venda do pau brasil que se encontrava a bordo, por alvará de António de Campos, escudeiro fidalgo da casa de el-rei, Vèdor interino da fazenda do reino do Algarve, na ausência do Vèdor efectivo, Nuno Rodrigues Barreto. Êste alvará era datado de Tavira aos 3 dias do mês de Julho de 1531; foi seu portador o referido Vicente Fernandes, que com êle se apresentou a

(271) A carta de que êste trecho faz parte, estava no Vol. III (fl. 192) da colecção do conde da Castanheira e é o terceiro dos vinte e três documentos publicados por Fernando Palha no seu livro *A carta de marca de João Ango*. Comentando-a, F. Palha nota (pág. 23) que o conhecimento das tomadías das náus francesas pelos navios da expedição trouxe a D. João III o receio de que o sucedido fôsse dificultar o bom êxito da embaixada de D. António de Ataíde e dêsse lugar a novas reclamações. Os preliminares do tratado de paz e aliança entre Francisco I e D. João III foram assinados, como se sabe, em Fontainebleau aos 4 de Agosto dêsse ano (Doc. 17 do M. 47 da P. I do *Corpo Chron.)*. Na primeira das duas cartas dirigidas a D. António de Ataíde em 12 de Agosto (Doc. XVII do livro de F. Palha), dizia-lhe D. João III—já então no conhecimento dos factos narrados nas cartas que João de Sousa lhe levara: «... entam parecera que concertandose esta carta de marca nom avia por davante outra de tal calidade e tanto pera temer como esta que parece que pode nacer do *caso de martim afomso*».

(272) É de crer que êste João de Sousa fôsse parente próximo do capitão-mór. Nos livros de genealogias, e no ramo da família de Martim Afonso de Sousa, encontrámos mais de um indivíduo com êste nome, vivendo por êste mesmo tempo.

(273) *Corp. Chron.*, P. II, 169, 132: *Auto que mandou fazer Diogo de Oliveira feitor dalfandegua da nao do Brasill que lhe foi entregue por mandado do senhor veedor da fazenda e do allmazem e cousas della.*

O subscrito da carta original dizia: «Ao muito presado e estimado senhor o senhor Diogo Vaz escudeiro fidallguo delRey noso senhor e almoxarife dos allmazens da Guiné e Indias em Lixboa».

Diogo de Oliveira no dia 6 dêste mesmo mês, como consta do *Livro que se fez da descarrega da nao franceza que estava neste porto carregada de brasill delRey noso Senhor* (274)—em cuja primeira lauda se lê o seguinte:

«Ano do nacimento de Noso Senhor Jhesu Christo de j bcxxxj [1531] anos aos bj [seis] dias do mes de Julho do dito ano em uila Noua de Portimõ nalfandega da dita uila estãdo ahj Diogo d Oliveira feytor da dita alfãdega por Vicente Fernandez morador em a uila de Lagos guarda que estava em ha dita nao francesa posto por ho senhor veador da fazenda lhe foj apresentado ao dito fejtor hũ alvará he regimento pera descarega da dita nao he brasjll que em ela vinha asinado por ho dito senhor veador da fazenda he fejto por Afonso Lopez escripvam dalfandega de Tauila de que ho trelado he o que se ao diante sege. Joham Fernandez escripvam dalfandega he da descarega da dita nao he receyta he despeza dela que esto esprevi»

O alvará e o regimento mandavam que Diogo de Oliveira recebesse o carregamento de pau brasil por pêso e o fizesse descarregar e meter em uma casa ou loja *«onde seguramente esteja»*, espaçosa, perto do lugar onde a náu estava fundeada. A descarga seria feita na presença do escrivão da alfândega e do escrivão das cizas, verificando-se com muito cuidado quantos paus se descarregavam em cada barco, por lotes de 50 paus; no lugar do desembarque deveria estar um homem fiel, e mais um, ou os que fôssem necessários, no caminho por onde o brasil houvesse de transitar; na casa onde o brasil seria recolhido deveria estar um tabelião, que iria tomando nota do número dos paus entrados, de 50 em 50, *«pera que por derradeyro se concerte o roll que tiver feito com hos dos outros esprivães»*; concluída a descarga, proceder-se-ia à pesagem *«por pesso fyell dentro em huã casa honde houuer de estar os dytos esprivães»*; fechar-se-ia a porta da dita casa com duas fechaduras, ficando Diogo de Oliveira com uma chave e o escrivão da alfândega com outra; tôdas as pessoas que interviessem nestes serviços prestariam juramento de que bem e verdadeiramente cumpririam os deveres que se impunham; à descarga assistiria o alcaide da vila; procurar-se-ia fazer a descarga num só dia, mas se de todo não fôsse possível fazê-lo, Diogo de Oliveira e os escrivães passariam a noite a bordo da náu e pregar-se-iam muito bem as escotilhas.

A seguir ao regimento, lavrado pelo escrivão da alfândega de Tavira, Afonso Lopes, o *Livro* regista (fl. iiij—iiij v.) o seguinte:

«Estas sam as pesoas que vyeram na dita nao (275).

It. Joham de sousa capitam e dois criados seus. It. Lourenço Fernandez mestre della. Item Rodrigo Eanes e Afonso Vaz marinheiros. It. Luis e Hambrosio grumetes. It. Aleixo Pinto bombardeiro.

E quanto aos espravos que hatraz (276) *diguo se hos donos delles vos mostrarem alvaraes de Martym Afonso de Sousa capitam moor do brasyll por que lhe deu licença que hos traga foros dos direitos lhos leixareis levar sem pagar nada que cobrareis hos taes alvaraes pera que por elles e por asento do voso esprivam em que decrare que por a dita rezam nam pagaram vos serem levados porque hasy manda ell Rey noso senhor que se faça».*

Não é de crer que a tam pouca gente se reduzisse a tripulação da náu quando saíu do Brasil. Esta, que se achava fundeada «defronte de Ferragudo á boca da foz he atravez defronte dallfandegua da dita villa», ia cheia e abarrotada de brasil debaixo da coberta. Abertas as escotilhas

(274) Tôrre do Tombo.—*Livraria:* Fundo antigo, Maço 151, Doc. 5. Antigamente estava no Armário 25, Maço 9, do interior da Casa da Corôa. Consta de 38 fôlhas, tôdas rubricadas, inferiormente, por Diogo Toscano; está encadernado com capa de pergaminho. A parte inferior da última fôlha contém a seguinte declaração: «Digo eu Diogo Toscano juiz e almoxarife dalfandegua nesta vila de Vila Nova que por Joham Fernandez esprivam da dita alfandega me foi apresentado este caderno e lyuro da descarga e receita e despesa que se fez em huã naoo do Brasill que esta no porto desta vila que he delRey noso senhor o quall me deu pera lho asynar as folhas dele as quaes todas sam asynadas per mim ao pee de cada huã e sam per todas com esta 38 folhas e por verdade asynei este encerramento oje 6 dias de julho de 1531—Diogo Toscano 1531».

(275) No alvará encontra-se êste: «Item. Mando ao dito esprivam dallfandegua que hespreva no livro da dita recepta os nomes das pesoas que vieram na dita nao que sam hos que haquy vam espritos segundo soube ao dito do capitam della por quanto na nao nam vinha lyuro por onde se podese saber» (Fl. iij v.).

(276) Do alvará consta também o seguinte: «Item. Em poder de Vicente de Loulle que hora serve dalmoxarife de Lagos ficaram deposjtados tres espravos do brasyll pera se averem de arrecadar os direitos delles das pessoas cujos sam dos quais espravos se ham de pagar quarto e vymtena da havaliaçam e nomes e idades delles ficou esprita em hum auto que de yso se fez que hesta em poder de Estevam Cordovyll tabeliam em Lagos que ho dito auto fez vos lhe mandareis pedyr hua certidam publica em que decrare cujos hos espravos sam e ha havaliaçam e idade delles e requereis ao dito Vicente de Loulle que vos entregue os ditos espravos se hos ja tever arrecadados e nam hos tendo vos hos arrecadareis e se alguns delles forem de pesoas que venham a solldo na dita nao nam pagaram os direitos a dinheiro mas por se ha verba no tytollo em que has ditas pesoas esteverem espritas no liuro de vosa receita como se lhe ha descontar seu solldo o que hasy se montar na dita avalliaçam porque ha sy ho dito senhor por bem e mando ao dito esprivam dallfandegua que loguo vos caregue em recepta os direitos pella certidam que vos ho dito Estevam Cordovyll ha de mandar pera que tenhaes careguo de hos arrecadar e com esta vos envyo hum mandado pera que Vicente de Loulle vos entregue os ditos espravos hou os direitos delles se hos tever arrecadados» (Fl. iij).

no dia 10 do mesmo mês de Julho, deu-se comêço à descarga dos paus de brasil, os quais «se achou serem 2768 entre grandes e meãos»; foram recolhidos na alfândega por ser casa grande. Verificado o pêso, que era de 927 quintais e arrôba e meia, Diogo de Oliveira os recebeu, vendendo-os em diversas porções a diferentes pessoas, sendo a última venda efectuada no dia 5 de Novembro de 1535. A venda foi feita à razão de 800 a 900 reais o quintal. Varnhagen calculou êste pau brasil em «umas setenta toneladas».

Por ocasião do encerramento das contas de Diogo de Oliveira nos Contos do reino, em Évora, aos 31 dias do mês de Julho de 1536, verificou-se que dos 927 quintais de pau brasil, que êle recebera, ficara devendo 17 quintais, que declarou serem de quebra, «por ao tempo do recebymento delle ser verde e molhado» (Fl. xxxbij v. do citado *Livro).*

O Doc. 15 do Maço 208 da Parte II do *Corpo Chron.* trata igualmente das contas prestadas por Diogo de Oliveira «do brasill que recebeo e veyo ahy ter em huua naao que veo do brasil que la tomou Martim Afonso de Sousa».—Évora, 15 de Julho de 1536. Vide *Corpo Chron.*, P. II, 209, 1.

Na mesma referida data, 3 de Julho de 1531, António de Campos dirigiu êste outro alvará ou mandado ao almoxarife interino do Armazém de Vila Nova de Portimão:

«Amtonio de Campos escudeiro fidallgo da casa del Rey nosso senhor que ora por seu especial mandado tenho careguo de veador da fazenda em este reino do Algarue ausencia do senhor Nuno Rodriguez Barreto veador della etc. Faço saber a vos [sic] (277) *que ora tendes carreguo dalmoxarife do allmazem desa villa Nova de Portimão que no Rio desa villa está ora huã naoo do dito senhor que veyo do Brasill a quall sua Alteza hy manda descaregar e entregar ho brasill que nella vem a Diogo d Oliveira feitor dallfandegua e manda que ho casquo da dita naoo com todas has cousas que nella vierem que pertencem ao almazem vos has recebaes pello quall vos mando da parte do dito senhor que tanto que este vos for apresentado vades aa dita naoo e recebaes do mestre della todas as cousas que em ella vem que pertencem ao allmazem e por este vos mando huã carta de Manuell de Allpoem (278) esprivam darmada em que foy por capitam mor Martim Afonso de Sousa ao Brasill em que vem espritas as cousas que vos asy o dito mestre a de entregar e alem dellas vos entregaram hum quabre novo de linho que lhe depois foy entregue segundo ao pé da dita carta o decrara e eu tenho sabido pollo capitam da dita naao. E nam vos entregando elle todo o na dita carta conteudo vós ho penhorares em tanta comtia per que se aja ho que hahj falecer e terees hos pinhores em vosa mão e esprevermes ho que nisto pasa pera eu mandar fazer ho que me parecer serviço de sua alteza e do mantimento lhe tomares asy mesmo conta e entregaruos ha ho que per conta achardes que lhe deve sobejar e de todo ho que niso se fizer me espreue as quaes cousas asy receberes perante ho esprivam de voso careguo ao quall Eu mando que vollos carreguem em receita e fara diso conhecimento em forma ao mestre pera sua guarda e meter se am as ditas cousas na allfandegua desa villa omde soem destar e buscarees nesa villa hũ omem de mar ou dous que se emcarreguem da dita nao e tenham della cuidado de maneira que este amarrada he segura aos quaes se dará o premio que vos bem parecer feito em Tavilla oje tres dias de Julho. Afonso Lopez ho fez de 1531 annos. E a despeza desta descarega e do pagamento do omem ou dous que na dita naao esteverem pagallo ha Diogo d Oliveira e este se traladará no Liuro deste allmazem»* (279).

De uma carta que António de Campos escreveu a Diogo de Oliveira consta que, por estar ausente o almoxarife do armazém, foi também o feitor da alfândega o encarregado de tomar à sua conta e guarda o casco da náu e os seus pertences. Esta carta foi apresentada a Diogo de Oliveira pelo já referido requeredor da alfândega, Pero Fernandes, no dia 22 do mesmo mês de Julho de 1531.

Neste mesmo dia o mestre da náu, Lourenço Fernandes, fêz a entrega por inventário, o qual consta do referido *Auto.* Gonçalo Afonso, mareante, ficou por guarda a bordo, ganhando 600 reais por mês. Entre as cousas que faltavam, das quais o mestre deu razão, figura uma certa quantidade de pólvora «gasta nos tiros que se tiraram nas Ilhas e em outras partes per mandado do capitam». Algumas cousas foram dadas a «António de Sequeira capitam da galeota quando tomou os barcos»; outras foram dadas ao capitão-mór da armada que andava na costa do Algarve, D. Gonçalo Coutinho (280).

Um ano depois, isto é, a 6 de Julho de 1532, a náu foi posta «em sequo e em monte», desenxarciada e tirada a gávea, por se achar com o fundo coberto de busano e pôdre, conforme as declarações prestadas por marinheiros, homens do mar e calafates que a vistoriaram. Havia já 3 ou 4 meses que ela não podia suster-se e metia muita água, receiando-se que o fundo se abrisse. No dia 27 foi de todo desaparelhada, tirando-se de dentro uma porção de pipas e aduelas que lá se encontravam ainda.

(277) António de Campos ignorava quem fôsse a pessoa que em Vila Nova de Portimão, nesta data e na ausência do almoxarife efectivo, estava desempenhando as funções dêste funcionário.

(278) É a carta atrás transcrita.

(279) *Corpo Chron.*, P. II, M. 169, já citado Doc. 132: *Auto que mandou fazer Diogo d Oliveira*, etc.

(280) Em 23 dêste mesmo mês e ano foi passado mandado a Diogo de Oliveira para entregar quatro berços (*Corpo Chron.*, P. II, 169, 136).

A 2 de Setembro seguinte fêz-se nova vistoria, verificando-se que a náu estava «toda comesta e gastada». Quanto ao batel (esquife), que era de quatro remos, a 20 de Fevereiro de 1533 viu-se que estava alagado, quebrado e despedaçado no esteiro, «por ser já podre» (281).

Nem no *Livro*, nem no *Auto* se encontra referência a prisioneiros franceses enviados nesta náu. Certo é, porém, que os levava. Consta isto da carta que, de Ruão e aos 17 e 18 de Novembro de 1531, o Dr. Diogo de Gouveia escreveu a D. João III, dizendo-lhe: «*Eu me achei aqui oje 17 de novẽbro e o almirante era vindo aqui... elle me mãdou mostrar huã carta que no mesmo ponto da sua chegada viera de lixboa* desses franceses que la forã presos no brasil per Martim Affonso de Sousa. *E depois de elle aqui ser chegado as molheres e parentes e parentas se foram lançar diante delle a lhe pedir justiça e principalmente a molher do pilloto ou mestre que chamavam Pero Serpa. Elle me disse que me rogava que visse este negocio e esprevesse a Vossa Alteza que os mãdasse soltar. Eu nõ sei o porque elles sam presos porem sei que deste negocio nẽ ha de aver muito proveito se nã é como na carta diz, que o capitão moor mandou enforcar este Pero Serpa, e que catou todo o navio pera ver se achava alguma cousa afora bresil, e dizem que non achou nada, eu por o que devo a deus e a V. A. e ao proveito desse Reino queria ver todas estas cousas postas em outro rumo e que se levassem por outra manha..... Do mais beijarej as mãos de V. A. se mãdar soltar estes homẽs se per outra cousa nõ sã presos mais que por serem achados carregados de bresil*» (282).

No dia 29 de Fevereiro do ano seguinte Diogo de Gouveia voltou a interceder por êsses prisioneiros, escrevendo ao monarca nestes têrmos: «*Senhor—Eu sprevi a V. A. acerqua* desses franceses que forõ presos no bresil em ho veram pasado *como estando eu aqui per todos los santos o almirante me mandara chamar que era vimdo antes que el Rei aqui viesse stranhãdo muito este negocio e muito mais a morte de hum Pero Serpa gramde pilloto e mestre da nao destes presos dizendome que sprevesse a V. A. e a dom Amtonio... Eu já por muitas vezes lhe sprevi o que me parecia deste negocio... asi que tornando ao ponto da prisam eu nom conheço nem sey os meritos da causa porem se por outra cousa nom sam presos que por irem la resgatar pareceme que V. A. os deve logo de mandar soltar isto sub correptione melioris judicii porque me parece que histo he mais seu serviço, e proveito de seus vasalos*» (283).

Desta carta de Diogo de Gouveia se conclui também que no mês de Fevereiro de 1532 os franceses enviados um ano antes para Portugal com João de Sousa continuavam presos em Lisboa (284).

Conquanto no mês de Setembro de 1531 a frota de Martim Afonso ainda se achasse na ilha da Cananéa, em viagem para o sul, a Medina del Campo chegou a notícia de que o capitão-mór mandara do Rio da Prata para Portugal ouro e prata, tendo lá desbaratado em uma ilha um navio de castelhanos..! Sabemo-lo pela carta que, em 24 de Outubro dêsse ano, o embaixador português junto da imperatriz, Álvaro Mendes de Vasconcelos, escreveu a D. João III, quando diz: «*e este correio que agora de la veiu que a imperatriz dice que mandava a saudar V. A. e a rainha nossa senhora não foi a outra cousa senão a saber se era verdade o que se cá diz: a saber que Martim Affonso mandou já do dito rio ouro e prata e que desbaratou lá em uma ilha um navio de castelhanos. A resposta que Lopo Furtado disto mandou ainda a não sei, farei quanto poder pola saber*» (285).

(281) A 7 de Janeiro de 1541 foi passado Alvará régio para se levarem em conta a Diogo de Oliveira 11$490 reais. Náu que Martim Afonso tomou aos franceses (*Corpo Chron.*, Parte I, 69, 7).

(282) *Corpo Chron.*, P. I, 47, 106.—Neste mesmo Maço está uma carta de Diogo de Gouveia, do mesmo dia 18 de novembro, ao Secretário António Carneiro sôbre navios apresados. É o Doc. 102.

(283) *Corpo Chron.*, P. I, 46 (e não 1, como inadvertidamente escrevemos em a nota 15), 64.

(284) Ignoramos qual o número dos prisioneiros conduzidos por João de Sousa. Varnhagen diz que foram «trinta e tantos» (Pág. 176 da *Historia Geral*, 3.ª edição). Deve ser confusão com os que ano e meio depois desembarcaram em Portugal com Pero Lopes de Sousa (*Ibid.*, pág. 191). O sr. Rocha Pombo (pág. 53) louvou-se certamente em Varnhagen, dizendo que foram «uns trinta».

(285) *Corpo Chron.*, P. I, 47, 82.—Não resistimos à transcrição destoutra parte da mesma carta: «.... a imperatriz me disse que afim de V. A não mandar áquelle rio e terras que o imperador possue: a ysto lhe respondi que já V. A. tinha mandado e não ás terras do imperador senão ao que credes que é vosso e descoberto pollos vossos ou por ninguem e se pode descobrir de novo e que pera cujos vasalos do imperador V. A. usara dos resguardos e amisades que polo *regimento de martim afonso* se veria e por isso e por tudo se não poderia dizer senão que o que V. A. fazia e mandava fazer era muito justo e devido. Diceme porque não mandaria V. A. tornar martim afonso ate se saber cuja era aquella terra. Respondilhe que se V. A. o não mandara com mui bom conselho e como devia fora rezam que o mandara tornar e ainda pera iso era mais curto caminho e demais amisade o que V. A. offerecia, a saber que se acrarasse a verdade de quem primeiro descubrira conforme a capitulação feita entre elrei D. João e os reis seus avós...»—Dêste embaixador e com respeito à questão do Rio da Prata, devem também ler-se, no *Corpo Chron.* Parte I, as cartas que escreveu a 18 de Setembro (M. 47, Doc. 52), 2 e 10 de Outubro (M. 8, Doc. 44 e M. 47, Doc. 68), 18 de Novembro (M. 47, Doc. 104) e 24 de Dezembro (M. 48, Doc. 18)—além da de 14 dêste último mês (M. 48, Doc. 8), já trasladada no Vol. II da presente obra.

Tudo leva a supôr que tal notícia, completamente destituída de verdade, teria resultado de uma adulteração ou deturpação do facto dos apresamentos efectuados nas alturas dos Cabos de Percaauri e de Santo Agostinho e da ilha de S.to Aleixo, nos dias 31 de Janeiro e 2 de Fevereiro dêste mesmo ano de 1531, e da chegada da náu francesa capitaneada por João de Sousa, com um carregamento completo de pau brasil.

Pelo que lemos na primeira parte do preâmbulo ou relatório que precede a carta de marca passada em 13 de Fevereiro de 1543 ao célebre e já então mui celebrado João Ango (286)—estamos inclinados a crer que, das três náus apresadas aos franceses, uma das duas não queimadas tinha o nome de *Michelle* e havia sido enviada da Normandia por êsse activo corsário, governador de Dieppe: menos provávelmente a *Nossa Senhora das Candeias* (ou *Santa Maria das Candeias)* do que aquela que, poucos dias passados, foi despachada para Portugal sob o comando de João de Sousa (287).

A *Michelle* deve ter saído de França em 1530, porventura antes de ao temido corsário haver sido dada a primeira carta de marca (27 de Julho dêste ano)—e ainda em vida de João da Silveira, então embaixador de D. João III junto de Francisco I (288).

Conquanto não traga referência directa ao ano a que alude quando trata da náu *Michelle*, afigura-se-nos referida ao ano de 1531 a parte do preâmbulo a que me reporto (289). É que, após a frase inicial *puys unze ans en ca*—e quando já não se trata desta náu, mas de dois outros navios igualmente armados por João Ango—aí lemos o seguinte: «E ainda **depois** *(Et encores despuys)* tendo o nosso dito conselheiro [João Ango] enviado ao dito país de Guiné uma nau de 300 toneladas chamada *Allouète* e um galeão de 70 toneladas chamado *Musette* carregados de diversos bens e mercadorias de grande valor para traficarem no dito paiz, teriam os ditos navio e galeão (quando seguiam a sua derrota) sido perseguidos na vigilia da festa de S. Simão e S. Judas [dia 28 de Outubro], no ano mil v^c^xxxij [**1532**] pelas caravelas e náus do nosso dito irmão, alliado e confederado [D. João III]...».

É esta a tradução literal da parte preambular de que falamos:

«Como *de ha onze annos para cá* teem sido praticadas grandes deshumanidades, depredações, mortes e violencias pelos capitães e conductores de naus e navios do nosso carissimo e muito amado irmão, confederado e alliado o Rei de Portugal que para este effeito os teria expressamente armado e equipado em guerra;.....; tendo o nosso dicto conselheiro [João Ango] carregado ou feito carregar em Cabo Verde e paiz da Guiné uma nau de 120 tonneladas e grande quantidade de malagueta, grandes coiros de boi seccos, almiscar, dentes de elephantes, animais, passaros e muitas outras riquezas dos ditos paizes e havendo ido tomar o resto e sobrecarga de grande quantidade de pau do Brasil, algodões, animais, passaros em certa bahia [hâvre] do dito paiz chamada Aster (290), teria a dita nau *La Michelle* sido *apresada pelas naus*, capitães e subditos *do nosso dito irmão*, alliado e confederado, armados e equipados em guerra, assaltando e detendo a dita nau *La Michelle ao longo da costa do dito Brasil*, e depois de ter feito cruel e deshumanamente morrer parte dos ditos marinheiros mercenarios nossos subditos que estavam na dita nau *La Michelle*, esta (e juntamente os bens, riquezas que nella se encontravam, de valor superior a sessenta mil libras, com alguns dos ditos pobres marinheiros mercenarios) teria sido *levada para Portugal ao nosso irmão*, alliado e confederado, que então teria tomado e applicado em seu proveito a dita nau e bens della; e quanto aos ditos marinheiros teriam sido por um longo espaço de tempo detidos em miseravel prisão (291), de sorte que alguns delles aí teriam morrido; e o resto dos marinheiros da dita nau *Michelle* teriam encontrado meio de se salvar *em terras do Brasil*, preferindo sujeitar-se ao perigo dos selvagens do dito paiz, em cujos logares teem por muito tempo supportado grandes e insupportaveis males, do que soffrer as grandes crueldades e deshumanidades dos subditos do nosso dito irmão, alliado e confederado. E ainda depois tendo o nosso dito conselheiro enviado...».

Como dissémos, foi também entre 24 de Fevereiro e 1 de Março de 1531 que Martim Afonso enviou de Pernambuco ao descobrimento ou exploração do rio do Maranhão as duas caravelas *Princeza* e *Rosa*: «*Daqui mandou o capitã .J. as duas caravellas pera q̃ fossem descobrir o Rio do maranhã*» (292).

(286) Esta segunda carta de marca de João Ango foi publicada em 1901, Paris, por Eugène Guénin, a págs. 149-154 do seu livro *Ango et ses pilotes*.

(287) Na opinião do sr. Capistrano de Abreu, «*La Michelle* podia ser tanto o navio de João de Sousa como o de Pero Lopes *[Nossa Senhora*, ou *Santa Maria, das Candeas]*, ambos aproveitados no serviço real» (3.ª edição da *Historia Geral do Brazil*, pág. 172, nota O da pág. antecedente).

(288) Conir. *Histoire de la marine française*, de Ch. de la Ronciere, Vol. 3.º.

(289) Ao passo que para o sr. Capistrano de Abreu o caso da *Michelle* ter-se-ia passado em 1531—como nós também julgamos—no dizer do sr. M. E. Gomes de Carvalho *(D. João III e os francezes*, pág. 118), tanto êste caso como os dos navios *Allouète* e *Musette*, a que a mesma carta de marca se refere, ocorreram no ano de 1532.

(290) «Nome evidentemente deturpado, porque não é europeu nem americano»—adverte o sr. Capistrano de Abreu, na supra citada nota.

(291) Haja vista o que dizia o Dr. Diogo de Gouveia nas suas duas cartas escritas de Ruão a D. João III, em Novembro de 1531 e Fevereiro de 1532.

(292) Fl. 7 do Códice.

São unânimes os autores afirmando que foi Diogo Leite, já nosso conhecido, capitão duma destas caravelas, o nauta a quem Martim Afonso incumbiu o comando desta expedição. Diogo Leite percorreu a costa do norte até, pelo menos, a foz do rio Gurupy, divisória dos actuais Estados do Pará e do Maranhão, recebendo êsse sítio o nome de *Abra de Diogo Leite*, conforme se vê no Mapa de Gaspar Viegas (1534) e vém mencionado na doação de 18 de Junho de 1535 feita a Fernão de Álvares (293).

Mais a oeste se vê designada a baía de S. João. Chegaria a ela Diogo Leite, no dia dêste santo (24 de Junho), depois de haver entrado, a 19 de Março, na baía de S. José, e a 25 de Abril na de S. Marcos: se é que estes nomes não haviam sido anteriormente dados por Diego Lepe, em 1500 (294).

O rio de Maranhão «*era delRei nosso sõr e dentro da sua demarcaçã*» (295).

Êste deve ter sido um dos rios a que Martim Afonso de Sousa se referia na sua exposição feita à raínha D. Catarina em 1557.

A entrada na Bahia de Todos os Santos realizou-se ao cabo de 12 dias de viagem de Pernambuco.—«*Faz a ẽtrada norte sul. tem tres ylhas huã ao Sudueste e outra ao norte e outra ao noroeste. do vẽto susudueste he desabrigada. Na entrada tem sete oito braças de fundo. a lugares pedra a lugares area. e asi tem o mesmo fũdo dẽtro da baia õde as naos sorgem. ẽ terra na põta do padram tomei o sol em .13. g. e hũ quarto. ao mar da põta do padram se faz huã Restingua darea e a lugares pedra. entre ella e a põta podem entrar naos. no majs baxo da dita Restingua ha braça e mea. aqui estivemos tomando aguoa e lenha e corregẽdo as naos q̃ dos temporaẽs q̃ nos dias passados nos derã vinhã desaparelhadas. nesta baia achamos hũ homem portugues q̃ avia* (296) *xxij [vinte e dous] años q̃ estava nesta terra. e deu Rezã larga do q̃ nella avia. os prinçipaes homẽs da terra vierã fazer obedientia ao capitam .J. e nos trouxerã mujto mãtimẽto e fizeram grandes festas e bailos. amostrando mujto prazer por sermos aqui vindos. o capitam .J. lhes deu muitas dadivas. a gente desta terra he toda alva. os homẽes mui bẽ dispostos e as molheres muj fermosas q̃ nõ hã nenhuã emveja as da Rua nova de lixbõa. nõ tem os homẽs outras armas se nã arcos e frechas. a cada duas leguoas tem guerra hũs cõ os outros. estãdo nesta baia no meo do Rio pellejaram .l. [cincoenta] almadias de huã bãda e .l. [cincoenta] da outra. q̃ cada almadia traz lx [sessenta] homẽs todas apavezadas de pavezes pintados como os nossos. e pelleJarã des do meo dia ate o sol posto as .l. almadias da bãda de q̃ estavamos surtos forã vençedores. e trouxerã mujtos dos outros captivos e os matavã cõ grandes çerimonias presos per cordas e dipois de mortos os assavã e comiam. nõ tem nenhũ modo de fisica. como se achã mal nõ comem e poense ao fumo e asi pllo cõseguite os q̃ sã feridos. aqui deixou o capitã .J. dous homẽs pera fazerẽ Experiẽtia do q̃ a terra dava e lhes deixou mujtas sementes*» (297).

Os autores são concordes em reconhecer que o homem português que havia vinte e dois anos se achava na Bahia era Diogo Álvares, *o Caramurú* (298).

Um mês e três dias, contados desde a segunda saída da Bahia de Todos os Santos, levou a armada a chegar à bôca do Rio de Janeiro.—«*Sabado xxx dias dabril no quarto dalva eramos cõ a boca do Rio de Janr.º* (299) *e por nos acalmar o vẽto surgimos a par de huã ilha q̃ esta na ẽtrada do dito Rio em fundo de xb [quinze] braças darea limpa. ao meo dia se fez o vẽto ao mar e entramos dentro com as naos. este Rio he mui grande tem dentro oito ilhas e asi mujtos abriguos faz a ẽtrada norte sul toma da quarta do noro estesueste. tem ao sueste duas ilhas e outras duas ao sul e tres ao sudueste e entre ellas podem navegar carracas he limpo de fundo .x.xij braças. no mais baxo. sem Restingua nenhã*

(293) *Chancelaria de D. João III*, Liv.º 21, fl. 73. Confr. o *Atlas de Vaz Dourado*, fôlha 3.ª.

(294) Assim se expressou Varnhagen. *Historia Geral do Brazil*, pág. 176 da 3.ª edição, nota 2.

(295) Fl. 3 v. do Códice, como já vimos.

(296) Depois da palavra «avia» e antes de «xxij», lê-se no Códice a sílaba *tre*, riscada pelo copista. Advirta-se que trinta anos é o tempo que—como veremos mais adiante, quando chegarmos à ilha da Cananéa—o Códice diz estar degredado um bacharel aqui encontrado pela expedição.

(297) Fl. 8 do Códice.

(298) *O Caramurú perante a historia.*—Artigo de Varnhagen no Tômo X (1848), págs. 129-133, da *Revista Trimensal*.

(299) Por aqui se vê quam errónea era a afirmação ou opinião de certos autores para os quais a chegada de Martim Afonso de Sousa ao Rio de Janeiro se teria efectuado no primeiro dia do mês de Janeiro de 1531, ou, segundo outros, em igual dia e mês de 1532.

Em não menor êrro histórico incorreram os que atribuíram a Martim Afonso de Sousa a denominação de *Rio de Janeiro* dada àquele ponto do litoral brasileiro. Vide o que sôbre êste ponto escreveu Varnhagen nas suas edições do *Diario*, nas notas relativas a esta passagem do Códice.—«O cabo frio se corre cõ o Rio de Janr.º leste oeste» (Fl. 10 v. do Cód.).

e o fundo limpo. na boca de fora tem duas ilhas da banda de leste e da banda da loeste tem quatro ilheos. a boca nõ he mais q̃ de hũ tiro darcabuz tem no meo huã ilha de pedra Rasa cõ o mar. pegado com ella ha fundo de xbiij braças darea limpa. esta em altura de .23. g. e hũ quarto. como fomos dẽtro mandou o capitam .]. fazer huã casa forte. com çerqua por deRador (300) *e mãdou sair a gente em terra e por em ordem a ferraria pera fazermos cousas de q̃ tinhamos necessidade. daqui mandou o capitam .]. quatro homẽes polla terra dentro e foram e vieram en dous meses e andaram plla terra .c. e xb [cento e quinze] leguoas. e as lx [sessenta]* (301) *dellas foram por montanhas mui grandes. e as .l. [cincoenta] foram por hũ campo muj grande e foram ate darem com hũ grande Rey Senhor de todos aquelles campos e lhes fez mujta honrra e veo cõ elles ate os emtregar ao capitam .]. e lhe trouxe muito christal e deu novas como o Rio de peraguay avia mujto ouro e prata. o capitam lhe fez muita honra e lhe deu muitas dadivas e o mandou tornar pera suas terras. a gente deste Rio he como a da baia de todolos santos. senam quanto he mais gentil gente. toda A terra deste Rio he de montanhas e serras muj altas. as melhores aguoas ha neste Rio q̃ podem ser. aqui estivemos tres meses tomando mãtimẽtos pera hũ año pera cccc homẽs q̃ traziamos ...»* (302).

A ilha da Cananéa foi reconhecida no dia imediato àquele em que um temporal surpreendeu a armada estando fundeada na ilha em que Martim Afonso e seu irmão estiveram caçando «*rabiforcados e alcatrazes, que eram tantos que cobriam a ilha*».—«*Sabado xij [doze] dias do mes dagosto cõ o vẽto nordeste faziamos o caminho do essudueste e ao meo dia vimos terra seriamos della hũ tiro dabombarda e por nos afastar della* (303) *viramos no bordo do mar ate ver se alimpava a nevoa pera tornaremos a conheçer a terra. indo asi no bordo do mar mandou o capitam .]. aRibar pera* fazeremos nossa viagem pera o Rio de sãta maria. *e fazendo o caminho do sudueste demos cõ huã ilha quis nossa srã e a bẽavẽturada sãta crara cujo dia era q̃ alimpou a neboa e Reconheçemos ser a ilha da cananea. e fomos surgir antre ella e a terra em fundo de sete braças esta ilha tem em Redondo huã leguoa faz no meo huã salada* (304). *esta de terra firme hũ quarto de leguoa. he desabrigada do vẽto susudueste e do nordeste q̃ quãdo ventã metẽ muj gram mar: desta ilha ao norte duas leguoas se faz hũ Rio muj grande na terra firme na barra de prea mar tem tres braças e dẽtro oito nove braças. por este Rio aRiba mandou o capitam .]. hũ bargantim e a pedre añes piloto q̃ era linguoa da terra q̃ fosse Aver fala dos Indios. Quinta f^a xbij dias do mes dagosto veo pedre añes piloto no bargãtim e cõ elle veo fr.^co [Francisco] de chaves e o bacharel e cinquo ou seis castelhanos.* este bacharel avia xxx años q estava degradado nesta terra (305) *e o fr.^co de chaves era muj grãde linguoa desta terra. plla enformaçam q̃ della deu ao capitam .]. mandou a p^o lobo com oitenta homẽes q̃ fossem descobrir polla terra dẽtro porq̃ ho dito fr.^co de chaves se obrigava q̃ em dez meses tornara ao dito porto cõ quatro cẽtos escravos carregados de prata e ouro.* partiram desta ylha ao primeiro dia de setẽbro de mil e 1531. [sic] *os quarenta besteiros e os quarenta espingardeiros. aqui nesta ilha estivemos quarẽta e quatro dias nelles nunqua vimos o sol: de dia e de noite nos choveo sempre com mujtas trovoadas e Relãpados: nestes dias nos nõ ventarã outros vẽtos senã des do sudueste ate o sul. derã nos tã grãdes trõmentas destes vẽtos e tã Rijos como eu em outra nenhuã parte os vi vẽtar. aqui perdemos mujtas anchoras e nos quebrarã mujtos quabres... A ilha da cananea esta ẽ altura de .25..g.»* (306).

(300) Tratando da cidade do Rio de Janeiro, diz Gabriel Soares no cap. LII do seu *Roteiro Geral*: «Na ponta d'esta cidade e ancoradouro dos navios, que está detraz da cidade, está uma ilheta, que se diz a da Madeira, por se tirar della muita; a qual serve aos navios que aqui se recolhem de concertar as vellas. E desta ponta a uma legua está outra ponta, fazendo a terra em meio uma enseada, onde está o porto que se diz de Martim Affonso» (*Revista Trimensal*, Tômo XIV, 1851, pág. 84). Confr. Rocha Pombo, nota 2 de pág. 54.—«Ainda, ao certo, não se sabe onde foi o Porto de Martim Affonso de Sousa entre as numerosissimas enseadas da embocadura e da peripheria da nosso bahia» (pág. 1059 da *Revista do Instituto historico*, volume especial de 1915, artigo do sr. dr. A. Morales, já citado).

(301) Deveria ser *lxb* (sessenta e cinco). No Códice o *x* está um pouco sumido e é seguido de uma raspadela.

(302) Fl. 10 v.-11 do Códice.

(303) Nas edições de Varnhagen lê-se: «...da bombarda ate ver se por nos afastar della...».

(304) Varnhagen acertadamente preferiu a grafia *sellada*, conforme teria encontrado em alguma das outras duas cópias do Roteiro.

«*Sellada*, s. f. Parte onde a serra quebra, e faz aberta baixa como a da sella, por onde se passa, entra» (*Diccionario da lingua portugueza*, de António de Morais e Silva).—«Fez a natureza a serra tão *assellada*, e escachada té o andar do mar» (João de Barros, *Decada II*, Liv. 7.º, cap. 8.º).

(305) *Quem era o bacharel da Cananea?—João Ramalho, o bacharel de Cananea, precedeu Colombo na descoberta da América?*—Artigos de Cândido Mendes de Almeida no Tômo XL (Parte 2.ª, 1877), págs. 163-187-247 e 277-293.

Sôbre o bacharel da Cananêa confr. *Compendio de historia do Brazil*, do P.^e Rafael Galanti, pág. 85-86.

(306) Fl. 12 do Códice.

Num artigo publicado na *Revista do Instituto Historico e Geographico de S. Paulo* (307) diz o seu autor, Ernesto Guilherme Young: «*Não podemos duvidar que uma das primeiras, sinão a primeira expedição organisada com o fim especial de procurar ouro no Brasil, partiu no dia 1.º de Setembro de 1531 da frota commandada por Martim Affonso de Sousa, quando ancorado ao pé da Jlha do Abrigo, em frente á barra de Cananea*».

O naufrágio — na actual fronteira meridional do Brasil — da náu capitânia e de um dos bergantins, com a morte de 7 homens e a perda dos mantimentos que naquela iam, constituíram um enorme transtôrno para a realização de um dos fins principais da missão incumbida a Martim Afonso de Sousa: a exploração e colonização do Rio da Prata. Martim Afonso convocou então um conselho.— «*Estando aqui tomou o capitão .J. cõselho cõ os pilotos e mestres e cõ todos os q̃ erã pera iso e todos acordarã e asẽtarã q̃ elle nõ devia de ir pllo Rio de sãta maria aRiba per muita* [sic] *Rezões e q̃ a hũa era nõ terẽ mantimẽtos q̃ todos se aviã perdido quando a nao se perdeo e a outra q̃* as duas naos q fiquarã (308) *estavã tã gastadas q̃ se nõ poderiã soster tres meses e a 3ª era pareçer o Rio inavegavel pllos grandes temporaẽs q̃ cada dia faziã sendo a força do verão e por estas Rezões e outras mujtas q̃ derã fizerã q̃ o capitão .J. desistise da ida. e me mandou em hũ bragãtim cõ .xxx. homẽs a por hũs padrões e tomar posse do dito Rio por el-Rei noso sõr e q̃ dẽtro ẽ.xx dias trabalhase por tornar porq̃ o porto onde* as naos *estavã era muito desabrigado*» (309).

É-nos completamente desconhecido o que Martim Afonso e os expedicionários que com êle ficaram em terra e nos três navios, fizeram durante os 34 dias de ausência de Pero Lopes. «*Muito provavel* (diz Varnhagen) *é que no entre meio de tantos dias, em que Pero Lopes demarcava o rio da Prata, não estivessem ociosos os pilotos que haviam ficado na costa com Martim Affonso. Em terra tiveram occasião de fazer frequentes observações astronomicas sobre a latitude e longitude do logar, e isso lhes daria a convicção, e ao Capitão mór, de que aquella costa, e com mais razão todo o rio da Prata, já se achavam fóra, isto é, mais a Loeste, da raia até onde se estendia, pelo tratado de Tordesilhas, o dominio portuguez naquellas paragens. Ao conhecimento deste facto em Portugal devemos attribuir o não proseguirem em Madrid as reclamações ácerca desse rio; o desistir aquelle reino de mandar mais frotas ás suas aguas; e até o não doar, quando doou outras terras, as que ficaram além das de Sant-Anna, ou da Laguna, onde terminava a courela de que de direito ainda por ahi lhe tocava. Talvez tambem pelo conhecimento desse facto, mais que por serem ahi as terras (no littoral) sáfias e areentas, é que Martim Affonso não se deixou ficar nas plagas da actual provincia do Rio Grande, onde o lançara de si o proprio mar, e decidiu retroceder mais para o Norte, a buscar outro local onde fixar-se de preferencia*» (310).

Havia decorrido um ano menos dois dias sôbre a partida da ilha de S. Tiago (pôrto da Ribeira Grande), quando a expedição largou da ilha das Palmas e com rumo ao norte navegou para a ilha de S. Vicente, préviamente escolhida para assentamento de uma povoação (Vide a parte final do trecho trasladado em a nota 258). Depois de mais 21 dias de viagem, aqui chegaram a 22 de Janeiro, dia do

(307) Vol. VI (1900-1901), pág. 400. O artigo intitula-se *Subsidios para a Historia de Iguape. Mineração de ouro* e ocupa as págs. 400-435.

Em outro artigo dêste mesmo autor e na mesma *Revista* (Vol. VII, ano de 1902, págs. 286-298), lê-se o seguinte: «Sobre a data da chegada destes homens [João Ramalho, Antonio Rodrigues, Francisco de Chaves, Duarte Peres e Aleixo Garcia] a nossa Historia é omissa, não tendo sido possivel encontrar dados sufficientes para podermos precisar taes acontecimentos... A respeito de Francisco de Chaves, não ha duvida que elle era morador na visinhança de Iguape ou da Cananea no anno de 1531, conhecendo onde existiam mineraes preciosos e falando bem a lingua dos indigenas... Não ha certeza do tempo da chegada deste Francisco de Chaves aqui, nem provas positivas da sua nacionalidade, podendo-se, porem, suppor que fosse portuguez pela distinção que faz o auctor do *Diario da navegação da armada sob a capitania de Martim Affonso de Sousa*».

(308) O galeão *S. Vicente* e a náu *S.ta Maria das Candeias*. Além dêstes dois navios, Martim Afonso tinha ainda a caravela *S.ta Maria do Cabo*, que ele agregara à fróta na Bahia de Todos os Santos. É manifesta a confusão do P.e Rafael Galanti quando (a pág. 78 do seu *Compendio*) diz: «Faltava o galeão S. Vicente, que, contrariado pelos ventos, fôra obrigado a voltar para Lisboa». Isso deu-se, como já vimos, com a náu *S. Miguel*.

Vide nota 263.

(309) Fl. 16 do Códice. — Referindo-se às muito minuciosas informações que desta exploração do rio da Prata nos dá a *Naveguaçam*, diz Varnhagen: «Ainda mal, são justamente todas alheias à nossa historia, e mais poderão interessar á dos estados limitrofes do Brazil pelo Sul» (*Historia Geral*, pág. 181 da 3.ª ed.).

(310) *Historia Geral*, págs. 181-182 da 3.ª edição.

santo com cujo nome a ilha fôra denominada anos antes (311).— «*3ª fr.ª* [aliás, segunda-feira] (312) *plla menhaã fui nũ batel da banda da loeste da baia e achey hũ Rio estreito em q̃ as naos se podiam correger por ser mui abrigado de todolos vẽtos e a tarde metemos* as naos *dentro cõ o vento sul como fomos dẽtro mandou o capitão .J. fazer huã casa em terra pera meter as velas e emxarçia. aqui neste porto de sam vicẽte varamos huã nao* (313) *em terra a todos nos pareçeo tambẽ esta terra q̃ o capitão .J. determinou de a povoar e deu a todolos homẽs terras pera fazerẽ fazẽdas e fez huã vylla na ilha de sam viçẽte e outra nove leguoas dẽtro pllo sartão aborda dũ Rio q̃ se chama pirãtinimgua* (314) *e Repartio a gẽte nestas duas villas e fez nellas oficiaes e pos tudo em boa obra de Justiça de que a gẽte toda tomou mujta consolação cõ verem pouoar vyllas e ter leis e sacreficios e celebrar matrimonios e viuerẽ em comunicação das artes e ser cada hũ senhor do seu e vestir as enJurias particulares e ter todolos outros beẽs da vida sigura e conversavel. Aos çinquo dias do mes de febreiro entrou neste porto de sã vicẽte a caravella sãta maria do cabo* (315) *q̃ o capitão .J. tinha mandado ao porto dos patos buscar a gẽte dũ barganti q̃ se ahi perdera e achou q̃ tinha feito outro barganti com aJuda de xb [quinze] homẽs castelhanos q̃ no dito porto avia mujtos tempos q̃ estavã perdidos e estes castelhanos derã novas ao capitão .J. de mujto ouro e prata q̃ dẽtro no sartão avia e traziã mujtas mostras do q̃ diziam e afirmauam ser mui longe...*» (316).

Afóra o que consta dêste trecho da *Naveguaçam*, mui escassas são as notícias concretas e seguras que temos da acção de Martim Afonso de Sousa na ilha de S. Vicente e na parte fronteira do continente brasílico, desde que de ali partiu Pero Lopes de Sousa para a Europa. Ignoro se teem algum fundamento de verdade histórica as informações que Fr. Gaspar da Madre de Deus arquivou nos §§ 59 e 60 do Livro I das suas *Memórias*, quando, referindo-se à fundação da vila de S. Vicente, diz: «penso que o Capitão achou alagada a praia d'*Embaré*, e por isso foi abrir os alicerces no fim da de *Tararé*. Concorria mais a circumstancia muito attendivel de não haver fonte junto ao lugar destinado para porto; e se aqui se fundasse a Villa, terião os moradores o detrimento de hirem buscar agoa para beberem á *Ilha de S. Amaro*, expondo-se ao perigo da travessia da barra. Por estas, ou alguma outra razão, que ignoro, levantou a Villa no fim da praia de *Tararé* junto ao mar em sitio alguma cousa distante do porto de *Tumiarú*, entre o qual e a Povoação se intromette hum outeiro... Para Matriz erigio huma Igreja com o titulo de N. S. da Assumpção: fez cadêa, casa de Concelho, e todas as mais obras publicas necessarias; foi porem muito breve a duração dos seus edificios; porque tudo levou o mar».

(311) Depois de falar da Bahia de Todos os Santos, diz o capitão general Diogo Garcia, referindo-se aos anos de 1526 e 1527: «E de aqui fuemos á tomar refresco *en S. Vicente* questa en 24 grados, e alli vive un Bachiller e unos Yernos suyos mucho tiempo ha que ha bien 30 años, é alli estuvimos hasta 15 de Enero del año siguiente de 27 é aqui tomamos mucho refresco...» (Carta de Diogo Garcia publicada na *Revista Trimensal*, Tômo XV, 1852, pág. 9).

Punta de Samvicentio (Carta II de Kunstmann); *Rio de Sam Vicente (Ibid.* carta III).

«Quando, ao passar para o sul, se encontrou Martim Affonso de Sousa com João Ramalho em Cananéa, é provavel que lhe fizesse conhecer o proposito que trazia, e que combinasse com o velho colono a data mais ou menos da volta, escolhendo-se logo a paragem de S. Vicente para lançamento da colonia» (Rocha Pombo, pág. 70, nota 1).

Antes da publicação feita por Varnhagen em 1839, do manuscrito constante do Códice da Ajuda, alguns dos autores que do assunto se ocuparam, atribuíram a Martim Afonso de Sousa as denominações de *rio de S. Vicente, porto de S. Vicente* e *ilha de S. Vicente*, bem como a sua chegada á esta ilha no mês de Janeiro de 1531, quando a armada navegava para o sul. Fr. Gaspar da Madre de Deus chegou a consagrar algumas páginas das suas *Memórias* a contestar que o capitão-mór e a sua fróta houvessem entrado pela barra de S. Vicente, sustentando que, pelo contrário, o fizera pela da Bertioga, mais ao norte.

De há muito que êstes êrros históricos deixaram de repetir-se. A verdade é que tais denominações são anteriores à expedição de Martim Afonso de Sousa e que, na sua derrota para o sul—àlém de que no mês de Janeiro de 1531 a armada navegava ainda nas alturas da ilha de Fernão de Loronha—a fróta, que saíra do *Rio de Janeiro* no dia 1 de Agosto dêste ano, não esteve no Rio de S. Vicente, indo aportar primeiramente mais ao norte, na ilha dos *Alcatrazes* (dia 10) e depois, mais ao sul, na ilha da *Cananea* (dia 12). «A legenda da chegada de Martim Afonso de Sousa, em 22 de Janeiro de 1531», defendida pelo Dr. João Mendes de Almeida, não tem razão de ser.

(312) No Códice (fl. 26 v.) escreveu-se *sabado*, que foi riscado pelo copista e substituído, pelo mesmo punho e com igual tinta, por *3ª fr.ª*.

(313) Deve ter sido a náu *S.ta Maria das Candeias*, como veremos adiante.

(314) Foi a aldeia de Piratininga que Martim Afonso escolheu para fundar a colónia ou vila sertaneja, cujo govêrno militar confiou a João Ramalho, com o título de guarda-mór do campo.

Sôbre João Ramalho vejam-se: *Revista Trimensal*—Tômo II (1840), pág. 529; Tômo XL (Parte 2.ª, 1877), págs. 277-293; *Revista do Instituto Historico de S. Paulo*—Tômo VII (1902), págs. 255-269, 270-279, 280-285, 299-438; e Tômo IX (1904), págs. 444-484, 563-569.

Neste mesmo Tômo (págs. 1-19) há um artigo de Teodoro Sampaio sob o título de *Restauração historica da Villa de Santo André da Borda do Campo;* com uma planta das ilhas de S. Vicente e S.to Amaro, bem como de Piratininga e S. Paulo.

(315) No dia 3 do mês anterior havia sido mandada por Martim Afonso ao pôrto dos Patos (ilha de S.ta Catarina) a fim de saber se aí se encontraria o bergantim, ou a sua tripulação, que se perdera da companhia da frota, quando a expedição navegava para o Rio da Prata.

(316) Fl. 26 v.-27 do Códice.

«Guiado pelos conselhos de Antonio Rodrigues—diz o sr. Rocha Pombo, pág. 70—ordenou Martim Afonso de Sousa que se construisse um fortim provisorio e atalaia na ponta de S.to Amaro, junto à barra de Bertioga. É por aquelle lado que havia perigo de assaltos, e convinha, antes de tudo, cuidar da defesa e segurança da colonia, para mais tarde expellir os contrabandistas e submeter os naturais».

Certo é que em 10 de Outubro dêste ano de 1532 se achava o capitão-mór em Piratininga, pois de aqui é datada a sua carta de sesmaria passada a favor de Pero de Góis (317). Entretanto continuava ignorando se D. João III havia recebido as cartas que lhe escrevera e enviara de Pernambuco por João de Sousa em fins de Fevereiro do ano anterior. El-rei veio a responder-lhe sòmente em 28 de Setembro do decorrente ano de 1532. Esta resposta (318) foi-lhe enviada, por intermédio do mesmo João de Sousa (319), com duas caravelas—certamente das três que neste ano partiram para o Brasil, de que nos fala Fr. Luís de Sousa a fl. 6 v. do seu Borrador, neste apontamento extraído do Livro I da Colecção do conde da Castanheira:

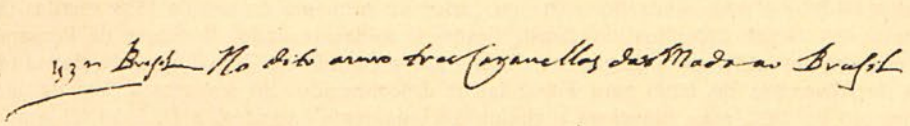

Alexandre Herculano lamentàvelmente se esqueceu de incluír nas «Memorias e Documentos» que apensou à sua edição dos *Annaes*, êste e alguns dos outros apontamentos que se leem na mesma lauda do Borrador (320).

O facto da vinda de caravelas comandadas por João de Sousa é corroborado por um documento, datado de S. Vicente aos 26 de Agosto de 1537, que Fr. Gaspar da Madre de Deus dizia existir, em cópia autêntica, no Arquivo de N. Senhora do Carmo da vila de Santos. Dêste mesmo documento consta que dessas caravelas era bombardeiro um certo Gonçalo Afonso. Eis o trecho a que me reporto: «Por Gonçallo Affonso, que a esta terra veio por Bombardeiro (321) nas *Caravellas, em que veio Joam de Sousa por capitam*, me foi feita huma petiçam, em que diz, o dito Senhor [Martim Afonso de Sousa] havendo respeito ao bom serviço, que na dita viagem fizera, e querer ficar por Povoador, e morador na dita terra, lhe fizera mercê a elle, e a hum Jeronymo Rodrigues, que veio com o dito

(317) «Dada em Piratininga a 10 dias do mez de Outubro. Pedro Capico escrivão de El Rei Nosso Senhor e das sobreditas o fez. Anno de mil quinhentos e trinta e dois». Apud Azevedo Marques—*Apontamentos historicos*, Tômo II, pág. 169.

Falando de Martim Afonso de Sousa, escreveu também Pedro Taques: «Penetrou a serra de Parampiaçaba e veio ao reino de Piratininga, que então governava Teviriça. Estando nestes campos de Piratininga, concedeu terras a Braz Cubas, por sesmaria escripta por Pedro Capiquo, escrivão das sesmarias, por Sua Magestade assignada por Martim Affonso de Sousa, e datada em Piratininga a 10 de Outubro de 1532—*Cartorio da Provedoria da Fazenda*, Liv.o de registo de sesmarias, tit. 1562 até 1580, pág. 103». Apud *Revista Trimensal*, Tômo IX, pág. 144.

(318) Vai publicada em *Apêndice*, conforme a cópia publicada no Tômo VI das *Provas da Historia Genealogica da Casa Real* (págs. 318-319), e tirada, no dizer de D. António Caetano de Sousa, do *Nobiliario* de D. Luís Lobo da Silveira.

(319) Diz o sr. Rocha Pombo, a pág. 78 do Tômo III da sua *Historia do Brazil:* «Não se tem noticias positivas de que, depois de Martim Affonso, chegasse ao porto [de S. Vicente] algum navio do reino antes de João de Sousa, ou mesmo alguns traficantes dos que já conheciam aquella parte da costa. Mas é perfeitamente admissivel a hypothese de que a bahia continuasse a ser frequentada».

Em nota, porém, de págs. 72-73, dizia o mesmo autor—ao ocupar-se de certas divergências de redacção da carta de poderes conferida em 20 de Novembro de 1530 a Martim Afonso de Sousa para conceder sesmarías: «Ambas as cartas [a que vêm registada no Liv.o 41 da *Chancelaria de D. João III* e a que nos é dada por Pedro Taques, Fr. Gaspar da Madre de Deus e outros], a final, são verdadeiras. A primitiva foi derogada pela segunda, pois D. João, logo depois da partida de Martim Afonso, resolveu modificar aquelle regimen absurdo... Esta modificação no regimen territorial foi feita logo, pelo menos antes de Outubro de 1532. Na carta de sesmaria de Pero de Goes (datada de 10 desse mez) vem já transcripta a carta regia segundo a minuta de Pedro Taques. Ora, João de Sousa ainda não tinha chegado de volta do reino a S. Vicente. Em 10 de Outubro de 1532 as modificações já haviam sido feitas, portanto, e communicadas ao capitão-mór sem duvida por *alguem que precedera em S. Vicente a João de Sousa*. Da carta que por este escrevera d. João a Martim Affonso, vê-se que logo depois da partida da expedição, de Lisboa para a America, foram tomadas medidas novas em relação aos dominios da corôa. A consequencia a tirar dahi é que *antes de João de Sousa viera alguem do reino a S. Vicente*».

(320) Referimo-nos aos três seguintes:

«1532.—No anno de 1532 foy huã armada pa a Malagueta de q foy por Capitão-mor duarte Coelho, E leuou o galeão grande S. João, huã Nao E duas Caru.llas.

No dito anno Ant.o Correa ao Estreito cõ hũ galeão E oyto Caru.llas.

No mesmo anno o Arcebispo dõ Martinho pa passar a Roma a Nao S. Roque E o Galeão Trindade».

Acrescente-se que neste ano foi também uma armada para as águas dos Açôres: capitão, Aires da Cunha *(Corp. Chron.*, P. I, 49, Docs. 89 e 91).

(321) No Liv.o 12, fl. 11 v., da *Chanc. de D. João III* encontra-se registada uma carta de filhamento de bombardeiro da *nomina* a favor de um Gonçalo Afonso Português, morador em Lisboa, datada de 4 de Dezembro de 1525; na data de 28 de Maio de 1532 há uma outra passada a Gonçalo Afonso da Mouraria, também morador em Lisboa (Liv.o 18, fl. 88). Tinha o mesmo nome um outro bombardeiro a quem foi passada carta dêste ofício em 1 de Fevereiro de 1533 (Liv.o 20, fl. 165 v.).

Senhor por dispenseiro, de hum pedaço de terra na Barra da Bertioga, a qual partia, donde chamam em lingoagem dos Indios Acaragua...» (322).

De um documento de que acima nos aproveitámos já (223), quando tratámos do dia da partida da expedição de Lisboa para o Brasil, e que na íntegra publicaremos mais adiante, conclui-se que uma das três caravelas expedidas em 1532 tinha o nome de *Espera*, a qual, segundo o mesmo documento, chegou a Pernambuco no dia 30 de Outubro levando a seu bordo Paulo Nunes—enviado de Portugal para capitão da fortaleza daquele pôrto. Ali se achava então Pero Lopes de Sousa, como veremos.

Ao contrário do que temos lido em diferentes autores que da carta-resposta se ocuparam ou lhe fizeram referência, estamos persuadidos de que o regresso de Martim Afonso para Portugal não foi originado nem determinado pela leitura dessa régia missiva—na qual aliás, longe de qualquer ordem para que volte, apenas vemos que D. João III deixa ao arbítrio e deliberação do capitão-mór ficar ou não naquelas paragens mais algum tempo.

Quanto a nós, essa ordem—que o próprio Martim Afonso nos diz ter-lhe sido dada «acabo de tres annos»—foi-lhe transmitida por carta ou cartas do princípio do ano de 1533, escritas já no pleno conhecimento dos factos ocorridos no Brasil desde a saída de João de Sousa de Pernambuco (nos fins de Fevereiro de 1531) para Lagos ou Tavira até a partida de Pero Lopes de Sousa do mesmo pôrto (a 4 de Novembro de 1532) para Faro; factos desconhecidos do monarca à data da sua carta de 28 de Setembro de 1532, mas minuciosa e circunstânciadamente narrados, a D. João III e ao conde da Castanheira, na segunda quinzena de Janeiro de 1533 pela bôca do mesmo Pero Lopes. É nossa convicção que tal ordem—«mandoume el Rey vir de laa»—foi expedida por um dos navios saídos do pôrto de Lisboa em Fevereiro ou Março de 1533, ou directamente para o Brasil, ou pela costa da Malagueta com as instruções enviadas a Duarte Coelho então naquela costa. Num dêles veio para Pernambuco Vicente Martins, que também foi capitão da fortaleza dêste pôrto e igualmente mencionado no Documento do *Corpo Chron.*, Parte II, 202, 11, já referido.

Adiante extractaremos os documentos em que se funda êste nosso juízo.

Como se sabe, Martim Afonso achava-se em S. Vicente no dia 10 de Fevereiro de 1533, data da carta de sesmaría passada a Rui Pinto (324) e também no dia 4 de Março imediato, em que passou a carta da sesmaría de Francisco Pinto (325).

Nas vésperas do seu embarque para Portugal, Martim Afonso teve notícia—segundo refere Fr. Gaspar da Madre de Deus (326)—de que os 80 homens que em 1 de Setembro de 1531 mandara da Cananéa em exploração do ouro e prata, haviam sido massacrados pelos índios; e «*não lhe sendo possivel castigar pessoalmente o insulto do Gentio, como desejava, por estar muito proximo o seu embarque, ordenou que os aggressores fossem punidos com mão armada, ordenando por Capitão de Guerra os Fidalgos Pedro de Goes e Ruy Pinto*» (327).

No dizer de Pedro Taques, Martim Afonso de Sousa deixou em S. Vicente Gonçalo Monteiro como seu lugar-tenente e capitão-mór da sua capitanía, com todos os poderes que lhe podia delegar, nos têrmos de uma das cartas régias de 20 de Novembro de 1530 (328).

Não sabemos ao certo em que mês e em que navio o capitão-mór da expedição se fêz de vela para a Europa. De presumir é, porém, que regressasse na caravela *Santa Maria do Cabo*—única embarcação que restaria da sua fróta e que êle lhe agregara na Bahia de Todos os Santos quando viajava para o sul em demanda do Rio da Prata. Igualmente desconhecemos qual a derrota da torna-viagem e quais os portos brasileiros a que naturalmente teve de abordar.

(322) *Memorias*, pág. 165.

(323) *Corp. Chron.*, Parte II, 202, 11.—Vide pág. 136 dêste Volume.

(324) Êste é o dia do mês que se lê na cópia publicada por Azevedo Marques, na pág. 172, Tômo II, dos seus *Apontamentos historicos*; na que foi publicada por Varnhagen, em a nota 31 do final do 1.º Vol. da sua *Historia Geral* (1.ª edição) e a págs. 87-88 da 3.ª edição do *Diário*, o dia é o derradeiro dêste mês: «...dada *na villa de S. Vicente*, ao derradeiro dia do mez de fevr.º—Pero Capigr.º escrivão a fes ano de 1533 as».

Azevedo Marques diz que esta carta estava no «Cartorio da Thezouraria da Fazenda, Liv.º 1.º das sesmarias antigas, maço 4.º de proprios nacionaes».

(325) Fr. Gaspar da Madre Deus—*Memorias*, págs. 16 e 138. A págs. 76, nota 2 da pág. anterior, desta mesma obra encontra-se um documento passado por Martim Afonso a 3 de Março dêste ano *em S. Vicente* a favor de Pero de Góis.

(326) *Memorias*, págs. 85 e 93.

(327) Conf. 3.ª edição da *Historia Geral do Brazil*, págs. 229-232. Vide o que sôbre êste facto diz E. G. Young, a págs. 290-291 do já citado Vol. VII da *Revista do Instituto Historico e Geographico de S. Paulo*.

(328) *Revista Trimensal*, Tômo IX, pág. 160.—Na *Chanc. de D. João III* (Liv. 24, fl. 104 v.) está registada uma carta régia, de 19 de Janeiro de 1537, concedendo a António de Oliveira a mercê dos «officios de feitor e almoxarife da minha feitoria e almoxarifado da capitania do Brasil de que tenho feito mercê a Martim Afonso de Sousa».

Segundo refere o autor dos *Annaes de D. João III* (329), Martim Afonso de Sousa chegou às ilhas dos Açôres pelo mesmo tempo em que ali apareceram, de regresso a Portugal, 4 náus vindas da Índia sob a capitanía-mór de António de Saldanha, para aguardar e proteger as quais tinha partido para as águas daquele arqüipélago Duarte Coelho com sete embarcações da sua armada de guarda-costas da Malagueta (330). Duarte Coelho achava-se de poucos dias nas águas açorianas quando lá chegaram as náus de António de Saldanha (331) e juntamente o navio ou navios (332) de Martim Afonso de Sousa (333).

Conforme refere o P.e Galanti, «na cidade de S. Paulo, no museu que pertenceu ao Sr. Sertorio, e hoje é do Estado, se conserva a couraça e a espada, ambos de um peso não commum, deste illustre portuguez. Lê-se em um lado da folha da espada: — *Não me saques sem necessidade;* e no outro: *Não me embainhes sem honra*» (334).

É de crer que com o capitão-mór regressasse a Portugal João de Sousa. Êste deve ser o mesmo que foi capitaneando para a Índia uma das caravelas — precisamente a que tinha o nome de *Rosa* (335) — da armada que, sob o comando superior de D. Pedro de Castelo Branco, saíu de Lisboa a 3 de Outubro de 1533 (336), e da qual também faziam parte (como se vê na *Ementa)* a «*Carauella Sphera*» capitaneada por Heitor de Sousa (de Ataíde) e a que era comandada por Baltazar Gonçalves.

(329) Borrador ou Caderno de seus apontamentos, fl. 26 v.; ou pág. 378 da edição dos *Annaes*. Aí, tratando-se de Duarte Coelho, encontramos os seguintes, extraídos «Do L.o e papeis de Duarte dalbuquerque»:

«*1533. Consta por carta delRey q̃ veo* [Duarte Coelho] *da Costa da Malagueta cõ armada de sete vellas às Ilhas 3as esperar as naos da Jndia — he carta feita ẽ Euora a 6 de Julho de 1533... Consta por hũ papel de letra do grande João de barros justificado por dous filhos seus de grandes seruiços q̃ fez na Jndia por tẽpo de 20 annos...*».

«*1533. Consta polo mesmo papel q̃ naquelle anno q̃ veo a esperar as Naos às Jlhas à poucos dias de sua chegada, forão cõ elle quatro Naos da Jndia Cap. maior Ant.o de Saldanha:* E chegou juntamte martim afonso de sousa do Brasil: *E cõ todos se veo a lixa*».

(330) Da mesma lauda do Borrador (pág. 377 dos *Annaes)* transcrevemos estoutro apontamento de Fr. Luís de Sousa:

«1532. — *Consta por huã prouisão delRey passada ẽ 21 de 8.bro de 1532 feita por Manoel de Moura em q̃ S. A. dá poder a Duarte Coelho para q̃ na Armada ẽ q̃ o manda à costa da Malagueta edificãdo fortalezas possa tomar menagẽs às pessoas q̃ nellas deixar*».

(331) No *Livro em que se contém toda a fazenda* faz-se menção de dois navios vindos da Índia em 1533: a caravela *S.ta Maria* (chegada a 23 de Julho) e a náu *S. Tiago* (sem indicação do mês).

(332) É possivel que alguma das três já referidas caravelas enviadas de Lisboa no ano anterior voltasse para Portugal com Martim Afonso de Sousa.

(333) Saiba-se que a 28 do mês de Julho dêste ano de 1533, D. João III assinou em Évora uma carta da qual consta que Duarte Coelho apresara antes na Malagueta e levara para Lisboa um galeão francês. É esta a carta:

«*Doutor Joham Rabello. Eu elRey vos emvyo muito saudar mandouos q̃ loguo mandeis meter em pregam* hum gualeam frances que Duarte coelho capytam moor darmada da Malagueta trouxe ao porto desa cidade quamdo *aguora* veo da ditta Malagueta *e o façais vemder a quem por elle mais der e o dinheiro que se asy vemder fareis depesytar em mão de pesoa segura asy como se fez na vemda das outras naos framcesas e farceha diso auto pera em todo tempo se saber como se fez. Manoell de Moura o fez em Evora a vymte oyto dias de julho de ꝟ bc xxxij*».

Esta carta acha-se trasladada no «*Auto que se fez sobre a venda do gualeam frances que foy tomado na costa da Malagueta por Duarte Coelho capitam moor.* — *Spriuam Amdre Lopez*» *(Corp. Chron.*, Parte II, 184, 4.).

O galeão tinha o nome de *Samta Catarina* e foi arrematado no dia 12 de Agosto dêste mesmo ano por Diego Diaz, pilôto, pela quantia de vinte e dois mil e quinhentos cruzados, os quais foram entregues em depósito ao patrão-mór Simão Vaz.

(334) Obra citada, pág. 81.

(335) Varnhagen, pág. 83 da sua 1.a ed. do *Diario*. Confr. *Annaes da marinha portugueza*, Tômo I, pág. 406.

(336) É a data indicada na *Ementa* e no *Livro em que se contém toda a fazenda*. Diz, porém, Fr. Luís de Sousa: «Consta de carta de delRey, de 29 d'Agosto de 1533, que manda partir pera a India Dom Pedro de Castel-Branco, com dez caravellas e dous navios, na monção de Setembro do dito anno» *(Annaes*, pág. 378, in-fine). — Segundo Diogo do Couto *(Decada IV*, 8,7), esta armada «deu á vela entrada de Novembro.»

NO REGRESSO DE PERO LOPES DE SOUSA A PORTUGAL

DEIXANDO o rio de S. Vicente ao fim da tarde do dia 22 de Maio de 1532 e dirigindo-se para o norte, Pero Lopes fêz três novas estações na costa do Brasil: uma no *Rio de Janeiro* (337), de um mês e dez dias (338), outra na *Bahia de Todos os Santos*, de doze dias (339), e a terceira em *Pernambuco* (340), de cêrca de dois meses e meio (341).

Nesta derrota, a *Naveguaçam* refere-se à *ilha de S. Sebastião* (no dia imediato ao da saída do Rio de S. Vicente), à *ilha das Pedras* (em 2 de Julho), ao *Cabo Frio* (dia 4 dêste mês), aos *Baxos dos parguetes* e à *ilha dos Baxos* (dia 14, id.), à *Pedra da Galé, Recife de sam migel* e *Cabo de Santagustinho* (dia 31, id.), às *terras de santantonio* (3 de Agosto) e à *ilha de S.to Aleixo* (9 horas do dia 4 dêste mês).

«*Dominguo iiij° dias dagosto 1532... as nove oras do dia vi a ilha de sãtaleixo demoravame ao norte e como me acheguei mais a ella vi huã nao q̃ estava surta ãtre ella e a terra pareçia ser mui grande logo me deçi da gavia e mãdei fazer prestes a artelharia e* [o copista escreveu e riscou aqui a palavra *mandei*] *fazer sinal ao galeão* (342) *q̃ vinha por minha popa. e enchegando* [sic] *a my lhe disse q̃ pusesse a artelharia em ordem e se fizesse a gẽte prestes porq̃ se a nao q̃ estava na ilha surta fosse de França avia de pelejar cõ ella*» (343).

Não admira: despejar estas costas «*de cossairos francezes, que hião tomando nellas muito pé*» — era um dos fins a que iam ao Brasil os navios da expedição de Martim Afonso de Sousa.

¿De que nacionalidade seria, porém, a náu que Pero Lopes acabava de descobrir do alto da gávea da *Santa Maria das Candeias?* ¿Seria realmente de França?... Falecem-nos os meios de o averiguarmos. Mas é de crer que fôsse francesa.

Meses antes de Pero Lopes aqui chegar, e quando êle ainda se encontrava com seu irmão em S. Vicente, uma região mais ao norte da costa brasileira havia sido teatro de estranhos acontecimentos por parte dos súbditos de França.

No mês de Março fundeara em Pernambuco (344) uma náu marselhesa, *La Pellerine* («la pellegrina», «peregrine»), que havia largado de Marselha no mês de Dezembro do ano antecedente (345), sob o comando de Jean Duperret, admiràvelmente eqüipada, com 18 canhões e competente arsenal bélico, 120 homens de guerra, nobres e plebeus, numeroso material próprio para a construção e municiamento duma fortaleza e acampamento militar, àlém de abundantes e variadas mercadorias de resgate

(337) Até aqui Pero Lopes viajou no galeão *S. Vicente;* depois continuou a viagem em a náu *S.ta Maria das Candeas*. São êstes os dois únicos navios de que fala a *Naveguaçam*, a partir do referido dia 22 de Maio.

(238) «*Sesta fra xxiiij do dito mes pola menhãa via terra tres leguoas de mj e conheci o Rio de Janro q̃ me demoraua a norte e quarta do nordeste cõ o vẽto sudueste dei a vela e entrey nelle ao meo dia. Sesta fra* [aqui o copista riscou *xb*] *xiiij dias do mes chegou a* nao santa maria das cãdeas *q̃ fiquara ẽ sã vicẽte acabandose de correger. neste Rio estive tomando mãtimento pera tres meses e partime terça fra dous dias de Julho cõ o vẽto nordeste say fora e achei o mar tã feo q̃ me foi necessario tornar aRibar e surgi na boca ao* [sic] *mar da ylha das pedras en fundo 15 braças darea limpa*». (Fl. 27 v. do Códice).

(339) Desde 18 a 30 de Julho. — «... *Nesta bahia estive calafetando os altos das* naos *q̃ os traziã esvaidos e tomando mantimentos e outras cousas q̃ me erã necessarias aqui fiz alardo da gente q̃ trazia pera poderẽ tomar armas e achey em* ambas as naos *I. e iij* [cincoenta e três] *marinheiros da* minha nao *e me detiuerão oito dias buscandoos e nõ nos pude aver por os Indios mos esconderem. 3a xxx dias do mez de Julho parti desta bahia de todollos santos cõ o vẽto sudueste*». (Fl. 28 v. — 29 do Códice).

(340) «O chamado porto de Pernambuco, primitivamente a entrada do canal de Itamaracá, desde os primeiros tempos foi o porto da chegada e de partida da navegação entre a Europa e o Brazil. Era o porto maritimo, o porto do Brazil por excellencia. A colonisação portugueza começou no Novo Mundo, portanto, nas margens do canal de Pernambuco. Foi nas proximidades da ilha de Itamaracá e da parte do continente fronteira à mesma ilha e adjacencias e nas proximidades do Cabo de Santo Agostinho, que começamos a defender os nossos direitos, contra os estrangeiros, então traficantes de pau brazil» (*Revista do Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano*, Vol. XV, 1910, n.º 79, pág. 81, nota 5. — Discurso de Joaquim José Nunes de Oliveira).

(341) A contar de meiados de Agosto até 4 de Novembro. Êste período de tempo deduzimo-lo hipotéticamente, porquanto, como é sabido, a narrativa do Códice está interrompida nesta altura, saltando, por fôlhas em branco, do dia 4 de Agosto (na ilha de S.to Aleixo) para igual dia de Novembro (dia da partida de Pernambuco para Portugal).

(342) Referência ao galeão *S. Vicente*.

(343) Fl. 29 v. do Códice.

(344) «Dictis insulis [Brasiliaribus] in loco fernãbourg nuncupato», como se lê no Documento, de origem francesa, publicado por Varnhagen, a págs. 441-444 da 1.a edição da sua *Historia Geral do Brazil* e nas duas últimas edições do *Diario da navegaçam* (1861 e 1867).

«O nome Pernambuco é escripto de varios modos pelos antigos auctores, que se occuparam do Brasil: Fernambouc, Fernambuquo, Paranambuquo, Pernambuc. Hans Staden escreve: Praneubuk» (*Revista do Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano*, Vol. XV, 1910; n.º 79, pág. 81, nota 5, já citada).

(345) «In anno domini milessimo quingentessimo trigessimo, et in mense Decembris»; assim se lê no referido documento.

Em nota, Varnhagen corrige, escrevendo: «Alias 1531». — Quanto a nós, afigura-se-nos que não há aqui um êrro a corrigir, mas sim uma eqüivalência de calendários (francês e português) a estabelecer.

e de instrumentos e material para assentamentos agrícolas: expedição inteiramente militar, comercial, agrícola e feitorial—organizada e enviada às *ilhas do Brasil*, com assentimento e expressa licença de Francisco I, por Bertrand d'Ornessan, barão de Saint-Blancard, comandante da esquadra francesa do Mediterrâneo.

A *Pellerine* atacou a fortaleza que Portugal ali tinha, desembarcando parte da sua guarnição.

Auxiliados pelos índios, seis portugueses que ali se encontravam (346), a-pesar da enorme desproporção das fôrças invasoras, defenderam heroícamente a feitoria em quanto lhes foi possível; depois tiveram de render-se aos invasores, que desfizeram a feitoria e ficaram senhores da região. Estes construíram em seguida um novo fortim (347), ao mesmo tempo que se entregavam ao tráfico com os gentios. Carregaram a *Pellerine* com 5000 quintais de pau de brasil, 300 de algodão, animais sêcos, 3000 peles, muitos animais vivos, grande número de macacos, papagaios, etc., etc.—tudo avaliado pelo armador em 62.300 ducados—e regressaram ao Mediterrâneo, deixando em Pernambuco bastantes homens (348) sob o comando do senhor De la Motte (349). A náu, já então comandada pelo sr. Debarran, chegou a Málaga na segunda semana do mês de Agosto dêste ano de 1532, mas foi aí tomada por António Correia, capitão-mór da armada de guarda-costa do Estreito, no dia 15 dêste mês, dia da festa de Nossa Senhora da Assunção.

O que acabamos de referir vém exposto no já mencionado documento de origem francesa, escrito em latim: protesto ou reclamação que o mencionado barão de Saint-Blancard fêz em 1538 perante os comissários que em Baiona, Irun e Fuenterrábia haviam de julgar das prêsas e tomadías.

A *Pellerine* deve ter largado de Pernambuco quando Pero Lopes de Sousa se achava na Bahia de Todos os Santos, ou quando de aqui se dirigia para a ilha de Santo Aleixo.

O apresamento desta náu francesa foi efectivamente levado a cabo pela armada de guarda-costas capitaneada por António Correia (350). O facto foi desde logo comunicado de Málaga ao conde da Castanheira por D. Martinho de Portugal, bispo (e depois arcebispo) do Funchal, que em viagem para Roma, onde ia enviado por D. João III para tratar do estabelecimento do Tribunal da Inqüisição em Portugal, se achava então ali (351).

Numa carta que escreveu de bordo da náu apresada, com a data de 19 de Agosto, dizia D. Martinho de Portugal ao mesmo conde da Castanheira:

«*Tomou Antonio Correa esta naao como quẽ elle he certifico a V. S. que o achei tão sesudo e de tãto recado com tanto tento e siso fez este negocio e todos os outros des q̃ andamos juntos que o não poso leixar de o screuer a S. A. e a V. S. pera q̃ o tenhaes por quẽ he e o encareguẽ e fação merçe aos boos merce e agradecim.to aos maos mal e mao tracto aos neutros botalos fora da terra comẽ* [¿como homem?] *sem proueyto.*

(346) «Et ibi compertis sex Lusitanis».

Tenha-se presente que Cristóvam Jacques fundou duas feitorias em Pernambuco: uma, continental em 1516, no sítio que veio a chamar-se dos Marcos—à qual se refere a carta de doação da capitanía de Pero Lopes de Sousa, de 1535; a outra, insular, em 1526, na ilha de Itamaracá.

Como se sabe, a feitoria do Rio de Pernambuco, de que era feitor Diogo Dias, havia sido já saqueada nos fins de 1530 por um galeão de França, que roubou «toda a fazẽda q̃ nella estava delRei nosso sõr». A esta feitoria é que, no mês de Fevereiro de 1531, Martim Afonso de Sousa «mandou levar todollos doẽtes» (Códice da Biblioteca da Ajuda, fl. 7).

A referência feita na carta de doação de Pero Lopes de Sousa a uma das duas feitorias fundadas por Cristóvam Jacques é expressa na seguinte passagem: «e as trinta leguoas que fallecem começaram no Rio que cerca em redondo a ilha de Itamaracá, ao qual Rio eu hora puz nome Rio de Santa Cruz, e acabaram na baia da trajção q̃ esta em altura de seis graos. e isto com tal decraraçam q̃ a cincoenta passos da casa da *feitoria, que de principio fez Cristovam Jacques pollo* Rio dentro ao longo da praya, se pora hum padrão de minhas armas...».

(347) Fr. Vicente do Salvador, Jaboatão, o autor do *Santuario Mariano*, Fr. Gaspar da Madre de Deus, etc., referem-se a uma fortaleza feita pelos franceses na ilha de Itamaracá.

(348) Adiante veremos quantos eram.

(349) «Dominus della motte qui in dicto castro capitaneus erat». — Talvez o mesmo de quem Gaspar Palha, em carta de Paris do primeiro de maio de 1531 para D. João III, dizia: «E partydo daquy ho monsieur de lla mota somyleyro da Ra de que ja lla escrevy a Vosa A. pera bretanha pera yr por capytam de quatro naos a mallageta as quaes arma ho monsieur de navall e ho mõsieur de xatou bryam q̃ he ho primeyro baram da bretanha outros dizem q̃ nõ vam a mallageta mas q̃ sob collor de yrem descobrir se vam por ese mar a qualquer Roupa de portugeses q̃ acharem e q̃ tem feyto partydo cõ Jo amguo pera q̃ per vertude da sua letra de marqua posam tomar».

(350) No mês anterior fôra apresada pelos franceses em Toulon a embarcação *Santa Maria de Monserrate*, ao português Manuel Nunes. Conf. a citada obra do Snr. M. E. Gomes de Carvalho, pág. 61.

(351) D. Martinho de Portugal partira de Lisboa a 15 de Junho. Em Málaga demorou-se até ao dia 11 de Setembro, embarcando nas galés de D. Álvaro de Bação para Génova, onde chegou a 16 de Novembro *(Corpo Diplomatico Portuguez*, Tômo II, pág. 412). Até Cadiz viajou em a náu *S. Roque*, capitaneada por Gonçalo Leite. Com êle iam também Francisco Pessôa e Gaspar Veloso, (capitão do galeão *Trindade)*, como consta de um documento assinado pelo mesmo Gonçalo Leite, datado de Cadiz aos 28 de Junho dêste ano *(Corp. Chron.*, Parte I; 49, 34). Vide nota 320 dêste Capítulo. No antigo Vol. V da colecção do conde da Castanheira encontram-se—a par de outras escritas de Évora, Bolonha e Roma—quatro cartas suas para o conde da Castanheira datadas de Málaga, respectivamente em 17, 21 e 24 de Agosto e 11 de Setembro de 1532, além da que escreveu de bordo da náu tomada aos franceses por António Corrêa, datada do dia 19 do mesmo mês de Agosto.

O coronel ferraz q̃ vai nesta nao he homẽ de feito e de recado tratou isto como letrado caualeiro muyto ha q̃ sei q̃ o he bem se lhe pode encaregar qualquer negocio sobre my segido [sic] *este fez.*

Estes francezes espicyalmẽte o capitão o mestre e o scriuão lançarã a perder esta naao por se fiarem no meu rosto en verdade e Deos sabe os modos com que desimulei ate os por neste estado mas S. A. por o que compre a minha honra ha me de fazer merçe de lhes perdoar a estes tres e mãdar dar o seu e ainda ajuda pera o caminho V. S. por me fazer muita merçe o trabalhe por minha honra e q̃ seia de maneira que saibão que por me fazer merçe e honra lhes faz merçe das uidas são de marselha que he Italia não queria ter la mao nome pois estes pollo q̃ sabião de mi se fiarõ soo da mostra e certo se me elles tomarão a palaura antes ev morrera q̃ a naoo ser tomada e nunca sairão se não fora irem comiguo a seu parecer.

A ferraz encomẽdej q̃ por my falase a V. S. neste negocio façame merçe de o ouuyr e nisto oulhar o q̃ me comprir a charles cor[rea] hi morador (352) *os pode S. A. mãdar entregar e en sua cassa se afirmarão os autos e depois soltalos e sentencearse cedo faça V. S. q̃ honorato* (353) *nẽ outro francez tenha parte na soltura destes tres e mais estes dizem q̃ tem ordes mostrarão coroas eu se prouarẽ pasara cem anos he milhor parecer q̃ se lhes faz merce que parar esta longaria V. S. me faça esta merçe a mi e a minha honra na carauella quãdo la fui lhes fiz preito e menagẽ de lhes não fazerẽ mal, e de S. A. lhes dar as vidas e fato delles q̃ ião certos enchalmos* [sic] *pois se enganarão por my Deos sabe como estou esta ora por uer as lagrimas destes e como se aquejxão do mev rosto e ev do diabo q̃ os trouxe a tal estado e a mi o menistro. A carne todauia sofre mal virẽ de marselha pasarẽ o estreito e irẽ ao brasil vea V. S. q̃ sesta naoo não fosse tomada dali e de lombardia sairão trinta pera la isto arreceaua por isto uos auisei e mo pagastes bem Deos queira q̃ se faça milhor daquy por diante comigo . screuo tão mal ja por não saber e por estar antre mil uozes e nesta não sem tempo screuendo da nao q̃ foi dos franceses e ora del Rei noso Snr. aos xbiiij dagosto 1532=dõ martinho».*—Sobrescrito: «*Ao M^to^ Magnifico S.^or^ o S.^or^ conde da Castanheira meu S.^or^ etc*» (354).

Na carta que escreveu no dia 21 de Agosto, D. Martinho de Portugal começa por dizer:

«*Pareceo me bem mãdar por terra auisar S. A. como se tomou esta naoo franceza não lhe digo meudamente as cousas pollas saber por Ant^o^ Correa q̃ he hũ dos boos homẽs q̃ ui elle fez tudo e ha de dizer que ev como quer que seia elle he pera fazer m^to^ mais que isto auiso S. A. porq̃ me lembrou q̃ estaua hy honorato pera uer a maneira q̃ quer ter com ella ante que ella ua. Aja V. S. por bem empregado o gasto destas naos pollo seruiço q̃ S. A. recebe em se tomar. certefico q̃ se en marselha auisão antes natal forão dez naoos partidas.* fizerão fortaleza ẽ q̃ leixão .1. [cincoenta] arquabuzeiros *com duas peças m^to^ grosas dartelharia de metal e pequenas dez ou doze outro si de metal com as que acharão la de S. A. na fortaleza q̃ tomarão. trazia esta naoo monição e artelharia q̃ se não tomara sem m^to^ dano senão teria como foi.*

Tomou ha Ant^o^ Correa dominguo [dia 18] à tarde (355) *terça me uim este porto oje quarta parte D^o^ Soares asi a isto porq̃ o uio de q̃ se V. S. pode enformar como a pidir a V. S. que me peça tanta merce q̃ aja de S. A. en satisfação ora seja disto ora do q̃ quizer q̃ va meo fato e homẽs neste galeão* [Trindade, capitão Gaspar Veloso] *en q̃ esta mujta parte delle. ha m^tas^ razões pera ev pedir esta merce a S. A. deixe q̃ folgar q̃ aja m^tas^ mais pera ma fazer*».

No dia seguinte, isto é, a 22 dêste mesmo mês, em carta para D. João III, que suponho dirigida igualmente de Málaga, dizia Francisco Pessoa, feitor da armada de D. Martinho: «... se for a liam onde vosa alteza mandaua que fose me tomaram a mercadoria por *esta nao do brasyl que aquy as caravelas tomaram ...*» (356). É manifesta a alusão que aqui se faz à captura da *Pellerine*.

Aludindo a esta tomadía e à destruïção da feitoria portuguesa de Pernambuco, dizia D. João III a Martim Afonso de Sousa, no final da sua—já muito conhecida—carta de 28 de Setembro dêste ano de 1532: «*Na Costa de Andaluzia foi tomada agora pollas minhas Carauellas, que andauã narmada do Estreito huma Nao Franceza carregada do Brasil, e trazida a esta Cidade a qual foi de Marselha a Pernambuco e desembarcou gente em terra a qual desfez huma Feitoria minha que ahi estava e deixou lâa setenta* (357) *homens com tenção de povoarem a terra e de se defenderem,* e o que Eu tenho

(352) Charles Corrêa era mercador e morava em Lisboa. Por carta de 10 de Maio de 1530, D. João III concedeu-lhe o previlégio que tinham os alemães (*Chancelaria* dêste rei, Liv. 52, fl. 120 v.). Por uma outra do dia 29 de igual mês de 1536, foi dispensado do pagamento de corretagem (*Ibidem*, Liv. 22, fl. 146 v.).

(353) Diz o Protesto: «E no dia seguinte, que era dia da Assumpção da Virgem Maria [Agosto 15, quinta-feira] o dito D. Martinho fingindo querer consultar as equipagens e capitães sobre o que convinha fazer na viagem, convidou o dito Debarram e o mestre do seu navio a vir procurá-lo; logo que chegaram a bordo, D. Martinho, na presença de Correa e de accordo com elle, os fez prisioneiros, fez prender os outros homens a bordo da *Pellerine*, carregou-os de ferros, apreendeu a carga e enviou ao Rei navio e prisioneiros ....».

É grande a divergência de datas nos dois documentos. Não há, porém, que hesitar na exactidão da carta; ao passo que o Protesto é de 1538, isto é, seis anos decorridos sôbre os factos—a carta é escrita na mesma ocasião em que êstes se deram e por quem a êles assistiu, neles tomando parte.

(354) Honorato de Cais, embaixador de Francisco I em Portugal.

(355) Arquivo da Tôrre do Tombo—Vol. I da colecção comprada aos condes de S. Lourenço, fls. 432-433 v. *Annaes*, pág. 377,

(356) *Corpo Chron.*. Parte I, 49, 80.

(357) O sr. M. E. Gomes de Carvalho (pág. 58 da sua já citada obra) enganou-se quando, em nota referente ao número de franceses que ficaram guarnecendo o fortim de Pernambuco, ou seja «setenta», escreveu estas linhas: «É o algarismo da carta de el-rei a M. Affonso, de 28 de setembro de 1532, e o protesto, de Saint-Blancard». Neste Protesto não vejo indicado o número de franceses da guarnição. Porisso estranho que Varnhagen (em nota da sua *Historia Geral*, pág. 193 da 3.ª edição), depois de ter substituído por *trinta* os *setenta* que se encontram na cópia publicada por D. António Caetano de Sousa, faça também esta observação: «*Setenta* se lê nas cópias, parece porém ter havido engano de algum copista; pois *trinta* se lê no processo autêntico de St. Blancard».—E' cousa que se não lê em tal documento.

mandado que se nisso faça, o mandei ao Conde, que vollo escrevesse pera serdes emformado de tudo o que se passa, e se ha de fazer,....., ainda que Eu creyo, que elles não tornarão laâ mais a fazer outra tal, pois lhe esta não socedeo como cuidavão...».

A segunda parte dêste trecho fàcilmente se compreenderá tendo presente que a Duarte Coelho, capitão-mór da armada então enviada de guarda-costas à Malagueta, fôra dada também a missão de ir a Pernambuco desalojar os franceses que a *Pellerine* lá deixara. É certo que não chegou a lá ir então, mas isso foi devido a ulteriores contra-ordens, supervenientes de imprevistos factos que entretanto ocorreram em Pernambuco e dos quais D. João III tomou conhecimento apenas em Janeiro do ano imediato, quais foram: a rendição e parcial destruïção do fortim galo-pernambucano, meses antes levantado pelas gentes da *Pellerine*, e a captura de duas náus francesas nas águas de Pernambuco com as respectivas tripulações e carregamentos—aquelas e esta levadas a efeito por Pero Lopes de Sousa, que, ou informado já do que se passara com a chegada da *Pellerine* (358), ou por outro motivo de nós desconhecido, para ali se dirigira da ilha de S.to Aleixo depois do referido dia 4 de Agosto dêste ano de 1532.

Com êste trecho final da carta de D. João III devemos igualmente relacionar a nomeação de Paulo Nunes a que já aludimos e o envio das *tres caravelas* de que nos fala o apontamento tomado por Fr. Luís de Sousa—duas das quais seriam certamente as que na mesma carta veem indicadas pelo monarca, quando atrás diz: «vai agora [João de Sousa] com duas Caravellas armadas, pera andarem comvosco o tempo, que vos parecer necessario, e fazerem, o que lhe mandardes».

São do Protesto do barão de St. Blancard estas palavras: «Informado da construcção do forte em Pernambuco e da existencia aí de mercadorias e de armas, o dito Rei [D. João III] fez armar *tres navios* de que elle deu o comando a Pero Lopes, com ordem de sem demora se dirigir ao dito forte, para o destruir, apreender as mercadorias lá existentes e massacrar os homens da guarnição». À parte a referência aqui feita ao comando das caravelas—que não foi, nem podia ter sido dado em Lisboa a quem se achava então nas proximidades de Pernambuco e por quem certamente o supuria ainda nas alturas do Rio da Prata—esta passagem do Protesto francês constitui um terceiro elemento interpretativo daquela parte final da carta escrita a Martim Afonso de Sousa.

No capítulo que consagra à ilha de Itamaracá, escreveu Fr. Vicente do Salvador:

«*Em esta ilha de Tamaracá tinhão os Francezes feito huua fortaleza com hum presidio de mais de cem soldados, com muitas munições, e artilharia, onde se recolhia a gente dos seus navios, quando vinhão a carregar de páu brasil;..... o qual sabido por ElRey Dom João Terceiro, ordenou huma armada mui bem provida de todo o necessario, e mandou nella por capitão mór Pero Lopes de Souza... Esta armada partiu de Lisboa, e navegou prosperamente athé avistar a ilha de Tamaracá a tempo que havia della sahido huma náu Franceza carregada para França, a qual cuidou fugir-lhe, mas* mandou *atrás della* huma caravella *muito ligeira, e por capitão della hum* João Gonçalves (359), *homem de sua casa, de cujo esforço tinha muita confiança, pela experiencia que delle tinha de outras armadas em que o accompanhou contra os corsarios na costa de Portugal e de Castella; e como a caravella era hum pensamento e a náu Franceza sobrecarregada, posto que alijou muita parte da carga de páu brasil, emfim foi alcançada, e querendo se pôr em defeza lhe tirarão da nossa com hum pelouro de cadêa, que a colheo de prôa a pôpa, e a desenxarciou de huma banda, e lhe matou alguns homens, com o que se renderão os mais, que erão trinta e cinco entre grandes e pequenos, e a náu com oito peças de artilharia com a qual preza se tornou o capitão João Gonçalves, havendo já* vinte e sete dias *que o capitão-mór estava na ilha, onde teve informação de outra náu que vinha de França com munições e resgates aos Francezes, e a* mandou *esperar por* outras duas caravellas (360), *de que forão por capitães* Alvaro Nunes de Andrada, *hum fidalgo, galego, da geração dos Andradas, e Gambôas, e* Sebastião Gonçalves Arvellos (361), *os quaes a tomarão e entrarão com ella na mesma maré em que João Gonçalves entrou com a outra, com o que os Francezes da fortaleza começarão a enfraquecer, e desmaiar, e muito mais porque se lhe levantou hum levantisco, e alguns Portuguezes que elles tinhão tomado, e andavão entre os Gentios, os quaes, como lhes sabião fallar já a lingoa, os amotinarão contra os Francezes de tal modo, que se Pero Lopes de Souza lho não prohibira, quizerão logo matal-os e comel-os, que tão variavel he o Gentio, e amigo de novidades; e assim vierão logo os principaes offerecer-se a Pero Lopes de Souza para isto, e para tudo o mais que lhes mandasse; o qual os recebeo benignamente, e lhes disse que não fizessem o mal aos Francezes, porque todos erão irmãos, nem elle lho havia de fazer, se lhe não resistissem, antes muitos beneficios,*

(358) Diz o sr. Rocha Pombo: «Quando (em Agosto de 1532) ia pelas alturas das ilhas de Santo Aleixo, em viagem para o reino, teve Pero Lopes indicios positivos de aquelles que, havia mais de um anno e meio, tinham sido expulsos daquella parte da costa, nella se achavam outra vez estabelecidos. Resolveu, portanto, dar combate de novo aos contrabandistas...» (Obra citada, pág. 202).

(359) Provàvelmente o mesmo que era mestre da náu *Rainha*, da armada que em 1539 seguiu para a Índia sob a capitanía-mór de Pero Lopes de Sousa, mencionado num dos Documentos que transcrevemos na pág. 121 dêste Volume.

(360) Pergunta Varnhagen (1.ª edição do *Diario*, pág. 114, nota): «Seriam as duas que tinham ido ao Maranhão?»—Quanto a mim seriam duas das três de que nos fala Fr. Luís de Sousa, enviadas de Lisboa neste mesmo ano.

(361) O nome de Sebastião Gonçalves de Arvelos é também já nosso conhecido, pelos três documentos que publicámos na referida pág. 121 dêste Volume, nos quais é designado com o cargo de Almoxarife do Armazém da Ribeira, em 1539. Porventura dizem-lhe respeito dois documentos que encontrámos na Parte I do *Corpo Chronologico:* um de 19 de Outubro de 1515 (Maço 19,17) e o outro de 10 de Julho de 1516 (Maço 20,74).

e favores; sabido isto pelos Francezes (que logo lhe forão dizer) lhe mandou o seu capitão offerecer que fosse tomar entrega da fortaleza, e delles, que todos querião ser seus prisioneiros, e captivos, e só pedião mercê das vidas, e assim se fez; não esperando o capitão da fortaleza que Pero Lopes de Souza chegasse a ella, mas ao caminho lhe trouxe as chaves, e lhas entregou com todos os seus soldados desarmados, elle lhes mandou entregar a sua roupa, e despejando a fortaleza da artilharia e do mais que tinha a mandou arrasar, fazendo outra mais forte na povoação, e outra nos marcos, para resguardo da Feitoria del Rey, que depois sua Alteza deo a Duarte Coelho, onde logo se tratou de fazer muito páu para carga dos navios: em quanto estas cousas se fazião succedeu huma noite, que estando o capitão mór com a candea, e janella aberta lhe tirarão de fora com duas frechas, das quaes huma lhe foi tocando com as pennas pelo roupão, e ambas se forão pregar em humas rodellas, que estavão defronte na parede, o qual suspeitando nos Francezes, mandou pela manhã que os enforcassem todos, e começando-se a fazer execução, vendo dous que elle havia tomado pera a fortaleza por serem bombardeiros que os mais erão innocentes, disserão em altas vozes que elles erão os culpados, que lhe havião atirado cuidando de o acertarem, e nenhum daqueloutros tinha culpa; pelo que mandou soestar a execução nelles, e enforcar a estoutros, mas estavão muitos enforcados (362), *e cá se consumirão todos, com que os Gentios ficarão estimando mais os Portuguezes, e os começarão a ajudar a fazer suas roças e fazendas, e a cortar e trazer páu, que se havia de carregar nos navios de ElRey, o que tudo se lhes pagava muito a seu gosto. Carregados os navios da armada que o capitão havia trazido para este effeito se partirão para o Reyno . . .»* (363).

À falta de documentos autênticos e verídicos com que possamos pormenorisadamente preencher aqui a extensa lacuna que no Códice da Ajuda ficou em aberto de fls. 29 v. a 35 v., temos que nos cingir a esta narrativa de Fr. Vicente do Salvador, em que, como já ponderámos, há todavia que eliminar incondicionalmente, por absolutamente errónea, a parte concernente ao comando suprêmo das três caravelas ao saírem de Lisboa, tam falha de verdade como aquela em que o mesmo autor, logo a seguir, diz que Pero Lopes de Sousa prosseguiu então de Pernambuco a sua viajem em direcção ao Rio da Prata; quando o certo é que, desta vez, êle seguiu directa e imediatamente para Portugal, vindo já do Rio da Prata (364).

Reportando-se a uma carta que se diz datada de «a li 2 Febraio 1532», mas que deve ser de 1533, *I Diarii* de Marino Sanuto (Tômo LVIII, ano de 1903, col. 29) referem-se à *chegada a Portugal* de «uno capitanio dil re con *tre nave* le qual viene del Brasil et ha narato al re molte varie cose si de quel paese come... et animali, et *hanno preso là uno castello che francesi haveano fatto far*, et hanno impicato tutti quelli che hanno trovato dentro di ditto castello, hanno etiam preso *due nave de loci francesi, una hanno messo al fondo* et l'altra hanno conduta qui a Portogallo, et hanno apicati tutti li francesi che hanno trovato dentro» (365).

(362) «E cerca do mes de dezembro [aliás em Outubro] do dito ano de mil quinhentos trinta e dois [Vide nota 345 dêste capítulo] Pero Lopes poz cerco *com os seus navios* á fortalesa, e *bombardeou-a durante 18 dias*. O snr. de la Motte, que era o comandante, vendo que tão cedo não seria soccorrido, propoz a capitulação, e Pero Lopes aceitou-a, promettendo vida e bens aos capitulados e levá-los a logar livre, onde lhes daria a liberdade. Assim, porem, não fez, apezar do juramento solemnemente prestado sobre a hostia consagrada: mandou enforcar o senhor de la Motte e mais vinte companheiros; dois entregou vivos aos indios, para que os comessem, os outros levou comsigo para Portugal» (Do Protesto de St. Blancard).—«Com os seus navios». ¿Quais? O Protesto só fala dos que foram enviados de Lisboa para Pernambuco.

Diz Varnhagen: «Provavelmente devia ler-se Setembro, e talvez a rendição teve lugar a 27 deste mez, em que a igreja celebra os santos medicos Cosme e Damião, que ficaram sendo patronos de Igaraçú» *(Revista Trimensal*, Tômo XXIV, pág. 93, nota).

Em lugar do mês de Setembro proposto por Varnhagen, opto pelo mês de Outubro, não só em atenção ao que se lê no 1.º dos Documentos adiante transcritos *(Corpo Chron.*, Parte II, 202, 11), senão também porque em Setembro as caravelas ainda não haviam chegado ao Brasil.

Se o ataque foi realisado pelos navios que Pero Lopes de Sousa levava de S. Vicente,—e não pelas caravelas enviadas de Lisboa—a acção tanto poderia ser praticada em Setembro, como em Agosto ou em Outubro. Se em Setembro, não nos esqueçamos de que, no dizer de Fr. Vicente do Salvador e dos autores que o seguiram, quando João Gonçalves, capitão de uma das três caravelas, regressou a Pernambuco, com a náu francesa aprisionada, havia 27 dias que Pero Lopes de Sousa se achava na ilha de Itamaracá.

(363) *Historia do Brazil*, págs. 52-54 da edição de 1889.—Quási sempre pelos mesmos têrmos transcritos do texto de Fr. Vicente do Salvador, e sem excluir a errónea afirmação de que as três caravelas saíram de Lisboa sob o comando de Pero Lopes de Sousa, é idêntica a narrativa feita por Fr. Agostinho de S.ta Maria *(Santuario Mariano*, Tômo IX, págs. 326-328) e Fr. António de S.ta Maria Jaboatão *(Orbe Serafico*, Digressão IV, Est. 10, n.º 134, pág. 91). Fr. Gaspar da Madre de Deus *(Memorias*, págs. 139-142) adoptou o texto do *Orbe Serafico*; Varnhagen (1.ª edição do *Diario*, págs. 113-114) deu preferência ao do *Santuario Mariano*.

(364) Por isso, e contràriamente ao que aventou Varnhagen (pág. 139 da 1.ª ed. do *Diario*), a narrativa que se lê nos três autores citados em a nota anterior, não podia ser tirada do original copiado na *Naveguaçam*, na parte a que êste historiador brasileiro faz corresponder as 6 fôlhas em branco do Códice da Biblioteca da Ajuda.

(365) Na coluna 459 do mesmo Tômo vém publicada uma carta de 16 de Julho de 1533 relativa à exploração do Rio da Prata pelos portugueses. Dela trasladamos estas linhas: *Hora il re li vol mandar 3 caravele, et ha deliberato di mandar 10, o 12 bandizadi per caravela di queli sententiadi a morte per farli dismontar in tera, aziò habino a domestegar quel paese, per non meter li boni homeni da bene in pericolo.* Item, *el prefato serenissimo re ha mandato uno bando per tutto il regno de Portogalo, che chi volesse andar a popular la tera dil Brasil et Malegeta, dove franceci hanno già principiato navigation, chi vadino ad ogni suo beneplacito che li da ampla libertà de quanto pol subiugar et coltivar in le dite parte zoé de Brasil et Malageta, che sia suo, libero, recognoscendo però el re per suo signor et che li diano tributo, zoé quel angariâ che li meterà. Et altro non so dil regno de Portogalo».*

A carta de 2 de Fevereiro foi «data a Lisbona zoè a Devria mia... lontan de li». Talvez que por «Devria» deva entender-se—de Évora.

Como se vê, o Processo de St. Blancard e a narrativa de Fr. Vicente do Salvador são concordantes quando referem que de Lisboa foram enviados navios para Pernambuco contra os franceses, e até quando erradamente acrescentam que estes navios iam sob a capitanía-mór de Pero Lopes de Sousa; ao passo, porém, que St. Blancard apenas se refere ao assalto e destruïção da fortaleza franco-pernambucana, efectuado pelas gentes de bordo dêsses navios, e nem alude ao aprisionamento das duas náus francesas — omissão que, aliás, não é de estranhar, por isso que tais náus, ao contrário do que se dava com a *Pellerine*, não lhe pertenciam — estoutro historiador brasileiro ocupa-se desenvolvidamente do apresamento dessas duas náus pelas três caravelas expedidas de Lisboa e apresenta-nos os franceses da guarnição da fortaleza a fazerem depois voluntária e espontânea entrega desta a Pero Lopes de Sousa.

Outra parece ser todavia a versão dos factos que ressalta da carta de D. João III para o conde da Castanheira, de 21 de Janeiro de 1533, a que já temos feito referência (366). Conforme o que aqui se lê, a posse da fortaleza foi um acto de conquista efectuado por Pero Lopes de Sousa com o pessoal que êle levava a bordo da sua náu *Santa Maria das Candeas* e do galeão *S. Vicente;* porquanto diz o monarca: «... vyndo elle [Pero Lopes de Sousa] do Rio da Prata correndo a costa do brasill veyo ter a pernambuco onde achou os franceses que tinhão feito fortaleza e lha tomou e os tomou a elles...». Quanto ao papel que em Pernambuco desempenharam as três caravelas, nada encontrámos na correspondência arquivada na colecção de Fernando Palha. Em carta do dia anterior, isto é, de 20 do citado mês de Janeiro, há apenas referência ao facto de Pero Lopes de Sousa haver levado do Brasil para Portugal «duas naus francezas com trinta e tantos francezes», que deixou em Faro.

A estada de Pero Lopes de Sousa em Pernambuco, nesta altura do ano de 1532, está plenamente confirmada por documentos cuja autenticidade e veracidade não sofrem a mínima dúvida.

Àlém da carta de D. João III, escrita de Évora a 21 de Janeiro de 1533, que encontrámos na colecção do conde da Castanheira — e mais adiante vai publicada — um outro documento achámos, na Tôrre do Tombo, que irrefragàvelmente o confirma. Começado no mês de Junho de 1535 e concluído em Fevereiro de 1536, estoutro e novo documento faz parte do *Corpo Chronologico.* É um processo organizado nas competentes estações oficiais para pagamento e liqüidação de vencimentos devidos a um bombardeiro de um dos navios que em 3 de Dezembro de 1530 saíram de Lisboa fazendo parte da expedição de Martim Afonso de Sousa ao Rio da Prata — o galeão *S. Vicente.*

Importantissimo para o conhecimento de actos e factos até hoje desconhecidos na História Geral do Brasil, uns, e para elucidação e esclarecimento de outros ainda não suficientemente elucidados pelos autores que desta expedição se teem ocupado, êste processo — que reputo inédito, e quiçá completamente ignorado do leitor — consta de seis peças, nas primeiras duas das quais se encontra bem patente a prova de que Pero Lopes de Sousa, vindo do Rio da Prata, aportou e se deteve em Pernambuco. Ambas elas são firmadas por funcionários desta feitoria. À primeira já fizemos referência quando aludimos a Paulo Nunes e a Vicente Martins.

Transcrevamo-las:

«*Sõrs provedor e ofycyaes dos almazẽs do Reyno faço saber a vosas merces q̃ D° Vaz bombardejRo moRador ẽ lysboa veho cõ marty a° de sousa* narmada q̃ foy ao Ryo da pRata *de q̃ marty a° hya quapitã mor e servjo nela do djto seo hoficyo de bombardejRo e ho sor marty a° ho* despedyo cõ p° lopes de sousa *seo Jrmão q̃ se fose cõ ele pera ho Reyno ho quoal D° Vaz se ia em a dyta armada cõ o sor p° lopez de sousa e* chegãdo a pernãbuq° do Ryo da prata domde vynha *foy necessariho ho dyto D° Vaz fyquar ẽ ho dyto fernãbuq° pera servyço delRey noso sõr ho quoall* p° lopez mãdou e fez fiquar *por cõdestabre da forteleza q̃ se fez de q̃ Vte míz ferRejra hera quapitã e quomesou a servyr no dyto fernãbuq°* aos trinta dyas do mes doutubro da era de mjll e quinẽtos e trinta e dos años q̃ chegou palus nniz [Nunes] na qaRavela espeRa *pera ser quapitã do dyto fernãbuq° quomo ho foy e fez cõdestabre da forteleza a p°* [ou xp°? — Pero ou Cristóvam?] *franq̃* [Franco] *e ho dito Dj° Vaz servya de bombardejRo do primejRo de majo da era de trinta e tres años ate a esta de myll e qujnẽtos e trinta e cinq° ẽ q̃ estamos q̃ aquy chegou Duarte quoelho a esta forteleza a nove djas do mes de março da dyta hera* (367) *ẽ q̃ lhe foy entrege a dita forteleza e lhe deu licença pera q̃ se quyzese ir pera ho Rejno e servir ẽ diãte nã ganhase solldo del Rey noso sõr e de todo ho tempo q̃ ho dito Diogo Vaz servyu nõ lhe foy pago so huã peça de seu ordenado q̃ ho dito palus nuniz lhe deu pedyu esta pera lhe la ser pago seo solldo e ordenado e ja qua da peça lhe foy qua posta verba no lyuro da feytoRya e ẽ quomo lhe esta he pasada per my Eitor de barros esprivam da dyta feytoRya oje xb dias do mes de junho da dyta era. Eytor de barros. pagou lx reaes*».

(366) Pág. 117 dêste Volume.

(367) Duarte Coelho partiu para o Brasil em Outubro de 1534. A 2 dêste mês foi-lhe passado alvará concedendo a «mercê dos direitos que havia de pagar dos ferros e cousas outras que mandara trazer de fora do reino para provimento de *seus navios em que ora vai:* e isto te a quantia de quarenta cruzados de que montarem os ditos direitos» *(Corpo Chron.,* Parte I, 53, 118).

«*Sõres.—Alem dos homẽs que vam pera Recadaçam pera o Regno q̃ aquy mandou duarte coelho que vinha narmada da malagueta* (368) *estava aquy este dito Dioguo Vaaz bõbardeiro q̃ veyo narmada de marty a° de sousa q̃ hia pera o Rio da prata e o deixou aquy pero lopes de sousa* (369) *porq̃ era seruiço dellRey noso sõr cõ seu solldo certifiquo asy a vossas merces porque asy he verdade e se soube per verdade feyto oje xbiij dias de junho de 535. E asy dou minha ffee q̃ aquy o achamos na fortaleza ẽ serviço delRey noso sõr.—Antonio Veloso*» (370).

Pero Lopes de Sousa deixara as águas da ilha de S.to Aleixo depois do dia 4 de Agosto e velejara para o norte, fazendo pôrto em Pernambuco. O que o levou ali, ignoramo-lo, porquanto, como sabemos já, o Códice está em branco nesta altura da torna-viagem.

Saltando, portanto, do dia 4 de Agosto para 4 de Novembro, diz a *Naveguaçam*:

«*Segunda fra quatro do mes de novembro da era de 1532. parti do porto de pernambuco cõ vẽto da terra sendo ao mar huã leguoa se fez o vẽto nordeste e firme na volta do sueste ate 3a fra no quarto da prima q̃ se fez o vẽto leste e virei no bordo do norte Ate quinta fra ao meo dia q̃ tomei o sol em b. g. e lbj meudos*» [5 graus e 56 minutos] (371).

É tempo de trasladarmos para aqui as duas cartas de D. João III para o conde da Castanheira, a que mais de uma vez nos temos referido, datadas de Évora aos 20 e 21 dias do mês de Janeiro de 1533:

«*Comde amiguo eu elleRey vos emuio muito saudar* pero lopes de souza *vay llaa e vos dara conta do que pasou na sua viajem e como* lleyxou no porto de farão duas nãoos francesas (372) com trinta e tantos franceses *e por que eu queria que as ditas naoos com a gente que nellas estaa e os ditos franceses se trouxesem lloguo a esa cidade vos emcomendo muito que ouçaees o dito pero lopes e vos emformes delle de todo o que pera trazer as ditas naoos for necesario e mandeis lloguo por ellas com dilligencia e pera se traserem e os ditos franceses vyrem a bom recado mandareis todo o que comprir e eu escreuo a nuno rodrigues* (373) *que lhe mande dar mantimentos e* teer os franceses a boom recado *ate yr voso recado pera os traserem ha esta cidade, e pera vosa emformaçam crereis todo o que vos o dito pero lopes diser, e por que elle vos emformara de todo o que pasa, e do que compre e por que* vem nas ditas naoos quatro reys da terra do brasil *tanto que as naoos chegarem fallareis a affonso de torres que hos mande agasalhar e* lhe mandareis dar de vestir de seda, *como vos dira pero lopes e nisto mandareis dar muyta dilligencia por ser cousa que tanto compre a meu seruiço. fernam dalluares* (374) *a fez em euora a vinte dias de janeiro de mil e quinhentos trinta e tres, e tanto que os franceses forem nesa cidade direis*

(368) Adiante nos referiremos a esta armada e ao envio de uma das suas caravelas para o Brasil.
(369) Quando regressou do Rio da Prata—conforme expressamente se declara no documento anterior.
(370) *Corpo Chron.*, Parte II, 202, 11.
As outras quatro peças do processo são passadas em Lisboa e do teor seguinte:

«*Señor Provedor.—Dioguo Vaaz bombardro que foy aoo brasjll narmada de martim a° de souza no* galeão sã vte *Requere nesta casa dos almazẽs de Gne e Imdias seu pagamẽto ho ql se lhe nã pode ffazer porq̃ hos los do año de ⁊ bc xxxj da cõta de d° vaz th.ro q̃ foy desta casa sã neses cõtos peço lhe sõr por merce me mãde dizer por sua certidã asynada ho q̃ recebeo dãtemão e de como levava por mes e mãde pôr verba em seu asento como ha de haver seu pagamẽto a esta casa no thezoureiro della Escripta oje iij dias de dezembro de 535.—P.° Affonso de Aguiar.*

«*No liuro da comta de Dioguo Vaaz do anno de bc xxx no titolo dos bombardros que foraão no* galeã sã Vte *ao brasil esta asentado Dioguo Vaaz bombardro o ql a partida R°* [recebeu] *damte maão tres mill reaes a Rezão de mill reaes per mes e esta posta verbaa em seu asento que diz que ficou no brazill ẽ Fernambuco e que ouue la pagamẽto de dezaseis mill e ojto centos centos reaes per tres espravos e fiqua posta verba em seu asemto como ouue pagamẽto do que mais vencer no tesourejro dessa casaa. cirtiffico asi a va mercee ojee x dias de dez° de 535—Jorge dias*».

Partyo daquj este Diogo vaz bõbardeiro no galeam sam vicẽte *darmada de martjm a° de sousa pera ho Brasil em tres dias do mes de dezẽbro de ⁊ bc xxx annos e servjo ate chegar aquj no navjo de D° gliz do porto q̃ trouxe brasill de Duarte coelho ẽ xij dias do mes de setẽbro de ⁊ bc xxxb annos. E assj serujo em toda a vjagem e estada lla ate chegaar aquj cinquoẽta e sete meses e nove dias de q̃ lhe mõta aver a mill reaes por mes cinq̃ẽta e sete mill e tresẽtos reaes de q̃ se lhe descõtam desanove mill e ojto cẽtos reaes cõteudos atraz nesta certidão do prouedor das cõtas sc. tres mill reaes. q̃ recebeu dãtemaão a partjda e dezaseis mill biij centos reaes por tres peças de espravos e assy lhe devem direitos q̃ a de aver trjnta e sete mill e quinhẽtos reaes. Eu alu° djas esprevão fez esta cõta oje bij dias de feu.° de 1536.—Alluaro Dias*».

«*Recebeo o dito D° vaz bombardeiro de lopo ferreira thezour.° dos almazens de Guine e Indias os trinta sete mil e quinhentos reaes cõteudos na conta acima em cõprimẽto de todo o soldo q̃ pla certidã atraz se lhe mõta e per verdad asjnou este conhecimẽto feito e asinado per mym D° Dias, esprivão da dita casa aos dez dias de f.ro de ⁊ bc xxxbj.—D.° Dias*».

(371) Fl. 36 do Códice da Ajuda.—Conforme já advertimos a pág. 130 dêste Volume, os últimos dias da torna-viagem de Pero Lopes de Sousa mencionados na *Naveguaçam* são os de 22, 23 e 24 de Novembro de 1532 (fl. 37 do Códice), dias em que êle navegava nas alturas da ilha de Fernão de Loronha.

(372) A *Santa Maria das Candêas* (apresada no dia 2 de Fevereiro de 1531) e uma das duas aprisionadas na torna-viagem (a que não foi metida no fundo em Pernambuco). O terceiro dos três navios («tre nave») de que fala a carta referida por Marino Sanuto seria provàvelmente o galeão *S. Vicente*.

(373) Provedor da Fazenda no Algarve.

(374) A respeito de Fernão Álvares (de Andrade) refere Varnhagen (pág. 200 da 3.a edição da sua *Historia Geral do Brazil*): «Em quanto viveu, diz-nos o conde da Castanheira, foi sollicitador acerrimo em favor de providencias a bem do Brazil».

ao governador que hos mande meteer no lymoeiro e teer a bom recado, *e escreuermeis o que se nisto fas.=Rey=Pera o conde da Castanheira.* No sobrescripto=*Por ellRey A dom amtonio datayde comde da castanheira vedor de sua fazenda*» (375).

«*Comde Amiguo eu ellRey vos emuio muito saudar bem creo que teereis sabido da* vinda de pero lopes de sousa que veyo do brasill *o qual antre outras boas nouas que trouxe foy que* vyndo elle do Rio da prata *correndo a costa do brasill* veyo teer a pernambuco onde achou os franceses que tinham feyto fortaleza e lha tomou e os tomou a elles *e ficou pacificamente em poder de portugueses sem nenhuma contradiçam e porque parece que por esta obra ser feyta* nom sera necesario ir duarte coelho com a sua armada ha dita costa do brasyll *e que seria muyto mais meu seruiço ir esperar as naoos que antonio vaaz de lacerda diz que aviam de partyr de françia pera a India ao porto ou llugar omde elle diz que se aviam de ir ajuntar para segirem dy sua viagem em conserua ate a India, que deue de ser na costa de gine ou perto da costa da mallagueta* omde o dito duarte coelho estaa, *encommendouos muyto que vos emformes lloguo do dito antonio vaaz quall he o llugar onde se as ditas naos de françia aviam dajuntar e asy em que tempo aviam de partyr e poderam ser no dito llugar, e tomada delle a dita emformaçam, pratiqueis com pessoas que bem emtendam e guardem o segredo que neste caso compre se podera o dito duarte coelho ir esperar as ditas naoos ao dito llugar e se sera meu seruiço fazer se e asy se avera tempo pera* se lhe mandar este avyso daquy ate os dez ou quinze dias dabryll *que leuou por seu regimento que andase na costa da mallageta por que sam emformado que pelas carauelas que forem ha mina e nauios que vam ha Jlha de sam tome se pode mandar este aviso e achando vos que se pode fazer com muyta dilligencia mandareis fazer prestes carauelas pera a mina ou qualquer outro nauio que vos parecer que milhor posa* lleuar o dito avyso *e me escreuereis o que nisso achais e o que se deue fazer pera mandar lloguo faser as prouisões necesarias, porque podendo o dito duarte coelho ir esperar as ditas naos o averey por muyto meu seruiço, fernam daluares a fes em euora aos vinte e um dias de janeiro de mil e quinhentos trinta e tres, e enformarvos eys do dito antonio vaaz dos synaes que as ditas naoos aviam de fazer humas has outras e de todo o mais que vos parecer que compre pera o regimento que se ouuer denviar a duarte coelho.*

E quando parecese que non poderia aprouevtar por ir esperar as ditas naoos de françia praticareis se sera meu seruiço mandallo tornar da dita costa da mallageta pera non andar mais tempo despendendo os solldos e mantymento se podera vyr has Jlhas esperar as naoos da India *que este ano com ajuda de noso senhor vy serem e de tudo me enviaes vosa reposta=Rey=Pera o conde da castanheira.* No sobrescripto=*Por elRey A dom amtonio dataide comde da castanheira veedor de sua fazenda*» (376).

Conduzidas do Algarve para Lisboa as duas náus francesas, D. João III fêz expedir a seguinte carta ao Dr. João Rebelo, do seu Desembargo e juiz dos feitos da Guiné e Índias:

«*Doutor Joham Rabello. Eu El Rey vos emvyo muito saudar, Eu espreuy ora a Pero Afonso d'Aguyar prouedor dos meus allmazens que as* duas naos *francesas que Pero Lopez de Sousa trouxe do Brasyll que estam no porto dessa cidade de Lixboa se vendam e andem em pregam os dias da ordenação e se arrematem a quem por ellas mais der por quanto nam servem e se fazem com ellas muita despeza e com ha jemte e mantymẽtos della e ey por bem que vos vades ao dito allmazem estar a arremataçam das ditas naos e façais fazer diço auto pelo spriuam damte vos e o dinheiro per que se vender se deposytará em mam de huã pesoa abonada encomendouos e vos mando que hasy ho cumpraes. Pero Amriques* (377) *a fez em Euora aos cinquo dias de Junho de 1533 e notefiquereis a Charles Correa* (378) *de como heu asy mando vemder as ditas naoos por senam daneficarem* (379) *e poeer em deposyto o dinheiro dellas pera se emtregar a quem for justiça e que elle poderá estar á venda e arremataçam das ditas naos etc.*—Soscriçam: *Pera o doutor Joham Rabello juiz dos feitos da Guiné sobre a venda e arremataçam das* duas naos *francesas que trouxe Pero Lopes de Sousa*» (380).

Esta carta foi apresentada no dia 16 do mesmo mês de Junho ao referido Pedro Afonso de Aguiar. As náus com seus aparelhos — que constavam de um «roll de cada naoo sobre sy per Bastiam Gonçalluez almoxarife da rybeira» — foram apregoadas em 11 dias sucessivos, nos lugares do costume, sendo o maior lanço o de Paulo de Pasternaque, flamengo e mercador, morador em Lisboa, no adro de S. Nicolau, que ofereceu a quantia de 70.000 reais, no dia 10 de Julho, tendo também licitado anteriormente Pedro Eanes de Leiria, morador em Lisboa a Catequefarás, e Luís Brandão, que ofereceram respectivamente os lanços de 44.000 e 66.000 reais. «E despois desto em 16 dias do dito mez de julho do dito ano de 1533 anos em Lixboa eu spriuam fuy a casa de Charres Correa merquador ao quall Challres Corrêa eu dito spriuam amostrey a carta delRey nosso senhor que no começo deste auto

(375) Vol. III da Colecção do conde da Castanheira, fl. 163, ou seja Pasta I da Colecção de Fernando Palha.
(376) Ibid., fls. 166-166 v.
(377) Pero Henriques é quem também subscreve a carta de D. João III para Martim Afonso de Sousa, datada de Lisboa aos 28 de Setembro de 1532.
(378) O mesmo a quem D. Martinho de Portugal se refere na sua carta atrás publicada. Em carta do dia 11 de Setembro dêste mesmo ano, para o conde da Castanheira, D. João III refere-se a Charles Corrêa ao tratar de certa escritura a celebrar com um certo «Guilherme caminer bretão procurador de monseor de quet congar» (Pasta I da Colecção de Fernando Palha).
(379) Como sucedeu com aquela em que João de Sousa foi para Portugal.
(380) Documento trasladado no *Auto de pregoões e arrematação das duas naoos francesas que vyeram do Brasyll que estam no porto desta cidade de Lixboa (Corp. Chron.*, Parte II, 51, 56). André Lopes era o escrivão do *Auto.*

anda e elle a leo toda de verbo a verbo e dise a mym dito spriuam que elle estava de partyda pera a corte do dito senhor e que portamto elle nom podia yr estar a venda e remataçam das ditas naus e que ho doutor Joham Rabello juiz dos feitos da Guinee e Imdias as vendesse e arrematasse as ditas naus asy como lhe sua alteza mandava e fizese deposytar o dinheiro». Entregues os 70.000 reais no dia 19 pelo arrematante, dêles foi depositário o patrão-mór Simão Vaz.—«Destes 70.000 reaes pagou Symam Vaaz patram moor 5400 per mandado do Juiz da Mina a Symam Amdre os quaes coube pagar a *naoo Santa Maria das Candeas* da valya dos coyros do dito Symam Andre que nelles vynham e se lançaram haho mar vymdo ha dita naoo do Brasyll pera estes reynos» (381).

Pouco tempo depois, na primeira quinzena de Agosto—senão ainda nos fins dêste mesmo mês de Julho—Martim Afonso de Sousa desembarcava em Portugal, donde partira a 3 de Dezembro de 1530.

(381) Fecho do *Auto*.

APÊNDICE

I

Carta do Príncipe D. João, filho de el-rei D. Manuel, ao duque de Bragança

«Honrado Duque Primo, nós o Principe vos enviamos muito saudar como aquelle, que muito amamos, e prezamos. Martim Affonso de Sousa nos disse, como se queria ir para vós, nós lhe mandámos, e o advertimos assim, e houvemos por bem; e estes dias, que cá esteve, foy por nosso respeito, por quam certo temos não vos pezar com o que nós folgarmos; se estes dias, que lá estiverdes, que devem já de ser poucos, delle não tendes necessidade, receberemos muito prazer, quererdes que se torne cá para nós, e se tambem vos lá he necessario, fareis o que vós mais folgardes, porque com isso nos haveremos por mais servido; escrita em Evora a dez de Janeiro. Francisco Carneiro a fez anno de 1520.

Principe».

(*Historia Genealogica da Casa Real Portugueza*, Tômo V, pág. 469).

II

Renuncia, que fez Martim Affonso de Sousa das cousas, que lhe pertencião, que seu pay tinha por doação dos Duques de Bragança, a quem servia, quando passou para o serviço da Casa Real. Original, que tirey do Archivo da Casa de Bragança, onde está.

«Saibão quantos esta presente escritura de concerto, e obrigação virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesu Christo de mil e quinhentos e vinte annos, en vinte e oito dias do mez de Junho em Villa-Viçosa nas casas do Regengo do Duque meu Senhor, em presença de my Taballião geral, e das testemunhas abaixo nomeadas pareceo Martim Affonso de Sousa filho mayor de Lopo de Sousa Ayo do dito Senhor, e Alcaide mór de Bragança, e disse, que por quanto elle por lhe comprir, e relevar viver com ElRey nosso Senhor pedira licença para isso ao Duque de Bragança &c. meu Senhor, e por ao dito Senhor aprazer de lha dar, e fazer com Sua Alteza que o tome por quanto Sua Alteza o não queria tomar, elle por esta escritura prometia de nunca em nenhum tempo lhe requerer por sy, nem por outrem que o tornasse a tomar, nem que lhe desse nenhuma cousa das que a seu pay o dito Senhor tinha prometido para filho por Cartas, e Alvarazes, nem ainda que o dito Senhor lhe désse de sua vontade lho nom tomasse, nem aceitasse, nem recebesse, e isto prometia asy, e dava sua fé, e preito, e menagem, que loguo deu como fidalguo hûa, e duas, e tres vezes en mãos de my Taballião a boa fé, sem magoa, e fazendo o contrario fosse avido por infame, e quebrantador de sua menagem, e por ser asy seu proposito, e vontade sem constrangimento de ninguem assinei esta escritura, e pede por merce a ElRey nosso Senhor se mister fizer cumpra a menoridade que elle tem de vintecinquo annos por quanto elle ser agora de vinte annos, testemunhas que presentes forão Manoel da Fonseca, e Jorge dalmejda Cavalleiros da Casa do dito Senhor, e Dioguo Figueira Escrivão da Camera do dito Senhor, e outros, e eu Jorge Lourenço Taballião geral por ElRey nosso Senhor nas cousas do Duque, e nas que por seu mandado fizer que esto escrevi, e em ello meu publico sinal fiz que tal he nom seja duvida nom he apagado porque o fiz por verdade.

Nós ElRey fazemos saber a quantos este nosso Alvara virem que vimos esta escritura acima escrita, e por alguns justos respeitos, que a isso nos movem, de nossa certa sciencia, e proprio moto, poder Real, e absoluto confirmamos, e aprovamos a dita escritura como nella he conteudo soprindo nella o defeito da menoridade do dito Martim Affonso, e qualquer outro de feito, ou de direito que nesta escritura aja, ou contra ella se possa dizer, e aleguar porque asy ho avemos por nosso serviço, e bem das partes, e o dito Martim Affonso recebemos por nollo o Duque meu muito amado, e prezado sobrinho requerer como em cima faz menção, e queremos, e nos praz que este Alvara valha como Carta por nós assinada, e passada por nossa Chancellaria, e asseelada do nosso sello sem embargo da ordenação, e de este não ser passado pellos officiaes da Chancellaria de nossa Camera feito em Evora a dous dias de Julho, o Secretario o fez 1520.

Rey».

(*Historia Genealogica da Casa Real Portugueza*, Tômo IV das *Provas*, págs. 1 e 2).

III

Carta de grandes poderes ao capitão-mór Martim Afonso de Sousa, e a quem ficasse em seu lugar

Dom Joham & A quamtos esta mjnha carta de poder virem faço saber que eu envio ora a martim afonso de sousa do meu conselho por *capitam mor darmada* que envyo a terra do brasil *e asy de todas as terras que elle dito martim afonso na dita terra achar e descobrir* e porem mando aos capytães da dita armada e *fidalgos caualeiros escudeiros* gemte darmas pylotos mestres mareamtes e *todas ditas pessoas que na dita armada forem* e asy *a todas as outras pessoas e a quaesquer outras* de qualquer calidade que sejam *que nas ditas terras que elle descobrir ficarem* e nela estiverem ou a ella forem ter per qualquer maneira que seja que ajam ao dito martim afonso de sousa por capitam mor da dita armada e terras e lhe obedeçam em todo e per todo o que lhes mandar e cumpram e guardem seus mandados asy e tam jnteyramente como se per mim em pessoa fose mandado sob as penas que elle poser as quaes com efeyto dara a divida enxucaçam nos corpos e fazendas daquelles que ho nom quyserem comprir asy e allem diso lhe dou todo poder alçada mero mysto inperyo asy no crime como no civel sobre todas as pessoas asy da dita armada como em todalas outras que nas ditas terras que elle descobrir viverem e nela estiverem ou a ella fforem ter per qualquer maneira que seja e elle determjnara seus casos feytos asy crimes como cives e dara neles aquellas sentenças que lhe parecer Justiça conforme a direito e mynhas ordenações ate morte naturall ynclusyue sem de suas sentenças Dar apelaçam nem agravo que pera todo o que dito he e tocar a dita jordiçam lhe dou todo poder e alçada na maneira sobredita porem se alguns *fidalguos que na dita armada forem* e na dita terra esteverem ou vyverem e a ela forem cometerem alguns casos crimes per omde mereçam ser presos ou emprazados elle dito martim afonso os podera mandar prender ou emprazer segundo a calidade de suas culpas o merecer e mos enviara com os autos das ditas culpas pera caa se verem e determinarem como for justiça porque nos ditos fidalgos no que tocar nos casos crimes ey por bem que elle nom tenha a dita alçada e bem asy dou poder ao dito martim afonso de sousa pera que em todas *as terras* que forem de minha conquista e demarcaçam *que elle achar e descobrir* posa meter padrões e em meu

nome tome delas [posse] Reall e autoall e tirar estormentos e fazer todos os outros autos quando direitamente se Requererem e forem necesaryos porque pera isso lhe dou especial e todo comprido poder como pera todo ser fyrme e valioso Requerem e se pera mais fyrmeza de cada hũa das cousas sobreditas e serem mais fyrmes se comprirem com efeyto e necessarjo de feito ou de direito nesta mjnha carta de poder yrem decraradas alguma clausulla ou clausulas mais espiciaes e exvberantes heu as hey asy por expresas e decraradas como se especiallmente o fosem posto que sejam taes e de tall calidade que de cada hũa delas per direito fose necesarjo se fazer expresa memçam e porque asy me de todo praz mandey diso pasar esta mjnha carta ao dito martym afonso asynada per mim e aselada do meu selo pendente dada em a vila de crasto Verde aos XX dias do mes de novembro fernam da costa a fez ãno do nacimento de noso Snõr Jhũ X.º de mil bc xxx ãnos e eu amdre pyz a fiz escrever e sobescrepvy e se o dito martim afonso em pessoa for algumas partes elle leixara nas ditas *terras que asy descobrir* por capitam mor e *governador* em seu nome a pessoa que lhe parecer que ho melhor fara ao quall leixara per seu asynado os poderes de que hade usar que seram todos ou aquela parte destes nesta mjnha carta decrarados que elle vyr que he bem e mando que a dita pessoa que asy leixar seja obedecido como ao dito martim afonso sob as penas que nos ditos poderes que lhe asy leixar forem decraradas e no que toca a emprazamento dos fidalgos que em cima he decrarado por alguns justos Respeitos ey por bem que o dito martim afonso os nom empraze e quando fizerem taes casos per onde mereçam pena algũa crime elle os prendera e mos emviara presos com os autos de suas culpas pera se nyso fazer o que for justiça.

(Chancelaria de D. João III, Liv. 41, fl. 105).

IV

Carta de poder para o capitão-mor criar tabeliães e mais officiaes de justiça

Dom Joham &c. A quamtos esta mjnha carta virem faço saber que eu emvio ora a martym afonso de sousa do meu conselho por *capitam moor darmada* que emvio a terra do brazill *e asy das terras que elle na dita terra achar e descobryr* e por que asy pera tomar a posse dellas como pera as cousas da Justiça e *gouernamça* da terra serem menystradas como deuem sera necesaryo cryar e fazer de novo alguns oficyaes asy tabaliães como quaesquer outros que vyr que pera yso forem necesaryos per esta mjnha carta dou poder ao dito martym afonso pera que *elle posa cryar e fazer dous tabaliães que syruam das notas e Judiciall que logo com elle da qy vam na dita armada* os quaes seram taes pessoas que ho bem saybam fazer e que pera ysso sejam autos aos quaes dara suas Cartas con ho trellado desta mjnha pera mays firmeza e estes tabaliaes que hasy fizer leixaram seus synaes publicos que ouverem de fazer na mjnha chancellaria e *se despoys* que elle dito martym afonso for na dita terra *lhe parecer* que pera *gouernamça* della *sam necesaryos mays tabaliães que hos sobre ditos* que asy da qy hade leuar yso mesmo lhe dou poder pera *os cryar e fazer de novo* e pera quamdo vagarem asy hũs como outros elle *prouer dos ditos oficyos as pessoas que vyr que pera yso sam autas e pertemcentes* e bem asy lhe dou poder pera que possa *cryar e fazer de nouo e prouer por falecymento dos que cryar* os oficyos da Justiça e *gouernamça* da terra que per mjm nam forem proujdos que vyr que sam necesaryos e os que asy per elles cryados e proujdos forem ey por bem que tenham e posuam e syruam os ditos oficyos como se per mjm per mjnhas proujsões o fosem e por que hasy me diso praz lhe dey esta mjnha carta de poder ao dito martym afonso per mjm asynada e asellada com ho meu sello pera mays firmeza dada em a Villa de crasto Verde a XX dias de novembro fernam da costa a fez anno do nacymento de noso sôr Jhũ X.º de myll bc xxx annos E eu amdre piz a fiz escreuer e soescrevy.

(Chancelaria de D. João III, idem, fl. 103).

V

Carta para o capitão-mór dar terras de sesmaria

Dom Joham &c A quantos esta mjnha carta virem faço saber pera que *as terras que* martym afonso de sousa do meu conselho *achar ou descobryr* na terra do brazyll omde o emvio por meu *capitão moor* que se posam aproueytar e per esta mjnha carta lhe dou poder pera que elle dito martym afonso posa dar as pessoas que consygo leuar as que na dita terra quyserem vyuer e pouoar aquella parte das *terras que hasy achar e descobryr* que lhe ben parecer e segundo o merecerem as ditas pessoas por seus seruyços e calydades pera aas aproueytarem *e as terras que hasy der sera somente nas vidas daquelles a que as der e mays nam* e as terras que lhe parecer bem podera pera sy tomar porem tamto ate mo fazer saber e aproueytar e gramjear no mylhor modo que elle poder e vyr que he necesaryo pera ben das ditas terras *e das que hasy der as ditas pasoas lhes pasara suas cartas declarado nellas como lhas da en suas vidas somente e que de demtro em seys annos do dia da dita dada cada hum aproueyte a sua* e se no dito tenpo asy ho nam fizer as podera tornar a dar com as mesmas condiçoes a outras pessoas que has aproueytem e nas ditas cartas que lhes asy der hyra trelladada esta mjnha carta de poder pera se saber a todo tenpo como o fez per meu mamdado e lhe ser Imteyramente guardada a quem a tyuer e o dito martym afonso me fara saber as *terras que hachou* pera poderem ser aproueytadas e a quem as deu e quanta camtydade a cada hum e as que tomou pera sy e a dysposiçam dellas pera o eu ver e mandar nyso o que me bem parecer e por que asy me praz lhe mandey dar esta mynha carta per mym asynada e asellada com ho meu sello pemdemte dada em a Villa de crasto verde a XX dias do mes de novembro fernam da costa a fez anno do nacymento de noso Sõr Jhũ X.º de mill bc xxx años.

(Ibidem, idem) (a).

VI

Carta del Rey D. João III para Martim Affonso de Sousa quando passou ao Brasil, para povoar aquella Costa, e tomou huns Cossarios Francezes, que andavão naquella Costa. Trala D. Luiz Lobo, no tom. I. do seu Nobiliario.

«Martim Affonso amigo, Eu El Rey vos emvio muito saudar; Vi as cartas, que me escrevestes por João de Sousa, e por elle soube da vossa chegada a essa terra do Brazil, e

(a) É de advertir e registar que, principalmente em duas das suas mais essenciais disposições, é muito outra a redacção dêste diploma na cópia que Fr. Gaspar da Madre de Deus trasladou a págs. 9 e 10 das suas *Memorias*, traslado êste de que o autor diz «se conservão tres *copias authenticas*, ingeridas nas Sesmarias de Pedro de Goes, Francisco Pinto, e Ruy Pinto, registadas no Cartorio da Provedoria da Fazenda Real da Villa de Santos, hoje existente na cidade de S. Paulo, para onde o mandárão com lamentavel estrago do dito Cartorio».

¿Que explicação ou justificação deveremos dar a tais diferenças de redacção?

Vide a segunda parte da nota 319 dêste Capitulo e págs. 66 e 67 da edição do *Diario*, publicada por Varnhagen em 1839.

como hieis correndo a Costa, *caminho do Rio da prata*, e assim, do que passastes com as Naos Francesas dos Cossairos, que tomastes, e tudo, o que nisso fizestes, vos agradeço muito, e foi tão bem feito, como se de vós esperava, e são certo, que a vontade, que tendes pera me servir, a Nao, que qua mandastes quizera, que ficara antes lâa com todos, os que nella vinhão, daqui em diante quando outras taes Naos de Cossairos achardes tereis com ellas, e com a gente dellas a maneira, que por outra Provisão vos escrevo.

Porque folgaria de saber as maes vezes novas de vós, e do que laâ tendes feito, tinha mandado o anno passado fazer prestes hum Navio para se tornar João de Sousa pera vôs, e quando foi de todo prestes para poder partir era tãa tarde para laâ poder correr a Costa, e por isso se tornou a desarmar, e não foi; vai agora com *duas Caravellas armadas*, pera andarem comvosco o tempo, que vos parecer necessario, e fazerem, o que lhe mandardes, e por ategora não ter nenhum recado vosso, do que *no assento da terra*, nem no Rio da prata tendes feito, vos não posso escrever a determinação, do que deveis fazer em vossa vinda, ou estada, nem couza, que a isso toque, somente encomendarvos muito, que vos lembre a gente, e Armada, que lâ tendes, e o custo, que se com ella fez, e faz, e segundo vos o tempo tem sucedido, e o que tendes feito, ou esperardes de fazer, assim vos determineis em vossa vinda, ou estada, fazendo, o que vos milhor, e maes meu servisso parecer, porque Eu comfio de vôs, que no que assentardes será o milhor, havendo destar laâ maes tempo, emviareis logo huma Caravella com recado vosso, e me escrevereis muito largamente todo o que ate então tiverdes passado, e o que na terra achastes, e assim, o que no Rio da prata, tudo muy declaradamente pera Eu por vossas cartas, e emformação saber, o que se ao diante deve fazer, e se vos parecer, que não he necessario estardes laâ mais podervoseis vir, porque polla comfiança, que em vôs tenho, o deixo a vôs, que são certo, que nisso fareis, o que mais meu servisso for.

Despois de vossa partida se praticou, se seria meu servisso *povoarse toda essa Costa do Brazil*, e algumas pessoas me requerião Capitanias em terra della.

Eu quizera antes de nisso fazer couza alguma, esperar por vossa vinda, para com vossa enformação fazer, o que me bem parecer, e que na repartição, que disso se ouver de fazer escolhaes a milhor parte, e porem, porque despoes fui emformado, que *dalgumas partes fazião fundamento de povoar a terra do dito Brazil*, considerando Eu com quanto trabalho se lançaria fora a gente, que a povoasse despois de estar assentada na terra, e ter nella feitas algumas forças, como jâ em Pernambuco comessavão a fazer, segundo o Conde da Castanheira vos escrevera, determinei de mandar demarcar *de Pernambuco ate o Rio da prata* sincoenta legoas de Costa a cada Capitania, e antes de se dar a nenhuma pessoa, mandar *apartar para vôs cem legoas, e para Pero Lopes, vosso Irmão sincoenta* nos melhores limites desta Costa por parecer de Pillotos, e doutras pessoas de quem se o Conde por meu mandado emformou, como vereis pellas *doaçoens, que logo mandei fazer*, que vos emviarâ, e despoes de escolhidas estas cento, e sincoenta legoas de Costa para vôs, e para vosso Irmão, *mandei dar a algumas pessoas, que requerião Capitanias de sincoenta legoas a cada huma*, e segundo se requerem, parece que se darâ a mayor parte da Costa, e todos fazem obrigações de levarem gente, e Navios â sua custa em tempo certo, como vos o Conde maes largamente escreverâ, porque elle tem cuidado de me requerer vossas couzas, e Eu lhe mandei, que vos escrevesse.

Na Costa de Andulisia foi tomada agora pollas minhas Caravellas, que andava narmada do Estreito huma Nao Franceza carregada do Brazil, e trasida a esta Cidade, a qual foi de Marcelha a Pernambuco, e desembarcou gente em terra, a qual desfez huma Feitoria minha, que ahi estava, e deixo lâa setenta homens com tenção de povoarem a terra, e de se defenderem, e *o que Eu tenho mandado, que se nisso faça*, o mandei ao Conde, que vollo escrevesse pera serdes emformado de *tudo o que* passa, e *se ha de fazer*, e pareceo necessario fazervollo saber pera serdes avisado disso, e terdes tal vegia nestas partes por onde andais, que vos não possa acontecer nenhum mao recado, e que qualquer força, ou fortalleza, que tiverdes feita, quando nella não estiverdes, deixeis pessoa, de que confieis, que a tenha a bom recado, ainda que Eu creyo, que elles não tornarão laâ mais a fazer outra tal, pois lhe esta não socedeo como cuidavão, e muy declaradamente me avisai de tudo o que fizerdes, e me mandai novas de vosso Irmão, e de toda a gente, que levastes, porque com toda a boa, que me emviardes receberei muito prazer. Pero Anriques a fez em Lisboa aos 28. de Setembro de 1532. annos.

Rey».

(*Historia Genealogica da Casa Real Portugueza*, Vol. VI das *Provas*, págs. 318-319).

VII

Carta de el-rei D. João III para o Conde da Castanheira. Évora 25 de Janeiro de 1533

«Comde amiguo eu ellRey vos emvyo muito saudar. Vi a carta que me escrevestes em resposta das que vos emvyey por pero llopes de souza e todo o que mandastes fazer sobre a vinda das naaos do brasill que estam no allgarue e o aviamento que se nyso deu foy muy bem feito e vollo agardeço muyto e lloguo se emvyarão de quaa vosas cartas a nuno rodrigues barreto emcomendovos muyto que *tamto que as duas naaos forem vindas mandeis fazer dellas e dos franceses o que vos tenho escrito.*

Vy todo o que me escrevestes da pratica que pasastes com esas pesoas sobre *o que devya de fazer duarte coelho com a armada que traz na costa da mallageta* e como dizeis que sera meu seruiço ir esperar as naaos da imdia na rota que ellas trazem do cabo de boa esperança pera aas ilhas e por quam incerto pode ser toparem com ellas llonge das ditas ilhas ey por bem e meu serviço que *ho dito duarte coelho se venha dyretamente has ditas ilhas dos açores* e amde na paragem dellas asy como vay decrarado no *regimento que apos esta lhe ira* e ate o tempo comtido no dito regimento esperamdo as ditas naaos asy como fizeram os capitães das armadas pasadas que foram em guarda dellas encomendovos muyto que *mandeis lloguo como lhe vaa este avyso por carauelas da myna, ou outros navyos* que voos parecer que mylhor e com mais certeza lho possam llevar e lloguo vos irão as *cartas pera elle* e o dito regimento e praticarees com estes oficiaes se sera necesaryo enviarlhe allguns mantimentos ou outras cousas necesaryas pera a dita armada, e emviarlheis pelos *navyos que levaarem o aviso* todo o que parecer que lhe he necesaryo.

E com esta armada de duarte coelho parece que se pode escusar de emvyar outra armada has ilhas. da naao e carauellas que me escrevestes somente devem dir *duas caravelas armadas* pera esperarem pelas taes naaos que ficaram da armada do ano pasado nas quaes iram dous cavalleiros com regimento que amdem na paragem das ditas ilhas omde acostumam de andar as armadas pasadas esperamdo pelas ditas naaos e tamto que cheguem se venham com ellas sem esprarem pellas deste anno nem fazerem mais demora e nom

vyndo ate chegada de duarte coelho has ditas ilhas que tanto que elle hy chegar se tornem as ditas carauelas e o dito *duarte coelho ficara com a dita armada té o dito tempo* encomendovos que mandeis fazer prestes *as ditas duas carauelas* pera partirem o mais em breve que poder ser e lloguo iram os capitães pera ellas e direys da mynha parte a ayres da cunha, que lhe agardeço a boa vontade com que follgava de me servir e que ey por escusado por agora sua ida por estes respeitos que vos aqui escrevo *(b)*.

Eu vos esprevy como avia por meu servyço que esta armada da india fose em duas partes a saber quatro naoos nesta primeira e tres na outra e que nesta primeira fose por capitão moor dom gonçalo coutinho e com elle dom joam. pereyra e dom framcisco de noronha, e diogo bramdam, e por alguns justos respeytos que me a esto movem ey por bem que o dito dom joam vaa por capitão moor das ditas tres naoos derradeiras e que a naoo em que elle ouvera de ir com dom gonçalo va quallquer que ficar vaga.

Vaa diogo lopez de souza estamdo despachado pera poder yr e nom estando despachado ira nella nuno furtado *(c)* e eu escrevo ao corregedor Amtam gonçalvez que loguo mande a dilligencia que lhe escrevy que mandase ao corregedor gaspar de carualho pera com ella o mandar lloguo despachar vos lhe mandareis a carta e lhe mandareis que loguo envie a dita dilligencya e eu vos escreverey tanto que for despachado o que aveis de fazer da dita naoo.

O que mamdastes fazer na artelherya pera tamgere foy muy bem feyto e quanto ha gente pera çafim pelo omem que a amda aqui requeremdo vos escrevo o que se nyso hade fazer: fernam dalvarez a fez em evora aos xxb dias de Janeiro de 1533 = Rey. = Reposta ao comde da castanheira. — *No sobrescripto:* Por ellRey A dom amtonio datayde comde da castanheira vedor de sua fazenda».

(Colecção do conde da Castanheira, Volume II, fls. 166-167).

(b) Para bem se compreender esta referência feita a Aires da Cunha, passamos a transcrever dois trechos de duas outras cartas de el-rei para o vèdor da sua fazenda, antes da chegada de Pero Lopes de Sousa a Évora:

«Ayres da cunha me escreueo que tinha o galleam prestes e que serya nesa cidade ate dez deste mez. encomendouos muyto que ho mandees fazer prestes pera ir nesa armada com a moor breuidade que for posyuel e fernam daluarez me dise que uoilo tinha escrito e vos mandara a carta que vos ayres da cunha diso escreuera» *(Carta escrita a 3 de Janeiro de 1533 — Colecção do conde da Castanheira,* Volume III, fl. 151).

«Vy todo o que dizeis sobre *as duas carauellas que se deuem darmar pera as Jlhas pera a guarda das naoos da Jndia* pareçeome muy bem todo o que sobre yso apontaes e ey por bem que se façam prestes pera partirem no mez de março emcomendovos muyto que as mandees fazer prestes e asy artelharja polluora e armas pera *laa nas Jlhas se armarem as outras duas* ey por bem que vaa por *capitão moor desta armada ayres da cunha* como me escreueis vos lho direis de minha parte e lhe mandareis dar minha carta que lhe sobre yso escreuo. E a fernam daluarez fica cujdado de fazer os regimentos e provysões necesarias pera a dita armada e vollos emvjar». *(Carta de 18 do mesmo mez de Janeiro de 1533. — Ibid.,* fl. 295).

Aires da Cunha, conforme já referimos no final da nota 320, havia sido o capitão-mór da armada enviada aos Açôres no ano antecedente. Desconhecemos em que se teria baseado Varnhagen para escrever que «em Setembro de 1533 chegára [Aires da Cunha] a Lisboa, commandando um galeão, com o qual se offerecêra a destruir a feitoria que em Pernambuco fundára a náo de Marselha *La Pelerine*, commissão que não lhe foi incumbida por chegar pouco depois Pero Lopes, deixando concluida esta empreza» — O sr. Capistrano de Abreu, em nota a esta passagem (pág. 200 da 3.ª edição da *Historia Geral do Brazil*), diz: «Evidentemente onde está 1533, deve-se ler 1532». Mesmo assim, repito: não conheço nenhum documento que justifique ou autorise tal afirmação de Varnhagen.

(c) Êste Diogo Lopes de Sousa — que os genealogistas trazem, no ramo dos Sousas alcaides-móres de Arronches, como filho bastardo de André de Sousa (prior do mosteiro de Vilarinho), sobrinho paterno de outro Diogo Lopes de Sousa, *o Babarrão*, senhor de Eixo e Requeixo, e neto de Álvaro de Sousa — era um dos capitães da armada que em 1532 seguira para a Índia. Capitaneava a náu *S. Bartholomeu*, de Jorge Lopes, que, não podendo dobrar o Cabo de Santo Agostinho, voltara para Lisboa, depois de haver arribado aos Açôres no mês de Agosto dêsse ano (Cit. Doc. 89 da Parte I, Maço 49, do *Corp. Chron.*). A êste Diogo Lopes de Sousa, à náu *S. Bartholomeu* e ao referido Nuno Furtado se referem duas cartas de D. João III para o conde da Castanheira, datadas de 5 e 7 de Fevereiro de 1533 (Volume III da *Colecção*, fls. 234 e 164).

Saíu para a Índia em 1534 capitaneando a náu *Santa Cruz*, na armada de que era capitão-mór Martim Afonso de Sousa, como vimos a págs. 106.

VIII

Carta de D. João III para o conde da Castanheira, de 26 de Janeiro de 1533

«Comde amyguo. Eu EllRey vos emuio muito saudar. vy a carta que me escreuestes em reposta da que vos emvjey sobre os negocios dos avysos que trouxe antonio vaaz e asy os apontamentos dos pareceres das pesoas com que vos llaa praticastes. . . . . e ey por muyto meu seruiço que a dita armada vaa apartada em duas armadas com dous capitães moores a saber quatro naoos em huma e tres em outra e as quatro iram primeiro. . . . .

quanto ao que se apontaua sobre a naoo e carauelas que deuem de ir has ilhas esprar as naoos da Jndia e sobre *o que deue de fazer duarte coelho* tanto que vyer vosa reposta das que vos espreuy per pero lopez de sousa responderey o que em todo se deue de fazer comformandome com voso parecer. fernam daluarez a fez em euora aos xxbj dias de janeiro de de ⁊ bc xxxiij. = Rey».

(Colecção do conde da Castanheira, Volume II, fl. 12).

IX

Carta de D. João III para o conde da Castanheira. Évora, aos 3 de Fevereiro de 1533

«Comde Amyguo. Eu ellRey vos emuyo muito saudar vy a carta que me escreuestes de xxx dias de Janeiro em que me daees conta da noua que vos deu ese framcisquo rromano de tavylla . . . . . .

quanto ao que dizeis do *navyo que devya de jr ao brasill* nom falley quaa com pero lopez o que se devya de proueer porque ficaua pera depois se praticar quando elle tornase e determynar o que ouuese por meu servyço, agora pelo que me escreueis averey por bem que pratiqueis lloguo com elle *de que maneira fica a fortalleza e com quamtos homẽes e como fica de mantimentos e das outras cousas necesaryas e asy do Regimento que lhe lleixou do que aviam de fazer se fosem llaa franceses* por que se ficaram tam poucos portugeses e ella tam fraca que lhes lleixom mandado que se fosem franceses se salluasem pella terra e os nom esperasem e jsto se podia fazer, parece que *a gente [que] pode jr em hum navyo nom abastara pera esta defensam* e que he mylhor lleyxallos estar asy ate eu mandar acudir a jso como compre. E se tambem ficam de maneira que se posam defender e determynados pera jso *sera bem que* **vaa o navyo com** *allguuns homens* **e capitão pera fycar llaa** porque sera favor pera elles e defenderseam mylhor. Ysto praticay lloguo com pero lopez e me manday rrecado do que achardes pera se asentar o que se deue de fazer e *vos jr lloguo o Regimento e prouysões de duarte coelho* que esperam por esta determynaçã deste nauyo. E se elle nom fose necesaryo eu averya por mais meu seruiço nom mandar ao brasyll gente nem outra cousa ate tomar asento no que deue de jr pera se *a terra povoar e asegurar* que prazendo a noso senhor sera cedo. de todo me manday vosa rresposta per lluys affonso se for posyuel. fernam daluarez a fez em euora a iij dias de fevereiro de 1533 = Rey = Reposta ao conde da castanheira. — *No sobrescripto:* Por ellRey A dom Amtonio dataide conde da castanheira veador de sua fazenda».

(Colecção do conde da Castanheira, Volume III, fls. 238-239).

X

Carta dirigida por D. João III ao conde da Castanheira, em 8 de Fevereiro de 1533

«Comde amiguo. Eu ellRey vos emvyo muito saudar. vy a carta que me escreuestes de cinquo dias deste mes em que me daees conta do que llaa praticastes sobre a vymda de duarte coelho has ilhas dos açores esperar as naoos da ymdia e como vos parece que lhe deue de yr lloguo o recado pera aver tenpo pera poder hyr a ellas e asy as rezões per que vos pareçe que *deue dir o nauyo da sua armada da costa da mallageta ao brasill* as quaees me pareceram muy bem e vos agardeço muyto a dillj̃ençia com que me de todo avisastes. eu ey por meu servyço que o dito duarte coelho se venha lloguo has ditas ilhas e que *emvie da dita costa huma carauella armada com sesenta homens pera o brasil ao porto de pernanbuco e que* **vaa nella pallos nunez o qual estee por capitão da gente que llaa lleyxou pero llopez de sousa** *(d)* e da que elle lleuar na dita carauella como me escreuestes encomendouos muyto que tanto que esta vyrdes mandeis *avyso dysto ao dito duarte coelho com o recado que vay pera pallos nunez* o qual vos vereis e vos ajuntareis com o dito pero llopez e com quem vos mais parecer que ho bem emtenda e fareis *hum regimento do que ho dito pallos nunez ouuer de fazer* bem decrarado o qual jra asynado per vos porque *eu lhe espreuo* que todo o que lhe vos mandardes cunpra tam ymteiramente como se fose asynado per mym como vereys polla *carta que lhe escreuo*, e o trellado emviareis pera o eu ver.

. . . . . .

fernam daluarez a fez em euora a biij° dias de fevereiro de 1533 = Rey = Reposta ao conde da castanheira. — *No sobrescripto:* A dom amtonio datayde comde da castanheira e vedor de sua fasenda».

(Ibidem, Volume II, fls. 268-269).

XI

Carta dirigida por el-rei ao conde da Castanheira em 10 de Fevereiro de 1533

«Comde amiguo. Eu ellRey vos emuio muito saudar. vy a carta que me escreuestes de biij dias deste mes . . .

. . . . . .

Agardeçouos muyto todo o que me escreueis que pasastes com onorato [Honorato de Caix] e receby prazer em vos afyrmardes que em todo folga de me seruir eu respomdo ao governador e a sua carta que todauia *lhe mando entreçar os cinquo franceses dos que vyeram da costa do brasill*, por que o que se pos na carta de serem da costa da mallageta diz o conde do vimioso que foy por erro, encomendouos que em todo o que vos bem parecer o fauoreçais de maneira que elle conheça que tenho contentamento de seus seruiços, fernam daluarez a fez em euora aos x dias de feuereiro de 1533 = Rey = Reposta ao conde da castanheira. — *No sobrescripto:* Por ellRey — A dom antonyo datayde conde da castanheira e vedor de sua fazenda».

(Ibidem, Volume II, fls. 173-174).

XII

Carta que D. João III enviou ao conde da Castanheira no dia 16 de Fevereiro de 1533

«Comde Amiguo Eu ellRey vos enuio muito saudar vy as cartas que me escreuestes per pero llopez de sousa e asy vy o trellado do *regimento que emuyaes a paullos nunez* que me pareceo muy bem e vos agardeço muyto a presteza com que se fez, pero lopez me deu conta do que era necesario sobre *manuel de braga e vicemte martinz pilloto (e)* e lloguo mandey fazer as prouisões necesarias que vos com esta emuio e pareceo me bem o que me escreuestes pela derradeira carta de nom ir a prouisam secreta e que *pallos nunez tomase llaa* o trellado da de duarte coelho e ao mesmo duarte coelho o escreuo que lha dee e vos tambem lhe emviareis pera jso recado.

. . . . . .

fernam daluarez a fez em euora aos bxj dias de feuereiro de ʒ bc xxxiij = Rey». = Reposta ao conde da castanheira».

(Ibidem, Volume I, fls. 66-67 v.).

XIII

Carta que D. João III enviou no primeiro dia de Março de 1533 ao conde da Castanheira

«Comde Amiguo. Eu ellRey vos emvyo muito saudar. vy a carta que me escreuestes do derradeiro de fevereiro em que me fazeis saber como as quatro naoos estão de todo prestes que nom esperam senam pellas vias e por tenpo e

---

(d) Induzidos por certa afirmação de Varnhagen — quando nos diz *(Historia Geral do Brazil*, pág. 190 da 3.ª edição): «Então [Novembro de 1532] Pero Lopes, *deixando a mesma fortaleza* guarnecida de gente sua, *às ordens de um Paullos Nunes*, fez-se de vela para Portugal» — considerámos como circunstância de tempo *em que* êste Paulo Nunes *chegou* a Pernambuco a data consignada no seguinte passo da certidão que transcrevemos a págs. 155: «. . . quomesou [o bombardeiro Diogo Vaz] a servir no dyto fernãbuq° aos trinta dyas do mes douiubro da era de mjll e quinetos e trinta e dos años *q chegou* palus nniz na qaRavela espeRa pera ser quapitã do dyto fernãbuq° quomo ho foy».

Nesta conformidade, dissemos (págs. 148 e 153) que, logo a seguir ao aprisionamento da náu francesa *La Pellerine* nas águas de Málaga em Agosto dêsse ano de 1532, D. João III despachara Paulo Nunes para Pernambuco com o cargo de capitão da fortaleza ali existente e que êste chegara àquele pôrto brasileiro no referido dia 30 de Outubro dêsse ano, a bordo da caravela *Espera*, considerando esta embarcação como uma das três caravelas que neste ano foram enviadas de Lisboa para o Brasil.

A leitura, mais atenta e reflectida, desta carta de 8 de Fevereiro de 1533, conjugada com algumas das subseqüentes que adiante igualmente ficam registadas, não nos permite, porém, que mantenhamos a interpretação que primitivamente demos ao citado passo daquela certidão. A data de 30 de Outubro de 1532, aqui referida, está únicamente ligada ao comêço do exercício do cargo de condestabre da fortaleza por parte do bombardeiro Diogo Vaz, que desempenhou tal cargo *até que chegou* Paulo Nunes. Êste e a caravela *Espera* devem ter chegado a Pernambuco apenas nos fins de Abril de 1533, tendo seguido — não directamente de Lisboa — mas da costa da Malagueta, a cuja armada de guarda costa, superiormente capitaneada por Duarte Coelho, um e outra pertenciam.

Não é, pois, exacta a citada afirmação de Varnhagen, quer a consideremos em face das cartas de el-rei, quer a examinemos tendo presente a certidão passada por Heitor de Barros. Quem ficou com a capitania da fortaleza foi Vicente Martins Ferreira, tendo por condestabre o bombardeiro Diogo Vaz, que nestes cargos se conservaram *até que* Paulo Nunes chegou.

Certo é que nos fins do ano de 1533 Paulo Nunes se achava no Brasil, porquanto dizia D. João III em carta de 23 de Janeiro de 1534: «Quanto ha *caravella que quereys imviar ao brazil* pareceume bem o regimento que tinheis feyto pera vicemte martins *em carta pera paullos nunes* porem eu querya llogo despachar pera irem com ho dito vicemte martins e pero lopez de sousa iraa lla estar comvosco e vos dira da maneyra que ey por bem que se faça emtanto manday sobrestar na partida delle. . . » *(Colecção do conde da Castanheira*, Volume II, fl. 208).

Dúvida também não pode haver de que em Outubro de 1536 Paulo Nunes estava já em Lisboa, como se vê desta passagem de uma carta dirigida ao conde da Castanheira em 22 dêste mês e ano: «Vy o que se escreveo da Ilha de sam tome e *eu mandarey lloguo despachar paullos nunez* emcomendouos muito que mandeis meter nestes navyos as armas e todo o mais que vos parecer necesaryo e *se pallos nunez nom poder ir nesta embarcaçam* iraa na primeira que fôr depois e eu o mandarey partir lloguo pera ir nesta se for posyuel. . . » *(Ibidem*, Volume III, fl. 337).

Paulo Nunes, suponho, deve ter saído de Pernambuco na segunda quinzena do mês de Junho de 1535 (Confr. as primeiras linhas da certidão de António Veloso, que fica transcrita a págs. 155-156).

(e) Talvez o mesmo que vem citado na referida carta de 23 de Janeiro de 1534, e não o que com o nome de Vicente Martins Ferreira figura em dois dos documentos que publicamos a págs. 121, *mestre* da náu Esperança galega, capitânia da armada que em 1539 foi para a Índia sob o mando supremo de Pero Lopes de Sousa. Vicente Martins Ferreira é o nome do capitão da fortaleza de Pernambuco em Outubro de 1532, de que nos fala a certidão que publicámos a pág. 155, e que, vindo do sul do Brasil, deve ter chegado àquele pôrto com Diogo Vaz e Pero Lopes de Sousa em 1532, e não de Lisboa ou da costa da Malagueta em algum dos navios para lá enviados em 1533, conforme referi a pág. 148 na errada persuasão de que Paulo Nunes, dado por Varnhagen como capitão daquela fortaleza em Novembro de 1532, fôra o antecessor e não o sucessor de Vicente Martins Ferreira.

que as outras tres o seram tambem muy cedo. As vyas vos emvyo por este moço de estribeira o tenpo espero em noso senhor que o dee tall com que nom façam detença e pasem todas a sallvamento pera vos teerdes tamto comtentamento de voso trabalho como eu tenho da vontade com que sey que o fazeys e a dilligencia que se em todo daa. . . . . .

. . . . . .

Pareceme bem jr o *aviso a duarte coelho per huma carauella pescaresa* como dizeis pois ho tenpo he jaa curto e se o nom achar na costa da mallageta *ira a carauella atee o brasill* com recado que se cunpram as prouysões que lhe vam e *se venha lloguo has ilhas sem nenhuma detença* e das duas vias que llaa temdes pera o dito duarte coelho jra huma pella carauella e outra pello navyo com recado que quallquer delles que ho nom achar torne ha casa.

. . . . . .

. . . . . .

fernam dalvarez a fez em euora ao primeiro dia de março de ⁊ bc xxxiij. . . . . .».

(*Ibidem*, Volume III, fls. 145-145 v.).

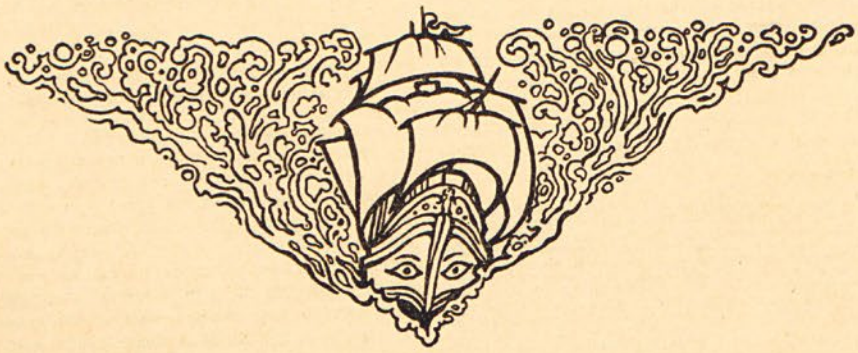

CAPÍTULO IV

A SOLUÇÃO TRADICIONAL DA COLONIZAÇÃO DO BRASIL

POR

PAULO MERÊA

A SOLUÇÃO TRADICIONAL DA COLONIZAÇÃO DO BRASIL

I—AS DOAÇÕES DE CAPITANIAS COMO SISTEMA TRADICIONAL DE COLONIZAÇÃO; APLICAÇÃO DÊSTE SISTEMA AO BRASIL

STÁ dito e redito com inteira verdade e justiça que foram os portugueses quem deu ao mundo moderno o primeiro exemplo de colónias pròpriamente ditas e duma política sistemática de colonização.

O primeiro ensaio dessa política é poucos anos posterior ao descobrimento da Madeira e respeita a êste território insular. Desde logo vemos o arqüipélago dividido em capitanias hereditárias, sendo concedidos aos capitães donatários importantes privilégios e proventos e delegando-se nêles o exercício de parte dos atributos do poder público (1). Por esta forma ao mesmo tempo que se galardoavam condignamente alguns dos heróis da emprêsa marítima, assegurava-se o povoamento e exploração das ilhas descobertas.

Tratando-se de ilhas desabitadas mas feracíssimas e de clima privilegiado, o seu destino económico era naturalmente serem povoadas em larga escala por gente de Portugal que as agricultasse, as desenvolvesse e fizesse delas um prolongamento da mãe-pátria.

Sendo assim, o sistema de colonização por donatárias apresentava-se como uma inteligente e fecunda adaptação das doações de bens da coroa, que entre nós eram tam freqüentes e representavam até certo ponto um eqüivalente das concessões feudais.

Com efeito, na altura em que D. Henrique iniciou os descobrimentos, os chefes dos diversos estados europeus enfeudavam a cada passo bens, rendas e direitos da coroa aos seus parentes e servidores, não obstante o sistema político assumir de dia para dia uma feição mais acentuadamente monárquica e centralizadora. Entre nós, sem embargo dos progressos do poder real, os monarcas continuavam a fazer freqüentes e importantes doações de direitos reais e de jurisdição civil e criminal. Não eram raras as doações com «mero e mixto imperio»; em muitas continha-se o privilégio de não entrar corregedor nas terras do donatário; a própria Lei Mental foi muitas vezes dispensada (2).

Ora nunca esta cedência de direitos reais e poderes soberanos fôra tanto de aconselhar como no presente caso em que ao rei e ao infante convinha interessar alguém directamente no povoa-

(1) Já mesmo antes de feitas as doações haviam principiado a colonização com gente do continente, as dadas de sesmarias, e até o exercício da justiça pelos capitães. Vide Prof. Damião Peres, *A Madeira sob os donatários*, Funchal, 1914, pág. 16 e segs.

(2) Gama Barros, *Hist. da adm. pública*, tômo I, pág. 459 e segs.

mento e desenvolvimento das novas possessões, sem aliás abdicar do seu senhorio eminente e suprema jurisdição.

Tomemos para exemplo a carta concedida a Bartolomeu Perestrelo em 1 de Novembro de 1446 (3). O infante D. Henrique doa-lhe o govêrno da ilha do Pôrto Santo por ser êle o primeiro que por seu mandado a povoou e por muitos outros serviços que lhe fêz. A concessão é de juro e herdade, devendo por morte de Bartolomeu Perestrelo suceder-lhe no govêrno da ilha o mais velho dos seus filhos, e assim por diante. Ao donatário pertence a jurisdição civil e crime em nome do infante, ressalvando-se todavia os crimes a que corresponda pêna de morte ou cortamento de membros e declarando-se que, sem embargo da jurisdição conferida, os mandados e correição do infante serão cumpridos na ilha como em coisa sua própria.

Bartolomeu Perestrelo e os seus sucessores terão direito a todos os moínhos de pão, a todos os fornos em que houver *poia*, e a uma certa pensão das serras de água e outros engenhos que na ilha se fizerem. Tendo o donatário sal para vender, mais ninguém poderá negociar nessa mercadoria, dando-o êle à razão de meio leal de prata o alqueire. Pertence-lhe também o dízimo de tôdas as rendas que o infante receber na ilha, as quais serão especificadas no foral que para êsse efeito o infante mandou fazer. Poderá dar de sesmaria as terras a quem lhe aprouver na conformidade do dito foral, sob a condição de a terra ser aproveitada dentro de cinco anos, isto sem que o infante perca o direito de dar a quém quizer terra ainda por distribuír.

O mesmo sistema de doações, em regra hereditárias, envolvendo a concessão de atribuïções soberanas mais ou menos latas ao donatário e cometendo-lhe a distribuïção da terra em sesmarias, foi, àparte diferenças de detalhe, seguido para os Açôres e para as demais ilhas do Atlântico, tôdas elas insusceptíveis de exploração comercial imediata e como tais destinadas a ser verdadeiras colónias, e não simples feitorias como as possessões da costa da Guiné.

Muitas vezes era o descobridor da terra o contemplado com a doação, e não faltam mesmo exemplos de se doarem de ante-mão a certo indivíduo as ilhas ou terra firme que vier a descobrir. As doações não se cingiam, de resto, tôdas a um tipo uniforme. Quanto à duração, houve-as vitalícias e em mais duma vida, mas a grande maioria eram de juro e herdade. Quanto ao conteúdo, umas eram doações de domínio e jurisdição, outras apenas de «carrego e capitania», outras finalmente apresentavam um carácter mixto. Muitas vezes o donatário a quem era trespassado o domínio doava por sua vez a outro indivíduo a terra assim concedida, reservando para si certos direitos. De tudo isto abundam exemplos (4).

A eficácia dêste sistema de colonização demonstraram-na com o decurso do tempo os excelentes resultados obtidos nos Açôres e na Madeira, onde a obra dos colonos era favorecida pela benignidade do clima e fertilidade do solo. As ilhas depressa se povoaram e organizaram, surgindo aldeias e vilas, às quais era concedido foral à semelhança da mãe-pátria.

Prosperaram a olhos vistos a cultura, especialmente da cana e da vinha, a produção do açúcar, a criação de gado, a indústria das saboarias, ao mesmo tempo que se desenvolvia a pesca. A exportação para Lisboa e para o estrangeiro tomou a breve trecho largo incremento.

Assim povoadas com colonos de Portugal, arroteadas e exploradas, as ilhas dos Açôres e da Madeira fornecem o primeiro grande testemunho da nossa capacidade colonial. «Em breve espaço, escreve Oliveira Martins, adqüirem uma fisionomia europeia: são como pedaços de Portugal destacados do continente».

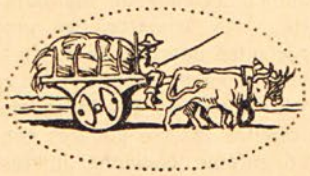

(3) *Alguns documentos do Arquivo Nacional da Tôrre do Tombo àcêrca das navegações e conquistas portuguesas*, Lisboa, 1892, pág. 10.

(4) Podem ver-se muitas cartas de doação nas seguintes obras: *Saüdades da Terra*, de Gaspar Frutuoso, ed. Azevedo, Funchal, 1873; Barcelos, *Subsídios para a hist. de Cabo Verde e Guiné*, Lisboa, 1899 e 1900 (sep. das *Memórias* da Acad. das Sciências de Lisboa); *Arquivo dos Açôres; Alguns documentos do Arquivo Nacional* cits.

D. JOÃO III APLICA AO BRASIL O SISTEMA DAS DONATÁRIAS

EM capítulos anteriores assistiu-se aos primeiros ensaios de colonização na terra brasílica. Desde cedo vimos, a par da pesquisa geográfica, tomar incremento a exploração mercantil da costa e com ela a organização militar indispensável para a defesa dos colonos e negociantes. Mas nos primeiros tempos, por motivos que já foram largamente expostos (5), os govêrnos julgaram dever confiar à exploração dos particulares as relativamente escassas riquezas de Santa Cruz, aplicando de preferência no tráfico da Índia os recursos do Estado.

Todos êles, com efeito, eram poucos para sustentar o nosso ingente império oriental e para defender as nossas posições no Norte de África: as terras do Brasil, sem serem esquecidas nem desprezadas, eram todavia, e muito naturalmente, uma preocupação secundária.

Entretanto, o pau brasil atraía as atenções do comércio europeu e os nossos homens tinham de defrontar-se com traficantes doutros países, sobretudo franceses, que cada vez mais freqüentavam a costa brasileira.

É bem conhecido, e já ficou descrito noutro capítulo desta obra, o estado de permanente hostilidade originado nestas rivalidades.

O nosso govêrno reclamou repetidas vezes por via diplomática contra os corsários de Dieppe e Honfleur, mas a côrte francesa não só atendia frouxamente as nossas reclamações como por fórma mais ou menos encoberta protegia os seus súbditos nesta verdadeira guerra surda contra o nosso país.

No Brasil os nossos direitos soberanos começaram a correr sério perigo. Os franceses aliavam-se aos indígenas contra nós, tendo chegado mesmo a fazer tentativas para se estabelecerem em certos pontos da costa, tentativas que os nossos naturalmente repeliam, e em geral por fórma devéras violenta.

Como bem escreveu João Ribeiro no seu excelente compêndio de história brasileira, «impunha-se uma das duas alternativas: ou colonizar a terra ou perdê-la»; e foi isso que viu claramente o grande monarca que na nossa história figura com o nome de João III e para o qual Oliveira Martins propôs o justo epíteto de rei colonizador.

Os factos que acabamos de recordar explicam as medidas de defesa adoptadas em relação à colónia, e em especial as duas expedições já historiadas no presente volume: a de Cristóvam Jacques e a de Martim Afonso de Sousa.

A respeito desta última, vimos já qual o espírito que a ela presidiu e pudemos apreciar o seu alto significado. Não se tratava já duma simples expedição militar destinada a proteger o desenvolvimento das feitorias e a defender o monopólio do pau brasil, mas sim duma verdadeira expedição colonizadora que, sem deixar de ter carácter militar, era ao mesmo tempo uma primeira e já importante tentativa de povoamento e exploração em grande, norteada essencialmente pelo mesmo espírito que animara a tarefa da colonização das ilhas do Atlântico. Cêrca de 400 pessoas, como vimos, formavam a expedição, a qual ia provida abundantemente de tudo o necessário: armas, aparelhos e material de construção, artigos de comércio, e também sementes, plantas e animais domésticos. Ao mesmo tempo, conferiam-se a Martim Afonso poderes excepcionais, convertendo-o num verdadeiro vice-rei e habilitando-o a organizar o govêrno, a administração e a justiça pela fórma mais conveniente. Finalmente, conferia-se-lhe a faculdade de conceder terras de sesmaria a quem as quisesse povoar e agricultar, à semelhança do que se fizera na Madeira e outras ilhas.

Iniciava-se assim a política de colonização pròpriamente dita, da qual Martim Afonso de Sousa lançou as primeiras bases.

Vêmo-lo, com efeito, fundar a povoação de S. Vicente, distribuír o solo pelos colonos; vemos iniciar-se e tomar incremento a cultura da cana e de outros produtos, construíndo-se os primeiros engenhos, formando-se vários núcleos de lavradores e organizando-se o tráfico com a metrópole. Vemos igualmente Martim Afonso consagrar-se à administração civil e eclesiástica. De tudo isto resultou que dentro em breve a jóven colónia atingia um apreciável florescimento, resolvendo alguns colonos mandar ir para junto de si as suas famílias.

Enquanto isto se passava nas terras de Santa Cruz, a coroa não se desinteressava do problema, antes é positivo que êle passara a constituír uma das suas principais preocupações.

Tornava-se evidente a necessidade de pôr em prática um mais completo e vasto plano de colonização, e essa necessidade foi sentida desde cedo. Numa carta muito notável, escrita pelo monarca

(5) Vol. II, cap. XI.

a Martim Afonso em 1532 (6) lê-se, com efeito, que depois da partida dêste se pensou na côrte portuguesa na vantagem que haveria em povoar tôda a costa do Brasil, havendo pessoas que requeriam nela capitanias.

Já antes Cristóvam Jacques e João de Melo da Câmara, irmão do capitão da ilha de S. Miguel, haviam solicitado doações no Brasil e se tinham oferecido para o colonizar, levando ao todo 3.000 moradores (7).

A ideia de distribuír as terras do Brasil por vários capitães donatários encontrou um valioso patrono no bem conhecido Doutor Diogo de Gouveia, segundo se vê da importante carta (8) por êste escrita a el-rei D. João III em 29 de Fevereiro e 1 de Março de 1532:

«... Eu já por muitas vezes lhe escrevi o que me parecia deste negócio... A verdade era dar, Senhor, as terras a vossos vassalos que 3 anos ha que se as V. A. dera aos dois de que vos eu falei... já agora houvera 4 ou 5000 crianças nascidas e outros muitos da terra cruzados com os nossos; é certo que após estes houveram de ir outros muitos... Porque quando lá houver sete ou oito povoações, estes serão abastantes para defenderem aos da terra que não vendam o brazil a ninguem e, não o vendendo, as naus não hão de querer lá ir para virem de vazio. Depois disso aproveitarão a terra... e converterão a gente à fé, etc».

D. João III concordava, mas a gravidade do assunto não lhe permitia tomar uma resolução sem se informar primeiro cuidadosamente. Por isso aguardava o regresso de Martim Afonso (9). Entretanto, porém, graves acontecimentos se produziam, que tornavam cada vez mais urgente uma decisão.

Meses antes (Dezembro de 1531) levantara ferro de Marselha com rumo ao Brasil a famosa *Pélerine*, armada à custa do barão de Saint Blancard, não só para traficar com os índios como para se estabelecer militarmente no território brasileiro e encetar o arroteamento do solo, tudo com o supremo consentimento de Francisco I.

São notórios os sucessos subseqüentes: a construção da fortaleza em Pernambuco pelo capitão da *Pélerine*, o apresamento desta náu pela armada portuguesa de guarda-costa ao saír do pôrto de Málaga, a tomada da fortaleza por Pero Lopes.

Alguns dêstes factos eram do conhecimento de D. João III à data da sua célebre carta a Martim Afonso de Sousa. Pelos tripulantes da náu apresada no estreito soubera o Govêrno como ela havia deixado em Pernambuco um forte com numerosa guarnição, e mandara ordens à costa da Malagueta para que Duarte Coelho, capitão-mór duma esquadrilha aí estacionada, passasse ao Brasil a desalojar os intrusos (10).

Que essas notícias resolveram definitivamente o monarca a pôr em prática o pensamento de Gouveia mostra-o a referida carta de el-rei a Martim Afonso.

Por ela se vê claramente que el-rei se viu forçado a apressar a resolução de colonizar o Brasil em mais larga escala, porque «dalgumas partes faziam fundamento de povoar a terra do Brasil» e em Pernambuco já tinham começado a «fazer algumas fôrças».

El-Rei participa a Martim Afonso que resolveu mandar demarcar de Pernambuco até ao Rio da Prata 50 léguas de costa a cada capitania, ordenando que se apartassem primeiro 100 léguas para Martim Afonso e 50 para seu irmão Pero Lopes, nos melhores limites dessa costa, e fazendo doação de outras (de 50 léguas cada uma) a várias pessoas que as haviam requerido.

Mas, a-pesar-de logo nesta data se haverem feito ou prometido algumas doações, só em Março de 1534, depois do regresso de Martim Afonso, é que se começaram a passar cartas aos capitães donatários. A mais antiga do nosso conhecimento é a passada a favor de Duarte Coelho, a 10 de Março dêsse ano.

As raias entre as capitanias fixavam-se por linhas geográficas de leste a oeste, ficando assim o território dividido em zonas paralelas de diferente largura. A delimitação, feita com relação à costa, era bastante imperfeita e deu mais tarde origem a infindáveis pleitos. Às vezes nem sequer se indicava o ponto da costa em que principiava a capitania: determinava-se apenas o número de léguas a contar dos limites de outra concessão já feita. Para o interior as cartas nada diziam quanto a limites, a não

(6) 28 de Setembro. *Provas da História Genealógica*, VI, pág. 318.

(7) Carta de Diogo de Gouveia a D. João III, de 29 de Fevereiro e 1 de Março de 1532, *Corpo Chron.* Parte I, maço 46, doc. 64. Vid. *supra*, pág. 94. Cf. carta de João de Melo da Câmara a D. João III, publicada pela primeira vez por Viterbo na obra *Trabalhos náuticos dos portugueses*, I, p. 216, e comentada neste volume, a pág. 83.

(8) Vide nota anterior.

(9) Cit. Carta de 28 de Setembro de 1532.

(10) Carta de el-rei ao conde da Castanheira de 21 de Janeiro de 1533, cit. por Varnhagen, pág. 191 da 3.ª ed.

ser que as léguas medidas na costa «entrarão... pelo sertão e terra firme a dentro quanto puderem entrar e fôr de minha conquista», isto é, até à linha fixada em Tordesillas; nem de outra fórma poderia ser, em vista do quási nulo conhecimento da corografia da região. Compreendiam-se nas doações as ilhas que se achassem até à distância de 10 léguas da costa.

Doze foram os donatários. Os quinhões porém, em rigor, foram quinze, porque os dois irmãos Martim Afonso e Pero Lopes tinham à sua conta 180 léguas, distribuídas em cinco porções separadas.

O resultado das investigações sôbre êste difícil assunto foi fixado do seguinte modo—que Capistrano qualifica de «lapidar»—pelo sábio G. d'Avezac nas suas *Considérations géographiques sur l'histoire du Brésil* (11):

—«*O limite extremo da mais meridional destas capitanias, concedida a Pero Lopes de Sousa, é determinado nas próprias cartas de doação por uma latitude expressa de 27° 1/3; confrontava, um pouco ao norte de Paranaguá, com a de S. Vicente, reservada a Martim Afonso, e que se estendia do lado oposto até Macahé, ao norte do Cabo Frio, desenvolvendo assim mais de cem léguas de costa, mas em duas partes que encravavam desde S. Vicente até à embocadura do Inqueriqueré, à de Santo Amaro, de dez léguas, adjudicada a Pero Lopes, o irmão de Martim Afonso.*

Ao norte dos domínios dêste estava a capitania de S. Tomé, cujas trinta léguas iam expirar junto de Itapemerim: era o lote de Pero de Góis.

Em seguida vinha a capitania do Espírito Santo, outorgada a Vasco Fernandes Coutinho, cujo lindo interior era marcado pelo Mucury, que a separava da capitania de Pôrto Seguro, atribuída a Pero de Campo Tourinho; esta prosseguia pelo espaço de cincoenta léguas até à dos Ilheus, obtida por Jorge Figueiredo Corrêa, igualmente de cincoenta léguas, cujo têrmo chegava rente à Bahia. A capitania da Bahia, doada a Francisco Pereira Coutinho, estendia-se até ao grande rio S. Francisco; àlém estava a de Pernambuco, adjudicada a Duarte Coelho, e que contava sessenta léguas até ao rio de Igaraçú, passado o qual Pero Lopes possuia terceiro lote de trinta léguas, formando sua capitania de Itamaracá até à baía da Traição.

Neste lugar começava por se estender sôbre um litoral de cem léguas até à angra dos Negros a capitania do Rio Grande, dada em comum ao grande historiador João de Barros e a seu associado Aires da Cunha; da angra dos Negros ao rio da Cruz quarenta léguas de costa constituíam o lote concedido a António Cardoso de Barros; do rio da Cruz ao cabo de Todos os Santos, vizinho do Maranhão, eram adjudicadas setenta e cinco léguas ao vèdor da Fazenda Fernand'Álvares de Andrade e àlém vinha emfim a capitania do Maranhão, formando segundo lote para a associação de João de Barros e Aires da Cunha, com cincoenta léguas de extensão sôbre o litoral, até à abra de Diogo Leite, isto é, até cêrca da embocadura de Tury-açú».

Na distribuïção das capitanias houve, em regra, o propósito de fazê-las sensìvelmente iguais em extensão, mas êsse intuito frustrou-se em virtude da extrêma variedade na orientação e configuração da costa, ficando as áreas a divergir muitíssimo e dando-se até o caso de serem de facto contemplados com menor extensão de território os donatários aparentemente mais favorecidos (Martim Afonso e Pero Lopes).

APRECIAÇÃO DA SOLUÇÃO DADA POR D. JOÃO III AO PROBLEMA DO BRASIL

O tempo da criação das donatárias brasileiras achava-se já definitivamente consolidada na metrópole a política de centralização.

E não só na metrópole. A partir do fim do século XV a mesma orientação política estendera-se às possessões de àlém-mar e trouxera como conseqüência a restrição dos poderes dos capitães donatários (12). A-pesar disto, foi, como acaba de ver-se, o sistema senhorial das capitanias que se adoptou no Brasil na primeira fase da sua colonização e, ao estudá-lo mais detidamente nos pormenores da sua organização, teremos ocasião de reconhecer quam latos poderes foram concedidos aos capitães governadores.

(11) Paris, 1857. Pág. 30 e 31. Transcrevemos a passagem das notas de Capistrano de Abreu à obra de Salvador (pág. 74).

(12) Vide quanto à Madeira a cit. obra do Prof. Damião Peres, *A Madeira sob os donatários*, pág. 25 e ss. Considerações de ordem geral em Lannoy, *L'expansion coloniale des peuples européens: Portugal*, pág. 89.

Tem explicação não difícil esta aparente contradição; e a solução adoptada, após maduro reflectir, pelos dirigentes da política portuguesa, longe de revelar inabilidade ou desconhecimento das circunstâncias, prova a favor do seu lúcido sentido das oportunidades e da largueza das suas vistas.

Reconhecida a necessidade urgente de uma defesa enérgica e pertinaz da colónia contra as investidas e tentativas de ocupação, feitas por parte dos nossos rivais, a ideia tradicional das capitanias hereditárias, não obstante as inegáveis diferenças que separavam o território brasileiro daqueles onde o sistema fôra com êxito ensaiado, impunha-se como um processo eficaz a utilizar.

Como muito judiciosamente observou numa das suas últimas obras o sr. almirante Almeida de Eça (13), «todo o esfôrço directo da coroa era necessário, e porventura não bastava, para a manutenção do comércio da Índia». Adoptando o regime das capitanias, resolvia-se o problema pela única fórma compatível com os escassos recursos da metrópole e garantia-se o êxito da emprêsa, interessando decididamente nela os seus dirigentes e concedendo-lhes um sistema de privilégios que lhes assegurasse cooperadores.

Demonstrado está que a fama dos tesouros do Brasil, incerta ainda, e contrabalançada por um sem número de dificuldades e perigos, não era de molde a só por si fascinar e atraír os portugueses (14). Importava oferecer aos colonizadores tam decididas e evidentes vantagens, e uma condição por tal fórma excelente que, desagregando-os do torrão ou desviando-os do chamariz do Oriente, os arrastasse a um empreendimento aventuroso e eriçado de obstáculos. Com as doações hereditárias de vastas províncias brasílicas e com o sistema de sesmarias gratuitas, que era o seu indispensável complemento, atingia-se êsse desideratum.

A defesa da vastíssima colónia — defesa que era, acentuemo-lo mais uma vez, o objectivo imediato e urgente — não poderia assegurar-se por fórma mais eficaz, visto o interêsse da realeza, que o mesmo é dizer da pátria, se confundir de ora àvante de modo inscindível com o próprio interêsse material e moral dos seus capitães de àlém-atlântico. «Interêsse material e moral» dizemos, pois não se tratava apenas de manter a todo o transe um capital lucrativo, mas também de defender um título e um senhorio que, mais do que de um homem, eram de uma família e por isso cumpria legar intactos às futuras gerações.

Mas não era só a defesa ocasional da colónia ameaçada que a coroa dêste modo garantia, era a sua exploração e aproveitamento, o seu desenvolvimento económico e a formação de uma nova sociedade, ideal que alguns anos atrás não se antolharia ao espírito dos governantes, mas que nesta altura, sobretudo depois do ensaio magnífico de Martim Afonso, se oferecia com irresistível sedução. O que se conhecia do país era já mais que suficiente para convencer os nossos estadistas de que, em vez de uma simples série de feitorias para o tráfico de artigos de somenos valor, o futuro da grande colónia estava no seu povoamento em larga escala e desde já no seu aproveitamento agrícola pela transplantação dos processos experimentados nos arqüipélagos adjacentes. E, sendo assim, ¿que outro meio se oferecia com mais probabilidades de sucesso do que a aplicação atrevida do sistema tradicional das donatárias?

As informações trazidas por Pero Lopes e Martim Afonso muito devem ter concorrido para consolidar esta resolução no espírito do monarca e dos seus ministros, e tanto assim que com pequeno intervalo se seguem as primeiras cartas de doação.

Cremos pois não poder duvidar-se de que o sistema das capitanias hereditárias era, atentas as condições do momento e os objectivos em vista, o mais capaz de promover, ao menos de princípio, um rápido incremento da colonização, e que portanto a adopção dessa política testemunha, no arrojo da sua concepção e execução, e mau grado a sua aparente erroneidade, a larga e oportuna visão de Gouveia, dos nossos homens de Estado e do próprio monarca.

Não faltam, de resto, na história da colonização exemplos semelhantes, fornecidos por outros povos. Os franceses lançaram várias vezes mão das concessões de terras com extensos direitos soberanos em condições muito semelhantes às exaradas nos diplomas portugueses e porventura inspiradas no nosso modêlo (15).

(13) Vide sôbre tôda esta matéria: Sousa Felgueiras, ap. *Rev. do Inst. Hist.*, vol. XIX.
(14) *Normas económicas na colonização portuguesa*, Coimbra, 1921.
(15) Podem ver-se exemplos na obra bem conhecida de Pauliat, *La politique coloniale sous l'ancien régime*, pág. 53, 211 e 257.

Sistema análogo foi também o adoptado pelos inglêses na América do Norte com as conhecidas «colónias de proprietário». E com sobeja razão nota ainda Oliveira Martins (16) que foi por considerações semelhantes que mais modernamente muitos govêrnos da Europa, desejando fomentar a colonização de territórios ultramarinos, recorreram às companhias coloniais com atribuïções soberanas (17).

Não esqueçamos, de resto, que os factos se encarregaram de corroborar eloqüentemente o acertado da política preferida. Sem querer antecipar o que será objecto de subseqüentes capítulos dêste volume, cremos oportuno pôr em relêvo a importância da obra dos primeiros colonos, que ainda antes

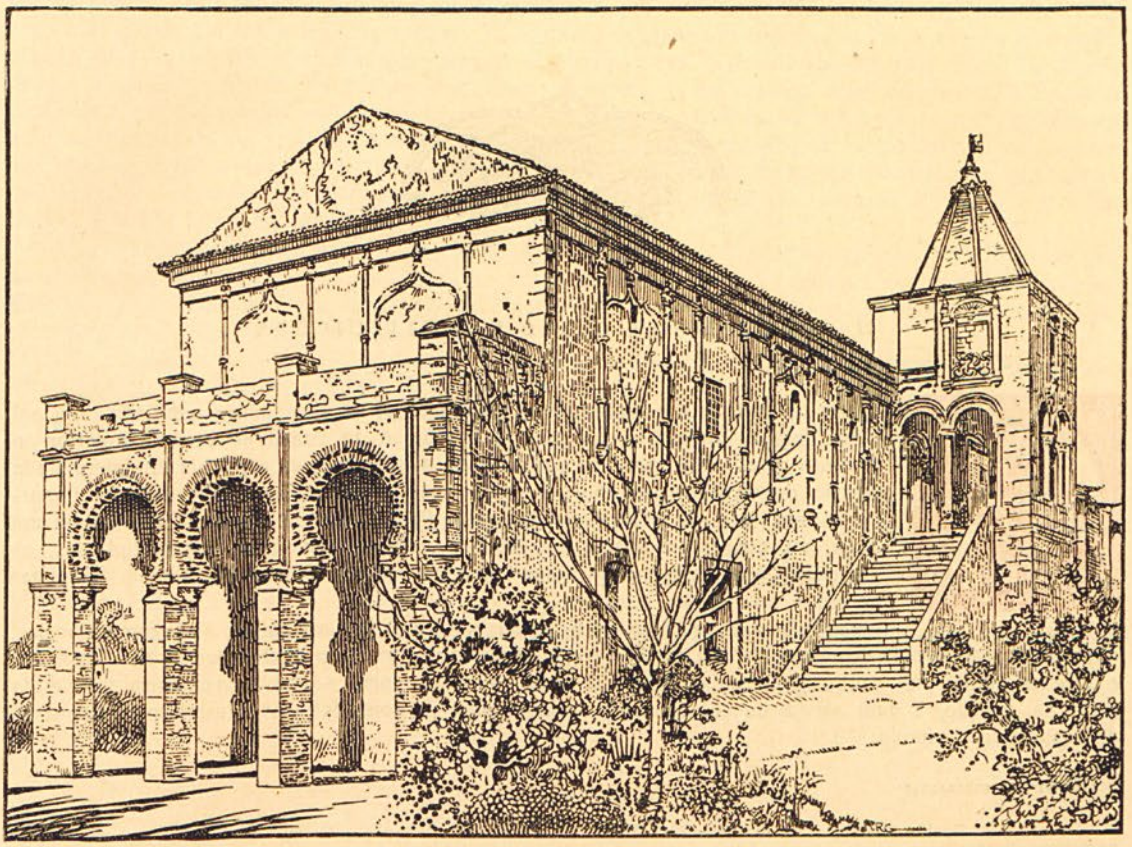

O PAÇO DE ÉVORA

da criação do govêrno geral, ou seja, em um reduzido número de anos, lograram ocupar uma extensa parcela do litoral brasileiro e em grande parte libertá-la das investidas estrangeiras. Tal era a sua principal missão, e nobremente a cumpriram; mas nem por isso descuraram a tarefa do fomento económico e do desenvolvimento da colónia. Com efeito, ao tempo da chegada de Tomé de Sousa, primeiro governador geral, existia já mais de uma dúzia de povoações em várias capitanias, de algumas das quais se exportavam para o reino açúcar e outros artigos.

Tudo isto, que a seu tempo será mais amplamente exposto e colocado na merecida evidência, se realizou — cumpre não o esquecer tampouco — através de tôda a sorte de dificuldades, hoje difíceis, de bem aquilatar.

(16) *O Brasil e as colónias portuguesas*, págs. 12-13.

(17) O regime feudal aparece perfeitamente caraterizado nas cartas de concessão, por exemplo na dada à Companhia do Canadá, donde transcrevemos a seguinte fórmula: «à perpétuité, en toute propriété, justice et seigneurie sous réserve de foi et hommage ... avec une couronne d'or du poids de 8 marcs à chaque mutation de roi». Pauliat, ob. cit. pág. 189. Muitos dos argumentos dêste autor em favor do sistema das companhias coloniais teem aplicação às capitanias brasileiras, suas ascendentes remotas.

Foi de facto aos donatários e aos seus cooperadores que coube a árdua e gigantesca tarefa de, como alguém escreveu (18), «revelar o Brasil» à mãe-pátria, mostrando-lhe que valia a pêna prosseguir no atrevido empreendimento em tam boa hora encetado.

¿Defeitos tinha, a-pesar-de tudo, o sistema das donatárias? Sem dúvida, e sobretudo, como tantas vezes tem sido dito, a falta de unidade, a falta de «sentimento do interêsse comum». Tais vícios, porém, depressa foram corrigidos pela criação do govêrno geral, que, sem dúvida, constituíu um complemento necessário do primitivo plano joanino, mas que, se em boa verdade foi eficaz e se impôs, foi porque encontrou uma base sólida na obra dos donatários e dos primeiros colonos (19).

II — NORMAS JURÍDICAS E INSTITUIÇÕES

AS CARTAS DE DOAÇÃO E OS FORAIS

S cartas de doação e os forais das capitanias constituem, como é sabido, a principal fonte para o conhecimento do regime jurídico do Brasil no período anterior ao govêrno geral. Pela *carta de doação* fazia el-rei mercê da capitania de determinada porção de território, abrangendo nessa mercê hereditária a concessão de importantes atributos da autoridade soberana. Posteriormente era dado à capitania um *foral*, no qual se fixavam, consoante o próprio formulário dêsses diplomas, os «direitos, fóros, tributos e coisas» que na respectiva terra se haviam de pagar ao rei e ao capitão donatário.

Aplicavam-se dêste modo ao território brasílico, adaptando-as às circunstâncias, duas peças tradicionais do nosso sistema político-administrativo: por um lado as doações de bens da coroa e direitos reais, por outro as cartas de foral. O foral supunha, como se vê, a existência prévia da carta de doação, à qual servia de complemento, constituíndo os dois diplomas o estatuto fundamental da respectiva capitania (20).

(18) Rocha Pombo, *Hist. do Brasil*, t. III, p. 283. Cf. p. 288: «E a prova tivemos logo depois, quando com os primeiros governadores gerais vieram homens como a legião dos missionários, como Gandavo, Gabriel Soares, e tantos e tantos, que se possuíram de admiração pela terra e foram preconizar-lhe as maravilhas na Península . . .»

(19) Cf. Rocha Pombo, *ob. cit., t. cit.*, p. 282 e seg., onde se faz uma justa e brilhante apologia da obra dos capitães donatários.

(20) Eis a lista das cartas de doação e de foral com as respectivas datas e indicação dos livros da chancelaria de D. João III onde figuram:

	Doações	Forais
Aires da Cunha	. . . . . ? (*) . .	11 — III — 1535 (L. 10 fl. 86)
Antonio Cardoso de Barros	19 — XI — 1535 (L. 21 fl. 187 v.º)	20 — XI — 1535 (L. 22 fl. 108 v.º)
Duarte Coelho	10 — III — 1534 (L. 7 fl. 83)	24 — IX — 1534 (L. 7 fl. 182 v.º)
Fernand'Álvares de Andrade	. . . . . ?	. . . . . ? . . . . .
Francisco Pereira Coutinho	5 — IV — 1534 (L. 7 fl. 110 v.º)	26 — VIII — 1534 (L. 7 fl. 146 v.º)
João de Barros	. . . . . ? (*) .	11 — III — 1535 (L. 10 fl. 85)
Jorge de Figueiredo Correia	. . . . . ? (* *) .	1 — IV — 1535 (L. 10 fl. 70)
Martim Afonso de Sousa	. . . . . ?	6 — X — 1534 (L. 10 fl. 19 v.º)
Pero de Campos Tourinho	27 — V — 1534 (L. 7 fl. 103)	23 — IX — 1534 (L. 7 fl. 181)
Pero de Góis	28 — I — 1536 (L, 21 fl. 65)	29 — II — 1536 (L. 22 fl. 141)
Pero Lopes de Sousa	1 — IX — 1534 (* * *)	6 — X — 1534 (L. 10 fl. 18)
Vasco Fernandes Coutinho	1 — VI — 1534 (L. 7 fl. 113)	7 — X — 1534 (L. 7 fl. 187)

(*) No livro 73 da *Chancelaria de D. João III* acham-se só fragmentos destas doações, e em nenhum dêles se contém a data.

(**) 26 de Julho de 1534, segundo Rocha Pombo.

(***) *Hist. Genealógica*, Provas, VI, n.º 35 e Madre de Deus, pág. 147.

Nas cartas de doação diz-se que el-rei faz mercê de um certo número de léguas de terra e da sua jurisdição civil e criminal. Acrescenta-se que pela mesma carta é dado poder ao donatário para tomar posse da terra, das suas rendas e de tôdas as coisas compreendidas na doação. O objecto da doação é geralmente designado pelos nomes de «capitania» e «governança» e o donatário pelo título de «governador» ou «capitão».

A capitania assim doada era inalienável, indivisível e sujeita forçada e inalterávelmente a regras especiais de sucessão dentro da família que a aproximavam dos morgados. Assim, na falta de descendentes, seria chamado à sucessão um ascendente, e na falta de ascendentes um transversal; em cada uma destas classes o legítimo preferia ao bastardo, o grau mais próximo ao mais remoto, no mesmo grau o varão à mulher, e, finalmente, entre os do mesmo sexo, o mais velho ao mais moço; os ascendentes legítimos preferiam no entanto aos filhos ilegítimos, e era mesmo lícito ao donatário deixar a capitania a um transversal legítimo excluíndo um descendente bastardo, ou a um transversal ilegítimo de grau mais afastado de preferência a um bastardo de grau mais próximo; os bastardos *de coito danado* não eram capazes de suceder. Se, contra o ordenado na carta, algum donatário alienasse ou partisse as coisas compreendidas na doação, perderia *ipso facto* a governança, a qual passaria à pessoa que a ela teria direito por morte do infractor.

Estabeleciam-se, como se vê, em relação às capitanias brasileiras normas bem diversas das da célebre Lei Mental. De resto, nas próprias cartas de doação el-rei dispensava expressamente esta lei, dizendo: «e isto hei assim por bem sem embargo da Lei Mental, que diz que não sucedam fémeas, nem bastardos, nem transversais, nem ascendentes».

O donatário e os seus sucessores deviam usar o título de «capitão e governador» da respectiva terra, manter o apelido da família e trazer as suas armas.

Nas terras da capitania não poderia jàmais entrar corregedor, nem alçada, nem outra qualquer justiça. Se o capitão praticasse algum acto pelo qual devesse ser castigado, el-rei o mandaria ir à côrte para ser ouvido e julgado segundo o direito.

No caso de o delito ser tal que pela lei do país importasse a perda da governança, devia esta passar ao seu sucessor, salvo no caso de traição à coroa, em que reverteria ao monarca a respectiva terra.

O capitão devia repartir as terras *de sesmaria* por pessoas que fôssem cristãs, sem fôro nem direito algum, salvante o dízimo de Deus à Ordem de Cristo. A estas sesmarias eram aplicáveis as disposições do art. 67 do livro IV da Ordenação.

Havia porém sempre um certo número de léguas (dez a dezasseis consoante as cartas de doação) de que o rei fazia mercê ao capitão donatário como terra «sua livre e isenta»: quanto a esta porção de terra, não era o capitão obrigado a dá-la de sesmaria, podendo antes explorá-la como entendesse e sendo-lhe nomeadamente lícito arrendá-la ou emprazá-la. Não quere isto dizer que o donatário ficasse tendo a faculdade de dispôr destas terras livremente; pelo contrário, segundo determinação expressa das próprias cartas de mercê, elas deviam necessàriamente passar à pessoa a quem pertencesse por direito a capitania ([21]). O capitão não pagava direito nem fôro algum por estas terras, afóra o dízimo a Deus extensivo a tôdas as terras da capitania.

Durante o prazo de vinte anos era livre ao donatário escolher a terra livre e isenta no lugar que mais lhe conviesse, não a devendo todavia tomar junta, mas sim repartida em quatro ou cinco porções distantes umas das outras não menos de duas léguas.

Tirante esta terra isenta, era vedado ao capitão tomar para si, ou de qualquer modo vir a possuír, qualquer terra, bem como dá-la a sua mulher, ou ao filho que devesse herdar a capitania. Sòmente poderiam, decorridos oito anos depois das terras serem aproveitadas, havê-las por compra não simulada, se o possuïdor da sesmaria a quisesse vender.

Não podia tam pouco o capitão dar de sesmaria a qualquer parente seu maior porção de terra do que a que desse ou tivesse dado a pessoa estranha.

No caso de algum possuïdor de sesmaria vir a herdar a capitania, era obrigado dentro de um ano a largá-la a outra pessoa, sob pêna de ser devolvida à fazenda real com outro tanto do seu valor, devendo logo o almoxarife ou feitor de el-rei apreendê-la.

([21]) Vid. Gav. 10 maç. 11 n.º 17 — sentença por que se julgou que El-Rei não devia dar as dez léguas de terra que pretendia Manoel Coutinho Pereira, filho de Francisco Pereira Coutinho. O fundamento da sentença é que, tendo o A. renunciado à capitania, deixara de lhe pertencer a terra isenta; «nem houve na doação diferença antre estas 50 legoas da doação mais que no pagar dos direitos e administração destas dez legoas em que se alterou a natureza das outras, sendo porem a doação em tudo o mais uma doação, etc.»

Passemos agora a examinar as importantes atribuïções de direito público reconhecidas aos capitães donatários.

O capitão podia elevar a vilas segundo o fôro e costume do reino quaisquer povoações que na terra se fizessem, e desde êsse dia se chamariam vilas e teriam têrmo, jurisdição, liberdades e insígnias de vilas. Tratando-se porém de povoações que não estivessem ao longo da costa nem dos rios navegáveis, não as poderia fazer por espaço inferior a seis léguas de distância de uma à outra, para que pudessem ficar pelo menos três léguas de têrmo a cada uma. Assinado têrmo à nova vila, não poderia dessa terra assim concedida por têrmo fazer-se outra vila sem licença régia.

Ao capitão era dada a faculdade de nomear ouvidor, o qual conhecia das apelações e agravos de tôda a capitania e, àlém disso, de *acções novas* até dez léguas de distância de onde se encontrasse. A alçada do ouvidor era de cem mil réis nas causas cíveis; nos casos crimes o capitão e o seu ouvidor tinham alçada para absolver como para condenar em qualquer pêna, inclusivamente de morte, salvo tratando-se de pessoa «de mór qualidade», pois nesse caso—exceptuados os crimes de heresia, traição, sodomia e moeda falsa—só tinham alçada até dez anos de degrêdo e cem cruzados de multa.

Prevendo o caso de o aumento da população reclamar mais de um ouvidor, era o donatário expressamente obrigado a pôr outro ouvidor onde por el-rei fôsse ordenado.

Era dado também ao capitão o poder de pôr meirinho de ante o ouvidor, escrivães e quaisquer outros oficiais necessários e costumados no reino.

Igualmente era da sua competência criar e dar os tabeliados, tanto *das notas* como judiciais, que lhe parecessem necessários, sendo as cartas assinadas pelo capitão e seladas com o seu sêlo. Estes tabeliães serviriam por essas cartas sem necessidade de tirar outra da chancelaria real, e com a carta receberiam do capitão regimento pelo qual deviam servir e que devia ser conforme aos dados pelo chanceler-mór. Os tabeliães pagariam ao capitão governador a pensão de quinhentos reis anuais. Podia o capitão presidir à eleição dos juízes e oficiais das vilas, fazendo as respectivas *pautas*. Podia igualmente passar as cartas de confirmação aos ditos juízes e oficiais, os quais, bem como os tabeliães, *se chamariam* pelo governador (22).

Eram também doadas ao governador as alcaidarias-móres de tôdas as vilas e povoações da respectiva capitania, com todos os direitos a elas inerentes, e as pessoas a quem fôssem entregues da sua mão as alcaidarias far-lhe hiam menagem segundo o direito do reino.

Eram importantes os proventos do capitão. Àlém dos já mencionados, tinha direito à vintena (meia dízima) do rendimento líquido do pau brasil, à vintena de todo o pescado, à *redízima*, ou seja, ao dízimo de todos os dízimos e quaisquer outros direitos pagos à coroa e à Ordem de Cristo e ao tributo das barcas para passagem dos rios, conforme o taxado pela câmara e confirmado pelo rei. Era-lhe permitido trazer ao serviço da navegação os escravos de que necessitasse, e àlém disso mandar vender anualmente em Lisboa certo número—em regra trinta e nove—sem pagamento de quaisquer direitos. Finalmente, pertenciam-lhe tôdas as marinhas de sal, moendas de água e quaisquer outros engenhos, não sendo lícito a ninguém construí-los sem acôrdo com o capitão, ao qual pagariam o fôro concertado.

A coroa reservava para si o monopólio do pau brasil. O capitão e moradores podiam aproveitar-se dêle na medida do necessário, mas não traficar com êle sob pêna de severas sanções. Reservava-se igualmente a coroa o exclusivo das especiarias e drogas, bem como dos escravos. Àlém disso, pertencia-lhe o quinto dos metais e pedras preciosas. Finalmente, na qualidade de grão-mestre da Ordem de Cristo, ao rei devia também ser pago o dízimo de todos os produtos da terra.

Havia ainda outras disposições de grande importância sôbre comércio, relativamente ao qual, e salvas as restrições indicadas, se adoptava um regime de grande liberdade, análogo ao que sempre se pusera em prática com relação às ilhas do Atlântico (23). O tráfico era livre tanto ao capitão como a todos os moradores da capitania, sendo-lhes lícito enviar os produtos para qualquer parte do país ou para mercados estrangeiros. Não podiam ser constrangidos a desembarcar as mercadorias em determinado pôrto e, salvante a sisa do que vendessem, nenhum tributo pagariam no lugar do desem-

(22) Sôbre estes privilégios, alguns dos quais eram bastante vulgares nas doações régias, vide as Ord. Man. L. II, tit. 26.

(23) Vide Lannoy, *L'expansion coloniale* cit., pág. 143; Almeida de Eça, *Normas económicas* cit., pág. 30. Gama Barros, vol. II, pág. 281.

barque, ainda que outro fôsse o direito dêsse lugar. Os moradores de cada capitania podiam igualmente traficar com os das outras com inteira liberdade e sem pagar quaisquer direitos.

Os navios de Portugal que levassem mercadorias ao Brasil não pagariam imposto algum nesta colónia se já tivessem pago direitos nas alfândegas do reino. Se no Brasil carregassem para o reino ou seus senhorios, não pagariam coisa alguma. Se carregassem para o estrangeiro, pagariam à coroa a dízima da saída.

Aos estrangeiros mandava-se aplicar, com intuitos proteccionistas, um regime um tanto mais apertado, porquanto, ainda que houvessem pago dízima no reino das mercadorias exportadas, não deixariam de pagar à coroa a dízima da entrada no Brasil, e os que do Brasil trouxessem mercadorias pagariam sempre dízima da saída. O que a ninguém era lícito, quer português quer estrangeiro, não sendo morador da capitania, era negociar directamente com os gentios: quem tal fizesse perderia as mercadorias em dôbro. Pela mesma ordem de razões se não permitia que comerciassem com o gentio os moradores da capitania que fôssem feitores de alguma pessoa residente fóra do reino ou com ela tivessem companhia.

As coisas de munição de guerra, como mantimentos, armas, artilharia, pólvora, salitre, enxofre, chumbo, etc., poderiam ser importadas para a colónia sem pagar direitos alguns, qualquer que fôsse a sua proveniência, e livremente vendidas a qualquer morador que fôsse súbdito português e cristão. Finalmente, disposição fundamental e importantíssima era aquela por fôrça da qual não poderia haver direitos de sisa, nem quaisquer outros de qualquer qualidade, salvo os ordenados na carta de doação e no foral, os quais ficam sumàriamente apontados nas páginas anteriores (24).

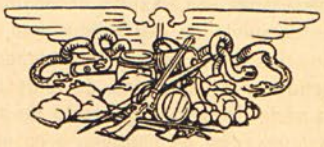

CONDIÇÃO DAS PESSOAS. ÍNDIOS. ESCRAVOS

AS cartas de doação, discriminando as diferentes classes de população, agrupam os homens livres em três categorias: a dos nobres, a dos peões e a dos gentios.

Muitos povoadores eram pessoas de qualidade. A-pesar da reputação pouco sedutora de que gosavam os territórios brasílicos, o instinto de expansão dos portugueses deu de si uma decisiva demonstração: homens de tôdas as classes emigraram para as terras de Santa Cruz com o anceio de lá se fixarem, levando consigo muitos dêles suas mulheres e famílias.

Os nobres disfrutavam não só os privilégios consignados na carta, mas tôdas as prerrogativas próprias da sua classe, mantendo-se as distinções sociais nos mesmos têrmos em que eram conhecidas da metrópole.

Àlém dos colonos que se alistavam nas expedições povoadoras, constituíam também uma parte importante da população europeia os degredados e os criminosos homiziados (25).

Os primeiros eram em grande número, sobretudo depois que o alvará de 31 de Maio

(24) A João de Barros, Fernand'Álvares de Andrade e Aires da Cunha fêz D. João III mercê especial das minas de oiro e prata que achassem nas suas capitanias, bem como do comércio dos mesmos metais, quer extraídos das minas, quer havidos por qualquer outro meio legítimo, sendo defeso a outras quaisquer pessoas ir às minas que se descobrissem e envoler-se nesse comércio sem licença dos donatários, sob pêna de perderem quanto houvessem adqüirido e serem degredados para S. Tomé. O produto das minas e do tráfico do oiro e prata devia ser enviado directamente para Lisboa ou outro pôrto do continente, pagando-se o quinto à Coroa. *Chancel. D. João III*, liv. 21, fl. 73.

(25) Nos inícios da história da colónia desempenharam também um papel importante os desertores. Vide Capistrano, *Descobrimento do Brasil*.

de 1535 (26) determinou que se mudasse para o Brasil o degrêdo para S. Tomé; e, conquanto não tenham faltado censuras a êste sistema de povoamento, é certo que êle não deve causar estranheza, nem ser condenado *in limine* como um êrro de governação.

É preciso não esquecer que o Brasil estava bem longe de ser uma tentadora terra de promissão. Alguém escreveu já a êste propósito, com bastante razão, que só por heroísmo ou por castigo se admitia que alguém fôsse habitar paragens tam pouco hospitaleiras, e tanto basta para justificar que se tenha lançado mão sem vacilar de um processo a que aliás outros povos recorreram em idênticas circunstâncias (27). Sabe-se, de resto, que os degredados, conquanto numerosos, não constituíam de modo algum o elemento principal nem preponderante.

Para uma justa apreciação da gravidade desta política convém, por outro lado, ter presente que a legislação do tempo considerava como crimes e punia rigorosamente muitos actos que hoje não cáem sob a acção da lei penal.

Não quere isto dizer que as remessas constantes de degredados não viessem com o tempo a agravar as condições das capitanias, contribuíndo para o seu insucesso; a prova têmo-la nas reclamações dos próprios donatários, de que é exemplo bem significativo uma conhecida carta de Duarte Coelho a el-rei (28).

Ao lado dos degredados figuravam também os homiziados, visto que D. João III concedeu cartas aos donatários em virtude das quais as respectivas capitanias eram consideradas couto para os criminosos, ainda que já condenados, que nelas quisessem ir morar, exceptuados apenas os crimes de heresia, traição, moeda falsa e sodomia (29).

Era êsse um processo tradicional de povoamento e colonização. Já anteriormente à nossa expansão atlântica êle era a cada passo posto em prática no continente quando se pretendia dar incremento à povoação de um lugar, sobretudo dos situados na raia, e parece ter sido também usado na Madeira (30). Circunstâncias e necessidades semelhantes aconselhavam agora o seu emprêgo em larga escala e a justificação que esboçámos do envio de degredados tem aqui igualmente aplicação. A medida prestava-se, é certo, a abusos. Donatários havia que, interpretando-a a seu modo, faziam extensivo o couto de homiziados aos crimes cometidos nas capitanias, de onde resultava o absurdo de um criminoso poder perpetrar no Brasil uma longa série de delitos, gosando de sucessivos homizios (31).

Quer entre os degredados, quer entre os fugitivos e os emigrantes voluntários, devia já nesta época ser importante o contingente de judeus. Não deve porém êste elemento ser exagerado, nem está de modo algum provado que, como alguns pretenderam, fôssem os judeus os introdutores do açúcar e outras culturas na colónia (32).

Conhecidos os elementos de que se compunha a população europeia, vejamos agora em que situação se encontravam os indígenas (33) e qual o tratamento de que para com êles usavam os colonizadores.

Já nesta obra (34) se pôs com justiça em relêvo o significado que a êste respeito encerra o conselho de capitães que na tarde de domingo de Pascoela de 1500 se reüniu na náu almirante sob a presidência de Cabral e no qual, tendo o capitão-mór preguntado se seria bom tomar por fôrça dois aborígenes para os mandar a el-rei, o conselho opinou que se não tomasse a ninguém por fôrça, para

(26) Colecção de Duarte Nunes de Leão, parte IV, tit. 22, lei 9.ª. O alvará de 5 de Outubro de 1549 dispôs outro tanto àcêrca da regra da Ordenação que mandava degredar para a Ilha do Príncipe (ibid. lei 8.ª). As remessas dos degredados destinavam-se sobretudo a Pernambuco.

(27) O destêrro como processo de povoamento já fôra usado nas ilhas do Atlântico. Vide Gama Barros, II, pág. 280.

(28) Carta de 20 de Dezembro de 1546 transcrita por Fernandes Gama, *Mem. hist. da província de Pernambuco*, Tômo I, pág. 48 e seg.

(29) Eis a lista das cartas que examinámos na *Chancel. de D. João III:* a Francisco Pereira Coutinho (26 de Agosto de 1534, livro 20 da Chancel., fl. 136); a Pedro de Campos Tourinho (16 de Setembro do mesmo ano, l. 20, fl. 157); a Duarte Coelho (24 de Setembro, l. 20, fl. 157 v.º); a Pedro Lopes de Sousa (5 de Outubro, l. 10, fl. 19 v.º); a Martim Afonso de Sousa (da mesma data, l. 10, fl. 20); a Vasco Fernandes Coutinho (6 de Outubro, l. 20, fl. 165 v.º); a João de Barros (11 de Março de 1535, l. 10, fl. 86 v.º); a Aires da Cunha (da mesma data, l. 10, fl. 87); a António Cardoso de Barros (18 de Novembro de 1535. l. 22, fl. 110); a Pedro de Góis (1 de Março de 1536, l. 22, fl. 142).

(30) Gama Barros, vol. II, pág. 245 e seg. Ord. Man. liv. V, tit. 52.

(31) Carta cit. de Duarte Coelho. Varnhagen, pág. 307.

(32) Lúcio de Azevedo, *Hist. dos cristãos novos*, pág. 229. Cf. *Rev. de Historia*, ano XII, 1923, pág. 159.

(33) O têrmo *indígenas* não é rigoroso, como o não é o de *índios*, mas qualquer dêles está consagrado e pode ser usado sem inconveniente.

(34) Vol. II, pág. 139.

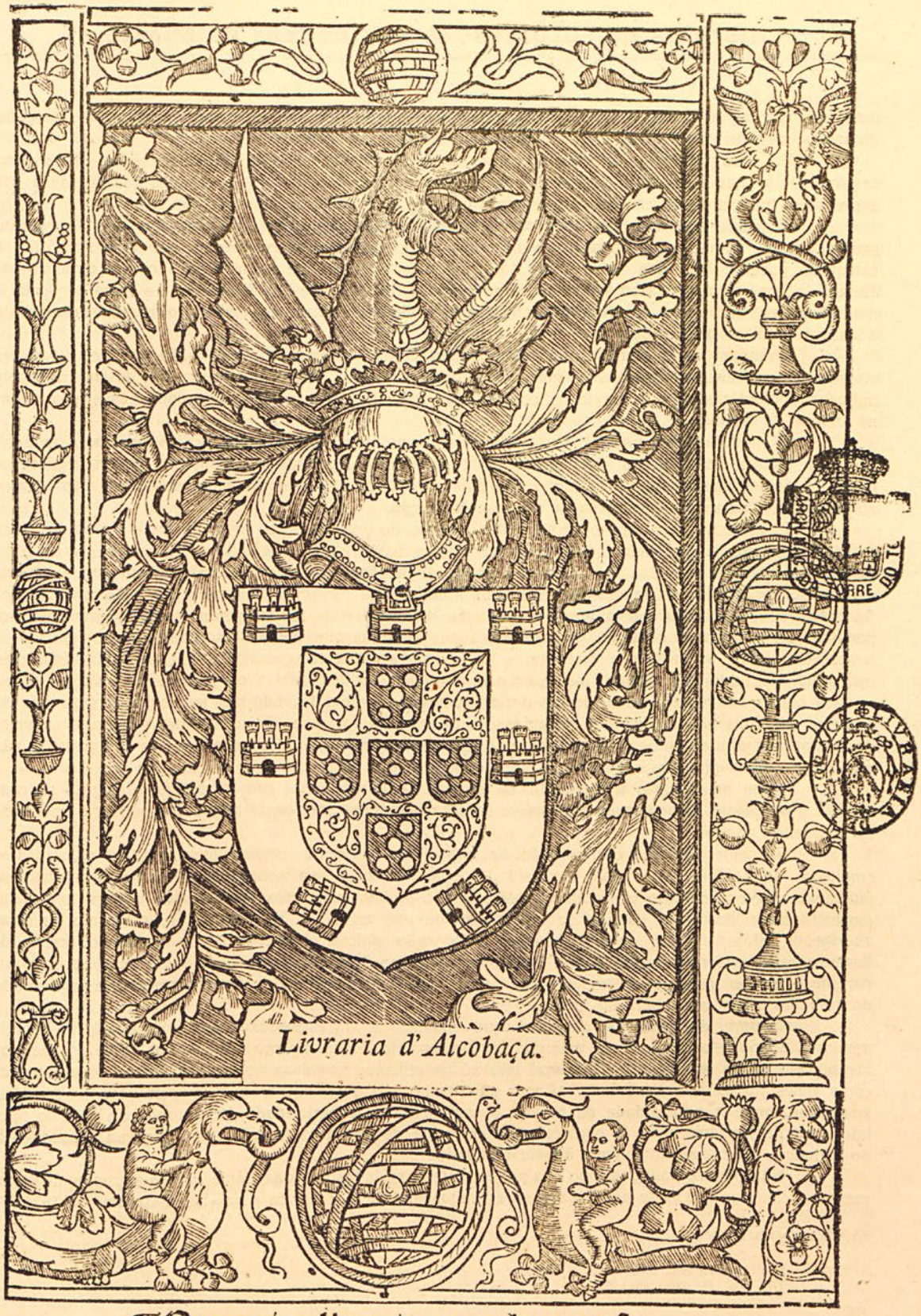

¶ O terçeiro liuro das ordenaçoẽs.

mais pacificar os naturais. Aí se salientaram também «as diligências para atraír a confiança e simpatia do íncola, denunciadas na carta de Caminha em múltiplos pormenores».

Foi essa política de atracção a proclamada ulteriormente em vários diplomas régios—recorde-se a propósito o que ficou dito àcêrca do regimento da *Náu Bretoa* (35)—e teremos ocasião de a ver expressa de uma maneira clara no regimento dado por D. João III a Tomé de Sousa.

A missão essencial dos povoadores no tocante aos indígenas tinha de ser, no espírito proselitista da época, a de trazê-los à fé cristã, mas para isso preceituavam-se meios suasórios e catequese pacífica. Nas doações e forais das capitanias a política de assimilação não está directamente enunciada, mas nem por isso é menos manifesta; a cada passo se faz distinção, não entre europeus e naturais, mas sim entre cristãos e gentios, mostrando assim que em princípio o índio convertido e encorporado no grémio dos colonos fica assimilado a estes.

Abundam na história das várias donatárias os exemplos de população europeia e nativa vivendo em excelentes relações e até em estreito convívio; há mesmo exemplos de se prestarem indígenas voluntàriamente a servir os colonos nos trabalhos do campo e dos engenhos e a cooperar na defesa da colónia.

O modo de ser natural dos portugueses, aqui como noutras possessões, favoreceu notàvelmente a política assimiladora. Freqüentes eram as uniões, legítimas ou ilegítimas, de portugueses e índias, e dêsses cruzamentos resultou o tipo étnico a que se deu o nome de *mamelucos* e pelo qual o aborígene era associado à emprêsa da nossa colonização.

É evidente que, não obstante estas normas de proceder, não eram de modo algum raros os embates violentos e os actos de maior ou menor barbaridade praticados em relação a naturais. As constantes agressões dos índios eram o principal obstáculo que neste tempo encontrava pela frente a tarefa colonizadora: responder-lhes com uma atitude fraca ou hesitante seria a perdição irremediável. As colisões com os aborígenes eram impossíveis de evitar e de facto repetiam-se constantemente, por pacífica que fôsse a política do governador. Algumas tribus mais ferozes dirigiam ataques repetidos e temerosos contra as nossas povoações, e os europeus nossos competidores, sobretudo franceses, insinuando-se junto dos índios, incitavam-nos e auxiliavam-nos contra os portugueses. Necessário se tornava conter em respeito essas fôrças declaradamente adversas, fazendo-lhes sentir por fórma iniludível a nossa superioridade e vingando as agressões de que éramos alvo. Daí constantes guerras e cativeiro de índios, enquanto estes pelo seu lado, quando se apoderavam de europeus, os matavam e não raramente os devoravam.

Como as diversas tribus andavam sempre em guerra umas com as outras, a própria amizade que os portugueses dispensavam a umas os forçava a manifestarem-se inimigos das outras, secundando os indígenas aliados.

Por outro lado, a escravização de índios em maior ou menor número tornava-se, dadas as condições da colónia, uma triste necessidade, e a pressão dessa necessidade económica determinava fatalmente muitos actos de violência. Os colonos não podiam nem pelo seu reduzido número nem pelas circunstâncias climatéricas dedicar-se intensivamente aos trabalhos de exploração, e quanto às raças aborígenes, afóra um ou outro caso esporádico, não tinham desenvolvimento económico capaz de fornecer trabalhadores livres. Todos os povos colonizadores, como é bem sabido, se encontraram perante o mesmo magno problema e todos o resolveram de igual modo, fazendo assentar a organização do trabalho sôbre a cooperação forçada.

Cumpre, de resto, não esquecer que a instituïção da escravidão não repugnava à inteligência nem aos sentimentos da grande maioria dos homens do tempo. Escravos ou servos havia-os, mais ou menos, em todos os países, e Portugal não só os utilizava nas suas possessões como possuía grande cópia dêles no próprio continente. ¿Como não havia pois de desenvolver-se a escravidão no território americano, onde a necessidade de braços, o sentimento de superioridade dos colonos em face de tipos inferiores de humanidade e a convicção generalizada de que a escravidão era a legítima conseqüência do cativeiro, conduziam fatalmente àquele resultado?

Não admira pois que logo nos primeiros tempos da história da colónia surjam exemplos de índios escravos, como os que já se nos depararam no regimento da *Náu Bretôa* e na «Nova Gazeta» de 1534 (36).

(35) Vol. II, pág. 334.
(36) Vol. II, pág. 346 a 386.

De que os escravos índios forneceram aos donatários, depois que estes deram impulso à cultura da cana e do algodão, um avultado número de braços indispensáveis às duras tarefas agrícolas restam-nos provas concludentes.

Pero de Góis, primeiro donatário de S. Tomé, escrevendo em 1545 a el-rei, fala nos índios que tem ocupados nos serviços das roças e diz que para os engenhos tem «escravos e gente que abaste» (37) Por uma carta de Luís de Góis, escrita a D. João III em 1548 vê-se que também na capitania de S. Vicente havia já então muita escravaria («ha mais de seiscentas almas e de escravaria mais de três mil») (38).

A posse de escravos índios explica-se em grande parte pelo facto de ser a instituïção da escravidão conhecida e praticada pelos aborígenes. Para estes, o prisioneiro de guerra, quando não era devorado, era reduzido à escravidão. Compreende-se assim que mesmo sem o uso da violência por parte dos portugueses muitos escravos passassem para o poder dêstes. Freqüente era também intervirem os colonos a fim de evitar que os indígenas sacrificassem os prisioneiros, oferecendo-lhes vários objectos em troca dêles e logrando assim resgatá-los.

O próprio govêrno metropolitano sancionava nestas circunstâncias a escravidão: a escravos «resgatados» se referem, por exemplo, as doações, ao permitir, como vimos, que o capitão donatário exporte o pequeno número nelas fixado. Mas a par desta fonte há a considerar as lutas em que os portugueses aprisionavam indígenas e os reduziam à escravidão por um modo não menos legítimo. Era, com efeito, doutrina corrente no tempo que os prisioneiros feitos em guerra contra os selvagens ou infieis eram servos dos seus vencedores (39).

Escusado será dizer que ao cativeiro regular acresciam as inevitáveis violências exercidas por muitos colonos que não hesitavam em sujeitar brutalmente homens pacíficos ou em organizar batidas contra populações indígenas que os não hostilizavam. Factos em verdade pouco edificantes, mas que era impossível evitar, que se repetem na história de todos os povos colonizadores e que em nada contrariam a política régia, expressa bem categóricamente, como veremos, no regimento de Tomé de Sousa e várias vezes repetida por D. João III e pelos seus sucessores.

Quanto à escravidão *africana*, pode também afirmar-se sem receio que data da primeira fase da colonização do Brasil, conquanto só mais tarde viesse a atingir proporções consideráveis.

Sabido como é que o trabalho dos negros fôra já utilizado por nós na exploração das ilhas do Atlântico e que os Espanhóis dêles se serviram largamente nas Índias Ocidentais, de estranhar seria que outro tanto se não désse em relação às terras de Santa Cruz. Como o nosso país estava cheio de escravos africanos, naturalíssimo era que os levassem daqui para o Brasil, e com razão tem sido observado por vários autores que muitos dêsses escravos terão ido logo com seus senhores a bordo dos primeiros navios.

Não faltam, de resto, provas directas da existência de escravos desta proveniência nos primeiros tempos da história da nossa colónia.

Já em 1542 pedia Duarte Coelho a el-rei isenção de sisa para certo número de *peças* que pretendia importar, ao que o monarca respondeu que lha não podia dar emquanto não expirasse o praso do contrato pelo qual fôra arrematada a arrecadação dêsse imposto (40).

Também da capitania de S. Tomé escrevia Pero de Góis em 1545 a um seu sócio mostrando a necessidade de irem daqui sessenta negros da Guiné, cinqùenta para os engenhos de água e os restantes para ajuda dos carretos e lenha (41).

Aínda outra prova fornéce-no-la a carta de sesmaria dada por Jorge de Figueiredo a Lucas Giraldo em 1537, na qual se impõe a êste a obrigação de enviar nas armações dêsse ano e do seguinte tôda a gente necessária até à quantia de cem pessoas, entre homens livres e escravos, para serviço da fazenda e defesa da terra (42).

(37) Augusto de Carvalho, *Apont. para a hist. da Capitania de S. Tomé*, pág. 56.
(38) *Ibidem*, pág. 69.
(39) Vide Becker, *La política española en las Indias*, pág. 233. Cf. Vanderpol, *La doctrine scolastique du droit de guerre*, pág. 151.
(40) Carta de 27 de Abril de 1542 impressa no *Bras. Hist.* 2.ª série, I, p. 170 e cit. na *Hist.* de Varnhagen, 3.ª ed. p. 302 nota A.
(41) Carta a Martim Ferreira de 12 de Agosto de 1545 ap. Augusto de Carvalho, *Capit. de S. Tomé*, cit. pág. 57.
(42) Tôrre do Tombo, Chanc. de D. João III, livro 65 fl. 176.

Não resta dúvida porém de que neste primeiro período a classe escrava era principalmente representada pelos indígenas e que só mais tarde, quando triunfaram as doutrinas favoráveis à liberdade dêstes, ao mesmo tempo que se foram reconhecendo os seus defeitos como agricultores, o recrutamento da mão de obra entre a população africana se tornou de regra.

REGIMEN TERRITORIAL. ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA. LEGISLAÇÃO

O fazer a análise das doações e forais encontrámo-nos em frente de uma série de disposições directa ou indirectamente destinadas àquilo que, a par da defesa militar, constitui o objectivo fundamental da política colonial portuguesa no Brasil durante êste período: o povoamento e aproveitamento da terra (43). «Porquanto—palavras textuais e bem significativas de uma carta de sesmaria (44)—por a dita terra se povoar, aproveitar e defender é necessário aos primeiros povoadores fazer todo favor e liberdade».

Como o regime territorial e a organização agrária assentavam sôbre as doações de terras em sesmaria, procuraremos ver, em face dos diplomas que nos restam, o que eram essas sesmarias e em que condições se concediam (45).

Vimos já, ao analisar os forais das capitanias, que o capitão governador devia repartir as terras de sesmaria, sem mais direito que o dízimo a Deus.

Êste processo de povoamento era, como as doações de capitanias às quais estava estreitamente ligado, um dos eixos do nosso tradicional sistema colonial. Nas ilhas do Atlântico fôra êle largamente posto em prática pelos capitães donatários, a quem as cartas de doação expressamente cometiam a atribuïção de dar terrenos de sesmaria. Vimos também que numa das cartas concedidas a Martim Afonso de Sousa como capitão-mór lhe conferia el-rei poder para dar de sesmaria a parte que lhe parecesse das terras descobertas; e de facto Martim Afonso deu várias sesmarias (46).

Além destas cartas de sesmaria concedidas por Martim Afonso de Sousa a Pedro de Góis e Rui Pinto (1532 e 1533), examinámos as outorgadas, no período abrangido pelo presente estudo, por Francisco Pereira Coutinho a Diogo Álvares (47), por Vasco Fernandes Coutinho a Duarte de Lemos (48), pelo mesmo a Brás Teles de Menezes e outros (49), por Francisco Pereira Coutinho a Afonso de Tôrres (50) e por Jorge de Figueiredo a Lucas Giraldo (51).

Segundo o preceituado nas doações das capitanias, a pessoa beneficiada com a concessão ficava possuíndo a terra sesmada como coisa própria, para si e para os seus sucessores, podendo dispor dela livremente: incumbia-lhe porém, por fôrça da Ordenação (IV, tit. 67 § 3), a obrigação de aproveitar a dita terra dentro do praso fixado na carta (praso que não devia exceder 5 anos) ou, no

(43) «Povoamento», «aproveitamento» são as próprias expressões que a cada passo nos deparam os documentos do tempo.

(44) Carta concedida a Lucas Giraldo na capitania de Jorge de Figueiredo (T. do Tombo, Chanc. de D. João III, liv. 65 fl 116).

(45) *Sesmarias*, segundo a noção das ordenações do Reino (Man. liv. IV, 67; Filip. IV, 43), eram as dadas de terras maninhas ou que os seus donos conservassem desaproveitadas.

A palavra *sesmaria*, como *sesmar* e *sesmeiro*, deriva de *sesmo (sexmo, seismo)*, vocábulo que, eqüivalendo primitivamente a *sexto* (de * *seximum)*, veio mais tarde, por uma evolução pouco clara, a empregar-se no sentido de courela, e também no de têrmo ou limite. Sesmeiros ou coureleiros eram nos antigos tempos da nossa monarquia os oficiais a quem incumbia a missão e distribuïção dos terrenos sem dono ou que os seus proprietários não cultivavam por si nem por outrem.

No reinado de D. Fernando promulgou-se a célebre *lei das sesmarias*, destinada a conseguir que tôdas as terras fôssem lavradas e aproveitadas, para o que entre outras coisas se ordenava que fôssem tiradas as terras aos proprietários que dentro de certo praso as não aproveitassem e distribuídas a quem as lavrasse. Foi a substância dessa lei, primeiro inserta nas Ord. Afonsinas (IV, 81), que passou, com alterações, para as Ord. Manuelinas, às quais aludem as doações e forais das capitanias brasileiras quando tratam da distribuïção das terras em sesmarias.

(46) Azevedo Marques, *Apontamentos históricos*, t. II. p. 168. Vide *supra*, Capítulo III, onde o Sr. Jordão de Freitas se refere ao assunto.

(47) 20 de Dezembro de 1536. Varnhagen, 3.ª ed. pág. 277.

(48) 1537-1540 T. do Tombo, Chanc. de D. João III, l.º 67 fls. 108 v.º. Cf. *Rev. do Inst. Hist.* XXIV, p. 209.

(49) 31 de Agosto de 1540. T. do Tombo, Chanc. de D. João III, l.º 47 fls. 1.

(50) 28 de Julho de 1542. T. do Tombo, Chanc. de D. João III, l.º 69 fls. 118.

(51) 26 de Março de 1547. T. do Tombo, Chanc. de D. João III, l.º 65 fls. 176.

silêncio da carta a êste respeito, dentro do quinquénio, sob pêna do pagamento de certa multa e de lhe ser retirada a terra (52).

Nalgumas cartas adopta-se expressamente o período de cinco anos, fazendo referência à disposição legal (53); há porém exemplos de se conceder ao possuïdor da sesmaria um praso mais amplo. Assim, pela citada carta de sesmaria concedida a Lucas Giraldo na capitania de Jorge de Figueiredo, é aquele obrigado a enviar à sua terra dentro de curto praso a gente, armas e munições necessárias para a exploração e defesa da mesma, e impõe-se-lhe o encargo de fazer um engenho de açúcar, proïbindo-se-lhe que até lá disponha da terra; mas em compensação, atendendo ao muito tempo e despesa que demanda o aproveitamento da sesmaria, o capitão prorroga-lhe de antemão por mais dois quinquénios o praso da Ordenação, cláusula que el-rei confirma.

Nenhum direito ou fôro pagam pela terra, ao capitão ou a quem quer que seja, os concessionários das sesmarias, salvo apenas o dízimo à Ordem de Cristo. Quanto, porém, às moendas de água, marinhas de sal e engenhos, já vimos que pela doação da capitania pertenciam ao governador, podendo êste portanto cobrar tributo pela licença. É assim que, por exemplo, na carta de sesmaria de Lucas Giraldo, êste é obrigado ao pagamento do censo anual de uma arrôba de açúcar por cada um dos engenhos que se lhe consente que construa. Mas há também exemplos de concessões gratuitas: tal é a de água para três engenhos, um de açúcar, um de algodão e um de pão, bem como de uma marinha de sal, tudo «forro dízimo a Deus», feita por Francisco Pereira Coutinho a Afonso de Tôrres.

Das cartas que passámos em revista depreende-se que a concessão de uma sesmaria importava freqüentemente a de direitos importantes de soberania, constituíndo assim o contrato entre o capitão e o concessionário uma espécie de sub-enfeudação — ou melhor, de *sub-doação*, se assim nos é lícito dizer — com analogias evidentes com a doação primária da capitania.

Sirva de exemplo mais uma vez a carta de Lucas Giraldo. Segundo ela, poderá o concessionário (e seus sucessores) fazer na sua terra vilas e fortalezas, das quais terá jurisdição e senhorio; serão suas as alcaidarias-móres para sempre de juro e herdade com todos os direitos respectivos, ficando apenas reservado prestarem os alcaides menagem ao capitão governador. Poderá igualmente Lucas Giraldo pôr as justiças e oficiais que forem necessários, fazer as eleições dos oficiais nas câmaras e tudo o mais que o capitão ou o seu ouvidor poderiam fazer, ficando em todo o caso reservado ao governador chamarem-se por êle os juízes e oficiais, entrar o seu ouvidor nas terras sesmadas, fazer as eleições quando estiver presente e conhecer das apelações e agravos.

Cláusulas análogas nos apresentam a sesmaria dada a Afonso de Tôrres e a da ilha de Santo António concedida a Duarte de Lemos.

As pessoas contempladas com as sesmarias podiam por sua vez distribuír (e de facto distribuíam) a respectiva terra em sesmaria a vários povoadores. A êste respeito diz porém expressamente a carta outorgada a Brás Teles de Menezes que a terra dada aos povoadores para êles romperem à sua custa será sempre «dízimo a Deus» sem outro nenhum fôro.

Cumpre agora dizer algumas palavras àcêrca do sistema administrativo e judicial da colónia antes da criação do govêrno geral.

Os donatários nem sempre estavam pessoalmente à testa do govêrno da respectiva capitania e alguns dêles até nunca lá estiveram, continuando a fazer vida de côrte e defendendo nela os seus interêsses. Nestas condições o govêrno supremo da terra era confiado a um proposto (capitão-mór, lugar-tenente, governador), que temporáriamente exercia os direitos do donatário.

No exercício da jurisdição civil e crimínal era o donatário, como já vimos, representado por um ouvidor de sua nomeação, com a competência e alçada já referidas quando do exame que fizemos das cartas de doação. Por vezes (e nos primeiros tempos talvez fôsse esta a regra) o próprio capitão acumulava as funções da ouvidoria e outras ainda, como as de alcaide-mór, e até as de oficial da fazenda régia.

Ao capitão governador era confiada a nomeação não só do ouvidor, como do meirinho «de ante o ouvidor», escrivães e quaisquer outros oficiais necessários e costumados no reino, sendo obrigado, quando se tornasse necessário, a pôr outro ouvidor onde por el-rei fôsse ordenado.

A organização municipal era semelhante à da metrópole: em cada vila havia, pois, vereadores,

(52) À sanção da perda da terra estava, de resto, sujeito, pela lei nacional, qualquer proprietário que incorresse em igual incúria.

(53) V. g. na carta concedida a Diogo Álvares.

um ou dois juízes ordinários, procurador e outros oficiais. Vários documentos dêste período fazem referência à casa do conselho e ao pelourinho (54). De um foral dado a Olinda por Duarte Coelho (1537) falam vários escritores (55). De um juiz *pedâneo*, eleito pelos vereadores de S. Vicente a requerimento da povoação do Pôrto de Santos, dá notícia Frei Gaspar da Madre de Deus na sua bem conhecida Memória (56).

O capitão devia, conforme a carta de doação, superintender, por si ou pelo seu ouvidor, na eleição dos juízes e oficiais das vilas, e confirmar a dita eleição. Juízes e oficiais deviam chamar-se pelo capitão.

A gestão dos interêsses da fazenda real em cada capitania estava a cargo do feitor ou almoxarife e do «provedor e contador», funcionários de nomeação da coroa (57). Havia porém capitanias em que as funções de oficial da fazenda eram exercidas, como já dissémos, pelo próprio governador.

Das alcaidarias-móres já por mais de uma vez tivemos oportunidade de falar (58).

As normas de direito por que se regia a colónia eram em parte normas decretadas especialmente para o Brasil, em parte normas gerais comuns a todo o reino.

A legislação geral, que devia considerar-se em vigor quando não fôsse contrariada por qualquer disposição especial da colónia, era representada pelas Ordenações de D. Manuel de 1521 e por numerosas leis extravagantes. Das fontes de direito particular as mais importantes eram as cartas de doação e os forais das capitanias. Os diplomas emanados da metrópole completavam-se com os forais dados pelos capitães donatários às vilas que se iam fundando, com outros diplomas por êles expedidos (59) e com as posturas das câmaras (60).

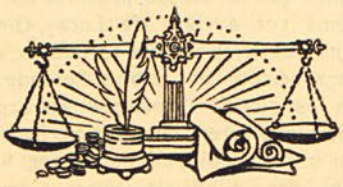

III—OS DIREITOS DE PORTUGAL EM RELAÇÃO AO BRASIL PERANTE O DIREITO INTERNACIONAL. A POLÍTICA DE MONOPÓLIO E O «MARE CLAUSUM»

PESTA analisar uma outra face da actividade política de D. João III: a que respeita à defesa dos seus direitos em relação ao Brasil na ordem internacional. Já em capítulos anteriores diversos episódios desta porfiada obra diplomática foram desenvolvidamente historiados; voltaremos todavia a fazer referência rápida a alguns dêles, relacionando-os com outros de data mais recente.

O assunto merece que nêle se insista. Com efeito, se a D. João III e aos seus estadistas cabe a glória de terem encetado segundo um amplo, sábio e arrojado plano a grande obra de defesa militar, povoamento, organização e fomento das possessões americanas, foram ainda o mesmo caluniado monarca e os seus hábeis diplomatas quem sustentou pela fórma mais tenaz e inteligente em face das pretensões estrangeiras a legitimidade da nossa soberania nesses territórios e os nossos direitos sôbre o oceano que lhes dá acesso.

(54) Vide por exemplo Fr. Gaspar da Madre de Deus, *Mem. para a hist. da capit. de S. Vicente*, Lisboa 1792, p. 37 e 38, onde cita cadernos da vereação.

(55) Varnhagen, 3.ª ed., pág. 248.

(56) Pág. 102.

(57) Rocha Pombo, vol. III, pág. 147 afirma que os provedores *locais* foram criados ainda antes de 1548.

(58) Acrescente-se que vários documentos dêste período dão conta da existência de vigários e ouvidores eclesiásticos, com a jurisdição própria do seu fôro.

(59) Vide por exemplo o alvará que transcreveu Madre de Deus, (ob. cit. pág. 70) do fragmento do *Livro de Vereações* existente no Arquivo da Câmara de S. Vicente.

(60) Vide Madre de Deus, pág. 66.

Vem a propósito recordar que as navegações portuguesas foram, desde o seu início, acompanhadas de um certo número de medidas de ordem jurídica, reconhecidas pelo direito internacional coevo e tendentes a assegurar a nossa soberania em relação às regiões descobertas e ocupadas. Nunca os promotores da nossa expansão marítima e colonial despresaram êste aspecto da emprêsa, já mandando colocar cruzes e padrões, como títulos de posse, nas costas que sucessivamente se fôssem descobrindo, já ampliando com novos epítetos o *ditado* dos reis portugueses, já finalmente (para só citarmos os títulos mais importantes) alcançando dos pontífices diversas bulas, as quais não só nos atribuíam de ante-mão as terras que conquistássemos, mas freqüentemente criavam uma verdadeira «esfera de influência» em benefício de Portugal, reservando-lhe uma certa zona de expansão e proïbindo os outros soberanos de nos perturbarem no gôso dêsse exclusivo de navegação, comércio e conquista.

Quanto à pretensão de estender aos próprios mares a nossa soberania, também em providências legislativas ela se afirma desde cedo. Não quer isto significar que, como exageradamente se afirmou já, Portugal não admitisse «que os filhos de outra nação pusessem pé em terras suas no àlém-mar». Não faltam exemplos de colonos e mercadores estrangeiros nas nossas possessões, e até já vimos que certas disposições dos forais das capitanias brasileiras pressupunham a possibilidade de estrangeiros negociarem na colónia. Mas êsses casos, por freqüentes que fôssem, e ainda quando se filiassem numa política de manifesto favor, não destruíam nem contradiziam o princípio de que os mares por nós descobertos estavam sujeitos à nossa soberania, sendo portanto lícito aos nossos reis proïbir as nações estrangeiras de os freqüentar sempre que assim o entendessem.

Que se não tratava, de resto, de um princípio meramente teórico, e que já mesmo antes de D. João III êle servia de fundamento a reclamações dos nossos governos, mostra-o claramente o que conta Rèsende na sua *Crónica de D. João II* àcêrca das ordens dadas por êste monarca ao seu embaixador em Inglaterra, entre as quais figurava a de reivindicar junto do rei inglês o exclusivo da navegação e comércio da Guiné (61). Foi porém no reinado de D. João III que esta política tradicional se tornou mais rigorosa e exclusivista.

A-pesar das dificuldades que encontrou nas côrtes de França e de Inglaterra, D. João III manteve, com efeito, de uma forma pertinaz e inflexível o princípio do monopólio (62) e perseguiu inexoràvelmente os aventureiros estrangeiros que contra vontade do rei português teimavam em contrabandear no Brasil e na costa africana, acometiam as nossas embarcações e ameaçavam sériamente a nossa soberania.

Assim entendida e posta em prática, com as restrições em favor de estrangeiros que as oportunidades aconselhavam, mas sem transigências para com os nossos inimigos e rivais, a política de monopólio foi uma condição de defesa do nosso património colonial e porventura, dados os perigos com que tínhamos de defrontar-nos, um complemento indispensável da soberania territorial (63).

Em grande parte, esta actividade diplomática de D. João III desenvolve-se a propósito do Brasil, sôbre o qual recaíam as ambições de competidores estrangeiros, mais ou menos ostensivamente protegidos pelos respectivos governos.

Com relação à Espanha estava de pé o tratado célebre de Tordesillas de 7 de Junho de 1434, confirmado pela bula pontifícia de 24 de Janeiro de 1506, o qual estabelecia como linha de demarcação entre as possessões portuguesas e as castelhanas o meridiano situado 370 léguas a oeste das ilhas de Cabo Verde, deixando portanto o Brasil, ou pelo menos grande parte do actual Brasil, na zona de Portugal. Em caso algum, nem sequer invocando prioridade de descobrimento, poderia a Espanha

(61) Desenvolvemos esta matéria e documentamos algumas das afirmações feitas no texto no artigo *Os jurisconsultos portugueses e a doutrina do* «Mare clausum», *(Rev. de Hist.* t. XIII), D. Manuel também estabeleceu a doutrina do monopólio. Vide *supra*, pág. 73.

(62) Como a palavra *monopólio* se presta a equívocos, não será supérfluo observar que a empregamos para significar o exclusivo da navegação e comércio na ordem internacional. Vimos já, ao fazer a análise dos forais das capitanias brasileiras, que êste monopólio não era de modo algum incompatível com uma regulamentação extremamente liberal do tráfico.

(63) Reconhecem-no até os escritores menos dispostos a louvar os actos de D. João III. Vide por exemplo Gomes de Carvalho, *ob. cit.* pág. 22: «D. João III... cria talvez [com o monopólio comercial] a única política colonial compatível com as fôrças militares da metrópole e a incapacidade das colónias para se defenderem». Àparte a idéa falsa de que D. João III *criou* uma nova política colonial, o juízo é exacto. Vide o que sôbre êste assunto ficou exposto no capítulo II dêste volume.

intitular-se senhora de qualquer porção de território sito na nossa zona, visto ser uma das cláusulas do tratado que «*si acaesçiere que, yendo asy aquende de la dicha raya, los dichos navyos de los dichos señores Rey & Reyna de Castilla, de Leon, de Aragon, etc. hallasen qualesquier yslas o terras en lo que asi queda para el dicho Señor Rey de Portugal, que aquello tal sea & finque para el dicho Senor Rey de Portugal & para sus herederos para siempre jamas; & sus altezas gelo ayan de mandar luego dar & entregar*» (64). A-pesar da existência desta convenção tam solene, não deixaram de surgir desinteligências entre as duas côrtes por causa do Rio da Prata, que era, como vimos, um dos objectivos de Martim Afonso de Sousa. Mas as nossas pretensões foram afinal abandonadas por se verificar de modo evidente que o estuário do Prata ficava para àlém do meridiano-limite

Em face das outras nações não faltavam tampouco a Portugal, à luz do direito de então, títulos justificativos da sua soberania, e até do exclusivo de navegação e comércio.

A descoberta, a prioridade de ocupação, a posse, a citada bula de Júlio II em que o pontífice, confirmando o acôrdo de Tordesillas, declarava protegidas *em relação a quaisquer soberanos* as respectivas esferas de expansão colonial (65), eram outros tantos fundamentos (66) que mais tarde os nossos diplomatas e jurisconsultos se encarregaram de desenvolver, aperfeiçoando e completando a argumentação legada pelos legistas italianos dos séculos XIV e XV e adaptando-a às novas circunstâncias (67).

No presente capítulo temos de limitar-nos ao período que se encerra em 1548, data da criação do govêrno geral, e por isso não é a oportunidade de analisar todo êsse curioso corpo de doutrina, o qual só anos depois, num capítulo da primeira Década de Barros, surge pela primeira vez com relativa precisão de contornos (68). Mas ainda assim não deixa de ser interessante assistir aos pródromos dessa construção jurídica desde as mais antigas negociações diplomáticas do reinado de D. João III.

Que êle se mostrou sempre do maior rigor na defesa da política do *mare clausum*, já o dissémos. Não só — a dar crédito aos protestos do barão de Saint-Blancard — promulgou (em 1526) uma lei na qual ordenava aos seus súbditos que afundassem os navios franceses (?) que se dirigissem ao Brasil ou de lá voltassem (69), mas constantemente e com uma admirável tenacidade sustentou em face da França e da Inglaterra a tese da legitimidade do nosso monopólio mercantil, forcejando por todos os modos torná-lo um facto.

Não eram só os actos de pirataria dos marinheiros de Ango que D. João III tratava de reprimir com energia: era ao próprio facto de teimarem em traficar com os índios do Brasil que êle resolutamente se opunha. Por forma bem clara o diz na carta que em 16 de Janeiro de 1530 escreveu ao seu embaixador na França a propósito do sucedido com a esquadrilha de Cristóvam Jacques: «... E ainda que eles (aqueles ladrões que foram aos meus portos descobertos por elrei meu senhor e padre e por mim e por nós tratados e comerciados) não tiveram roubado esta caravela minha da maneira sobredita, pela mesma obra de irem aos meus portos daquela costa e quererem carregar por força do meu brasil, onde de justiça e razão não podem ir, os meus com justo titulo deviam defender e fazer contra eles sobre isso tudo o que lhes fosse possivel» (70).

Por isso esperava que o embaixador conseguisse de Francisco I «que nenhuns navios nem vassalos dos reinos e senhorios delrei de França não possam ir nem vão aos mares e terras de Guiné e India e Brasil nem às ilhas dos ditos mares e terras por nenhuma maneira que seja conforme as bulas que os Santos Padres teem concedidas aos reis meus antecessores e a mim». E justificava

(64) *Alguns documentos*... cits. pág. 74.

(65) *Alguns documentos*... cits. pág. 143.

(66) Sôbre o valor dêstes títulos perante o antigo direito internacional podem ver-se as várias obras de Nys sôbre a história do direito internacional, e também: Westlake, *International law*; Prida, *Estudios de derecho internacional*; Machado Vilela, *Lições de direito internacional* feitas na Universidade de Coimbra.

(67) Vide o nosso cit. artigo da *Rev. de História*, pág. 16.

(68) Ibid., pág. 14.

(69) Protesto contra a tomada da *Pélerine*, entregue à conferência de Baiona em 11 de Março de 1538. Vide Guérin, *Ango et ses pilotes*, pág. 258: «Et antea in anno milessimo quingentessimo vigessimo sexto ydem serenissimus per totum ejus regnum edictum ab eo emanatum publicatim dederat, quo continebatur preceptum expressum omnibus ejus subditis sub pena capitis de omnibus gallis ad dictas insulas accedentibus seu ab eis recedentibus submergendis et expressam commissionem ad hoc finis dicto Correa signatam tradiderat».

(70) Gav. 11, maço 8, doc. 20. Pode ver-se êste documento transcrito na ob. cit. de Gomes de Carvalho, a pág. 177.

assim eloqüentemente a sua doutrina: «Quanto a não navegarem meus navios nem irem a minhas terras, não é cousa igual nem justiça que aquilo que pelos reis meus antecessores e por elrei meu senhor e padre e por mim foi descoberto com tantas mortes de nossos vassalos e tão grandes despezas e tantas vezes cometido para se descobrir e tornando-se sem o acertar e depois de ser este caminho aberto por ele, queiram ir fazer novos descobrimentos naquelas partes custando tanto a estes reinos e fazendo-se para se suster tamanhas despesas com tantas gentes e navios como vós lhe sabereis muito bem dizer, pelo que todas estas navegações não sòmente são descobrimentos mas verdadeiramente se pode dizer que são compradas por tanto sangue e dinheiros como tem custado e sempre custam que ficam mais pròpriamente compra que descobrimento e que se não pode haver coisa nestes mares de minha navegação que os meus já não tenham achado e descoberto e não poderia ninguem cometer tais descobrimentos que não tocassem em cousa minha». Refere-se a seguir às bulas pontifícias, concluíndo, após um extenso arrazoado, que «todas estas navegações dos meus mares e terras eu as tenho de mui bons titulares por bulas de Santos Padres de muitos tempos para cá... fundadas em direito, pelo qual são cousas próprias minhas e da coroa de meus reinos de que estou em posse pacífica e ninguem com razão e justiça se deve nisso intrometer».

Em 1534, nas instruções (de 2 de Maio) dirigidas a Rui Fernandes, novo embaixador em França, o nosso monarca assim se expressa: «Os mares que todos devem e podem navegar são aqueles que sempre foram sabidos de todos e comuns a todos, mas os outros, que nunca foram sabidos nem parecia que se podiam navegar e foram descobertos com tão grandes trabalhos por mim, esses não» (71).

Como é natural, as pretensões dos portugueses suscitaram desde cêdo vivos protestos da parte dos aventureiros franceses a quem a política de D. João III prejudicava altamente. Por isso, através dos escritos e dos documentos diplomáticos provocados por estas desavenças vemos surgir pela primeira vez, ditadas pelo interêsse, ideias e princípios, como o da liberdade dos mares, que só muito mais tarde haviam de ser consagrados definitivamente pelo direito internacional.

Bastará recordar o protesto, célebre formulado pelo barão de Saint Blancard, Bertrand d'Ornezam, perante a conferência de Baiona, no qual se repudiam da forma mais categórica os direitos de Portugal sôbre a terra e os habitantes do Brasil e a legitimidade do exclusivo comercial (72).

O próprio monarca francês, a-pesar da sua atitude dúbia e hesitante, mais de uma vez reivindicou para os seus marinheiros a liberdade de navegar (73), e foi mesmo até expôr pontos de vista dignos de nota no tocante à necessidade da posse efectiva como título internacional para a aqüisição de territórios.

Em carta de 15 de Agosto de 1531 para D. António de Ataíde, lamentava com efeito D. João III que as promessas do almirante Chabot com respeito às viagens dos franceses à Malagueta e ao Brasil fôssem feitas em palavras «tão limitadas... que quando por elas o apertassem poderia dizer que as tais terras não estão em minha obediencia ou que as não possuo». Efectivamente, o almirante dizia (é D. João III quem nos informa na mesma carta) que, quanto às viagens da Malagueta *que estava em obediencia de elrei de Portugal* e outras terras *que este tinha e possuia*, não iriam lá navios de França sem licença do rei português.

Com razão viu D. João III nestas palavras o propósito de fazer depender a legitimidade do nosso monopólio da circunstância de termos uma posse real e efectiva do respectivo território e, como se tratasse de questão muito melindrosa,—o nosso monarca tratou de prudentemente ladeá-la, «porque espertar-se por nenhuma via agora lá esta materia da posse e propriedade havê-lo hia por cousa mui contrária a meu serviço»... (74).

(71) Gomes de Carvalho, ob. cit., pág. 64 (Doc. da Biblioteca de Évora). A estas pretensões de Portugal se referia em 1535 o embaixador de Veneza em França, Marino Giustiniano: «non solamente vuol avere la superiorità, ma non vuol ch'alcun altr'uomo, sia chi si voglia, vada a quelli luoghi». (Tommaseo, t. I, pág. 87).

(72) Guénin, ob. cit., pág. 258. Vide na mesma obra, pág. 12, os termos em que um pilôto de Ango (Crignon) traduzia a sua irritação contra as ambições portuguesas.

(73) Carta de 6 de Setembro de 1528 dirigida a D. João III. *C. Chron.*, Parte I, maço 41, doc. 30.

(74) Palha, *Carta de marca de João Ango*, pág. 102 e segs.—Noutra conjuntura Francisco I, autorizando os seus súbditos a comerciar em terras descobertas por Portugal, fá-lo apenas com limitação das habitadas ou freqüentadas por portugueses (Gomes de Carvalho, pág. 62; *C. Chron.*, I, m. 68, doc. 90).

Mas que o rei de França esteve longe de manter com firmeza a sua posição provam-no as várias cartas, por êle toleradas, ou mesmo assinadas (75), em que se reconheciam sem restrições as pretensões de Portugal (76).

(75) Em 1537, graças à venalidade de Chabot, foi obtida *do próprio monarca* uma carta patente em que mais uma vez se proïbia a navegação para as colónias portuguesas, proïbição essa ainda várias vezes renovada nos anos seguintes. Desta frouxidão de Francisco I se queixavam com mal reprimida revolta os marinheiros de Dieppe e Honfleur: «Il est fort heureux pour ce peuple — escrevia Crignon — que le roi François I use à son égard de tant de bonté et de courtoisie, car s'il voulait lâcher tant soit peu la bride aux négociants français, en moins de quatre ou cinq ans ceux-ci lui auraient conquis l'amitié et assuré l'obéissance des peuples de ces nouvelles terres».

(76) Vide Roncière, *Hist. de la marine française*, III, pág. 292.

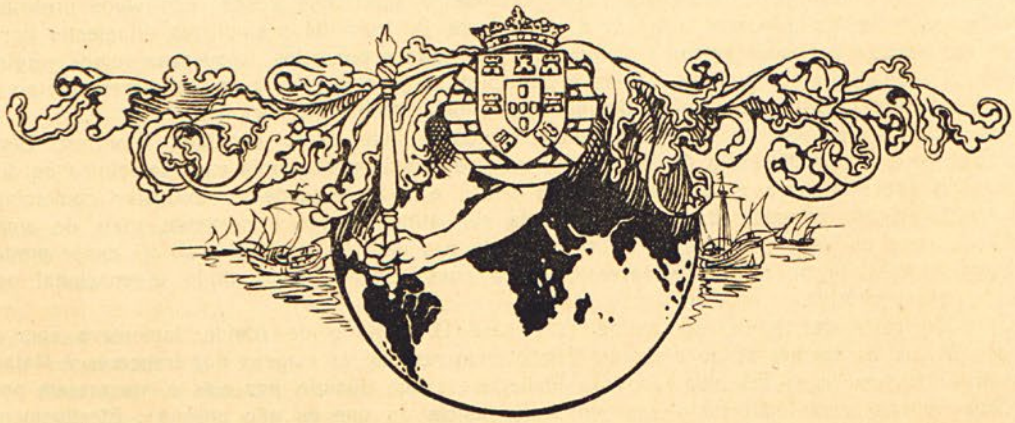

CAPÍTULO V

OS PRIMEIROS DONATÁRIOS

POR

PEDRO DE AZEVEDO

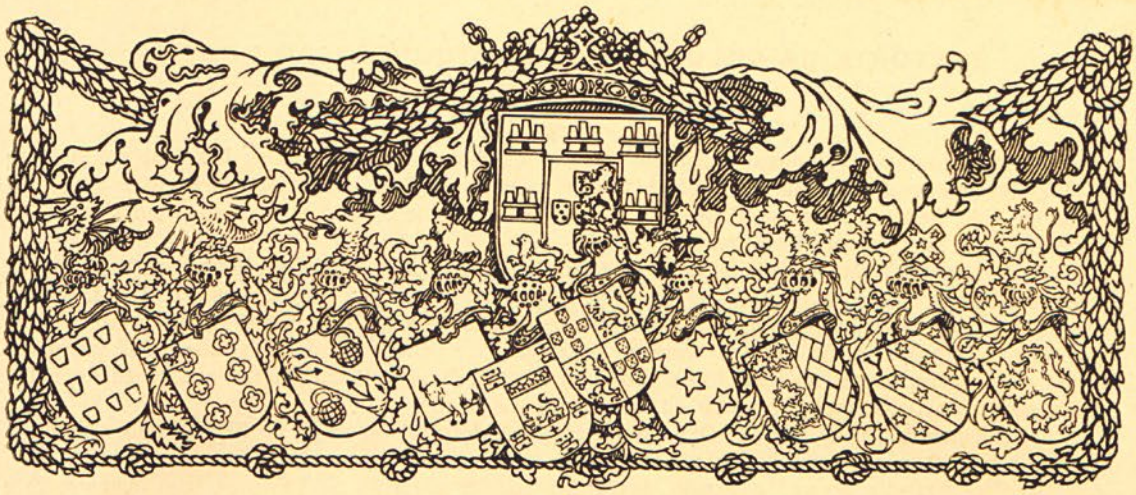

OS PRIMEIROS DONATÁRIOS

OGO que o Atlântico, ao finalizar o século XV, deixou de ser o profundo fôsso que separava dois continentes, os europeus que habitavam o litoral do ocidente procuraram estabelecer-se ou explorar comercialmente o novo orbe, ao qual foi imposto o nome de América. Escandinavos, inglêses, rebeldes flamengos ou holandeses, franceses, espanhóis e portugueses, todos na sua altura, tomaram posição no continente fronteiro.

Àparte alguns episódios mais ou menos bélicos, os dois povos da península-ibérica souberam harmonizar os seus interêsses e a Portugal coube um quinhão nada pequeno naquele continente, quinhão que êle soube conservar e colonizar, atraíndo os indígenas e fundindo-se com êles a ponto das curiosas línguas, que lhes serviam de comunicação, desaparecerem nas costas, os seus ritos religiosos serem substituídos pela moral cristã, e o seu tipo físico perder os principais característicos.

Fiados os portugueses no poderio naval que tinham na parte central do Atlântico e que só era brandamente disputado pelos castelhanos, não se preocuparam a princípio com as incursões que os corsários franceses empreendiam nas costas da África e da América. Para obstar a estas desordens, procuraram depois os portugueses manter a liberdade e a polícia do mar criando flotilhas que caçavam os corsários franceses e protegiam as náus que vinham da Índia e até às vezes davam guarida nos Açôres aos navios espanhóis que regressavam das Índias Ocidentais repletos de ouro (1). Neste serviço de

(1) Nas *Cartas missivas*, m. 2, n. 364, da Tôrre do Tombo, guarda-se a seguinte carta, sem data: «Nos elRey fazemos saber a vós Amtonio Pachequo fidallguo de nossa casa e capitam moor da nosa armada que mandamos andar na guarda da nosa costa de sobre a nosa cidade de Lixboa que o emperador meu muyto amado e prezado primo me fez agora saber que eram chegadas ao porto dAmgra da ilha cinquo naos suas que vynham das Antylhas e traziam ouro rogando nos que por quanto lhe era certificado que nos tynhamos mandado nossa armada as ditas ylhas pera virem com as nossas naos da India a Lisboa e as trazerem seguramente dos cosairos á dita cidade mandaamos a dita nosa armada que as ditas suas naos fizessem conserua ate serem postas em salvo. E porque as cousas do imperador meu primo istimamos como proprias vos mandamos que vyndo dar comvosquo na paragem homde avees dandar na guarda costa a esperar por as nosas naos da India segundo levastes por vosso regimento as ditas naos do imperador meu primo que asy vem das Antylhas vós lhe fassaes conserva atee as meterdes dentro em Lixboa se ellas nella quyserem entrar ou atee o cabo de Sam Vicente seruyndo uos o tempo pera yso e nam o perdendo pera o que ouver de fazer na jornada da costa e espera das ditas nosas naos por no cabo nos escrever o emperador meu primo que tem mandado esperar hũa sua armada pera ter guarda das ditas nosas naos e tudo asy compri e com todo bõo cuidado o fazey o asy bem como de vos esperamos porque se asy o fezerdes aueremos muito prazer. Feito».

guarda-costas andaram os futuros donatários Duarte Coelho e Aires da Cunha. Em 1531 era António de Miranda capitão da armada dos Açôres (2). O primeiro capitão que defendeu a costa do Brasil parece ter sido Pedro Çapico ou Sapico (3), conforme diz um documento apenas visto por Varnhagen, datado de 1526. Mas isto era insuficiente.

Avisos de França recebidos por D. João III faziam prever graves acontecimentos a não se tomarem medidas enérgicas e estas seriam a de levar a guerra às próprias costas de França, mas a emprêsa era demasiada para Portugal, que recebia de fóra os principais aprestos navais e armamento, que o país não produzia. Só restava proteger a navegação e repelir os desembarques dos franceses, quando estes aparentavam ser definitivos, pois seria incalculável o dano para a navegação da Índia, se êles se fixassem em qualquer ponto do Atlântico meridional.

Na mesma década em que D. João III procurou defender as costas do Brasil, também intentou defender a religião e os costumes nacionais, estabelecendo a Inqüisição e reformando o ensino.

Para impedir de vez o acesso do Brasil aos corsários, o Rei Piedoso não achou melhor caminho do que entregar a colonização da América Lusitana à iniciativa particular, seguindo a tradição que dera bons resultados nos Açôres, sem pensar que a América era já povoada intensamente por gentes que também manejavam armas. A ideia na prática não produziu os frutos com que se contava, mas no entanto da repartição da costa feita arbitràriamente nasceram os Estados que hoje compoem o Brasil, os quais se orgulham da sua história, e alimentam um legítimo patriotismo regional, sem talvez se recordarem, que devem a origem a grosseiros cálculos feitos pelos cartógrafos no descanso dos seus gabinetes de Lisboa, utilizando informações dos pilotos.

Àlém de D. João III, que era um espírito infatigável, como seu cunhado o Imperador e seu sobrinho Filipe II, o Conde da Castanheira, D. António não desviava os olhos do Brasil para onde fêz despachar parentes e apaniguados, dando ainda capitanias e terras a empregados da fazenda real, de que êle era vèdor, ou, como hoje diríamos, ministro das finanças. Estes foram Fernando Álvares de Andrade, João de Barros e Jorge de Figueiredo e ainda Cardoso de Barros, que ainda que deram os capitais para as expedições, não prestaram o seu esfôrço militar. Militares eram, porém, os irmãos Martim Afonso de Sousa e Pero Lopes de Sousa, parentes do vèdor da fazenda e do futuro governador do Brasil, Tomé de Sousa, Duarte Coelho, Francisco Pereira Coutinho, Vasco Fernandes Coutinho, e Aires da Cunha e Pedro de Góis e talvez Campo Tourinho, de Entre Douro e Minho e patrício dos Sousas. Quási todos eram cavaleiros da Casa Real, quer por nascimento quer pelos serviços prestados, não sendo essa qualidade meramente honorífica, mas pelo contrário acompanhada de vantagens e privilégios, que representavam rendimentos e títulos de capacidade indispensáveis para exercer comandos.

Investidos nas funções de donatários, os que se poderam estabelecer no solo brasileiro tiveram em breve de se haver com os indígenas, que não se deixavam impunemente dirigir pelos europeus. Eram necessários também trabalhadores para o arroteamento das terras e nem os europeus podiam lavrar debaixo da constelação do Cruzeiro do Sul, nem os indígenas eram suficientemente robustos para êsses trabalhos. Em 1578 escreve Felipe Sassetti a respeito da soberba dos índios brasileiros o seguinte, que se encontra a pág. 125 das suas *Lettera edite e inedite*, edição de 1855: «Del Vergino non ce ne conduceno, perchè é sono gente cattiva e estimata, e como é sinezzono chiavi, si deliberano di morirsi, e viene loro fatto». Já em Portugal a raça negra havia um século, principalmente nas províncias do sul do reino, era empregada nos trabalhos corporais e mesmo agrícolas, não sendo raro ainda hoje achar vestígios dessa colonização entre a actual população, como se vê intensamente junto de Alcácer do Sal e nas ilhas adjacentes.

Quando ainda se não pensava introduzir no Brasil a colonização negra, já nas Antilhas havia uma população africana relativamente considerável, alimentada pela navegação portuguesa, como vamos ver.

(2) Fernando Palha, *A carta de marca*, pág. 83.

(3) Até hoje êste nome não tem sido escrito nem lido convenientemente, devido à indecisão que na ortografia antiga havia no uso do ç inicial. Nos documentos registados na chancelaria de D. João III relativos a Afonso Capico, só alguns empregam o ç. Os Çapicos parecem oriundos da região de Bragança, pois no *Corpo Chronologico*, I, 28, 121 existe uma carta de requeredor da Alfândega do Minho, a Afonso Çapico, datada de 24 de Outubro de 1522. Nas *legitimações* de D. Sebastião, liv. 45, fl. 338, há uma carta de perdão de 1572 a Inácio Capico. Nas *Familias de Portugal*, de Manso de Lima, cod. 1301, pág. 737, menciona-se um Afonso Supico em Trás-os-Montes. Nas armarías portuguesas encontra-se a descrição do escudo desta família, o nome da qual segundo creio vem do castelhano Zapico, e evolucionou até Supico, apelido muito raro.

Em 18 de Novembro de 1532 recebeu o pilôto Martim Afonso, capitão do navio *S. António*, ancorado na ilha de S. Tomé, 201 escravos devidamente marcados da marca da Guiné, que era um G, levando de mantimento 1125 peças de inhame, 22 sacos de avelans abiscoitadas, 20 alqueires de caroço, um quarto de azeite de palma e um alqueire de malagueta, os quais escravos eram bons, gordos e bem curados. O referido capitão obrigou-se a entregá-los em S. João de Pôrto Rico a João Pais, feitor de El-Rei e a Martim Fernandes de Abreu, feitor em S. Domingos *(C. Chron*, II, 180, 21).

Em 17 de Fevereiro de 1533 recebeu João Guisado, pilôto e capitão do navio *S. Maria da Luz*, 240 escravos, 1408 peças de inhame, um quarto de azeite, 30 alqueires de caroço e um alqueire de malagueta *(C. C.*, II, 181, 67), dos quais negros chegaram 202. Em 11 de Junho de 1534, levou Pedro Monteiro, capitão do galeão *Conceição*, 250 escravos, 22 cestos de milho das Antilhas e 20 gamelas para nelas comerem os escravos. Chegaram às Antilhas 167 *(C. C.*, II, 190, 50). Em 19 de Dezembro de 1534 o já mencionado João Guisado, capitão do galeão *S. Miguel*, recebeu 201 escravos, milho das Antilhas e muito páu para limpesa dos dentes dos negros *(C. C.*, II, 196, 14). Mais se poderia apontar do transporte de escravos nestes anos; mas estes exemplos são suficientes para mostrar a intensidade do tráfico para as Antilhas.

Só mais tarde Duarte Coelho, capitão de Pernambuco, procurou canalizar para a sua capitania a corrente, que ia para as Antilhas, onde Portugal tinha, como se viu, feitores dêste comércio.

A ordem em que Varnhagen colocou os donatários e que perfilhamos, é a seguinte:

Martim Afonso de Sousa
Pedro Lopes de Sousa
Duarte Coelho
Vasco Fernandes Coutinho
Pedro do Campo Tourinho
Jorge de Figueiredo Correia
Fernando Álvares de Andrade
João de Barros
Aires da Cunha
António Cardoso de Barros
Pedro de Góis
Francisco Pereira Coutinho

Os dois primeiros entraram no Brasil enviados pelo Rei de Portugal com o fim de reconhecerem as costas e de lá estabelecerem a autoridade real; e como recompensa dos serviços prestados ali receberam quinhões na divisão da costa americana. A êles foi consagrado capítulo especial. Os restantes, com excepção de Pedro de Góis, não conheciam a Terra de S.ta Cruz; alguns mesmo nunca ali puseram o pé. Aos três capitães mencionados e a Duarte Coelho fàcilmente se acha justificação para as donatárias que receberam, mas aos outros não é tam fácil achar-se-lha. Segundo se julga, o entusiasmo não foi grande entre os portugueses para atravessar o Atlântico e ir gozar dos direitos magestáticos exarados nas cartas de doação daquelas terras e nos respectivos forais. Àlém da habilidade guerreira, os donatários tinham de possuir dotes administrativos e dispôr de capitais para lavrar terras, que só produziam açúcar, já fabricado nas ilhas da Madeira e de S. Tomé, circunstâncias que mais afastavam do que atraíam os pretendentes, que fàcilmente adqüiriam na Índia honras e riquezas, como na verdade fizeram os dois irmãos, Sousas atraídos pelos esplendores asiáticos.

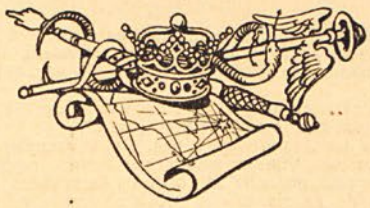

I—DUARTE COELHO, DONATÁRIO DE PERNAMBUCO

NTRE todos os donatários o mais favorecido pelo rei foi por certo Duarte Coelho, tanto pela extensão da capitania, como pela proximidade da Europa, como até pela relativa prosperidade da feitoria ali fundada anteriormente.

Pondo de parte o apelido Pereira, que alguns juntam a Duarte Coelho e que provàvelmente nasceu de uma confusão com o nome do celebrado Duarte Pacheco Pereira, o primeiro donatário de Pernambuco pertencia por bastardia à antiga família dos Coelhos, como já se leu no cap. X do vol. II desta *História*.

Em época não determinada fêz-se inquérito sôbre a filiação de Duarte Coelho, sendo então ouvidas algumas pessoas, que declararam ser seu pai Gonçalo Coelho. Essas pessoas foram as seguintes:

«Diniz Mendez moço da camara da Rainha D. Catarina.
Jane Mendes reposteiro del Rey dom João o 3.º na Rua dos Cabides.
Pedro Alvares de Mancelos cavaleiro do habito de S. Tiago.
Francisco Preto.
Luis Alvares Ferreira Porteyro da Camara.
D. Ana da Guerra may de Lopo de Sousa a S. Francisco de Lisboa.
D. Guiomar da Silveira molher de D. Antonio Rolim.
Janebra Brochado de Estremoz, Avó de Luis de Brito» (4).

A respeito da mãe de Duarte Coelho são densas as trevas, mas segundo Madureira êle «era natural de Miragaia e se criou no Mosteiro de Vila Nova por ser ahi Prioresa hua tia sua e que era filho de Gonçalo Coelho capitam de Navios na costa do Brasil e de Catarina Annes Duarte» (5).

Os nobiliários dizem que Duarte Coelho acompanhou seu pai na viagem que êle fêz, inclusivamente na grande viagem de 1503, ao Brasil.

Seguindo a carreira militar, era natural que passasse à Índia e de facto lá o encontrámos de 1509 a 1527, havendo partido na armada de que era capitão-mór D. Fernando Coutinho. João de Barros e Castro e outros citam freqüentemente os seus feitos na Ásia e na Cochinchina (6). Em 1529 foi encarregado de ver com dois engenheiros os portos de África que deviam ser fortificados (7), de onde voltou depois de ali ter chegado o conde da Castanheira (8).

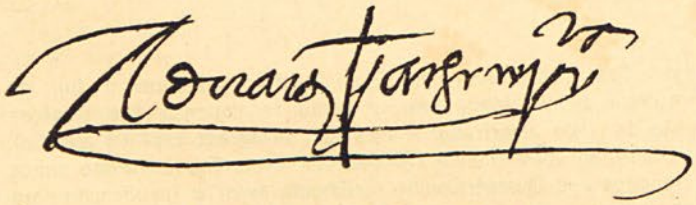

Assinatura de Duarte Pacheco Pereira

Em 1531 foi-lhe dado o comando de uma armada enviada à costa de África e ainda que se não conheça a carta de nomeação, temos o seguinte alvará de 1 de Agosto, que reza assim:

«Eu El Rei faço saber a vos meus contadores e almoxarife e oficiaes das ilhas dos Açores e de quaesquer outras ilhas e portos honde for ter Duarte Coelho fidalguo de minha casa com a armada que hora envio aa Mina de que elle vay por capitam moor que seendo vos por elle requerido mantimento jente e quallquer outra provisam e cousas pera despesa da dita armada ou que pera ella seja necessaria vós lhe deis e façais com muita deligencia dar tanto que volo

(4) Bib. Nac., cod. 1031, fl. 21. Êste códice contém papeis relativos à família dos Albuquerques Coelhos, ministrados por estes e que podem suprir até certo ponto os dois livros da secretaria de António Carneiro com papeis do Brasil, mandados para Duarte de Albuquerque, citados nos *Anaes*, de D. João III, pág. 371.

(5) Bib. Nac. Cod. 272, fl. 21.

(6) Jorge de Albuquerque em carta de Malaca, de 1 de Janeiro de 1524 diz: «Mandey Duarte Coelho a descobrir Canchynchina». *Cartas de Afonso de Albuquerque*, tômo IV (1910), pág. 37.

(7) Sousa Viterbo, *Diccionário dos Arquitectos*, I, pág. 216. O documento que lhe diz respeito fala de uns estudos em Itália feitos por Duarte Coelho e por isso Viterbo duvida que fôsse o capitão do Brasil o encarregado da inspecção.

(8) El-Rei, em 5 de Maio de 1533, em carta ao conde da Castanheira, diz que por Duarte Coelho tivera notícias do duque de Nemours, irmão do duque de Saboia, o que prova a viagem de Coelho a França. Cfr. Palha *A carta de marca*, pág. 54.

requerer porque compre muito a meu serviço ser a dita armada bem provida de tudo ho que lhe for necessario e por este com asynado do dito Duarte Coelho e conhecimento em forma do feytor da dita armada vos mandarey pagar ou tomar em conta todo aquilo que com a dita armada despenderdes he que asy compri sem duvida que a elo ponhaes posto que este nam pase pela chancelaria sem embargo da ordenação em contrario. Pero Amrriquez ho fez em Evora ao primeiro dia de agosto de 1531.—Fernandalvarez ho fez asynar...».

Em 13 de Novembro de 1531 estava a armada de Duarte Coelho na ilha de S. Tomé segundo se vê pela reqüisição de mantimentos feita à respectiva feitoria (9).

Por provisão de 21 de Outubro de 1532 foi-lhe dado poder para que tomasse menagem às pessoas que deixar nas fortalezas que levantar na costa da Malagueta (10). No cruzeiro apreendeu Duarte Coelho o galeão francês *Santa Catarina*, o qual foi depois vendido por 22500 reais ao pilôto de Lisboa, Diogo Dias, em 30 de Julho de 1533 (11).

A missão de África estava prestes a terminar, porque em Fevereiro de 1533 recebeu ordem de El-Rei para que fôsse esperar as náus da Índia, para cujo efeito passou às ilhas dos Açôres, chegando-se até a pensar enviá-lo a Pernambuco, quando a feitoria foi tomada pelos franceses, o que confirma uma cota do cod. 1031 já citada, pelas seguintes palavras: «Tambem me dizem que foi nos anos... capitão mor das armadas que dellas sairão ate as Ilhas Terceiras a esperar as naoos da India de que ha as patentes originaes em poder de Duarte de Albuquerque Coelho seu neto e possuidor de sua casa».

BRASÃO DE DUARTE COELHO

Êste período da vida de Duarte Coelho ficou minuciosamente tratado em outro lugar dêste volume, motivo porque não se torna mister repetí-lo.

Segundo o mesmo códice em resultado das viagens que fêz com o pai ao Brasil «e doutras que la fez depois de vir da India teve tanta noticia daquella terra e conhecimento do gentio delle que acrecentando-se a sua qualidade de fidalgo honrado ser muito rico e seus muitos serviços e satisfação que El Rei D. João o 3.º delle tinha e de seu procedimento e de a mor parte dos de seu pae serem feitos naquellas partes veo o dito Senhor facilmente em lhe deferir o seu requerimento fazer-lhe a larga doação de Pernambuco».

As mercês que Duarte Coelho recebeu no Brasil e a sua descendência são brilhantemente relatadas por Braamcamp Freire nos *Brasões da Sala de Cintra*, 2.º vol. da 2.ª edição, ao tratar da família ilustre dos Albuquerques, e que transcrevo aqui:

(9) *Corp. Chron.*, II, 172, 41. Em 21 de Outubro de 1535 foi pago o soldo a João Madeira, bombardeiro da Mina, que servira com Coelho seis meses menos um dia: *Corp. Chron.*, II, 204, 115.

(10) *Anaes de D. João III*, pág. 377.

(11) Existe um conhecimento datado de 8 de Junho de 1529 de um certo Duarte Coelho, capitão da caravela *Santa Cruz*, feita no Pôrto de Santa Maria, *Corp. Chron.* II, 156, 29. Além de outras particularidades a assinatura é completamente diversa da do donatário e feita com grande rudeza. Vê-se que o nome era vulgar.

«D. João III pelos muitos serviços de Duarte Coelho, fidalgo da sua casa, tanto nas partes da Índia, onde por muito tempo andou na guerra que sempre lá se mantinha contra os Moiros e infieis, como na capitania de Pernambuco da Nova Lusitânia no Brasil, onde êle era por mandado del Rei governador geral, e a qual êle novamente começara de povoar e aproveitar, pelejando com os Índios da terra e com alguns corsários armados, que a ela foram ter; por todos estes serviços e a seu requerimento, em prémio e galardão, lhe concedeu, em 6 de Julho de 1545, carta de brasão de armas. E por ela as seguintes de oiro, leão aleopardado de púrpura, acompanhada a dextra de uma cruz do calvário de sua côr firmada sôbre um monte de verde em ponta; chefe de prata carregado de cinco estrêlas de seis pontas de vermelho, afogueadas de oiro; bordadura de azul carregada de cinco castelos cobertos de prata, com as portas, frestas e o lavrado de preto. Elmo de prata, aberto, guarnecido de oiro. Paquife e virol de oiro e púrpura. Timbre: o leão.

Basta a existência dêste documento para me dar a certeza de Duarte Coelho não haver sido fidalgo, como alguns outros modernos o querem fazer, declarando-o por filho de Gonçalo Pires Coelho, senhor de Felgueiras.

Não me consta se tivesse já mais passada a nenhum fidalgo carta de brasão de armas novas, e até de armas de sucessão são elas rarissimas naquela classe, tam raras que só agora me lembro da concedida ao duque Manuel Teles da Silva, havendo para esta a explicação dêle estar servindo em país estrangeiro, e país como a Áustria todo de formalidades aristocráticas. Tirante estas cartas, não me ocorre mais nenhuma; mas, entenda-se bem; eu não quero dizer que todos aqueles a quem se têm passado cartas de brasão, fôssem plebeus, não, senhor, há entre êles inúmeros nobres, agora fidalgos, isso não. Entre o fidalgo e o nobre há uma grande diferença . . . . . .»

Voltarei a Duarte Coelho. Faleceu em Olinda a 7 de Agosto de 1554 (12), e por sua morte ficou governando a capitania sua viúva, D. Beatriz de Albuquerque, até 1560, na ausência do filho primogénito, então no reino com seu irmão.

Duarte Coelho de Albuquerque, fidalgo da casa del Rei e filho primogénito do 1.º Capitão donatário de Pernambuco, teve mercê da sucessão na capitania depois do falecimento do pai, por carta de 8 de Novembro de 1560 (13).

Para lá partiu nesse mesmo ano e até ao de 1572 exerceu o govêrno; então deixou-o a sua mãe e voltou ao reino. Acompanha D. Sebastião na jornada de África, ficou prisioneiro na batalha de 4 de Agosto de 1578, foi um dos oitenta fidalgos resgatados e morreu, solteiro e sem filhos, pouco antes da chegada a Portugal.

Jorge de Albuquerque Coelho, irmão de Duarte Coelho de Albuquerque, exerceu na ausência do primogénito o govêrno da capitania de Pernambuco, da qual tomou posse em 1572 e manteve até 5 de Março de 1576. Foi também dos 80 resgatados depois da batalha de Alcácer-Quibir, na qual foi ferido, tendo dado o seu cavalo a el Rei para o livrar. Morto o irmão, foi, por carta de 15 de Maio de 1582, confirmado na capitania (14), onde havia nascido, na cidade de Olinda, a 23 de Abril de 1539. É êste o herói de um célebre naufrágio narrado no princípio do II vol. da Historia tragico-maritima. Casou em Portugal por duas vezes: a primeira, em 18 de Dezembro de 1583, com D. Maria de Meneses, que morreu em 12 de Maio de 1585, sem deixar geração masculina, e era filha de D. Pedro da Cunha, capitão das galés e do conselho de Estado, e de sua mulher D. Ana de Meneses; e a segunda, em 25 de Novembro de 1587, com D. Ana de Meneses, filha de D. Álvaro Coutinho, comendador de Almourol, e de D. Beatriz da Silva, de quem teve a Duarte de Albuquerque Coelho e Matias de Albuquerque. Escreveu Jorge de Albuquerque várias obras e dêle se encontram numerosas na Bibliotheca Lusitana de Diogo Barbosa Machado.

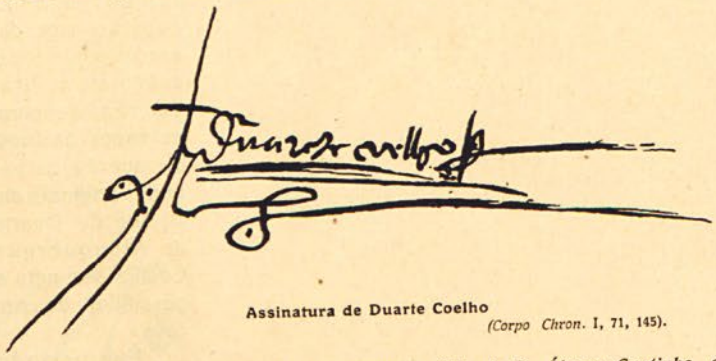

Assinatura de Duarte Coelho
(Corpo Chron. I, 71, 145).

Duarte de Albuquerque Coelho nasceu em Lisboa a 22 de Dezembro de 1591, sucedeu na casa e foi o 4.º capitão donatário de Pernambuco, por carta de confirmação de 2 de Julho de 1603 (15).

Passou ao Brasil em 1631 a acudir à restauração da sua capitania, e lá militou contra os Holandeses até 1638. Também havia prestado bons serviços em 1625 por ocasião da recuperação da Baía, onde mandou um navio com muitos homens à sua custa, e de sua fazenda na cap. de Pernambuco cedeu então muito cobre para a referida emprêsa (16) e, sucedendo cá a gloriosa revolução de 1640, conservou-se fiel a Filipe IV, de quem foi gentil homem da câmara e do seu

(12) Fr. António de Santa Maria Jaboatão, *Novo orbe seraphico brasilico*, vol. I, págs. 143, 149. Varnhagen (Visconde de Pôrto-Seguro) na 2.ª edição da sua *Historia Geral do Brasil*, vol. I, pág. 271, põe em dúvida a data do falecimento de Duarte Coelho, dada por Jaboatão, alegando que já em 10 de Maio do mesmo ano, isto é, três meses antes, havia sido passada a carta de confirmação da capitania ao filho do morto. Há aqui um engano de que o ilustre brasileiro não foi culpado. A carta de sucessão da capitania passada ao segundo Duarte Coelho é de 8 de Novembro de 1560 (liv. 7 de *Doações de D. Sebastião*, pág. 206 v.), e Varnhagen serviu-se de uma cópia com a data errada, na pág. 282 do liv. 3.º de *Doações de Filipe I*.

(13) *Chanc. de D. Sebastião*, liv. 7.º de *Doações*, pág. 205 v. Por cartas de 24 de Novembro de 1561, 8 de Junho de 1568 e 10 de Fevereiro de 1570 foi-lhe concedido poder numa das cartas de doação da capitania feita a seu pai, a-pesar da mercê lhe não estar ainda confirmada. *Ibidem*, livro 30.º, pág. 23 v., 22, pág. 10 v., e 26.º, pág. 15 v.

(14) *Chanc. de Filipe I*, liv. 3.º de *Doações*, pág. 28.

(15) *Chanc. de Filipe II*, liv. 15 de *Doações*, pág. 22 v.

(16) Carta de 7 de Agosto de 1627 na qual, em galardão dos serviços referidos, concedeu-se-lhe a faculdade de apresentar a El-Rei os nomes de três individuos para durante sua ausência servirem de capitão e governador de Pernambuco, a fim de entre êles ser escolhido o que havia de exercer. *Chanc. de Filipe III*, liv. 22.º de *Doações*, pág. 20 v.

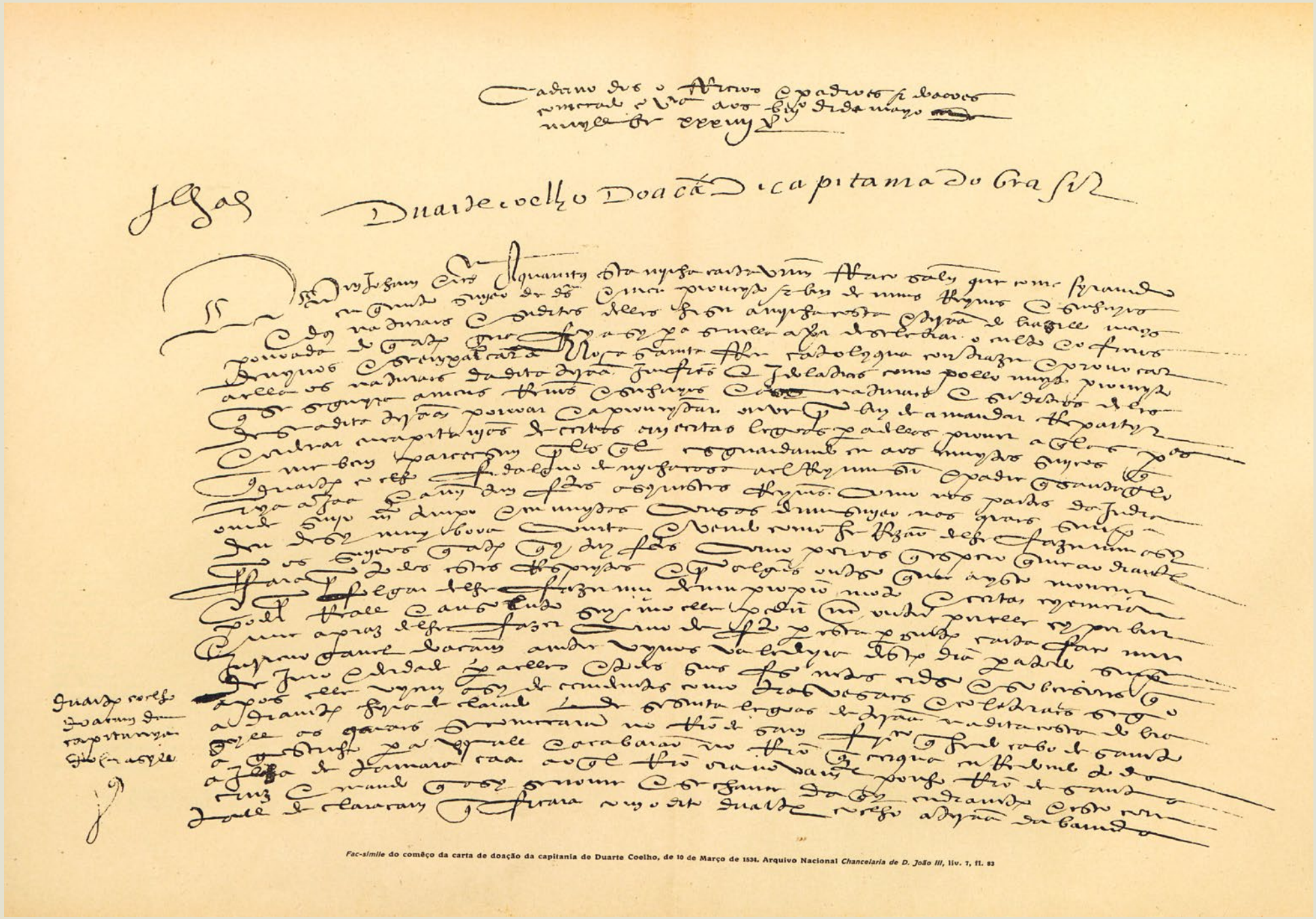

Fac-simile do começo da carta de doação da capitania de Duarte Coelho, de 10 de Março de 1534. Arquivo Nacional *Chancelaria de D. João III*, liv. 7, fl. 83

conselho de Estado de Portugal, e por quem foi criado conde de Pernambuco e marquês de Basto. Compôs em castelhano as Memorias diarias de la guerra del Brasil, *impressas em Madrid no ano de 1654, livro em cujo frontespício se vê gravada a emprêsa do Marquês, um ilheu batido das ondas, açoitado dos ventos contrários, mas, como dizia a divisa, SEMPER IDEM. Morreu Duarte de Albuquerque em Madrid a 24 de Setembro de 1658 e foi sepultado naquela cidade, a-pesar-de haver adqüirido para seu jazigo, por contrato celebrado com os frades e confirmado por el Rei em 6 de Janeiro de 1626, a capela-mór da Igreja do convento da Trindade de Lisboa* (17). *Havia casado com D. Joana de Castro, que morreu em 1631 e era filha de D. Diogo de Castro, 2.º Conde de Basto, vice-rei de Portugal, e da condessa D. Maria de Távora. Dêste casamento nasceram, entre outros: Jorge de Albuquerque Coelho, que em Castela, depois da morte de seu tio, o 3.º Conde de Basto, se intitulou 4.º Conde e lá morreu moço na guerra da Catalunha; e D. Maria Margarida de Castro e Albuquerque, condessa de Vimioso, senhora da capitania de Pernambuco e do condado de Basto, e mulher de D. Miguel de Portugal, 7.º Conde de Vimioso, de quem não teve filhos. Matias de Albuquerque, irmão do Marquês de Basto, seguiu política diametralmente oposta à dêste. Chamava-se Paulo de Albuquerque e depois, em virtude de ser nomeado pelo seu parente Matias de Albuquerque, vice-rei que fôra da Índia, para primeiro administrador do morgado de todos os seus bens por êle instituídos em seu testamento, passou a chamar-se Matias de Albuquerque* (18). *Passara ao Brasil em 1624 e servira na guerra de Pernambuco com distinção, mas por intrigas tinha sido mandado recolher prêso a Lisboa, onde se encontrava no castelo de S. Jorge, quando estoirou a revolução do 1.º de Dezembro de 1640 a qual o libertou. Encarregado logo do comando das armas do Alemtejo, achou-se pouco depois suspeito na conspiração do Marquês de Vila Real, e foi demitido e prêso para Setubal, sendo em breve reconhecido por inocente e solto. Em 1643 voltou a comandar o exército do Alemtejo e no ano seguinte, a 26 de Maio, ganhou sôbre as tropas espanholas a grande vitória de Montijo, a primeira da guerra da Restauração. D. João IV reconheceu-lhe logo a acção, criando-o conde de Alegrete por carta de 1 de Junho de 1644* (Chanc. de D. João IV, *liv. 14, de Doações, p. 282). Continuou servindo com vária fortuna e muitos desgostos resultantes das implacáveis intrigas, de que se encontrou rodeado. Faleceu o Conde de Alegrete em 1647, deixando viúva sem filhos a D. Catarina Bárbara de Noronha, irmã do 1.º Conde de Vila Verde, a qual foi marquesa de Alemquer e camareira-mór da rainha D. Maria Sofia. Morreu a marquesa a 15 de Maio de 1703.*

Pelo exposto vê-se haver-se extinguido antes do fim do século XVII a família dos Albuquerques Coelho, derivada de Duarte Coelho e de D. Beatriz de Albuquerque (19).

Tendo cedido a palavra ao abalisado académico Braamcamp Freire, cumpre-nos só notar que o local da morte de Duarte Coelho não está devidamente verificado. O sr. Capistrano de Abreu, a p. 76 da *Historia do Brasil*, de Fr. Vicente do Salvador, anotou o seguinte:

«*No livro manuscrito de Duarte de Albuquerque Coelho, lê-se que o avô não levou os filhos quando partiu para a Europa, poucos dias sobreviveu á chegada a Lisboa, onde o chamara el rei, e foi enterrado na igreja de S. João da Praça, no jazigo de D. Manuel de Moura, casado com uma irmã de D. Beatriz ou Brites de Albuquerque*».

A respeito de certos parentes do primeiro donatário Duarte Coelho, oriundos de uma sua irmã encontrámos no códice já referido, fl. 184, a seguinte notícia de autor anónimo:

«*O descobridor da capitania de Pernãbuco se chamava Duarte Coelho ao qual deu El Rei a dita capitania de juro e erdade para seus filhos erdeiros, descendentes e linhas travessas que conservaria do Rio de S. Francisco ate o Rio de Santa Cruz que he o Rio de Itamaracá e no mesmo comprimento doze leguas ao mar com todas as ilhas que nelas estivessem e pera o sertam ate entestar com os castelhanos, teria mais clausulas de que não sou lembrado, isto he o que o meu sogro João Fernandes Coelho articulou contra o governador Luis de Brito de Almeida, porque mandava caravelões com gente e seus capitães a resgatar gentio ao sertam da capitania de Pernãobuco, pelo não aver da banda da Bahia e o guovernador vinha dizendo que mandava vigiar o Rio de Sam Francisco por lhe dizerem entravão ali franceses, vendo que la e ca lhe tomavão as peças para o senhor Duarte Coelho veyo a dezistir. O capitam que mandavão a esta entrada se chamava Sebastião Alvares grande linguoa, desta demanda e doutras que ouve era procurador meu sogro João Fernandes Coelho e o senhor Duarte Coelho tio de V. Senhoria isto he o que sey que vy no seu escritorio. O senhor Duarte Coelho avô de V. S.ª cazou com a senhora Dona Briatis de Albuquerque da qual ouve dous filhos, o senhor Duarte Coelho de Albuquerque, e o senhor pay de V. S. que está em gloria. por morte do Auo de V. S. ficou por morguado e guovernador o senhor Duarte Coelho de Albuquerque e por sua morte o senhor pay de V. S. que elle não veyo ao Brasil mas tinha os seus procuradores e capitães. O senhor Duarte Coelho auo de V. S. tinha na cidade do Porto hũa irmã casada, a qual teve dous filhos os quais vierão para esta cidade da Bahia loguo quando se começou de povoar na Vila Velha, o mais velho se chamava João Fernandes Coelho, outro Antonio Fernandes Coelho, que ficavam sendo primos irmãos do pai de V. S. e por elles se corrião por costas com a senhora Dona Brites d Albuquerque estando em Pernambuco e com Damiana de Guoes de Macedo molher que ficou de João Fernandes Coelho tratando se por primos, tanto assim que falecendo o senhor Duarte Coelho em Berberia ficou o senhor pay de V. S. maltratado das feridas era inda solteyro, receando que morrece sem erdeyro se mandou a esta cidade da Bahia a tirar enformação se erão vivos inda Antonio Fernandes Coelho e seu irmão João Fernandes Coelho, neste comenos se foi o senhor seu pay curar ás Caldas e teve saude e se casou com a senhora may*

(17) *Ibidem*, liv. 30, pág. 294.
(18) Pêgas, *De exclusione . . . maioratus*, IV, pág. 479.
(19) Braamcamp Freire, *Brasões*, 2.º, pág. 213.

de V. S. a quem Deus prospere a vida por larguos annos. Cazou João Fernandes Coelho, primo do senhor pay de V. S. com Damiana de Guoes de Macedo filha de Manuel de Guoes de Macedo, fidalguo da Casa do Cardeal Dom Anrrique, moradores em Alenquer, que inda oje ha muitos filhos e netos. De Antonio Fernandes Coelho e João Fernandes Coelho ficarão filhos e netos que oje se não conhecem pello mizeravel estado das couzas e as do Brazil não serem permanentes».

O cunhado de Duarte Coelho, Jerónimo de Albuquerque, teve numerosa descendência de uma ilustre índia e veio por esta via a ser antepassado do Marquês de Pombal, a quem ainda corria nas veias sangue americano. *(América Brasileira*, II, pág. 38, artigo do sr. Elísio de Carvalho).

Não foi por acaso que coube a Duarte Coelho a capitania de Pernambuco, mas talvez em obediência a desejo do valente militar, que se não era de estirpe tam ilustre como Martim Afonso de Sousa, primo do conde da Castanheira, tinha a larga fôlha de serviços já relatada e sabia o suficiente de administração pela sua qualidade de comandante de uma armada. A insistência em chamar à sua capitania *Nova Lusitania*, os trechos latinos intercalados nas suas cartas a El Rei e o nome de Olinda, tirado das novelas de cavalaria, imposto a uma povoação do seu território mostram a relativa instrução do donatário. Observe-se que é esta a única explicação plausível do nome da cidade, não se podendo por forma nenhuma admitir a derivação daquele nome de *Linda a Velha*, que naquele tempo se dizia *Linha-a-Velha*, derivado do medieval *Ninha Velha* que estava junto da *Ninha Pastor*, hoje Linda-a-Pastora.

Àlém de ilustrado era bastante enérgico como mostra o modo como tratava os degredados e os criminosos e a cutilada que, segundo Fr. Vicente do Salvador, aplicou a Francisco de Braga e ainda a carta que Varnhagen publicou na *Hist. do Brasil*, I, pág. 149, que começa assim:

«Paio Correia, escudeiro, deitado nestas terras do Brasyl, pede justiça ao Senhor Deus e a V. A. de Duarte Coelho, senhor ysento desta Nova Lusytania, segundo elle pruvicamente diz . . .».

A figura de Duarte Coelho salientou-se entre todos os donatários, a ponto de uma tradição registada no cód. 345 da *Pombalina*, pág. 410, elevá-lo falsamente a conde de Olinda por D. João III e outra, confirmada pelos documentos, fazer de seu neto conde de Pernambuco, por mercê de Filipe IV (20).

Segundo Louzada, escrivão da Tôrre do Tombo e autor de uns extratos de documentos que se guardavam naquele arquivo (21), Duarte Coelho partiu para o Brasil com grande comitiva: «Por muitas cartas da secretaria da Torre, se mostra como foi dada a capitania de Olinda a Duarte Coelho nas partes do Brasil, onde chamam a Nova Lusitania e que levou comsigo sua molher D. Brites de Albuquerque e fez muitos gastos na armada que levou de parentes, criados e amigos para povoar a terra, como povoou e cultivou e teve muitas guerras com os imigos e indios e franceses por espaço de 40 anos e estas cartas são do ano de 1549. Consta que teve filhos de sua molher».

A carta de doação de Pernambuco tem a data de 10 de Março de 1534 (22).

Duarte Coelho chegou ao Brasil em 1535 (23).

Não obstante a riqueza do donatário, a munificência régia cedeu em favor do capitão os direitos que havia de pagar do ferro e outras cousas que mandou trazer de fóra do reino a Lisboa para provimento dos navios com que houve de partir para o Brasil, até à quantia de quarenta cruzados, de que passou recibo (24).

A feitoria de Pernambuco era relativamente antiga e nela se haviam por duas vezes querido estabelecer os franceses, sendo a primeira vez pouco depois de fundada por Cristóvam Jacques, como nos diz o *Diario* de Pero Lopes de Sousa e a segunda vez em 1532.

Temos notícia de alguns feitôres e outras autoridades da feitoria até o desembarque de Duarte Coelho.

A população dêste novo domínio de Portugal era então muito diminuta, pois segundo D. Rodrigo de Acuña, que ali esteve prisioneiro de 1527 a 1528 (25), apenas ascendia a 300 cristãos e seus filhos, de comportamento pouco recomendável, segundo João de Melo da Câmara (26).

(20) Bib. Nac., cód. 272, pág. 21 v.
(21) Bib. Nac., cód. 1105, pág. 35.
(22) *Chancelaria de D. João III*, liv. 7, fl. 83.
(23) A data exacta do seu desembarque já ficou notada no cap. III.
(24) *Corpo Chron.*, I, 53, 118.
(25) Gav. 18, maço 5, n.º 20; *Corpo Chron.*, I, 39, 133.
(26) Sousa Viterbo, *Trabalhos nauticos.*

O número de europeus em 1532 era apenas de seis, quando os franceses do barão de Saint Blancard ali desembarcaram (27), havendo lá estado em 1526, àlém do feitor, 12 homens (28).

De forma que Duarte Coelho em 1535, àlém da guarnição do forte, que favorecia, apenas achou umas três ou quatro centenas de índios superficialmente cristianizados. ¡Todavia, mas antes de 1526, Pernambuco e Tamaracá produziam açúcar, a crer num documento apenas visto por Varnhagen! Cêdo se perderia a indústria, porque em 27 de Abril de 1542 comunica Duarte Coelho a El Rei: «dey ordem a se fazerem enjenhos daçuquares que de la trouxe contratados fazendo tudo quanto me requeriam.... Temos grande soma de canas prantadas».

De Duarte Coelho possuímos apenas cinco cartas escritas entre 1542 e 1550, que é o resto da abundante correspondência que mantinha com a côrte; e nas que se conservam encontram-se abundantes pormenores da actividade do capitão, mas não a clareza que seria para desejar, vício, aliás, comum às correspondências dessa época.

Não se sabe a totalidade das pessoas que acompanharam Duarte Coelho; mas temos notícia pelas chancelarias reais dos funcionários nomeados para a capitania de Pernambuco. O provedor da fazenda, chamado Francisco de Oliveira, teve carta do lugar em data de 10 de Janeiro de 1537; Francisco Nunes teve cargo de escrivão da feitoria em virtude do falecimento de Diogo Nunes em 25 de Outubro de 1540; e Diogo Gonçalves Vieira foi em 1555 nomeado para o lugar de provedor (29).

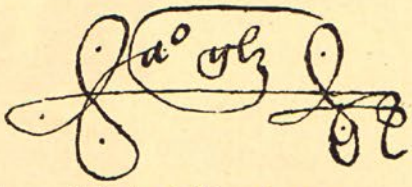

Assinatura de Afonso Gonçalves
(*Corpo Chron.* I, 80, 102).

A aldeia de Marim, crismada em Olinda, era a povoação principal da capitania e a segunda povoação era chamada Cosmos, também conhecida por vila de Iguaraçú. Estas povoações sofreram ataques dos índios, na defesa das quais se notabilizaram Afonso Gonçalves e Vasco Fernandes, a quem se dá o apelido Lucena.

Dêste Afonso Gonçalves temos uma carta de 10 de Maio de 1548 em que dá notícias de Iguaraçú ou Santa Cruz, que ao tempo contava 200 almas (30); e a respeito do feitor Vasco Fernandes há uma carta muito elogiosa de Duarte Coelho a El-Rei, o qual viera com o capitão-mór, deixando na Europa mulher e filhos (31).

Mas a prosperidade de que gozava a capitania de Pernambuco não se estendia às outras capitanias e por isso o rei de Portugal ou os seus conselheiros pensaram dar nova forma de administração à colónia, que ia dando indícios de ser o mais rico florão da monarquia, submetendo-a a um organismo que centralizasse a administração e distribuísse por igual os benefícios a tôda a colónia. Atemorizados com a notícia de dependerem totalmente dos oficiais da coroa e de não serem guardados os privilégios da capitania, os moradores de Pernambuco reüniram-se em volta do velho capitão, como êle diz em carta de 14 de Abril de 1549 a El-Rei. É curioso transcrever os têrmos da referida carta em que se narram os protestos dos moradores todos europeus, mas que não obstante essa circunstância defendiam as suas regalias americanas. Duarte Coelho assim escreve: «Sabydo isto, Senhor, que foy grande alvoroço e ajuntamento em todo o povo e todolos ofycyaes e pesoas nobres e omrradas todos juntamente se ajuntaram em conselho e fizeram camera e me fizeram sobre ysso hũa petição per elles assynada que com esta vay, pedymdome com grandes clamores que hos provese com justiça ao qual eu respondy o que V. A. verá nas cartas de petyção e os consolle de seu agastamento e os apacefyquey, dando-lhe alguas desculpas de V. A. diso não ser sabedor e prometendo-lhes de logo o fazer saber a V. A. e dando-lhes esperança que V. A. proviria nisso» (32).

O *ajuntamento em conselho* e a *camara* traduzidos em linguagem moderna significam, que o povo e os próprios funcionários reüniram-se em comício ou *meeting* e aí houve violentos discursos contra a presumida alteração administrativa, aliás justificada pelo que sucedia nas outras capitanias.

Entretanto, El-Rei mudou de ideias, e quando o governador Tomé de Sousa se instalou no

(27) Gomes de Carvalho, *D. João III e os Franceses*, pág. 57.
(28) Harrisse, *John Cabot*, pág. 205.
(29) *Chancelaria de D. João III*, liv. 6, fl. 129; liv. 24, fl. 31; e liv. 57, fl. 291.
(30) *C. C.*, I, 80, 102.
(31) *C. C.*, I, 80, 60.
(32) *C. C.*, I, 82, 88.

Brasil, o velho militar e hábil administrador Duarte Coelho continuou a conservar a autonomia, como prémio dos serviços prestados à coroa.

Mas em 1551 o P.e Manuel da Nóbrega, em carta a El-Rei, prestando aliás homenagem a Duarte Coelho, é de parecer que a jurisdição de tôda a costa brasileira devia reverter ao soberano.

Por isso Duarte Coelho teria sido chamado à côrte, onde poucos dias depois do desembarque faleceu, certamente em resultado da demorada viagem, que já se não coadunava com a sua idade.

II.—VASCO FERNANDES COUTINHO, DONATÁRIO DO ESPÍRITO SANTO

ENOS feliz do que Duarte Coelho foi o donatário do Espírito Santo, Vasco Fernandes Coutinho, fidalgo da Casa Real, que batalhara em África e na Índia, sem ter demonstrado qualidades de administrador e apenas as de valentia. Se déssemos crédito a Rubim nas *Memórias do Espirito Santo*, na *Rev. do Instituto*, XXIV, 219 estava já assentado na matrícula dos cavaleiros fidalgos em 1450, o que é de manifesta impossibilidade.

Era filho de Jorge de Melo, o *Lagio*, e irmão de Martim Afonso de Melo, de Diogo de Melo e de Manuel de Melo. Satisfeito com os louros colhidos na Ásia, veio repousar na pátria, comprando em Alenquer uma quinta com o produto dos dinheiros ganhos na guerra. Não conhecemos a escritura de compra, nem tam pouco sabemos o local exacto em que assentava a propriedade, só sabemos desta particularidade da sua vida pelo seguinte alvará:

«Eu el Rey mando a vós juiz, vereadores e oficiaes da villa dAlemquer que nom costrangaes Vasco Fernandes Coutinho fidalgo de mynha casa pelos 28.000 reaes que he obrigado pagar de sysa de hũa quinta que comprou no termo da dita vila por quanto lhe faço deles quitaçam. E este dares em pagamento ao almoxarife ou recebedor do dito almoxarifado de que lhe fordes obrigados pagar ao quall mando que volo tome em pagamento e aos contadores que lhos levem em conta sendo sobre ele postos em receita. Domyngos de Paiva o fez em Lixboa a 1 de dezembro de 1529. Eu Damiam o fiz escrever=Rey» (33).

Vasco Fernandes Coutinho tinha propriedades em Santarém, uma das quais, um prédio de casas, vendeu com aprazimento de sua mulher, D. Maria, ao Hospital daquela povoação, que as emprazou em 7 de Outubro de 1530 a João Álvares, enfermeiro do mesmo hospital (34). O documento não tem a data da venda, mas é de presumir, que fôsse anterior à compra da quinta de Alenquer. Quatro anos depois desta compra, Fernandes Coutinho é feito capitão donatário de cincoenta léguas de costa do Brasil.

Precisou então liquidar os bens que possuía e que talvez lhe permitissem viver folgadamente na Europa, para adqüirir meios de transporte para o Brasil de pessoas e bens.

A quinta que tinha em Alenquer foi certamente vendida nessa ocasião, mas sem que o documento aqui transcrito e já do conhecimento de Varnhagen mencione essa venda, como pretendeu inadvertidamente o eminente historiador; e trocou ainda, em virtude do alvará de 27 de Junho de 1534, uma tença de 30.000 reais mensais por um navio e munições para a expedição do Brasil (35).

(33) *C. C.*, I, 44, 29.
(34) *Pombalina*, cód. 149, fl. 106.
(35) *Corpo Chron.*, I, 53, 29.

As terras de que tomou posse eram ainda pouco conhecidas, não se sabendo nelas de qualquer tentativa de colonização anteriormente a Vasco Fernandes Coutinho, sendo, portanto acto de certo arrôjo ir directamente da Europa estabelecer-se nessas paragens.

É muito possível, a-pesar do que dizem alguns autores, que a expedição se limitasse a uma só unidade naval, a que fôra cedida por El-Rei e que a sua comitiva fôsse curta, pois os recursos de Vasco Fernandes não eram largos, não obstante Fr. Vicente do Salvador falar em «muitos mil cruzados que trouxe da India, e muito patrimonio que tinha em Portugal» (36).

Na companhia de Vasco Fernandes vieram da Europa dois fidalgos de elevada nobreza, chamados D. Jorge de Menezes e D. Simão de Castelo-Branco.

Segundo os linhagistas (37), D. Jorge de Menezes era filho bastardo de D. Rodrigo de Menezes, filho segundo de D. João de Menezes e de D. Leonor da Silva. D. Rodrigo foi comendador de Grândola, guarda-mór do príncipe D. Afonso, filho de El-Rei D. João II e mordomo-mór da Raínha D. Leonor. Casou três vezes e teve bastardos. Um dêstes bastardos é o referido D. Jorge, capitão de Moluco que foi degredado para o Brasil por matar a Gaspar Pereira, capitão da mesma fortaleza, onde morreu sem casar. Teve bastarda D. Inês, freira da Anunciada de Lisboa.

BRASÃO DE VASCO FERNANDES COUTINHO

Os historiadores referem-se com horror a D. Jorge de Menezes, como se houvesse sido um monstro de perversidade, mas o facto é que o seu único crime foi o apontado, não havendo base para outras acusações; e êsse crime resgatou-o morrendo na guerra com os índios revoltados.

Como seu companheiro, menciona-se o nome de D. Simão de Castelo-Branco, mas êsse nem sequer os nobiliários citam, a-pesar-de não ser fácil omitir-se nêles algum nome dos depositários do título de *dom*, que representa o mais elevado grau da nobreza portuguesa, sendo outrora castigado severamente quem o usasse indevidamente.

Rangel de Macedo (38) aponta nos seguintes têrmos um cavaleiro assim chamado por êsse tempo:

«D. Simão de Castelo-Branco, filho segundo deste D. Pedro de Castelo-Branco serviu em Azamor com cavalos e criados à sua custa donde veyo desgostoso com El Rey, D. João o 3.º por cuja causa se foy para Castella e se achou com o Emperador Carlos 5.º na conquista de Tunes e na jornada e naufragio da Armada de Argel. Casou com D. Maria de Menezes, filha de Manuel de Noronha da Camara e da sua primeira mulher D. Brites de Menezes».

É, pois, mais provável que o companheiro de D. Jorge de Menezes e que foi morto pelos índios em seguida a êsse fidalgo, fôsse apenas um obscuro Simão de Castello-Branco.

Por uma carta de Duarte de Lemos, datada de 14 de Julho de 1550, temos algumas notícias

(36) Pág. 95 da *Historia do Brasil*.
(37) Rangel de Macedo, cód. 387 da *Pombalina*, fl. 182 v.
(38) Cód. 369 da *Pombalina*, fl. 162 v.

a respeito do donatário, que, ditadas pelo ódio, parecem destituídas de fundamento. Uma destas é que Vasco Fernandes Coutinho, não tendo mais nada a perder, porque estava no reino muito endividado, resolvera ir para França «restaurar-se de seus gastos que tem ffeitos na sua capitania»; e que já quando «partyo do Reino para este Brazyll da primeira vez veio com este proposito e será boa testemunha Fernão Vellês e elle a mim me cometeo».

Em todo o caso, Vasco Fernandes nunca efectivou êsses propósitos, e pelo contrário apelou sempre para os capitais portugueses, indo à Europa pedí-los, a ponto de ficar altamente empenhado, o que prova que os capitalistas achavam remuneradoras as emprêsas americanas.

Por informações de Duarte de Lemos, sabemos que em 1550 ainda Vasco Fernandes se empenhava em encontrar fôrças militares, com as quais pudesse restabelecer a ordem e repelir os índios; todavia o meio que empregou não seria dos melhores, pois os seus auxiliares eram criminosos e homiziados ou, na frase de Lemos, «ladrões e desorelhados e degredados»; mas nisto não fazia mais do que seguir velhas disposições portuguesas, que, para aumentar a população de determinados lugares, declarava-os coutos de homiziados. As guarnições das praças africanas de Ceuta e Tânger eram constituídas no século XV, na sua maior parte, por degredados, e a própria legião estrangeira, que tantas conquistas frutuosas tem feito para França, não é formada por elementos de exemplar conduta. A dificuldade estava em dirigí-los e neste ponto é que faltava a capacidade a Vasco Fernandes, que nem mesmo pôde resistir às delícias do uso do fumo do tabaco, empregado já pelos índios brasis na sua terapêutica e nos seus ritos gentílicos em doses concentradas.

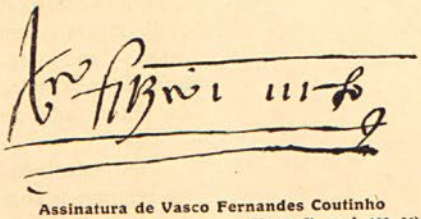

Assinatura de Vasco Fernandes Coutinho
(Corpo Chron. I, 102, 96).

O emprêgo dos degredados falhou, e em 1558 Fernão de Sá, filho do governador Mem de Sá, enviado em socorro da capitania, foi ali morto pelos índios sublevados.

Antes de morrer, em 1561, pôde Vasco Fernandes ver melhoradas as condições da capitania, então encorporada na administração geral da colónia. Apenas existe uma carta dêste donatário, datada de 22 de Maio de 1558, dirigida ao governador (39).

A-pesar-de ser «já muito velho e mui cercado de doenças», Vasco Fernandes ainda pensava como eterno sonhador em «chegar ao reino, se Deus for servido e a declarar-me com a minha fortuna e ver se posso achar quem a povoe».

Do casamento de Vasco Fernandes com D. Maria, filha de André do Campo, senhor da Erra, nasceram Jorge de Melo e Martim Afonso de Melo; mas foi um seu filho bastardo, do mesmo nome que o pai, quem herdou a capitania, casando com D. Luísa Grimalda, filha de Pedro Álvares Correia, capitão de Arzila (40).

Vasco Fernandes Coutinho tinha na capitania os costumados funcionários reais: provedor, feitor e almoxarife e escrivães da feitoria, de quem damos a seguir os nomes e datas de nomeação.

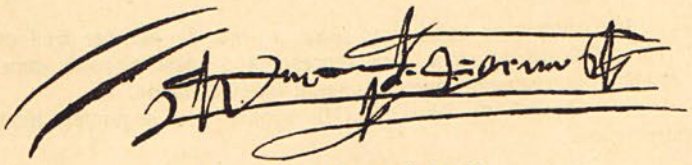

Assinatura de Duarte de Lemos
(Corpo Chron. I, 84, 99).

Em 2 de Setembro de 1534, foram nomeados escrivães da feitoria e almoxarifado do Espírito Santo: Sebastião Lopes, escudeiro e morador em Muge; e António Espera, cavaleiro da ordem de S. Tiago. Em 2 de Maio de 1541, foi nomeado Ambrósio de Mira, moço da câmara, filho do referido Sebastião Lopes, para a escrivaninha do pai.

Para almoxarife e feitor foi nomeado, em 24 de Fevereiro de 1546, Belchior Correia, filho de Gomes Eanes de Freitas, escrivão da câmara.

No mesmo ano, mas em 21 de Maio, foi nomeado provedor e contador das rendas e direitos

(39) *Corpo Chron.*, I, 84, 99.
(40) *Pombalina*, cód. 288, fl. 366.

da capitania, Rui Fernandes, cavaleiro. Em lugar dêste, foi, em 12 de Maio de 1552, nomeado Tomás Salema, cavaleiro da ordem de S. Tiago (41).

Não obstante as inquietações que produziam os Índios, mas anteriormente à grande sublevação, foi em 7 de Outubro de 1541 concedida uma sesmaria a Brás Teles de Menezes, cavaleiro da casa do infante D. Luís, a Francisco Sernige e a Diogo Fernandes (42).

III—PEDRO DO CAMPO TOURINHO, DONATÁRIO DE PORTO SEGURO

PEDRO do Campo Tourinho coube a administração da capitania de Pôrto Seguro e nela revelou elevados dotes e tino, malogrados em grande parte por uma sublevação dos habitantes europeus.

Tourinho era natural de Viana do Castelo, nobre, prudente e muito hábil na arte de marear, como dizem os seus biógrafos, e ainda que não tenhamos a devida documentação para crer que tinha êsses dotes, não repugna aceitá-los como exactos. Viana do Castelo, ou como se dizia no século XVI, Viana de Caminha, era uma vila assás rica pelo comércio dos seus filhos, que se abalançavam a freqüentar nos seus navios e caravelas os portos do norte da Europa. É de crer, portanto, que Tourinho tivesse navios com que comerciasse largamente e tivesse mesmo ido ao Brasil, antes de requerer a larga concessão de terras que obteve.

Outro problema que seria curioso de resolver, mas para a solução do qual não temos elementos, era saber o nome do seu patrono. Entre os moradores da capitania, encontram-se familiares do duque de Aveiro; e o grande valido de D. João III, o conde da Castanheira, tinha muitos parentes na antiga comarca de Entre-Douro-e-Minho, os quais bem poderiam ter patrocinado o nauta vianês no seu requerimento.

O apelido é muito pouco vulgar, sendo as suas armas segundo a *Armaria*, de Braamcamp Freire, ainda em parte inédita, as seguintes: «De verde, toiro passante cosido de vermelho, armado de prata e os cascos de oiro. Timbre: o toiro passante ou nascente. Elmo de prata, aberto, guarnecido de oiro. Paquife e virol de verde e prata, vermelho e oiro». Na única carta que conhecemos de Tourinho conserva-se ainda o sêlo do donatário, mas sem escudo (43).

A respeito da vida da colónia nos primeiros tempos e das pessoas que acompanharam Tourinho ao Brasil sabiamos muito pouco e isso em têrmos tam gerais, que se poderiam aplicar a tôdas as capitanias. Por felicidade, um triste documento habilita-nos a penetrar, um pouco mais do que é habitual, nos negócios internos da capitania de Pôrto Seguro.

Havia cêrca de dez anos que a Inqüisição se estabelecera em Portugal e ainda se não pensava em introduzí-la no Brasil, como nunca se introduziu, quando um dia os principais moradores de Pôrto Seguro se acharam autorizados a prender o seu capitão, acusando-o de herege, e depois de formarem um sumário de acusações, remeteram-no para Lisboa a êsse tribunal.

Aí o vamos encontrar em 17 de Setembro de 1547 assinando um têrmo de residência, pelo qual se obrigava a não saír de Lisboa sem primeiro o comunicar ao Santo Ofício. Morava então na rua do Poço.

(41) *Chancelaria de D. João III*, liv. 7, fl. 167 e 170; liv. 31, fl. 54 v; liv. 33, fl. 48 e 107; liv. 68, fl. 116.
(42) *Chancelaria de D. João III*, liv. 47, fl. 1.
(43) *Corpo Chron.*, I, 78, 45.

As peças do processo e os seus primeiros interrogatórios em Lisboa encontram-se no Arquivo Nacional (44). Por êle sabemos que foi prêso em 24 de Novembro de 1546 por Pedro Escórcio Drummond, João Camelo Pereira e Pedro Rico, beneficiados da igreja, João Bezerra, que também perseguiu o capitão da Bahia Francisco Pereira Coutinho, e Duarte de Sequeira, fidalgo da Casa Real.

Em casa do vigário de Pôrto Seguro, Fr. Jorge Anriac, francês, se fizeram as primeiras diligências do processo.

É grande o rol das testemunhas e devéras curioso pelos nomes e situação em que se encontram em relação ao donatário.

Eram elas: António Pinto, solteiro e cunhado de Pero do Campo e seu criado; Belchior Álvares, vereador de Pôrto Seguro; João do Outeiro, ferreiro; Pero Rodrigues; Pero Correia, cavaleiro fidalgo, grande amigo do donatário, contratado para casar com a filha dêste; Pero Mouzinho, escudeiro do duque de Aveiro; João Anes; Gaspar Rodrigues, criado do donatário; João do Amaral, ferreiro; Duarte Fernandes, tabelião de Pôrto Seguro; António Gomes, cavaleiro, tabelião; Diogo Fernandes; Francisco Brusa de Espinosa, de 26 anos, castelhano; Belchior de Azeredo, morador em Santa Cruz; Gonçalo Fernandes, vereador; Gomes Marques, almotacé; Gaspar Fernandes, tabelião; Pedro Escórcio Drummond, juiz ordinário; Pedro Gonçalves; João Vieira; e Manuel Colaço, capelão do Duque.

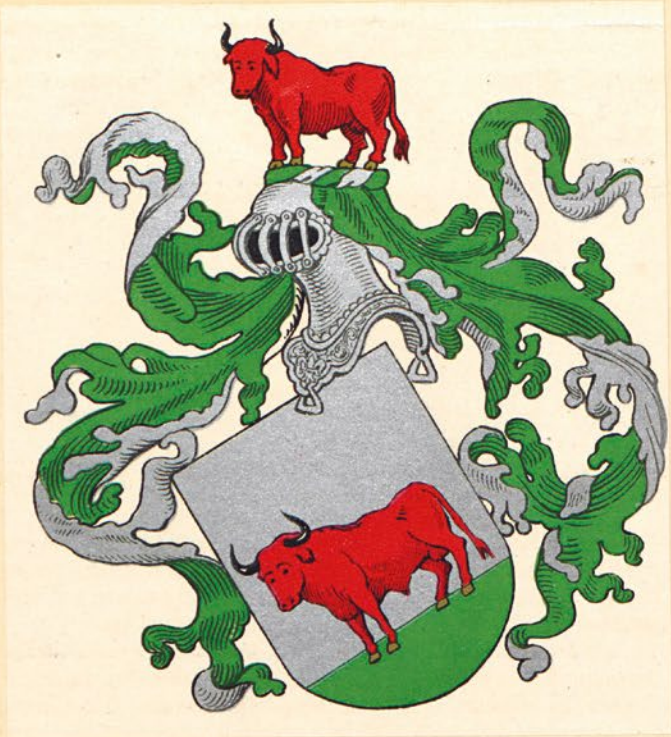

BRASÃO DE PEDRO DO CAMPO TOURINHO

Êste último indivíduo e o juiz ordinário Pedro Anes Vicente foram os que formaram o processo das blasfemias e heresias proferidas por Tourinho, as quais não há necessidade aqui de reproduzir; e que o réu sempre negou, dizendo que eram forjadas pelos seus inimigos, que o enviaram para a metrópole devidamente agrilhoado.

Perante a inqüisição, Campo Tourinho desmascarou os arruaceiros, declarando-se bom católico, havendo edificado oito vilas com sete igrejas, sendo duas em Pôrto Seguro, onde faziam os serviços divinos dois frades e cinco clérigos.

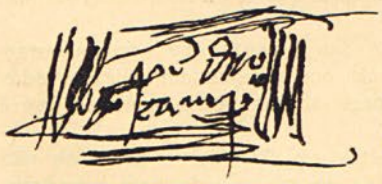

Assinatura de Pero do Campo Tourinho
(*Corpo Chron.* I, 78, 45).

Verbera o procedimento dos alvorotadores a quem êle proïbia o convívio íntimo com as índias e os estimulava a trabalhar, ao que êles resistiam e procediam da mesma forma do que parte dos moradores das capitanias de Pedro de Góis e Fernandes Coutinho fizeram. Conclui por pedir brevidade no julgamento a fim de que a capitania se não perca de todo, sujeitando-se até a hipotecar a donatária, como declara em 24 de Setembro de 1547. Parece que todo o empenho de Pedro do Campo foi baldado, porque não consta que regressasse a Pôrto Seguro.

A sublevação dos moradores fôra tam bem preparada, que Tourinho ainda em 28 de Julho de 1546 escrevia a El-Rei, na carta já mencionada, referindo-se aos seus projectos de colonização e profetizando o Brasil ser em breve tempo um novo reino e de muita renda.

(44) Inq. de Lisboa, n.º 8821. A notícia do processo vem em *Sciencias e letras*, IV, 55, 57, Rio, 1917.

Não parece que Tourinho sofresse os rigores da Inqüisição pelas suas pretendidas blasfémias, porquanto os filhos do donatário herdaram a capitania, a qual venderam ao duque de Aveiro, que obteve a necessária confirmação em 1556 (45). Na posse da opulenta casa ducal a capitania prosperou até que por motivo da tentativa de regicídio, praticada em 1758 pelo último duque, a capitania foi confiscada pela coroa.

Para feitor e almoxarife da fazenda e almoxarifado das 50 léguas de terra de Pedro do Campo Tourinho foi nomeado, em 4 de Maio de 1534, Afonso Ortiz, morador em Lisboa. Por morte de Ortiz foi em 23 de Fevereiro de 1543 nomeado Luís de Andrade. No mesmo ano, a 15 de Novembro, foi nomeado João Gonçalves Brandão, escudeiro da Casa Real, provedor e contador da terra da capitania de Tourinho (46).

Em 20 de Abril de 1545, obteve Luís de Andrade confirmação da terra que lhe cedera Tourinho (47).

IV—JORGE DE FIGUEIREDO CORREIA, DONATÁRIO DOS ILHÉUS

PARA uma emprêsa como a de colonizar, ou, como se dizia então, povoar o Brasil, o essencial para o donatário era ter capitais e por isso vemos as capitanias serem doadas a alguns funcionários da fazenda Real, que não tinham o pensamento mesmo afastado de ali se estabelecerem ou até de visitá-las.

Ao escrivão da fazenda real, Jorge de Figueiredo Correia, coube também um quinhão, que recebeu o nome da capitania dos Ilhéus, e que, em virtude da riqueza do donatário, foi abastecida de recursos. O donatário pertencia à família dos Figueiredos, chamados do escrivão da fazenda, que provinha de um alcaide-mór da Covilhã, chamado João Lourenço, de quém foi filho Henrique de Figueiredo, escrivão da fazenda de D. Afonso V e de D. João II, ocupação que também teve Rui de Figueiredo, no reinado de D. Manuel. Êste Rui casou com Maria Jácome, filha de Pedro Jácome Raimundo, amo que criou o príncipe D. Afonso, filho de D. João II, morto de desastre, os quais houveram Francisco de Figueiredo, casado em segundas núpcias com D. Maria Correia, filha de Brás Afonso, corregedor de Lisboa. Estes é que foram os pais do donatário, assim mencionado em um nobiliário:

«Jorge de Figueiredo Correia foi escrivão da fazenda del Rey D. João 3.º, teve o habito de Christo. Casou com D. Catarina de Alarcão filha de André de Alarcão, hum homem honrado de Castella, que criou a Rainha D. Catarina mulher del Rey D. João 3.º, de quem houve:

Ruy de Figueiredo
Manuel de Figueiredo, que morreu moço
Hieronimo de Alarcão de Figueiredo, pagem do Rei
D. Maria de Alarcão» (48).

Não era, portanto, de nobreza muito aprimorada o novo donatário, mas a sua família serviu a Casa Real com tôda a intimidade e a própria mulher devia ter sido criada debaixo das vistas enternecidas da Raínha D. Catarina, soberana ainda pouco apreciada entre nós, a-pesar-das suas altíssimas qualidades.

(45) *Chancelaria de D. João III*, livro LIV, fl. 243 v.
(46) *Chanc. de D. João III*, liv. 7, fl. 101, e liv. 6, fls. 57-95
(47) Id., liv. XXV, fl. 70.
(48) *Pombalina*, cód. 349, fl. 6939.

Figueiredo Correia nomeou como seu representante na colónia um castelhano chamado Francisco Romero, não repugnando ao donatário a estirpe dêste, pois êle próprio era casado com uma castelhana e castelhanos havia em Portugal exercendo as mais elevadas funções; como também em Espanha fizeram carreira portugueses como o Príncipe de Eboli e o marquês de Castelo Rodrigo.

Romero teve de lutar não só com os índios, mas com os próprios moradores, o que era usual em tôdas as donatárias, em virtude da falta de respeito pela autoridade, que não tinha a fôrça precisa, nem prestígio, como também sucedia naquele tempo na Índia. Não obstante estes inconvenientes, a colónia desenvolveu-se e a vila de S. Jorge, assim chamada em honra do donatário, cresceu ràpidamente; mas uma incursão dos índios ia pondo em perigo a capitania, se não fôra o auxílio do poder central.

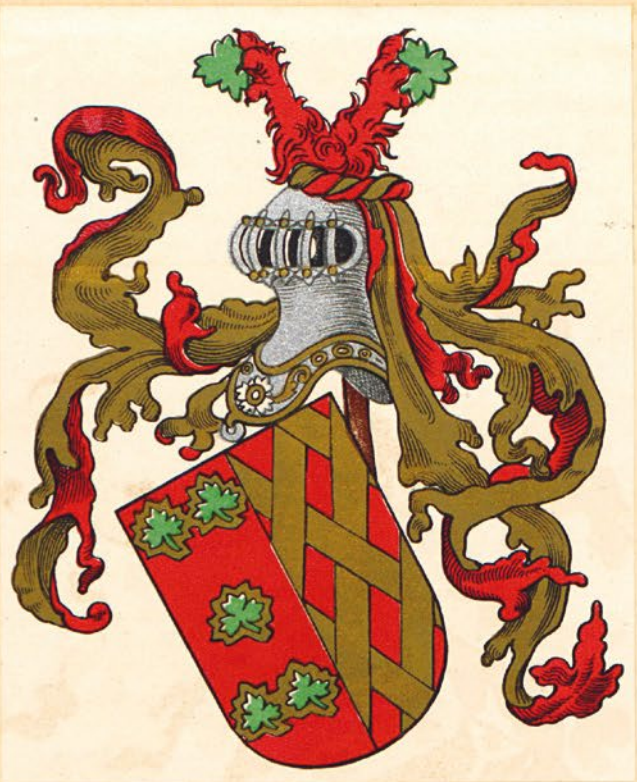

BRASÃO DE JORGE DE FIGUEIREDO CORREIA

Por morte do donatário, sucedida em 1551, recaíu a capitania dos Ilhéus em Jerónimo de Alarcão, que a vendeu ao banqueiro Lucas Giraldes, por onde passou à família dos almirantes de Portugal. O rei D. José fêz o último donatário, D. António José de Castro, em 1754, conde de Rèzende em satisfação da capitania dos Ilhéus, que lhe retirou.

Temos conhecimento dos seguintes funcionários reais da capitania de Jorge de Figueiredo, sendo o mais antigo Francisco Gomes, escudeiro, feito em 2 de Setembro de 1534 escrivão da feitoria e almoxarifado das 50 léguas de terra do referido Figueiredo.

Em 1 de Agosto de 1548 foi nomeado Bartolomeu Godinho Machado provedor da capitania dos Ilhéus; e em 4 de Fevereiro de 1557 foi nomeado Jorge Martins, cavaleiro da Casa Real, almoxarife da capitania do Rio dos Ilhéus (49).

O rico banqueiro Lucas Giraldes, de origem italiana, acima mencionado, vivia na freguezia da Sé, de Lisboa, onde faleceu em 1565, como se vê do assento seguinte:

«Aos 13 do mes de dezembro de 1565 anos faleceo lucas giraldez, fyquou por seu testamenteiro seu jenro dom francisquo e Jacome morador no terreiro de São Mamede» (50).

(49) Estas três mercês estão na *Chanc. de D. João III*, liv. 7, fl. 173; liv. 67; liv. 59, fl. 189.
(50) *Registo da freguesia da Sé*, publicado por Prestage e Azevedo, vol. I (1924), p. 130.

V—OS DONATÁRIOS JOÃO DE BARROS, FERNANDO ÁLVARES DE ANDRADE E AIRES DA CUNHA

FOI no extrêmo norte do Brasil que João de Barros, Fernando Álvares de Andrade e Aires da Cunha tiveram as suas donatárias, e, nas tentativas de colonização delas, os dois primeiros perderam bens e o último a vida.

Não seria de esperar que êsses funcionários superiores da fazenda real se metessem em semelhantes aventuras, que exigiam uma preparação que êles não tinham, e, por isso, delegaram em Aires da Cunha a parte prática da emprêsa.

Estudemos separadamente estas três individualidades, de entre as quais ressalta naturalmente o escritor João de Barros, contemporâneo de Damião de Góis, também funcionário da fazenda e guarda-mór da Tôrre do Tombo, estabelecimento que só ao raiar do século XIX deixou de ser administrado pelo Conselho da Fazenda.

Os lugares que João de Barros ocupou foram o de feitor e o de tesoureiro das casas da Índia e Mina. Casou com D. Maria de Almeida, a qual nos documentos que lhe dizem respeito vem sem o predicado de *dom*, ao passo que sua filha, D. Isabel de Almeida, já o usava legalmente. Do seu casamento houve os seguintes filhos varões: João, Jerónimo e Lopo. João de Barros faleceu em 1570.

Em 11 de Março de 1535 foi assinado o foral das 50 léguas de terra na costa do Brasil.

Fernando Álvares de Andrade era tesoureiro-mór do reino, funções a que se elevou graças à sua inteligência, a qual se revela nos seus descendentes, o historiador Francisco de Andrade e os escritores Paiva de Andrade e Fr. Tomé de Jesus. Era de origem galega e filho do escrivão das cisas, Gonçalo Peres, sem que, a-pesar dos esforços dos genealogistas, êle possa ser entroncado na casa dos Condes de Andrade. Esta família dos Andrades é geralmente intitulada como Andrades da Anunciada, local de Lisboa onde habitavam, próximo dos condes da Ericeira, seus parentes.

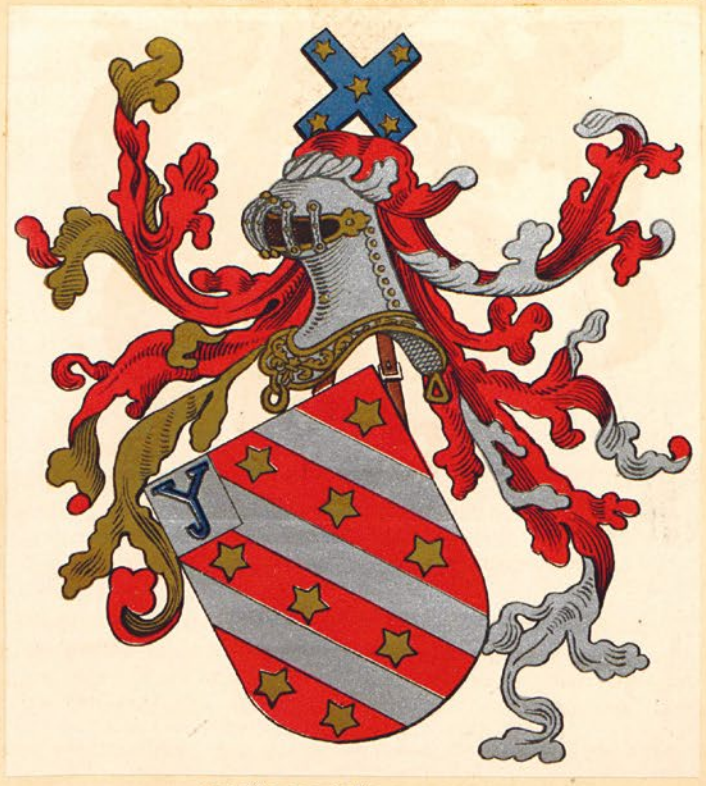

BRASÃO DE JOÃO DE BARROS

O letreiro da sua sepultura conserva-se no museu do Carmo, em Lisboa, e é do teor seguinte:

CAPELLA E SEPVLTVRA DE FERNANDALVAREZ DANDRADE DO
CONSELHO DEL REI DÕ JOÃO: O: III°: DECENDO PER LINHA DEREITA
DA NOBRE GERAÇÃO DOS CÕDES DÃDRADE DE GALIZA
FALLECEO EM MARÇO DE M. D. LII
E DE DONA ISABEL DE PAIVA SVA MOLHER
FALLECEO EM MAIO: DE: M. D. L. XXX
E DE SEVS DECEMDENTES

Quanto a Aires da Cunha, não nos foi possível encontrar a família a que pertencia, mas sabe-se que esteve na Índia e, por fim, comandou uma armada nos Açôres.

Em 1529 estava em Lisboa, como se vê do seguinte conhecimento: «Conheceo e confessou

Eitor Amrriquez cavaleiro fydallguo da Casa del Rey nosso Senhor e seu sprivão da camara que servio de thesoureiro das moradias que recebeo de Antonio Rodriguez Mazcarenhas recebedor da chancelaria do civell desta cidade de Lixboa 50230 reaes em parte do que lhe o ano passado de 528 foy despachado na dita chancelaria a quem asy recebeo do dito recebedor por pagamento doutros tantos que elle pagou pello dito Eitor Arriquez a Aires da Cunha a quem os devia de sua moradia e de seus filhos e forão por mym Manoel de Moura carregados em receita sobre o dito Eytor Anriquez posto que está preso pelo asy mandar o senhor Dom Rodrigo Lobo vedor da fazenda e por tanto lhe foy ao dito Recebedor pasado este conhecimento em forma em que o dito Eitor Anriquez asynou comiguo. Manuel de Moura em Lixboa a xxjx de novembro de 1529—*Eytor Anriquez—Manuel de Moura.* He verdade que receby de Antonio Rodriguez Mazcarenhas 10000 reaes os quaes som do mes de dezembro de 1530—*Ayres da Cunha*—. He verdade que receby de Antonio Rodriguez Mascarenhas outros 10000 reaes os quaes som do mes de janeyro e porque he verdade que os receby dele asyney aquy oge 20 dyas de fyvereyro de 1530—*Ayres da Cunha*» (51).

BRASÃO DE FERNANDO ÁLVARES DE ANDRADE

Uma carta de Pedro Anes do Canto diz do préstimo de Aires (52): «alem de sua boa ordenança e deligencia em todo o que pertence á guerra e oficio de capitam moor me dar e mandar dar dos mantymentos tem tanta temperança e justiça como eu nunqua vi aos capitães».

Em carta de 31 de Agosto de 1532 (53), escrita em Angra, já citada em outro capítulo da *História*, Aires da Cunha refere-se a um criado de seu pai, que tinha o comando de um navio.

Assinatura de João de Barros

Com esta larga fôlha de serviços não é para admirar que Cunha tomasse o comando da expedição, que largamente provida de gente e abastecimentos, largou de Lisboa em 1535; mas, a-pesar da experiência do comandante e do auxílio que ainda recebeu de Duarte Coelho, a emprêsa fracassou por completo, e Aires da Cunha com o seu navio desapareceu nos baixos da costa. Entregues a si mesmo os expedicionários, entre os quais se contavam os dois filhos de João de Barros, desembarcaram no Maranhão, e, por fim, enfadados, foram parar às colónias espanholas. Seria de esperar que o historiador João de Barros descrevesse as peripécias da expedição em que tinham naufragado também as suas esperanças, mas tal não sucedeu, ou pelo menos não chegou até nós o livro em que tratava do Brasil.

Uma alusão à expedição e às minas de ouro que El-Rei concedeu aos sócios donatários encontra-se na carta de Duarte Coelho de 27 de Abril de 1542 (54).

(51) *Corpo Chron.*, II, 160, 3.
(52) *Corpo Chron.*, I, 49, 91.
(53) *Corpo Chron.*, I, 49, 89.
(54) *Corpo Chron.*, I, 71, 145.

Assim diz o glorioso capitão: «Quanto, Senhor, ás cousas do ouro nunca deixo de inquirir e procurar sobre o negocio e cada dia se esquentam mais as novas mais como sejam daqui lonje pelo meu sertão adentro e se ade pasar per tres jerações de mui preversa e bestiall gente e todos contrayros huns doutros a se de pasar esta jornada com muito pelygro e trabalho pera o quall me parese e asy a toda a minha gente que se não pode fazer se não yndo eu e yr como se deve yr e acometer a tall empresa pera sayr com ella avante e não pera yr fazer trascoryadas como os do Rio da Prata que se perderam pasamte de mill homens castelhanos e como as do Maranham que perderam setecentos e o pyor he fycar a cousa em nada».

BRASÃO DE AIRES DA CUNHA

O lugar exacto onde os expedicionários se recolheram consta de um documento muito curioso do punho de João de Barros, filho do historiador, que registou as dívidas de jogo que não tinha satisfeito, para não sobrecarregar a sua alma com êsses empenhos.

Assim diz: «Item. Sendo moço quando vim do Brasil na Ilha Marguarita juguei com o cura dali e ganhoume mais de dozentos cruzados, juguava sobre minha palavra. E quando me despedi, devia lhe de dizer que lhos mandaria, tinha pae e mais e mais não os tinha pera lhos pagar...» (55). A ilha acima referida fica na costa de Venezuela.

Ao contrário do que se julga, João de Barros não se resignou com o desastre da primeira expedição, pois sabemos por um documento oficial que ainda em 1555 enviou nova expedição em que tomaram parte dois filhos. O documento é o seguinte devidamente extratado (56): «João de Barros feitor das casas da India e Mina me enviou dizer que ell Rey meu senhor e avo que santa gloria aja lhe fez merce de huma capitania na costa do Brazill nas terras de Sãota Cruz honde se chamam os Pitigares pera honde fez hûa armada averaa vinte anos em que despendeo muito da sua fazenda e averaa cinco que mandou outra em que forão dous filhos seus a povoar a dita terra o que não ouve effeito por os gentios della estarem escandilizados asy dos moradores das outras capitanias como de pessoas deste reyno que vão a dita capitania fazer saltos e roubos cativando os jintios da terra e fazendo lhe outros insultos de maneira que querendo seus filhos tomar hum porto na dita sua capitania pera se proverem do necessareo por os ditos jintios estarem escandilizados e de pouco tempo estavam salteados de jente portuguesa lhe matarão hum linguoa com outro homem e lhe feryrão outros e trabalharão pellos matarem a todos por se vingarem dos malles e danos que tinhão recebidos de navios com que no dito porto lhe tinhão feitos saltos».

(55) Esta lembrança encontra-se no cartório dos condes de Tarouca e está publicada no *Boletim da Segunda Classe da Academia*, vol. XI (1917), pág. 279.

(56) Arquivo da Tôrre do Tombo, cód. 2664. Vem publicado no *Bol. da 2.ª Classe*, vol. XI (1917), pág. 293.

El-Rei, deferindo o pedido de João de Barros, proïbira que para o futuro ninguém desembarcasse na capitania do requerente, posto que João de Barros não tenha feito povoação alguma nas terras da sua capitania. O alvará, que foi só registado nos livros da casa da Índia e nas capitanias da Bahia e Pernambuco, é datado de 5 de Março de 1561.

Os filhos de João de Barros que passaram ao Brasil foram Jerónimo e João.

João de Barros olhava, todavia, cuidadamente pela sua capitania e ainda em 3 de Março de 1564 se fêz uma inqüirição de testemunhas na vila dos Cosmos ou Igaraçu, em virtude de João Gonçalves, capitão de Tamaracá, devassar a capitania de Barros na parte que confrontava com a capitania de D. Isabel de Gamboa, viúva de Pedro Lopes de Sousa (57). O caso era o seguinte: «ho dito porto dos Buzios que pella limguoa dos imdios se chama Pyramgypepe está fora da demarcação de dona Isabel e está na capitania e terra do dito seu constituinte he e seu he estaa de pose delle de muitos hanos ha esta parte e como tall ho teve arremdado por certos anos a Martim Ferreira de São Vicente e que ho houve de Pero de Goes comprado e que sempre ho dito seu constituinte deu as licenças pera o dito porto em seus procuradores nesta terra arrendarem por as ditas licenças em dinheiro e escravos e em buzios».

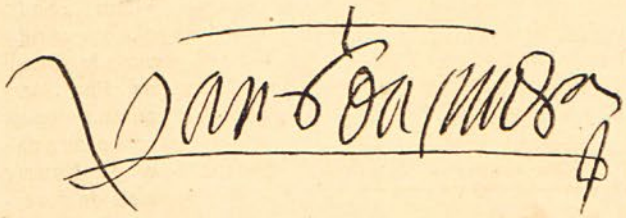

Assinatura de Aires da Cunha
(Corpo Chron. I, 49, 89).

Requerendo Jerónimo de Barros a El-Rei mercês pelos seus serviços, escreveu o seguinte: «Meu irmam João de Barros e eu em tempo del Rei Dom João o 3.º fomos por seu mandado ao Rio Maranham com hũa armada a descobrir o dito Rio e costa pelas esperanças que avia de grande resgate de ouro e descobrimos mais de quinhentas legoas de costa e entramos assi o dito rio Maranham como outros muitos grandes e notaveis e resgatamos alguns homens que nella andaram dos que se perderam com Luis de Mello no que passamos muitos trabalhos de guerra com os franceses e com o gentio da terra e fomos e povoamos em tres partes no que gastamos perto de cinquo anos sostentando tudo sempre a custa de meu pay até gastar quanto tinha e fizemos muito serviço a el Rei» (58).

Jerónimo de Barros ainda requereu a El-Rei meios para povoar a capitania que herdou do pai e que constava de 50 léguas ao longo da costa dos Pitigoares e 25 na doca do rio Maranhão (59).

Fr. Vicente do Salvador, *Historia do Brasil*, pág. 130, ignora as segundas emprêsas de João de Barros e de seus filhos, e, por isso, narrando a infeliz expedição de 1535, diz a seguir: «Donde se collige que não era o Maranhão a terra que el-rei deu a João de Barros, como alguns cuidam, sinão estoutra que demarca pela Parahiba com a de Pero Lopes de Sousa; porque, se fora a do Maranhão, havendo seus filhos escapado do naufragio e chegado á do Maranhão com quasi toda a sua gente, e achando a da terra tão benevola e pacifica, que causa havia para que a não povoassem?»

E ainda diz no mesmo lugar: «E finalmente se confirma porque a do Maranhão foi dada a Luis de Mello da Silva, que a descubrio... e não devia el-rei de dar a um o que tinha dado a outro».

A expedição de Luís de Melo da Silva que Fr. Vicente do Salvador aponta não é documentada, a não ser agora pela referência acima de Jerónimo de Barros, e vive na tradição (60). Quási pelas mesmas palavras fala Simão Estácio da Silveira na *Relação sumaria do Cosmos* do Maranhão, publicada em 1624, sendo ainda vivo Fr. Vicente.

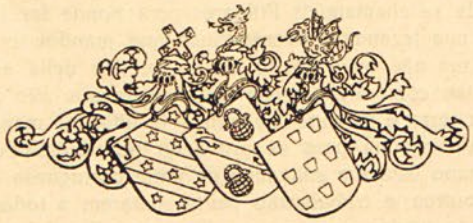

(57) Idem, pág. 339.
(58) Id., pág. 350.
(59) Id., pág. 353.
(60) Rocha Pombo, *Historia do Brasil*, III, pág. 614.

VI—ANTÓNIO CARDOSO DE BARROS, DONATÁRIO DO CEARÁ

OS donatários do extrêmo norte do Brasil não eram afortunados nas suas emprêsas, perdendo não só os bens, mas a própria vida, como sucedeu a António Cardoso de Barros, ainda que não foi nos trabalhos da sua capitania, na qual pouco tentou praticar. A capitania de Cardoso de Barros caía no actual estado do Ceará, e sôbre o donatário e a sua capitania coligiu muitas notícias o sr. barão de Studart e que aproveitamos aqui (61)

Era António Cardoso de Barros, irmão de Francisco de Barros, escudeiro fidalgo, que foi à Índia em 1535, e filho de um João de Barros. Do seu casamento teve João de Barros Cardoso, Maria de Barros, mulher de D. Jorge de Melo, e ainda Cristóvam de Barros.

A doação de Cardoso de Barros não foi aproveitada pelo seu donatário, não se achando qualquer vestígio da sua posse, não obstante Varnhagen (*Historia* 3, pág. 201) julgar que uns determinados alicerces aparecidos lá provassem a tentativa de colonização.

Malogrado o aproveitamento da Bahia, El-Rei enviou-o ao Brasil como provedor-mór da Fazenda da Bahia com o ordenado de 200.000 reais, (*Chanc. de D. João III*, liv. 55, fl. 119 v.) e a mercê de sobrevivência em uma das filhas ou genros. Por despacho de 25 de Setembro de 1577, recebeu êsse cargo Cristóvam de Barros.

BRASÃO DE LUCAS GIRALDES

Depois de ter colaborado com Tomé de Sousa na administração pública, exerceu o novo cargo junto de D. Duarte da Costa. Dêste governador temos uma carta pouco favorável a Cardoso de Barros, que intervinha nas alterações da colónia contra o governador (62).

Assim diz: «Antonio Cardoso de Barros veo provido de hum ano mais para servir comiguo o seu carguo de provedor moor, certifico a V. A. que todo este tempo me deu muito trabalho, porque na verdade homem que tem engenho e faz fazenda nesta terra he muito prejudiciall há de V. A. e como a elle tem e muito grosa descuidava-se muito do que compria a bem do seu oficio». Por fim, os alvorotadores retiraram-se da Bahia, mas tendo o navio naufragado junto da foz do rio Curiuripe foram trucidados e devorados pelos índios, incluindo-se entre os mortos o provedor da fazenda. Sucedeu isto em 16 de Junho de 1556.

A nomeação de Cardoso de Barros para provedor da fazenda tem a data de 16 de Janeiro de 1549, atendendo-se nela aos serviços próprios e aos de seu irmão Fernão de Barros (63).

(61) Principalmente na *Geographia do Ceará*, Fortaleza, 1924.
(62) *Corpo Chron.*, I, 95, 37.
(63) *Chancelaria de D. João III*, liv. 70, fl. 109.

VII—PEDRO DE GÓIS, DONATÁRIO DA PARAHIBA DO SUL

A PEDRO de Góis coube a donatária da Parahiba do Sul, na qual, a-pesar-de seus notáveis dotes de militar e administrador, não foi feliz.

Não sabemos exactamente a que família pertencia, mas é indubitável que não era irmão do cronista Damião de Góis, que também sabemos ser pouco afecto à família do conde da Castanheira, por quem passavam todos os negócios do Brasil. Por ûm documento oficial, datado de 1629 (64), temos conhecimento dos irmãos de Damião de Góis, o qual assim reza no lugar competente: «Este Ruy dias foy casado com Ines doliveyra de macedo e dela ouve francisco de Macedo; e falecida esta molher casou com Felipa de Goes e della ouve Fructoso de Goes e por morte desta casou com Isabel Vieira da qual não ouve filhos; e a quarta vez casou com Isabel Gomes de Lemy natural dAlemquer... Desta Isabel Gomes de Lemy ouve Ruy Dias, Manuel de Goes, *Damião de Goes*, Baltasar Dias de Goes e Antonia de Goes». Fica, portanto, arredada a versão de que o capitão-mór era irmão do cronista.

Fr. Vicente do Salvador, que terminou a sua *Historia do Brasil* em 1627, e que corre agora impressa e revista cuidadamente pelo sr. Capistrano de Abreu, dá a Pedro de Goes o apelido Silveira. Recorrendo a um trabalho de Rangel de Macedo (65) achamos no título dos Góis da Silveira notáveis coïncidências com os nomes que vem exarados na *Historia do Brasil* do sr. Rocha Pombo (66). Gil de Góis da Silveira, comendador da ordem de Cristo, foi pai de Pedro da Silveira de Góis que casou com D. Inês de Melo, de quem nasceu Gil de Góis da Silveira que casou em Madrid, e teve descendência em Beja. Luís de Góis foi filho bastardo do comendador acima referido e teve por filha D. Cecília de Góis. Por esta genealogia, Pedro e Luís são irmãos e êste teve uma filha chamada Cecília, como dizem os nobiliários brasileiros.

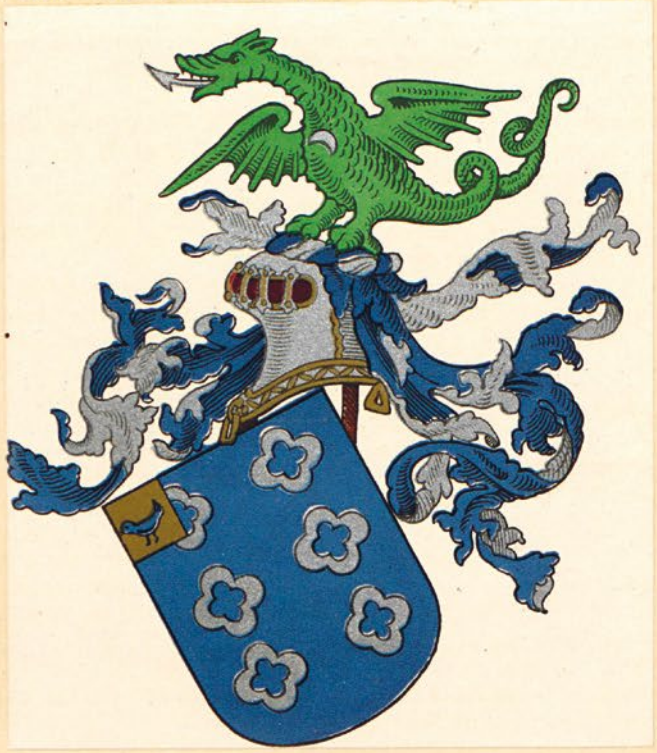

BRASÃO DE PEDRO DE GÓIS

O mais autêntico que sabemos da família de Pedro de Góis encontra-se na sua carta de 29 de Abril de 1546 (67): «Eu, senhor, tenho hûa mai e tres irmãs que lla deixei e como não tenho nada de meu nem meus avos me deixaram mais que aquillo que Deus e Vosa Alteza me fez merce, mantenho-as com muito trabalho de minha vida e pesoa, antre as quaes hûa dellas he freira em Santa Crara de Beja ha perto de vynte annos e por desejar de ser ouservante se sayo com llicença da sua prellada e por ser tão boa madre e venturosa ha desejam e recolhem na Madre de Deus. Resta

(64) Guilherme J. C. Henriques, *Ineditos Goesianos*, I (1896), Lisboa, pág. 6.
(65) *Pombalina*, cód. 379, fl. 192.
(66) Tômo III, págs. 51 e 211.
(67) *Corpo Chron.* I, 77, 120.

somente, avello Vosa Alteza por bem. Peço, senhor, que nom aja como se perder tão boa religiosa e aja por bem de a recolher porque alem de muito servir a Deus, ha mim faz mui grande merce e desta freira se pode enformar se é como digo da propria abadessa da Madre de Deus e de Beja e para ser sostentamento de minha mae e irmãs solteiras que ficão não menos vertuosas como pode saber».

De Luís de Góis temos uma carta datada de 12 de Maio de 1548 (68), em que se refere a seu filho Pero de Góis, que não é evidentemente o acima referido. Êste Luís de Góis afirma-se que entrou mais tarde na Companhia de Jesus, fazendo-se confusão com um sobrinho de Damião de Góis, que foi efectivamente jesuíta como vem nos *Ineditos Goesianos*.

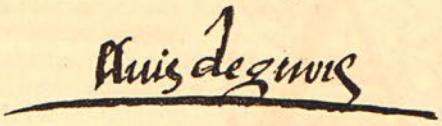

Assinatura de Luís de Góis

Da família do cronista passaram ao Brasil apenas duas sobrinhas, como se lê numa já citada certidão na forma seguinte: «E Manuel de Goes.... casou com hũa molher que teve por amiga e della ouve Damiana e Apolonia de Goes as quaes ambas el rey Dom João o terceiro mandou com outras donzelas nobres ao Brasil aonde casaram ambas e partiram de Lisboa em maio do ano do senhor de 1557 encomendadas ao Doutor Mem de Sá que elrey então mandou por governador aquela Provincia». Damiana casou com João Fernandes Coelho, parente do capitão Duarte Coelho.

Voltando algumas linhas atrás, à carta de Pedro de Góis, cumpre dizer que El-Rei, cedendo às súplicas do fidalgo da sua casa e capitão-mór das náus da costa do Brasil, contemplou a sua mãe com 30000 reais pagos pela casa da Índia (69).

Além do capitão-mór houve outro Pedro de Góis, também diverso do filho de Luís de Góis, já mencionado, que foi provedor da Fazenda na capitania de Francisco Pereira Coutinho e que fôra amo de D. Francisco de Noronha, primo de El-Rei (70).

Pedro de Góis viera ao Brasil na armada de Martim Afonso de Sousa e do que nela praticou vai narrado no capítulo competente e aos seus méritos e à protecção, que êste lhe devia dispensar, resultou a concessão de cincoenta léguas, as quais êle tratou logo de valorizar.

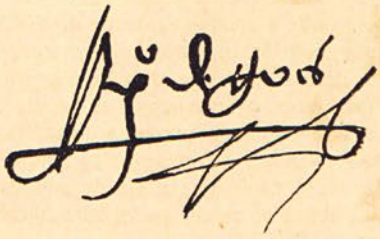

Assinatura de Pedro de Góis
(*Corpo Chrno.* I, 77, 120).

Temos de Pedro de Góis três cartas datadas de 1545, 1546 e 1551, sendo a primeira a Martim Ferreira e as restantes a El-Rei (71).

Pedro de Góis tinha poucos recursos próprios, mas havendo encontrado na Europa quém o auxiliasse, o referido Martim Ferreira, a êle encomendou materiais para a colonização, e teria conseguido fazer próspera a sua capitania, se a inimizade dos indígenas se não tivesse oposto, vendo-se por fim obrigado a evacuar as suas terras.

Voltou então ao reino, donde regressou em 1549 com as funções de capitão-mór da armada de Tomé de Sousa em compensação das deliberações que tivera nos seus planos de povoação.

Ignora-se o final que teve, mas deve ter falecido no Brasil.

O único funcionário da capitania de Pedro de Góis, registado na chancelaria de D. João III, (72) foi Tomé Rodrigues, provido escrivão da feitoria e almoxarifado.

(68) *Corpo Chron.*, I, 80, 110.
(69) *Chancelaria de D. João III*, liv. 67, fl. 109, v.
(70) Id., liv. 21, fl. 166.
(71) A primeira guarda-se na Biblioteca de Évora e as outras no *Corpo Chronologico*, I, 77, 120, I, 92, 113.
(72) Liv. 21, fl. 171.

VII—FRANCISCO PEREIRA COUTINHO, DONATÁRIO DA BAHIA

A ESPLENDIDA Bahia de Todos os Santos com as suas cincoenta léguas de costa foi dada a Francisco Pereira Coutinho, que para lá partiu com uma luzida armada, o que seria penhor de uma eficaz colonização, a não se darem os costumados episódios constantes das dissenções entre os povoadores e das arremetidas dos índios. Nela se achava já o lendário Diogo Álvares, o *Caramuru*, que muito auxiliou o donatário (73).

O donatário era filho de Afonso Pereira, alcaide-mór de Santarém e de D. Catarina Coutinho, filha do segundo conde de Marialva, D. Gonçalo Coutinho, e dêle nos conta um linhagista o seguinte (74): «Foi capitam da Bahia que el rey D. João 3º lhe deo, servio valorosamente na India e foi chamado o *Rusticão* e dele se fala na cronica del Rey D. João 3. p. 4 e nesta sua capitania que lhe deo antes de edificada casou com D. Maria filha de Reimão Pereira de Lacerda e de sua mulher D. Isabel Cardosa».

O seu filho «Manuel Pereira Coutinho que teve a dita capitania da Bahia, que el rei lhe tornou a tomar dando lhe 400$000 reis de juro na alfandega de Lisboa, viveo na sua quinta de Varatojo, junto ao Cadaval. Casou com D. Philipa de Basto, filha de Fernão Borges e de D. Genebra de Brito».

No meado do século XVIII a representação da família estava só numa senhora chamada D. Ana Felícia Coutinho Pereira de Sousa Tavares da Horta Amado Cerveira, a qual casou em 1763 com o conselheiro de Estado e ministro José da Seabra da Silva. O filho dêste matrimónio foi agraciado com o título de visconde da Bahia, atendendo que El-Rei D. José em 1753 havia determinado que se encorporassem na Coroa as mais importantes capitanias do Brasil, de que eram donatários diversos fidalgos, conferindo e concordando com êles as eqüivalentes mercês que podessem competir-lhes, tendo-se tôda a atenção com o grau de desenvolvimento a que houvessem chegado tais capitanias, tanto em povoado como em plantações; e em virtude de tal encorporação na Coroa, se efectuou a concessão de títulos honoríficos e outras mercês de juro e herdades àqueles donatários, sendo reconhecido que a compensação de 400$000 reis de juro da redízima aos descendentes de Francisco Pereira Coutinho, que fôra donatário da capitania da Bahia, e nela principiara a primeira povoação da América, a que dera o nome de Vila de Pereira, promovera a plantação de açúcar e algodão, sustentara por diversas vezes guerras com os gentios, fundando debaixo de armas algumas aldeias, consumindo nisto avultados capitais de sua casa e família; e que voltando da capitania dos Ilhéus para a da Bahia naufragara, e fôra morto e comido pelos gentios e porque a compensação arbitrada em 1576 fôra inferior à justa valia dessa capitania; a fim de colocar seus descendentes em eqüipolente posição à dos outros donatários a que acima se alude, lhe foi feita mercê do título de Visconde da Bahia (75).

No diploma que ficou extratado diz-se que Francisco Pereira Coutinho fundara na sua capitania uma vila chamada Pereira, mas como não temos outro abonador dêsse nome, a notícia não pode ser inteiramente aceite, se bem que seja plausível que tivesse sido o primitivo nome da intitulada posteriormente Vila Velha.

A-pesar-de não possuírmos nenhum documento assinado por Coutinho, não é lícito acreditar que o donatário fôsse destituído do conhecimento das primeiras letras, como Varnhagen presume (76).

Apenas temos notícia de dois funcionários reais nesta capitania. O primeiro é Diogo Luís, moço da câmara da casa Real, nomeado em 20 de Fevereiro de 1534 escrivão da feitoria e almoxarifado. O segundo é o já mencionado Pero de Góis, nomeado em 25 de Agosto de 1536 provedor da Fazenda (77).

Um grande capitalista espanhol, naturalizado português tomou terras na capitania de Pereira Coutinho. Chamava-se êle Afonso de Tôrres e faleceu em 4 de Março de 1560, vindo a sua descendência a fundir-se na casa dos condes de Sampaio, e havendo alcançado em 4 de Julho de 1559 carta de brasão de armas.

(73) Tourinho em carta de 28 de Julho de 1546 fala em Diogo Álvares *O Galego*, «limgoa que la era morador» e que lhe deu notícias do desbarato da Bahia.
(74) Biblioteca Nacional, cód. 1034, fl. 140.
(75) Silveira Pinto, *Resenha das familias titulares*, I, pág. 197.
(76) *Historia do Brasil*, I, pág. 197.
(77) *Chancelaria de D. João III*, liv. 7, fl. 229 v. e 21, fl. 166.

Segundo Braamcamp Freire (78): «o seu trato comercial estendia-se até ao Brasil, onde, em 28 de Julho de 1542, obteve de Francisco Pereira Coutinho, capitão e governador da Bahia de Todos os Santos, cartas de sesmaria de umas terras no limite daquela cidade, partindo do pôrto do Tubarão até ao rio de Matorim, na largura de três léguas. Deu a sua outorga ao contrato D. Margarida de Lacerda, mulher do capitão, por instrumento feito em 25 de Outubro do mesmo ano, na quinta de Varatojo, têrmo do Cadaval. Finalmente El-Rei confirmou tudo por carta de 2 de Dezembro de 1549» (79).

Desde 1520, Afonso de Tôrres aparece-nos encarregado da feitoria dos tratos dos escravos nos rios de Guiné e construíndo náus e galés e comprando avultados padrões de juro. É com razão que Braamcamp Freire lhe chama «um dos negociantes mais ricos do nosso século de quinhentos».

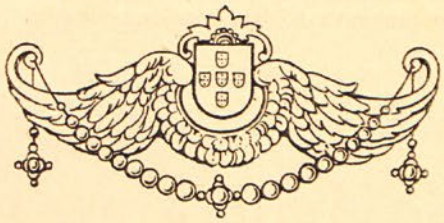

CONCLUSÃO

A ÉPOCA dos donatários do Brasil anterior ao estabelecimento do govêrno geral foi de intenso labor nem sempre coroado de sucesso, o que foi devido a três fautores: indisciplina dos colonos, incursões dos indígenas e desembarques dos franceses.

Nem o clima, nem os naufrágios, a não ser no norte da vasta terra de Santa Cruz, podem ser contados naquele tempo como adversos à expansão da população europeia.

Anulando as principais disposições das mercês que se fizeram aos donatários, os soberanos portugueses nomearam um seu representante que fizesse respeitar as leis, centralizando ao mesmo tempo as fôrças militares de tôda a colónia. Assim nem a iniciativa individual teve ocasião de se manifestar em grau elevado, nem a acção municipal foi grande; e como sucedeu em Portugal com o seu escasso feudalismo, também na América a independência dos donatários foi curta e essa mesma precária.

A comparação da colonização da Nova Lusitânia e das outras capitanias com a colonização da Nova Inglaterra mostra claramente a diferença dos temperamentos anglo-saxónicos e portugueses, continuada até hoje nas populações que habitam as terras americanas. É inútil procurar saber qual dos dois sistemas coloniais foi o melhor, porque cada um dos povos procedeu, conforme as suas tradições jurídicas e conforme as circunstâncias o permitiam.

A colonização anglo-saxónica foi efectuada por companhias com poderes soberanos, que dispunham de cabedais mais ou menos avultados, sendo os chefes das colónias assistidos por conselhos, que lhes reduziam os poderes. A colonização da Nova Inglaterra teve uma base popular que lhe imprimiu uma certa liberdade.

Nos comêços das duas colonizações há algumas identidades, como são a deportação de malfeitores e degredados, de que as metrópoles se libertam enviando-os para o outro continente. Mas num outro ponto acham-se divergências nas duas colonizações, qual é o das uniões com as raças

(78) *Brasões de Sintra*, I, pág. 484.
(79) *Chancelaria de D. João III*, liv. 69, fl. 118.

indígenas, evitadas pelos anglo-saxões e favorecidas pelos portugueses. Ao passo que o anglo-saxão só considera da sua raça o indivíduo que tem o mesmo tipo físico, o português esquece a sua raça e considera seu igual aquele que tem religião igual à que professa. Ainda assim contam-se na Nova Inglaterra famílias distintas provenientes de cruzamentos, como na Nova Lusitânia um cunhado do donatário Duarte Coelho tem descendência ilustre de origem indiana.

O estudo da parte mais antiga da época dos donatários é, como se viu, dificultado pela carência da correspondência com o soberano, falta que deve talvez atribuír-se aos próprios capitães, que enfatuados com os recursos que haviam trazido da Europa, em quanto estes lhes duraram mantinham rigorosamente as disposições dos forais das suas capitanias, sem haverem necessidade de implorar a ajuda e conselho do monarca; mas esgotados os meios e o crédito tiveram de pôr o soberano ao corrente dos negócios e pedir-lhe amparo. Êsse amparo veio com o governador geral, trazendo como compensação do aumento das despesas da coroa a diminuïção dos privilégios dos capitães-móres. Com êsse passo ganhou a colónia consideràvelmente.

CAPÍTULO VI

O REGÍMEN FEUDAL DAS DONATÁRIAS

ANTERIORMENTE À INSTITUÏÇÃO DO GOVÊRNO GERAL

(1534—1549)

POR

C. MALHEIRO DIAS

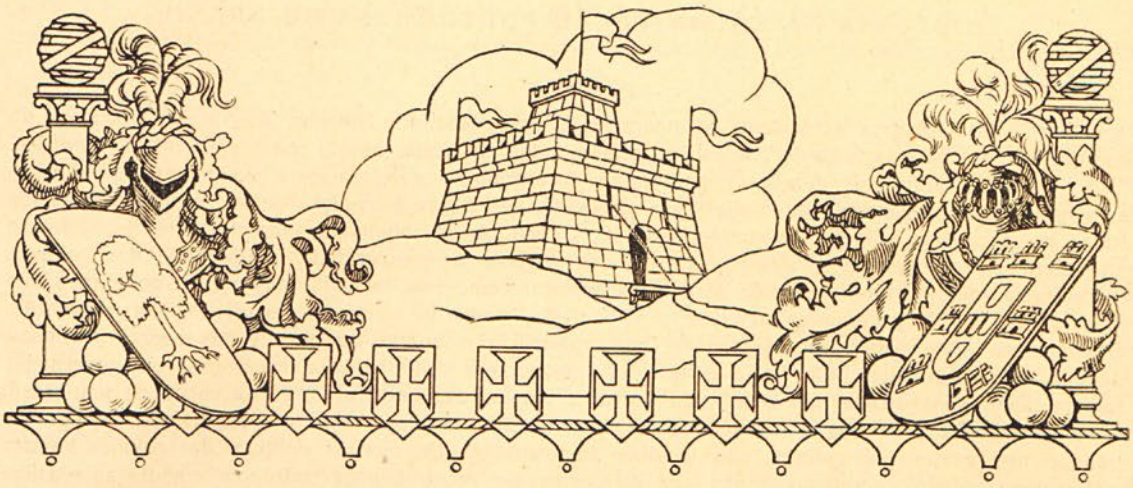

O REGÍMEN FEUDAL DAS DONATÁRIAS

ANTERIORMENTE À INSTITUÏÇÃO DO GOVÊRNO GERAL

(1534—1549)

CONHECEMOS já nos múltiplos aspectos da sua estrutura jurídica e política o sistema adoptado para a primeira fase da colonização do Brasil. No capítulo anterior se juntaram os essenciais dados biográficos relativos a cada um dos donatários, com citação, pela primeira vez reünida, de tôda a documentação esparsa nos arquivos de Portugal. Entremos agora a narrar as condições em que êsses temerários experimentaram cumprir a árdua missão neste ensaio de feudalismo, implantado para defesa da colónia americana.

O empreendimento que se confiava aos doze donatários e para cujo êxito não seriam demais todos os recursos de energia de uma pequena nação, obrigada a dispensar as suas fôrças na manutenção de um império imenso, exorbitava, evidentemente, dos recursos individuais dos agraciados. ¿Como iam poder aqueles homens, pelos quais se distribuíra o Brasil, eqüiparar-se, com seus limitados haveres, à acção do Estado e substituí-la eficazmente?

O objectivo almejado pela Coroa fôra, porém, inicialmente, encontrar uma solução (compatível com os embaraços do erário) aos perigos da política de conquistas ultramarinas, inaugurada pela casa de Valois, e que só seria definitivamente dominada pela reconquista do Rio de Janeiro por Mem de Sá e a do Maranhão, no século XVII.

Distribuído pelos doze donatários o domínio efectivo da terra—até aí abandonada ao incipiente comércio de resgate com os naturais,—a Coroa lá domiciliava sentinelas vigilantes, reservando-se uma espécie de protectorado sôbre as capitanías. Cada vila de feudatário seria como uma fortaleza, erecta em sinal de uma posse para sempre legalizada e indiscutível. A autoridade régia estava finalmente representada na terra baldia. Com o andar do tempo, essa autoridade seria consolidada e o Estado avocaria sucessivamente à sua jurisdição, quer por compra dos direitos outorgados, quer pela desistência dos próprios donatários, os territórios sôbre os quais lhes haviam sido concedidos poderes de govêrno, em retribuïção de pesadas obrigações.

O que, a um exame superficial, pode parecer um êrro ou um expediente leviano, representava a única solução imediata, e compatível com as dificuldades do tesouro, do mais instante problema da defesa do domínio perante as tentativas usurpadoras da França. Desfraldava-se a bandeira de Portugal

nos litorais do Brasil; a autoridade portuguesa não mais resultaria, apenas, dos títulos precários do descobrimento e da repartição de Tordesilhas, referendada pela Cúria, mas da posse efectiva, *manu militari*.

No estatuto das doações e seus forais encontram-se cautelosamente regulados os privilégios, as regalias e os deveres do donatário. Êste não podia dar largas à ambição de se apropriar de vastos tratos de terra sem solução de continuïdade (1). O seu poder, conquanto aparentemente discricionário na esfera da governação e da justiça, não era estôrvo à prosperidade e liberdade dos colonos. A capitanía não lhe fôra concedida para êle a explorar como uma fazenda, mas para a governar como uma província. O governador hereditário não podia lesar os interêsses e direitos da população. Os impostos eram pagos em espécie. À Coroa pertencia o quinto do ouro e das pedras preciosas, de cuja existência, aliás, não havia certeza, e o monopólio das drogas e especiarias. Ao governador cabiam, àlém da redízima das rendas da Coroa, a vintena das pescarias (2) e da venda do pau-brasil, o monopólio das marinhas e o direito de barcagem. Sôbre a importação e a exportação, quando em trânsito nos navios portugueses, não incidiam impostos (3). Os direitos políticos dos colonos haviam sido salvaguardados, eqüiparados aos que os portugueses usufruíam na metrópole, embora as regalias municipais fôssem restringidas pela intervenção da autoridade do donatário. O colono, quer português ou estrangeiro, podia possuír terras de sesmaria, com a única condição de professar a religião católica. Aos estrangeiros, quando católicos, era consentido estabelecerem-se no Brasil (4) e até mesmo entregarem-se ao comércio de cabotagem, pelo que pagariam o décimo do valor das mercadorias — imposto proïbitivo, é certo, que anulava a liberalidade da concessão, mantida em obediência à tradição do direito. Era-lhes, porém, vedado negociar com os naturais: medida com que se restringia a sua influência e se procurava impedir a intromissão de elementos estranhos, e porventura instigadores de conflitos, nas relações entre os portugueses e o aborígene.

Os estadistas e juristas que haviam redigido o texto das cartas de doação e dos forais provavam a experiência adqüirida no govêrno de um vasto império: fruto da prática acumulada no decurso de mais de um século de trato com povos bárbaros e exóticos. Reconhece-se nesses diplomas o propósito de estimular o zêlo do donatário, de tornar atraente ao seu orgulho e à ambição de mando o pôsto arriscado, cumulando-o de privilégios (5). O mesmo empenho de atraír o colono e de fixá-lo à terra inspirara a concessão das regalias aos moradores, que poderiam possuír terras de sesmaria sem outros tributos que a dízima. A exportação era livre para qualquer pôrto da metrópole, sujeita apenas ao imposto geral da sisa, cobrado na ocasião da venda da mercadoria. As importações da metrópole estavam isentas de impostos.

Já no capítulo IV se referiu e enalteceu a participação do dr. Diogo de Gouveia na colonização do Brasil. Ao sábio reitor do colégio de Santa Bárbara, de Paris, mestre de S.to Inácio, e que de si mesmo dizia que «*trabalhava para edificar com pedras vivas*», se deve o conselho reiterado de resolver com o povoamento os infindáveis e insoluveis pleitos com a França. Mas o audaz empreendimento foi objecto de demorada reflexão e a conseqüência de uma série de ensaios preliminares, que revelam a colaboração de peritos. Muito ao contrário de um improviso, a instituïção das donatárias é o corolário de um pensamento para que se procurou, em meio de dificuldades quási insuperáveis, uma realização prática. Só em 1534 foram expedidos os primeiros diplomas e sabemos que desde 1532 haviam sido adoptados os princípios que regulavam o regímen das capitanias, pois em carta de 28 de Setembro dêsse ano anunciava D. João III a Martim Afonso de Sousa a resolução de demarcar a costa desde Pernambuco ao Rio da Prata e repartí-la em doações de 50 léguas, com excepção da de Martim Afonso, que abrangeria 100 léguas de costa (6).

Tam acertadamente se legislara e se distribuíram os vários quinhões em que fôra dividido o território, que a maioria dos donatários logo se aprestou para tomar posse dos seus domínios,

(1) Só lhe era consentida, como vimos no cap. IV, a posse de uma extensão litorânea de 10 a 16 léguas, repartida em 4 ou 5 quinhões, à distância de 2 léguas, no mínimo, uns dos outros.

(2) A Duarte Coelho foi excepcionalmente concedida a dízima, em vez da vintena.

(3) Esta disposição veio a ser revogada por alvará de 5 de Março de 1557.

(4) Mantinha-se a liberal tradição portuguesa. Durante o domínio de Castela o critério português foi, porém, substituído pelo sistema do monopólio, vigente nas colónias espanholas.

(5) O que inspirou a Varnhagen a reflexão de que Portugal já reconhecia a independência do Brasil quando se preparava para o colonizar.

(6) Posteriormente, o plano primitivo sofreu alterações importantes. A demarcação ampliou-se para o N. de Pernambuco e reduziu-se 12° em seus limites meridionais, que foram fixados em 28° e 1/3, até cuja latitude se estendia a capitanía de Pero de Sousa, que confrontava com a de Martim Afonso nas imediações do Paranaguá (Ilha do Mel).

à excepção de António Cardoso de Barros, agraciado com 40 léguas no norte do Ceará, que não só se deixou ficar na metrópole, como,—talvez desiludido com o insucesso da tentativa dos donatários seus visinhos: João de Barros, Áires da Cunha e Fernão Álvares de Andrade,—nenhumas diligências empreendeu para dar cumprimento aos seus deveres, abandonando a capitania, que reverteu para a Coroa de Portugal.

Das restantes, só duas, porém, cumpriram a missão colonizadora que lhes havia sido atribuída: a de Martim Afonso de Sousa, por circunstâncias alheias à acção do donatário; e a de Duarte Coelho. Entre os doze, só o donatário de Pernambuco se manteve no seu pôsto, pois Martim Afonso, depois que regressou à metrópole em 1534, até ao seu falecimento em 1571, não mais voltou à sua capitania brasileira, de onde para sempre o afastaram os altos postos militares e políticos que exerceu na Índia.

O posterior desenvolvimento e a prosperidade da capitania de S. Vicente devem-se menos à acção pessoal do seu fundador, delegado da Coroa, do que à dos povoadores que lá deixou, auxiliados mais tarde pelo Govêrno Geral e pelos Jesuítas.

A capitania de Pernambuco é, pois, no período que medeia entre a implantação do regímen feudal até à do Govêrno Geral, em 1539, exemplo único dos resultados da acção efectiva e exclusiva do donatário, e à sua obra gloriosa será dedicado um capítulo especial.

DIRECÇÃO ARISTOCRÁTICA DAS DONATÁRIAS

JÁ nos portos de Portugal se aparelhavam as armadas colonizadoras dos donatários. Vendem uns os solares, quintas e herdades do Minho, do Ribatejo e Alentejo; levantam outros empréstimos; contratam colonos; adqüirem ou fretam navios aos armadores de Viana, Caminha, Vila do Conde, Pôrto, Lisboa e Setúbal; compram alfaias agrícolas, ferramentas e armamento; enfardam sementes; apreçam o gado nas feiras; recrutam soldados e artífices. É um espectáculo nunca presenceado. Cada baixel, vogando sôbre as águas fundas do Atlântico, será tal qual uma arca de Noé, transportando os materiais da civilização para o mundo bárbaro. Nenhum povo, como o brasileiro, avista nos pródromos da sua vida nacional essas caravanas aqüáticas, balouçando e arfando nas ondas, e que conduzem os seus antepassados, as tribus povoadoras, cada uma guiada por seu herói. Quando um Camões brasileiro cantar a infância heróica da sua pátria, não deixará de evocar as náus matriarcas da colonização, pandas aos alíseos as velas pintadas com o sinal do cristianismo, e sôbre cujos panos redondos e latinos descem dos espaços nocturnos os cinco clarões: «*sinal da cruz feyto no ceo de resprandecentes estrellas*» (7).

As conseqüências do sistema inicial colonizador perduraram na ulterior repartição do Brasil em Províncias e Estados, aos quais serviram de rudimento as donatárias, que não eram senão os esboços da divisão administrativa de um novo e vasto império. À instituïção do regímen feudal se deve atribuír em parte a qualidade dos povoadores do primeiro ciclo e a feição aristocrática e guerreira que êle ostenta nos dramáticos anais.

Em seu notável prefácio ao recenseamento de 1920 da população dos Estados Unidos do Brasil, o sr. Oliveira Viana assinalou com magistral segurança as características sintéticas da primeira sociedade criada na Idade Média brasileira: a sua tríplice fisionomia aristocrática na direcção militar e rural; na execução. Êle reconhece que a história do Brasil «*é a historia de um povo agricola, é*

(7) Gaspar Correia, *Lendas da India*, a pág. 731 do liv. IV da parte II. Refere-se Correia ao aparecimento do cruzeiro quando Afonso de Albuquerque entrou no estreito de Meca. «*As quaes estrellas feytas em cruz assy parecerão toda a noyte e o dia casy todo, em que se fez altar na terra, e se disse missa, e se pôs huma cruz de madeira, que esteve sempre aleuantada até cayr de sua velhice.*» É, como se vê, a mesma scena religiosa representada anos antes em Pôrto Seguro, quando do descobrimento.

a historia de uma sociedade de lavradores e pastores» (8). Não podia ser diferentemente. A ausência de uma civilização autoctone organizada impôs aos colonizadores a necessidade de a criar desde o sedimento e originou a conseqüente feição agrícola que ela apresentou desde nascença. A mais imperiosa condição da vida é o alimento. A menos de se barbarizar como o íncola e de se nutrir da caça e da pesca, o povoador foi compelido a assegurar-se uma alimentação regular e apropriada aos seus hábitos. Deparando no gentio com uma raça bárbara e indomável, ainda retardada no período feroz da antropofagia, o conquistador precisou de suplantá-lo pela fôrça. E logo o colonizador rural se fêz guerreiro, se é que não foi o guerreiro que se improvisou lavrador. E como a terra era extensíssima e brava e poucos os povoadores, demarcou-se generosamente a propriedade (9). Improvisou-se o gérmen de uma nobreza agrária. Nada que se pareça com isto nas colonizações espanholas do outro hemisfério, às quais o achado do ouro e o das civilizações do México e do Perú imprimiram o carácter violento de conquistas inexoráveis e saques sôfregos.

Por sua vez, a categoria dos donatários e os privilégios que lhes tinham sido concedidos radicavam à história do Brasil uma nobreza de sangue, e, desde o seu nascimento para a civilização, asseguravam-lhe uma espécie de alforria, evitando-lhe o estigma de servidão colonial. Corrigindo com a sua habitual lucidez êrros antigos, ainda hoje explorados, o prefaciador do Recenseamento de 1920 vigorosamente reivindica a progenitura fidalga da sociedade brasileira: «*Os primeiros colonizadores que chegam a essas novas terras da América não são propriamente homens do povo, ou, pelo menos, os elementos mais importantes entre elles pertencentes á plebe peninsular, mas sim aventureiros á caça de fortuna rapida, homens da pequena nobresa e mesmo da grande nobresa, que emigram para restaurarem nessas novas terras descobertas, nas feitorias da Asia ou nas riquezas da America, os brilhos esmaecidos dos seus brasões. São, em regra, fidalgos arruinados nas dissipações da côrte, que procuram reconstruir nas aventuras do novo mundo as bases da sua fortuna destruida. O grande afluxo plebeu vem depois, quando se descobrem as minas, quando ha já um certo desenvolvimento economico na colonia, quando o trafico já é assignalavel, quando a pequena industria é possivel, quando o gosto do conforto e a riqueza dos habitantes são bastantes para assegurar ao nomadismo commercial da mascateação condições de viabilidade e vitalidade. Nos primordios, os elementos preponderantes da sociedade colonial não são, com effeito, de modo algum, como se ha dito, essa escorralha de criminosos e degradados, varridos das masmorras peninsulares para o vasadouro americano. Estes elementos terciarios, estes detrictos humanos não valem nada, como elemento colonizador, como contingente formador do nosso povo, diante dos elementos sadios que para aqui affluem nos primeiros dias da colonização. Mesmo os elementos plebeus que aqui se fixam, quando requerem sesmarias, costumam allegar que são «homes de calidades», porque só a homens taes se dá ingresso á propriedade da terra. Entre eles estão numerosos representantes da grande fidalguia peninsular... Esses elementos aristocraticos, pelo que se deprehende do testemunho dos chronistas coevos, se fazem os centros de gravitação, os «personnagens reinantes», como diria Taine, desse pequeno mundo em formação...*» (10).

Admitindo-se, porém, como parece razoável, que a nobreza colonizadora, conquanto influente fôsse muito menos numerosa do que a plebe, e sem negar que gente de tôda a espécie vinha da metrópole e até que entre ela não faltavam os condenados a degrêdo, certo é que os donatários, em seu próprio interêsse, deviam ter escolhido os colonos que iam ser seus auxiliares e vassalos, e que alguns se fizeram acompanhar dos parentes e amigos, dos seus criados, feitores e caseiros. Os próprios aventureiros, desde que se eclipsara a miragem do ouro—ressuscitada momentâneamente pela fortuna dos espanhóis na América Central e na costa do Pacífico,—não se precipitaram em tropel para o Brasil. Entretanto, as vicissitudes da luta com o canibal, as condições bárbaras em que

(8) A «*ausencia de riquesa organizada, a falta de base para uma organização puramente commercial, é que leva os peninsulares para aqui transplantados a se dedicarem à exploração agricola. Não ha outro meio possivel de vida. Dadas as condições particulares em que os descobridores portugueses encontram a sua terra, Portugal não tem outro caminho para realisar a nossa conquista senão o da fundação da agricultura.*» Oliveira Viana, *O Povo Brasileiro e a sua Evolução*. Introdução ao Recenseamento de 1920, publicada pela Directoria Geral de Estatística.

(9) «*Em nosso paiz, ao contrario dos outros, a agricultura se inicia tendo por base a grande propriedade... Nós, desde o inicio, temos sido um povo de latifundiários... Todo o longo periodo colonial é um periodo de esplendor e gloria da grande propriedade territorial. Então, só ella apparece e pompeia; só ella cria e domina; toda a trama da nossa história é ella que fia e entretece, extende e recama, durante esses tresentos annos fecundos e gloriosos... Pequeno o agricultor e pequeno, o português podia ter estabelecido aqui a pequena cultura em pequena propriedade. Entretanto, o que elle funda aqui, logo que põe o pé em nossa terra, é a grande cultura em grande propriedade.*» Oliveira Viana, op. cit. pág. 6.

(10) Ibidem, págs. 6 e 7.

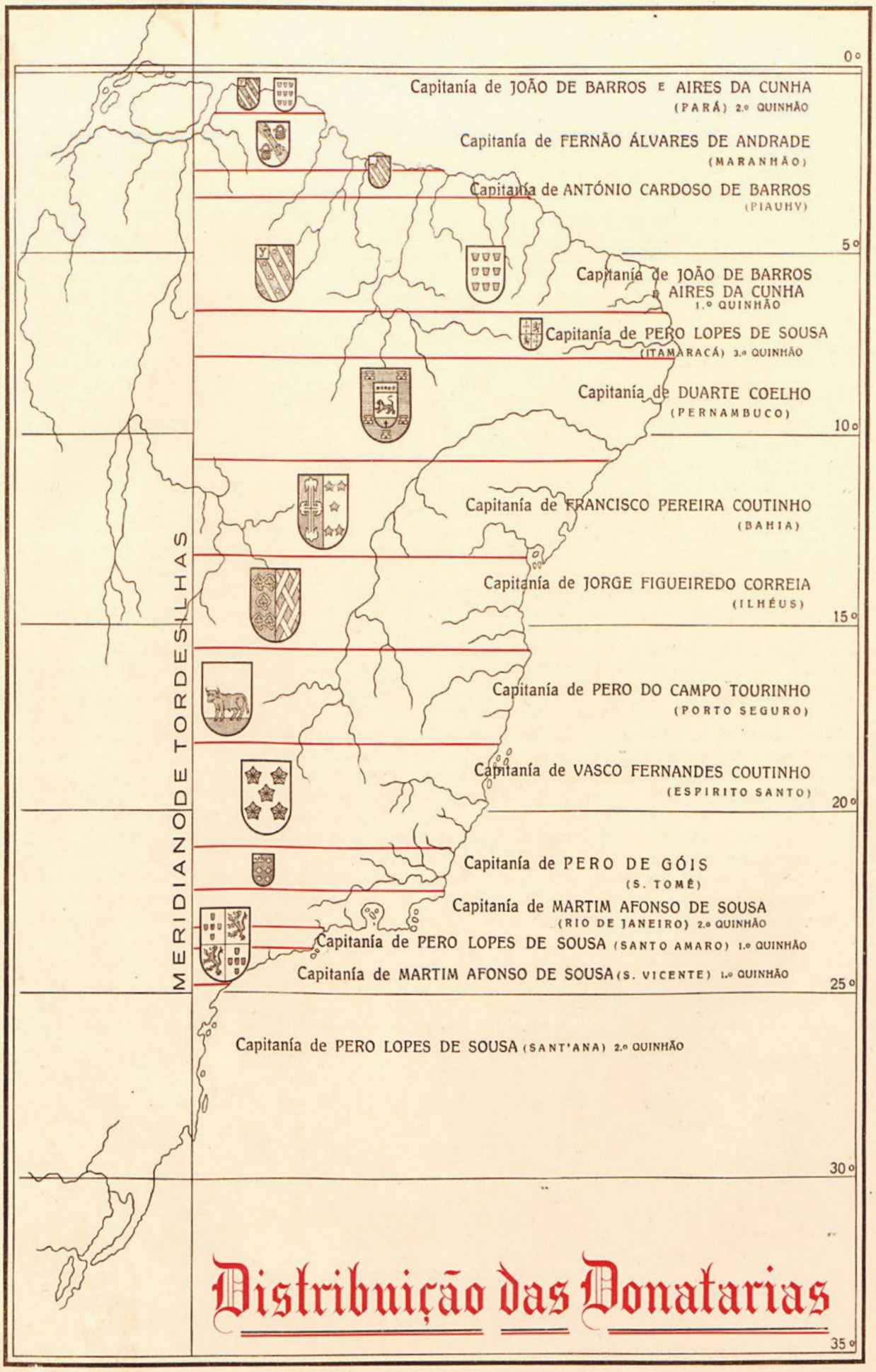
0°
Capitanía de JOÃO DE BARROS E AIRES DA CUNHA
(PARÁ) 2.º QUINHÃO
Capitanía de FERNÃO ÁLVARES DE ANDRADE
(MARANHÃO)
Capitanía de ANTÓNIO CARDOSO DE BARROS
(PIAUHY)
5°
Capitanía de JOÃO DE BARROS E AIRES DA CUNHA
1.º QUINHÃO
Capitanía de PERO LOPES DE SOUSA
(ITAMARACÁ) 3.º QUINHÃO
Capitanía de DUARTE COELHO
(PERNAMBUCO)
10°
Capitanía de FRANCISCO PEREIRA COUTINHO
(BAHIA)
Capitanía de JORGE FIGUEIREDO CORREIA
(ILHÉUS)
15°
Capitanía de PERO DO CAMPO TOURINHO
(PORTO SEGURO)
Capitanía de VASCO FERNANDES COUTINHO
(ESPIRITO SANTO)
20°
Capitanía de PERO DE GÓIS
(S. TOMÉ)
Capitanía de MARTIM AFONSO DE SOUSA
(RIO DE JANEIRO) 2.º QUINHÃO
Capitanía de PERO LOPES DE SOUSA (SANTO AMARO) 1.º QUINHÃO
Capitanía de MARTIM AFONSO DE SOUSA (S. VICENTE) 1.º QUINHÃO
25°
Capitanía de PERO LOPES DE SOUSA (SANT'ANA) 2.º QUINHÃO
30°
35°
MERIDIANO DE TORDESILHAS
Distribuição das Donatarias

forçosamente decorria a vida dos colonos, endureciam os ânimos, desencadeavam os instintos, suplantavam os hábitos adqüiridos pela civilização. Era inevitável que o civilizador se barbarizasse. Mas, de qualquer modo, o primeiro ciclo da colonização brasileira é um empreendimento da nobreza, e cada capitanía se adornou com o seu brasão heráldico, desde as quinas e os leões rompantes dos Sousas às estrêlas e à cruz floreteada dos Coutinhos. Vamos ver como essa nobreza se conduziu, a luta que sustentou para construír entre o cáos de uma natureza vírgem — que ainda no século XIX parecia a um grande historiador inglês estôrvo invencível para o desenvolvimento de uma forte civilização, (11) — e em hostilidade com o canibal, o berço de um povo, pagando alguns com o martírio e a vida, quási todos com a ruína, a honra póstuma de ficarem no limiar da história de uma das maiores nações do mundo como os seus primeiros e heróicos construtores.

CAPITANÍA DE S. VICENTE

DONATÁRIA de Martim Afonso de Sousa, denominada Capitanía de S. Vicente, abrangia 100 léguas de costa e sertão, divididas em duas parcelas, a primeira das quais, de 45 léguas, principiava no rio de S. Vicente (barra da Bertioga), incluíndo a ilha de Guaimbé (Santo Amaro), e finalizava a doze léguas ao sul da ilha de Cananéa, na ilha do Mel, na barra do lagamar de Paranaguá. A segunda, de 55 léguas, começava treze léguas ao N. de Cabo Frio (rio Macahé) e terminava na barra do rio Curupacé, conhecido actualmente por Juqueriquere, abrangendo em seu âmbito a baía da Guanabara, em cuja margem se veio a fundar a cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro.

Entre o rio Curupacé e a barra da Bertioga, por 10 léguas de costa, intercalava-se uma das três parcelas da donatária de Pero Lopes de Sousa, que mais tarde se denominou Capitanía de Santo Amaro (12). Esta intercalação de terras nas capitanías dos dois irmãos resultou evidentemente de um acôrdo, com o fim provável de repartirem fraternalmente a posse da região onde se presumia existirem as jazidas de metais preciosos, ocultas no âmbito remoto do sertão.

(11) «...*Such is the flow and abundance of life by which Brasil is marked above all the other countries of the earth. But amid this pomp and splendour of Nature, no place is left for Man. He is reduced to insignificance by the majesty with which he is surrounded. The forces that oppose him are so formidable, that he has never been able to make head against them, never able to rally against their accumulated pressure. The whole of Brasil, notwithstanding its immense apparent advantages, has always remained entirely uncivilized; its inhabitants wandering savages, incompetent to resist those obstacles which the very bounty of Nature had put in their way...*» Buckle, *History of Civilization in England*, cap. II.

(12) *Esta secção da capitania de Pero Lopes não tinha ainda, nesta primeira época, a denominação de Santo Amaro, porque os seus donatarios e loco-tenentes, em observancia do que se achava determinado na Carta e Foral de doação, só exerciam a sua jurisdição na parte compreendida entre a foz do Juqueriqueré e a barra da Bertioga. A ilha de Guaimbé estava ainda muito legalmente, fazendo parte da capitania de S. Vicente, como se deprehende das concessões de sesmarias feitas, nessa referida ilha, pelos capitães loco-tenentes de Martim Afonso de Sousa. As cartas de sesmarias concedidas pelos primeiros loco-tenentes de D. Izabel de Gambôa* (mulher de Pero Lopes) *eram bem explicitas neste ponto, isto é, em determinarem a parte de que ella então se achava de posse, na qual não vem mencionada a dita ilha de Guaimbé (ou Guahibe), que não tinha ainda o nome de Santo Amaro*». Benedicto Calixto, *Capitanias Paulistas*, a págs. 7 e 8. No capítulo I desta sua obra, dedicada às capitanías de S. Vicente e de Santo Amaro, o autor resume, analisa e esclarece o que sôbre a pendência se lê em Frei Gaspar *(Memorias Historicas para a Capitania de S. Vicente)* e em Pedro Taques *(Historia da Capitania de S. Vicente*, publicada em 1847 na *Revista do Instituto Histórico do Rio de Janeiro)*. O que parece apurado é que foi o procurador da viúva de Pero Lopes o ouvidor Gonçalo Afonso, morador na dita ilha, que anexou às terras da donatária a ilha de Guaimbé, propondo, que, de aí para o futuro, as divisas das duas capitanías fôssem pela barra grande de Santos e não pela de Bertioga. Da edificação na dita ilha de uma capela de que era orago Santo Amaro proveio, por ampliação, o nome por que foi conhecida posteriormente a capitanía.

No seu regresso das paragens meridionais, Martim Afonso de Sousa fundeou em S. Vicente, aos 22 de Janeiro de 1532, de onde embarcou para Portugal no quarto ou quinto mês do ano seguinte. Muito embora em sua carta de 28 de Setembro de 1532, de que foi portador João de Sousa, o rei lhe houvesse anunciado a concessão de uma donatária de 100 léguas (13), a verdade é que só em 1535 foi lavrado o foral da referida doação da capitanía brasileira, onde Martim Afonso fundara, como delegado da Coroa, as vilas de S. Vicente e de Piratininga e a povoação de Itanhaen, que só em 1561 foi elevada a vila. Decerto, a resolução prudente, que pouco depois Martim Afonso tomara, de proïbir o acesso do planalto aos seus colonos, impediu que Piratininga fôsse desde logo habitada; mas é irrecusável ter sido Martim Afonso de Sousa quém, nas terras de Tibiriçá, lançou a semente, transplantada depois pelos Jesuítas, da futura cidade de S. Paulo (14). Anteriormente, já João Ramalho se estabelecera na Borda do Campo (Santo André) com a sua próle mameluca e os seus *índios*. Coube a Brás Cubas a iniciativa da fundação de Santos, em 1543 (15).

Os poderes de que vinha investido, de tomar posse do território, organizar nêle o govêrno e a administração e conceder terras de sesmaria (16) a quém as quisesse cultivar e povoar, constituem —como já dissémos na Introdução a êste volume,—como que um ensaio do regímen que ia ser adoptado. Martim Afonso é um pró-donatário que experimenta, por ordem e a expensas da Coroa, as condições de êxito da missão, logo depois do seu regresso confiada aos doze agraciados com o govêrno ruïnoso das capitanías brasileiras.

Na armada colonizadora acompanhavam o capitão-mór fidalgos, militares e letrados de boa gerarquia, àlém de alguns homens já experimentados no trato com os naturais da terra. Tudo fôra reflectida e prudentemente organizado para garantir o sucesso do empreendimento a que se abalançava a metrópole. Se considerarmos as dificuldades financeiras com que já então lutava D. João III (17), não será descabido admitir-se que a expedição de Martim Afonso de Sousa representava a decisiva tentativa da Coroa, antes da distribuïção das capitanías, para descobrir as jazidas de ouro e prata da América portuguesa.

Conquanto seja difícil, senão impossível, discriminar entre os habitantes de S. Vicente aqueles que vieram com Martim Afonso dos que chegaram com João de Sousa e em navios subsequentes, apura-se que viajavam na armada, àlém de Pero Lopes, irmão do capitão-mór, cuja biografia ficou inserta no cap. III (18); Pero de Góis, futuro donatário da capitanía da Parahyba do Sul e capitão do mar no govêrno de Tomé de Sousa, com seus irmãos Luís e Gabriel e Domingos Leitão, casado com Cecília de Góis; os genoveses Adomo, Francisco, Paulo e José; Brás Cubas e seus irmãos António, Gonçalo e Francisco (?); António de Oliveira, 2.º loco-tenente do donatário; Pero Cápico, conhecedor da terra, que na costa de Pernambuco, onde residira, voltara a Portugal em um dos navios da segunda expedição de Cristóvam Jacques; os irmãos Rui, António e Francisco Pinto; Pedro Correia e Jerónimo Leitão; o clérigo Gonçalo Monteiro, depois loco-tenente do governador, vigário de Santos e ouvidor eclesiástico; Jorge Ferreira, que veio a casar com uma das filhas de João Ramalho, neta de Tibiriçá; Henrique Montes, provedor dos mantimentos da armada (confundido por alguns historiadores brasileiros com o seu homónimo castelhano, sobrevivente da expedição de Solis); Vicente Lourenço, pilôto, e Pedro Anes, pilôto e língua da terra: ao todo uns quatrocentos homens (19), incluíndo os comandantes dos

(13) Vide carta de D. João III a Martim Afonso de Sousa, publicada em apêndice ao capítulo V do presente volume desta obra, pág. 161.

(14) Esta tése foi sustentada pelo erudito pintor e historiógrafo Benedicto Calixto, no tômo XIII da *Revista do Instituto Histórico de S. Paulo*. Veja-se do mesmo autor o opúsculo *A villa de Santo André da Borda do Campo e a Primitiva Povoação de Piratininga*, S. Paulo, 1913.

(15) Santos teve foral de vila, passado pelo próprio Brás Cubas, ao tempo loco-tenente do donatário e provedor da Fazenda, aos 19 de Janeiro de 1545.

(16) Na 3.ª das cartas régias dadas em Castro Verde, aos 20 dias do mês de Novembro de 1530, registadas no Liv. 41 da *Chancelaria de D. João III*, e publicadas no apêndice do cap. III da presente obra, são conferidos ao capitão-mór poderes para dar terras de sesmaria. Essas doações eram, porém, vitalícias. Tôdas as sesmarias, concedidas por Martim Afonso o foram, todavia, de plena propriedade aos sesmeiros e seus descendentes. Na carta de sesmaria a Pero de Góis (Outubro de 1532) vém transcrita a carta régia com variantes que derrogam a primitiva disposição. Assim, onde se lê na carta régia, registada a fls. 105 do Liv. 41 da Chanc. de D. João III: «*...e as terras que assim der será sómente nas vidas daquelles a quem as der e mais não...*»; na referida carta de sesmaria se lê: «*...e das terras que assim der serão para elles e todos os seus descendentes.*» A nova carta régia que veio substituír a 3.ª com as variantes, referentes à concessão de sesmarias, não se acha registada nos Livros da Chancelaria.

(17) Veja-se no cap. I dêste vol., págs. 10 a 18.

(18) Págs. 115 a 123 dêste vol.

(19) «*...aqui* (Rio de Janeiro) *estivemos tres meses tomando mantimentos para um anno, para quatrocentos homens que traziamos...*» Do chamado *Diario da Navegação de Pero Lopes*.

navios, as tripulações e os soldados: bombardeiros, bèsteiros e espingardeiros. Vinham também, alistados, mercenários alemães, italianos e franceses (20), dos muitos que enxameavam a cosmopolita Lisboa quinhentista.

É com esta gente, descontados os poucos homens deixados na Bahia, as seis vítimas do naufrágio da capitânia e os oitenta soldados, comandados por Pero Lobo, enviados de Cananéa, com Francisco de Chaves, ao descobrimento das minas, que, depois de malograda a tentativa de fundar a colónia no Rio da Prata, Martim Afonso de Sousa surge no ancoradouro da ilha de Morpion, no pôrto de S. Vicente, já de há muito freqüentado pelos navegadores e inscrito nas cartas da primeira década, reproduzidas no vol. II da presente obra.

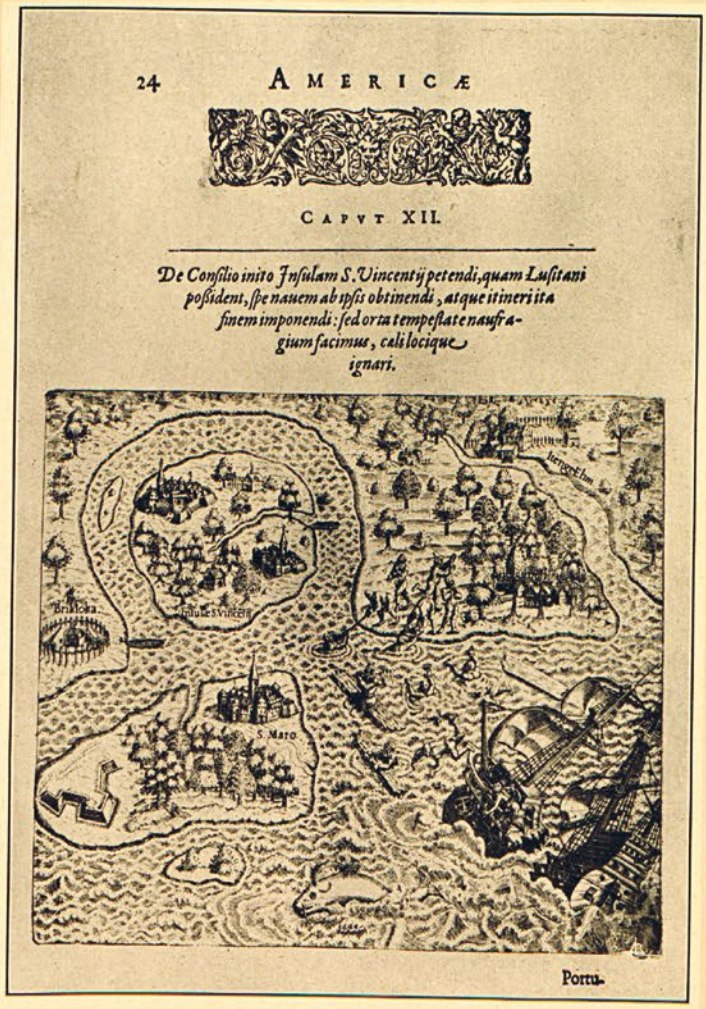

As ilhas de S. Vicente e de Santo Amaro, Itanhaen e a Bertioga
Segundo uma gravura quinhentista da relação da viagem de Hans Staden

Nesse trecho da costa existiam alguns portugueses e espanhóis domiciliados: sobreviventes de naufrágios, fugitivos das armadas exploradoras e condenados que haviam sido abandonados no litoral. A identificação dêsses habitantes europeus encontra dificuldades que as mais laboriosas pesquisas nos arquivos de Portugal não puderam resolver. ¿Desde quando vivia João Ramalho entre as tribus do litoral paulista? ¿Teria navegado na armada de Gonçalo Coelho (1503)? ou nos dois navios armados por D. Nuno Manuel e Cristóvam do Haro, que João de Lisboa conduziu até o Rio da Prata (1514)? ou com Cristóvam Jacques na sua primeira viagem de 1516? De tôdas as hipóteses formuladas sôbre as bases precárias de insuficientes informações coevas (21), Teodoro Sampaio conseguiu extraír êste resumo, inexcedido até agora em suas concisão, exactidão e clareza: «*Não se sabe ao certo em que época veio João Ramalho estabelecer-se para os campos de Piratininga. Está, porém, averiguado que muito antes da vinda de Martim Afonso, já alguns europeus habitavam o litoral, e o famoso aventureiro tinha assentado resi-*

(20) «...*Eu trasia commigo allemães e italianos, e homens que foram à India, e franceses*...» Ibidem.

(21) *Os primeiros povoadores: ¿Quem era o bacharel de Cananéa?* Cândido Mendes, na *Revista do Instituto Histórico do Rio de Janeiro; João Ramalho perante a História e Restauração histórica da villa de S.to André da Borda do Campo,* Teodoro Sampaio, na *Revista do Instituto Histórico de S. Paulo; S. Paulo nos primeiros anos,* Afonso de Escragnolle Taunay; *Piratininga exhumada,* Afonso de Freitas. Os esforços dos historiadores brasileiros para esclarecer êste período inicial da história do Brasil, embora auxiliados pela publicação oficial dos documentos sobreviventes dos tombos dos primeiros municípios, se em outros pontos conseguiram fazer luz onde se tacteava na obscuridade, pouco adiantaram para a reconstituïção da personalidade enigmática de João Ramalho.

dencia nestes campos. Sabe-se por Diogo Garcia que, em 1527, vivia na costa de S. Vicente um bacharel com alguns outros europeus que eram seus genros, e alli mantinham uma especie de feitoria: vendiam refresco ás náus em transito, abasteciam-nas do que havia na terra (22), *negociavam embarcações pequenas* (23), *forneciam interpretes aos navegantes que iam ao rio da Prata, mas principalmente traficavam em escravos, contratando navios para o transporte de uma só vez de cêrca de oitocentos delles para a Hespanha* (24). *O bacharel mui provavel é que fosse Mestre Cosme Fernandes, que depois foi o fundador de Iguape, e dentre os seus genros uns parece que eram castelhanos* (25) *e faziam o commercio na costa, entre S. Vicente e Cananéa: commercio irregular e incerto como tambem o eram, nesse tempo, as communicações com a Europa e com outros pontos do Brasil. Na mesma costa de S. Vicente, no logar Temiurú, visinho do bacharel, residia Antonio Rodrigues, portuguez e talvez socio e companheiro de negocios de João Ramalho, estabelecido no interior, nos campos de Piratininga...»*

A EXPEDIÇÃO DE FRANCISCO DE CHAVES EM PESQUISA DAS MINAS DE OURO

O apógrafo da navegação de Pero Lopes (que não é da letra de Pero de Góis e cujo manuscrito original se considera perdido) menciona que, estando a armada fundeada na baía de Cananéa, entre a ilha do Bom Abrigo e a terra firme, mandou Martim Afonso que Pedro Anes, pilôto, subisse num bergantim um rio que ficava «*ao norte duas léguas*»: o rio Iguape. Voltou Pero Anes com Francisco de Chaves e o *bacharel*. Êste *bacharel*, acrescenta o apógrafo da Biblioteca da Ajuda, «*havia 30 anos que estava degradado nesta terra* (26), *e o Francisco de Chaves era mui grande lingua...*» Foram estes moradores de Cananéa e Iguape que influíram em Martim Afonso para enviar Pero Lobo, com oitenta bèsteiros e espingardeiros, à procura das remotas regiões do ouro e da prata. Francisco de Chaves prometia ao jóven e ambicioso herói voltar dentro de dez meses, com quatrocentos escravos derreados ao pêso do ouro.

¡O ouro! Era pensando sôfregamente nêle que viviam os desterrados. As notícias das riquezas e da civilização dos Incas haviam transposto os Andes e atingido a costa atlântica, transmitidas de tribu em tribu, através do imenso sertão. Os comandantes das armadas, quando surtas nos portos meridionais, ouviam dos exilados as mesmas notícias fascinadoras. Já Caboto escutara aquele canto das sereias litorânias. ¡¿E porque não haveria Martim Afonso de ceder ao convite de Francisco de Chaves, se tôda a actividade exploradora do Novo Mundo, desde Colombo, desde os Pinzon, desde Hojeda, era movida por essa esperança confessada de encontrar o apetecido metal, tam necessário ao homem da Renascença, tam preciso às nações endividadas pelas guerras, pelos descobrimentos e pela prodigalidade e pompa dos seus reis?! ¿Não se dirigia Martim Afonso ao rio da Prata com o desígnio secreto de fundar a sua colónia à margem da grande estrada aqüática das minas? Desde que os castelhanos tinham encontrado o ouro do México e a civilização azteca, a antiga esperança colombina nos tesouros de Cathay e Cipango renascera, estimulando inquebrantáveis energias para a sua conquista. Como todos os capitães na América, Martim Afonso, menos feliz que Pizarro, andava à procura do ouro, e o seu regresso à Europa foi porventura apressado pela decepção que sofreu com a notícia do epílogo trágico da expedição de Pero Lobo. Tinha sido já, talvez, com a mira de colhêr notícias do almejado metal que Martim Afonso, quando no Rio de Janeiro, enviara quatro homens pela terra dentro, a explorar o sertão; e é de presumir que, durante os longos meses que estacionou na sua semi-bárbara vila de S. Vicente, a esperança no regresso feliz de Pero Lobo e de Francisco de Chaves, seguidos pelos escravos avergados ao pêso da carga preciosa, lhe minorasse as privações do exílio e as saüdades da côrte e da família. Tipo exemplar do grande fidalgo palaciano e letrado da Renascença, companheiro

(22) «*...E daqui fomos a tomar refresco em S. Vicente, que está a 24 graus, e ali vive um bacharel e uns genros seus ha muito tempo, seguramente bem uns trinta anos, e ali estivemos até 15 de Janeiro do ano seguinte de 27, e aqui tomamos muito refresco de carne e pescado e de victualhas da terra para provisões do nosso navio; assim como agua e lenha e tudo o mais de que tinhamos necessidade...*» Relação de Diogo Garcia, português, companheiro de Sólis na expedição ao Rio da Prata (1515-16) e que lá voltou na armada de D. Pedro de Mendoza.

Esta conhecida Relação refere-se a uma viagem anterior a esta última, no decurso da qual, comandando três navios, Diogo Garcia fêz demorada escala em S. Vicente.

(23) «*...E comprei a um genro deste bacharel um bergantim que muito serviço me prestou...*» Ibidem.

(24) «*...E este bacharel com seus genros fizeram commigo um contracto de fretamento para trazer-lhes á Espanha na minha náu grande oitocentos escravos...*» Ibidem.

(25) Estes castelhanos de Iguape assaltaram S. Vicente em 1535, já depois da partida de Martim Afonso, e foram acossados para Santa Catarina pelos vicentinos, capitaneados por Pero de Góis.

(26) Regundo Ruy Diaz de Gusman (*Argentina*, liv. I, cap. VIII), o *bacharel* seria Duarte Peres, o mesmo que, mais tarde, se juntou aos castelhanos de Iguape. Tinha sido desterrado no reinado de D. Manuel e Martim Afonso de Sousa o teria expulso de S. Vicente, ordenando-lhe que regressasse ao local do degrêdo.

de juventude do príncipe, agora rei;—não é para estranhar, nem para censurar que a luxuriante natureza americana não bastasse a êsse hiper-civilizado de compensação e antídoto para a nostalgia. Quando de regresso a Portugal, Pero Lopes regista no seu suposto Diário que o irmão ficara em S. Vicente aguardando o regresso dos expedicionários.

Foi o malôgro dessa esperança que converteu, por tôdas as capitanías, em um vasto empreendimento rural o primeiro cíclo da colonização do Brasil. Como João Ramalho e António Rodrigues, os emigrantes da expedição colonizadora acabaram por aplicar na agricultura a ambição aventurosa que os atraíra para a América. Os genros de Tibiriçá e de Pequerobi haviam-se integrado na vida dos aborígenes. O Brasil, por tôda a parte onde haviam tocado os navios portugueses, desde 1500, mostrara aos nautas apenas as suas opulências vegetais, as suas praias de claras areias e as suas montanhas viridentes, cobertas de florestas impenetráveis, que fechavam como fortalezas o horizonte.

À falta dos tesouros com que sonhara, Martim Afonso encontrou em S. Vicente o auxílio providencial de Ramalho e de Rodrigues. A êles deveu o poder instalar-se pacíficamente e suster as investidas hostis dos Tamoios, que dominavam desde a barra da Bertioga, ao N. da ilha de Guaimbé, até o Cabo Frio, e que teriam possìvelmente acabado por exterminar os invasores, reduzidos a uns escassos trezentos homens enclausurados num ilhéu.

A COLÓNIA E SEUS PRIMEIROS HABITANTES

A vila, por medida de precaução, foi fundada no litoral da ilha de S. Vicente fronteira à de Guaimbé, nome indígena da ilha de Santo Amaro. Ali encontravam os navegantes garantias de defêsa contra possíveis ataques, vista desembaraçada do mar, terra que bastasse para as primeiras necessidades de alimentação e água potável em quantidade.

Assente a povoação, que a princípio mais pareceria um acampamento; distribuída a terra pelos que mostravam disposição e aptidão para a cultivar; não demorou que se iniciasse a cultura da cana e se improvizasse um engenho, movido a água, para a fabricação do açúcar. A armada estava provida de utensílios de lavoura e de sementes. Vinham nela operários e artífices (27). Pela primeira vez no Brasil se instalava organizadamente uma povoação fóra dos moldes rudimentares das feitorias e dos postos fortificados de resgate, com suas autoridades legalmente nomeadas, sua igreja, seu tombo, seu pelourinho, suas terecênas e estaleiro.

A 22 de Maio, quatro meses depois de assente a vila, Pero Lopes partia para Portugal, onde chegou no fim de Dezembro ou primeiros dias de Janeiro do ano seguinte, portador das cartas do capitão-mór, que relatavam os sucessos da expedição. Já antes, Martim Afonso, acompanhado e guiado por João Ramalho, empreendera a escalada da serra de Piranaciacaba, de visita aos campos de Piratininga. Lá deve ter voltado, pelo menos uma vez, em Outubro (28); e só então, de regresso a S. Vicente, haveria proïbido que os colonos subissem ao planalto a tratar com os naturais: medida com que procurava impedir as extorsões e as discórdias inevitáveis nas relações do europeu com o indígena, e com que garantia a João Ramalho o domínio sem partilha dos campos, desde a ourela da serra ao vale do Tiété.

Meses depois, já instruído do malôgro da expedição de Pero Lobo e Francisco de Chaves, trucidados pelos Carijós de Curitiba (29) e aproveitando a autorização régia, Martim Afonso de Sousa embarcava de volta a Portugal, deixando a vila de S. Vicente entregue ao govêrno do vigário Gonçalo Monteiro, assistido por Pero de Góis e Rui Pinto.

Na carta de que tinha sido portador João de Sousa, e escrita antes de haver recebido quaisquer notícias, posteriores às enviadas de Pernambuco, D. João III deixa perceber que o móbil principal da missão confiada a Martim Afonso fôra a exploração do Rio da Prata e a fundação nas suas margens da primeira tentativa regular de colonização portuguesa no Novo Mundo. O acaso de uma tempestade (30) impedira o capitão-mór de conduzir até àquelas remotas paragens os seus navios

(27) Dêstes se conservou o nome de mestre Bartolomeu Gonçalves, ferreiro.

(28) Pois em Outubro lá assinou a carta de sesmaria a Pero de Góis. Que já lá fôra antes da partida de Pero Lopes para o reino (mês de Maio) deduz-se do Diário da Navegação, quando se refere à segunda vila fundada por Martim Afonso, «*nove legoas dentro, pelo sertam, a borda de um rio q̃ se chama Piratininga*».

(29) O Diário da Navegação menciona que Martim Afonso deliberara mandar regressar Pero Lopes, com receio de que os navios, com maior demora no ancoradouro não pudessem fazer a viagem «*por serẽ mui gastadas do busano*», ficando êle, Martim Afonso, com a mais gente, «*em suas duas villas q̃ tinha fundadas ate vir Requado da gẽte q̃ tinha mandado a descubrir polla tr.ª dentro*». Esta passagem nos certifica que Martim Afonso se conservou em S. Vicente aguardando o regresso de Pero Lobo. Logo que teve notícia do fim desastroso da expedição, trucidada pelos Carijós do Iguassú, decidiu voltar a Portugal.

(30) Tendo partido a 26 de Setembro de Cananéa, onde demorara 44 dias, Martim Afonso de Sousa recomeçou a sua navegação para o Rio da Prata. Porém, uma forte tormenta tresmalhou as náus e a capitânia deu à costa, junto ao riacho de Chuy.

e colonos. Essa tormenta decidira dos limites do Brasil, obstara às prováveis lutas de competição que suscitaria a transgressão por parte de Portugal, nesse momento, das estipulações de Tordesilhas. Escolhendo o pôrto de S. Vicente para a fundação da primeira vila brasileira, Martim Afonso provàvelmente fôra a isso aconselhado pela experimentada certeza de que ali depararia com o auxílio dos europeus, e principalmente dos portugueses domiciliados, havia muitos anos, entre as tribus do litoral e do planalto. Essa acertada resolução ia ter as mais fecundas conseqüências na constituïção da vindoura nacionalidade. ¿Ao afastar-se na náu que o transportava, jubiloso, à metrópole, contemplando pela última vez as formosas praias e as montanhas da costa paulista, entreveria êle os destinos gloriosos daquela pequena e rude vila fundada no ilhéu litorânio, e de onde promanaria a mais pujante vergôntea do regímen das capitanías? O destino ia desviá-lo para êsse outro palco, mais atraente para um soldado ambicioso, onde Portugal se exauria no afan titânico de subjugar a Índia. A missão que desempenhara, na qualidade de emissário da Coroa, não pode integrar-se com propriedade na história trágica das Donatárias. Mais feliz do que os seus émulos, Martim Afonso de Sousa não teve de aparelhar à custa da sua fazenda a armada colonizadora, nem de enfrentar a resistência armada do íncola belicoso. O genro de Tibiriçá aplanara-lhe as maiores dificuldades, evitara-lhe os perigos que os outros donatários tiveram de arrostar em luta acérrima com os naturais. A história da capitanía de S. Vicente só principia quando o rei outorga a doação.

COM Martim Afonso alguns dos que o haviam acompanhado, regressaram, desiludidos, a Portugal, onde chegaram na primeira quinzena do mês de Agosto de 1533.

Poucos meses passados, por carta de 19 de Dezembro do mesmo ano, Martim Afonso de Sousa era nomeado para o pôsto de capitão-mór do mar da Índia, e partia para o Oriente na armada que saíu do Tejo a 12 de Março de 1534.

A carta da doação da capitanía de S. Vicente é datada de 6 de Outubro de 1534, quando já o agraciado estava em Gôa desde Setembro. A confirmação e foral têm a data de 20 de Janeiro de 1535.

É de supor que, abandonada por Martim Afonso de Sousa às incertezas da sorte, a recém-nascida colónia que êle fundara entrasse numa fase passageira de declínio sob o govêrno do vigário Gonçalo Monteiro, que a esposa do donatário e sua procuradora, D. Ana Pimentel, teria mantido no cargo em que o empossara o marido, e que parece ter exercido até 1538.

¿O que ia ser daqueles três centos de homens, desterrados da pátria, aglomerados num ilhéu, cercados pelo íncola inimigo?

Se a agricultura se desenvolvia pelo império da necessidade e pela introdução do gado e da cultura da cana, também se agravavam os perigos pela crescente hostilidade de Tamoios e Carijós.

A presença de alguns espanhóis, transfugas e náufragos, e dos degredados portugueses domiciliados em vários pontos do litoral, constituíam uma ameaça permanente contra a segurança da colónia embrionária de S. Vicente. Êsses aventureiros e criminosos não podiam ver de boa sombra implantada uma autoridade que lhes limitava a liberdade. É natural que contra ela conspirassem, diligenciando fomentar contra os vicentinos as desconfianças e inimizades do aborígene. Essa hostilidade progressiva ia criando audácia à medida que o pequeno núcleo colonizador enfraquecia, e de certo se teria mais cêdo declarado se João Ramalho não estendesse sôbre êle a protecção de seu sogro Tibiriçá, chefe dos Goyanás. Mas os revoltosos, ajuntando-se, fortaleceram-se. A união faz a fôrça. João Ramalho estava longe, nas suas terras da Borda do Campo; e os rebeldes, estabelecidos em Iguape, onde se haviam fortificado, desafiavam o frágil govêrno de S. Vicente. Um Rui Mosquera, transfuga da armada de Caboto, era o capitão do bando e aliciava os aborígenes das imediações contra os

portugueses da vila, de onde premeditava expulsá-los para readqüirir com os rudes companheiros a liberdade sem peias a que se julgavam com direito e que constituía para êsses homens insubmissos o motivo voluntário do seu divórcio com a civilização. Não é difícil evocá-los, hirsutos e semi-nus, barbarizados pelo contacto com o gentio, vivendo fóra da lei, vagueando pela costa com as suas concubinas e os *indios* seus apaniguados.

Os colonos de S. Vicente tinham vindo perturbá-los na sua independência selvagem. Contra êles se inflamavam as suas cóleras violentas e se moviam os seus ferozes planos de vingança.

Antes de embarcar para Portugal, já Martim Afonso, na previsão de perigos não remotos e reconhecendo a conveniência de infligir um castigo exemplar aos massacradores da expedição de Pero Lobo, teria deixado instruções para que se fizesse guerra aos Carijós de Iguassú e aos caudilhos revoltosos, e se executassem obras de fortificação em S. Vicente e Itanhaen (31).

Segundo os mais antigos historiadores paulistas, teria sido na ausência de Pero de Góis e Rui Pinto, então nos Campos de Piratininga, aonde haviam ido organizar com João Ramalho a expedição punitiva contra o gentio de Curitiba, que os habitantes de S. Vicente, exaltados pelos desafios insolentes dos espanhóis e foragidos de Iguape, tinham concertado atacá-los. Foram, porém, imprudentes os vicentinos na execução da emprêsa. Dispersos e perse-

S. Vicente, Santos e Santo Amaro

Do códice da Biblioteca da Ajuda, *Roteiro de todos os sinais, conhecimentos, fundos, baixos, alturas e derrotas que ha na costa do Brasil*, etc. (fim do século XVI)

(31) «*Até então tinha elle descurado de tal medida, por ter estado em paz com os castelhanos e com os indios. As circunstancias actuaes, porém, obrigaram-no a levantar um baluarte de defesa no Porto das Náus, em frente ao porto de Tumyarú, artilhar a muralha natural da bocca da barra de S. Vicente, em frente à primitiva villa e ilha do Sol, e guarnecer com artilharia a barra do rio Itanhaen, instalando os canhões no outeiro de Nossa Senhora da Conceição, sobre a Pedra Grande, na qual, do lado do sul, já estava erguida a tradiccional Ermida sob a mesma invocação*». B. Calixto, *Capitanias Paulistas*, a pág. 166. Veja-se, do mesmo autor, *Villa de S. Vicente; As fortificações do porto de Santos e villa de Itanhaen.*

guidos pelos castelhanos e os seus *indios* frécheiros, caíram estes sôbre a desamparada S. Vicente, saquearam as terecênas do pôrto, levaram o livro do Tombo (32) da vila, cometeram inauditas violências. Sabedores do que se passara, não tardaram Pero de Góis e Rui Pinto a descer a serra com a gente de Tibiriçá para castigarem a afronta e restabelecerem a segurança da colónia. Então, avisados a tempo do perigo que corriam, os revoltosos apressaram-se a abandonar Iguape e desceram a costa até Santa Catarina, de onde alguns prosseguiram até o Rio da Prata.

Outra é a versão transmitida por Ruy Diaz de Gusman na sua *Argentina*, e que o jesuíta Charlevoix, tam contraditado por Frei Gaspar, reeditou na sua *Historia do Paraguay*. No combate haveria participado Pero de Góis, que ficou ferido com uma arcabuzada. Depois do assalto e saque de S. Vicente, os assaltantes de mótu próprio teriam desamparado a terra e, embarcados em dois navios, se haveriam recolhido à ilha de Santa Catarina.

Que se abrira a luta entre os habitantes de S. Vicente e os rebeldes de Iguape, não sofre dúvida, e êsse conflito foi o prólogo de um movimento mais generalizado de hostilidade das tribus circunvizinhas, fomentado tanto pelos insurrectos castelhanos como pelos corsários franceses, que a presença de Duarte Coelho em Pernambuco repelira daquelas paragens para o sul. Não obstante, a vila resistia, devido à defesa natural da sua posição. Dispondo de alguma artilharia, ela representava o mais forte reduto dos portugueses na América, antes que o donatário de Pernambuco, instalado em Olinda, não ultimasse as obras defensivas da sua vila feudal e não submetesse ao seu império as tribus dos arredores.

S. Vicente e Olinda, extrêmas atalaias do domínio português, haviam de ser as duas células *mater* da nacionalidade, em sua primeira fase embrionária. O grande papel histórico desempenhado pela capitanía de S. Vicente em seu primeiro período consistiu em impedir que o domínio francês se consolidasse nos territórios meridionais do Brasil. A posição dos franceses em Rio Frio e na Guanabara teria adqüirido outra solidez se no sul não existisse aquele núcleo de povoamento, que mantinha com o govêrno geral da Bahia o contacto necessário para a preservação dos elos da unidade territorial. É assim que, mais tarde, por ocasião da reconquista do Rio de Janeiro, a capitanía de S. Vicente, já inçada de mamelucos, intervirá com socorros que muito contribuïrão para a vitória.

Decerto, os navios que de Portugal vinham anualmente ao Brasil, fariam a cabotagem desde Pernambuco a S. Vicente, trazendo-lhe novos colonos, gados, panos e ferramentas, e transportando para a metrópole as caixas de açúcar produzido nos canaviais florescentes da colónia. Afastado para a Índia, o donatário em pouco podèria valer à sua capitanía brasileira; e foi talvez o sentimento da sua impotência, e não só o desejo de agradar ao parente poderoso, que o levou a oferecer a donatária ao conde da Castanheira. Martim Afonso não era rico e só mais tarde, com os ganhos do Oriente, refaria a sua antiga abastança. Os auxílios que sua mulher, a espanhola D. Ana Pimentel, prestaria aos colonos de S. Vicente, em quási nada podiam concorrer para a sua prosperidade. Achavam-se êles reduzidos ao próprio esforço e iniciativa, beneficiando da circunstância de haver sido S. Vicente fundada a expensas da coroa, que correra com tôdas as despezas da armada e da instalação—ao contrário do que sucederia nas restantes capitanías, cuja colonização se fizera exclusivamente a expensas dos donatários.

(32) Varnhagen, *Historia Geral do Brasil*, vol. I, pág. 440 da 1.ª edição. Desconhecemos a existência do documento em que se baseia o historiador.

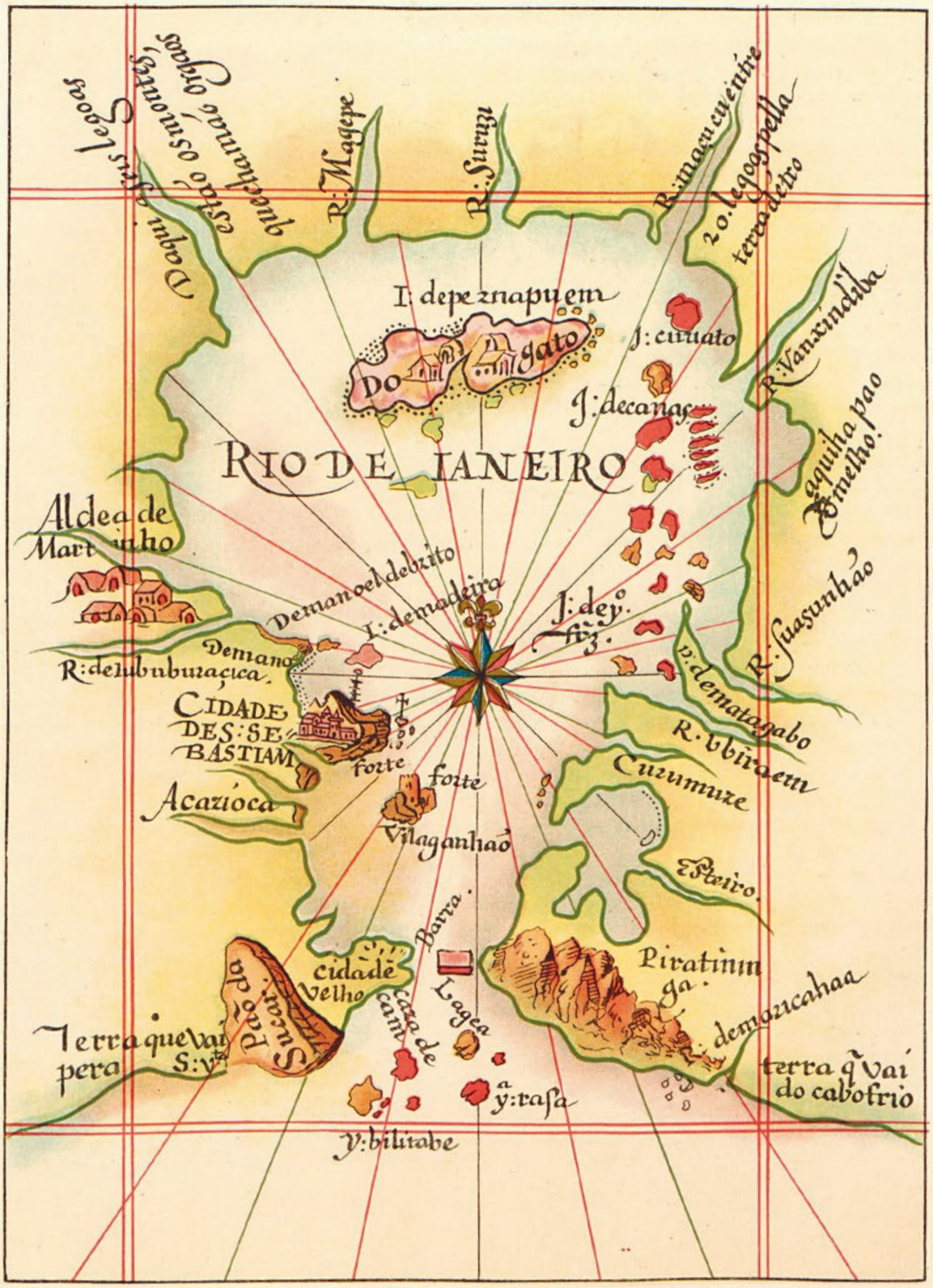

A baía do Rio de Janeiro e a cidade de S. Sebastião

Do códice quinhentista da Biblioteca da Ajuda, *Roteiro de todos os sinais, conhecimentos, fundos, baixos, alturas, que ha na costa do Brasil.*

NOS últimos meses de 1538, Gonçalo Monteiro, que concluíra o triénio da governança como loco-tenente do donatário, foi substituído por António de Oliveira, feitor do almoxarifado real. A António de Oliveira sucedeu no govêrno da capitanía Cristóvam de Aguiar de Altero, nomeado por provisão de 20 de Dezembro de 1542, e que não terminou o seu triénio por haver sido substituído por Brás Cubas, nomeado pela provisão de 26 de Novembro de 1544, e que desempenhou o cargo até 1549, ano da instituïção do govêrno geral da Bahia (33).

É neste período, que vai desde o advento de António de Oliveira até 1549, que a capitanía de S. Vicente se consolida, mercê da iniciativa dos seus povoadores, entre os quais avulta em primeiro plano a figura prestigiosa do honrado e piedoso Brás Cubas; e mercê também do aparecimento na scena histórica de um dos principais actores do violento drama da colonização quinhentista: o mameluco.

Privados em seus primeiros tempos de mulheres europeias, os trezentos moradores de S. Vicente foram forçados a seguir o exemplo de Ramalho e a procurar as uniões com a aborígene. A próle mameluca propagou-se, e é a êsse exemplar mestiço, produto da união do português com a *india*, que caberá a missão providencial e terrível de desbravar os sertões, de quebrar as resistências do íncola, de preparar a transição entre a barbarie e a civilização. É nêle que se apoia o empreendimento audaz dos colonizadores. É êle que, de um punhado de gente, fará uma população e lhe transmitirá as capacidades de resistência ao meio físico, lhe anulará a nostalgia da pátria europeia, lhe implantará uma alma brasileira. Todavia, o mameluco não pode considerar-se o autor, mas sim o instrumento da colonização.

É com legítimo orgulho que os historiadores paulistas invocam a nobreza dos seus fundadores. António de Oliveira, Cristóvam de Aguiar de Altero e Brás Cubas eram gente de casta. Não há vestígio da participação de degredados na obra gloriosa dos povoadores vicentinos; antes pelo contrário, e desde a infância da pequena vila, êles são os inimigos dos aventureiros de Iguape e representam o núcleo germinativo de uma sociedade organizada.

A qualidade dos companheiros de Martim Afonso de Sousa demonstra o cuidado que presidira à organização da expedição. Com o futuro donatário de S. Vicente viera para o Brasil Brás Cubas, que Varnhagen diz ter servido anteriormente com Martim Afonso na Índia, o que só pode atribuír-se a um equívoco, pois o futuro governador não estivera no Oriente antes da sua efémera missão na América.

Da existência anterior desta grande figura da história brasileira nada nos referem os arquivos. Os seus biógrafos estão reduzidos a repetir Pedro Taques, que o faz natural da cidade do Pôrto. A sua resolução de residir na colónia, que o capitão-mór da armada era mandado a fundar na América, pode inferir-se do facto de ter vindo acompanhado de três irmãos: António, Gonçalo e Catarina, segundo Taques. Frei Gaspar exclui, com razão, Catarina, pois não viajavam mulheres na armada, e ajunta à relação da família o pai de Brás Cubas—que só anos depois embarcou para o Brasil a juntar-se aos filhos (34)—e o irmão Francisco Nunes Cubas.

Em 10 de Outubro de 1532, o futuro fundador da vila de Todos os Santos obtivera de Martim Afonso, por carta de sesmaria, umas terras nos campos de Piratininga; e em 1536, da procuradora do donatário, doação de novas terras nas margens do rio Jeribatiba, ou Jeribatuba: lugar inçado de palmeira jerivá, hoje denominado Jurubatuba. Ficavam estas terras fronteiras ao local onde veio a edificar-se a vila e cidade de Santos, abrangendo a doação a ilha Pequena—mais tarde de Brás Cubas e hoje de Barnabé,—que, à semelhança de S. Vicente, oferecia ao colonizador um abrigo defensável contra os ataques dos Tamoios. Mediam as terras umas treze léguas de testada e passaram ulteriormente ao convento do Carmo por doação do seu primeiro proprietário. Nesta ilha Pequena, pelo menos até 1543, residiu Brás Cubas em companhia do pai, João Francisco Cubas, que para o Brasil viera «*com fazenda e gasto*». Eis a família colonizadora modêlo.

Na sua ilha, com os seus parentes, Brás Cubas cultiva a cana do açúcar e prepara-se para a grande missão que vai desempenhar. Supomos que êle seria, desde o princípio, um dos mais qualificados residentes vicentistas e um dos iniciadores da grande propriedade rural. Os campos de Piratininga, vedados ao trato dos moradores da marinha, e onde João Ramalho ciumentamente dominava, não ofereciam à iniciativa realizadora de Brás Cubas as perspectivas de uma fácil prosperidade. Requereu

(33) Brás Cubas foi nomeado pela 2.ª vez em 1556, tendo governado no interregno, também pela 2.ª vez, António de Oliveira.

(34) Na escritura do auto de posse, lavrada em Lisboa aos 10 de Agosto de 1540, se diz que João Pires Cubas viera «*havia tres annos*». Veja-se no vol. IV da *Revista do Instituto Histórico de S. Paulo*.

e obteve terras no litoral, de onde poderia exportar para o reino o açúcar dos seus canaviais. Não tardou que circunstâncias, de certo imprevistas, viessem preparar-lhe as condições em que se revelaria a sua acção empreendedora.

A invasão, pelas águas do mar, da praia onde Martim Afonso assentara a vila de S. Vicente, originando a sua transferência, veio a influír na posterior fundação de Santos. Uma forte ressaca, freqüente nos litorais do sul, derruíra as casas do Conselho e o Pelourinho. O ancoradouro de Tumiarú assoriou-se. Os habitantes viram-se obrigados a transferir residência para o local onde, ainda hoje, se eleva a actual e quási quatro vezes centenária S. Vicente. Por alguns documentos coevos se sabe que os camaristas tiveram de reünir-se, em 1542, nas igrejas de Nossa Senhora da Praia e de Santo António, por ter o mar levado as casas do Conselho. Também a igreja Matriz fôra abatida pelas ondas, tendo sido preciso arrancar do mar os sinos da tôrre e deliberando a vereação, em 1545, construír uma nova matriz, para cuja edificação concorreram os paroquianos.

Assoreada a entrada do canal para o pôrto de Tumiarú, pensou-se em deslocar o fundeadouro para as imediações da hoje barra grande de Santos, do lado oposto à do norte, ou da Bertioga, situada entre o continente e a ilha de Guaimbé ou Guaibe, hoje de Santo Amaro. Coube a Brás Cubas realizar êsse pensamento, cujas conseqüências económicas e políticas não demoraram a aparecer. Comprara êle a Pascoal Fernandes e Domingos Pires as terras de sesmaria de que eram possuïdores junto do outeiro de Santa Catarina, na face norte da ilha de S. Vicente; e na baía a que os indígenas chamavam Inguáguassú fundou um pequeno povoado com o nome de Pôrto da vila de S. Vicente. Ali instituíu um hospital, sob a invocação de Todos os Santos como o de Lisboa, junto a uma igreja, dedicada a Nossa Senhora da Misericórdia.

A povoação de Brás Cubas prosperou ràpidamente. Nomeado em fins de 1544 loco-tenente do donatário, logo aos 19 de Janeiro de 1545 o fundador lhe dava foral de vila. Os navegantes não tardaram a abandonar o primitivo surgidouro de Martim Afonso, e S. Vicente, cerceada na sua actividade marítima e comercial, entrou a declinar de vez, conquanto permanecesse cabeça da capitanía. Em 1543, a câmara de S. Vicente nomeava Pedro Martins *Namorado* juíz pedâneo de Santos, a requerimento dos seus habitantes.

D. Ana Pimentel revogava, no ano seguinte, certamente por indicação, senão a instâncias de Brás Cubas, a ordem que vedava o acesso do sertão aos europeus. Com essa revogação ia inaugurar-se o movimento de penetração. A colónia litorânea já se sentia forte para afrontar os riscos da conquista. Aberto o caminho do interior aos habitantes de S. Vicente, de Santos, de Itanhaen e de Santo Amaro, era inevitável que romperia o conflito entre o civilizado e o indígena, retardado pela medida prudente de Martim Afonso. Mas a obra de colonização não podia ficar limitada ao litoral, enclausurada nas ilhas, impedida da sua natural expansão. Era no planalto que melhor se poderia desenvolver a cultura dos cereaes e a criação do gado. Por sua vez, a lavoura carecia de braços, e eram as tribus indígenas que teriam de fornecer-lhos. Os vicentinos, a comêço timoratos, receiosos dos perigos da terra desconhecida, davam por terminada a fase vegetativa da colónia. Já alguns milhares de *indios* mansos trabalhavam nas roças dos brancos. Já o mameluco intervinha na obra ingente que se elaborava. Já o Tamoio, o Carijó e o Tupiniquim não infundiam o mesmo terror antigo. Já o instinto da propriedade vinculara os exilados à nova terra, compelindo-os à sua defesa. A colonização portuguesa assumia o carácter militar das colonizações romanas. Ia dar-se, afinal, o embate entre o invasor e o autoctóne, e que desde as Antilhas ao rio da Prata transformara sucessivamente em campos de batalha os litorais da América. Os hábitos canibalescos da quási totalidade das tribus indígenas e a rebeldia do nómada em submeter-se, agravariam cruelmente as condições em que se desenvolveria o conflito. Brás Cubas, fundador de igrejas, hospitais e cidades, lavrador e magistrado, era também soldado. Das guerras sustentadas com os naturais, anteriormente a 1549, dizem os alvarás dirigidos a Tomé de Sousa em 25 de Junho e 4 de Dezembro de 1551. Pediam, no primeiro, os oficiais e moradores da capitanía de S. Vicente, que lhes fôsse dada quitação da soma de 1.800 cruzados da fazenda real, dispendida no sustento da guerra; manda o segundo verificar se, como alegava, gastara Brás Cubas duzentos mil reis da sua fazenda nas guerras com os *indios*, sendo capitão e ouvidor com alçada em 1546: guerras para as quais se armaram navios e haviam feito os moradores da capitanía grossas despezas, tendo já antes Brás Cubas, com outros santistas, expulsado do seu pôrto os dois galeões inglêses comandados por Edward Fenton (35). Tantas lutas deveriam ter enfraquecido a resistência

(35) Varnhagen duvidava da veracidade da provisão de 25 de Junho de 1551, citada por Frei Gaspar. *Historia Geral*, pág. 255, nota 1, da 2.ª edição. Porém, no Instituto Histórico do Rio de Janeiro existem as cópias dos dois alvarás.

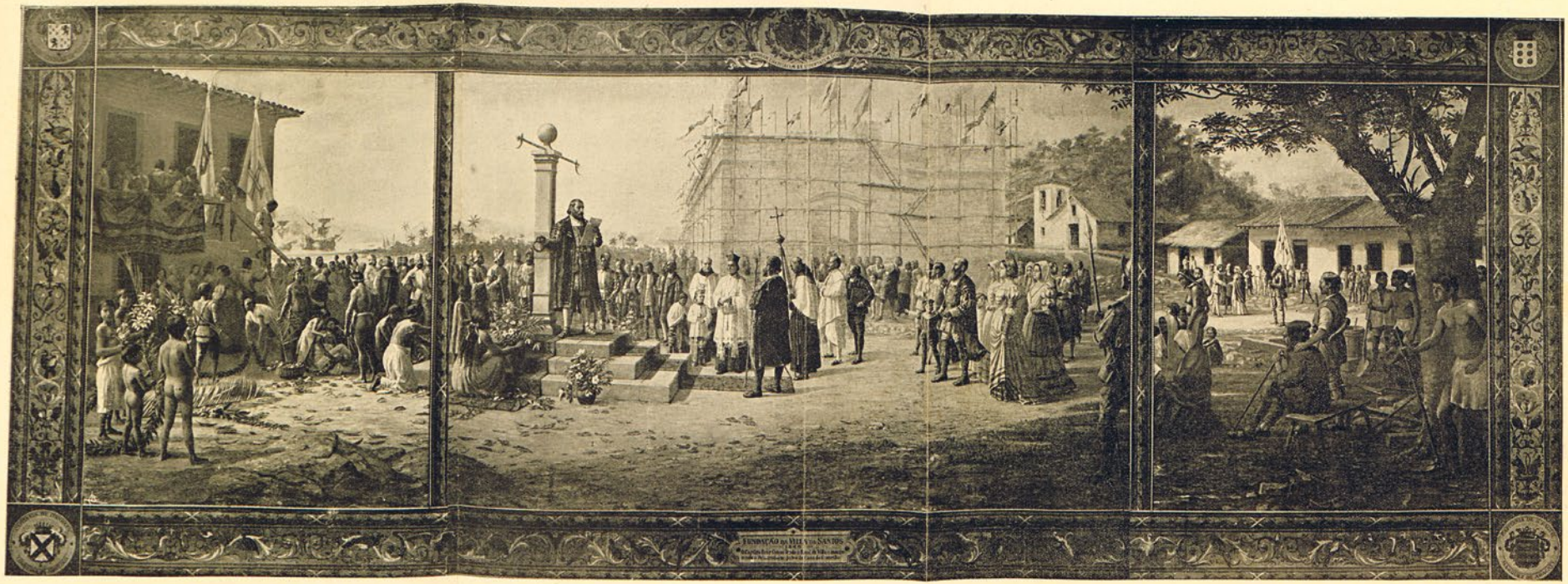

FUNDAÇÃO DA VILA DE SANTOS

O capitão Brás Cubas lendo o foral da vila e inaugurando o pelourinho no pátio da Casa do Conselho

(Painel decorativo do pintor brasileiro B. Calixto no salão da Bolsa Oficial do Café, em Santos)

dos colonos, abandonados aos seus próprios e minguados recursos. À situação crítica em que se encontrava a capitanía, cujos moradores se tinham visto compelidos a defender-se à mão armada contra as assolações dos *indios*, refere-se com veemência a carta de Luís de Góis, irmão do donatário Pero de Góis, dirigida de Santos, aos 12 de Maio de 1548, a D. João III.

Éste Luís de Góis, irmão primogénito do donatário da Parahyba do Sul, ficara em S. Vicente administrando as propriedades do irmão, depois da ida dêste para Portugal. Segundo Frei Gaspar, Pero de Góis cultivara as terras fronteiras a Inguáguassú, que Martim Afonso lhe concedera de sesmaria, e nelas fôra dos primeiros a fundar um engenho de açúcar, conhecido por engenho da Madre de Deus, nome derivado da ermida ou capela que Pero de Góis fizera construír na sua fazenda.

Por êste documento epistolar se sabe que a população branca e mameluca orçava então por seiscentas almas, àlém de três mil escravos. Na sua carta, Luís de Góis exortava o rei a socorrer a colónia ameaçada: «*se Vossa Alteza não soccorre a estas capitanias e costas do Brasil, ainda que nós percamos a vida e fazendas, Vossa Alteza perderá a terra...*»

Mas a terra, já alagada de sangue, não seria perdida. Já nada poderia impedir o germinar da semente, regada de suor e de lágrimas.

CAPITANÍAS DE SANTO AMARO, SANT'ANA E ITAMARACÁ

HAVIAM cabido na partilha a Pero Lopes de Sousa cincoenta léguas de costa divididas em dois quinhões, sendo o primeiro, de quarenta léguas, que começavam na barra do Paranaguá (12 lég. ao sul de Cananéa) e terminavam por 28° e um terço, nas terras de Sant'Ana (36), e o segundo, de 10 léguas, intercalado na capitanía de Martim Afonso, desde o rio Curupacé à barra da Bertioga «pelo rio de S. Vicente da banda do norte». A estes dois quinhões meridionais, D. João III acrescentou, em prémio dos serviços prestados por Pero Lopes, com tomadías de náus e a expulsão dos franceses instalados em Pernambuco, cêrca de trinta léguas contadas do rio Igaraçú à baía da Traição. Os dois primeiros quinhões tomaram o nome de capitanía de Santo Amaro, depois da encorporação desta ilha, e o terceiro constituíu a capitanía de Itamaracá: teatro da audaz façanha do herói.

No território compreendido entre Paranaguá e o rio Mampituba não se chegou a realizar a menor tentativa de colonização por parte do donatário e seus herdeiros imediatos.

Como seu irmão primogénito, depois que regressou a Portugal, em 1532, Pero Lopes não mais voltou a ver terras americanas. A divulgação do *Roteiro Geral* deixou admitir a alguns historiadores que o joven herói, depois das suas proezas na costa de Pernambuco, iniciara a colonização de Itamaracá. A biografia minuciosa que de Pero Lopes se traçou no cap. III dêste volume (37) definitivamente pulveriza o que, porventura, ainda ficara de duvidoso dessa conjectura, depois do exame clarividente a que a submetera Varnhagen. É evidente que Gabriel Soares desloca os sucessos da viagem de 1531-1532, atribuíndo-os ao donatário no decurso da sua irreal tentativa de colonização.

Regressando do Brasil, Pero Lopes fundeou com as suas prêsas no pôrto de Faro, no Algarve, nos últimos dias de Dezembro de 1532 ou nos primeiros dias de Janeiro de 1533. Partira de S. Vicente a 22 de Maio. No mês de Março de 1534 sabemo-lo navegando numa caravela para Çafim,

(36) Nas cercanias do rio Mampituba, ao S. da Laguna.
(37) Veja-se págs. 115 a 123.

em companhia de Tomé de Sousa. No mês de Março de 1535, na armada de António de Saldanha, segue à tomada de Tunis, empreendida por Carlos V. Em Outubro dêsse mesmo ano já estava de regresso em Lisboa. Para a armada guarda-costas foi nomeado em Agosto de 1536. A 24 de Março de 1539 partia para a Índia como capitão-mór de uma armada de seis velas. Ao regressar do Oriente, supõe-se ter naufragado nas alturas da ilha de S. Lourenço, nesse mesmo ano ou no seguinte.

Da vida curta e acidentada de Pero Lopes, das façanhas que o imortalizaram, da própria natureza das missões de que o investiram e do modo como as desempenhou, infere-se que era um navegador perito e um soldado valoroso e violento. Comprazia-se na guerra e nos perigos. Quando se lhe oferece ensejo de combater, precipita-se. A crueldade romana—e talvez necessária—de que deu mostras em Pernambuco, tem novo assômo na Índia. Aliás, sem êsses homens de bronze não teria podido Portugal cumprir a missão portentosa que se avocara. Êles foram os intemeratos devassadores dos oceanos e os terríveis conquistadores dos povos. Com os gumes das suas espadas e as quilhas dos seus navios arrotearam os domínios imensos da pequena Roma quinhentista. A sua nobre progenitura, o seu parentesco com o valído do rei, a fama da sua valentia, confirmada pelas acções que obrou na América, eis outros tantos motivos que lhe valeram os prémios das capitanías brasileiras. Contudo, e embora aquinhoado com oitenta léguas de costa, Pero Lopes era dos donatários menos favorecidos na partilha do Brasil. A própria circunstância de ser o seu domínio repartido em três quinhões isolados agravava singularmente as dificuldades e despezas com a sua colonização, pois tornava necessária a fundação de três sédes de govêrno.

Sem outra fortuna que não a da nobreza e a dos louros de guerreiro, o donatário pouco mais poderia ter feito do que concertar com o irmão mais velho algumas medidas que aproveitariam às suas capitanías paulistas, como o contrato de sociedade, mencionado por Frei Gaspar, para a construção de engenhos de açúcar, celebrado em Lisboa com um João Veniste, Francisco Lobo e o pilôto Vicente Gonçalves, aos quais os donatários se obrigavam a conceder as terras necessárias. Mas logo Martim Afonso parte para a Índia e Pero Lopes para a guerra de Tunis.

Dos dois quinhões da capitanía meridional, o que se prolongava da barra de Paranaguá ao sul da Laguna, por mais remoto, dispendioso e difícil de colonizar, foi abandonado; e o pequeno quinhão de dez léguas, intercalado na capitanía de S. Vicente, beneficiou parasitàriamente das iniciativas dos colonos vicentistas. Para que a capitanía de Santo Amaro pudesse ter séde própria, foi necessário que o loco-tenente da viúva de Pero Lopes considerasse a ilha de Guiambé como incluída na sua donatária. Sem esta usurpação, a capitanía de Santo Amaro, neste período, não teria história.

Para que a usurpação se tornasse possível concorreram vários factores, a começar pelo desinterêsse que Martim Afonso de Sousa—porventura desejoso de não abrir um conflito com a sua infeliz cunhada,—demonstrou pela reivindicação dos limites da capitanía onde ela confrontava com a de seu defunto irmão. A redacção ambígua da carta de doação de Pero Lopes deu ensejo a que se consumasse a espoliação. A referida carta traçava a divisa das donatárias «*pelo rio de S. Vicente da banda do norte*», mas já a de Martim Afonso era mais explícita: «*Será pelo rio de S. Vicente, braço da banda do norte*». Sabendo-se que o lagamar de S. Vicente desagúa no oceano por três braços ou barras, êsse «*braço da banda do norte*» não podia deixar de ser a barra da Bertioga, situada entre a terra firme e a ilha de Guaimbé ou Guaibe, que ficara inclusa na jurisdição da capitanía de S. Vicente. E tanto se entendeu assim, que os propostos ou loco-tenentes de Martim Afonso nela concediam terras de sesmaria.

Entre os moradores da ilha de Guaimbé, um havia, Gonçalo Afonso, ouvidor da capitanía de D. Isabel de Gambôa (38). Parece ter sido êste Gonçalo Afonso quem se lembrou de anexar a ilha à donatária de Pero Lopes, propondo que a divisa passasse a ser pela barra Grande de Santos e já não pela da Bertioga.

O longo pleito a que futuramente deu causa essa invasão de jurisdição foi minuciosamente narrado por Frei Gaspar e Pedro Taques, e recentemente recomposto e esclarecido por um historiador paulista (39). Dêle não temos, por agora, que nos ocupar, pois a questão litigiosa só se declarou muito mais tarde. Por enquanto, ela não assumiu qualquer importância perturbadora. Na dependência da capitanía de S. Vicente ou da capitanía do filho primogénito de Pero Lopes (falecido em 1547), a ilha

(38) «...*D. Izabel de Gambôa, no fim deste anno* (1542) *constituiu Capitão Loco-Tenente das 50 leguas* (os dois quinhões meridionais) *a Christovam de Aguiar de Altero, e Ouvidor a Antonio Gonçalo Affonso, como tutora que era de seu filho Pero Lopes de Sousa. Este menino succedeu a seu pae e foi o segundo donatario. Morrendo com pouca edade, passou a Capitania a seu irmão Martim Affonso, que teve tambem como tutora sua mãe D. Izabel de Gambôa*». Fr. Gaspar, op. cit.

(39) Benedicto Calixto, *Capitanias Paulistas*, 1924.

de Santo Amaro está íntima e indissolùvelmente ligada à obra dos colonos vicentistas. Foram alguns dêles que a povoaram, e, talvez por lograrem maior liberdade, a desanexaram da dependência das autoridades da vila, fundada por Martim Afonso de Sousa. Na ilha, ou se achavam estabelecidos, ou possuíam terras, àlém de Gonçalo Afonso, Jorge Ferreira, casado com uma das filhas mamelucas de João Ramalho, Cristóvam Monteiro, José Adorno, todos mais ou menos aparentados, e alguns dos filhos da próle numerosa do capitão de Santo André da Borda do Campo, genro de Tibiriçá.

Santo Amaro só desempenha um papel saliente, conquanto fugaz, nos pródromos da colonização do Brasil enquanto está integrada no movimento de projecção colonizadora oriundo de S. Vicente. As duas capitanías eram governadas indistintamente em comum, pelos mesmos próceres (40). Quando a vila de Santos entra a preponderar, logo fenece a efémera vila de Santo Amaro, cujos moradores, expostos às incursões dos Tamoios, a desampararam depressa, transferindo-se para a povoação florescente de Brás Cubas ou para S. Vicente. O instinto da defesa fôra mais forte que o da independência. Santos era agora a célula activa, o acampamento militar, o pôrto de comércio e o baluarte daquele núcleo isolado que tanto ia contribuír para a formação da nacionalidade.

SE, porém, a capitanía de Santo Amaro não passava de um episódio da colónia vicentina, e se as terras ao sul de Paranaguá, de onde nada havia a esperar dados os insuficientes recursos do donatário para explorá-las, jaziam abandonadas, outro tanto não acontecia com Itamaracá, situada na zona do pau-brasil e muito mais próxima da metrópole, a vinte dias de navegação do arqüipélago de Cabo Verde.

Não faltariam armadores que se propusessem a ir carregar naquelas regiões ferazes o pau de tinturaria, e Pero Lopes conhecia o homem idóneo para empreender em excepcionais condições de êxito a exploração, senão a colonização dessa secção norte dos seus domínios brasileiros. Êsse homem dedicado, destemido e honrado era João Gonçalves, o seu braço direito na luta travada com os franceses da costa pernambucana,—mas a quem só depois da morte de Pero Lopes a viúva inconsolável entregou o govêrno da donatária anarquizada. Depois de vencer os franceses de La Motte e de tomar-lhes a fortaleza, Pero Lopes confiara a um Francisco Braga, residente na feitoria de Igaraçú, a guarda do baluarte rendido e o comando da guarnição. Colónia pròpriamente dita era cousa que ao tempo não existia em Itamaracá, nem mesmo em Igaraçú, onde a feitoria fundada por Cristóvam Jacques à margem do rio do mesmo nome (mais tarde divisa da capitanía de Pernambuco), pouco mais seria do que um pôsto de resgate e de concentração, rudimentarmente defendido contra as assolações periódicas dos franceses.

Pelo que se depreende das referências de Gabriel Soares e Frei Salvador, Francisco Braga atraíu para o fortim de Itamaracá, confiado por Pero Lopes à sua guarda, alguns dos seus companheiros na feitoria, e foi êsse pequeno núcleo que Duarte Coelho encontrou domiciliado na ilha, em boas relações com os íncolas, quando a sua armada surgiu na foz do Igaraçú, no sítio que veio a chamar-se o pôrto dos Marcos, por se plantarem ali os das divisas das duas capitanías limítrofes. Possìvelmente

(40) Segundo Frei Gaspar, Gonçalo Afonso teria vindo para S. Vicente, em 1532, com João de Sousa, na qualidade de bombardeiro, o que parece pouco crível, atendendo aos cargos que em breve ia desempenhar. Cristóvam Aguiar de Altero, 3.º capitão de S. Vicente (1542), teria acompanhado Martim Afonso na sua armada. Gonçalo Afonso recebera terras de sesmaria na ilha de Guaimbé e na terra firme fronteira. Para pugnar pelos interêsses que ali tinha, fôra em 1542 a Portugal, onde então se achava Aguiar de Altero. Em Lisboa obteve Gonçalo Afonso de D. Isabel de Gambôa que o nomeasse ouvidor da capitanía, aconselhando-a a nomear como loco-tenente a Aguiar de Altero, já investido nas mesmas funções em S. Vicente por D. Ana Pimentel, mulher e procuradora de Martim Afonso.

antes da sua ida para o Oriente, Duarte Coelho já navegara por aquelas paragens em companhia de Gonçalo Coelho, seu pai, pelo que informa o códice genealógico da Biblioteca Nacional de Lisboa que serviu à identificação do donatário de Pernambuco ([41]). O ter demandado Duarte Coelho a foz do Igaraçú para estabelecer nas suas imediações a séde da capitanía mostra que a antiga feitoria era considerada local vantajoso para a fundação de uma vila e que ofereceria garantias de ocupação pacífica, resultantes do demorado convívio dos portugueses com os aborígenes. Certo é que, subindo o rio com a sua família, os seus colonos e soldados, Duarte Coelho instalou-se no próprio local ou imediações da feitoria, onde ainda hoje existe a mais antiga vila de Pernambuco—a S. Vicente pernambucana,—e ali erigiu uma capela a S. Cosme e S. Damião, que se festejam a 27 de Setembro. Dos oragos da capela tomou o nome a vila. ¿Celebra a data, como alguns pretendem, qualquer vitória sôbre os indígenas revoltados, ou mais simplesmente a conclusão da capela, inaugurada para o culto nesse dia? Não sobreviveu documento que possa resolver esta dúvida.

No fim do século XVI, segundo o *Roteiro Geral*, a vila de Cosmos (abreviatura dos Santos Cosme e Damião), contava cêrca de duzentas almas e três engenhos de açúcar.

A escolha da feitoria de Igaraçú para cabeça da donatária, na divisa da capitanía de Pero Lopes, só pode explicar-se pela intenção de aproveitar as edificações já existentes e por estar já acostumado o gentio daquela costa, abundante em *brasil*, ao trato de resgate com os europeus. Não tardou, porém, a estalar o conflito entre o donatário de Pernambuco, tam cioso da sua autoridade e prerogativas, e os habitantes de Itamaracá, comandados por Francisco Braga.

Transmite-nos na sua *Historia* Frei Vicente do Salvador—por informes que Capistrano supõe colhidos em quaisquer relações escritas, senão em depoïmentos orais de homens antigos,—notícia dessa discórdia entre Igaraçú e Itamaracá. Afrontado pela atitude do vizinho insubmisso, Duarte Coelho mandara, à moda feudal, marcá-lo com uma cutilada no rosto. Assim humilhado e reconhecendo a impossibilidade de resistir a um homem da gerarquia do donatário de Pernambuco, Francisco Braga abandonou Itamaracá e embarcou com alguns dos companheiros para as colónias espanholas. Tanto pela deserção do pôsto como pela gravidade da ofensa que recebeu de Duarte Coelho, se pode inferir que a Francisco Braga não haviam sido atribuídos poderes de loco-tenência para o govêrno da capitanía de Itamaracá.

De volta a Portugal, todo entregue à sua irresistível vocação de soldado, mais anelante de louros e honras que de lucros, e sem fortuna para empreender a dispendiosa colonização das suas capitanías americanas, provàvelmente se limitou Pero Lopes a concertar com o irmão primogénito algumas medidas relativas ao quinhão encravado na donatária meridional de Martim Afonso. Reservava-se, talvez, para mais tarde, quando regressasse da Índia, atender aos seus domínios brasileiros. Por ora, recém-casado, reparte entre os prazeres do amor e os da guerra a exuberância da sua mocidade.

Deixando Duarte Coelho a sua vila de S. Cosme de Igaraçú e tendo transladado para a colina de Marim a séde da capitanía de Pernambuco, Itamaracá viu-se livre da sua severa vigilância. Os companheiros de Francisco Braga, que haviam preferido permanecer na ilha a arriscarem-se em companhia de seu chefe desprestigiado a uma longa e perigosa viagem, não tardaram em converter o agreste reduto num asilo de contrabandistas, aonde se recolhiam quantos de Olinda fugiam às punições do austero donatário. Em carta de 20 de Dezembro de 1546, Duarte Coelho queixa-se que de Itamaracá se haviam despachado para os portos da Europa seis navios carregados de pau brasil.

Foi só depois da presumida morte de Pero Lopes em regresso da Índia, que D. Isabel de Gambôa, sua viúva, filha do rico feitor da Casa da Índia e em Flandres, Tomé Lopes Caiado, deliberou confiar à energia e à honradez de João Gonçalves o govêrno da capitanía anárquica de Itamaracá.

O antigo companheiro de Pero Lopes partiu com quatro navios, que provàvelmente não eram armados só à custa de D. Isabel, mas de sociedade com comerciantes interessados no negócio do pau brasil.

Sobrevindo uma tempestade que tresmalhou a esquadrilha, o navio em que viajava João Gonçalves, acossado pelos ventos, foi dar à costa na ilha de S. Domingos. Os outros três, comandados por Pedro Vogado, chegaram ao ponto do destino, e de Itamaracá regressaram a Portugal com carregamento de pau brasil. Ficou, porém, Pedro Vogado na ilha, de que assumiu o govêrno na ausência do loco-tenente.

([41]) Veja-se a pág. 194, no cap. V do presente Volume e as págs. 300 a 308 do capítulo X do Vol. II, dedicado à expedição de 1503.

Tendo notícia, pelos três navios regressados, do desaparecimento de João Gonçalves, a viúva do donatário apressou-se a substituí-lo por «*um capitão que mais era para governar uma barca*», no dizer pitoresco de Frei Salvador, e que pouco depois se retirou para o reino, deixando a terra desamparada.

Depreende-se, todavia, das breves notícias que nos chegaram dêsses tempos nebulosos da infância da colonização, que, insulada entre os mangues de Itamaracá, uma população portuguesa resistia e se desenvolvia, porventura acrescida de alguns colonos, deixados na terra pelos três navios de Pedro Vogado. É assim que, quando o gentio ameaça Igaraçú (1548?), o socorro que os colonos de Itamaracá prestaram aos sitiados da vila dos Santos Cosmes valeu-lhes a animosidade dos naturais, que até aí viviam com êles em boa paz.

Entre os habitantes de Itamaracá um havia, Miguel Álvares de Paiva, que se distingüira na dedicação aos portugueses sitiados, abastecendo-os de mantimentos e estorvando a passagem do inimigo, e a cuja obstinada coragem Frei Vicente atribui o não terem os colonos abandonado a ilha. Esta, finalmente, entraria num período de prosperidade e de temporária disciplina (42) com a chegada de João Gonçalves, fundador da vila da Conceição de Itamaracá, cabeça da donatária, e a quém os íncolas chamavam «*o capitão velho*».

A presença de um homem prestigioso, munido dos poderes da autoridade e sabendo usar dela, ia salvar do iminente aniqüilamento a capitanía de Itamaracá. Esta nova fase está já, porém, incluída no período do Govêrno Geral, cuja influência não tardou a fazer-se sentir em tôdas as capitanías que ainda então possuíam elementos vitais de resistência.

CAPITANÍA DA PARAHYBA DO SUL

COMO já se disse na secção dedicada à capitanía de S. Vicente, Pero de Góis, que na armada de Martim Afonso viera com seus dois irmãos, ficou no Brasil quando o capitão-mór regressou a Portugal, tendo sido por êle investido, com Rui Pinto, de poderes de assistente militar junto do vigário Gonçalo Monteiro.

Fôra êle, depois da chegada de Martim Afonso a Lisboa, um dos indigitados a ser providos na distribuïção das capitanías brasileiras. Logo que, recebida a notícia auspiciosa, pôde ir à côrte requerer a prometida donatária, embarcou para Portugal, entregando à administração do irmão primogénito as suas propriedades e engenho da Madre de Deus.

Os serviços que prestara no Brasil, a experiência que já tinha da terra, a vontade que demonstrara em fixar-se nela, naturalmente o indicavam para a missão colonizadora distribuída aos donatários, se bem que não dispusesse de recursos próprios para a desempenhar à custa da sua fazenda. Não era êle o único a quém o mesmo sucedia. Dêste facto se depreende que, na distribuïção das capitanías, se olhou mais às qualidades do que às posses dos pretendentes, na crença de que não lhes seriam recusados os apoios do capital, quando a êle recorressem.

Pelo que sabemos de Pero de Góis e da sua acção no Brasil pode concluír-se que não

(42) Anos depois, a capitanía de Itamaracá volveu à anarquia anterior, como se depreende da carta de Jerónimo de Albuquerque a D. João III, do mês de Agosto de 1555: «... *e como Luiz de Seixas, que servia de capitão na ilha de Tamaraqua, era levantado com dividas, deixando a dita Capitania desamparada em tempo de guerra e levando comsigo um Bartolomeu Roîz, homisiado por morte de um homem, e pessoa muito prejudicial ao povo e assim outros degradados e homisiados, aos quaes por suas obras se deve dar pouco credito, antes pena e castigo...*»

faltavam ao donatário de S. Tomé a perseverança, a aguerrida tenacidade, a valentia destemerosa e o pundonor indispensáveis ao êxito da tarefa confiada aos doze reviventes senhores feudais. Coubera a Pero de Góis a parcela de terras intercalada entre o limite setentrional da capitanía de Martim Afonso e a divisa meridional da de Vasco Fernandes Coutinho. Eram trinta léguas de costa, desde a barra de Macahé ao baixo dos Pargos: limite mal definido, pois não se sabia com precisão a área submarina que ocupava. A fronteira N. da capitanía da Parahyba do Sul, denominada ora de S. Tomé (que tomara dêste cabo), ora do Campo dos Goitacazes, foi rectificada em 1539, por comum acôrdo dos dois donatários, nos têrmos da carta régia de confirmação de 12 de Março de 1543. Ficou concertado entre ambas as partes que servisse de divisa o rio Itapemirim, que foi crismado com o nome cristão de Santa Catarina. Os documentos que sobrevivem dêste convénio merecem ser invocados na biografia dos donatários, pois nêles se retratam os escrupulosos caracteres dos dois vizinhos e amigos. Assente a demarcação, Pero de Góis voltou a Lisboa para lhe obter a sancção real e conseguir os recursos que reconhecera necessários para consolidar a sua tentativa de colonização no vale ubérrimo do Parahyba.

Supomos que Pero de Góis embarcara em 1535 em S. Vicente, onde o deixara Martim Afonso, para ser empossado na sua capitanía, cuja carta de doação lhe foi passada em 28 de Janeiro de 1536. Nos primeiros meses de 1537 estava de novo em S. Vicente, aonde fôra encontrar-se com Luís de Góis, seu irmão, que o acompanhou à Parahyba. Em 1542 achava-se outra vez em Lisboa, tendo passado por Pernambuco em Abril com o irmão (43). A volta ao Brasil pode fixar-se em 1543, depois de obtida a confirmação régia do acôrdo pactuado com Vasco Fernandes Coutinho para a divisa setentrional da sua donatária.

Esta actividade denuncía a confiança ardente de Pero de Góis e os seus obstinados esforços em bem desempenhar a sua escabrosa missão. Êle amava a terra e sabia avaliar-lhe a opulência. Figura exemplar de lavrador-soldado, Pero de Góis lutou até à última extremidade para colonizar o seu domínio, e só por um conjunto de circunstâncias adversas não obteve o êxito que seria o digno prémio dos seus porfiados trabalhos. Depois de vencido, ainda o havemos de ver no Brasil, no govêrno de Tomé de Sousa, e no Brasil, que tanto mostrou amar, acabaria os seus dias, como informa Pedro Taques, que o dá por falecido em S. Paulo.

Da sua obra, provada em vários documentos, que permitem ao historiador acompanhá-lo através das suas diligências e vicissitudes, não ficou outro vestígio, e ainda hoje se dividem as opiniões sôbre qual o ponto escolhido por Pero de Góis para assento da vila da Raínha: toponímia que testemunha a sua dedicação por D. Catarina, mulher de D. João III, cujo nome escolheu para o rio Itapemirim, divisa da capitanía.

Querem alguns historiadores (44) que Pero de Góis, fundeando na enseada do Retiro, nas cercanias do rio Manajé (Itabapuana), ali tenha fundado a sua vila no alto das barreiras, ainda hoje conhecidas por aquele nome da enseada, e erigido uma capela sob a invocação de Santa Catarina. Outros (45) pretendem que a vila da Raínha ficava na margem do Parahyba, aproximadamente no local em que veio a fundar-se a vila, hoje cidade, de Campos.

Nenhuma das duas hipóteses é para rejeitar. Pero de Góis, como êle próprio confessa, visitou grande extensão da sua capitanía. É provável que, antes de decidir-se pelo local onde veio a fundar a maior plantação de canaviais, tenha assentado arraiais em mais de um ponto do litoral. Pode admitir-se que, chegando à sua donatária em 1537 ou 1538, tenha desembarcado na enseada do Retiro, acampando nas proximidades (46). Todavia, pela sua carta de 12 de Agosto de 1545 a Martim Ferreira, depreende-se que, ao regressar do reino em 1543, fundeou na foz do Parahyba. Nesta mesma carta êle informa o seu sócio de que estava montando um engenho no rio Manajé (actual Itabapuana), que Gabriel Soares sitúa a cinco léguas ao S. de Itapemirim, em vinte e um graus, e a outras cinco ao N. do rio Parahyba, que «*está em vinte e hum gráo e dois terços*».

(43) ...«*Porque Pero de Goes e Luiz de Goes, que ora por aqui passam, as mais novas de mim e da terra darão a V. A., não me alargo mais nesta, e delles pode V. A. saber das cousas de cá*...» Carta de 27 de Abril de 1542, de Duarte Coelho a D. João III.

(44) Veja-se *Apontamentos para a historia da capitania de S. Tomé*, por Augusto de Carvalho. O autor repete e desenvolve a argumentação de Aires do Casal, na *Corografia brasilica*.

(45) Gabriel Soares de Sousa *(Roteiro Geral)* e Frei Vicente do Salvador *(Historia)*, seguidos pela maioria dos historiadores.

(46) Se êle vinha de S. Vicente, aonde fôra para trazer em sua companhia o irmão e mais colonos, é natural que tenha surgido na foz do Parahyba, primeiro pôrto que se lhe apresentava em condições favoráveis a desembarque. ¿ Para que prosseguir cinco léguas para o N. até à enseada do Retiro?

O seu projecto era, evidentemente, o de assentar a prosperidade da capitanía na plantação e fabricação do açúcar, de que já adqüirira experiência em S. Vicente. Êle é, cronológicamente, o primeiro senhor do engenho do Estado do Rio, o antepassado quinhentista dos ricos usineiros de Campos. Varnhagen, a quém faltaram documentos decisivos que lhe consentissem designar com segurança o local da vila da Raínha, limita-se a dizer que, «*além de duas engenhocas de cavallos que fez perto da costa* (na foz do Parahyba), *se deliberou a construir, na distancia de dez leguas pelo rio acima, onde havia bastante ferida de agua, um grande engenho*». Gabriel Soares diz apenas que êle

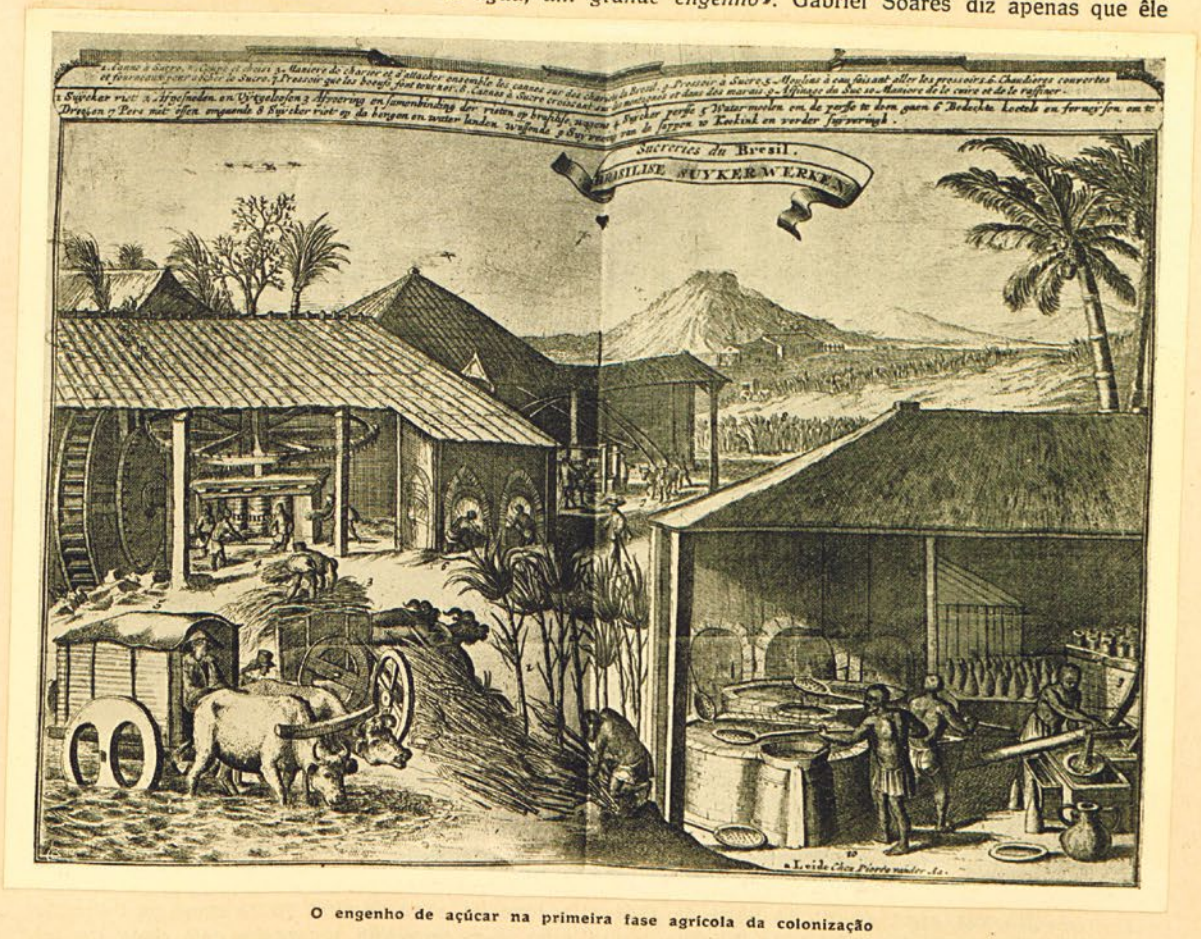

O engenho de açúcar na primeira fase agrícola da colonização

«*desembarcou no rio Parahyba, onde se fortificou*». É a mesma versão de Frei Vicente do Salvador: «*no rio chamado da Parayba se fortificou e fez uma povoação...*» Aires do Casal, que escreve no princípio do século XIX, duvida que Pero de Góis se tenha instalado na margem do Parahyba, e, baseado em frágeis indícios (o achado de duas mós de pedra, vagos vestígios de edificações antigas e a permanência de uma tradição remota) supõe que o donatário se tenha estabelecido cinco léguas ao norte do Parahyba, na enseada do Retiro: «*junto á extremidade de uma bahia no lado meridional do Cabapuana*». No entanto, pela carta de Pero de Góis a Martim Ferreira, seu sócio (1545), não pode concluír-se que a povoação ficasse «*mui perto da praia do mar*», a cinco léguas ao N. do rio Parahyba.

O donatário diz que, depois de vir ao rio Parahyba, onde desembarcara a carga que trazia, determinou explorar o rio («*as agoas q̃ nesta terra onde fico havia*»), e que nesta exploração andara perto de dois meses por ser a terra inçada de arvoredo e os índios pouco práticos no que nelas pretendia; e foi-se então «*a fonte limpa e onde está cousa certa, ainda q̃ pera o presente seja um pouco longe, pois pode haver por terra sete ou oito leguas e por agoa dez*».

Entendemos que a primitiva povoação era, de facto, na foz do Parahyba—o que não obsta a que existisse qualquer pequeno núcleo de colonos ou uma feitoria cinco léguas ao N., na enseada do Retiro, último ponto onde Pero de Góis se haveria porventura de entrincheirar e resistir antes de retirar-se para a capitanía do Espírito Santo,—e que no interior, a dez léguas pelo rio, houvesse instalado o engenho, contíguo às plantações.

Quando, em 12 de Agosto de 1545, Pero de Góis escreve a Martim Ferreira, que lhe adiantara os capitais, nada fazia prever para breve o aniqüilamento das suas esperanças. O donatário mostra-se confiado no resultado da sua obra pertinaz; espera poder exportar dentro de um ano 2.000 arrôbas de açúcar; pede ao sócio que lhe contrate uns vinte artífices, a soldo, e lhe mande sessenta escravos africanos, sendo dez para os trabalhos agrícolas, córte e transporte da cana, e cincoenta para trabalhar nos engenhos de água. Depreende-se que, desde 1537, quando tomara posse do seu domínio em companhia de Luís de Góis, no curto período de oito anos a sua actividade empreendedora conseguira fundar na capitanía a cultura da cana em grande escala.

Essa obra pertinaz fôra possível pela atitude pacífica, ou pelo menos espectante do gentio, muito embora o pedido de escravos da Guiné deixe entender a sua pouca confiança na cooperação do íncola, rebelde à servidão.

Por experiência, devia saber o donatário da Parahyba quanto era ilusória e fugaz a atitude conciliadora do aborígene. Por tôda a parte, da continuïdade de relações entre os europeus e os indígenas rompia o conflito inevitável, a menos que o europeu se adaptasse à existência nómada e selvagem do habitante das florestas. Uma tentativa de colonização implica a organização da disciplina e do trabalho, e o autoctóne era refratário a essa concepção da vida civilizada. Entre as duas raças, separadas por milénios de evolução civilizadora, entre o homem da Renascença e aquele outro homem retardado, antropófago e nú,—não podia haver entendimento duradouro. De parte a parte, tudo os impelia à discórdia. Decerto, Pero de Góis esforçou-se por manter a paz, por evitar violências provocadoras de reacções. O êxito do seu empreendimento dependia quási exclusivamente da condescendência do gentio. A superioridade do armamento não era bastante para compensar a inferioridade numérica dos colonos. Os portugueses não seriam, talvez, mais compassivos e humanitários do que os espanhóis e os britânicos, para com aqueles bárbaros de que assim fala o Padre António Vieira: ... «*não pode haver gente mais terrivel entre todas as que teem figura humana, que aquella, (quaes são os Brasis) que não só matam seus inimigos, mas depois de mortos os despedaçam, e os comem, e os assam, e os cosem a este fim, sendo as proprias mulheres as que guisam e convidam hospedes a se regalarem com estas inhumanas iguarias; e assim se viu muitas vezes naquellas guerras, que estando cercados os barbaros, subiam as mulheres ás trincheiras, ou palissadas, de que fazem os seus muros, e mostravam aos nossos as panelas em que os haviam de cosinhar*...» (47). Mas as condições em que se encontravam e o próprio carácter rural que assumira a colonização impedia os portugueses de recorrer sistemàticamente à violência para submeter o íncola rebelde. Não podendo exterminá-lo, convinha-lhes apaziguá-lo e captá-lo. Êsse processo, preconizado pela metrópole, raras vezes surtia resultados duradouros. Sempre acabava sendo necessário recorrer à solução da fôrça: única autoridade reconhecida pelo bárbaro.

O conflito entre os aborígenes e os colonos da Parahyba devia avizinhar-se do período de crise quando um acontecimento inesperado veio dar pretexto à conflagração iminente.

Na sua carta de 29 de Abril de 1546 a D. João III, Pero de Góis relata como os factos se passaram. Da capitanía vizinha do Espírito Santo saíra num caravelão, a resgatar pela costa, um tal Henrique Luís. Entrou êle num dos portos da capitanía da Parahyba, e, transgredindo as leis instituídas pelos forais, sem conhecimento e consentimento do donatário traficou com os indígenas do litoral. Não se contentou, porém, em fazer o seu comércio ilícito, pois aprisionou um principal da terra «*o mais amigo dos Christãos*», e, tendo-o prisioneiro no seu navio, por êle exigiu resgate. Deram-lhe os bárbaros o que Henrique Luís reclamara. Êste, movido pela cupidez, não só não devolveu o prisioneiro resgatado como, para captar as boas graças de outra tribu inimiga, lho entregou para que o massacrassem e devorassem. Esta conduta vil do civilizado indignou os selvagens, que mostravam desta vez presar mais do que êle a lealdade. Correu logo voz da traição infame. Os *índios* levantaram-se, clamando que não havia fiar nos falsos portugueses. Assim o conta Pero de Góis ao rei: «*e se vieram logo a uma povoação minha pequena, que eu tinha mais feita, e estando a gente segura, fazendo suas fazendas,*

(47) P.e António Vieira, *Da historia do futuro*, cap. XII.

deram nella e mataram tres homens, e os outros fugiram e queimaram os canaviaes todos com a mais fazenda que havia e tomaram toda quanta artilharia havia, e deixaram tudo destruido. Indo as novas a mim, acudi com toda a gente que pude e quando lá fui estava tudo destruido» (48).

Possìvelmente, o donatário não se deu por vencido antes de esgotar todos os recursos da resistência. Mas a rebelião generalizara-se, e, sem fôrças para submeter os revoltosos, vendo destruídos os canaviais, as povoações e os engenhos, Pero de Góis retirou para a capitanía limítrofe do Espírito Santo, onde o acolheu o seu amigo Vasco Fernandes Coutinho, e de onde regressou, arruïnado, a Portugal (49). Luís de Góis voltou para S. Vicente (50), provàvelmente com os colonos que de lá tinham vindo para a Parahyba.

Assim nasceu e morreu a vila da Raínha; assim se malogrou a colonização da donatária de S. Tomé.

CAPITANÍA DO ESPÍRITO SANTO

A CAPITANÍA, doada a Vasco Fernandes Coutinho, compreendia a linha de costas entre o rio Itapemirim e o rio Mucury, onde começava a capitanía de Pôrto Seguro. Valoroso soldado, que na Índia servira com Afonso de Albuquerque, Vasco Fernandes foi dos primeiros, logo depois de Duarte Coelho, a tomar posse do seu domínio brasileiro. Antes do fim de Maio de 1535 (parece que a 23), já o donatário surgia na formosíssima enseada em que a costa se recolhe, num âmbito de cêrca de duas léguas, desde a ponta do Tubarão ou Pirahé, ao môrro de João Moreno, que defronta o mar com o seu cone escalvado, e onde desagúa o rio do Espírito Santo. Eis como Gabriel Soares de Sousa (51) descreve, no fim do século XVI, o trecho do litoral onde se erigiu a cabeça da capitanía: «*Do rio das Barreiras á ponta do Tubarão são quatro leguas, sobre o qual está a serra do Mestre Alvaro; da ponta do Tubarão á ponta do morro de João Moreno são duas leguas, onde está a villa de Nossa Senhora da Victoria: entre uma ponta e outra está o rio do Espirito Santo, o qual tem defronte da barra meia legua ao mar uma lage, de que se hão de guardar. Em direito desta ponta da banda do norte, duas leguas pela terra dentro, está a serra de Mestre Alvaro, que é grande e redonda, a qual está afastada das outras serras: esta serra apparece, a quem vem do mar em fora, muito longe, que é por onde se conhece a barra: esta barra faz uma enseada grande, a qual tem umas ilhas dentro, e entra-se nordeste-sudoeste. A primeira ilha, que está nesta barra se chama de D. Jorge* (hoje ilha do Boi), *e mais para dentro está outra, que se diz de Valentim Nunes* (hoje ilha dos Frades). *Desta ilha para a Villa Velha estão grandes penedos grandes descobertos; e mais para cima está a ilha de Anna Vaz; mais avante está o ilheu da*

(48) Varnhagen (*Historia Geral*, pág. 273 da 3.ª edição) acrescenta que Pero de Góis tentou sufocar a rebelião, mas teve de ceder com a perda de vinte e cinco mortos e com o ficar êle ferido e sem um ôlho. Não conhecemos o documento que forneceu ao historiador brasileiro estas informações complementares. Ruy Diaz de Gusman, na sua *Argentina*, ao narrar o combate entre os castelhanos de Iguape e os portugueses de S. Vicente, diz que Pero de Góis foi então atingido por um tiro de arcabuz. ¿Seria nesse combate que perdeu o ôlho em conseqüência do ferimento, ou, como pretende Varnhagen, anos depois, em combate com os insurrectos da Parahyba?

(49) Voltou ao Brasil com Tomé de Sousa, no pôsto de capitão da armada guarda-costas.

(50) Em 1548 já Luís de Góis estava em S. Vicente, de onde escrevia a D. João III a 12 de Maio.

Em 1554, no govêrno de D. Duarte da Costa, o rei escrevia ao governador do Brasil mandando ir presos em ferros para Portugal Luís de Góis e João Rodrigues Pessanha, «*por cousas mal feitas*». A êsse tempo já Luís de Góis estaria na Bahia, pois o delito pelo qual o castigava tam severamente o rei era o da sua intromissão nas lutas entre o filho do governador e o Bispo.

(51) *Roteiro Geral*, cap. XLI.

Viuva; e no cabo desta bahia fica a ilha de Duarte de Lemos, onde está assentada a villa do Espirito Santo, a qual se edificou no tempo da guerra dos Guiatacazes, que apertaram muito com os povoadores da Villa Velha».

Foi nesse admirável scenário tropical, de águas, ilhas, serranias e florestas, que Vasco Fernandes Coutinho inaugurou o seu dramático govêrno feudal. ¿Era a ambição do poder ou a da riqueza que o levara a requerer uma das donatárias do Brasil? Certo é que para cumprir os encargos do mandato em que o investia a doação, êle vendeu as suas terras de Alemquer, cedeu ao Estado, a trôco de um navio, a tença com que fôra galardoado pelos assinalados serviços no Oriente, e ei-lo a caminho do Novo Mundo com uma frota «*mui provida de moradores e das munições de guerra necessarias, com tudo o que mais convinha a esta empreza, em a qual se embarcaram, entre fidalgos e criados del-Rei, sessenta pessoas, entre as quaes foi D. Jorge de Menezes, o de Maluco, e D. Simão de Castello Branco, que por mandado de S. A. iam cumprir suas penitencias a estas partes*» (52).

Espanta a audácia dêstes homens, dêstes pequenos reis de tragédia, que deixam a pátria e a família, que alienam os bens, que se endividam e arruínam na temerária emprêsa de colonizar uma terra longínqua, habitada por canibais, onde tudo é incerto, a começar pela riqueza. De-certo, as honras inerentes ao donatário, a sua quási autonomia realenga, as suas prerrogativas já anacrónicas, deviam exercer sôbre o orgulho humano fascinação imperiosa. Só assim se entende que um homem nas condições de Vasco Fernandes Coutinho, que já entrara na idade madura e cujas energias deviam estar semi-gastas pelos trabalhos da sua anterior vida militar, passada na África e na Índia, se abalançasse a trocar pelos perigos e as canceiras de tam difícil e incerta emprêsa uma posição honradamente ganha. Não tardaria que os novos e penosos trabalhos, que teve de enfrentar, e as condições ásperas daquela nova existência semi-bárbara enfraquecessem o ánimo viril do antigo companheiro de Afonso de Albuquerque.

Os documentos que restam da demarcação de limites com a donatária de Pero de Góis e da doação da ilha de Santo António a Duarte de Lemos mostram o espírito liberal e magnânimo de Vasco Fernandes. Êle é, sem dúvida, uma das mais interessantes figuras da dramática história do feudalismo brasileiro. As acusações que contra êle articulou Duarte de Lemos, exageradas pelo intento perverso de o comprometer perante o rei, ajudam, entretanto, a devassar o carácter do donatário. Bravo soldado, fidalgo generoso e pródigo, Vasco Fernandes Coutinho não era um estóico varão da linhagem moral de Duarte Coelho, mas um verdadeiro homem da Renascença, com todos os seus brilhantes defeitos. De-certo, a tarefa ingente de colonizar o Brasil exigia caracteres da têmpera de bronze do donatário de Pernambuco, aliás já raros naquele tempo. Mas talvez nenhum outro dos doze donatários, como Vasco Fernandes, teve do seu pôsto dominante a mesma concepção fidalga, idealista e romanesca. Que pretendesse assenhorear-se das terras que a Coroa confiara à sua guarda, segundo relata Duarte de Lemos a D. João III depois de lhe verberar o desregramento da conduta, é pouco crível. Seria prova de demência. Mas que o lisongeavam os poderes e regalias concedidos aos donatários e que, de ánimo leviano usava dêles com a liberalidade de um príncipe, disso dá testemunho o teor da carta de sesmaria da ilha de Santo António (15 de Julho de 1537), em que se despojava em benefício do ingrato Duarte de Lemos de quási todos os privilégios que lhe competiam. Da sua leitura fica-se com a impressão de que a ditara um monarca e não um vassalo (53). Não o fadara a natureza para chefe senão na bravura e na liberalidade. Faltavam-lhe os dons necessários à dominação dos homens. A sua tolerância denunciava a moral acomodatícia de um soldado da Índia e um carácter mais propenso à indulgência do que à disciplina. A licenciosidade asiática, que acabara corrompendo a metrópole, contagiara o alegre e destemido alcaide-mór de Ormuz.

Vasco Fernandes Coutinho confiara demais no seu prestígio e nos seus dotes militares. O Brasil não era a Índia. O imprudente optimismo de que deu provas parece demonstrar que não estava compenetrado dos riscos e das dificuldades do empreendimento a que se atrevera.

Desembarcando com a sua gente no sopé do monte João Moreno, ali acampou e se fortificou o donatário; e necessàriamente a colónia nascente teve de encarar, antes de mais nada, o problema da alimentação. O donatário concedeu terras de sesmaria aos seus companheiros, e, obtido o concurso

(52) *Roteiro Geral*, ibidem. A frota reduzia-se talvez ao navio cedido pela Coroa.

(53) Os têrmos da doação de 1537 foram posteriormente modificados, por exorbitarem dos poderes conferidos pelo foral ao donatário. Veja-se o Apêndice do presente capítulo e *Memorias historicas e documentadas da provincia do Espirito Santo*, por Brás da Costa Rubim, na *Revista do Instituto Historico do Rio de Janeiro*.

do gentio, iniciou-se a cultura. O fogo devastou a floresta; a golpes de machado abateram-se as árvores destinadas à construção das casas, paliçadas e palanques de defesa. Mas os colonos não eram muitos e Coutinho, depois de instalado na sua rude vila de taipa, à beira-mar, teria recordado, talvez, com saüdade a sua herdade de Alemquer, a quietação da vida rural em que honrosamente repousava das trabalhosas lides do Oriente, ou os prazeres da opulenta Lisboa quinhentista, da cidade-bazar edificada com aquele doirado mármore lioz em que se talharam os padrões do Brasil e da África.

Não fôra, de-certo, para viver encurralado num arraial, a guerrear com os frècheiros das selvas, que o donatário do Espírito Santo se desterrara para a sua bárbara capitanía brasileira. Não tardou que a sua liberalidade atraísse para a capitanía novos colonos. Entre êles avulta Duarte de Lemos, que se transferiu da Bahia para o Espírito Santo, e a quém Vasco Fernandes Coutinho fêz doação da ilha de Santo António.

Estes dois homens são a antítese um do outro. Em contraste com o cavalheirismo pródigo de Coutinho, Duarte de Lemos é um ambicioso a frio, calculador e intrigante. Porventura contava que governaria discricionàriamente a capitanía em prémio dos serviços prestados. E que êsses serviços foram importantes, o próprio donatário o reconhece tanto na carta de doação da Ilha de Santo António, em 1537, como na sua ratificação em 1540: «*por desejar que elle em alguma maneira seja galardoado do seu serviço, perigos e riscos de sua pessoa em que muitas vezes se viu em companhia do donatario, e ao gasto que tem feito de sua fazenda...*»

Enriquecida com a aqüisição dêste homem ambicioso e empreendedor, que supre com a sua energia os desfalecimentos de autoridade de Vasco Fernandes Coutinho, a colónia prospera. Os *índios* são contidos em respeito. A plantação da cana de açúcar desenvolve-se. Mas para um antigo soldado da Índia, cujos cabelos vão encanecendo, a vagarosa prosperidade de uma feitoria rural afigura-se compensação precária e tardía para tamanhos sacrifícios suportados. Êle sonha com a conquista das minas, cuja vaga e sedutora notícia vai percorrendo, desde S. Vicente ao Maranhão, tôdas as capitanías; e Vasco Fernandes parte (em 1539?) para Portugal «*a aviar-se para ir pelo sertão a conquistar minas de oiro e prata, de que tinha novas*», no dizer de Frei Vicente do Salvador.

Ausentes o donatário e Duarte de Lemos, ficou o govêrno da capitanía confiado ao turbulento D. Jorge de Menezes, celebrado pela sua intrepidez no ataque ao Samorim de Calecut, e que o vice-rei D. Nuno da Cunha castigara pelos desvarios cometidos nas Molucas, mandando-o algemado para Lisboa, de onde D. João III o deportou para o Brasil.

Possìvelmente, o arrebatado D. Jorge quís governar a ferro e fogo, repetindo as crueis proêsas da Índia. O aborígene sublevou-se e o imprudente pagou com a vida a sua turbulência incorrigível. Não foi mais feliz o seu companheiro de destêrro, Simão Castelo Branco, que lhe sucedera no govêrno. Quando Vasco Fernandes Coutinho voltou à capitanía, encontrou os *índios* revoltados, a vila assediada, as plantações destruídas, e enterrados os seus inábeis substitutos. Duarte de Lemos, espécie de *condotiere* da época feudal, retirou-se para a florescente capitanía de Pôrto Seguro quando viu que já nada podia esperar do donatário do Espírito Santo. Abandonado pelo auxiliar poderoso, tendo perdido os seus companheiros, Coutinho deixou o continente e refugiou-se na ilha de Santo António, onde fundou a segunda vila, que viria a chamar-se da Vitória (54). Em 1549, quando Tomé de Sousa inaugura o Govêrno Geral, o donatário do Espírito Santo ainda residia na ilha, que doara a Duarte de Lemos. Nada mais lhe restava do que o domínio platónico da sua vasta e inconquistável capitanía. Havemos de vê-lo, envelhecido e pobre, agasalhado por Duarte Coelho e D. Duarte da Costa, gastando na amargura os últimos dias de uma vida tocada outrora pela luz da glória.

(54) Em 1558 ou 59.

CAPITANÍA DE PORTO-SEGURO

PERO do Campo Tourinho, natural de Viana de Caminha ou da Foz do Lima, hoje Viana do Castelo, e a quém Gabriel Soares chama «*homem nobre, esforçado, prudente, e muito visto na arte de marear*», couberam na partilha das capitanías brasileiras as cincoenta léguas de costa, compreendidas entre a foz do rio Mucury e a do Poxim, cuja extensão abrangia a enseada onde, em 1500, surgira a 2.ª armada da Índia, comandada por Pedro Álvares Cabral.

Gabriel Soares resume no *Roteiro Geral* a história da donatária no tempo do seu primeiro governador: «*Para Pero do Campo poder povoar esta capitania vendeu toda sua fazenda, e ordenou á sua custa uma frota de navios, que fez prestes, em a qual se embarcou com sua mulher Inez Fernandes Pinto e filhos, e muitos moradores casados, seus parentes e amigos, e outra muita gente, com a qual se partiu do porto de Viana. E com bom tempo foi demandar a terra do Brasil, e foi tomar porto no rio de Porto Seguro onde desembarcou com sua gente, e se fortificou no mesmo lugar onde agora está a vila cabeça desta capitania, a qual em tempo de Pero do Campo floresceu e foi muito povoada de gente; o qual edificou mais a vila de Santa Cruz e a de Santo Amaro...; e em seu tempo se ordenaram alguns engenhos de assucar, no que teve nos primeiros anos muito trabalho com a guerra que lhe fez o gentio Tupiniquim, que vivia naquela terra, o qual lh'a fez tão cruel que o teve cercado por muitas vezes, e posto em grande aperto com o que lhe mataram muita gente; mas como assentaram pazes ficou o gentio quieto, e dahi por diante ajudou aos moradores fazer suas roças e fazendas, a troco do resgate que por isso lhe davam...*»

À semelhança do donatário do Espírito Santo, Pero do Campo liqüidou os bens que possuía em Portugal e partiu para a longínqua capitanía, resolvido a instalar nela a sua definitiva residência. Levou a família, levou parentes, levou pessoal doméstico e de lavoura, gados, sementes, alfaias agrícolas e ferramentas.

Ao contrário do que sustentou Varnhagen, a armada do donatário não fundeou na mesma histórica enseada do descobrimento, mas sim poucas milhas ao sul, na foz do Buranhem, onde se edificou a vila, hoje cidade de Pôrto Seguro, cabeça da capitanía.

¿Estava localizada na foz do mesmo curso fluvial a feitoria fundada pelos navios tresmalhados da expedição de 1503? Não existe documento conhecido que elucide êste ponto controverso da história do Brasil, pois deixámos demonstrada nos capítulos referentes às expedições de 1501 e 1503, insertos no Vol. II da presente obra, a pouca fé que merecem os fantasiosos relatos de Vespúcio, e quanto é arbitrária a hipótese que localizou em Cabo Frio o estabelecimento. Admitimos que a feitoria então fundada seria, senão na mesma enseada onde surgira a armada de Cabral, nas suas proximidades meridionais. Se os pilotos de Pero do Campo Tourinho levaram a frota colonizadora do donatário ao local de antemão escolhido para o desembarque, é porque no actual Pôrto Seguro, como em Igaraçú, já existia uma feitoria ou pôsto de abastecimento e resgate.

De qualquer modo, não fôra ali que fundeara a armada descobridora, mas mais ao norte, no pôrto de Santa Cruz (enseada da Coroa Vermelha), mencionado por Gabriel Soares de Sousa no *Roteiro Geral*: «*Neste porto de Santa Cruz entram náus da India de todo o porte, as quaes entram com a proa a loeste, e surgem em uma enseada como concha, onde estão muito seguras de todo o tempo. Este rio de Santa Cruz está em dezeseis gráos e meio, e corre-se a costa do Rio Grande até esta de Santa Cruz nordeste sudoeste, o que se ha de fazer afastado da terra duas leguas por amor dos baixos. Neste porto de Santa Cruz esteve Pedro Alvares Cabral quando ia para a India e descobrio esta terra, e aqui tomou posse della, onde esteve a villa de Santa Cruz, a qual terra estava povoada então de Tupiniquins, que senhoreavam esta costa do rio Camamú até o de Cricaré... Esta villa de Santa Cruz se despovoou de onde esteve, e a passaram para junto do rio de Sernanbitibe, pela terra ser mais sádia e accomodada para os moradores viverem*».

O facto de Duarte Pacheco Pereira inscrever Pôrto Seguro, na lista de ladezas do *Esmeraldo*, em 18° deixa presumir, conquanto haja demasia no cômputo da latitude, que já em 1507 o nome por que Vaz de Caminha designava em sua carta ao rei a baía onde ancorou a armada do descobrimento se transferira para a foz do Buranhem, no sítio em que possívelmente se fundou em 1503 a feitoria mencionada por Vespúcio e para onde se dirigiu o donatário, fiel à prática segundo a qual cada um procurou estabelecer-se em localidade já preparada para o difícil tentámen por anterior convívio dos portugueses com os aborígenes.

O que não é mais possível, como se demonstrou no cap. VII do Vol. II da presente obra, é perseverar na confusão estabelecida por Varnhagen, que procurou identificar o actual Pôrto Seguro, cabeça da capitanía de Pero do Campo, com o «*pôrto seguro*» onde surgiu a esquadra de Cabral (55).

Oriundo de uma região litorânea, entre o Lima e o Minho, residente numa das vilas de maior tráfico marítimo do seu tempo, cujos moradores se salientaram nas navegações e pescarias de bacalhau da Terra Nova, é de supor, como diz Gabriel Soares, que Pero do Campo Tourinho fôsse homem prático na arte de marear, e talvez armador de navios de pesca. A gente que o acompanhou era da melhor do reino, sem mescla de sangue mouro, e afeita tanto à lavoura como às lides do mar.

Tourinho parece ter sido, entre os donatários, um dos que mais a peito tomaram a emprêsa que lhe fôra confiada. Isso se depreende das notícias em que os primeiros cronistas são concordes em apresentá-lo empenhado com seus bens e parentes na colonização da capitanía, que o rei lhe doara pela carta de 27 de Maio (56) de 1534. Nas duas caravelas e nas duas náus da sua frota vinham seiscentos homens e mulheres (57). Trouxera para o Brasil a esposa, Inês Fernandes Pinto, os filhos, Fernão e André do Campo Tourinho, (58) e a filha, Leonor, que veio a casar com Gregório da Pesqueira.

O donatário de Pôrto Seguro procedia como o de Pernambuco, mas faltavam-lhe os dotes excepcionais de patriarca guerreiro, que adornavam o filho natural de Gonçalo Coelho e o predestinavam a ficar na História como a maior figura da dinastia dos donatários. Depressa se gastou a sua energia, ao extrêmo de lhe escassear a autoridade para subjugar a rebelião da sua gente.

O fidalgo vianense não se adestrara nas guerras de África e do Oriente. Vivendo afastado da côrte, nas terras férteis do Minho, encarou a sua missão mais como um vasto empreendimento rural do que como uma emprêsa político-militar.

À data em que o donatário desembarcou na foz do Buranhem, ainda os Aymorés não tinham acometido os povos do litoral, ocupado pelos Tupiniquins. Tourinho encontrava o gentio acostumado a uma já longa convivência com os portugueses, inaugurada trinta e cinco anos antes pela armada de Cabral e desenvolvida pelo trato dos feitores e o tráfego comercial. Homem prudente e pacífico, o donatário fundou o seu vilarejo na extensa chan de uma colina, aquinhoou com terras de sesmaria a sua gente laboriosa, e não tardou que a pequena população, aplicada à lavoura e à pesca, se difundisse para o norte e para o sul de Pôrto Seguro, criando os núcleos de Santa Cruz e de Santo Amaro, depois de pactuadas com os Tupiniquins pazes duradouras.

Pela carta de Duarte de Lemos, de 14 de Julho de 1550, se infere que a cultura do açúcar não atingira ainda naquele tempo, quinze anos depois do estabelecimento do donatário, grande desenvolvimento. O pau brasil constituía a principal mercadoria de exportação, escassa para assegurar activo tráfego marítimo. Os colonos, oriundos em sua maior parte do litoral minhoto, pescadores e pequenos agricultores de cereais e de vinha, encontraram na pesca os fáceis recursos de subsistência que a lavoura não bastava para garantir-lhes, tanto por falta de braços como da experiência indispensável ao amanho e cultivo das terras tropicais.

A colónia conservou o carácter provinciano e modesto que lhe imprimira o donatário rural; mas a convivência dos colonos com os indígenas, a falta de energia de Tourinho, as rivalidades aguladas pelo interêsse, acabaram por criar um estado latente de indisciplina. Denunciado à Inqüisição de Lisboa por João Barbosa Pais, em 13 de Setembro de 1543, três anos depois, em 24 de Novembro de 1546 foi prêso em Pôrto Seguro e remetido com algêmas para o reino, onde compareceu perante o tribunal do Santo Oficio. Ao ambicioso e volúvel Duarte de Lemos (que já se desaviera com Vasco Fernandes Coutinho) confiou Tourinho os poderes e atribuïções de loco-tenente, até renunciar a favor do filho, em 1554, à posse da capitanía brasileira.

O processo instaurado pelo Santo Ofício contra o donatário de Pôrto Seguro, e que publicámos em apêndice a êste capítulo, constitui um dos mais elucidativos documentos do primeiro período da colonização.

---

(55) ... «*e emproando* (o donatário) *direito ao Brasil, foi demandar o mesmo Porto Seguro, onde a armada do afortunado Cabral entrara sete lustros antes.*» —*Historia Geral*, pág. 253 da 3.ª edição. Insistindo no êrro e repudiando a sua opinião antiga àcêrca do fundeadouro de Cabral, prossegue Varnhagen: «*Segundo a tradição* (?), *o proprio monte onde Cabral deixara plantado o signal da redempção, foi o que Pero do Campo escolheu para assentar a primeira villa que fundou em seus estados.*» *Ibidem.*

(56) E não 7 de Outubro como escreveu o P.e R. Galanti. Veja-se a nota 20 de pág. 174 do presente volume.

(57) Cf. Toribio de Medina, *Diego Garcia de Moguer*, pág. 157.

(58) Pero do Campo Tourinho transferiu em 19 de Novembro de 1554 a seu filho, Fernão do Campo Tourinho, o govêrno e posse da donatária. Por morte dêste, sucedeu-lhe sua irmã Leonor, que em 1556 já era donatária.

Por êle se ajuìza da anarquia em que caíam as populações, quando contagiadas pelo espírito insubmisso do aborígene e desmoralizadas por uma existência de liberdade semi-bárbara. Como o infortunado donatário da Bahia, prêso pela sua gente; como o delegado do donatário dos Ilhéus, enviado em ferros para Lisboa; Campo Tourinho é vítima de uma conspiração e reduzido à condição de um réu heresiarca pelos seus pròprios súbditos. Em todos os tempos, mandar foi sempre ofício áspero, que só se afeiçoa às almas energicas e para o que faltavam ao fidalgo minhoto os dotes nativos e a aprendizagem requerida.

CAPITANÍA DOS ILHÉUS

O abastado e influente escrivão da Fazenda, Jorge de Figueiredo Correia, coube a capitanía que veio a denominar-se de S. Jorge dos Ilhéus. Alto funcionário do erário, privando de perto com a côrte, convivendo com a burguesia cosmopolita que monopolizava o comércio colonial e a finança, o donatário dos Ilhéus dispunha de elementos, que a quási todos os outros escasseavam, para explorar com eficácia a opulenta prebenda. O critério capitalista que Jorge de Figueiredo Correia aplicou à colonização da sua capitanía não veio a dar, porém, resultados superiores ao sistema rural de Campo Tourinho. A prática demonstrava que a missão do donatário requeria o prestígio de uma autoridade real e efectiva, correspondente aos poderes quási magestáticos que lhe eram atribuídos pela carta de doação e o foral.

O opulento senhor dos Ilhéus não pensara em trocar o seu cargo de escrivão da Fazenda e as comodidades da côrte pelos azares e trabalhos do govêrno da sua remota capitanía. Era um homem prático, habituado a lidar com as realidades, e que tinha experimentada fé no poder do dinheiro. De-certo acreditou que faria mais e melhor do que os seus consortes heróis e lavradores. Aparelhando uma frota provida de quanto parecia necessário à fundação da colónia, e cujo comando estava talvez confiado a João de Almeida, nomeou seu delegado a um Francisco Romero (59) e dispôs-se a secundar-lhe a administração da capitanía com a sua influência e os seus cabedais.

O loco-tenente atravessou o mar, e da Bahia de Todos os Santos, onde primeiro aportou, foi descendo o litoral até à ilha de Tinharé, já em terras da jurisdição do donatário, onde escolheu sítio adequado ao assento da vila, junto de um môrro escalvado que se chamou de S. Paulo, e a cujo abrigo ancoraram as náus. Enquanto se trabalhava na fundação, capacitou-se o delegado de Jorge de Figueiredo que o local, se bem que defensável contra prováveis ataques do indígena (não obstante a ilha estar muito chegada à terra firme) era impróprio para a ambiciosa emprêsa colonizadora de que vinha encarregado. Mandando explorar a costa, descobriu-se em paragens mais meridionais um pôrto abrigado por quatro ilhéus e onde desaguava um rio que entre o seu curso sinuoso e a foz formava uma península. Ali resolveu Francisco Romero assentar a séde da capitanía. O sítio oferecia excelentes condições naturais de defesa, protegido pelo mar e pelo curso do Caxoeira, sem contar a segurança do excelente ancoradouro, abrigado pela parte do sul por um promontório que avançava sôbre o mar na margem direita do rio. As condições militares coïncidiam desta vez com as conveniências comerciais.

(59) Gabriel Soares, no *Roteiro Geral*, escreve Rameiro: «*castelhano muito esforçado, experimentado e prudente*». Magalhães Gandavo diz que o delegado do donatário foi João de Almeida. Mas a carta do ouvidor geral, desembargador Pero Borges, datada da Bahia aos 7 de Fevereiro de 1550, confirma que àquela data era Romero o delegado de Jorge de Figueiredo, que êste reconduzira ao pôsto de que havia sido destituído pelos colonos rebelados. Veja-se no Apêndice a carta de Pero Borges.

A terra era fértil, regada de águas e luxuriante de vegetação. Em homenagem ao rico donatário, Romero baptizou a vila com o nome de S. Jorge, onomástico do escrivão da Fazenda Real, e possìvelmente regressaram a Lisboa com carga de pau brasil os navios que levaram a Figueiredo Correia as notícias do bom êxito da expedição.

Os povoadores, como de costume, fortificaram-se e erigiram para o exercício do culto uma capela—pois em tôdas as frotas dos donatários, com os soldados, os artífices e os agricultores ia o sacerdote, sem o qual não se podia conceber a instituïção de um rudimento de sociedade organizada. De-certo se repetiram na capitanía os incidentes conflituosos do colonizador com o natural, derivados da necessidade que aquele logo de comêço experimentava de utilizar-se da mão de obra do aborígene, indomável à sujeição e à disciplina. Mas êsse conflito parece não ter atingido nos Ilhéus a intensidade que em outras capitanías originou o malôgro das tentativas colonizadoras. Os Tupiniquins acabaram por aceitar a presença dos intrusos sem estorvá-los, antes até mesmo prestando-lhes apoio e coadjuvação. Para êsse resultado haveria por ventura contribuído o critério utilitário, aplicado ao estabelecimento de uma colónia que não era senão uma grande feitoria comercial.

Não faltava o dinheiro, e, conseqüentemente, as mercadorias para resgate. Jorge de Figueiredo obteria, mercê da influência do seu cargo, interessar no seu empreendimento colonial os ricos comerciantes cosmopolitas da Lisboa quinhentista, entre os quais o florentino Lucas Giraldes, que acabou por adqüirir a capitanía dos Ilhéus ao filho segundo do donatário (60). Entre as personagens influentes na côrte, que Jorge de Figueiredo presenteou com doações de terras, sabia-se pela carta de Duarte de Lemos que figurava Fernando Álvares, funcionário da Casa da Índia. Numa colecção sob a rúbrica de *Documentos dos Jesuitas*, conservada na Tôrre do Tombo, e que parecem provir na sua maioria do pleito que a Companhia sustentou para empossar-se da herança de Mem de Sá, o sr. Aires de Sá encontrou referências à doação que Jorge de Figueiredo Correia fizera em 1537 ao futuro governador do Brasil, «*como consta do escrito raso da dita doação, por virtude da qual Mem de Sá se meteu logo de posse dele*, (o Engenho dos Ilhéus) *posto que, depois, no ano de 1544, lhe fez o dito Jorge de Figueiredo a escritura publica*» (61).

Trata-se, evidentemente, das terras de Camamú, que o *Roteiro Geral* menciona terem sido doadas por Mem de Sá aos padres da Companhia, que as começaram a povoar, despejando-as por ocasião dos ataques assoladores dos Aymorés, que obrigaram os moradores a passar para as ilhas de Boipeba e Tinharé.

É assim que, muito antes de ser chamado à governança do Brasil, já o desembargador Mem de Sá, amigo do escrivão da Fazenda e donatário dos Ilhéus, lá possuía terras: facto êste, até agora, pouco divulgado.

Gabriel Soares afirma ter sido na capitanía de Jorge de Figueiredo que primeiro se cultivou a cana do açúcar. Das poucas notícias que restam do período inicial da colonização infere-se que a cultura da cana se generalizou em quási tôdas as capitanías meridionais, desde S. Vicente a Pernambuco. Mas não custa a acreditar que, mercê dos capitais de que dispunha o donatário, tenha sido nos Ilhéus que maior número de engenhos de açúcar se montaram e que maior desenvolvimento atingiu a cultura.

E todavia, a-pesar-de tantas circunstâncias favoráveis à prosperidade da colónia, esta não tardou a ser convulsionada pelo conflito aberto entre os colonos e o delegado do donatário, que foi remetido para o reino sob a inculpação de improbidade e despotismo. ¡A paixão da liberdade amanhecia cedo no Brasil!

Pelo teor da carta de nomeação de Sebastião Martins, morador em S. Jorge dos Ilhéus, para alcaide-mór da capitanía, e datada de 26 de Setembro de 1551, se sabe que já então o donatário era falecido.

O critério comercial dera bons resultados enquanto não se abriu a crise do desprestígio da autoridade e não foi necessário, simultâneamente, impor a disciplina aos colonos e suster a rebelião do

(60) Jerónimo de Figueiredo Alarcão, a quém o primogénito a cedera.

(61) No capítulo da presente obra, dedicado ao govêrno de Mem de Sá, o autor inserirá o resultado das suas investigações, em que avulta um notável documento inédito, do próprio punho do Governador, em que Mem de Sá requer se mande passar instrumento público da doação que lhe fizera Jorge de Figueiredo Correia «*de umas terras e agoas na sua capitania do Brasil.*»

aborígene. Então se sentiu a falta de um chefe que soubesse ser ao mesmo tempo estadista e guerreiro, com os dotes precisos para governar os homens e comandar soldados. E a prosperidade dos Ilhéus desapareceu, calcada aos pés dos bárbaros Aymorés, que destruíram os canaviais, lançaram fogo aos engenhos e afugentaram os colonos do escrivão da Fazenda e do mercador florentino.

CAPITANÍA DA BAHIA

FRANCISCO Pereira Coutinho, o *Rusticão*, filho do alcaide-mór de Santarém e neto materno do conde de Marialva, coubera em sorte a capitanía da Bahia, que se estendia desde a ponta do Padrão até ao rio de S. Francisco, e cujas paragens ofereciam circunstâncias excepcionalmente favoráveis à colonização. A baía de Todos os Santos era, como a do Rio de Janeiro, um ancoradouro amplíssimo e seguro, desde 1501 visitado pelas armadas de exploração e de comércio, pelos navegadores espanhóis e os corsários franceses. Ali se fundara e sustentara uma feitoria. As águas do imenso recôncavo tinham sido teatro de importantes sucessos. Cristóvam Jacques lá combatera com as náus da Bretanha. Martim Afonso lá assistira ao bárbaro espectáculo de uma pugna naval, ferida pelos Tupinambás em sua honra. O donatário encontrava para secundá-lo os portugueses ali domiciliados de há muito, e à frente dos quais Diogo Álvares, o *Caramurú*, com seus filhos e genros. O herói da Índia, recompensado dos seus serviços no Oriente com o vasto senhorio do Ocidente, vinha fruír os resultados de uma já longa preparação do aborígene para a convivência com o civilizado. A situação era idêntica à que Martim Afonso de Sousa encontrara em S. Vicente, com a vantagem de menor distância entre a capitanía e a metrópole e de ser o ancoradouro de Todos os Santos um dos mais vastos e formosos do mundo, capaz de abrigar em seu âmbito imenso tôdas as esquadras da terra.

Francisco Pereira Coutinho provou no Brasil a inadaptação do soldado do Oriente à tarefa mais política do que militar da colonização. O seu trágico fim foi o corolário de um govêrno em que a valentia não chegou para suprir as deficiências do político.

Ao constatar o malôgro da maioria dos tentámens dos donatários, já se exprobrou a falta de prudência com que a coroa havia escolhido entre os pretendentes os homens destinados a desempenhar tam transcendente missão. Mas não deve esquecer-se que a mais urgente necessidade a que obedecia o estabelecimento do regímen das donatárias era a de escalonar núcleos de defesa no litoral e de fortalecer o título político da soberania com os direitos jurídicos da posse efectiva. Na distribuïção das capitanías não só se teve em consideração, como com Martim Afonso, Pero Lopes e Pero de Góis, aproveitar a experiência dos que já conheciam o Brasil e nêle haviam desempenhado missões oficiais, como também os recursos de que dispunham os agraciados para se transportarem à sua custa, providos de quanto era necessário, em gente e material, para o desempenho da dispendiosa emprêsa, mais tentadora pelos privilégios e honras que a enobreciam do que pelos resultados materiais que dela se esperavam. Os exemplos de Campo Tourinho e de Jorge de Figueiredo servem, todavia, para provar o critério ecléctico, aplicado pelos conselheiros do sensato monarca à escolha dos pretendentes: houve guerreiros, agricultores e capitalistas.

Francisco Pereira Coutinho dera bastas provas do seu valor como soldado. Os seus grandes serviços na Ásia eram um título que o recomendava à gratidão real. Para compensar os inconvenientes da próxima velhice, dera-se-lhe a capitanía cuja posse efectiva parecia menos difícil de consolidar, e onde êle iria encontrar alguns portugueses experimentados no convívio do gentio.

As fontes mais antigas para o estudo da breve e dramática história da donatária da Bahia são, de uma parte, as obras de Gandavo, Gabriel Soares e Frei Vicente do Salvador, e as cartas de Duarte Coelho (20 de Dezembro de 1546), de Campo Tourinho (28 de Julho de 1546) e do ouvidor

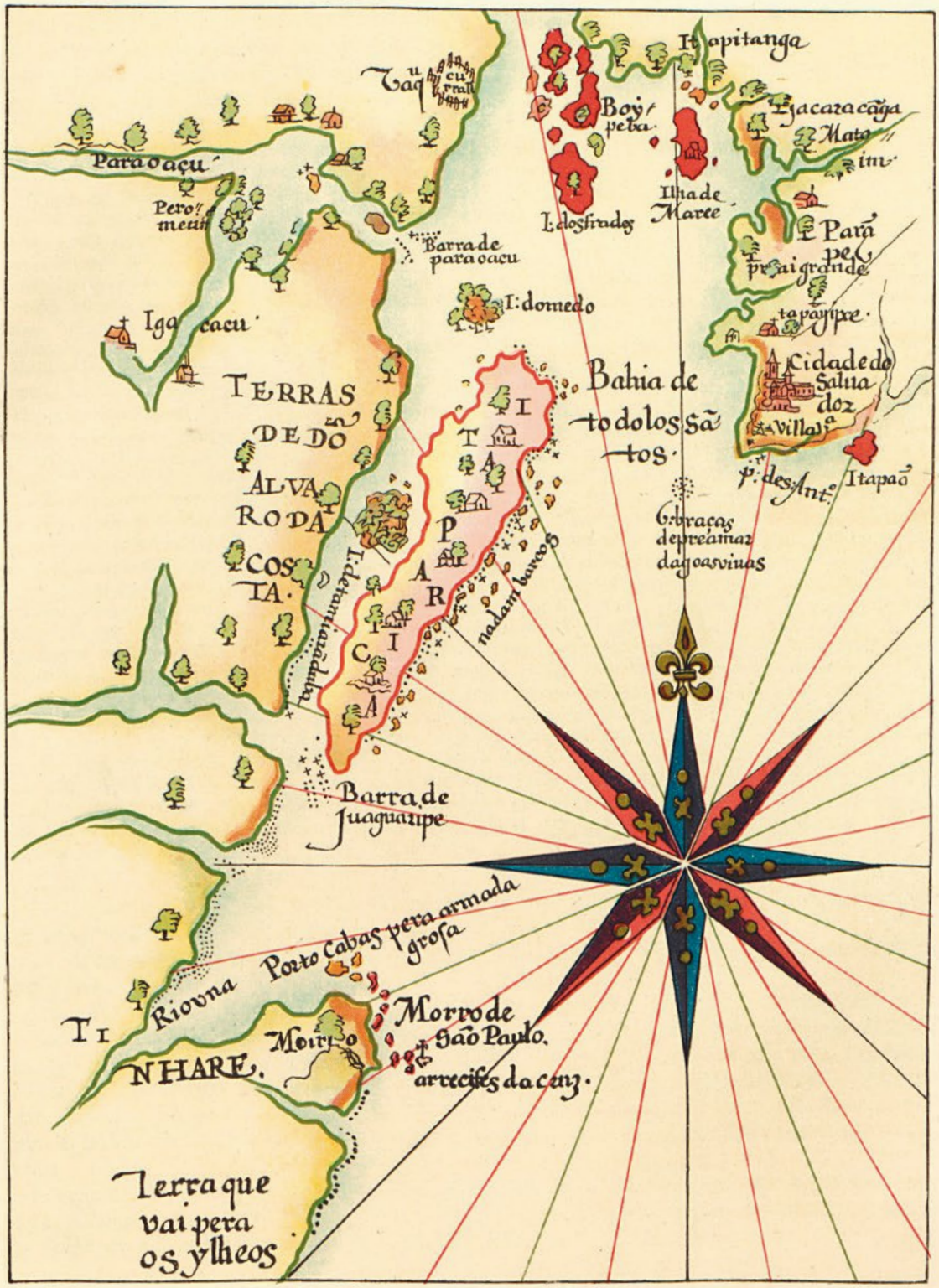

A baía de Todos os Santos e a cidade do Salvador

Do códice quinhentista da Biblioteca da Ajuda, *Roteiro de todos os sinais, conhecimentos, fundos, baixos, alturas, que ha na costa do Brasil.*

Pero Borges (7 de Fevereiro de 1550). Com êsses elementos, a que se juntaram as informações posteriores de Mariz, de Jaboatão e de Simão de Vasconcelos, precedidas pelas escassas referências de de Nóbrega, Anchieta e Cardim, se compôs desde Áires do Casal a Varnhagen e Accioly a versão que teremos de reproduzir com pequenas variantes, à falta de novos documentos que a ampliem ou corrijam.

A resumida narrativa de Gabriel Soares, que a seguir reproduzimos, foi, porém, o modêlo de que se serviram os subseqüentes historiógrafos.

«Quem quizer saber quem foi Francisco Pereira Coutinho leia os livros da India, e sabel-o-ha; e verão seu grande valôr e heróicos feitos dignos de differente descanço do que teve na conquista do Brasil, onde lhe coube por sorte a capitania da Bahia de Todos os Santos, de que lhe el-rei D. João III, de gloriosa memoria, fez mercê pela primeira vez, da terra que ha da ponta do Padrão até o rio de S. Francisco ao longo do mar, e para o sertão de toda a terra que couber na demarcação deste Estado, e lhe fez mercê da terra da Bahia com seus reconcavos. E como este esforçado capitão tinha animo incançavel, não receou de ir povoar a sua capitania em pessoa, e fez-se prestes com muitos moradores casados e outros solteiros, que embarcou em uma armada, que fez à sua custa, com a qual partiu do porto de Lisboa. E com bom vento fez a sua viagem até entrar na Bahia e desembarcou da ponta do Padrão della para dentro, e fortificou-se, onde agora chamam a Villa Velha; em o qual sitio fez uma povoação e fortaleza sobre o mar, onde esteve de paz com o gentio os primeiros annos, no qual tempo os moradores fizeram suas roças e lavouras. Desta povoação para dentro fizeram uns homens poderosos, que com elle foram, dois engenhos de assucar, que depois foram queimados pelo gentio, que se levantou, e destruiu todas as roças e fazendas, pelas quaes mataram muitos homens, e nos engenhos, quando deram nelles. Pôz este alevantamento a Francisco Pereira em grande aperto porque lhe cercaram a villa e fortaleza, tomando-lhe a agua e mais mantimentos, os quaes neste tempo lhe vinham por mar da capitania dos Ilheus, os quaes iam buscar da villa as embarcações com grande risco de cercados, que estiveram nestes trabalhos, ora cercados, ora com trégoas, sete ou oito annos, nos quaes passaram grandes fomes, doenças e mil infortunios, a quem este gentio Tupinambá matava gente cada dia com o que se ia apoquentando muito; onde mataram um seu filho bastardo, e alguns parentes e outros homens de nome, com o que a gente que estava com Francisco Pereira, desesperada de poder resistir tantos annos a tamanha e tão apertada guerra, se determinou com elle apertando-o que ordenasse de os pôr em salvo, antes que se acabasse de consumir em poder de inimigos tão crueis, que ainda não acabavam de matar um homem, quando o espedaçavam e comiam. E vendo este capitão sua gente, que já era mui pouca, tão determinada, ordenou de a pôr em salvo e passou-se por mar com ella em uns caravelões que tinha, para a capitania dos Ilheus; do que se espantou o gentio muito, e arrependido da ruim vizinhança que lhe tinha feito, movido tambem de seu interesse vendo que, como se foram os portugueses lhe ia faltando os resgates, que lhes elles davam a troco de mantimentos, ordenaram de mandar chamar Francisco Pereira mandando-lhe prometter toda a paz e boa amizade, o qual recado foi delle festejado, e embarcou-se logo com alguma gente em um caravelão que tinha, e outro em que vinha Diogo Alvares, de alcunha o Caramurú, grande lingua do gentio, e partiu-se para a Bahia, e querendo entrar pela barra dentro, lhe sobreveio muito vento e tormentoso, que o lançou sobre os baixos da ilha de Taparica, onde deu à costa. Salvou-se a gente toda deste naufragio, mas não das mãos dos Tupinambás, que viviam nesta ilha, os quaes se juntaram, e à traição mataram a Francisco Pereira e a gente do seu caravelão, do que escapou Diogo Alvares com os seus, com boa linguagem. Desta maneira acabou às mãos dos Tupinambás o esforçado cavalleiro Francisco Pereira Coutinho, cujo esforço não puderam render os Rumes e Malabares da India, e foi rendido destes barbaros; o qual não somente gastou a vida nesta pretenção, mas quanto em muitos annos ganhou na India com tantas lançadas e espingardadas, e o que tinha em Portugal, com o que deixou sua mulher e filhos no hospital».

Eis o tema sucinto que serviu aos historiadores e a cujo laconismo todos à porfia tentaram acrescentar informações mais minuciosas.

Os dados biográficos do Donatário constam do capítulo V do presente volume (62), a que reportamos o leitor.

Da carta de sesmaria, datada de 20 de Dezembro de 1536, pela qual o donatário faz doação a Diogo Álvares de quatrocentas varas de terra de largo e quinhentas de comprido (63), deduziu Varnhagen que o herói da Índia embarcou para a sua capitanía nesse mesmo ano de 1536, quando já Duarte Coelho se transferira, possìvelmente, de Iguaraçú (onde deixou como capitão a Afonso Gonçalves) para Marim, e fundara a sua vila de Olinda. Com certeza se sabe que, até Agosto de 1535, não chegara à Bahia, onde a tripulação de um navio espanhol, que naufragara em Boipeba, só encontrou nove colonos.

A armada do donatário teria avistado primeiro o rio de S. Francisco, na extrêma setentrional da capitanía, e veio correndo a costa até surgir na baía de Todos os Santos, onde, treze anos depois, o piedoso Tomé de Sousa fundaria a cidade do Salvador.

(62) Pág. 214.

(63) Documento do arquivo do mosteiro de S. Bento, da Bahia. Publicado por Varnhagen, a pág. 277 (3.ª edição) da sua *Historia Geral*.

O fragmento de uma conhecida *Relação* (64) é todo de louvores à terra, «*a milhor e mais limpa do mundo*». Da baía onde a frota lançara âncoras se diz: «*tẽ a entrada duas leguas de ponta a ponta, de baixa mar tẽ quatro braças e meia, sem restinga nem baixo, podem entrar nela quantos navios ha no mundo, nem nunca se viu porto milhor nem mais seguro, e ha dentro desta baia trese ilhas, em que ha ilha de nove leguas em roda*» (Itaparica). À data em que foi escrita, estava já no primeiro sobrado a tôrre que Francisco Pereira Coutinho mandara construír na sua vila feudal—a vila Pereira—a que a carta de sesmaria chama «a fortaleza».

Dela consta ainda que se haviam edificado casas para «*cem moradores*». Não era, pois, muita a gente que o donatário transportara na sua frota. Na Bahia residia Diogo Álvares, a quem Tourinho chama *o galego*, com a sua vasta próle mameluca (65), e os cinco homens que Martim Afonso e Pero Lopes haviam deixado, anos antes, na feitoria. Em Agosto do ano anterior (1535), como ficou dito, Juan de Mori lá encontrara nove europeus (66).

À data da doação das terras de sesmaria a Diogo Álvares, ou simultâneamente com ela, Coutinho havia dado terras a Fernão Dolores, Pedro Afonso, bombardeiro, Sebastião Aranha, Paulo Dias e Francisco de Azevedo. Infelizmente, não sobreviveram os traslados das outras cartas de sesmaria lavradas pelo escrivão Rodrigo Fernandes, e que permitiriam um recenseamento aproximado da população da colónia. Esta teve seu primeiro assento no sítio ainda hoje chamado da Vitória. O recinto fortificado se estenderia até ao outeiro em que se edificou o convento de Santo António, e onde, porventura, se erguia a tôrre do donatário, no pontal da barra, paragem conhecida por Padrão: nome provindo do marco que ali havia deixado uma das expedições de 1501 ou 1503.

Limitados às notícias recolhidas e transmitidas por Gabriel Soares de Sousa, vereador da Câmara da Bahia, e por Frei Vicente do Salvador, natural da mesma cidade, temos de admitir que, durante os primeiros anos, as relações entre os colonos e os Tupinambás foram de modo a consentir na prosperidade da colónia. A *Relação*, cujo fragmento se refere ao ano de 1536, denuncía exultante satisfação. A terra parece aos colonizadores um paraíso: «*dará tudo que lhe deitarem...; os algodões são os mais excellentes do mundo...; o assucar se dará quanto quizerem*»... Não faltavam os mantimentos: «*uma anta vale um vintem, um veado mesmo um vintem, um porco montez mesmo um vintem...*» O peixe é tanto «*que vale de graça: peixe de oito palmos que se toma ao anzol...*» O gentio apresenta-se pacífico: «*obra de uma legua daqui ha uma aldêa com 120 ou 130 pessoas muito pacificas... e o principal delles com sua mulher, filhos e gente querem já ser christãos*»... Tudo são esperanças num porvir próspero e feliz. O donatário contempla a terra ubérrima, as águas azúis e calmas do recôncavo, a mancha verde da ilha de Itaparica—onde será trucidado e devorado,—o vasto e rico território cujos povos nativos o acolhem como a um rei: «*De uma parte da sua capitania se veem quasi todos para elle, dizendo que querem ser christãos, e não querem comer carne humana, e trazem mantimentos...*»

Mas assim como uma pequena faúlha basta para atear um grande incêndio, uma pequena rixa pode originar uma rebelião. O convívio do colono com o aborígene coloca em contacto dois homens que não estão em condições de entender-se. O português encara o bárbaro com a altivez de um amo que exige a submissão do servo. O tupinambá não sabe o que é sujeição servil e voluntária. Tem o mesmo instinto da liberdade da ave e da fera. Qualquer gesto brusco vai transformar a espectativa benevola do selvagem em cega cólera. O europeu não pode dispensar o braço indígena para os trabalhos rurais, nem a mulher indígena para satisfação dos instintos sexuais. Outros tantos motivos para conflitos do pundonor e do ciume. De-certo, Diogo Álvares e os seus parentes multiplicam os esforços para impedirem que a animosidade se declare, irredutível. Por seu lado, ao donatário, mais soldado do que chefe, faltava a severidade austera que subjuga os homens e os disciplina. Duarte Coelho definiu-o como culpado: «*de não saber usar com a gente como bom christão e ser mole para resistir ás doidices e desmandos dos doidos e mal ensinados que fazem e causam levantamentos e uniões de que elle se não póde escusar de culpa*» (67).

Pela carta de Nóbrega, de 9 de Agosto de 1549, se depreende que um eclesiástico da comitiva

(64) Anchieta, *Informações e fragmentos historicos*, págs. 77 e 78.
(65) Dos filhos do Caramurú foram feitos cavaleiros Gaspar, Gabriel e Álvaro.
(66) *Archivo de Indias*, vol. 5, pág. 114 e seg.
(67) Carta de 20 de Dezembro de 1546.

de Francisco Pereira Coutinho dera causa à rebelião do gentio: «*De maravilha se achará terra em que os Christãos não fossem causa de guerra e dissenção, e tanto que nesta Bahia, que é tida por um gentio dos peiores de todos, se levantou a guerra para os Christãos porque um Padre por lhe hum principal destes negros não dar o que lhe pedia, lhe lançou a morte, no que tanto imaginou que morreu e mandou aos filhos que o vingassem*». Mas se assim foi, como conta Nóbrega, a imprudência do sacerdote serviu apenas de pretexto para a deflagração de uma hostilidade que já não poderia por mais tempo sofrear-se. A fraqueza numérica dos portugueses mais animaria o selvagem a atacar o seu opressor.

No regimento de Tomé de Sousa se diz que «*no anno de quarenta e cinco estando Francisco Pereira Coutinho por capitão da dita Bahia alguma desta gente* (refere-se o monarca ao gentio Tupinambá) *lhe fez guerra e o lançou da terra...*» Foi, de facto, nesse ano de 45, nove anos após a chegada à Bahia, que o donatário se viu obrigado a abandonar o seu posto de honra e a refugiar-se na capitanía dos Ilhéus, de onde passou à de Pôrto Seguro, reduzido à necessidade e à humilhação de aceitar a hospitalidade dos colegas. Mas a guerra, se bem que não tendo podido durar o longo prazo que lhe marca Gabriel Soares, deveria ter começado muito antes de 1545. O herói deve ter-se defendido até à última extremidade. A guerra era o seu oficio, e a-pesar-de alquebrado pelos anos, tam obstinadamente resistiu que foi necessário usar de um ardil infame para arrancá-lo do seu reduto. Essa justiça é preciso fazer-lhe.

Assediado pelo gentio no pontal da barra, reduzido a ter de mandar os caravelões à capitanía limítrofe dos Ilhéus a buscar água, o velho guerreiro não se rende. Em vão a sua gente dizimada requere o abandôno da fortaleza, e certamente com alguns dos trânsfugas foi concertado o estratagema de se forjar um falso alvará régio, de que foi emissário um clérigo de nome João Bezerra—que se evadira da Bahia, meses antes,—e em que se determinava a prisão do donatário (68). Na caravela em que se apresentou o embusteiro, Coutinho, recolheu aos Ilhéus.

¿Era Bezerra o mesmo clérigo a que se refere Nóbrega e que êste acusa de haver sido a causa do levantamento dos Tupinambás? Na mesma carta de 20 de Dezembro de 1546, em que o austero Duarte Coelho severamente condena as culpas de Francisco Pereira Coutinho, seu irmão de armas no Oriente, êle se refere também ao «*clerigo que foi o principio daquelle damno*», aconselhando o rei a mandar que fôsse «*preso para Portugal e que nunca torne ao Brasil porque tenho sabido ser um grão ribaldo*».

A atitude posterior de Diogo Álvares, que se encarregou de servir de medianeiro para as negociações de paz com o gentio, permite supor que êle se comportou com lealdade e não interveio na trama ardilosa que a cobardia—e também talvez a piedade por tantas vidas sacrificadas ao ponto de honra de um velho herói,—haviam inspirado a Bezerra e aos seus cúmplices. Duarte Coelho não se refere a êle em seu severo libelo, e o facto de Diogo Álvares e os filhos haverem sido feitos e armados cavaleiros por Tomé de Sousa basta para afiançar a sua digna conduta.

Foi Diogo Álvares quem, tendo pactuado as pazes com os aborígenes, levou a Pôrto Seguro, onde Coutinho se refugiara, a notícia de que uma náu francesa estivera fundeada na Bahia, de onde levara a artilharia da fortaleza abandonada; e que, depois de haverem resgatado pacìficamente com o gentio, os franceses tinham partido com a promessa de ali regressarem com cinco náus bem armadas e providas de muita gente para povoar a terra.

Resolveu então o encanecido herói do Oriente regressar ao seu pôsto e partiu na companhia do Caramurú, em dois caravelões.

Levava-o o destino para o horrendo sacrifício em que culmina a história patética das donatárias. Descendo a costa, que, pela primeira vez, havia dez anos, contemplara, jubiloso, do chapitéu da sua náu, o donatário da Bahia era conduzido para a morte, levado pelo vento contrário que fêz derivar as embarcações para a ilha de Itaparica. Ali caíram sôbre os náufragos, como alcateias de féras, os atrozes Tupinambás. A scena hedionda da carnificina terminou num bestial repasto de antropófagos.

Varnhagen não pôde dominar a emoção ao descrever o holocausto horripilante de Itaparica; e abandonando o estílo narrativo, assim saúda as vítimas dos Tupinambás: «*Primeiros*

(68) Carta de 7 de Fevereiro de 1550, do desembargador Pero Borges. Êste mesmo clérigo foi um dos cabeças da insurreição contra o donatário de Pôrto Seguro.

martyres da civilisação bahiana! A grande obra que empreendestes, e por que vos sacrificastes, veiu a realizar-se. O solo que regastes de vosso sangue é um dos mais populosos e mais productivos do Imperio de Santa Cruz, e os seus habitantes mais piedosos ainda se lembram de vós em suas orações ao Senhor dos justos, que distribue a quem os mereceu galardões sempiternos!».

AS CAPITANÍAS SETENTRIONAIS

O mês de Novembro de 1535 partiam do Tejo com destino ao Brasil os dez (69) navios da maior armada eqüipada pelos donatários.

O aparato bélico da expedição colonizadora suscitou suspeitas de que outros, que não o povoamento das capitanías do nordeste, seriam os seus ocultos objectivos. Iam nela novecentos homens e mais de cem cavalos (70). Comandava-a um dos donatários, Aires da Cunha, guerreiro experimentado nas conquistas do Oriente, de onde regressara como os procônsules romanos com cabedais e glória. Um outro dos donatários, João de Barros, feitor da Casa da Índia, gramático e letrado, que já ao tempo começara escrevendo as *Décadas* da Ásia, mandava na expedição dois filhos. O terceiro, Fernão Álvares de Andrade, fizera-se representar por um delegado de confiança.

O consórcio dos três donatários no custeio da dispendiosa expedição; a imponência militar de que ela se revestia, em contraste com as pequenas frotas colonizadoras dos que anteriormente haviam partido a tomar conta das suas capitanías; as despezas consideráveis feitas com o armamento dos dez navios, em que participara a Coroa, que fiara aos donatários material de guerra, artilharia e munições, pareciam justificar as suspeitas do embaixador de Espanha. Êste supusera, a princípio, que a expedição se destinava, como a de Martim Afonso de Sousa, cinco anos atrás, ao Rio da Prata, em cujas margens D. Pedro de Mendoza havia acabado de fundar o rudimento da futura grande colónia espanhola da América meridional. Mas, de facto, a armada destinava-se ao nordeste brasileiro, e o solícito embaixador informou Carlos V de que se premeditava mandar soldados e cavalaria às terras auríferas dos Incas. Esta suposição não só se baseava nos recursos militares da expedição, como na concessão excepcional que D. João III fizera aos três sócios dos metais preciosos que viessem a descobrir (71).

¿Estava na mente dos donatários o empreendimento audaz que lhes atribuíam, ou obravam êles na persuasão de que nos territórios das suas capitanías, sem transgredirem os limites da partição de Tordesilhas, encontrariam os mesmos povos que Pizarro dominara no Perú, e que pelas suas terras se prolongariam as jazidas auríferas da costa ocidental?

É evidente que esta esperança e não a resolução de invadir as conquistas castelhanas, animara os três donatários a tamanhos dispêndios no recrutamento e armamento de um exército. Aliás, a prática já demonstrara a necessidade de assegurar pela fôrça o domínio da nova terra, onde os naturais, a princípio indecisos, acabavam sempre reagindo contra os intrusos.

A política ultramarina, praticada pelas duas nações peninsulares, procurava sistemàticamente

(69) No documento publicado por Medina, a pág. CCXXXI do *Descubrimiento del rio de las Amazonas*, diz-se que, na passagem pelas Canárias a armada se compunha de «*doce naos*». Podiam ir duas de conserva com destino a outras paragens. Pelo modo como está redigido, o documento parece transmitir informações já em segunda mão: «*este mes de Noviembre pasado paresce que por las islas de Canaria pasó una armada d l reino de Portugal . . .*». Como se sabe o arqüipelago era ponto de passagem e referência na navegação do Atlantico Sul. À vista das Canárias navegavam os navios que se destinavam à Índia, ao Brasil e à costa da Mina.

(70) Galvão menciona 130. Aires do Casal, seguindo João de Barros, escreve: «*cento e trese cavalos em dez baixeis de guerra*». O documento publicado por Medina refere «*mill y quinientos hombres y ciento y veinte de á caballo*».

(71) *Chanc. de D. João III*, Liv. 21, fls. 73 e 74. Veja-se o Apêndice do presente capítulo.

evitar quaisquer motivos de litígio, e são numerosos os documentos em que se confirma o zêlo intransigente com que a Espanha defendia o monopólio das suas conquistas. Portugal, que abandonara as suas pretenções ao Rio da Prata, cedendo os direitos de prioridade do descobrimento perante as reclamações espanholas, baseadas no tratado de partilha, não iria afrontar a Espanha no próprio palco da sua última grande façanha militar no Novo Mundo, quando, nas donatárias meridionais, Martim Afonso de Sousa prudentemente limitava na divisa da «conquista de Castela» a área das sesmarias.

Possìvelmente, as notícias da aventura feliz de Pizarro teriam determinado a Coroa a estender para o norte de Pernambuco o regímen das donatárias. Quer pelo seu clima tórrido, quer pelo pouco atraente panorama dos litorais arenosos, a mal explorada região setentrional do Brasil não parecera, a princípio, favorável à colonização pelo sistema das capitanías de juro e herdade, nem se afigurara urgente a sua ocupação, por não serem aquelas paragens infestadas ainda pela concorrência dos corsários franceses. Mas quando a esperança de ali se encontrarem jazidas metalíferas de ouro e prata transformou em hipotéticos Eldorados as regiões eqüatoriais, logo apareceram homens corajosos, ricos e influentes, que se ofereceram para as conquistar e colonizar. Porventura, haviam concorrido também para a posterior resolução os informes de Diogo Leite, que Martim Afonso de Sousa mandara em 1531 explorar com as caravelas *Princesa* e *Rosa* a costa por onde já navegara João de Lisboa ([72]), se bem que suponhamos que aquela exploração litorânea pouco acrescentaria às informações anteriormente fornecidas por outros navios e que se deduzem da legenda do mapa do cartógrafo português Diogo Ribeiro (1529), então ao serviço de Carlos V.

A grande armada, sob o comando de Aires da Cunha, dirigiu-se primeiro a terras de Pernambuco, onde Duarte Coelho acolheu os expedicionários com o natural alvorôço de um desterrado que revê amigos e companheiros das guerras do Oriente, que dêles receberia notícias recentes da pátria, e que no luzimento da expedição ia encontrar, a par de motivos para orgulho, providencial testemunho para certificar os indígenas do invencível poder português.

¿Foi já em Olinda, ou ainda em Iguaraçú, que Duarte Coelho se encontrou com Aires da Cunha? ¿Fundeou a armada no pôrto dos Marcos ou no Recife? São pormenores de secundária importância. O facto é que a escala de Pernambuco parecia fazer parte do itinerário da expedição. Os litorais para o norte do cabo de S. Roque até ao estuário do rio Maranhão eram muito menos conhecidos e freqüentados pela navegação do que a linha de costas que daquelas paragens descia para o rio da Prata.

Duarte Coelho não só forneceu informações e intérpretes aos expedicionários, como lhes cedeu uma embarcação a remos, destinada a preceder a armada e a sondar a costa, a fim de evitar que os navios, que iam começar uma verdadeira viagem de cabotagem, déssem em baixíos ou demandassem portos sem fundo para surgidouro.

A grande extensão litorânea ao norte da capitanía de Itamaracá (delimitada pela baía da Traição), fôra dividida em quatro lotes. As primeiras cem léguas, àlém da baía da Traição, e que compreendiam a Parahyba e o Rio Grande do Norte, haviam sido adjudicadas a João de Barros e Aires da Cunha. Seguiam-se as quarenta léguas doadas a António Cardoso de Barros, no actual Estado do Ceará, mais as setenta e cinco de Fernão Álvares de Andrade, abrangendo parte do Pianhy e do Maranhão, contando-se desde a extrêma desta capitanía mais cincoenta léguas que constituíam o segundo lote da parceria de João de Barros e Aires da Cunha.

Que o limite setentrional da segunda secção da donatária dos dois associados fôsse o rio Amazonas ou o Gurupy é uma questão secundária, pois de qualquer modo a fronteira norte do Brasil haveria de ser demarcada pela conquista. As zonas litigiosas, a um tempo em que a medição das longitudes se fazia por processos deficientes, não podiam ser delimitadas com rigor.

Teòricamente, a 2.ª donatária de João de Barros e Aires da Cunha devia atingir a extrêma norte da demarcação (que no mapa de Cantino secciona o Amazonas); assim como a de Pero Lopes atingia no sul (e na realidade o transpunha) o limite meridional da divisa de Tordesilhas, depois que o insucesso de Martim Afonso de Sousa, em sua missão de fundar uma colónia à margem do Rio da Prata, levara Portugal a desistir do direito de prioridade no descobrimento e a reconhecer tàcitamente os direitos de Castela, reivindicados com a expedição de Solis, em 1515.

([72]) Como se depreende da nomenclatura cartográfica.

As capitanías setentrionais abrangiam quási todo o litoral desde o norte da Parahyba até ao Pará, e a resolução da Coroa comportava um acto político de grande alcance, pois ampliava até às imediações do eqüador a posse portuguesa com a adjudicação dos territórios compreendidos nessa vastíssima área.

A expedição dos três donatários associados podia operar em uma linha de 225 léguas de costa, ficando-lhes apenas defesas as 40 léguas da donatária de António Cardoso de Barros, no Ceará.

O que desde logo se constata pelo itinerário da armada, desde a partida de Pernambuco, é o desígnio de não se fragmentarem os recursos da grande expedição, de não se distribuírem em ocupações parciais. A esquadra vai explorando a costa e o seu objectivo parece ser o de atingir a foz do Maranhão, porventura com o fito que lhe atribui o embaixador Luís Sarmiento em sua carta de 15 de Julho de 1536, e segundo a qual Duarte Coelho haveria comunicado aos expedicionários «*que el tenia ciertos lenguas de la tierra que le certificaban que en una sierra y provincia questaba cabo del rio Marañon avia mucha cantidad de oro e que por otro rio que estaba mas cerca dezian estos lenguas que podian yr a dar aquella sierra*». O desembarque no Ceáramirim, onde encontraram alguns náufragos de um galeão da esquadra de D. Pedro de Mendoza, fundador de Buenos-Aires, não teria sido mais do que uma escala de repouso, talvez para reparação dos navios ou abastecimento de água e lenha. Lá se demoraram pouco, tendo sido hostilmente recebidos pelos Potiguares. A viagem fazia-se morosamente, ao longo de um litoral pouco navegado até então, à vista de terra, com necessidade de sondagens freqüentes. Pouco depois de transposto o cabo de S. Roque, a embarcação a remos, cedida aos expedicionários por Duarte Coelho, perdera-se da armada, vindo a ser os seus tripulantes recolhidos por uma caravela espanhola. Foi no percurso entre o cabo de S. Roque e o rio Maranhão, e talvez nas vizinhanças do pôrto, que a náu capitânia sossobrou. Os restantes nove navios—quatro náus e cinco caravelas,—atingiram o estuário e desembarcaram na ilha da Trindade, já assim designada no mapa de Diogo Ribeiro, composto sete anos antes, depois chamada ilha das Vacas, e que mais tarde os franceses baptizariam com o nome de S. Luís, que ficou sendo o da capital do Maranhão. É impossível apurar se o naufrágio da capitânia ocorreu junto à barra do Maranhão, como diz Severim de Faria e Gabriel Soares, ou nos parcéis da Coroa Grande e Lençóis Grandes, ou ainda nas proximidades da ilha do Mêdo.

Os expedicionários, segundo foi informado o embaixador de Carlos V por uma carta chegada do Brasil, «*saltaron en una isla junto al rio e dizen que fueron bien recebidos de la gente que alli avitaba, y pusieron de nombre a la dicha isla de la Trenidad y enpeçaron a hedificar un lugar y castillo y pusieron nombre aquel lugar nazareu* (Nazareth). *Scrive que los mismos de aquella ysla le certifican que ochenta leguas de alli por el dicho rio del Marañon ariba ay infinito oro. Llegaron alli los portugueses con una armada en este mez de março pasado*»...

Cêrca de três anos, acalentados pela esperança de encontrarem as minas de ouro, os expedicionários ficaram na ilha do Maranhão, tendo subido o curso do grande rio (*navegaram por elle acima duzentas e cincoenta léguas*, diz Gandavo) e explorado em vão as terras circunvizinhas. Desiludidos, resolveram regressar à pátria, e ainda no regresso os perseguiu a desventura. Três dos navios, impelidos por ventos contrários, foram ter às Antilhas; e, como de costume, as autoridades espanholas usaram para com os infelizes dos rigores que só a emulação da conquista da América podia determinar entre povos vizinhos e aliados, cujos soberanos eram próximos parentes.

Assim, da imponente expedição dos novos argonautas, que tinham partido para o Brasil à procura do velo de ouro, nada mais restava do que ruínas e alguns centos de cativos. Em uma carta de 27 de Abril de 1542, em que se refere à infeliz expedição de Aires da Cunha, Duarte Coelho diz que nela se perderam setecentos homens. Da ambiciosa aventura se queixava João de Barros quando dizia: «*O principio da milicia desta terra, ainda que seja o ultimo de nossos trabalhos, na memoria eu o tenho mui vivo, por quão morto me leixou o grande custo desta armada sem fruito algum*».

E, todavia, quinze anos mais tarde, por volta de 1550, João de Barros tentou mais uma vez colonizar a sua capitanía brasileira, armando uma frota em que mandou dois filhos (73). Os Potiguares ofereceram, porém, tenaz resistência, e os expedicionários regressaram a Portugal por não poderem manter-se na terra. É a esta segunda tentativa dos filhos de João de Barros que se refere Gabriel Soares de Sousa no cap. IX do *Roteiro Geral*. A confusão até agora estabelecida pelas informações

(73) Códice 2664 da Tòrre do Tombo.

pouco seguras de Gabriel Soares, não tem mais razão para subsistir. O documento reproduzido a pág. 209 dêste volume esclarece não só os dizeres do *Roteiro Geral* como os de Frei Vicente do Salvador, no cap. XIII da sua *Historia*.

O desastre da expedição dos seus três colégas de-certo concorreu para desanimar António Cardoso de Barros em seus projectos de colonização. Não consta de nenhum documento fidedigno que êle tenha mandado ao Brasil, como os outros donatários, armada para tomar posse e povoar a sua capitanía. Em 1549, Cardoso de Barros, que acompanhara o primeiro governador, Tomé de Sousa, trespassava à Coroa todos os seus direitos às terras do Ceará com que havia sido contemplado pela munificência régia. Em 1554, Luís de Melo, haveria de tentar de novo, sem sucesso, a exploração, conquista e povoamento dos territórios banhados pelo Maranhão e o Amazonas.

Pelos domínios abandonados das capitanías setentrionais os pernambucanos iriam mais tarde desempenhar a tarefa árdua e gloriosa da sua expansão colonizadora através da Parahyba, do Rio Grande do Norte e do Ceará, expulsando os franceses instalados no Maranhão, e, finalmente, fundando a cidade de Belém, no Pará, e arremetendo contra os inglêses, no Amazonas.

A donatária de Fernão de Loronha (limitada à ilha de S. João), confirmada sucessivamente em 1522 e 1559, e de Belchior Camacho, a quem foi concedida em 22 de Agosto de 1539 a ilha da Ascensão, ou Trindade, não tiveram qualquer influência na formação da nacionalidade.

POSSÍVEL que posteriores pesquisas venham trazer a contribuïção de pormenores inéditos à abreviada história das donatárias. Êles não modificarão, porém, a significação dos factos apurados. Do regímen feudal, com que se iniciou a colonização do Brasil na quarta década da éra de 500, só as duas capitanías de S. Vicente e de Pernambuco desempenharam sem descontinuïdade um papel político, construtivo e irradiante. Tôdas as restantes não passaram de ensaios efémeros de exploração agrícolo-comercial, malogrados pelas assolações do gentio ou outras causas. S. Paulo ao sul e Pernambuco ao norte foram as duas resistentes colunas do edifício sôbre que se apoiou a instituïção centralisadora do govêrno geral. Circunstâncias de diversa ordem se associaram para êsse resultado providencial, a que os factores geográficos prestaram cooperação preponderante.

Nas duas capitanías, os povoadores depararam com as estradas fluviais do Tieté e do S. Francisco, por onde se viria a fazer a difusão da conquista, por onde os aventureiros portugueses e os seus filhos mamelucos penetrariam o sertão, transpondo os limites da demarcação de Tordesilhas. Êsses dois cursos fluviais iam desempenhar uma acção unitária na dispersão dos núcleos litorâneos, pois encaminhariam para as mesmas paragens, por via terrestre, os povoadores, estabelecendo entre êles o inesperado contacto.

Certamente, seria ousado afirmar-se que, desde o estabelecimento do regímen das capitanías, os ministros de D. João III previam o seu rápido malôgro e lhe haviam traçado a marcha evolutiva no sentido da centralização coordenadora do govêrno geral. Mas essa era a tendência de uma época caracterizada pelo poder absorvente e unitário do soberano. O regímen feudal fôra um expediente sugerido pela tradição e constituíu um período preparatório.

Se contemplarmos em conjunto a obra produzida pelos donatários durante o curto prazo que medeia entre a promulgação das primeiras doações, ou melhor, entre a fundação de S. Vicente por Martim Afonso de Sousa, e a instituïção do govêrno geral, em Dezembro de 1548, ter-se-há impressão diversa da que alguns historiadores nos transmitiram àcêrca dessa idade heróica da colonização, à qual o sr. Rocha Pombo dedicou algumas das páginas mais seguras e penetrantes da sua vasta *Historia do Brasil*.

Até à instituïção das capitanías, no período de pouco mais de trinta anos, que vai da expedição

de Cabral à de Martim Afonso, os trabalhos náuticos de descobrimento do litoral ocupam quási exclusivamente a actividade portuguesa. Mas seria injustiça continuar a considerar-se de desídia êsse primeiro período. Durante êle se foram estabelecendo as feitorias, que em parte vieram a servir de alicerce às posteriores vilas dos Donatários. A progressão não se faz aceleradamente, mas também não tam vagarosamente como se afigurou aos historiógrafos entediados, que não encontravam suficiente matéria para narrativa nos anais das três primeiras décadas do século XVI. O estudo a que já se procedeu, no Volume II da presente obra, dos mais antigos monumentos cartográficos, revela uma actividade marítima incançável. As subseqüentes expedições comerciais já beneficiavam das informações colhidas pelos degredados, que haviam estabelecido o contacto com o aborígene e aprendido a sua língua.

Os donatários preparam, por sua vez, à custa de sacrifícios incompensados, a eficácia do govêrno centralizador da Bahia. Em menos de dezoito anos, essas sentinelas, que montavam a guarda pelo litoral imenso, desde Olinda a S. Vicente, tinham fixado no Brasil dois a três mil europeus e fundado os rudimentos de muitas povoações — algumas das quais se tornaram com o tempo grandes ou pequenas cidades, como Santos, S. Paulo, Campos, Vitória, Ilhéus, Bahia, Pôrto Seguro, Iguaraçú e Pernambuco.

Essa obra precursora tem nas ameias da fortaleza de Olinda a sua coroa. Pernambuco, que Caspistrano chamou «*a segunda metropole*» em uma das felizes definições sintéticas que lhe são peculiares, se não desempenhou o papel máximo na formação da nacionalidade, avantaja-se a S. Vicente através de todo o período feudal, pois entre todos os donatários é Duarte Coelho o único exemplo de um construtor de nação: único que logra resistir às privações e aos perigos; único que consegue implantar-se firmemente em seus domínios e legá-los aos descendentes como um fundador de dinastia. Estava, pois, naturalmente indicado que lhe fôsse reservado um capítulo especial na presente obra.

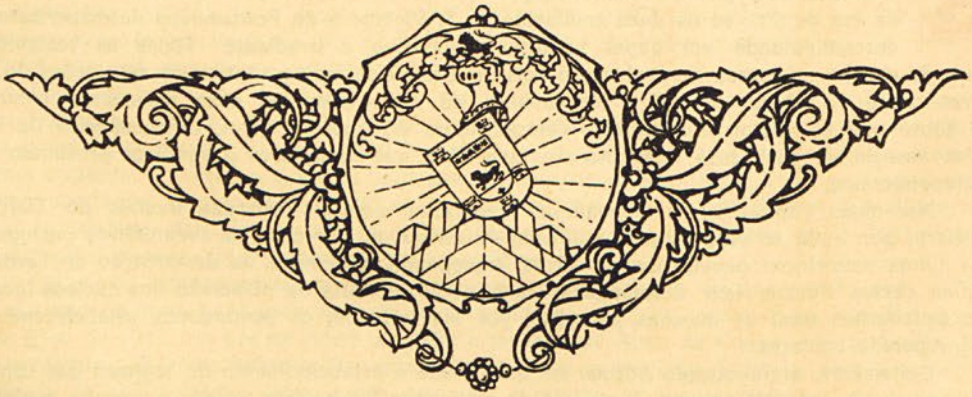

A terra do Brasil he a que parte a linha vermelha desta do peru a qual linha he a de marcacam que os Reys de Castella ou Catholicos dom Fernando e dona Izabel e Elrey dom João o 2.º de Portugal fizerum no descobrimeto geral as Capitanias que saõ repartidas per linhas q̃ melhas saõ Mercês que os Reys de Portugal dom Manuel e dom João seu filho/ o terceiro deste nome fizerão a homes que muy bem os seruiram no descobrimento e conquista das Indias orientaes/ A que diz de Sua Magestade foy de Fr.º Pereira reymaõ q̃ morrendo ficando sem erdr.º ficou a Coroa nesta esta abahia deto dos santos e Cidade do Saluador onde assiste o Gouernador e o Bispo todas as mais sam villas, e excepto a cidade de São Sebastião no Rio de Janeiro/ capitania de Pero de Goes/ a qual Cidade foy tomada aos franceses pello Gouernador Me de Saa/ as melhores e mais ricas destas Capitanias são a de Sua Magestade/ e a de Jorge dalbuquerque. estas sam as que mais Jugenos tem de asucar/ e alli tem mais trato de mercadores tem cada huã destas capitanias pella costa do mar 50. legoas/ e pera o Sertão tanto ate chegar a linha da demarcacam como na repartição dellas se ve/ he pouoada esta terra do Brasil toda de portugueses quãto dizem as Capitanias e somente ha costa do mar. e quãdo muito 15. 20 legoas pello Sertão/ he muy pouoada do gentio da terra/ tem muytos matimentos/ em partes della ha Ouro alli de Minas como de lauagẽ

Mapa do Brasil dividido em capitanias, existente no cod. IV da Biblioteca da Ajuda (Fim do século XVI)

APÊNDICE

A documentação que publicamos em apêndice ao capítulo VI, e que será completada no capítulo VII com as espécies relativas à capitanía de Pernambuco, não é totalmente inédita. Alguns dêstes documentos foram conhecidos do infatigável Varnhagen, outros vieram à luz da publicidade, posteriormente, em obras diversas, se bem que, na maior parte, extratados com deficiências e erros. Pela primeira vez aparecem reünidos, recopiados directamente dos originais da Tôrre do Tombo e da Biblioteca de Évora, revistos pelo eminente historiador e paleógrafo, sr. dr. Pedro Azevedo.

Contribuem estes documentos, sobreviventes do período inicial da colonização, para corrigir em certos pormenores, embora na sua maioria de secundária importância, a versão instituída por Varnhagen na Historia Geral *e que perdurou até aos nossos dias com pequenas variantes. Êles completam o texto do capítulo a que vão anexos e preenchem algumas das suas lacunas mais sensíveis.*

As duas cartas já conhecidas de Pero de Góis: a de 18 (1) *de Agosto de 1545, dirigida ao seu sócio comanditário Martim Ferreira, e a de 29 de Abril de 1546, endereçada a D. João III, são bastantes para nos elucidar sôbre as trabalhosas tentativas da primeira fase do empreendimento confiado aos donatários. Pero de Góis está nessas cartas retratado ao vivo. Conhecemos os seus planos agrícolas, podemos calcular a extensão e o valor da sua obra pertinaz e do sistema empregado no recrutamento do pessoal, quer europeu e africano, quer indígena.*

A primeira destas cartas, expedida por intermédio de Jorge Martins, homem de confiança de Pero de Góis, é um verdadeiro relatório àcêrca das instalações de engenhos e cultivo da cana. O donatário usa para com o sócio de desmarcadas atenções. O fidalgo beija «mil vezes as mãos» *ao homem do dinheiro. Estamos no Portugal da Renascença, na época em que a burguesia capitalista de Lisboa exerce uma quási hegemonia financeira nos negócios coloniais, depois de haver tido nos tentámens das navegações e conquistas ultramarinas uma intervenção saliente.*

Conta-lhe Pero de Góis que descarregara a mercadoria, que trazia do reino, no rio Parahyba, a cuja margem supomos localizada a primitiva vila da Raínha (2), *e de onde são datadas ambas as cartas.*

É em procura de local adequado aos engenhos de água e plantação de canaviais que o donatário, em companhia do irmão Luís de Góis, se interna durante dois meses. Depreende-se dessas laboriosas diligências que, voltando de Portugal, onde obtivera a coadjuvação financeira de Martim Ferreira, trazia ambiciosos projectos.

O sítio escolhido para a cultura da cana e estabelecimento dos engenhos ficava a 7 ou 8 léguas do litoral, 10 pelo rio, à margem do Manajé (Itabapuana), onde começavam as cachoeiras. Até ali, o rio era navegável. Pero de Góis descreve minuciosamente as condições favoráveis do local e a importância das levadas, que forneceriam aos engenhos a fôrça motriz. Surpreende num soldado, como era o senhor da capitanía da Parahyba, a competência e a solicitude com que delibera e administra. A sua actividade não é menos surpreendente e digna de melhor sorte. Vêmo-lo correr num caravelão à vizinha capitanía do seu amigo Vasco Fernandes Coutinho, para contratar um oficial de Brás Teles, a cruzado por dia, para a montagem dos engenhos; mandar abrir uma estrada de carro, desde o litoral, que permitia ir da povoação aos canaviais em um só dia de marcha; ordenar o arroteamento de terras para que, quando cheguem novos colonos, encontrem já que comer.

Assegurar a alimentação da colónia e preservá-la contra os ataques do aborígene constituíam os mais graves problemas, entre tantos que se apresentavam aos colonizadores. Primo vivere. *Enquanto se preparava a nova fazenda, e se roçavam as terras e se abriam os caminhos, o precavido Pero de Góis montava no litoral dois pequenos engenhos movidos a tracção animal, que moíam para os moradores e para o donatário.*

O preço dos salários, a espécie, qualidade e embalagem das mercadorias para resgate, a conveniência de se adqüirir o pessoal com a antecipação necessária à sua aclimação, são outros tantos assuntos considerados na carta animadora, onde transluz a viril esperança de um realizador, votado a uma grande emprêsa, e o empenho em ter o sócio ao corrente do negócio em que era comanditário. ¡Querendo Deus, poderia já exportar, dentro de ano e meio, um par de mil arrôbas de açúcar, do melhor da costa! Oito meses passados, as esperanças desfaziam-se em lástimas. A carta de Abril de 1546 é o sombrio reverso da carta optimista de Agosto de 1545. Estes dois documentos realísticos restituem com flagrante verdade à posteridade a figura enérgica do companheiro de Martim Afonso de Sousa e de Pero Lopes, e Varnhagen aproveitou-os com sua habitual maestria.

À documentação, relativa ao convénio de limites entre os donatários do Espírito Santo e da Parahyba, junta-se o alvará régio pelo qual Vasco Fernandes Coutinho obteve da Coroa, por desconto na sua tença, a caravela Gloria *e as mercadorias e armamento necessários para a sua tentativa de colonização. Vê-se que desde o princípio o incauto donatário do Espírito Santo tivera de aceitar o auxílio do vizinho para poder fixar-se nas suas terras, pois já em 1539, no acôrdo sôbre a divisa das donatarias, êle invoca os serviços prestados por Pero de Góis:* «por ajudar-me e soccorrer-me e fazer depois de Deus a minha capitania se sustivesse...» *Duarte de Lemos, a quém Vasco Fernandes Coutinho faz ampla doação da ilha de Santo António, foi também um dos sustentáculos do imprevidente senhor feudal. De tudo resam os documentos, de há muito conhecidos.*

Êste Duarte de Lemos é outra figura que os documentos preservaram da deturpação inevitável da fantasia. Nesses nebulosos tempos da idade média brasileira, o vulto dêste fidalgo aventureiro, ambicioso e áspero, destaca com singular relêvo. Supomos que Duarte de Lemos acompanhou o donatário da Bahia, quando Francisco Pereira veio tomar posse da sua capitanía. Mas depressa o abandona, transportando-se para o Espírito Santo com «seus criados e outras

(1) Nos *Apontamentos para a Historia da Capitania de S. Thomé*, de Augusto de Carvalho, esta carta aparece erròneamente datada de 12 do mesmo mês.

(2) Augusto de Carvalho, a págs. 60 e 61 da sua citada obra, é de opinião que a Vila da Raínha ficava na margem sul do rio Manajé, e que os moradores lhe chamavam vila ou lugar de Santa Catarina por ali ter erigido o donatário uma capela sob a invocação da mesma santa.

pessoas», *a dar mão forte a Vasco Fernandes Coutinho nas guerras sustentadas com o gentio. A doação da ilha remonta a 15 de Julho de 1537 e foi rectificada por escritura, perante o notário geral da côrte, aos 22 de Agosto de 1540, em Lisboa, na casa em que então pousava o donatário do Espírito Santo, na rua do Barão (de Alvito). Não tardará que Duarte de Lemos abandone o seu generoso amigo e companheiro de armas. Quando, em 1550, Tomé de Sousa o manda por capitão à capitanía acéfala de Pôrto Seguro [cujo donatário fôra enviado a ferros para Lisboa, três anos antes, sob a inculpação de hereje e blasfemo], Duarte de Lemos encontra-se em Santa Cruz com Vasco Fernandes Coutinho, então em viagem para o reino, e a carta que a 14 de Julho dêsse mesmo ano escreve a D. João III, denunciando-o como traidor, é um documento que o define.*

Pela primeira vez se publica, ressalvando algumas escusadas repetições e palavras demasiado grosseiras, o processo a que respondeu perante a Inqüisição de Lisboa o donatário de Pôrto Seguro, e que nos permite reconstituír a figura de Pero do Campo Tourinho.

No fim do século XVI, Gabriel Soares de Sousa escrevia do donatário de Pôrto Seguro que era «um cavalleiro natural da villa de Vianna da foz do Lima, homem nobre, esforçado, prudente, e muito visto na arte de marear», *o qual, para povoar a sua capitanía,* «vendeu toda sua fazenda e ordenou á sua custa uma frota de navios, em a qual se embarcou com sua mulher e filhos, e muitos moradores casados, seus parentes e amigos». *E mais não diz dêle Gabriel Soares senão que fundou as vilas de Pôrto Seguro, S.ta Cruz e S.to Amaro, que promoveu a cultura da cana e guerreou com os Tupiniquins. Comparado a Gandavo* (Historia da Provincia de Santa Cruz, *1576, no cap. III), o autor do* Roteiro Geral *pode, porém, passar por prolixo. Anos mais tarde, Frei Vicente do Salvador, condiscípulo de um neto de Pero do Campo Tourinho, é ainda mais somítico do que Gabriel Soares na biografia do donatário de Pôrto Seguro. Foi com êste mísero material que Varnhagen escreveu duas das páginas mais incertas e hipotéticas da sua* Historia Geral. *Para o grande historiador, Pero do Campo Tourinho era* «homem prudente, esforçado e mui entendido nas cousas do mar», *gosando* de tamanho crédito em sua *província que,* «apenas fez constar que daria terras aos que o quizessem acompanhar, se encontrou com tantos que não poude acceitar a todos, e preferiu, depois dos parentes pobres, os de que tinha seguras informações». *Durante a vida do donatário—conclui Varnhagen,—havia na colónia* «bons costumes, fazia-se justiça a todos, eram os habitantes tementes a Deus e observadores da religião, sem a qual não ha sociedade possivel», *e depreende o historiador que, embora menos activo e empreendedor que Duarte Coelho, senhor de Pernambuco, Campo Tourinho* «tinha deste todo o zelo religioso».

Ora, já há alguns anos se sabia que na vida dêste colonizador do Brasil, tam convencionalmente retratado desde Gabriel Soares e Frei Salvador até Varnhagen e Rocha Pombo, se desenrolara um grande drama, e que o piedoso senhor feudal de Pôrto Seguro respondera na Inqüisição de Lisboa em um processo por blasfemias e heresias, cuja inqüirição se fizera na séde da capitanía, por iniciativa do vigário, conluiado com outros clérigos e súbditos do donatário. Estes sucessos haviam sido dados a conhecer pelo Archivo Historico Portuguez, *e comentados no n.º 6 da revista* Sciencias e Lettras *(Rio, 1917), por Capistrano de Abreu, que em prefácio à edição, feita a expensas de Paulo Prado, da* Primeira Visitação do Santo Officio ás partes do Brasil, *considerava conveniente a publicação integral do processo de Pero Tourinho.*

Dêste processo, não só a figura do donatário de Pôrto Seguro sai rediviva, palpitante como o peixe atirado da rêde para a areia da praia, como também as da comparsaria daquele tôrvo drama, que teve por scenário os bárbaros vilarejos quinhentistas do litoral brasileiro.

Na cabala urdida contra Tourinho intervém o mesmo clérigo João Bezerra, que desempenhou papel saliente na prisão do donatário da Bahia. É o mesmo «grão ribaldo» *a quém se refere Duarte Coelho numa das suas cartas a D. João III, que adiante se publicará em apêndice ao cap. VII* (3). *Os autores da inqüirição são o próprio vigário de Pôrto Seguro, padre Bernardo de Aureac, francês, o franciscano frei Jorge, Manuel Colaço, capelão do duque de Aveiro (que possuía uma fazenda em Santa Cruz, (como consta da carta de Duarte de Lemos), Pero Rico, beneficiado da igreja da vila, e o já citado João Bezerra, padre de missa.*

A publicação do processo torna dispensável o seu resumo. O que dêle se depreende é que Tourinho fôra pouco feliz na escolha dos colonos, ou não soubera impôr-lhes a sua autoridade. A indisciplina chegara a ponto de os súbditos prenderem o seu governador e de o remeterem algemado para Lisboa. Seria uma verdadeira rebelião popular, se as suas cabeças não fôssem sacerdotes, magistrados e fidalgos.

O donatário aparece-nos vítima de uma conspiração de fanáticos e de intrigantes ambiciosos. De-certo, a-pesar dos seus destemperos de língua e seus modos desabridos, o bom morgado minhoto era um homem sensato, mas ingénuo. Não é difícil compreender e justificar as suas iras contra os abusos dos sacerdotes, que decretam dias santos de guarda quando tam preciso é trabalhar. Tourinho enterrara todos os bens na aventura colonial. Meses antes de ser prêso pelos seus vassalos, queixava-se ao rei (carta de 28 de Julho de 1546) de «aynda agora ao presente sermos caa tão pobres que não podemos fazer nada sem ter favor e ajuda sua». *As suas esperanças de salvamento estavam nas plantações de cana e na conclusão dos engenhos:* «tanto que os engenhos se acabarem eu espero em Deus, V. A. terá aqui um novo Reyno e muita renda em breve tempo». *A sua cólera contra os padres, que reduzem os dias de trabalho e lhe aconselham promessas a Santo António para rehaver os escravos fugidos, podia parecer herética em 1546, mas parece-nos agora, quatro séculos volvidos, justificável. Certamente, êle não possuía as capacidades prestigiosas do mando. Faltava-lhe a prática de manejar os homens e de os dominar. Era irritável e falador, mas tinha o senso das realidades e sabia que não havia de ser com dias santos e as resas dos clérigos que poderia plantar os canaviais, construír os engenhos, fazer prosperar a sua capitanía e ressarcir-se das despezas que fizera em troca das honras e dos títulos de capitão e governador daquele longínquo e enganador Pôrto Seguro...*

(3) Veja-se também a carta de Pero Borges, de 7 de Fevereiro de 1550, adiante publicada, e onde o ouvidor-mór conta os trabalhos que passou nos Ilhéus para prender o mestre e um marinheiro culpados de haverem abandonado no litoral, entre os potiguares, muitos homens, mulheres e crianças que vinham em um navio do reino e que os selvagens trucidaram e devoraram. O mestre da náu, para fugir ao castigo, embrenhara-se nas serras «*com hum clerigno de missa a que chamão o Bezerra, o qual na Bahia fingio que trazia hum alvará de V. A. para prender a Francisco Pereira .... e porque era clerigno ... o nam prendi, e porem se V. A. mandar fallo hey, porque elle nam vive bem*».

Finalmente, àcêrca do loco-tenente do donatário dos Ilhéus e ouvidor, Francisco Romero, a carta do magistrado Pero Borges dá informações elucidativas. Bom soldado o considera o desembargador, mas ignorante do seu ofício e desprestigiado, pois já expiara na cadeia do Limoeiro, em Lisboa, faltas que cometera no exercício do seu cargo, em que teimava em mantê-lo o influente escrivão da Fazenda.

O estado caótico e de desmoralização em que viviam as minúsculas populações das vilas dos Ilhéus e Pôrto Seguro, como os abusos cometidos pelas autoridades incompetentes, inspiram ao sisudo e austero Pero Borges comentários severos.

Pela sua carta se sabe que a população da vila de Pôrto Seguro não atingia cem almas; que faltavam homens para juízes ordinários e vereadores, a ponto de se nomearem degredados para exercerem os cargos do concelho; que os tabeliães serviam sem cartas do ofício e lesavam e exploravam as partes; que muitos homens, casados no reino, viviam amancebados com um par de gentias, pelo menos, cada um; que a prática odiosa de se assaltarem e escravisarem os naturais era a causa principal das guerras que se faziam aos portugueses. Êste relatório minucioso fornece ao historiador os elementos indispensáveis à reconstituïção flagrante da vida semi-bárbara dos vilarejos feudais, ao tempo da instituïção do govêrno geral e da chegada dos jesuítas moralizadores. Estes mesmos vícios e abusos se registam, aliás, nos primórdios da colonização espanhola, francesa e inglêsa. Nem podia ser de outro modo enquanto se não avigorasse a autoridade e se não organizasse em bases eficientes o govêrno e a distribuïção da justiça.

Abandonado aos seus instintos, o civilizado barbarisava-se em contacto com a amoralidade do aborígene. O mérito dos colonizadores consistiu em disciplinar a anarquia e fazer surgir a ordem daquele caos assustador.

Não foram pois, tam sòmente, as hostilidades do aborígene que determinaram o malôgro das tentativas feudais de colonização, mas também a indisciplina dos colonos, a desmoralização, a anarquia e as rebeliões dos vassalos, a incompetência das autoridades improvizadas, a carência de recursos. Enquanto isso sucedia, os navios franceses continuavam percorrendo o litoral, resgatando com os naturais, carregando pau brasil e fomentando a animosidade do aborígene contra os portugueses.

I

Carta de Luís de Góis escrita da vila de Santos a D. João III

(12 de Maio de 1548)

(Em que dá parte dos perigos que corre o Brasil com as assolações dos franceses)

Senhor.—Ja os dias passados por meu filho Pero de Guois escrevi a Vosa Alteza algûas cousas que comprião ao serviço de Deus e sue e nesta asy ho farey, porque antes quero ser repreendido de ygnorante escrevendo a tam alto e poderoso principe que maguoar a fee e lealdade que lhe devo encobrindo e calando e não no fazendo sabedor do que tanto compre a seu serviço e bem de seus reinos e senhorios e daguora peço a Vosa Alteza que com sua acostumada clemencia queira perdoar meu atrivimento e receba em serviço minha vontade e diguo mui alto e muy poderoso senhor que se com tempo e brevidade Vosa Alteza não socorre a estas capitanias e costa do Brazill que ainda que nós percamos as vidas e fazendas vosa Alteza perderá a terra e que nisto perqua pouco aventura a perder muito, porque não estáa em mais de serem os franceses senhores dela, que em se acabarem de perder estas capitanias que ficam e de ter elles hum pee no Brasil ey medo adonde quererão e podem ter ho outro. Eu quisera antes dizelo em pessoa a vossa Alteza que escrevello, porque tam piriguosa estaa a costa, que não sey esta carta que fim averá, dous anos a esta parte vem sete oito naos cada anno ao Cabo Frio e Rio de Janeiro. Ja não ha navio que ouse parecer, porque a muitos tem comitidos e alguns tomados em quanto os franceses nom passavão do Cabo de Santo Agustinho mais que ate a Baya não eram tam sospeytosos nem tam periguosos nem de se atreverem a passar os baixos e dobrar o Cabo Frio, queira Deus não se atrevão a dobrar ho cabo da Boa Esperança e ainda ha outro enconveniente nam menos periguosso que este porque acustumando os francezes esta tam sospeitosa navegação, como sam muitos e cobiçosos não será muito vir lhe a memoria ha que tam cuidado podem ter he é de crer que ou a ida ou a vinda hão de aver vista das Ilhas que estão em vinte graos e tomando as fazeram nellas fortalezas, pois della a ilha de Santa Helena nom pode aver mais de 300 leguoas que sam as paraijees em que por força as naos da India vão ter, como todalas cousas nos principios terão remedio, neste com tempo ho divia Vosa Alteza de por e deitar tão ma gente fora da terra e desta naveguação ho que ao presente se pode fazer com pequeno custo e pouco trabalho, porque em tanto que estas capitanias estão em pee com a gente dellas e ajuda e favor de vossa Alteza se alimpará a costa e o mar delles e lhe tirarão a ocasião de mais, porque certo e eu ter quem me siguira com ajuda de Deus e a vontade que sempre tenho de servir a vosa Alteza eu tomara duas naos que entrarão no Rio de Janeiro e correra essas ilhas a saber se são contaminadas dos franceses, mas nem eu tive posse, nem na terra ha aparelhos pera iso e quem os tem fica com elles, porque tam sem medo roubão os portugueses a terra e mais que os franceses porque se não ha capitania que não seja roubada e alevantada por elles e a sua causa as que ja perderom sam perdidas e esta estaa pera se perder e antes que mais se perqua socorra vosa Alteza e com braço forte que tudo se ha mister e se ho nom mover a terra e os inconvenientes acima ditos aja vossa Alteza piedade de muitas almas christans que soo nesta capitania antre homens e molheres e mininos a mais de seiscentas almas e de escravaria mais de tres mil e seis engenhos e muita fazenda que nela se pode perder afora muito que he gastada asi por nós que a povoamos como per muitos que ajudarom a povoar que de mim diguo que des ho dia que vosa Alteza me mandou que a ella viesse com Martim Afonso de Sousa alem de gastar ho milhor de minha vida ategora não fiz senão gastar ate mais não ter e até mais não poder e o que me fica pera guastar he a minha vida e a de minha molher e meus filhos das quaes a Deus e a vosa Alteza farei sacrificio he ementes nos durar sempre rogaremos a Deus pola vida e estado de vosa Alteza o qual elle mesmo Deus acrescente por muitos annos. Desta villa de Santos capitania de Sam Vicente de que he capitão e governador Martim Afonso de Sousa, oje 12 dias do mes de mayo de 1548 annos. As reaes mãos de vosa Alteza beijo.=Lluis de Guoes.=*Sobrescrito:* Pera El Rei noso Senhor.

(Arquivo da Tôrre do Tombo, *Corpo Cronológico*, I, 80, 110).

II

Carta de mercê dos cargos de provedor e contador das rendas e direitos da capitanía de S. Vicente a Brás Cubas

(1551)

Dom Joam etc. A quantos esta minha carta virem faço saber que confiando eu de Bras Cubas meu moço da camara que nisto me serviraa bem e fielmente com todo recado e delygemcia que a meu serviço cumpre ey por bem e me praz de lhe fazer merce dos cargos de provedor e contador de mynhas rendas e dereytos da capitanya de Sam Vycente nas terras do Brasyll de que Martim Afonso de Sousa do meu conselho he capytam das 20 legoas de costa de que he capytam Martim Afonso filho de Pedro Lopes de Sousa que Deus tem os quaes cargos servira conforme ao regimento que pera yso lhe será dado e avera com eles dordenado em cada hum ano dous por cemto de todo ho que remderem as ditas rendas dizymos e dereytos que pertencerem e se arecadarem pera mym e ficarem em proveyto da feytoria e almoxarifado da dita capytania dos quaes oficios eu tinha feyto mercê per hum meu alvará de lembrança a Pedro Amrique que foy meu sprivão da camara e por seu falecimento provou fazer deles merce per hûa apostilla ao pee do dito alvara a Lyonor da Costa sua molher e por a dita Lyonor da Costa se meter freira ouve por bem de fazer deles merce a Breatiz da Costa sua filha e que Ambrosyo Rudriguez meu cevadeiro avo da dita Breatiz da Costa os podese vender a hûa pessoa auta segundo todo vy pelo dito alvara e postilla e o dito Ambrosio Rudriguez vemdeo e renunciou os ditos cargos per mynha lycença ao dito Bras Cubas segundo se vyo per minha fazenda do negocio da Imdia per hum publico estormento de renunciação que parecia ser feyto e asynado per Joam Taborda publico tabeliam nesta vyla dAlmeirim aos xxx dias do mes de mayo deste ano presente de 1551 com testemunhas nele nomeadas Notefiquo ho asy a Tome de Sousa do meu conselho capytam da cidade do Salvador da Baya de Todolos Santos e governador das terras do Brasyll e ao provedor mor de mynha fazenda em elas e mando lhes que metam ou façam meter ao dito Bras Cubas em pose dos ditos oficios e aos capitães que ora são e ao diante forem das ditas capitanias ouvidores juizes e justiças das vyllas delles e a todos os oficiaes e pessoas a que ho conhecimento destes pertencer que lhos deyxem servir em dias de sua vyda asy e da maneira que servem os ditos cargos os outros provedores e contadores das outras capitanyas da dita costa e lhe leixem aver os ditos dous por cento dordenado como dito he e todos os proes e percallços que lhe direitamente pertencerem sem nyso lhe ser posto duvida nem embargo algum porque asy he minha merce e em tudo lhe cumprem e goardem e façam comprir e goardar esta carta como se nela contem e ele jurará na chanceiaria que bem e verdadeiramente syrva goardando em todo o que cumpre a meu serviço e ás partes seu direito na qual chancelaria pagou ao recebedor dela dordenado dos ditos oficiaes 2400 reaes que foram sobre o dito recebedor carregados em receyta segundo se vyo per seu conhecimento em forma e per este mando ao almoxarife e recebedor que ora he e ao diante for das ditas capitanias que em cada hum ano dee e pague ao dito Bras Cubas do dia que for metido de pose dos ditos oficios e os começar a servir em diante tudo o que montar nos ditos dous por cento de que as ditas rendas dizymos e direytos remderem como dito he e pelo trelado desta que será treladado no livro de sua despesa pelo sprivam de seu cargo e conhecimento do dito Bras Cubas mando aos contadores que lhe levem em conta o que lhe asy pagar e o dito alvará de lembrança e postilla estormento de venda e arrenunciação e conhecimento em forma do que acima faz mençam foy todo roto ao asynar desta que por firmeza delo lhe mandey pasar per mym asynado e aselado do meu selo pendente. Dado em Almeyrim a xbiij de junho. Adrião Lucio a fez ano do nacymento de noso senhor Jhesu Christo de 1551. Andre Soarez a fez screpver.

(Chanc. de D. João III, liv. 62, fl. 210).

III

Carta de confirmação e mercê dos cargos de provedor e contador das rendas, capelas, confrarias, albergarias e gafarias de S. Vicente e Santo Amaro a Brás Cubas.

(4 de Fevereiro de 1553)

Dom Sebastião etc. A quantos esta minha carta virem faço saber que confiando de Bras Cubas cavaleiro fidallgo de minha casa que no que o encarregar me servirá bem e fiellmente como o meu serviço cumpre e por lhe fazer merce ey por bem e o dou ora daqui em dyante novamente por provedor e contador das rendas e asy das capellas espritaes confrarias e allbergarias e gaffarias que ora ouver e ao diante se fizerem na capitania de São Vicente nas terras do Brasil de que Martym Afonso de Sousa do meu conselho he capitão e da capitania das 20 legoas da costa de que he capitão Martym Afonso filho de Pedro Lopez de Sousa que Deus perdoe asy e da maneira que o elle deve ser e como o são os outros provedores e contadores das rendas das comarcas e provedorias de meus reynos e esta em quanto eu o ouver por bem e não mandar o contrario o qual officio elle serve conforme ao regimento delle que lhe mandey dar que elle em todo conprirá e guardará segundo nelle e em minhas ordenações for declarado e ey por bem que aja de mantimento em cada hum ano com os ditos oficios 6000 reaes que lhe serão pagos a custa do rendimento das ditas rendas das ditas capitanias que elle fizer arrecadar e mando ao meu porteiro mor dos cativos das ditas capitanias que em cada hum ano do rendimento das ditas rendas dellas depois de comprido o que pellos defrutos for mandado dê e pague ao dito Bras Cubas os ditos 6000 reaes per esta só carta geral sem mais outra provisão minha e pello trelado della que será trelladado e concertado pelo escrivão de seu carego e seu conhecimento mando aos contadores que lhes levem em conta e asy mando a Thome de Sousa do meu conselho capitão da capitania da Baya de Todollos Santos no dito Brasill e governador de todollas terras delle que o meta em posse do dito officio de que se fará asento nas costas desta asinado per elle e asym mando aos capitães das ditas capitanias e ouvidores juizes e justiças das villas e lugares dellas e a todos os officiaes e pessoas a que esta minha carta for mostrada e o conhecimento della pertencer que tanto que o dito Bras Cubas for metido de posse do dito officio dy em dyente lhe deixém servir e delle usar e aver o dito mantimento prois e percalços que lhe pello dito regimento e provisões minhas directamente pertencerem em quanto eu o ouver por bem e nam mandar o contrairo como dito he sem duvida nem embargo allgûu que lhe a ello seja posto porque asy o ey por bem e em tudo lhe cumpram e guardem e fação inteiramente comprir e guardar esta carta como nella he declarado e elle jurara na minha chancelaria aos santos evangelhos que bem e verdadeiramente sirva o dito offycio guardando em todo meu serviço e as partes seu dereito e pera firmeza de todo

lhe mandei dar esta carta per mym asynada e asellada do meu sello pendente. Dada na cidade de Lixboa a iiij dias de fevereiro. Pero Cubas a fez anno do nacimento de nosso Senhor Jhesu Christo de mil bc liij. E não sendo já governador nas ditas partes do Brasil o dito Tome de Sousa dara a pose do dito officio ao dito Bras Cubas e a pasara a pesoa que tiver e servir o dito cargo de governador. E eu Alvaro Pirez a fiz escrever. E posto que nesta carta acima escrita seja declarado que o governador das partes do Brasill dee a pose a Bras Cubas do officio conteudo nella Eu ey por bem e mando que a dita pose do dito oficio lhe seja dada em camara pellos officiaes della da Villa do Porto de Santos da capitania de São Vicente onde o dito Bras Cubas reside e vive e ha de servir o dito officio avendo respeito a aver 200 legoas da dita capitania de São Vicente na Bahia de Todos os Santos do Brasill onde o dito governador reside. Da qual pose se fará auto nas costas desta pello escrivão da dita camara que sera asinado pellos ditos officiaes della pera se por elle em todo tempo ver e valeer como lhe a dita posse por elle foi dada e asy me praz que esta dita carta pase pella chancelaria posto que o tempo em que por ella ouver de passar seja pasada e pagara chancelaria directamente somente sem embargo da ordenação em contrario. Pedro Cubas a fez em Lixboa a biijo dias de mayo de mil bc lx b.

(Chancelaria de D. Sebastião, liv. 16, fl. 306 v.).

IV

Carta de Brás Cubas a D. João III, em que dá conta do achado do ouro

(25 de Abril de 1562)

Senhor—Por hûa nao que desta capitania de São Vicente partio pera ese Reyno ho ano pasado escrevi a Vosa Alteza como vindo a esta capitania ho governador Mem de Saa lhe parecera voso serviço que eu fose por este sertão demtro com hum homem que V. A. de la mandou a buscar minas douro e prata e como fora a minha custa a jemte que levara comigo he que amdaria de jornada trezentas legoas e por respeito das augoas que se vinhão me torney e as amostras do que trouxe mandey a V. A. e ao governador á Bahia pera que por ambalas vias soubese ho que achara daquela viagem.

Por eu vir muito doemte do campo he não poder loguo la tornar torney loguo a mandar ho mineiro Luis Martinz ao sertão em busca douro he quis noso Senhor que o achase em seis pontos trinta legoas desta vila tão bom como ho da Mina e dos mesmos quilates he amostra que trouxe mando daqui ao Governador da Bahia per asy o leixar mandado he o mando chamar que venha dar ordem como se estas minas ão de beneficiar por ele o leixar asy ordenado aqui camdo se foy que se não bolise em ninhûa cousa sem ele vyr ho que farya loguo em vendo meu recado he a yso mando hum bragantim á Bahia porque lhescrevo as novas deste ouro pera nyso ver ho que lhe parece mais serviço de V. A. ho prover ou mescrever que o faça.

Nas minhas terras achei hûas pedras verdes que parecem esmeraldas muito fremosas não ousey mandalas por este navio a V. A. por as não aventurar a tão fraqua passagem todavya mando lhe a mostra delas he da pedra em que nace e o mesmo mando ao governador da Bahia pera que va per duas vias a V. A. he vimdo o governador loguo aqui como creo que vira e damdo boa embarcação pera ho reino mandarey a V. A. as maiores e de mais preço.

Mande V. A. olhar por esta terra he mande a prover de polvora de bombarda e despimgarda e pelouros e chumbo e bombardeiros porque tem muita necessidade diso e com brevidade porque he muito a meude combatida dos contrayros he tenho grande arreceo que se perqua se V. A. a não provee loguo e não manda povoar o Rio de Janeiro porque nam aja franceses que favoreção estes contrairos que são muito nosos vizinhos porque os franceses lhe dão muitas armas de foguo e muita polvora com que lhes dão muito animo pera cometerem o que quiserem como fazem. Noso Senhor acrecente a vida e real estado de V. A. por muitos annos a seu santo serviço amen. Beijo as reais mãos de V. A. Desta vila do Porto de Santos oje 25 de abril 1562—Do provedor da capitania de São Vicente.—*Bras Cubas.*

(Arquivo da Tôrre do Tombo, gav. 2, maço 6, n.º 22.—Conserva ainda o sêlo de Brás Cubas, que tem cinco cubas em santor).

V

Carta de mercê a António Teixeira dos ofícios de feitor e almoxarife da capitania de Pedro de Góis

(1 de Julho de 1536)

Dom Joham etc. A quantos esta minha carta virem faço saber que confiando de Antonio Teixeira que nisto me servira bem e fiellmente e como compre a meu serviço querendo lhe fazer graça e merce tenho por bem e me praz de lhe fazer merçe em dias de sua vyda dos oficios de meu feitor e almoxarife da mynha feitoria e almoxarifado da capitania do Brasill de que tenho feito doaçam e merce a Pedro de Gois fidallguo de minha casa asy e da maneira que ho ell deve ser e como o sam e foram os meus feytores e almoxarifes que tenho providos nas outras capitanias do dito Brasyll com hos quais oficios o dito Antonio Teixeira teraa e averaa de mantimento ordenado em cada hum ano dous por cento de todo o provento das Rendas dizimas e direitos que pera mim se arrendarem e feytorizarem na dita feytoria e allmoxarifado asy per terra como per mar quer venha pera estes regnos quer pera quaisquer outras partes notificoo asy ao capitam da dita capitanya e a quaesquer outros meus oficiaes della a que ho conhecimento pertencer e lhes mando que metão loguo o dito Antonio Teixeira em pose dos ditos ofícios e lhos deixem servir e delles usar e aver os ditos dous por cento dordenado em cada hum ano pella dita maneira os quais elle tomará em sy e pello tresllado desta carta que seraa registada nos livros da dita feytoria e allmoxarifado pello escrivam de seu carguo e asento do dito escryvam do que monta no hordenado mando aos contadores que lho levem em conta e asy averaa o dito Antonio Teixeira com hos ditos oficios todos os proes e precallços que lhe direitamente pertencerem e jurará na chancelaria aos santos evangelhos que ho servirá bem e verdadeiramente goardando em todo a mym meu serviço e as partes seu direito e per firmeza delle lhe mandey dar esta carta per mim asinada e asellada do meu sello pendente Manuell da costa a fez em Evora o primeiro dia do mes de julho ano do nascimento de noso Senhor Jhesu Christo de mil bc xxxbj.

(Chanc. de D. João III, liv. 21, pág. 139).

VI

Carta de Pedro de Góis escrita da Vila da Raínha ao seu sócio Martim Ferreira

(18 de Agosto de 1545)

(Em que dá notícia minuciosa das plantações de canaviais, montagem de engenhos, pessoal para os mesmos, etc.)

Senhor—Ja que per outras cartas minhas lhe dou conta do que qua pasa e do que de llaa vem sô mais breve que poso. Por Jorge Martinz que laa vai se achar a tudo e de tudo hir de mi avisado e pera o laa avisar do que qua paso e quero agora dizer de mim como fiquo e o que detrimino e asi ho que mais compre pera esta negoceação a que Deus deixe acabarmos com honra e muito proveito como espero nelle que seja cedo.

Despois de me vir e largar no Rio da Paraiba nosa fazenda que faziamos detriminei ver as augoas que nesta terra onde fiquo avia, e Luis de Goes ao presente estava, as quaes em as ver amdei perto de dous meses por a terra ser chea de arvoredo e os indios pouquo praticos no que nos queremos nellas e em algûas que tenho pera mi que som milhores e mais perto por ser o lugar per onde se avia de busquar trabalhoso e as proprias auguas susas com paos que ao presente he trabalhosa cousa alimparem-se. Fui-me a fonte limpa e onde está a cousa certa ainda que pera o presente seja hum pouco longe que pode aver per terra sete ou oito legoas e por augoa dez. Isto na propria verdade que outra cousa nam é rezão que lha escreva nem se sofre antre taes pesoas e tanto.

Digo que isto e neste proprio rio de Managee donde estou o qual vem nelle dar outros rios que sam os que lhe digo que ao presente inda que se faz mais perto não pude ver e serão ao diante muito bõos ora por este rio arriba onde começa de cair de quedas e até onde boamente podem os barcos bir fui a ver e achey poderem se fazer todos quantos engenhos quisermos por ser hum rio onde entrão e podem entrar navios como ese que veo vindo em tempo daugoas e corem dalto por donde se pode fazer tudo o que quiserem neste rio e nestas cachoeiras medi ho que queria fazer e pera ter mais sem duvida fui ao Spirito Santo omde me achou e o caravelão quando veo. E com muito trabalho ouve hum oficial de Bras Telles ao qual dei a cruzado em dinheiro por dia em que se montou no que lhe dei em quanto qua amdou dezoito mil reaes como lla veraa per hum coaderno que la vai do que se quaa gastou. Este por ser ja esperimentado e por nosos oficiaes qua me faltarem em hûa augoa quis comprender pouquo e segurar mui o e ter diso muita certeza como tenho asi que tomei o que me bem pareçeo per fazenda asi do olho do mais. Fiqua o primeiro emgenho daugoa com oitocentas braças de levada de tres palmos sós em largo e tres em fundo por terra muito chãa e sem trabalho e trazem na á borda do Rio sobre hum outeiro como digamos ese que vosa merçe tem de tras de sy. E damos a queda que he de sesenta palmos largos pera riba em baixo na borda do rio que estaa tam perto como ese mar de caa de maneira que fiqua o emgenho tam perto do rio como esas casas donde vosa merce estaa e podem chegar as barquas asy como ahi chegão. Ficaram os mestres muito satisfeitos da terra. E de feito é muito estremada terra de marapenes quedentas (?) lhe chamão elles e da maneira que elles desejavão. Ora nam tem mais esta terra senão ser dez legoas por augoa pello rio que nom lhe faz nada noso [nojo?] e obra de sete legoas por terra omde lhe mandei abrir hum caminho que pode hum carro sem molhar pee chegar ao engenho e cavalos e tudo e tudo ho que homem quiser. E amda se em hum dia por terra quem quer e quem nam quer ir polo rio, vai por terra, asi pello rio se pode acarretar ho açuquar sem trabalho e por terra sirvirem se por mais presteza. Isto da propria maneira que lhe escrevo, pasa; e escrevo lhe pera que o saiba.

Neste rio como digo detrimino fazer os nossos emgenhos daugoa pera ho qual este primeiro dia dagosto *(sic)* que embora viraa parte hum mancebo lingoa com hum homem que vinha por feitor pera Luis de Goes, a que qua damos dez mil reaes por este primeiro anno e á lingua quatorze. Estes dous homens com outros dous que pera isso asoldadei, vão arrotear e a fazer com os Imdios muita fazemda .s. prantar hûa ilha que já tenho pelos indios roçada de canas. E asi fazer toda quanta fazenda pudermos fazer, pera que quando vier gente ache jaa que comer e canas e o mais necesario pera os emgenhos. E entretanto que estes homens rossam, faço eu qua no mar dous engenhos de cavallos que moia hum delles pera os moradores, e houtro pera nós somente; e isto pera o presente os entreter. Pera estes dous engenhos, bento Deus, tenho gente e o mais que lhe pertence que he canas pranto agora. E querendo noso Senhor, da feitura desta a anno e meio poderei Deus querendo mandar hum par de mil arrobas daçuquar noso destes emgenhos, e dahi pera diante mais. Nisto eu porei toda a diligencia que poder e Deus poraa aver tudo. Isto detrimino ao presente e nestes empenhos ficamos todos ocupados ao presente como Jorge Martinz lhe laa dirá; e podem ser feitos querendo Deus antes de hû ano e logo dahi a seis meses moer e termos ja qua sabido que estes dous engenhos de cavalos moem tanto como hum daugoa bõo. E tenhos em casa e em cabo seguro e donde o açucar nom pode ser maao se não ho milhor da costa pelo porto ser muito bom e exprimentado por nós jaa.

Pera estes engenhos como já dito tenho temos escravos e gente que abaste pera elles resalvado moedor que á mister que mande buscar dous pera cada emgenho seu e que sejam bõos oficiaes porque mestre daçucar ao presente tenho ca hû casado com sua molher o qual me tinhão ja no Spiritu Santo tomado e asoldado por tres anos e lhe davão sasenta mil reaes por hû ano e eu ho ouve á mão vindo elle por sua molher e ho mandei pela camara reter com penas grandes e fiz ficar ao qual lhe dou vinte mil reaes mortos por este primeiro anno que nam moio e dahi por diante como moer corenta mil reaes. E isto fiz a elle mais por força que por elle ter vontade comtudo fiqua seguro por ser casado que não ha outra cousa pera terra. Ora estes moedores á mester mandar buscar e termo-los certos e virem logo ainda que seja estarem hum ano sem logo fazerem seu oficio porque mais val pagar lhe hum ano de vazio que telos seguros na boia e feitos a ella que nam ao tempo de faze-los emgenhos esperar por elles e perderem-se as canas e tambem porque neste anno primeiro sempre gastão em doenças e fazerem-se á terra, pelo que é necessario mandalos logo vir; e nom aja duvida a isto. Os meios que ouver mester eu os mandarei per hum rol de fora inda que nas cartas os peça pera que vá tudo mais largo e decrarado.

Jaa lhe digo, senhor, que pera estes engenhos de cavallos eu só, bento Deus, com João Velho abasto e com a fazenda que ao presente temos e daqui té lla se farão sem mais outros gastos que os que estam feitos, do Reino digo. Agora lhe quero dezer ho que se á mester pera os emgenhos daugoa de riba. Estam bem pera baixo omde estou é neçeçario ao menos virem sasenta negros de Guinee, logo este primeiro ano dos quaes faço conta de tomar os dez pera estes engenhos dos cavallos que isto soo lhes falece pera ajuda dos acarretos e lenha e os sincoenta irão pera os engenhos daugoa e com estes negros amde vir vinte homens outros a

soldo e hû hûa (?) palha imda que nas cartas lhe nam faço menção pera que he nem as rezões, porque tudo o que nelle for será farinha peneirada e o farello fora. E tudo pode crer que foy muy bem oolhado e he neceçario pera terra e nom se pode de tudo dar conta pelo meudo porque seria alem de emfadamento grande nunca acabar e Jorge Martinz dirá o que mais em tudo compre e a rezão porquê naquilo que souber.

Tenho pera mim que nenhûa cousa é pior pera armação que mandar cousas roins do que se deve goardar porque as baratas saem caras .s. o ferro do bom o milhor porque sae tudo em proveito e o roim que ha e nom se faz dele nada como este que ora veo. E assim toda a mais mercadoria do que se deve muito goardar que o ferro quando o mandar seja do milhor e as faquas de baixa sorte das milhores e asi as tisouras e toda a mais mercadoria e em bôas caixas porque as tisouras que agora vierão nom aproveitão por virem em canastras e isto nom he minha culpa que eu ho avisei bem do caso e nom sey porque se nom lembra do que lhe escrevo pois tudo é seu proveito e serviço e oulhe de quem se llaa fia e de quem lhe isto compra porque qua vem tudo furtado e nom perqua o seu e pague lho a quem no entregar. E oulhe os feitores que manda porque niso jaz o ponto. Eu farei imda outro pequeno sobre este homem que qua mandou e as cousas que falecem. Beijo as maaos de vosa merce mil vezes. Desta sua vyla da Rainha oje 18 de agosto de 1545.

(Biblioteca de Évora, cód. CXVI, 2-13, n.º 2).

É a única carta que há na Bib. de Évora. Varnhagen desdobrou esta carta em duas.

VII

Carta de Pedro de Góis escrita da Vila da Raínha a D. João III

(29 de Abril de 1546)

(Em que dá conta de como, ao regressar do reino, encontrara desbaratada a sua capitanía, e da fundação de uma boa e nova povoação com muitos moradores, a umas dez léguas do mar pelo interior, e de como os naturais se levantaram em represália das más acções de Henrique Luís e da luta que com êles travara, em que perdeu um ôlho e vinte e cinco homens mortos).

Senhor.—Per hûa que lloguo como a esta sua terra do Brasil cheguei lhe escrevi, lhe dei comta quanto desbaratada achei a minha capitania e alleuantada porque toda ha mais gente que nella tinha deixada toda fogida com ho capitão e como mais por seruir vosa alteza que pello gosto que antão della tiue ha nom llargei e deixei, mas amtes asentei e de nouo comecei a pouoar per hum rio acima obra de dez legoas do mar por nom aver agoas mais perto, omde fis hûa mui boa povoação com muitos moradores e muita fazenda, a quall a elles e a mim custou muito trabalho por ser pella terra dentro e estando assy muito comtentes com ter ha terra muito pacifiqua e hum engenho dagoa quasi de todo feito com muitos canaueaes, sayo da terra de Vasquo Fernandes Coutinho hum omem per nome Anrrique Luis com outros e em hum carauellão sem eu ser sabedor se foy ha hum porto desta minha capitania e contra o forall de Vosa A. resgatou ho que quis e não contente com isso tomou por engano hum imdio ho maior principall que nesta terra auia e mais amiguo dos cristãos e o premdeu no nauio pedindo por elle muito resgate ho quall despoes de por elle lhe darem ho que pedio por se congraçar com outros imdios contrairos deste que prendeo lho lleuou e entregou preso e lho deu a comer, contra toda verdade e rezão per donde os indios se allevantarão todos dizendo de nós muitos malles que se não fiassem em nós que não mantinhamos verdade e se vyerão lloguo a hua povoação minha pequena que eu tinha mais feita e estando a gemte segura fazemdo suas fazendas derão nelles e matarão tres homens e os outros fogirão e queimarão os canaveaes todos com ha mais fazenda que auia e tomarão toda quanta artelharia auia e deixarão tudo estroido e imdo as novas a mim acudi com toda a gente que pude e quoamdo la fui era tudo estroydo e toda a terra asy no mar como onde eu estaua alevantada pera me matarem e a toda a gente pello que me foy forçado em que me pes por de mym nom dar ma conta acodir ao mar e recolher toda a gente a mim e fazer me nelle forte com perder vynte e synqo homens que me matarão dos milhores que tinha e toda a fazemda que feita tinha como lla pode querendo ver per hûs estromentos que pera mais fe mandei tirar e fiqei com hum olho perdido de que não vejo e quinze annos perdidos nesta terra (1) e o que mais sinto ha perda que dei ha homens que comiguo follgarão darmar por lhe eu dizer que Vosa A. me mandara que os buscasse como fes, e ter a terra ao presente em condição de se perder se lhe não acodem, ho que tudo naçe da pouqua justiça e pouquo temor de Deus e de Vosa A. que em algûas partes desta terra se fas e ha, per donde se de vosa A. não he prouida perder se á todo ho Brasyl antes de dous annos e isto não com gastar nada mais que mandar nos que cumpramos seus foraes e nom comsyntamos andar ha salltear a costa, tudo ho que pera isto compre eu ho tenho escrito llargo ao seu feitor da casa da India peço ha Vosa A. ho mande ir amte mim e delle sendo enformado proveja esta sua terra onde estam muitos engenhos dagoa feitos e pode jagora render muito avendo pas na terra a quoal nom pode aver sem sesarem os roubos nella aos nossos feitos.

Eu senhor tenho hua mai e tres irmãas que lla deixei e como não tenho nada de meu nem meus avos me deixaram mais que aquilo que Deus e vosa A. me faz merce, mantenho as com muito trabalho da minha vyda e pesoa, antre as quaes hûa dellas he freira em Santa Crara de Beja ha perto de vynte annos e por desejar de ser ouseruante se sayo com llicença do seu prellado e por ser tão boa madre e vertuosa ha dezejão e recolhem na Madre de Deus. Resta somente auelo Vosa A. por bem, peso, senhor, que nom seja em se perder tão boa relligiosa e aja por bem de a recolherem porque allem de nisto seruir ha Deus ha mim fas mui grande merçe e desta freira se pode enformar se he como digo da propria abadesa da Madre de Deus e de Beja e pera sostentamento de minha may e irmãs sollteiras que ficão não menos vertuosas como pode saber lhe peço me faça merçe de algûas cousas que lhe lla mando pedir pera sostentamento de se nom perder esta terra de donde as sostenho pera ho quall nom tenho que pôr diante a Vosa A. pera que mereça senão per ho dezejo que sempre tiue e tenho pera ho servir o quoall rogo ha Jhesu Christo seja de Vosa A. tão açeito como a elle foy ho do Madeiro na cruz que nam teue que dar mais que ho coração e a llingoa e allcançou ho que pedia. Este mesmo Deos acreçente os dias da vida e reall estado de Vosa A. como os da Rainha e principe nossos senhores e os entretenha sempre em seu seruiço. Desta sua vylla da Rainha no Brasyll aos xxbiiij dias dabril de 1546.=Pedro de Goes=*Sobrescrito:* Pera el Rei noso senhor.—*À margem:* não serve.

(*Corpo Cronológico*, Parte I, 77, 120).

(1) Desde que fôra para S. Vicente com Martim Afonso de Sousa.

VIII

Alvará régio de cedência de um navio e munições a Vasco Fernandes Coutinho em troca de uma tença de 30.000 reais

(14 de Junho de 1534)

Eu el Rey faço saber a vós Pedro Afonso dAguiar ffidalgo de minha casa e provedor dos meus almazens que Vasco Fernandez Coutinho fidalgo de minha casa ha daver de mym dozentos e cincoenta e cinco mill reaes que montarom nos trinta mil reaes de tença em cada hûu anno que de mim tinha em quanto minha merce fose que lhe comprey a rezam de oyto mill e quinhentos reaes por milheiro e por quanto o dito Vasco Fernandez me dise que tinha necesydade de hum navyo monições e outras cousas das que ouvese pera mym neses almazens e pera a terra do Brasil de que lhe tinha feito merce me pedio por suas avaliações pelos preços que me custarão he mandase dar o dito navio e monições e dese comta da dita comtia o que ey por bem pelo que vos mando que lhe façais dar o dito navio e cousas outras que vos diser que he mester das que ouver nos ditos almazens per suas avaliações pelo que pera mim custarem atee a dita comtia dos ditos dozentos e cincoenta e cinco mill reaes e por este mandado ou o trelado delle e seus conhecimentos e vosa certidam do que lhe for dado mando que seja levado em conta ao officiall sobre que for carregado. Cosme Anes o fez em Evora xxbij dias de junho de mil bcxxxiiij.º E este nam pasara pela chancelaria. Os quaes xxx mil fyquam riscados em verba posto que os nam ha daver por lhes asy comprar e o padrão se rompeo — Rey. : — Pera Pedro dAguiar que V. A. ha por bem que se dee hûu navio dos de V. A. e das monições e cousas outras que ouver no almazem que ouver mister Vasco Fernandez Coutinho pera levar ao Brasil.... dia de ijclb mil reaes per que lhe comprou os xxx mil reaes de tença que.... por suas avaliações pelos preços que V. A. custão... e o padrão se rompeo.

Dos duzentos e cincoenta e cinco mil reaes conteudos neste alvará de sua Alteza atraz sam descontados dez mil e trezentos e vinte reaes que valerão as cousas que Vasco Fernandes Coutinho ouve em Diogo Lopez de Calheyros almoxarife do almazem do Reyno o qual almoxarife tem minha provisão pera lhe as ditas cousas serem levadas em conta com ho trelado do alvará de Sua Alteza na qual provisão vay decrarado este desconto oje 14 dias doutubro de 1534 e asy lhe sam mays descontados 22350 reaes que valeram as armas que o dito Vasco Fernandez ouve em Joam Diaz Porcalho almoxarife darmaria o quoal tem minha provisão pola dita maneyra. oje 14 dias do dito mes e era.— *Pedro Afonso dAguiar.*

No dorso: Valeo a caravela Grorya e cousas que se derão com ela a Vasco Fernandez Coutinho lxxxiiij mill iijclxxxiiij reaes que ouver em Bastião Gonçalvez segundo se mostra per asentos de livros per suas avaliações.

(Arquivo da Tôrre do Tombo, *Corpo Chronologico*, I, 53, 29. O documento está lacerado).

IX

Carta de confirmação da demarcação das capitanías de Pedro de Góis e de Vasco Fernandes Coutinho

(12 de Março de 1543)

Dom Joam etc. A quantos esta minha carta virem faço saber que Eu houve por bem de confirmar e aprovar a demarcaçam que Vasco Fernandez Coutinho e Pedro de Goes fidalgos de minha casa entre si por meu mandado fizeram das suas capitanias do Brasil em que concordaram e assentaram que a terra do dito Pedro de Goes começa donde acaba a terra de Martim Afonso de Sousa pela sua demarcaçam correndo pera a banda do norte até vir entestar com a terra do dito Vasco Fernandes e que partem ambos por hum rio que tem na boca a entrada de huãs ilhotas de pedra e de baixa mar e dahi cobre outra ilhota mais pequena, a qual ilha se chamava na lingoa dos indios Tapinarym e os ditos Vasco Fernandez e Pedro de Goes lhe poseram nome rio de Santa Catarina e está em altura de 21 graos e obra de duas legoas pouco mais ou menos de hûa terra do dito Vasco Fernandez que se chama Aguape, e fica todo o dito rio com o dito Pedro de Goes, e cortando da banda do dito rio pelo sertão a dentro parte o dito Pedro de Goes com o dito Vasco Fernandez Coutinho, segundo forma das suas doações ficando todo o dito rio com o dito Pedro de Goes como dito he tornando pera a banda do sul e o dito Vasco Fernandez fica da banda do dito rio pera a parte do norte segundo tudo mais inteiramente he conteudo e declarado em hûa minha prouisão e apostilla que está ao pee da doação que o dito Pedro de Goes de mim tem da dita sua capitania que e feita a 26 dias do mes de março do ano de 532, e ora o dito Pedro de Goes me apresentou hum assinado do dito Vasco Fernandez de que o theor tal he:

Digo eu Vasco Fernandes Coutinho que he verdade que nós somos demarcados Pedro de Goes e eu per o rio de Santa Catarina que está em 21 graos a qual demarcação fizemos porque o dito Pedro de Goes tinha 30 legoas de terra que se acabavam nos baixos dos Pargos e porque sustinham que os baixos eram ao sul do dito rio e tambem ate ella corrente auia presunção delles pera a banda do norte do dito rio chegarem os ditos baixos, e pera se isto haver de averiguar havia muito tempo pera escusar isto e por me parecer ficarem bem demarcados pelo dito rio pela demarcaçam nossa, que El Rei Nosso Senhor houve por boa e depois da tal demarcaçam feita porque nella houve ajudarme e socorrerme e fazer obras porque depois de Deus a minha capitania se sustivesse e eu recebi grande bem em darme escravos e outras boas obras o dito Pedro de Goes teve escrupulo em sua consciencia muitas vezes porque isto não foi declarado a El Rei Noso Senhor pelo miudo se seria conloio e me pediu e requereu se era satisfeito de tal demarcação ou se me parecia dava do meu e me achava enganado ao qual eu digo que não mas que sou contente da tal demarcação e me parece ter todo o meu e delle lhe não dar nada ao dito Pedro de Goes mas que bem e verdadeiramente está, pera comigo a demarcação e eu della satisfeito sendo meu nem dos meus herdeiros lhe dar ninhuma cousa e isto ainda que no presente se não saiba verdadeiramente pela terra não saber homem como se hade medir que de hûa maneira crescerá e doutra minguará com tudo isto eu estar bem satisfeito e com o meu e digo mais que sendo caso que o dito Pedro Goes quisese dar disto conta a El Rei pelo miudo pera mais sua satisfação de vontade peço por mercê a Sua Alteza que per todas as vias aja a dita demarcaçam por boa porque ainda que o dito Pedro de Goes da sua capitania terra tivesse a que não tem direito nem a saber elle em sua conciencia ainda que lha o Pedro de Goes tivesse era bem tida pela ajuda que delle recebeo a sua capitania e em sua conciencia tomava tela verdadeiramente e a seus filhos e nenhum tempo ser encargo e por verdadeira verdade lhe dei este por mim assinado aos 14 dias de agosto de 1539.

Pedindo-me o dito Pedro de Goes por merce que houvesse por bem de confirmar e aprovar o que assim entre

elle e o dito Vasco Fernandez era concertado e asentado sobre a dita demarquação pelo dito seu alvará e Minha confirmação e assim me prouvésse que ainda que se em algum tempo achasse ficarem os baixos dos Pargos ao sul do rio de Santa Catharina por onde ambos partem e sendo Minha a terra que houvesse dos ditos baixos até o dito rio lhe fizesse della doação e mercê pera que chegasse com a terra da sua capitania ao dito rio de Santa Catharina. E visto seu requerimento com o dito assinado e visto a forma de Minha confirmação da dita confirmação na qual consentiu e outorgou Dona Maria mulher do dito Vasco Fernandez como nella he conteudo e por alguns justos e bons respeitos que Me a isso movem Me apraz e hei por bem de confirmar e approvar como de feito por esta presente carta confirmo e approvo pera sempre a dita demarcação e assinado o consentimento do dito Vasco Fernandes sobre ella feito e quero e mando que se cumpra e guarde como se na dita confirmação e assinado contem posto que pela tal demarcação agora ou ao diante em qualquer tempo ache e mostre o dito Pedro de Goes tomar da terra da capitania do dito Vasco Fernandes ou elle Vasco Fernandes tomar terra da capitania do dito Pedro de Goes por quanto Me apraz que elle e todos seus herdeiros e sucessores pera sempre estejam pela dita demarcação na forma e maneira que se contem na Minha confirmação e no dito assinado de Vasco Fernandes e não possam em tempo algum vir contra elle em parte nem em todo por via alguma que seja posto que algum delles por bem da dita demarcação e concerto assim entre elles tome da terra do outro ou outro do outro e sejam nisso enganados como dito he e isto Me apraz assim sem embargo de o dito assinado e concerto não ser feito por escriptura publica e da ordenação do Livro III tit. 45 na parte que dispõe que todos os contractos, divisões e demarcações sobre bens de raiz sejam feitos por escritura publica e posto que o dito Vasco Fernandes desse o dito assinado sem outra outorga e consentimento da dita Dona Maria sua mulher visto como já tinha outorgado na dita demarcação e já confirmada por Mim e como agora não pode outorgar o dito assinado por ser ausente e sem embargo da Ordenação do IV livro titulo seis que dispõe que o marido não possa vender nem alienar bens de raiz sem outorga e consentimento de sua mulher, porque sem embargo de tudo de Minha certa ciencia poder real e ausoluto Me praz e Hei por bem de confirmar e aprovar o dito concerto e demarcação na maneira sobredita e assim Hei por bem e Me apraz que sendo caso que agora ou em qualquer tempo se ache ou mostre que os baixos dos Pargos ficam ao sul do dito rio de Santa Catharina por onde os ditos Pedro de Goes e Vasco Fernandes partem da maneira que por elle Me pertença e seja Minha a terra que Eu houver dos ditos baixos até ao dito rio de fazer della doação e mercê a elle Pedro de Goes pera elles e todos seus herdeiros e sucessores pera sempre na forma e maneira que se contem na doação da dita capitania pera que possa chegar e chegue com a sua terra della ao dito rio de Santa Catharina e suppro e hei por supridos todos os defeitos e nulidades que de feito ou de direito nesta confirmação e doação e mercê haja ou ao diante possa haver por onde sejam em prejuizo do dito Vasco Fernandez ou do dito Pedro de Goes e de seus herdeiros e descendentes ou de cada hum delles e isto sem embargo das doações dos ditos Vasco Fernandes e Pedro de Goes dizerem que nunca em tempo algum se possam as ditas suas capitanias e cousas dellas partir nem escambar nem em outro modo alienar e assim que eu não vá nem consinta ir em tempo algum contra as ditas suas doações em parte nem em todo e sem embargo do direito commum e ordenações que prohibem os beneficios e doações e confirmações dos principes serem feitas em prejuizo de terceiro as quaes ordenações e direitos e quaesquer outros que em contrario haja Hei neste caso por derogadas cassadas e anuladas e quero que nam tenham força nem vigor algum contra o conteudo nesta carta posto que nella não sejam declarados e especificados de verbo a verbo e sem embargo da ordenação do segundo livro titulo 40 que diz que se não entenda nunca ser por Mim derogada ordenação algûa se della e da substancia della não fizer expressa menção e por firmeza della lhe mandei dar esta carta por mim assinada e sellada com o meu sello do chumbo pela qual Mando a todos os Desembargadores, corregedores, ouvidores, juizes e justiças, officiaes e pessoas de meus reinos ou senhorios a quem for mostrada e o conhecimento della pertencer que a cumpram e guardem e façam inteiramente cumprir e guardar pera sempre assim e da maneira que se nella contem sem duvida nem embargo algum que a ello seja posto porque assim he minha mercê. Joam de Seixas a fez em Almeirim a 12 dias do mes de março ano do nascimento de nosso Senhor Jhesu Cristo de 1543. Manuel da Costa a fez escrever.

(Arquivo da Tôrre do Tombo, *Chanc. de D. João III*, liv 6, pág. 51 v.)

X

Carta régia regulando a doação da ilha de Santo António a Duarte de Lemos por Vasco Fernandes Coutinho

(8 de Janeiro de 1549)

Dom Joham etc. A quantos esta minha carta virem faço saber que Duarte de Lemos fidalgo de minha casa me apresentou hûa escritura da qual o theor tal he:

Em nome de Deus saibam quantos esta escritura de doação e declaração virem que no anno de Nosso Senhor Jhesu Cristo de 1540 anos aos vinte dias do mes de agosto na cidade de Lisboa na rua do Barão onde pousa o senhor Vasco Fernandez Coutinho capitão e governador da capitania do Espirito Santo na parte da sua terra do Brasil estando presente de hûa parte o dito Vasco Fernandez Coutinho e da outra o senhor Duarte de Lemos fidalgo da casa del Rey nosso Senhor logo em presença de mim notario geral da corte e testemunhas adiante nomeadas o dito Duarte de Lemos apresentou ao dito Vasco Fernandez Coutinho hum alvará feito e assinado por sua mão do qual o tralado de verbo a verbo he o que se ao diante segue:

Eu Vasco Fernandez Coutinho digo que eu dou ao senhor Duarte de Lemos a ilha Grande que está da barra pera dentro que se chama de Santo Antonio, a qual lha dou fora e isenta pera si e todos seus erdeiros e descendentes enfatiota pera sempre e isto por vertude da minha doação que tenho pera o poder dar e fazer na qual ilha poderá poer todos os officiaes e officios della e lhe pagarão a pensão a elle somente as apelações que virão a Mim todo o mais lhe dou poder que elle possa fazer e mandar fazer e assim tambem em sua vida lhe dou minha redizima que nella me poderá vir e assim tambem terá as aguas e moendas pera elle e sua casa forras e isentas e sendo caso que nosso Senhor de Mim faça o que for seu serviço mando que este valha até que meus herdeiros ou herdeiro lhe fação della doação da dita ilha que ora lhe tenho dado por muito que lhe devo e por me vir ajudar a suster a terra que sem sua ajuda o nam fizera e mando ao meu herdeiro sob pena de maldição que o cumpra muito mais se poder. Feito por Mim a 15 de julho de 1537. Vasco Fernandes Coutinho.

E apresentado e incorporado o dito alvará de doação

nesta escritura como dito he o dito Duarte de Lemos disse que por elle Vasco Fernandes Coutinho até ao presente lhe não poder fazer escritura e carta de sua doação conforme o seu alvará por alguns respeitos em Deus ser servido de elle Vasco Fernandes ora vir a esta cidade e corte de ElRei nosso Senhor lhe pedio por merce que lhe mandasse fazer sua escritura de que lhe assim tem feito merce doação pelo dito seu alvará por haver tanto tempo que já entre elles estava assentado e vendo o dito Vasco Fernandes Coutinho o dito seu alvará e como lho passara em tempo que por outra maneira se não podia fazer por não haver oficiais na terra e as mais lembranças que entre elles passaram e como o dito alvará não tem vicio nem borradura nem cousa que o faça suspeito mas antes he o dito alvará verdadeiramente feito e assinado per sua mão e havendo respeito ao dito Duarte de Lemos se vir da capitania de Todos os Santos onde estava na companhia de Francisco Pereira pera a sua capitania e trouxe seus criados e outras pessoas que por seu respeito vieram com elle e o ajudou sempre a suster e fazer guerra contra os infieis e gentes da terra o que sem sua ajuda não podera fazer e por desejar que elle em algûa maneira seja agalardoado de seu serviço, perigos e riscos de sua pessoa em que se muitas vezes com elle Vasco Fernandes Coutinho viu e ao gasto que tem feito de sua fazenda lhe fizera o alvará da dita doação da dita ilha ou leziria de Santo Antonio e feito o dito alvará por sua propria pessoa lhe fora a pegar a dita ilha e lhe dera della corporalmente posse autual, civil e natural e como senhor e governador da terra o incorporou na posse de toda a dita ilha e em pessoa delle Vasco Fernandez Coutinho elle Duarte de Lemos dera logo ás pessoas e moradores da terra grandes partes de sesmarias das terras da dita ilha pera aproveitarem e a povoarem fazendo fazenda pera si como em sua cousa propria forre e isenta dizimo a Deus e tendo esta posse e deixando ordem em sua fazenda por seus moradores e creados se viera a estes Reinos pera delles dar maneira pera todo o que cumprisse pera sua povoação e porque elle Duarte de Lemos lhe pede que lhe faça sua escriptura e carta de doação conforme ao dito alvará e doação o dito Vasco Fernandez Coutinho disse que elle aprova e ratifica o alvará da dita doação e posse que lhe por elle tem dada assim e pela maneira que nelle entre elles está asentado pelo dito alvará e por esta escritura era declarado e lhe concede por que já entre ellas estava asentado no dito tempo, que possa fazer e mandar fazer hum engenho de assucar pera sua fazenda no rio das Roças Velhas defronte da dita ilha e nam pague mais foro delle nem outro tributo, nem pensão que hum bõo pam de assucar cada anno que pese quatro arrateis e com estas graças, doação e liberdades lhe concedo a dita ilha ou lesiria de juro e erdade pera todo sempre pera elle Duarte de Lemos e todos seus erdeiros e sucessores, assim e pela maneira que lhe ele pode conceder e sua doação lhe dar poder e a elle ter concedido e outorgado pela doação do dito seu aluará e ora o declara e outorga por esta escritura ao dito Duarte de Lemos prometendo o dito Vasco Fernandez Coutinho ao dito Duarte de Lemos e assim a mim notario como pessoa publica estipulante e aceitante esta escritura e doação em nome da senhora Dona Isabel Froez sua mulher de nunca em tempo algum por si nem por seus sucessores lhes ir contra nem a seus erdeiros e sucessores entre elles em parte nem em todo mas prometo de sempre a aver por firme e valiosa do tempo em que lhe assim tem dada e concedida pera todo sempre. E em testemunho de verdade assim lhe mandou fazer esta escritura e doação pera della tirar quantas forem necessarias e querendo a elle confirmar pede a El Rei noso Senhor que lha confirme; e declarou o dito Vasco Fernandez Coutinho que por quanto a dita ilha está limitada por termo da povoação do Espirito Santo nem elle Duarte de Lemos nem seus sucessores não farão na dita ilha villa e a redizima que no alvará lhe tem concedida estava no dito tempo entre elles asentado que não fosse senão a redizima da sua propria fazenda. Testemunhas que foram presentes Fernão Velez fidalgo da casa do dito Senhor e Pedro Garcia morador na Villa do Espirito Santo na terra do Brasil e Ruy Fernandez creado do dito senhor Vasco Fernandez Coutinho e Antonio da Costa criado do dito Fernão Velez. E eu Gomez Eanes de Freitas escrivão da camara do dito Senhor e das correições da sua costa e notario publico e geral nella e da sua casa da supplicação que este segundo tirei pera o dito Duarte de Lemos e nelle fiz meu publico sinall tal he.

Pedindo me o dito Duarte de Lemos que lhe confirmasse a dita escritura de doação e visto seu requerimento per lhe fazer mercê Hei por bem e me apraz de lha confirmar a dita doação assim e da maneira e com as clausulas e condições nela declaradas e Mando ao capitão da dita capinia do Espirito Santo e a quaesquer outros oficiais e pessoas a quem o conhecimento pertencer que cumpram e guardem e façam inteiramente cumprir e guardar como aqui he conteudo sem duvida embargo nem contradição algûa que lhe a elo seja posto porque assim he minha mercê. E por firmeza de tudo lhe mandei passar esta carta por Mim assinada e selada do meu sello pendente. Dada em Almeirim aos oito dias de janeiro. Veronimo Correia a fez ano do nacimento de Noso Senhor Vhesu Christo de 1549. E eu Manuel de Moura a fiz escrever.

(Arquivo da Tôrre do Tombo, *Chanc. de D. João III*. liv. 6. fl. 512).

XI

Carta de Pedro do Campo Tourinho escrita de Pôrto Seguro a D. João III

(28 de Julho de 1546)

(Em que dá conta dos sucessos da Bahia e de se achar em Pôrto Seguro o donatário Francisco Pereira Coutinho, e pede ao rei prover de artilharia, pólvora e munição de guerra o portador capitão do mar Manuel Ribeiro, por serem na terra muito pobres em quanto se não acabarem os engenhos).

Senhor.—A Baia capitania de Francisco Pereira Coutinho se despovoou per rezão do gentio dela lhe dar gera averá hum anno e ele se veyo aquy onde ora está sem nunqua pôr nenhua deligencia acerqua de a pouoar e ora sou enformado por hum Diogo Alvarez *o galego* lingoa que la era morador que daquy foy em hum caravellão á dita Baia que se fora dahy hûa nao de França averia dous ou tres dias os quaes fizeram amizade com os brasys e levou toda a artelharia e fazenda que ahy fiquou e concertaram com hos brasis de tornar dahy a quatro meses com quatro ou cinquo naos armadas e muita gente a pouoar a terra por causa do brasill e algodões que nela ha e redificarem as fazendas e engenhos que eram feitos e por o tal nam ser seruiço de Deus nem proveito de V. A. antes destruição de todo o Brasil eu mandei ao dito Francisco Pereira da parte de V. A. logo se embarcase pera ese Reino fazelo saber a V. A. e por nam ir o faço saber a V. A. e lhe mando hum estormento diso pera com brevidade prouer como for seu serviço.

E pera guarda e conservação do Brasil e de toda esta costa fiz caa Manoel Ribeiro portador capitão do mar por

ser pesoa auta e pera o tal abel e pertencente e pera o servir em cousas que cumprem a V. A. muito dilygente.

Beijarey as mãos a V. A. por ser cousa que tanto cumpre a seu serviço provelo de artelharia polvora de munição de guerra que pera o tal serviço he muito necesario porque aynda agora ao presente somos caa tão pobres que não podemos fazer nada sem ter favor e ajuda sua e tanto que os engenhos se acabarem, eu espero em Deus, V. A. ter aquy hum novo Reyno e muita renda em breve tempo. As mais novas desta terra por o portador será V. A. na verdade enformado por ser pesoa pera yso. Deste Porto Seguro onde fiquo beyjando suas reaes mãos oje xxbiij dias de Julho de 1546. = Pedro do Campo = *Sobrescrito:* A El Rei noso senhor. Do Brasil.

(Corpo Cronológico, Parte I, maço 78, n.º 45. Conserva ainda o sêlo de Pedro do Campo, que contém apenas um B).

XII

Carta de Duarte de Lemos escrita de Pôrto Seguro a D. João III

(14 de Julho de 1550)

(Em que dá conta de como Tomé de Sousa o mandou como capitão para a capitanía de Pôrto Seguro — cujo donatário fôra, quatro anos antes, remetido em ferros para Lisboa, — e informa sôbre a próxima expedição de descobrimento das minas de ouro, e de como Vasco Fernandes Coutinho chegara a Santa Cruz, fazenda do duque de Aveiro, com o projecto de se passar a França com os homisiados que levava em sua companhia).

Senhor. — Eu esprevy outra a V. A. num navyo que deste porto capitanya de Porto Seguro partio pera ho Reyno de Christovam Pares em que lhe dava conta como ho governador Tome de Sousa me mandou a esta capitania de Pedro do Campo e que estyvese nella por capitão ate V. A. prover e asy lhe esprevy quam estamos deste ouro e como está na comquysta de V. A. todo e a mor parte que vay do Peru e que está nesta alltura de dezasete graos que he aonde esta capitania está. Tenho vymte omens juntos pera yrem busquar e partirão por aguosto damdo lhe Tome de Sousa ho nesesario he ho caminho poees ysto he de V. A. e estamos tão perto delle deve V. Allteza de mandar omens que conheção a terra domde está ho ouro porque por nenhûa terra destas partes podem milhor yr a elle que por esta de Porto Seguro por ho gentio della estarem de pas e muito nosos amigos mormente dispois que V. A. mandou a sua armada a esta terra que elles souberão que V. A. mandava que hos não salltease e os tornasem a suas terras.

Eu tenho mandado a Tome de Sousa daquy desta capitania hum pilloto que he sobrinho de Pedro do Campo que se chama Jorge Diaz Diguo que he dos prymsypaes que ande yr na companhia a descobrir..... de yr e reger se polla alltura e não ffoy a outra.... o buscar ho nesesaryo pera ho caminho e tamto que ffoy vymdo trazendo ho nesesario yrão ho quall he resguates . s. faquas cunhas tizoiras contas da terra e anzollos e allgûas roupas e podões ffoses machados he não esprevo mays disto a V. A. por que Tome de Sousa lho escrepvera mays llargamente.

Senhor, V. A. saberá como Vasco Fernandes Coutinho veyo ter a este Porto Seguro e ffoy sorgir junto da nao a Santa Cruz ffazenda do Duque d Aveiro que he desta villa duas llegoas omde estava a nao de V. A. á carega de brazill dizemdo que se queria yr nella ao reyno e estarya hy oyto dias eu ho ffuy ver e lhe pedi e requery da parte de V. A. que não llevase huns omiziados que ho ouvidor gerall prendeo nos Ilheus que ffogirão da cadeia os quaies estavão prezos por llamçarem x ou xb ou xx allmas nos pitiguares em terra e as darem a comer aos Imdios e despois se allevamtaram com ho navyo e lhe trazerem suas ffazemdas roubadas e elles mortos e assy hum ffranses per nome Formão que veyo narmada de V. A. degradado pera sempre por ladrão do mar cosairo como Framcisco do Camto que vay por capitão desa nao mais largamente dirá a V. A. e como elle lleva mao preposito segundo emformações que eu tenho não deu por nada mas antes os llevou todos e mais se mais achara e os que leva comsiguo são lladrões e desorelhados e degradados pera esta terra por onde creo que não lleva bom preposito como hum Antonio Vaz que esta no Ryo dos Ilheos na ffazenda de Fernamd Alvares da Casa da India mais llargamente sabe e asy hum Roque Martins que qua está na sua capitania e outro que era mestre de hum navio em que elle vay por serem cometidos e o mestre se deixou ffiquar em terra nesta capitania por não segir a Rota que Vasco Fernandes lleva que he yr se a França a se restaurar se de seus gastos que tem ffeitos na sua capitania, dizendo que asy ho ade fazer pois lhe V. A. quebra suas doações e a sua capitania deixou e entregou ao ouvidor gerall ho que dá mais cor a ser verdade seu caminho e mao preposito.

It. Eu mandey este aviso a Tome de Sousa porque Vasco Fernandez se vay a Pernambuqo a ver com Duarte Coelho e dahy segir sua rota per onde lhe bem parecer e como elle ja nam tem que perder e está no Reino muito endividado.... nenhûa duvyda á ho ffazer portanto ho ffaço a [saber] a vosa allteza e crea V. Allteza que ja quando partyo do Reino pera este Brazill da primeira vez veio com este preposito e será boa testemunha Fernam Vylles (Velez) e elle a mim me cometeo e eu lhe dixe que nunqua Deus quisese que fose tredo a V. A. e porque os tempos lhe não socederão nem Deus quis que elle tall deserviço lhe fizesse ho nom ffez não por que não fosse boa a sua vontade.

It. Senhor despois destar nesta capitania per V. A. mandou ho governador Tome de Sousa hum mandado a esta capitania por parte de V. A. que nenhûa pesoa cortase nem careguase brasill e os que tynhão llycensa de V. A. pera ho careguarem ffosem careguar aos Petyguares e ao Rio de Janeiro, os armadores desta capitania e moradores della não tinhão outro repayro pera paguarem ffretes de seus navyos por ainda aver pouqo açuquare se não ho brasill que carreguavão os que tynhão licença de V. A. Pede este povo por merce a V. A. que aja por bem não avendo de caregar com as licenças que tem carege de brazill pera V. A. paguando lhe seu frete e vemda asym se parecer bem a V. A. e seu serviço restaurar se ha esta capitania. Doutra maneira despovoar se ha por que sertefiquo a V. Alteza em verdade que se não tivessem esta esperança de V. A. lhe ffazia.... que não ffiquase tão senhores (?) hum omem que se não va asy temos esperança de V. Allteza espero ver pois nem.... os moradores como dantes vinhão sertefyquo asy a V. A. esprita neste Porto Seguro aos 14 de julho de 1550. — *Duarte de Lemos.* — *Sobrescrito*: Pera El Rey noso senhor.

(Corpo Cronológico, Parte I, maço 84, n.º 99). Documento lacerado.

XIII

Carta de Pedro Borges escrita de Pôrto Seguro a D. João III

(7 de Fevereiro de 1550)

(Em que dá conta de como fôra mandado com Pero de Góis em socorro dos Ilhéus, onde Francisco Romero estava de capitão e ouvidor, e de como o julga incapaz de exercer cargos de justiça; de como nas várias capitanías é mister

que se ponham por ouvidores homens entendidos e se coíba o abuso de nomear degredados para vereadores; de como nenhuma das duas capitanías dos Ilhéus e Pôrto Seguro tinha direito a um juiz dos orfãos por não chegarem a trezentos os habitantes das suas vilas, sendo que Pôrto Seguro não tinha cem habitantes; de como prendera o mestre de um navio, culpado de haver abandonado entre os potiguares os colonos que vinham do reino; e em que informa sôbre a desmoralização dos costumes, etc., etc...).

Senhor—Quando aguora vim com Pedro de Goes por mandado do governador ao socorro dos Ilheos, como por outra escrevi a V. A. em quatro [dias] se ffizerão as paazes he me vagava tempo entendi em algumas cousas da justiça e achei tantas cousas de que lançar mãoo que bem parecia terra desemparada da vossa justiça.

Estaa ay na dita capitanya dos Ilheos hum capitão por Jorge de Figueiredo que tão bem serve de ouvidor a que chamão Francisco Romeiro que jaa aly esteve outra vez com ho mesmo careguo e foi preso no Limoeiro muitos dias por culpas que cometeo no mesmo officio, ho quall he bõo homem mas nom pera ter mando de justiça porque he ignorante e muito pobre, o que muitas vezes ffaz fazer aos homens o que nam devem. Hee pera cousas de gerra homem acordado e experimentado e de bõo conselho segundo me dizem. E porem achei lhe cousas mal feitas com algumas pesoas principaes da terra e nas cousas da justiça mal atentado e sendo jaa outra vez ouvidor como dise serve sem provisão de V. A. com outras cousas de que fuy emformado que são de mais qualidade das quaes não devasey porque elle ade dar residencia acabados tres anos e antonce se ffaz e mais porque eu nom fazia correição que haa ey de fazer quando veer Deus querendo de São Vicente.

Parece me que devia V. A. mandar a Jorge de Figueiredo e aos outros capitães que ao menos pusessem ouvidores homens entendidos, porque nom fallo na alçada que dantes tinhão que era cousa despanto, mas pera ha allçada que aguora lhes fiqua de vinte mill reaes he muito necessario porque a vossa Casa do Civel tem pouquo mais he estão nella homens muito bõos letrados he experimentados e são sempre em hũa sentença ao menos dous e aqui hum homem que nom sabe ler nem escrever dá muitas sentenças sem ordem nem justiça e se se executão tem na execução muito moores desordens, de maneira que mais tenho que ffazer em ordenar os processos e em o que ffazem nos inventarios e nas comarcas do que tenho que ffazer em despachar as cousas e negocios principais e ja soendo ouvidores entendidos será a cousa posta por seu caminho e nom averaa processos infinitos e negocios e ao menos pera os Ilheos he nec ssario ouvidor e se quando ffizer correição lhe achar taees cousas por onde deva ser sospenso, proveraa entanto de capitão e ouvidor o governador.

Aqui por estas capitanias avia quatro homens e todos eram officiaes porque os capitães ffazião trinta tabelliães e trimta enqueredores e juiz dos orffãos e escrivão dos orffãos de maneira que nom ay homens pera serem juizes ordinarios nem vereadores e nestes hofficios metião degradados por culpas de muita infamia e desorelhados e ffazião outras cousas muito fora de voso serviço e de rezão. Eu não consento agora que nenhum degradado sirva nenhum officio e mando que nom aja juiz dos orffãos nem escrivães porque nenhũa destas capitanias nom passa de iij c vezinhos como diz a ordenação que ha de ser a villa em que ouver de aver juiz dos orffãos.

Soo nesta villa que nem tem cem vezinhos avia quatro tabeliães dous enqueredores escrivão dos orffãos e outros officiaes e nom haa homens pera os officios do concelho porque nom haa senom hum juiz ordinario e dous vereadores e hum procurador e thesoureiro do concelho, o quall juiz com o ouvidor que conhece de auções novas basta ate aver mais gente e asy o hey de ffazer por estoutras capitanias, porque crea V. A. que muitos officiaes causão muitas demandas, fallo como experimentado, porque estando por vosso corregedor no regno do Algarve esteve a villa de Loulé perto de quatro meses sem nenhũa justiça de nenhũa calidade porque fallecera o Iffante Dom Fernando voso irmão que Deus tem. Eu quando por mandado de V. A. ffui tomar posse da dita villa nom avia acontecido naquelle tempo dos quatro meses em que esteve vagua a villa cousa de que se devesse tirar devassa nem tomar querella e loguo como ay ffui com a coreição ouve negocios que davão que fazer a cinquo escrivães que andavão na correição e a mais se mais forão.

Eu aqui nesta capitania e na dos Ilheos pasey por algũas cousas do tempo pasado por me dizer o governador que asy o avia V. A. por bem e porem por os que trouxerão muitos homens he molheres em hum navio do reino averá seis ou sete anos e meninos he os lançarão em terra nos pituguares e os comerão todos os gentios he elles vierão vender as roupas e fazenda destes haa Baia, nom pude desimular, porque ffoy hum grande caso e deshumano tenho preso o mestre e senhorio do navio que he naturall do Algarve e hum marinheiro os quaes prendy com grande trabalho nos Ylheus em serras e brenhas de noyte onde o mestre do navyo andava embrenhado com hum clerigno de missa a que chamão o Bezerra, o qual na Bahia fingio que trazia hum alvará de V. A. pera prender a Francisco Pereira jaa defunto e o ffez prender de ffeito e porque era clerigno e este casso que nam tinha jaa parte ho não prendi e porem se V. A. mandar fallo ey, porque elle nam vive bem.

Nem pude desimular com os tabeliães dos Ilheus e alguns dos daqui de Porto Seguro porque os achey servir delles sem cartas dos officios senão com huũs allvaraas dos capitães, nenhũus tinhão livros de querellas antes alguũs as tomavão em folhas de papell. Nenhuũ tinha regimento, levavão o que querião ás partes, como nam tinhão por onde se regerem, alguns servirão sem juramento, e porque isto he huma publica ladroice e grande malicia porque cuidavão que lhe nam avião de tomar nunqua conta vivião sem ley nem conhecião superior, procedo contra elles porque me pareceo pecado no spirito santo passar por isto.

Ha nesta terra muitos homens casados laa no reino os quaes ha muitos dias que andão qua e nam grãojeão muitos delles ou os mais ffazendas, senão estão amancebados com hum par ao menos cada hum de gentias, ffazem pior vida que os mesmos gentios, a estes he bem por serviço de nosso Senhor, e por sua terra que se agora começa a povoar nam aver tanto genero de pecados publicos que os mandem hir pera suas molheres, nam sendo elles degradados, ou que mandem elles por ellas. V. A. mande prover.

A causa que principalmente ffazia a estes gentios ffazer guerra aos christãos era o salto que os navios que por esta costa andavão ffazião nelles. E neste negocio se ffazião cousas tão desordenadas, que o menos era saltealos porque ouve homem, que hum indio principal livrou de maãos de outros mal ffirido he mal tratado e o teve em sua casa e o curou e o tornou a poer são das fferidas em salvo. Este homem tornou aly com hum navio e mandou dizer ao indio principal que o tivera em sua casa que o ffosse ver ao navio, cuidando o jentio que vinha elle agradecer lhe o bem que lhe tinha ffeito, como o teve no navio o cativou com outros que com elle forão e o ffoi vender por essas capitanias. E porem este homem nam fiquou sem castiguo porque naquelle mesmo porto onde elle tomou este jentio que taão boas obras lhe fez, vindo aly outra vez saltear, se perdeo o navio he elle comerão no os peixes, e os gentios comerão

os peixes que a este homem comerão, foy juizo devino que nam engana nem recebe engano. Agora que a requerimento destes padres apostolos que qua andão homens a quem nam falece nenhûa vertude eu mando poer em sua liberdade os gentios que forão salteados e nam tomados em guerra. Estão os gentios contentes e parece lhe que vay a cousa de verdade, e mais porque nem que se ffaz justiça e a ffazem a elles quando alguns christãos os agravam e parece-me que sera causa de nam aver ay guerra.

No meu regimento se contem que nos casos crimes conheça por aução nova he que tenha alçada ate morte natural exclusiva em scravos gentios he piões christãos homens livres e que naquelles casos em que per direito ou vosas ordenações aas pessoas das ditas qualidades he posta pena de morte natural inclusiva que eu proceda nos taes feitos ate final e os despache com ho governador sem apellação, sendo ambos conformes e sendo diferentes que ponha cada hum seu parecer e mande os autos ao corregedor da corte com ho tall preso e que nas pesoas de mais calidade dos acima ditos tenha alçada em cinquo anos de degredo.

Diz outro capitulo do dito regimento que estê sempre na capitania onde estiver governador salvo quando for necessario hir fora he me elle mandar qua antonce ffarey o que elle ordenar.

Aconteceo vir a esta capitania por mandado do governador como escrevo a V. A. e vou por estoutras, achey aqui hum homem pião que matou outro hé necessario que pera o julgar e sse retornar a Bahya onde fiqua o governador he isto será em junho ou julho por razão da monção e que seria mais cedo virá caso que nam yrá desta capitania nem destoutras aa Baia navio daqui a hum anno porque asi hé que de Pernambuquo nem do Espirito Santo nem de São Vicente nam ffoi ainda navio a Baia despois da vinda do governador e daqui hûa so vez, de maneira que estará este preso aguardando na cadêa e será primeiro comido dos bichos que despachado, a mym parecia me que pois V. A. dava a hum capitão alçada toda nos crimes nos ffeitos dos piões, e nas outras pesoas dez annos e a seus ouvidores homens simplizes e ignorantes que não sabião nem sabem ler nem escrever, que com mais razão ha avia de dar aos letrados he homens exprimentados e que sua honra e derradeiro fim he servir vos ou mandar que estas apelações vão ao regno direitamente quando o ouvidor estiver sem o governador, porque como do regno vem mais asinha navios e destas terras pera laa vaão, virão mais asinha os despachos. E mais acontecem mil casos que nam estão determinados pellas ordenações e fiquão em alvidro do julgador e se nestes se ouver de apellar nam se pode ffazer justiça e são as vezes huûs casos tão leves que he crueza appelar nelles he estarem os homens em terra tão pobre esperando por suas appellações, mande V. A. ver isto e mande prover se ffor seu serviço.

Aqui nesta capitania de Porto Seguro querelou o meirinho da coreição dalguns homens que tinhão e tem suas mulheres no regno e nas ilhas haa annos, he estão aberregados publicamente com gentias da terra cristaãs e outros com suas proprias escravas tambem gentias de que tem ffilhos, procedo contra elles e condenei os na pena da ordenação e mudei-lhe o degredo que tinhão dAfrica pera qua pera as capitanias como jaa esprevi a V. A. que parecia bem ao governador he a mim por muitos respeitos que na carta ou cartas vãão, e sem embarguo da ordenação dizer que estes baregeiros nam sejam soltos sem especial mandado de V. A. eu os mandey soltar pera yrem comprir seus degredos porque a dita ordenação nom se deve de entender em logares tão alongados donde V. A. estaa he lugares onde estão de contino como em guerra em que nenhûa cousa aproveitão os homens presos, senão que elles não servem e ocupão quem os guarda, se V. A. nam ouver por bem o que neste caso ffaço em mandar soltar os baregeiros casados despois de pagarem suas penas pera yrem servir seus degredos, tornallos ey ha cadea e esperarão per recado de V. A. esta terra, Senhor, pera se conservar e hir avante haa mister nam se guardarem em allgûas cousas has hordenações, que fforão ffeitas nom avendo respeito aos moradores dellas. De Porto Seguro a bij de fevereiro de 1550. — Pedro Borges. — *Sobrescrito:* A el rey nosso Senhor do ouvidor geral do Brasil.

(Arquivo da Tôrre do Tombo, *Corpo Cronológico*, Parte I, m. 67, doc. 8.)

XIV

Carta de mercê e doação das minas de ouro e de prata que Fernão Álvares de Andrade, Aires da Cunha e João de Barros venham a descobrir nas suas capitanías do Brasil

(18 de Junho de 1535)

Dom Joham etc. A quantos esta minha carta vyrem ffaço saber que eu tenho feyto doação e merce a Fernão dAlvarez dAndrade do meu conselho meu thesoureiro moor e Ayres da Cunha fidalgo de minha casa e a Joham de Bairros feitor das sisas da India e Mina pera elles e todos seus filhos netos erdeiros sobsesores de juro derdade pera sempre da capitania e governança de duzentas e vynte cynco legoas da terra na minha costa e terra do Brasyll repartidas as capytanias nesta maneira .s. ao dito FernamdAlvarez sesenta cynco legoas que comesam do Cabo de Todolos Santos da banda de leste e vam corenta pera loeste ate ho rio que está junto com o rio Cruz e aos ditos Aires da Cunha e Joham de Bayros cento e cynquoenta legoas .s. cem legoas que começam omde se acaba a capitania de Pedro Lopez de Sousa da banda do norte e corem pera a dita banda do norte ao longo da costa tanto quanto couber nas ditas cem legoas e as cincoenta legoas que começam dabra de Diogo Leite da banda de loeste e se acabam no cabo de Todolos Santos da banda de leste do rio do Maranham segundo mais inteiramente he conteudo e declarado nas cartas e doações que os sobreditos FernamdAlvarez Ayres da Cunha Joham de Bairros das ditas terras e capitanias de mym tem sobre as quaes terras e capitanyas elles todos tres inteiramente estam contratados e conçertados per minha licença que misticamente as povoem e aproveytem como milhor podem por espaço de vynte anos e que no fim delles as repartam antre sy como lhes bem parecer da maneira que cada hum fiqua com aquela parte que lhe couber pela repartiçam que asy fizerem e ora o dito Ayres da Cunha em seu nome e dos ditos FernamdAlvarez e Joham de Bairos se fez prestes pera com ajuda de noso Senhor hir as ditas suas capitanyas e terras a tomar pose delas pera omde leva navios darmada com muita gemte asy de cavalo como de pee e artilharia armas e munições de guerra tudo a propria custa despesa delles ditos Ayres da Cunha e FernamdAlvarez e Joham de Barros pera descobrirem e segurarem e apecificarem a terra e asy pera buscarem e descobrirem quaesquer minas douro e prata que la ouver pello qual consyderando eu o muito gasto e despesa que nyso fazem e se amde fazer e o grande proveyto que eu e meus reynos e vasalos podemos receber das mynas que elles ditos FernamdAlvarez Ayres da Cunha Joham de Barros com ajuda de nosso Senhor nas ditas terras podem achar e descobrir e avendo asy mesmo respeito a seus muitos serviços e por folgar de lhes fazer merce de meu propio moto certa cyemcia poder reall e ausoluto ey por bem e me praz de lhes fazer como

de feito per esta presente carta ffaço merce e inrrevogavel doação pera elles e todos seus filhos netos erdeiros e sobcessores de juro e derdade pera sempre de todas e quaesquer minas asy douro como de prata que os ditos FernamdAlvarez Aires da Cunha Joham de Bairos ou cada hum deles per sy ou per outrem buscarem acharem e descobryrem per quallquer via modo que seya e em quaesquer partes lugares em que as acharem e descobrirem imdo elles porem ou mandando descobryr as taes mynas pellas terras adentro das suas capitanias e nam per outra algûa parte asy me praz de lhes fazer doaçam e merce de juro e derdade pera sempre pela dita maneira de qualquer comercyo douro e prata que aa sua custa e despesa descobryr e fizerem vyr as ditas suas capitanias asy per concerto de contrato e pazes como tomada por conquysta e guerra ou per qualquer outra maneira e defendo e mando que depoys de os sobreditos capitães ou seus subsesores asy terem descubertas as ditas minas ou comercio do dito ouro e prata nam posa pesoa algûa de qualquer calydade ou condição que seya yr nem mandar a taes mynas nem comercio pelas terras das ditas capitanias per outra algua parte salvo elles ou as pesoas que pera yso derem licença pelo concerto e partydo que com elles fizerem sô pena de fazemdo o contrairo perderem por iso pera os ditos capitães todo ouro e prata que das ditas minas ou comercio trouxerem de que eu averey o quynto e mays serem degradados por dez annos pera a Ilha de Sam Tome e os ditos capitães e seus sobcessores seram obrigados de me pagar a mim e a meus sobcesores o quynto de todo ouro e prata que acharem e descobryrem tomarem e ouverem asy das minas como per comercio ou per qualquer outra maneira e toda a mays parte do dito ouro e prata será sua lyvre e ysenta sem della pagarem outros alguns direitos nem tributos de qualquer calydade que seya salvo o dito quymto que hûa soo vez amde pagar de todo o que ouverem como dito he o qual quymto pagaram nas minhas feytoryas das ditas capitanias aos meus feitores e oficiaes que eu pera iso ordenar e pera se fazer asy bem e fielmente como compre a meu serviço seram os sobreditos obrygados de levar todo o dito ouro e prata as ditas minhas feitorias e ay lhes será despachada pelos ditos meus feytores e oficiaes os quaes receberam e arrecadaram pera mim o dito quymto e se carregará sobre elles em recepta e entregaram lyvremente toda outra mays parte aos ditos capitães ou as partes a que pertencer e todo ho ouro e prata que lhe asy entregarem será marquado nas ditas feytorias da marca que nellas pera ysso avera e aqueles que o asy nam comprirem e lhes for achado ouro ou prata sem a dita marqua encorreram nas penas comteudas no regimento que acerca diso mandarey fazer e quando as ditas capitanias ou partes cuyo o dito ouro ou prata for tyrada fora das ditas capitanyas despoys de o asy terem despachado e marquado nas ditas feytorias ey por bem que o posam livremente tyrar e trazer pera estes regnos somente e nam pera outra algûa parte e vyrem com o dito ouro e prata direitamente a cydade de Lixboa e na casa da India lhes sera visto e despachado pelo feitor e oficiaes della e lhe entregaram e deixaram lyuremente tyrar da dita casa todo ouro e prata que cada hum trouxer marquado com as marcas das ditas feitorias.

Item esta doação e merce que asy faço aos ditos FernandAlvarez Ayres da Cunha e Joham de Barros ey por bem que se erde e sobceda de juro e derdade pera todo sempre pera elles e seus decendentes filhos e filhas legitimos com tall declaraçam que em quanto ouver filho legitimo baram no mesmo grao nam sobceda filha posto que seja mayor ydade que ho filho e nam avendo macho ou avendo e nam sendo em tam propinquo grao ao ultimo peçoidor como a femea que entam sobceda a femea e emquanto ouver decemdentes legitimos machos ou femeas que nam sobceda nesta doaçam bastardo algum e nam avendo decendentes machos nem femeas legitimas entam sobcederem os bastardos machos e femeas não sendo porem de danado coyto e sobcederam pela mesma ordem dos legytimos primeiro os machos e despois as femeas em yguall grao com tall condyçam que se o pesoydor das ditas mynas e comercio as queyra antes leyxar a hum seu parente trasversal que aos decendentes bastardos quando nam tyver legitimos o possa fazer e nam avendo decendentes machos ou femeas legitymos nam bastardos da maneira que dito he em tall caso sobcederam os acendentes machos e femeas prymeiro os machos e em defeito delles as femeas e nam avendo decendentes nem ascendentes sobcederem os trasversaes pelo modo sobredito sempre prymeiro os machos que forem ym igoal grao e despoys as femeas e no caso dos bastardos o posoydor podera se quiser leyxar a dita eramça a hum trasversall legitimo e tiralla aos bastardos posto que seya decendente e em muyto mais propynquo grao e este ey asy por bem sem embargo da ley mentall que diz que nam sobcedam femeas nem bastardos nem trasversaes nem acendentes porque sem embargo de todo me praz que esta eramça sobcedam femeas e bastardos nam sendo de coyto danado e transversais e acemdentes do modo que ja he declarado e per esta presemte carta dou poder e autorydade aos ditos Fernand Alvarez Ayres da Cunha Joham de Barros e a cada hum delles que elles por sy e por quem lhe aprouver possam tomar e tomem a pose reall corporall e autoall de todas as minas e comercio que acharem e descobrirem e que se aproveitem das rendas dellas na forma e maneira conteuda nesta doação a qual ey por bem quero e mando que se cumpra e guarde com todallas clausollas condições declarações nella conteudas e declaradas sem mingoa nem desfalecimento algum e pera todo o que dito he derogoo a ley mentall e quaesquer outras leyes e ordenações dereitos grosas costumes que em contrario desta ajam ou posam aver per qualquer via e modo que seya posto que seyam tais que fose necesaryo serem aquy expresas e declaradas de verbo a verbo sem embargo da ordenação do segundo lyvro tytollo corenta e nove que diz que quando se as taes leyes e ordenações derogarem se faça expresa menção dellas e da sostancia dellas e per esta prometo aos ditos Fernand Alvarez Ayres da Cunha Joham de Barros e a seus sobcessores que nunca em tempo allgum vá nem consynta hyr contra esta minha ordenação em parte nem em todo e roguo e encomendo a todos meus subcesores que lhe cumpram e mandem comprir e guardar e asy mando aos meus feytores e oficiaes das ditas capitanias e ao feitor e oficiaes da casa da India e a todolos corregedores desembargadores ouvidores juizes e justiças ofeciaes e pesoas de meus regnos e senhorios a que esta carta for mostrada e o conhecimento della pertencer que a cumpram e guardem ffação inteiramente comprir e guardar como se nella contem sem nyso ser posto duvida nem embarguo nem contradição alguma porque asy he minha merce e por fyrmeza dello lhes mandey dar esta carta por mim assinada e asellada do meu sello pendente de chumbo. Antonio Bravo a fez em Evora a xbiij dias de junho anno do nascimento de noso Senhor Jhesu Christo de myll b.c xxxb.

(Arquivo da Tôrre do Tombo, *Chanc. de D. João III*, liv. 21, fl. 73).

XV

Imquyrycam que ho vigairo desta vyla de Porto Seguro tirou jumtamente com ho padre Manuell Collaço e Pero Anes Vycemte Juiz ordinairo sobre as heresias e blasfemeas que Pero do Campo Tourinho Governador desta Capytanya dyzya e fazya contra Deus noso Snnõr

Processo da Inqüisição de Lisboa n.º 8821 existente na Tôrre do Tombo

Seguese hũ Auto e Requyrymento que ho vigairo fez aos Juyzes ordinairos sobre elegerem esprivão e enqueredor pera tirar a devassa.

Ano do nacymento de noso Senhor Jesus Christo de mill e quynhentos quaremta e seys años aos vymte e quatro dias do mes de novembro nesta vyla de Porto Seguro terra do Brasill capitanya de Pero Campo Tourinho e nas pousadas de Pero Escorcyo Drumondo estamdo hi Pero Añes Vycemte e ho dito Escorcyo ambos juizes ordinairos do civell e crime nesta dyta vyla e seu termo peramte elle pareçeo ho rreveremdo padre Bernardo de Aureajac vigairo que hora he nesta vylla e ho virtuoso padre frey Jorge capuchinho da ordem de Sam Framcysquo frade barão de aprovada e santa vyda e com Manuell Colaço capelão do duque dAveiro e Joham Camelo Pereira e Pero Ryquo beneficiado da Igreja desta dyta villa e Joham Bezerra padre de mysa e todo ho mays nobre e homrrado pouoo desta vylla e capy[ta]nya e pesoas de mays autorydade e saber que nesta vylla e capitanya avya prenderão ao dito Pero do Campo Tourinho capitão por muitas heresias e blasfemias e abominações que nesta vylla dyzya e fazya contra Deus noso Senhor e comtra a samta Madre Igreja sem nenhum temor como pesoa que na terra nã tinha sopryor e que por quamto elles e ho dyto povoo tinhão preso ho dyto Pero do Campo he era neçesaryo de seus casos pelo que comprya a Samta Imquisição devasar e fazerse autos de sua prisam pera por elles hos senhores Imquysidores serem emformados na verdade hera neçesaryo esprivão e emqueredor eclesiastyco pera o tall fazer e nesta vylla e capitanya nam avya nenhum dos dytos hofycyaees e mynystros pera aver de fazer ho sobredyto lhes pedya e rrequerya da parte de Deus e do Samto Padre e de sua Alteza que elles como justiça del Rey que heram emlegesem com elle vigairo jumtamente dos dytos padres hos dytos hofycyaees pera mynystrarem e fazerem hos dytos autos e visto pelos dytos juizes o rrequyrymento do dyto vigairo ser justo ho dyto vigairo jumtamente hordenaram e houverão por bem que ho dyto Manuell Colaço por ser pesoa virtuosa e de muita autorydade e saber fose emqueredor do dyto caso e por esprivão Joham Camello Pereira por outrosi ser pesoa de muita comfyamça e saber pera o tall auto pertemcemtes os quaees hos ditos Juizes e vigairo mandarão llogo chamar e semdo presemtes pelo dyto vigairo lhe foy mamdado que por as maãos sacras e hordens q̃ rreceberão seruysem hos ditos carreguos e hoficycs de emqueredor esprivão com booas e saãs comçyemçyas fizesem em todo ho que comprya a seruiço de Deus e da Samta Inquisição bem e fyellmemte e os dytos Manuell Collaço e Joham Camello sobre ho carreguo de suas ordens e comçiemçyas prometerão ambos asi fazer ho quall carreguo por elles fcy dyto que tomavam por ser ho caso da calydade que hera de cousas tocamtes ao seruiço de Deus e ha Samta Inquisyção e por hobedeçerem aos mamdados do dyto vygairo e portamto ho dyto vigairo e Juizes e hofycyaes asinaram todos este auto e eu Gaspar Fernamdez taballiam ho esprevy.

Requyrymemto que ho pouoo desta vyla fez ao vigairo

Año do nacymemto de noso Senhor Jesu Christo de mill e quynhemtos e coremta e seys años aos vymte e quatro dias do mês de novembro nas pousadas do Reveremdo padre Bernardo Aureajac vigayro desta vyla pareçeram Duarte de Sequeira fydalguo da casa del Rey noso [snnõr] e Pero Escorçyo Drumondo outrosi fidalguo e Pero Anes Vyçemte Juizes e Bellchior Alvarez e Palos Dyniz e Gonçalo Fernamdez vreadores e Diogo Luis procurador do conselho desta vila em nome de todo ho pouo e por todos jumtamente e cada hũ por si foy Requerydo ao dyto vigairo da parte de Deus e do Samto Padre e da Samta Imquysyçam que pois asi hos Relygiosos padres desta villa e todo ho povo pelo que tocava a Deus e ha Samta Inquysiçam e a El Rey noso Senhor e bem commum desse povoo todos jumtamemte tinham preso a Pero do Campo Tourinho pelas blasfe[me]as heresias que contra ho Senhor Deus e seus samtos dyzya e cometya elle dyto vigairo com muyta brevydade tirase imquyryçam sobre hos dytos casos he eresias que hasi ho dyto Pero do Campo dyzya e fazya e com ella ho emvyasem preso e a boõ rrecado a seu prelado e a Samta Imquysyçam e vysto antes que has pesoas e testemunhas que do caso sabiam se fosem pera outra parte por deles aquy nam serem moradores por quamto todo este povoo estava prestes pera comprir e hobedeçer em tudo aos mandamentos dele vigairo e hobedyemçya da Samta Madre Igreja e lhe darem toda ajuda e fauoor cycular que neles ouvese pelo que comprya a seruiço de Deus e a suas comcyemçias como boõs e fyeis christãos e vysto pelo dyto vigairo ho Requyrymemto que ho dyto pouoo asi fazya dyse que pelo que comprya a seruiço de Deus e bem de seu carreguo elle proverya com muyta dylygemçia no caso como lhe pareçese direito e justiça e portamto hos sobredytos asinaram aqui e eu Joham Camelo Pereira esprivão deste caso ho esprevy e por nam poderem asinar todos ao par asinaram nesta lauda e folha bramca Joham Camelo Pereira ho esprevy.

E lloguo no dyto dia pello dyto vigairo foy mandado a my esprivão que lhe ffyzese este auto concluso pera prover no caso como lhe pareçese justyça Joham Camelo Pereira ho esprevy.

Concluso

Vysto hos casos he eresias blasfemeas pelos quaees esta preso Pero do Campo he o Requyrymento que me hora hos ofycyaees e pouoo desta vylla fazem mando ao padre Manuell Collaço com Joham Camello Pereira esprivão elegydo neste caso tirem a emquyryçam per huûs capytullos que eu fyz dos dytos casos he eresias as quaees tenho em meu poder e mando ao escryuam que hos acoste ha estes autos e ao dyto Manuell Collaço que por elles pregunte has quaees testemunhas e inqyryçam se tirara presemte my estamdo presemte huû dos Juizes ordinairos desta vylla pera mays autorydade e justifycaçam do dyto caso e com ha dyta Imquyryçam fora proverey no caso como for justiça e por quamto se este caso nam pode fazer estamdo ho dyto capitão solto e ora estar preso mando ao esprivão que amte my se começem a tyrar a dyta Inquyryçam çyte ao dyto Pero do Campo pera ver jurar as testemunhas.

Em hos vymte e seys dias do mes de novembro de bc Rbj annos nesta vyla de Porto Seguro nas pousadas do Reveremdo padre vigairo desta vyla por elle foy pubrycado o despacho atraz esprito e com ho dyto despacho por elle me foy dado hûs capitolos e apontamentos pelos quaes mandou que se pergumtasem as testemunhas hos quaes apontamentos eu esprivam por seu mandado aqui acostey e sam hos seguymtes Joham Camelo Pereira ho esprevy.

Capitolos

Provara que dise que se Deus ho nam ajudaua e fauorecya naquylo que elle quyzese que diria que a fee dos turqos hera a booa e que se tornarya turqo dizemdo esto muytas vezes.

Que dise huû dia estamdo huû frade frey Diogo da hordem de sam framcisqo dizemdo misa leuamtamdo ho samto sacramento imdo a gemte pera a Igreja pera ver a Deus dise aos que hiam ao tamger do çynõ corremdo «honde hys vos outros nam vades la que nam hides ver a Deus senão ao diabo.»

Dise de huû padre de sam framçyquo per nome frey Diogo ho quall dyz mysa em hûa povoação chamada Samto Amaro desta capitanya aos moradores «ese frade quando hides ver e ouvir sua mysa nam tem a ostea nas maãos consagrada mas tem ho diabo».

Dizia que nenhum dia de Nosa Senhora nem dos apostolos nem dos samtos se avya de guardar senam hos domingos e nos ditos dias mandaua trabalhar toda sua gemte e rreprendia asparamente ao padre que hos taees samtos daua de guarda e asi aos que hos guardauam.

Dizia que hele merecya mais que todos hos samtos e apostolos que elle trabalhaua e que hos samtos nam ho fyzeram nem pagaram dyzimo como elle e que se lhe Deus nam dese mais alta cadeira que aos profetas que guardase seu parayso.

Dizia pruvicamente quamdo lhe fogião algûs escrauos aos que ho aconselhauam e diziam que mandase dyzer rresponsos com cãdea ao bem avemturado Samto Antonio rrespondia que lhe porya hûa candea de m... que lhe nam avya de dar esmola por que ho dito samto lhos fazya fogir.

Dizia que nam ha hi tamtos samtos de guarda senam por que as mançebas dos byspos e arcebyspos quando estavam com ellas lhe rrogavam que fizese huû samto de guarda e elles por lhe fazerem a vontade mandauam que nos seus arcebyspados se guardasem aqueles samtos que ellas queriam e que daquy nascia aver tamtos samtos como avya.

Dise huû dia estamdo doemte dos olhos que se Samta Luzia tiuera imagem no seu altar aquy em esta Igreja que ho ouvera de deitar da rrocha do mar abaixo e que de quallquer molherynha por hi fazya tamta e ysto com muita ira.

Dise do Papa e cardeaes que todos heram bugirrões sodomytygus tiranos que por dinheiro casauam e descasauam a quem querya.

Dizia e cometeo a algûs padres que querya mudar ho corpo de Deus em Outubro que hera qua ho verão e quamdo lhe diziam que ho Papa ho podia fazer dizia que tambem hera papa e que agora papa papa papa com estarneo.

Dyzia que hos padres sacerdotes e frades mandarya emforcar per justiça dizemdo e rrepremdemdo a alguas pesoas do povo que holhase que ho nam podia fazer e que ho papa mandarya hûa es[cu]munham ele dise que alymparya ho c... com ella.

Dise estamdo agastado por hûa chea lhe desmanchar ho seu emgenho dizia irosamente que quamto trabalhaua hera soo com sua ajuda e força e que Deus nam lhe daua da sua graça nem ho ajudaua mas que antes como tinha alguû homem que bem lhe trabalhaua logo lhe daua doença e que Deus nam se enganase com elle porque cada vez avya de ser pior e que viese ele a pouoar a terra por que elle a deixaria aos imfiees e ysto muito iroso.

Dise que bem se parecya que Deus sayra dos judeus pois tamto hos ajudaua e a nós nam e que nos tornasemos judeus e que então nos ajudarya.

Estamdo ho vigairo rreuestido no altar ao tempo da estaçam damdo hos dias samtos de guarda deu sam martinho por devaçam que ho pouoo custumava a guardar dise ao padre com grande ira que ho nam dese e despois fora da Igreja dise que se mays ho vigairo dese samto de guarda ho avya denforcar e asi dizia e fazia comtra Deus e seus samtos outras muitas heresias e blasfemeas e asi como lhe a vomtade vynha e acustumava.

Em os vymte e seys dias do mes de Novembro de bcRbj nesta vila de Porto Seguro eu esprivão por mandado do vigairo desta vila fuy a casa de Gomçallo Fernandez honde está preso Pero do Campo he cytey por mandado do dyto vigairo pera ver jurar testemunhas por quamto se avya de tirar inquyryçam sobre hos casos da Samta Inquisyçãm as quaees testemunhas e emquiryçam se avya de tirar nesta vila na Igreja de Nosa Senhora da Pena pello dyto vigairo e per Manuell Collaço sendo presemte quallquer dos Juizes hordinairos desta vylla e se avya de começar de tirar o que despois de jamtar e pello dyto Pero do Campo foy dyto e dado em rresposta que elle estava preso em ferros e que nam podya pesoallmente vir tirar a dyta inquyryção nem dar juramento as testemunhas e por tamto elle mandarya hûa pesoa que em seu nome as vyse jurar ho quall avya por bem que fose Clemente Anes morador nesta vyla. Joham Camello Pereira ho esprevy.

Emquyryçam que ho vigairo desta vila com ho padre Manuell Collaço e Pero Anes Vicente juiz ordinairo todos tres juntamemte tiraram pelos capitollos e apomtamentos que ho dito vigairo fez comtra Pero do Campo Tourinho das blasfemeas heresias que dizia e fazya contra Deus e seus samtos ha quall ynquiriçam se tirou nesta vyla de Porto Seguro na Igreja de Nosa Senhora de Pena aos vynte e sete dias do mes de Novembro de bcRbj anos despois de jamtar e ho dyto Pero do Campo foy cytado por mim esprivão por mandado do dito vigairo pera ver jurar as testemunhas e por estar preso as vyo jurar em seu nome Clemente Anes a que ho dito Pero do Campo constituyo pera o caso e seus dytos e testemunhos que sam hos seguintes.

Duarte de Sequeira fidalgo da casa del Rey noso Snnõr morador nesta Capitanya testemunha jurado aos Samtos Avangelhos e pelo emqeredor Manuell Collaço perante ho dyto vigairo e juiz ordinairo forão dados e perguntado pello custume dise elle testemunha que ao dito Pero do Campo nam queria mall mas aas suas obras maas e maaos zélos e sem justiças que fazia tinha maa vontade e do custume nam dise.

pergumtado ele testemunha pelo primeiro capitollo dise que ouvira dizer a Pero Escorçyo e a outras pesoas de que nam hera lembrado nem quanto tempo avya somente de huû ano pouqo mais ou menos a esta parte que se Deus ho nam favoreçese e ajudase naquylo que elle dito Pero do Campo quyzese que dirya que ha fee dos turquos hera a booa e que se tornaria turqo e elle testemunha declarou que ysto ouvira dizer ao dito Pero Escorçyo e ao padre Manuell Collaço que ho ouvirão dizer ao dito Pero do Campo e all nam dise do dito Capitollo.

Do segumdo capitollo dise elle testemunha que neste presemte ano de bcRbj ouvira dizer a Gaspar Fernandez esprivão e a Lopo Vaz e ao padre vigairo que o dito Pero do Campo estamdo no adro da Igreja defromte da porta primcypall tocamdo ho syno e vymdo a gemte corremdo que haleuantauam ho samto sacramento disera ele dito Pero do Campo «homde his vos outros vamos» ver a Deus e o dito Pero do Campo disera «nam vades lla que nam his ver a Deus senam ho diabo» dizemdo misa huû frey Diogo frade da Ordem de Sam Framcysquo e all nam dise do dito capitollo.

Do terçeyro capitollo dise elle testemunha que ho padre Manuell Collaço disera huû dia destes pasados que houvira dizer ha huû seu cryado dele dyto padre per nome chamado Azeredo que himdo a casa do dito Pero do Campo pidir huû pouqo de uinho peras mysas ho dito Pero do Campo estava falamdo com Manuell Afomso mestre dacuqer e lhe dizia dum padre per nome chamado frey Roque da hordem de Sam Framcysquo ho quall diz mysa em huã pouoaçam termo desta vila chamada Samto Amaro «quamdo his ouvir mysa dese frade nam tem ha ostea nas maãos mas ho diabo» e all nam dise do dito capitollo.

Do quarto capitollo dise elle testemunha que havera huû ano pouqo mais ou menos que ouvira dizer ao dito Pero do Campo que nenhum dia de Nosa Senhora nem dapostolo nem de Samto de havia se guardar e que nestes dias dise ele testemunha que vira a gemte do dito Pero do Campo per seu mandado nos ditos dias trabalhar e asi reprẹmder ao pouoo por que guardavam hos taes dias e ouvio ele testemunha dizer ao vigairo que ho dito Pero do Campo pelegaua com elle porque daua hos taees samtos de guarda e desomrramdo ho dito padre das palauras que lhe vinham ha vomtade e all nam dise do dito capitollo.

Do quinto capitollo dise elle testemunha que neste ano presemte e dita era ouvira dizer ao dito Pero do Campo que mereçya mais que todos hos samtos e que elle trabalhaua e que hos samtos nam trabalharão e que elle pagaua dizimos que hos samtos nam fizeram e dise elle testemunha que houvyo dizer ha Belchior Alvarez que houvira ao dito Pero do Campo que se Deus lhe nam dese hûa cadeira mais alta que ha dos profetas que guardase seu parayso que ho nam qerya e all nam dise do dyto capitollo.

Do sesto capitollo dise elle testemunha que no ano de b^c^Rb ouvyo dizer a Gomçallo Fernandez e a Pero Escorçyo e a Lopo Vaz e a Francisco Gomçaluez e ha outros muytos de que nam hera lembrado por lhe fogirem hûs espravos a elle Pero do Campo e alguãs pesoas lhe dizerem que hos encomendase a Samto Antonio e que lhe mandase dizer rresponsos e que comfiase que Samto Amtonio lhos depararia e o dito Pero do Campo disera com «ira que lhe mamdaria açender hûa camdea de m...» e que ho samto lhe daua o vemto e emcaminhaua como se fosem e que lhe nam avia de dar mais esmola e all nam dise do dito capittollo.

Do septimo capitolo dise elle testemunha que neste ano de b^c^Rbj ouvira dizer ao dito Pero do Campo Tourinho per algûas vezes que domde nacya haver tamtos samtos de guarda hera por que hos perlados arcebispos bispos quamdo estauão com suas mancebas ellas lhe rrogauam que fyzesem hûu samto e outro quaes ellas queriam de guarda e eles por lhes fazerem a vomtade as ditas mamçebas hordenavam hos samtos de guarda nos seus arçebispados e bispados e all nam dise do dito capitolo.

Do outavo capitolo dise ele testemunha que neste ano presemte de b^c^vbj ouvira dizer a Pero Escorçyo que ele dito Pero do Campo disera estamdo doemte dos holhos e asi tambem ouvira a Gaspar Fernamdez e a outros de que nam hera lembrado que algûas pesoas ho hião ver e lhe diziam que se emcommendase a Samta Luzia e elle dyto Pero do Campo rrespondeo que se estiuera Imagem de Samta Luzia no altar desta Igreja ha mamdara deitar por hûas rrochas abaixo ao mar e que de quallquer molherzinha por hy faziam samta e all nam dise do dito capitollo.

Do nono capitolo dise elle testemunha que no ano de b^c^Rb estamdo hûu domynguo a misa e ho |padre vigairo ha estaçam damdo Sam Martinho de guarda ho quall ho pouoo custuma por sua devaçam guardar ho dito Pero do Campo Tourinho rrespondeo ao padre na mesma estaçam e dise com gramde ira que ho nam dese de guarda e depois de hacabada ha mysa fora da Igreja elle testemunha ouvira dizer no mesmo dia a Framcisquo Leitam e ha outros que ho dito Pero do Campo dizia que ho padre por que hera framçes bebado dizia que se guardase e que se ho mais dese de guarda que lhe avia de dar quatro bofetadas e asi dizia e fazia outras cousas comtra Deus e seus samtos de que nam hera llembrado e all nam dise do dito capitollo.

Dos dez capitolos dise elle testemunha que no año pasado .s. neste de Rbj ouvira duas vezes dizer ao dito Pero do Campo que ho papa e cardeaes heram todos bugiarrões sedomytigus que por dinheiro casauão e descasauam a quem queryam e all nam dise do dito capitollo.

Dos homze capitollos dise nyl.

Dos doze capitolos dise elle testemunha que no ano de b^c^Rb estamdo elle testemunha com ho dito Pero do Campo e Fernam do Campo seu filho mais velho em hûa varamda das suas casas falamdo em hûu padre frey Diogo dizemdo ho dito Fernam do Campo a seu pay como ho dito padre vinha pera este Brasill degradado rrespomdeu ho dito Pero do [Campo que se] ho frade viese a esta sua capitanya que ho avya demforcar e o dito seu filho Fernam do Campo lhe dise que ho nam podia emforcar por que hera frade elle dito Pero do Campo rrespomdeo e dise que não tinha de ver com frade nem cleryguo que ho avya demforcar e ho dito seu filho Fernam do Campo lhe tornou a dizer que se ho emforcase que ho samto padre mamdaria hûa escumunhão e saria escumumgado e o dito Pero do Campo rrespomdeo que se tall escumunham mamdase ho papa alymparia ho c... com ella e que nam tinha de ver com yso e all nam dise do dito capitollo.

Dos treze capitolos dise ele testemunha nyl.

Dos quatorze capitollos dise elle testemunha que no año de b^c^Rbj no mes doutubro pouco mais ou menos ouvira dizer a Belchior Aluarez aquy morador que ho dito Pero do Campo disera que bem se pareçya a que Deus sayra dos judeus pois aos judeus ajudaua e a nós nam que nos tornasemos judeus e que emtão nos favoreçerya e all nam dise do dito capitollo. Joham Camello Pereira ho esprevy.

Lourenço Pinto homem solteiro cunhado do dito Pero do Campo e seu criado testemunha jurado aos Samtos avamgelhos que pelo emqueredor lhe foram dados e peramte o vigairo e juiz ordinairo lhe foy perguntado pelo custume dise elle testemunha que lhe queria gramde bem e desejava toda sua saluação e do custume all nam dise.

Pergumtado elle testemunha pelo primeiro capitollo dise que no mes de feuereiro do ano de b^c^Rbj ouvira dizer ao dito Pero do Campo irosamente que se ho Deus noso lhe dese de rrosto que tomaria ao Deus dos turquos e que se tornaria turqo com elles e que meteria a terra de guerra e que mataria a todos e que tamto lhe momtava viuer dez años como quatro e que faria a sua vomtade ou viuiria a sua vomtade e que hûa destas palauras disera que se nam acordaua de quall dellas e all nam dise do dito capitollo.

Do quarto capitollo dise elle testemunha que vay em dous anos pouqo mais ou menos que estaua em casa do dito Pero do Campo e que em todo este tempo nos dias de Nosa Senhora e apostolos e outros samtos que ha Samta Madre Igreja mamda guardar de maravilha mamdaua ho dito Pero do Campo guardar algû deles mas mamdaua trabalhar hos sobreditos dias a sua gemte e asi rrepremdia asparamente ho padre vigairo por que daua as taees festas de guarda e asi aos outros do pouoo que hos guardauam e all nam dise do dito capitollo.

Do quynto capitolo dise ele testemunha que este año

presemte de b^c^Rbj estamdo ho dito Pero do Campo jamtamdo hou ceamdo que se nam acordaua da ora do comer se hera jamtar se çea estamdo Pero Correa com elle comemdo dizia ao dito Pero Correa que hos samtos nam trabalharam e outras cousas que dizia dos samtos que nam emtemdeo a que proposito ho dizia mas que emtemdeo ao dito Pero do Campo e ouvio dizer que se Deus nam lhe daua hûa cadeira çyma dos profetas que ho nam fazia bem com elle ou lho nam agradeçya e nam he bem llembrado se dise algûa palaura destas ou outras semelhamte e nestas palavras estaua dovidozo e all nam dise do dito capitollo.

Do sesto capitollo dise elle testemunha que neste presemte ano de b^c^Rbj quamdo lhe fogião algûs espravos ao dito Pero do Campo se algûas pessoas lhe diziam que hos emcomemdase a Samto Amtonio rrespomdia irosamemte que lhe nam avia de mamdar dizer mysa nem rrespomso nem lhos avya mais de emcomemdar pois lhes nam trouxera doutra vez que lhe fogiram e all nam dise do dito capitollo.

Dos sete capitollos dise ele testemunha que no presemte año de b^c^Rbj e no mays tempo que esteue em sua casa do dito Pero do Campo lhe ouvira dizer elle testemunha que hos arçebispos e byspos faziam mall em mamdar guardar os samtos que mais martirios padecya agora huû homem que hos samtos aquele tempo do que elles padeçyam e estas palauras dizia soberbosamemte com todo seu emtemdimemto por vezes e all nam dise do dito capitolo.

Dos outo capitolos dise ele testemunha que neste presemte año de b^c^Rbj ouvira dizer ao dito Pero do Campo estamdo em sua casa falamdo com houtros homems em Samta Luzia que se nam emcomemdase a ella da emfermedade dos holhos que elle se emcomemdara a ella e que lhe nam dera saude e pera que se emcomemdavam a ella e dizemdo palauras feeas comtra Samta Luzia de que elle testemunha nam he lembrado e do dito capitolo all nam dise.

Dos nove capitolos dise ele testemunha que do tempo que está em casa do dito Pero do Campo lhe ouvira dizer algûas vezes dos papas cardeaes arcebyspos e bispos que dormyam com suas irmaãs e ho papa tudo asoluyam por dinheiro e peita dizemdo palauras emjuriosas comtra ho papa que pera que hera papa dizemdo ysto pubricamemte por sua boca e all nam dise do dito capitollo.

Dos honze capitolos dise elle testemunha que na presemte era de b^c^Rbj ouvira dizer por vezes ao dito Pero do Campo que hos saçerdotes heram huûs velhacos bebados e que lhe avya de cortar as coroas com hû machado e ysto dizia com todo seu emtemdimemto irosamemte e all nam dise do dito capitollo.

Dos doze capitolos dise ele testemunha que neste ano de b^c^Rbj no mes doutubro pouqo mais ou menos ouvira dizer ao dito Pero do Campo irosamemte por hûa chea lhe derrubar hû tamque que elle trabalhaua sempre e Deus lhe nam daua da sua graça e como tinha hû homem que trabalhaua bem loguo lhe daua doemça pera terra nam ir pera bem e dizia comtra Deus «toma a tua terra» (com a maão pera o ar alevamtada, e senam dizeme que me vaa dela e eu a deyxarey», e que pera que hera igreja pois Deus tudo desmamchaua e ysto dizia comtra Deus noso Senhor damdo com ho braço irosamemte e all nam dise do dito capitolo.

Dos treze capitolos dise elle testemunha que no ano de b^c^Rbj ouvira dizer ao dito Pero do Campo que hos judeus lhe corrya o manaa e que hû cristão nam tinha tamta dita como elles e all nam dise do dito capitolo.

Dos quatorze capitolos dise elle testemunha que neste presemte ano de b^c^Rbj ouvira dizer ao dito Pero do Campo algûas vezes que se ho vigairo daua alguû dia samto de guarda que nam no avia mays de comsemtyr dar chamando lhe framçes bebado e que nam avya de ser mays vigairo e dizemdo muitas palauras emjuriosas comtra ho padre e asi chamamdo aos samtos «samtinhos samtinhos» por escarneeo e dizia estas palavras sem temor de Deus nem avya quem ho rrepremdese por ele dito Pero do Campo nam querer ouvir nem tomar de nenhûa pesoa e asi dizia outras cousas muitas maas comtra hos samtos e da samta Madre Igreja de que nam hera lembrado e all nam dise do dito capitollo Joham Camelo Pereira ho esprevy.

Aos quatro dias do mes de Dezembro de b^c^Rbj na Igreja desta villa foram tiradas as testemunhas seguymtes peramte ho vigairo e Pero Anes juiz ordinairo e pelo emqueredor Manuell Colaço lhes foram dado juramemto dos Samtos Avamgelhos e Clemente Anes procurador do dito Pero do Campo Tourinho as vyo jurar. Joham Camelo Pereira ho esprevy.

Belchior Aluarez vreador nesta villa de Porto Seguro testemunha jurado aos Samtos Avamgelhos que pello emqueredor lhe foram dados peramte ho vigairo e Pero Anes Vicemte juiz ordinairo e pergumtado pelo custume dise ele testemunha que nam queria mall ao dito Pero do Campo Tourinho e do custume all nam dise. Pergumtado elle testemunha pelo primeiro capitolo dise que se afirmaua e lhe pareçya que ouvira ao dito Pero do Campo Tourinho algûas vezes que se Deus ho nam ajudaua e fauoreçya naquylo que hele quyzese que diria que ha dos turquos hera a booa e que se tornaria turqo e que asi ho ouvira ele testemunha dizer a muitas pesoas que ho ouviram dizer asi ao dito Pero do Campo pubrycamemte e all nam dise do dito capitollo.

Do segumdo capitolo dise elle testemunha que ouvyo dizer a muytas pesoas que elle dito Pero do Campo Tourinho imdo a gemte corremdo pera ver a Deus ao tocar do çyno que celebraua mysa hû padre per nome frey Diogo da ordem de Sam Framcysqo dise «aomde his vos outros corremdo» e eles rrespomderam «vamos ver a Deus» e ele dito Pero do Campo lhes dise «nam vades que his ver ho diabo» e que ysto ouvira, elle testemunha dizer a Lopo Vaz alcayde desta vyla e all nam dise do dito capitolo.

Ao quarto capitolo dise ele testemunha que ouvira dizer ao dito Pero do Campo per vezes que nenhû dia samto nem dia de Nosa Senhora era de guarda senam ho domynguo e que nam ha hi tamtos dias samtos senam hos dos domyngos e rrepremdia asparamemte ao padre que hos dauam e nos taees dias mamdaua trabalhar toda sua gemte pubrycamemte e all não dise do dito capitollo.

Do quymto capitolo dise ele testemunha que ouvira dizer por vezes ao dito Pero do Campo que elle mereçya mais que hos samtos nem apostolos por que elle trabalhaua e que hos samtos nam trabalharam nem pagaram dizimo como elle e asi mais dise elle testemunha que ouvira dizer ao dito Amtonio Pimto cryado do dito Pero [do] Campo que ouvira ao dito Pero do Campo dizer que se lhe Deus nam dese hûa cadeira mays alta que a dos profetas que guardase seu parayso que nam queria lla hir e all nam dise do dito capitollo.

Dos sete capitolos dise ele testemunha que ouvira dizer ao dito Pero do Campo que nam havya hi tamtos samtos de guarda se nam por que quamdo hos byspos arcebyspos estamdo com suas mançebas na cama elas lhe rrogauam que fizesem hû samto de guarda aquele que elas tinham na vomtade e que eles lho faziam asi como elas lho rrogauam e que daquy avya e naçya aver tamtos samtos de guarda e nam por que hos hi ouvese e all nam dise do dito capitollo.

Dos outo capitolos dise ele testemunha que ouvira dizer ao dito Pero do Campo que de quallquer molhersynha que hi avia faziam samta e ysto lhe ouvira elle testemunha por vezes

estamdo elle dito Pero do Campo homde quer que se achaua e all nam dise do dito capitollo.

Dos nove capitolos dise ele testemunha que ouvira dizer ao dito Pero do Campo que ho papa cardiaes todos heram bugiarões sodomytigus tiranos que por dinheiro casauam e descasauam e faziam tudo ho que queryam dise ele testemunha que ysto ouvira dizer per vezes ao dito Pero do Campo Tourinho e all nam dise do dito capitolo.

Dos homze capitolos dise ele testemunha que ouvira dizer por vezes ao dito Pero do Campo que mamdaria cortar as coroas emquamto aos padres e emforcalos e justiçalos e que nam tinha de ver com seus perlados nem com ninguem e all nam dise do dito capitollo.

Dos doze capitolos dise elle testemunha que ouvira dizer per vezes ao dito Pero do Campo estamdo agastado por hûa chea que lhe desmamchou hû tamqe do seu emgenho que quamto elle dito Pero do Campo trabalhaua hera somemte com sua ajuda e força e que Deus lhe nam daua de sua graça nem o ajudaua mas amtes lhe derrubava ho que elle fazia e que pois asi hera que nam avya de tornar a comçertar ho dito emgenho mas que viese elle Deus a comcertallo nem mais lhe havia de mandar dizer misa nem trabalhar na terra mas deyxala aos infiees poys elle asi querya e all nam dise do dito capitollo.

Dos treze capitollos dise elle testemunha que ouvira dizer ao dito Pero do Campo que se elle fora judeu Deus lhe nam derrubara ho tanque nem lhe fyzera mall e que bem se pareçya nysto sair elle Deus dos judeus e delle nam e all nam dise do dito capitolo.

Dos quatorze capitolos dise elle testemunha que ouvira dizer ao dito Pero do Campo que por que ho dito vigairo desta villa hera framçes como Sam Martynho ho daua de guarda e nam polo ser e que se mays ho dese que ho avya de castygar e all nam dise. Dos mays capitollos por que foy pergumtado somemte que de todas estas cousas atraz espritas em seu testemunho vira e ouvira de janeiro pasado desta presemte hera a esta parte e que de tudo se reportava no testemunho que na devaça çycular que do dito Pero do Campo tiraram dito tem. Joham Camelo Pereira ho esprevy

Joham Douteiro ferreiro morador nesta villa testemunha jurado aos Samtos Avamgelhos que pelo emqueredor lhe forão dados e pergumtado pelo custume dise nyl.

Pergumtado ele testemunha pelo primeiro capitolo dise ele testemunha que ouvira dizer averá dous meses pouquo mays ou menos a alguas pesoas de que nam hera lembrado que ho dito Pero do Campo disera que a fee dos turquos hera a booa que se Deus ho nam fauoreçese e que nam no fauoreçemdo se tornaria a fee dos mouros e all nam dise do dito capitollo.

Do segumdo capitolo dise elle testemunha que avera quatro annos que estava aquy nesta dita villa huû frade de mysa per nome chamado frey Diogo e que elle testemunha ouvira dizer ao dito Pero do Campo Tourinho em huû paao asemtado que esta[va] jumto do pelourinho per muitas vezes que quem hia ouvyr misa do dito padre que nam hia ver a Deus maas que hia ver ho diabo e all nam dise do dito capitollo.

Do quarto capitolo dise elle testemunha que de omze años a esta parte primçipallmemte de quatro años pera quaa ele testemunha ouvira muitas vezes diamte de muitas pesoas e soo dizer ao dito Pero do Campo Tourinho alguuãs vezes com ira e outras sem ella segumdo seu custume que nenhû dia hera pera ele mays maao que hos domyngos e samtos hos quaees dias elle testemunha vira mamdar trabalhar toda sua gemte e lhe ouvira responder asparamemte a todo o povoo por que nam trabalhauam hos taees dias e que heram samtinhos de m... e all nam dise do dito capitollo.

Do quymto capitolo dise elle testemunha que ouvira per muitas vezes dizer ao dito Pero do Campo ysto em todo ho tempo que está nesta capitanya primçypallmemte de quatro años a esta parte que ele dito Pero do Campo mereçya tamto e mais que hos samtos e que os samtos que nam trabalhauam nem pagauam dizimo como elle e que daua com ha maão pera o aar dizemdo «samtos samtos agora» por escarneo e que elles la estauam em çyma dizemdo ysto com soberba e asi disera a elle testemunha «tu trabalhas e mereçes mais nenhû delles e hes mais samto que elles» e elle testemunha porque he emfermo de hûa perna se emcomendou a Samto Amaro e foy dormyr em sua ermyda pelo seu dia e vymdo della achou o dito Pero do Campo asemtado em huû paao jumto com ho pellourinho e pergumtou a elle testemunha «donde vems?» dise elle testemunha «venho de Samto Amaro» e elle dito Pero do Campo dise «que foste la fazer?» e elle testemunha respomdeo «venho de Samto Amaro de pedirlhe que me aja saude pera esta perna» e elle dise «ja viras são como hes paruo Samto Amaro Samto Amaro elle chamavase Samto Amarinho por que queria bem a hûas molheres e por yso se chamaua Samto Amaro por que amdaua nesta vaã gloria e mais ey o de mamdar tirar de sua Igreja e mamdalo botar por hi por que se teu cuspir nesa perna loguo saras são por que lla foy duas ou tres vezes Gomçalo Fernamdez e nunca veo são e eu como lhe cuspy hûa vez loguo sarou» e all nam dise do dito capitollo.

Dos seys capitolos dise elle testemunha que por muitas vezes ouvira dizer ao dito Pero do Campo primçypallmemte de quatro años a esta parte quamdo lhe fogiam algûs espravos que nam avia de mamdar dizer rresponsos nem misas a Samto Amtonio nem poor camdea no seu altar e que dizia que de m... lhe daria e que tomaria o rretavolo de Samto Amtonio e que ho botaria por hi alem e que fose o Samto de m... pera a p... que ho pario e que hera hûu tall e hûu quall e que dizia outras cousas muytas do dito Samto de que nam hera lembrado e all nam dise do dito capitollo.

Dos sete capitolos dise elle testemunha que de quatro anos a esta parte ouvira por muitas vezes dizer do dito Pero do Campo Tourinho pubricamente que nam havya hi tamtos samtos mas por que hos bispos e arcebispos tinham muitas mamçebas e que quamdo estauam com ellas lhe pediam que fose tall samto de guarda e que loguo ho faziam e que por yso avya tamtos samtos e nam pelos hi aver e all nam dise do dito Capitollo.

Dos nove capitolos dise elle testemunha primcipallmente de quatro anos a esta parte que ouvira por muitas vezes dizer ao dito Pero do Campo Tourinho em muitas partes pubricamemte que hos papas cardeaees e todollos perlados herão bugiarrõees sodomytigus que por dinheiro casauam e descasauam o que queriam e que asi lhe ouvira muitas vezes dizer papinhos cardialinhos bispinhos de m... e com gramde desprezo e do dito capitolo al nam dise.

Dos omze capitolos dise ele testemunha que de quatro anos a esta parte ouvira muitas vezes dizer ao dito Pero do Campo pubricamente que emforcaria e justiçaria e cortaria as coroas em a metades a todos hos padres e se algûu homem do pouoo ho rrepremdia ele dito Pero do Campo dizia que hera mais que papa e que ho papa não tinha poder nelle e se algû do pouoo lhe dizia que ho papa mandaria escumunhão dizia que alimparia ho c... com ella e que as imdulgemçias que daua que as nam podia dar e que elles a si mesmo faziam aquilo com[vem] a saber hos papas e que heram todos ladroẽes e all nam dise do dito capitollo.

Dos doze capitolos dise elle testemunha que ouviu dizer muitas vezes primçipalmemte de quatro años a esta parte do dito Pero do Campo que elle trabalhaua soo com

sua ajuda e força e nam com ha de Deus e que Deus ho nam fauoreçya dizemdo ysto yrosamente e que vyese Deus pouoar a terra se quizese e senam que ha deixaria por que se avya de viuer quatro años que hos queria viuer a sua vomtade e que nam tinha de fazer com Deus e all nam dise do dito capitollo.

Dos quatorze capitolos dise elle testemunha que no año de bc e Rb estamdo ho padre vigairo dizemdo misa estamdo a estaçam dera Sam Martinho ao pouoo que custumaua a guardar e que ho dito Pero do Campo se aleuamtara irosamemte comtra ho padre dizemdo que Sam Martinho nam se avia de guardar e que quallquer samtinho loguo ho daua de guarda e ameaçamdo ho dito vigairo que loguo ho avia de botar fora de sua terra e ysto por que daua hos samtos de guarda e que lhe ouvira mais dizer que Deus lhe dizia o que fizese quamdo queria fazer sua vomtade maa ou booa e outras cousas muitas falaua e dizia comtra Deus e seus samtos e comtra a Samta Madre Igreja que por serem muitas e comtinuas se nam lembrar delas em espicyall e que elle testemunha se afirma ho dito Pero do Campo dizer muitas blasfemeas e all nam dise do dito capitollo e dos mais capitolos por que foy pergumtado dise elle testemunha nyl.

Pero Roiz homem solteiro morador nesta villa de idade de trynta años pera cyma testemunha jurado aos Samtos Avamgelhos que lhe foram dados pelo emqueredor presemte ho vigairo e juiz ordinairo e Clememte Anes criado do dito Pero do Campo as vyo jurar e pelo dito emqueredor lhe foy pergumtado pello custume dise nyl.

Pergumtado pelo primeiro capitolo dise elle testemunha que averá huû mes pouquo mais ou menos que ouvira dizer a muitas pesoas de que nam hera lembrado que ho dito Pero do Campo disera pubricamemte que ha fee dos turquos hera a booa e que se Deus ho nam fauoreçese naquylo que elle quyzese que elle diria que a fee dos turquos hera a booa e all nam dise do dito capilollo.

Do quarto capitollo dise elle testemunha que per muitas vezes ouvira dizer ao dito Pero do Campo de seys años a esta parte que nenhû dia de Nosa Senhora nem dapostolo nem de samto se avia de guardar e rrepremdia hos padres que dauam hos taees samtos de guarda e que hos guardaua e hos mais destes dias mamdaua trabalhar toda sua gemte e all nam dise do dito capitollo.

Do quymto capitolo dise elle testemunha que de seys años a esta parte pouquo mais ou menos ouvira dizer ao dito Pero do Campo Tourinho por muitas vezes soo e acompanhado pubricamemte que merecya mais que hos samtos e que os samtos nam trabalhauam e que elle trabalhaua e que elles nam pagauam dizimo e que elle que o pagaua e all nam dise do dito capitollo.

Dos sete capitollos dise elle testemunha que de seys años a esta parte pouquo mais ou menos per muytas vezes ovira dizer a Pero do Campo Tourinho pubricamente que nam avia hi tamtos samtos senam que quamdo as mamçebas dos arçebyspos e byspos estauam com ellas lhe rrogavam que fizese aqelles dias samtos que elas tinham na vomtade e que elles por lhes fazerem as vomtades hos faziam guardar em seus byspados e all nam dise do dito capitollo.

Dos omze capitolos dise elle testemunha que ouvira dizer a Pero do Campo muitas vezes que emforcaria e justiçaria e cortaria as coroas aos padres que estauam nesta capitanya e que elle hera seu vigairo e papa sobre elles e all nam dise do dito capitolo.

Dos quatorze capitollos dise elle testemunha que no ano de bcRb *(sic)* ouvira dizer na Igreja ao dito Pero do Campo estamdo ho padre vigairo rrevestido fazemdo estação damdo ao pouoo Sam Martinho que se custumava a guardar que ho padre lhe nam dese nenhû samto de guarda e que saymdo da Igreja hia murmuramdo comtra ho padre cousas que elle testemunha nam emtemdeo e dise elle testemunha que ouvira dizer ao dito Pero do Campo que quamdo queria dizer ou fazer algûa cousa boa ou maa segumdo sua vomtade e que Deus lho dizia e que falaua com elle dito Pero do Campo queria e asi lhe ouvira outras muitas cousas contra Deus e seus samtos e comtra ha Igreja de que nam hera lembrado e all nam dise do dito capitollo e dos mais capitolos porque foy pergumtado dise nyl Joham Comelo Pereira que ho esprevy.

Pero Correa caualeiro fidalguo testemunha jurado aos Samtos Avamgelhos que pelo emqueredor lhe foram dados estamdo presemte o vigairo e juiz ordinairo pergumtado pelo custume dise eile testemunha que he gramde amyguo do dito Pero do Campo e sempre ho foy e que tinha com elle huû comtrato feyto pera com sua filha ho quall tem em sua maão e que comtudo diria a verdade do que lhe fosse pergumtado e all nam dise do custume.

Do quarto capitolo dise elle testemunha que de huû año a esta parte quamdo se dauam allguûs samtos de guarda elle dito Pero do Campo Tourinho despois que se recolhia a sua casa dizia muitas palauras aos padres que hos taees samtos dauam pezamdo lhe de hos darem e que vira mandar trabalhar algûas vezes hos seus espravos aos samtos e domimgos e all nam dise do dito capitollo.

Do quimto capitolo dise elle testemunha que de huû año a esta parte ouvira dizer ao dito Pero do Campo per vezes que elle mereçya mais que todos hos samtos e apostolos e que elle trabalhaua e que hos samtos nam ho fizeram nem pagaram dizimo como elle e dise mais elle testemunha que ouvira dizer ao dito Pero do Campo que mereçya a maa vida e que Deus que lhe nam holhava pelo seu tamque lho deixara rrombar que elle testemunha dise que ouvira dizer que algumas pesoas dizia helle Pero do Campo que bem se mostraua ser Deus paremte dos judeus por que hos fauoreçya e nam fauoreçya aos christãos velhos e all nam dise do dito capitollo.

Dos quatorze capitolos dise elle testemunha que averia huû mes pouquo mais ou menos que ouvira dizer ao dito Pero do Campo que havia de botar o vigairo fora de sua terra por que dera Sam Martinho de guarda e outros samtos por que lhe estoruauam seu trabalho e servyço que lhe fazião em sua fazemda que hos samtos estauam no çeeo e nam avya mester quaa nada e dise elle testemunha que algûas vezes hia falar com elle dito Pero do Campo sobre cousas que rreleuauam ao povoo e que elle dito Pero do Campo a rrenegaua de Deus e de seus samtos com ira por que comtradiziam o que elle nam tinha na vomtade de fazer e que as cousas sobre que elle dito testemunha falaua com elle dito Pero do Campo heram sobre forte'ezar e buscar mamtimemtos pera a villa por estar desaperçebida e aver fama de guerra com ho gemtyo e elle dito Pero do Campo dizia a todos que sabya de Deus que nam avya daver guerra daquelle dia a trymta anos e que elle testemunha lhe ouvira muitas vezes dizer muitas cousas e palauras muito feaas que elle testemunha muito estranhaua por serem comtra o que ha Samta Madre Igreja mamda e cree e que nam dizia a forma dellas por nam ser lembrado e por descarreguo de sua comçyemçya e asi as dizia e por que totallmemte nam hera lembrado mas que interiormemte pello escamdallo que dellas lhe ficara asi desemcarregaua sua comçyemçya e all nam dise do dito capitollo e dos mais por que foy pergumtado dise nyl e dise elle testemunha que sobre estes casos e outros que ja tem testemunhado em hûa devaça que se tirara no cycular se rreporta em todo ho que nela tem dyto Joham Camelo Pereira o esprevy.

Pero Mouzinho escudeiro do duque d'Aveiro testemunha jurado aos Samtos Avamgelhos que pelo emqueredor lhe foram dados diamte ho vigairo e Juiz ordinairo e Clememte Añes procurador do dito Pero do Campo as vyo jurar e pergumtado ele testemunha pelo custume dise nyl.

Pergumtado elle testemunha pelo primeiro capitolo dise que ouvira dizer muitas vezes a pessoas de que ao presemte nam hera lembrado que dizia ho Pero do Campo que se Deus ho nam fauoreçese que diria que a fee dos mouros hera a verdadeira e que se tornaria mouro e all nam dise do dito capitollo.

Do segumdo capitollo dise elle testemunha que de dous años a esta parte ouvira dizer na baya dos samtos domde hera ele.

. . . . . (1)

Gomez Marques morador nesta villa almotaçe testemunha jurado aos Samtos Avamgelhos que pelo emqueredor Manuell Colaço lhe foram dados peramte ho vigairo e juiz ordinairo pergumtado pelo custume dise nyl.

Do quarto capitollo dise elle testemunha que de quatro años a esta parte pouquo mais ou menos ouvira muitas vezes dizer ao dito Pero do Campo que nenhûa festa hera de guarda nem ainda aos domingos avya de guardar e nas dytas festas e dominguos vira a dita testemunha seus escravos e gemte trabalhar e lhe vyo rrepremder aos do pouoo porque nam trabalhauam e corrya apoos dos homens porque nam trabalhauam as taees festas e que havya de mamdar emforcar ao padre vigairo por que daua os samtos de guarda e que ha Samta Madre Igreja daa e all nam dise do dito capitollo.

Do quimto capitolo dise elle testemunha que de quatro años a esta parte se acorda que houvyra muytas vezes pubricamente dizer ao dito Pero do Campo que mereçya mais que todolos apostolos e samtos e que hera mais samto que elles que elle pagaua dizimo e que elles ho nam pagaram e que elle que trabalhaua e que elles que nam trabalharam e que heram huû samtynhos de palha de m... e que nam heram samtos e all nam dise do dito capitollo.

Dos seis capitolos dise elle testemunha que de muito tempo a esta parte que se nam acorda ouvira dizer ao dito Pero do Campo Tourinho quamdo lhe fogiam alguñs escravos porque Samto Amtonio loguo lhes nam trazia que Samto Amtonio nam hera samto que ho seu rretavolo que estaua na Igreja avya de mamdar deitar pela rocha abayxo e que lhe avia de mamdar poor camdea de m... e que se emcomemdase a Samto Amtonio que ho avya de mamdar açoutar que nam hera samto nem hera nada e all nam dise do dito capitollo.

Dos homze capitolos dise elle testemunha que houvira dizer ao dito Pero do Campo de muitos años a esta parte que ha avy[a] de mamdar emforcar justiçar queymar hos padres saçerdotes religiosos e que nam tinha de ver com nimguem e que tamta justiça farya nos ditos padres como em quallquer çycular e que vira elle testemunha ao dito Pero do Campo imfamar e desomrrar muitos padres pela sua boca e ferir e espamcar a huû padre per nome Joham Bezerra e que deytaua os padres pregadores fora da capitanya sem lhes pagar seu premyo e all nam dise do dito capitollo.

Dos quatorze capitollos dise elle testemunha que de dous años a esta parte pouquo mays ou menos elle dito Pero do Campo muytas vezes desomrara ao padre vigairo que hera huû bebado que por yso daua Sam Martynho de devação ao pouoo e de guarda e que hera bebado como ho samto e que Sam Martinho nam hera samto e que hera huû samtynho por hi e all nam dise do dyto capitollo e pergumtado elle testemunha geralmemte por todo ho que mais sabya e por todolos mais capitolos dise nyl. Joham Camelo Pereira o esprevy.

Gaspar Fernamdez tabaliam nesta vyla de Porto Seguro testemunha jurado aos Samtos Avamgelhos que pelo emqueredor lhe foram dados peramte ho padre vigairo e Pero Añes Vicemte juiz ordinairo e pergumtado pelo custume dise elle testemunha que has obras e feytos de Pero do Campo quer mall e ao dito Pero do Campo nam amtes he seu amyguo e lhe deseja todo bem e saude e salvaçam a alma e dise que com tudo que diria a verdade.

Pergumtado elle testemunha pelo primeiro capitollo dise que himdo huû dia ele testemunha avera huû mes pouquo mais ou menos a casa do dito Pero do Campo estamdo ho dito Pero do Campo agastado por rrespeyto de huû emgenho que ha chea lhe derribara lhe pareçe a ele testemunha em Deus e sua comçyemçya que ho dyto Pero do Campo disera que se Deus ho nam favoreçya e hajudaua que diria que ha fee dos turqos ou mouros hera ha booa e que hasi ho ouvira dyzer a outras muitas pesoas que ho dito Pero do Campo as mesmas palauras disera e all nam dise do dito capitollo.

Do segumdo capitollo dise elle testemunha que havera cymquo años pouquo mais ou menos que mamdamdo elle testemunha huû dia dizer a huû padre da hordem de Sam Framçisquo per nome frey Diogo estamdo ho dito padre no altar e tamgemdo ho çyno acudymdo gemte a ver Deus ao tempo dos samtos pasara ho dyto Pero do Campo per jumto da Igreja pelegara com ho dyto testemunha dyzemdo que elle testemunha querya ser capitam em mamdar comtra ho que elle Pero do Campo querya he era sua vomtade por que ja elle tinha mamdado que aquelle frade nam disese mysa e que elle testemunha e os outros que hiam ha Igreja cuydariam que hyam ver Deus das maãos daquelle frade «nam his ver Deus das suas maãos senam ho diabo» e praguejamdo muitas cousas e palauras feeas e all nam dise do dito capitollo e decrarou elle testemunha por escurpulo que tinha em sua comcyemçya que ho dito Pero do Campo disera as palauras sobredytas açerqua do Samto Sacramento com muyta soberba e inorancia por ho dyto Pero do Campo ser muyto soberbo e inorante e all nam dise do dito capitollo.

Do quarto capitolo dise ele testemunha que de cymquo años a esta parte pouquo mais ou menos ouvira dyzer ao dito Pero do Campo que Deus nam mamdara guardar mays que ho domimguo e que hos papas mamdauam guardar as outras festas e que muytas festas prymçypaes do año de Nossa Senhora e allgûs domimguos ho dito Pero do Campo mamdaua a sua gemte trabalhar e elle em pesoa hia ver ho tall trabalho e all nam dise do dito capitollo.

Do quymto capitolo dise elle testemunha que havera dous años pouquo mais ou menos a esta parte que ouvira dizer ao dyto Pero do Campo por vezes que huû homem nesta vyda presemte que trabalhava e andava descalso e mamtinha filhos que mereçya por estes trabalhos tamto como hos samtos e que se elles heram samtos foram por que Deus quysera e dise elle testemunha que lhe pareçe em Deus e sua comcyemçya que nestas palauras sobredytas que ho dito Pero do Campo dizia hera em despreso dos samtos e tirarse seu mereçymemto e all nam dise do dyto capitollo.

Dos seys capitolos dise elle testemunha que de tres annos a esta parte pouquo mays ou menos fogindo hûs escrauos ao dito Pero do Campo disera que Samto Antonio

(1) Por não oferecerem nada de novo omitiram-se os depoimentos de João Anes, Lopo Vaz, Gaspar Rodrigues, João do Amaral, ferreiro, Duarte Fernandes, tabelião, Gonçalo Anes, António Gomes Cavaleiro, tabelião, Diogo Fernandes, Francisco Brusa de Espinosa, Diogo Fernandes, ferreiro, Belchior de Azeredo e Gonçalo Fernandes.

dera ho vemto aos seus escravos pera lhe fogirem e que lhe nam havya mays de dar esmolla e que havya de mandar tirar sua imagem da Igreja e botala por hi fora e all nam dyse do dito capitolo.

Dos sete capitolos dise elle testemunha que de hû año a esta parte pouquo mais ou menos ouvira dizer ao dyto Pero do Campo que ha rrezam porque avya tamtos samtos hera por que hos byspos e arcebyspos tinham mamçebas e ellas quamdo estauam com elles ditos byspos ellas lhe rrogauam que lhe fizese guardar tall samto de que ellas tinham em suas vomtades e elles dytos byspos loguo faziam ho tall samto de guarda hou samta e que hos dytos byspos hos mamdauam guardar em seus byspados e all nam dise do dyto capitolo.

Dos nove capitos dise elle testemunha que de muito tempo a esta parte muitas emfyndas vezes ouuyra dyzer ao dyto Pero do Campo que hos papas e cardeaes heram hûs bugiarões sodomytygus tiranos que casauam e descasauam por dinheiro ha quem queryam e all nam dise do dyto capitolo.

Dos dez capitollos dise elle testemunha que este año presemte ouvira dizer ao dito Pero do Campo que ha festa de corpus crystu nesta terra se havya de mudar por rrezão do emverno que hera qua quamdo em Portugall hera verão e que ha de ser ao domimguo e nam ha quimta feira que ho domimguo Deus ho tomara pera si e all nam dise do dito capitolo.

Dos omze capitolos dyse elle testemunha que de muito tempo a esta parte vira ho dito Pero do Campo emjuryar de palaura aos sacerdotes de mysa e rreligiosos e imfamalos de muitas cousas que nelles nam avya e dizer que neles farya justiça como em quall quer outro cycular e que nam tinha de ver com ho papa nem com nymguem e que elle dyto testemunha vyra dar hua punhada ha hû padre capuchinho de samta e haprovada vyda e emjurialo de muytas e maas palauras e ouvyra elle testemunha dyzer que ho dyto Pero do Campo espamcara ao padre Joham Bezerra que elle testemunha vyra ao dyto Pero do Campo tomar hû momtamte e dyzer que querya metelo pella barrygua a hû frey Diogo frade de Sam Framçysco e que vyra correr com muitos virtuosos padres pregadores e botallos fora da terra e nam lhe paguar seus premios e que fazya outras muitas cousas e fazya e dyzya comtra hos padres de mysa de que elle testemunha nam he bem llembrado e all nam dyse do dyto capitollo.

Dos doze capitollos dyse elle testemunha que havera hû mes pouquo mays ou menos que houvyra dyzer ao dyto Pero do Campo estamdo agastado per hûa chea que lhe leuara hû tamque de hû seu emgenho que Deus ho nam ajudava e poys Deus ho nam querya ajudar nem favoreçer que elle nam querya mays trabalhar na tera que vyese elle Deus povoar a terra e que elle ha deixarya aos imfyees e ysto dyzya com muita soberba e ira damdo com ha mão per ao ar e que como hû homem hera boom trabalhador na terra loguo lhe Deus daua desgosto e doemça e all nam dise do dyto capytollo.

Dos quatorze capitolos dyse elle testemunha que todos hos homems que ho padre vigairo daua na estaçam Sam Martynho ho vyram dyzer ao dito Pero do Campo marmurar e falar dizemdo que Sam Martynho hera por hi hû samtynho e nam hera nada e pois ho padre ho daua na estaçam que elle descomtarya ao dyto vigairo no seu premyo e que por ho vigairo hera frânçes como Sam Martynho que por yso ho daua e all nam dise do dyto capytollo e pergumtado gerallmemte polas blasfemeas he eresyas que ho dyto Pero do Campo dyzya comtra Deus e seus samtos e comtra a Samta Madre Igreja dyse ele testemunha que elle das cousas do dyto Pero do Campo nam se lembraua perfeytamemte como as dyzya e falaua nem a forma delas mas por descarreguo de sua comçyemçya afirma lhe ouvir muitas cousas feeas e mall dytas comtra Deus e seus samtos e fee catolica e que elle testemunha nam holhaua por suas cousas tamto por ho dyto Pero do Campo ser contyno nas semelhamtes cousas prymcypallmemte que dyzya elle testemunha que hera doudo e inorante e soberbo e por esta rrazão tinha poucas cousas suas na memorea porem que ho julga por tall como dyto tem e dos mays capytolos por que foy pergumtado dyse nyl. Joham Camelo Pereira ho esprevy.

Pero Escorçyo Drumondo fydalguo e juyz ordynairo nesta vyla de Porto Seguro testemunha jurado aos Samtos Avamgelhos que pelo emqueredor lhe foram dados peramte ho vigairo e juiz ordinairo pergumtado pelo custume dyse nyl.

Do quarto capitolo dise elle testemunha que de dous años a esta parte ouvyra dyzer ao dyto Pero do Campo que nenhû dya se avya de guardar senam ho domymguo que Deus tomara pera si e que nas outras festas e samtos vyra elle testemunha trabalhar hos seus escravos e elle dyto Pero do Campo hyr a seu seruyço e sabe elle testemunha que lhe das outras pesoas que as taees festas guardavam e asy hos rrepremdya e all nam dyse do dyto capytollo.

Do quimto capitolo dyse elle testemunha que houvyra dyzer ao dyto Pero do Campo de dous años a esta parte que quallquer homem agora mereçya mays que todos hos samtos porque trabalhauam e mamtynham sua molher e fylhos e que pagaua dyzimo ha Igreja ho que hos samtos nam fyzeram e all nam dyse do dyto capytollo.

Dos seys capitolos dyse elle testemunha que de dous años a esta parte pouquo mays hou menos ouvyra dyzer elle testemunha que fogiram ao dyto Pero do Campo hûs escravos e loguo naquelle mesmo dya elle testemunha emcomtrara com ho dyto Pero do Campo ha porta de hû Bernaldo Pimemta e lhe dysera que hos emcomemdase a Samto Amtonyo e elle Pero do Campo lhe tornara em rreposta muito yroso que lhe porya hûa camdea de m... e outras palauras feeas de que elle testemunha nam he bem lembrado e all nam dyse do dyto capytollo.

Dos sete capitollos dyse elle testemunha que de dous años a esta parte ouvyra dyzer ao dyto Pero do Campo que não havya hy tamtos samtos senam por que as mamçebas dos byspos e arçebyspos lhes pydyam que lhe desem hû samto de nome da dyta mamçeba e elles por lhes comprazer mamdauam que se guardase aquelle samto no seu byspado e daquy avya tamtos samtos e all nam dyse do dyto capytollo.

Dos nove capitolos dyse elle testemunha que de dous años a esta parte ouvyra dizer ao dyto Pero do Campo que hos papas cardeaees heram huûs bugiarrões tiranos que por dynheiro fazyam tudo e all nam dyse do dyto capytollo.

Dos quatorze capitolos dise elle testemunha que havera dous años que estamdo ho padre vigairo rrevestydo ha estaçam dera Sam Martynho de guarda e que elle testemunha sabe guardar se no arçebyspado e que ho dyto Pero do Campo se vyrara comtra pera ao dyto vygayro presemte ho povoo imdo lhe a maão por que ho dava e das palauras que amtão dyse elle testemunha nam he lembrado e all nam dyse do dyto capytollo e foy pergumtado elle testemunha pelas mays heresyas e blasfemeas que ho dyto Pero do Campo dyzya e fazya comtra Deus Noso Senhor e seus samtos e comtra a Samta Madre Igreja dyse elle testemunha que ouvyo dyzer ao dyto Pero do Campo hafirmamdo asi alguû preposyto que falaua dyzya «Deus me dyse tall» e asi dyse elle testemunha que ouvyra muytas cousas ao dyto Pero do Campo mall dytas e mall faladas que lhe pareçyam de maao cristão e dos mays capytolos por que foy pergumtado dyse nyl. Joham Camelo Pereira ho esprevy.

Aos vymte e outo dyas do mes de dezembro de b°Rbj años na Igreja de Nosa Senhora da Pena desta vyla foram tiradas as testemunhas seguimtes Joham Camelo Pereira ho esprevy.

Pero Gomçalvez morador na dyta vyla testemunha jurado aos Samtos Avamgelhos e pelo emqueredor Manuell Collaço lhe foram dados presemte ho vigairo desta vylla e de Pero Anes Vicemte juiz ordinairo e pergumtado pello custume dyse que nesta dyta vyla nam tynha outro moor amiguo que elle testemunha tiramdo seus filhos e comtudo dyrya a verdade.

Pergumtado pelo primeiro dyse elle testemunha que de hû año a esta parte pouquo mays ou menos ouvira dizer ao dyto Pero do Campo Tourynho que se Deus ho nam ajudava que elle dyrya que ha fee dos mouros hera ha mylhor e que lhe pareçe a elle testemunha que na mesma hora tambem dysera que elle dyto Pero do Campo que se tornarya mouro e all nam dyse do dyto capitollo.

Do segumdo capitollo dyse elle testemunha que avera cymquo años pouquo mays ou menos que vymdo elle testemunha he outros da porta da vylla pera a Igreja que pycavão ho çyno ha hûa mysa que dyzya hû padre da hordem de Sam Framcysquo per nome frey Diogo e jumto com a porta da dyta Igreja emcomtrara elle testemunha ao dyto Pero do Campo e lhe dysera ho dyto Pero do Campo a elle testemunha e a outros «homde his vos outros» dyse elle testemunha «vamos ver a Deus que pycam ho çyno» e ho dyto Pero do Campo dyse «quem dys mysa?» dyse elle testemunha «creo que frey Diogo» e dyse elle dyto Pero do Campo «Deus his vós outros ver nam his ver Deus senam ho dyabo» e dyse elle testemunha que foy ho dito Pero do Campo dyzemdo outras muitas cousas da mesma materea que senam acorda e all nam dyse do dyto capytollo.

Do quarto capitollo dyse elle testemunha que contynuadamemte dyzya ho dyto Pero do Campo que nenhû dia se avya guardar senam ho domimguo que este somemte mamdara Deus e dyse ele testemunha que todo ho comteudo neste capytollo açyma esprito lhe ouvira e vyra mamdar trabalhar toda sua gemte em muitos dyas samtos de guarda e asi dyse elle testemunha que ho dyto Pero do Campo dyzya muitas desomrras ao dyto vigairo por que daua hos samtos de guarda e que rrepremdya asparamemte ao dito vigairo e all nam dyse do dyto capytollo.

Do quymto capitolo dyse elle testemunha que de quatro anos a esta parte pouquo mays ou menos ouvyra dyzer ao dyto Pero do Campo muitas vezes que nós outros temos mays mereçymemto neste mundo que todos hos samtos por que hos samtos tynham a graça de Deus e do espryto samto e que nam semtyam seus trabalhos e que nós que trabalhavamos e semtyamos nosos trabalhos que pagavamos dyzymos que hos samtos nam pagaram e all nam dise do dyto capytollo.

Dos seys capytolos dyse elle testemunha que avera dous años pouquo mays ou menos que hymdo da Igreja com ho dyto Pero do Campo falamdo em hûs escravos que fogiram ao dyto Pero do Campo elle testemunha lhe dysera «Senhor emcomemdayos a Samto Amtonyo» e elle dyto Pero do Campo dysera «como lhos ey demcomemdar se mos nam traz pera casa eu lhe ey de mamdar tyrar as toalhas do altar e tambem mandalo botar fora da Igreja» e dyse elle testemunha que lhe pareçe que na mesma hora ouvira dyzer ao dyto Pero do Campo que porya hûa camdea de m... ao dyto Samto Amtonyo e all nam dyse do dyto capytollo.

Dos sete capytollos dyse elle testemunha que de muito tempo a esta parte que nam he acordado per vezes ouvyra dyzer ao dyto Pero do Campo que por que has p... de Roma lhe rrogaram suas mamçebas que fyzesem de guarda hûa samta do seu nome e que elles por lhe fazerem sua vomtade que logo a fazyam de guarda e por esta rrezão avya tamtos samtos de guarda e all não dyse do dyto capytollo.

Dos outo capytollos dyse elle testemunha que haverá dous años pouquo mays ou menos a esta parte que ouvyo dyzer ao dyto Pero do Campo e chamar de p... aleyvosa ha bemavemturada Samta Luzya dizemdo que hos samtos que se queryam por mall e que por que desomrara Samta Luzya loguo tivera saude e all nam dyse do dyto capytollo.

Dos dez capitolos dyse ele testemunha que avera dous años pouquo mays ou menos que houvyo dyzer ao dyto Pero do Campo que cometera ha hû padre que se se poderya pasar ha festa do Corpo de Deus ao domimguo e que ho padre lhe dysera que ho papa ho poderya por que ho dyto padre lhe dysera que ho papa ho poderya fazer dysera elle dyto Pero do Campo «papa / papa / papa agora» damdo com ha maão por maneira descarneo e all nam dyse do dyto capitolo.

Dos treze capytollos dyse elle testemunha que avera hû año pouquo mays ou menos que ouvyo dyzer ao dyto Pero do Campo Tourinho per vezes que bem pareçya que hera Deus dos judeus que ha eles favoreçya e com eles hera e que haos outros não nos ajudava e que com eles fora sempre e que sempre se esqueçera de nós e do dyto capytolo all nam dyse.

Dos quatorze capytolos dyse elle testemunha que vai em dous años pouquo mays ou menos que estamdo ho vigairo a estaçam dera Sam Martynho de guarda e em saymdo da Igreja ho dyto Pero do Campo dysera a elle testemunha que se ho vygairo daua mays samtos de guarda que ho avya de tirar do altar e botar fora da Igreja que hera hû pixym bebado que por hûa vez que Sam Martynho fizera vynho que por yso ho dava de guarda e por que ho vigairo hera amygo de vinho por yso ho fazya e loguo dyse a elle testemunha dyzei lhe que nam dyga mays mysa e que per muitas vezes elle testemunha lhe vyra a elle dyto Pero do Campo com paixão dyzer muitas blasfemeas comtra Deus e seus samtos e çerramdo as maãos e cuspymdo pera o çeeo com ira das quaees blasfemeas e doutra muitas nam hera bem lembrado por serem comtynoas e muitas e all nam dyse do dyto capytollo e de todolos outros por que foy pergumtado de todo ho comteudo neste testemunho e no mays dyse elle testemunha que se rreportava a outro testemunho que já tinha dado em hûa inquyryção que se ora tyra do dyto Pero do Campo no cycular. Joham Camelo Pereira ho esprevy.

Joham Vieira homem casado morador na dyta vyla testemunha jurado aos Samtos Avamgelhos que pelo emqueredor lhe foram dados presemte ho vigairo e juiz ordinairo e pergumtado pelo custume dyse que lhe nam querya mall somemte querya mall aos seus maos feytos e comtudo dyria a verdade.

Do quarto capitollo dyse elle testemunha que de muito tempo a esta parte per muitas vezes ouvyra dizer ao dyto Pero do Campo que nenhû dya hera de guarda senam hos domimguos e allgûs dyas de Nosa Senhora e que nas dytas festas vyra elle testemunha ho dyto Pero do Campo mamdar trabalhar toda sua gemte e dyse elle testemunha que lhe ouvyra dyzer a elle dyto Pero do Campo que cytaua em mamdar tirar dous altares todas as imagems e deixar somemte ho crucyfyçyo de Jesu Noso Senhor e all nam dyse do dyto capitolo.

Do quymto capitolo dyse elle testemunha que de muito tempo a esta parte per vezes ouvyra dyzer ao dyto Pero do Campo que hos homems mereçyam agora mais que hos samtos no outro tempo porque hos homens trabalham e

pagam dyzymo que hos samtos nam fyzeram e all nam dyse do dyto capytollo e pergumtado por todolos mays capitollos dyse nyl e dyse elle testemunha que se rreportava a outro testemunho que já tinha dado em hûa inquyryção que se tira comtra ho dyto Pero do Campo no çycular. Joham Camelo Pereira o esprevy.

Bernardo de Aureajac vigairo nesta vyla testemunha jurado aos Samtos Avamgelhos que pello emqueredor lhe foram dados presemte ho juiz ordynairo e pergumtado pello custume dyse nyl.

Do quarto capitolo dyse elle testemunha que havera seys años por hû dya de Sam Tyaguo e de Sam felypee lhe dysera a elle vygairo ho dyto Pero do Campo «dizemme padre que quereys mamdar a Portugall hû estormemto como eu nam quero que se dê hos dyas samtos de guarda por povoar a mynha terra» e ho dyto vygairo que lhe rrespomdera «eu hobedeço a Samta Madre Igreja e ey de fazer ho que me mamda e ey de dar hos samtos de guarda e se mo empidyrdes ey de mamdar ho dyto estormemto a meu prelado» e elle dyto Pero do Campo dyse com gramde furya ao dyto vigairo que heram papynhas de m... e que nam sabyam ho que fazyam e que elle dyto vygairo se fose loguo fora da sua terra por que hera terra nova e que a querya povoar e que desem hos samtos todos de devaçam e nam de guarda e que por yso elle dyto Pero do Campo muitas vezes pelejaua com elle vigairo e all nam dyse do dyto capitolo.

Do quymto capitolo dyse elle testemunha que de quatro ou cymquo años a esta parte ouvyra dizer per vezes ao dyto Pero do Campo que hos homens agora neste tempo heram mais samtos que hos apostollos por que hos apostollos amdauam com Noso Senhor e que heram alumeados da sua graça e que nam semtyam hos trabalhos que nós agora semtiamos por que amdamos descallsos e com muitos trabalhos e all nam dyse do dyto capitollo.

Dos sete capitolos dyse elle testemunha que de quatro ou çymquo años a esta parte pouquo mays ou menos per vezes ouvyra dyzer ao dyto Pero do Campo que hos byspos e arçebyspos que tinham mamçebas e que ellas quamdo estauam com elles que elas lhe rrogauam que fyzesem hû samto ou samta de sua vomtade ou de seu nome de guarda e que hos dytos byspos por lhes fazerem as vomtades ho fazyam de guarda que por esta causa avya hy tamtos samtos de guarda e nam que hos ouvese na Igreja e all nam dyse do dyto capytollo.

Dos nove capitolos dyse elle testemunha que de quatro ou cymquo años a esta parte pouquo mais ou menos ouvyo dyzer per muitas vezes ao dyto Pero do Campo que hos papas heram sodomitygus tiranos bugiarrões e que tudo fazyam por dinheiro e casauam e descasauam a quem queryam por dinheiro e tudo a fym de rroubarem nam por que ho podesem fazer e all nam dyse do dyto capytollo.

Dos doze capitollos dise elle testemunha que avera quatro ou çymquo años pouquo mays ou menos que ho dyto Pero do Campo cometeo a elle testemunha que mudase a festa do Corpo de Deus ao domimguo por trabalharem aquele dia e all nam dyse do dyto capitolo.

Dos quatorze capitolos dyse elle testemunha que avera dous años pouquo mais ou menos que hû domimguo estamdo elle dyto vigairo rrevestydo ha estaçam damdo hos samtos dera Sam Martynho de guarda e ho dyto Pero do Campo se alevamtou em pee irosamemte dizemdo «nam quero que deys Sam Martynho de guarda por que nam hera asy» e ho dyto vigairo lhe dyse a elle dyto Pero do Campo «nam poso all fazer por que ho arçebyspo Dom Martynho ho mamda guardar» e asi dyse elle dyto vigairo que muitos domimguos ho vyra mamdar trabalhar e asi todalas festas e fazer muitas blasfemeas comtra Deus e seus samtos e que elle testemunha na estaçam rrepremdya a elle dyto Pero do Campo e que por ser capytão e muito forte de comdyçam nam se querya conheçer senam usar de sua vomtade e que nam querya esperar rrepremçam e que todo ho pouo se queixaua a elle vygairo das blasfemeas e heresias que ho dyto Pero do Campo fazya e dyzya e elle dyto vigairo tornava em rreposta ao povoo que por ser capitam e estar lomge de Portugall nam podya mays fazer que rrepremdelo e que mamdarya a seu perlado hû estormemto como estava pera mamdar senam soçedera a tall prisam e dos mays capitolos por que foy pergumtado dyse que tudo ouvira dyzer ao povoo per muitas vezes por que ha elle dyto vigairo se vinham queixar. Joham Camelo Pereira ho esprevy.

Manuell Colaço Capelão do duque d'Aveiro testemunha jurado aos Samtos Avamgelhos que pelo vigairo lhe foram dados presemte ho juiz ordinairo e pergumtado pelo custume dyse que a seus vyçyos e dyso[so]luções e maao vyuer tinha avorreçymemto e aa sua alma e vyda querya bem e all nam dyse e comtudo que dyrya a verdade. Joham Camelo Pereira o esprevy.

Pergumtado elle testemunha pelo primeiro capitolo dyse elle testemunha que no mes de Feuereiro desta presemte hera hû dya do dyto mes indo elle testemunha a casa do dyto Pero do Campo com seu filho Amdré do Campo lhe dera elle dyto testemunha ao dyto Pero do Campo hûas cartas do Reyno lemdo hûa carta começou ho dyto Pero do Campo a dyzer mall de hû fydalguo do Reyno e elle dyto testemunha lhe dyse que fazya mall tall cousa falar e seu filho Amdré do Campo estamdo presemte ho rrepremdera tambem da tall murmuraçam e elle dyto Pero do Campo paseamdo por hûa casa das casas homde estauam rrespomdeu com gramde ira e soberba desta maneira «se Deus me nam fauoreçer eu dyrey que a lley dos turquos he a booa e tornar mey turquo» e elle dyto testemunha e Amdré do Campo seu filho rrepremderam ao dyto Pero do Campo das taees crimynosas palauras rrespomdeu elle dyto Pero do Campo que quatro años que avya de vyuer que hos avya de vyuer a sua vomtade e elle testemunha com ho dyto Amdré do Campo sairão loguo fora da casa do dyto Pero do Campo muito escandalisados e estamdo tambem aas taees palavras presemte Amtonio Pymto seu cunhado e cryado e all nam dyse do dyto capytollo.

Do quimto capitolo dise elle testemunha que haverá hû año e meo pouquo mays ou menos que ouvira ao dyto testemunha dyzer ao dyto Pero do Campo que hos daguora heram mays samtos e que mereçyam mays que hos samtos por que hos homems trabalhavam e leuauam maa vyda e pagauam dizimos que hos samtos nam fyzeram e que elle dyto testemunha rrepremdera ao dyto Pero do Campo da tall pratyca he erro e elle dyto Pero do Campo ho nam querya ouvyr mas afyrmar ho que dyzya e all nam dyse do dyto capitollo e dos mais por que foi pergumtado dyse nyl e dyse elle testemunha por descarreguo de sua comçyemçya que Pero do Campo Tourinho ho julgaua por ynoramte e gramde maneacollo e que asi jumtamente hera soberbo e mall inclynado e punha emxucuçam a sua maa imcrinaçam quamdo lhe vinha a vomtade e all nam dise. Joham Camelo Pereira o esprevy.

Diguo eu Joham Camelo Pereira padre de mysa esprivão deste caso testemunha jurado aos Samtos Avamgelhos que pollo vigairo peramte ho dyto Manuell Colaço e juiz me forão dados do custume diguo que eu lhe desejo saude e saluaçam pera sua alma e aas suas obras e maao zello e sem rrezões que fazya e faz quero mal e comtudo direi a verdade.

Do quarto capitolo por que foy pelo dito emqueredor pergumtado diguo que de hû año e meo a esta parte ouvy

algûas vezes ao dito Pero do Campo que nenhû dia samto de guarda se avy de guardar por ser tera nova e que habastava ao domynguo que Deus tomara pera si e ysto dyzya em todo seu emtemdymemto e juizo que tinha e rrepremdya asparamemte algûs do pouoo por que guardavam hos taes dias e diguo que eu dizia allgûas vezes mysa aos domimguos e que timya de dar hos samtos de guarda por me nam emjuryar e tambem por nam trazelo a mais comdenaçam sua e de sua comçyemçya e nos dias de guarda e algûs domymguos vy ho dito Pero do Campo hir ao seu emgenho e seus escravos trabalharem e ouvy dizer aa moor parte deste pouoo desta vylla que asi escravos como cryados todos trabalhauam domymguos e samtos de guarda e all nam dyse do dyto capytollo.

Dos doze capitolos por que fuy pelo emqueredor pergumtado diguo eu testemunha que avera tres meses pouquo mais ou me[nos] que hû dia acabey de dizer mysa sahimdo da Igreja fuy pera homde esta hûa cruz sobre a rrocha pegado com as pousadas do dyto capitão Pero do Campo e ouvy gramdes brados em sua casa e eu soby açyma e achey ho dyto Pero do Campo paseamdo mui furyoso e iroso com hûs alambres na maão como que hacabaua de rrezar e com ele estaua hû Amtonio Pymto seu criado e cunhado e pergumtey ao dyto Pero do Campo que cousa hera de sua paixão e ele me respomdeu e dyse «que he, he que trabalho somemte com mynha força sem ajuda de Deus e nam me daa de sua graça e ora me derrubou ho emgenho e tamque nam se emgane Deus comygo porque hagora ey de ser mays rroym e maao e venha elle quaa Deus povoar a terra senam deixalaey aos imfyees» e ysto muito yroso «e que como tenho hû homem que bem trabalha loguo lhe elle Deus daa doemça ora vaa ora vaa» ysto dizia comtra Deus damdo com ha maao pera çyma e botou as comtas ou alambres sobre a cama mui furyosamemte e eu testemunha lhe dyse «Senhor tomay emxemplo de noso padre adão que com suor de seu rrosto comeria seu pão e que com trabalhardes por vosa pesoa e dardes esmolas alcamçaryes ho parayso e saluaçam» elle dyto Pero do Campo me rrespomdeu e dyse «que quem hade ter paçyemçya poys me desmamcha tudo nam creo eu logo se comserto a Igreja nem paguo aos clerygos poys me elle Deus desmamcha meu emgenho» e ysto e outras cousas feeas dizia que nam as emtemdi bem e por me pareçer que com elle não podia acabar que vyese a conhecerse de tam feeas palauras avocallo a piores segumdo seu desordenado custume me vym pela porta fora e com elle dyto Pero do Campo fycou ho dyto Amtonio Pymto seu criado e all nam diguo do dito capitolo.

Dos quatorze capitolos por que fuy pelo dito emqueredor pergumtado diguo que este año pasado por que ho padre deu Sam Martynho por devaçam elle dyto Pero do Campo estaua asemtado em hûa cadeira e se vyrou nela mui furyoso pera falar comtra ho padre e nam lhe ouvy nada mas segumdo Deus e em minha comçyemçya elle quysera desomrrar ho padre e aly a estaçam calouse e fora da Igreja despoys de comer eu ouvy ao dito Pero do Campo Tourynho dizer que havya demforcar ao padre se mais dese nenhû samto de guarda que hera hûa besta que nam sabya ho que fazia e outras muytas bestydades que por taees serem ho nam emtemdia por nam estar promto com ele e all nam diguo do dyto capitolio e hao mais por que foy pergumtado digo nyl. E pelo dyto emqueredor fuy pergumtado gerallmemte das mais cousas que delle sabya diguo que de hû año e meo a esta parte ouvy muitas palauras feas ao dito Pero do Campo comtra Deus Noso Senhor e seus samtos e comtra a nosa Samta Madre Igreja das quaes nam sam lembrado do modo e maneira que has dizia por ser contino nelas e ir ysto de custume de homze años a esta parte segumdo ho tenho ouvydo a muytas pesoas nesta capytania moradoras em todo este tempo e diguo eu testemunha que hû dia do mes de novembro da presemte hera amdamdo eu falamdo com ho dyto Pero do Campo e elle me dyse que hû serto homem tomara ho Senhor e que elle que hera hû ladrão que tinha tall cousa furtada pera que has taees comfisoeẽs e sobre ysto asi me tornou a dizer que pera que heram mais comfysoeẽs que de trez em trez años abastaua e que imda hûa vez abastava e ouvymdo estas palauras me afastey dele e não ousey de mays fallar por que não me desomrrase e ho levase a mais culpa por ser homem sem rezão e aver nesta capitanya rreligiosos virtuosos e homens leygos de muyta autorydade e de nenhum deles tomava cousa algûa nem avya nenhû que se nam afastase delle por nam lhe ouvirem as blasfemeas e feas palauras que por sua boca falaua e digo que numca ouvy dizer que pesoa de quallquer calidade que fose falase tamto e tam mall comtra Deus e seus samtos e comtra a nosa Samta Madre Igreja e perlados e dygo por descarreguo de minha comçyemçya que he muito soberbo e maliçyoso e sobre yso ho julguo muito imhoramte e algûas vezes tomado de vynho e por tamto asiney aquy oje vymte e nove dias do mes de Dezembro año do nacymemto de Noso Senhor Jesus Cristo de bcRbij e eu Joham Camelo Pereira ho esprevy.

E acabada asi a dita Imquyryçam pelo dito vigairo foy mamdado a mim esprivão que lhe fizese estes autos conclusos pera prover no caso como fose justiça. Joham Camelo Pereira ho esprevy.

Concluso ao Vigairo

Vysto hos casos blasfemeas he eresias polos quaes hos padres e rreligiosos desta capytania jumtamemte todos com ho pouo desta vyla prenderam a Pero do Campo Tourinho ho rremeto vysto a calydade de seus casos com estes autos e Inqyryção asi preso em ferros como está a meu perlado ou a quem ho caso no Reyno pertemçer.

Forão terladados estes autos e emquyryção dos propios autos per mim Joham Camelo Pereira padre de mysa esprivão deste caso somemte por mamdado do dyto vigairo e comçertados com hos propios com Gaspar Fernamdez taballiam do pubrico judiçyall nesta vyla de Porto Seguro ho quall comcerto ambos fizemos bem e fiellmemte peramte ho dito vigairo Manuell Colaço emqueredor do caso e peramte o juiz Pero Annes Vyçemte portamto asinamos todos aquy de nosos sinaees rrasos oge segumda feira sete dias de Fevereiro de bcRbij e nam façam duvida nas amtrelinhas que dizem / aos / samtos / aos padres velhacos / brusa / campo / temos / dese / de / e nos rriscados que dizem / ele / o esprevy / ese / estamdo / estam / de / dezer / tempos / por que todo eu fyz peramte hos sobre dytos por ir na verdade Joham Camelo Pereira o esprevy. // Joham Camello Pereira — Manuell Colaço — Bernardo Duaurujac — Gaspar Fernandez — Pero Anes Vycemte.

Aqui vem xxbij pellas quaes se prouam os capitolos que estam no primçipio destes autos muito largamemte e aparte foi la citado pera as ver jurar e mandoas ver jurar por hû requeremte.

Antes doutro despacho seja notificado ao Reu Pero do Campo que dee fiança bastante de mill cruzados a senam partir desta çidade de Lixboa sem licemça por ser necesario fazerem se çertas diligençias primeiro por parte da Samta inquisição que cumprem a seruiço de Noso Senhor e bem da justiça vistos os autos — Frey Antonio de Lixboa — Joham de Mello.

Aos dezasete dyas do mes de Setembro de myll b^c Rbij annos em Lixboa eu notairo per mamdado do sõr Joam de Mello inquisidor fuy ha Boa Vysta a rrua do Poço homde pousa o Reo Pedro do Campo e lhe pubryquey o desembargo atras como se nelle comtem e per elle foy dito que elle nam tinha quem o fiase que mamdase fazer as diligemçias que quisese que elle esperaria e senam irya ate que vyesem. Paulo da Costa o esprevy e asynou aquy o dito Pero do Campo — Pedro do Campo.

«Senhor — Diz Pero do Campo Tourinho que na sua capitania do Porto Seguro ho premderam e fizeram comtra elle conjuração çertos moradores seus imigos capitães e por ho lançarem da terra e capitania o prenderam em ferros e mandaram a este Reino com autos de testemunhas falsas e fabricadas e sobornadas afim de me destruirem sendo tudo ao comtrairo do que elles de mim dizem por eu ser muito bom e catholico cristaom e muito desejoso de aumemtar nosa samta fé nas ditas partes e gemtyos do Brazil e como desejoso disto e não como elles de mym dizem fiz sete igrejas na dita capitania e tinha nellas dous frades e çimquo clerigos á minha custa que todos os dias diziam missa e ofiçiauam os ofiçios divinos: e sendo desta maneira ha tres meses que ando aqui detheudo e desterrado per meus imigos fora da dita capitania a qual corre risquo de se perder com minha absençia e de se leuantarem comtra ella os yndios da terra como tizeram a capitania de Pero de Goes e a capitania de Vasco Fernamdez Coutinho: por tanto pede a Vossa Senhoria ho mande despachar com brevidade e lhe mande dar vista dos autos que contra elle soplicante vierão do Brazil por quanto them enbargos de nullidade aos ditos autos pera se nam fazer por elles obra algua contra elle soplicante como per denunçiaçam e conspiraçam de seus imigos capitaẽs e por quanto elle soplicante não them fiança que dê a Vosa Senhoria de iudiçiosisti diz que está prestes pera dar juratoria cauçam como o direito manda em tal caso e mais que hipothecara e obrigara as Remdas da sua capitania a nom se mover daqui e estar a comprimemto de direito no que Requer merce e justiça».

Que faça o sopricante hipotheca e obrigaçam gerall de sua fazemda em espeçiall da sua capitania e rendas della em forma a saber com juramemto a comprir tudo a que se obrigua como pede em sua pitição e com iso feito pode requerer sua justiça ordinariamente per sy e seu procurador e ser lhe a gardada em Lixboa xxiiij de Setembro de 1547 — Frey Antonio de Lisboa — Joham de Mello.

Aos vymte e seis dias do mes de Setembro de mill e quinhemtos e coremta e sete annos em Lixboa nas varandas destes estaos eu notairo pubriquey o despacho asima ao dyto Pero do Campo Tourinho e per elle foy pedido o trelado delle pera se acomselhar com seu procurador e eu notairo lho dey Paulo da Costa o esprevy.

Aos ij dias do mes de Setembro de mill b^c Rbij na casa de despacho da Santa Imquisyção estamdo hy o sr. Joam de Mello Imquisydor peramte elle pareçeo Pero do Campo Tourynho capitão do Brazyl da capitanya de Porto Seguro e elle sr. Imquisydor lhe dise que cumprya a serviço de Noso Senhor e bem deste Samto Offiçyo da Imquisyção elle Pero do Campo se nom partir desta Çidade de Lixboa sem primeiro o ffazer saber a elle sr. Imquisydor e que portamto lhe mamdaua e pedia que elle se nom fose pera o Brazyl nem pera outra nenhûa parte sem primeiro lhe ffazer saber e elle Pero do Campo ho prometeo ffazer asy e por asy lhe ser noteficado e elle ho prometeo asy asynou aquy nesta notificação Amtonio Roiz o esprevy — Pedro do Campo. E lhe foy declarado que primeiro que se fose pera fora asy pera o Brazyl como pera outra parte lho fizese primeiro saber quinze dias antes e que nom ho comprimdo elle Pero do Campo asy e se imdo sem ho fazer saber como dito he que elle Pero do Campo ficase des agora çytado per todos hos termos e autos judyçyaes ate ouuyr semtemça defenetiva inclusyve. Amtonio Roiz o ffiz — Pedro do Campo.

Aos oyto dias do mes de Outubro de myll e quinhemtos e quarenta e sete annos em Lixboa na casa do despacho da Samta Inquisyçam estamdo hy os seis deputados mandaram vyr peramte sy a Pero do Campo Tourinho capytão do Porto Seguro das Terras do Brasyll e pello juramento dos Samtos Evangelhos lhe fyzeram pergumta quamto tempo avya que era capytão do dyto porto e capitanya dyse que averya dezasete annos ou dezaseis e que ao tempo que lhe el Rey Noso Senhor fez merçe da dyta capitanya estaua em Vyana de Caminha homde era morador e hy naçera e fora bautizado; pergumtado em que cousas gastara seu tempo em quamto estiuera na sua capytanya dyse que fizera oyto Igreijas em que se dizia misa e que fizera oyto vyllas nas quaes em cada hûa mandara fazer hûa igreija e que em Porto Seguro que he a primçipall mandara fazer duas e asy mandara fazer muytos emgenhos na terra outras cousas necesaryas pera ella a quall pouohou de nouo / Pergumtado se no tempo que lla andou se se comfesaua e comumgaua no tempo que mamda ha Samta Madre Igreija dise que sy e que se comfesaua com ho vygairo clerygo framçes o quall tinha asy em Porto Seguro e que tambem se comfesaua a hû mestre Marcos o quall fora cura na igreija do dito Porto / Pergumtado se era lembrado estamdo na dyta sua capitanya dizer ou fazer algûa cousa que fose comtra nosa Samta fee catolyca e comtra o que tem e era a Samta Madre Igreja pera de quallquer cousa de que semtyse nesta parte sua comcyemçya emcaregada pydyse pera dar a noso Senhor e misericordia a Samta Madre Igreja pera ser reçebydo com muyta misericordia dise que nam era lembrado dizer nenhûa cousa que fose comtra a Samta fee catolyca amtes rrepremdia as pesoas que vya fazer o que nam devyam / Pergumtado se era lembrado dizer algûa ora queremdo fazer algûa cousa que se ho Deus não ajudase nella que dyrya que a fee dos mouros que era milhor que has dos cristãos e que se tornaria mouro / dise que numqua tall dise / Pergumtado se algûa ora dysera a çertas pesoas que hiam ouvyr misa «homde ides não ides a ver Deus senão o dyabo» / dise que numqua tall dise / Pergumtado se dizia elle na dita sua capitanya que nenhû dia de Nosa Senhora nem dapostollos nem dos samtos se avyam de guardar e por iso mandava trabalhar a seus servidores nos tais dias / dise que não mas amtes os mamdaua guardar e festejar / somente que rrepremdia as vezes o vigairo framcez por dar de guarda Sam Guilherme e Sam Martynho e Sam Jorge e outros samtos que nam mandaua guardar a Samta Madre Igreja nem os prelados os mamdauam guardar em suas comstytuições por quamto a terra era noua e era necesaryo trabalhar pera se pouoar a terra e fazeremse algûas cousas de serviço de Deus / Pergumtado se era lembrado dizer algûa ora que mereçya mais que os Samtos Apostolos / e que se lhe não dauam algûa cadeira mais alta que ha dos profetas que guardase seu paraiso dyse que nunqua tall disera somemte dyzia as vezes vemdo que trabalhaua de noyte e de dya com muitos cuydados que mais trabalhos podia ter Sam Pedro que elle / Pergumtado se disera alguã ora que não avya de por candeas a Samto Amtonio nem lhe dar esmolla amtes avya de tyrar a imagem delle do altar por lhe fazer fugyr os seus espravos dise que nunqua tall disera mas amtes lhe fazia dizer misas e fez fazer sua comfrarya a quall os comfrades nam pagauam e elle a pagaua / Pergumtado se disera algûa ora que hy não avya tamtos samtos de guarda e que se hy avya tamtos que os

bispos os faziam por fazerem as vomtades a suas mançebas que lho pydia dise que tam somemte por rryr dyrya algûa ora quando vya que mamdauam guardar alguû samto que ha igreija nam mamdaua guardar por nam estar no calandairo / dyrya que ho prelado o mandaua guardar por ser do nome da sua mançeba e que quem era priguiçoso por jugar e folgar buscaua muitos samtos e que ysto tudo dyzia pera anymar os homens que trabalhasem pera que ha tera se pouoase e se fizese o que era necesario e se aumentase a fee catolyca / Pergumtado se dise algûa ora comtra a bem avemturada Samta Luzia que era hûa molherzinha por hi dise que não / mas amtes lhe fizera fazer hû altar muyto homrado e lhe mandaua dizer hûa misa cada somana / Pergumtado se disera algûa ora que os bispos eram hûs bugyarrões e tyranos que casauam e descasauam e faziam o que queryam por dinheiro dise que nam disera tall e que lhe lembraua mais emtemder em seu trabalho e no bem da tera que dizer taes cousas e que quamdo lhe diziam que os prelados tinham remdas e folguauam que elle dizia que este tinha tamto trabalho como os que trabalham de polla manham ate noite e ysto com suas ovelhas e com ho cuidado dellas / Pergumtado por que rrezam deytara de pregador a hû frey Framcysquo que hy pregaua na igreija dise que não o lançara dahy mas que elle se fora e lhe pagaram tudo o que lhe dyuyam e que a causa que se fora era por dizer que se querya hir por aly lhe pagar seu trabalho em açuquar e em outra parte lhe pagauam em dinheiro e que este frey Framcisco dysera hû dya no pulpeto que se . . . . . tomara a bendiçam abarzada / e que ho pouo se escandalizara disto e elle tornara a dizer no pulpeto que senam escamdalizasem do que disera por que as vezes querya hû homem dyzer hûa cousa e escapaualhe outra e que era castelhano e estaua agora em Fernambuco / Pergumtado se disera algûa ora que Deus lhe dizia que em quamto elle fose capytão que nam avya de vyr guera a terra e que não era necesaryo rrepayro / dyse que nam / somemte dizia ao pouo quamdo lhe vya falar em guera que não ouvesem medo que Noso Sñor tynha cuydado delles e que fose trabalhar e fazer o que avya de fazer e nam ouvesem medo. Pergumtado se dysera que quamdo hû frey Roque dizia misa e aleuamtaua o Samto Sacramemto que nam aleuamtaua a Deus senão o dyabo / dise que nunqua tall disera / mas que amtes lhe dera dinheiro pera lhe dyzer quatroçemtas misas e que elle nam lhe dysera nenhûa e quamdo morrera lhe mamdara deyxar o dinheiro que lhe dera / Pergumtado se tinha algûas pesoas que lhe quisesem mall dyse que sy / como era hû Duarte de Sequeira que já he faleçido e hû Bastiam Alvrez e hû Pero Mousinho e ho Fernamdez e Gaspar Roiz e Pero d'Outeiro e Amdré Fereyra e Lopo Vaz Alcayde e Domimgos Martinz e Francisco Brusa castelhano e Duarte Fernandez e Francisco Gomes e Pero Anes e Aleixos de Sousa pedreiro e Joham Eanes e Francisco de Salinas e Jorge Martinz / Bertolameo Doram castelhano e Joam Vieyra e Pero Gomçalvez e Pero Fernamdez vreador e Gaspar Fernamdez tabalyam e que todos estes estauam mall com elle por elle bradar com elles que nam queryam trabalhar e lhe rrepremdya seus viços e os castigaua e premdya quamdo era necesario pollos malles que fazyam aos ymdios dormimdo lhes com suas molheres e filhas e faziam outras cousas que nam devya / Pergumtado se querya estar pellos autos que comtra elle vyriam do Brasyll / dise que todo o que comtra elle diziam era falso por que os que comtra elle testemunhavam eram seus imigos nomeamdo os sobre ditos e outros que lhes queryam mall por elle fazer o que dyvya e os castigar e all nam dise. Paulo da Costa o esprevy com ho riscado que dizia engenhos / e dise que as pesoas que tem nomeado sam de sua capytanya e estes podyam trazer outros que testemunhasem comtra elle e diryam o que queryam e fazyam o que quyzesem depois que ho nam vyram na tera—Jorge Gonçalves Ribeiro—Pedro do Campo—Ambrosius.

(Arquivo da Tòrre do Tombo, *Inquisição de Lisboa).*

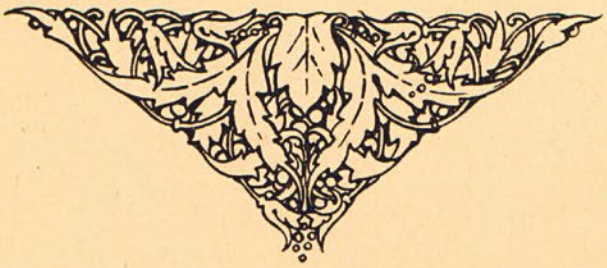

CAPÍTULO VII

A NOVA LUSITÂNIA

POR

OLIVEIRA LIMA

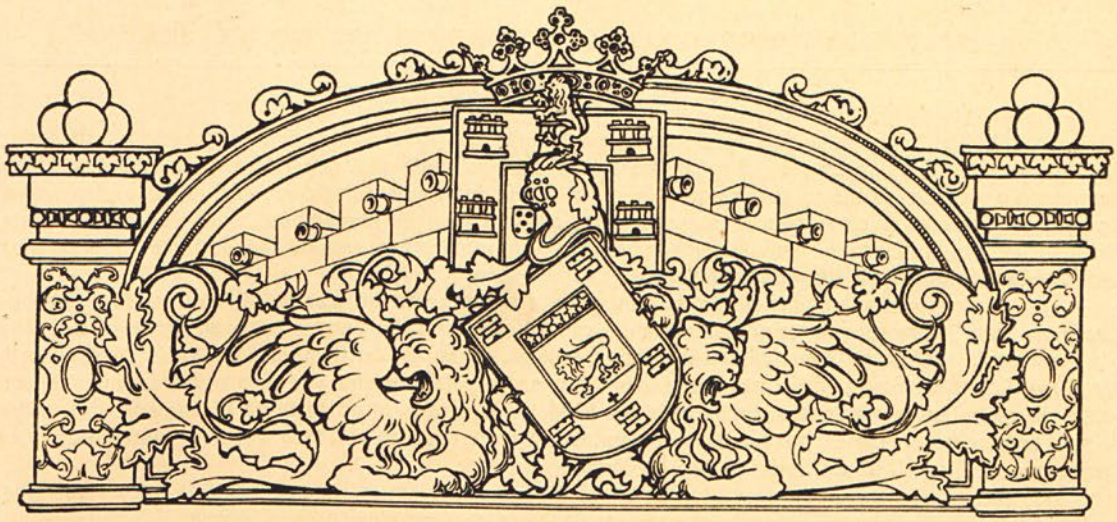

A NOVA LUSITÂNIA

OI êste o nome dado pelo donatário ao seu feudo e sob o qual foi o mesmo primitivamente conhecido. Em 1565 já aparece, porém, em documento oficial a denominação, na grafia que prevaleceu sôbre uma porção de variantes do século XVI (1), de «*capitania de Pernambuco*», e que veio a vingar, pôsto que, ainda em 1590, conste de outro documento a designação de «*capitania de Pernambuco da Nova Luzitania*», a qual estava realmente a reclamar simplificação. A expressão *Nova Luzitânia* fôra no entanto feliz e merecia não haver sido abandonada tam cêdo, transmitindo por si só uma impressão de estabilidade e indicando que um espírito de maior ordem presidira à organização política e social dêsse trecho colonial com que se pretendeu de facto constituír uma projecção ultramarina da nacionalidade portuguesa.

Suas orígens históricas, anteriores à doação e mesmo contemporâneas dela, não se acham contudo ainda bem esclarecidas. Sabe-se, pela carta de Américo Vespúcio, que na expedição de 1501 se efectuaram desembarques entre 5° e 8° de lat. sul, portanto em território depois intitulado pernambucano. O navegador florentino menciona mesmo na sua relação o cabo de Santo Agostinho, onde no ano anterior, a 26 de Janeiro de 1500, se quís que houvesse aproado Vicente Yanez Pinzon, baptizando-o por Santa Maria de la Consolacion: o que Varnhagen contesta, identificando êste último com a ponta de Mucuripe, vizinha ao pôrto de Fortaleza, no Ceará (2).

O cabo de Santo Agostinho pela sua posição geográfica, de ponto avançado do continente, como que estava destinado, segundo faz observar o malogrado scientista americano Orville Derby (3), a servir de centro aos primeiros tentámens de intercurso com os aborígenes, e a tradição com efeito atribui à fundação de Pernambuco a data de 1503, da expedição de Gonçalo Coelho: pai, ao que se presume, de Duarte Coelho; já associando alguns com a estada de Cristóvam Jacques o estabelecimento de uma primeira feitoria.

(1) Baptista Caetano, *Pernambuco, Qual a sua verdadeira orthographia e a sua etymologia correspondente?*, n.º 55 da *Revista do Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano.*

(2) *Historia Geral*, 1.ª edição. Veja-se no cap. III do 1.º volume da presente obra a refutação à prioridade dos espanhóis no descobrimento do Brasil.

(3) *O nome de Pernambuco nos mappas antigos*, n.os 61-64 da *Rev. do Inst. Arch. e Geogr. Pernambucano.*

Orville Derby nota com acêrto que uma feitoria era por sua natureza temporária e transitória: levantava-se onde se formavam relações amistosas com os indígenas, dependendo sua continuação da manutenção de tais relações, dos ataques de fóra e dos lucros de comércio. A colonização sistemática foi que produziu os núcleos permanentes; àlém de que, no caso de Pernambuco, o duplo emprêgo desta designação, ora aplicada a uma localidade, ora a uma região, tem introduzido bastante confusão nos estudos topográficos que lhe dizem respeito.

Pernambuco, significando na sua etimologia tupy «pedra ou mar furado» ou ainda «arrebentação do mar», corresponde originàriamente ao canal de Santa Cruz, entre a costa de Iguaraçú e a ilha de Itamaracá. «*Porto de Pernambuco*» chama repetidas vezes ao de Itamaracá o *Diario de navegação* de Pero Lopes de Sousa. Em cartografia, o nome aparece pela primeira vez num mapa anónimo e sem data, de procedência portuguesa, conservado em Munich e reproduzido no Atlas de Kunstmann. Êste mapa é em todo caso posterior ao regresso à Península, em Setembro de 1516 (4), dos sobreviventes da expedição de Juan Diaz de Solis ao Rio da Prata.

Os companheiros do desventurado descobridor, ao fazerem escala pelo cabo de Santo Agostinho, a fim de levarem algum pau brasil, encontraram na costa de Pernambuco uma feitoria.

Supõe-se que seu local era Iguaraçú, onde por acôrdo quási geral se coloca êsse primeiro núcleo de povoamento do litoral do nordeste brasileiro, sem que a etimologia ajude qualquer hipótese, porque o vocábulo tupy eqüivale apenas a «embarcação ou canôa grande».

Na verdade é improvável que qualquer feitoria existisse sem solução de continuïdade: nos pontos favoráveis houve ou teria havido uma sucessão delas. O comêço seria porventura a hospitalidade dispensada pelos selvagens a algum degredado deixado por uma das primeiras armadas de exploração. Noutra expedição ulterior brotava a feitoria onde se dera o trato inicial. Nem faltam vestígios dêsses ensaios de intercâmbio durante o primeiro quartel do século XVI nas visinhanças do cabo de Santo Agostinho.

O desembargador Adelino de Luna Freire, por longo tempo presidente do Instituto Arqueológico de Pernambuco, refere-se mais de uma vez a uma feitoria fundada em 1516, e recorda que os irmãos Parmantier, de Dieppe, percorrendo em 1520 a costa do Brasil, tomaram um carregamento de pau-brasil em Pernambuco, onde sòmente encontraram um fortim de madeira que servia para abrigo de alguns portugueses degredados e a que sem rigor se pode tratar de feitoria. Capistrano de Abreu dá uma feitoria como fundada em Pernambuco, cêrca de 1522, por Cristóvam Jacques, vindo do sul (5); todavia, está hoje averiguado que o regresso de Cristóvam Jacques remonta a 1519.

Sebastião Caboto aí encontrou em 1526 um feitor e 12 homens, «*cujas noticias sobre as riquezas metallicas do Rio da Prata desviaram para a sua bacia a armada destinada ás Molucas*». A carta de Luís Ramirez, que fazia parte desta esquadra, escrita do Rio da Prata em 10 de Julho 1528, descreve a passagem, em Julho de 1526, pelo cabo de Santo Agostinho, de onde os ventos fizeram os quatro navios de Caboto retrogradarem 12 léguas (mais ou menos a distância entre o Cabo e Iguaraçú) deparando-se-lhes então a feitoria em que se proveram do que mais urgentemente careciam e permanecendo arribados três mêses, até Setembro, no depois chamado pôrto dos Marcos (Iguaraçú) com receio da esqüadra de Cristóvam Jacques.

O ano de 1526 é precisamente o ano da segunda expedição ao Brasil do comando de Cristóvam Jacques, incumbido de expulsar os franceses do litoral brasileiro e indicar os pontos convenientes para estabelecimentos definitivos. Sua nomeação de guarda-costa é datada de 5 de Julho de 1526 e resa a tradição que êle então restaurou a feitoria anterior e levantou outra na própria ilha de Itamaracá. Nesse ano de 1526, conforme documento encontrado por Varnhagen, pagavam direitos na Casa da Índia, de Lisboa, açúcares idos de Pernambuco e de Itamaracá, onde porventura se teriam feito plantações.

(4) E também à primeira viagem de Cristóvam Jacques ao Brasil, efectuada em 1516, que se prolongou desde 21 de Junho de 1516 a 9 de Maio de 1519.

(5) Prolegómenos ao livro II da *Historia do Brasil* por frei Vicente do Salvador, edição Heiszflog Irmãos, 1918. Aceitando esta data, o revisor cinge-se estreitamente ao texto do historiador, quando diz que Gonçalo Coelho se tornou para o reino depois de falecido D. Manuel (1521), mandando logo el-rei D. João III outra armada e como capitão-mór Cristóvam Jacques «*qua neste descobrimento trabalhou com notavel proveito sobre a clareza da navegação desta costa, continuando com seus padrões conforme o regimento que trazia*». Sabemos, porém, agora, que Gonçalo Coelho estava de regresso ao reino antes de 22 de Dezembro de 1506, data em que foi nomeado recebedor das cisas do têrmo de Lisboa, como sabemos que a viagem de Cristóvam Jacques se realizou entre os anos de 1516 e 1519. Veja-se no 2.º volume da presente obra, a pág. 300 e seguintes; do mesmo volume, a pág. 363; e no presente volume, págs. 59 e 60, 71 e 73.

Em Novembro de 1526 visitou a feitoria o desventuroso D. Rodrigo de Acuña, náufrago desamparado pelos seus, e o nome de Pernambuco—o primeiro de orígem indígena a ser acolhido pelos cartógrafos—figura no mapa de 1527 feito por um cosmógrafo real da Espanha com a nota seguinte: «*aqui esta una fatoria del Rey de Portugal*». E para não haver dúvida de que se trata de Iguaraçú, o pôrto em questão, designado por Pernambuco, acha-se desenhado atrás de uma ilha (6).

Na carta de doação da capitanía de Itamaracá a Pero Lopes de Sousa, e que é neste ponto a repetição da carta de doação de Pernambuco a Duarte Coelho, datada de Évora aos 10 de Março de 1534, encontra-se fixada como seu limite sul a linha cortando o *rio* que, segundo Fernandes Gama, se denominava Jurusa e daí passou a chamar-se de Santa Cruz, o qual era de facto o que os inglêses apelidam um *sound*. Mandava-se outrosim levantar o padrão divisório com as armas reais «*a 50 passos da casa da feitoria que de principio fez Christovam Jacques pelo rio dentro ao longo da praia*» (7).

Não parece ter sido esta a única feitoria anterior à organização da Nova Lusitânia. Cita-se outra, sôbre a qual as informações são entretanto mais incompletas e vagas, fundada por um Pero Capico no cabo de Percaauri, que se acredita comummente ser o pontal de Olinda. Percaauri aparece como Parcuoari no mapa de Gaspar Viegas, de 1534, em que já se aproveita o levantamento da costa executado por Martim Afonso de Sousa, mas já antes o nome ocorrera «*n'um mappa detalhado, de 1524 mais ou menos, applicado a um dos canaes da barra do Capibaribe*» (8).

Foi êsse o ponto—o môrro por certo—em que a esquadra de Martim Afonso de Sousa avistou a costa do Brasil e diante do qual tomou, a 31 de Janeiro de 1531, uma náu de França (9). Gabriel Soares dá-lhe o nome de cabo de Pero Cavarim e João Teixeira (10) e Pimentel o de cabo de Pero Cabarigo. A distância não é grande para Pero Capico ou Pero Caparico, como sugere Malheiro Dias, sôbre o regresso de quém trouxe Cristóvam Jacques instruções reais (11). O alvará do soberano, de 1526, mencionado por Varnhagen, autorisa Pero Capico a voltar da sua «capitania», a qual não fôra uma doação feudal como seriam as posteriores, senão uma simples delegação da autoridade régia, mediante cujo exercício o agraciado conseguira grangear alguns bens.

A feitoria de Pero Capico não foi seguramente no môrro, sim no pontal ou suas imediações: por isso os mapas do século XVI respeitam a verdade histórica quando representam Olinda com a nota explicativa—«*villa de Duarte Coelho*». Numa das suas cartas a D. João III, datada de 1546 (12), o donatário refere-se a Olinda e Iguaraçú como «*Povoaçoens que se ora novamente povoão*». A circunstância de Duarte Coelho, uma vez que lhe foi outorgada a mercê do feudo, ter-se dirigido para Iguaraçú, mostra que ali já se achava o núcleo tradicional da capitanía, constituído por êsse *blockhouse* artilhado, à sombra do qual se esboçaram os primeiros escambos e se operaram os primeiros embarques para o Velho Mundo.

Vários escritores, antigos e modernos (13), pretendem que Duarte Coelho tivesse estado em Pernambuco antes de ter sido escolhido donatário da terra e houvesse mesmo fundado em 1530 a vila de Iguaraçú. A confusão nasce de certo do facto da indicação de Duarte Coelho para pôr côbro pelas armas à situação criada pela insistência francesa em competir com Portugal no Novo Mundo.

Consta aquela missão militar de uma carta régia ao conde da Castanheira de 25 de Janeiro de 1533 (14). Com a chegada, porém, de Pero Lopes, portador da boa nova da sua proeza, tornou-se a mesma missão dispensável e foi Duarte Coelho mandado comandar o cruzeiro de protecção na altura dos Açôres, como já o comandara no ano anterior (1532) na costa da Malagueta, volvendo para Lisboa com Martim Afonso de Sousa quando êste regressou do Brasil (15).

(6) O mapa de Diego Ribeiro, de 1529, reproduz nessa parte o de 1527.

(7) Na carta de doação a Duarte Coelho se lhe faz mercê «da terra da banda do Sul, e o dito rio onde Christovão Jacques fez a primeira casa da minha Feitoria» (Fernandes Gama, *Memórias históricas de Pernambuco*, 1844, 1.º volume).

(8) Orville Derby. est. cit. sôbre o nome de Pernambuco nos mapas antigos.

(9) *Diario da Navegação de Pero Lopes de Souza*, publicado em 1839 por F. Adolfo de Varnhagen. Segundo êsse *Diario*, o pôrto do Recife era chamado arrecife de São Miguel.

(10) João Teixeira era o cosmógrafo real que fêz os mapas da *Razão de Estado do Brazil* (1613). Segundo o barão do Rio Branco *(Ephemerides brazileiras)* Percaauri não era, como geralmente se crê, a ponta de Olinda, sim o pontal da Boa Viagem, entre o Cabo de Santo Agostinho e o Recife, a 8º 8' 33" lat. Sul.

(11) Varnhagen, *Historia Geral*, 3.ª ed. pág. 158.

(12) Veja-se o Apêndice.

(13) Simão de Vasconcelos na *Chronica dos Jesuitas no Brazil*, frei Rafael de Jesus no *Castrioto Lusitano*, Jaboatão no *Novo Orbe Serafico Brasilico*, Fernandes Gama nas *Memorias historicas de Pernambuco*; fundados aliás em autoridades como António Caetano de Sousa na *Historia genealogica da Casa Real Portuguesa* e Faria e Sousa na *Asia Portuguesa*.

(14) Rigueira da Costa, *Problemas historico-geographicos*, n.os 61-64 da *Rev. do Inst. Arch. e Geogr. Pernambucano*.

(15) Pereira da Costa, *Donatarios de Pernambuco e Governadores seus loco-tenentes*, n.º 48 da *Rev. do Inst. Arch. e Geogr. Pernambucano*, e José de Vasconcelos, *Datas celebres da Historia do Brazil*.

No *Diario de navegação* de Pero Lopes se menciona que na sexta-feira, 17 de Fevereiro de 1531, foram as caravelas da expedição surgir em fundo de 15 braças defronte do pôrto de Pernambuco, onde lhes foi dito «*como havia dous mezes que ao dito rio de Pernambuco chegára hum galeam de França e que saqueara a feitoria e que roubara toda a fazenda que nella estava de ElRei nosso Senhor; e que o feitor do dito rio era ido ao Rio de Janeiro n'huma caravela, que ia para Çofala*».

Passara-se isto com efeito em Dezembro de 1530 e foi uma das peores vicissitudes por que passou o estabelecimento que o sucessor de Cristóvam Jacques abandonou depois que êste singrou para o reino com 300 prisioneiros franceses, feitos em peleja naval. A guarnição portuguesa tendo sido massacrada, Martim Afonso de Sousa encontrou êsse estabelecimento deserto mas não destruído, pois que escreve seu irmão Pero Lopes que êle «*mandou levar todolos doentes a huma casa de feitoria que ahi estava*» e lá deixou seis homens quando a 1.º de Março partiu (16).

A-pesar do que escrevia Jean Parmantier na sua carta de 1529, citada na colecção de Ramúsio, a saber, que para baixo do cabo de Santo Agostinho, entre êste e o pôrto real (rio real?), mais ou menos a 12.º de lat. sul, se achava o pau brasil da melhor qualidade e em maior quantidade, pelo que franceses e bretões (17) aí afluíam, não tinham êles desertado as paragens ao norte do referido cabo. No ano de 1532 era erigida no antigo local da feitoria de Iguaraçú pela gente da náu marselhesa *La Pèlerine* uma fortaleza que no mesmo ano, a 2 de Agosto, foi por sua vez assaltada e tomada por Pero Lopes de Sousa, em viagem de S. Vicente para Portugal (18).

No *Diario da navegação* existe um hiato de três meses, de 4 de Agosto a 4 de Novembro de 1532, faltando a descrição do aludito feito. A Fernandes Gama pareceu extraordinário, senão inexplicável, que a doação da capitanía de Itamaracá houvesse sido anunciada pelo monarca a Martim Afonso de Sousa na sua carta de 28 de Setembro de 1532, em que diz que os franceses—os da náu que de Marselha fôra a Pernambuco—tinham desfeito a feitoria «que ahi estava» e deixado lá «70 homens com tenção de povoarem a terra e de se defenderem», ajuntando no decorrer da mesma missiva—«ainda que eu creio que elles não tornarão lá mais a fazer outra tal; pois lhe esta não succedeo como cuidavam».

Nenhuma outra armada portuguesa se achava nesse tempo em mares do Brasil a não ser a de Martim Afonso, e em rigor podia el-rei D. João III estar já ao facto do ocorrido havia 57 dias: a expedição para lá gastara 58 dias. Na mesma carta, porém, pede o soberano «noticias de vosso irmão», o que prova ignorar o brilhante assalto de 18 dias que figura no activo de Pero Lopes, referindo-se apenas aos apresamentos anteriores, de que Martim Afonso mandara notícia à D. João III, pois, como já foi circunstânciadamente narrado no capítulo III do presente volume, a tomada do fortim francês, erigido pela guarnição da *Pelerine*, sucedeu na viagem de regresso de Pero Lopes a Portugal.

Aliás, da carta real em questão consta apenas que se mandara apartar para Martim Afonso 100 léguas e para Pero Lopes 50, «nos melhores limites dessa costa», não resando que a última doação seria em duas porções não contíguas, com que se agregaram afinal às 50 léguas de Santo Amaro as 30 de Itamaracá (um total de 80 léguas), depois do título de glória aí obtido pelo donatário.

Não há em tudo isto lugar, como quere Fernandes Gama, para a suposta acção de Duarte Coelho sôbre os franceses, mesmo transportando-a de 1530 para 1532, visto que em 1531 não se contavam franceses na feitoria de Pernambuco. Outro ponto controverso é o tempo da demora de Duarte Coelho em Iguaraçú, ou por outra o tempo que medeia entre a construção desta vila e a de Olinda, estando contudo assente que a sua chegada à barra do sul de Itamaracá e a consequente tomada de posse da capitanía foram a 9 de Março de 1535.

Frei Vicente do Salvador e outros com êle querem que o donatário tenha ficado anos em Iguaraçú, aí lhe sendo nascida a próle, o que se não concilia entretanto com a data do foral da câmara de Olinda, o qual foi redigido a 12 de Março de 1537, para ser submetido à sancção real (19).

(16) Rio Branco, *Ephemerides Brazileiras*, pág. 102 da edição do *Inst. Hist. do Rio de Janeiro*.

(17) A Bretanha unira-se à França pelo casamento de Carlos VIII com Ana de Bretanha, em 1491, mas só foi formalmente anexada sob Francisco I, em 1532: daí a distinção estabelecida.

(18) Por sua vez foi a náu marselheza aprisionada no regresso com o seu carregamento de brasil e trazida para Lisboa, escrevendo el-rei na carta de 28 de Setembro de 1532 a Martim Afonso que o sucesso se déra na costa da Andaluzia e se devia «ás minhas caravelas que andavam na armada do Estreito».

(19) Adelino de Luna Freire, *Fundação de Olinda*, n.º 51 da *Rev. do Inst. Arch. e Geogr. Pernambucano*. O autor confunde a chegada a Iguaraçú com a chegada a Olinda. Varnhagen dá a partida do donatário para Pernambuco em Outubro de 1534, pelo facto de a 2 do mesmo mês ter êle sido dispensado por D. João III do pagamento dos direitos sôbre os objectos que levava nos navios «*em que ora vai para o Brasil*». Causas diversas poderiam entretanto ter retardado a partida.

É todavia crível e mesmo provável que Duarte Coelho haja permanecido meses no sítio dos Marcos, o que permite confirmar a tradição de que foi a 27 de Setembro—dia dos santos mártires Cosme e Damião, sob cuja invocação se levantou com efeito a matriz—que vingaram seus esforços, apoderando-se o donatário da elevação, a menos de dous quilómetros de distância, ocupada por tabas de *índios* que ofereceram viva resistência e que eram os Petiguares segundo uma versão, a-pesar-de que a estes cabem como *habitat* na distribuïção dos etnólogos as costas da Parahyba e do Rio Grande do Norte.

Confiando então a governança da povoação a um dos seus honrados companheiros, Afonso Gonçalves, e, sempre cauteloso, como soe a um homem de verdadeiro valor, tendo celebrado amizade com os índios tabajaras, aliados dos franceses, e que predominavam de Itamaracá para cima até o rio Obiahy, Duarte Coelho desceu a costa a examinar outro local com melhor pôrto próximo e outras condições mais vantajosas para a séde da sua autoridade e o centro da sua actividade. Das praias de Maria Farinha e do Pau Amarelo deparou-se-lhe o que buscava num môrro por trás dessa ponta de Percaauri, já anteriormente conhecida e temporàriamente ocupada.

Como entre as cidades da velha Grécia, flutua sôbre o berço de Olinda uma lenda graciosa que dá o donatário por enamorado da colina coberta de vegetação verde-escura, a contrastar com um buliçoso mar verde-claro, de cujos furores resguardaria a navegação o ancoradouro natural dos arrecifes, ligado por um istmo arenoso, a meio do qual se construíu mais de um século depois o forte do Buraco. A situação não era portanto sòmente aprazível; era também prática, àlém de correspondente à clássica preferência peninsular de edificarem-se as vilas sôbre elevações, de mais fácil defesa contra assaltos, com a orla dos muros de cunho mourisco descendo as encostas.

Os índios cahetés, senhores do território desde o rio S. Francisco até Itamaracá, souberam defender sua aldeia—Marim—com o denôdo que lhes era peculiar e parecido com o dos araucanos na costa do Pacífico. É bem possível que a feitoria de Iguaraçú continuasse a servir de abrigo à esposa do donatário, a dama do paço com quém êle se casara quarentão e que se arriscara a uma tal lua de mel, e às outras senhoras da expedição, composta de várias famílias, enquanto em Olinda se derrubavam as matas e se preparavam as palhoças, que num curto espaço de tempo seriam substituídas pelas casas de taipa e por bastantes de pedra e cal, algumas até de sobrado, «com sacadas sobre cães de pedra» (20), que o invasor holandês veio encontrar e queimou.

A emprêsa não foi de rosas. Os assédios do gentio tinham semeado o pavor e feito duramente sofrer os colonos; a fome tinha-os por vezes torturado; as certeiras flexas inimigas tinham produzido baixas, sendo ferido o próprio Duarte Coelho que da sua tôrre quadrada, sòlidamente edificada, dirigia com acêrto a defensiva, entremeada de sortidas. Sua constância estava, porém, ao par do seu valor. Sobrava-lhe a experiência das lutas, pois que muito jóven começara para êle no Oriente a vida estrénua. Seu nome figura emoldurado por notáveis rasgos nos fastos gloriosos de João de Barros e de Diogo do Couto. Num período de 20 anos, em que serviu sob as ordens dos maiores dentre os vice-reis—Gama, Almeida, Albuquerque—não só o conheceram todos os empórios da Índia, como pontos dos mais distantes da Ásia. Pelejou, acompanhando o *terribil*, na tomada de Malaca; descobriu a Cochinchina; combateu contra os corsários chins; ganhou diversos prélios navais medindo-se com adversários de fôrças superiores; conquistou reinos que fêz tributários do seu; andou em embaixadas no intuito de proteger a posse de Malaca, obtendo do rei de Sião o livre e pacífico comércio com Portugal.

(20) Professor Morales de los Rios, artigos descritivos do Recife e Olinda no *Diario de Pernambuco*, 1920.

ERA portanto Duarte Coelho pessoalmente fadado para fazer triunfar a aventura que lhe preencheu o último quartel da vida e que êle muito apropriadamente qualificou, numa das suas cartas ao rei, como tendo sido de «*conquistar a palmos a terra que lhe fora doada ás leguas*». No seu temperamento equilibrado, na sua natureza vigorosa e ao mesmo tempo maleável, a vontade forte obedecia a um conspícuo bom senso. Sua presença quási basta para explicar o êxito singular dêsse ensaio de colonização feudal, por êle executado com método, perseverança e disciplina, com o resultado que na Nova Lusitânia logo se reflectiu a Velha, com seu mixto bem hispânico de religiosidade e de ambição, acrescido dos traços peculiares do português: a tenacidade e a resignação.

A vila de Olinda e o pôrto do Recife no fim do século XVI
Do códice da Biblioteca da Ajuda, *Roteiro de todos os sinais, conhecimentos, fundos, baixos, alturas que ha na costa do Brasil*

Se interêsse havia por parte da gente que acompanhou o donatário, e o interêsse a fazia emigrar muito mais do que o proselitismo religioso, o que podia haver de material nesse instinto do ganho empalidecia ao lado do relêvo moral, fornecido pela extraordinária coragem que se fazia mister para assim afrontar o desconhecido e tentar o problemático. A expressão *desbravar* aí havia que ser tomada no seu sentido mais lato. O solo era inculto, palmilhado por aborígenes selvagens e nómades, que não plantavam muitas vezes o milho e a mandioca no mesmo lugar; e faltavam ao aspecto físico da terra certas feições risonhas de que apenas a civilização transplantada posteriormente a dotou.

A costa, por exemplo, não se anunciava, como hoje, pelos seus renques de coqueiros de altos e farfalhantes diademas, figurando à distância emergirem da areia branca das praias; nem as mangueiras emprestavam ainda à vegetação a tonalidade pastosa da sua folhagem densa e sombria, brotando do mesmo tronco áspero uma sucessão de galhos dos quais se dependuram às pencas os frutos de estranho perfume e delicioso sabor. Foram os

jesuítas que em 1572 (21) fundaram colégio em Olinda, onde primeiro apareceram em 1551, os principais importadores não só dos coqueiros e das mangueiras, como de outras espécies vegetais da Ásia e da África que muito enriqueceram a flora brasílica. Antes eram só cajueiros ralos e de fôlhas claras que se esgalhavam pelo litoral, confundindo-se com a vegetação rasteira dos mangues. A florescência dos cajueiros regulava até o calendário indígena.

A natureza não era inóspita, antes pelo contrário clemente, e, considerada a latitude tropical, pode até dizer-se amena, assemelhando-se o clima ao de Ceilão, com um sol causticante abrandado pelo frescor da humidade das matas nas regiões mais acidentadas, a pequena distância das praias; com chuvas abundantes e regulares; e temperado à beira mar pelas brisas pronunciadas e constantes, já notadas e registadas por Piso, o sábio médico de Maurício de Nassau. O taboleiro do interior, diverso das frescas várzeas banhadas de rios e entrecortado de montes, uns escalvados outros umbrosos, só mais tarde seria devassado pelos filhos dos colonos que Duarte Coelho teve a habilidade de prender à terra com os proventos do açúcar.

Para isto desprezou o donatário os lucros aleatórios do ouro, cuja pesquisa lhe era recomendada de Lisboa, porquanto as melhores rendas do tesouro real deveriam pelas clausulas das cartas de doação provir do quinto dos metais preciosos, àlém do dízimo dependente do povoamento e da produção conseqüente, do exclusivo do pau-brasil dado por estanco (22), e das peças da Guiné, isto é, dos escravos africanos, cuja importação era a princípio restricta às mercês que dela fazia o soberano. A visão da prata mexicana e peruana surgia de molde a açular o apetite da metrópole portuguesa e duas vezes se encontram nas cartas de Duarte Coelho—registo pitoresco e vívido dos acontecimentos da Nova Lusitânia—referências à exigência de entradas aventurosas que êle ia porém prudentemente postergando sob variados pretextos, ainda que, no seu dizer, «*cada dia se esquentavam mais as novas do sertão*».

Já o *hinterland* recebera por causa das secas a designação de *desertão*, tendo ido a explorá-lo alguma da gente do donatário: Paulo Afonso subira mesmo o rio São Francisco, que pela carta régia pertencia todo ao senhor de Pernambuco, e deparara com a cachoeira famosa que lhe perpetuou o nome. O grosso dos moradores não abandonou confudo pela caça das minas, que podiam ou não existir, suas moradas e lavras, tam arraigados ao solo que em 1546, onze anos após a posse, por sentença do donatário, por êle submetida à aprovação da Coroa, se pagava em Pernambuco todo o dízimo real em açúcar feito e purgado, quando na vizinha capitanía de Itamaracá unicamente se mercadejava e contrabandeava em pau-brasil (23). Entretanto, no dizer dos *Dialogos das Grandezas do Brazil* (24), os moradores de Pernambuco, Itamaracá e Paraíba não se tinham «*alargado para o sertão dez leguas*».

(21) Os franciscanos chegaram em 1585, os carmelitas em 1588 e os benedictinos em 1596. Seus mosteiros, arruinados ou restaurados, são ainda hoje a única feição arquitectónica com certa grandeza da capital da Nova Lusitânia.

(22) Em 1584 o estanco do pau-brasil estava arrendado por dez anos a 20.000 cruzados cada ano, rendendo quási o mesmo o dízimo dos engenhos. No tempo em que foram escritos os *Dialogos*, mais de um quarto de século depois, o contracto de arrendamento dava ao tesouro real 40.000 cruzados, não podendo os contratadores exportar das três capitanías de Pernambuco, Itamaracá e Parahyba mais do que 10.000 quintais num ano. O quintal, vendido aos contratadores por 700 ou 800 réis, rendia então 4.000 a 5.000 réis, segundo a procura.

Logo depois da descoberta, o córte nas matas fôra inteiramente livre, mediante o pagamento de saída de um cruzado por quintal; mas depois de erigido em monopólio régio, passou a ser assim negociado por estanco e em 1557 até se revogou das doações a vintena, pertencente pelo teor delas aos capitães, do lenho que fôsse cortado nos seus feudos e vendido em Portugal.

(23) Oliveira Lima, *Pernambuco, seu desenvolvimento historico*, Leipzig, 1895.

(24) Obra das mais interessantes para a reconstrução da vida brasileira nos comêços do século XVII. Data de 1618 mas só foi divulgada nos nossos dias pelo benemérito Varnhagen (n.os 28, 31, 32 e 33 da *Rev. do Inst. Arch. e Geogr. Pernambucano)*, graças ao manuscrito conservado na Biblioteca de Leyde e quiçá proveniente da ocupação holandeza da Bahia em 1624. É atribuída com bastantes probabilidades a Bento Teixeira Pinto, autor da *Prosopopéa*, sem a certeza porém de tal: Varnhagen no n.º 33 e Capistrano de Abreu nos n.os 61-64 da citada Revista discutem as hipóteses relativas à autoria, o segundo indicando novos rastros.

CANA de açúcar, um dos fetiches comerciais da época, que para a Madeira fôra levada da Sicília pela iniciativa do Infante D. Henrique, para a Sicília viera do Oriente no período então pouco remoto das cruzadas. O solo pernambucano já tinha sido experimentado como terra favorável àquela gramínea, sendo mesmo possível que o próprio govêrno mandasse fundar o primeiro engenho a fim de dilatar a esfera da cultura da cana à América. Assim se explicaria a apontada produção de 1526.

Que o terreno resultou de eleição, prova-o o facto de, em 1590, haver na capitanía 66 engenhos, quando em 1550, segundo uma das cartas de Duarte Coelho, apenas existiam 5 moentes e correntes. Na Bahia, séde do govêrno central, o número era só de 36 e em todo o Brasil, ao começar o século XVII, a totalidade não passava de 120, com uma produção anual de 60.000 caixas (25), a qual, conforme os *Dialogos*, oscilava de acôrdo com as safras, mas orçava por 500.000 arrôbas em 1618 e dava para carregar de 80 a 200 náus por ano. «*O açúcar é,*—diz o interlocutor apologista da terra,—*a principal cousa com que todo este Brazil se ennobrece e faz rico...*».

Não era todavia de fácil preparo, envolvendo cultivo e fabrico, sendo lavoura e indústria. Duarte Coelho tomara a precaução de trazer consigo capatazes proficientes, já adestrados na Madeira e em São Tomé, e obreiros industriosos, pela mór parte judeus, que eram o melhor elemento económico do tempo e que lucravam com fugir à fúria religiosa que grassava na Península. O processo era moroso e trabalhoso. Os primeiros engenhos consistiam de *atafonas*—os *Dialogos* chamam-lhes *gangorras*—movidas por bois e depois por bêstas, presos os animais a *almanjarras*. Os de água, movendo-se pela fôrça desta a roda que põe em movimento as *moendas*, já constituíam um progresso sensível, requerendo açudes para reprêsa da água. O sumo, recolhido num tanque, era cosinhado em caldeiras, indo «*limpo e melado*» para os tachos de cobre onde tinha de engrossar e ser batido antes de passar para as fôrmas de barro a fim de coalhar e purgar do mel que corre ou «*mel de furo*», fazendo-se o *retame* e ficando o açúcar branqueado pelo barro.

O govêrno da metrópole concedia isenção de direitos de exportação por dez anos aos açúcares dos «*engenhos feitos de novo*» e pagavam menos direitos os senhores e lavradores que carregavam o produto por sua própria conta. Também o donatário obtivera, pelo alvará de 2 de Outubro de 1534, isenção de taxas para os materiais que mandara vir de fóra a fim de montar o seu engenho.

Uma expedição colonizadora, de custeio particular, era pesadíssima, fôssem os capitais nela empenhados próprios ou tomados de empréstimo. Nem admira, à vista dos enormes gastos de que se queixava Duarte Coelho nas suas cartas a D. João III, alegando estar pobre e endividado, só do açúcar fiando a fortuna que afanosamente buscava, e perante as dificuldades não menos consideráveis que oferecia a execução de semelhantes emprêsas, que houvesse fracassado o sistema de colonização por feudos pelo malôgro repetido das suas aplicações.

Apenas se salvou a *Nova Luzitania* e esta mesmo enquanto viveu Duarte Coelho, o qual faleceu em princípio de 1554 (26), porque os filhos alteraram suas normas de administração. Tanto um como outro, Duarte e Jorge, eram nascidos em Olinda em 1537 e 1539 respectivamente (27), mas tinham sido educados na côrte, para onde os levara o pai na segunda das suas duas viagens, em 1553, e onde ficaram (28) até que a raínha regente D. Catarina de Áustria os mandou regressar em 1560 para

(25) Dr. Edmund Lippmann, *Geschichte des Zuckers, ein Beitrag zur Kulturgeschichte*, citado por Alfredo de Carvalho no estudo sôbre *Industria e Commercio assucareiro do Brazil neerlandez*, n.º 88 da *Rev. do Inst. Arch. e Geogr. Pernambucano*.

(26) O alvará de confirmação da doação na pessoa do primogénito é de 10 de Maio de 1554. Rio Branco nas *Ephemerides* dá 7 de Agosto de 1553 como a data do falecimento do donatário, não se pronunciando sôbre se ocorreu em Lisboa, como escreve frei Vicente do Salvador, ou em Olinda, como pretende Jaboatão. Segundo o neto, Duarte de Albuquerque Coelho, na sua obra inédita *Compendio de los Reys de Portugal*, mencionada por Capistrano de Abreu, Duarte Coelho teria falecido poucos dias depois de chegado a Lisboa, onde o chamara el-rei—pode presumir-se que por causa dos conflitos de jurisdição entre vassalo e suzerano—sendo sepultado na Igreja de São João da Praça, no jazigo de D. Manuel de Moura, seu concunhado, casado com uma irmã de D. Brites. Veja-se a pág. 197 do presente volume.

(27) Frei Vicente do Salvador cita também uma filha, Inês, a qual teria casado com D. Jerónimo de Moura, deixando descendência. A *Nobiliarchia Pernambucana* não faz porém menção desta união e apenas regista um D. Jerónimo de Moura «que passou a servir na India, onde falleceu sem successão», e era um dos rebentos do consórcio de D. Filipe de Moura, filho de D. Manuel de Moura, com D. Genebra de Albuquerque, neta de Jerónimo e filha de Filipe Cavalcanti.

(28) Duarte de Albuquerque Coelho, conde de Pernambuco e marquês de Basto, nega que o avô tivesse levado os filhos, o que é no entanto positivamente afirmado por frei Vicente do Salvador e nunca fôra contestado, antes se acha atestado por documentos, entre êles um título de sesmaria passado por D. Brites de Albuquerque a Duarte Lopes em 20 de Maio de 1556 (Pereira da Costa, *Capitães-móres governadores loco-tenentes dos donatarios de Pernambuco*, n.º 50 da *Rev. do Inst. Arch. e Geogr. Pernambucano*). É contudo possível, o que conciliaria os dizeres, que a partida dos dois mancebos para a côrte tivesse ocorrido sòmente depois do trespasse do donatário.

arcarem com os selvagens. Estes, sentindo fraquejar o mando nas mãos de D. Brites de Albuquerque, «capitôa e governadora» na ausência do «herdeiro e successor da capitania», tinham-se de novo sublevado, massacrando e devorando os náufragos de um navio que se dirigia para o reino, entre êles o primeiro bispo do Brasil, D. Pedro Fernandes Sardinha, e o provedor-mór da fazenda António Cardoso, ateando fogo nos canaviais e espalhando a desolação até às vilas de Iguaraçú e Olinda, na segunda das quais assumiu o govêrno o irmão de D. Brites, Jerónimo de Albuquerque, que à frente dos moradores armados desbaratou quanto pôde os Cahetés, condenados a perpétua escravidão por um édito régio de 1557.

A luta intermitente de emboscadas e escaramuças, por motivo da qual chegou a estar de partida para Pernambuco o segundo governador geral D. Duarte da Costa (1553-57), residente na Bahia, prolongou-se até que, ansiosos os dous mancebos por darem amostra do seu esfôrço, tomou o mais môço o comando de uma expedição ou antes de um trôço que durante cinco anos, com as mais sérias privações, percorreu «*as montanhas e desertos*» do interior de Pernambuco, do limite sul ao limite norte, limpando a capitanía das suas tribus ferozes com o auxílio de tribus amigas. Destas jornadas intrépidas não ficaram fundações permanentes, que só mais tarde teriam lugar, efectuando-se a conquista do interior do sul para o norte sob a pressão dos mamelucos farejadores de minas, empreiteiros de resgates e criadores de gado.

Duarte de Albuquerque Coelho sonhava com grandezas e por seu gôsto tentaria converter as quimeras em realidades. Suas responsabilidades—abstraíndo mesmo do seu temperamento—não eram idênticas ou directas como as do pai, o qual presidira com tanta tenacidade quanto carinho ao lento desabrochar do seu feudo. O filho formara até seu espírito longe da terra, num meio é verdade tristonho e beato, mas em que no entanto «*o fanatismo não brigava com o ideal de heroismo peculiar ao seculo pela resurreição das tradições classicas, antes casando-se tal ideal com o ascetismo religioso, crescente pela opposição ao sensualismo dominante, produzia caracteres da tempera dos jesuitas Nobrega, Anchieta e São Francisco Xavier e do rei Dom Sebastião*» (29).

Vindo de Pernambuco para Lisboa em 1572, Duarte, segundo conta Gabriel Soares (30), por duas vezes ocupou o rei com suas quimeras, mas «*desconcertou-se com S. A. pelo não fartar das honras que pedia*». Ambos os mancebos tinham o ânimo valente do pai sem possuírem todavia a sua invejável circunspecção: seduziam-nos as façanhas militares mais do que as fainas administrativas em que se comprazia o tino do patriarca. Duarte nada ficou a dever a Jorge neste ponto, pois que, enquanto o outro andava perseguindo índios, êle expelia do Recife, «*então burgo miseravel de pescadores e maritimos*», os calvinistas franceses companheiros de Villegaignon, que expulsos do Rio de Janeiro por Mem de Sá em 1560 com o concurso de um contingente pernambucano, tentaram de passagem estabelecer-se em Pernambuco no ano imediato.

Nem só com estrangeiros se medira porém o natural levantado de Duarte: o historiador da Companhia de Jesus, Simão de Vasconcelos, fala de uma rixa que em 1562 rompeu entre o segundo donatário e os principais da terra e que foi serenada por dous jesuítas.

O anexar Filipe II, em 1580, Portugal e suas conquistas, era Pernambuco sem favor a mais adiantada das capitanías do Brasil, quer do ponto de vista agrícola, quer do do confôrto da vida e da polidez dos costumes. Olinda, em 1584, segundo a narrativa epistolar do jesuíta Fernão Cardim, tinha 700 colonos e com seu têrmo mais de 2.000, pois cada engenho tinha 20 a 30 moradores, e, afóra os engenhos, havia as roças: isto àlém de outros tantos negros escravos e cativos índios, dando o *Tratado descriptivo* para os negros o algarismo total de 4 a 5.000. Iguaraçú tinha 200 colonos e como cada morador era soldado e tinha de servir na

(29) Oliveira Lima, *ob. cit.*
(30) *Tratado descriptivo do Brasil*, na *Rev. do Inst. Hist. do Rio de Janeiro.*

defesa comum com um mosquete e um pique — o que possuísse 400$000 reis era obrigado a ter armas — não está demasiado o cálculo de Gabriel Soares em 1587 de poder a capitanía pôr em campo mais de 3.000 homens, dos quais 400 a cavalo.

À medida que o regímen feudal, onde mesmo se revelara eficaz, ia cedendo da sua consistência, a autoridade do suzerano fôra-se estendendo a título de garantir a integridade da possessão que com os donatários certamente acabaria por esfacelar-se. Surgiram com o despertar da organização militar àlém-mar os têrços de profissionais das armas, que mais tarde, quando vieram os soldados regulares pagos pelo rei, passaram a constituír as ordenanças e as milícias, formando-se então com êsses contingentes da metrópole e da colónia as três linhas tradicionais da tropa. A dualidade, juntamente com a disparidade, senão rivalidade das fôrças, e a relaxação que daí se originou contribuíram muito para a fraca defesa que Pernambuco ofereceu no século imediato à invasão holandesa. Por ocasião da restauração portuguesa deu-se um regresso instintivo à concepção do povo armado, de que resultou o êxito da emprêsa.

A colonização da Nova Lusitânia não foi uma colonização guerreira, mas os colonos eram quási todos, senão todos, bons soldados. Um dos característicos da Renascença foi sabidamente a versatilidade das aptidões humanas, da qual Leonardo da Vinci aparece como um representante genial. Aquela pacata gente portucalense que nos vergéis minhotos, copiosamente regados, cultivavam o trigo, o cânhamo e a vinha de enforcado, e que nas serras alcantiladas que descem para o Douro cultivavam a uva saborosa que dava o nectar do Pôrto, combatia, uma vez transplantada para àlém-mar, como uma coorte de veteranos.

Já lhes estava na massa do sangue, afeitas as gerações precedentes a um batalhar incessante e prolongado de séculos — lusitanos contra fenícios, contra romanos, contra suevos e alanos, contra árabes e berberes; portugueses contra mouros, contra leoneses e contra castelhanos. Agora, em Vera Cruz, era a vez de terem por inimigos índios e franceses. A têmpera dos conquistadores era porém para lutar com tais inimigos e outros que viessem. Tomem-se exemplares a êsmo em qualquer das expedições, das do reino ou dessas que, partindo da Nova Lusitânia, foram dilatando o império português para o norte, até rematar com a do Pará, em fins de 1615, da qual proveio a fundação de Belém, expedição completada pelo assalto de 1623, que expulsou os holandeses do rio Xingú, onde tinham estabelecido os fortes Orange e Nassau (31).

António Parreiras teve a intuïção artística da plétora animal dêsses homens quando os pintou no seu quadro da *Conquista da Amazonia*, a fisionomia dura, a expressão concentrada, nuns espiritualizada pela chama interior, noutros amortecida pelo vício, metidos os bustos nos gibões de anta, golpeados nos encontros, de que vieram certamente a inspirar-se nossos sertanejos para seus trajes de couro, costumeiros nas lides com o gado bravio.

A colonização definitiva a que procedeu Duarte Coelho, precedida, como quási sempre acontece, por tentámens, foi levada a cabo por gente nobre e gente limpa. Antes, com as primeiras expedições, emigravam alguns aventureiros, espíritos de eleição no seu género, que se afoitavam a consorciar-se com essa natureza vírgem, e mandavam-se de Lisboa degredados, que eram isoladamente desembarcados na costa para que praticassem o falar do gentio e, em troca da vida redimida, pudessem servir de intérpretes para futuras relações. Quando entrou a haver feitorias, fôssem estas da fazenda real ou de concessionários do pau brasil, despachavam-se, a fim de ajudarem o povoamento local, levas de criminosos: prática geral a todos os colonizadores da América.

Em Pernambuco, como nos outros pontos, não seria muita dessa gente a sobreviver às incursões dos índios e às refregas com os estrangeiros. Verdade é que pelo tempo adiante chegaram novas levas e mesmo mais numerosas, ao ponto de Duarte Coelho, com elas mais desfavorecido por ser o seu feudo o único ordeiro, numa das suas cartas ao rei pedir pelo amor de Deus «que lhe não enchessem a capitania de semelhante *peçonha*». Não era que êle recuasse ante a manutenção de uma disciplina severa, a qual fazia fugir os incorrigíveis para a vizinha Itamaracá, onde às paixões se dava livre curso porque seu donatário, em vez de seguir o exemplo do de Pernambuco, para lá despachara um loco-tenente que fundou na ilha a vila da Conceição e procurou insuflar-lhe vida, enquanto êle,

(31) Já em 1616 Pedro Teixeira, que de 1637 a 1639 subiu e desceu o Amazonas, de Belém a Quito e de Quito a Belém, abordara em canôas e incendiara um navio holandês fundeado na costa de Gurupá (Manuel Barata, *A jornada de Francisco Caldeira de Castello Branco, Fundação da cidade de Belem. Estudo critico. Belém, 1916).*

Pero Lopes, corria o mundo à cata de aventuras, acompanhando Carlos V na expedição de Tunis contra Barbaroxa, participando do assalto à Índia e cruzando os mares na espectativa de prêsas opulentas.

Para pôr fim àquele abuso dos malfeitores e em benefício do progresso da sua fundação, pedira Duarte Coelho ao soberano que se mandasse executar as precatórias de umas para outras capitanías e que só se entendesse o homízio entre a metrópole e a colónia. Os deportados que ficavam em Pernambuco mudavam forçosamente de vida sob a dura fiscalização do donatário e no meio de gente de bom viver, com a qual aspiravam a ombrear e sua progénie ambicionava aliar-se, o açúcar dando-lhes abastança e passando uma mão de cal sôbre o seu próprio passado ou o da sua ascendência.

Nos *Dialogos* se faz pitoresca referência aos filhos dos réus de justiça que «*despiram a pelle velha como cobra, usando em tudo de honradissimos termos*» e alcançavam bons casamentos, mesmo porque os pais enriqueciam e «*com a riqueza foram largando de si a ruim natureza de que as necessidades e pobrezas que padeciam no Reino os faziam usar*». É a história neste particular de tôdas as emigrações, de que ainda no século XIX foram exemplos notáveis a Austrália e a Nova Zelândia, povoadas por *convicts* inglêses numa proporção em que nunca o foi o Brasil. Nem era o degredado de antanho sinónimo de criminoso na nossa moderna concepção: havia-os culpados de delitos insignificantes e nada infamantes, e bem assim por motivos que hoje chamaríamos políticos, figurando no rol até personagens de distinção como no século XVII Francisco Manuel de Melo, uma das maiores figuras intelectuais do século, tam esforçado nas letras quanto nas armas. Não formavam êles aliás maioria, ao lado dos que por vontade própria se transplantavam, sem mesmo poderem dizer que se expatriavam—pois que uma nova pátria os albergava.

UARTE Coelho podia gabar-se da sua excelente linhagem. Fazendo-lhe a mercê de fidalgo da casa real pelos seus relevantes feitos pessoais nos dous hemisférios e cencedendo-lhe e aos seus descendentes carta de brasão de armas por alvará, datado de Évora aos 6 de Julho de 1545 (32), D. João III não enobrecia um vilão: revalidava tam sòmente a nobreza do seu servidor.

Da sua ascendência se tratou largamente no cap. X do 2.º volume e no cap. V do presente tômo.

A *Nobiliarchia Pernambucana* (33) nos seus quatro alentados tomos fornece o melhor atestado da superior colonização da Nova Lusitânia, preservando-se pelas alianças matrimoniais uma aristocracia territorial pôsto que democratizada pelo ambiente social—a falta de um meio cortezão não implicava, contudo falta de um meio policiado—e nalguns casos pelos cruzamentos. Duarte Coelho favoneava as uniões das índias tabajares com os colonos que continuavam a afluir não só de Portugal como das Canárias e da Galiza, senão de outros pontos, porque a política portuguesa do século XVI não foi a de rigoroso exclusivismo posteriormente adoptado pela Espanha. Nacionais e estrangeiros todos eram pelo donatário cuidadosamente arrolados num livro de tombo.

(32) O brasão de Duarte Coelho constava «de um escudo em campo de ouro, um leão de purpura passante, uma cruz de sua côr firmada em pé de verde, um chefe de prata com cinco estrellas de vermelho afogueadas de ouro e uma bordadura azul com 5 castellos de prata cobertos com as portas e frestas lavradas de preto; elmo de prata aberto guarnecido de ouro, paquife de ouro e purpura e por timbre o mesmo leão» (Pereira da Costa, *Donatarios de Pernambuco e governadores seus loco-tenentes*, n.º 48 da *Rev. do Inst. Arch. e Geogr. Pernambucano)*. Segundo Manuel Severim de Faria *(Noticias de Portugal)* é a seguinte a significação heráldica dessas armas: A cruz representava o senhorio de Pernambuco nas terras de Vera Cruz; as 5 estrêlas, o cruzeiro do sul; o leão, o valor empregado na conquista do feudo; os 5 castelos —aliás já nas armas dos Coelhos—as povoações fundadas pelo donatário em sua capitanía.

(33) A *Nobiliarchia Pernambucana* foi composta de 1771 a 1777 por António José Vitoriano Borges da Fonseca (1718-86), que foi coronel de infantaria, fidalgo cavaleiro da casa real, cavaleiro professo de Cristo e capitão-general do Ceará. Inspirou êsse trabalho o capitão-general de Pernambuco de 1746 a 1749, D. Marcos de Noronha e Brito, 6.º conde dos Arcos, o qual era homem de gostos intelectuais, tendo durante sua administração feito pesquisar documentos sôbre o passado de sua capitanía e mandado escrever uma descrição histórica, geográfica e legislativa até seu govêrno, a qual se encontra arquivada na Tôrre do Tombo. A *Nobiliarchia* foi conservada inédita no mosteiro de São Bento de Olinda, de onde passou para o Instituto Arqueológico, que encetou sua publicação, a qual vai ser integrada pela Biblioteca Nacional.

Na sua família mesmo, o cunhado, Jerónimo de Albuquerque, irmão da respeitabilíssima matrona cujo coração e cujas virtudes os cronistas seus contemporâneos exaltam à porfia, amancebou-se com a filha baptizada do cacique Arco Verde, originando-se largas e ilustres famílias, entre elas os Cavalcanti de Albuquerque e os Albuquerque Melo, dos abundantes frutos dêsse e de outros episódios de amor e do seu enlace ulterior, aos 55 anos, com D. Filipa de Melo, em obediência a uma insinuação que era uma ordem, da raínha regente viúva de D. João III. Ao romance sentimental do fidalgo português com a filha do cacique deve ser atribuída a amizade relativamente constante entre tabajares e colonos. Relata a tradição que Jerónimo de Albuquerque, feito prisioneiro na ocasião em que recebeu a frechada que lhe vasou um ôlho — frei Vicente do Salvador transfere êste acidente para as refregas posteriores à morte de Duarte Coelho — ia ser imolado num festim dos canibais, quando o salvou a intercessão da jóven índia em quem êle despertara paixão (34).

Não há dúvida de que não foram sòmente a parentela e os amigos que responderam ao apêlo do donatário da Nova Lusitânia e de que acudiram elementos também de fóra do reino. Antes da união com Castela chegaram não poucos hespanhóis de prosápia e muitos depois de 1580: entre estes o andaluz D. Luís Lopes Tenório, de Sevilha, da família do famoso D. João Tenório, vindo em 1613 e que chegou a ser senhor de cinco engenhos em Pernambuco, e entre aqueles o fidalgo castelhano Cristóvam Queixada (¿Quesada?), com cuja filha se casou Vasco Fernandes de Lucena (35).

No número dos que acompanharam Duarte Coelho e sua dona contam-se, tomados ao acaso, Filipe Bandeira de Melo e seu irmão Pedro Bandeira de Melo, descendentes do Gonçalo Pires, a quém D. João II outorgou tal apelido de Bandeira por haver na batalha de Toro salvado o estandarte real, já em poder dos castelhanos (36); António Bezerra Felpa de Barbuda, de Ponte do Lima, casado; até damas nobres solteiras, como D. Isabel de Fróis, com recomendação da raínha a D. Brites para sua acomodação, o que teve lugar por meio do casamento com o auditor da gente de guerra Diogo Gonçalves, recebendo em dote terras do donatário.

Avultam entre os nobres que vieram após a morte do primeiro donatário, D. Cristóvam de Melo, sogro de Jerónimo de Albuquerque, chegado cêrca de 1562 e que foi capitão governador, lugar-tenente do segundo Duarte por volta de 1577, sobrevivendo ao genro; D. Filipe de Moura, sobrinho pela mãi de D. Brites e pelo pai de D. Cristóvam de Moura, marquês de Castelo Rodrigo, o homem de confiança de Filipe II, chegado cêrca de 1556 e que exerceu aquelas mesmas funções interinas da administração, tendo desposado primeiro uma das filhas legitimadas e depois uma neta de Jerónimo de Albuquerque (37); e em 1557 João Pais Barreto, de Viana do Castelo, filho segundo do morgado da Bilheira, que conseguiu grande fortuna territorial, tornando-se senhor de 10 engenhos que distribuíu em vida pelos 7 filhos (38).

(34) Foi D. Catarina de Albuquerque, uma das guapas mamelucas resultantes desta célebre união, que desposou o fidalgo florentino Filipe Cavalcanti — parente de Guido, o amigo de Dante — que veio para Pernambuco antes de 1566, tendo emigrado para Portugal em 1558 por haver participado numa conspiração gorada contra Cosme de Medicis e vindo a ser um dos muitos estrangeiros que no século XVI Portugal tolerava nas suas possessões.

Outro foi Arnão de Hollanda, de Utrecht, sobrinho do Papa Adriano VI, preceptor do imperador Carlos V. Outros foram um Accioli, também florentino, e os Lins ou Linz que a *Nobiliarchia Pernambucana* aceita como florentinos, mas que eram alemães renanos. Um dêstes últimos foi o povoador e alcaide-mór de Pôrto Calvo.

Filipe Cavalcanti reüniu abundantes cabedais e gosou de grande prestígio, como testemunham as *Cartas* do viajante seu patrício Filippo Sassetti. Jerónimo de Albuquerque deixou 24 filhos conhecidos, pelo que o chamam alguns o Adão pernambucano e o considera Capistrano de Abreu a grande figura da capitanía. Os bastardos foram todos legitimados antes do seu matrimónio.

(35) Vasco Fernandes de Lucena também tivera descendência da filha de «um principal destes gentios, que o tinham por grande feiticeiro» (Frei Vicente do Salvador). Era êle familiar com a língua brasílica.

(36) Vilas Boas, na *Nobiliarchia Portugueza*, trata do brasão de armas correspondente. O filho dêsse Filipe Bandeira de Melo foi alcaide-mór de Olinda.

(37) De D. Filipe de Moura, que pelejou bastante contra os índios, foi o organizador da expedição para a conquista da Paraíba em 1584, quando no govêrno do feudo de Pernambuco, defendeu o Recife contra o pirata inglês James Lancaster em 1595, ano em que se achava ainda uma vez à frente da administração local, e faleceu em 1618, descende o marquês de Pombal por seu filho Paulo de Moura, nascido em Olinda, e, depois de viúvo de uma prima, também olindense, D. Brites de Melo, famoso na religião seráfica sob o nome de frei Paulo de Santa Catarina. A filha dêste casal, por nome D. Maria de Melo, igualmente natural de Olinda, desposou em Portugal, D. Francisco de Mendonça Furtado, avô materno de Sebastião José de Carvalho e Melo.

(38) João Pais Barreto instituíu dous morgados — o de Nossa Senhora da Madre de Deus do Cabo de Santo Agostinho, composto dos engenhos Velho, Santo Estevão, Guerra e Ilha, para seu filho primogénito do mesmo nome, e o outro em favor de sua filha D. Catarina Barreto, a qual casou com D. Luís de Sousa Henriques, filho segundo de D. Francisco de Sousa Henriques, senhor de Berengel e governador do Estado do Brasil, de quém descendem os condes do Prado. Êste vínculo, formado pelo engenho Jurissacá, foi aumentado com outros bens pelo filho do beneficiado, D. João de Sousa, casado com D. Inês Barreto de Albuquerque. Do fidalgo vianês, tronco desta estirpe, o qual morreu entre os pobres no hospital que fundara em Olinda e para onde foi voluntàriamente transportado, descendia o marquês do Recife, Francisco Pais Barreto, último morgado do Cabo (Notas ms. de José de Barros Falcão, no n.º 4 da *Rev. do Inst. Arch. e Geogr. Pernambucano*, e discurso do padre Lino de Monte Carmêlo Luna, no n.º 7 da mesma *Revista*).

Persistiu até à invasão dos holandeses a imigração aristocrática com um carácter que podemos qualificar de civil, para diferençá-la da de carácter militar que a guerra depois determinou: aquela era a que condizia com a índole feudal do senhorio, que como tal se prolongou até então.

III. Pars. 7

CAPVT IIII.

De modo obsidendi, & obsessos oppugnandi.

O CÊRCO DE IGUARAÇÚ
Gravura quinhentista da Relação de Hans Staden (da edição de Francfort, 1567)

Os fidalgos que chegavam e desejavam estabelecer-se, encontravam farta matéria prima matrimonial entre as famílias já radicadas, bastando a de Jerónimo para um amplo fornecimento. Rebentos destas famílias

nobres iam combater em África, na Índia, nas armadas, depois da anexação em Flandres, e mais tarde na Catalunha. Era um viveiro mais de ilustre sangue lusitano, ainda não tinto pela mestiçagem africana.

Ao lado dos que, seguindo certos instintos da raça, se entregaram às aventuras, indo batalhar sob todos os céus, outros havia, porém, que se apegavam à terra como êsse Jerónimo de Albuquerque Melo, filho legítimo do patriarca, que foi alcaide-mór de Olinda e «*viveu tão satisfeito com a vida do campo, que deu ocasião a ser conhecido com o apelido de carreiro fidalgo*» (39). A atracção da terra exercia-se sobretudo pela sua prosperidade. Não há maior chamariz do que o lucro, e o dinheiro gera o luxo, mas gera também o refinamento. No Brasil do século XVI a Nova Lusitânia foi realmente a instituïção política de que falam os *Dialogos*—«*academia publica onde se aprende com facilidade toda a policia, bom modo de fallar, honrados termos de cortezia, saber bem negociar, e outros attributos d'esta qualidade*».

DE tudo isto se depreende perfeitamente que o papel de Portugal no Brasil não foi tanto o de conquistador como principalmente o de colonizador, misturando-se os europeus com a população indígena em vez de a destruírem sistemàticamente, e perpetuando-a na sua próle, mesmo quando ela sucumbia vitimada pelas lutas, doenças, vícios e maus tratos. A civilização portuguesa implantava-se integral onde não existia civilização alguma a suplantar ou que pudesse influír sôbre a que chegava de longe, distinguindo os vencidos dos vencedores, como foi o caso das gentes de cultura latina com relação aos invasores bárbaros, os quais ainda vieram a sofrer o influxo dos berberes, formando-se da fusão a resistente população mosárabe.

A Índia era uma terra opulenta, densamente habitada, por muitos disputada e protegida pelos seus príncipes, aonde só era possível ir derramar sangue e mercadejar: o Brasil era uma terra vírgem, cujos primores se iriam desvendando à medida que melhor se os fôsse procurando; dispersamente, posto que tenazmente e cruamente, defendida pelas suas tribus, e que se prestava à lavoura, podendo fornecer pelo trabalho agrícola do elemento transplantado o que na Índia se ia comprar para revender. Nos *Dialogos das Grandezas do Brazil* se aventa, entre outras, a idéa de mandar buscar semente de pimenta do Malabar para distribuí-la por todos os centros de povoamento, resultando muito mais barata e podendo até ser colocada nos mercados do norte da Europa por preço muito inferior à asiática, tirando assim aos holandeses a vontade de lá irem buscá-la, uma vez que deixavam de auferir com isso lucros sedutores.

Os donatários e capitães-móres, que eram sesmeiros pelo rei, distribuíam as terras de sesmarias conforme as «forças e possibilidades» de cada um, abrindo Duarte Coelho na Nova Lusitânia um registo das terras concedidas. Os favorecidos, se porventura não conseguiam levantar cabedais para as fábricas, vendiam as concessões. Um engenho de água e mesmo «*dos que chamam trapiches que moem com bois, fazem de despeza, feito e fabricado, ao redor de dez mil cruzados pouco mais ou menos*». Não se cifravam na montagem as despezas, antes avultavam na conservação, sendo precisos escravos sadios, várias juntas de bois para chegarem a cana das plantas e a lenha das matas aos respectivos picadeiros, vasilhame bem concertado, mestres competentes.

Verdade é que um bom engenho, com tôdas as condições requeridas, podia produzir até 10.000 arrôbas de açúcar escorrido, fóra 3.000 arrôbas de melaço (40). É mister ter presente esta produção considerável quando se lê no padre Cardim que nas fazendas pernambucanas, «*maiores e mais ricas que as da Bahia, o agasalharam e aos seus companheiros, não em rêdes indígenas, mas em leitos de damasco carmezim franjado de ouro, e ricas colchas da India*». Os proventos explicam a abastança e a

(39) *Nobiliarchia Pernambucana.*
(40) *Dialogos das Grandezas do Brazil.*

prodigalidade. Mais de cem colonos tinham em 1584 de 1.000 a 5.000 cruzados de renda e alguns de 8.000 a 10.000.

Outras fontes de riqueza eram o âmbar sacudido nas praias pelo mar e, com pouco custo de lavoura o algodão, o qual, descaroçado de um modo primitivo por «*2 eixos que andam em roda*», se vendia na terra a 2$000 a arrôba — o que era grande proveito para o cultivador — para se revender no reino a 4$000, baixando entretanto bastante no comêço do século XVII pela concorrência do mercado de Veneza e outros.

Claro é que, conforme sempre aconteceu e em tôda a parte, o comércio auferia o melhor dos lucros. Os *Dialogos* citam o caso de um mercador algarvio que em 1592 trouxe para Olinda um carregamento de vinhos de Alvor, azeite, passas, figos e outros frutos da terra, no valor de 730$000, apurando no espaço de seis meses em dinheiro de contado perto de 7.000 cruzados, que empregou em açúcar branco, excelente a 650 reis a arrôba. Os *Dialogos* chamam a estes, comerciantes «*de ida por vinda*», seus ganhos sendo os mais elevados, regulando 40 e 50 por cento sôbre o preço original de compra, ao tratar-se dos artigos de luxo que «colmavam» as lojas de Olinda e pelos quais se pode ajuízar do fausto da capitanía: «*toda a sorte de louçania, sedas riquissimas, pannos finissimos, brocados maravilhosos, que tudo se gasta em grande copia na terra*».

Alguns dos mercadores domiciliados na Nova Lusitânia importavam directamente do reino semelhantes artigos, que lhes deixavam fartos cabedais e que, levados até aos engenhos por novos intermediários, os últimos elos da cadeia, ainda davam muitas vezes a estes mascates mais de cento por cento de vantagem. A Nova Lusitânia depressa se tornou um ponto de convergência para os chatins. Não só de Portugal chegava aos colonos tudo de quanto careciam para o gôso da vida: de Angola e do Congo vinham marfim e ébano, êste representado pelos escravos. Em 1559 a raínha regente D. Catarina permitira a cada senhor de engenho importar até 120 africanos, pagando sòmente o têrço dos direitos em vez da metade, pois só aos donatários era livre escravisarem o gentio e mesmo exportarem algum. Não admira que 50 anos depois escrevessem os *Dialogos* que «*se ha criado no Brazil uma Nova Guiné*», somando nalgumas capitanías os escravos negros mais do que os índios e tendo «*todos os homens que vivem na terra mettida case toda sua fazenda em semelhante mercadoria*».

Do Rio da Prata, havendo o domínio único dos Filipes englobado os dous impérios coloniais ibéricos, combinando-lhes a economia, subiam a costa peruleiros «*em caravellas de pouco porte com patacas de 4 e 8 reales, prata lavrada e por lavrar, em pinhas e em postas, ouro em pó e em grão e outro lavrado em cadeias*».

O comércio já se encaminhava para concentrar-se nas mãos de forasteiros, ao passo que a lavoura permanecia doméstica. Dos agricultores nacionais, todavia, alguns negociavam directamente com o reino em açúcares, dalí recebendo abastecimento para suas fazendas. Era ainda uma reminiscência do processo original da permuta de géneros. Duarte Coelho, que possuía a visão de um homem de Estado, pensara logo no comércio de cabotagem e um dos seus primeiros cuidados foi mandar construír, em pequenos estaleiros adrede levantados, caravelões e lanchas para iniciarem o tráfico de mantimentos entre as capitanías próximas, que as pusesse relativamente a coberto da fome em caso de assédio das suas vilas pelos selvagens (41), e igualmente para criarem na medida do possível relações de interêsse com os indígenas, incutindo-lhes experimentalmente a ideia do valor das suas roças.

Na viagem costeira que preparou êsse escambo de ferramentas e de quinquilharias por víveres e da qual também resultou o resgate de índios escravisados nas contendas sem fim das tribus

(41) Frei Vicente do Salvador não precisa datas, as quais não abundam aliás no seu trabalho, mas não parece referir-se ao cêrco que em 1548 pôs em novo e não menos grave risco a vila ou antes a povoação de Iguaraçú, cuja guarnição então se compunha de 90 colonos — muitos dêles parentes pobres de Duarte Coelho, que tinham vindo do Minho a tentarem fortuna — 30 escravos negros e alguns índios aliados.

Os portugueses conseguiram abastecer-se e as armas de fogo decidiram uma vez mais da partida, que comportou lances aflitivos, mas não durou desta feita mais do que um mês. O pedido de socôrro, instantemente formulado para Olinda afim de salvarem-se os atacados da destruïção iminente determinou o despacho de um refôrço de 40 homens da tripulação de duas embarcações portuguesas armadas em côrso contra mouros e franceses e que, comandadas pelo capitão Penteado, tinham chegado a Pernambuco a 28 de Janeiro de 1548 (Rio Branco, *Ephemerides brazileiras*), trazendo um carregamento de deportados e preparando-se para regressar com outro de páu-brasil. Era arcabuzeiro de um dêsses navios um alemão de Hesse, Hans Staden, que assistiu ao cêrco e o descreveu na sua conhecida relação, da qual o Apêndice do capítulo anterior publica o trecho relativo à guerra de Iguaraçú.

entre si, Duarte Coelho foi até o limite meridional do seu feudo, isto é, até a foz do rio S. Francisco, entrando em todos os portos para despejá-los das náus francesas no contrabando do pau brasil e tomando lanchas aos franceses, que nas investidas contra Olinda andavam de parceria com os selvagens. Frei Vicente do Salvador, que relata esta esploração do litoral pelo primeiro donatário, escreve que não foram poucos os feridos e que o próprio chefe o foi «*de uma bombardada de que andou muito tempo maltratado*». Não se recolheu, porém, ao seu tôsco solar ultramarino sem «*alimpar a costa destes ladrões e fazer pazes com os mais dos indios*»—pazes forçosamente passageiras porque os índios eram volúveis, desconfiados e por isso mesmo traiçoeiros. Em Iguaraçú, logo depois da saída de Duarte Coelho para Olinda, um episódio de bebedeira levara os tabajares, mais amigos do que quaisquer outros, a pôrem cêrco por dous anos à povoação incipiente, matando o capitão dela, Afonso Gonçalves (42).

AMBÉM a Duarte Coelho ocorreu a intuição de utilisar capitais do reino, muito provàvelmente de cristãos novos, que eram os banqueiros da época, em proveito do seu senhorio, no qual se compreendia o curso de tôda uma importantíssima artéria fluvial, caminho natural de penetração continental; da exploração dessa artéria numa maior escala do que o permitiam seus meios e seu crédito, e da valorização das indústrias nascentes que sua actividade implantara no feudo que lhe tocara. Para tal fim e outros de benefício para a capitanía, foi êle duas vezes ao reino, em 1540 ou 1541 e em 1553.

Desta segunda vez devia a viagem também encerrar propósitos políticos, pois que a coroa dera pouco tempo antes, em 1549, directamente início á sua obra de centralização, mais natural que a de dispersão, mediante a nomeação de um governador geral, acolitado por dous altos funcionários, um de justiça e outro de fazenda. Isto embora se houvesse simultâneamente cogitado em Lisboa, pelo que se vê da carta de Duarte Coelho a el-rei, de 15 de Abril daquele ano de 1549, de uma grande companhia de armadores—uma *chartered company*—certamente com amplas atribuïções económicas e militares debaixo da protecção real, afim de sustar a anarquia geral dos feudos e obstar à renovação tam contínua de ataques franceses. Uma vez enriquecidos os concessionários e cumprida a missão histórica dos donatários, a coroa os iria a uns e outros substituíndo por assim dizer automàticamente.

Quém maiores dificuldades experimentara para salvar suas finanças e chegara mesmo, na sua expressão, a ficar «*gastado de fazenda*», fôra o primeiro senhor da Nova Lusitânia, cujo filho segundo, Jorge, quando residindo em Lisboa depois do seu resgate em África e da perda da independência portuguesa, auferiria tranquilamente da redízima, que era o dízimo dos dízimos, do dízimo do pescado, que êle era o único a possuír inteiro, e dos fóros dos engenhos, que pela doação formavam seu monopólio, uma renda de 10.000 cruzados, a qual duplicaria nos comêços do século XVII, em tempo e para benefício do seu filho Duarte.

Ao velho Duarte coubera igualmente defender os seus privilégios e os dos seus moradores contra a coroa, que dêles se despira para assegurar a primeira colonização do Brasil, tentando a vaidade e a ambição dos seus súbditos. Nos feudos doados pelo soberano a autoridade real não ficara contudo sem delegação: encarnavam-na os almoxarifes e feitores que lhe efectuavam as cobranças, cuja importância os forais em muitos casos tinham feito decrescer, e que desempenhavam também o papel de consules, fornecendo atestados que serviam para regular as taxas alfandegárias. Por outro lado pretendia o erário régio salvar os seus prejuízos, provenientes das doações, com o incremento do negócio do pau-brasil, já que a colónia não parecia ser rica das «drogas e especiarias», que eram de monopólio da coroa.

O pau-brasil constituía um elemento socialmente perturbador para uma capitanía como a Nova

(42) Oliveira Lima. *ob. cit.*

Lusitânia, cuja prosperidade tinha como condição essencial a ordem. Para corresponder às reqüisições de Lisboa e ainda que com lucro possível para alguns dêles próprios, tinham os moradores que se internar, quando e quanto lho permitia a sanha dos cahetés, porque não mais se encontrava o então precioso lenho nas cercanias das povoações. Deviam mesmo saír por êle pela costa os bergantins do donatário, aliás não sem perigo, porque os cahetés não só navegavam os rios em canôas, como se afoitavam ao mar em jangadas. Demais, trabalhavam os índios domesticados de má vontade nessas derrubadas, quando não eram especialmente tentados pelos que, açulados pela ganância, os distraíam da lavoura, fazendo-lhes presentes até de armas, de gume e de fogo, que êles naturalmente preferiam às ferramentas em troca das quais costumavam vir fazer as levadas dos engenhos e outras obras grossas e vender mantimentos. «*E como estão fartos de ferramentas*—na frase de Duarte Coelho, escrevendo a el-rei—*fazem-se mais ruyns do que são, e alvoroção-se, e ensoberbessem-se e levantão-se*».

O peor era portanto a desordem que produziam os individuos que recebiam da coroa a merçê de algum carregamento e para os quais eram indiferentes as fadigas e percalços do donatário. Aos concessionários legais havia ainda que juntar os contrabandistas. Os moradores pacatos chegaram a ameaçar o donatário de encampar as fazendas e engenhos se continuassem tais dificuldades, pelo que Duarte Coelho suplicava a el-rei de suspender durante dez ou doze anos todo o corte de pau-brasil vinte léguas para o sul de Olinda e vinte léguas para o norte de Iguaraçú. Era pouco crível que neste ponto o atendesse o fisco real, pelo que resignado, pois que jàmais nutrira entusiasmo por tal negócio, Duarte Coelho impetrava de D. João III, três anos depois, o favor de deixá-lo exportar durante vinte anos, sem concorrência estranha na sua comarca de Olinda e fôrros de todos os direitos, 3.000 quintais cada ano da reputada madeira, a fim de prover-se de cousas que lhe eram necessárias para desafôgo e defesa da terra e que não achava quem lhas fiasse, mesmo porque o Brasil feudal fôra um malôgro do ponto de vista da política doméstica e também do ponto de vista financeiro para os contemplados.

ELO gôsto de Duarte Coelho, que neste sentido aconselhava seu suzerano, todo o donatário de terras no Novo Mundo viria povoá-las ou mandaria pessoas «sufficientes»: tinha disto a obrigação moral, desde que aceitara a mercê. Sua inteligência lúcida e prática antevia que o abandôno das capitanías implicava a perda dos direitos outorgados e não tardou de facto, como correctivo ao relaxamento geral dos feudos, o cerceamento pelo poder real dos poderes dos donatários.

A emprêsa resultara superior aos instrumentos empregados, e, decorrido meio século, o Brasil oferecia um espectáculo lamentável de confusão.

A coroa procedeu portanto acertadamente procurando pôr um remate a essa situação anárquica, mediante a abolição de valiosas prerrogativas, concedidas com o primitivo espírito da organização concebida, entre as quais a de larga alçada dos donatários sôbre os colonos no cível e no crime, que passou para o ouvidor geral, sendo porém mister o assentimento do governador geral nos casos de sentença de morte e ficando êste delegado supremo do poder real com a regalia até de suspender os capitães das suas jurisdições autónomas. Honrou-se todavia a coroa mandando que se não entendesse com Duarte Coelho a lata autoridade dada a Tomé de Sousa, dêste modo aqüiescendo com os protestos de um servidor dedicado e sizudo qual o donatário pernambucano.

A 24 de Novembro de 1550 escrevia êste a el-rei uma epístola de gratidão, na qual não em absoluto contente com o obtido, insistia pelo reconhecimento e respeito das liberdades e franquias dos seus moradores, exactamente como as inseriam a doação e foral. O receio de Duarte Coelho era ver afundar-se a Nova Lusitânia por êle criada e que tanto maior amor lhe merecia quanto a tinha amassado com o seu próprio sangue e o seu próprio suor. Ver saírem da capitanía os moradores por falta de garantias seria uma dor pungente para o seu coração, e a montagem de novas fábricas parecia depender da manutenção de tais direitos e privilégios e provàvelmente também de abusos, contra os quais atentava especialmente o regimento de fazenda, mandado executar nas diferentes partes do Brasil

pelos provedores e oficiais desde então encarregados da fiel cobrança dos dízimos realengos, dos bens de defuntos e ausentes, do serviço das alfândegas e da verificação da legitimidade das sesmarias (43).

Portugal não tinha tido um feudalismo na acepção rigorosa do têrmo, porque dos seus reis datavam os senhorios e êsses reis não contavam atrás de si uma longa tradição de vassalagem. A transplantação do sistema medieval para o Novo Mundo dera aos fidalgos portugueses a sensação por assim dizer nova da perfeita independência castelã, embora obrigada a uma luta porfiada contra a natureza e contra o gentio, e mais tarde arriscada a comprometer-se num meio que de amorfo e brutal ameaçava, entregue às paixões, passar sem transição a desordenado e corrupto.

Os jesuítas surgiram na colónia ao lado de Tomé de Sousa, não só como os defensores dos aborígenes, mas também como os evangelizadores dos colonos, introduzindo o elemento moral, superior ao político e a qualquer outro, no meio das contendas físicas pela existência e das rivalidades de apetites, das quais o único freio consistia numa religião que, mal compreendida ou mal interpretada, perdera a espiritualidade para sobreviver em ritos, num quási fetichismo.

Aos planos de catequese e de colonização teocrática da Companhia sorria de preferência o regímen de centralização administrativa, sob uma responsabilidade única, que dela recebesse inspiração. Os padres Nóbrega e António Pires, quando vieram a Olinda em 1551, no prosseguimento da sua cruzada, prègando a moralidade e o amor do próximo, encontraram, segundo referem suas cartas, muito que reformar numa situação de que se não ocupavam os cinco ou seis sacerdotes que ali se entregavam a uma vida desregrada. O donatário, mais pelo cansaço do que pelos anos, já não dispunha da sua anterior fortaleza para reprimir a indisciplina e «*faltava-lhe muito para hum bom regimento de justiça*» —escrevia a D. João III o padre Nóbrega, que era um temperamento político e tinha a visão das cousas do Estado.

Insinuava o jesuíta ao monarca que reivindicasse para a coroa a capitanía, «*das maiores e melhores desta terra*». Bem o sabia el-rei e por isso estava tratando de reaver o que distribuíra. Assegura-se nos *Dialogos* que, pondo de um lado o que o erário dispendia em cada ano com os aprestos das náus que mandava à Índia; os soldos da gente de guerra e marítima; moradías de seus criados; mercês feitas a particulares; juntamente com o cabedal que remetia para a compra de pimenta do Malabar; e do outro o que esta lhe rendia e mais o arrendamento dos direitos que pagavam «*a canella de Ceylão, o cravo de Maluco, a massa e nós muscada da Banda, o almiscre, benjoim, porcelana e sedas da China, as roupas e anil de Cambaya e Bengala, a pedraria do Balaguate, e Bisnaga e Ceylão*», os ganhos excedentes ficavam todavia àquém do rendimento do consulado e da entrada no reino do açúcar de Pernambuco, Itamaracá e Parahyba, cultivado sòmente no litoral.

(43) Duarte de Albuquerque Coelho diferia do rígido carácter paterno. Sua alma era antes a de um *condottiere*: na guerra contra o gentio de Serinhaem, em que Filipe Cavalcanti foi como capitão de mar e Jerónimo de Albuquerque como capitão de terra, êle «*quiz ir solto na companhia dos aventureiros, que era dos mancebos solteiros*». Assim o relata frei Vicente do Salvador. A imaginação, combinada com certa falta de escrúpulos, nêle ia até o ponto de engendrar quimeras e acolher patranhas. Um indivíduo como o alcunhado *Padre do Ouro*, o ex-jesuíta terceirense António de Gouveia, não podia deixar de ganhar-lhe a estima com seus passes de prestidigitação e suas artes de nigromante. O citado historiador monástico, que escreveu em 1627 a sua crónica, aventa que o padre-mágico tivesse enfeitiçado o moço donatário e escreve que foi essa em suma a causa de el-rei D. Sebastião o mandar chamar ao reino.

O *Padre do Ouro*, duas vezes processado pela Inqüisição de Lisboa, prestou ao segundo donatário da Nova Lusitânia serviços que se podem qualificar de relevantes, arrebanhando com seus sortilégios o gentio, melhor dito hipnotizando-o pelo pavor e com isto aumentando muito o número das «peças que se vendiam». O tio, Jerónimo, e mesmo o irmão, Jorge, reprovavam ao senhor do feudo o «*não querer atalhar tão grande tyrannia*», à qual seu coração parece haver sido perfeitamente insensível. Não servirá de justificação, mas poderá servir de atenuante à falta de humanidade testemunhada por Duarte de Albuquerque Coelho a circunstância de ter sido durante seu govêrno a sua capitanía teatro de sangrentos encontros com os índios, os quais com a maior ousadia chegaram a atirar-se, como lobos a rebanhos, sôbre os escravos das granjas e ofereceram uma resistência tanto mais difícil de debelar quanto era dispersa Mobilizou-se para isto tôda a Nova Lusitânia —brancos e seus confederados vermelhos—contra êsse elemento indómito, «*não ficando mais em Olinda que Hyeronimo de Albuquerque com alguns velhos que não podiam menear as armas*» (cap. XV da *Historia* de frei Vicente do Salvador). Foi uma campanha à moda da de Sherman na Geórgia e da de lord Roberts na Transvaal, destruïdora de gente, de habitações e de plantações, a marcha progressiva do conquistador, tudo varrendo deante de si.

António de Gouveia era alquimista e esta semi-sciência ajudou-o especialmente junto ao filho de Duarte Coelho, a quem, ao contrário do pai, seduzia a miragem das minas de ouro e prata do seu sertão. Serviços no resgate de escravos prestara igualmente o clérigo, degredado para o Brasil em 1567, ao bispo da Bahia D. Pedro Leitão, o mesmo que depois, em 1571, o mandou prender e deportar por embusteiro sob pressão dos jesuítas, intrigados contra seu ex-companheiro porque, no seu constante apostolado em prol dos índios, condenavam tanto o seu massacre como a sua escravidão e souberam ser mais poderosos do que o senhor da terra. Duarte de Albuquerque Coelho, apoiado pelos principais de Olinda, não queria consentir na prisão do seu protegido e chegou a tratar desabridamente o ouvidor eclesiástico Cortiçado, que no entanto levou a cabo sua diligência (Pedro A. de Azevedo, *Antonio de Gouveia, alchimista do seculo XVI*, no *Archivo Historico Portuguez*, vol. III; Oliveira Lima, *O Padre do Ouro*, n'*O Brazil* do Rio de Janeiro, Janeiro de 1904; Alfredo de Carvalho, *O Padre do Ouro, 1571*, n.º 72 da *Rev. do Inst. Arch. e Geogr. Pernambucano*, 1908).

Isto se passava no comêço do século XVII, mas tempo tinha havido no norte em que açúcar era sòmente o de Pernambuco, podendo dizer-se que o esfôrço individual dos seus moradores, os quais fretavam seus transportes, assim excedia proporcionalmente o das grandes companhias de comércio dos séculos imediatos.

Os missionários tinham verificado que êsse esfôrço não se produzia num ambiente positivamente de virtudes, pois que a continência se afrouxara sob os trópicos e o geral dos vícios se tinha acirrado; mas subsistia uma caridade de carácter temporal, reflexo da riqueza da terra, posto que nem por isso menos eficaz. Assim é que a Santa Casa da Misericórdia de Olinda gastava como nenhuma outra no Brasil, avaliando-se suas despezas cada ano em 13 a 14.000 cruzados, dados todos pelos moradores, e costumando só o provedor contribuír do seu bolso com mais de 3.000 cruzados.

Os dous *pioneiros* jesuítas relatam, aliás, nas suas missivas ter sido bastante frutuosa a sua seara religiosa. O donatário havia sido sempre o primeiro a fazer cumprir as disposições protectoras dos índios, cuja infracção constituía, de resto, uma invasão dos seus privilégios: não lhe era, porém, dado arcar com a dissolução dos costumes de uma sociedade que as condições do meio tinham tornado no âmago primitiva, não obstante o luxo que entre ela medrara e lhe emprestara uma aparência esmerada, a ponto tal que nos *Dialogos* se conteem conceitos como êste: «*Eu vi já affirmar a homens mui experimentados na côrte de Madrid que se não traja melhor nella do que se trajam no Brazil os senhores de engenhos, suas mulheres e filhas, e outros homens afazendados e moradores*».

As prédicas dos jesuítas agiram contudo mais sôbre o gentio do que sôbre os colonos da Nova Lusitânia, em bom número muito relutantes em abandonarem o escândalo das suas mancebias, os rancores que se tinham suscitado entre êles, a irreligião que lhes adviera do relaxamento dos hábitos e da falta de direcção espiritual e até o gentilismo a que fechavam os olhos, deixando os filhos já cristãos correrem o mato entre os selvagens.

A abundância dos neófitos comprova o êxito do proselitismo entre os aborígenes, enquanto os curas, que serviam na matriz ou de capelães nas fazendas, feridos nas suas côngruas pela concorrência inesperada de sacerdotes que antepunham ao dinheiro as almas, promoviam contra os intrusos uma sedição. Nem podia ter por estes simpatia o donatário, cioso das suas prerrogativas como justamente era, pronto sempre a reagir contra qualquer menosprêso das mesmas e não duvidando em expôr longamente ao soberano seus agravos na matéria. O facto é que a missão de Olinda, com seus aldeiamentos e seu comêço de ermida, deixada por Nóbrega em mãos do companheiro, foi abandonada até 1560, dando-se como razão a falta de obreiros.

ENTRETANTO a capitanía prosperara económica e sociológicamente, «*indo a terra para bem como louvores a deos vay*», escrevia Duarte Coelho a el-rei em 1549. Podia mesmo acrescentar com justo desvanecimento: «*Minha condição e entenção he fazer verdade, e fallar verdade com todos em jerall, quanto mais com Vossa Alteza, e nas couzas de seo Serviço, sobre que ando trabalhando, e que tanto cumpri, e importa, que se isto não fora, e asi o não entendera, juro polla hora da morte, que dias a que para Portugall me fora: pois sou homẽ para em todas partes de mais omra, e proveito servir a V. Alteza, do que até o prezente tenho, e ser de serto que dera boa conta de mim, como que a melhor deo, ou der*».

A Nova Lusitânia procurava justificar o seu nome, sendo em tudo um prolongamento da antiga, um Portugal americano. A própria natureza modificara-se com o que da Europa se transportara, se bem que se não pudesse esquivar aos seus traços regionais que iam dispondo o seu futuro nacionalismo. Ao descrever a horta do colégio da Companhia em 1584, o padre Fernão Cardim falava dos parreirais assentes sôbre pilares de tijolo, dos romeirais, dos laranjais, recordando Setúbal, das figueiras do Algarve, dos melões, pepinos e outras «*commodidades*» como êle chamava os frutos da colónia, introduzindo a furto no meio dêles o maracujá gostoso e refrigerante.

A farinha de trigo de Portugal primava a denominada farinha de pau. Os vinhos, de que, a-pesar-de pagar-se 1400 réis por pipa de *imposição* — «*para acudir á construcção de fortificações e á*

reedificação de templos» — se bebia de ordinário cada ano o valor de 10.000 cruzados e chegou-se alguns anos a beber muito mais (80.000 cruzados, diz o jesuíta), vinham do reino para correr a jôrros nos banquetes «*de extraordinarias iguarias*» em que se reüniam os senhores de engenho a propósito de tudo, sendo a maior festa a da benção das fábricas quando deitavam a moer, gastando em tais folganças o melhor dos seus lucros e até se endividando com isto e com as perdas na escravaria maltratada. Os divertimentos eram corridas de touros, jogos de canas, pato e argolinha, sendo alguns dos colonos tam briosos em questão de montaria que compravam ginetes de 200 e 300 cruzados, possuíndo três e quatro dêsses cavalos de luxo.

Verdade é que havia na Nova Lusitânia colonos de 40, 50 e 80.000 cruzados de seu, ostentando tôda a família sêdas, veludos e damascos, talvez mais apaixonados os homens pelo jogo do que pelas cerimónias religiosas e mais amigas as mulheres do que de práticas de igreja de festas de vaidade, para onde se faziam transportar, cobertas de joias, em palanquins ou cadeirinhas carregadas por escravos, tratando-as o jesuíta Cardim de «*muito senhoras, e não muito devotas*».

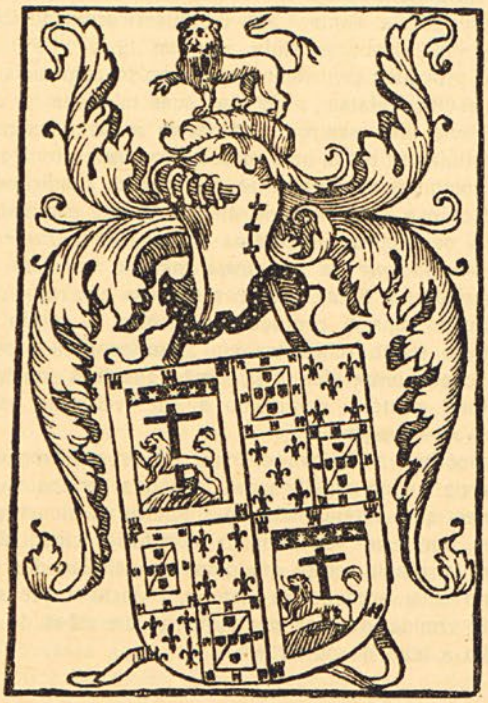

BRASÃO DE JORGE DE ALBUQUERQUE COELHO
Donatário de Pernambuco
(Reproduzido da edição *princeps* da *Prosopopéa*, de Bento Teixeira)

O movimento da Renascença, intenso na primeira metade do século XVI, foi o de uma revivescência do paganismo com efeitos salutares sôbre a tolerância religiosa, embora derivada da indiferença ou porventura apenas da falta de um misticismo exagerado. Pode dizer-se que para o prolongamento no Brasil dessa modalidade espiritual contribuíu bastante a ausência de uma delegação da Inquisição, à qual se deve considerar hostil o sentimento da terra, como o testemunhou o episódio do *Padre do Ouro* (44). Os próprios bispos do Brasil, a quém fôra, por especial comissão, atribuído o poder de aplicar as pênas daquele tribunal eclesiástico, com apelação para Portugal, ficaram durante algum tempo sòmente com a faculdade de exercer tal jurisdição sôbre os indígenas, até que em 1623 lhes foi restituída a autoridade que tinham anteriormente desfrutado.

A actividade do Santo Ofício foi aliás muito menos sensível no Brasil no primeiro século da sua vida histórica do que posteriormente, não se dando antes nem antes de 1601 de um de 1591 notícia de um visitador, que foi Heitor Furtado de Mendonça, promotor fiscal em Olinda, que foi o madeirense Gonçalo Novo de Lira (45).

Esta sociedade não podia ainda constituír um centro intelectual, mas contaria de certo seus desfastios intelectuais. Os jesuítas, uma vez estabelecidos, ensinavam as humanidades, em que eram mestres, aos filhos dos principais da terra, não faltando entre êles fidalgos de dom na frase do padre Fernam Cardim. Como era seu costume, usavam do teatro para fins proselíticos, de conversões e de regeneração moral. A tradição fala não só de diálogos, de músicas e danças, como de um auto levado à scena em 1575 — *O rico avarento e o Lazaro pobre*, — cujo efeito se refere haver sido tam sugestivo que homens abastados se despojaram dos seus bens.

(44) Pereira da Costa, *A Inquisição, sua influencia em Pernambuco*, n.º 46 da *Rev. do Inst. Arch. e Geogr. Pernambucano*, 1894. Nesse ano de 1601 foi prêsa e remetida para Lisboa, acusada de judaísmo, sendo-lhe confiscados os bens e vendidos em hasta pública perante a vèdoria, a pernambucana D. Brites Fernandes, filha do feitor do engenho Camaragibe da freguesia de São Lourenço de Muribara.

(45) Pereira da Costa, *Mosaico Pernambucano*. A data dêste acontecimento teatral parece excluír a asserção de Fernandes Gama, que dá D. Brites de Albuquerque como falecida em 1575, o que Pereira da Costa contesta algures, noticiando o passamento como ocorrido depois de 1582.

Olinda teve mesmo em Bento Teixeira Pinto o seu épico, o primeiro poeta do Brasil na ordem cronológica, se é que não foi igualmente o autor do *Naufragio* de Jorge de Albuquerque Coelho, constituíndo-se em todo caso o cantor sem rival das grandezas da Nova Lusitânia e das proêsas de um dos últimos cavaleiros peninsulares, em cujo espírito se aliavam o amor das façanhas extraordinárias e a lealdade pessoal que tanto perfumou os fastos medievais. Tal foi o terceiro donatário de Pernambuco.

Muito bom cavaleiro, dissera D. João III do primeiro donatário quando seu parente Afonso de Albuquerque apareceu de luto no Paço e lhe comunicou seu traspasse. E cavaleiro de facto o era até a medula o fidalgo homem de guerra e homem de Estado que deixara um nome honrado e ilustrado nos dous hemisférios, em todo o dilatado império lusitano do tempo. Tomando a peito todos os seus encargos, êle sabia entretanto dirigir-se ao rei com desassombro e altivez, pôsto que com respeito, como era próprio de um vassalo feudal que rende preito de fidelidade ao seu suzerano, mas a quém repugna a subserviência, que seria uma traição aos que, por sua vez, lhe prestavam fidelidade.

Duarte e Jorge de Albuquerque Coelho fizeram parte da esplêndida comitiva de denodados e abnegados guerreiros — a fina flor da nobreza portuguesa — que acompanhou na sua malfadada jornada africana o penúltimo rei da dinastia de Aviz. O sangue de ambos correu no campo de Alcácer-Quibir, mas venderam caro a sua liberdade. Prisioneiros do xerife vencedor, foram resgatados — Duarte sucumbindo, porém, logo aos seus ferimentos e privações antes de tornar a ver terra cristã; Jorge, que para Fez fôra levado quási moribundo

Em sangue mouro todo já banhado
Do seu vendo correr um caudal rio

como se lê na *Prosopopéa* de Bento Teixeira Pinto, buscando em dous matrimónios, em 1583 e em 1587 (46), o conchêgo de um lar onde descançar das lides estrénuas o seu corpo estropeado (47) e o seu espírito ameno que no Brasil, na frase de frei Vicente do Salvador, «*mais se enfadara das guerras civis e dissensões dos portuguezes amigos que desf'outras*», a saber, as guerras contra os índios, e que agora sofria a desilusão terrível do desaparecimento da dinastia fecunda na qual se consubstanciara a nacionalidade.

Quando Portugal, extenuado pela longa série das suas conquistas, de que a aventura marroquina foi o último lance, perdeu temporàriamente a sua independência, submergindo-se no imperialismo espanhol, governava a Nova Lusitânia, em nome daquela «*perfeita imagem de heroicidade*» que no dizer do cronista frei Domingos do Lorêto Couto foi Jorge de Albuquerque Coelho, a antiga dama do Paço da Ribeira que, recém-desposada, fôra emprestar ao feudo de Duarte Coelho o fulgor da sua graça de castelã de alta gerarquia. Iniciava-se para a capitanía nesse ano fatídico de 1580 uma longa série de loco-tenentes.

D. Brites, no meio pernambucano que ela conheceu bravio e depois policiado, converteu-se na matrona «*preclara e excellente*» de que fala Bento Teixeira Pinto, espargindo durante cêrca de meio

(46) Sua primeira mulher foi D. Maria de Menezes, sua prima segunda, e a outra foi D. Ana de Menezes, filha de D. Álvaro Coutinho, e neta de D. Francisco Coutinho, conde de Redondo e vice-rei da Índia. Jorge de Albuquerque Coelho deixou dous filhos que ambos se distinguiram: Duarte, marquês de Basto pelae Epanha, que pelejou em Pernambuco contra os holandeses e seguiu em 1640 o partido de Castela, e Matias, o heróico defensor da capitanía, depois da restauração vencedor da batalha de Montijo, no Alentejo, contra os castelhanos e marquês de Alegrete.

(47) D. Domingos do Lorêto Couto, da ordem de São Bento, nos seus *Desagravos do Brazil e Glorias de Pernambuco* (vols. XXIV e XXV dos *Annaes da Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro,* 1904) relata que em Alcácer-Quibir Jorge de Albuquerque Coelho «depois de ter recebido onze penetrantes feridas nas partes mais nobres do corpo, foy conduzido do campo quasi agonizante em hum carro até a cidade de Fez, onde para ser curado das feridas lhe tirarão vinte ossos, de cuja violenta operação, que durou o largo espaço de sete mezes, tolerou com heroica paciencia horriveis dores. Como a cura foi tarde já o corrosivo das materias havião feito irreparável o damno dos nervos, e ainda que pôde com seu disvelo a cirurgia conservar a vida, não alcançarão seus remedios a embaraçar que não ficasse baldado em extremo tão lastimoso, que huã das pernas feridas ficou com notavel encolhimento muy desigual a outra, e corcovado todo corpo de sorte que em duas moletas podia mover-se com muita dificuldade e trabalho. Sobre ellas andou trez annos e quatro mezes, e no fim d'elles deixou huã em 23 de Abril de 1582 pendente do altar de N. S.ª da Luz para memoria do beneficio, que da sua maternal clemencia recebera».

século as flores da sua bondade. O jesuíta Nóbrega apregoou-lhe as virtudes, confirmando sua fama, e frei Vicente do Salvador atribui-lhe um coração tam carinhoso que a todos os seus dependentes tratava como filhos. A autoridade que assim passara das mãos musculosas do guerreiro para as mãos delicadas da sua dona era como que o símbolo de que findara a fase heróica da fundação. Ia entretanto começar a fase épica da resistência, já animada pelo espírito local que depois se tornaria o espírito patriótico.

APÊNDICE

I

Carta de doação da capitanía de Pernambuco a Duarte Coelho

(5 de Setembro de 1534)

Dom Joham etc. A quamtos esta mjnha carta virem ffaço saber que comsyramdo eu quanto serviço de Deus e meu proveyto e bem de meus Reynos e senhorios e dos naturais e suditos delles he ser a mjnha costa e terra do brasill mays povoada do q̃ ate gora foy asy pera se nella aver de selebrar o culto e oficios deuynos e se emxalçar a nosa samta fee catolyqua com trazer e provocar a ella os naturaes da dita terra jmfiẽs e ydolatras como pollo muyto proueyto que se seguyra a meus Reynos e senhoryos e asy naturaes e suditos deles de se a dita terra povoar e aproveytar por bem de a mamdar repartyr e ordenar em capitanias de certas em certas legoas pera dellas prover aquelas pesoas que me bem parecesem pollo qual esguardando eu aos muytos serviços que Duarte Coelho fidalguo de mynha casa a elRey meu sõr e padre que samta glorya ajaa e a mym tem feytos asy nestes Reynos como nas partes da India onde serujo muito tempo e em muytas cousas de meu seruiço nas quaes sempre deu de sy muy boa comta avendo como he rezão de lhe fazer asy por os seruiços que ate quy tem feitos como por os que espero que me ao diante fara por todos estes respeytos e por algûs outros que me a ysto movem e por folgar de lhe fazer merçe de meu propio moto e certa cyemçia poder reall e ausoluto sem mo elle pedir nem outrem por elle ey por bem e me apraz de lhe fazer como de feito per esta presente carta faço merce inrevogavel doaçam amtre vyvos valedoyra deste dia pera todo sempre de juro e derdade pera elle e todos seus filhos netos e erdeiros sobecesores que apos elle vierem asy decemdemtes como trasvesaes e coleteraes segundo adiamte hyra declarado de sesenta legoas de terra na dita costa do brasyl as quaes se começarã no ryo de sam Francisco que he do cabo de samto agostinho pera ho sull e acabarão no ryo que cerqua em redomdo toda a ylha de Tamaracaa ao qual rio ora novamente ponho rio de Samta Cruz e mando que asy se nome e se chame daquy em diamte e isto com tall decclaraçam que ficara com o dito Duarte Coelho a terra da banda do sull do dito rio omde Christovam Jaques fez a prymeira casa de mynha feytorya e a cyncoenta passos da dita casa da feytorya pelo rio a demtro ao lomgo da praya se pora hû padrã das mjnhas armas e do dito padram se lançara hua lynha cortando a loeste pela terra fyrme a dentro e a terra da dita lynha pera o sull será do dito Duarte Coelho e do dito padram pelo rio abaixo pera a barraa e mar ficara asy mesmo com elle dito Duarte Coelho ametade do dito rio de samta cruz pera a banda do sull e asy entrara na dita terra e demarquaçam della todo o dito rio de sam Francisco e ametade do rio de santa cruz pella demarquaçã sobre dita pelos quaes rios elle dara servemtya aos vezynhos delles de hûa parte e da outra e avendo na fromtarya da dita demarquaçam alguãs ylhas ey por bem que sejam do dito Duarte Coelho e anexas a esta sua capytania sendo as taes ylhas ate dez legoas ao mar na frontarya da dita demarquaçã pela lynha de loeste a qual lynha se entendera do meo da barra do dito Ryo de santa cruz cortando direyto a loeste e as ditas sasenta legoas de terra se entenderã e seram de largo ao longo da costa e entrarã na mesma largura pelo sertã e terraa fyrme adentro tanto quanto poderẽ entrar e for de mjnha comqujsta da qual terra pela sobredita demarquaçã lhe asy faço doaçam e merce de juro e derdade pera todo sempre como dito he e quero e me apraz que o dito Duarte Coelho e todos seus erdeiros e sobçesores que a dita terra erdarem e soçederẽ se posam chamar e chamẽ capitães e governadores della e outrosy lhe faço doaçam e merçe de juro e derdade pera sempre pera elle e seus decemdentes e soçesores no modo sobredito da jurdiçã çyuel e cryme da dita terra da qual elle dito Duarte Coelho e seus erdeiros e soçesores usarã na forma e maneira seguinte .s. poderá per sy e per seu ouvidor estar a enliçam dos Jujzes e oficiaes e alympar e apurar as pautas e pasar cartas de comfirmaçam aos ditos juizes e oficiais os quaes se chamaram pelo dito capitam e governador e elle pora ouvidor que poderá conhecer daçoẽs novas a dez legoas domde estyver e dapelaçoes e agrauos conhecerá em toda a dita capitanya e governamça e os ditos jujzes daram apelaçam pera o dito seu ouvidor nas comtias que mandã mjnhas ordenações e do que o dito seu ouvidor julgar asy per auçio nova como per apelação e agravo sendo em causas cyues nã avera apellação nem agravo ate comtya de cem myl Reaes e daly pera cima dara apelação a parte. E nos casos crymes ey por bem que o dito capitam e governador e seu ouvidor tenhã jurdiçam e alçada de morte natural ynclusivé em escravos e gentios e asy mesmo em piães crystãos homẽs lyures em todos os casos asy pera asolver como pera condenar sẽ aver apelação nem agravo e nas pessoas de mor calidade teram alçada de dez annos de degredo e ate cem cruzados de pena sem apelação nem agravo e porem nos quatro casos seguyntes .s. eresya quando o eretico lhe for entregue pelo ecleziastico e trayçam e sudomja e moeda falsa teram alçada em toda pessoa de qualquer calydade que seya pera condenar os culpados á morte e dar suas sentenças a emxecuçam sem apelação nem agravo E porem nos ditos quatro casos pera asolver de morte posto que outra pena lhe queyram dar menos de morte darã apelação e agravo e apelarã por parte de Justiça.

& Outrosym me praz que o dito seu ouvidor posa conhecer dapelações e agravos que a elle ouveren de hyr em qualquer villa ou lugar da dita capitania em que estyuer posto que seja muito apartado dese lugar omde asy estyuer com tamto que seya na propia capitanya e o dito capitam e governador podera pôr meirinho dante o dito seu ouvidor e escryuães e outros quaesquer oficios neçesaryos e acostumados nestes Reynos asy na correyção da ouvydorya como em todas as villas e lugares da dita capitanya e governança e sera o dito capitam o governador e seus suçesores obrygados quando a dita terra for povoada em tanto crecymento que seya necesaryo pôr outro ouvydor de o pôr omde por my ou por meus soçesores for ordenado.

& Outrosy me praz que o dito capitam e governador e todos seus subçesores posam per sy fazer villas todas e quaesquer povoações que nesa dita terra fizerem e lhe a elles pareçer que o deuem ser as quaes se chamaram villas e teram termo e jurdiçam lyberdades e jrisinjas de villas segundo foro e costume de meus Reynos e isto porem se entenderá que poderã fazer todas as vyllas que quyserẽ das povoações que estyuerẽ ao longo da costa da dita terra e dos rios que se navegarẽ por que por dentro da terra fyrme pelo sertam as nam poderam fazer menos espaço de seys legoas de huã a outra pera que se posam ficar ao menos tres legoas de terra de termo a cada huã das ditas villas e ao tempo que se

fizerem as tais villas ou cada huã dellas lhe lymytaram e asynaram logo termo pera ellas e depois nam poderam da terra que asy tiverem dado per termo fazer majs outra villa sem mynha licença.

& Outrosy me praz que a dita capitania e governador e todos seus sobcesores a que esta capitania vyer posam novamente cryar e prouer per suas cartas os tabeliães do prubico e judiciall que lhes parecer necesaryos nas villas e povoações da dita terra asy agora como pelo tempo adyamte e lhe darã suas cartas asynadas per elles e aseladas com o seu sello e lhes tomaram juramento que syrvam seus oficios bem e verdadeiramente e os ditos tabeliães serviram per as ditas cartas sem mays tirarem outras de mjnha chancelaria e quando os ditos oficios vagarem por morte ou renunciaçam ou per erros per se asy he os poderã yso mesmo dar e lhe darã os regimentos per omde hã de seruyr conformes aos da mynha chancelaria e ey por bem que os ditos tabeliães se posam chamar pelo dito Capitam e governador e lhe pagaram suas pensões segunda forma do foral que ora pera a dita terra mandey fazer das quaes pemsões lhe asy mesmo faço doaçam e merçe de juro e derdade pera sempre.

& Outrosy lhe faço doaçam e merce de juro e de herdade pera sempre das alcajdarjas mores de todas as ditas villas e povoações da dita terra com todas as rendas e direitos & foros e trebutos que a elas pertencerem segundo sam escritas e decraradas no forall as quaes o dito Capitam e governador e seus socesores averam e arrecadaram pera si no modo e maneira no dito forall conteudo e segundo forma delle e as pessoas a que as ditas alcajdarjas mores forem entregues da mão do dito Capitão e governador elle lhes tomará a menagem dellas segundo forma de mjnhas ordenações.

& Outrosy me praz por fazer merce ao dito Duarte Coelho e todos seus soçesores a que esta capitanya e gouernamça vyer de Juro e derdade pera sempre que elles tenham e ajam todas as moendas dagoa marynhas de sall e quaes quer outros enJenhos de qualquer calidade que seya que na dita capitanya e gouernamça se poderem fazer e ey por bem que pesoa alguma nam posa fazer as ditas moendas marynhas nem emJenhos senam o dito capitam e gouernador ou aquelles a que ele pera yso der licença de que lhe pagaram aquelle foro ou trebuto que se com elles conçertar.

Outro sy lhe faço doaçam e merce de juro e derdade pera sempre de dez legoas de terra ao lomgo da costa da dita capitanya e gouernamça e entraram pelo sertam tamto quanto poderem entrar e for de mjnha conquista a qual terra sera sua lyvre e ysemta sem della pagar foro trebuto nem direito algum somente o dizimo de deos a ordem do mestrado de noso senhor Jesus Christo e dentro de vynte annos do dia que o dito capitam e gouernador tomar pose da dita terra en qualquer parte que mays quyser nam as tomando porem jumtas senam Repartydas em quatro ou cinquo partes e nam sendo de huma a outra menos de duas legoas as quaes terras o dito capitam e gouernador e seus suçesores poderam arrendar e aforar enfatiota ou em pesoas ou como quizerem e lhes bem vyer e pelos foros e trebutos que quyserem e as ditas terras nam sendo aforadas ou as Rendas dellas quando o forem vyram sempre a quem soçeder a dita capitanya e gouernamça pelo modo nesta doaçam conteudo e das nouydades que deos nas ditas terras der nam sera o dito capitam e gouernador nem as pesoas que de sua maão as tyuerem ou trouxerem obrygados a me pagar foro nem direito alguum somente o dizimo de deos a ordem que Jerallmente se a de pagar en todas as outras terras da dita capitanja como abaixo hira declarado.

Item o dito capitam e gouernador nem os que apos elle vyerem nam poderam tomar terra alguma de sesmarya na dita capitanja pera sy nem pera sua molher nem pera o filho erdeiro della amtes daram e poderam dar e Repartyr todas as ditas terras de sesmarya a quaes quer pessoas de quallquer calydade e comdyçam que seyam e lhes bem parecer lyuremente sem foro nem direito alguum somente o dizimo de deos que seram obrygados de pagar a ordem de todo o que nas ditas terras ouverem segundo he decrarado no forall e pela mesma maneira as poderam dar e Repartir per seus filhos fora do morgado e asy per seus paremtes. E porem aos ditos seus filhos e paremtes nam poderam dar mays terraa da que derem ou teuerem dada a qualquer outra pessoa estranha e todas as ditas terras que asy der de sesmarya a huns e outros sera conforme a ordenaçam das sesmaryas e com obrygaçam dellas as quaes terras o dito capitam e gouernador nem seus soçesores nam poderam em tempo alguum tomar pera sy nem pera sua molher nem filho erdeiro como dito he nem polas em outrem pera depoys vyrem a elle por modo alguum que seya somente as poderam aver per titolo de compra verdadeyra das pessoas que ellas quyserem vender pasados oyto annos e despoys de as taes terras serem aproueytadas e en outra maneyra nam.

Outro sy lhe faço doaçam e merce de juro e derdade da metade da dizima do pescado da dita capitanja que a mym pertencer porque a outra metade se ade arrecadar pera mym segundo no foral he decrarado a qual metade da dita dizima se emtendera do pescado que se matar em toda a dita capitanya fora das dez legoas do dito capitam e gouernador por quamto as ditas dez legoas he terraa sua lyure ysenta segundo atras he decrarado.

Outro sy lhe faço doaçam e merçe de juro e derdade pera sempre da Redizima de todalas Rendas e direitos que a dita ordem e a mym de direito na dita capitanja pertencer —a saber—que de todo Rendimento que a dita ordem e a mym couber asy dos dizimos como de quaes quer outras Rendas ou direitos de qualquer calydade que seyam aya o dito capitam e gouernador e seus soçesores huma dizima que he dez partes huma.

Outro sy me praz por Respeito do cuydado que o dito capitam e gouernador e seus soçesores em de ter e guardar e comseruar o brazyll que na dita terra ouver de lhe fazer doaçam e merce de juro e derdade pera sempre da vymtena parte do que lyquydamente Render pera mym foro de todos os custos o brazyll que se na dita capitanja trouxer a estes Reynos e a conta do tall Rendimento se fara na casa da mjna da cidade de lisboa onde o dito brazill ade vyr e na dita casa tamto que o brazyll for vemdido e arrecadado o dinheiro delle lhe sera logo paguo e entrege em dinheiro de contado pelo feitor e oficiaes della aquyllo que per boa conta na dita vintena montar e ysto por quamto todo o brazyll que na dita terra ouver ade ser sempre meu e de meus sobçesores sem o dito capitam e gouernador nem outra alguma pessoa poder tratar nelle nem vendello pera fora somente podera o dito capitam e asy os moradores da dita capitanja aprouevtarse do dito brazyll ahy na terra no que lhes for neçesaryo segundo he decrarado no forall e tratando nelle ou vendendo pera fora encoreram nas penas conteudas no dito forall.

Outro sy me praz fazer doaçam e merce ao dito capitam e gouernador e a seus socesores de juro e derdade pera sempre que dos escrauos que elles Resgatarem e ouverem na dita terraa do brazyll posam mandar a estes Reynos vynte e quatro peças cada anno pera fazer dellas o que lhes bem vyer os quaes escrauos vyram ao porto da cydade de lisboa e nam a outro alguum porto e mandara com elles certydão dos oficiaes da dita terraa de como sam seus pela qual certidão lhe seram qua despachados os ditos escravos forros sem delles

pagar direitos alguns nem cymco por cemto e alem destas vinte quatro peças que asy cada anno podera mandar foras Ey por bem que posa trazer por marynheyros e grumetes em seus navyos todolos escrauos que quyserem e lhes for neçesaryos.

Outro sy me praz por fazer merce ao dito capitam e gouernador e a seus soçesores e asy aos vezynhos e moradores da dita capitanya que nella nam posa em tempo algum aver direytos de sysas nem enposycoẽs saboaryas trebuto de sall nem outros alguns direytos nem trebutos de quallquer calydade que seyam saluo aqueles que per bem desta doaçam e do forall ao presente são ordenadas que aja.

Item esta capitanya e gouernamça e Recebidos e beens della Ey por bem e me praz que se erde e sobceda de juro e derdade pera todo senpre pelo dito capitam e gouernador e seus descendentes fylhcs e filhas legytymos com tall decraraçam que enquanto ouver filho legitimo baram no mesmo grao nam soçeda fylha posto que seya de mayor ydade que ho fylho e nam avendo macho ou avendo o e nam semdo em tam propinco grao ao ultimo poosoydor como a femea que emtam soceda a femea e enquanto ouver decemdentes legitymos machos ou femeas que nam soçeda na dita capitanja bastardo alguum e nam avemdo descemdentes machos nem femeas legytimos socederam os bastardos machos e femeas nam sendo porem de danado coyto e socederam pela mesma ordem dos legitymos prymeyro os machos e depoys as femeas em yguall grao con tall condicam que se o posoydor da dita capitanya a quyser antes leixar a hum seu paremte transversaall que aos decemdentes bastardos quando nam tyver legitimos o posa fazer e nam avemdo desemdentes machos nem femeas legitimos nem bastardos da maneyra que dito he en tall caso soçederam os deçemdentes machos e femeas prymeyro os machos e en defeyto delles as femeas e nam avendo decemdentes nem asendentes socederam os transvesaes pelo modo sobre dito senpre prymeiro os machos que forem en ygual grao em depoys as femeas e no caso dos bastardos o posoydor podera se quyser deixar a dita capitanya a hum trasvesall legitymo e tyralla aos bastardos posto que seyam deçemdentes e muyto mays proprinco grao e ysto ey asy por bem sem embargo da ley mental que diz que nam soçedam femeas nem bastardos nem trasvesaes nem açemdentes por que sem embargo de todo me praz que nesta capitanya socedam femeas bastardos nam sendo da coyto danado e trasvesaes e açemdentes do modo que ja decrarado.

Item outro sy quero e me praz que en tempo alguum senam posa a dita capitanya e gouernamça e todas as cousas que per esta doacam dou ao dito duarte coelho partyr nem escaymbar espedacar nem em outro modo en alhear nem em casamento a filho ou filha nem a outra pesoa dar nem pera tyrar pay ou fylho ou outra alguma pesoa de catiuo nem per outra cousa ainda que seya mays piadosa por que mynha tenção e vontade he que a dita capitanja e gouernamça e cousas ao dito capitão e gouernador nesta doaçam dadas am de ser sempre jumtas e se nam partam nem alyenem em tempo algum e aquele que a partyr ou alyanar ou espedaçar ou der en casamento ou por outra cousa per onde aja de ser partyda ajnda que seya mays piadosa per este mesmo feyto perca a dita capitanya e gouernamca e pase dyreitamente aquele a que ouvera de hyr pela ordem do soçeder sobre dita se o tall que ysto asy nam compryo fose morto.

Outro sy me praz que por caso algum de quall quer calydade que seya que o dito capitam e gouernador cometa per que segundo direyto e leis destes Reynos merese perder a dita capitanja gouernamca jurdiçam e Rendas della a nam perca seu sobçesor saluo se for traidor a coroa destes Reynos e en todos os outros casos que cometer sera ponjdo quamto o crime obrygar E porem o seu soçesor nam perdera por yso a dita capitanja gouernamça jurdiçam Rendas e beens della como dito he.

Item mays me praz e ey por bem que o dito duarte coelho e todos seus socesores a que esta capitanya e gouernamça vyer usem jnteyramente de toda jurdiçam poder e alcada nesta doaçam comteuda asy e da maneyra que nella he decrarado e pella comfiamça que delles tenho que gardarão nyso tudo o que cumpre a seruyço de deos e meu e o bem do pouo e direyto das partes ey outro sy por bem e me praz que nas terraas da dita capitanya nam entrem nem posam entrar em tempo algum coregedor nem alçada nem outras algumas justiças pera nellas usar de jurdiçam alguma per nenhuma via nem modo que seya nem menos sera o dito capitam sospenso da dita capitanya e gouernamça e jurdiçam della E porem quamdo o dito capitão cayr em algum erro ou fyzer cousa per que mereca e deua ser castygado eu ou meus socesores o mandaremos vyr a nos pera ser ouuydo com sua justiça e lhe ser dada aquela pena ou castigo que de direyto no tall caso mereçer.

Item esta merce lhe faço como Rey e Senhor destes Reynos e asy como gouernador o prepetu amenystrador que sam da ordem e cavalarya do mestrado de nosso senhor Jhesus christo e per esta presemte carta dou poder e autorydade ao dito duarte coelho que elle per sy e por quem lhe aprouuer posa tomar e tome a pose Real corporall e autoall das terras da dita capitanya e gouernamça e das Rendas e beens dellas e de todas as mays cousas conteudas nesta doaçam e use de tudo jnteyramente como se nella conthem a quall doaçam ey por bem quero e mando que se cumpra e guarde em todo e per todo com todalas clausolas condicões e decraracões nela conteudas e decraradas sem myngoa nem desfaleçymento algum e pera todo o que dito he derogo a ley mentall e quaesquer outras leis ordenações djreytos grosas e custumes que en contrario desto aja ou posa aver por quall quer via e modo que seya posto que sey m taes que fose nesecaryo serem aquy expresas e decraradas de verbo a verbo sem enbargo da ordenacam do segundo lyuro tytolo quarenta e noue que diz que quamdo se as taes leis e direytos derogarem se faça expresa menção dellas e per esta prometo ao dito duarte coelho e a todos seus sobçesores que numqua em tempo algum va nem consynta hyr contra esta mjnha doaçam en parte nem em todo e Roguo e encomendo a todos meus sobcesores que lhe cumpram e mandem comprir e guardar e asy mando a todos meus corregedores desembargadores ouuydores juyzes e justiças oficiaes e pesoas de meus Reynos s senhoryos que cumpram e guardem e façam comprir e guardar esta mynha carta de doaçam e todas as cousas nella conteudas sem lhe nyso ser posto duuyda nem embargo nem contradição alguma porque asy he mynha merçe e por fyrmeza de todo lhe mandey dar esta carta per mym asynada e asellada do meu sello de chumbo — Manoel da Costa a fez em evora a dez dias do mes de março anno do nacymento de nosso senhor Jhesus christo de myll quynhentos — Eu fernam daluares tesoureyro moor del Rey Noso Senhor escryuam de sua fazemda a sobescreuy E esta doaçam vay escryta en cynco folhas com esta do meu synall as quaes cynco folhas vam todas asynadas ao pee de cada huma pelo doutor christovam esteuez do meu conselho e desenbargo meu desembargador do paço e petições manoel da costa a fez em evora a dez dias do mes de março de myll quynhentos e trinta e quatro — E posto que no decimo capitolo desta carta digua que faço doaçam e merce ao dito duarte coelho de juro e derdade pera senpre da metade da dizima do pescado da dita capitanja ey por bem que a tall merce não aja efeito nem tenha vigor algum por quanto se vio que não podia aver a

dita metade de dizima por ser da hordem e em satisfação della me praz de lhe fazer como de feito per esta persente faço doaçam e merce de juro e derdade pera senpre doutra metade de dizima do mesmo pescado que ordeney que se mays pagase aalem da dizima jnteyra segundo he decrarado no forall da dita capitanya a qual metade de dizima do dito pescado o dito capytam e todos seus erdeiros e sobcesores a que a dita capitanja vyer averam e arrecadaram pera sy no modo e maneyra conteuda no dito forall e segundo forma delle e esta postilla pasara pela chancelaria e será Registada ao pee do Registo desta doaçam. Manoel da costa a fez em evora a vymte e cymco dias de setembro de myll quynhentos trinta e quatro.

Arquivo Nacional da Torre do Tombo — *Chancelaria de D. João III*, Livro 7.º fôlhas 83.

II

Foral de Duarte Coelho

(24 de Setembro de 1534)

Dom Joham etc. A quantos esta minha carta virem ffaço saber que eu fiz ora doaçam e merce a Duarte Coelho fidalgo de minha casa pera elle e todos seus filhos netos herdeiros e sobcessores de juro e derdade pera sempre da capitania e gouernamça de 60 leguoas de terra na minha costa do Brasyll as quaes se começam no Ryo de Sam Francisco que he do cabo de Samto Agostinho pera o sull e acabam no Ryo de Samta Cruz que he do dito cabo pera a lynha segundo mais inteiramente he conteudo e decrarado na carta de doaçam que da dita terra lhe tenho pasada e por ser muito necessarjo aver hy forall dos dereitos foros e trebutos e cousas, que se na dita terra hão de pagar asy do que a mim e á coroa de meus regnos pertencerem como do que pertencerem ao dito capitam per bem da dita sua doaçam eu avendo respeito aa calidade da dita terra e a se ora novamente ir morar pouoar e aproveytar e porque se nysto milhor e mais cedo faço sentyndo asy por serviço de Deus e meu e bem do dito capitam e moradores da dita terra e per folgar de lhes fazer merce ouve por bem de mandar hordenar e fazer o dito forall na forma e maneira seguymte.

Item prymeiramente o capitam da dita capitania e seus sobcesores daram e repartyram todas as terras della de sesmarya a quaesquer pesoas de qualquer calydade e condiçam que seyam contanto que seyam christãos lyvremente sem foro nem dereito algum somente o dizimo que seram obrigados de pagar a hordem de mestrado de noso Senhor Jhesu Christo de tudo o que nas ditas terras ouverem as quaes sesmaryas daram na forma e maneira que se conthem em minhas ordenações que nam poderam tomar terra algua de sesmarya pera sy nem pera sua molher nem pera o filho se os tiver que nam fforem herdeiros da dita capitania e porem podelo am dar aos outros filhos se os tyver e que nam forem herdeiros da dita capitania e asy a seus paremtes como se em sua doaçam contem e se algum dos filhos que não forem herdeiros da dita capitania ou qualquer outra pesoa tyuer algûa sesmarya per quall maneyra que a tenha e vyer a herdar a dita capitania seraa obrygado do dia que nella sobceder a hum anno como prymeiro seguymte de a larguar e trespasar a dita sesmarya em outra pesoa e nam a trespasando no dito tempo perdera pera mim a tall sesmaria em mays outro tanto preço como elle valler e per esta mando ao meu feytor ou almoxarife que na dita capitania por mim estyuer que em tall caso lance loguo mão pela dita terra pera mim e a faça asentar no lyvro dos meus proprios e faça execução pela valya della e não o fazendo asy ey por bem que perca seu oficio e me pague de sua fazemda outro tamto quanto montar sua valya da dita terra.

Item avendo nas terras da dita capitania coosta mares rios e bahyas della qualquer sorte de pedrarya perlas aljofar ouro prata corall cobre estanho chumbo ou outra quallquer sorte de metall pagarsea a mim o quymto do quall quymto averaa o capitam sua dizima como se contem na sua doaçam e serlhe a entregue a parte que lhe na dita dizima montar ao tempo que se o dito quymto pera mym arrecadar per meus officiaes.

Item o paao do brasyll da dita capitania e asy quallquer especearya ou drogarya de qualquer calydade que seya que nella ouver pertencerá a mim e seraa tudo sempre meu e de meus sobcesores sem o dito capitam nem outra algua pesoa poder tratar nas ditas cousas nem em algua dellas laa na terra nem as poderam vender nem tyrar pera meus reynos ou senhoryos nem pera fora delles sob pena de quem o contraryo fizer perder por yso toda sua fazemda pera a coroa do Reyno e ser degradado pera a Ilha de Sam Tome pera sempre. E porem quamto ao brazyll ey por bem que o dito capitão e asy os moradores da dita capitanya se posam aproueytar delle hy na terra no que lhes for necesaryo nam sendo em o queymar porque queymando o encorreram nas sobreditas penas.

Item de todo o pescado que se na dita capitania pescar nam sendo ha cana se pagaraa dizima ha ordem que he de dez peixes hûm e alem da dita dizima ey por bem que se pague mays mea dizima que he de vinte peixes hum a qual meya dizima o capitam da dita capitania averaa e arrecadaraa pera sy por quanto lhe tenho della feito mercee como se conthem em sua doaçam.

Item quando o dito capitam e moradores e povoadores da dita capitania trazer ou mandar trazer per sy ou por outrem a meus Reynos ou senhoryos quallquer sorte de mercadoryas que na dita terra e partes della ouver tyrando spravos e as outras mays cousas que acyma sam defesas podelo ham fazer e serem recolhidos e agasalhados em quaesquer partes cydades villas ou logares dos ditos meus reynos ou senhoryos em que vyerem aportar e nam seram constrangidos a descargar suas mercadoryas nem a vender em algum dos ditos portos cidades ou villas contra suas vontades pera outras partes antes quyserem jr fazer seus proveitos e quando as vender nos ditos lugares de meus Reynos ou senhorios nam pagarão deles direitos alguns sobmente a sysa do que venderem posto que pelos foraes regimentos ou costumes de taaes lugares forem obriguados a pagar outros dereitos ou trebutos e poderam os sobreditos vender suas mercadorias a quem quyserem e levalas pera fora do reyno se lhes bem vyer sem embargo dos ditos foraes regimentos e costumes que em contrario aja.

Item todos os navios de meus reynos e senhoryos que aa dita terra forem com mercadorias de que ja ca tenham pagos os direitos em minhas allfandegas e mostrarem diso certidam dos meus oficiaes dellas não pagaram na dita terra do Brasyll dereito algum e se llá carreguarem mercadoryas da terra pera fora do reyno pagarão da sua hyda dizima a mim da qual dizima o capitam averaa sua redizima como se conthem em sua doação. E porem trazendo as taes mercadoryas pera meus reynos ou senhorios nam pagarão da sayda cousa algûa e estes que trouxerem as ditas mercadorias pera meus regnnos ou senhorios seram obrigados de dentro de hum ano levar ou envyar aa dita capitanya certidam dos oficiaes de minhas alfandegas do lugar honde descaregarem de como asy descargarão em meus reynos e as calydades das mercadorias que descaregarão e quantas eram e nam mostrando a dita certidam dentro no dito tempo pagarão a dizima das ditas mercadorias ou daquela parte dellas que nos ditos meus Reynos ou senhoryos nam descaregão asy e da

maneyra que hão de pagar a dita dizima na dita capitania se cargarem pera fora do Reyno e se for pesoa que não aja de tornar aa dita capitania daraa laa fiamça ao que montar na dita dizima pera dentro no dito tempo de hûm anno mandar certidam de como veo descargar em meus regnos ou senhorjos e nam mostrando a dita certidam no dito tempo se arrecadara e avera a dita dizima pela dita fiamça.

Item quaesquer pesoas estrangeyras que não forem naturaes de meus Reynos ou senhoryos que a dita terra levarem ou mandarem levar quaesquer mercadorias posto que as levem de varios reynos ou senhoryos e que ca tenham pago dizima pagarão la da entrada dizima a mim das mercadoryas que asy levarem e caregando na dita capitanya mercadoryas da terra pera fora pagar me hão asy mesmo dizima da sahyda das taes mercadoryas das quaes dizimas o capitam averaa sua redizima segundo se conthem em sua doação e ser lhe a dita redizima entregue per meus oficiaes ao tempo que se as ditas dizimas pera mym arrecadam.

Item de mantimentos armas artelharia polvora salytre enxofre chumbo e quaesquer outras cousas de munições de guerra que aa dita capitania levarem ou mandarem levar o capitam e moradores della ou quaesquer outras pesoas asy naturaes como estrangeyras ey por bem que se nam paguem direitos alguns e que os sobreditos posam lyvremente vender todas as ditas cousas e cada hûa dellas na dita capitania ao capitão e aos moradores e povoadores della que forem christãos e meus suditos.

Item todas as pesoas asy de meus regnos e senhorios como de fora delles que a dita capitania forem nam poderam tratar nem comprar nem vender cousa algûa com os gentyos da terra e trataram somente com o capitão e povoadores della comprando vendendo e resgatando com elles todo o que podem aver e quem o contrario fizer ey por bem que perca em dobro toda a mercadorya e cousas que com os ditos gentyos contratarem de que será a terça parte pera a minha camara e outra terça parte pera quem os acusar e a outra terça parte pera o espritall que na dita terra ouver e nam no avendo hy seraa pera a fabryca da igreyia della.

Item quaesquer pesoas que na dita capitania cargarem seus navios seram obrigados antes que começem a cargar e antes que sayão fora da dita capitania de o fazerem saber ao capitão della pera prover e aver que senam tyrem mercadorias defesas nem partyram yso mesmo da dyta capitania sem licença do dito capitão e não fazendo asy ou partindo sem a dita licença perder se hão em dobro pera mim todas as mercadoryas que caregarem posto que não seyam defesas e isto porem se entenderá em quanto na dita capitania não ouver ffeytor ou officiall meu porque avendo a hy a elle se fara saber o que dito he e a elle pertencera fazer a dita delegencia e dar as ditas lycenças.

Item o capitam da dita capitania e os moradores e povoadores della poderam lyvremente tratar comprar e vender suas mercadorias sem os capitães das outras capitanyas que tenho providos na dita costa do Brasyll e com os moradores e povoadores dellas .s. de hûas capitanyas pera outras das quaes mercadoryas e compras e vendas dellas nam pagarão huns nem outros dereitos allguns.

Item todo o vezinho e morador que vyver na dita capitania e for feytor ou tiver companhya com alguma pesoa que vyver fora de meus regnos e senhoryos não poderá tratar com os gentyos da terra posto que seyam christãos e tratando com elles ey por bem que perca toda a fazenda com que tratar da qual será hum terço pera quem o acusar e os dous terços pera as obras dos muros da dita capitanya.

Item os alcaydes mores da dita capitanya e das villas e povoações della averam e arrecadaram pera sy todos os dereitos e terras e trebutos que em meus reynos e senhorios per bem de minhas ordenações pertencem e sam concedidos aos alcaydes mores.

Item Nos Ryos da dita capitania em que ouyer necesydade de por barcas pera a pasagem delles o capitam os poraa e levara dellas aquele dereito ou trebuto que laa em camara for taxado que leve sendo confirmada per mym.

Item cada hum dos tabeliães do publico e judiciall que nas villas e povoações da dita capitania ouver sera obrigado de pagar ao dito capitão quynhentos reaes de pensam em cada hum ano.

Item. Os moradores e povoadores e povo da dita capitania seram obryguados em tempo de guerra a servir nella com o capitão se lhe necesario for. Notefico asy ao capitão da dita capitania que ora he e ao diante for e ao meu feitor e almoxarife e oficiaes della e asi juizes e justiças da dita capitania e a todalas outras justiças e oficiaes de meus regnos e senhoryos asy da justiça como da fazenda e mando a todos em jerall e a cada hum em particular que cumpram guardem e façam inteyramente comprir e guardar esta mynha carta de forall asy e da maneyra que se nella conthem sem lhe nyso ser posto duvida nem embargo nem contradiçam algûa porque asy he minha merce. E por fyrmeza dello mandey pasar esta carta per mim asynada e asellada do meu sello pendente a qual mando que se registe nos lyvros da minha feytoria da dita capitania e asy na minha allfandegua de Lixboa e pela mesma maneira se registará nos lyvros das camaras e villas e povoações da dita capitania pera que a todos seya notorio o contheudo neste forall e se cumprir enteiramente. Manuel da Costa a fez em Evora a xxiiij dias do mes de setembro ano do nacimento de noso senhor Jhesu Christo de mill bcxxxiiij anos.

III

Carta de Duarte Coelho

(27 de Abril de 1542)

Senhor.—Per ho capitam dos navios que daquy mandey ho mes de setembro pasado dey conta a V. A. de minha viagem e chegada a esta nova lusytanea e do que era pasado e depois aqua metyme senhor a dar ordem ao sossego e paz da terra com dadyvas a huns e compolas mãos doutros porque tudo hera necessaryo e asy dey ordem a se fazerem enjenhos dacuquares que de la trouxe contratados fazendo tudo quamto me requeriam dando tudo ho que me pedyram sem olhar a proveito nem a ynteresse algum meu mas a hobra yr avante como desejo. Temos grande soma de canas prantadas todo o povo com todo trabalho que foy posivell e dando a todos ajuda que a mim foy posyvell e cedo acabaremos hum enjenho mui grande e perfeito e amdo ordenamdo de começar outros praza ao Senhor Deos que segundo sua graça miserycordia e minha boa entençam sua ajuda. Quanto senhor as cousas do ouro nam dejxo de inquerir e precurar sobre o negocio e cada dia se esquentam mais as novas mas como sejam daquy lonje pelo meu sertão a dentro e se ade pasar per tres jerações de mui preversa e bestiall gente e todos contrayros huns doutros a se de pasar esta jornada com muito pelygro e trabalho pera o quall me parece e asy a toda a minha gente que se não pode fazer se não yndo eu e ya como se deve yr e acometer a tall empresa pera sayr com ella avante e não pera yr fazer barcoryadas como os do Rio da prata que se perderam pasamte de mill homens castelhanos e como os do Maranham que perderam setecentos e o pyor he fycar a cousa danada e por yso senhor espero a ora do Senhor Deos em o quall praza a elle deos que me cometa esta empreza e pera seu santo seruiço e de V. A. que será o maior contentamento e ganho que eu dyso querya ter.

Ysto, senhor, tenho asentado e la tenho mandado buscar cousas necesaryas pera jornada e alguns bons homens porque he necesaryo deyxar aqui a cousa fornecyda e a bom recado per todalas vyas em especiall por estes franceses que se sentyrem não estar na terra cometeram a fazer das suas riballdaryas porque à quatorze dias que aquy quyzeram fazer o que soyam a fazer mas não poderam, la mando a certeza dyso pera que a V. A. veja se for necesaryo e com tudo eu senhor tenho o quydado que se deve ter nas cousas de seu serviço e deos me hajude e me dê a sua ora pera tudo yr a bom fim e porque Pero de Goes e Luis de Goes que ora por aqui pasam as mais novas de mim e da terra daram a V. A. não me alargo mais nesta e delles pode V. A. saber das cousas de qua. E porque pera cousas de tamta ymportancia à mester muito grandes gastos e eu estou muito gastado e yndividado e não poder sofrer tamta gemte de soldo como ate quy sofry e ja tres anos que pedy a V. A. me fizese merce de me dar licença e maneira de aver alguns escravos de Guine per meu resgate e o anno pasado me sayo que ate não se acabar o contrato que era feyto se não podia fazer dando-me a entender que como fora acabado serya provido pollo qual ya la escrevy a V. A. sobre yso não sey se me fez esta merce, porque os navios não sam aymda vyndos, peço a V. A. que se me não proveo desta lycença que olhe quanto seu serviço ysto he quam pouco dano nem estorvo faz darme lycensa pera aver algumas pesas descravos pera o milhor servir e a dom Pedro de Moura e a Manuell dAlbuquerque que mande vosa A. dar a provysam pera ysto. Desta vylla dOlynda a 27 dabryll de 1542 — Servo de V. A. — *Duarte Coelho.* *Sobrescrito:* A El Rey noso senhor. De Duarte Coelho.

(Tôrre do Tombo, *Corpo Chron*, Parte I, maço 71, doc. 145).

IV

Carta de Duarte Coelho

(20 de Dezembro de 1546)

Senhor. — Posto que neste ano de 1546 tenha escripto por tres vezes a V. A. damdo lhe conta das cousas de qua e asy de alguas cousas que me pareceo seu servyço e pella encerteza das cousas do mar quys, Senhor, per esta tornar a dar a mesma conta pera V. A. prover o que for seu servyço.

Quamto he, Senhor, a esta Nova Lusytania posto que com muito trabalho e com asaz de fadyga tamta quamta ho Senhor Deus sabe a cousa estaa bem premcypiada a Deus louvores mas ha muitos enconvenyentes e estorvos pera yr a cousa em crecimento e aumento como eu, Senhor, desejo pera servyço de Deus e de Sua Alteza e os que eu qua, Senhor, poso remedear trabalho tamto por yso quamto, Senhor, he posyvell mas ao que eu não posso, Senhor, acudir he necesario, V. A. remedear e com breuydade prover sobre yso, se quer ser servydo.

Ja tenho escripto a V. A. e lhe fyz saber per outras que escriptas lhe tenho que hûa das cousas que mais denefica ao bem e aumento de suas terras he fazer se brasyll nem a vymte legoas das povoações que se ora novamente povoam em especiall nesta Nova Lusytania por que o brasyll, Senhor, está muito longe polo sertaão a dentro e muy trabalhoso e muy pelygroso de aver e muy custoso e os Imdeos fazemno de ma vontade pollo qual ese que eu la tenho mandado estes anos pasados pera V. A. e asy hum pouco que ate ho presente fyz pera mym pella lycemça de que me V. A. fez merce faz se tudo por sua ordem e muito devagar conforme ha condyção dos Imdeos em dez e doze meses e em ano e meo a carrega de hum navyo e que me saya mais custoso he necessaryo Senhor sofrello pollo que cumpre ao bem da terra, mas a eses a quem V. A. la faz merce de brasyll como quer que lhe custa pouco nem estão com os trabalhos e fadygas e em pelygros e derramamento de sangue em que eu Senhor estou e ando não lhes dá nada, Senhor, de cousa algûa do que me a mym daa e de que eu synto não ho sentem elles, nem a perda que V. A. recebe.

Porque pera fazerem seu brasyll emportunão tanto os jmdeos e prometem lhe tamta cousa fora dordem que me tem a terra toda em desordem da ordem a que ha eu tenho posto e se lhe dão algua cousa do que lhe prometem he deytar a perder ho conserto e ordem que tynha posto pera o que cumpre ao trato deste brasyll quando se V. A. qyser servyr delle porque não basta, Senhor, dar lhe as ferramentas como estaa de costume mas pera fazerem os Imdeos fazer brasill dam lhe contas da Bahia e carapuças de pena e roupas de cores que homem qua não pode alcançar pera seu vestyr e o que pyor he espadas e espingardas em especiall huns poucos de poucos homens que com favor e abriguo meu de tres anos pera qua estão na terra de Pedro Lopez pegado comiguo que como sam darmadores de fazer fazendas como abitadores na terra são armadores de brasyll que nunca deixão de ho fazer e carregar porque de tres anos pera qua tem levados mais de seis ou sete navyos carregados de brasyll, eu ja lhe tenho requerido e feito sobre yso ho que me pareceo bem e serviço de sua Alteza e qua em minhas terras, Senhor, provido sobre yso e pregaado conforme a ley que V. A. pos em minha doação e vou á mão a yso quamto poso, porque serteffico a V. A. que de tres anos pera qua que se corrompeo este fazer de brasyll que poem em muita confusão ha terra e a mym dá grande trabalho e fadyga em acodyr a tamtos descontentes e a remedear desmanchos, porque até nos estorvam este fazer do brasill ao fazermos nossas fazemdas em especyall os enjenhos porque quando estavam os ymdeos famyntos e desejosos de feramentas pollo que lhe davamos nos vynhão a fazer as levadas e todalas outras obras grosas e nos vynhão a vender os mantymentos de que temos asaz necesydade e como estão fartos de ferramentas fazem-se mays royns do que são e allvorançamse e ensoberbesem-se e levantam-se.

E porque as fazendas em especyall dos enjenhos por estarem espalhadas e não juntas e os que vem a fazer estes enjenhos não vem como homens poderosos pera resystyr mas pera fazerem seus proveitos e pera os eu aver damparar e defemder como cada dya faço, mas quem, Senhor, tera tamto dinheiro pera polvora e pylouros artelharia e armas e as outras cousas necesaryas, dyguo, Senhor, que he mui necesaryo remedear V. A. e prover sobre ysto e mandarme loguo provysão que a vynte legoas de todas estas minhas povoações .s. dOlynda vymte legoas pera o sull que he ja outra jeração de ymdeos e de Samta Cruz a vymte legoas pera ho norte que he ja outra jeração na terra de Pedro Lopez de Sousa se não faça brasyll daquy a dez ou doze anos ao menos, sob pena da mesma pena que V. A. ja tem posto e mande me provysão dysto e nysto remedeará V. A. o que per outra vya senão pode remedear e quem quyser fazer brasyll ha outros portos muitos omde ho podem fazer sem me fazerem tanto mall e dano e tanto desservyço de Deus e de V. A. e este de por aquy ao redor que he o milhor de todo outro Brasyll fycará guardado pera quamdo se V. A. quyser seruyr delle que por sua ordem e com todo resguardo se fará.

Outro sy, Senhor, per as outras que atras dygo ter escripto a V. A. lhe dey comta e per esta lha torno a dar que cumpre muito a seu servyço e ao bem e salvação das cousas de qua mandar que pois todos somos portugueses e seus vasalos e sudytos que não huzem huns como portugeses e outros como francezes e outros como se fosem castelhanos e

dygo ysto, Senhor, por encontrar pesoas a que V. A. tem dado terras por esta costa do Brasyll que em suas terras ou capytanias que cumprão e fação cumprir as cartas precatoryas que lhe os outros capytães e governadores mandarem e que fação e huzem como huza Duarte Coelho a quem V. A. qua mandou e porque ho qua mandou precura de fazer o que deve e ho que cumpre a seu servyço como sempre fez e dyguo ysto a V. A. porque anda esta cousa em desordem e he muito necesario prover V. A. sobreyso antes que ahy aja mais desarranjos por que nysto não lhos quebranta, V. A. nas doações porque eu de minha parte não tão somente obedecerey mas receberey merce de V. A. ser eu ho prymeiro a que ho mande e os outros que sygam por ysso.

E quanto he, Senhor, ao prevylegio e lyberdade que V. A. deu a mym acerca dos omizyados que em Evora lhe pedy se emtende nos dellitos de llaa pera os que llaa andarem omizyados aymda que lla sejam condenados per suas justiças vymdo se a estar e a pouoar comigo em minhas terras não poderam por aqelles casos ser qua citados nem demandados desta maneira, Senhor, se emtende e estoutras terras e capytanias se lhas V. A. tem dada esta lyberdade emtendem na ao reves porque os delytos e melefycios qua cometydos e feitos que hão de ser punydos e castygados como for rezão e justiça e se de minhas terras fogyrem allguns malfeitores pera outras com temor de castyguo ou doutras pera a minha esta tall lyberdade e prevylegio lhes não deve de valler porque se asy for e como os outros capytães qua continuão, dyguo Senhor, e afyrmo que se não povoara a terra mas que em breve tempo se despovoara o povoado e yra tudo atraves pollo quall Senhor, dyguo que he muito necesario que todos em jerall huzem das cartas precatoryas e as cumprão e que V. A. o mande.

Outro sy, Senhor, ja por tres vezes tenho escripto e dyso dado comta a V. A. aserca dos degradados e ysto Senhor, dyguo por mym e por minhas terras e por quão pouco serviço de Deus e de V. A. he do bem e aumento desta Nova Lusytanya mandar qua taes degradados como de tres annos pera qua me mandão porque sertefico a V. A. e lho juro pella ora da morte que nenhum fruyto nem bem fazem na terra mas muito mall e dano e por sua causa se fazem cada dya malles e temos perdydo o credyto que atequy tynhamos com os Imdeos porque o que Deus nem a natureza não remedeia como eu ho posso remedear, Senhor, se não em cada dya os mandar emforcar o quall he grande descredito e menoscabo com os Imdeos e outro sy não são pera nenhum trabalho, vem proves e nus e não podem deixar de husar de suas manhas e nysto cuydão e reinão sempre em ffogir e em se yrem crea V. A. que são pyores qua na terra que peste pollo quall peço a V. A. que pollo amor de Deus tall peçonha me qua não mande porque he mais destruir o serviço de Deus e seu e o bem meu e de quamtos estão comiguo que não huzar de misericordya com tall gemte porque ate nos navyos em vem fazem mill malles e como vem mais dos degradados que de jemte que merea os navyos levantãose e fazem mill malles e achamos qua menos dous navyos que por trazerem muitos degradados são desaparecydos torno a pedir a V. A. que tall Jemte me qua não mande e que me faça merce de mandar ás suas justiças que os não meta por força nos navios que pera minhas terras vyerem porque he Senhor deitarem me a perder.

Outro sy, Senhor, dou conta a V. A. e lembro o que lhe ja tenho escripto que proveja e mande a todas as pesoas a que deu terras no Brasill que venhão a povoar e resedyr nellas que asy cumpre a seu serviço pois esa foy ha condyção, ou ja que não vem que ponhão em suas terras pesoas autas e sofycientes e ouvydores que entendam e saibam o que hão de fazer e não homens de por a hy porque estes taes não fazem mas desfazem no bem que se deve de fazer, porque *mercenarjus mercenaryus sum.*

E nestas terras de Pedro Lopez de Sousa que Deus aja que estão aquy junto comiguo mande V. A. que ponhão ahy ouvydor que saiba e entenda ho que ha de fazer porque tem ahy quatro pesoas que milhor serya não estarem ahy porque outra fazenda nem fruyto nam fazem se não fazer brasyll darmadores e como quero castigar degradados vão se pera llaa e fazem cousas por onde merecyam a todos ser enforcados, se lla mando allgûa carta precatorya dizem que aquyllo que he couto e que tem prevyllegios, estas cousas, Senhor, não são pera sofrer e se as eu ategora sofry foy, Senhor, por não quebramtar a jurdyção alhea mas parece me que sera necesaryo a servyço de Deus e de V. A. acudyr a yso pello pelygro e dano que se pode causar das taes desordens.

Das cousas desas terras e capytanias debaixo, este agosto pasado por hum feitor de Afonso de Torres que aquy veo ter esprevy a V. A. per a quall lhe dey dyso algûa breve conta e per esta torno a lembrar a V. A. que deve de prover sobre as cousas da Bahya por que me parece comprir a seu servyço porque Francisco Pereira he velho e doemte e nam está pera yso e posto que V. A. la tenha tudo bem sabydo todavya dyrey o que eu qua, Senhor, emtemdo aserca do que emqery e soube das cousas da Bahya que posto que Francisco Pereira tenha culpa de não saber husar com a jemte como bom capytão e ser mole pera resistir ás doudyces e desmandos dos doudos e mall ensynados que fazem e causão levantamentos e ouniões de que se elle não pode escuzar de cullpa, todavia, Senhor, cumpre e he necesario os que em tal erro cayrem per suas doudyces e desordens e maos ensynos e desobedyencias que com o dito Francisco Pereira tyveram serem muy bem castyguados porque afyrmo a V. A. que foy hua cousa muy desonesta e fea e dyna de muito castygo porque aquellas revolltas e levantamentos contra ho Francisco Pereira foy a causa de se a Bahya perder e o cllerygo que foy o princypyo daquelle dano e mall deve V. A. de ho mandar yr preso pera Portugall e que nunca torne ao Brasyll porque tenho sabydo ser hum grão riballdo.

E outro sy torno a dar conta per esta a V. A. do que pasa aserca dos dyzymos e dos direitos dos enjenhos o quall tudo per petyção do povo e requerimento do feitor de V. A. se processaram autos em os quaes eu sahy com sentença que pagasem todos em jerall o dyzymo em açuquer feito e purgado segumdo huzo e costume nos reinos e senhorios de Portugall com as mais rezões que V. A. lla verá pello trellado dos autos e sentença que com esta vay com outros costumes novos que mandey que se huzasem daquy em dyamte por asy ser rezão e justiça porque estes donos dos enjenhos queryam me esfollar o povo peço a V. A. que ho mande ler peramte sy e se lhe pareser ser justiça que ho confyrme porque afyrmo a V. A. que he Justiça e que amtes vou contra ho povo que contra os donos dos enjenhos mas ha negra cobyça do mundo he tanta que turba ho juyzo aos homens pera não comcederem no que he rezão e justiça.

Torno a lembrar a V. A. e a lhe pedir proveja sobre este fazer do brasill porque ora novamente per hum navyo que aquy chegou do reino nos deu qua novas de estarem la prestes pera se vyrem aquy fazer trynta myll quyntaes e pasante delles cousa que tanto escamdollo e allvoroço meteo neste povo dOlynda e em todos os moradores e povoadores destas minhas terras e me vyeram, Senhor, com pytyções e com requerimentos que tall não consentisse senão que me emcamparyam as fazendas e os enjenhos e mas ouveram por emcampadas se tall consemtysse, e posto, Senhor, que

ja o qua tynha defeso oje neste dia o torney mandar pregoar por todallas povoações e fazendas pesoa ailgûa ho não corte nem faça nam falle em se fazer brasyll a vynte legoas destas povoações sob a pena per V. A. posta em minhas doações que he perdimento de bens e yr degradado pera sempre pera Sam Tomé. Isto, Senhor, foy mandado e provycado em nome de V. A. e por vertude de minhas doações polla quall, Senhor, he necesaryo mandar me V. A. logo provysão conforme a ysto por que eu promety e jurey ao povo de ho não fazer nem consemtyr fazer poys tamto dano por yso se recrese ao servyço de Deus e de V. A. e ao bem e sallvação de todos os que estamos.

Outro sy, Senhor, he necesario dar conta a V. A. dalguas outras desordens que qua andam e se huzam por estoutras terras e capytanjas de mym pera baixo pera ho sull, ao qual não sey se lhes chame povoadores ou se lhes dyga e chame sallteadores. Dygo ysto, Senhor, porque aos capytães ou pesoas a que V. A. deu as terras per ley e costume mylytar e huzança de guerra elles devem muy bem de olhar e tomar muy bom concelho sobre ho fazer paz ou guerra e a guerra fazerem na elles como lhes milhor pareça e a necesidade se lhe oferecer e não deixarem nem consentirem que ha jemte possa andar sallteando por todas partes a quem mais poderá salltear por omde se causa danarem e deitarem a perder tudo e andam tão encarnyçados nysto que tem por lla tudo alevantado e não abasta por lla mas aynda vem a salltear em minha costa e em toda parte omde podem por que este ano, Senhor, presemte vyeram de llaa debaixo aquy ter seis caravellões como que me vynhão a ver e a tratar com minha jemte e quamdo entenderam que eu estou esperando a ora que Deus for servydo de me dar posebylidade pera segir esta empresa do sertão que tanto desejo por servyr a V. A. ofereceram-se a yrem comiguo prometendo lhes eu grandes partydos e me pus a fazer bragantins novos e quando-me não precatey todos apanharam o panete *(sic)* sem pago das boas obras que de mym receberam, soube como foram sallteando por minha costa prymeiro que a yso acodyse sem poder aver a mão se não hum so que sallteou nos pytyguoares terra onde ora ha tres anos ouve por resgate vynte e cynquo ou trynta portugeses que se ahy pe[r]deram e todos quantos imdios trazyam sallteados lhos tomey e os torney a mandar pera suas terras porque quando a fortuna der com algûs portugeses ahy a costa por ser roym parajem terá homem esperança de hos aver por resgate e a estes sallteadores dey ho castygo que me bem pareceo. Dou conta a V. A. porque será necesaryo mandar V. A. a todos eses capytães debaixo que tall não huzem porque eu em minhas terras ho não comsymto nem comsymtirey. Quis dar de todas as sobredytas cousas conta a V. A. por descarrego de minha concyencia e por comprir o que V. A. me tem mandado e emcomendado. Peço a V. A. que proveja sobre todas estas cousas poys cumpre a seu servyço. Desta vylla dOlymda a 20 de dezembro de 1546.

Este março pasado de 1546 foy aquy entrege a hum pyloto de hum navyo de lostantim de Cayros hûa cayxa de mostra dacuqueres escolhydos pera V. A. ver e ho feitor de V. A. per meu mandado lha entregou pregada e asy como perante mym foy consertada e soube ora que nam fora dada a V. A. posto que me dyseram que fora entrege nallfandega e que ahy desaparecera, mande V. A. aos ofycyaes que quando vyrem cousa que vay pera V. A. que lha levem e lhe seja presemtada e que nam desapareça la poys a Deos lla leva.

As cousas que me V. A. escrepveo que proveria pera as Igrejas, nam lhe esquesam.—Servo de V. A.—*Duarte Coelho.*—*Sobrescrito:* Pera el Rey noso Senhor. De Duarte Coelho.

(C. C., Parte I, m. 78, n.º 105. O sêlo do capitão foi cortado).

V

Carta de Duarte Coelho

(22 de Março de 1548)

Senhor.—Por Ja ter esprito e per outras dado conta a V. A. do que qua pasa, como per ellas senhor verá, lhe nam dou per esta mais conta que do seu feytor e allmoxarife Vasco Fernandez que commigo V. A. mandou á treze annos ho quall me pedyo que delle dese conta a V. A. he lhe fizesse saber que á treze annos que qua está servindo deyxando sua mulher e fylhos sem mais tornar ao Reyno he asy he o fez e deu bôa conta de sy e sertefyco a V. A. que he muito homem de bem e desejoso de o servir e que nam vyrá por elle mall por ser homem manso e de bôa consisencia que em todos se nam acha no tempo dagora, elle ate ho presente tem gastado do seu e nam aproveytando nada por ate ho presente tudo ser trabalhos e gastos e nam proveito allgum e por a terra yr agora pera bem a deus llouvores querem os homeus fazer fundamento della e fazerem fazendas pera ter allgua cousa de seu com que se sostentem pera o quall he nesesaryo a merçe e ajuda de deos e de V. A. e por elle querer ora fazer hum enjenho em hûa ribeyra e num pedaço de terra que lhe dey pede a V. A. per ajuda de o fazer lhe faça merçe de lhe dar llicença pera poder mandar allgum brasyll de qua pera ajuda dyso e que o yrá fazer per a costa donde nam faça dano nem prejuizo, serto Senhor que elle dyso e de toda outra merce he merecedor a V. A. e a mym senhor a fara fazendo a elle pois lha merece e elle escreve a V. A. sobre yso per hum seu filho.

Nam tenha V. A. em tam pouco estas terras do Brasjll em especiall esta Nova Lusytanea, como mostra ter em pouco pois nam provê nem me responde ás cartas e avysos que á tres anos e que per tres ou quatro vyas lhe tenho esprito mostra que tem, pois a yso nam aqude, nem menos me tenha em tam pouco e em tam pouca estyma, que aja por mall empregado em dar credito ao que lhe digo e escrepvo pera bem de seu serviço e responder me pera que eu sayba sua emtençam e procure das cousas yrem como andyr por que ainda que estê prove e gastado da fazenda nenhûa inveja tenho aos mays ricos nem a suas rriquezas, pois do all pera o de Deos e pera o do meu Rey e senhor poucos darey a vantajem asy do pasado como do porvir confyamdo em Deos.

Por outro navyo que ora daquy senhor partyo a V. A. e as cartas lleva Francisco Frazam meu cryado aqui casado e morador peso a V. A. as veja e me responda o que for servido porque elle á desperar lá polla reposta e os gastos sam grandes pera esperar muito tempo.

Deos por sua graça misericordia, tenha a V. A. e a seu serviço real em sua santa guarda e lhe dê vytoria contra todos os que contra elle prezumirem ser amem. Dollynda a 22 de março de 1548.—Servo de V. A.—*Duarte Coelho.*—*Sobrescrito:* A El Rey noso senhor. De Duarte Coelho.

(C. C., I, 80, 60).

VI

Excerpto da narrativa de Hans Staden relativo à sublevação dos aborígenes de Pernambuco e de Iguaraçú em 1548

Capítulo II

. . . . . .

Em 28 de Janeiro enxergámos uma terra, parte de um cabo chamado Santo Agostinho. A oito milhas de lá, chegámos a um porto denominado Praunenbucke (Pernambuco), con-

tavam-se 88 dias que tinhamos estado no mar sem ter avistado a terra. Alli os portugueses tinham estabelecido uma colonia chamada Marin (Olinda). O comandante desta colonia foi chamado Arto Koslio (Duarte Coelho), a quem entregámos os prisioneiros; e alli descarregámos algumas mercadorias, que lá ficaram. Terminámos os nossos negócios neste pôrto, desejando seguir viagem, mas esperando cargas.

Capitulo III

Aconteceu que os selvagens do logar se tinham revoltado contra os portugueses, o que nunca antes tinham feito; mas que fizeram agora por terem sido escravisados Por isso o comandante nos pediu pelo amor de Deus que ocupasemos o logar chamado Garasú (Iguaraçú), a cinco milhas de distancia do porto de Marim, onde estavamos ancorados, e de que os selvagens se queriam apoderar. Os habitantes da colonia de Marin não podiam vir em auxilio deles, porque suspeitavam que os selvagens os fossem atacar.

Fomos, pois, em auxilio da gente de Garasú, com quarenta homens do nosso navio e para lá nos dirigimos numa embarcação pequena. A colonia está situada num braço do mar, que avança duas legoas pela terra dentro. Haveria uns 90 christãos para a defesa. Com eles estavam mais uns 30 mouros (negros?) e escravos brasileiros que pertenciam aos habitantes. Os selvagens que nos sitiavam foram calculados em oito mil. Nós tinhamos em redor da praça apenas uma estacada de madeira.

Capitulo IV

Ao redor do logar onde estavamos sitiados havia uma mata, na qual tinham construido dois reductos de arvores grossas para onde se retiravam de noite; e quando os atacavamos para lá voltavam. Ao pé destes reductos tinham feito buracos no chão, em que ficavam durante o dia e de onde sahiam para guerrear comnosco. Quando atiravamos sobre eles, cahiam todos, pensando assim evitar o tiro. Estavamos tão sitiados por eles que não podiamos saír nem entrar. Chegavam perto da colonia, atiravam flechas aos ares, supondo que nos alcançariam na queda. Atiravam também flechas em que amarravam algodão com cêra, a que pegavam fogo, para incendiar os tectos das casas; e combinavam já o modo de nos devorar quando nos tivessem apanhado.

Tinhamos ainda alguns alimentos que depressa acabaram. Nesta terra é costume trazer diariamente, ou de dois em dois dias, raizes frescas para fazer farinha e pão, mas os nossos não podiam aproximar-se do sitio onde se achavam as raizes.

Como percebemos que haviamos de sentir falta de mantimentos, sahimos em dois barcos para um logar chamado Tamaraka (Itamaracá) para os trazer. Os selvagens, porém, tinham atravessado grandes arvores no rio e haviam muitos deles postados nas duas margens para nos impedirem a passagem. Forçámos, porém, a barreira, e ao meio dia, mais ou menos, voltámos sãos e salvos. Os selvagens nada poderam fazer-nos nas embarcações; arremessavam, porém, grande porção de lenha da margem para os botes e queriam incendiá-los. Juntamente atiravam uma especie de pimenta, que lá cresce, com o fim de nos obrigarem a abandonar as embarcações. Porém, não foram bem succedidos, e enquanto isto durara, cresceu a maré e voltámos. Fomos a Tamaraka, onde os habitantes nos deram as victualhas.

Com estas regressámos ao logar sitiado. Nos mesmos sitios em que anteriormente haviam posto obstaculos tinham de novo derrubado arvores, como anteriormente. Acima do nivel das aguas e na margem haviam cortado duas arvores de modo a aguentarem-se ainda de pé. Nas copas amarraram umas cousas chamadas sippo (cipó) que crescem como lupulo, porém mais grossas. Tinham amarrado as pontas em estacadas e queriam puxa-las para fazer cahir as arvores sobre as nossas cabeças. Seguimos para lá, forçámos a passagem. A primeira das arvores tombou para o lado da estacada e a outra cahiu na agua, atraz do nosso bote. Antes que começassemos a forçar as barreiras, chamamos por nossos companheiros para virem em nosso auxilio. Quando começamos a chamar, gritando, também os selvagens armaram alarido para impedir que os nossos nos ouvissem, pois não podiam vêr-nos por causa de uma pequena mata que ficava entre nós, mas tão perto estavamos que eles nos poderiam ter ouvido se não fosse a gritaria dos selvagens.

Levámos os mantimentos á colonia, e como os selvagens viram que nada podiam fazer, pediram a paz e retiravam-se. O cerco durava havia quási um mez e varios dos selvagens morreram, mas nenhum dos christãos. Quando vimos que os selvagens estavam pacificados, voltámos outra vez para o navio grande em Marin, e ahi carregámos agua e tambem farinha de mandióca para servir de victualha, e o comandante da colonia de Marin nos agradeceu.

. . . . . .

VII

Carta de Afonso Gonçalves

(10 de Maio de 1548)

Senhor.—Depois que de V. A. me parti e embarquey pera esta terra de Santa Cruz de que he capitão e governador Duarte Coelho, pus no caminho muitos dias por causa dos tempos que me forão adversos e fortes ou por a vontade do Senhor Deus ser asy, finalmente cheguey a esta terra honde fico pera servir V. A. e quando aqui vim ter derão me novas de sete naos francesas que pasarão pera os pitigoares honde lhe eu senhor dixe que se podia fazer offensa aos franceses e depois passarão outros muitos e com hûa dellas encontrou hum meu bergantim que hia ao resgate e saiolhe hûa zavra que hia com ella e foi ho seguindo tanto que ho alcançou e andarão as bombardadas e espingardadas e frechadas de maneira que quiserão abalrroar cõ elle mais os frecheiros cõ a mais gemte não nos consentirão e matarão ho mestre e ferirão algûa gemte da que hia nelle e dos franceses morrerão cinquo ou seis e outros muitos forão feridos por causa dos frecheiros que os tratavão mal, e asy se alargarão delles, no que todo se fez muito seruiço a V. A. e muito mais se faria se governasse estas terras com algûa gente e justiças de que tem muita falta e posto que nesta capitania ha muita gente e esta bem fortalecida e segura destes gentios estaria muito mais segura se V. A. tivesse aqui justiças suas porque as terras novas como estas não se povoam e sostentam se não com inteira benenidade e justiça cada hum a seu tempo isto diguo porque sou criado de V. A. e obrigado a lho fazer saber. Senhor a igreja desta minha fazenda de que lhe dey conta e pedi me fizesse merce do abito com algûa tença pera com tudo ho seruir porque eses são meus desejos beijarey as mãos de V. A. cõcedermo a hum Pero de Mesquita filho de Bastião Afonso que foy voso orivez e afinador da moeda de Lixboa terrá carrego de lho alembrar e requerer a V. A. me faça merce confirmar nelle a reitoria desta igreja porque elle he pera isso. Senhor eu quisera aquerir os dizmos desta igreja pera os gastar nella e em cosas necesarias pera ho culto diuino e ornamentos pois sou fundador della e a fiz a minhas custas proprias e a tenho feita a milhor que ha nestas terras como V. A. poderá saber e asy folgaria que tiuesse todallas cousas e ornamentos bõos e tiue sempre

nella hum padre que he obrigado a dizir *(sic)* misa e confessar a gente desta minha pouoação e isto todo pago a minha custa porque não se sofre hua povoação tam grande como esta estar sem igreja e clerigo que os confesse e lhes diga missa porque tem bem duzentas almas e ha mister dous clerigos pera poderem acudir a tudo e tambem pera se poderem reconciliar hum com outro porque daqui á villa de Duarte Coelho ha cinquo leguoas e tudo por antre gentios e correm hos homens risco em hir la, hum padre tem necesidade do outro pera se reconciliar e pera ho ajudar porque não pode sempre estar desposto pera poder celebrar e confessar a gemte desta povoação asy que tinha bem necesidade de dous padres. Beijarey as mãos de V. A. escreveu a Duarte Coelho que não me impida que os dizimos se aquirão pera esta igreja pera se prover das cousas necesarias pera o culto divino a que V. A. he tam inclinado, asi que eu tudo proveja como por mais serviço de Deus e acrecentamento de seu real estado e eu receba merce per tanto trabalho como tenho recebido em fazer e sostentar esta fazenda com tanto gasto e risquo pera com ella servir V. A. cujas mãos beijo dez de mayo de 548.—Afonso Gonçalvez—*Sobrescrito:* Pera El Rey meu senhor.

(C. C., Parte I, maço 80, n.º 102).

VIII

Carta de Duarte Coelho

(14 de Abril de 1549)

Senhor.—Avera hûu mes que per hum meu cryado per nome Francisco Farazão escrevy a V. A. damdo lhe comta de mym e do que me pareceo seu servyço e rellatamdo lhe as cousas conforme ao tempo e a necesydade segumdo meu entender a quall me reporto e peço V. A. a veja e sobre ho nella conteudo proveja e me responda pera que saiba ho que devo fazer.

E per esta, Senhor, quero dar conta a V. A. do que depois da outra escripta e daquy partyda a vynte dias vym a saber per cartas de meus amigos em especiall per hûa de Manoell d'Albuquerque que me diso deu comta por ja lla ter pasado algua pratyca sobre ysto com allgûas pesoas que no negoçeo entendem ou emtender querem, as quaes segundo per huns apontamentos vy se ofreçem a V. A. de quererem povoar ou ajudar ha povoar as capytanias perdidas della debaixo e outras cousas que nos apontamentos vy pera ho quall pedem a V. A. que por vymte anos lhes dê ho brasyll todo de toda a costa metendo diamte dê tudo ho destas minhas terras da Nova Lusytania e asy lhe pedem que demtro no dito tempo lhe llarge e dê todollos dizemos e remdas de todallas terras e costa do Brasyll asy ho remdymento de qua como ho de lla do que de qua for e outras cousas que nos apontamentos vy e posto, Senhor, que se me ofereçiam algûas cousas em este ynstante pera sobre ysto dizer me sofry e callo e ho não faço por não ter serteza se ho de mym V. A. tomara, segundo minha saa e verdadeira emtenção, e por aver tres anos que per quatro vyas tenho esprito e dado comta a V. A. de tudo ho que me pareçeo seu servyço e ate ho presente não tenho visto nem avydo reposta, ho quall Senhor, me pareçe proçeder do pouco credito que em V. A. tenho.

Mas quys, Senhor, acudyr ho que com Rezão e cõ Justiça a mym toca e relevo não me afastamdo do que a seu serviço cumpre pois este foy sempre meu preposyto e custume e diguo, Senhor, que quanto he a se tornarem a povoar e aproveitar as terras e capitanyas de llaa debaixo que se despovoaram de maneira que V. A. ja lla sabe he muito bem e servyço de Deus e de V. A. e se V. A. as que lhe tenho escripto vyo nellas verya o que sobre yso lhe escrepvy e dey comta porque sempre me pareceo muito seu servyço prover sobre yso pellos respeytos que nas minhas a V. A. lhe lembrava e este foy e he meu parecer que torno ha mandar que se povoe e aproveitem as ditas terras como V. A. for servydo e for Rezão e Justiça.

Mas aspera cousa, Senhor, parece quererem eses armadores ou comtratadores meter ho que Deus por sua misericordia e meus grandes trabalhos gastos e despezas e derramamento de samge qys que estê ganhado e milhor pryncipyado e povoado e regydo e governado e com justiça administrado que todollas outras com ho que per muitos desvayros está perdido e o proveito e bem dysto que tenho adquerydo e gramjeado pera V. A. do que levo muito gosto e comtentamento em especiall pollo mais que daquy em diante se mostra aver e multyplycar e outrosy alem de me nyso tyrarem o gosto e comtentamento algum proveito e fruyto que de meus trabalhos me podese vyr e caber querem no elles pera sy, não me parece ser rezão nem justiça e V. A. nyso fara ho que for servydo, mas eu, Senhor, não deixarei de dizer ho que com verdade emtendo que tanto por tanto milhor e mais rezão serya acudyr com algûa ajuda e favor a quem ho ganhar e com tamto trabalho gasto e fadyga e derramamento de sange ho pos e tem no estado em que estaa e pera ha cousa ir de bem em milhor e se mais multiplicar e aumentar e que he ho propyo pastor e não mercenario que querem diso adquerir e tyrar seu proveito e por syma de tudo V. A. fará ho que for servydo, posto que de mynha lyvre vomtade não comçederey em me meterem em taes armações e companhyas nem quero de V. A. o que elles querem e pedem somente se V. A. for servydo e lhe pareser rezão e justiça pera a cousa que emtre os meos o trago e desejo fazer vyr a bom efeito ajudar-me e favorecer me receberei nyso merce que he o seguinte:

Quanto, Senhor, aos dereitos e dizemos destas minhas terras asy os de qua como os de llaa que lhe pedem, torno, Senhor, a dizer que V. A. os leve e aja em tudo e per tudo como se em minhas doações contem que nada delas lhe peço somente que delles se tyrem qua os pagamentos dos ordenados dos saçerdotes como se ora qua faz e por V. A. foy ordenado quando pera qua vym e asy, Senhor, pera as obras e cousas das igrejas da obrygação de V. A. sobre o quall tenho escripto a V. A. per tres vezes e sobre ysto peço a V. A. que proveja por aver diso muita necessidade.

Mas ha merce que a V. A. peço e que me lycytamente pode fazer que por espaço dos vynte anos ou pello espaço que V. A. comçeder a eses armadores aja por bem de me leixar os dizemos dos meus propyos enjenhos e ysto somente do de minha lavra e o que me pertencer das partes que a parte dos lavradores seja muito embora de V. A. e ysto se V. A. diso for servydo e se não seja como mandar.

Outrosy que por espaço do dito tempo aja por bem de me dar lyçemça que em cada hum ano posa mandar de qua tres mil quymtaes de brasyll as minhas propias custas fora de todos os dereitos pera ajuda dos sobreditos gastos pera me tornar a forneçer e reformar de cousas de que tenho necessidade pera os negoçios de qua porque não acho já no reino quem me empreste nem dê tamto dinheiro a caymbos, ho quall brasyll poderey mandar adonde me bem vyer quer a levante quer a poente onde quer que mandar buscar as cousas necessarias e a quysera pezada pello seu feitor e ofycyaes e pasaram sua arrecadação pera onde quer que for com declaração do que he da quall semdo V. A. diso servido me mande pasar a provysão e a mande dar a Manoell d'Albuquerque ou ha quem por minha parte lha requerer o

qual brasyll farey em parte onde não faça nojo porque asy me compre e dygo, Senhor, tres mill quintaes porque segun qua custa e o pouco que lla vall nam se tornaram em mill quintaes.

Por quamto, Senhor, este fazer de brazill que com tamta desordem querem fazer e he tão danoso e tão oudyoso o fazer dele nesta comarca dOlynda e Samta Cruz quanto já tenho esprito a V. A. e envyado por estromentos e pedymdo lhe ha tres anos e per tres vyas que sobre yso proveja por de quamtos allvaraes V. A. tem mandado pasar todos se qerem aquy vyr pera acabar de deitar a perder tudo e pera pyor ser está pegada comigo a terra de Pedro Lopez de Sousa que Deus aja omde não esteve o propio pastor mas hum mercenaryo por lymgoa e feitor darmadores que em outra cousa não emtemdem senão em fazer brasyll ja dysto tenho dado comta a V. A. proveja sobre yso. Peço a V. A. que mande que do cabo de Samto Agostynho ate Capyguoarybemerym que he o estremo dos petyguoares que pode ser doze ou treze legoas pouco mais ou menos que he tudo de hûa Jeração que nesta sobredita comarca se não faça brasyll allgûu daqy a dez ou doze anos pera se ha cousa se tornar a meter em ordem, pois ahy ha tamtos outros portos em que ho podem fazer asy do cabo de Samto Agostynho ate São Francisco que he na mesma minha costa como dahy pera baixo e na costa dos potigoares que são outras jerações contrairas destes e fazemdo o lla não nos danefycam e a quem V. A. ouver por bem de ho dar quer nos petygoares quer nos outros meus portos debaixo podem, Senhor, vyr aquy pera mais sogorydade e toda hajuda e favor que lhes eu poder dar lhe darey de boa vomtade asy pera os petygoares que he daquy doze quynze vynte trynta e corenta legoas tudo costa omde ha brasyll muito e bom e mais barato que este daquy asy polla desordem como por ser dez doze quynze legoas pello sertão ademtro, como qeremdo ir aos outros meus portos do cabo de samto agostynho pera ho sull que he outra jeração comtrayros destes porque asy como os meus bragantyns e os caravellões dos moradores andem a mayor parte do ano por toda minha costa asy poderam andar os seus navyos e eu os favorecerey e ajudarej no que poder e aquy se poderam fornecer e avyar de lymgoas e do mais que lhes cumprir e poderem comprar e vemder com os moradores e povoadores da terra e fazerem seu proveito sem nos daneficarem asy ha mym como aos que comigo estão.

E posto, Senhor, que dysto tenho escripto e dado comta a V. A. avera obra de hum mes aserca de não me serem lla guardadas minhas doações comveo me tornar per esta a escrepver sobre yso e dar comta a V. A. do que pasa e a causa he esta: allgumas pesoas aquy moradores se me vyeram aqueixar de como lhes lla não qeryam guardar as lyberdades comteudas em minhas doações e sobre ysto mesmo me escrepveram de Portugall algûas pesoas que comigo estam comsertadas pera vyrem ou mandarem fazer enjenhos e parece que por saberem lla que se não guardavam minhas doações e porque nos allvaraes que de mym tem diz que ey por bem a servyço de V. A. que do dia que vyerem ou per sy e em sua pesoa mandarem a povoar e a fazer os enjenhos trazendo ou mandando trazer os ofycyaes e toda a jemte e cousas necessaryas pera elles que posem gozar dos prevylegios e lyberdades de moradores e povoadores destas minhas terras como se em minhas doações contem.

Sabydo ysto, Senhor, qua foy gramde allvoroço e ajumtamento em todo ho povo e todolos ofycyaes e pessoas nobres e omrradas todos juntamente se ajuntaram em comcelho e fizeram camara e me fizeram sobre yso hûa petyção per elles asynada que com esta vay pedymdo me com gramdes clamores que hos provese com justiça, ao quall eu respondy o que V. A. verá nas cartas da petyção e os comsolle de seu agastamento e os apacefyqej dando lhe alguas descullpas de V. A. diso não ser sabedor e prometendo lhes de logo o fazer saber a V. A. e dando lhes esperança que V. A. proveria nisso.

Para ho quall, Senhor, peço a V. A. veja minha carta e lhe tome ho emtemto e achara que he tudo de sustamcya de seu servyço sobre que ando morrendo que milhor me fora ja hûa morte que tantas sem acabar de morrer, porque as cousas destas calydades qua per fora tão alongadas do reino querem se, Senhor, per outros meos e maneiras que não as de llaa e pois V. A. sabe que eu sempre tyve cuidado tão especiallmente das cousas de seu servyço e dado tão boa conta de mym como deus e V. A. sabe e a todos he notoryo, rezão será, Senhor, que por sua parte me não venhão estorvar pera as cousas de seu serviço que desejo levar avante, porque muito mais perda será o que se pode segyr não se guardamdo has lyberdades e previlegios que o proveito que dyso pode redumdar eu não tenho pera mym nem poso crer que ysto nem per V. A. nem que dyso he sabedor, mas que por ofycyaes que qerem eyceder ho modo por se mostrarem servydores ou se vem por rendeyros lembre se V. A. do que cumpre a seu servyço por que eses taes não se lembrão se serão de seu proveito.

E, pois, V. A. sabe que polo servyr qua vyr e me conceder em mynhas doações pera se a cousa milhor e mais justamente poder fazer e yr pera bem como louvores a deus vay entre has quaes cousas comceder e ouve por bem polla emformação e declaração que diso lhe dey ouve por bem a seu servyço que asj eu como todos meus erdeiros e sobceçores e todollos moradores e povoadores que em minhas terras vyesem a morar ou povoar e de todollas mercadoryas e cousas que de qua mandasemos ou levasemos llaa ao Reino não pagasem senão hûa soo syza .s. de dez hum e que podesem vender e fazer dellas o que lhes bem vyese e outro sy que posto que sejam entrados ou chegados a quallquer porto cydades vyllas ou lugares de seus Reynos e senhoryos e ahy não quyserem vender nem descarregar que lyvremente ho possão fazer e yrem pera omde lhe bem vyer sem serem constrangydos nem lhe poderem ir a mão a yso posto que nos taes portos cydades vyllas e lugares aja outros foraes ou custumes em contrairo deste, o quall segumdo me delle Senhor, escrepvem e qua todo o povo se me qeixa se não guarde laa, nem querem guardar aos moradores e povoadores que ha doze e dez e oyto e seys anos que moram e povoam aa terra e qua tem grosas fazemdas cryados e espravos e omrram e aumentão ha terra porque arguem lla, que tem as molheres no reino e que lhes não hão de guardar as liberdades e prevylegios em minhas doações conteudas.

E outrosy pesoas nobres e poderosas que lla estão no reino e qua povoam e outras que querem povoar per seus feitores e jemte e escrepvaria e fazer enjenhos que he cousa reall e que muito aumenta e acresemta ho bem da terra e dão muito proveito a V. A. e muito mais daquy em diamte ymdo a terra pera bem como louvores a Deus vay V. A. a verá.

Outrosy, Senhor, querem llaa aver por moradores e povoadores os que elles querem e não os que eu qua per minha ordem e per meu trabalho e endustrya ando adquerymdo pera a terra e mando asemtar no lyvro da matrycolla e tombo das terras todos aquelles que são moradores e povoadores e a estes o feitor e allmoxarife de V. A. e esprivão de seu carrego pasão as arrecadações de moradores e povoadores e aos outros não. E outro sy dizem lla e levamtam outro solegismo que não hão de gozar das lyber-

dades os moradores e povoadores que de qua mandam açuqueres ou algodões senão os que forem de sua lavra e colheita, ysto, Senhor, parece abuzão porque em todas as terras do mundo se custuma e huza o que eu aquy custumo huzo e tenho posto em ordem .s. que entre todos os moradores e povoadores huns fazem enjenhos daçuquer porque são poderosos pera yso outros canaveaes e outros algodoaes e outros mantymentos que he a prymcipall e mais necesarya cousa pera a terra outros huzão de pescar que outrosy he muy necesario pera ha terra outros huzão de navyos que amdem buscamdo mantymentos e tratando pella terra comforme ao regymento que tenho posto, outros são mestres demjenhos outros mestres daçuqueres, carpymteiros ferreiros pedreiros oleiros e ofycyaes de formas e synos pera os açuqueres e outros ofycyaes que ando trabalhando e gastando o meio por adqeryr pera terra e os mando buscar a Portugall e a Galyza e ás Canareas ás minhas custas e alguns que os que vem a fazer os enjenhos trazem e aquy moram e povoam delles sollteiros e delles casados aquy e delles que cada dya caso e trabalho por casar na terra porque toda esta ordem e maneira, Senhor, se ha de ter pera povoar terras novas e tão alongadas do reino e tão gramdes como estas e de que se espera tamto bem e proveito asy pera ho servyço de Deus como de V. A. e pera bem de todos seus reinos e senhorios e pollas mais rezões que V. A. sabe por cuja causa me qua mandou. Ora pois, Senhor, pois que eu qua por minha parte trabalho e faço tamto o que devo não comsymta V. A. lla bulyrem em taes cousas porque não he tempo pera com tall se bulyr mas pera mais acresentar as lybardades e prevylegyos e não pera os demenuir, peço a V. A. que veja esta minha e que lhe tome ho ymtento e que sobre todas estas cousas proveja com brevydade e que me leve em conta minha boa e sãa emtenção e pois sabe que minha condyção e emtenção he fazer verdade e fallar verdade com todos em jerall quanto mais com V. A. e nas cousas de seu servyço sobre que ando trabalhando e que tamto cunpre e ynporta que se ysto nam fasa e se asy o nam entendese juro polla ora da morte que dyas a que pera Purtogall me fora, poys sam homem pera em todas partes de mais homrra e proveito servir a V. A. do que até ao presente tenho e sey de certo que dese bôa conta de mim como o que a milhor deu ou der.

Torno a pedir a V. A. que proveja sobre todas estas cousas que lhe tenho escripto e dado conta pera que saiba o que devo fazer e se nam pase o tempo em ballde que he a maior perda das perdas pois tudo sse pode cobrar senam o tempo perdydo.

Deos per sua miserycordia tenha a V. A. em sua guarda e a todallas cousas do seu proveito e lhe de vytorea contra todos os que persumirem de contra ellas ser amem. Dollynda a 14 dabril de 1549.

Acerqua das cousas do brasyll proveja V. A. assy polla desordem como por que o roubar com estas desordens e assy o affyrmo do que llevo grande payxam e desgosto e se eu qua quero remedear lla, Senhor, fosse outra cousa e nam o que ordeno pollo servir e atalhar a tanta desordem que nam acho quem nam presuma de fazer e tratar em brasyll como tratar em erva e alla ser e vylho vender a praça eu castigei algûs que se desmandaram, mas na Jurdiçam alhea nam entendo se nam com requerimentos e cartas precatoreas o que lhe nam dam majs por ysso que por cantygas de ssolao. Eu tenho ya dyso avysado a V. A. nam sera a mim a culpa. — Servo de V. A. *Duarte Coelho.* — *Sobrescrito:* A el Rey noso senhor e que cumpre a seu serviço ver. De Duarte Coelho.

(Corpo Cronológico, 82, 88).

IX

Carta de Duarte Coelho

(24 de Novembro de 1550)

Senhor — Hûa carta de V. A. me foy dada este agosto ora pasado de 1550 a quall parece segundo a feytura della tardar per maa naveguaçam na vyagem.

Polla quall carta me diz V. A. ter me ya antes desta esprito outra per o galleam que foy pera Baya a quall carta ate o presente nam vy nem sey mais della do que per esta. V. A. me diz porque como ho galleam foy ter a Baya darya as cartas a Tomé de Sousa e nam veyo mais della per quy navyo allgum pollo quall daquellas costas nam sey dar razam a V. A. pois as nam vy.

E quanto ao que per esta me V. A. espreve e diz que ha por bem asy por follgar de me fazer merce, como pollas mais razões conteudas em minhas cartas que lhe o ano pasado escrepvy que é estar como estava e guardar me minhas doações e qua nam se entenda em mim o que tinham mandado a Tomé de Sousa nem ele venha qua nem entenda em minha jurdyçam, no quall V. A. fez he usa como magnanimo e vertuosissimo e justissimo Rey e Senhor, he eu tall confyança de V. A. tynha e tenho mujto perfeitamente e terey em mostrar ao Senhor Deos lhe sostentar os dyas de vyda e afyrmo a V. A. que a todos pareceo tanto bem e tam eycellente exempro quall era razam he sse de V. A. esperava per sua reall e magnanima comdyçam e vyrtuosisyma encrynação e pois he ho lluzeiro e estrella do norte por onde todos avemos de navegar e seguimos as nosas hobrigações hos que caregos per V. A. tyvermos e tyverem.

Pollo qual praza ao senhor deus acresente e conserve seus reaes dyas de vyda com muita prosperidade e vytorea que lhe dará contra todolos que ententarem seer contra V. A. e contra seu real estado e sseptro rreal amem. E a mym deyxe e ajude ate o fym de meus dyas servillo como ate quy fiz e com ho mesmo amor e llealldade e verdade amen.

E quanto he senhor ao que per esta me V. A. dyz he manda que pois ate quy fiz ho que devya e guardey justiça e qua dysso tenho cuydado como sou obrigado eu prometo a V. A. que asy o faço porque allem de mo V. A. mandar he de minha condiçam e yncrinaçam fazer ho que devo e nam estyuer pellygro allgum e antes yr contra mim que contra as partes e antes dar trabalho a mim que dallo aos outros e meu custume he senhor ser aspero no reprehender e moderado no castygar porque posto que seja pecador he hum bychyno da terra amo o e temo ao senhor Deus per sua divina miserycordia de quem nos vem todo bem, pollo quall senpre me ho senhor Deos livrou de muytos pellygros e me ajudou a que senpre de mym desse bôa conta e asy confyo em elle meu Deos que me ajudará até o fym de meus dias.

E quanto, Senhor, a merce que me ora per esta sua faz pera mym e em vyda de Vosa A. bastava porque outras merces he honras ainda espero, mas pera o de dyante pera com seus filhos que Deus deyxara lograr depois de V. A. e per fym de seus dyas, seus Reynos e senhoryos he senhor necessario seer per alvara de confirmaçam synado per V. A. e sellado de seu seello e pasado per sua *chansellaria* conforme as minhas doações e ysto outrosy per causa destas mudanças que ora ouve, depois ao dyante nam aja hy allgûs maos conselheyros que com os Reis se querem congraçar ás custas de suas conscienceas de que se os taes ynduzidores nam dam nada por nam terem amor verdadeiro senam aos seus yntereses seguyndo suas yncrinações nam olhando a obrigaçam do seu Rey e Senhor que dyante se devya de pôr e respeitar pollo quall peço a V. A. pois começou acabe de me fazer esta justa merce.

Ha rezam, Senhor, me hobriga por descarego de comsyemssea a dar dysto esta breve conta a V. A. e dygo que todo este povo e rrepubrica desta nova Llusytanea foy e está muy alterado e confuso com estas mudanças e afyrmo a V. A. que se por mjm nam fora sse queryam muytos yr da terra e ysto ssobretudo em lhes nam quererem sseus ofycyos qua nem no Reyno guardar ssuas llyberdades e previllejos conteudos em mjnhas doações e forall que lhe foram provicados e pregoados e estes ofycyaes que qua vyeram quyseram usar dasperezas que pera em taall tempo e rezam e pera em terras novas nam eram entam cedo, porque sam, Senhor, cousas mais pera despovoar o povoado que pera povoar ho despovoado. Eu, Senhor, remedeey tudo ysto como milhor pude e com muito sofrymento com o sysso que me ho Senhor Deos deu, como tudo está per asentos e autos que sobre ysso se fizeram e toda esta gente da me, Senhor, a cullpa por eu favorecer tanto a seus ofycyaes, o quall eu juro polla ora da morte que fiz por serviço de V. A. por ser asy necessario porque a seus hoficiaes que qua vyeram nam os conhecya nem lhe devia usar com elles como usey e fyz e dey maneira que me nam fyzesem llogo entam requerimentos prometendo lhe que eu screpveria sobre tudo a V. A. como lho escrepvy, de que nam tenho reposta e agora fizeram me grandes requerimentos e protestos pera que lhes guardase e fysese guardar as llyberdades e previllejos que até quy lhe foram guardados e lhes ora queryam quebrar e se nam que largaryam a terra, eu, Senhor, lhes respondy o que me bem e rezam pareceo ho quall tem pera mandar presentar a V. A. e requerer de sua Justiça.

Pollo quall, Senhor, digo que he necesario dyzer acerqua dysto a V. A. a verdade do que me parece seu seruiço e descarego de sua concyencea e da minha se lho nam diser pollo quall dygo que he muyto oudyosa cousa e perjudycatiua ao serviço de deos e seu e proveyto de sua fazenda e bem e aumento das cousas que tam caro qustam quebrar e nam guardar as llyberdades e preujllejos aos moradores e povoadores e vasallos de que ya estam de pose e de que usam depoys de lhe serem prouicados e pregoados como per minhas doações lhes eu denuncyey e pregoey. Ho que em tempo allgum nem em parte allgûa se nam deve fazer quanto mais tam cedo a estas partes tam allongadas do Reyno e que com tanto trabalho pellygro e gasto se faz e pensa e sostenta como senhor sem estas terras e o senhor deus o sabe em que o padeço.

Tome V. A. ysto de mym como o deve de tomar de quem sse disso doe e o deseja servir assy acerqua do que a sua hobrygaçam e consyemcia toqua como nas do seu proveyto porque a gente contente e quyeta estará e areygará na terra e faram fazendas de que muy dobrado e tresdobrado proveyto V. A. terá desta terra e cada vez mais ysto senhor he asy e a vergonha muita polla experyensea que tenho que cristam verdadeyro he que quem as sabe as tanje e nam deve V. A. dar credito a quem o nam entende e lhe vay com fallças enformações e vãos e soprestycyosas ymnovações que nam ymportam a seu serviço nem proveyto mas per deradeyro se verá ser seu desserviço e perda e o tempo dará disso testemunho sse sse nam emendar o erro.

E per eu senhor trabalho como trabalho e faço ho que faço pera a cousa yr avante como cumpre a serviço de deos e seu e com a gente vosa como vosso per todallas vias e com lhes fazer todallas bôas obras e avondanças do meu e do que a mym toca por a cousa yr avante sem ate o presente ter proveyto mas muytos gastos e despesas do quall V. A. he servido e tem proveito e cada vez mais se espera peço a V. A. que per sua parte senam prejudique este bem pois nam ha de por do seu mas acresentallo com soomente guardar e conservar os previllejos e llyberdades que me consedeo pera meus moradores e povoadores como ouve por serviço de deos e seu.

Qua, Senhor, foram pruvicadas muitas novidades que per outra dou conta a V. A. e allgûas dellas prejudicam a mym e ao povo moradores e povoadores desta Nova Lusytanea, e sam bem contra seu serviço e asy me deixou aquy dyso o provedor mor Antonio Cardoso em seu regimento as ditas novidades e asy que V. A. me dava e com pena que eu nam entendesse em sua fazenda ao quall dygo que ysto me nam prejudica per minha parte, porque nem da minha queria ter cuidado mas se prejudicar a fazenda de V. A. ysso veja lla que a mim nam seria cullpa, mas all de menos nam será pôr me eu nunca em parte allgûa nem em tempo allgûu aproveytar de sua fazenda nem lhe ser em carego de hûum soo reali nem nunca o deos permitta nem mande que lhe eu, Senhor, seja nunca em taall carrego, mas antes sse achara he hé pruvico e notoreo ter eu em todo parte allem dos serviços de minha pesoa o servy e a seu pay que deos em sua glloria tem com muitos gastos de minha fazenda na Indea e aquy e em todas partes e asy o juro pollo meu Deos que creyo e adoro sem oje em dia ter nem llevar tença nem juro de V. A. nem esa moradia que tynha depois que de la parti que agora faz dezeseis anos nem a serviço sse quer pera especearia que nam poso vyver sem ella. Dygo ysto, Senhor, porque ysto deste regymento destes seus novos oficyaes ou foy ennovação delles, ou allgûa fallça enformaçam dallgûu pouco vertuoso que contra mim dese o que me nam maravilho dizerem os maos de mym servo dos servos de Deus pois delle mesmo Deus dizem, porem nam se deve dar credito contra mim sem eu ser ouvido pois minha condiçam vyda e obras sam tam aprovadas e conhecydas minhas cousas e a conta que em tudo tenho de mim dado a Deos graças e llouvores e creya, Senhor, de mim que tudo ho que tomo a carego tomo e faço como proprio pastor e nam como merseneario e por ysso, Senhor, Deos ajuda e confyo que ajudara até afym de meus dias porque dizem os naturaes que no nacer e no vyver e no morer sse vera quem cada hum he.

Muytas cousas se me ofrecem pera poder dizer que por nam enfadar a V. A. e por ser de tam longa vya o deixo pera quando me com V. A. vyr o que bem desejo somente, Senhor, digo que ao presente estamos de paz e pacificos a Deos llouvores e estes cynquo enjenhos estam de todo moentes e corentes e cada dya se fazem mais fortes as casas deles pela maneyra de hum que eu tenho feyto, e tudo vay pera bem se estas mudanças ho nam estorvar, mas outros enjenhos que com migo estavam averiguados estes estam duvidosos e me esprevem que core (?) nam saberem guardarem lhes as llyberdades e previllejos que lhes foram per mim provicados conteudos em minhas doações e forall pois lhes eu guardo o que lhes fyquey que nam vyram. Peço a V. A. pollo que a serviço de Deus cumpre e ao proveito de sua fazenda que mande conpryr e guardar as llyberdades e previllejos conteudos em minhas doações e forall aos moradores e povoadores que eu tyver asentados por moradores e povoadores em o llyvro da matricolla e tonbo que pera ysso he feyto des o pryncipyo e com ysto deixe me fazer e vera ho proveyto que se dyso sege. Desta vylla dOllynda a 24 de novembro de 1550.—Servo he vasallo de V. A. *Duarte Coelho.—Sobrescrito:* Pera El Rey noso senhor de Duarte Coelho.

(Tôrre do Tombo, *Corpo Cronológico*, Parte I, maço 85, doc. 103).

X

Carta de Pedro de Góis

(29 de Abril de 1551)

Senhor—Eu escrevy a vosa Alteza lloguo como a esta terra chegamos desta sua cidade do Sallvador ho Junho pasado de quorenta e nove e o avizei de quoão mall aviada esta sua armada ficava pera correr a costa onde emtão eu hya per mamdado do governador Tome de Sousa a llevar ho ouvidor gerall e provedor mor e a outras cousas e o mesmo fis lloguo do Porto Seguro capitania de Pedro do Campo ho Janeiro que veo de cimquoenta e tão bem o fis de São Vycente capitania de Martym Afomso de Sousa o Julho pasado do mesmo ano, ho que tudo fis muy llarguo por achar muitas novas de framceses e que cada um carregavão muitas veses na costa primcipallmente na capitania de Martim Afonso de Sousa no Rio de Janeiro onde ja se não ousava de ir com elles, como lla pode ver pellas cartas que escrevi a vosa Alteza e asy ao comde da Castanheira, de que os trellados feitos pelo escrivão darmada ficão em minha mão pera por elles em todo tempo se saber como de mym sempre foy avizado, ho que tudo fiz porque como sey a terra e os franceses que a ella vem andarem tão bem armados e em naos grandes de duzentos toneis muitas dellas e isto de porque pera qua pera os portos omde carregão seram em sy os milhores da terra e o pouquo que vejo que esta armada lhe pode fazer da maneyra que amda e eu tenho avizado Vosa Alteza, nam quis que sucedendo lhe allgua cousa contra seu serviço per ella tall amdar ou em lhe nam allympar esta costa que com elles tão suga amda se me pudese por cullpa em no nam avisar do que pasava, como ate guora tenho llarguamente feito e porque despoes de todo este tempo nunqua mais vy esquadra de Vosa-Alteza se não agora despoes de ser tornada a esta Baya onde ao presente fiquo nem ouve navyo per donde pudese mais escrever o deixey de fazer ate gora que por esta direy ho que mais socedeo e responderey ao que por Vosa A. nas suas cartas me he mandado.

Despois de ter escrito a vosa A. de São Vycente como dito tenho por ho ouvidor jerall e provedor mor terem já acabado seus carregos me parti a elles loguo ho agosto que veo já mais de meado e por aver tamtas novas de franceses que não ouzava nenhum navyo sair fora me detriminei ir busquallos em duas caravellas e hum bargantim que de lla vyerão pera eu qua amdar, que a irem bem consertados e como elles requeriam nom hia tão mall que com a muita rezão que llevava me nom atrevesse e Deus ajudara a fazer allgûa cousa de seu serviço, mas da maneira que emtão hya paresia mais desatino que outra pois em toda ha armada nom avia mais que tres bombardeiros em cada caravela e dous no bargantim e estes apremdizes que nom sabyam nada nem nunqua emtrarão no mar e marinheiros tão poucos que esquaçamente avia quem pudesem mariar as vellas e com não mais gente darmas que os criados dos oficiaes de Vosa A. que comigo hyão e meus e no bargantim so dez ou doze pesoas per todos sem aver quem no pudese remar, e desta muita doente e imda que ho governador na Baya ma quisera dar nom na tinha porque elle ficava so amtre degradados sem ter ninguem comsigo senão os da sua casa e com esta pouqua gente que levava hya tão empachada de fato delles que me nom podia revollver nem ir lhe ha mão por serem tres pesoas e que tão encomendadas me forão pello governador, mas hapomto de me achar em nome darmada de Vosa A. e em terras suas onde se não ouzava sair com franceses me fes ir asym busqualos pera dar aos moradores das terras allgum animo e o gemtio da terra nos nom ter em pouquo.

Asy me fui ao Rio de Janeiro que he honde mais carregarão e emtrei de noute por temer algum navio de supito amanheceo me dentro no Rio sem aver nenhuma nao como todo soube dos Ymdios como na Baya do Cabo Frio estava hûa nao grande carregada, detriminei me lloguo ir busqualla say lloguo o mesmo dia fora em busqa da nao que poderia aver onde estava vynte llegoas nam sey porque mas llogo na primeira noute se perdeo de mim ha milhor cara vella que llevava e da milhor gente que era onde hya Christovam Cabrall hum capitão que de la mandou e por ir nella Antonio Cardoso provedor mor com todos seus oficiaes que erão criados de V. A. e gemte limpa a mylhor que narmada hya asemtei muito e em tall tempo ora fose por ma vegia ora pello mar ter em sy eses acontesimentos, trabalhei o posyvell pellos achar nom pude nem vyerão a mim e asy so com hua caravela e ho bergantim me fui em busqua da nao em me parecer se a poderia lla achar, corry toda a Baya Fremosa que he a do Cabo Frio e ate a do Sallvador sem aver nada mas ja no cabo della ouve vysta de hum gualleão framces muito gramde pasamte de duzentos toneis o quoall estava surto amtre hua ilhota e a terra firme em sima de muitos baixos ha roda delle, pello ver llonge bem tres llegoas de mym e a ballravento tyve muito trabalho de chegar a elle e pus hum dia todo e hûa noute em chegar a elle e o outro dia todo desde pella manhã ate quasi noute amdei aos bordos pellejando com ho galleão por nom poder doutra maneira e me ser o veemto por metade da proa trabalhamdo sempre por me pôr amtre elle e a terra sem nunqua ho poder fazer pellas muitas baixas que de roda de sy tinha domde em hûa dellas me ouvera de perder sem em todo este tempo ter nenhua ajuda do bargantim nem poder aviar a proa ha nao pera lhe dar hum tiro nem fazer nenhum bordo por ser a pior cousa de bollina que ate agora sayo destes Reinos e não ter hum so omem pera o remar nem o tempo ser pera iso por ser mui forte, mas tanto me estrovava porque descaya tanto que me vya forçado arribar a elle e dar lhe cabo por minha popa, de maneira que com isto e o vemto ser tanto comtra nós nom pude fazer nada nem chegar a este galleão e descaimos tanto que a mall de meu grado nos fes o vemto arribar e pellejar por elles.

Comtar a Vosa A. o que neste tempo qua pellegei porem he vergonha dizello he muito mor afromta a qem no vio e pesou porque era todo hum dia em mais de quinze bordos que fis amdamdo ha falla com os franceses nunqua houve hum omem que em mais de simquoenta tiros de fogo pudese meter hum pellouro dentro semdo ho galleão hua torre nem somente apontar hum tiro e dizião e juravão que por força os fizerão vir ao Brasyl e que em sua vida entrarão no mar nem uzarão de bombardeiros com outras tantas cousas que he vergonha dizellas, comtado por mim isto a Tomé de Sousa me dyse que imda agora de novo lhe mandavão de lla dizer que se quisese bombardeiros que os fizese qua na terra que de lla nom fizesse conta delles, diguo, Senhor, que se isto asy a de ser que bem seguros podem os framceses vir a esta terra como vem por que navios tão pequenos como estes que não são nem podem abalrroar os gramdes ja que a sua gerra a de ser de llonge e por manha ão mister bombardeiros tão bons em seus ofisios que não eram os que tiraram pera que com ou lhos derribar os mastros ou os desaparelhar os vam desbaratando e tomem e doutra maneira sem amdar qua navio grande em companhia destes pequenos he esqusado armada e eu tenho bem llarguo escrito isto a Vosa A. por tanto tenho por escusado falar já tanto niso, elle fará o que mais seu serviço for.

Fui ter ao Espirito Santo terra de Vasco Fernandez Coutinho onde achei a caravella que se de mim apartou

prendi ao capitão della e ao seu pilloto com fazer hum auto do que pasara estive aqui synquo ou seis dias por a terra estar quasi perdida com descordias e desvarios dos omens por nom estar Vasco Fernandez nella e ser ido nom sei se lla se omde, sayo ho ouvidor fora comsertou tudo, parti me ja mui tarde em setembro e quis, Noso Senhor que dobrei os baixos dAbrolhos e vym ter aos Ilheos onde ho ouvidor ficou fazendo correição por não ter imda dantes acabada e eu me vym a esta Baya, onde achei Tomé de Sousa já desconfiado darmada vir por ser já tarde e chegei em outubro, aqui lhe dei conta de tudo ho que pasava e me acontecera dês que por seu mandado desta cidade parti conformando me sempre com meu regimento que per ele me foy dado. Sabida a verdade do que pasava tirou a caravela ao capitão Christovão Cabral e a seu pilloto e o mais ao prezente tem aqui . . . . . no que soferece por as caravelas nom terem amarras nem enxarcia nem cousa com que posão navegar se nom forem socorridas porque as amarras que lhe qua podemos da terra fazer nom são boas pera navios tamanhos se não pera estarem em porto. Isto he ho que ao prezente pasa ate ser tornado a esta Baya. Noso Senhor Jhesu Christo acrecente os dias de vyda a Vosa A. com os da Raynha e primcepe nosos Senhores e o emtretenha sempre em seu reall estado pera seu santo serviço amen. Desta sua cidade do Sallvador da Baya dos Santos oje xxbiiij dabrill de 1551.—*Pedro de Goees.—Sobrescrito:* Pera ell Rey nosso Senhor. De Pedro de Goes do brasill, primeira via.

(Corpo Cronológico, Parte I, maço 92, n.º 113).

CAPÍTULO VIII

A INSTITUÏÇÃO DO GOVÊRNO GERAL

POR

PEDRO DE AZEVEDO

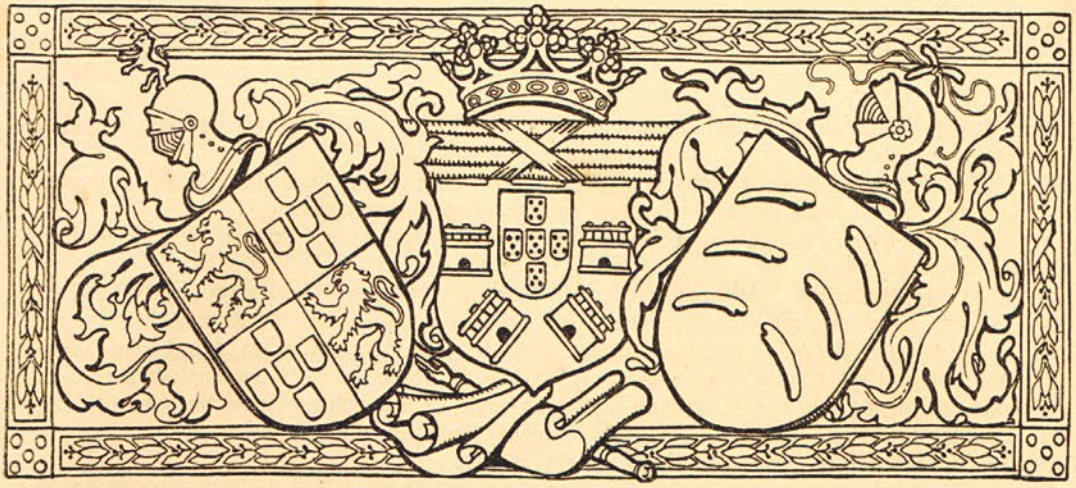

A INSTITUÏÇÃO DO GOVÊRNO GERAL

I — O GOVÊRNO DE TOMÉ DE SOUSA

TOMÉ DE SOUSA NO VELHO MUNDO

E todos os seus vastos domínios, aquele que por fim mais prendeu a atenção dos reis de Portugal, foi, como é notório, a terra nova que recebeu o nome de Brasil, produto florestal ali encontrado em abundância (1). O afastamento dos da Ásia, a intrepidez dos habitantes de Marrocos, a insalubridade de Moçambique e até certo ponto de Angola, impediram que os vassalos dos reis de Portugal se estabelecessem em grandes massas em qualquer dêles. A África Austral poderia ter-se proporcionado aos portugueses, mas como não encontraram ali nem minas de ouro, nem plantas preciosas, a terra ficou desamparada e apta a receber outras raças europeias, como depois sucedeu, as quais, avançando para o norte, quebraram a ligação das possessões portuguesas das duas costas e vieram nos nossos dias a explorar os jazigos auríferos, que os reis de Portugal já conheciam sob o domínio do misterioso Monomotapa e tinham procurado atingir sem resultado por Sofala.

É temerário dizer-se que os reis de Portugal prestaram pouca atenção às terras novas, que se tinham deparado aos seus súbditos para àlém do Atlântico, e mesmo que assim tivesse sucedido, êsse abandôno estaria justificado pelos trabalhos do Oriente, que exigiam gente e dinheiro, cousas de que o reino não abundava, já que mais de metade do solo pátrio era ingrato, já que a indústria nacional era rudimentar. D. João IV, como prova de aprêço, juntou aos seus títulos o de senhor do Brasil, como nos diz João Pedro Ribeiro (2), proclamando-se: «*Dom João por graça de Deus, Rei de Portugal e do Algarve, daquem e dalem mar em Africa, Senhor do Brazil e de Guiné e da Conquista*», etc.

Só no meado do século XVI é que o Brasil se tornou uma terra de promissão para Portugal tanto pela facilidade de navegação, relativa proximidade, clima suportável, como pela docilidade da povoação quási inerme e pela produtividade do solo.

Ao lado do soberano, que era então D. João III, trabalharam dois funcionários superiores da fazenda real, como eram o Conde da Castanheira e Fernando Álvares de Andrade, dotados de vistas

(1) No continente fronteiro negociava-se a malagueta e com êsse nome era conhecida a costa de onde ela provinha, alvo, também, como a do Brasil, da cobiça dos franceses.

(2) *Dissertações*, t. IX, pág. 96, na carta patente em que se acham encorporados os capítulos das côrtes de D. João IV, com data de 12 de Setembro de 1642, impressa por Pedro Craesbeck em 1645.

largas e que nunca largaram de mão os negócios do Brasil e ali obtiveram também importantes concessões de terras.

A divisão da América portuguesa em capitanías de indelével importância histórica provou-se, porém, ineficaz na colonização do Brasil, como adiante se verá resumidamente.

A Tomé de Sousa coube a missão de unificar a colónia e lançar a semente do Estado. Vejamos quem êle era.

O apelido Sousa é extremamente vulgar entre os portugueses, tanto europeus como coloniais, sem distinção de classe, provindo o nome de um pequeno rio, que corre no distrito do Pôrto com o curso de nove léguas, o qual é mencionado desde o século X nos documentos em latim bárbaro, debaixo da forma *Sausa*. Uma família desta região proprietária de vastas terras e na qual andava o lugar de *tenente* da região adoptou o nome de Sousa e quando os descendentes masculinos se extingüiram, um bastardo do rei D. Afonso III, chamado Martim Afonso, de alcunha *Chichorro*, casou com uma herdeira da casa, tomando a descendência aquele apelido.

Entre os descendentes, alguns dos quais tomaram o predicado de *dom*, inerente aos ricos homens ou condes, conta-se Pedro de Sousa de Seabra, fidalgo minhoto, casado com D. Maria Pinheiro, de quém foram filhos Lopo de Sousa, João de Sousa, D. Violante de Távora. Lopo de Sousa foi pai de Martim Afonso de Sousa e de Pero Lopes de Sousa, que se notabilizaram, como sabemos, no Brasil e na Índia; João de Sousa foi prior de Rates; e D. Violante, pelo seu casamento com D. Álvaro de Ataíde, foi mãe do primeiro Conde da Castanheira.

O prior de Rates teve vários filhos de Mecía Rodrigues de Faria, entre os quais sobresái Tomé de Sousa, primo, portanto, de Martim Afonso de Sousa e do Conde da Castanheira.

À D. Maria Pinheiro, acima mencionada, tem-se atribuído orígem judaica, o que está muito longe de ser provado, e até o seu neto Tomé, sendo governador do Brasil, diz em carta a el-rei, datada de 1 de Julho de 1531 (Gaveta 18, m. 8, n.º 8): «*eu aguora tirey hum [capitão] da capitania dos Ilheus que he a melhor cousa desta costa pera fazenda... por ser christão-novo e acusado pella Santa Inquisição*». O horror que Tomé de Sousa tinha pelos cristãos-novos não é prova certa de que êle estivesse isento de lhe correr nas veias sangue judaico, mas alguma cousa afirma.

Um nobiliário da *Colecção Pombalina* (Biblioteca Nacional, n.º 258, pág. 31) informa-nos a respeito do prior da maneira seguinte:

«*João de Sousa, filho 4.º ou 3.º de Pedro de Sousa de Seabra foy clerigo e prior de Rates e ouve de Mecia Roiz de Faria a Thomé de Sousa; João de Sousa* (3); *Ruy de Sousa que servio na India, sem filhos; Pedro de Sousa clerigo; frey Francisco de Sousa, dominico; Leão de São Pedro, de Santo Eloy; Helena de Tavora, mulher do Licenciado Enrique Pereira, corregedor de São Tomé, cuja filha foy D. Catarina de Sousa, mulher de Nicola Geraldes; Juliana de Tavora, mulher de João Lopes de Castanheda. Thomé de Sousa, filho 1.º deste João de Sousa, Prior de Rates foy 1.º governador do Brasil, 2.º veador da fazenda da Rainha D. Catarina. Casou com D. Maria da Costa, filha de Lopo Alvares Feo, senhor de Talaya e Pancas, de quem teve a Dona Helena de Sousa, mulher de Diogo Lopes de Lima, senhor de Castro Daire. Teve bastardos a Francisco de Sousa e Garcia de Sousa que servirão na India sem filhos*».

O mosteiro de Rates de que foi último prior o pai de Tomé, data de 1100, pertencendo então à ordem de Cluny e depois à de S. Bento. Em 1516 foi autorizado pelo Papa o rei D. Manuel a tomar posse das rendas e mosteiros do reino para prover comendas naqueles que na guerra dos mouros servissem a Deus e ao Rei. Em 25 de Maio de 1515 apresentou-se no mosteiro de Rates João de São Miguel, escrivão do corregedor e na presença de João de Sousa, abade do referido mosteiro, tomou posse dos frutos e rendas dêle, os quais por morte do abade pertenceriam ao mestrado da Ordem de Cristo. O último abade foi efectivamente João de Sousa, que jaz sepultado em campa brasonada, mas ilegível, na capela-mór do antigo mosteiro. D. António Caetano de Sousa diz que o prior viveu ali com bastante dissolução e pouca memória do seu estado (4). Não é bem assim, porque o celibato eclesiástico apenas se tornou rigoroso depois da celebração do Concílio de Trento e por isso Tomé de Sousa era correntemente conhecido sem reparos por filho do Prior.

Ignoramos a data do nascimento de Tomé, mas deve ter nascido dois ou três anos depois de 1500, ano em que nasceu seu primo Martim Afonso de Sousa, o qual já sabemos aproximadamente.

(3) Na armada de Martim Afonso de Sousa aparece-nos um João de Sousa, de quem muito pouco sabemos, mas não seria para admirar que fôsse primo do capitão-mór e irmão de Tomé de Sousa.

(4) Estas notícias são extraídas do trabalho de Mgr. Ferreira, intitulado *A villa de Rates, sua igreja e seu mosteiro*. Povoa de Varzim.

Tomé de Sousa faleceu em 28 de Janeiro de 1579 (5) havendo sobrevivido à morte do rei D. Sebastião, com quém sucumbiu o seu genro.

Em Julho de 1538, casou com D. Maria da Costa, a qual foi dotada por el-rei com duas mil dobras (6).

Em 5 de Fevereiro de 1612 faleceu D. Helena de Sousa, a única filha legítima de Tomé de Sousa, conforme diz um documento da *Chancelaria* de Filipe II, liv.º 29, pág. 71.

¿Quando entrou Tomé de Sousa na vida pública? Deve supor-se que aos 15 ou 16 anos já tivesse vindo para a côrte, onde seus primos gozavam da amizade do futuro rei D. João III, mas

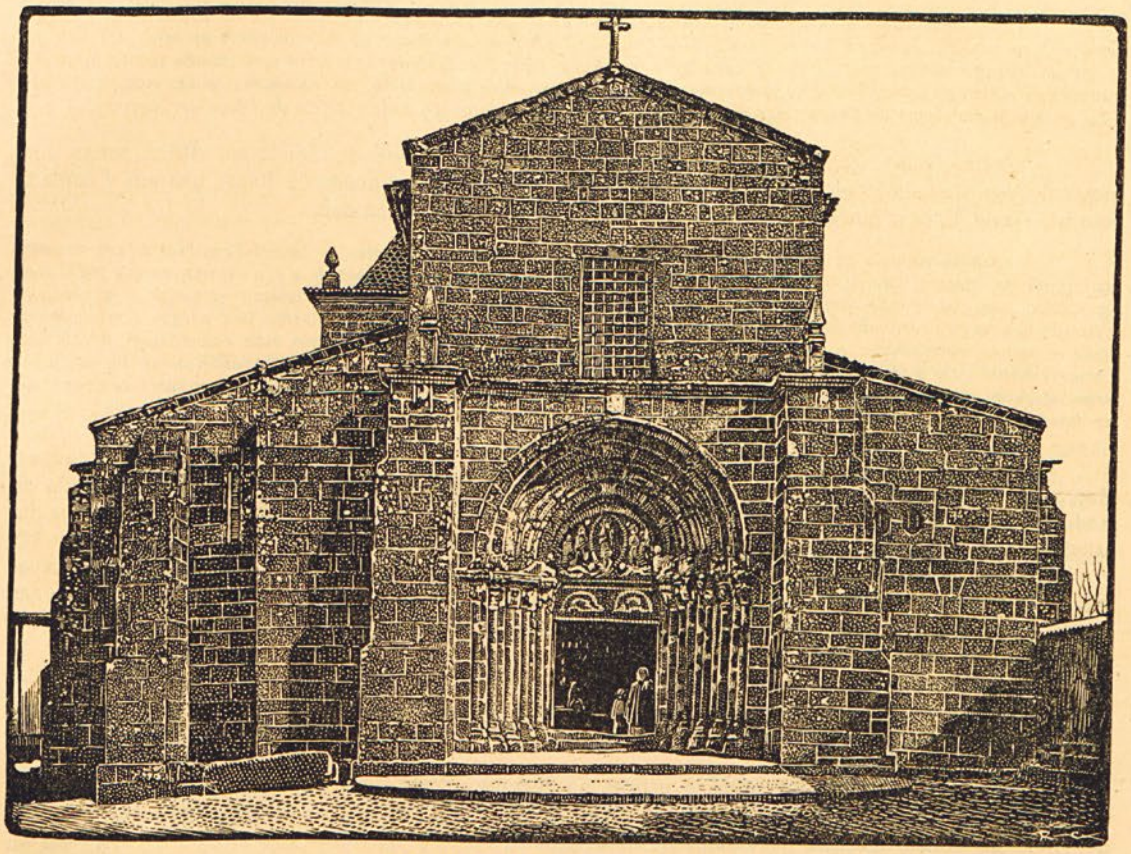

O MOSTEIRO DE S. PEDRO DE RATES

menos dotado de bens de fortuna do que êles e menos categorizado, muito novo teria de recorrer ao exercício das armas e como soldado iria servir em Marrocos.

A guerra de África não se pode considerar como uma verdadeira escola militar, o género de emprêsas militares era muito especial e o terreno muito ingrato para fazer manobrar grandes massas de tropas, que exigissem um esfôrço de inteligência da parte dos comandantes. As sortidas, emboscadas e actos de bravura pessoal avultavam nas curtas expedições, que as guarnições das fortalezas empreendiam, e de uma destas pequenas expedições, comandada por Tomé de Sousa e sucedida em 1527, temos duas versões, ambas contidas nos *Anaes de Arzila*, de Bernardo Rodrigues (7).

(5) *Chanc. de D. Sebastião*, liv. 42, pág. 339 v.
(6) *Corpo Chron.* II, 221, 38. D. Maria já era falecida em 1559 (*Cartas* de Nóbrega. 146, Varnhagen I, 3 pág. 360).
(7) Págs. 65 a 85 da excelente edição do sr. David Lopes.

Ouçamos Rodrigues:

«Neste tempo Diogo da Silveira foi entrar, dando o capitão esta licença a Tomé de Sousa, filho do abade de Rates, que oje é veador d'el-rei, nosso Senhor, com o qual fomos 50 de cavalo, indo o dito Tomé de Sousa por nosso capitão. Diogo da Silveira nos guiou e levou a Agoní, aldea principal de Benagarfete, sua terra dele Diogo da Silveira, correndo o campo até dentro das tranqueiras, mataram um mouro e tomaram dous, sem algum contraste, nos viemos á villa, trazendo estes dous mouros com que o capitão muito folgou, porque Diogo da Silveira, sempre que ia fora, mostrava para quanto era».

Rodrigues repete notícia da façanha em segunda versão:

«.... mas como o capitão desse licença a Tomé de Sousa, que depois foi governador do Brasil e ora é veador delrei, nosso senhor, que com 50 de cavalo fora fóra por capitão dêles e Diogo da Silveira que o guiasse, com os quais Diogo da Silveira entrou pola terra de Capanes e corremos Agoní, e subindo pela serra com grande rebate, junto das tranqueiras matamos um mouro e tomamos dous cativos, e, sem outra contradição, nos recolhemos muito contentes, e assi o foi o capitão por Tomé de Sousa fazer presa e trazer estes dous mouros da mesma aldeia de Diogo da Silveira».

Àlém desta façanha não conhecemos outro feito de Tomé de Sousa em África, senão uma prova do espírito ponderado e não impulsivo do filho do último prior abade de Rates, que nos é contada pelo sr. David Lopes, fundado nos *Anaes de Arzila* e que assim se passou:

«Saindo Antonio de Macedo, com Diogo Soares e Tomé de Sousa, da casa de Leonel Pais, veio ao seu encontro um criado de Martim Vaz, a cavalo, com tenção de atropelar Macedo, mas foi baldado o seu intento, porque todos tres, percebendo para que vinha, desembainhando a um tempo as espadas, deram com elas fortemente no cavalo e no cavaleiro e fizeram-nos fugir, correndo sobre êles. Agastou-se o conde com este procedimento de Martim Vaz, porque bem viu donde vinha o golpe, repreendeu-o e manteve a ordem de prisão em sua casa. Estes sucessos mais exacerbaram Martim Vaz e mais criaram nele o desejo de se vingar; e a sua cólera descarregou-se agora sobre os companheiros de Macedo por o terem ajudado na refrega contra o seu homem. Mandou, pois, desafiar, por escrito, em primeiro logar Tomé de Sousa, por ter falado contra êle, mas Sousa não saiu ao desafio, antes se foi queixar ao conde».

Esta pendência deu-se em 1532, e pouco depois deve ter regressado ao reino, porque em Março de 1534 partiu para Çafim com seu primo Pedro Lopes de Sousa, numa caravela carregada de madeira, conforme se lê em uma carta do conde da Castanheira (8). D. João III mostrou-se muito satisfeito com o procedimento dos dois primos, por causa da *ventajem* que fizeram a todos os outros (9); a qual seria a presteza com que marcharam e chegaram primeiro a Çafim que os restantes cavaleiros. A África era, porém, terra onde só se adqüiria glória, e onde se *metiam lanças* apenas contra os mouros e nada mais; mas a afastada Índia prometia àlém das honras grossos proventos a quém cá ou lá tinha parentes altamente colocados.

Na armada de 1535 do comando de Vasco Peres de Andrade partiu Tomé de Sousa capitaneando a náu *Galega* (10), abordando à Índia em fins de Agosto dêsse ano (11). Em 28 de Novembro de 1535, em Cochim, passou um recibo de 3.800.000 reais, que Tomé de Sousa mandou entregar ao tesoureiro daquela cidade (12).

No ano seguinte de 1536 já estava de regresso, como nos diz uma carta de 10 de Agosto dêsse ano, em que D. João III ordena a Pero Lopes de Sousa, que vá esperar aos Açôres a náu de Tomé de Sousa, da qual teve também conhecimento Fr. Luís de Sousa (13).

Os serviços prestados em Arzila e os da Índia, aliados às amizades e parentesco que disfrutava, facilitaram-lhe a carreira na Europa. Dêle dizia o conde da Castanheira a Martim Afonso de Sousa (14) que *«cada vez lhe ia achando mais qualidades boas, tendo sobre tudo a de ser sisudo»*; e D. João de Castro pedia a el-rei que lho mandasse para ajudá-lo no govêrno da Índia, como regista Varnhagen.

Tomé de Sousa, depois da vinda da India, quís constituír família e ampará-la, visto que muito provàvelmente não teria bens herdados, começando por obter a comenda de Rates, do mestrado

(8) Pág. 117 dêste volume.
(9) Carta ao conde de Fernando Álvares de Andrade, l. c.
(10) A data da partida foi a 8 de Março de 1535, como dizem o cód. 123 da *Pombalina*, fl. 48; o cód. 443 da colecção de *Alcobaça*, pág. 163 v; e o *Compendio Universal* do P.e Manuel Xavier, publicado em *O Oriente Português*, XIII, (1916), pág. 26. Só diverge a *Ementa da Casa da India*, publicada por Braancamp Freire.
(11) Carta de João da Costa de 27 de Novembro, no *Corpo Chron.* I, 56, 86.
(12) *Corpo Chron.* II, 205, 8.
(13) Vol. III, pág. 118, nota 167 e *Anaes*, pág. 399.
(14) Varnhagen, *Historia*, I 3, pág. 315.

de Cristo, onde fôra abade seu pai. Em 2 de Agosto de 1537, pagou Fr. Tomé de Sousa 12.000 reais do quarto da dita comenda (liv.º 120 da *Ordem de Cristo*, fl. 507 v.). Mais tarde, trocou esta comenda pela de Arruda, que lhe ficava mais próxima. Em Julho dêsse ano, foi-lhe passado o privilégio de fidalgo da Casa Real (*Chancelaria de D. João III*, liv.º 24, pág. 159). No ano seguinte de 1538, como já fica notado, achámo-lo casado. No intervalo dêstes dois anos comprara Tomé de Sousa várias tenças e padrões a Aleixo de Sousa, e um outro a Pedro Lopes de Sousa, a Rui Lopes Coutinho e a Jorge Lopes, o que tudo somou uma boa quantia (15).

São muito escassas as notícias a respeito de Tomé de Sousa entre 1540 e 1549, ano em que foi nomeado governador do Brasil, não estando por certo inactivo, mas, pelo contrário, administrando a fortuna que grangeara e gosando as delícias da vida conjugal, que só cêrca dos 40 anos lhe fôra dado constituír.

Em 27 de Setembro de 1542 confirma el-rei a compra que fêz Tomé de Sousa para sua filha de 90.000 reais e seis moios de trigo de tença, que êle adqüirira (*Chanc. de D. João III*, liv.º 38, fl. 135).

Em 26 de Novembro de um ano que poderá ser o de 1546, escreveu Tomé ao governador da Índia, D. João de Castro, da vila da Castanheira a recomendar-lhe os seus dois filhos naturais e a dar-lhe esperança de o ir ver lá na Índia, referindo-se nela aos penedos da quinta de Sintra, propriedade dos Castros (16).

Em 7 de Janeiro de 1549 foi nomeado governador geral do Brasil, para onde partiu, e lá se demorou até entregar o govêrno ao seu sucessor, em 13 de Julho de 1553. Durante a sua residência no novo mundo apenas recebeu a graça de pertencer ao Conselho de El-Rei (17), em data de 27 de Fevereiro de 1551.

Pouco mais de dois anos passados no Brasil já o salteavam as saüdades da mulher e da filha, e com palavras enternecedoras implorava do rei sucessor: «*peço a V. A. por amor de Deus que me mande ir pera hûa molher velha que tinha e hûa filha moça*».

D. Helena de Sousa, única filha de Tomé de Sousa e que lhe sobreviveu, de que dão notícia documentos e nobiliários, era já casada em 27 de Julho de 1554 com D. Diogo Lopes de Lima, pois desta data são as apostilas que aprovam as renúncias das tenças, que usufruía Tomé de Sousa e já do nosso conhecimento, em sua filha.

Repare-se que Tomé de Sousa, logo que foi nomeado governador do Brasil, tratou de assegurar o futuro da filha, obtendo um alvará régio, datado de 26 de Janeiro, por meio do qual as referidas tenças recaïriam nela, e mesmo regressado ao reino elas lhe seriam transferidas (18).

À data do casamento contaria D. Helena pouco mais de 15 anos, pois seu pai havia casado em 1538, como já vimos.

Tomé de Sousa não quís durante o govêrno do Brasil tomar nenhumas terras para êle; mas, deposto o mandato, não achou inconveniente em mudar de linha de conduta, e, por isso, pediu e alcançou de el-rei seis léguas de terra de sesmaria, ao norte do Salvador, para nelas recolher o gado vacum, que possuía em terras alheias e fazer outras melhorias que entendesse, ficando só obrigado a pagar o dízimo à ordem de Cristo. O alvará foi passado em 10 de Dezembro de 1563 (19), sucedendo, porém, que essas terras já pertenciam ao Conde da Castanheira, foram-lhe transferidas as seis léguas de sesmaria para outro local (20). Nas cartas das capitanías proïbia-se aos donatários adqüirirem terras nos seus domínios, e Tomé de Sousa sendo, àlém de governador geral do Brasil, capitão da Bahia, teve de submeter-se a essa disposição.

Em 13 de Maio de 1577 foi-lhe dado o provimento do lugar de tesoureiro da alfândega do Salvador para quém êle quisesse apresentar, o qual, segundo os usos do tempo, retribuïria o seu protector (21).

Tomé de Sousa exerceu um alto cargo palatino, como foi o de vèdor da casa de D. João III, de que não conhecemos, porém, a carta de nomeação, que nos é revelada por um alvará de 22 de Outubro de 1557, em que lhe é confirmado êsse pôsto por D. Sebastião (22).

(15) *Chanc. de D. João III*, liv. 44, fl. 139 v. e liv. 49, fl. 214.
(16) Tôrre do Tombo, *Col. de São Lourenço*, IV, fl. 419.
(17) *Chanc. de D. João III*, liv. 1, fl. 144.
(18) *Chanc. de D. João III*, liv. 63, fl. 131 v.
(19) *Chanc. de D. Sebastião*, liv. 12, pág. 303.
(20) *Idem*, liv. 20, pág. 5 v.
(21) *Idem*, liv. 39, fl. 109.
(22) *Privilegios* de D. João III, liv. 5, fl. 195 v.

No entêrro de D. João III, em 16 de Junho de 1557, lá figurou o vèdor de el-rei, Tomé de Sousa (Bib. Nacional, *Ms.* caixa 5, n.º 34).

Os anos iam-se acumulando e o filho do prior de Rates cuidou da alma instituíndo capelas e vínculos, por meio dos quais se fizessem sufrágios por ela enquanto o mundo durasse. Mal decorridos três séculos, as vozes dos sacerdotes emudeceram, vieram novas ideias, o monaquismo acabou e os próprios conventos da Castanheira, vila de que era senhor o omnipotente primo de Tomé de Sousa, são hoje montes de ruínas.

Em 24 de Setembro de 1565 alcançou Sousa um alvará de el-rei para poder doar ao mosteiro de Nossa Senhora da Subserra da vila da Castanheira, pertencente às freiras da observância de Santa Clara, determinados bens que perfaziam o rendimento de 25.000 reais, com obrigação de fazerem rezar uma missa quotidiana (23).

Em seu testamento, que não encontrei, mas que é possível que se ache no valioso cartório das capelas do Hospital de S. José, ao qual, como em geral sucede aos arquivos, nas terras onde se fala o português, se não tem dado o devido amparo, Tomé de Sousa deixou ao que êle ainda chamou mosteiro de Rates 10.000 reais de juro para certas obrigações de missas (24).

O instrumento pelo qual Tomé criou o vínculo ou morgado não se encontrou ainda, mas sabemos que foi feito em 15 de Junho de 1554 pelo tabelião de Lisboa, Henrique Nunes, quando se lavrou o contracto de casamento de D. Helena de Sousa com D. Diogo Lopes de Lima (25). A ordem de sucessão dos administradores depois da morte de D. Helena, como Tomé de Sousa dispôs, também nos não é conhecida, mas não recaíu nos sobrinhos do primeiro governador do Brasil, porque não os haveria já, nem tam pouco no ramo dos senhores de Alcoentre, descendentes de Martim Afonso de Sousa, nem dos filhos de Pedro Lopes de Sousa, irmão dêste. Recaíu, porém, em D. Manuel, conde da Castanheira (26).

Foi no convento de S. António da Castanheira, que Tomé de Sousa procurou a última jazida, dêle e de sua mulher, lendo-se na pedra do jazigo as seguintes singelas palavras:

SEPULTURA DE THOME DE SOUSA
E DE D. MARIA DA COSTA SUA
MOLHER (27)

A devoção do primeiro governador do Brasil por êste mosteiro já subia a 1542, pois em 7 de Julho deu-lhe de esmola a quantia de mil reais, descontados no seu soldo *(Corpo Chronologico*, II, 237, 101).

Àlém da carta já mencionada a D. João de Castro, de duas datadas do Brasil para el-rei, extratadas lá para diante, ainda conhecemos duas cartas dirigidas ao conde da Castanheira, ambas de 1562, e que se guardam na preciosa colecção de S. Lourenço, hoje no Arquivo Nacional.

O estilo de Tomé de Sousa é pesado, a-pesar-de por vezes querer ser jovial, como quando diz ao conde «*nom cansaria tanto mas desisto, doe-me os dedos dos pees*».

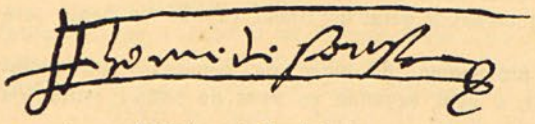

Assinatura de Tomé de Sousa

Na secção de manuscritos da Biblioteca Nacional há um códice (n.º 666) que tem por título *Dittos Portuguezes dignos de memoria*, que deve ter sido redigido no século XVI, onde estão registados muitos ditos e anecdotas de personagens mais ou menos importantes daquele século. A págs. 448 e 456 encontram-se estes ditos de Tomé de Sousa:

«*Thomé de Sousa dizia, que todo o homem he fraco e ladram*»; «*Thomé de Sousa dice, que nunca fes das tripas coração e muitas vezes fes do coração tripas.*

(23) *Privilegios* de D. Sebastião, liv. 4, fl. 224 v.
(24) *Chanc. de D. Sebastião*, liv. fl. 341 v.
(25) *Chanc. de D. Sebastião*, liv. 4, fl. 82.
(26) *Chanc. de D. Sebastião*, liv. 16, pág. 3.
(27) Lino de Macedo, *Antiguidades do moderno concelho de Villa Franca de Xira*, 1893, pág. 289.

Os ditos mais curiosos são os seguintes, que vão de pág. 124 a 127:

«O pay de Thomé de Sousa foi hum clerigo fidalgo prior de Ratis e porque era tio do conde da Castanheira pedio o conde a el Rei D. João pera o primo o officio de seu veedor, que vagara, e depois de falecido el Rey, servio tambem a el Rey D. Sebastiam no mesmo cargo e dahy a alguns annos houve-o pera um seu genro. Indo Thome de Sousa visitar Dom Luis Fernandes de Menezes filho do Arcebispo de Lisboa que arribara do Brasil, onde fora ter em huma nao e de que hia por capitão para a India, contando-lhe D. Luis as grandes tormentas e tempos adversos, que tivera, que o costrangerão a tornar para o Reyno, disse lhe Thome de Sousa;—Ó Senhor que mao anuncio esse para os bastardos, que ate gora não houve filho de molher solteira, que não fosse ditoso.

El Rei Dom João fes merce a hum homem, de que gostava, que tangia huma guitarra e cantava chamado Gomez Soares, que pudesse trazer seda; e disso lhe mandou passar hum seu alvara, pedindo depois este homem a el Rei que lhe fizesse merce, que pudesse sua molher tambem trazer seda, estando ahi Thomé de Sousa que sabia que a molher de Soares, fora molher solteira, disse-lhe:—O vosso alvará diz, que possais trazer toda a seda, que vos derem, e vós agora quereis, que possa vossa molher trazer toda a seda que lhe derem.

Governando Thomé de Sousa o Brasil, soube que hum morador da cidade, onde residia, era por natureza grande demandão com que trasia a muitos homens muito inquietos, e não lhe parecendo, que para o emendar haveria outro melhor meyo, mandou chamar hum parente seu e felo seu tutor entregando lhe toda sua fazenda com esta cor de dizer, que o outro estava alienado, e o tramposo, tanto que isto vio, como não sabia o artificio, foi se ao governador, mas por mais que lhe gritou e clamou, nunca o quis prover, e tirando delle hum instrumento de agravo, embarcando se para o reino, escreueo Thomé de Sousa no mesmo navio a el Rei, como aquelle homem era muito prejudicial á Republica, com que remetendo o el Rei aos Desembargadores do Paço, e mandando lhe que o não despachassem, andou o coitado del Rey para elles, e delles para el Rei, té que desenganado do tempo, se tornou a embarcar para o Brasil, e chegando la morreo, e seu herdeiro, indo se ao governador depois que lhe falàrão na herança, disserão que seus agravos forã causa da morte daquelle homem, e o Governador respondeu-lhe—Pois se elle agora fora vivo, ainda houvera de ter tutor.

Servindo Thomé de Sousa de vedor da Rainha, disse lhe ella hum dia que queria jantar recolhida, que não deixasse entrar fidalgos, salvo se fossem cazados, e elle respondeu-lhe—se trouxerem proposito de se casarem, bastará?

Ouvindo Thomé de Sousa a huas damas dizer, que por que se não servia a Rainha de veedor, que fosse fidalgo de Dom, disse lhes elle—Muitos dias ha que eu tivera Dom se quizesse, mas por não parecer Bispo de anel, o deixei.

Cazando hum dezembargador da Caza do Civel e indo para o receberem acompanhado de outros dezembargadores e Thomé de Sousa por padrinho, tanto que o acabara de receber em caza da noiva, que inda entam se costumava, foi tão sofrego, que diante de todos abraçou logo a molher e rindo se os pajes, disse lhes Thomé de Sousa—de que vos rides vós outros? O senhor Doutor não o hé, e não o entende, e não sabe muito bem, o que fez?

Dizendo lhe a infanta D. Maria, que pois tinha mui boa renda, porque não trazia grande caza, acodio lhe elle com este gracioso descargo:—E eu Senhora para que quero muita gente se com pouca sou tambem servido, que ha sincoenta annos, que tenho hum ourinol; e a Infanta espantando-se de o ouvir, declarou-se elle dizendo lhe, porque Senhora quem mo quebra, pagamo.

Andando hum fidalgo muitos annos na India, onde seruio muito bem em diversas guerras, em que se achou, estando neste reino, no tempo que o Xarife de Marrocos mandou com hum seu filho e grande poder de gente cercar Mazagão mandou-o a Rainha lá, e em ambos os combates e em todos os conselhos, fez o que devia com bom conceito, que se delle tinha. Dando se lhe depois por seus serviços hua comenda de duzentos mil reaes de renda, começarão alguns fidalgos a murmurar disso e chegárão a afirmar que não era fidalgo, mas filho de hum tabalião e Thomé de Sousa disse—Nam fazem mercê neste reino aos homens, senão para os deshonrarem».

Com êstes ditos fica caracterizado o homem que foi enviado ao Brasil para abrir uma nova época na história da colonização daquela parte da América, o que conseguiu pelo seu tacto e inteligência.

Nascido num meio difícil, subiu quási aos mais elevados poderes do reino, juntou fortuna ou como se dizia outrora, fazenda avultada, mas a sua descendência extinguiu-se logo e o morgadío fundiu-se noutra casa, que não na dos Sousas.

A sua sepultura, como a de Pedro Álvares Cabral, deveria ser um lugar de romagem para brasileiros e portugueses, mas hoje talvez seja difícil achar os restos venerandos do vèdor da casa do rei D. Sebastião [28], êsse mancebo, que, arrastado por uma parte do partido militar, quís tentar uma emprêsa, que modernamente duas potências bem apetrechadas ainda não lograram por completo.

(28) D. Sebastião foi educado anti-socialmente e dessa educação nasceram as qualidades, que o tem feito passar por uma criatura patológica. Cfr. Dr. Neter, *Das einzige Kind und seine Erziehung*, Munich, 1906.

TOMÉ DE SOUSA NO BRASIL

POUCO mais de dez anos eram decorridos desde a instituïção das capitanías, quando el-rei começou a ver que as cousas do Brasil não corriam da forma, que seria para desejar, devido às sublevações dos indígenas, às incursões dos franceses e às desavenças dos colonos com os capitães.

Não eram só as faltas cometidas pelos portugueses, que não respeitavam os usos e costumes dos indígenas, que impeliam êstes à rebelião, orígem ainda hoje da inimizade dos povos primitivos com os civilizados e que ainda se reflecte no procedimento dos estados modernos poderosos com as outras potências mais fracas; mas também actos de crueldade e ingratidão, praticados por individuos cobiçosos.

Foram por isso bem acolhidos os franceses como possíveis defensores dos índios, a-pesar-de que só relativamente tarde pensaram em se estabelecer como colonos.

Não menos graves que êstes factos se reputavam as dissenções entre os próprios portugueses, que eram então, como hoje, sumamente sociáveis e impulsivos.

As cartas recebidas por el-rei pintavam com negras côres a situação do Brasil, que se perderia, diziam os signatários, se o soberano não tomasse medidas militares e administrativas convenientes.

Em 29 de Abril de 1546 escrevia Pero de Góis: «*Tudo nace da pouca justiça e pouco temor de Deus e de V. A. que em algumas partes desta terra se faz e ha, por donde e de V. A. não hé provida perder-se á todo ho Brasil antes de dous anos*» (29).

Pero do Campo Tourinho, logo no mesmo ano, a 28 de Junho, diz ao rei: «*A Bahia capitania de Francisco Pereira Coutinho se despovoou per rezão do gentio dela lhe dar guerra averá um ano e ele se veyo aqui onde ora está sem nunqua pôr nenhuma deligencia acerqua de a povoar*» (30).

De Santos, capitanía de Martim Afonso, diz Luís de Góis, em 12 de Maio de 1548: «*Diguo mui alto e mui poderoso Senhor que se com tempo e brevidade Vossa Alteza não socorre a estas capitanias e costa do Brasil... Vossa Alteza perderá a terra*» (31).

Sêlo de Brás Cubas

Sêlo de Pedro do Campo Tourinho

Sêlo de Pedro Borges

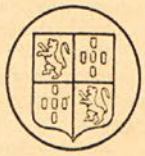

Sêlo de Tomé de Sousa, com as armas dos Sousas do Prado

A-pesar-de estarem os colonos metidos entre dois fogos, a insubordinação nalgumas capitanías chegou a ponto de prenderem os respectivos capitães, e, segundo afirma o ouvidor Pedro Borges, Francisco Pereira Coutinho foi prêso, em virtude de uma ordem falsa de el-rei. O outro capitão prêso foi Campos Tourinho, acusado pelos principais moradores de hereje ou, pelo menos, de blasfemador, de que resultou não mais tomar posse da sua terra. Nos Ilhéus o lugar-tenente do donatário foi também prêso pelos colonos e o que encontrou Tomé de Sousa foi entregue como cristão-novo ao Santo Ofício. Tôdas estas alterações obrigaram a metrópole a pensar em modificar a administração do Brasil, enviando para lá um governador geral, que representasse o soberano. Não temos documentos comprovativos de tais preocupações, a não ser a carta de nomeação, de 7 de Janeiro de 1549, que diz assim:

«*Dom João etc. A quantos esta minha carta virem faço saber que vendo eu quanto cumpre a serviço de Deus e meu conservar e ennobrecer as capitanias e povoações que tenho nas minhas terras do Brasil ordeney ora de mandar fazer huma fortaleza e povoação grande e forte na Baya de Todos os Santos por ser pera yso o mais conveniente luguar que ha nas ditas terras do Brasil pera daly se dar favor e ajuda has outras povoações e se ministrar justiça e prover nas cousas que cumprem a meu serviço e aos negocios de minha fazenda e a bem das partes e pella muita confiança que tenho em Thomé de Sousa fidalguo de minha casa que nas cousas de que o encarregar me saberá bem servir e o fará com o cuidado e deligencia que se delle espera e como o atequy tem feyto nas cousas do meu serviço de que foy encarreguado Ey por bem e me praz de lhe fazer merce dos carreguos de capitão da povoação e terras da dita Baya de Todos os Santos*

(29) *Corpo Chron.* I, 77, 120.
(30) *Corpo Chron.* I, 78, 45.
(31) *Corpo Chron.* I, 80, 110.

e de governador geral da dita capitania e das outras capitanias e terras da costa do dito Brasil por tempo de tres anos e com 400000 reaes dordenado em cada hum anno pagos ha custa de minha fazenda ao thesoureiro de minhas rendas e dereitos que ha de estar na povoação da dita Baya por carta somente que será registada no livro de sua despesa pelo escrivão de seu carguo e pello trelado della e conhecimento do dito Thomé de *Sousa mando que lhe sejão levados em conta os ditos 400000 reaes que lhe asy paguar em cada hum anno Notefico asy a todos os capitães e guovernadores das ditas terras do Brasil ou a quem seus carregos tiverem e aos oficiaes da justiça e de minha fazenda em ellas e aos moradores das ditas terras e a todos em geral e a cada hum em especial mando que ajão ao dito Thomé de Sousa por capitão da dita povoação e terras da Baya e governador geral da dita capitania e das outras capitanias e terras da dita costa como dito he. E lhes obedeção e cumprão e fação o que lhes o dito Thomé de Sousa de minha parte requerer e mandar segundo forma dos regimentos e provisões minhas que pera isso leva e lhe ao diante forem enviadas sem embarguo de pellas doações per mim feitas aos capitães das ditas terras do Brasil lhes ter concedido que nas terras das ditas capitanias não entrem em tempo algum corregedor nem alçada, nem outras algumas justiças pera nellas usarem de jurdiçam alguma per nenhuma via nem modo que seja, nem menos sejão os ditos capitães sospensos de suas capitanias e jurdições dellas. E asy sem embarguo de pellas ditas doações lhes ter concedido alçada nos casos civeis assy por aução nova como per apelação e agravo até contia de 100000 reaes. E nos casos crimes ate morte natural inclusive em escravos e gentios e em piões cristãos homens livres em todolos casos asy pera asolver como pera condenar. E nas pessoas de mais calidade atee dez anos de degredo e cem cruzados de pena sem apelação nem agravo per quanto por algumas justas causas e respeitos que me a yso movem ey ora por bem de minha certa ciencia por esta vez pera estes casos e pera todo o conteudo nos regimentos que o dito Thomé de Sousa leva derogar as ditas doações e todo o nella contheudo em quanto forem contra o que se conthem nesta carta e nos ditos regimentos e provisões posto que nas ditas doações aja algûas clausulas derogatorias ou outras quaesquer de que per dereito e minhas ordenações se devesse de fazer expressa e especial menção e deroguação as quaes ey aquy por expressas e declaradas como se de* verbo ad verbum *fossem nesta carta escritas sem embarguo de quaesquer dereitos leys e ordenações que aja em contrario e da ordenação do livro II titulo 49 que diz que nenhûa ordenação se entenda ser deroguada se da sustancia della se não fizer expressa menção porque tudo ey por bem e mando que se cumpra e guarde de minha certa sciencia. E o dito Thomé de Sousa jurará na chancelaria aos santos Evangelhos que bem e verdadeiramente sirva guardando em tudo a mym meu serviço e as partes seu dereito. E por firmeza do que dito he lhe mandey passar esta carta per mym asinada e asellada do meu sello pendente. Bertolomeu Froez a fez em Almeirym a sete dias do mes de janeiro do ano do nascimento de nosso Senhor Jhesus Christo de mil b.c Rix»* (32).

Como vemos pela carta de nomeação de Tomé de Sousa, êste foi encarregado da capitanía da Bahia e de governador geral de tôdas as outras, não sendo, portanto, extinto por completo o sistema das donatarias, havendo só a mais uma entidade intermédia entre o soberano e os capitães. O donatário da Bahia era Francisco Pereira Coutinho, que depois de maltratado pelos colonos tinha-se refugiado na capitanía de Pôrto Seguro de Campo Tourinho, o qual pouco depois, em 24 de Novembro de 1546, foi também detido pelos moradores. É por êste tempo que Pereira Coutinho, pretendendo voltar para a Bahia, naufragou e foi devorado pelos indígenas.

El-rei lançou então mão da capitanía, satisfez o herdeiro do defunto donatário e mandou fundar uma nova cidade na Bahia.

A expedição partiu em 1 de Fevereiro de 1549, chegou ao seu destino em 29 de Março, e constava de três náus, duas caravelas e um bergantim. Em 24 de Janeiro escrevia Fernando Álvares de Andrade a el-rei o seguinte a respeito dos preparativos:

«Da armada do Brasyl estão jaa em Bellem a naao e caravellas de V. A. e amanhã com ajuda de noso Senhor irão as outras, eu cuydey que podera partir este domingo porque estaa de todo prestes e se se detem he somente pollas pessoas que estão nesa corte que ouveram dir nella de que jaa escrevy os nomes delles algûas vezes e os principaes são o ouvidor geral mestre da pedrarya, Antonio Cardoso, os sacerdotes e Pero de Goes afora outras porque se a armada nom deterá lembro a V. A. que por amor de Deus se nom perca este bom tempo que caa vay porque se torna outro contrario arreceo muyto que seja a armada de todo desaviada por a gente darmas ser muito pobre e amda cramando pedindo de comer por aver dias que são asentados» (33).

A côrte residia então fóra de Lisboa e o tesoureiro-mór do reino estava receoso da demora dos altos funcionários, que ficariam recebendo as últimas instruções dos conhecedores dos assuntos brasileiros, ou, o que é mais natural, entretendo-se com as funções próprias da côrte.

Os altos funcionários eram o ouvidor Pero Borges, o provedor-mór da Fazenda António Cardoso de Barros, o capitão-mór da costa Pedro de Góis, o mestre da pedraria, ou, como diríamos hoje, o arquitecto e engenheiro Luís Dias, e os sacerdotes, que eram os padres da Companhia de Jesus.

Pero Borges tinha já larga fôlha de serviços na Europa quando partiu para a América, e na sua carta de 7 de Janeiro de 1550 *(Corpo Chron.* I, 67, 8) declara ter estado como corregedor no reino

(32) *Chanc. de D. João III*, liv. 55, fl. 120.
(33) *Corpo Chron.* I, 82, 29.

do Algarve, como também esteve em Elvas, de onde escreveu em 22 de Abril de 1542 a El-Rei *(Corpo Chron.* I, 71, 140). Era enérgico bastante para manter na ordem os criminosos e oficiais de justiça, habituados de largos tempos a viverem à indiana e a não prestarem contas às autoridades. Em 1558 ainda vivia no Salvador *(Corpo Chron.* I, 102, 129).

Em 1556, no tempo de D. Duarte da Costa *(Corpo Chron.* I, 100, 17) no dizer dos vereadores do Salvador, Pero Borges era um tirano da peor espécie. Escreviam êles ao Rei que não havia cidadão que «*antes não escolhera ser cativo do xarife que cidadão nem morador desta cidade enquanto he governada por Dom Duarte e seu filho e regida por Pero Borges hos quaes são tão assolutos e desolutos senhores della que não ha ỵ pessoa que neste tempo cuida que tem cousa propia nem sua honra se segura*». Adiante mais diremos do procedimento em Portugal do ouvidor.

O provedor da fazenda Cardoso de Barros, que abandonara a sua capitanía para ser funcionário, era pessoa abonada, tendo até engenhos, tornou-se no govêrno do sucessor de Tomé de Sousa, inimigo encarniçado de D. Duarte, e morreu no naufrágio do navio, que transportava os adversários do governador à côrte.

Do mestre de obras Luís Dias temos uma carta datada de 15 de Agosto de 1551, na qual encontrámos curiosos pormenores a respeito das fortificações do Salvador, pois o regimento de Tomé de Sousa determinava que fôssem fortificadas as povoações do Brasil e até os próprios engenhos.

Na armada de Tomé de Sousa vieram os primeiros evangelisadores do Brasil, os que prepararam o terreno para o avanço dos europeus nas solidões do Novo Mundo, derramando a instrução e a moral cristã. Pode-se seguir passo a passo a actividade dos padres, porque êles próprios se encarregaram de registá-la e divulgá-la, como homens metódicos que eram, e tornando-se protectores e mestres dos oprimidos, criaram a animadversão dos colonos, que baseavam a sua riqueza no trabalho indígena, animadversão que, avolumando-se pelos tempos adiante, provocou a quéda da Companhia por intermédio de Pombal, como é sabido. Os primeiros padres foram Manuel de Nóbrega e João de Aspilcueta Navarro, de quem temos copiosa correspondência em edições críticas.

Em Julho de 1550 escreveu D. João III ao Papa e a Baltasar de Faria a tratar da criação de um bispado *nas terras que se chamam do Brasil* (34), sendo passada a bula em 25 de Fevereiro de 1551.

Para bispo foi nomeado D. Pedro Fernandes Sardinha, natural de Évora e que estudou em Paris. Em 10 de Novembro de 1531 passou o seguinte recibo de missas rezadas na Sé de Lisboa:

«*Diguo eu Pero Sardinha capelam que he verdade que eu Recebi de Gaspar Rodriguez almoxarife da portajem desta cidade de Lixboa a esmola das myssas que se dyzem pella alma del Rey Duarte que sam quinhentos reaes as quaes myssas se dyzem na see e porque he verdade que eu disse as ditas missas na dita ssee assynei este per minha mão. Feito em Lixboa aos dez dias do mes de Novembro de mill e quinhentos e xxx e hum—Pero Sardinha*» (35).

O bispo, segundo êle mesmo narra de Cabo Verde ao soberano, partiu de Belém em 24 de Março de 1552 *(sic)* (36) e chegou ao Salvador em 23 de Julho, como diz o P.e Nóbrega em carta sua. Parece ter-se dado bem com Tomé de Sousa, mas no govêrno imediato de D. Duarte da Costa, como veremos, tal não sucédeu.

Àlém das pessoas que Tomé de Sousa levou na armada e que se lhe adiante juntaram êle encontrou já alguns indivíduos que merecem referência. Um dêles era o castelhano Filipe Guilhem, que tinha alcançado certa nomeada pelas suas pretendidas invenções, que lhe valeram ter entrada nos autos de Gil Vicente, em circunstâncias desfavoráveis. A documentação a respeito dêle foi reünida e publicada já (37). Guilhem diz em carta a El-Rei, datada de 1550, que tinha vindo para o Brasil em 1538, e em 1540 fôra residir para a capitanía dos Ilhéus de Jorge de Figueiredo, o protector dos castelhanos, ajudando-a a sustentar e governar. Tomé de Sousa convidou-o por sugestão real a reünir-se-lhe, para tratar dos negócios do ouro.

Segundo o cronista Francisco de Andrade, Tomé de Sousa encontrou na Bahia uns trinta colonos ou moradores, que estavam com Gramatão Teles (38). Êste Gramatão Teles devia ter sido camarada do governador na praça de Arzila, pois, segundo os *Anaes de Arzila*, ali serviu, e em 1539 comandou um navio da armada do Estreito de Gibraltar *(Corpo Chron.* I, 65, 52).

(34) *Corpo Dipl. Português* VI (1884), pág. 373 e 376.
(35) *Corpo Chron.* II, maço 172, doc. 40.
(36) *Corpo Chron.* I, 86, 45.
(37) Sousa Viterbo, *Trabalhos nauticos*, I, 149.
(38) Varnhagen, *Hist. I* 3, pág. 324.

De todos os moradores o mais notável é o lendário Caramurú, o português Diogo Álvares, a quem o próprio rei escreveu em 1548 a noticiar-lhe a ida de Tomé de Sousa, dizendo-lhe «*que pela muita pratica e experiencia que tendes dessas terras e da gente e dos costumes della o sabereis bem ajudar e conciliar*» (39).

Aos poucos moradores da Bahia juntaram-se os colonos e funcionários trazidos na armada de Tomé de Sousa, mas como êles eram ainda insuficientes para engrossar o núcleo europeu, D. João III dirigiu-se aos habitantes do arquipélago açoriano, instando-os a estabelecerem-se no Brasil. É o que consta de uma carta a Pedro Anes do Canto, publicada no *Arquivo dos Açores*, XII, pág. 414, e que pela sua importância merece ficar aqui publicada.

Pedro Annes do Canto. Eu El Rei vos envio muito saudar. Por carta de Thomé de Sousa, capitão da Bahia de Todos os Santos e governador das terras do Brasil e doutras pessoas, tenho sabido que acerca de hua cidade que mandei fazer na dita capitania da Bahia, é quasi acabada e estam as paredes em altura que se fecha já de noite e feita soma dartelharia que de ca foi, está posta em quatro baluartes que estam na dita cerca, com a qual a dita cidade está muito forte e defensavel e é a terra da dita capitania tão grossa e fertil, que avendo la gente em abastança, que a plante grangeie e fará nela muito proveito e a terra se enobrecerá muito e porque pode ser que aja nessas ilhas alguas pesoas que mandandolhes eu dar embarcações, em que posam hir e mantimentos pera a viagem quererião la hir viver e eu pelo gosto de se assim as ditas partes hirem povoando e enobrecendo, folgarei de o fazer e vos encommendo que façaes notificar nessa cidade dAngra e em todas as villas e povoações dessas ilhas como eu mando dar embarcações e mantimentos a todas as pessoas que se quiserem hir viver ás ditas partes do Brasil e alem disso lhe serão la dadas pelo dito Thomé de Sousa terras que plantem e aproveitem livremente sem dellas pagarem mais que o dizimo a Deus, que portanto as que quiserem la ir, vo-lo façam saber pera lhe ordenardes embarcação em que vão e as proverdes de mantimentos pera a viagem, porque vos mando que deis a isso recado.

Todas as pessoas que quiserem ir viver ás ditas partes serão lançadas em hum rol e como forem tantos que bastem pera ocupar hum navio, tomareis a frete de quaesquer navios, que no porto dessa ilha ouver que sejam pera isso pera levar a dita gente á dita capitania da Bahia e haveres do almoxerife ou recebedor da dita ilha os mantimentos que pera as ditas pessoas forem necessarios pera aviar ao qual mando que se dê por hua provisão que com esta vae, porque tambem lhe mando, que faça quaesquer outras despesas, do dinheiro que por vós for dito, porque pode ser que seja necessario pagar logo algûa parte do dito frete e ao senhorio ou mestre de tal navio, que assim fretardes dareis uma certidão vossa em que declare a quantia porque foi fretado, e a gente que leva e o que lhe foi pago adiantado e fica por pagar, a qual certidão o dito mestre apresentará ao dito Thomé de Sousa tanto que chegar a dita gente á dita capitania da Bahia e lhe requererá que nas costas da que vós lhe assim passardes lhe dê outra sua em que declare como la levou a dita gente e a poz na dita capitania da Bahia, e pelas ditas certidões e traslados deste capitulo assignado por vós, que lhe tambem dareis, lhe será pago o que houver de haver e se lhe ficou devendo do dito frete; o qual pagamento lhe fará o almoxarife ou recebedor dessa ilha requerendo se lhe la ou quando vier a esta cidade lhe pagará o thesoureiro do meu almazem de Guiné e Indias, sem mais outra provisão minha nem de minha fazenda e pelas ditas certidões e o traslado deste capitulo assignado por vos como dito he e conhecimento do senhorio ou mestre do tal navio será o dito frete, que se lhe assim ficar devendo levado em conta ao official que lhe paga.

Pela dita maneira provereis de embarcação e mantimentos a todas as pessoas que quiserem hir viver às ditas partes do Brasil ate 300 pessoas e todas irão directamente à dita capitania e saberá onde o dito Thomé de Sousa está e sendo necessario que assim despachardes com a dita gente hirá hûa pessoa de recado e confiança a que se entregarão os ditos mantimentos pera os despender como deve e se não desperdiçarem e escrevereis ao dito Thomé de Sousa a gente que vae e do mais que vos parecer, poderá ir. E parecendo vos que deve a dita pessoa dando por isso algum ordenado, haverá o que virdes que he bem e a custa de minha fazenda e pagar-lhe-ha o dito almoxarife ou recebedor, por vosso mandado e por elle e por o traslado deste capitulo assignado por vós e o conhecimento da dita pessoa lhe será levado em conta o que lhe pela dita maneira pagar e o ordenado que a dita pessoa houver de haver será o que vos bem parecer, como dito hé, não passando de dois mil reaes por mês que he o que mando dar aos capitães de meus navios. Encomendo vos que este negocio façaes como fazeis todas as outras cousas que vos encomendo e na melhor maneira que poderdes, provoqueis a gente a folgar de hir viver ás ditas partes do Brasil porque receberei disso muito contentamento. Bartolomeu Fernandes a fez em Lisboa a 11 de Setembro de 1550.

E trabalhareis por as pessoas que assim houverem de hir viver ás ditas terras do Brasil serem casadas, ou ao menos as mais dellas que puderdes. E como vos esta carta for dada me escrevereis a gente que vos parecer que podera hir e assim como a fordes enviando me ireis escrevendo, o que se nisso faz e pode fazer, porque havendo aparelho pera poder ir mais, porventura vos mandarei recado pera ordenardes de os enviar.

Possuímos só duas cartas de Tomé de Sousa escritas do Brasil a El-Rei, o que é realmente pouco, mas ainda assim devemos considerar-nos satisfeitos em terem chegado até nós.

Na primeira, que é datada de 18 de Julho de 1551 (*Corpo Chron.* I, 86, 96), diz o governador

(39) *Idem*, pág. 320.

geral, que em 1550 o capitão-mór do mar, Pedro de Góis, o provedor-mór Cardoso de Barros e o ouvidor geral Pedro Borges tinham ido correr as capitanías do Brasil até o extrêmo sul ou rio de São Vicente como no ano anterior e que já eram de volta. Pedro de Góis, havendo desembarcado as duas autoridades civis, voltou ao Rio de Janeiro onde encontrou dois franceses, que prendeu e entregou no regresso ao governador, que lhes perdoou a fôrca para se dêles servir como língua e ferreiro, mesteres de que havia falta no Salvador. No regresso com os dois ministros encontrou-se no Cabo Frio com um navio de franceses, que não pôde tomar em virtude da defecção do navio de Cristóvam Cabral.

O ouro encontrado no Perú pelos castelhanos enchia de inveja os portugueses, e Tomé de Sousa não deixava também de buscá-lo, ainda que scéptico no resultado da busca.

É curioso que o governador nesta carta proponha a El-Rei, a título de economia, a supressão dos logares de provedor-mór e tesoureiro como inúteis, o que mostra vir já de longe a abundância de lugares públicos.

O gado da Bahia veio do Cabo Verde na caravela *Galega*, mas sentia-se a necessidade de mais importação dêle, bem como de ferro.

O governador achava-se um pouco melindrado pelo soberano não permitir que fôsse visitar a capitanía de Duarte Coelho, e isto a-pesar-de lhe reconhecer os méritos, Já ao tratarmos do capitão de Pernambuco, vimos como foi mal vista nela a criação do cargo de governador geral.

O tesoureiro do Reino Fernão Álvares de Andrade preocupava-se com os negócios do Brasil, a ponto de ter sido contemplado com uma capitanía, de que não tirou proveito, e que o não desanimou, negociando com o pau brasil ou campeche (40), que neste ano lhe dera prejuízo.

Conclui lembrando que em breve terminará o seu triénio e que não deseja mais servir no Brasil e que tinha mandado justiçar dois principais de uma aldeia, que tinham trucidado quatro degredados.

A outra carta de Tomé de Sousa é datada de 1 de Junho de 1553 (41) e é mais extensa que a anterior.

Noticía a chegada da armada; que fêz muito gasto na visita que realisou às costas do Brasil; que fêz fortificar as povoações e engenhos da terra, como lhe manda o regimento; e que mandou construír edifícios para os tribunais e respectivas cadeiras; e pede ao Rei que os capitães residam nas capitanías e quando isso não possa ser que ponham gente apta a regê-los, motivo por que colocou João Gonçalves Dromondo nos Ilhéus, de Jorge de Figueiredo.

A independência de Duarte Coelho continuava a ser-lhe desagradável, e, por isso, diz ao soberano que a justiça entre em Pernambuco; e que Vasco Fernandes Coutinho vá residir no Espírito Santo.

Pede mais ao Rei que mande dez criados seus para serviços nas capitanías, nos lugares da fazenda e outras cousas que cumprir.

Gaba a situação do Rio de Janeiro e entende que se deve ali construír uma povoação honrada e boa e onde os franceses fazem muito negócio. Envia um debuxo da costa e desculpa-se de não ter mandado construír ali uma fortaleza por ter pouca gente.

Celebra São Vicente como uma terra muito honrada e que a pouca distância dela se fêz outra vila chamada Santos que «*tem o melhor porto que se pode ver he todas as naos do mundo poderão estar nele*».

São Vicente tem igreja muito honrada, diz o governador geral, e honradas casas de pedra e cal com um colégio dos irmãos de Jesus. A gente que andava espalhada pelo campo fêz juntar em uma vila a que deu nome Santo André ficando por capitão dela João Ramalho, natural da terra de Coímbra e que já Martim Afonso lá achou quando ali foi. Além de Santo André, ainda fundou a vila da Conceição.

Conta mais o desastre sofrido por uma expedição espanhola, que naufragou na costa, a qual ia comandada por Fernando de Saraiva.

Encarece os serviços dos padres da Companhia e a necessidade que tem de lhes moderar o zêlo, pois pretendem ir pelo sertão dentro, de que êles se sentiram muito.

Termina dando novas do ouro, de que êle governador não crerá a existência em quanto o não vir. Vê-se que Tomé de Sousa julgava antes que a riqueza do Brasil estava no sólo, do que no quimérico metal.

(40) É o nome que hoje tem em Portugal e deriva-se a denominação de uma região americana, onde se recolhe.
(41) Gaveta 18, maço 8, n.º 8.

As duas cartas de Tomé de Sousa dão bem a medida do que valia o antigo fronteiro e caçador de javalis Arzila, o bom senso que possuía, e o sentido da realidade que o dominava. Em 13 de Abril de 1554 *(Corpo Chron.* I, 92, 83), dizia o turbulento Bispo do Salvador: «*afirmo a V. A. que quem vio esta terra em tempo do bom Tomé de Sousa e a vê agora que tem tanta cousa de se carpir quanta teve Jeremias de chorar sobre a cidade de Jerusalem*».

Tomé de Sousa com Duarte Coelho brilham entre os primeiros coloniais e colonizadores da terra que se chama Brasil.

II—O GOVÊRNO DE D. DUARTE DA COSTA

É MUITO obscura a origem da família de D. Duarte da Costa, segundo governador geral do Brasil.

Cingindo-nos ao *Nobiliário* de Rangel de Macedo, manuscrito da *Colecção Pombalina* (42), averiguamos que D. Duarte da Costa foi filho segundo de Álvaro da Costa e de D. Brites de Paiva.

Álvaro da Costa, em quem alguns linhagistas fazem começar a família, seria filho de Senhorinha da Costa e de Miguel Álvares, no que não há certeza e a averiguação exacta e imparcial ainda não foi feita.

Seja como fôr, «*esta familia resplandece mais com os lustres proprios de tanto numero de heroes que produzio do que com raizes adoptivas de nobresa alheia que a lisonja lhe adjudica*» diz o referido genealogista.

Álvaro da Costa de moço de guarda roupa do rei D. Manuel passou ràpidamente a armeiro-mór e a embaixador na côrte de Carlos V para ajustar o casamento do referido rei com D. Leonor, que veiu a ser sua terceira mulher, em cujo nome a recebeu em Saragoça, alcançando por isso numerosas mercês e entre elas a do título de *Dom*, inerente aos condes (43).

D. Brites de Paiva, mulher de D. Álvaro de Castro, era irmã de Bartolomeu de Paiva, conhecido pelo nome de *Amo*, em virtude de sua mulher Filipa de Abreu ter amamentado o príncipe D. João, depois D. João III. Esta honra pertenceu primeiro a D. Brites, que por não ter podido terminar a lactação, a viu transferida em sua cunhada.

O filho mais velho de D. Álvaro chamava-se D. Gil Eanes da Costa, que teve larga geração; segundo filho foi D. Duarte da Costa, que foi governador do Brasil.

Ouçamos o mesmo linhagista: «*Dom Duarte da Costa filho 2.º de Alvaro da Costa e de D. Brites de Payva foy nomeado por seu pay no officio de armeyro mor que hoje continua em seus descendentes, foy comendador de Santo Vicente da Beyra na ordem de Avis e de outras comendas na ordem de Christo, as quais tambem seu pay lhe nomeou com authoridade real e lhe deixou hua grande parte da sua fazenda. Foi governador do Brazil e Presidente do Senado da Camara de Lisboa. Casou com D. Maria de Mendonça, filha de Francisco de Mendonça Alcayde mor de Mourão e de D. Isabel de Mendoça e teve:*

D. Alvaro da Costa que se segue
D. Francisco da Costa
D. João da Costa

(42) Cód. 368, pág. 146 e 170 v.
(43) O retrato dêste varão encontra-se no painel da Misericórdia de Lisboa, que figura o casamento de D. Manuel com D. Leonor e reproduzido no livro do sr. Vitor Ribeiro, que tem por objecto a história daquele estabelecimento de caridade. Nêsse livro há mais notícias destas cartas.

D. Lourenço da Costa que foy clerigo (e dizem que teve spirito profetico).
D. Anna de Mendoça, mulher de Antonio Munis Barreto governador da India (44).
D. Margarida de Mendoça, mulher de Duarte de Mello da Silva, de Pouolide.
D. Joana de Mendoça, tres vezes Abbadeça de Udivellas».

D. Álvaro, o filho mais velho de D. Duarte e que o acompanhou ao Brasil tem o seguinte registo no mesmo nobiliário:

«*D. Alvaro da Costa, filho primeiro de D. Duarte da Costa, não sucedeu na casa de seu pay por morrer sendo elle ainda vivo na batalha de Alcacere com El Rei D. Sebastião a quem servia de Armeyro mor. Casou com D. Leonor de Sousa, filha de Fernão Alvares de Sousa, senhor da Labruge e de D. Brites de Sousa com titulo de Sousas Chichorros*». Teve três filhos e quatro filhas, tôdas freiras em Odivelas.

Àlém de D. Álvaro, morreu também em Alcácer-Quibir o genro de Tomé de Sousa, D. Diogo Lopes de Lima, e ficaram prisioneiros nessa batalha os dois filhos do donatário Duarte Coelho.

D. Duarte da Costa tinha pleno direito a usar o título de *Dom*, a-pesar da sua fidalguia ser de recente data, como dissemos, mas isso não justifica a supressão, que alguns escritores lhe fazem, tratando-o simplesmente por Duarte da Costa, ou por inadvertência ou por qualquer outra circunstância.

A título de esclarecimento, inclue-se aqui parte da seguinte carta, publicada recentemente sôbre o direito do uso de *Dom*. (*A Epoca*, de 31 de Dezembro de 1925).

Não quero, porque me não permite o espaço de um jornal, entrar na dissertação histórica sobre a origem dêste qualificativo ou pronome, quem desejar elucidar-se sobre o assunto consultará com proveito as «Memorias para a Historia de Portugal, que compreendem o governo del Rei D. João I,...» *de José Soares da Silva, Tômo I, cap. 3, páginas 12 e seguintes, nem entrar a apreciar o aspecto jurídico da questão em face da nova legislação, porque também isto nos levaria longe e virá discutido no livro que tenho em preparação,* «O direito ao Nome», *sòmente direi que o antigo costume recolhido em parte, e exposto por Anselmo Braancamp Freire no seu livro* «Brazões de Cintra», *Livro I, 2.ª edição, a páginas 193, e por D. António Caetano de Sousa, na sua* «Historia genealogica da Casa Real», *pág. 36, as* «Ordenações de D. Manuel», *no Livro II, tit. XXXVII, § 11 e Alvará de 18 de Maio de 1585, as* «Ordenações Filipinas», *Livro V, tit. 92, § 7, e a Lei extravagante, de 3 de Janeiro de 1611, regularam completamente a matéria da combinação de tôda esta legislação resultava que sòmente se podiam chamar de Dom de direito:*

1) *Todos os grandes do reino tanto seculares como eclesiásticos,*
2) *Todas as pessoas que dêle tenham especial mercê,*
3) *Os que com êle andavam nos livros das moradias da Casa Real,*
4) *Os filhos dos bastardos legitimados dos titulares nascidos até 3 de Janeiro de 1611,*
5) *Os descendentes legítimos por linha varonil de todos os sobreditos,*
6) *As mulheres cujas mães ou sogras o tiveram de direito,*
7) *As mulheres ou filhas dos fidalgos assentados nos livros de El-Rei, dos cavaleiros das Ordens militares, e dos desembargadores.*

A todos que se arrogassem tal apelativo sem a ele terem direito, e aos pais que consentissem que seus filhos o fizessem, competia-lhes pela primeira vez a pêna de multa de cem cruzados, e dois anos de degrêdo para Africa: em caso de reincidência, a confiscação de seus bens, e a perda do privilégio da fidalguia e pessoa que tivessem. — Conde de São Payo, D. Antonio.

Na chancelaria de D. João III encontram-se bastantes tenças que D. Duarte gosava, pelo que se não pode dizer que a sua nomeação para governador do Brasil obedecesse à necessidade de angariar bens de fortuna, porque a-pesar-de filho segundo, tinha já uma situação desafogada ao partir para o Brasil.

D. Duarte foi nomeado em Março de 1553 governador do Brasil por três anos, mas, como aconteceu a Tomé de Sousa, ainda se conservou neste pôsto mais tempo do que o determinado, porque só o depôs em Dezembro de 1557, quando chegou o seu sucessor Mem de Sá (45).

Em 1 de Junho de 1553, Tomé de Sousa parece que ainda ignorava a nomeação do seu sucessor, porque em carta dessa data a el-rei não se lhe refere, mas já em 13 de Julho cedia o lugar a D. Duarte (46).

Do segundo governador do Brasil possuímos cinco cartas tôdas datadas de 1555 e são de 3 de Abril a 10 de Junho, pequeno reportório de notícias para um período de quatro anos, que

(44) Entre os partidários de D. Duarte da Costa no Salvador contava-se um Diogo Moniz Barrêto, como se lê na carta da câmara, extratada na *Hist.* de Varnhagen, I [3], pág. 371 e adiante impressa.
(45) Varnhagen I [3], pág. 392 *nota*.
(46) *Idem*, pág. 358.

felizmente é aumentado com algumas outras cartas redigidas no Brasil, como são as do bispo do Salvador e dos padres da Companhia, etc.

A escolha de D. Duarte da Costa, fidalgo palatino, poderá ter sido feita pelo conde da Castanheira, a quem os negócios do Brasil interessavam de maneira extraordinária, mas se isso se deu não foi feliz a eleição do segundo governador do Brasil, a quem faltava a prática do mando e a experiência de guerra, até certo ponto compensada por seu filho D. Álvaro, afeito, segundo se diz, às guerras de África.

Deixando-se envolver em assuntos mesquinhos, levantou contra êle uma parte da população, a câmara do Salvador e até o próprio bispo do Salvador, mais pelo procedimento dissoluto de D. Álvaro da Costa, do que por êle próprio.

Ao lado do governador combatiam o ouvidor Pero Borges (47), os padres da Companhia e Tomé de Sousa na côrte, o que explica a conservação do governador por tanto tempo naquele lugar

Varnhagen escreveu na *Hist.* I 3, pág. 316 que Borges tinha reputação de homem justo «*se bem que no Brasil veiu a adquirir a de excessivamente severo e pouco caridoso*».

Vê-se que êsse juízo tem de se modificar e que inibido de seguir durante três anos a carreira judicial teve de passar ao Brasil, de onde saíu em 1561 *(Corpo Chron.* I, 104, 83), como vemos de uma carta sua.

Àlém de D. Álvaro da Costa, segundo diz o bispo, ainda havia outros desordeiros como João Rodrigues Peçanha (48), Luís de Góis e Fernão Vaz da Costa.

Os partidários do bispo parece que eram em maior número, mas não podendo suster o campo pretenderam retirar-se para a Europa em meados de 1556, na náu *Nossa Senhora da Ajuda*, mas um naufrágio fê-los caír, bem como o próprio bispo, na mão dos indígenas, por quem foram vitimados.

Êste desastre não desanimou a oposição feita pela Câmara do Salvador, que numa representação a el-rei renova os agravos, que havia contra o governador e que eram confiados em outra a um procurador, que também pereceu no naufrágio.

Por esta representação sabemos os nomes dos principais foragidos, se assim se lhes pode chamar, que eram àlém do bispo, o deão, dois cónegos, o antigo donatário António Cardoso de Barros, que fôra destituído do seu lugar da Fazenda pelo governador, o que aliás já fôra insinuado por Tomé de Sousa em carta sua ainda existente, e a «*velha que veiu com as orfãs*».

Esta menção precisa de alguns esclarecimentos. No século XVI as guerras ou expedições ultramarinas roubavam ao reino um número considerável de homens válidos, que por lá morriam ou

(47) A respeito de Pedro Borges acham-se nos *Elementos para um dicionário de geografia e historia Portuguesa. Concelho de Elvas* I (1888), pág. 406, por Vitorino de Almada, as seguintes notícias do tempo que esteve naquela cidade e que lhe são pouco favoráveis: «*Entretanto chegou a Elvas o corregedor Pero Borges, que tomou posse ao mesmo tempo da vara do seu alto cargo, e da superintendencia dos negocios do aqueducto. Este magistrado deixou de si uma triste celebridade na comarca, por um processo em que respondeu por desvio de fundos, e illegalidades cometidas em diversas arrematações. Não se achou porem, como cousa certa, que este desvio de fundos fosse apropriação; porque dos documentos que alludem ás irregularidades das contas não se pode traduzir isso positivamente. Pero Borges, contra as expressas disposições do regimento da administração da obra, recebia indevidamente algumas quantias que lhe levavam a casa, provenientes do lançamento para o aqueducto, sem que fossem presentes nem o depositario, a quem deviam logo ser entregues, nem o escrivão, que acto sucessivo devia lançar essas verbas no fim da receita. A repetição deste abuso levantou suspeitas e reforçou-as o adiamento indefinido da tomada de outras ao depositario, sem duvida porque o corregedor temia que se fizesse luz sobre as illegalidades que cometera na aplicação dos dinheiros recebidos, os quaes necessariamente haviam de aparecer no acto do balanço. Pela sua parte o depositario começou a abusar do mesmo modo, recebendo dinheiros sem a assistencia do corregedor e do escrivão; e assim se levantou no povo algum clamor de desconfiança sobre ambos. Escreveram então os officiaes da Camara a el rei, participando-lhe o facto abusivo; e quanto á demora na tomada de contas, não diziam que o corregedor se negava a toma-las, mas que sendo requerido que as tomasse nos paços do conselho e como estava estabelecido no regimento, elle respondera que só as tomaria em sua casa:*

Mandou el rei ouvir Pero Borges, e escreveu á Camara a 30 de abril de 1543 (Proprias 2, 313), comunicando-lhe que ia fazer esta deligencia.

. . . . . .

As contas do corregedor Pero Borges colocaram-no na mesma posição desgraçada, porque se provou ter desviado 114.064 reaes achados de menos na quantia de 2 contos e 81.565 reaes, que produzira o lançamento para a obra d'agua da Amoreira, sendo em consequencia condenado, por sentença de 17 de maio de 1547 (Proprias, 2, 14), a pagar á custa de sua fazenda o dinheiro extraviado, em suspensão, durante 3 anos, do exercicio de cargos de justiça.

É este um dos rarissimos casos desta natureza que apareceu durante a sua longa administração publica elvense, e a respeito de Pero Borges, ainda assim, parece não se ter provado que houvera peculato; porque se assim fosse, ficaria inhabil para todos os dias de sua vida, se não expiasse a culpa pendurado duma forca». Na Tôrre do Tombo *(Corp. Chron.* II, 183, n.º 23) existe uma certidão pela qual consta ter sido dado por suspeito o corregedor de Elvas, Pedro Borges, em 16 de Maio de 1543.

(48) Êste nome não figura no livro do sr. J. B. de Almeida Pessanha a respeito desta família, de que ultimamente apareceu segunda edição.

desapareciam, deixando na metrópole ao abandôno os filhos, e por outro lado o estado sanitário na capital do reino era deplorável e por isso as epidemias ceifavam todos os anos adultos, como se pode verificar nos registos paroquiais dêsse tempo, ainda existentes (49). Dentro do Castelo de Lisboa estabeleceu-se um recolhimento de orfãs, onde estas eram educadas e recebiam um dote para se casarem. Quando Mem de Sá partiu para o Brasil como terceiro governador geral levou algumas destas orfãs para as casar aí honradamente; mas êle próprio confessou que o expediente não surtiu efeito e pediu suspensão das remessas. Vê-se, porém, que já antes de Mem de Sá, se tomara aquela medida, que, a continuar-se, teria dado curiosos resultados antropológicos, principalmente na Índia, onde teria mantido intacto o sangue português, que se diluíu aqui quási por completo.

A-pesar da abundância de cartas, que temos do bispo e do governador, não estamos elucidados perfeitamente sôbre o género das alterações que perturbaram o sossêgo dos moradores do Salvador. Ao lado das aventuras de D. Álvaro e dos seus moços companheiros, havia vaidades e interêsses feridos, que se erguiam contra a administração, que se pretendia impôr.

Entre os náufragos apontados na referida representação da Câmara vem mencionada a sogra de Rodrigo de Freitas. Êste Freitas era um funcionário da Fazenda já do tempo de Tomé de Sousa (50) «*e que pela maa vontade que me tem o governador e ouvidor que tambem serve de provedor moor e o contador*» segundo êle conta, jazia em prisão.

É do seu punho uma lembrança dirigida a certo licenciado para mediante ela demandar justiça com provas do seu constituínte, «*porque quaa não ha alvará que não grosem, nem vertude que não contrafação e dizem publicamente que quem lhes aborrecer prenderão e terão assim hum par de anos*». Rodrigo de Freitas já anteriormente estivera prêso e condenado «*em degredo e em dinheiro e me tiraram meus oficios por eu procurar a liberdade e o bem da republica como hera obrigado por ser vereador*».

O mencionado Freitas, sendo escrivão do armazém, assistiu à fundação da cidade do Salvador onde havia muita gente de soldo e de muitos mestres e se faziam muitas obras de jornal e de empreitada, havendo navios da armada e muita gente de mar. Como no tesouro não havia dinheiro o governador e o provedor-mór mandaram-lhe que desse às pessoas de soldo e aos empreiteiros os géneros que houvesse no armazém devidamente avaliados para lhe serem depois descontados no soldo, fazendo-se isto sem mandados nem certidões. Esta falta de escrituração foi depois prejudicial ao escrivão. São longos os apontamentos do infeliz funcionário, nos quais também não faltam as insinuações e as acusações ao filho do governador.

Por último ainda é necessário esclarecer o nome de um certo capitão *Lloas*, que tem sido lido vàriamente. Êste nome deve ser castelhano e corresponde a Loaysa, militar, que figura nos *Anaes de Arzila*, II, p. 456.

Entre as pessoas agravadas pelo governador contava-se o físico Jorge Fernandes, que em carta de 10 de Junho de 1555, se queixa amargamente do governador e do seu filho, que o não trataram «*como se costuma aos homens de minha profissão*». Tam pouco é favorável ao bispo, de quem diz que é suficiente para despovoar uma terra.

Em 12 de Junho de 1555 um Simão da Gama de Andrade escreveu a el-rei, dizendo: «*entanto que cheguey trabalhey para tudo pôr em paz e fyz que o governador e bispo, Dom Alvaro e ouvidor geral se falassem e visitassem que avia muito que o não faziam*».

Parece que a melhor solução para o pacificamento da terra seria a saída de D. Álvaro da Costa para o reino, como noticía seu pai em 20 de Maio de 1555; mas ainda no fim de 1556 a câmara do Salvador lembra com saüdade a administração de Tomé de Sousa e fala do filho de D. Duarte pouco respeitosamente, a-pesar do indiscutível valor militar do fidalgo.

Entretanto os padres da Companhia tinham-se retirado para o sul do Brasil e tratavam de se fixar em S. Paulo, cidade que a êles deve o nome (51), abandonando a séde do govêrno geral, onde, a-pesar dos protestos de D. Duarte da Costa, não reinava a harmonia.

A carta mais antiga que temos de D. Duarte da Costa é de 3 de Abril de 1555 e nela o

(49) Dêstes estão apênas publicados os livros das freguesias do Castelo e da Sé de Lisboa.

(50) *Chanc. de D. João III*, liv. 70, pág. 101. Carta de 19 de Dezembro de 1548.

(51) Tornou-se notável aqui Brás Cubas, como administrador e como explorador. Varnhagen atribui-lhe na *Hist. Geral*, I [3], a introdução de um determinado número de azenhas, copiadas da China, segundo êle afirma. Com êsse tipo veiu o nome, que o eminente escritor pretende derivar da língua chinesa. As etimologias dadas por Varnhagen são em geral infelizes e esta não parece exacta. No *Glossario luso-asiatico* de Mgr. Dalgado não figura êsse nome. Muito cautelosamente se deve comparar êsse nome, que é *monjôlo* com o apelido *Manjolo*, usado por uma família de origem genovesa (Paulo Majolo) *Anaes de Arzila*, II, 64 e Luisa de Manjolo, mulher de Rui Rebelo, que recebeu um ofício no Brasil. *Arquivo da Marinha*, liv. I, fl. 193).

governador regista o abuso das suspeições, que entravavam a acção da justiça, dispõe-se a usar dos processos que usara Tomé de Sousa e propõe a remissão dos degredados como maior utilidade da colónia.

Pede ao rei perdão para três degredados, por quem se interessavam os padres da Companhia.

Como os moradores do Salvador, a-pesar da pobreza da terra, usavam vestidos de sêda, não nossa, ao que se opunham as Ordenações, D. Duarte entende que el-rei devia minorar o rigor da lei.

O ouvidor geral fôra a S. Vicente e ali ordenara alguns melhoramentos de obras públicas, tais como a construção de um caminho, que trouxesse mantimentos do campo à séde da capitanía para o que se aproveitara dos serviços de um degredado e esperava também aproveitar-se dos serviços de outro degredado para a construção de duas pontes na mesma região. Era necessário, portanto, que o rei lhes perdoasse os degrêdos.

A carta termina com outras propostas menos importantes. No mesmo dia D. Duarte escreveu outra carta a el-rei, que é uma catilinária contra o provedor António Cardoso de Barros, a quem destituíu do emprêgo por pretender alargar as atribuïções, que lhe dava o regimento da provedoria. Melindrado com isto, Cardoso de Barros aliou-se com o bispo e com outros, que hostilizavam o governador. O governador acusava-o também de ter um engenho e cabedal, o que era muito prejudicial à fazenda real. Varnhagen refere-se por alto a estas acusações, dizendo que as «*dispensaremos de mencionar por não termos delas provas para mancharmos a memoria de um dos primeiros donatários e do primeiro provedor mor deste Estado, que tão tristemente veiu a findar seus dias*» (52).

A extensa carta de 8 de Abril de 1555 é tôda consagrada ao Bispo. Começa por narrar a visita que o próprio governador, o P.e Luís da Gama, da Companhia, e outras pessoas honradas do Salvador fizeram ao chefe da igreja, para que se «*emendasse das cousas de que se o povo escandalizava em lhas apontar*», de que resultou D. Pedro no púlpito referir-se a D. Duarte da Costa e seu filho com pouca cautela. Entretanto o bispo mandou espancar um homem, que difamava de mandante, de que se lavrou um auto, como se diz na carta. Com o deão e com o chantre tinha também o bispo lutas porfiadas, sôbre as quais o governador ouvia o conselho do P.e Luís da Gama. Estas pequenas lutas não são de admirar numa povoação pequena onde abundavam altos funcionários, e, por isso, a Côrte não se preocupava com essas dissenções, a que nós hoje denominamos política local, estando, como sabemos, o governador apoiado junto do Rei por alguns ministros.

Em 20 de Maio de 1555, D. Duarte da Costa melindra-se com o descontentamento que el-rei manifestara sôbre o comportamento de D. Álvaro, que se havia ilustrado na Índia, por dar crédito às palavras do bispo; pelo que o governador revela ao rei o comportamento do chefe espiritual, não esquecendo a maneira como tratara o capitão Vasco Fernandes Coutinho, que chegando ao Salvador velho, pobre e cansado, êle lhe mandara pôr ao pescoço as ervas que fumava, sendo remédio que se usava na terra.

A última carta que se conserva de D. Duarte é de 10 de Junho de 1555, e foi largamente extractada por Varnhagen, e por não se conhecer até agora o paradeiro do original, vai adiante publicada com as outras do punho do governador.

Nesta missiva descreve-se largamente a guerra que os índios inesperadamente fizeram ao Salvador sem provocações dos moradores, mas com grande interêsse dêstes, porque assim com a sujeição dos indígenas ficaram mais desabafados e com «*mais terras para suas roças e criações*». Talvez assim não tivesse sucedido, porque nas lutas entre civilizados e selvagens, raras vezes a estes é dada razão; como ainda hoje sucede nos conflitos entre as nações poderosas e as humildes, e para o futuro continuará a suceder entre as nações nas pretendidas ligas e tribunais internacionais.

Nesta guerra com os índios houve-se com galhardia D. Álvaro da Costa, como era de esperar da sua educação militar e como põe em relêvo o governador.

Segundo Varnhagen colige da carta, nasceu desta luta a primeira milícia organizada do Brasil (I, 3 385). As suas palavras são estas: «*o governador tratou logo de organizar seis companhias ou antes esquadras; e deu o mando dellas a alguns dos mais notáveis da terra, que eram da sua parcialidade. Ao mesmo tempo requereu, pela esquadra que fazia regressar ao reino, por não ter meios para paga-la, que se lhe mandasse com que manter de soldada uns 80 homens d'armas, ou ao menos os do pequeno numero já organizado, quando saissem a pelejar — Eis a origem de um primeiro contingente de exército no Brasil*».

(52) *Historia*, etc., I 3, pág. 369.

Durante o govêrno de D. Duarte estabeleceram-se no Rio de Janeiro os franceses do comando de Villegaignon, de onde só foram desalojados em 1565, no tempo de Mem de Sá. Segundo parece as operações dos calvinistas naquela região eram observadas cuidadosamente pelos portugueses, que disso informavam o rei, único recurso que tinham as autoridades coloniais, desprovidas de fôrças militares até contra as arremetidas dos indígenas. A acção benéfica dos missionários ia, porém, abrandando a bravura dos índios, alcançando pela doçura, o que a rudeza dos colonos impedia atirando-os para os braços dos calvinistas.

A administração de D. Duarte da Costa não teve a importância da dos fundadores do Salvador e do Rio de Janeiro, mas nem por isso deve ser tida por prejudicial ao desenvolvimento da terra brasileira.

APÊNDICE

I

Regimento de Tomé de Sousa

(17 de Dezembro de 1548)

Eu el Rey ffaço saber a vos Tome de Sousa ffidalguo de minha casa que vemdo Eu quamto serviço de Deus e meu he conservar e nobrecer as capitanias e povoações das terras do Brasill e dar ordem e maneira com que milhor e mais seguramente se posão ir povoando pera eixalçamento da nosa santa fee e proveito de meus reinos e senhorios e dos naturais deles ordenei ora de mandar nas ditas terras ffazer hũa fortaleza e povoação grande e forte em hum luguar conveniente pera dahy se dar favor e ajuda as outras povoações e se menistrar justiça e prover nas cousas que comprirem a meu serviço e aos negocios de mynha fazenda e a bem das partes e por ser enformado que a Bahia de Todolos Santos he o luguar mais conveniente da costa do Brasill pera se poder fazer a dita povoação e asento asy pela desposisão do porto e rios que nella entrão como pela bondade abastamça e saude da terra e por outros respeitos ey por meu serviço que na dita Bahia se faça a dita povoação e asento e pera iso vaa hũa armada com jemte artelharia armas e monyções e todo o mais que for necesario e pola muita confiança que tenho em vos que em caso de tal calidade e de tanta importancia me sabereis servir com aquella fieldade e deligencia que se pera isso requere ey por bem de vos enviar por governador as ditas terras do Brasill no qual carguo e asy no fazer da dita fortaleza tereis a maneira seguinte da qual fortaleza e terra da Bahia vós aveis de ser capitão.

Ireis por capitão moor da dita armada e fareis voso caminho direitamente a dita Bahia de Todolos Samtos e na dita viagem tereis a maneira que levais per outro Regimento.

Tamto que cheguardes a dita Bahia tomareis pose da cerqua que nela esta que fez Francisco Pereira Coutinho a qual sou enformado que esta ora povoada de meus vasalos e que he favorecida de allgûs jemtios da terra e esta de maneira que pacificamente sem registemcia podereis desembarcar e apousentarvos nela com a jemte que comvosquo vay e semdo caso que a não acheis asy e que está povoada de jemte da terra trabalhareis pela tomar o mais de voso salvo e sem periguo da jemte que poder ser fazemdo guerra a quem quer que vos registir e o tomardes pose da dita cerqua seraa em cheguando ou depois em quallquer tempo que vos parecer mais meu serviço.

Tamto que estiverdes em pose da dita cerqua mandareis repairar o que nela está feito e fazer outra cerqua junto dela de valos e madeira ou taipal como milhor parecer em que a jemte posa estar agasalhada e segura e como a sy estiver aguasalhada dareis ordem como vos provejais de mantimentos da terra mandando os pramtar asy pela jemte que levais como pela da terra e por qualquer outra maneira per que se milhor poderem aver E porem se vos parecer que sera mais meu serviço desembarcardes no luguar omde se ouver de fazer a fortaleza falo eys asy.

Ao tempo que cheguardes a dita Bahia fareis saber per todallas vias que poderdes aos capitães das capitanias da dita costa do Brasil de vosa cheguada e eu lhes tenho sprito que tamto que o souberem vos enviem toda ajuda que poderem de jemte e mamtimentos e as mais cousas que na terra teverem das que vos podem ser necessarias e que notefiquem a todas as pesoas que esteverem nas ditas capitanias e teverem terras na dita Bahia de Todolos Santos que as vão povoar e aproveitar nas primeiras embarquações que forem pera a dita Bahia com decraração que nom imdo nas ditas primeiras embarquações perderão o direito que nelas teverem e se darão a outras pesoas que as aproveitem e que da dita notefficação fação autos e volos enviem.

Eu são emformado que a jemte que pesue a dita terra da Bahia he hua pequena parte da linhagem dos topinambais e que podera aver deles nela de cinquo ate seis mil homens de peleja os quaes acupão ao lomguo da costa pera a parte do norte atee Totuapara que são seis leguoas e pelo sertão atee entrada do Peraçuu que serão cinquo leguoas e que tem de dentro da dita Bahia a Ilha de Taparica e outras tres mais pequenas povoadas da dita nação e que a dita terra e ilhas tem muito aparelho pera em pouco tempo com pouca jemte bem ordenada se lhe poder tomar por ser escampada e de bom serviço e ter poucas serras e matos e asy sou enformado que no ano de 45 estamdo Francisco Pereyra Coutynho por capitão da dita Bahia allgua desta jente lhe fez guerra e o lamçou da terra e estruyo as fazemdas e fez outros muytos danos aos christãos de que outros tomarão eyxempro e fezerão o semelhante em outras capitanias e que allgûus outros jemtios da dita Bahia não comsentirão nem forão no dito alevantamento amtes esteverão sempre de paz e estão ora em companhia dos cristãos e os ajudão e que asy estes que ahy estão de paz como todas as outras nações da costa do Brasill estão esperando pera ver o castiguo que se daa aos que primeiro fizerão os ditos danos pelo que cumpre muito a serviço de Deus e meu os que se asy alevamtarão e fizerão guerra serem castiguados com muito riguor por tamto vos mando que como cheguardes a dita Bahia vos enformeis de quaes são os jemtios que sosteverão a paz e os favoreçais de maneira que sendo vos necesario sua ajuda a tenhais certa. E tanto que a dita cerqua for repairada e esteverdes provido do necesario e o tempo vos parecer desposto pera iso praticareis com pesoas que o bem entendão a maneira que tereis pera poder castiguar os culpados o mais a voso salvo e com menos risquo da jemte que poder ser e como o asy tiverdes praticado o poreis em ordem destruindo lhe suas aldeas e povoações e matando e cativando aquela parte deles que vos parecer que abasta pera seu castiguo e exempro de todos e dahy em diamte pedindo vos paz lha concedais damdo lhe perdão e iso será porem com eles ficarem reconhecendo sogeição e vasalajem e com encargo de darem em cada hum ano allguns mantimentos pera a jemte da povoação e no tempo que vos pedirem paz trabalhareis por aver a voso poder allgûns dos principaes que forão no dito alevantamento e estes mandareis per justiça enforcar nas aldeas donde erão principaes.

Por que são enformado que a linhajem dos topeniquẽes destas capitanias são imiguos dos da Bahia e desejão de serem presentes ao tempo que lhe ouverdes de fazer guerra pera ajudarem nela e povoarem allgûa parte da terra da dita Bahia e que pera isso estão prestes sprevo tambem aos ditos capitães que vos enviem allgûa jemte da dita linhajem e asy mesmo lhes sprevereis e lhe mandareis dizer que vos fação saber de como a terra está e da jemte armas e monições que tem e se estão em paz ou em guerra e se tem necesidade de allgua ajuda vosa e aos cristãos e jemtios que das ditas capitanias vierem ffazeis bem aguasalhar e os favoreceis de maneira que folgem de vos ajudar em quanto teverdes deles necesidade e porem os jemtios se aguasalharão

em parte omde não posão fazer o que não devem porque não he rezão que vos fieis deles tanto que se posa diso seguir algum mor recado e tamto que os poderdes escusar os espedireis e se allguns dos ditos jemtios quiserem ficar na terra da dita Bahia dar lheis terras pera sua vivenda de que sejão comtentes omde vos bem parecer.

E asy sou emformado que o luguar em que ora esta a dita cerqua não he comveniente pera se ahy fazer e estar a fortaleza e povoação que ora ordeno que se faça e que sera necesario ffazer se em outra parte mais pera dentro da dita Bahia. E portamto vos encomendo e mando que como teverdes pacifica a terra vejais com pesoas que o bem entendão o luguar que será mais aparelhado pera se ffazer a dita fortaleza forte e que se posa bem defemder e que tenha desposição e calidade pera a hy por o tempo em diante se hir fazendo hûa povoação grande e tal qual comvem que seja pera dela se proverem as outras capitanias como com ajuda de nosso senhor espero que esta seja e deve de ser em sitio sadio e de bons ares e que tenha abastamça de auguoas e porto em que bem posão amarar os navios e vararem se quamdo comprir porque todas estas calidades ou as mais delas que poderem ser compre que tenha a dita forteleza e povoação por asy ter asentado que dela se favoreção e provejão todallas terras do Brasill e no sitio que vos milhor parecer ordenareis que se faça hûa ffortaleza da grandura e feição que a requerer o luguar em que a ffizerdes conformando vos com as traças e amostras que levais praticando com os oficiais que pera iso la mando e com quaesquer outras pessoas que o bem entendão e pera esta obra vão em vosa companhia allgûus oficiais asy pedreiros e carpinteiros como outros que poderão servir de ffazer cal telha tijolo e pera se poder começar a dita fortaleza vão nos navios desta armada allgûas acheguas e não achamdo na terra aparelho pera se a dita fortaleza ffazer de pedra e cal far se ha de pedra e barro ou taipais ou madeira como milhor poder ser de maneira que seja forte e como na dita fortaleza for feita tanta obra que vos pareça que seguramente vos podereis nela recolher e aguasalhar com a jemte que levais vos pasareis a ela demxamdo porem na dita cerqua que está feita allgûa jemte que abaste pera a povoar e defemder.

Por que minha tenção he que a dita pouoação seja tal como atras fica decrarado ey por bem que ela tenha de termo e lemite seis leguoas pera cada parte e semdo caso que per allgûa parte não aja as ditas seis leguoas por não aver tamta terra cheguara o dito termo atee omde cheguarem as terras da dita capitania o qual termo mandareis demarquar de maneira que em todo tempo se posa saber por onde parte.

Tamto que teverdes asentada aa terra pera seguramente se poder aproveitar dareis de sesmaria as terras que esteverem demtro no dito termo aas pesoas que volas pedirem, não semdo ja dadas a outras pesoas que as queirão ir povoar e aproveitar no tempo que lhe pera iso aa de ser noteficado as quaes terras dareis livremente sem foro allgum soomente paguarão o dizimo aa ordem de noso Senhor Ihesu Christo e com as condições e obrigações do fforal dado aas ditas terras e de minha ordenação no quarto livro titulo das sesmarias com condição que resida na povoação da dita Bahia ou das terras que lhe asy fforem dadas tres anos demtro do qual tempo as não poderaa vemder nem enlhear e não dareis a cada pesoa mais terra que aquela que boamente e segumdo sua posybilidade vos parecer que podera aproveitar e se as pesoas que ja teverem terras dentro no dito termo asy aquelas que se acharem presentes na dita Bahia, como as que depois forem a ela dentro no tempo que lhes aade ser noteficado quiserem aproveitar as ditas terras que já tinhão vos lhas tornareis a dar de novo pera as aproveitarem com a obriguação acima dita e não indo allguûs dos ausentes demtro no dito tempo que lhe asy ade ser noteficado aproveitar as terras que damtes tinhão vos as dareis pela dita maneira a quem as aproveite e este capitolo se treladará nas cartas das ditas sesmarias.

As aguoas das ribeiras que esteverem dentro no dito termo em que ouver desposisão pera se poderem fazer engenhos daçuquares ou doutras quaesquer cousas dareis de sesmarias livremente sem foro allgum e as que deres pera enjenhos daçuquares sera a pesoas que tenha posibilidade pera os poderem fazer demtro no tempo que lhe limitardes e que seraa o que vos bem parecer e pera serviço e maneyo dos ditos enjenhos daçuqueres lhe dareis aquela terra que pera yso for necesaria e as ditas pesoas se obriguarão a fazer cada huû em sua terra hûa torre ou casa forte da feyção e gramdura que lhe decrarardes nas cartas e seraa a que vos parecer segundo o luguar em que esteverem que abastarão pera segurança do dito enjenho e povoadores de seu limite e assy se obriguarão de povoarem e aproveytarem as ditas terras e aguoas sem as poderem vender nem trespasar a outras pesoas por tempo de tres anos e nas ditas cartas de sesmarias que lhe asy pasardes se treladaraa este capitolo.

Aalem da terra que a cada enjenho aveis de dar pera serviço e maneyo dele lhe limitareys a terra que vos bem parecer e o senhorio dela seraa obriguado de no dito enjenho lavrar aos lavradores as canas que no dito limite ouverem de suas novidades ao menos seis meses do ano que o tal enjenho lavrar e por lhas lavrar levarão os senhorios dos ditos enjenhos aquela parte que pola emformação que la tomareis vos parecer bem de maneira que fique o partido favoravel aos lavradores pera eles com milhor vontade folguarem de aproveitar as terras e com esta obriguação e decraração do partido a que am de lavrar as ditas canas se lhes pasarão suas cartas de sesmaria.

Se as pesoas a que forão dadas allgûas aguoas no dito termo amtes de se despouoar a dita Bahia, asy presentes como ausentes quiserem fazer obriguação de as tomar com as condições e de maneira que acima he decrarado lhas dareis requerendovolo dentro no dito tempo que lhe for limitado e não volla requerendo no dito tempo as dareis com as ditas condições a pesoas que tenhão posibilidade pera fazer os ditos enjenhos pola maneira e condições sobreditas.

Quoanto aas terras e aguoas da dita capitania que estam fora do termo que ora ordeno aa dita povoação atee o Rio de Sam Francisco por omde parte com a capitania de Duarte Coelho vos emformareis que terras são e que rios e aguoas aa nelas e quoamtas e que desposição tem pera se poderem fazer enjenho daçuquares e outras bemfeitorias e se vo las pedem allgûas pesoas e quoanta parte cada huû pede e que bemfeitorias se quer obriguar a fazer nelas e esprever meis tudo muito decraradamente com voso parecer de maneira que seraa mais meu serviço darem se as ditas terras pera se milhor poderem povoar e aproveitar e quoanta parte se deve de dar a cada pesoa e com que obriguação e jurdição pera vos eu niso mandar o que ouver por bem que façais.

Ey por bem que por tempo de cinquo annos se não posa dar novamente na dita capitania da Bahia terras nem aguoas de sesmaria a pesoa allgua das que ora são moradores nas outras capitanias nem as tais pesoas se posão dentro no dito tempo vir delas povoar a dita capitania da Bahia salvo as pesoas que nela teverem ja terras tomadas de sesmaria por que esas poderão vir das outras capitanias onde esteverem aproveitar as ditas terras.

Porque seraa meu serviço aver na dita Bahia allguns

navios de remo pera serviço da terra e defemsão do maar ey por bem e vos mando que com a mais brevidade e deligencia que poderdes, ordeneis com que se fação os que vos parecerem necesarios da grandura e feição que virdes que convem e pera a obra deles, levais officiaes e dos meus allmazens as monições necesarias e como os ditos navios forem feitos os mandareis armar e aparelhar pera servirem omde comprir e procurareis de busquar luguar conviniente em que estem varados o tempo que não ouverem dandar no mar.

Eu são emformado que os jemtios que abitão ao longuo da costa da capitania de Jorge de figueiredo da villa de São Jorge atee a dita Bahia de Todolos Samtos são da linhajem dos Topynambaes e se alevantarão ja per vezes contra os christãos e lhes fizerão muitos danos e que ora estão ainda alevantados e fazem gerra e que seraa muito serviço de Deus e meu serem lançados fora desa terra pera se poder povoar asy dos christãos como dos jemtios da linhagem dos Topiniquins que dizem que he jemte pacifica e que se oferecem a os ajudar a lançar fora e a povoar e defender a terra, pelo que vos mando que escrevaes aa pesoa que estiver por capitão na dita capitania de Jorge de Figueiredo e a Afonso Alluarez provedor de minha fazemda em ela e a algûas outras pesoas que vos bem parecer que venhão aa dita Bahia e tamto que nela forem praticareis com ele e com quaesquer outras pesoas que nisso bem entendão a maneira que se teraa pera os ditos jemtios serem lançados da dita terra e o que sobre iso asentardes poreis em obra tamto que vos o tempo der luguar pera o poderdes fazer com os jentios das terras Peraaçuy e de Totuapara e com quaesquer outras nações de jemtios que ouver na dita capitania da Bahia asemtareis paz e trabalhareis porque se conserve e sostemte pera que nas terras que abitão posão seguramente estar christãos e aproveitallas e quoando sobceder algum alevamtamento acudireis a iso e trabalhareis por apacificar tudo o milhor que poderdes castiguando os culpados.

Tanto que os neguocios que na dita Bahia aveis de ffazer esteverem pera os poderdes deixar ireis visitar as outras capitanias e deixareis na dita Bahia em voso luguar por capitão hûa pesoa de tal calidade e recado que vos pareça conviniente pera iso ao qual dareis per regimento o que deve fazer em vosa ausencia e vos com os navios e jemte que vos bem parecer ireis visitar as outras capitanias e por que a do Espirito Santo que he de Vasco Fernandez Coutinho esta alevantada ireis a ela com a mais brevidade que poderdes e tomareis emformação por o dito Vasquo Fernandez e por quaesquer outras pesoas que vos diso saibão dar razão da maneira que estão com os ditos jentios e o que cumpre fazer pera se a dita capitania se tornar a reformar e povoar e o que asentardes poreis em obra trabalhando todo o que for em vos porque a terra se asegure e fique pacifica e de maneira que ao diante se não alevantem mais os ditos jentios e na dita capitania do Espirito Santo estareis o tempo que vos parecer necesario pera fazerdes o que dito he.

Item. Cada hûa das ditas capitanias praticareis juntamente com o capitão dela e com o provedor moor de minha fazenda que comvosco aa de correr as ditas capitanias e asy com o ouvidor da tal capitania e officiaes de minha fazemda que nela ouver e allguns homens principaes da terra sobre a maneira que se teraa na governança e segurança della e ordenareis que as povoações das ditas capitanias que não forem cercadas se cerquem e as cercadas se repairem e provejão de todo o necesario pera sua fortaleza e defensão e asy ordenareis e asentareis com os ditos officiaes que as pesoas a que forão dadas e daquy em diante se derem aguoas e terras de sesmaria pera se fazerem enjenhos os fação no tempo que lhes limitar o capitão que lhas der e que nos asentos das ditas povoações dos ditos enjenhos se fação torres ou casas fortes e se lhe dê limite de terra como atras fica decrarado que se faça nas terras da Bahia e que as pesoas a que se derem terras pera as aproveitar as não posão vender nem trespasar dentro de tres anos e as aproveitem no tempo que manda a ordenação e mando aos capitãis que quando derem as taes aguas e terras seja com as ditas obriguações e o decrarem asy nas cartas de sesmaria que lhes pasarem e aos que as ja teverem se notefique este capitolo o qual fareis treladar no livro das camaras das ditas capitanias pera se asy comprir e porque se segue muito prejuizo de as fazemdas e emjenhos e povoações deles se fazerem lomge das vilas de que amde ser favorecidos e ajudados quamdo diso ouver necesidade ordenareis que daquy em diamte se façam mais perto das ditas vilas que poder ser e aos que vos parecer que estam lomge ordenareis que se fortefiquem de maneira que se posão bem defender quoando cunprir.

E asy ordenareis que nas ditas vilas e povoações se faça em hum dia de cada somana ou mais se vos parecerem neçesarios feira a que os jemtios posão vir vender o que teverem e quiserem e comprar o que ouverem mester e asy ordenareys que os christãos não vão as aldeas dos jemtios a tratar com eles salvo os senhorios e jemte dos emjenhos porque estes poderão em todo o tempo tratar com os jemtios das alldeas que estiverem nas terras e limites dos ditos emjenhos e porem parecendo vos que fara inconveniente poderem todos os de cada enjenho ter libardade pera tratarem com os ditos jentios segundo forma deste capitolo e que sera milhor ordenar se que hûa so pesoa em cada emjenho o faça, asy se fará.

E temdo allguns christãos necesidade de em allguns outros dias que não forem de feira comprar allgûas cousas dos dytos jemtios o dirão ao capitão e ele dara licença pera as irem comprar quoamdo e omde lhe bem parecer.

Pola terra firme a demtro não podera hir a tratar pesoa aligûa sem licença vosa ou do provedor mor de minha fazemda não sendo vos presente ou dos capitais e a dita licença se não dará se não a pesoas que parecer que irão a bom recado e que de sua ida e trato se não seguira prejuizo allgum nem isso mesmo irão de hûas capitanias pera outras per terra sem licença dos ditos capitaes ou dos provedores posto que seja per terras que estem de paz pera evitar allguns enconvenientes que se diso seguem sob pena de ser açoutado sendo pião e sendo de moor calidade paguara vinte cruzados ametade pera os cativos e a outra metade pera quem o acusar e os ditos provedores não darão a dita licença senão em ausencia do capitão.

Porque a principal cousa que me moveo a mandar povoar as ditas terras do Brasill foi pera que a jente dela se comvertese a nosa santa fee catolica vos encomendo muito que pratiques com os ditos capitaes e oficiaes a milhor maneira que pera iso se pode ter e de minha parte lhes direis que lhes aguardecerei muyto terem espiciall cuidado de os provocar a serem christãos e pera eles mais folguarem de ho ser tratem bem todos os que forem de paz e os favoreçam sempre e não consymtão que lhes seja feita opresão nem agravo allgum e fazendo se lhe lho fação correger e emmendar de maneira que fiquem satisfeitos e as pesoas que lhas fizerem sejão casteguados como for justiça.

Ey por bem que com os ditos capitaes e officiaes asenteis os preços que vos parecer que onestamente podem valer as mercadorias que na terra ouver e asy as que vão do reino e de quaesquer outras partes pera terem seus preços certos e onestos conforme a calydade de cada terra e por eles se venderem trocarem e escaybarem.

Quando asy fordes correr as ditas capitanias irá comvosquo Antonio Cardoso de Baarros que envio por provedor moor de minha fazemda as ditas terras do Brasill e em cada hûa das ditas capitanias vos enformareis se ha nelas officiaes de minha fazemda e per que provisões servem e não os avendo vereis se são necesarios e semdo o os provereis com parecer do dito provedor moor de minha fazemda pera que syrvão atee eu deles prover.

E asy vos enformareis das remdas e dereitos que em cada capitania tenho e me pertencem e como se arrecadarão e despenderão ateeguora o que fareis com o dito provedor moor conformandovos em tudo com o seu regimento em que isto mais larguamente vay decrarado.

Eu são emformado que nas ditas terras e povoações do Brasill aa allguas pesoas que tem navios e caravelas e amdão neles de hûas capitanias pera outras e que per todallas vias e maneiras que podem salteam e roubam os jemtios que estão de paaz e enguanosamente os metem nos ditos navios e os levão a vender a seus imiguos e a outras partes e que por iso os ditos jemtios se alevantão e fazem guerra aos christãos e que esta foy a principall causa dos danos que ateeguora são ffeitos e porque cumpre muito a serviço de Deus e meu prover se nisto de maneira que se evite ey por bem que daquy em diamte pesoa allgûa de qualquer calidade e condição que seja não vaa saltear nem ffazer guerra aos jemtios per terra nem per maar em seus navios nem em outros allguûs sem vosa licença ou do capitão da capitania de cuja jurdição for posto que os taes gentios estem alevantados e de guerra o qual capitão não dará a dita licença se não nos tempos que lhe parecerem convenientes e a pesoa de que confieis que farão o que devem e o que lhe ele ordenar e mandar e indo allgûas das ditas pesoas sem a dita licemça ou eycedendo modo que lhe o dito capitão ordenar quoando lhe der a dita licença encorrerão em pena de morte naturall e perdimento de toda sua fazemda ametade pera a rendição dos cativos e a outra metade pera quem o acusar e este capitolo fareis noteficar e apreguoar em todas as ditas capitanias e treladar nos livros das camaras delas com decraração de como se asy apreguou.

Os que forem a tratar e a neguocear suas fazemdas per maar de hûas capitanias pera outras em navios seus ou doutras pesoas ao tempo que os começarem a carreguar e asy amtes de sayrem do porto o farão saber ao provedor de minha fazemda que estiver na capitania omde o tal navio se aperceber pera fazer as deligemcias que lhe em seu regimento mando acerqua das mercadorias que se nos ditos navios amde carreguar e no modo que amde ter em os descarreguarem nos luguares pera omde as levarem.

Ey por bem que daquy em diante pesoa algûa não faça nas ditas terras do Brasyll navios nem caravelão allgûu sem licença a qual lhe vos dareis nos luguares omde fordes presente comforme ao regimento dos provedores das ditas terras capitanias per que lhes mando que dem a dita licença omde vos não esteverdes e trabalhareys com as pesoas que vos pedirem licença pera fazerem os ditos navios que os fação de remo e semdo de quinze bancos ou dahy pera cima e que tenha de banco a banco tres palmos de aguoa ey por bem que não paguem direitos nas minhas allfandeguas do reino de todallas monições e aparelhos que pera os ditos navios forem necessarios e fazemdo os de dezoito bancos e dahy pera cima ajão mais corenta cruzados de merce aa custa de minha fazenda pera ajuda de os fazerem como todo he contheudo no regimento dos ditos provedores os quaes corenta cruzados lhe amde ser paguos das minhas rendas das ditas terras do Brasill na maneira que se contem no regimento do dito provedor moor.

Parecendo vos que em algûa das ditas capitanias se deve de fazer alguu navio de remo aa custa de minha ffazemda o mandareis fazer e o dito provedor moor daraa ordem como se faça e asy lhe ordenareis artelharia necesaria com que posa amdar bem armado quando comprir e tudo se carregara em receita sobre meu allmoxarife como se comtem no regimento do dito provedor moor.

Por quamto per direito e polas leis e ordenações destes reinos he mandado que se não dem armas a mouros nem a outros imfieis porque de se lhe darem se segue muito deserviço de nosso Senhor e prejuizo aos christãos mando que pesoa allgûa de quallquer calidade e condição que seja não dê aos jentios da dita terra do Brasill artilharia arcabuzes espingardas polvora nem monições pera elas beestas lamças e espadas e punhaes nem mamchis nem fouces de cabo de paao nem facas dAlemanha nem outras semelhantes nem algûas outras armas de qualquer feição que forem asy ofemsyvas e defensivas e qualquer pesoa que o contrairo fizer mora por isso morte natural e perca todos seus beis ametade pera os cativos e a outra metade pera quem o acusar e mando aos juizes de cada povoação das capitanias da dita terra do Brasill que quando tirarem a devassa jeral que são obrigados a tirar cadano sobre os oficiaes preguntem tambem por este caso e achando alguns culpados procederão contra eles pela dita pena conforme a minhas ordenações e isto se emtendera em machados machadynhas fouces de cabo redondo podões de mão cunhas nem facas pequenas de tachas e tisouras pequenas de duzias porque estas cousas poderão dar aos jemtios e tratar com eles e correrão por moeda como ateguora correrão pelas taixas que lhe forão postas. E este capitolo fareis apregoar em cada hûa das ditas capitanias e registar nos livros das camaras delas com decraração de como se asy apregoou. E posto que digua que esta defesa se não entenda em machados machadinhas fouces de cabo redondo podões de mão cunhas ou facas pequenas e tesouras de duzeas ey por bem que em tudo se emtenda a dita defesa atee eu vos mandar dispensação do papa pera se poder fazer.

Porque pera defensão das fortalezas e povoações das ditas terras do Brasill he necessario aver nellas artilharia e monições e armas ofemsivas e defemsivas pera sua segurança ey por bem e mando que os capitães das capitanias da dita terra e senhorios dos enjenhos e moradores da terra tenham a artelharia e armas seguintes .s. cada capitão em sua capitania será obrigado a ter ao menos dous falcões e seis berços e seys meyos berços e 20 arcabuzes ou espimgardas e polvora pera iso necesaria e 20 beestas e 20 lamças ou chuças e 40 espadas e 40 corpos darmas dalgodão das que na dita terra do Brasil se custumão e os senhorios dos emjenhos e fazemdas que per este regimento am de ter torres ou casas fortes terão ao menos quatro berços e dez espimgardas com a polvora necesaria e dez beestas e 20 espadas e dez lanças ou chuças e 20 corpos darmas dalgodão. E todo morador das ditas terras do Brasil que nelas tever casas terras ou agoas ou navio tera ao menos beesta espimgardas espada lamça ou chuça e este capitolo fareis noteficar e apregoar em cada hua das ditas capitanias com decraração que os que não teverem a dita artelheria polvora e armas se provejão dellas da noteficação a hum anno. E pasado o dito tempo e achando se que as não tem pagarão em dobro a valia das armas que lhe falecerem das que são obrigados a ter a metade pera os cativos e a outra metade pera quem os acusar.

O dito provedor moor tera cuydado quando correr as ditas capitanias de saber se as pesoas acima decraradas tem as ditas armas e deixacutarem as penas sobreditas nos que nelas emcorrerem e quando ele não for correr as ditas capi-

tanias fará em cada hûa delas esta diligencia o provedor de mynha fazenda que estever na dita capitania e do que o tal provedor achar faraa autos que enviaraa ao dito provedor moor pera proceder por eles segundo forma deste capitolo. E querendo allgûas das ditas pesoas prover se laa das ditas cousas ou dalgûas delas ey por bem que se lhe dem dos meus almazeis avendo as nelles polos preços que se achar que nela custão postas e a dita diligemcia fará o dito provedor moor ou os ditos provedores na artelharia e armas que os capitães são obriguados a ter e com as outras pesoas farão os ditos capitães somente ey por bem que o dito provedor moor ou os ditos provedores fação a dita deligemcia.

Porque por bem do forall dado as capitanias das ditas terras pertencem a mim todo o paao do dito brasyll e pesoa allgûa não pode nelle tratar sem minha licença e era sou enformado que as pesoas a que per minhas provisões tenho comcedido licemça pera poderem trazer allgûa camtidade do dito paao o resguatam por muito maiores preços do que soya e deve de valler e por o averem com mais brevidade encarecem o dito resguate de que se seguem e podem seguir muitos inconvenientes ey por bem que em cada capitania com o dito provedor moor de minha fazemda capitão e oficiaes e outras pesoas que vos bem parecer pratiqueis a maneira que se deve de ter pera que as pesoas a que asy tenho dadas as ditas licenças posão aver o dito paao com o menos prejuizo da terra que poder ser e lhes limiteis os preços que por ele ouverem de dar nas mercadorias que corerem na terra em luguar de dinheiro e o que sobre yso se asemtar se spreverá no livro da camara pera dahy em diamte se comprir.

Eu são emformado que muitas pesoas das que estão nas ditas terras do Brasyll se pasão de hûas capitanias a outras sem licença dos capitães delas de que se seguem allguns inconvenientes e querendo niso prover ey por bem que as pesoas que estiverem em qualquer das ditas capitanias e se quiserem ir pera outra allgûa pesão pera yso licença ao capitão a qual lhe ele dara nam tendo ao dito tempo tall necesidade de gente pera que lhe deva deixar de dar e quando lhe asy ouver de dar a dita licença se enformara primeiro se a tall pesoa viveo ou esteve por solldada ou per qualquer outro partido com algua outra pesoa e se comprio o tempo de sua obriguação e achando que ho comprio e nam he obriguado a pesoa algûa lhe dara a dita licença e lhe pasara pera yso sua certidão em que o asy decrare e levando a dita pesoa a dita certidão será recolhida em qualquer outra capitania pera honde ffor e nam a levando o capitão dela o nam recolhera e recolhendo o ey por bem que encorra em pena de 50 cruzados ametade pera os cativos e a outra pera quem o acusar e isto nam averá luguar nos degradados porque estes estaram sempre nas capitanias domde fforem desembarcar quando destes reinos forem levados sem poderem pasar dahy pera outras capitanias. Este capitulo se apregoara em cada hûa dellas e se registara nos livros das camaras.

Por que hûa das primcipaes cousas que mais cumpre pera se as ditas terras do Brasill milhor poderem pouoar he dar ordem como os cosairos que a ela forem sejão castiguados de maneira que não se atrevão a ir laa vos encomendo mais que tenhaes especial cuidado de tamto que souberdes que ha cosairos em allgûa parte da dita costa ireis a eles com hos navios e gemte que vos parecer bem e trabalhareis pelos tomar e tomando os procedereis contra eles de maneira que se contem em hûa provisão minha que pera iso levares e não podendo vos ir em pesoa ou parecendo vos por algûas rezões mais meu serviço não irdes mandareis em voso luguar hûa pesoa de confiança que vos bem parecer ao qual dareis per regimento o que deve fazer.

E porque pera isto se poder bem ffazer e pera melhor guarda e defemsão do mar e da terra seraa necesario aver alguns navios de remo nas capitanias omde os ditos cosairos mais acostumão de ir vós com o dito provedor moor de minha fazemda e com os capitães provedores e oficiaes das taes capitanias e com as mais pesoas que vos parecer que o bem emtendão praticareis a maneira que se terá pera se fazerem os ditos navios de remo e de que tamanho e em que capitanias se farão e a maneira de que se poderão soster e prover e armar quando ffor necesario e quamtos devem de ser e a cuja custa se devem de fazer e que capitanias recebem disto mais favor pera contrebuirem nas despesas necesarias pera iso e do que asentardes fareis auto que me enviareis pera com vosa enformação prover niso como ouver por meu serviço.

Como ffordes na dita Bahia sprevereis aos capitães das outras capitanias que tamto que souberem que na dita costa ha cosairos volo sprevão enfformando se primeiro das velas que sam e de que tamanho e da gente que trazem e a paragem em que estam pera vos proverdes niso pela maneira sobredita ou como vos parecer mais meu serviço e que entretanto acudão a yso tendo aparelho pera os seguramente poderem fazer.

Porque averei por muito meu serviço descobrir se o mais que poder ser pelo sertam adentro da terra da Bahia vos encomendo que tanto que ouver tempo e desposisam pera se bem poder fazer ordeneis de mandar allguns bargantins toldados e bem providos do necesario pelos rios de Peraçuu de Sam Francisco com lymgoas da terra e pesoas de confiança que vão por os ditos rios acima o mais que poderem aa parte do loeste e pera honde fforem ponham padrões e marcas e de como os poseram façam asentos autenticos e asy dos caminhos que fizerem e de todo o que acharem do que nisto fezerdes e o que soceder me sprevereis meudamente.

Encomendo vos e mando vos que as cousas conteudas neste regimento cumprais e façais cumprir e guardar como de vos comfio que o fareis. Jeronimo Correa a ffiz em Allmeirim aos xbij de dezembro de 1548.

Se allguns degradados que forem pera as ditas partes do Brasill me servirem lla em navios darmada ou na terra em qualquer outra cousa de meu serviço pera honde vos parecer que devem de ser abelitados pera poderem servir quaesquer oficios asy da justiça como de minha fazenda ey por bem que vos encarregueis dos ditos oficios quando ouver necesydade de proverdes de pesoas que o syrvão e ysto se nam entenderá nos que forem degradados por furtos ou fallsydades.

As pesoas que nos ditos navios darmada ou na terra em qualquer outra cousa de guerra serviram de maneira que vos pareça que mereçem ser cavaleyros ey por bem que os façais e lhe pasareis provisão de comoo os asy fizestes e da causa porque o mereceram.

Quando vos parecer bem e meu serviço mandardes paguar a algûas pesoas do ordenado ou solldo que ouverem daver allgûa parte adiamtada ou dardes allguas dadivas a quaesquer pesoas que sejão ey por bem que o posais fazer e as dadivas nam pasaram de cem cruzados por anno.

Posto que em alguûs capitolos deste regimento vos mando que façais guerra aos gemtios na maneira que nos ditos capitolos se conthem e que trabalheis por castiguardes os que forem culpados nas cousas pasadas avendo respeito ao pouco entendimento que esa gemte ateeguora tem a qual cousa demenue muyto em suas culpas e que pode ser que muytos estarão arrependidos do que fizerão averey por meu

serviço que conhecendo eles suas culpas e pedindo perdão dela se lhe conceda e ainda averey por bem que vos pela milhor maneira que poderdes os traguaes a iso porque como o principal intento meu he que se convertão a nosa samta fee loguo he rezão que se tenha com elles todos os modos que puderem ser pera que o façais asy. E o princepal a de ser escusardes fazerde lhes guerra porque com ela se não pode ter a comunicação que convem que se com elles tenha pera o serem.

Levareis o trelado da ordenação porque tenho mandado que em meus reinos e senhorios não posa pesoa allgúa de qualquer calidade que seja trazer borcados nem sedas nem outras cousas contheudas na dita ordenação e tanto que cheguardes a dita Bahia mandareis loguo notefiquar nela e enviareis o trelado da dita ordenação asynado por vos aas outras capitanias pera que se pobrique nelas e se guarde inteiramente. E da dita noteficação se fará auto em cada capitania o qual se treladará com a dita ordenação no livro da camara pera do dia da noteficação em diante se eyxecutar as penas da dita ordenação nas pesoas que nelas encorerem.

Porque parece que será grande inconveniente os gemtios que se tornaram christãos morarem na povoação dos outros e andarem mesturados com elles e que será muito serviço de Deus e meu apartarem nos de sua conversação vos encomendo e mando que trabalheis muyto por dar ordem como os que forem christãos morem juntos perto das povoações das ditas capitanias pera que conversem com os christãos e não com os gentios e posam ser doutrinados e ensinados nas cousas de nosa santa fee e aos meninos porque nelles enprimiram melhor a doutrina trabalhareis por dar ordem como se fação christãos e que sejão insinados e tirados da conversação dos gentios e aos capitaes das outras capitanias direis de minha parte que lhe guardecereis muyto ter cada hum cuidado de asy o fazer em sua capitania e os meninos estarão na povoação dos portugueses e em seu ensino folguaria de se ter a maneira que vos dixe.

Quando sobcedão algûas cousas que não forem providas per este regimento vos parecer que compre a meu serviço porem se em obra vos a praticareis com meus oficiaes e com quaesquer outras pesoas que virdes que nelas vos poderão dar emformação ou conselho e com seu parecer as fareis e semdo caso que vos sejais em deferente parecer do seu ey por bem que se faça o que vos ordenardes e das taes cousas se fara asemto em que se decrarará as pesoas com as praticas e parecer delas e o voso pera me spreverdes com as primeiras cartas que apos iso me enviardes.

(Biblioteca Nacional de Lisboa, *Arquivo da Marinha*, liv. 1 de *Oficios, de 1597 a 1602*, fl. 1).

II

Regimento de António Cardoso de Barros

(17 de Dezembro de 1548)

Eu el Rey ffaço saber a vos Amtonio Cardoso de Baarros cavaleiro fidalguo de minha casa que vemdo Eu quanto serviço de Deus e meu he serem as terras do Brasill povoadas de christãos pelo muito fruito que se diso segue mando ora ffazer hûa fortaleza na Bahia de todolos Santos e prover as outras capitanias pera que daquy em diante posão ser milhor povoadas e a jsto ordenei que fose Tome de Sousa fidalguo de minha casa que emvio por capitão da dita Bahia e governador de todalas terras do Brasil e porque as mynhas rendas e dereitos das ditas terras atee quy não forão arrecadadas como comprião por não aver quem provese nelas e daquy em diamte espero que com ajuda de noso Senhor irão em muyto crecimento e pera que arrecadação delas se ponha na ordem que a meu serviço compre ordenei ora de mamdar as ditas terras hûa pesoa de confiança que syrva de provedor moor de minha fazemda em elas e por confiar de vos que niso me sabereis bem servir com aquele cuidado e deligencia que de vos espero ey por bem de vos encarreguar do dito carreguo no qual tereis a maneira seguinte:

Ireis daquy em companhia do dito Tome de Sousa direitamente a dita Bahia de Todolos Santos e porque ele leva per meu regimento a maneira que ha de ter em asentar a terra e fazer a fortaleza e povoação na dita Bahia e prover em outras cousas que cumprem a meu serviço vos mando que em tudo o que ele convosco praticar acerqua das cousas lhe deis voso parecer e o ajudeis em tudo o que poderdes e lhe de vos ffor necesario.

Tamto que chegardes a dita Bahia vos emformareis que oficiais de minha fazemda á em cada capitania pera proverem e arrecadarem minhas remdas e aos que achardes por emformação que á nas ditas capitanias sprevereis em como eu vos mando por provedor moor de minha fazemda aas ditas terras e que por tanto vos sprevão loguo que remdas e dereitos á na capitania donde forem oficiais que me pertenção e de que cousas se paguão e a maneira que se tem na recadação deles e sobre que pesoas está carreguado e o que tee guora renderão e se ha hy casa ordenada pera a dita recadação e que asy vos sprevão que artelheria armas e monições minhas á na tal capitania e se está tudo carreguado em receita sobre meus oficiaes e sendo vos emformado que em allgûas das ditas capitanias não á oficiais de minha fazemda sprevereis o sobredito aos capitães ou pesoas que estiverem em seu luguar.

Tanto que na dita Bahia a terra estiver asentada dareis ordem que se fação hûas casas pera allfamdegua perto do mar em luguar conveniente pera boom despacho das partes e arrecadação de meus direitos e vereis que oficiais ao presente são necesarios pera a dita alfandegua e dareis conta diso ao dito Tome de Sousa pera ele com voso parecer prover dos oficios que se loguo não poderem escusar aquelas pesoas que vir que niso me podem bem servir atee eu prover deles a quem ouver por meu serviço e porem estando laa pesoa que he provida do oficio de provedor de minha fazenda da capitania da dita Bahia ele servira de juiz da dita alfandegua segundo forma do regimento dos provedores e as pesoas que forem encarreguadas dos ditos oficios averão juramento que syrvão bem e verdadeiramente.

Ordenareis que na dita allfandegua aja livros .s. hum da receita e despesa dos rendimentos dela e outro em que se registe o foral e regimento dos oficiaes e quaesquer outras provisões que ao diante se pasarem sobre arrecadação dos direitos da dita alfandega os quaes livros serão contados e asynados em cada ffolha pelo dito provedor.

Ordenareis casa em que se faça o negocio de minha ffazemda e contas e pera o dito negocio se farão livros .s. hum em que se asemtarão todalas remdas e dereitos que Eu tenho nas ditas capitanias .s. as remdas de cada hûa per titolo per sy declarando que cousas e per que maneira se paguão os ditos direitos e ordenados e mantimentos que ora tem e ao diante tiverem os oficiaes de minha fazemda e quaesquer outras pesoas e asy temças que se la mandarem paguar e averá outro livro em que se asentem os contratos e arrendamentos que se fizerem e outro em que se registem os forais regimentos e quaesquer outras provisões que se pasarem sobre cousas que toquem a minha fazemda e asy se fará hum livro pera matricola em que se asente a gente

de soldo que ora vay nesta armada ou ao diante for e cada pesoa terá titolo apartado em que se decrare o nome da pesoa e alcunha se a tever e cujo filho he e o luguar omde he morador e o soldo que adaver e o tempo que servir e os paguamentos que lhe forem feitos e asy se fará outro livro em que se asente todolos oficiaes que teverem carguo de receber nas ditas terras do Brasill minhas rendas e dereitos decrarando o tempo em que começarão a servir pera tanto que for tempo de darem suas contas serem pera iso chamados e asy se farão quaesquer outros livros e imemtas que pera os neguocios da dita fazemda forem necessarios e encarreguareis hûa pesoa auta que syrva de porteiro das ditas casas da fazemda comtos e allfamdegua e tenha cuidado de guardar os livros das ditas casas os quaes livros lhe serão carreguados em receita em hum livro que pera iso averá que terá as folhas asynadas e numeradas per vos e estará em poder do sprivão da fazemda. .

Tanto que asy ordenardes a dita casa pera o neguocio de minha fazemda vós como sprivão de voso carguo ireis a ela todolos dias que vos parecer que he necesario pera despacho das cousas e neguocios em que aveis de prover e de quaesquer outros que sobcederem.

Conhecereis de todalas apelações e agravos que sairem dante os provedores e oficiaes de minha ffazemda asy desa capitania como de todalas outras capitanias das ditas terras do Brasill de feitos que se tratarem peramte eles sobre contia que pasar de dez mill reaes ou sobre cousa que os valha e porem no luguar onde vos esteverdes conhecereis das apelações e agravos que sairem dante os oficiaes do tal luguar ainda que seja de menos contia que dos ditos dez mil reaes semdo porem de dous mil reaes pera cima.

Conhecereis per aução nova no luguar omde esteverdes e a cimquo leguas darredor de quaesquer casos que tocarem a minha fazemda amtre quaesquer partes posto que o meu procurador niso não seja parte e asy podereis avocar a vós quaesquer feitos e causas que tocarem a minha fazemda que se tratarem peramte o provedor ou allmoxarife do luguar donde vos esteverdes e nos ditos feitos de que conhecerdes per auçam nova e avocardes a vos procedereis ate final sentença inclosivel sendo a causa sobre contia de dez mil reaes e dahy pera baixo ou sobre cousa que os valha e sendo de moor contia levareis o feito a Bahia pera la o despachardes pela maneira que avieis de despachar os outros e não avendo vos de hir tão cedo o remetereis la pera o dito Tome de Sousa dar a eles juizes em vosa ausemcia que o despachem como for justiça e imdo vós do tal luguar amtes de terdes dada sentença final nos ditos feitos os deixareis ao provedor da capitania de que for o tal luguar o qual os acabará de procesar e determinar dando apelação e agravo nos casos em que souber.

Em quanto esteverdes na povoação da dita Bahia despachareis os ditos feitos que a vos amde vir por apelação e agravo com dous leterados os quaes pedireis ao dito Tome de Sousa e ele volos dará quando comprir e não os avemdo será com duas pesoas quaes lhe a ele bem parecer e com as ditas pesoas detriminareis os ditos feitos de qualquer contia que forem sem apelação nem agravo e pela mesma maneira detriminareis os feitos que levardes das outras capitanias e asy aqueles que na dita capitania da Bahia se tratarem peramte vós per aução nova ou avocardes do provedor e allmoxarife della.

Ey por bem que outro sy conheçais per aução nova asy na capitanya da Bahia como em qualquer outra omde fordes e esteverdes de todalas duvidas e feitos que se moverem sobre as sesmarias e dadas de terras e aguoas amte o capitão em cuja capitania estiverem as ditas terras e aguoas e outras pesoas ou amtre quaesquer outras partes e asy podereis avocar a vos quaesquer ffeitos e causas que sobre as ditas dadas de terras e aguoas se tratarem amtre os provedores e asy das apelações e agravos que dante eles sairem e de tudo conhecereis na maneira e com a mesma allçada que aveis de ter nos outros feitos açima contheudos.

Pelo regimento que leva Tome de Sousa lhe mando que depois que cheguar a Bahia tamto que o tempo lhe der luguar e os neguocios daquela capitania esteverem pera os ele poder deixar vaa visitar as outras capitanias quando asy for vos ireis com ele pera o ajudardes nas cousas de meu serviço que nas ditas capitanias aa de fazer e pera tambem vos proverdes em cada hûa delas nas cousas que tocarem a voso carguo e que vos per este regimento mando que ffaçais.

Em cada hûa das ditas capitanias tamto que a elas fordes fareis vir peramte vos o provedor almoxarife e officiaes de minha fazemda que nelas ouver e semdo presemte o scripvão de voso carguo vos enformareis dos ditos oficiaes que remda e direitos tenho e me pertenção na tal capitania e como se arrecadarão ate então e se forão arremdados ou se arrecadarão pera mym e se foy tudo carreguado em receita e perque pesoas e sobre que oficiais e em que se dispemdeo o dito rendimento e pera isso tomareis conta aas ditas pesoas e o que achardes que despenderão lhe levareis em conta e o que ficarem devendo ffareis arrecadar deles aos tempos e pela maneira que mais meu serviço vos parecer e o trelado das arrecadações das contas que se tomarem enviareis aos meus contos do reino.

Não avendo na tal capitania oficiaes de minha fazenda providos per mym ou faltando allguns dos que forem necesarios dareis diso conta a Tomee de Sousa pera ele com voso parecer prover dos oficiaes que forem necesarios pesoas que pera iso forem autas e sprever mês os oficios que se asy proverem e a que pesoas pera eu mandar acerqua diso o que ouver por meu serviço.

Em cada hûa das ditas capitanias ordenareis que aja casas pera alfandegua e contos e livros pera o neguocio das ditas casas da maneira que o aveis de ordenar na Bahia e como se conthem no regimento dos provedores.

Asy ordenareis de fazer em ramos apartados as remdas e direito que eu tever e me pertencerem em cada hûa das capitanias anexando a cada ramo aquela parte das ditas rendas e direitos que vos parecer que se milhor poderão nella arrecadar de que se faraa asento no livro dos regimentos da provedoria da dita capitania e as ditas rendas mandareis meter em preguão per ramos ou juntamente como vos mais meu serviço parecer e as arrematareis a quem por elas mais der guardando niso a forma do regimento de minha fazenda e as contias dos arrendamentos fareis carreguar em receita sobre o dito allmoxarife pera ter cuidado de tomar as fiamças e arrecadar a dita contia segundo se contem no regimento de minha fazemda com o qual vos enformareis em tudo o que não for contrairo a este.

Em cada hûu anno sprevereis a cada hum dos provedores de minha fazenda que vos mandem per certidão o que remderão minhas remdas e dereitos de sua provedoria o ano atras e o que delas despenderam e em que cousas e que todo o mais enviem a emtregar ao meu thesoureiro que aa destar na dita Bahia pera receber todas as ditas remdas e eu lhes mando em seu regimento que asy o fação.

Tereis cuidado de tanto que cada allmoxarife tever recebido cimquo anos lhe mandar notefiquar que va dar sua conta á Bahia na casa dos contos que hi a destar e que leve pera iso todos seus livros e papeis e ao provedor da tal provedoria sprevereis que recemcee ao dito almoxarife sua conta primeiro que vaa á dita Bahia e arrecade dele o que

achar que fica devemdo e o enviee loguo ao dito meu thesoureiro e que asy vos spreva que pesoas aa na dita provedoria que sejão autas pera receber as remdas em quanto o allmoxarife der sua conta e vos emcarreguareis do dito recebimento hûa das ditas pesoas que o provedor vos nomear.

Tamto que ho dito allmoxarife for aa Bahia pera dar sua conta lha fareis tomar e como for acabada sera vista per vós e ficamdo o allmoxarife devendo allgûa cousa lha fareis pagar e depois de ter dado conta com entregua lhe pasareis provisão pera tornar a servir seu carguo decraramdo nela como tem dado a dita conta com entregua e o recebedor que estever servimdo o dito carguo acabará de servir aquele anno que tever começado posto que o dito allmoxarife demtro do dito anno leve a dita provisão pera poder tornar a receber e pela dita maneira virão os recebedores dar sua conta acabado o tempo de seus recebimentos.

Aas duvidas que ouver nas ditas contas detriminareis com hûu leterado que pidireis ao dito Tomee de Sousa ou com qualquer outra pesoa que ele pera iso ordenar e não semdo ambos conformes em allgûas das ditas duvidas o dito Tome de Sousa dara outra pesoa pera terceiro e o que per dous for detriminado se comprirá.

Quando pelo tempo em diante depois desta primeira vez fordes a cada hûa das ditas capitanias vos emformareis como os ditos provedores all noxarifes e recebedores e outros oficiaes de minha fazenda servem seus carguos e achando pela dita enformação que fazem neles o que não devem tirareis sobre isso inquirição devasa e procedereis contra os culpados como for justiça detriminando seus feitos na Bahia como aveis de fazer nos outros feitos e se sospenderdes allguns dos ditos oficiaes de seus carguos o ffareis saber a Tome de Sousa pera ele prover pesoas que o syrvão e não sendo o dito Tome de Sousa presente na capitania e que os asy sospendedes vós os provereis dando lhe juramento.

Ey por bem que daqui em diamte pesoa allgûa não faça nas ditas terras do Brasil navio nem caravelão allgum sem licença do dito Tomee de Sousa a qual lhe ele dara nos lugares omde for presente e naqueles em que o não for dareis vos a dita licença se ahi esteverdes e não estamdo a dara em vosa ausencia o provedor da capitania donde o tall navio se ouver de fazer as quaes licenças darão a pesoas abastadas e seguras que dem fiamça perque se obriguem que quando ouverem de hir tratar com o tal navio o faça a saber o provedor da capitania donde partir e que cumprão inteiramente o que sobre isto he contheudo no regimento dos ditos provedores.

Trabalhareis com as pesoas que vos pedirem licença pera fazerem os ditos navios que os fação de remo e semdo de quinze bamcos ou dahi pera cima e que tenha de banco a bamco tres palmos daguoa ey por bem que não pagem dereito nas minhas alfandegas do Reino de todalas monições e aparelhos que pera os tais navios forem necesarios e fazendo os de dezoito bancos e dahi pera cima averão mais alem dos ditos direitos quarenta cruzados de merce a custa de minha fazenda das remdas que se arrecadarem das ditas terras do Brasil e isto pera ajuda de as fazerem como tudo he contheudo no regimento dos ditos provedores os quaes quarenta cruzados lhe vos mandareis paguar nas ditas rendas com certidão do provedor da capitania omde se ouverem de fazer de como lhe tem dado fiamça a o fazer demtro de hum ano e tereis cuidado de saber se aqueles que se obriguarão fazer os ditos navios os fizerão e comprirão suas obriguações pera que achando que os não comprirão se arrecade deles e de seus fiadores os ditos quarenta cruzados segundo he contheudo no regimento dos ditos provedores.

Se ao dito Tomee de Sousa parecer meu serviço fazerse em allgumas das ditas capitanias algum navio á custa de minha fazemda pera defemsão da costa vos dareis ordem e maneira como se faça conforme ao que ele niso ordenar e o tal navio sera carreguado em receita sobre o allmoxarife daquela capitania em que se fizer e asy artelharia e monições que ao dito Tomee de Sousa parecer necesaria pera se armar quando comprir.

E porque será meu serviço e proveito de meus reinos pela abastança de madeiras que ha nas ditas terras do Brasill fazerem se naos ey por bem que as pesoas que na dita terra do Brasill as fizerem de 130 toneis ou dahy pera cima ajão a merce e gozem das liberdades de que gozão per bem do regimento de minha fazenda os que fazem naos da dita grandura nestes reinos a qual merce averão nas minhas remdas das ditas terras do Brasill.

Emformar vos eis do que se fez dartelharia armas e monições minhas que estavão na fortaleza velha de Pernambuco e ffalhoeis arrecadar e carreguar em receita sobre o allmoxarife e pela mesma maneira vos emformareis em cada capitania onde ffordes se nella ha alguma artelheria armas e monições que me pertemção e achando a a fareis arrecadar pela dita maneira e carreguar em receita sobre o allmoxarife.

Tendo allgûs capitães ou pesoas outras das ditas capitanias necesidade dallgûa artelharia pera seu uso na terra e defemsão dela a pidirão a Tome de Sousa e ele lha mandara dar nos meus allmazens se lhe bem parecer e será pelo preço que achardes que me custa posta laa e pera iso levareis daqui per certidão do provedor dos meus allmazeis o que cada hûa das ditas cousas custa posta la e o preço per que se asy der aas ditas pesoas se carreguará em receita sobre o allmoxarife que as der.

Eu tenho ordenado que os capitães das capitanias da dita terra e os senhorios dos engenhos e moradores delas sejão obrigados a ter as armas e artilharia seguinte . s . cada capitão em sua capitania ao menos dous falcões e seis berços e seis meyos berços e vinte arcabuzes ou espingardas e sua polvora necesaria e vinte beestas e vinte lamças ou chuças e coremta espadas e corenta corpos darmas dalguodão dos que na dita terra do Brasill se custumão e os senhorios dos emjenhos e fazemdas que am de ter casas fortes tenhão ao menos quatro berços e dez espingardas e dez beestas e vinte espadas e dez lamças ou chuças e vinte corpos das ditas armas dallguodão e todo morador das ditas terras que nelas tever casa terras ou aguas ou navio tenha ao menos beesta ou espingarda espada lamça ou chuça e que os que não teverem as ditas armas se provejão delas da noteficação a hum ano e pasado o dito ano achamdo se que as não tem pagem em dobro a valia das armas que lhe falecerem das que são obriguados a ter a metade pera quem os acusar e a outra metade pera os cativos e portanto vós tereis cuidado quando corerdes as ditas capitanias de saber se as ditas pesoas tem as ditas armas e demxucutar as penas sobreditas nos que nelas encorerem. E porque no regimento dos provedores tenho mandado que quando vos não fordes as ditas capitanias cada hum deles em sua provedoria faça a dita deligencia e autos do que niso achar e volos enviem quando volos asy emviarem procedereis por eles segundo forma deste capitolo e tambem sabereis se as pesoas que per este capitolo am de ter artelharia tem a que são obriguados e a dita diligemcia fareis vós ou os ditos provedores na artelheria e armas que os capitães são obriguados a ter per vertude deste capitulo e com as outras pesoas farão os ditos capitães a dita deligemcia da artelharia e armas que cada hum a de ter porque com os ditos capitães somente fareis vos ou os ditos provedores a dita deligencia e não com as pesoas.

E querendo allgûas das ditas pesoas prover se la das ditas cousas ou dalgûas delas ey por bem que vos lhas façais dar dos meus allmazens avemdo as neles pelos preços que se achar que me custarão la postas.

Pera que o açuquer que se nas ditas terras do Brasill ouver de fazer seja da bondade e perfeição que deve ser ordenareis que em cada capitania aja alealdador emlegido per vós quando fordes presemte e semdo ausemte pelo provedor da tal capitania com o capitão dela e oficiaes da camara e a pesoa que asy for emlegida servira o dito carguo em quanto o bem fizer e lhe será dado juramento em camara pera que syrva o dito carguo bem e verdadeiramente e de todo o açuquer que allealdar e se carregar pera fora averá de seu premio hum real por arroba á custa das pesoas cujo o dito açuquer for e as pesoas que fizerem o dito açuquer o não tirarão da casa do purguar sem primeiro ser visto e alealldado sob pena de ho perder e o alealldador sera avysado que não alealde açuquer allgum senão sendo da bondade e perfeição que deve e na sorte de que cada hum for.

De todallas cousas que per este regimento vos mando que façais dareis sempre conta ao dito Tome de Sousa estamdo vos no luguar omde ele estiver e se em allgûas cousas fordes diferente do seu parecer se comprira o que ele ordenar e mandar.

Encomendovos e mandovos que este regimento cumprais e guardeis inteiramente como de vos confio que o fareis. Domynguos de Figueiredo o fez em Allmeyrim a dezasete de dezembro de mil e quinhentos e quoremta e oito. E eu Manuell de Moura o ffiz sprever.

(Biblioteca Nacional de Lisboa, *Arquivo da Marinha*, liv. 1 de *Oficios de 1547 a 1602*, fl. 10).

III

Regimento dos provedores da fazenda dell Rei nosso Senhor nas terras do Brasil

(17 de Dezembro de 1548)

Eu el Rey ffaço saber a quamtos este meu regimento virem que eu envio ora aas terras do Brasill por provedor moor de minha ffazenda Amtonio Cardoso de Barros ao qual mando em seu regimento que vaa prover as capitanias das ditas terras e ordene em cada hûa dellas casas pera allfamdegua e contos e livros pera o negocio das ditas casas e asy ordene em ramos apartados as rendas per dereitos que eu tever nas ditas capitanias e proveja em todo o mais que comprir ao negocio de minha fazenda e porque aos provedores e oficiaes dela que adaver nas taes capitanias não he dado ate ora o regimento da maneira em que am de servir seus carguos ey por bem de lhe ordenar na maneira seguimte.

Os ditos provedores com os sprivães de seus carguos irão a casa dos Contos que em cada hûa das ditas capitanias mando que aja os dias que ho dito provedor moor ordenar e os mais que lhe parecerem necesarios pera fazer o negocio de minha fazemda e farão ter em boa guarda os livros que na dita casa o dito provedor moor aadordenar os quaes livros farão carreguar em receita sobre hûa pesoa que syrva de porteiro da dita casa.

No livro dos regimentos que na dita casa aadaver fará treladar pelo sprivam de seu carguo a doação que o capitão da tal capitania de mym tever e o foral a ela dado e o regimento do dito provedor moor e asy este e quaesquer outros regimentos e provisões minhas que ao negocio de minha fazemda tocarem.

No livro dos arremdamentos da dita provedoria avera titolos apartados das remdas e direitos que nela tever e me pertencerem pera cada ramo seu titolo apartado e no mes de novembro em cada hum ano o dito provedor mandara meter em pregão as ditas remdas e direitos pera se arrematarem de janeiro seguimte em diamte e correrem per ano ou anos juntamente segundo pelo dito provedor moor for ordenado decrarando loguo o luguar em que as ditas remdas se ouverem de arrematar e alem de asy amdarem em pregões mandara poer espritos em allguns luguares pubricos de como as ditas remdas se amde arremdar e o luguar em que se am de arrematar pera a todos ser notorio e poder nelas lamçar quem quiser e os lamços que se nas ditas remdas fezerem os receberão parecendo lhe que são de receber e tanto que forem recebidas serão spritas pelo sprivão da prouudoria no dito livro cada hum per sy em seu titolo hûns apos outros atee as ditas remdas serem arrematadas e serão os ditos lamços asynados com duas ou tres testemunhas pelas partes que as fezeram e sempre as receberão com condição que andem em pregão e em aberto os mais dias que poderem e o menos tempo seraa atee dia de janeiro primeiro seguimte e o dito lamço mamdarão meter em pregão na dita contia com as condições com que lhe for feito e com decraração do dia da arrematação no qual dia as arrematara o dito provedor semdo presemte o scripvão de seu carguo na casa dos contos mamdando primeiro noteficar aos competidores se querem mais lançar e farão a dita arrematacão na moor contia que se lançar na dita remda a qual arrematação se sprevera no livro e será asynado pelo remdeiro com tres testemunhas e asy pelo dito provedor e loguo se asentarão quaesquer parceiros que o remdeiro nomear tomando a cada hum ao tempo que receber o lanço fiamça aa decima parte e tamto que as ditas arrematações forem spritas no dito livro os ditos provedores mandarão dar aos rendeiros seus arremdamentos feitos per seus escripvães e asynados per eles em que se decrare como andarão em pregão e as comdições com que forão arrematados e libardades que am dever pera comforme ao dito arrendamento correrem e arrecadarem as ditas remdas.

E pasado o arrendamento do primeiro ano não poderão os ditos provedores receberem lanços em as ditas remdas nos outros anos seguintes em menos contia da em que se arremataram o ano atrás.

Tamto que os ditos provedores teverem arrematadas as ditas remdas as darão em hum caderno feito pelo sprivão de seu carguo e asynado por ele dito provedor ao allmoxarife em que decrare como as ditas remdas são arrematadas decraramdo lhe as pesoas a que as arrematarão e a contia e condições e o ano ou anos perque se arrematarão e os parceiros que os taes rendeiros nomearão e os fiadores que derão a decima parte e mandarão ao dito almoxarife que os aja por remdeiros da dita remda e dentro em trimta dias do dia da arrematação lhe tomem suas fiamças aa quarta parte ou aametade quamdo os ditos rendeiros quiserem receber e de como se am de paguar os quarteis e mandara ao sprivão dante o dito allmoxarife que carregue em receita sobre o dito almoxarife ou recebedor a contia perque as ditas remdas forem arrematadas pera ele ter cuidado de as arrecadar dos rendeiros ou de seus fiadores aos tempos contheudos no regimento de minha fazenda e asy enviarão os ditos provedores outro tal caderno a Bahia omde a destar o dyto provedor moor pera ele saber os que as ditas remdas renderão e a despesa que se nelas podem fazer. E no dito caderno decrararão quanto as ditas rendas crecem alem da contia em que esteverão os anos pasados. E ficando allguns dos ditos ramos por arremdar por não haver lamçadores ou por qualquer outra cousa os provedores o spreverão no dito caderno quamdo o mandarem ao dito provedor moor os ramos que asy ficarem por arrendar pera ele ordenar pesoas que

os ajão de receber e porem em quanto o dito provedor moor não prover de pesoas que ajão darrecadar o dito ramo os ditos provedores darão carguo a allguas pesoas da terra fieis e abonadas que recebão os taes ramos damdolhes ordem como o fação com juramento que arrecadem tudo o que pertemcer aas ditas remdas guardamdo meu serviço e ao povo seu direito e que não recebão cousa allgua sem ser presemte o sprivão do allmoxarifado.

Semdo caso que os ditos rendeiros não dam fiamça as ditas remdas ao tempo e da maneira que são obriguados e pelo almoxarife for noteficado aos provedores como não he dada a dita fiamça os ditos provedores mandarão loguo chamar os ditos remdeiros e lhes mandarão que dem loguo suas fiamças como são obriguados e se as loguo não derem farão remover as ditas remdas mandamdo as meter em preguão e as arrematarão a quem por elas mais der e tudo o que a dita remda demenuir do primeiro arrendamento o dito almoxarife recadará pelos beens dos ditos rendeiros e não abastamdo pelos fiadores que teverem dado a decima parte e se isto não abastar mandará premder os ditos remdeiros atee que paguem e tudo o que pasar no dito arrendamento sprevão ao dito provedor mor pera ele ordenar o que ouver por meu serviço.

Os ditos provedores terão cuidado de como emtrar o mes de Janeiro avisar aos allmoxarifes e recebedores que acabem per todo o dito mes darrecadar tudo o que for devido pelos rendeiros e o que sobre os ditos allmoxarifes for carregado em recepta e que ate quinze de fevereiro concertem as receitas e despesas de seus livros e loguo como pasarem os ditos quimze dias de fevereiro de cada hum ano lhe começarão a tomar as ditas contas e não alevantarão dellas mão atee se acabarem. E devendo allgûa cousa a farão arrecadar dos ditos almoxarifes e recebedores e o que asy arrecadarem enviarão entreguar ao meu thesoureiro que aadestar na Bahia e spreverão ao dito provedor moor o dinheiro que asy emvião decrarando os oficiaes que os taes dinheiros ficaram e de que tempo e não paguando loguo os ditos almoxarifes e recebedores o que ficarem devendo os ditos provedores os mandarão premder e vemder a arrematar suas fazemdas aos tempos contheudos em minha ordenação e porão outros recebedores que entertamto recebão atee que o provedor moor proveja doutro recebedor e damdo boa conta o deixarão receber o outro ano seguimte. E no segundo ano farão o mesmo e acabado de receber cinquo anos o dito provedor lhe tomara conta segundo forma do regimento de minha fazemda e faraa saber ao provedor moor como o dito allmoxarife ade dar conta pera que lhe ordene recebedor que receba entertanto o seisto ano e que o outro der a dita conta nomeando lhe pera ele allguns meus criados ou pesoas taes que sejão autos e pertencentes pera servir o dito carguo e não o provendo ele dito provedor porá no dito oficio dalmoxarife o dito ano seisto recebedor que receba as remdas e tome as fiamças aos remdeiros e faça os paguamentos que nele forem desembarguadores e lhe dara juramento que bem e verdadeiramente syrva o dito carguo e o dito allmoxarife não tornara a servir seu oficio nem recebera cousa das ditas remdas atee as contas dos ditos cinquo anos serem vistas pelo dito provedor moor e mostrar certidão sua em que decrare como tem dado conta com entrega e per ela sera o dito allmoxarife metido em pose de seu oficio acabado o dito ano que ade carreguar sobre o recebedor as quaes contas os ditos provedores terão cuidado de tamto que forem acabadas as enviara ao dito provedor moor pelo porteiro dos contos com todolos livros e papeis que as ditas contas pertencerem.

Os ditos provedores cada hum em sua capitania conhecerão per aução nova de todolos feitos causas duvidas que se moverão sobre cousas que toquem a minha fazemda antre meus allmoxarifes recebedores remdeiros e quaesquer outros oficiaes e pesoas que minhas remdas receberem arrecadarem e despenderem que huns com outros trouverem e asy nas que ouverem amtreles e o povo e de todalas cousas que pertencerem a minha fazemda e dela dependerem per qualquer via que seya. E posto que as taes demandas sejão amtre partes e eu seja ja paguo ey por bem que o conhecimento delas pertença aos ditos provedores os quaes conhecerão de todas as ditas cousas e as detriminarão finalmente como lhe parecer justiça sem apelação nem agravo. E esto semdo os feytos e causas que asy detriminarem de dez mil reais ou dahy pera baixo ou sobre cousa que os valha e sendo sobre moor contia dará apelação e agravo pera o provedor moor e porem estando o dito provedor moor presemte podera avocar a sy quaesquer feitos e causas que quiser e proceder neles como se conthem em seu regimento.

E iso mesmo ey por bem que semdo allgum ofycial de minha fazemda nas ditas partes acusado per erros que fizer em seu oficio o conhecimento dos taes casos pertemça aos ditos provedores asy quamto ao perdymento dos oficiaes como a qualquer outra pena crime que por iso merecer.

Os ditos provedores farão guardar os privilegios e liberdades que per minhas ordenações são outorgados aos rendeiros e conhecerão dos feitos dos ditos remdeiros omde eles forem acusados ou demandados posto que as ditas cousas não toque a minhas remdas e nas casas dos ditos rendeiros de que asy am de conhecer darão apelação e agravo pera as justiças a que per dereito e per bem de minhas ordenações ouver de pertencer se os juizes da terra dos taes casos conhecerão e esto não sendo sobre cousas de minhas remdas ou do que delas dependerem e em todo guardarão os ditos provedores o que acerqua disto he detriminado per minha ordenação no 2.º livro titulo 29 das libardades e previlegios concedidos aos remdeiros e porem isto se entenderá sendo a remda ou quinhão que nela o remdeiro tiver de dez mil reaes posto que pela ordenação se requeira que a remda de que for rendeiro seja de vinte mil reaes e não cheguando aa dita contia não gozará de privilejo algum de rendeiro. E esto se emtenderá nos rendeiros que teverem quinhão dos ditos dez mil reaes e dahi pera cima.

E porque nas alfandeguas das ditas capitanias se aade arrecadar a dizima das mercadorias que aas ditas terras forem ou delas sairem por me pertemcer segundo forma do foral dado a cada hûa das capitanias das ditas terras cada provedor em sua provedoria sera juiz da dita allfandegua em quanto Eu ouver per bem e terá na arrecadação da dita dizima a maneira seguimte:

Ey por bem e mando que todalas naaos navios que de meus reynos e senhorios ou fora delles forem aas ditas terras do Brasil vão direitamente a cada hûa das partes omde ouver allfandegua e casa darrecadação de meus direitos pera ahi serem vistos e descarregarem na dita allfandegua quaesquer mercadorias que levarem e paguarem a dizima daquelas de que se dever e isto posto que as mercadorias que levarem sejão taes ou de taes pesoas ou vão de lugares que delas senão ajão de paguar dizima e ainda que aas ditas naos ou navios não levem mercadorias todavia irão direitamente a qualquer porto omde ouver a dita casa dallfandegua pera se ahy saber que navios são e a que vão e serem buscados se levão mercadorias allgûas defesas e provando se que qualquer naao ou navio tomou primeiro nas ditas terras do Brasil outro porto em que não aja allfandegua e que allgûa da gemte dele descaregua algûa mercadoria do dito navio em terra ou a carregou nele posto que a tal terra seja de paz

ey por bem que o senhorio do dito navio o perca e o capitão mestre e piloto que nele forem perderão a valia da mercadoria que se provar que se descarregou ou carregou e mais serão degradados por cimquo annos pera ylha de Sam Tome e não imdo no dito navio senhorio dele o capitão mestre e piloto perderão a valia do tal navio.

Tanto que os ditos navios cheguarem ao porto omde asy ouver casa dalfamdegua se o provedor e allmoxarife ou qualquer deles la loguo não for o capitão ou mestre do tal navio poderão lamçar fora hûa pesoa que vaa fazer a saber sua chegada os quaes oficiaes tanto que o souberem se irão ao dito navio ambos ou qualquer delles se ambos não estiverem na terra como scripvão dalfamdegua e entrarão dentro e saberão do mestre e piloto do tal navio que mercadorias trazem dando lhe juramento se trazem livro da careguação ou folha das avalias e trazendo livro lho pedirão e ficara em poder do allmoxarife jurando que o não trazem lhe mandarão que pelo dito juramento decrare todas as mercadorias que trouxerem e mando ao dito mestre e piloto que entreguem o tal livro ou folha se o trouxerem o qual o dito allmoxarife terá em seu poder até o navio se acabar de descareguar e vimdo no dito nauio pesoas que tragam camas ou arcas de suas bitalhas lhas farão o dito provedor e allmoxarife abrir e serão per elles vistas e não trazendo nelas cousas de que se deva de paguar dizima lhas desembarguarão e mandarão levar fora e achando nas ditas caixas cousa de que se deva paguar direitos as farão levar aa dita alfandegua com todas as mais mercadorias que no dito navio vierem sendo oras pera iso e semdo tão tarde que se não posa naquelle dia acabar de descareguar o dito scripvam dallfamdegua esprevera as mercadorias que nas ditas caixas vierão e alem diso ficara no dito navio hum guarda que dormirá e estará nele até se acabar de descareguar e asy estará e dormira no dito navio em quanto se descarreguar o mestre delle e não consentira que nelle se ffaça furto nem outro allgûu desaguisado nem tire dele cousa allgûa sob pena de cinquoenta cruzados e da cadea e de paguar qualquer mercadoria que se provar que se tirou do dito navio.

Qualquer pesoa que abrir arca cofre ou outra vazilha sem licença do dito provedor posto que delas não tirem mercadoria algua pagara dez cruzados e provando se que tirou das ditas vazilhas allgûa mercadoria perderá a valia dela e paguaraa a dita pena.

O dito provedor noteficara aa gemte do dito navio que cada hum tire sua mercadoria e a leve a dita allfamdegua porque damdo o mestre o tal navio por descarreguado se perdera qualquer cousa que depois nele for achado e da dita noteficação se faraa asemto pelo dito sprivão.

Mando que depois dos ditos navios serem nos portos das ditas capitanias e asy amtes de serem surtos como depois de ho serem nenhûa pesoa vaa aos ditos navios nem saya deles amtes de meus oficiaes irem a eles nem vão a eles de noute posto que ja la tenhão ido os ditos oficiaes ou estem demtro e isto em quanto os ditos navios descarreguarem e de todo não forem descarregados sob pena de dez cruzados e se perder a barca ou batel em que a tal pesoa for das quaes penas as duas partes serão pera o rendimento da allfandegua e a outra pera quem o acusar.

Todalas mercadorias que fforem nos ditos navios se descarreguarão de dia atee sol posto e não de noite e aos ditos oficiaes não darão licença pera se descarreguarem do sol posto por diamte e damdo eles a tal licença ey por bem que não valha e a mercadoria que se asy tirar de noute com a barca ou batel em que se tirar se tomara por perdida e o mestre do tal navio paguará vinte cruzados posto que alegue que se tirou com licença o qual podera demandar o dito caso aos oficiaes que lhe a dita licença derão.

As ditas mercadorias que se asy descaregarem se levarão direitamente a dita alfandegua posto que sejão taes que delas se não deva dizima as quaes mercadorias se levarão pubricamente e levando qualquer pesoa algûa da dita mercadoria escondida .s. ao redol de sy ou em manguas ou debaixo de capa ou de maneira que pareça que vay escomdida sera tomada por perdida imda que digua que a levava pera a dita allfamdegua os dous terços pera o dito remdimento e outro pera quem o tomar descobrir ou achar.

Semdo as ditas mercadorias triguo ou vinhos louça alcatrão e outras desta calidade não terão as pesoas cujas forem obriguação de as levar a dita alfandegua pera nela se paguar a dizima por serem cousas muyto dificultosas de levar.

E porem quando nos ditos navios forem as ditas cousas os mestres deles farão delas rol amtes que as descarreguem o qual levarão a dita allfandegua com decraração de quanta he a dita mercadoria e depois de feito o dito rol o dito provedor as irá dezimar ao porto omde as descarreguarem pera depois de dezimadas as poderem levar e fazer delas o que lhe bem vier sem mais irem a alfandegua e a dita dizima faraa o dito provedor arrecadar e carreguar em receita sobre o dito almoxarife.

Tamto que as ditas mercadorias que ouverem de ir a dita alfandegua forem a ela levadas o dito provedor e allmoxarife com o sprivão da dita allfandegua se asemtarão em hua mesa que na dyta casa avera e farão vir perante sy as ditas mercadorias e aquellas de que se não ouver de paguar dereitos despacharão loguo e as levarão as pesoas cujas forem e as outras de que se deverem dereitos dezimarão e carreguarão em receita a dita dizima sobre o dito allmoxarife e sendo allgûas das ditas mercadorias de calidade que não posão ser trazidas aa dita mesa como he ferro coiros e outros semelhantes em tal caso o dito provedor almoxarife e sprivão irão omde eles estiveram e ahi as dezimarão e asentarão em livro e não podendo o almoxarife estar presente ao dezimar das ditas cousas mandara por sy hûa pesoa que veja como se carregua sobre ele a dita dizima em receita.

E semdo a mercadoria que se dizimar tal de que se não posa na mesma cousa paguar de tres hûa o juiz e almoxarife a aforarão naquilo que valer segundo os preços da terra e pelo dito aforamento pagara o mercador a dizima a dinheiro e não sendo o dito mercador contente do tal aforamento em tall caso avaliara a dita mercadoria e pela dita avaliação se tomara a dita dizima nas ditas cousas per sorte e se carreguara sobre o dito allmoxarife e o que asy arrecadar em mercadoria se decrarara no asemto da receita a calidade dela e se for cousa de medyda ou covados ou varas o que tem. E se for de pesoas quintaes ou arrobas pera a todo tempo se poder tomar diso conta ao dito allmoxarife.

E depois que as ditas mercadorias forem aa dita allfandegua se não trarão dela sem serem dezimadas primeiro e paguos os direitos delas com licença do dito provedor sob pena de se perderem os dous terços pera o rendimento da dita allfandegua e o outro pera quem o descobrir.

Averaa na dita allfandegua dous selos de cera diferemte hum do outro .s. hum que se pora em todo pano de cor e de linho de que se paguar dizima e outro nas semelantes cousas de que se não ouver de paguar a dita dizima os quaes selos estarão em hûa arqua de duas fechaduras de que ho provedor tera hua chave e o sprivão outra.

E achando se allgûas sedas panos de lãa ou linho sem allgûus dos ditos selos serão perdydos os dous terços pera o remdimento da dita allfandegua e o outro pera quem o descobrir ou achar.

O dito provedor seraa juiz dos ditos descaminhados e cousas sobreditas e as detryminará finalmente sem apelação sendo a contenda sobre valia de dez mil reaes ou dahi pera baixo e sendo da dita contia pera cima daraa apelação.

Depois de dizimadas as ditas mercadorias o dito provedor com o almoxarife perante o sprivão da dita allfandegua em ela pubricamente em preguão vemderão as ditas mercadorias que fforem arrecadadas da dita dizima a quem por elas mais der a dinheiro de contado e a contia perque se vemderem se carreguarão sobre o dito allmoxarife no livro de sua receita com decraração da sorte da mercadoria que se vemder e preço e pesoas a que se vemder.

Quando allgúus navios partirem das ditas terras as pesoas que os carregaarem serão obriguadas de amtes que os comecem a carreguar o fazerem saber ao provedor da capitania donde esteverem e lhe decrararão as mercadorias que amde carreguar e asy serão obriguados depois de carreguados amtes de partirem o tornarem a fazer saber ao dito provedor e o mestre do tal navio lhe levara hum rol das mercadorias que são carreguadas e o dito provedor depois de visto o dito rol irá ver o dito navio e mercadorias que em ele esteverem carreguados e achando allgûas defesas ey por bem que se percão em dobro e posto que no dito navio não vão mercadorias todavya o dito mestre será obriguado de o fazer saber ao dito provedor e lhe pedir licença pera partir sem a qual ele não partirá sob pena de perder o dito navio. E o dito mestre será avisado que depois do dito provedor ir ver o dito navio ou lhe der licença pera partir não consemtir que nele se meta mercadoria allgûa sob pena de perdimento do dito navio e mercadorias que se nelle meterem sem lhe valer dizer que não nas vio meter.

E dizendo os mestres dos navios que de la partirem e pesoas cujas forão as mercadorias que neles vierem que vem pera meus reinos e senhorios e que por iso não são obriguados a pagar dizima das mercadorias que trouxerem nos ditos navios elles se obriguarão a demtro de hum ano levar ou enviar ao dito provedor certydão dos oficiaes de minhas allfandeguas omde descarreguarem de como nelas descareguarão as ditas mercadorias com decraração da calidade delas e quantas erão e a dita obriguação ficara asemtada no livro que pera iso avera em que se decrarara as mercadorias que levão.

E se as pesoas que asy carreguarem as ditas mercadorias não forem moradores na capitania donde partirem darão fiamça ao que montar na dizima della que demtro no tempo de hum ano mandarão a dita certidão e levando a ou mandando a se registar no asemto que aadeficar no livro da dita obriguação ou fiança de como satisfez e não mostrando a dita certidão demtro no dito tempo o dito provedor arrecadara pela dita fiamça a dizima das ditas mercadorias ou daquela parte delas de que não levarem ou enviarem certidão de como as descareguarão em minhas allfandeguas asy e da maneira que a paguarão se as carreguarão pera fora do reino.

Quando allgûas pesoas que não forem moradores que vierem pera estes reinos e trouxerem pera eles mercadorias pedirão certidão ao provedor da capitania domde partirem de como asy la são moradores pera ca gozarem da liberdade que lhe pelo foral he concedida e o dito provedor lhe dara a dita certidão feita pelo sprivão da dita allfandegua e asynada por ele dito provedor o qual antes de lha pasar se emformará se as pesoas que lhe as taes certidões pedirem são moradores nas ditas terras com molher e casa e quanto tempo á que la vivem e asy as mercadorias que trazem são de suas novidades ou as comprarão e a quem e se são delas paguos os dereitos e do que nisso achar lhe pasarão suas certidões e sendo as ditas certidões pasadas per outros oficiaes ou pesoas se não comprirão nem iso mesmo se guardarão não vindo com a tal decraração posto que pelo dito provedor sejão pasadas.

E por quanto dos açuqueres que se fizerem nas ditas terras e dos meles e de todo o mais que delas sair me pertence os direitos e asy a dizima do que das ditas terras sairem pera fora do reino pelo modo contheudo no foral ey por bem que na arrecadação dos ditos acuqueres se tenha a maneira seguinte.

Lavrador allgum nem pesoa outra que fizer açuqueres nas ditas terras não tirara pera sy nem per outrem fora da casa do purguar dos ditos açuqueres sem primeiro ser alealdado e paguo dizimo delles sob pena de o perder.

E tanto que o lavrador ou pesoa outra que tever açuquer na dita casa do purguar o tever feito e acabado fará saber ao allmoxarife ou pesoa que per mym tever carguo darrecadar os meus dereitos de como tem feito tamta soma daçuquer e que he ja alealdado de que mostrara certidão do alealdador e lhe requererá que va receber o dizimo e o dito allmoxarife ou pesoa que o dito carguo tever será obriguado ao hir receber e arrecadar com seu sprivão e receberão do bom e mao igualmente na pilheira e o farão loguo acarretar e llevar aos luguares omde for ordenado que se encaixe os quaes oficiaes serão obriguados a hir receber o dito açuquer demtro em tres dias do dia que lhe for noteficado sob pena de xx cruzados ametade pera o lavrador ou pesoa cujo o dito açuquer for e a outra metade pera hua obra pia qual o provedor ordenar e pasando outros tres dias alem dos primeiros tres paguarão outros xx cruzados pelo modo sobredito. E esto sera não tendo eles tal empidimento per omde o não posão fazer e pera serteza de como lho fizerão saber o sprivão de seu oficio lhe dara diso fee e não estando o sprivão presente serão perante duas testemunhas de credito a quaes penas cada hum dos ditos provedores emxecutara em sua capitania e o fara asy comprir com deligencia ouvindo as partes de maneira que os lavradores e pesoas que açuqueres fizerem sejão aviados e não recebão niso perda nem dano allgum.

Tamto que o dito allmoxarife receber o dizimo do dito açuquer o fara carreguar sobresy em receita pelo sprivão do seu carguo o qual tera muito cuidado de lho careguar em hum livro que pera iso averá numerado pelas folhas e asynado pelo dito provedor no qual livro estará cada lavrador entitolado per sy e no asento de cada hum se decrarara que a tamtos dias de tal mes e ano recebeo o dito almoxarife de foão tanto açuquer e de tal sorte e se he de sua novidade ou se o comprou e a quem e diso dara hum sprito ao lavrador em que tão bem decrarará como fica careguado sobre o dito allmoxarife ou pesoa que o receber e pelos ditos spritos serão os lavradores ou pesoas que açuqueres fezerem obrigados a dar sua conta sem mais ser necessario aver outro conhecimento dos quaes spritos o dito sprivão não levara dinheiro allgum.

Quando os ditos lavradores ou pesoas que delles comprarem açuqueres os quiserem carreguar podelas am levar por mar ou por terra pelos ditos spritos a allfandegua do luguar omde se ouverem de carreguar e tamto que la cheguarem o provedor e allmoxarife verão os ditos açuqueres e os despacharão e vindo os ditos açuqueres ja encaixados o dito provedor dará juramento aas pesoas cujo o dito açuquer for que decrare se he branco se de melles ou remeles e per omens que o entendão fara estimar as ditas caixas dando lhe primeiro juramento dos samtos avangelhos que estimem os mais juntamentos que poderem quantas arrobas vem em cada caixa pela dita estimação sendo as partes comtemtes se avera a dizima em açuqueres encaixados e empapelados avendo de se paguar la e não semdo as partes ou meus oficiaes comtemtes da dita estimação entam se pesarão

as ditas caixas e pera se saber a sorte dos açuqueres que nelles vem ey por bem que alem do juramento que se a de dar aas partes pera decrarar a calidade do dito açuquer e se tomar a dita dizima do bom e do mao se tome nas ditas caixas a dita dizima per sortes descontando a tara e se carreguem em receita sobre o dito allmoxarife pelo dito sprivão dallfandegua com decraração de quamto he a dita dizima e de quem a receberão e em que dia e mes e ano e se he daçuquer de canas se de meles e se he da novidade da mesma pesoa que os carregua ou se os comprou e dizendo que o comprou decrarara a quem e o dito provedor fara vir perante sy a pesoa ou lavrador a quem se o tal açuquer comprou e decrarando a dita pesoa que o vendeo se asentara asym no dito livro e posto que do tal açuquer se não aja de paguar dizima da saida todavia se fara o dito asento no dito livro com as ditas decrarações asy pera depois se verem os ditos asentos com o dito livro dos dizimos como pera se cotejar com a certidão que am de trazer de como descarreguarão os ditos açuqueres nas allfandeguas de meus reinose se fazer o que atras he dito que se faça com as outras mercadorias que se nas ditas terras carreguarem e não levarão a dita certidão de como as descarreguarão nos ditos meus reinos e senhorios.

No fim de cada hum ano os provedores cada hum em sua capitania verá os livros asy o em que estiver carreguado o açuquer de que se pagou dizimo como o da saida dallfandegua e sabera se sayo mais açuquer dallgûa pesoa que aquele de que tever paguo o dito dizimo e achando que sayo mais lhe fará paguar em dobro todo aquele que pelos livros da sayda se achar que menos paguou do que devera pelo foral por asy soneguar e não paguar o que era obriguado.

E porque os capitães amdaver a redizima asy do que se arrecadar pera mym do dito açuquer como de todo o mais que das minhas remdas nas ditas terras pera mym se arrecadar mando aos ditos provedores que eles lhe fação paguar a dita redizima segundo fforma de suas doações e da mão dos ditos oficiaes averão os ditos capitães a dita redizima e não da mão dos lavradores nem doutras allgûas pesoas sob pena de o capitão que o contrairo fizer perder pela primeira vez a redizima daquelle ano e pela segunda vez ser sospenso da jurdyção e remdas que lhe pertencerem na dita capitania atee minha merce. E o provedor lhe fará paguar a redizima do açuquer asy do bom como do mao.

E mando aos ditos capitães e pesoas que por eles esteverem nas ditas capitanias e a todas as outras justiças das ditas terras que não conheção das cousas de que per este regimento am de conhecer os ditos provedores nem se emtremetão nelas nem em allgûa que toque a minha fazemda ou dela depemda sob pena de sospemsão de suas jurdições ate minha merce salvo daqueles em que lhe he dado per este regimento que provejão e mamdo aos ditos provedores que queremdo elles conhecer prover ou entremeter se em algûas delas lho não comsymtão e fação diso autos os quaes enviarão a este reino em minha fazenda do neguocio da Imdia pera nella se despacharem como ffor justiça.

Falecemdo algua pesoa nas ditas terras do Brasil o provedor em cuja capitania falecer se enformará se fez testamento e temdo o feito se nelle se desposer que sua fazenda se entregue algûa pesoa asy se lhe fara e falecendo sem testamento ou não despondo que se entregue la o dito provedor com o sprivão de seu carguo fara inventario de toda a fazenda movel e de raiz que dele ficar e o movel fara vemder em preguão pubricamento e o rematará a quem por ele mais der e depois de compridos allgûus legados se os deixar que se la fação e o mais dinheiro que sobejar e no dito movel se fizer fara entregua ao dito allmoxarife e careguar sobre elle em recepta em hum livro que pera iso avera e o fara enviar a cidade de Lixboa no primeiro navio que depois diso de la vyer e se entreguara ao thesoureiro dos defuntos que esta na dita cidade com o qual dinheiro o trelado do testamento e o dito inventario virão com decraração do que se vemdeo do contheudo nelle em preguão cada cousa per sy e os beens de raiz se os ouver fara o dito provedor arrendar ate os herdeiros do dito defunto de ca yrem ou mandarem vemder ou fazer dos ditos beens o que quiserem e o dito provedor sprivão allmoxarife terão o dito carguo da fazemda dos defuntos em quanto eu não desposer dele em outra maneira ou não mandar o contrairo.

E posto que digua que a fazenda dos defuntos se emtregue ao meu allmoxarife ey por bem que se entregue a hûa pesoa em cada capitania que ao provedor dela bem parecer pera que a dita pesoa o envie ao thesoureiro dos defuntos de Guine que esta em Lixboa e o dito provedor terá cuidado de fazer enviar o dinheiro que da dita fazenda se fizer ao dito thesoureiro nos primeiros navios que vyerem do Brasil.

Os ditos provedores conhecerão de todos os feitos e cousas e duvidas que se moverem sobre dadas de sesmarias terras e aguoas que os capitães derem em suas capitanias ora os ditos feitos e duvidas sejão amtre os capitães e partes ora amtre outras partes os quaes feitos e duvidas procesarão e detriminarão finalmente sem apelação nem agravo sendo sobre cousa que valha dez mil reaes pera baixo e semdo dos ditos dez mil reaes pera cima em tal caso darão apelação e agravo pera o provedor moor.

Os ditos provedores cada hum em sua provedoria fará fazer hum livro que teraa as folhas numeradas e asynadas por ele ẽ que se registarão todas as cartas de sesmarias de terras e aguoas que os capitães teverem atee ora dadas e ao diante derem e as pesoas a que ja são dadas as ditas sesmarias e ao diante se derem serão obriguadas a registar as cartas das dytas sesmarias do dia que lhe forem dadas a hum ano e não as registando no dito tempo as perderão e isto farão os ditos provedores apreguoar em luguares pubricos pera a todos ser notorio e farão fazer asento no dito livro de como se asy apreguou e terão sempre cuidado de saber se as pesoas a que asy forão dadas as ditas sesmarias as aproveitarão dentro no tempo de sua obriguação e achando que as não aproveitarão o mandarão noteficar aos capitães pera elles as poderem dar a outras pesoas que as aproveitem e os ditos capitães serão obriguados de dar as ditas terras pera que não estem por aproveitar.

Ey por bem que pela terra firme a dentro não va pesoa allgûa tratar nem de hûas capitanias pera outras per terra posto que a terra estee de paz sem licença do governador e não sendo ele presemte será com licença do provedor da capitania donde for ou do capytão dela sob pena de ser açoutado semdo pião e semdo de moor calidade paguara vymte cruzados a metade pera os cativos e a outra metade pera quem o acusar porque pera evitar allguns inconvenientes que se diso seguem o ey asy por bem e a dita licença se não dará se não a pesoas que parecer que irão a bom recado e que de sua ida e trato se não seguira perjuizo allgum posto que digua que va com licença do provedor ou do capitão será a dita licença do dito capitão porque ele ey por bem que a dee nom semdo presemte Tome de Sousa e não estamdo hy o dito capitão então a dara o provedor.

Ey por bem que as pesoas que forem a tratar e a neguocear suas fazendas por mar de hûas capitanias pera outras em navios seus ou doutras pesoas ao tempo que começarem carreguar e asy amtes de sairem do porto fação saber ao provedor de minha fazenda que estever na capitania domde o tal navio ouver de partir as quaes pesoas lhe decra-

rarão per rol as mercadorias que levão e o dito provedor ira em pesoa ver se as ditas mercadorias são as contheudas no dito rol e achando que são mais ou partindo se o dito navio sem licença do provedor se perdera o dito navio e asy as mercadorias que nele forem e tudo se carreguara em receita sobre o meu allmoxarife e não levando o dito navio mais mercadorias que as contheudas no dito rol o dito provedor lhe dara licença e o deixará ir e o dito rol se registara em hum livro que se pera iso fara pera se nelle spreverem as mercadorias contheudas no dito rol com decraração de como o tal navio partiu com licença e o senhorio dele e pesoas que no dito navio forem serão obriguados de tamto que cheguarem ao luguar donde ouverão de descaregar as mercadorias que asy levarem o ffazerem primeiro saber ao provedor de minha ffazenda que no dito luguar estiver e a trazerem quando tornarem certidão do dito provedor de como as la vemderão ou escambarão aos ditos capytães e moradores das povoações omde asy forem e do retorno que delas trazem pera que se saiba que a vemderão aos christãos e não aos jemtios.

Tamto que ho dito navio tornar aa capitania domde partio o provedor dela saberá loguo se o senhorio e pesoas que no dito navio foram trazem a dita certidão na torma acima decrarada trazendo a de menos mercadorias do que lleva encorrerá na pena sobredita e mando aos ditos provedores que quando os ditos navios tornarem se enforme cada hum em sua capitania per testemunhas que perguntarão devasamente com o sprivão de seu carguo se a gemte do dito navio resgatou mercadoria allgûa com os gemtios ou se lhe deu armas ou salteou ou lhes fez allgum dano e os que achar culpados prenderá e procederá comtra eles damdo apelação e agravo pera o provedor moor de minha fazemda o qual tomara conhecimento do caso e o despachara pela maneira que se contem em seu regimento.

Ey por bem que daqui em diamte pesoa allgua não faça nas ditas terras do Brasil navio nem caravelão allgum sem licença a qual se pedira a Tomé de Sousa que envio por governador aas ditas terras do Brasil e estando ele presente na capitania omde se o tal navio ouver de fazer e não estamdo presente se pedyra ao provedor moor se hi estiver e não estamdo se pidira e a podera dar o provedor da dita capitania, a qual licença se dara ha pessoas abastadas e seguras e que dem fiamça abastante pera que se obriguem que quando ouverem dir tratar com o tal navio o ffação saber ao dito provedor e cumprão inteiramente o que se conthem no capitolo atras.

E a mesma fiamça serão obriguados a dar os que ora tem navios feitos e os elles quiserem tratar e não a damdo não poderão tratar com elles nem telos e os senhorios dos emgenhos daçuqueres que ora tem navios ou ao diamte os tiverem não darão a dita fiança e porem ficarão obriguados quando quiserem naveguar e hir tratar nos ditos navios a fazerem e comprirem as mais deligencias contheudas no dito capitolo e não as comprindo encorrerão nas penas nelle decraradas.

E porque os navios de remo são mais convenientes pera naveguarem na dita costa do Brasil e servirem na guerra quando comprir os ditos provedores cada hum em sua capitania noteficarão aas pesoas que quiserem fazer navios e fazemdo os de remo de quinze bancos ou dahy pera cima e que tenhão de banco a banco tres palmos daguoa. Ey por bem que não paguem direitos nas minhas allfandeguas do reino de todas as armações e aparelhos que pera os taes navios forem necesarios e mando aos oficiaes das ditas alffandeguas que o trelado deste capitolo com certidão do provedor de minha fazemda da capitania donde se o tal navio ouver de fazer de como a pesoa que o fez tem dado fiança ao fazer da dita grandura e feição demtro de hum ano e que não ho fazendo porque pague os ditos direitos em dobro lhe alealdem e despachem o que asy mandar trazer pera o dito navio sem diso paguar direitos algûus e fazendo o os ditos navios de dezoito bancos e dahy pera cima averão mais alem dos ditos direitos corenta cruzados de merce aa custa de minha fazenda pera ajuda de os fazerem os quaes lhe serão paguos das minhas rendas das ditas terras do Brasil e o provedor moor os fará paguar aas pesoas que fizerem os ditos navios de remo de 18 bancos pera cima como dito he mostrando as taes pesoas certidão do provedor da capitania donde se asy fizer em que decrare que as ditas pesoas lhe tem dado fiamça pera que se obriguem a fazer demtro de hum ano e não os fazendo paguarem os ditos direitos e asy os ditos coremta cruzados em dobro.

Os ditos provedores terão cuidado cada hum em sua capitania de em cada hum ano saber se as pesoas que se obriguarão a fazer os ditos navios comprirão suas obriguações pera que não sendo compridas fazerem arrecadar delles ou de seus fiadores os ditos direitos em dobro e asy a merce dos ditos 40 cruzados se a teverem recebida e os senhorios dos taes navios terão obriguação de quando ouver guerra na dita capitania ou nas outras comarquas quaes mandaram servir nela os ditos navios.

E porque sera meu serviço e proveito de meus reinos pela abastança das madeiras que á nas ditas terras do Brasill fazerem se la naaos ey por bem que as pessoas que na dita terra do Brasill fizerem nao de 130 toneis ou dahi pera cima ajão a merce e guozem das liberdades que am e de que guozão per bem do regimento de minha fazemda as que fazem naaos da dita grandura neste reino e as pessoas que quiserem fazer as taes naos se obriguarão ao provedor da capitania domde as quizerem fazer e lhe darão fiamça de cem cruzados ao menos que dentro em hum ano as comecem de fazer e tanto que as ditas pesoas derem a dita fiamça os ditos provedores lhe pasarão certidão de como a tem dado e com ela mando aos oficiaes de minhas allfandeguas omde vierem ter as cousas que as ditas pesoas mandarem trazer pera as ditas naos que lhas despachem livremente sem paguarem dereitos allguos e nas custas da dita certidão decrararão os ditos oficiaes que lhos asy despacharem quanto montou nos direitos diso e lhe tornarão a dita certidão pera sua guarda e vindo as ditas naos que se asy fizeram ao reino se arquearão segundo regymento e se lhe paguarão os que lhes montar aver de suas arqueações nas remdas das ditas terras do Brasil.

E os ditos provedores terão cuidado de saberem se as taes pesoas cumprem a dita obriguação e comprindo a lhe farão desobriguar suas fianças e não a comprindo lhe pidirão a dita certidão que lhe pasarão e achando nela decraração de como lhe foram despachadas allgûas cousas fara arrecadar pelas ditas pesoas ou pela dita fiamça que ouverem de dar que achar que montava nos dereitos das cousas que lhe forão despachadas e não lhe mostrando a dita certidão os executarão pelos dereitos de todallas cousas de que lhe darão a dita certidão que ade ficar registada no livro.

Eu tenho ordenado que os capitães das capitanias da dita terra e senhorios dos engenhos e moradores dela sejão obriguados a ter artelharia e armas seguintes .s. cada capitão em sua capitania ao menos dous falcões e seis berços e seys meyos berços e vinte arcabuzes ou espinguardas e polvora necesaria e vinte bestas e vinte lamças ou chuças e 40 espadas e 40 corpos darmas dalguodão dos que na dita terra do Brasil se custumão e os senhorios dos engenhos e fazemdas que am de ter torres ou casas fortes tenhão ao menos quatro

berços 10 espinguardas e 10 bestas e 20 espadas e dez lanças ou chuças e 20 corpos das ditas armas dalguodão e todo o morador das ditas terras que nelas tever casa terras ou aguoas ou navio tenhão ao menos besta ou espinguarda espada lamça ou chuça e que os que não teverem as ditas armas se provejão delas da noteficação a hum ano e pasado o dito tempo achando se que as não tem paguem em dobro a valia das armas que lhe falecerem das que são obriguados ter a metade pera os cativos e a outra metade pera quem o acusar. E tenho mandado que o provedor moor quando correr as ditas capitanias tenha cuidado de saber se as ditas pesoas tem as ditas armas e denxucutar as penas sobreditas nos que nellas encorrerem. E pera que a dita deligencia se faça ey por bem que quando o dito provedor moor não fizer a dita deligencia dentro de tres meses depois de pasado o dito ano da noteficação em que se am de prover das ditas armas cada provedor em sua dita capitania ffaça a diligencia e autos diso os quaes enviara ao dito provedor moor pera proceder por eles segundo forma deste capitolo e seu regimento. E querendo allgûas das ditas pesoas prover la das ditas cousas ou algûa delas as poderão requerer ao provedor moor pera ele lhas mandar dar pelos preços que me custarão postas laa. E esta deligencia de se saber se as ditas pesoas tem a dita artelharia e armas acima decraradas se fara em cada hum ano. E posto que digua que a fara o dito provedor moor e que não a fazendo a faça cada provedor em sua capitania ey por bem que o dito provedor moor e provedores fação a dita deligencia somente na artelharia e armas que os ditos capitães são obriguados a ter como se conthem neste capitolo e os seus capitães cada hum em sua capitania farão a dita deligencia com as outras pesoas que per vertude do dito capitolo am de ter artelharia e armas que nelle he decrarado.

Eu tenho mandado ao provedor moor em seu regimento pera que ho acuquer que nas ditas terras do Brasill se ouver de fazer seja da bondade e perfeição que deve de ser ordene que em cada capitania aja alealdador que seja enlegido pelo dito provedor moor e sendo ele ausente pelo provedor da tal capitania como capitão dela e oficiaes da camara e que a pesoa que asy for enlegida sirva o dito carguo e quanto o bem fizer e lhe seja dado juramento e que de todo o acuquer que alealldar e se carreguar pera ffora aja de seu premio hum reall por arroba á custa das pesoas que o cujo açuquer teverem o nam tirem da casa do purguar sem primeiro ser visto e alealdado sob pena de o perderem e que o alealdador seja visado que não alealde açuquer allgum senão sendo da bondade e perfeição que deve ser na sorte de que cada hum for pelo que mando aos ditos provedores que cada hum em sua provedoria não sendo nela presente o dito provedor moor tenha cuidado de ordenar que se faça o dito alealdador pela maneira contheuda neste capitolo.

Este regimento mando aos ditos provedores allmoxarifes sprivãos de seus careguos que imteiramente o cumpra no que a cada hum pertencer como se nele contem. — Domynguos de Figueiredo o fez em Allmeirim a 17 de Dezembro de mil bcRbiij. E eu Manuel de Moura o ffiz sprever.

(Biblioteca Nacional, *Arquivo da Marinha*, liv. 1 dos *Oficios de 1597 a 1602*, fl. 151).

IV

Carta de Filipe Guilhem

(20 de Julho de 1550)

Señor. — Poso dizer que sam o mais bem aventurado homẽ que ha em todo o mundo, pois a cabo de tantos anos V.a A. teve de mim lenbrança e que delle alcancey o que Job desejava alcançar de Deus quando dizia; quem me otorgara señor que me tenhas no inferno escondido até que pase o teu furor contanto que me sinales e ordenes tenpo em que te alembres de mim: pelo que nam deixarei de dizer e confesar a V. A. que tenho esta lenbrança por tamanha satisfaçam que pode bem escusar fazerme outra algûa merce pera me satisfazer o trabalho que tenho levado en tantos anos cheos de tanta pobreza e ma vida e me parece que nam ha parte tam esterile onde me vosa alteza mandase que tendo ja comigo como tenho este comtentamento que se me nam convertese em terehal parayso.

Ora faz hum ano justamente que Tomé de Sousa me mandou chamar da parte de Vosa A. a capitania de Jorge de Figueiredo, onde estava avia dez anos ajudandoa a sustentar e governar: parecendome que em asi o fazer fazia a Vosa A. serviço e tambem por escusar que nam dixesen de mim que andava buscando furo pera sair de onde V. A. mãdava e era servido estivese e dentro do primeiro navio que pera esta cidade se partio me vim e larguei tudo o que la tinha e Tomé de Sousa folgou muito comigo por chegar aynda em tempo em que mais que em outro o podia servir e elle asi me fez o gasalhado que lhe pareceu era serviço de V. A. e onra minha.

Pello que lhe peço a V. A. de mim se sirva e lhe alenbre que perdi nove annos em casa de Vasco Fernandez Çeçar e doze neste Brasil, que fazem vintum, que sam justamente a terça de minha vida e a milhor parte della pera que poda e saque deus for servydo de me dar por milhor empregada em seu serviço.

Nam escrevo a V. A. das calidades desta tera per duas rezões; a hûa porque Thome de Sousa o faz, ao qual V. A. deve dar mais credito que a outro algum, e a sigunda porque nam tenho licença de V. a. pera o fazer.

E porque senpre meu yntento foy inquirir e saber as estranhas cousas deste Brasil e ver se poderia achar caminho pera se a tera seguramente correr, o primeiro ano que a esta Baya cheguey me dixeram que por Porto Seguro entravão pola tera a dentro e andavam la cinco e seis meses, pella qual rezam me fui a Porto Seguro e tirey hum estromento que mandey a V. A. desejando seu favor pera buscar e dar maneira como fosem descubrir has minas douro que hos negros deziam que avia, do qual fiquey muito triste em nam ver recado nem mandado de V. A. temdolhe escrito sempre per todas as vias e navios que pera o reino yam, mandando minhas cartas a Vasco Fernandes Çeçar e a Jorge de Figueiredo pera as darem a V. A.

Socedeu agora que este março pasado vierõ a Porto Seguro negros dos que viuem junto de hû gram rio, alem do qual dizem que esta hûa sera junto delle que resprandece muito e que he muito amarella, da qual serra vão ter ao dito rio pedras da mesma cor, a que nos chamamos pedaços douro, que della caem, e os negros, quando vão a guerra polla banda de aquem, apanham do dito rio os ditos pedaços de que dizem que fazem gamellas pera nellas darem de comer aos porcos que pera si não osam fazer cousa algûa, porque dizem que aquelle metal ẽdoença pella qual rezam nam ousam pasar a ella e dizem qué muyto temerosa por causa de seu resprandor, e chamãolhe sole da tera.

E com esta nova esteve toda a jente de Porto Seguro demovida ou a mais dela pera o yrem buscar, todavia nam ousarom sem o fazer saber a Tomé de Sousa: elle me demandou meu parecer, eu lhe dixe e dey em escripto os ytẽs do que me parecia que devia mandar e fazer pera se milhor achar e com menos perigo e despesa, emtanto que o tempo de verão se chegava pera poderem yr.

Elle esteve detreminado pera me mandar ao descubrir, porque he necesario pear iso hû homẽ de muito siso e cuidado

e que saiba tomar a altura e fazer rotero da yda e vimda e olhar a desposiçam da terra, e o que nella ha, porque sem duveda á lla esmerladas e outras pedras finas, e como eu nam deseje mais que gastar a vida em serviço de Deus e de Vosa A. dixe que yria emganamdome a vomtade no que a ydade me tem desemganado: adoeci muito mal dos olhos e asi ficou.

Pareceme verdadeiramente que alli o á e que com duzentos cruzados que he bem pouco empregados em cunhas, facas, tisouras, pentes, anzolos, matamundo e margaridetas sem mais outro resgate groso, e com o ynsino e regimento que lhes daria e outras promesas que lhes avia de poder fazer da parte de vosa alteza, tendo eu pera yso seu expreso e particular mandado, se descubrira pera o desemgano delle dentro de seis meses: pella quall rezam me nam atrevo ao yr descubrir, porque homem tam velho como eu atrever-se a tã comprido caminho seria dizerme que me falta o que cuidam que me sobeja.

Creo que Tomé de Sousa de tudo dara inteira informaçam a V. A. A elle so crea: eu digo o que por mim tenho sabido, porem a ynda nam vi nestas partes nenhũ tam desejoso de o descubrir como elle por ser serviço de V. A. e saber o grande proveito que em se descubrir consiste.

Eu, como vim dos ylheos a esta cidade, polla lenbrança que desta tera tinha quando me della parti, pedi licença a Tomé de Sousa certos dias nos quaes fuy buscar do longo do mar certas lonbadas e penedias e achey que eram especies de marcasitas: tenho pera mim que se em toda esta costa do Brasil á algum metal que o á sem falta nesta Baya.

Como emtrar o verão, que será o tenpo em que os rios trazem menos agoa, os yrey buscar, o que nom fiz o verão pasado por causa de estar, emquanto aqui esteve o ouvidor, ocupado em fazer o caminho da ribeira pera a cidade e depois de partido a vesitar as capitanias por elle faltar e ocuparme Tome de Sousa em ter carego da justiça por ser o mais velho na terra e o mais espirmentado aynda que nam tam sabedor como a tal carego cunpre comfio de mim.

Pello que peço a V. A. me faça esta sinalada merçe em me pasar hũ alvara em que me aja por escusado de todos os oficios da camara nomeadamente, sem embargo da ordenaçam: visto como á douze anos que nunca deyxei de servir ora de juiz ora de vereador e asi os outros oficios, pella qual rezam fui muito pobre e nam tive lugar pera fazer hũa roça de mantimento que me sustentase.

E tambem porque V. A. sabe que lhe nam poso fazer cousa sinalada em seu serviço senam muito desacupado de semelhantes negoçios, e asi espero em Deus que V. A. ade folgar muito de me ca ter mandado e a mim me nam ade pesar de ser ca vindo.

Vosa Alteza saberá que o ano que pera estas partes me mandou morreu minha molher e filho anbos em hũa semana: ficarõme tres filhas ja molheres, pois a mais moça é de dezasete anos sem amparo nem remedio algum mais que o de Deus e serem filhas de mãe virtuosa. Asi pera as remediar como pera eu ca não morrer com fome antes do tenpo e ter que onestamente vestir que se não escusa especialmente em aquelles que por seus se tem e os tem; me mandar pagar a tença de meu abito dos anos que á que se me nam pagou, pois é cousa tam justa asi pera a conciencia de V. A. como pera meu remedio, no que verdadeiramente se vosa alteza lançar o compaso da sua justiça achara a traça toda tam justa e os angulos tam cheos de rezam e mereçimento, que lhe pareça tardar com a manifestança de tamanha justificaçam: aos vinte de julho de 1550 anos nesta sua cidade do Salvador. — *Filipe Guilhem.*

(Arquivo da Tôrre do Tombo, *Corp. Cron.*, I, 84, 109).

V

Carta de Pedro Rico ao Bispo da Bahia

(1 de Agosto de 1550)

Senhor — Como quer que V. S. se foi desta terra fui perseguido com combates destes que V. S. perseguio como em outra ja lhe dei conta esta nom he pera mais que primeiramente rogar hao Senhor Deus por vida e estado de V. S. he mais pedir-lhe eu por esmola e porque eu sei V. S. foy sempre corioso de favorecer os necesitados e sabendo V. S. e vendo ha prospuridade em que me puse e depois com furtunas fui tão persegido por meus pequados que mudei o sobrenome de Rico em Pobre e pois V. S. a todo sempre favoreçeo e allguns que agora sam engratos das merçes que lhe fez lhe peço muito por amor de noso senhor me ffavorecer com esmolla e merce da coall eu não serei engrato.

Saberá V. S. que Allvaro Amtunez por desgostos desta tera e polas cousas que nela vam depois que V. S. se dela foy se vai desta tera pera ha India e deixa me a sua conesia por amistade he conffiança na bondade e nobreza de V. S. que me ffara merce de ma confirmar e fazer esmola e merce de ma confirmar por que ho vigairo amda pola haver pera si ou pera ho filho de Joam Velho porem não por modo de mexerico me nenhum a merece a V. S. de ha merecer não digo porque não pareça jatarme porque outrem dará titulo de mim ao caso e não de rogar hao senhor Deus por vida e real estado de V. S. ficando esperãodo por a merce pedida a coall confio ser provida de V. S. e a confirmação eu a pagarei qua a quem suas procurações tiver. Desta cidade do Salvador hoje primeiro dagosto de 1550 anos. — Sudito de V. S. *Pedro Rico.* — *Sobrescrito:* Pera o muito ilustre e Reverendissimo Senhor Dom Pedro Bispo do Sallvador e de todo Brasil.

(Arquivo da Tôrre do Tombo, *Corpo Cronologico*, I, 84, 122).

VI

Carta de Licenciado Manuel a El-Rei

(3 de Agosto de 1550)

Senhor — Por saber ho santo zello que V. A. tem pera ho serviço de noso Senhor he polla grande necesidade que a terra tem em espiritual de seu faitor, treminey lhe fazer saber como em esta terra á muitas pesoas ligadas em escomunham maior por darem armas defesas aos gentios, os quais vivem em esperança de hũa licença que eu lhes diguo V. A. ter enviada pedir ao papa pera poderem ser asoltos per qualquer sacerdote.

Hee *tamen* necesario que mande prover a igreja de ornamentos necesarios sem fazer conta dos que na Casa da India me deram por seu mandado que nam foram mais que duas vestimentas muito velhas, os padres da Companhia de Jhesu guoardam os seus tambem que pera hum dia de natal me emprestam com muito trabalho hũa vestimenta e mande livros destante, alguns de canto dorgão por que na terra á quem sabe cantar de coro.

He *tamen* necesario mandar sacerdotes que me ajudem porque nam poso soprir soo tanto, nam porque eu me negue a muitos maiores trabalhos por serviço de noso Senhor e de V. A. se em mim soo coubesse podelo tam inteiramente fazer como o careguo me obrigua e a vontade mo concede, nem quisera dizer que não sey quem qua poderá vir com ho careguo que eu aceitey que tanto se espertara por descansar a conciencia de V. A. mas por que *(laus in ore proprio vilescit)* me remeto a enformaçam que de mim lhe dará qualquer pesoa que me conhecer.

He porque ho sobredito é ho necesario pera o espiritual agora quero lembrar a V. A. a merce que me prometeo fazer (pelo bispo san Tomé) pedindo lhe eu huma terça dos dizimos desta igreja que este ano de 550 estam arendados em 77 mil reaes e me despachar que me fazia mas que primeiro queria ter enformaçam de como eu governava o careguo que aceitara a qual lhe manda ho governador, far me á merce achando que eu a mereço ma fazer porque com menos me nam estrevo poder sostentar e asy aja respeito que eu so sirvo V. A. em esta cidade avendo nella tanto que fazer em o espiritual e que fuy o primeiro que vim oferecido aos primeiros trabalhos me faça merce prover de adaiam e asy sirvo de tisoureiro per hûa provisam que tenho de V. A. a qual diz que eu sirva o dito careguo em quanto eu quiser e nam tenho ate agora com ele mais que dous mil reaes e em nenhûa negligencia cay em nenhum dos carguos que sirvo sinal é que asy o farey cometendo me maiores cousas pelo que peço a V. A. me queira prover dambas as denidades avendo *tamen* respeito ser a terra muito pobre que nam se podem nela sostentar muitos padres por que nenhûas *benesses* tem nem mais que somente sostentarem se com ho ordenado. R. M. avendo asy por seu serviço me faça merce la no Reyno se querer servir de mim he dar me licença me posa ir pera o fazer e em tudo receberei merce. Da cidade do Salvador oje 3 dagosto de 1550.—*Manuel licenciatus.*—*Sobrescrito:* A elrei noso senhor.

(Arquivo da Tôrre do Tombo, *Corpo Cronologico*, I, 84, 123).

VII

Carta de Tomé de Sousa

(18 de Julho de 1551)

Senhor—Nas deradeyras que o anno pasado esprevy a V. A. dezia que Pero de Guoees capitão moor do mar desta costa e o provedor moor e o ouvidor gerall erão idos desta cidade a corerem as capitanias daqui pera São Vicente que são daqui iij^{c}l leguoas pouco mais ou menos, são tornados aqui a salvamento cada hum ffazendo seu officio como milhor podia conformando se em todo com os regimentos que lhes dey e eu com os que me V. A. deu.

Pero de Guoees a jda daqui pera São Vicente nom topou nao algûa de cosayros e depois de poer o provedor mor e o ouvidor geerall em São Vicente pera usarem de seus officios se apercebeo o milhor que pode e de mais gente da terra he tornou outra vez a corer a costa ate o rio de Janeiro que he aguora a mayor escala de cosayros e nom achou cosayro algum. E topou antre os indios dous franceses hum grande linguoa e outro ffereyro que estavam ffazendo brasil pera quando tornasse a nao que ali os deyxara e elle os ouve a mão per suas industrias que as sabee melhor que ningem nesta terra e mos trouxe, nom os mandey enfforcar por que tinha muita necesidade de gente que me nom custe dinheiro o ferreyro tenho na ferraria de V. A. com hûa bragua o quall he o mais abell homem que tenho visto porque ffaz bestas e espingardas e todas as armas, o outro que he linguoa traguo em hum bragantim aferolhado. Daqui por diante se ffara o que V. A. mandar e tornou-se a São Vicente a tomar os oficiaes pera se tornar a esta cidade e tornando da vynda outra vez a entrar no Rio de Janeiro topou ahi nova que no Cabo Frio que são da hij dezoyto leguas estava hua nao de cosayros franceses, trazia o capitão mor duas caravellas e hum bragantym partiu se pera ir pelejar com ella e acertou hûa das caravellas de que era capitão Christovam Cabrall de se apartar nestas xbiij leguoas de seu capitam ffoy a demandar Pero de Guoees com a sua caravella e com o bragantim e pelejou com a nao dous dias e meo que estava ella apercebida de gente e artilharia e com os tempos que nestes dous dias lhe socederão a nom tomou ffazendo o capitão mor em tudo isto o que pode e devia como o ffazem todas as cousas de vosso serviço e com tanta vontade he gerall em tudo que me parece rezão por minha conciencia dizello e V. A. gasta mais do que tem e ffez hûas casas nesta cidade por lhe parecer que nisso tambem servia V. A. tam boas e milhores que as que eu ffiz pera os capitães della, toda a merce que lhe V. A. ffezer em seu despaccho merecia. E tirey a caravella a Christovam Cabrall por que me pareceo que tevera culpa em se apartar em tall tempo de seu capitão, elle tirou disto hum estormento pera V. A. se lla for ter ffara nisso o que lhe parecer seu serviço. E o que pasarão os officiaes de V. A. em toda a costa me diserão que lhe tinhão esprito muito largamente ffezerão com suas idas muito serviço a Deus e a V. A. e proveyto de sua ffazenda e esta terra se acabará de perder de todo se V. A. a ella nom mandará sua justiça.

Item. Eu tinha começado hûa guallee quando escrevi a V. A. este ano pasado e depois acabey e ffiz capitão della a Migell Anriquez criado de V. A. homem honrado e pera todo careguo que lhe quisereem dar e por comitre Pedro Rebollo patrão da ribeira desta cidade e homem que ha dez anos que sabee esta costa e serve nella de piloto e com a mais gente necesaria pera sua navegaçam mandey lhe que fosse daqui pera Pernambuquo e que em qualquer rio que mais geytoso achase careguase de mantimentos e entrase pelos rios dentro ate onde mais nom podese que desejo eu muito de saber o que vay por esta terra pera ver se poso descobrir algûa boaventura pera V. A. pois esta terra e o Peruu he todo hum. A galle partio a b de novembro do ano pasado e ate a ffeytura desta nom tenho nova della presumo pellas grandes tormentas que ca forão muito desacostumadas que este ano pasado nunca o tall vy que he perdido e que a comeo o mar porque se desse em terra na costa ou em algûu rio tivera nova della pellos indios prazerá a Deus que não será perdida e se o ffor que os levara todos ao paraiso pois hião em serviço de Deus e de V. A. E o que daqui recolho que quando a noso Senhor aprouver de dar outro Peruu a V. A. aqui que a ordenara quanto e como quiser e nos por muito que madruguemos nom ha de amanhecer mais asinha e comtudo isto homem nom se pode teer que nom ffaço allgûa diligencia e eu algûas ffarey mas hão de ser com muito tento e pouca perda de gente e ffazenda tirando as que me V. A. mandar que estas ffarey como parecer bem a V. A. e Antonio Cardoso escreve a V. A. acerca das mostras do metall que mandou de Pernambuquo que se perderão no Recyfe dArzilla e eu nõm ey de fallar mais em ouro se não se o mandar a V. A.

Item. Pareceme que por estes tres anos que vem devia V. A. escusar provedor moor da ffazenda porque o ouvidor gerall que vier servira o mesmo officio e milhor que toda outra pesoa que nom ffor leterado que o entenda milhor e aveloriza mais o careguo com a vara da justiça em que será milhor obedecido e temido com dous escrivães hûa das cousas de justiça e outra das da fazenda e quando ffor fazer correyção a ffará de todo e ainda lhe sobejaraa tempo e desta maneira terão que fazer e de outra ffolgam ambos todo o tempo.

Item. O thesoureiro de toda a costa que está residente nesta cidade poderaa tambem servir de almoxarife dos almazens e mantimentos e da cidade porque hee o neguocio case todo hum e nom he muito e asi abastará hum escrivão e capitão moor do mar he escaso porque a maior parte do tempo nom he necesario e se o ffor o governador ordenaraa

hum homem que va servir V. A. e desta maneira escusará V. A. ordenados e como a terra ffor rendendo ira V. A. crecendo nos officios e deste modo as que aguora rendem a terra os ira paguando e ffazendo alguns navios e obras necessarias e o que V. A. ordenar em tudo isto será o milhor que eu não são senam todo ho cativeyro do mundo e quando cheguey aqui pareceo me muito bem muitos officiaes por dar algum modo de vida aos homens daqui por diante queria que V. A. nam posesse nesta neguoceação nem em todas as linhas de sua cassa.

Item. Este ano passado veo a esta cidade a caravella *Galga* de V. A. com guado vacuum que he a mayor nobreza e ffartura que pode aver nestas partes e eu a mandey tornar a caregar ao Cabo Verde do mesmo guado pera tornar aqui que isto era o que lhe a Casa da India dava por regimento e a mandey careguada de madeira por que vall muito no Cabo Verde e hum ano qué partida daqui e nom tenho nova della sella nom he aribada ou nova della deve ser perdida que este ano pasado de .b. se avera medo delle nestas partes em quanto ouver memoria de homens.

It. O gualeão *Sam Joam* se desfez em Pernambuquo como V. A. ja sabee e segundo a enformação que tenho nom podera ser desfeito em parte que mais se aproveytara pella terra estar em muita necesidade de ferro e das monições delle eu ate aguora nom mandey lla porque esta costa core-sse com monição a quall veem de seis em seis messes aguora mandarey lhe a prover sobre as remdas da terra . . . e se sobre a ffuga do gualeão me nam pode lla ir o provedor moor porque está muito differente com Duarte Coelho e com seu cunhado Iheronjmo dAlbuquerque nem eu pello que me V. A. teem escrito que nom vaa lla ate ver outro recado seu, torno a dizer a V. A. que os capitães destas partes merecem muita honra e merce de V. A. e mais que todos Duarte Coelho sobre que larguamente tenho escrito a V. A., mas nom deixar ir Vosa Alteza ás suas terras parece me grande deserviço de Deus e de Vosa conciencia e dinificamento de Vosas rendas.

. . . FernandAlvarez escrivão da casa da India em tempos pasados . . . muito a soster esta terra com hua fazenda que ca ffez e . . . nisso gastado muita parte de sua ffazenda e tem duvida . . . Jorge e toda a capitania de Jorge de Figueiredo . . . elle nam fora. E no ano atras do que eu vim gastou muito em mandar esperar a armada de V. A. per hum seu sobrinho. Toda honra e merce que lhe V. A. ffezer nesta terra em verdade que a merece que eu são testemunha de vista que em armada em que viajou fretou duas naos que vierão armadas em minha companhia pera irem caregadas de brasill de licenças que elle tem e fforão de vazio e perdeo niso ij mil cruzados e allem de tudo isto he homem de milhor condição que vy que ante V. A. deve de valler muito esta manha.

It. Este janeiro de lij que em bora viraa se acabarão os tres annos pera que me V. A. mandou a estas partes por amor de Deus que me mande ir que eu nom sey outras palavras por onde o peça porque ainda que servisse V. A. toda a vida que ey de viver no outro mundo em lhe acaretar terra as costas neste ou lhe acrecentar muitas cidades e terras ao seu real estado nom me ffartaria cousa algûa destas nem de outras pera o muito que devo a V. A. e pera minha condição e por isso nom sey outro modo de ffalar nisto se nam que outra vez peço a V. A. por amor de Deus que me mande ir pera hûa molher velha que tenho e hua ffilha moça. E nenhum outro governador pode V. A. mandar que nom ffaça ca milhor que eu e com menos trabalho e verdadeiramente que allem de V. A. usar comiguo de hua grande caridade ffaz tambem seu serviço que todolas . . . teem termo e limite e nestes tres anos servi . . . ffama e com as orelhas que a mesma vontade . . . servirei todas as outras que V. A. mandar . . . que a natureza do homem ou a calidade . . . lhe nom . . . tenhão as cousas . . . que antes V. A. permude os homens como fordes que tellos muito em hum luguar e por nom enfadar V. A. gerado nas palavras que Jhesu Christo dezia a seu pay *spritiuo quidam partus est* pera todo ho que V. A. mandar, curo *autem* deseja ir casar sua filha e ver sua may see forem vivas que depois que ca estou me aconteceo escrever a quem está no outro mundo.

It. Nom escrevo a V. A. o de que a terra tem necesidade porque esperamos cada dia por navio de V. A. e segundo o que trouver asi se respondera e o que vinha no navio do pilloto moor foy todo entregue aos officiaes de V. A.

It. Huns iiij° degradados e homens de mao viver se foram desta cidade seem minha licença em hûu barquo e forão ter daqui a oyto leguoas a huña aldea que eram imiguos da geração destes indios nossos amiguos com os quaes eu tambem tenho feito pazes os Indios os . . . na sua aldea, como o soubee mandey lla Pero de Guoes a saber como pasam os indios nossos amiguos que estavam na ffrontaria desta aldea se fforão loguo a ella e a queymarão e fugirão os culpados pera dentro do sertaão e não pode aver a mão Pero de Guoes mais que dous pincipaaes e hûa molher, nos homens mandey loguo ffazer justiça e a molher laura (?) no espritail em fferros em sua vida e se me nam . . gerrear todos quantos fforão nisto estou detriminado . . . ffaço prestes pera lhes ir tomar hûa aldea porque me . . . que deve este caso ser muito estranhado e castigado . . . per todos homens que se morrerem de febres folgara . . . pelo que compre no bem da terra pois a quer V. A. . . . mais suceder escreverey a V. A. pella primeira via. Noso Senhor acrecente a vida e reall estado de V. A. a seu santo serviço. Desta sua cidade do Salvador nas partes do Brasil a xbiij° de Julho de bclj anos. — *Thome [de Sousa].*

Sobrescrito: A el Rey Noso Senhor.

(Arquivo da Tôrre do Tombo, *Corpo Chronologico*, I, m. 86, doc. 96).

VIII

Carta de Luís Dias, mestre de obras

(15 de Agosto de 1551)

Senhor. — Pelo galeam *São João* vierão ca huns apontamentos de Vosa Alteza pera o governador Tome de Sousa, os quoaes mandava que vise commigo, aos quoaes eu satisfiz e respondi a elles conforme ao que V. A. mandava e logo despedi de caa hum sobrinho meu muito bom oficial, que comigo de la veyo e V. A. mandou pedir. Socede[u] se perderse este galeam em Pernambuqo e o meu sobrinho meteo se em outro navio e ia com as amostras pera V. A. onde temos caa per novas que tão bem se perdeo, de maneira que nem V. A. as amostras nem nos caa teremos a reposta que delas esperavamos.

Pelo que determiney per hum navio que dos Ilheos hia pera laa, per omde o governador e todos os oficiass de V. A. lhe escrevem, fazer eu ho mesmo em lhe mandar de novo amostra . . . cidade conforme a como per V. A. e per seus apontamentos . . . mandado pedir eu a mando laa com os papeis do governador . . . avelo e ordenará ho que seu serviço for polo . . . portador que se perdeo escrevia a V. A. desta sua obra e . . . muros da cidade e em que depois de feito ho muro . . . hûa envernada tamanha que nos deribou parte dos que feito tinhamos, ainda que não foy em tanta cantidade por me parecer que no caso isto de serem hum pouco altas pera taipa sem cal, os emendamos e fizemos de maneira que estão pera ha tera muito bons; fiquom já asy acabados e se

compesão jaguora a revocar de cal de dentro e de fora, de maneira que com elas revocadas ficarão tam fortes que duraram muitos anos ate que V. A. tenha na terra mais rendimentos com que pelo tempo em diante posa gostar mais em fazelos como qiser e hos baluartes estão muito fortes e muito ... iados com madeira pela taiparia de dentro que durão depois que tão bem forem revocados ho que qiserem. Isto me parece que sobeja e abasta pera esta terra.

E asy fizemos dous baluartes, hum na Ribeira de Goes, muito poderoso, em syma do rochado, de que V. A. verá na mostra, que joga pera todo ho mar da baya e joga as duas esperas de marqa mayor que vierão e dous camelos e dous falcões e hûa duzia de berços: este ainda que he de madeira he tão forte que durará segundo dizem vinte anos por ser de paos de mange que se criam nagoa e sam como fero.

O outro baluarte de Santa Cruz he mais pequeno e joga nele hûa espera e dous falcões e meya duzia de berços e isto ate saber se V. A. os quer ter asy ate o diante os fazer de pedra e cal ou logo como ele ordena.

E asy fezemos cadeya muito boa e bem acabada com casa daudiencia e camara em syma e na ribeyra de Goes casa da fazenda e alfandegas e almazens e ferarias, tudo de pedra e baro revocadas de cal e telhados com telha, que servem ja, de maneira que pelo presente me parece que isto he acabado ate ho tempo mostrar de sy mais cousas, pelo que peço a V. A. ajaa por bem de me mandar ir com o governador Tome de Sousa por ser velho e mal desposto e ja ao presente não aver necesydade de mim e nisto me fara muita esmola e merce e muito serviço a Deus pera amparo de hûa velha que tenho e rogarey sempre a Deus pelo acrecentamento e estado de V. A. como o da Rainha e principe nossos senhores que os entretenha sempre pera seu santo serviço e lhe acrecente os dias de vida amem. Desta sua cidade do Salvador Baya de todolos Santos, a quinze dias dagosto de mil quinhentos cinquenta e hum anos — *Luys Diaz.*

(Arquivo da Tôrre do Tombo, *Corpo Chronologico* Parte I, 86, 111).

IX

Carta do bispo do Salvador

(11 de Abril de 1552)

Senhor — Parecia me rezão loguo daquy começar de comprir o que V. A. me mandou quando dele me despedy que sempre lhe esprevese do que soccedese nesta viagem. Partimos de Belem a 24 de março e aos 27 viemos a vista da ylha da Madeira com nortes nordestes e lestes tão rijos que pareciam que falavão e com eles coremos ate altura das Canarias daqui por diante viemos com ventos gualernos e brandos ate esta ylha de São Tiaguo do Cabo Verde onde sorgimos a oito de abrill tres dias ante monsão em conjução que dous navios davão a vela pera o Reino e por cuidarem que eramos franceses tornarão amaynar ate que foy de dia que nos conhecerão. Muito mais cedo cheguaramos a esta ylha se correramos com todas as vellas mas por esperar polas naos da India e em espiciall pela nao *Barileira* que nunqua ade perder o nome de Zoreira não coriamos senão com o papafiguo e com o traquete de proa eu não quisera tocar nesta ylha nem apartarme das naos mas a muita enportunação dos padres que vinhão muito enjoados e as instancias do mestre e piloto que desejavão de vender suas farinhas mo fez fazer seles larguaram se das naos naos da India na passajem das Canarias segundo os ventos freaquos que trouxemos as naos da India devem de ser aguora nesta parajem. Hum navio de Afonso de Tores que chegou ontem da outra costa deu novas que tivera vista de hûa nao grande que lhe pareceo o zambuquo.

Estivemos nesta ylha quatro dias no qual tempo senty ser esta terra mais riqua de dinheiro que de vertudes e não he muito de espantar pois ha tantos anos que carece de pastor se absentia de Mouses em 40 dias foy causa que o povo ydolatrasse que se pode cuidar de hûa terra onde nunqua entrou pastor e se entrou não durou mais que hûm mes pelo que V. A. devia de prover esta tera antes que se acabem de estraguar as conciencias que nela são muy larguas Hûm dos meios que me a mim parece em que esta tera se podia reformar e muito emendar he virem a ella sopiriores asi no espritual como no temporall que fosem mays ysentos da cobiça e zelosos da Justiça cuidando nisto me alembrou o que conta Plutarco de Traiano e Antonio Pio ambos emperadores romanos os quais quando mandavão guovernadores as provincias muito distantes capitulavão com eles que não aviam de sair de suas guovernanças com mais fazenda da que tinhão quando entrarão nelas e depois que acabasem o seus carguos casavão lhe as filhas e honravão lhe os filhos e pois V. A. é tão poderoso como Traiano e Antonio Pio seria eu de parecer que usasse deste estilo trajaniquo pois não tem menos animo pera fazer merces a quem o serve do que ell teve e desta maneira servirão os homens pera receberem e não se entreguarião antes de servir.

Muito fuy emportunado que quisese dar ordeẽs nesta terra e dalguûs fui grosado e notado de pequo porque não trouxe licença de V. A. e de mais pera as dar dizendo que podera daquy levar huûs mill cruzados mas eu muito milhor sofri titolo de nescio que nome de cobiçoso e muito mais folguo com onesta probeza que com fazenda guanhada á custa da conciencia a soo dous dey ordeens menores por terem breves de Roma crismey algûas 500 ou 600 pesoas mais crismara se não estivera tanto de caminho.

. . . . . .

Nosa partida daquy sera esta noite com ho terrenho prazera a noso Senhor per cujo serviço e fee V. A. me manda nesta empreza que ele que ate quy me deu tempo nolo dera per cheguarmos ao Brasill a salvamento e a V. A. Raynha e princepe e princesa dará muita vida com grandisigua prosperidade. Desta ylha de Santiago do Cabo Verde. onze de abrill de 1552. — Orador e criado de V. A. *O bispo do Salvador.*

Sobrescrito: Pera el Rey noso Senhor do bispo do Salvador.

(Arquivo da Tôrre do Tombo, *Corpo Chron.* I, 86, 45).

X

Carta do bispo do Salvador

(12 de Julho de 1552)

Eu tenho encomendado o deado desta see a hum padre vertuoso e letrado que prega nesta cidade e se veio comigo do reino e por ca saber delle que fora frade lhe não confirmei o dito deado, somente lhe dei o ordenado de pregador e lhe encomendei que servise de deão até se elle habilitar e prover de Roma pera poder ser confirmado na dita dinidade, pela qual provisam me disse que tinha ja mandado antes que partisse pera ca e espera que lhe venha na primeira embarcação que pera esta cidade vier, digo isto a Vossa Alteza porque se nam for servido disto me mande o que devo de fazer porque eu nom fiz isto senam pela necessidade que ha na terra de doutrina evangelica e o padre ser vertuoso e bem acostumado e ter letras e pregar onestamente.

O vigario que ca achei quisera o prover do chantrado, mas por estar embaraçado com dous beneficios curados e nom ter dispensação pera mais o nom confirmei, parece-me que lhe encomendarei este chantrado ate se prover pela necessidade que ha na terra de padres dado caso que elle é pouco suficiente e corrente nos oficios da igreja, ainda que é pouco latino, acho por informação que é muito ambicioso e mais quarençoso de ajuntar fazenda que inclinado as cousas da igreja e he coisa notoria e sabida de todos ter muito parentesco de ambas as partes com a gente nova e tanto por esta via como por ser muito cubiçoso nem é nada de minha arte e contudo dissimulei-lhe suas vacas e bois e grangeria que tem e outro tanto pela necessidade que ha ca de clerigos e por me parecer que nos principios muitas mais cousas se ão de dessimular que castiguar maiormente em terra tão nova como por cima de tudo farei o que Vossa Alteza me mandar, se daqui ate a resposta desta o vigario não ouver despensaçam.

Haverá dois dias que aqui chegou da capitania do Espirito Santo hum Francisco de Vacas muito grande musico e cantor que ha muitos anos que por sua vontade veio a estas partes o qual foi companheiro do padre Penhafiel cantor de Vossa Alteza, este Francisco de Vacas se me ofereceo que ensinaria nesta cidade a cantar e seria mestre da capela e se faria clerigo se lhe dessem hua prebenda nesta see e por eu nam ter ja nenhûa que lhe dar, parece me que Vosa Alteza lhe devia de dar o arcedeagado e lançar mão deste, tanto por ser ja muito afeiçoado a esta terra como por ser mui destro no canto e ter boa fala e ter grande veia pera por fazer e por em ordem os oficios divinos e em ter ca este homem e mandar nos huûs orgãos poderão escusar os vinte mil reaes do mestre da capella que comigo veio, o qual nom está contente da terra nem faz seu oficio com vontade e segundo mostra pareceme que pouco ha de esperar nelle e a mim me nom pesará nada que elle va porque he muito trabalhoso e ronceiro em fazer seu cargo.

Não se esqueça Vosa Alteza de mandar ca huûs orgãos, porque segundo este gentio he amigo de novidades, muito mais se ha de mover por ver dar hum relogio e tanger orgãos que por pregação nem admoestações.

Ontem que foram 11 deste julho chegou hum navio da capitania de São Vicente que deu certa nova que era muito ouro achado pela terra dentro e que eram la idos muitos portugueses e que se esperava por recado por todo este agosto, devia Vosa Alteza assoalhar esta nova pelo reino pera os homens se moverem vir ca de melhor vontade. Praza a Nosso Senhor que tudo seja por sua gloria e louvor e acrescentamento dos reinos e senhorios de Vossa Alteza cujo estado real e vida Deos acrescente por longos anos pera que sempre acrescente sua Santa Fe catholica per todas as partidas do mundo. Desta cidade do Salvador, doze de julho de 1552. — *O bispo do Salvador.*

(Arquivo da Tôrre do Tombo, *Corpo Chron.* I, 88, 63).

XI

Alvará a Pedro de Carvalhaes de mestre das obras do Salvador

(22 de Julho de 1552)

Eu el Rey faço saber a quantos este meu alvará virem que confiamdo eu de Pedro de Carvalhaes, pedreiro, morador na cidade do Salvador da Bahia de Todolos Santos, na costa do Brasyll, que no carguo de mestre das obras do dito oficio de pedreiro me servira bem e fielmente, como a meu serviço cumpre, ey por bem e me praz, por lhe fazer merce, que ele syrva o dito carguo, emquanto o eu ouver por bem e nam mandar o contrairo e averá com ele vinte mill reaes, dordenado por ano, o qual ordenado lhe será paguo no meu thesoureiro das remdas do Brasyll, que reside na dita cidade do Salvador e o comesara a vencer do dia que for metido em pose em diamte, e portanto o notifiquo asy ao meu governador das terras do Brasyll e ao provedor moor de minha fazemda em elas e mando lhes que dem ao dito Pero de Carvalhaes pose do dito carguo e lhe leyxem pella dita maneira servir e com elle aver os ditos xx mil reaes cadano como dito he e os proes e percalços que lhe dereytamente pertencerem, damdo lhe primeiro juramento que bem e verdadeiramente o syrva do qual juramento se fará asento nas costas deste, que quero e me praz que valha tenha força e vigor como se fose carta feyta em meu nome e aselada do meu selo pendente, sem embargo da ordenação do segundo livro, titolo xx que dispoem o contrairo. Adriam Luis o fez em Lixboa a xxij de julho de mil bclbij. E o dito Pedro de Carvalhaes servirá o dito cargo de mestre das obras da dita cidade do Salvador. Andre Soares o fez screpver.

(Arquivo da Tôrre do Tombo, *Chancelaria de D. João III*, liv. 71, fl. 210).

XII

Carta de Tomé de Sousa

(1 de Junho de 1553)

Senhor — Eu chegei a esta cidade do Sallvador de correr a costa como tinha esprito a V. A. no primeiro de mayo deste presente ano e achey aquy Manuel da Fonsequa em hûa naveta em que trouxera fazenda e dinheiro pera esta cidade e achegou aquy bẽe he a bom recado como llarguamente per elle tenho escrito a V. A. por que o despedy lloguo a yr tomar cargua a Pernambuco por me asy parecer bẽe e proveito de vossa fazenda e eu fiquey aquy carreguando a armada em que fuy que he hua nao e duas caravelas de madeira pera collaçam e repairos de bombardas e pera outras cousas como tenho per aviso dos allmazẽes do Regno e pareceo me que neste tempo he tardamça viese a nao de que V. A. me escreve que me faz merçe de me mandar yr nella e por me parecer que tardava he que estando a armada aquy corria risquo por não ter com que concertar nem me veyo do regno e que tambem cheguaria a essa coosta no enverno que he grande trabalho pera os navios me pareceo bom conselho e proveito de vosa fazenda mandar Pero de Guois nestes navios com a dita madeira he a nao quando vier far se a o que V. A. mandar e parecer bem ao tempo que cheguarem e nesta parte me parecer que está tudo asy bem hordenado.

Eu corry esta coosta toda e me parece que nisso fiz muito serviço a V. A. he bem a terra ao menos fiz todo ho que pude e entendy e guastey tudo ho que tinha he não fallo no guastar pera pedir allgum allvitere a V. A. pera minhas dividas se não pera que V. A. saiba que ho que me deu follguo de o despender em seu serviço e verdadeiramente que se ousara de fazer novidade que me metera em hûa caravella a ir dar comta a V. A. de muitas cousas que se não podem esprever e vay muito nellas em as dizer e llembrar a V. A. pera ho bem destas partes e pois ja isto não pode ser direy as que me parecerem mais necesarias por o mais breve modo que eu poder e o mais remeto a Pero de Guois que allem de saber desta terra mais que outrem pasou e vyo tudo comiguo.

It. Todas as villas e povoações de engenhos desta

coosta fiz cerquar de taipa com seus balluartes he as que estavão arredadas do mar fiz cheguar ao mar e lhe dey toda a artelharia que me pareceo necesaria, a quall está entregue aos vossos almoxarifes por que os capitães nam querem ter a que são obriguados a ter nem tem fazendas por honde os obrigue a yso hordene V. A. nisto o que lhe parecer seu serviço e mandey em todas as villas fazer casas de audiencia e de prisão he endereitar allguas ruas o que tudo se fez sem opressão do povo he com folleguarem muito de o fazer que disto são grande parteira.

It. Como dise a V. A. não farey senão as lembranças muito necessarias sem as quais esta terra se não podera sustentar senão se hum homem pode viver sem cabeça. V. A. deve mandar que os capitães proprios residão em suas capitanias e quando isto não por allgûns justos respeitos ponhão pesoas de que V. A. seya contente porque os que aguora servem de capitais não os conhece a may que os pario e eu aguora tirey hum da capitania dos Ilheos que he a melhor cousa desta coosta pera fazendas e que mais aguora remde pera V. A. por ser christão novo e acusado polla santa inquisição e não ser pera o tall carguo em modo allguû o quall mandou o filho de Jorge de Figueiredo que Deos aya e provey de capitão hum homem honrado e abastado he de boa casta que vive na dita capitania e que sirva em quamto V. A. nom prover ou o capitão da terra he Joham Gonçallvez Dormundo que he fidallguo e de cota darmas per hûa provisão de V. A.

It. A esta cidade do Sallvador deve V. A. de prover de hum capitão honrrado he abastado por que a callidade della o demanda asy e o governador gerall não deve ter lluguar certo senão rezedir onde lhe parecer que ha mais necesidade delle.

It. Que a justiça de V. A. entre em Pernambuquo e em todas as capitanias desta coosta he doutra maneira nom se deve de tratar da fazenda que V. A. tiver nas ditas capitanias nem menos da justiça que se faz.

It. O Espirito Santo he a melhor capitania e mais abastada que ha nesta costa mas está tam perdida como o capitão della qué Vasco Fernandez Coutinho eu o provy o melhor que pude mas V. A. deve mandar capitão ou Vasquo Fernandez que se venha pera ella e ysto com brevidade.

It. Per muitas vezes tenho escrito a V. A. que mande a estas partes ate dez criados seus e que seyão homẽs que tenhãm allgua obriguação e honrra pera servirem nas capitanias de oficiaes de sua fazemda e de capitaes e doutras cousas quando comprir. Eu entrey no Rio de Janeiro que esta nesta costa na capitania de Martim Afonso 50 lleguas de São Vicente e 50 do Espirito Santo, mando ho debuxo della a V. A. mas tudo he graça ho que se della pode dizer senão que pimte quem quiser como deseje hum Rio isso tem este de Janeiro, parece me que V. A. deve mandar fazer ally hûa povoação honrrada e boa porque ya nesta costa nom ha rio em que entrem franceses senão neste e tirão delle muita pimenta e fuy sabedor que hum ano tiraram 50 pipas he tirarão quanta quiserem pagar os matos andão da callidade deste de ca de que V. A. deve de ter emformação e escusar se hia com esta povoação armada nesta costa e não ponha V. A. isto em traspaço porque allem de ser necesario pera o que diguo devia V. A. ally de ter outro ouvidor gerall porque está em pasajem pera toda a costa daly e desta cidade ser provida com Justiça e com brevidade por respeito das monções e se eu não fiz fortaleza este ano no dito Rio como me V. A. escrevia foy por que o nom pude fazer por ter pouqua gente e não me parecer siso desarmarme por tantas partes e acerqua deste caso he de outra bahia que se chama Angra dos Reis e dará a V. A. llargua emformação Pero de Guois.

It. São Vicemte capitania de Martim Afonso he hûa terra muyto honrada e de gramdes aguoas he cerras e campos, está a villa de São Vicente situada em hûa ilha de tres leguoas de comprido e hûa de llarguo na quoall ylha se fez outra villa que se chama de Santos a quall se fez porque a de São Vicente não tinha tam bom porto e a de Santos que está hûa leguoa da de São Vicente tem o melhor porto que se pode ver he todas as naos do mundo poderão estar nelle com os proizes dentro em terra, esta ylha me parece pequena pera duas villas parecia me bem ser hua soo e toda a ylha ser temo della verdade he que a villa de São Vicente diz que foi a primeira que se fez nesta coosta e diz verdade e tem hûa igreja muito honrrada e honrradas casas de pedra e call com hum collegio dos yrmãos de Ihesus. Santos precedeu-a em porto e em sitio que são duas grandes callidades he nella estão ya a allfandegua de V. A. Hordenará V. A. nisto o que lhe parecer bem que eu ouve medo de desfazer hûa villa a Martim Afonso aynda que lhe acrecentase tres . s . a Bretiogua que me V. A. mandou fazer que estaa cinquo lleguoas de São Vicente na boca rio por honde os yndios lhe fazião muito mall eu a tinha ya mandado fazer da maneira que tinha escrito a V. A. sem custar nada se não o trabalho dos moradores mas aguora que a vy com os olhos e as cartas de V. A. a hordeney e acrescentey doutra maneira que pareceo a todos bem segundo V. A. verá por este debuxo e hordeney outra villa no começo do campo desta villa de São Vicente de moradores que estavão espalhados por elle e os fiz cerquar e ayuntar pera se poderem aproveitar todas as povoações deste campo e se chama a villa de Santo Andre porque honde a cituey estava hûa ermida deste apostollo e fiz capitão della a Iohão Ramalho naturall do termo de Coimbra que Martim Afonso ya achou nesta terra quoando ca veyo. Tem tantos filhos e netos bisnetos e descendentes delle ho nom ouso de dizer a V. A, não tem cãa na cabeça nem no rosto e anda nove leguoas a pe antes de yantar e ordeney outra villa na borda deste campo ao longuo do maar que se chama a Conceição de outros moradores que estavão derramados por o dito campo e os ayuntey e fiz cerquar e viver em hordem e allem destas duas povoações serem muy necessarias pera o bem comum desta capitania ffolgey de o fazer por o que direy em outro item abaixo desta. Estas duas villas de São Vicente e Santos não estão cerquadas e as casas de maneira espalhadas que se não podem cercar senão com muito trabalho e perda dos moradores porque tem casas de pedra e call e grandes quintais e tudo feito em deshordem per honde lhe não veyo outra melhor telha que em cada hûa dellas que fazerse no melhor sitio que poder e mais convinhavel pera sua defenção cada hûa seu castello e desta maneira ficarão bem segundo a callidade da terra e deve se lloguo prover nisto quem com rezão o deve fazer porque doutra maneira estão mall.

Item. De Castella partiu hua armada com 300 pessoas pouquo mais ou menos pera o rio da Prata, a quoall parte della na Ilha do Princepe na costa da Guine e parte na costa entre ho Rio da Prata e São Vicente 60 lleguoas delle honde se chama o Rio dos Patos se perdeo casi toda e se sallvarão soomente 60 pessoas casy a metade molheres honde entrava a molher do governador que tão bem falleceo que se chamava Fernando de Saraiva e suas filhas e parentes em que erão nove ou dez molheres fidallgas afora outras, os yndios como virom que era gente que se parecia com nosquo e dizerem lhe elles que erão yrmãos nossos nam lhes fizeram mall allgum antes muyto guasalho, como se vyão asy perdidos veyo hum capitam daquella companha que se chamava Johão

do Sollazar que foy criado do duque dAveiro a quem fez deitar o abito de Santiaguo ẽ chegando este homem a São Vicente chegei eu e me pedio que mandase buscar aquelles homens e molheres que estavão ally perdidos, pareceo me serviço de Deus e de V. A. mandallos buscar em hum navyo he trazellos a São Vicente parecendo me que as molheres virão tão emfadadas dos trabalhos que pasarão que casarão ahy com quem lhes der de comer e os homens que farão cada hum sua roça. E parti com elles desa pobreza minha que llevava e nom foy tam pouquo que nom fose mais do que eu tinha de meu de trinta he cinquo anos.

Item. Pollo Rio da Prata arriba 300 lleguas da bara ao norte e ao nordeste esta hua povoação grande de castelhanos da gente que ally llevou Dom Pedro de Mendonça a quoall está em 25 graos he hum quoarto e São Vicente esta em 23 e 3 quoartos, foi se aguora descobrindo pouquo e pouquo que esta povoação que se chama a cidade dAçunção está muyto perto de São Vicente e não devem de pasar de cem lleguoas porque polla altura se ve lloguo claramente. Parece nos a todos que esta povoação está na demarcação de V. A. e se Castella ysto neguar mall pode provar que he Malluco seu e se estas pallavras parecem a V. A. de mao esperiquo e pior cosmografo terá V. A. muita rezão que eu não sey nada disto se não deseyar que todo o mundo fose de V. A. e de vossos herdeiros achey que os de Sam Vicente se comunicavão muyto com os castelhanos e tanto que na alfandegua de V. A. rendeo este ano pasado cem cruzados de direitos de cousas que os castelhanos trazem a vemder. E por ser com esta gente que parece que por castellanos não se pode V. A. desapeguar delles em nenhûa parte hordeney com grandes penas que este caminho se evitasse ate ho fazer saber a V. A. e por nisto grandes guardas e foy a causa por honde follgey de fazer as povoações que tenho dito no campo de São Vicente de maneira que me parece que o caminho estará vedado acuda V. A. com muyta brevidade a mandar ho que nisto ha por seu serviço e em todo ho modo responda V. A. a este capitollo que em cousas tão novas não me sey detreminar por que a tenção dos castelhanos era yrem se por terra pera a sua povoação.

Item. Os yrmãos da companhia de Ihesu fazem nesta terra muyto serviço a Deus por muitas vias como por vezes tenho escryto a V. A. tem elles grande fervor de yrem polla terra a dentro a fazer casas no sertão entre o gentio e lho defendy de maneira e com as pallavras com que se devem defender as tais obras dizendo lhes que asy como se for V. A. allarguando se vão elles tambem e que se quisessem entrar polla terra a dentro que o fação dous e tres com seus llinguas a preguarem ao gentio mas yrem a fazer casa antre elles me não parece bem por agora senão em nossa companhia.

Sinto ysto muyto e de maneyra que o tomem como martirio que lhes eu dese. V. A. acuda lloguo a ysto lloguo porque não queria eu ter com homens tão vertuosos e tanto meus amiguos deferenças de pareceres porque sempre tenho ho meu por pior e senão pera toda esta costa contra esta hopenião não ousava eu de lho enpedir.

It. De São Vicente até o Rio da Prata estavão allguas armas de Castella em allguas partes mandeias tirar e deitar no mar e por as de V. A.

It. Correndo esta costa achey antre o gentio nova mais quente douro do que me a mi parece nem parecera ate que o veya pollo muito que o deseyo todavia hordeney doze homens e hum clleriguo yrmão da companhia delhesus como elles e estão pera entrar pella terra firme polla via de Porto Seguro e per Pernambuquo são ja entrados outros quererá nosso Senhor que pois V. A. parte tambem com elle do que tem que trarão estes homens nova de allgum grande tesouro. Da cidade do Salvador ao primeiro de Junho de 1553 — *Thome de Sousa.* — *Sobrescrito:* A ell rey noso Senhor.

(Arquivo da Tôrre do Tombo, Gav. 18, m. 8, n. 8).

XIII

Dom Duarte da Costa carta de capitam da Cidade do Salvador do Brasyl

(1 de Março de 1553)

Dom Joham etc. A quamtos esta mynha carta virem faço saber que vemdo eu como pera os cargos de capitam da cidade do Saluador da capitanya a Baya de todolos Samtos na costa do Brasyll e de gouernador jerall da dita capitanya e das outras capitanyas e teras da dita costa he necesario hûa pesoa tall e de tamto rrecado e comfiamça que nyso me posa e sayba bem serujr e pela muyta comfiamça que tenho em Dom Duarte da Costa do meu comselho que nas cousas de que o emcaregar me saberá bem servjr e o fará com o cujdado e delygemcia que se dele espera e como ate quy tem feyto nas cousas de meu seruyço de que foy emcaregado ey por bem e me praz de lhe fazer merçe dos ditos cargos por tempo de tres anos e com quatro cemtos mill reaes de ordenado em cada hûu ano pagos a cústa de mynha fazemda no tesourejro de mynhas rremdas que ha de estar na dita cidade do Saluador por esta carta somemte que sera rregistada no livro de sua despesa pelo esprivão de seu cargo e pelo trelado delas comtheudas do dito Dom Duarte mamdo que lhe sejam leuados em comta os ditos quatro cemtos mill reaes que lhe asy pagar em cada huû ano.

Notefiquo ho asy a Tomé de Sousa do meu comselho que ora esta serujndo os ditos cargos e ao prouedor moor de mynha ffazemda nas ditas partes do Brasyll oficiaes e pesoas a que ho conhecimento desta pertemcer e mamdolhes que tamto que ho dito Dom Duarte da Costa chegar á dita cidade do Saluador o metam em pose dos ditos cargos e lhes leyxem serujr pelo dito tempo de tres anos e aver o dito ordenado como dito he e nas costas desta lhe pasem certidão do dia mes e ano que lhe deram a dita pose pera que se sayba que dahi em diamte á de corer os ditos tres anos e vemçer o dito ordenado e mamdo a todolos capitaes das teras do Brasyll e aos que seus cargos tiuerem e aos oficiaes da justiça e de mynha fazemda em elas e aos moradores das ditas teras e todos em jerall e a cada huû em especiall que ajam ao dito Dom Duarte da Costa por capitam da dita cidade do Saluador e governador gerall das outras capytanyas e teras do Brasyll como dito he e lhe obedeçam inteiramemte e cumpram e façam o que lhes de mynha parte rrequerer e mamdar segumdo forma dos Regimemtos e prouisões mynhas que pera yso leua e lhe ao diamte forem emviadas sem embargo de polas doações por mym ffeytas aos capitães das ditas teras do Brasyll lhes ter comcedido que nas teras das ditas capitanyas não emtrem em tempo alguû coregedores nem alçadas nem outras algûas justiças pera nelas vsarem de jurdiçam per nenhûa via nem modo que seja nem sejam os ditos capitães sospemços de suas capitanyas e jurdições delas e asy sem embargo de pelas ditas doações lhes ter comcedida alçada nos casos ciues asy por auçam noua como per apelaçam e agrauo ate comtia de çem mill reaes e nos casos crimes ate morte naturall inclusive em escrauos e gemtios e em piães cristãos omẽs liures em todolos casos asy pera asoluer como pera comdenar e nas pesoas de mais calydade ate dez anos de degredo e cem

cruzados de pena sem apelaçam nem agrauo por quamto por alguas justas causas e rrespeytos que me a yso mouem ey ora por bem de mynha certa cyemcia por esta vez pera estes casos e pera todo ho comtheudo nos rregimemtos que o dito Dcm Duarte da Costa leua derrogar as ditas doações e todo ho nelas comtheudo emquamto forem comtra o que se comthem nesta carta e nos ditos rregimemtos e provysões posto que nas ditas doações aja algûas clausulas derrogatoreas ou outras quaesquer de que per direito e mynhas ordenações se deuese fazer expresa e especiall mençam e derrogaçam as quaes ey aquy por expresas e declaradas como se de verbo a verbo fosem nesta carta escrytas sem embargo de quaesquer dereytos leis ordenações que aja em comtrairo e da ordenaçam do liuro segumdo titolo quoremta e noue que diz que nenhûa ordenação se emtemda ser derrogada se da sustamcia dela senam fizer expresa memçam por que sem embargo de tudo Ey por bem e mamdo que esta mynha carta se cumpra e goarde inteiramemte e o dito Dom Duarte da Costa jurará na chamcelaria que bem e verdadeyramemte syrua goardamdo em todo a my meu seruyço e ás partes seu direito o qual Dom Duarte me fará menagem amtes que deste Reyno parta na forma e maneira em que os capitães e alcaydes mores das fortalezas me fazem quamdo os proveyo dos ditos cargos e leuará certidam de Pero d'Alcaçoua Carneiro do meu comselho e meu secretario de como fez a dita menagem e por firmeza do que dito he lhe mamdey pasar esta carta por mym asynada e aselada do meu selo pemdemte dada em Lisboa ao primeiro dia de Março Adriam Lucio a fez ano do nacymemto de Noso Senhor Jesu Cristo de mill bcliij. Amdre Joham a fez esprever.

(Tôrre do Tombo, *Chancelaria de D. João III*, Livro 56, fol. 191 v.).

XIV

Apontamentos de Diogo Nunes das suas viagens na América (1554?)

Apomtamento do que V. A. quer saber

No año de xxxbiijº foy com hum capitão que se diz Mercadilho e saymos do Peru ha descobrir e pasamos muytas terras despovoadas ate donde este capitão se fiquou mal disposto.

Emtonce mamdou vimtacimquo homens de cavalo nos quaes fuy eu por mandado do dito capitão e cheguamos a hûa provimcia a cabo de vimtacimquo dias hachamos boa terra e bem povoada de imdios e riqua de ouro segumdo o que vy e no que os indios trazião que bem parecia a terra abumdoza de ouro por que os imdios trazião armas douro e braceletes nos braços. Esta jemte era de guarnição porque tinhão guerra com outros imdios que jaa tinhamos deyxado atras. Puzerãoce em nos defemder que não emtracemos na terra e emtão o desbaratamos por força darmas e emtramos na terra. E estes imdios serião ate cimquo ou seis mil e aly se tomarão muytos deles emtre os quaes vinhão outros imdios de outras limguoas e terras como pareçeo polos limgoas que levavamos comnosquo. Esta provimcia omde Eu chegey se chama Machifalo.

Estes imdios que aly tomamos nos derão conta que erão de outro senhor que estava adiamte deste de que erão vasalos.

Estes dous senhores tem guerra hum com outro e se cativão huns e outros e os tomão por escravos—vista a terra ser tam boa nos viemos a dar comta a noso capitão aomde o tinhamos deyxado e não no achamos por que os seus o avião prezo sobre certa diferemça que emtre ele e os seus avião tido e o levarão ao Peru prezo e a esta causa não se povoou esta prouymcia porque todos nos tornamos ao Peru.

Trouxe comiguo certos imdios destas provimcias de quem me Enformey que avia adiamte de hum destes imdios que tive em mynha companhya quatorze ou quinze anos.

Depois que desta terra saymos vierão tras nos catorze mil imdios pera saber que jemte eramos e no caminho se toparão com outros imdios de outro Senhor com quem tinhão guerra e os matarão a todos que não fiquarão mais que trezemtos vivos os quaes se forão fugindo por hum Rio asima em hûas canoas e a cabo de certo tempo forão a hum povo de cristãos que ha no Peru que se chama as Chachapoas avera neste camynho por omde vierão estes imdios ate o Peru quinhentas legoas. E estes imdios se conhecerão com os outros que Eu trouxe porque erão todos de hûa terra e de hum Senhor e a relação da terra eu tinha dos meus imdios e a que estes me derão toda era hûa. E estes trezemtos imdios fiquão agora no Peru.

Em esta provimcia de Machifaro que eu vy se podem povoar cimquo ou seis vilas muy riquas porque sem duvedas ay nela muyto ouro e ao que me ela pareçeo he terra abundoza de mantimentos e sam como a do Peru.

Esta terra está emtre ho Ryo da Prata e o Brasil pela terra ademtro por esta terra vem o Ryo Grande das Amazonas e na pasajem desta terra tem este Ryo muytas ilhas no Ryo e bem povoadas de jemte bem luzida e da outra banda do Ryo ay muyta povoação da mesma jemte de maneyra que de hûa bamda e doutra esta bem povoada.

Os mamtimentos desta terra he mais que quá se chama mylho e acaçaby que serve por pão e disto ha muyta camtidade. Ha neste Ryo muyto pesquado de toda a çorte como em Espanha que em cada povo que cheguão achão muytas casas cheas de pescado cequo que eles levão a vemder pelo sertão e tem suas comtratações com outros imdios. Vão os caminhos muyto abertos e muyto seguydos porque corre muyta jemte por eles.

Ay carnes momtezes nesta terra: .s. veados amutas porcos momtezes patos e outras casas Muytas. Tive noticia que ate o Rio da Prata nesta mesma terra avia hovelhas como as do Peru que he o mylhor sinal que nestas partes pode aver porque omde ay ovelhas ay todo o demais em abastamça.

Por este Rio se ade prover esta terra porque podem hir navios por ele omde se podera povoar hua vila que seja porto e escala de toda esta terra porque sobe a mare dozentas legoas o Ryo asima e deste porto omde se povoar a primeira vila sobirão barguamtis mais de trezemtas legoas por que o Rio vay chão e muyto bom.

Avera trezemtas legoas des desta prouimcia ate o mar e sae este Ryo ha costa do Brasil.

Tambem poderey ir por são Vicemte atraveçando pelas cabeçadas do Brasil tudo por terra firme, porem ha muita terra que amdar e não se pode levar as cousas neceçarias pera comquistar e povoar como por este Ryo aimda que a terra he bem povoada.

He necessario pera comquistar esta terra agora ao presemte quatrocentos homens, cento e vimte de cavalo e os outros de pee, esta jemte toda se a de fazer em Alemtejo e no Alguarve e alguns omens dAfriqua porque esta jemte prova bem naquelas partes.

Hey mister cimquo navios amareados com todo o neçeçario estes hão de ir ate emtrarem no ryo e daly se poderão tomar he neçeçario tres barguantis e tres taforeas pera tomar os mantimentos e cavalos e gemte aos navios que daquy forem porque pera o Ryo estes navyos são mais neceçarios.

Ha munição que hey mister he cem arcabuses e cinquoenta bestas e duas duzias de peças dartelharia de bronze, as seys de dous quintaes e outras seis de quatro quintaes e as dozes peças ão de ser de seis quimtaes ate oyto. Mais corenta quintaes de polvora.

Ha ordem que tem os guovernadores no Peru e em todas as outras Indias de Castela em conquistar e repartir a terra he o seguinte:

Depois de conquistada a terra e paseficada a gemte dela se fumdão vilas em os milhores luguares que lhe parece ao governador e conquistadores dela e logo poen per memoria num livro quantos caciques ay na terra que estes são senhores dos indios que estão ao redor da dita vila trinta ou corenta legoas e os indios que cada cacique tem os dão aos cristãos com o senhor deles a qual cantidade que o guovernador lhe parece segundo calidades na pesoa e segundo os serviços na terra tem feito porque a hum dão mais e a outros menos. Estes indios servem a este cristão e lhe dão hum tanto cadano de remda conforme ao que decrara o cacique que os indios lhe podem dar de maneira que eles andem descançados, afora disto lhe dam trimta ou corenta imdios pera que lhe fação sua casa e lhe guardem seus guados e lhe fação suas sementeiras e estes trinta indios se trocão cada mes no serviço porque se vão hus e vem outros.

Se estes indios podem dar ouro ou prata o emtreguão ao caçique pera o cacique o de a seu Senhor e asy tambem lhe dão roupas que eles fazem e trigo e mays segundo o que tem e colhem em suas terras não recebendo eles dano porque o dão de sua vontade e de toda a prata e ouro e pedras que estes imdios dão leva o emperador seu quinto e comtudo ysto que dão aos cristãos estão os imdios mais descamçados e não dão tanto como davão no tempo que estavão com o seu cacique, porque por hûa cousa muyto leve que fazião mandava que lhe mataçem ate a quarta jeração e lhe tomacem toda sua fazemda de maneira que não tynham cousa sua propia. E agoraa estão muito mais riquos e favorecidos e lhes guardão sua justiça e he de maneira se quezerão os caciques levantar contra os cristãos se os indios lhes quizerão ajudar porque estes imdios os descobrirão aos cristãos.

Estes homens que tem estes repartimentos são obriguados a ter hum sacerdote emtreles pera os dotrinar aos imdios e a seus filhos em nosa santa fee.

Todos os povos que se fundão e os repartimentos que se dão he a nome de sua magestade e estes repartimentos que daa o guovernador he por vida e em morrendo este o daa o governador a outro que ajaa servido na terra emtanto que governador se faz desta maneira em nome de S. M. *sepem* a Justiça o dito governador. Esta he a ordem que se tem em todas as Imdias de Castella.

Se V. A. for servido que Eu vaa a povoar e conquistar esta terra em nome de V. A. a de ser com estas condições ditas arriba por que asy o faz o emperador e mais me V. A. de fazer merce por tres vidas da guovernação porque asy as daa he Emperador com outras muytas merçes que lhe mais em riba faz oulhando seus merecimentos e a governação ha de ser de todo ho que descubrir e povoar.

Dando me V. A. os navios e munição como asima diguo Eu porey mantimentos cavalos e gemte por que se toma á vontade de fazer este caminho não he por outro respeito senão por servir a deos e a V. A. e pera dar ordem como se salvem esta gentelidade e sejão cristãos toda a mais parte desta cantidade desta gemte que este he meu desejo que pera mym e meus filhos minha molher tenho de comer que me baste a deos gracias.

A me V. A. de dar mais duas duzias de corpos darmas do almazem com seus capacetes e outras duas ou tres duzias de couraças, porque ysto he o que basta. — *Diogo Nunez.*

(*Corpo Chron.* Parte 3.ª, maço 14, doc.),

XV

Carta do bispo do Salvador

(11 de Abril de 1554)

Senhor. — Por via de Pernambuco tenho escripto a Vosa Alteza por hum Antonio Ferreira da Camara e porque as navegações desta costa sam duvidosas torno a escrepver por via de Porto Seguro, porque afirmo a Vossa Alteza que quem vio esta terra em tempo do bõo Tome de Sousa e a vee agora que tem tanta causa de se carpir quanta teve Jeremias de chorar sobre a cidade de Jerunsalem porque sam tantos os desconcertos desarranjos e dissoluções de Dom Alvaro Joam Rodriguez Peçanha Luis de Goes, Fernão Vaz da Costa e de outros seus sequazes e tamanho o descuido do governador que não ha homem que nam seja afrontado e ameaçado nem mulher que nam seia desonrrada e combatida em sua omrra e sam estes omens tam atrevidos em ofemder a Deus e em afrontar aos moradores desta cidade que bem se pode dizer delles aquillo da escriptura *predicaverunt peccatum suum sicut Sodoma et non erubuerunt et non sit timor dei ante oculos eorum.* Eu vendo tanta devassidade por vezes avisei o governador em particular que oulhase por seu filho e o apartasse de maas conversações e remediasse tamanhos males com tempo; ele me respondia que nam podia tolher a Dom Alvaro seu filho que folgase com quem quisese e que na terra nam havia outros fidalgos mais honrados que Joham Rudriguez Peçanha e Luis de Goes com quem seu filho se desenfade e que arrebentava do riso de quem isto mal parecesse e que bastava ser ele conhecido no Reino por vertuoso e que lhe não dava nada de quanto se dissesse sabendo que não era capaz de conselho e que não lhe aproveitava minha adomestação secreta nem o envergonhara a murmuração do povo manifesta, preguei Dia dos Santos estranhando as cousas que sucederam nesta cidade desde que Tomé de Sousa se foi allegando os grandes castigos que Deus manda aos povos pelo pecado do adulterio e isto em geral sem ter ninguem em particular, do que me tomou o governador tamanho aborrecimento que nunca mais me passou pela rua a defender a todos os seus panigoados que nam entrasem em minha casa nem me visitassem e fez com seu filho Dom Alvaro e com Joham Rodriguez Peçanha que amotinassem os conegos contra mim como logo fizeram e amotinaram a hum Francisco Vacas que eu tinha provido de chantre e a hum Gomes Ribeiro frade que foy de São Domingos que eu quisera prover de deão e assim todos os outros e querendo eu prender estes dous o governador me foi a mão e mandou ao carcereiro que não recebesse clerigo na cadeia sem sua licença e despois me fez muitas vexações e maus ensinos favorecendo os conegos contra mim e Joam Rudriguez fazendo os sahir da ssee e servir se deles em sua casa e o mesmo fez Luis de Gooes e assim me fizeram outros muitos agravos e prenderam e carregaram de ferros a hum conego que era da minha parte como se verá pela devassa que leva Antonio Ferreira e por outros papeis que ca ficam. De Dom Duarte nam sei que dizer senam que tirou ca o rebuço que la trazia de vertuoso e trocou a ordem da policia porque o pae obedece ao filho e o fiiho não tem nenhûa reverencia nem acatamento ao pae

e não se faz na terra senam o que Dom Alvaro manda e Joam Rodriguez, Luis de Goes e Fernam Vaz da Costa querem. Depois pode Vosa Alteza ver quam bem seremos governados. Da assuada e força que Dom Alvaro, Joham Rodriguez e seus companheiros fizeram em prender hum conego poderá Vossa Alteza ver pela devassa que mando e por mais que la escrevam a Vossa Alteza nam dee credito senam a papeis tirados judicialmente e a visitaçam que tenho feita. Os que foram nesta assuada e prisam deste padre foram penetenciados que as suas custas se fezesse hua ermida de Sam Pedro no caminho da Vila Velha, a qual tenho quasi acabada e ate os 20 deste abril se poderá dizer missa nella. Dom Alvaro e Joham Rodriguez por poderosos foram sem penitencia pera que Vossa Alteza os condene que á sua custa acabem a see desta cidade, eu toquei nisto a Dom Duarte e ele me respondeo que inda que êles nam pagassem nada que nem por isto se deixaria de fazer a see e porem isto será aa custa de Vossa Alteza e eu quisera que fora a sua e inda isto é pequeno pera as culpas e sacrilegios que cometeram. Esta escrevo com receo que ma nam tomem os grandes espias que estes omens tem sobre mim. As outras que escrevi o ano pasado a Vosa Alteza por Simão da Gama e por Pedro Ferreira sam certeficados que ficaram na mam de Joam Rodriguez Paçanha. Vosa Alteza se devia informar do caso e castigar a quem tamanha açam comete. Noso Senhor acrecente a vida e real estado de Vosa Alteza por longos anos. Desta sua cidade do Salvador, 11 de abril de 1554. — Capelam de Vosa Alteza — *O Bispo do Salvador.*

(Tòrre do Tombo, *Corpo Cronologico*, I, 92, 83).

XVI

Apontamentos do escrivão do Salvador Rodrigo de Freitas (1555?)

Lembrança de Rodrigo de Freitas sobre os livros do almazem da matricula

As malicias deste tempo e a maa vontade que me tem o governador e ouvidor que tambem serve de provedor moor e o contador me avisam pera me prevenir de toda cousa que posão arguir ajmda que o farão sem razão por me embaraçar e satisfazer suas vontades com tam pouqua rezão como agora fazem e asy como me prenderam e condenarom em degredo e em dinheiro e me tiraram meus oficios por eu procurar a liberdade e o bem da republica como hera obriguado por ser vereador asy ordenarão de o fazer por eu servir Sua Alteza em cargos de sua fazemda e asy como a aranha faz peçonha daquylo de que a abelha faz mel fazem estes senhores da frol de meus serviços.

E porque entendo que me vão armando por omde me embaracem despois que não ouver navio que posa levar recado ao reyno pera me vir logo o remedio necesário pera que ainda que me venha livramento do porque agora estou preso me amdam com outro negocio de novo pera me vexarem e acabarem de destroir com quatro annos de prisão porque pera me vir recado pera o que por que agora estou preso pasam dous annos e em me não prevenir pera o que agora ordenão pasaram outros dous em tornar mandar ao reino buscar remyssão e asy me acabaram de destroir e o criado do governador estara ganhando sesente mil reaes cadano do meu oficio descrivão do tesouro e por estas rezões ordiram muitas sem rezões contra mym so color de justiça pelo que cumpre comtraminar suas mynas e segurarme de casos com que fazem muito serviço a deus e a sua Alteza e bem ás partes como vay provado nos meus papes e susterey larguamente quando comprir.

Eu servy seis anos descrivam do almazem nesta cidade do Salvador em tempo que ela se hedificou de novo e avia muyta gemte de soldo e de mantimento e se fezerom muytas obras de jornal e dempreitada e avia navyos darmada e muyta gente do mar e porque no tesouro nem no almazem não avia dinheiro pera se pagar a gente de soldo e os empreiteiros mandou o governador e o provedor moor que desem has pesoas de soldo e aos emprenteiros quaesquer cousas que ouvese no almazem que eles pedisem pelas avaliações e lhe fossem descontados do que aviam daver de seus soldos e empreitadas, has quaes cousas se lhes davam sem mandados nem certidões por mais brevidade e menos despesa das partes e tomaram muitas e muy meudas cousas cada dia e cada ora que lhes eram necesarias e eu as lançava em despesa ao almoxarife e o escrivão que ao principio foy da matricola e das obras poos as verbas as pesoas que as recebiam pera lhe serem descontadas e despoys que eu tambem servy descrivam da matricula e das obras fazia o mesmo.

E porque as cousas que as partes tomauão heram muitas e muy meudas e davam se no almazem e os livros da matricola das obras estavam em mynha casa e o almoxarife não procurava nem tinha cuydado de me lembrar que posese as verbas e fezese desconto das cousas que ele dava as partes e posto que eu trabalhava muito pelo fazer e porque hera muito ocupado no oficio do almazem e da matricula e das obras e em procurador dos feytos de Sua Alteza e em provedor de sua fazemda que tambem servy e juiz e vereador e outros cargos de muyta ocupação pelo que não seria muyto que antre myl cousas que o almoxarife deu sem mandados nem certidões ficasem por pôr verbas a b ou b j por me ele nam lembrar nem requerer e se jsto for será por sua culpa e negregencia porque o feytor ou allmoxarife não ade dar nada da fazemda de Sua Alteza sem mandado e certidões e verbas dos oficiaes necesarios pera lhe serem levados em conta e quando despender mal não lhe levem em conta e arrecadam das partes o que lhe dão como não devem e asy o fara o almoxarife se algua cousa deu a pesoas a que as não fez descontar.

Porque ainda que os feytores e almoxarifes despendão algûa fazenda per mandado de seus soperiores sendo cousas que demandam verbas ou certidões e se eles pagarem não lhes seram levadas em conta e podelas am arrecadar das partes a que as derom e asy o fara o almoxarife que o escrivão não he obrigado pagar o que o almoxarife deu ás partes sem verbas e descontos necesarios ou se lhes deu mais do que lhes avia de dar ou errou as contas que fez com as partes.

E se parecer ao almoxarife que tem justiça contra mym cite me e demande me ordinariamente que eu folgarey muyto delle querer ter demanda comigo pera se saber como cada hum servyo e usou da fazenda de Sua Alteza e se se achar que eu levey algum percalço ou benese do almazem ou comy ou beby com o almoxarife ou levey algum percalço ás partes quero perder toda merce e receber toda pena.

E quando o contador começou de tomar a comta ao almoxarife eu lhe mandei requerer por Antonio Pinheiro escrivam da provedoria que vise bem os Livros asy os da comta do almoxarife como os da matricola e das obras e dos mantimentos e tudo o que achase que não fora bem despendido ou descontado as partes o fezese arrecadar porque a prencipio se davam asy muytas cousas pera mylhor aviamento das partes e por se a cidade hedificar e aver muitas obras e gente de soldo e de mantymento e armadas avia muito trabalho nestes oficios por nam aver dinheiro pera pagar a gente e por yso tomavão muytas e muy meudas cousas em pagamento do almazem e polas rezões

sobreditas não seria (?) muyto ficarem algûas por descontar as partes porque o almoxarife mo não lembrava nem tinha conta com yso e seus irmãos e seus creados tinhão as chaves e davam a fazenda de Sua Alteza e serviam o cargo por ele ter outros pasatempos de seu gosto como ajnda agora faz pelo que não sabe dar rezão da fazemda de Sua Alteza e porque tem muita amizade com o filho do governador e amdam de dia e de noyte per onde querem e querem lhe pagar seus pasatempos á custa da fazenda de Sua Alteza e de mynha honra e asy como me fazem ir aos contos dar contas por ele a não saber dar asy ordenão de me fazer pagar o que ele mal despendeo e porque tem qua toda alçada e o provedor moor he meu imigo e parte e o comtador que deu o ardil pera me premderem e sam gramdes amigos do almoxarife com que comem e bebem e por amor do governador e do seu filho que tem com o almoxarife seus pasatempos ordenam de me fazer pagar por ele ou ao menos deve embaraçar por me vexar e destroir.

Servy tambem cymquo anos e meyo descrivão da matricola e das obras sem nenhum premyo nem ordenado e sem levar percalço nem cousa algua ás partes por a terra ser nova e por favorecer o serviço de Sua Alteza em tempo que avia muita gente de soldo e de mantimento e navios darmada e a cidade se hedificou de novo e se fezeram muytas obras de jornal e dempreitada a custa de sua alteza e eu fazia cada mes os roys dos mantimentos e as certidões pera serem pagos em seus soldos e obras aquy e no Reyno sem levar nenhûu premio a custa de Sua Alteza nem as partes como foy largamente provado nos meus papes que mandey.

E porque não avia dinheiro no tesouro nem no almazem pera a gente ser paga aos quartes ou a meses ynteiros e pola pobreza da terra e necesidade das pesoas tomavam em seu desconto no almazem as cousas que nela avia e eu lhes punha os vistos pera lhe serem descontadas de seus soldos ou empreitadas e porque heram muytas e muy meudas cousas e asy descontos de dias que perdiam e outras meudezas que podiam ser causa dalgum hero na comta do que lhes aviam de pagar pelo que tambem mandey requerer ao contador pelo dito Antonio Pinheiro escrivam da provedoria que vise os livros da matricula e das obras e dos mantimentos e viu se alguas pesoas receberão mays ou menos do que lhes hera devido pera que nem Sua Alteza nem as partes perdesem o seu e pelas rezões sobreditas não será muito achar se que alguns receberam de mais meo real e hum real e b e dez e cento e myl e asy mays e menos e outros pela mesma maneira receberiam de menos e outros o seu justamente o que pode ser pelas causas sobreditas pelas muitas verbas e meudezas que hûus tomavão e os que isto não fezerom averyam o seu justamente e não he cousa nova aver hero em contas moormente em tempo de tamtos trabalhos e ocupações como eu tinha com tantos cargos.

E porem não se achara que por peita ou dadiva ou imteresse pequeno ou grande comtara de mays ou menos a nenhûa parte nem que o dilatase ou deyxase de o aviar logo com muyto amor e vomtade como vay provado e se outra cousa se achar quero que me dem toda a pena que quyserem.

E nas certidões que pasava as partes do que lhes deviam sempre declarava quanto soldo venciam por mes e em quanto tempo vemceram a comtia do que lhes pasava certidão e o comtador tomou conta a Gonçalo Ferreira que servio de thesoureiro mays de dous anos e João dAraujo que servio outro tanto e Luis Garces e Sebastiam Ferreira e todos deram conta que lhes tomou o dito comtador pelos mandados per que dispenderom e pagarom as partes com mynhas certidões em que hia declarado o que tinhão por mes e o que tinhão tomado em desconto e em quanto tempo vencerам o que lhes mandavam pagar e se o contador achava que se lhes montava majs ou menos não devera de o levar em conta aos thesoureiros se pagarem mais do que se devya as partes e ouvera mo de dizer a mym pera lhes por verbas em seus titolos de que mays ou menos receberam do que se lhes montava e per esta maneira não ouvera hero e se o ouver a ele se pode dar a culpa porque sendo seu oficio de contador e temdo setenta mil reaes dordenado por anno e estamdo devagar tomando as contas e levamdo em conta os mandados e certidões sem dezer aos thesoureiros nem as partes nem a mym se recebiam mays ou menos do que aviam daver pera se lhes descontar ou dar poys ajnda vençiam soldo quamdo ele tomava estas comtas e logo se podera tudo emendar.

E porque são enformado que o ouvidor e provedor moor e o comtador ambos ou algûu delles fez comtra mym autos sobre as cousas sobreditas com o escrivão dos comtos dezemdo que dera de perda muita fazemda a Sua Alteza nas verbas e pagamentos que as partes receberam de mays os quaes autos mandaram ao reyno ou os tem pera mandar ou pera me embaraçar por eles quando quyserem os quaes autos se os fezerem e mandarem são saraticios e maliciosos e feytos sem o eu saber sendo presemte na cidade e não fuy pera yso citado nem ouvido e se eu fiz o que não devia citem me e demandem me e eu respomderey e detreminar se a o que for justiça ordinariamente que eu não são feytor nem thesoureiro nem almoxarife nem receby fazemda de Sua Alteza pera a pagar sem mais ser ouvido se a mal despendy ou der dela maa conta quem a recebeo e a despemdeo mal obrigalo am que a page a pee quedo o que a muytos não fazem e a mays de bj anos que a devem.

E se o almoxarife quyser algûa cousa comtra o escrivão de seu cargo ou outra parte pode os demandar ordinariamente e eu lhe darey hûas botas amarelas mais justas que as que agora traz e hûa camysa com volta de tramcinha sobre sua velhice de que daa tam maa conta como da fazemda de Sua Alteza.

Eu não são comtador nem obrigado a pagar os heros das comtas se as ouver nem o contador he tam certo nas que faz que se vier outro que as reveja como he necesario não ache muytos e grandes heros contra a fazemda de Sua Alteza e muytas dadivas, ele he meu ymyguo e deu as lembramças da camara per omde me fez premder ele e o escrivão dos contos como vay provado nos meus papes e asy como errou muito em tomar as lembranças que estavam guardadas na arqua da camara e as deu ao ouvidor e provedor mor e me fez prender asy arrera nas contas que faz e no auto que fizer contra mym pera me obrigar a pagar o que não comy nem beby nem fiz com malicia ou peita.

E não me daria nada de pagar algûa pouquidade se se achar por conta liquyda que algûas partes receberom mays com comdição que o contador pague tudo o que se achar que herou nas contas que tem feytas nestas partes em biij anos que a que serve e se ele isto quyser venha quem reveja as contas e quero lhe dar hûu quarto de vinho com que ele folga muyto.

Mas diz ele que comta arada não val nada e que ainda que herre que não he obrigado a nada e ainda que dee quitação a hûu thesoureiro ou almoxarife e despoys se ache que a comta foy herrada e que ficam devemdo a Sua Alteza pouquo ou muito que lho vão demandar ou a seus herdeiros porque os contadores não são obrigados a o pagar e se isto asy he sendo eles comtadores e temdo bõos ordenados e estando sobre panos verdes muyto devagar fazemdo as comtas sem rezão seria pagar eu algûa cousa se a alguem por hero ouve de mays não semdo comtado nem temdo ordenado nem

vagar pera comer de maneira que me não abastavão os dias e gastava parte das noytes em servir estes cargos e mays val o papel que ele gasta em ver estes livros e fazer estas contas que o hero que pode aver nellas.

Nem se vio nunca que os escrivães fosem aos comtos dar comta pelos almoxarifes o que a mym fazem fazer por me vexar e serem tam amigos do almoxarife nem que pagasem o que eles mal gastarom ou derom sem verbas e descontos necesarios ou per hero de comta nem os escrivães da matricola o que as partes recebesem de mays ou de menos senão as partes que devem pagam que pera yso tem Sua Alteza comtadores e almoxarifes pelas comarquas do reyno pera arrendarem o que lhe deverem nas comarquas domde eles são e per hûa carta que lhes mandão dos contos ou domde he necesario fazem logo as deligencias necesarias e se arrecada logo qualquer cousa de qualquer pesoa que a deve e asy se usa e pratiqua.

E porque a paixão cega muito e asy o fez a estes senhores prenderem me por requerer o bem do povo como hera hobrigado por ser vereador e tirarom me meu oficio pera o dar a seu criado do governador e pera o lograr mais tempo não duvido que ordenem estas e outras cousas pera me mexeriquarem com Sua Alteza e me embaraçarem pera me vexar e destroir e aproveitar seus criados com os oficios alheos pelo que he necesario que o senhor Licenciado Ruy Gonçallvez ou quem for meu procurador faça per esta emformação hua petição muyto bem feita pedindo a Sua Alteza que avendo respeito as cousas sobreditas e as imizades pubricas que estes senhores me tem e ser tam longe daquy pera o reyno pera em breve se poder detriminar este negocio aja por bem que eu não seja preso por estas cousas e se o for seja solto e posa servir meus oficios. E se o almoxarife ou o procurador da fazemda de Sua Alteza ou outrem contra mym quyser algûa cousa me citem e demandem perante juizes sem sospeita e se teverem autos feitos contra mym se não use deles por serem feytos por imigos e partes sospeitas e tudo se torne procesar de novo per oficiaes sem sospeita e se me teverem feyto algûa penhora ou outra cousa que tudo de novo faça ordinariamente.

Ho senhor Licenciado saberá muito bem como se ade fazer pera vir como compre porque quaa não ha alvará que não grosem nem vertude que não contrafação e dizem publicamente que quem lhes aborrecer premderão e terão asy hum par danos em ir e vir o negocio ao reyno e tudo sera vir que não foy bem julgado e não será mays e eles ficam vimgando pelo que cumpre prevenir se omem de tudo e a gramdes cautelas cautelas maiores e porque Sua Alteza está enformado das maldades que qua vaão e do que me tem feito e como o tenho servido comfio que comcederá qualquer cousa destas levemente porque não lhe peço perdão nem quita nem espera se não justiça que ele me carregou.

(Arquivo da Tôrre do Tombo, *Cartas missivas*, m. 2, n.º 60).

XVII

Carta de D. Duarte da Costa

(3 de Abril de 1555)

Senhor—Hûa cousa ha nesta terra muito nova pera mim e pera outros homens que virem outros governadores e he que como eu mando fazer algûa cousa de vosso serviço ou per bem de justiça logo me vem com suspeiçam, como foi Luis Garces tesoureiro que pelo provedor moor de vossa fazenda lhe tomou conta della por saber tela tomada em Portugal quando lha entregaram e mais aqui o qual por eu nam mandar o contrairo despois de ter posto suspeiçam a quamtos julgadores e homens honrados ha nesta cidade em mandou dizer por vezes que lhe era eu suspeito e Bras Fernandez escrivão ante o ouvidor geral por dizer hûas palavras contra o dito ouvidor de que fez auto e o remetteu a mim como a superior pera o julgar segundo forma de vossa ordenaçam me veo tambem com suspeiçam tudo afim de impedir fazer se justiça e alongarem as causas: sam cousas estas Senhor, que se forem avante, alem do credito que perde o cargo de governador nem pode V. A. ser servido porque a qualquer cousa que mandar justa ou injusta me ão de por suspeiçam; eu me pus a nam admitir nenhûa suspeiçam especialmente sendo de cousas muito leves como são estas duas que não tocam a mim ate V. A. nam mandar o que hei de fazer nisto e hei de hir pelos feitos em diante e darei apelaçam e agravo das partes que apelarem posto que caiba em minha alçada porque não digam ás partes que os quero executar tendo me intentado suspeiçam.

Ueja Vossa Alteza que vai muito neste negocio principalmente estando Vossa Alteza tam longe que se nam pode haver o recurso destes negocios e entretanto a justiça perece.

O ouvidor geral foi sempre juiz em muitos negocios que teve nesta terra Joam Rodriguez Peçanha e assim nos de Luis Garcez tesoureiro, e precedendo nas causas lhe vieram ambos com suspeição, e Joam Rodrigues por pasar o tempo da ordenação em que ouvera de provar a suspeiçam e o ouvidor hir pelos feitos em diante lhe veo com outra nova suspeiçam e Luis Garces sendo o ouvidor julgado por nam suspeito lhe intentou outra nova suspeiçam tudo isto afim de dilatar sendo as causas com homens que eles tem presos na cadea, de maneira, Senhor, que se isto assim for não se pode fazer nunca justiça nem se acabarão os negocios porque elles lançam-se pera juizes da suspeiçam em pessoas que lhe fazem a vontade e a justiça perde se. Tomé de Sousa sendo governador vendo outras suspeições desta qualidade mandou vir a si os autos e com sete ou oito homens dos principaes da terra, em que entravam os juizes em que as partes se louvaram, as determinou, o que foi muito bem feito, por se evitarem delongas e se fazer verdade; e eu assim o determino de fazer até V. A. mandar nisto o que lhe parecer bem e mandar hum alvará que o dito ouvidor com hum acompanhado proceda nos feitos até se julgar a suspeição.

Deve Vossa Alteza tambem mandar provisão aos governadores pera poderem vender degredos aos homens que cá forem degradados de hûas capitanias pera outras, ou pera as obras ou pera os bergantins ou comutar os ditos degredos e assim perdoar algûus a algûas pessoas que seia mais vosso serviço nam irem comprir os ditos degredos e os preços que as partes aom de pagar sejam os que Vossa Alteza mandar e devia Vossa Alteza fazer esmola e merce do que pelos degredos pagarem ao hospital de nossa Senhora das Candeas desta cidade porque he muito pobre e tem muitas necesidades porque se curam nele todos os enfermos assim os que adoecem na terra como os que vem nos navios.

Nesta cidade foi preso hum omem a que chamam Sebastiam dElvas por fazer hum furto de resgate a hum dispenseiro de Tomé de Sousa, sendo governador o qual tambem vivia com Tomé de Sousa e veio degradado a esta cidade do reino já por outro furto procedendo o ouvidor geral no feito o condenou que fosse açoutado e desorelhado, chamou-se ás ordens e estando o feito nestes termos fugiu da cadea com outros presos acolheu se ao colegio dos padres de Jesus, mandou-me pedir que queria casar com hua moça orfã criada das orfans que vieram em minha companhia, eu lhe disse que se casasse que pediria a Vossa Alteza que lhe perdoasse sua justiça porque nam tem parte, casou com a dita moça, peço a Vossa Alteza que o aja por bem.

Hum Jacome Pinheiro foi morador em Sam Vicente foi condenado polo ouvidor geral em degredo pera sempre pera os bergantis por matar sua molher por desastre que hera hûa moça mamaluca e andando servindo seu degredo fugio do bargantim em tempo de Tomé de Sousa, acolheu se á dita igreja de Jesu e os padres da Companhia o casaram com hûa moça filha de hum indio da terra que novamente fizeram cristão e por fazerem esta obra de misericordia me pediram que pedisse a Vossa Alteza que lhe perdoasse o dito degredo e a fugida do bergantim o que Vossa Alteza deve fazer porque terra tam nova como esta e tão minguada de cousas necessarias é digna de muitos perdões e merces pera se acrescentar e por neste caso nam aver partes.

Tambem os ditos padres de Jesu me diseram que a esta cidade veo degradado hum Nuno Garcia pedreiro por omze anos por morte de hûu omem mulato e tendo ja servido do dito degredo hû como se comcertasem os ditos padres com ele que os servise nas suas obras de graça cimquo anos e que lhe averiam perdam de Vossa Alteza dos outros cinquo anos o qual os tem ja servido os outros cinquo anos, pedem a Vossa Alteza que lhe perdoe os ditos cinquo anos que tem por servir ou lhe mande pagar as obras que lhe ele tem feito no seu colegio nos ditos cinquo anos, eu, Senhor, nam me pude escusar de escrever isto a Vossa Alteza.

Senhor aqui se esecuta a vossa ordenação das sedas; os moradores tomam mal isto e parece que em algûa parte tem razam porque aqui não se faz nunca cousa de seda nova, senão algûus omens que trazem algûas cousas de seda velhas vestidas do reino e algûas outras usadas e velhas que vem vender, deve Vosa Alteza mandar dar nisto hum talho porque goardar se a ordenaçam ao pee da letra parece cousa rija, segundo a terra he pobre e os omens nella estam apertados.

Vindo o ouvidor geral de Sam Vicente me dise que na dita capitania avia hum caminho de cinquo ou seis legoas, ho qual era laa mao e aspero por causa dos lameiros e grandes ladeiras que se não podia caminhar por ele, o que era grande perda da dita capitania pela necesidade que ha do campo e das fazendas dos moradores que nele tem pera onde he o dito caminho polos muitos mantimentos que ha no campo de que se sustenta a dita capitania o qual caminho se nam podia fazer sem muito dinheiro e que hum Joam Perez o *Gago* dalcunha morador na dita capitania sendo acusado pela justiça perante o dito ouvidor geral por se dizer que matara hum seu escravo do gentio desta terra com açoutes cometeu o dito ouvidor que queria fazer o dito caminho á sua custa e por logar por onde se bem pudesse caminhar e a contentamento dos moradores contanto que se nam procedese contra ele polo dito caso, pareceo bem ao dito ouvidor por razam da obra ser tam necesaria e tam custosa dise me que o escrevesse a Vosa Alteza o que Vosa Alteza deve de aver por bem polo grande proveito que á tera diso vem e polo muito que custa.

Tambem, Senhor, na mesma capitania na vila de Santos á dous regatos em que entra o mar, onde estam duas pontes de madeira que se cobrem com a maré e estam ambas nas principaes ruas da dita vila todos os anos se concertam de novo, porque a agua as derruba, o concelho he muito pobre que as nam pode concertar a sua custa e os moradores tambem e recebem niso grande opresam, hum Cristovam Caldeira degredado pera a Bretiogua por cinco anos morador na dita villa, commeteu ao dito ouvidor que lhe quitasse o dito degredo e que faria as duas pontes á sua custa de pedra e cal e de tijolo de maneira que o mar as não levasse pareceu bem ao ouvidor pelo enobrecimento da dita villa e pelo gasto que lhe tira, deu-me conta disso, Vosa Alteza o devia assim haver por bem.

Eu tenho escrito a Vosa Alteza que me parece que he necessario o ouvidor geral destas partes ter provisão de Vosa Alteza pera pasar cartas pera se tirar das notas escrituras que ja foram tiradas e se perdem, como faz o chanceler mor porque he grande opressão mandarem nas as partes buscar ao reino.

E assi sprevi tambem que os governadores deviam de dar licença ás partes pera poderem citar os concelhos por juizes e outros julgadores pois deixam perder sua justiça por nam mandarem ao reino pelas taes licenças, mande Vosa Alteza nisso o que ouver por seu serviço. Noso Senhor a vida e real estado de Vosa Alteza acrescente. Desta cidade do Salvador aos tres dias de abril de 1555 anos.—*Dom Duarte da Costa.*

(Tôrre do Tombo, *Corpo Cronologico*, I, 95, 36).

XVIII

Carta de D. Duarte da Costa

(3 de Abril de 1555)

Senhor.—Hûu dos mores trabalhos que tenho nesta terra he ser necessario o escrepver a V. A. de feitos e desconcertos dalgûus homens por ser cousa muito fora de minha condição mas a obriguaçam do carguo e do serviço de V. A. me obrigua a yso. Antonio Cardoso veo provido de huû ano mais pera servir comiguo o seu carguo de provedor moor certefico a V. A. que todo este tempo me deu muito trabalho porque na verdade homem que tem engenho e ffaz fazemda nesta terra he muito prejudiciall ha de V. A. e como a elle tem e muito grosa descuidava se muito do que compria a bem de seu officio per o que me era necesario servir muitas vezes de governador e de provedor moor e quamdo eu nom podia por minha maa desposysam mandava meu ffilho Dom Alvaro que emtemdesse no que hera necesario no provimento das armadas e disto se me agravava Antonio Cardoso sem se querer emendar e ffez muitas cousas polas quaes com muita rezão o devera tirar do dito officio e tudo lhe sofri por esperar cada dia por outro novo officiall atee que sobre servir desta maneira queria tomar mor alçada da que lhe V. A. tynha dado per seu regimento e por lho nom consemtir se ausemtou de minha casa e me alevantou cousas que nunca forão de minha profisam nem me vierão por pensamento e as disse pubricamente, as quaes ordenaua provar per testemunhas e pera isso eu dezia o que facilmente se nesta terra pode fazer por a qualidade da gente dela polas quaes rezões me pareceo serviço de Deus e de V. A. e pola autoridade de meu carguo mandar lhe que nom servise mais o seu, juntamente com ter ja acabado o que lhe V. A. mandou que mais service comiguo e tambem porque parecia comciencia nom fazemdo nada levar dozentos mil reaes de ordenado e encarreguei loguo do dito carguo ao ouvidor gerall que o serve sem ordenado e muito bem e de tudo mandei ffazer autos que envio a V. A. e lhe peço muito por merce que os mande ver por pesoa que fielmente lhe dê a relação delles pera que V. A. nisso mande o que lhe parecer seu serviço e necesario pera que se tenha aos vossos governadores a obidiencia e cortezia que ao tall nome e carguo se deve. E depois de ter sospenso Antonio Cardoso elle se ffez amiguo com Joham Rodriguez Peçanha e com o bispo de gramdes ymiguos que herão e tudo são ajumtamentos e amotinações que sam muito em prejuizo da terra por ser nova e muito comtra o serviço de V. A. as quaes cousas eu tempero com muito sofrimento pera esta tera ir pera milhor como espero que sempre será.

Luis Garces thesoureiro que ffoy me deu huûs apontamentos contra Antonio Cardoso de cousas e erros que fizera

em seu officio nos quaes nom quis entemder per comselho do ouvidor gerall sem primeiro os enviar a V. A. como envio. Nosso Senhor a vida e reall estado de V. A. acrecente. Desta cidade do Sallvador a tres dias do mes dabrill de mil bcLbjb annos. — *Dom Duarte da Costa.*

(Corpo Chron. I, maço 95, doc. 37).

XIX

Carta de D. Duarte da Costa

(8 de Abril de 1555)

Senhor. — Eu creo que Thomé de Sousa terá dito a Vosa Alteza ho que lhe pareceo o bispo desta cidade o pouco tempo que com elle conversou e parece me que nam sera muito desviado do que a mim tambem parece. Eu, Senhor, depois que aqui cheguei a esta terra trabalhei quanto pude de conversar o bispo com obras de muita amizade, assim por sua dignidade e meu carguo como por Vosa Alteza mo encomendar, achei-o tam dissoluto em tudo, primeiramente em tomar vosa jurisdiçam e tam aspero e cobiçoso nas penas que põe e leva em terra tam nova e pobre e tam escandaloso nas grandes excomunhões que põe por quaesqueres cousas e tam mal sofrida em deante delle requerer ninguem sua justiça, porque nam cõsente que ninguem apele nem agrave delle, e finalmente por outros muitos vicios particulares que tem, me foi necessario ir á sua casa com Luis da Gram, da Companhia de Jesu, muito virtuoso que tinha cargo deste colegio e com outros homens honrados desta cidade, como já escrevi a Vosa Alteza, e o aconselhei que se emendasse das cousas de que se o povo escandalizava com lhas apontar logo e que não tomasse a jurisdiçam de Vosa Alteza trazendo lhe á memoria quanto se devia de guardar destas cousas irem a Vosa Alteza per não perder o credito em que o Vosa Alteza tinha quando lhe fez tanta honra e merce e com verdades e bons conselhos sabem mal a quem não folga muito com elles, não aproveitou nada e foi tudo de mal em peor e tem amotinada toda esta terra e levado todo o dinheiro da costa com penas e excomunhões postas á sua vontade e os homens ficam vivendo como dantes e por algũas cousas que sucederam em que eu cuido que fiz o que devia ao serviço de Deus e de Vossa Alteza se começou a descontentar de mim e de meu filho e dahi em diante disse muitas cousas no pulpito e manda dizer nas estações contra mim, que lhe eu tenho sofrido, que me puseram em condição de o mandar embarcar, mas receei que me tivesse Vossa Alteza em outra conta da que me ate aqui teve e determinei me a lhe sofrer tudo, porque não lhe achei outro melhor remedio e não lhe errar pregação nenhũa e lhe faço a cortesia e honra que lhe fiz quando cheguei a esta terra.

Eu envio ao secretario huns papeis pera mostrar a Vosa Alteza muito contra minha vontade e nelles verá Vosa Alteza que o ano atraz passado no mes de dezembro mandou o bispo espancar hũm homem de noute a que chamam Silvestre Rodriguez por hum Fernam Pires, clerigo e por hum leigo a que chamam Pero Vaz da Torre degradado e foi o caso desta maneira que chamou o dito Fernão Pires ao Silvestre Rodriguez á falsa fe de sua casa, onde tinha o dito Pero Vaz comsigo e deram tanta pancada ao dito Silvestre Rodrigues, que ficou como morto, lançando sangue pela boca e ao ouvidor acudio meu filho Dom Alvaro com muita gente e por verem o dito omem estar sem fala o dito Fernam Pires se gabava e gloriava do que tinha feito dizemdo que espancara o dito omem porque dizia mal do bispo e por nam ser ainda aquele tempo a justiça presente o dito Dom Alvaro meu filho com as outras pesoas o trouxeram perante mim indo eu ja ao dito ouvidor e por ser ja muito de noute e por me dizerem que podia ter o dito clerigo 24 oras preso e por nam ter aqui o ouvidor geral que me aconselhase o mandei a cadea e logo pela manhã por me o dito padre Luis da Grãa dizer que incorrera em escomunham por nam mandar entregar logo o dito padre ao bispo e assim meu filho e outras pesoas por o prenderem o mandei logo entregar ao bispo e assim os autos e ele pelo mestre escola da Se mandou loguo absolver a mim e a todos os que foram na dita prisam do dito clerigo e lhes mandou pagar a cada hum certa cera como Vosa Alteza por hũa certidam do dito Luis da Grãa que nestes autos vai, verá e como lhe foi entregue o dito clerigo o mandou logo pera sua casa e tirou outra devasa como Deus sabe, porque ele hé juiz e inquiridor e hum mancebo que ele tem em casa como a creado a quem da de comer escrivam e na dita devasa preguntaua cousas fora da substancia, como era se meu filho Dom Alvaro dormia com algũas molheres e isto pelo odio que lhe tomou por me trazer o dito clerigo, como Dom Alvaro mostrará a Vosa Alteza. E acabadas de tirar as testemunhas foi requerido o dito Silvestre Rodriguez pera dizer se queria acusar o dito clerigo e pedindo tempo pera deliberar por estar ainda muito mal nam lho quis dar e o lançou de parte. E requerendo lhe sobre isto o dito Silvestre Rodriguez sua justiça não queria ouvir seus requerimentos os desonerava e os queria prender do que o dito Silvestre Rodriguez se me agravou requerendo me que lhe mandase perguntar testemunhas e passar hum instrumento e o bispo veo com hũa suspeição ao inquiridor com a qual nam ouvera de vir por sua onra e a mim responde com tanta cortesia como Vosa Alteza verá.

E por impedir o instrumento que o dito Silvestre Rodriguez tirara e se nam saber a culpa que tinha no que requeria a Silvestre Rodriguez passou hũa carta precatoria pera que eu o mandase prender, dizendo que era erege e sobre isto se pasaram algũas cousas que Vosa Alteza verá pela mesma carta precatoria e minha reposta e assinada do dito Luis da Grãa.

E semdo preso o dito Silvestre Rodriguez o bispo o mandou cometer que perdoase a Pero Vaz e Fernam Pirez que o espancaram e que disesse que se lhe chamara bebado fora por mandado de Dom Alvaro meu filho e doutras pesoas e que logo lhe perdoaria. E assim foi. E o dito Silvestre Rodriguez foi levado da cadea perante o bispo e aí fez e assinou o que lhe o bispo mandou contra sua vontade e foi logo solto como tudo se verá pelos ditos autos. E desta maneira, Senhor, usa o bispo com as pesoas que nesta terra lhe aborrecem que por qualquer cousa diz que sam ereges e depois de se vingar os absolve com mui leves penitencias, e o castigo que deu a Fernam Pirez por esta obra de misericordia que fez em espancar este pobre omem por seu mandado, sendo este clerigo hum homem de muito mao viver e idiota e que pouco antes que o bispo viesse a esta terra matou huũ omem em Santarem de que nam he livre, segundo dizem e sendo omem que suas orações sam falar em guerras e em omens que matou em desafios em Italia, o fez deão da see desta cidade e tirou o deiado a Gomes Ribeiro omem de boa vida letrado e pregador que foi de Vosa Alteza sobre isto requerer sua justiça e tanto que o fez deão lhe mandou que denunciasse por escommungado a todos os que foram na sua prisam quando espancou o dito Silvestre Rodriguez sendo todos ja absolvidos e tendo satisfeito as penitencias fez pagar aos sobreditos penas que passaram de cento e cinquenta cruzados que elle embolsou como faz as outras penas a que Vosa Alteza deue de prover por descargo de sua consciencia e mandar que se restituam as pesoas a que se levaram pois que ja eram absolvidas como constará a Vosa Alteza

pela certidam do padre Luis da Grãa que vai com os ditos autos.

O bispo quando veo do Reino trouxe por deão a Gomes Ribeiro, capelam de Vossa Alteza e por pregador com vinte mil reaes de ordenado e o encarregou tambem de vigario geral e o mandou visitar a corte em seu nome com seu regimento e desde que tornou da visitaçam esteve muito tempo nesta cidade na graça do bispo e indo se pera Pernambuco o deixava nesta cidade por seu vigario geral e estando isto assim Francisco de Vacas, chantre que he no reino fez huma petiçam ao cabido em como o bispo nam podia entrar na igreja nem celebrar os oficios divinos por estar escomungado e irregular por ferir dous homens por sua mam em sua casa dos quaes hum esteve aa morte que lhe apareciam os miolos, sendo ambos de ordem menores, e por o bispo cuidar que a dita petiçam foi feita por conselho do dito deão lhe tirou a dinidade de deão dizendo que o nam podia ser porque fora professo da ordem de Sam Domingos e nam fora provido de Roma e por outras cousas que Vosa Alteza pode saber do dito Gomes Ribeiro o qual apelou e o bispo declarou por seu despacho que o dito Gomes Ribeiro era isento e que se fosse em paz e parecendo lhe despois que se este negocio fosse ao reino lhe seria la bem estranhado começou a vexar o dito Gomes Ribeiro, querendo o prender e mandar por hum alvara as portas das igrejas com pena de escomunham e de 50 cruzados que ninguem nam embarcasse nenhum clerigo pera o Reino sem sua licença e vendo se assim vexado o dito Gomes Ribeiro me fez hũa petiçam de como o bispo lhe fazia as ditas vexações sem causa, pedindo me que o mandasse embarcar porquanto hera isento e tinha o dito despacho do bispo que se fose em paz que o alvara do bispo da pena e escomunham nam se entendia nelle por ser isento e nam ser nomeado especialmente no dito alvara, eu me aconselhei neste caso com o dito Luis da Graã por nesse tempo nam estar aqui o ouvidor geral o qual vio as bulas e despacho do bispo e me aconselhou que mandase embarcar o dito Gomes Ribeiro e que nam lhe devia de dar ajuda de braço secular pera o prenderem como o bispo me requeria como se mostra pela certidam do dito Luis da Gram que nestes autos vai, e por aqui verá Vossa Alteza que quem nam fazia nada sem conselho de hum letrado teologo e vertuoso como he este Luis da Gram desejava de acertar e nam fazer nada por sua vontade senam pelo rigor da justiça quanto mais que estando tam longe de Vossa Alteza parece rezam que quando hum omem for vexado sem causa e sem justiça aimda que nam seja de minha jurisdiçam que eu acuda a isso porque este he o meu propio oficio pelo qual eu nam quis mandar premder ao dito Gomez Ribeiro antes lhe mandava dar de comer por amor de Deus porque o elle nam tinha e o mandava agasalhar em minha casa secretamente porque nam parecesse ao bispo que lhe faziam escandalo e agravo e o dia que o bispo se foi desta cidade pera a capitania de Pernambuco mandou embarcar o dito Gomez Ribeiro pera a capitania dos Ilheos pera dahi se hir pera o Reino em hum navio que estava prestes e pasadas todas estas cousas vindo o bispo da capitania de Pernambuco com a paixam que teve de ser hido o dito Gomez Ribeiro sendo eu hum dia de nossa Senhora da Conceição a ouvir missa em hũa sua ermida com a mais da gente honrada desta cidade que me acompanhava o bispo se foi á See e mandou polo dito Fernam Pirez com quem se elle aconselha e faz todas estas cousas publicar hũa carta de escomunham contra hũus fiadores de Christovam Cabral capitam de hum bergantim de Vossa Alteza que per meu mandado levou o dito Gomez Ribeiro aos Ilheos, na qual carta nam fazendo nada ao caso e sendo muito fora de proposito disse muitas cousas de mim e de meu filho Dom Alvaro que nam passavam assim, porque quanto a mandar embarcar o dito Gomez Ribeiro ja tenho dito a Vossa Alteza nesta carta como passou e quanto ao que diz na carta de escomunham que tinha culpas do dito Gomez Ribeiro do que fez na dita visitaçam nunca soube disto nada mais sei que lhe trouxe muito dinheiro da visitaçam e que andou aqui mais de hum ano muito seu privado sem o bispo o prender nem castigar. Antes se me queixava o dito Gomez Ribeiro que o bispo lhe tomou o regimento que lhe dera do que havia de fazer na dita visitaçam por se nam saber o que lhe elle mandava fazer, nem favoreci em nenhũa cousa ao dito Gomez Ribeiro nem a Francisco de Vacas contra o bispo como diz na dita carta de escomunham mas antes me fizeram elles petições de cousas muito feas e torpes que o bispo fezera que eu nam quis admitir e a rompi perante pesoas fidalgas e dinas de fe que o dirão se cumprir, nem se achará tam pouco que eu saiba que se provassem contra o bispo pesoas pera dele dizerem palavras de mao ensino e atrozes como ele diz na dita carta de escomunham antes se prova pelos ditos autos que elle mandou fallar ao dito Silvestre Rodrigues que elle tinha preso por erege que dissesse que meu filho Dom Alvaro e outras pesoas fizeram com elle que o chamava bebado e o fez assim testemunhar ao dito Silvestre Rodriguez como Vossa Alteza vera nos autos. E quanto as pedras que diz na dita carta que lhe lançaram de noute em sua casa certifico a Vosa Alteza que nunca tal ouvi se não quando me diseram que o mandou dizer na estaçam e tanto que me diseram lhes mandei preguntar por dous oficiaes de Vosa Alteza se sabia quem lhe deitara as ditas pedras ou suspeitava pera niso fazer toda deligencia e castigar muito bem os culpados, elle me respondeu o que Vosa Alteza verá por essa certidam que nos autos vai e quanto a lhe amotinarem os crerigos contra elle tambem disso nam sei nenhũa cousa, mas elle lhes fez taes obras que se se podessem ir a nado pera o reino se hiriam, mas antes afirmo a Vosa Alteza que o bispo he de tal condiçam e tam amigo de paz e sossego desta terra que me amotina a gente que pode, porque como sabe que eu castigo hum omem por justiça logo o manda chamar a sua casa e se faz seu amigo e faz parcialidades contra mim como fez com Joham Rodriguez Peçanha e com Antonio Cardoso e outros que sendo seus imigos muito grandes se fez seu muito amigo contra mim que de dentro Deus sabe se o sam. Em quanto a prisam de Fernam Pirez de que tambem falla na dita carta, ja disse tudo o que passa na verdade. Se o bispo tivera medo de Deus sabendo quanta parte foi no ferimento do dito Silvestre Rodriguez nunca falara neste caso e ao que tambem diz na dita carta que meu filho embarcou o dito Francisco de Vacas eu de tal nunca soube parte e porem se o fez nam foi pecar no Espirito Santo, porque nam era defeso por escomunham nem por outra via nem o dito Francisco de Vacas estava preso em cadea publica nem por mais grave caso que por dar huma pescoçada a hum moço de treze ou quatorze anos leigo que elle ensinava mas antes o bispo escedeu muito o modo neste caso como pesoa que nam tem superior na terra porque tirou devassa contra os leigos e a torto e a dereito condenou a muitos de que ouve mais de cem cruzados porque aqui está o ponto que tambem se aviam de tornar as partes por serem mal levadas e ao que diz na dita carta que o dito Gomez Ribeiro estava de participantes digo que pela resposta do dito Luis da Graã vera Vosa Alteza como o bispo o nam podia escomungar por ser isento e quanto ao que diz o bispo na dita carta que nam proceda contra mim pelo cargo que tenho e pela pesoa que represento esta me parece Senhor que foi a maior descortesia que nunca se disse a

governador, porque quando eu fizer qualquer destas cousas de minha propia vontade e sem conselho de ninguem e foram muito mal feitas nam podia o bispo ter licença pera mais que pera o escrever a Vossa Alteza e isto sendo elle hum omem tam desarrozoado como he porque nam no sendo comigo devera de praticar estas cousas e achar que nam tinha nenhûa razam pera mandar passar a dita carta de escomunham pois tudo passou pontualmente como aqui digo a Vosa Alteza, mas porque elle passou a dita carta pera difamar nam curou de mais cortesia como tambem fez na inquiriçam que tirou da prisam de Silvestre Rodriguez em que fora de proposito fallar em meu filho e nam serem estas as primeiras nem as derradeiras descortesias que elle dirá e que eu sofrerei por serviço de Vosa Alteza com lhe afirmar que neste omem nam avera nenhua cura se nam mandalo Vosa Alteza hir com o seu Fernam Pirez porque pois lhe eu nam acho meio nem termo pera se elle emendar ao que deve nam lho achara outro omem mais agastado que eu. Peço por merce a Vosa Alteza que mande ver estes autos todos com esta carta omde acharam as certidões e carta de escomunham e todos os mais papeis de que faço mençam e por eles vera toda a verdade do que passa. Noso Senhor a vida e real estado de Vosa Alteza acrecente. Desta cidade do Salvador a 8 dias de abril de 1555. — *Dom Duarte da Costa.*

(Arquivo da Tôrre do Tombo, *Corpo Cron.* I, 95, 41).

XX

Carta de D. Duarte da Costa, 2.º governador do Brasil

(20 de Maio de 1555)

Senhor. — Por Cristovam dOliveira capitam da nau *Esperança* recebi hûa carta de Vosa Alteza na qual me escreve o descontentamento que tem de meu filho Dom Alvaro por fazer nesta terra cousas contra o serviço de Deus e de Vosa Alteza e contra a obrigaçam que me tem por ser seu pae e governar agora esta terra e que por meu respeito o deixava agora de castigar.

Vossa Alteza teve muita razão de dar credito aos papeis do bispo e ao que lhe de meu filho escreveu porque parece que hum bispo de 60 annos nam quereria infamar hum mancebo, meu filho, e fazer lhe perder o que merece diante de Vosa Alteza sem causa, mas tenho por mui certo que se Vosa Alteza ouvira as partes e examinara as testemunhas do bispo e fora bem informado de como elle sempre viveu no Porto e na India e em outras partes onde esteve mandaria primeiro saber como isto passava antes de lhe dar nenhum credito, mas ja que lho Vosa Alteza deu e lhe pareceu que meu filho podia ter taes erros recebi eu muito grande merce de Vosa Alteza em me escrever que por meu respeito o deixava de castigar.

E ainda que as culpas quando os filhos tem toquem nalma aos paes a mim tocou neste negocio nalma e na vida e fico morto de paixam e de desgosto, porque sei quam ao contrairo meu filho aqui serviu e viveu do que escreveram a Vosa Alteza.

Este novo negocio e outras cousas pasadas do bispo me farão agora dizer e entender em cousas que nunca disse nem custumei em 51 anos que tenho vividos nas abas de Vosa Alteza. O bispo, Senhor, he inimigo de meu filho como Vosa Alteza verá nos papeis que lhe tenho mandados e pelas difamações que nelles e noutros que meu filho lhe mostrará se declara, quis Nosso Senhor que viesse elle a esta terra pelos pecados dos moradores della, mande Vosa Alteza saber os muitos homens principaes e creados vossos que tem desonrrado sendo lhe elles muito obedientes por sua dinidade mande se Vosa Alteza informar de como ferio dous omens por suas mãos e huû deles esteve de todo a morte com os miolos descobertos o qual curou o licenciado Jorge Fernandes vosso fisico e do que mandou fazer na visitaçam da costa e do dinheiro que de la tirou e do que fez por si em Pernambuco donde me escreveram que trouvera mais de 800 cruzados afora muitos serviços que tomou e mande se Vosa Alteza bem informar de como he cortes nos pulpitos e estações ao vosso governador e aos vossos oficiaes porque estes sam os logares que o bispo toma pera sua vingança e nestes se nam fez nesta terra ategora nenhum serviço a Nosso Senhor, mas nascem do que nelles diz grandes escandalos e prejuizos. Dos padres de Jhesu pode Vossa Alteza saber como sam delle tratados e como os ajuda com suas esmolas e com os favorecer de fora.

Outras cousas muito vergonhosas e muito baixas pera prelado pudera dizer delle a Vossa Alteza que por onestidade nam digo e estas que digo com muito descontentamento meu o faço e nam poderei deixar de dizer a Vossa Alteza algûas mais o mais onestamente que puder pera que conheça quam mal faz o que repreende, quando cheguei a esta cidade fiz a honra que devia a Joam Rodriguez Peçanha e meu filho hera seu amiguo, isto estranhava o bispo em pulpito e em ajuntamentos e tanto que se Joam Rodriguez descontentou de mim por suas culpas, logo o bispo o adquiriu a si e teve com elle estreita amizade e lhe comeu o que lhe dava e se aconselhava com elle ate á ora que o viu preso outras taes amizades tratou com Antonio Cardoso e com Luis Garcez como vio que os eu castiguei, e assim o fazia com todo homem infame em que via disposição pera me danar e nos ajuntamentos que tinha com estes homens e de como se gloriava de ter bando me pareceu propio da condição do bispo de Camara.

Vasco Fernandez Coutinho chegou aqui velho pobre e cansado, bem injuriado do bispo, porque em Pernambuco lhe tolheo cadeira despaldar na igreja e apregoou por escomungado de mistura com homens baixos por beber fumo segundo mo ele dise, eu o agasalhei em minha casa e com minha fazenda lhe socorri a sua pobreza pera se poder ir pera o Espirito Santo e o bispo o agasalhou com dizer no pulpito cousas delle tam descorteses estando elle presente que o puseram em condiçam de se perder do que eu o desviei e hei vergonha de decrarar o que lhe disse e por lhe defender a elle o fumo sem o qual nam tem vida segundo elle diz o defendeu nesta cidade com excomunhões e grandes penas dizendo que era rito gentilico sendo hûa mezinha que nesta terra sarava os homens e as alimarias de muitas doenças e que parece que nom devia de defender e por se achar que hum pobre homem o bebia o mandou pôr nu da cinta pera cima na See hum domingo á missa com os fumos no pescoço e condenou a outro na mesma pena o qual de vergonha de a cumprir fugio pera os gemtios tutiapara e o mataram la e o bispo foi causa desta morte e da guerra que pode suceder do troco que hei de tomar como tiver tempo e certa informaçam da maneira de sua morte.

Nos tempos das confissões vão cousas que escandalisam muito e de que se Vossa Alteza deve mandar informar porque se o bispo presume que algum omem testemunhou algua cousa no secular contra elle, na confissão lhe perguntam os seus clerigos por isso e ainda que digam que testemunham verdade ou que não foram nisso nam os querem absolver nem dar a comunham, até que lhes digam o que querem e da

maneira que querem e disto se queixaram aqui publicamente dous ou tres omens por toda esta cidade.

A Cristovam Cabral capitam do bergantim São Tome escomungou e condenou em cinquenta cruzados por levar daqui o deão que la é por meu mandado a embarcar aos Ilheos e eu pus por ele parte ate vir sentenciado do reino e nam contente com isto quando veio o tempo da confissam nam no quiseram absolver por o bispo assim mandar dizendo lhe o padre que havia de pagar primeiro as dividas que o deão devesse nam lhe valeo dizer que o levara por mandado de seu governador que o citasem primeiro e que fosse ouvido e sentenciado e que entam se fosse a isso obrigado pagaria, nam prestou nada e andou assim ate se embarcar comigo pera Pernambuco e como o viram embarcado o escomungaram como o elle soubesse se foi ao bispo pedir lhe que o mandasse absolver e que nam no vexase sem causa e o bispo lhe respondeo que era erege segundo me elle disse e outras palavras peores pelo qual me pedio licença pera se ir pera o reino queixar se a Vosa Alteza e eu lhe impedi a ida porque o avia mister e por tolher queixumes.

É certo, Senhor, que como hum omem nam faz o que o bispo quer, logo é ameaçado dizendo que sentem mal da fé, anda, Senhor, a cousa de maneira no eclesiastico que hum domingo destes pasados perante Cristovam dOliveira capitam da nau Esperança apreguou na estaçam o deão que é alma e o conselheiro do bispo omem bem auto pera se deitar desta terra pelos males que aconselha ao bispo por outros muitos defeitos de sua pessoa por escomungado ao Doutor Pero Borges, vosso ouvidor geral e provedor mor por nam estar á pregaçam do bispo e isto de mistura com os mais infames omens desta terra que entam escomungava e manda ler escritos na estaçam que me Luis Garces pede que eu lhe nam faço por nam ser justiça nem vosso serviço e disto e doutras cousas que aqui passaram em tempo que aqui esteve Antonio dOliveira se pode Vosa Alteza informar delle tudo a som de difamar e de dar ao povo em que falar.

Eu senhor quamdo recebi esta carta de Vossa Alteza tinha ja arribado do caminho que fazia pera Pernambuco donde havia de mandar meu filho pera o reino no galeão e caravelas como Vosa Alteza verá pelas cartas que tinha escritas agora Senhor o mando de melhor vontade, porque ja que Vosa Alteza lhe perdoa por meu respeito o que seus inimigos delle escreverem e testemunharem nam quero eu que dissessem e escrevessem outras cousas peores por onde parecesse a Vossa Alteza que ambos mereciamos castigados e pera requerer a Vossa Alteza a minha ida que tanto cumpre pera minha comciencia e saude e pera lhe Vossa Alteza fazer a merce que merece pelos serviços da feira e desta terra.

Peço por merce a Vossa Alteza que mande tirar hûa devassa delle por pessoa sem suspeita e preguntar se os padres de Jesu aos quaes se nam esconde nada e a todo o povo desta terra tirando pesoas que aqui castiguei que sam tres ou quatro e se achar delle cousa mortal mande o castigar como merecer e a mim tambem, porque se ele andara com mulheres casadas ou matara ou espancara ou ferira em terra tam pequena eu o houvera de saber e certo que quando eu nam pudera com elle nem aproveitar meu castigo não estivera hûa so ora comigo nesta terra.

Mas eu espero em Nosso Senhor que se me Vosa Alteza fezer esta merce que achara que nunca olhou pera mulher casada nem abosou ninguem e que todo o povo lhe quer muito grande bem e chora porque se elle vai e que alem das idas em que gastou muito servia em todos os oficios que lhe eu mandava asim no mar como na terra, e me descansava em tudo e a pobreza que lhe eu dava a gastava com pobres e presos e agora quando se embarcou deu a cama e vestidos por amor de Deus a moradores pobres e lhe fará a merce que elle merecer.

E peço por merce a Vosa Alteza que nam dee credito a nenhûus papeis feitos em casa do bispo por seus oficiaes porque pode ser que encarregue sua conciencia nem se confie dos testemunhos dos homens que la foram porque nam dirão toda a verdade como são hûs mancebos irmãos que se chamam de alcunha as Freiras que Vossa Alteza tomou por moços fidalgos e que o viessem servir comigo no Brasil, estes se vieram embarcar dando eu a vela em Belem sem cama e mal vestidos os quaes remediei de tudo e lhes dei de comer sempre á minha mesa e dinheiro pera suas necessidades eram tam mal acostumados em muitas cousas e em difamar molheres que os mandei pera o reino e como o bispo o soube os começou a grangear e elles se gabaram que escrevia o bispo por elles a Vosa Alteza males de mim e de meu filho e por hum clerigo seu parente os quaes não serão boas testemunhas por isto e por suas vidas.

Tambem soube agora que o bispo e cabido não escreveram a Vosa Alteza bem de mim pelo mestre escola que la vai por seu mandado, a elle mesmo mande Vosa Alteza preguntar por juramento se he verdade o que escreveu a Vosa Alteza e se dá conta o bispo do que escreve as pesoas que assinaram a carta e de mim se informe dos seus clerigos e de quem quiser, ainda que pera mim nam havia mister responder mais que o que ouvi que respondera hum romão honrado a hum imperador sendo acusado por hum homem de mao viver e dizia «Senhor aquele me acusa e eu nego, Vosa Alteza julgue».

O bispo, Senhor, vive como sempre viveu e por ventura peor com o poder que tem, tam longe de Vosa Alteza, eu, Senhor, vivo como sempre vivi acompanhado de muitos trabalhos e mais sofrimentos do que nunca tive dos gastos que tenho e de como faço justiça e da paz que procuro e do exemplo que dou de fora ainda que de dentro seia mao e de como olho por vossa fazenda e de como trabalho de descobrir nesta terra cousas de vosso serviço, Vosa Alteza se pode informar e pera minha consciencia eu estou sem escrupulo do que faço e muito desejoso de ter saude e habilidade pera vos servir milhor ha dous anos que sirvo e quis nosso Senhor que alem dos trabalhos que eu afigurava que ca havia de ter, tivesse estoutros que atrás digo em que nunca la cuidei em pendença de lhe nam agradecer bem as muitas merces que sempre recebi delle. Tenho dez filhos e filhas molheres em idade pera casar e minha molher muito mal disposta e eu o fico em estremo de disposições de que fui mister bem curado, como lhe meu filho dirá, não vim a esta terra por cobiça nem por vaidade de honra nem em idade pera folgar de ver mundos novos, so o amor de vosso serviço me trouxe sem conselho de parente nem de ninguem, peço por merce a Vosa Alteza que a merce que eu por isto mereço seja mandar me ir no tempo que me Vosa Alteza limitou porque se nam tivera delle ja tão pouco por correr ainda lhe pedira que mo encurtara por nam estar na conversação do bispo porque com todo homem me concertara, ainda que fosse diabo, senão como elle e este pouco tempo que me fica daqui ate maio pera comprir os tres anos eu trabalharei que o não gaste todo nesta Baia por me escusar de tão terrivel conversação. Noso Senhor a vida e real estado de Vosa Alteza acrescente. Desta cidade do Salvador a vinte dias do mes de maio de 1555.—*Dom Duarte da Costa.*

(Arquivo da Tôrre do Tombo, *C. C.* I, 95, 70).

XXI

Carta de Francisco Portocarrero a El Rei

(20 de Abril de 1555)

Senhor—Os dias pasados por vya de Pernãobuquo esprevy a V. A. dando lhe conta como me mandava a esta tera com ho governador Dom Duarte da Costa pera o nela servir no carguo de capytão mor e que té então não sayra nunqua fora desta cidade avendo muitos fransseses pola costa e roubando barquos e navios .s. hua nao nos Petiguares sem gemte e a rezão era por a gemte da tera ter fomes e os propios framceses yão colher ho brazyll ao mais quinze e vinte leguoas pola tera demtro ficando a nao somente com seis ou sete pesoas e outras naos, pera isto lhe pedi os navios latinos que com elle vyerão bem artilhados e duas galiotas que tyrão polla proa hûa espera com seis fallões e dez berços cada hum e houtro tyro hum pedreiro com os mais tiros e com sua gemte neceçaria, que com pouco trabalho se poderão tomar hou ao menos escandalizalos pera que soubesem que trazya V. A. aqui armada. E tão bem no arrecife de Dom Rodrigo carregarão duas naos e no porto dos framseses dise que carregarão tres esto soubemos por pesoas que as vyrão e de demtro desta Baya lhes vay resguate porque este ano vyerão as suas pataxas a Tutuapera que é doze leguas desta Baya e pedindo lheu como asima tenho dito os navios poes que estavão follguamdo e fazendo gasto a V. A. sem lhe fazer nenhum serviço somente yrem a Tynhaem e a Peroasu e Gyguarype a resguatar galinhas porcos e peças pera quatro ou sinco pesoas somente elle mos não quis dar pedimdo lhe muitas vezes em secreto e em pubryquo. Depois veio hum navio de São Vicente em que veio ho houvidor gerall e com elle veio hum homem a que chamão Gaspar Gomez morador nos Ilheos e este deu nova como vindo de São Vicente emtrando no Rio de Janeyro achara hua nao framseza que ho tomou e o teve consiguo dous meses e meo té carregar a quall nao dis que ella levou sesenta moios de pymenta afora a cargua do pao e no mesmo tempo estava outra no Cabo Frio e esta levou quarenta botas e no Rio de Janeiro ficavão lymguoas e feitores fazendo cargua pera outra nao estes dis que tinhão caa feita muita e neste propeo tempo vimdo hum Luis Alvarez morador em São Vicente em navio seu topou com esta nao porque se esperava polos sinaes dis que era esta e serya nao de trezentos toneis e coreo apos este anavio e sallvou-se lhe dentro em hûu arrecife e mandou a zavra pelegar com ella e lhe deu allgûas bombardadas e pólo noso navio trazer allgûa artelharia se lhe defemdeo tãoto que veio esta nova eu lhe tornei pedir os navios da parte de V. A. que estavão neste porto fazendo custas e sem fazerem mais que ho que atras diguo que mos dése pera ir buscar aquelas naos por que então era a propia monção que era meado outubro, nem isto bastou pera queu la fose, depois veio aqui ter Vasco Fernandez Coutinho e esteve junto do arrecife de Dom Rodrigo resguatãodo em hum barquo e vyo entrar hûa nao demtro com hûa zabra por popa e escapou lhes por estar dentro num arrecife. Tãobem ho dise ao governador eu da parte de V. A. e tão pouco teve de ver com iso e depois veio outro barquo de Pernanbuquo e este tão bem vyo esta propia nao e duas no porto dos Franseses, detriminei pedir lhe os navios de remos porque era ho propio que jaa que estavão sem fazer nada mos dese porque eu verya day a vymte dias elle me respondeo que a gemte não quereria la yr porque lhe não pagavão eu lhe dise que toda ha gente estava muito prestes asy a do mar como a da tera tornou me a dizer que não tinha mantimentos eu lhe dise que eu lhos daria e quando vyo que se não podia escuzar calou se sem me mais responder nem prouve niso e agastou se nisso por lheu requerer isto vimdo da ygreja com todo este povo e foy a cousa de maneira e o cramor da gente tamanho dizemdo todos que as suas custas queryão yr que se achara dous navios de partes com elles fora somente mas não tive mais que hum so de João Rodriguez Paçanha que me elle dava pera ir servir a V. A. e por iso ho deixei de fazer e por lhe requerer estas cousas me tem allgum hodeo e com tudo isto me dá esas duas caravelas sendo qua tão necesarias em parte pois elle não quer que se vão busquar estas naos é bem feito yrem se. Faço saber tudo isto a V. A. pera que proveja como for seu serviço e tão bem me pareceo rezão dizer a V. A. quam perdida está esta tera e quam atrazada de quam emparada e guardada estava em tempo de Tome de Sousa e asy tão bem de muitas demandas que nela ha porque diso nasem vinte de que tudo é causa a cobiça destas asinaturas e será serviço de noso Senhor prover V. A. nas cousas della antes que se perqua porqué boa tera. Noso Senhor acrecente a vyda e o estado de V. A. Desta cidade oje xx dabryll de 1555 anos.—*Francisco Portocarrero.*—*Sobrescrito:* Pera el Rei noso Senhor.

(Arquivo da Tôrre do Tombo, *Corpo Cronologico*, P. I, maço 95, doc. 46).

XXII

Carta de Dom Duarte da Costa a El Rey, dando-lhe conta da guerra, que o Gentio fazia á Cidade do Salvador, etc.

(10 de Junho de 1555)

Senhor—Eu embarquei pera Pernambuc dominguo de Pascoella por a necessidade, que me de lá screpverão que havia de justiça, e por estar em Guerra; como larguamente tenho scrito á Vossa Alteza, e quiz Nosso Senhor, que estivesse embarcado oito dias, sem me nunca fazer tempo pera partir, e despois de partido, que tornasse a arribar com grande tromenta; e estando çurto na povoação da Villa Velha pera tornar a seguir a viagem, chegou Christovão d'Oliveira, Capitão da Nao *Esperança*, e foime necessario desembarcar pera o aviar, e fazer as cousas que me Vossa Alteza em suas Cartas mandava; e estando-me fazendo prestes, e assi aa Náo pera fazermos nossas viageẽs, dominguo vinte seis dias do mes de Maio mostrarão os Gentios desta terra a vontade, que sempre tiverom pera fazer guerra a esta Cidade; nom se contentando com o bom tratamento, que sempre della receberão; e verdadeiramente me parece. que foi permissão Divina haver tantos estorvos na minha hida da qui pera Pernambuc; porque se fora ido, segundo o supito, com que começarão a Guerra, podera-se acontecer alguum grande desastre, e quererá Nosso Senhor que será pera os Moradores desta Cidade ficarem mais desabafados da sogeição que tinhão de starem estes Gentios tam peguados com nosco, e lhe ficarem mais terras pera suas Roças, e Criaçoens; e foi assi que o dominguo, que acima diguo ao meo dia saltarão cinquoenta Indios no Engenho de Antonio Cardoso: dizendo que a terra era sua e que lhe despejassem o engenho, e com estas palavras, e outras mais soberbas vierom as mãos, e plejaram huum pedaço, e dahi se vierom a Aldea, que se chama da Porta Grande, que está no caminho antre a Cidade, e o Engenho, e passando por ella hum Manoel Correa com tres Escrapvos .s. o que passava no Engenho, o Gentio

da Aldea saltou com elle, e o frecharom muito mal polas ilhargas, e assi aos Escravos; e como isto fizerom, segundo despois soube, mandarom logo aa Tapoãa, que são da qui tres legoas, a tomar as Vacas de hum Garcia d'Avilla, Criado de Thomé de Souza, e todo o mais Guado, q̃ la acharão, e tomarão, e frecharom dous, ou tres Vaqueiros, que andavão por fora afastados da Cidade, e matarão hum Negro de Guiné de hum morador, e tomarom hum Moço filho d'outro Morador, que estava em huma Roça de seu Pay alem do Engenho, e algumas Escravas, que estavão nas Roças afastadas da Cidade, e tomarão tres homens brancos, que sem minha licença andavão naquelle tempo nas Aldeas afastadas da Cidade: e loguo o mesmo dominguo vendo eu tamanho desavergonhamento que craro mostrava ser cousa cuidada de dias, e ser feita tam perto desta Cidade, houve loguo Conselho com algûas pessoas, que pera isso chamei, e pareceo bem que loguo se castiguasse tamanho atrevimento, e loguo o mesmo dia despois de anoitecer, mandei Dom Alvaro meu filho com setenta homens de pée, e algûs seis de Cavallo, a dar na dita Aldea, e por muito prestes que foram já acharom feito huma tranqueira muito forte, com canas, e covas grandes, cubertas de folhas por cima e debaixo com estrepes muito agudos, e Aldea despejada de mulheres, e mininos, a qual tranqueira foi hum grande pedaço muito pelejada, e defendida delles muito valentemente, e com ajuda de Nosso Senhor foi entrada, onde matarão alguns gentios, e cativarom o principal d'Aldea, e lha queimarom toda, e outras duas aldeas, que hi estavão perto. E no mesmo tempo que isto mandei fazer mandei por mar Christovão d'Oliveira, Capitão da Nao *Esperança*, e Manoel Jaques, e Bastião da dita Aldea, e lhe tomarom dous Rodeiros, e duas Canoas, e lhe queimarom as mais que tinham, e isto com muitas frechadas que lhe tiravam.

E loguo aa quarta feira me determinei a lhe mandar tomar por força todo o Guado, e Vaqueiros que tinhão tomado, e mandei Dom Alvaro meu filho aa Tapoaam, com cento e sassenta homeẽs de pée, e porque atée entam o Gentio daquella banda nom era culpado neste alevantamento, se lhe nom fez mal nenhum, e chegando láa ajuntarom todas as as Vacas, e as trouxeram a esta Cidade, sem nunca neuhuns Gentios, sendo muitos, e passando por muitas Aldeas, ousarem de registir; mas antes lhe entregarom os Vaqueiros que o Gentio deste alevantamento forom láa frechar; e porque alem da Tapoaam andava outro Vaqueiro com outras muitas Vacas de Moradores, e faltarem muitos Escravos e Escravas; me trouxe meu filho o principal Indio da Aldea de Tapoaam, até elle mandar buscar o que faltava daquella banda, o que elle comprio mui inteiramente, e foi solto.

E loguo á quinta feira mandei Christovão de Oliveira, e a Manoel Jaques por mar em dois bateis artilhados a soccorrer huns tres homens, q̃ estavão na fazenda de João d'Avelosa, e por verem que inda que lhe deixassem mais gente nom podião defender huma casa coberta de palha, em que estavão, que nom lha queimassem, nem menos a roça, mos trouxerom, e de caminho houveram por manha hum Indio principal de huma Aldea, onde tinhão tomado o filho do Morador, e Escravos que atras diguo; e com este Indio houverom tudo, e mo trouxerom.

E loguo aa Sexta feira seguinte derradeiro de Mayo, me screpveo Antonio Cardoso, que estava cerquado no seu Engenho de Gentio de seis Aldeas, que derrador delle estavão, e de tres cerquas de madeira peguadas com elle, em que havia muita gente, e que aquelle dia nom podera tomar e assi nada do mantimento de sua Roça, e que lhe soccorresse: mandei loguo Dom Alvaro meu filho, com perto de duzentos homẽs de pée com os da Cidade, e das Naos, e alguns de Cavallo, afora alguma Escravaria, e atée cheguarem a jantar ao Engenho, queimarom cinquo Aldeas, e em huma sóo houve registencia, e despois de jantar os da cerqua mayor, que estava peguada com o Engenho, onde estava recolhido todo o peso da gente, que serião mil homens mandarão recado a meu filho: dizendo que até então nom pelejara com homens, se não com gente fraca, e que queimara casas de palha, que fosse pelejar com elles, e saberia quem elles herom, e se não que elles o verião buscar; e meu filho sahio logo do Engenho com a gente em ordem, e deu a dienteira a Christovão d'Oliveira, e a Manoel Jaques, e a Fernão Vaz da Costa, e derom na cerqua, e pelejarom mui bem grande espaço, onde acharom grande registencia, e por força d'Armas entrarom acerqua, e os deitarom fora, e os de Cavallo os alcançarom, e matarom muitos em que entrarom alguns principaes, e forão muitos feridos, que depois achavão mortos por os Matos; no rompimento desta cerqua forom feridos Christovão de Oliveira de huma frecha, que lhe atraveçou hum braço, e Manoel Jaques em outro braço, e Fernão Vaz da Costa polos peitos, e hum Pedro Fernandes, que serve de screpvão dos Contos, pela testa e Ayres Quinteiro, Moço da Camara de Vossa Alteza, que foi de meu filho, huma mão atravessada com huma frecha, que lhe passou a rodella, a Dom Alvaro ferirão muito o Cavallo, e assi firirom outros tres, ou quatro homẽs da Companhia, e Deos seja louvado sam todos sãos; e neste dia á tarde até o sabado pela manhaã, que tornarom á Cidade queimarom tres Aldeas: e loguo á quarta feira quatro dias de Junho por ter nova que se recolhia muita gente em cinquo Aldeas alem do Rio Vermelho pola banda do Engenho, e que estavão muito fortes com cerquas, mandei Dom Alvaro meu filho com a gente, que me pareceo necessaria a dar nestas Aldeas, e as queimou todas, e ainda que estavão fortes e com cerquas, nom ousarom os Gentios d'esperar.

Foi tamanho o medo deste Gentio deste supito negocio, que todos os da banda da Tapoaam me mandarom dizer, que elles nom forom os que fizerom o mal, que nom quisesse bolir com elles, que nos guardarião as nossas Roças; e por se mostrarem muito amigos, me trouxerom loguo alguns Escravos, que faltavam, e queimarom algumas Aldeas dos que começarom a guerra, que estavão despovoadas: Eu lhe tenho por agora concedido paz pera despois do socidimento da Guerra a assentar com as condições, que bem parecerem.

Hum Indio principal de toda esta Terra, que se chama o Tubarão, que está peguado com estes do alevantamento, que eu cuido que seria no Conselho me mandou loguo, como vio o desbarato destoutros, os homens brancos, que atraz digo, que tomarom, por andarem desmandados polas Aldeas sem minha licença.

Esta gente, Senhor, se vir que sobcede de esta guerra, como agora parece, faremos delles tudo o que quisermos, o que nom pode ser sem gente, e o necessario pera ella, e hera-me bem necessaria a destas Náos, a qual eu nom tomo, porque se perderão ellas neste porto; e inda que isto não fôra, nom ha hi com que se lhe pague os mantimentos, nem á gente da Cidade, que foi em todas estas idas, nom dei nada do de Vossa Alteza, porque do dinheiro que veo, com paguar hum quartel a cada pessoa que tem ordenados, e dous, ao Cabido, e outras dividas que se devião se foi todo, e elles são muito pobres, e o dia que vão á Guerra nom tem que comer, eu os ajudo, e os ajudarei emquanto o tever, mas he muito necessario, pois mando os Navios por não poder al ser, que Vossa Alteza proveja com alguma gente de soldo atee oitenta homens, o mais cedo que se poder, e dinheiro pera se lhe dar mantimento de farinhas, porque nesta terra agora nom ha outra cousa pera comer; e assi pera se dar tambem alguma cousa a estes da Cidade, que vão pelejar sem nenhum

soldo, ao menos pera comerem, quando forem pelejar, porque me fiqua pouca gente, e muitas cousas a que accodir; porque este Gentio como vir ir daqui esta Armada, então hade mostrar sua força, e prazerá a Nosso Senhor que será necessario esta gente muito poucos dias: as cousas de que tambem qua ha necessidade screpvo ao Conde da Castanheira, o que havia de vir com muita brevidade, porque nisso está agora o ganho desta terra. A farramenta nom val qua nada.

O povo desta Cidade me requereo, que nom deixasse ir meu filho Dom Alvaro, porque o tem elles em outra conta do que o Bispo screpveo a Vossa Alteza; e porque eu sei como o elle hade servir nesta guerra, como teem mostrado no que tem feito o mandei ficar, tendo muita necessidade de me ir requerer minha ida, e mostrar diante de Vossa Alteza quam sem razão o culparom; elle vos tem servido ate qui, como Vossa Alteza poderá saber por toda pessoa, que de qua for, tirando familiar do Bispo, ou pessoa, que castiguei por fazer justiça; elle anda muito descontente de o Vossa Alteza poder ter em outra conta, do que lhe elle merece; peço por mercê a Vossa Alteza, que enformandose da verdade, lhe tire este disgosto com lhe mandar agradecer o que por vosso serviço faz e fará; porque os homens honrados este he o galardão, que mais estimão do seu Rey; eu, Senhor, pera esta guerra fiz seis Capitanias da gente desta cidade, que pode sahir ao Campo, e acodir ás Roças de vinte homens cada huma, e os Capitaens são João de Araujo, que servio de Thesoureiro, Christovão Cabral, Fernam Vaz da Costa, Antonio do Rego Moço da Camara da Raynha nossa Senhora, que agora serve de Thezoureiro, e Sebastião Ferreira, que foi Moço da Camara do Infante Dom Fernando, e veo a esta terra por Scripvão d'Armada, e servio de Thezoureiro quando suspenderom Luiz Garcês, e em tudo mais, que lhe mandei; e agora estando embarcado pera o Reyno, folgou muito de ficar; por esta guerra, que sobcedeo, foi cativo em Africa em serviço de Vossa Alteza: manda pedir a Vossa Alteza por sua petição, que o haja por Cavalleiro Fidalguo de sua Caza, receberei eu nisto muito grande mercê, por quã bem elle serve; e fiz Capitão João de Loasa, mais por nom perder o nome, que por outra cousa; estes Capitaens nisto, que he subcedido, tem muito bem servido Vossa Alteza, e nestas idas ajudão tambem aos pobres com o seu pobre mantimento. Christovão d'Oliveira alem de ter feito neste negocio de sua pessoa quanto hum homem honrado podia fazer, e me parece homem muito sesudo, e que tem mui grande cuidado desta Náo *Esperança*, de que o Vossa Alteza encarregou, e tem outras qualidades muito boas, e sempre se me ofereceo pera todalas cousas de vosso serviço: Manoel Jaques, que mando aguora por Capitão deste Galeão, servio nestas cousas como atras digo, e foi com o socorro a Pernambuc, e a outras cousas, em que o mandei, he pobre e tem muitos filhos, merece fazer-lhe Vossa Alteza merce. Christovão de Aguiar se achou em todas estas cousas com meu filho, e o fez muito bem de sua pessoa, e assi se achou em todas estas cousas com meu filho, e o fez muito bem de sua pessoa; e assi se achou em todas ellas. Antonio Paes page do Conde da Castanheira estes forom a cavallo, e assi se achou com elle Simão da Guama a cavallo o dia que soccorrerão o Engenho. Nosso Senhor a vida, e Real Estado de Vossa Alteza acrecente. Desta Cidade do Salvador a dez dias de Junho de mil quinhentos cincoenta e cinco—*Dom Duarte da Costa.—Sobrescrito:* A El Rey Nosso Senhor.

(Tôrre do Tombo, gavêta 18, maço 5, n.º 13).

XXIII

Carta do físico Jorge da Costa

(10 de Junho de 1555)

Senhor. Por outras vias tenho escrito a Vossa Alteza os agravos e sem razões que nesta terra tenho recebido de Dom Duarte e de seu filho, vimdo eu a ela servir a Vosa Alteza e por seu mandado e em sua companhia pelo que somente me elle devera tratar como se costuma aos homens de minha profissão pois com todas minhas forças sempre o mui inteiramente servi sem interesse algûu e a nenhûa destas cousas tendo respeito do dia que parti com elle ate agora nunca cansou de me fazer muitas sem rezões prendendo me por cousas leves, onde parecia seguir mais sua vontade que justiça vexando me em outros negocios que cada ora sucediam e nam bastou isto, mas como aqui cheguei me riscou hum omem que trazia de que me Vossa Alteza fez merce que estivesse assentado em soldo de homem de armas por hum seu alvara e a mim deu hum ano de degredo pera esta cidade que ha sete meses que sirvo por dizer que mandando me prender na cadeia eu resistira a hum alcaide nam fazendo mais resistencia que fugir e meter na igreja levando hum dardo na mao que trazia por bordão com que andava visitando.... prematica que todos tro.... disse que fizera resistencia, tudo porque... tenho por dizer ser regimento de que toda esta cidade... por verem a sem razão e injustiça que se comigo.... e outras afrontas de cada ora determinaram matar me... se não lembrara de mim, vendo a pouca culpa que eu tinha... ás duas oras despois da meia noite estando eu mal disposto na minha cama.... adormecer chegaram Dom Alvaro da Costa e hum Fernam Vaz da Costa... parede sabendo onde eu dormia me deitaram hum seixo sobre minha.... que toda esta cidade vio que pesava 27 arrateis e quis Deus que me tomou a travessa de pao e ferro do leito e tudo espedaçou e com o grande peso caiu sobre o ceu do leito e tudo rasgou e vinha ja tam fraca que se deteve em hûa parte do ceo em direito de minha cabeça, quis Deus livrar me, porque em nenhûa parte me dera que me não matara, sabendo o governador o dia seguinte o que nisso passava zombou á sua mesa dizendo que seria algum limão que me deitaram meus amigos e dizendo lhe algûas pessoas honradas publicamente que havia mandar disso devassar por não matarem os homens em suas camas como a porcos, não o quis fazer mostrando ter disso contentamento. Ainda nam bastou, mas o filho favoreceu a hum Estevam Lopez contra mim pera que persuadisse hûa escrava minha dizendo lhe que me asacasse falsos testemunhos e que a forraria, o qual homem com seu favor me roubou muita fazenda por meio de minha escrava e sobre tudo me assacou falsidades as quaes constaram serem falsidades por onde a escrava foi castigada e indo o meirinho da correição prender a Estevam Lopez por ter delle querelado o defendeu Dom Alvaro e nunca consentio que o prendessem tendo me roubado, nem pude haver mais contra elle justiça. Queixando me ao governador que porque me tratava e consentia maltratar, sem lho merecer respondeu me que porque eu era amigo de seus imimigos que nunca saia de casa do bispo que era seu inimigo capital do que lhe respondi que em mim se não devia entender o tal interdito por ser oficial publico a quem Vosa Alteza mandara aqui pera todos e que se eu ia a casa do bispo era a fazer meu oficio e nam a outra cousa e que pois elle assim era... mais a estruido que... o bispo soube que eu faz... contra mim dizendo que eu praticando com hûu omem... que cousa que na verdade nunca tal foi me desonrrou... comigo de mor rigor do que se deve usar com...

minha qualidade nam constando por autos cousa porque eu deixasse de merecer merce e honra, me mandou meter na cadeia com muitas vexações não me querendo remeter ao reino, mas dizendo que assim me avia de ter ate vir apelaçam mandando me fazer cada dia muitas ameaças como elle costuma e vendo eu os trabalhos tão certos e a qualidade da prisão e minha indisposição quis antes morrer hûa vez que cada ora e assim me injuriou dando me degredo pera esta cidade por não poder ir queixar me de maneira que indo agora o governador a Pernambuco levando me por razão da armada nunca me consentio ir e levando me minha fazenda que era o que elle pretendia, por ser omem cheio de seus interesses e muito esquecido das mercês que Deos e Vosa Alteza tem feito, e agora depois de injuriado e destruido diz aos que o vão visitar «Coitado do licenciado que agora sei que tudo foram testemunhos falsos contra elle!» como Vosa Alteza se pode mandar informar de Antonio Cardoso e Joam Rodrigues Peçanha e outros por seus juramentos e desta maneira, Senhor, fico nesta terra, onde me Vosa Alteza mandou servi-lo e comtudo fazendo meu officio, nam levando por isso ás partes premio, tendo me riscado meu ordenado e de meu criado tem me posto em tal estado que vindo eu a esta terra com mil cruzados em dinheiro e fazenda afora meu movel, de que vinha abastecido, hoje em dia nam tenho nada, porque tudo me tem destruido e roubado, de que me queixo a Vosa Alteza por esta, até o poder fazer por minha pessoa e peço a Vosa Alteza proveja nisto, porque bem creio que será informado das tiranias que ca vão, porque as qualidades do bispo bastam pera despovoar hum reino, quanto mais hûa cidade tão pobre como esta, peço a V. A. que das pessoas que desta terra vão mande tomar informações, assim de minhas cousas particulares como geraes e por ellas saberá V. A. que lhe fallo verdade faltando me muito pera dizer por nam enfadar V. A. cuja vida e real estado Noso Senhor prospere por muitos anos. Desta sua cidade da Baia, oje dez dias de junho de 1555 anos. As reaes mãos de Vosa Alteza beijo—*Jorge Fernandez.*

(Arquivo da Tôrre do Tombo, *Corpo Cronologico*, I, 95, 88).

XXIV

Carta de Simão da Gama de Andrade

(12 de Junho de 1555)

Senhor—Da ylha de São Miguell hesprevi ha vosa Allteza tudo ho que hatelli me tinha çoçedido e asi esprevi ao comde e mandey ha certidão de Manoell da Camara da gemte que da ylha trouve, como V. A. me mandava no regimento que me deu e o mesmo faço haguora que mando hûa certidão do governador e outra de Manuell da Camara de toda ha gente com que haqui cheguey, hasy de llixboa como das ylhas pella quall podera ver que não foy ho numero tanto como parecia que nas ylhas se poderiam achar, ha rezão porque senão quisseram então enbarquar foy por ha terra hestar muito habastada de todos mantimentos pryncipallmente pão que vallia a trynta reaes ho allqueire.

Eu Deus seja llouvado trouve boa viagem aynda que vagarosa e de muitas doenças e ysto porque vim fora do tempo que se requere pera a costa de Guine e por os degredados que de contino trazem madorra do llimoeiro, parti de São Myguell ho primeiro dia de setembro, chegei a esta cidade a 27 de novembro hacheya habastada de farinha e muito mais de motinações e odios amtre hos prymcipays de que o povo pagava muitos trabalhos e á terra periguo por fallta de muitas cousas que não tem pryncipallmente justiça por que todos cramão e outras que mais esprevo ao conde pera que V. A. dê ynteyra informação e a proveja com brevidade, entanto que chegey trabalhey por tudo por em paz e fyz que o governador e bispo Dom Alvaro e ouvidor jerall sse fallassem e visitassem que avia muito que o não fazyam, de que o povo reçebeo muita conssollaçom e contentamento, crendo que com yso ssessariam escandallos e trabalhos passados, mas como herão de muitos dias não se puderão tão de verdade dessareygar que por baixo não fique tanta parte que não aja bem que V. A. castygar e os da terra que padecer.

Agora çoçedeo gerra que dá muito trabalho aos moradores porque não podem granjear suas fazendas. Deve V. A. ssoquerrer ha tudo pryncipallmente com justiça de boa conciencia, porque tenho por sem duvida que por pequados e falltas que ha na desta terra çoçederão todos estes malles que ao presente ha nella, honde eu fiquo com minha molher e filhos com todo ho que posso servimdo V. A. e aconselhando aos que a governão tudo o que ssynto que he nesessario pera V. A. ser servido e a terra yr avante e sostentando me da esperança que me da ver as merces que faz aos que nella vem viver que a mym fara allgûa com que possa pasar tamtos trabalhos e miserias como ao presente ha nella. Ho Senhor Deus hacrecente ha vida e reall estado de V. A. per muitos prosperos anos. Desta cidade do Sallvador a doze dias de junho de 1555 anos—*Symão da Gama dAndrade.—Sobrescrito:* A el Rey nosso Senhor.

(*Corpo Cronologico*, Parte I, maço 95, doc. 91).

XXV

Carta de Jerónimo de Albuquerque

(28 de Agosto de 1555)

Senhor—De dous anos a esta parte que se começou a guerra, tenho escrito a V. A. muitas dando lhe conta das cousas desta capitania e da dita guerra, das quaes até agora não vi reposta e neste mes de maio que ora pasou, por hûa sua caravela que por aqui passou vindo da cidade do Salvador lhe escrevi dando lhe conta do que mais era sucedido e como Luis de Seixas que servia de capitam na ilha de Tamaraqua era levantado com dividas deixando a dita capitania desemparada em tempo de guerra e levando consigo hum Bartolomeu Rodriguez homisiado por morte de hûu omem e pessoa muito prejudicial ao povo e assim outros degradados e omiziados aos quaes por suas obras se deve dar pouco credito, antes pena e castigo.

E por razão desta guerra e sustentar esta capitania despendi muita fazenda e fiquei muito individado e pobre, como V. A. poderá saber de quantos vão desta villa e terra e nas guerras passadas pedi a Vosa Alteza provesse hûa pessoa que servisse de capitão nesta capitania á custa de sua fazenda, porquanto o pouco que ella rendia nam bastava pera minha irmã e seus filhos se manterem e eu aceitei este cargo por me parecer que nisso fazia allgum serviço a Vossa Alteza e que brevemente seria provida e portanto beijarei as maos a V. A. haver por seu serviço de me dar licença que olhe por minha fazenda que estou no fundo, que hé mais certo que palavras de maldizentes que a Vosa Alteza o contrario dizem e pela guerra da Baia saberá o que eu tenho despendido.

Dois engenhos se perderam ou quasi tres no tempo desta guera, nos quaes se fazia muitos assucares, hum deles

é o de Igaraçuu e o outro de Santiago de Olinda que por estar fracamente provido nelle hûu Diogo Fernandez que o fez com outros companheiros de Viana, por ser gente pobre mandei recolher a esta villa, por achar nam tinha escravaria armas nem artilharia com que se pudessem defender no qual tempo os indios o queimaram e roubaram pelo que este engenho ficou deserto e se tivera cem peças de escravos nam se despovoaria. Certifico a V. A. que he hûu dos honrados... desta capitania o dito Santiago que nelle se podem asentar dentro da cerca dois engenhos daçucar e tem boas terras e muitas madeiras e lenhas e outras cousas necessarias, os quaes andando bem providos do necessario e escravaria como cumpre se farão nelles cada ano dez mil arrobas daçucar e porque isto é cousa do serviço de Deus e de V. A. e onde pode receber muito proveito em suas rendas o quis aqui escrever pera que nisso mande o que lhe parecer ser seu serviço e crea V. A. que se não povoam estes engenhos e o de Igaraçu, a terra nam pode povoar se nem ir adiante e pelos moradores que agora vam desta capitania se vera quam pouco proveito recebem este ano em suas mercadorias e como vão os navios com pouca carga por falta deste engenho que nam acharam açucares em que empregar seu dinheiro e desta maneira todos recebem perda e os moradores muito maior que não tem modo de vida.

Soube do dito Diogo Fernandes que hum Bento Rodriguez morador nesta cidade que tem arrendado o trato de Gyne folgaria de povoar os ditos dous engenhos em Santiago dOlinda, se Vosa Alteza o mandasse chamar e nisso lhe falasse que fazendo se hora cousa de muito seu serviço e aumento da terra e seguridade della que em dois engenhos se ajuntariam 400 pessoas de guerra, entrando alguûs moradores com sua escravaria que se a elles iriam viver com a obrigação de lhes fazerem alguas canas pera seu sustentamento. Folgue V. A. de favorecer nisto ao dito Diogo Fernandez que está muito pobre com seis ou sete filhas e dois filhos sem ter com que os possa manter pela dita perda que recebeu e elle he omem que pera negociar os ditos engenhos outro mais suficiente na terra que elle não se achara e que com menos dinheiro e tempo isto acabe e ponha no estado que cumpre dando lhe hum quinham como elle devia ter no dito engenho e povoando se o engenho de Igaraçuu, que tenho por nova se envia renovar por certos mercadores dessa cidade, me parece que a terra ficara em paz e desta maneira os moradores folgarão de trabalhar e se estenderão pela terra a fazer canaviaes e roças de mantimentos e de outras novidades, de que V. A. pagarão seus dizimos e elles terão que comer. Nova outra ha que contar somente este gentio esta callado e atemorizado e com se fazerem os ditos engenhos de que V. A. ha de receber muito proveito e não perda, ficara a terra sossegada e os imigos submettidos e sujeitos ao que lhe for mandado. A Santissima Trindade aumente a vida e estado... de V. A. por muitos anos como deseja. Em Olinda a... de agosto de 1555... [De Jeronimo dAlbuquerque].

(Arquivo da Tôrre do Tombo, *C. C.*, I, 96, 74).

XXVI

Carta dos oficiais da Câmara do Salvador

(18 de Dezembro de 1556)

Senhor—Sam tantas as perseguições e trabalhos que vierão e cada dva nos vem aos moradores desta sua cidade do Sallvador despois que Thome de Sousa della se ffoy que não ha já pesoa que tenha sofrymento nem paciencia pera com tanto poder porque ja teguora se nos sostynhamos era com hûa esperança que nos dava cuidarmos que Vossa Alteza serya disso sabedor e que he tão piadoso e cllemente pera com seus vasallos que tamto que soubesse a desaventura e miseria em que agora vivemos senão descuidaria de nos socorrer com ho remedyo que pera tantos males avemos mister.

Mas vemdo ho descuido que pera noso remedio se tem e o muito crecimento que vai de nosas preseguisões ha quatro anos he tamta a desesperação em que todos somos postos que não ha pesoa que pera descanso de sua vida e segurydade de sua honra antes não escolhera ser cativo do xarife que cidadão nem morador desta cidade em quanto for governada por Dom Duarte e seu filho e regida por Pero Borges hos quaes são tão assolutos e desolutos senhores della que não ha pesoa que neste tempo cuide que tem cousa propia nem sua honra segura pella quoall rezão tememos que a mor parte da gente se va e despovoe a terra e se llancem com ho gentio porque por mar não tem saida.

E pera mais desaventura nosa permetio o Senhor Deus per nosos pecados que a nao *Nossa Senhora dAjuda* se perdesse da quall dependya toda nosa esperança e o bem desta terra por que nella iam pesoas que allem de lhe terem amor e desejarem ho acrecentamento della aviam a V. A. de dar imteyra enfformação de tudo ho que tem pasado, os quais eram ho bispo, Antonio Cardoso de Barros e Lazaro Ferreira, Francisco Mendes da Costa, Sebastião Ferreira que hya por procurador da cidade marido de Clemencia Dorya a sogra de Rodriguo de Freitas a molher de Bras Fernandes, seu pai Antonio Pinheiro a velha que veo com has orffans, o capitão Lloas ho adaiam e outros dous conheguos os quaes todos iam com asas agravos a queyxar se a V. A. fazendo muita ffalta na terra e todos morreram com outros muitos inocentes tam costantes no serviço de Deus e no que erão hobriguados a sua honra que os que ffyquamos ffoy com estremada inveja de acabar ally com eles porque segundo ho como eles acabarão ffoy pera viverem eternamente e nos se ffiquamos he pera cada dia morrermos de hûa morte prellongada que nos consume as fazendas e cousas sem nos acabar as vidas.

Hora vendo estes tres guovernadores quam mall nos terçou nosa esperança e quam bem lhe socederão seus danados desejos ffoy tanto o contentamento e presunção que diso tomarão que allem de outros synaes ho mostrarão com vistidos e mostras de muito prazer e a nós nollo derão bem a entender em nos ffazerem com trabalhos dobrados semtir a perda que perdemos que ffoy tamanha de maneira que não ha pesoa nesta terra que tenha esprytos pera mais que a Deus pedir remedyo e vingança de seus males he perdas.

E porque não parecese totallmente ser ja toda desesperação posta em nosos corasões asemtamos hos juizes he vereadores deste ano de 1556 tornarmos a escrever a V. A. parte de tantos males e asy lhe mãodarmos hos trelados da carta e apontamentos que por Sebastião Ferreira procurador da cydade lhe mãodavamos na nao que se perdeo e isto porque alem de ser muito necesario sabello V. A. pera o mãodar remedear tememonos e teme se todo este povo que como o governador e ouvidor gerall estão vytoriosos do mall que a esta terra sobcedeo e por a muita fallta de gente que aguora ha que se doa do bem delles que nesta inleyção ffação vereadores he offyciaes á sua vontade hos quaes não tão somente não darão conta do que pasa e he necesario pera bem della mas amtes lhe escreverão ao revez llouvando hos males e desdenhando ho bem.

E pera isto darmos a V. A. por lenbrança que se lla vir carta da camera em que vão hasynadas por hoffyciaes Joam dAraujo, Gaspar Llameguo, Cristovão dAguiar, Antonio

do Reguo, Sebastião Alvarez, Antonio Rybeiro, Diogo Monis Barreto, Bernalldo dAvellar e Lopo Machado que a cousa destes omens não dê nenhum credito porque estes tem o governador da sua mão á custa da ffazenda de V. A. e allem diso nenhum he casado nem morador na terra e são has proprias pesoas que de sua mão tem pera ajudarem a tirar as ffazemdas e omras aos moradores com outros de menos callydade pera juramentos falsos e destes e de todos nos outros pedymos a V. A. muito por merce mãode devasar com o governador e ouvidor e emtão saberaa a quem deve de mandar castigar ou ffazer merçe pois que serão nosos pecados que o não soubese pellas pesoas que pera iso tjnham concyencia e vontade pera o dizer e crea V. A. que nesta devassa que pedymos e asy na revista dos ffeitos e resedencia consiste toda a consollação e remedio dos moradores desta terra.

Na taixa da camara desta cidade achamos hum auto ffeyto per mandado dos juizes he vereadores que servirão o ano de 55 em o qual se contem cousas muito importantes ao serviço de V. A. e por nos parecer necesario tornar a enviar o trellado delle per sermos serteffyquados que o primeiro trelado que hos propios hoffyciaes enviavão a V. A. hia na nao *Nossa senhora dAjuda* que se perdeo o ffazemos hora trelladar e vai com os apontamentos que por ser cousa que ffez muito escandello e este pouo commenta nos pareceo llycito que V. A. o vise pera em todo mãodar o que vir que seja seu serviço cuja vida e reall estado e da rainha e principe nosos Senhores prospere per muitos anos. Escrito na camara desta sua cidade do Salvador aos dezoito de dezembro. Pedro Teixeira escryvão della a ffez de mil bc lbj — *Symão da Gama dAndrade.* — *Francisco Portocarrero* — *Joham Velho Galvão* — *Vycente Diaz* — *Pedro Figueira?* — *Damyam Lopez da Mesquita.* — *Sobrescrito:* A el Rey noso Senhor. Da camara da sua cidade do Salvador das partes do Brasill.

(Arquivo da Tôrre do Tombo, *Corpo Chron.* I, 100, 17).

XXVII

Alvará do provedor de Pôrto Seguro a Filipe Guilhem

(25 de Janeiro de 1557)

Eu el Rey faço saber a quantos este meu alvará virem que eu ey por bem e me praz de fazer merce a Filipe de Guilhẽ, morador nas partes do Brasil, do officio de provedor de minha fazenda da capitania de Porto Seguro das ditas partes em dias de sua vida, do qual oficio diz que o proueo Tomee de Sousa, do meu conselho e veedor da minha casa, estando por meu guouernador nas ditas partes. E por sua guarda lhe mandey passar este meu aluara, pelo qual o dito Filippe de Guilhẽ será obriguado a tirar carta em forma do dito oficio da feitura dele a dous annos primeiros seguintes. A qual carta lhe sera passada per este aluara ou o trellado delle em forma que faça fee, e atee tirar a dita carta, que sera nos ditos dous anos, ey por bem que elle sirva o dito oficio da maneira que elle foy prouido pelo dito Tome de Sousa. Noteficoo asy ao meu guouernador das ditas partes do Brasil, e ao capitão e oficiaes de minha fazenda da dita capitania de Porto Seguro e mandolhes que cumprã e guardem e façã inteiramente cumprir este meu aluara como se nelle conthem, o qual valera e terá força e viguor como se fosse carta feita em meu nome e asellada de meu sello pendente sem embarguo da ordenação do L.º segundo, titulo vinte, que diz que as cousas cujo efeito ouuer de durar mais de hũ anno pasẽ por cartas e passando por aluaras não valhã. Bertolameu Froez o fez em Lixboa xxb de Janeiro de mil bc sinquoenta e sete.

(Arquivo da Tôrre do Tombo, *Chron. de D. João III*, liv.º 59, fl. 184).

XXVIII

Carta de Vasco Fernandes Coutinho

(22 de Maio de 1558)

Senhor. — É a minha obrigação tanta, em que lhe são pela mercê que me fez e no socorro que me mandou, dado caso que sua pessoa e quem elle é e pera o que era obrigado a fazer o que fez e fora eu assim doente e aleijado como estava me embarquei ao vir visitar e beijar as maos e com o mao tempo e ma vida do barco, ja quando aqui cheguei, foi dita chegar vivo da maneira que vim pela qual rezão e minha doença não vou, logo falo se se Nosso Senhor me der ajuda e um pouco de saude pera isso, pera lhe dar conta de mim e assim da terra como fica, Nosso Senhor seja louvado despejada dos inimigos e em termos melhores do que nunca esteve, do que Vossa Senhoria deve de ter muito gosto pois que por sua industria e ajuda depois de Deus pode dizer que salvou aquela gente do muito risco e perigo em que estavamos e ganhou aquela terra ainda que lhe custasse tanto e depois delle eu fui o mofino em ella custar tanto não se pode nisto fallar porque é cousa tam nova tão fora de estilo e de rezão o por parte sucedeu tamanho mal que se não poderá fallar.

Peço a Vossa Senhoria que pois ja ganhou aquella terra e comigo usou tanta fidalguia e tanta virtude que em tudo o faça como eu delle desespero em a favorecer nas cousas que for necesarias pera paz e sosego da gente porque esta é a que mais nojo pode fazer entre huns e os outros porque dos indios ja fica segura louvores a Deos e a terra despovoada delles, peço a Vossa Senhoria que me proveja com justiça de algumas desordens que la ha entre nós e que os moradores tem contra mim por onde se tem causado muitos odios e muitos desmandos entre elles e o começo de se os indios alevantarem foi esta que lhe direi huua postura que la está em que houvesse um compadre, tomaram no tanto em gozo que teimam os que querem e isto causou se alevantarem os negros com os resgates que levavam e pelos digo e como os não traziam ficavam logo alevantados; a isto ha Vossa Senhoria de prover a que os não haja por escusa e odios e demanda e tambem porque o capitão que ahi estiver não no tragam e tratem como até agora fizerem e a mim dizendo que no sertão eu não tinha que entender porque a camara tinha esse poder e elle com a postura que ella tem dizer a Vossa Senhoria o pouco amor e cortesia e ensino que comigo usavam pelos que de la vem o saberá. Eu por estas cousas e por outras muitas que eu por minha ventura e pecados tenho e mereço a Deus queria chegar ao Reino, se Deus for servido e a declarar me com a minha fortuna e ver se posso achar quem a povoe e fazer algum partido ou vender, pois que não mereci a Deus por meus pecados ter cousa minha a que a deixasse e porque me é muito necessario assim pera minha comciencia e descargo de minha alma, e pera que a terra se povoe e não esteja tão deserta, como está e tão desamparada, é necessario ir tomar conclusão antes que morra, porque são ja mui velho e mui cercado de doenças e morrendo desta maneira corra a alma muito risco. Pesso a Vossa Senhoria pois que tanta merce me tem feito depois que veio que

em tudo me faça merce e me favoreça e que escreva la como ella esta e as qualidades que tem e a muita necessidade que esta terra tem daquella terra se não perder por muitas rezões que Vossa Senhoria ja sabera e se la ha embarcação e Vosa Senhoria ha de mandar algum navio pera o Reino, folgaria de por elle ser embarcado e ir.... com seu recado porque com elle e com sua ajuda espero em Nosso Senhor de lá fazer minhas cousas como me são necessarias pera remedio de minha consciencia e salvação pera aquella terra, porque espero em Nosso Senhor de me dar hum pouco de saude e de esforço pera que lhe vá beijar as mãos e visitalo lhe não escrevo mais miudamente as cousas que são passadas e as que relevam pera bem da sua obrigaçam e honra sua. Beijo as mãos de Vossa Senhoria. Desta Villa dos Ilheus a 22 do mes de maio de 1558 anos.—*Vasco Fernandes Coutinho.*

(Arquivo da Tôrre do Tombo, *Corpo Cronologico*, I, 102, 96).

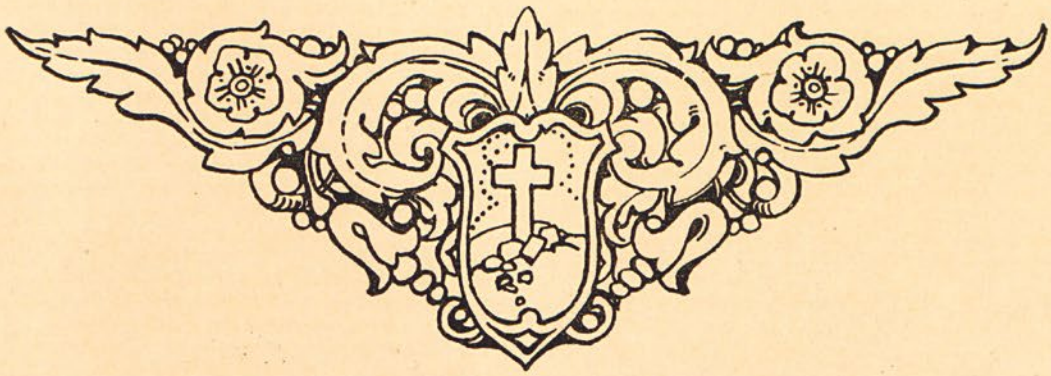

INDICE

INTRODUÇÃO

POR

C. MALHEIRO DIAS

(PÁGS. I A LXIII)

PÁGS.

O Império colonial português I
Principais características da primeira fase da colonização V
Razões políticas da colonização IX
O sentimento nacionalista da colonização . . . XII
Regímen, evolução e factores da colonização . . XIV
A escravatura XIX
Povoamento e defesa litorânea XXI
A expedição de Cristóvam Jacques XXVIII
A missão de Martim Afonso de Sousa XXXII
As donatarías hereditárias XLI
Divisão das capitanías XLIV
A missão dos donatários XLVII
O primeiro governador LII
O segundo governador LV
O govêrno de Mem de Sá LVII
Os processos inglês e português LVIII
A fundação do Rio de Janeiro LX

CAPÍTULO I

(PÁGS. 1 A 47)

A METRÓPOLE E SUAS CONQUISTAS NOS REINADOS DE D. JOÃO III, D. SEBASTIÃO E CARDEAL D. HENRIQUE

POR

C. MALHEIRO DIAS

D. João III 2
O Império 3
A Inqüisição 8
A crise financeira e económica da política colonial 10
As guerras da África e da Índia 18
A Europa durante o reinado de D. João III . . 24
D. Sebastião; a Regência 27
O rei cavaleiro 29
As ruínas da política imperialista 34
A visita do legado do Papa 37
Lanças em África 39
O cardeal-rei 45
Apêndice — Língua e Literatura Portuguesa (1521-1580), por *Agostinho de Campos* . . . . . 48 a 55

CAPÍTULO II

(PÁGS. 59 A 91)

A EXPEDIÇÃO DE CRISTÓVAM JACQUES

POR

ANTÓNIO BAIÃO E C. MALHEIRO DIAS

Antecedentes da expedição 59
Primeiras viagens francesas ao Brasil 61
O ponto de vista francês 63
O ponto de vista português 64
A enviatura de João da Silveira 66
Assolações dos corsários 68
A missão de Cristóvam Jacques 71
As reclamações de Francisco I 77
A enviatura de João da Silveira 79
A carta de João de Melo da Câmara 83

Apêndice:

Carta de Pero Colaço a D. Manuel 86
Alvará de D. Manuel, de 28 de Julho de 1513, pelo qual manda pagar a quém o parlamento da Bretanha indicar certa quantia pelo apresamento de um navio, feito por Pero de Andrade . . . 86
Instruções ao corregedor do Algarve por causa de um corsário francês que deu entrada em Faro 87
Carta de Jácome Monteiro a D. João III, de 10 de Março de 1527 88
Carta do bispo de Osma, de 15 de Junho de 1527 88
Carta de Diogo Leite, de 30 de Abril de 1528 . . 89
Carta de D. Rodrigo da Cunha, de 30 de Abril de 1528 89
Carta de João de Melo da Câmara (1529?) . . . 90
Traslado das bases propostas para o acôrdo entre os reis de França e Portugal por causa das cartas de marca 91

CAPÍTULO III

(PÁGS. 97 A 164)

A EXPEDIÇÃO DE MARTIM AFONSO DE SOUSA

POR

JORDÃO DE FREITAS

Fontes documentárias 97
Biografia de Martim Afonso de Sousa 102
Biografia de Pero Lopes de Sousa 115
Poderes conferidos ao capitão-mór da expedição . 123
Narrativa da expedição 126
Itinerário da Armada 133
Regresso de Pero Lopes de Sousa a Portugal . . 150

Apêndice:

Carta do príncipe D. João ao duque de Bragança 159
Renúncia que fêz Martim Afonso de Sousa das cousas que seu pai tenha por doação dos duques de Bragança 159
Carta de grandes poderes ao capitão-mór Martim Afonso de Sousa 159
Carta de poder para o capitão-mór criar tabeliães e mais oficiais de justiça 160
Carta de D. João III para Martim Afonso de Sousa quando passou ao Brasil (28 de Setembro de 1532) 160
Carta de D. João III para o Conde de Castanheira (25 de Janeiro de 1533) 161
Carta de D. João III ao Conde de Castanheira (26 de Janeiro de 1533) 162
Idem, idem (3 de Fevereiro de 1533) 162

INDICE

PÁGS.

Idem, idem (8 de Fevereiro de 1533) 163
Idem, idem (10 de Fevereiro de 1533) 163
Idem, idem (16 de Fevereiro de 1533) 163
Idem, idem (1 de Março de 1533) 163

CAPÍTULO IV

(PÁGS. 165 A 188)

A SOLUÇÃO TRADICIONAL DA COLONIZAÇÃO DO BRASIL

PELO

PROF. PAULO MERÊA

As doações de capitanías como sistema tradicional de colonização 167
D. João III aplica ao Brasil o sistema das donatarías 169
Apreciação da solução dada por D. João III ao problema do Brasil 171
Normas jurídicas e instituïções. As cartas de doação e os forais 174
Condição das pessoas. Índios e escravos . . . 177
Regímen territorial. Organização administrativa. Legislação 182
Os direitos de Portugal em relação ao Brasil perante o direito internacional. A política de monopólio e o «*mare clausum*» 184

CAPÍTULO V

(PÁGS. 191 A 216)

OS PRIMEIROS DONATÁRIOS

POR

PEDRO AZEVEDO

Duarte Coelho, donatário de Pernambuco . . . 194
Vasco Fernandes Coutinho, donatário do Espírito Santo 200
Pedro do Campo Tourinho, donatário de Pôrto Seguro 203
Jorge de Figueiredo Correia, donatário dos Ilhéus. 205
Os donatários João de Barros, Fernando Álvares de Andrade e Aires da Cunha. 207
António Cardoso de Barros, donatário do Ceará . 211
Pedro de Góis, donatário da Parahiba do Sul. . 212
Francisco Pereira Coutinho donatário da Bahia. . 214

CAPÍTULO VI

(PÁGS. 219 A 271)

O REGÍMEN FEUDAL DAS DONATARÍAS

POR

C. MALHEIRO DIAS

Direcção aristocrática das Donatarías 221
Capitanía de S. Vicente 223

PÁGS.

A expedição de Francisco de Chaves em pesquisa das minas de Ouro. 226
A Colónia e seus primeiros habitantes 227
S. Vicente depois do regresso de Martim Afonso de Sousa a Portugal 228
Os govêrnos dos loco-tenentes do donatário . . 231
Capitanías de Santo Amaro e Sant'Ana 233
Capitanía de Itamaracá 235
Capitanía da Parahyba do Sul 237
Capitanía do Espírito Santo 241
Capitanía de Pôrto Seguro 244
Capitanía dos Ilhéus 246
Capitanía da Bahia. 248
As capitanías setentrionais 252

Apêndice:

Carta de Luís de Góis (12 de Maio de 1548). . . 259
Carta de mercê dos cargos de provedor e direitos da capitanía de S. Vicente a Brás Cubas (1551). 260
Carta de confirmação e mercê dos cargos de provedor e contador das rendas, capelas, confrarias, albergarias e gafarias de S. Vicente e Santo Amaro a Brás Cubas (8 de Fevereiro de 1553). 260
Carta de Brás Cubas a D. João III, em que dá conta do achado do ouro (25 de Abril de 1562). 261
Carta de mercê a António Teixeira dos ofícios de feitor e almoxarife da capitanía de Pedro de Góis (1 de Julho de 1536) 261
Carta de Pedro de Góis, escrita da Vila da Raínha ao seu sócio Martim Ferreira (18 de Agosto de 1545) 262
Carta de Pedro de Góis, escrita da Vila da Raínha a D. João III (29 de Abril de 1546) 263
Alvará régio de cedência de um navio e munições a Vasco Fernandes Coutinho (14 de Junho de 1534). 264
Carta de confirmação da demarcação das capitanías de Pedro de Góis e Vasco Fernandes Coutinho (12 de Março de 1543). 264
Carta régia regulando a doação da ilha de Santo António a Duarte de Lemos (8 de Janeiro de 1549). 265
Carta de Pedro do Campo Tourinho escrita de Pôrto Seguro a D. João III (28 de Julho de 1546). . 266
Carta de Duarte de Lemos escrita de Pôrto Seguro a D. João III (14 de Julho de 1550) 267
Carta de Pedro Borges escrita de Pôrto Seguro a D. João III (7 de Fevereiro de 1550). . . . 267
Carta de mercê e doação das minas de ouro e de prata que Fernão Álvares de Andrade, Aires da Cunha e João de Barros venham a descobrir nas suas capitanías do Brasil (18 de Junho de 1535) 269
Inqüirição que fêz o vigário da vila de Pôrto Seguro sôbre as heresias e blasfêmias de Pero do Campo Tourinho (Processo da Inqüisição de Lisboa) 271

INDICE

CAPÍTULO VII

(PÁGS. 287 A 323)

A NOVA LUSITANIA

POR

OLIVEIRA LIMA

PÁGS.

As feitorias de Iguaraçú e de Pero Capico . . . 287
A política colonizadora do donatário. 292
A cana de açúcar 294
A obra do donatário e dos colonizadores . . . 295
Participação da nobrêsa 297
Comércio e Agricultura 300
As finanças do donatário e o comércio do pau-brasil. 302
A cooperação dos jesuítas. 303

Apêndice:

Carta de doação da capitanía de Pernambuco a a Duarte Coelho (5 de Setembro de 1534) . . 309
Foral de Duarte Coelho (24 de Setembro de 1534). 312
Carta de Duarte Coelho (27 de Abril de 1542) . . 313
Idem, idem (28 de Dezembro de 1546) 314
Idem, idem (22 de Março de 1548) 316
Excerto da narrativa de Hans Staden relativo à sublevação dos aborígenes de Pernambuco e de Iguaraçú em 1548 316
Carta de Afonso Gonçalves (10 de Maio de 1548) . 317
Carta de Duarte Coelho (14 de Abril de 1549) . . 318
Idem, idem (24 de Novembro de 1550) 320

CAPÍTULO VIII

(PÁGS. 327 A 383)

A INSTITUÏÇÃO DO GOVÊRNO GERAL

POR

PEDRO AZEVEDO

O govêrno de Tomé de Sousa 327
Tomé de Sousa no Brasil. 334
O govêrno de D. Duarte da Costa 339

Apêndice:

Regimento de Tomé de Sousa (17 de Dezembro de 1548). 345
Regimento de António Cardoso de Barros (17 de Dezembro de 1548). 350
Regimento dos provedores da fazenda dell Rei nosso Senhor nas terras do Brasil (17 de Dezembro de 1548) 353
Carta de Filipe Guilhem (20 de Julho de 1550) . . 359
Carta de Pedro Rico ao Bispo da Bahia (1 de Agosto de 1550). 360
Carta de Licenciado Manuel a El-Rei (3 de Agosto de 1550). 360
Carta de Tomé de Sousa (18 de Julho de 1551). . 361
Carta de Luís Dias, mestre de obras (15 de Agosto de 1551). 362
Carta do bispo do Salvador (11 de Abril de 1552) . 363
Idem, idem (12 de Julho de 1552) 363
Alvará a Pedro de Carvalhaes de mestre das obras do Salvador (22 de Julho de 1552) 364
Carta de Tomé de Sousa (1 de Julho de 1553). . 364
Dom Duarte da Costa carta de capitam da Cidade do Salvador do Brasyl (1 de Março de 1553). . 366
Apontamentos de Diogo Nunes das suas viagens na América (1554?) 367
Carta do bispo do Salvador (11 de Abril de 1554). 368
Apontamentos do escrivão do Salvador Rodrigo de Freitas (1555?). 369
Carta de D. Duarte da Costa (3 de Abril de 1555) . 371
Idem, idem (3 de Abril de 1555) 372
Idem, idem (8 de Abril de 1555). 373
Carta de D. Duarte da Costa, 2.º governador do Brasil (20 de Maio de 1555) 375
Carta de Francisco Portocarrero a El-Rei (20 de Abril de 1555) 377
Carta de Dom Duarte da Costa a El Rey, dando-lhe conta da guerra, que o Gentio fazia à Cidade do Salvador, etc. (10 de Junho de 1555). . . 377
Carta do físico Jorge da Costa (10 de Julho de 1555). 379
Carta de Simão da Gama de Andrade (12 de Junho de 1555). 380
Carta de Jerónimo de Albuquerque (28 de Agosto de 1555). 380
Carta dos oficiais da Câmara do Salvador (18 de Dezembro de 1556). 381
Alvará do provedor de Pôrto Seguro a Filipe Guilhem (25 de Janeiro de 1557) 382
Carta de Vasco Fernandes Coutinho (22 de Maio de 1558). 382

INDICE DAS GRAVURAS DO VOLUME III

	PÁGS.
Frontispício *extra-texto*, a côres	I
Afonso de Albuquerque, segundo o retrato da *Asia*, de Faria e Sousa	III
Vasco da Gama, segundo o retrato da *Asia*	IV
D. Francisco de Almeida, segundo o retrato de Gôa	VII
Tamoios colhendo o cáju (gravura reproduzida da obra de Thévet, de 1557)	VIII
Gravuras da edição de 1598 de Las Casas	XI
Indígenas do Rio de Janeiro (da edição de Thévet, de 1557)	XIII
Martim Afonso de Sousa, segundo o retrato de Gôa	XVI
Ataque a uma taba de Tupiniquins (da edição de Hans Staden, de 1592)	XX
Refeição de Tupiniquins (da edição de Hans Staden, de 1592)	XXIII
A execução de um prisioneiro numa taba de Tupiniquins (da edição *princeps* de Hans Staden, de 1556)	XXVI
A execução de um prisioneiro (da edição de Hans Staden, de 1592)	XXVII
O padrão de Pôrto Seguro	XXXI
Fundação da vila de S. Vicente por Martim Afonso de Sousa (quadro de B. Calixto)	XXXIII
A frota de Martim Afonso de Sousa no pôrto das Náus (quadro de B. Calixto)	XXXV
Martim Afonso de Sousa no pôrto de Piassaguéra, a caminho de Piratininga (quadro de B. Calixto)	XXXVII
Baltasar Ferreira atacando a Hipupiara (gravura da História da Provincia de Santa Cruz, de Magalhães Gandavo)	XL
Tamoios (da edição de Jean de Lery, de 1578)	XLIII
Família de Tamoios (idem)	XLV
Combate de Tupinambás contra uma tribu inimiga (idem)	XLVIII
Guerreiros Tamoios (idem)	L
Funeral de um Tamoio (idem)	LI
Subsídios para a indumentária militar portuguesa do século XVI (da edição *princeps* de Castanheda)	LVI
D. Sebastião (da obra de Thévet, *Histoire des plus illustres et sçavans hommes de leurs siècles*)	LVII
O entêrro de D. Manuel (página do Livro de Horas de D. Manuel)	2
Fons Vitae, quadro da Misericórdia do Pôrto com os retratos da família real portuguesa. *Extra-texto*	2-3
Um fidalgo português na Índia (gravura da *Histoire de la navigation*, de Linscot)	4
O príncipe D. João (pintura de Frei Carlos). *Extra-texto*	4-5
Assinatura de D. João III	5
Assinatura de Pedro da Alcáçova Carneiro	5
Assinatura de D. António de Ataíde	5
D. João III (pintura de Cristóvam Lopes). *Extra-texto*	6-7
O Infante D. Luís	7
Um auto de fé. *Extra-texto*	8-9
A Vírgem da Misericórdia (pintura atribuída a António de Holanda, onde figuram as pessoas da família real). *Extra-texto*	10-11
Moedas portuguesas do reinado de D. João III	11
Imperatriz D. Isabel (pintura de Ticiano)	13
O cláustro do convento dos Jerónimos. *Extra-texto*	14-15
A tôrre de menagem do castelo de Arzila	15
Praça forte de Çafim	17
A fortaleza de Ormuz	19
Vasco da Gama (pintura contemporânea de autor desconhecido)	20
A praça de Diu	22
D. João de Castro (retrato das *Lendas da India*, de Gaspar Correia	23
Raínha D. Catarina (pintura atribuída a Cristóvam Lopes). *Extra-texto*	26-27
Praça forte de Mazagão	27
A princeza D. Joana, mãe de D. Sebastião (pintura de António Moro)	28
Carlos V (pintura de Ticiano). *Extra-texto*	28-29
O rei D. Sebastião (pintura de Cristóvam de Morais). *Extra-texto*	30-31
D. Luís de Ataíde (da galeria de Gôa)	31
Luís de Camões (da edição de Faria e Sousa, 1639)	33
Os portugueses na Índia (da *Histoire de la Navigation*, de Linscot)	35
Armadura de parada de D. Sebastião. *Extra-texto*	36-37
Infanta D. Maria (pintura de António Moro)	38
O paço de Sintra, por Duarte de Armas	41
A conversão do duque de Gandia (pintura de Carbonero). *Extra-texto*	44-45
Cardeal D. Henrique	46
O córte do pau-brasil (baixo relêvo em madeira do 2.º quartel do século XVI)	62
Fac-símile da assinatura de D. Manuel	63
Fac-símile da assinatura de Luís XII	63
Francisco I (gravura quinhentista)	65
Fac-símile da assinatura de João da Silveira	67
Fac-símile da assinatura de Jácome Monteiro	67
A cidade de Rouen. *Extra-texto*	68-69
Embarque do pau-brasil (baixo relêvo em madeira do 2.º quartel do século XVI)	69
Brasão de Francisco I	70
Fac-símile da assinatura de Francisco I	71
Baixo relêvo chamado dos selvagens, na igreja de Saint-Jacques, em Dieppe	72
O aborígene brasileiro (gravura quinhentista)	78
O Brasil na Cosmografia de Guillaume Le Testin. *Extra-texto*	80-81
A aborígena brasileira (gravura quinhentista)	81
Fac-símile da assinatura de Martim Afonso de Sousa	105
Brasão de Martim Afonso de Sousa. *Extra-texto*	108-109
Martim Afonso de Sousa, segundo o retrato da *Asia*	110
Martim Afonso de Sousa. Reconstituïção de Roque Gameiro baseada no retrato da galeria de Gôa	113
Cartas de poderes de Martim Afonso de Sousa. Fac-símiles. *Extra-texto*	124-125
Fac-símile da 1.ª página do códice da Biblioteca da Ajuda, *Neveguaçam q̃ fez p.º lopez de Sousa no descobrimento da costa do Brasil*, etc.	127
O paço de Évora	173
Frontispício do Terceiro Livro das Ordenações	179

INDICE DAS GRAVURAS DO VOLUME III

	PÁGS.
Fac-símile da assinatura de Duarte Pacheco Pereira	194
Brasão de Duarte Coelho	195
Fac-símile da assinatura de Duarte Coelho	196
Fac-símile da carta de doação de Duarte Coelho. *Extra-texto*	196-197
Fac-símile da assinatura de Afonso Gonçalves	199
Brasão de Vasco Fernandes Coutinho	201
Fac-símile da assinatura de Vasco Fernandes Coutinho	202
Fac-símile da assinatura de Duarte de Lemos	202
Brasão de Pero do Campo Tourinho	204
Fac-símile da assinatura de Pero do Campo Tourinho	204
Brasão de Jorge de Figueiredo Correia	206
Brasão de João de Barros	207
Fac-símile da assinatura de João de Barros	208
Brasão de Fernando Álvares de Andrade	208
Brasão de Aires da Cunha	209
Fac-símile da assinatura de Aires da Cunha	210
Brasão de Lucas Giraldes	211
Brasão de Pedro de Góis	212
Fac-símiles das assinaturas de Pedro de Góis e Luís de Góis	213
Distribuïção das Donatarías. *Extra-texto*	222-223
As ilhas de S. Vicente e de Santo Amaro, em uma edição quinhentista de Hans Staden	225
S. Vicente, Santos e Santo Amaro. Do Códice da Biblioteca da Ajuda, *Roteiro de todos os sinais*, etc.	229
A baía do Rio de Janeiro. Do mesmo códice quinhentista da Biblioteca da Ajuda. *Extra-texto*	230-231
Fundação da vila de Santos. Triptico de Benedicto Calixto. *Extra-texto*	232-233
O engenho de açúcar na primeira fase agrícola da colonização	239
A baía de Todos os Santos e a cidade do Salvador. Do códice da Biblioteca da Ajuda retro-mencionado. *Extra-texto*	248-249
Mapa do Brasil dividido em capitanías. Códice quinhentista da Biblioteca da Ajuda. *Extra-texto*	256-257
A vila de Olinda e o pôrto do Recife no fim do século XVI	292
O cêrco de Iguaraçú. Gravura quinhentista	299
Brasão de Jorge de Albuquerque Coelho	306
Mosteiro de S. Pedro de Rates	329
Fac-símile da assinatura de Tomé de Sousa	332
Sêlos de Brás Cubas, Pedro do Campo Tourinho, Pedro Borges e Tomé de Sousa	334

ERRATAS E COMENTARIOS

Pág. V, linha 8. Onde se lê: «Duarte Pacheco», deve ler-se: *Duarte Coelho*

Pág. V, linha 12. Onde se lê: «e que determina», deve ler-se: *e que determinam*

Pág. XVII, linha 6. Onde se lê: «Estas viagens, narradas na Primeira Parte da presente obra, dedicada ao Descobrimento, realizaram-se no litoral ao sul das imediações do cabo de S. Roque, onde se presumia passar o meridiano da partilha», deve ler-se: *Estas viagens, narradas na Primeira Parte da presente obra, dedicada ao Descobrimento, realizaram-se no litoral desde as imediações do Cabo de S. Roque, até onde se presumia passar o meridiano da partilha.*

N. B. Se na primeira década do século XVI, e mesmo algum tempo depois, a actividade dos navegadores espanhóis, que haviam finalmente ultrapassado o equador após Cabral, estabeleceu certa confusão nos limites setentrionais da propriedade portuguesa, a verdade é que já o mapa de Cantino os conduzia até a foz do Amazonas. No sul, a zona litigiosa manteve-se até à expedição de Martim Afonso de Sousa, quando Portugal abandonou definitivamente à Espanha a posse do Rio da Prata.

Pág. XVII, linhas 17 e 18. Onde se lê: «As armadas da Ásia, que transitavam nos mares americanos, haveriam também abandonado no litoral alguns desterrados», deve ler-se: *As armadas que transitavam nos mares americanos haveriam continuado a abandonar no litoral alguns desterrados.*

N. B. Contra o que geralmente se presumia, e muito embora o rei D. Manuel, ao participar à côrte espanhola o descobrimento do Brasil, o considerasse boa escala para as náus da carreira da Índia, não é possível documentar quaisquer arribadas das armadas do oriente nos portos brasileiros. O caso de Cabral é uma excepção, que confirma o propósito de reconhecimento das terras ocidentais.

Veja-se a págs. 402 e seg. do vol. II desta obra, a análise dedicada ao roteiro das armadas indianas.

Pág. XVII, linha 19. Onde se lê: «Identicamente teria acontecido com a armada», deve ler-se: *Assim teriam procedido a armada de 1501 e a expedição comercial de 1503*

Pág. XVIII, linha 4. Onde se lê: «Em Pernambuco», deve ler-se: *Em Iguarassu, no cabo de Pecauari (pontal de Olinda?)*

Pág. XIX, linha 34. Onde se lê: «terra inóspita e despovoada», deve ler-se: *terra despovoada*

Pág. XXI, linha 33. Onde se lê: «arribou a Pernambuco», deve ler-se: *arribou a Iguarassú*

Pág. XXII, linha 4. Onde se lê: «no Recife», deve ler-se: *em Iguarassu*

Pág. XXII, linha 17. Onde se lê: «coração a trabalhar», deve ler-se: *coração que trabalhava*

Pág. XXII, linha 32. Onde se lê: «adoptando», deve ler-se: *se adoptasse*

Pág. XXIII, linha 56. Onde se lê: «fizeram que», deve ler-se: *fizeram com que*

Pág. XXVI, linha 6. Onde se lê: «tôdas as civilizações», deve ler-se: *tôdas as actuais civilizações*

Pág. XXVII, linha 2. Onde se lê: «a cultura de S. Tomé», deve ler-se: *a cultura de Cabo Verde, de S. Tomé*

Pág. XXVIII, linhas 13 e 14. Onde se lê: «Cristóvam Jacques é mandado pela segunda vez à América, comandando uma náu e cinco caravelas artilhadas», deve ler-se: *Cristóvam Jacques é mandado pela segunda vez à América, comandando uma náu e quatro caravelas artilhadas, (seguindo mais uma de conserva com destino à Guiné),*

N. B. É no ataque dos corsários franceses a esta caravela da Guiné que se baseia D. João III para justificar a atitude posterior de Cristóvam Jacques.

Pág. XXIX, Nota, linha 14. Onde se lê: «Pero Cápico», deve lêr-se: *Pero Capíco*

Pág. XXXII, linha 15. Onde se lê: «1525», deve ler-se: *1526*

Pág. XXXIV, linha 18. «O capitão traz o título de governador, que ninguém antes dêle tivera».

N. B. Êste título não é mencionado nas cartas de poderes, mas parece implícito a êsses poderes, pois que Martim Afonso de Sousa dêle fêz uso.

Pág. XXXIV, linha 19. Onde se lê: «parte do diário de Pero Lopes», deve ler-se: *parte da relação apógrafa de Pero Lopes*

N. B. O manuscrito da Biblioteca da Ajuda não é do punho de Pero Lopes, nem de Pero de Góis. Trata-se de uma cópia truncada e talvez acrescentada de uma relação ou roteiro do navegador. Veja-se o cap. III do presente volume, págs. 126 e seguintes.

Pág. XLI, linha 9. «Martim Afonso parte do Tejo a 12 de Março de 1534, capitaneando cinco navios, fazendo escala na Bahia».

N. B. Esta presunção se apoia em Jaboatão. Todavia, não existe texto coévo que a confirme. Tudo induz a crêr que a armada de Martim Afonso não fêz escala em qualquer dos portos do Brasil. A derrota da Índia não flectia para o ocidente até aos litorais brasileiros. Cabral é excepção à regra, e tudo quanto se tem dito para justificar o desvio de Cabral como havendo sido uma simples manobra da derrota indiática é méra fantasia. O desvio de Cabral só pode explicar-se como tendo obedecido a ordens expressas para o reconhecimento das terras ocidentais.

Pág. XLI, linha 26. Onde se lê: «Donatárias», deve ler-se: *Donatarías*

N. B. Da mesma correcção é passível a cóta da mesma página.

Pág. XLII, linha 7. Onde se lê: «agrupo», deve ler-se: *agrupou*

Pág. XLII, linha 32. Onde se lê: «1821», deve ler-se: *1621*

Pág. XLV, linha 4. Onde se lê: «contituíndo», deve ler-se: *constituíndo*

Pág. LVII, linha 3 da legenda da gravura. Onde se lê: «Theret», deve ler-se: *Thevet*

Pág. 82, linha 37. Onde se lê: «a Pèlerine caíria», deve ler-se: *a Pèlerine caírá*

Pág. 83, linha 10. Onde se lê: «que João de Melo da Câmara teria estado no Brasil», deve ler-se: *que João de Melo da Camara teria estado, quiçá, no Brasil*

Pág. 83, linhas 18 a 23. *N. B.* Nesta passagem da análise

ERRATAS E COMENTARIOS

crítica da carta de João de Melo da Câmara, admitimos que êste se referia à viagem do Brasil quando escrevia ao rei: «*que se a mym nã parecera que isto hera muito grãde serviço seu e proveito de sua fazenda que nã me atrevera a cometer lhe nẽ me metera no mar na força do inverno, etc.*

Reconhecemos que os argumentos de que nos valeramos são frágeis. A viagem das Ilhas a Portugal, durante a quadra invernosa, era tanto ou mais perigosa que a travessia do Atlântico sul. A própria invocação do inverno deixa entender que se tratava da viagem dos Açôres e não de uma viagem que decorria, em grande parte, na zona tropical. Entendemos mesmo que João de Melo da Câmara não teria deixado de referir-se à sua estada no Brasil se, realmente, lá tivesse ido.

Pág. 97, nota 3, linha 3. Onde se lê: «Chronica ou Annaes», deve ler-se: *Chronica* ou *Annaes*.

Pág. 99, linha 13. Onde se lê: «Fiquei servindo assy na corte ate», deve ler-se: «*. . . e fiquei seruindo a ssy na Corte até.*

Pág. 100, linhas 4 e 5. Onde se lê: «João Manuel da Câmara», deve ler-se: *João de Melo da Câmara.*

Pág. 100, linha 31, final da nota 15. Onde se lê: «negociações diplomaticas», deve ler-se: *negociações diplomaticas*, mas dando-a erradamente como existente no Maço 36, Doc. 30 *(Revista Trimensal do Instituto Historico do Rio de Janeiro*, Tômo LXV, Parte I, pág. 438).

Pág. 102, linha, 55, nota 29. Onde se lê: «Paço de Cintra», deve ler-se: *Sala de Sintra.*

Pág. 103, linha 14. Onde se lê: «podia estar», deve ler-se: *nom podia estar.*

Pág. 103, linha 24. Onde se lê: «da corte o ansejauão», deve ler-se: *da corte se anojauão.*

Pág, 107, linha 21. Onde se lê: «costa de geam», deve ler-se: *costa de guiné.*

Pág. 109, linha 7. Onde se lê: «nosso seoñr», deve ler-se: *nosso señor.*

Pág. 114, linha 6. Acrescente-se o seguinte: *D. Ana da Guerra, nora de Martim Afonso de Sousa, era filha do 1.º matrimónio de D. Francisco Pereira, da casa dos condes da Feira, vèdor da fazenda do infante D. Luís; o seu casamento fêz-se contra vontade de Martim Afonso de Sousa, parece que cêrca de 1547* (Carta do infante D. Luís, encorporada na Parte I da colecção Fernando Palha; Doc. 56, Maço 81, Parte I, do *Corpo Chronologico).*

Pág. 115, nota 125. Onde se lê: «Tratado de Sphera», deve ler-se: *Tratado da Sphera.*

Pág. 115, nota 126, penúltima linha. Onde se lê: «bom & e elle», deve ler-se: *bom & elle.*

Pág. 116, nota 131, primeira linha. Onde se lê: «1828», deve ler-se: *1528.*

Pág. 117, linha 21. Onde se lê: «efectuar-se, porém, no ano», deve ler-se: *efectuar-se no ano.*

Pág. 117, linha 37, nota 133. Onde se lê: «vinte dias janeiro», e de não a 21», deve ler-se: *vinte dias de janeiro», e não a 21.*

Pág. 118, linha 11. Onde se lê: «tratou subsequentemente a ajustar», deve ler-se: *tratou subsequentemente de ajustar.*

Pág. 119, linha 52, nota 152. Onde se lê: «rrebeo», deve ler-se: *rrecebeo.*

Pág. 120, linha 36, nota 154. Onde se lê: «Duas cartas do dia 12», deve ler-se: *Duas cartas de D. João III, do dia 12.*

Pág. 120, linha 20. Acrescente-se: *Àcêrca da ida e estada de Pero Lopes de Sousa em Itamaracá tenha-se presente o que dizem Fr. Vicente do Salvador* (Historia do Brazil, *Liv. I, cap. 11); Fr. Agostinho de Santa Maria* (Santuario Mariano, *Tômo IX, págs. 326-328); Fr. António de Santa Maria Jaboatão* (Orbe Serafico, *Digressão IV, Est. 10, n.º 134, pág. 91) e Fr. Gaspar da Madre de Deus a págs. 161 e 162 das suas* Memorias para a historia da capitania de S. Vicente, que diz: «*Penso, que depois de constituido Donatario das 30 legoas vizinhas de Pernambuco pela Carta feita em Evora, he que Pedro Lopes foi expulsar os Francezes, e que nessa occasião . . . ou depois disso fundou a sua Capitania de Itamaracá*».

Pág. 120, linha 49, nota 161. Onde se lê: «Estoutra data tambem não me parece», deve ler-se: *Estoutra data não me parece.*

Pág. 120, linha 50. Onde se lê: «deva ler-se 1535», deve ler-se: *deva ler-se 1537.*

Pág. 120, linha 51. Onde se lê: «Martim Afonso de Sousa já se achava na Índia, como capitão-mór do mar», deve ler-se: *Martim Afonso de Sousa continuava na Índia, como capitão-mór do mar;* mas inclino-me a crer que não há êrro na referência de Varnhagen.

Pág. 120, linha penúltima, nota 162. Deve ler-se: *Corografia Brazilica.*

Pág. 121, linha 9. Onde se lê: «Corpo Chronologico», deve ler-se: *Corpo Chronologico.*

Pág. 121, linha 14. Acrescente-se: *Dois anos antes (1537) partirà Fernão Mendes Pinto para a Índia.*

Pág. 124, linha 14. Onde se lê: «governador (185) em seu nome», deve ler-se: *governador em seu nome.*

Pág. 125, linha 8. Onde se lê: «que passou; com o mesmo»; deve ler-se: *que passou (185); com o mesmo.*

Pág. 126, linha 41, nota 194. Onde se lê: «Menezes nasceu a 27 de Outubro de 1716 e era filho», deve ler-se: *Menezes era filho.*

Pág. 129, nota 208. A carta de Pedro de Góis erròneamente assinalada com a data de 12 de Agosto de 1545 em vários textos brasileiros, é a de 18 de Agosto do mesmo ano, publicada a pág. 262 do presente volume.

Pág. 130, linha 46, nota 213. Onde se lê: «A fl. 30», deve ler-se: *A fl. 33.*

Pág. 133, linha 28. Onde se lê: «Dezembro de 1531», deve ler-se: *Dezembro de 1530.*

Pág. 134, linha 52, nota 244. Onde se lê: «Pero Capíco [Capig.º?]», deve ler-se: *Pero Capíco [Çapico, Capig.º, Capiguo, Cavarim, Cabarigo?].*

Pág. 138, linha 10. Acrescente-se: *Cremos até que outra não é a náu a que se refere um Alvará de D. João III, datado do dia 16 dêste mesmo mês de Maio de 1531*

ERRATAS E COMENTARIOS

—e também de Montemór-o-Novo—em que ao Almoxarife da Ilha Terceira se ordena que entregue o dinheiro que fôr preciso para despezas com «uma nau do brasil que ahi veiu ter» (Publicado a pág. 407 do Vol. XII do Archivo dos Açôres).

Pág. 141, linha 43, nota 283. Acrescente-se: *Vide no mesmo* Corp. Chron., *I, 48, 38, o que sôbre este particular escreveu o Dr. Gaspar Vaz em carta de Diepe, aos 16 de Janeiro dêste mesmo ano.*

Pág. 141, linha 47, final da nota 284. Acrescente-se: *Conf.* Corp. Chron., *I, 30, 83: Carta do governador de Lisboa para D. João III, de 16 de Fevereiro de 1533.*

Pág. 145, linha 36, última linha do texto. Onde se lê: «aqui chegaram a 22 de Janeiro», deve ler-se: *aqui chegaram, como vimos na pág. 136, a 22 de Janeiro.*

Pág. 147, linha 56, final da nota 320. Onde se lê: «P. I, 49, Docs. 89 e 91»), deve ler-se: *P. I, 49, Docs. 89 e 91, respectivamente de 31 de Agosto e 1 de Setembro de 1532). Conf.* Corp. Chron, *I, 50, 9; I, 48, 105; I, 48, 110; I, 48, 113—I, 47, 70; I, 46, 108; I, 48, 5 e I, 48, 16; I, 48, 98.*

Pág. 149, linha 30, nota 331. Onde se lê: «23 de Julho», deve ler-se: *29 de Junho ou Julho.*

Pág. 149, linha 47, nota 336. Onde se lê: «Diz, porém, Fr. Luís de Sousa», deve ler-se: *Estava para saír em Setembro, como se vê dêste apontamento de Fr. Luís de Sousa.*

Pág. 149, linha 48, mesma nota. Onde se lê: «29 d'Agosto», deve ler-se: *29 [aliás 27] d'Agosto.*

Pág. 149, última linha. Acrescente-se: *Certo é, porém, que ela se fêz «de foz em fora sexta feira 3 pela manhã» (Carta de D. João III para o conde da Castanheira, de 5 de Outubro, Vol. II da colecção dêste titular, fl. 73).*

Pág. 150, linha 7. Onde se lê: «Recife», deve ler-se: *aRecife.*

Pág. 150, linha 24. Onde se lê: «Março fundeara», deve ler-se: *Março dêste ano de 1532 fundeara.*

Pág. 150, linha 31, nota 338. Onde se lê: «dito mes pola menhaã», deve ler-se: *dito mes [de Maio] pola menhaã.*

Pág. 150, linha 33. Onde se lê: «xiiij dias do mes chegou», deve ler-se: *xiiij dias do mes de Junho chegou.*

Pág. 150, última linha. Onde se lê: «eqüivalência de calendários (francês e português) a estabelecer», deve ler-se: *eqüivalência de calendários (francês e português) a estabelecer; sendo de notar que, mais adiante, êste mesmo documento—reportando-se duas vezes ao ano seguinte àquele a que anteriormente se referira—designa-o por 1531 («in mense augusti milessimi quingentessimi* trigessimi primi» . . . . «*et circa mensem decembris dicti anni milessimi quingentessimi* trigessimi primi»), *quando é certo que (conforme aliás já o consignou Varnhagen e exuberantemente se prova) os factos ali mencionados por Bertrand de Ornessan se deram incontestàvelmente em 1532, e não em 1531.*

Pág 151, linhas 18 e 19. Onde se lê: «protesto ou reclamação que o mencionado barão de Saint-Blancard fêz em 1538 perante os comissários», deve ler-se: *libelo, protesto, reclamação e requerimento que o mencionado barão de Saint-Blancard fêz num dos primeiros meses de 1538, senão nos fins do ano anterior, perante os comissários.*

Pág. 151, final da linha 19. Deve ler-se: *presas e tomadias entre os súbditos de França e de Portugal, em tribunal internacional instituído, por entendimento e acôrdo com D. João III, por decreto datado de Cremieux a 22 de Março de 1535 (Tôrre do Tombo, Gaveta 15, XXIV, 2). Conf. no mesmo Arquivo:* Corp. Chron., *I, 55, 66 e I, 57, 3; Gaveta 15, I, 2, n.os 1-3;* Corp. Chron., *I, 59, 4; Gaveta 15, XIII, 16;* Corp. Chron., *I, 60, 155 e I, 47, 17.*

Pág. 151, linhas 20 e 21. Onde se lê: «A *Pellerine* deve ter largado de Pernambuco quando Pero Lopes de Sousa se achava na Bahia de Todos os Santos, ou quando de aqui se dirigia para a ilha de Santo Aleixo», deve ler-se: *A* Pélerine *deve ter largado de Pernambuco no mês de Junho de 1532, isto é, quando Pero Lopes de Sousa se achava no Rio de Janeiro.*

Pág. 151, linha 22. Onde se lê: «levado a cabo pela armada», deve ler-se: *levado a cabo no mês de Agosto de 1532 pela armada.*

Pág. 151, linha 34. Onde se lê: «Cristóvam Jacques fundou duas feitorias em Pernambuco», deve ler-se: *Cristóvam Jaques fez duas* casas *de feitoria em Pernambuco.*

Pág. 151, linha 35. Onde se lê: «1535», deve ler-se: *1 de Setembro de 1534.*

Pág. 151, entre as linhas 36 e 37. Acrescente-se: «*Em certo Roteiro português de 1570, de que existe uma cópia no Museu de Londres, lê-se o seguinte:* Ylha de fernão buquo que se chama na lingua dos indios Tamaraqua, e chama-se fernão buquo o velho porque esteve aly primeiro hua fortaleza delrey. («Revista do Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano»), *Vol. 20, ano de 1918, n.º 101, pág. 166).*

Pág. 151, linhas 40 e 41. Onde se lê: «uma das feitorias fundadas por Cristóvam Jacques», deve ler-se: *uma das duas* casas *de feitoria feitas por Cristóvam Jaques.*

Pág. 151, linha 44, última da nota 346. Acrescente-se: *Conf. a carta de doação da capitanía de Duarte Coelho, de 10 de Março do mesmo ano de 1534.*

Pág. 151, linha 47, nota 348. Deve ler-se: *Adiante (pág. seguinte, nota 357) veremos quantos eram.*

Pág. 151, linha 54, final da nota 349. Acrescente-se: *(Corpo Chron.* I, 46, 84).

Pág. 151, linha 55. Acrescente-se: «A *Pélerine* chamava-se antes *São Tomé a estirada,* tendo sido apresada e roubada pelos franceses a André Afonso, português, da cidade do Porto *(Corpo Chron.* I, 65, 13).

Pág. 151, linha 59 e 60, nota 351. Onde se lê: «Com êle iam também Francisco Pessoa e Gaspar Veloso», deve ler-se: *Com êle iam também António de Morais, escrivão da armada, e Gaspar Veloso.*

Pág. 151, final da nota 351. Conf. *Corpo Chron.* I, 47, 108.—*No libello do barão de Saint-Blancard apresentado em Baiona, eram argüidos—alem de Pero Lopes de Sousa, D. Martinho de Portugal e Antonio Correa, mencionados no manuscrito três vezes editado por*

ERRATAS E COMENTÁRIOS

Varnhagen — mais os seguintes portugueses: Bartolomeu Ferraz, Gonçalo Leite e Gaspar Palha, capitães de navios da esquadra de guarda costas (Corpo Chron. I, 60, 148; I, 66, 107; I, 65, 13).

Dêstes três documentos, por nós encontrados em recentes pesquizas que realisámos no Arquivo Nacional da Tôrre do Tombo, o primeiro é uma cópia autêntica do libélo do barão de Saint-Blancard, diferente da cópia de Varnhagen na redacção e número de alguns dos respectivos *itens;* o segundo é o traslado autêntico de uma carta testemunhável dada em Lisboa aos 26 dias de Janeiro de 1540, da qual constam os trâmites que se seguiram na instrução do processo, depois de levado ao tribunal de Baiona; o terceiro contém o traslado, igualmente autêntico, das alegações de contrariedade apresentadas pelos seis argüidos e tem a data de 12 de Julho de 1539. Estes dois últimos documentos são inéditos e completamente ignorados da bibliografia histórico-brasileira e bem merecem ser publicados na íntegra, principalmente o n.º 13 do Maço 65. Numa das suas contestações dizem António Corrêa, Gonçalo Leite, Bartolomeu Ferraz e Gaspar Palha: «*Entendem provar que* no ano de 1531 *[aliás 1532] em tal mes a nao e gente que se diz serem do auctor foram ter a fernãbuquo porto do brasil, onde estava hum castelo e fortaleza feita por elrey noso sõr e seus vasalos portugueses a qual* avia trinta anos e mais que no dito porto era feita *e era o dito castelo e porto* **habitado pelos portugueses que tinham ay suas casas de morada avya Rta** *[quarenta]* **anos e mais** *[ou seja pelo menos desde 1491] e ao tempo que se diz a nao do auctor ay chegar estava no dito castelo feitoria do dito sõr e de muitos mercadores portugueses que tinham ay muitas mercadorias asi de portugal pera tratar, como da terra que tinham avida s. [a saber] pao de brasil, algodões, pelles danimaes de diversas côres, papagaios e bugios e oleos e escravos e outras muitas mercadorias de muita valia e asi tinham muita artelheria de cobre e ferro e polvora, lanças, e bestas espinguardas e outras armas offensivas e defensivas pera sua guarda e contra seus imiguos*».

Pág. 152, linha 35. Onde se lê: «feitor da armada de D. Martinho», deve ler-se: *feitor de elrei na Andaluzia.*

Pág. 152, linha 46, final da nota 352. Acrescente-se: *Conf.* Corpo Chron. *I, 43, 23 e I, 63, 101.*

Pág. 152. Corrijam-se as numerações das notas segunda, terceira e quarta e transponham-se os respectivos parágrafos. Em vez de 354, é *353;* em lugar de 355 deve ser *354;* e em vez de 353, leia-se *355.*

Pág. 152, nota 353. Onde se lê: «Honorato de Cais, embaixador de Francisco I em Portugal», deve ler-se: *Honorato de Caix, gentilhomem saboiano, embaixador de França junto de D. João III desde o mês de Janeiro de 1522* (Corpo Chron. *I, 27, 106), que já o havia sido no reinado anterior, que continuou a sê-lo junto delrei D. Sebastião e que ainda o era em 1558, em que foi substituido por Jean Nicot.— Conf.* Corpo Chron. *I, 57, 101; I, 30, 21 e 69.*

Pág. 153, linha 24. Onde se lê: «supuria», deve ler-se: *suporia.*

Pág. 153, entre as linhas 26 e 27. Acrescente-se: *E' manifesta e muito para estranhar em La Ronciere* (Histoire de la marine française, *págs. 280-282, 3.º vol., da edição de 1923) a confusão ou unificação do que Pero Lopes de Sousa praticou no começo do ano de 1531, nas alturas da ilha de Santo Aleixo e do Cabo de Santo Agostinho, quando seguia para o Rio da Prata, com o que operou no pôrto de Pernambuco no seu regresso para Portugal, entre 4 de Agosto e 4 de Novembro de 1532. Outro sim, não foi na ilha de Santo Aleixo, mas no «porto de Pernambuco» (di-lo o próprio libelo de Saint Blancard, que aliás nem fala de tal ilha) que o capitão Duperret construiu o forte e se estabeleceu com a sua gente.*

Pág. 153, linha 53. Onde se lê: «Provàvelmente o mesmo que era mestre da náu *Rainha*», deve ler-se: *Provàvelmente não será aquele João Gonçalves «mestre» da náu* Rainha.

Pág. 153, linha 54. Onde se lê: «num dos Documentos que transcrevemos na pág. 121 dêste Volume», deve ler-se: *num dos documentos de 23 de Janeiro de 1539 que transcrevemos na pág. 121 dêste Volume; nem tam pouco aquêle «meirinho» de S. Vicente, sismeiro de Iriripiranga, que ali morava em Abril de 1538 — «cazado com mulher e filhos em a dita terra,* passa de um anno, *e he o primeiro homem que aa dita capitania veio com mulher cazado, soo com determinação de povoar» — de que nos fala Fr. Gaspar da Madre de Deus* (Memorias, *págs. 39 e 40). Porventura será aquêle João Gonçalves que D. João III, por carta de 28 de Fevereiro de 1538, nomeou seu feitor e almoxarife na «capitania dos bytygares», ou seja da capitania doada a Pero Lopes, e que, «porquanto . . . está no brasil», elrei manda, em 12 do mês seguinte, que o juramento «lhe seja dado no brasill pelo Ouvidor q̃ p.º lopes tem na dita sua capitania»* (Chanc. de D. João III, *Liv.º 49, fl. 30 v.); aquele mesmo a quem mais tarde, segundo também refere Fr. Vicente do Salvador (cap. XII da sua* Historia), *a viuva de Pero Lopes de Sousa entregou o govêrno daquela sua capitania e que, tendo vindo a Lisboa, daqui partiu em direcção a Itamaracá a bordo de um patacho, que não chegou ao seu destino e naufragou em S. Domingos, salvando-se, porém, os que transportava. Registe-se que a nomeação de João Gonçalves, «cryado de p.º lopez de sousa», para feitor e almoxarife da capitania, se fêz para preenchimento da vaga aberta pela morte de «m.el de bragua» [Manuel de Braga], a quem D. João III «dos ditos oficios tynha f.to mercê».*

Pág. 154, linha 40, meio da nota 362. Acrescente-se: *Junto da fortaleza atacada pela gente da* Pélerine *havia uma igreja em que se celebravam os oficios divinos; os franceses roubaram-na e queimaram-na, levando os cálices e cruzes e tôda a prata e ornamentos* (Corpo Chron. *I, 65, 13).*

Pág. 154, linhas 45 a 48, mesma nota 362. Elimine-se desde: «Se em Setembro», até o final da nota.

ERRATAS E COMENTARIOS

Pág. 154, linha 49, nota 363. Onde se lê: «Historia do Brazil», págs. 52-54 da edição de 1889», deve ler-se: «*Historia do Brasil», cap. XI, págs. 52-54 da edição de 1888.*

Pág. 154, linha 50, mesma nota 363. Onde se lê: «sem excluír a errónea afirmação», deve ler-se: *sem excluír a afirmação.*

Pág. 154, linha 57, última da nota 364. Acrescente-se: *Mais razoável seria porventura admitir que nos relatos de Fr. Vicente do Salvador, Fr. Agostinho de S.ta Maria e Fr. Antonio S.ta Maria Jaboatão se confundiram factos ocorridos em três diferentes anos (1531, 1532 e 1537 ou 1538), relacionando-os ou fazendo-os corresponder erradamente a uma única estadia de Pero Lopes de Sousa no nordeste brasileiro, quando, muito possivelmente, os acontecimentos a que andam ligados, nesses relatos, os nomes dos capitães João Gonçalves, Álvaro Nunes de Andrada e Sebastião Gonçalves Arvelos, comandantes das três referidas caravelas, se teriam dado — não em 1531, nem em 1532, quando Pero Lopes de Sousa regressava do Rio da Prata a Portugal e se passaram os acontecimentos produzidos pela sua acção contra os franceses desembarcados da náu* Pélerine — *mas numa segunda viagem que êle teria feito ao Brasil, em 1537 ou 1538, aquela de que nos fala Gabriel Soares, no cap. 14 do seu* Roteiro Geral, *e à qual fizemos referência na pág. 120.* O ano de 1538 é, como vimos então, aquele em que, segundo refere Varnhagen, o conde da Castanheira escrevia a Martim Afonso de Sousa, dizendo-lhe: «*Pero Lopes, vosso irmão, está feito um homem muito honrado, e outra vez vos affirmo muito honrado. E digo vol-o assim porque pode ser que por* sua pouca edade *vos pareça que terá bons principios, mas que não será ainda de todo bem assentado nisso, como vol-o aqui digo, que é ainda menos do que o que delle cuido». Tendo Martim Afonso de Sousa nascido no ano de 1500, e sendo Pero Lopes de Sousa ainda de* pouca edade *em 1538, temos de concluir que êste não teria nascido em 1501 ou 1502 (como escrevemos a págs. 115), mas sim de 1506 a 1512, não nos esquecendo dos seus feitos de 1531 e 1532. Dentro desta nova ordem de ideias — e ao contrário do que dissemos a págs. 154, cingindo-nos ao que escrevera Varnhagen em 1839 — não poderemos continuar a suprir ou preencher com qualquer dêsses relatos a conhecida lacuna do chamado* Diario da navegação; *devendo, porisso, transferí-los para a pág. 120 e relacioná-los com o que lá escrevemos relativamente aos anos de 1537 e 1538*

Pág. 155, linha 1. Onde se lê: «Processo de St. Blancard», deve ler-se: *Protesto de St. Blancard.*

Pág. 155, linha 3. Onde se lê: «quando erradamente acrescentam», deve ler-se: *quando acreseentam.*

Pág. 155, linha 17. Onde se lê: «as três caravelas, nada encontrámos», deve ler-se: *as tres caravelas enviadas de Lisboa em 1532, nada encontrámos.*

Pág. 155, linha 54, nota 367. Onde se lê: «para o Brasil em Outubro de 1534. A 2 dêste mês», deve ler-se: *para o Brasil depois de Outubro de 1534, talvez em Janeiro de 1535. A 2 daquele mês.*

Pág. 155, linha 56. Onde se lê: «seus navios em que ora vai», deve ler-se: *seus navios em que ora vai pera o brasil.*

Pág. 155, linha 57. Acrescente-se: *No verso dêste Alvará encontra-se uma declaração assinada pelo punho de Duarte Coelho, com a data de 14 de Outubro dêste ano de 1534.*

Pág. 156, linha 26. Onde se lê: «vinte dias de Janeiro de mil e quinhentos trinta e tres», deve ler-se: *xx [vinte] dias de janeiro de j bc xxxiij [1533].*

Pág. 157, linha 14. Onde se lê: «dez ou quinze dias», deve ler-se: *x [dez] ou xb [quinze] dias.*

Pág. 157, linha 19. Onde se lê: «vinte e um dias», deve ler-se: *xxj [vinte e um] dias.*

Pág. 157, linha 20. Onde se lê: «de mil e quinhentos trinta e tres», deve ler-se: *de j bc xxxiij [1533].*

Pág. 157, linha 55, nota 378. Acrescente-se: *Vide nota 352.*

Pág. 157, linha 58, nota 380. Onde se lê: «Parte II», deve ler-se: *Parte I.*

Pág. 194, linha 28. Onde se lê: «Castro», deve ler-se: *Couto.*

Pág. 194, linhas 33 a 35. Diz-se neste lugar que Duarte Coelho foi encarregado em 1529 de ver os portos de África, que deviam ser fortificados e que de aqui voltou depois de ter o conde da Castanheira regressado ao reino da viagem de França. Em notas são alegados dois documentos: um alvará de D. João III, publicado por Sousa Viterbo nos *Trabalhos Nauticos* e uma carta do mesmo rei ao conde da Castanheira, publicada por Palha em *A carta de marca.* Como resultou confusa a notícia, que está no texto, torna-se necessário aqui esclarecê-la em face dos dois documentos. Em alvará datado de 18 de Março de 1529 D. João III escreveu ao capitão de Arzila dizendo-lhe: *E porque Duarte Coelho hee pesoa que amdou muyto tempo em Italia e em outras partes, onde vio fortalezas e conventos delas e assy muros dallguas cidades e villas... e tem experiencia e conhecimento destas cousas e da maneira em que se podem milhor segurar e fazer, ouve por muito meu serviço de o enviar a essa villa e aos ovtros meus luguares desas partes....* e acrescenta: *em tall maneira que elle faça hy pouqua detença nem se detenha mais dias que aqueles que se nam poderem escusar pera o que elle ouver de veer.* Nada mais se sabe dêste Duarte Coelho que poucas semanas se demoraria em África, de onde viria logo participar ao rei as necessidades das praças. Dois anos depois em 5 de Maio de 1531 (e não 1533 como vem na referida pág. 194) o mesmo rei em carta ao futuro conde da Castanheira então em França, escreve-lhe: *Duarte Coelho me dise a muyto boa vontade e obras que achara no Duque de Namours irmão do duque de Saboia meu muyto amado e presado irmão... Nam me pareceo sobejo saberdes que Duarte Coelho me dise tambem que quando mandava a pratica primeira dos outros negocios per diferenças e que se ffalava em se poherem juizes arbitros...* Dois meses depois de escrita esta carta pouco mais ou menos partiu para a Mina a armada sob o comando de Duarte Coelho. É tentadora a ideia de que o Duarte Coelho que esteve em Itália

ERRATAS E COMENTARIOS

e em outras partes, o que esteve em missão diplomática em França e talvez em Saboia e o capitão de Pernambuco sejam a mesma pessoa. Viterbo, que aceita a vinda do capitão Duarte Coelho da Índia em 1529, não crê, evidentemente, que este estivesse em Itália, ao passo que a data de 1526 registada no texto permite essa identificação. No que não parece haver dúvida é na estada do capitão Duarte Coelho em França pouco antes da ida do conde da Castanheira lá, o qual capitão juntaria assim aos mais dotes já conhecidos o de diplomata.

Pág. 198, linha 44. Onde se lê: «de 1527 e 1528», deve ler-se: *em 1527 e 1528.*

Pág. 199, linhas 14 e 15. Onde se lê: «capitania de Pernambuco», deve ler-se: *capitania de Pernambuco, um dos quaes chamado Vasco Fernandes, conhecedor da lingua do Brasil, foi nomeado feitor e almoxarife da feitoria e almoxarifado de toda a terra de Pernambuco, por carta de 22 de Abril de 1534 (Livro 7 da* Chanc. de D. João III, *fls. 77 e 164).*

Pág. 199, linha 17. Onde se lê: «Francisco Nunes», deve ler-se: *Francisco Monteiro.*

Pág. 199, linha 20. Onde se lê: «o logar de provedor (29)», deve ler-se: *o logar de provedor por falecimento do mencionado Francisco de Oliveira* (29).

Pág. 199, nota 29. Onde se lê: «livro 57», deve ler-se: *livro 58.*

Pág. 213, linha 26. Onde se lê: «cincoenta léguas», deve ler-se: *trinta léguas.*

Pág. 219 e subseqüentes. Onde se lê: «Donatárias», deve ler-se: *Donatarías,*

Pág. 219, linha 11. Onde se lê: «dispensar», deve ler-se: *dispersar.*

Pág. 221, linha 15. Onde se lê: «1539», deve ler-se: *1549.*

Pág. 221, linhas 37 e 38. Onde se lê: «a sua tríplica fisionomia aristocrática na direcção militar e rural: na execução», deve ler-se: *a sua triplice fisionomia: aristocrática na direcção; militar e rural na execução.*

Pág. 223, linha 17. Onde se lê: «Juqueriquere», deve ler-se: *Juqueriquerê.*

Pág. 224, linha 31. Onde se lê: «os genoveses Adomo», deve ler-se: *os genoveses Adorno.*

Pág. 224, linha 32. Onde se lê: «Pero Cápico», deve ler-se: *Pero Capíco.*

Pág. 224, nota 13. Onde se lê: «Capítulo V», deve ler-se: *Capítulo III.*

Pág. 225, linha 26. Onde se lê: «Nesse trecho da costa existiam», deve ler-se: *Nesse trecho da costa havia.*

Pág. 225, linha 35. Onde se lê: «haviam sido», deve ler-se: *tinham sido.*

Pág. 227, linha 22. Onde se lê: «cultivar;», deve ler-se: *cultivar,*

Pág. 240, linha 19. Onde se lê: «se adaptasse», deve ler-se: *se não adaptasse.*

Pág. 241, nota 48. O texto desta nota deve ser assim reconstituído: *Varnhagen* (Historia Geral, *pág. 273 da 3.ª edição) acrescenta que Pero de Góis tentou sufocar a rebelião, mas teve de ceder com a perda de vinte e cinco mortos e com o ficar êle ferido e sem um ôlho. Conhecemos o documento que forneceu ao historiador brasileiro estas informações complementares. Ruy Diaz de Gusman, na sua Argentina, ao narrar o combate entre os castelhanos de Iguape e os portugueses de S. Vicente, diz que Pero de Góis foi então atingido por um tiro de arcabuz. Porém, não foi nesse combate que perdeu o ôlho em conseqüência do ferimento, mas sim, como refere Varnhagen, anos depois, em combate com os insurrectos da Parahyba.*

Veja-se a carta de Pero de Góis, de 29 de Abril de 1546, a pág. 263 do presente volume.

Pág. 245, linha 1. Onde se lê: «demonstrou», deve ler-se: *mostrou.*

Pág. 245, linhas 42 a 45. Onde se lê: «Ao ambicioso e volúvel Duarte de Lemos (que já se desaviera com Vasco Fernandes Coutinho) confiou Tourinho os poderes e atribuïções de loco-tenente, até renunciar a favor do filho, em 1554, à posse da capitanía brasileira», deve ler-se: *Ao ambicioso e volúvel Duarte de Lemos (que já se desaviera com Vasco Fernandes Coutinho) confiou Tomé de Sousa, em 1550, os poderes e atribuïções de loco-tenente, até que se normalisou o govêrno da capitanía pela renúncia que dela fêz Tourinho, em 1554, em favor de seu filho, Fernão do Campo Tourinho.*

Veja-se a carta de Duarte de Lemos a D. João III, de 14 de Julho de 1550, publicada a pág. 267 do presente volume.

Pág. 252, linhas 13 e 14. Aceita-se nesta passagem a versão corrente de que João de Barros enviou seus dois filhos na expedição de 1535. Pendemos, porém, para acreditar que êles só foram ao Brasil por volta de 1550, na armada a que se refere o Códice 2664 da Tôrre do Tombo, citado a pág. 209 do presente volume.

Pág. 252, linha 26. Onde se lê: «Como diz Severim de Faria e Gabriel Soares», deve ler-se: *Como dizem Severim de Faria e Gabriel Soares.*

Pág. 255, linha 16. Onde se lê: «e de Belchior Camacho», deve ler-se: *e a de Belchior Camacho.*

ESTA OBRA COMEÇOU A
IMPRIMIR-SE NAS OFICINAS
DA LITOGRAFIA NACIONAL
DA CIDADE DO PÔRTO, NO
DIA 25 DE MAIO DE 1921
E CONCLUIU-SE NO DIA 15
DE ABRIL DE 1926

PARA POR ESTAS COISAS EM MEMORIA QUE MERECEM TER ETERNA GLORIA

9 786556 762708

Baixe gratuitamente
este livro em seu celular

Encontre este livro gratuitamente em formato
digital acessando: livraria.senado.leg.br

SENADO FEDERAL